



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 110

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, beneficiando empreendimentos habitacionais, dentro do PLANHAP — Programa FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Jardim Vereador Antonio Brandini", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à pavimentação das vias de acesso e das ruas internas do Núcleo Habitacional "Fridolin Barbist" e obras complementares, naquela Cidade, dentro do Programa FINC/FIEGE, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do § 2º do art. 23 da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1981

Estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o inciso I do art. 23 da Constituição Federal.

Art. 1º As alíquotas máximas do imposto de que trata o inciso I do art. 23 da Constituição Federal serão as seguintes, a partir de 1º de janeiro de 1982.

I — transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação a que se refere a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e legislação complementar:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento);

b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento);

II — demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento);

III — quaisquer outras transmissões: 4% (quatro por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 153ª SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 265/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a equiparação dos trabalhadores em marmoraria e serraria aos trabalhadores em exploração de pedreiras, para efeito de recebimento de aposentadoria especial.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 321/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando autorização do Senado Federal para participar, como Observador Parla-

mentar, da Delegação do Brasil à XXXVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Respostas dadas pelo Ministro Mário Andreazza às interpretações feitas por S. Exª a respeito dos problemas fundamentais do Nordeste e, particularmente, de Sergipe.

SENADOR ALMIR PINTO — Modificações propostas pelo Governador na legislação da Previdência Social.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Adoção do voto "domiciliar" nas eleições de 82.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Campanha desenvolvida por Associação de engenheiros agrônomos de todo o País, em prol da valorização da classe no serviço público federal.

SENADOR ITAMAR FRANCO — III Encíclica de João Paulo II — **Laborem Exercens**.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Reclamação sobre omissão havida no noticiário da Voz do Brasil, elaborado pela Subsecretaria de Divulgação, atinente a intervenção feita por S. Ex^a em sessão do Senado.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Marcos Freire.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceio (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do Economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 309/81.**

1.4 — QUESTÃO DE ORDEM

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Referente a observância do quorum mínimo de Srs. Senadores para abertura das sessões.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem levantada.

1.5 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 321/81, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum, após parecer da Comissão competente.**

1.6 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Documento elaborado por representantes de categorias e entidades profissionais do Estado de Pernambuco, de denúncia sobre violências policiais que teriam ocorrido naquele Estado.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 154ª SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 266/81, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que autoriza o abatimento, da renda bruta, das despesas com o pagamento de aluguéis de imóvel residencial.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 247 a 263/81 (nºs 397 a 405/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que as prefeituras municipais e os Governos dos Estados que menciona sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Designação de Srs. Senadores para comparecerem à sexagésima oitava Conferência Interparlamentar, em Havana.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/81 (nº 63/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de amizade, cooperação e comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, em Lusaca, a 5 de junho de 1980. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.908,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 87/81, que suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo. **Aprovada. À promulgação.**

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 321/81, lido na sessão anterior. **Aprovado, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.**

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da adoção do seguro agrícola e pecuário.

SENADOR AMARAL FURLAN — Reivindicações de Presidentes de Entidades de Plantadores de Cana do Estado de São Paulo em favor do reajuste do preço daquele produto.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Evandro Carneira, proferidos nas sessões de 3 e 4 de setembro de 1981.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 10-9-81.

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 10-9-81.

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 14-9-81.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 153ª SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO, JORGE KALUME E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental, declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 1981

Dispõe sobre a equiparação dos trabalhadores em marmoraria e serraria aos trabalhadores em exploração de pedreiras, para efeito de recebimento de aposentadoria especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Equiparam-se aos trabalhadores na exploração de pedreiras e, como tal, fazem jus à aposentadoria especial por atividade insalubre prevista em lei, os trabalhadores nas indústrias de marmoraria e serraria, a saber: marmoristas, polidores de máquinas e de banco, serradores de mármore e pedra e tearistas.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Aqui mais uma reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras de Petrópolis, que acolho com muita honra por ser justa e oportuna.

Conto com o apoio da Casa para a sua transformação em lei. Sala das Sessões, 16 de setembro de 1981. — **Nelson Carneiro**.
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1981

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1981. — **Lutz Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De acordo com § 4º do art. 44 do Regimento Interno, o requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando o Ministro David Andreazza compareceu ao Senado Federal, em 29 de abril do corrente ano, atendendo à convocação dos eminentes Senadores interessados em ouvi-lo, a respeito dos problemas fundamentais do Nordeste, aproveitei a ocasião para formular 6 (seis) perguntas ao ilustre Ministro do Interior.

As minhas indagações foram sugeridas pelas declarações de Sua Excelência aos jornalistas, durante a reunião da SUDENE realizada a 16 de março de 1981, no Recife, quando, afirmou, textualmente:

“O Governô tem que resolver o problema das secas no Nordeste este ano, de qualquer maneira, e se não tiver recursos, tem que consegui-los, porque uma *convulsão social* na região é muito pior do que os déficits da balança de pagamentos.”

No decorrer da sessão extraordinária, especialmente realizada para o exame em profundidade, da problemática nordestina, o Ministro Mário Andreazza, durante várias horas, dialogou com os Senadores, não deixando nenhuma interpelação sem a correspondente resposta, e comprometendo-se a encaminhar ao Senado Federal, posteriormente, o texto das que, por falta de tempo, ou pela sua complexidade, não puderam ser dadas naquela ocasião.

Foi, exatamente, o que ocorreu com as seguintes indagações, em que procurei resumir os desafios regionais mais importantes, do ponto de vista macroeconômico, e no caso específico de Sergipe, as providências do Ministério do Interior no tocante à execução do Plano das Adutoras, que o Governador Augusto Franco vem executando como uma das prioridades do seu Governo:

1ª Pergunta: Do ponto de vista macroeconômico, — ou seja, de um planejamento integral e globalizante da Região Nordeste, — quais as providências já tomadas e em andamento, na órbita do Ministério do Interior? No caso específico do Plano Diretor que Vossa Excelência propôs para a aproveitamento das possibilidades do São Francisco, quais os projetos ou os investimentos prioritários que o integram?

2ª Pergunta: No concernente ao Polígono das Secas, quais os programas em execução, relativos à perenização dos afluentes e subafluentes mais importantes, a situação atual dos recursos hídricos para as áreas mais carentes?

3ª Pergunta: Sr. Ministro, as maiores preocupações das lideranças políticas do Nordeste, no que tange a uma estratégia de erradicação das disparidades regionais, simultaneamente com a execução de uma política de desenvolvimento auto-sustentado e de modernização econômica global, se voltam, necessariamente, para a regionalização do Orçamento Geral da União.

Isto é, independentemente de um substancial Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, gerido pela SUDENE, seriam restabeleci-

dos e atualizados os dispositivos da Constituição de 1946 (art. 198 e art. 29 das Disposições Transitórias) e o art. 10 da Lei nº 3.692/59 (lei que instituiu a SUDENE)?

Na opinião quase unânime das referidas Lideranças, com estas providências, poder-se-iam obter os indispensáveis recursos que possibilitariam, por exemplo, ao Ministério do Interior promover a execução da política de desenvolvimento regional, preconizada por Vossa Excelência.

Em resumo, qual a contribuição do Ministério do Interior sobre o assunto, e como encara Vossa Excelência, pessoalmente, a inadivável reformulação orçamentária da União, pré-condição para o fortalecimento da Federação Brasileira?

4ª Pergunta: O Nordeste tem apresentado historicamente superávit na sua balança de comércio exterior, com suas exportações bem superiores às importações — como a União deve compensar o Nordeste por tal contribuição à economia nacional?

5ª Pergunta: Que medidas o Governo vem adotando para assegurar, de modo concreto, tratamento diferenciado para o Nordeste, e neste caso, quais as medidas que serão adotadas caso haja um novo período de seca no Nordeste?

6ª Pergunta: Finalmente, a última, pergunta, em que eu não deixaria de lembrar-me do meu pequeno Sergipe, conhecedor do apoio que Vossa Excelência tem dado ao Governador Augusto Franco, relativamente à construção das 5 adutoras do meu Estado, — 3 já sendo construídas e 2 em projeto — permite-me aproveitar o ensejo para encarecer a necessidade da conclusão deste programa — que foi iniciado no meu Governo, a primeira adutora — que contribuirá para uma solução definitiva do problema das secas em Sergipe.

São as seguintes as adutoras que me refiro:

- 1 — Adutora Sertaneja (em fase final de construção).
- 2 — Adutora do São Francisco.
- 3 — Adutora do Alto Sertão.
- 4 — Adutora do Agreste.
- 5 — Adutora do Piauítinga.

Os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH), da PETROBRÁS e do Governo de Sergipe.

É com justificada satisfação que trago ao conhecimento desta Casa o inteiro teor das respostas dadas pelo Ministro Mário David Andreazza às minhas interpelações, nos termos do documento que Sua Excelência encaminhou ao Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, a 26 de junho de 1981.

Trata-se de documento de real importância, pelas valiosas informações e dados objetivos que divulga, motivos pelos quais solicito sua incorporação a este breve pronunciamento.

Agradecendo os esclarecimentos que prestou ao responder as minhas interpelações, congratulo-me com o Ministro Mário Andreazza, pela sua indiscutível dedicação ao estudo e solução dos problemas do Nordeste.

Devo acentuar, especificamente, o apoio que tem proporcionado ao meu Estado, desde quando tive a honra de governá-lo, e que jamais foi interrompido, sendo de inteira justiça reconhecer que Sergipe sempre mereceu do ilustre Ministro do Interior atenção prioritária e uma permanente assistência no que tange ao atendimento das suas reivindicações. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

AVISO/GM/Nº 279

26 de junho de 1981

À Sua Excelência o Senhor
Senador Jarbas Passarinho
MD Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, respostas às perguntas que me foram dirigidas pelos Senhores Senadores, por ocasião da minha participação na Sessão Extraordinária, realizada nesta Casa, destinada a debater a problemática nordestina.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de consideração e elevado apreço. — **Mário David Andreazza**.

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS ENCAMINHADAS PELO SENADO

Ao Senador Lourival Baptista — PDS. — SE.

1*— As ações de planejamento global da Região Nordeste realizadas pelo Ministério do Interior consubstanciam-se fundamentalmente através dos Planos Diretores elaborados pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

Dentro desse marco está pautada a ação da própria SUDENE, bem como a dos outros órgãos do Ministério que agem na Região, quer preferencial ou exclusivamente, tais como a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS e o Banco do Nordeste, quer como parte de sua ação em todo o território Nacional, tais como o Banco Nacional da Habitação — BNH, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS e a Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA.

Toda essa ação programada obedece às diretrizes emanadas do Ministério, dentro do arcabouço maior do III PND, tendo como objetivo a dinamização do crescimento do Nordeste, de modo a que possa superar os níveis alcançados pelo País como um todo, e a melhor repartição social e intra-regional dos frutos do desenvolvimento, com significativa redução da pobreza rural e urbana e como condição para a expansão do mercado interno regional.

Esse objetivo está sendo perseguido através da execução das seguintes estratégias:

I — desenvolvimento rural integrado, com vistas a elevar os níveis de produção e produtividade da agropecuária, aumentar seu grau de resistência às secas e a melhorar os níveis de bem-estar no campo, principalmente das populações rurais de baixa renda;

II — industrialização, orientada, de uma parte, para consolidação e implantação de complexos industriais integrados de grande porte (como base para desenvolvimento industrial auto-sustentado) e, de outra, para o desenvolvimento da indústria voltada para a expansão do mercado interno regional (produtos de grande consumo popular) e da agroindústria (elos de integração com as estratégias de desenvolvimento rural e social);

III — desenvolvimento social, a ser obtido, de um lado, através da execução da estratégia de desenvolvimento rural e da industrialização, e, de outro, pela educação e treinamento profissional, saúde e nutrição, abastecimento d'água e saneamento, habitação e previdência e assistência social.

IV — expansão e consolidação da infra-estrutura de energia, transportes e comunicações, de uma parte, para assegurar o desenvolvimento das atividades produtivas e, de outra (nas áreas mais interiorizadas), como seqüência de antecipação para aquelas atividades;

V — desenvolvimento intra-regional e urbano, com vistas, no primeiro caso, à melhor repartição, dentro da Região, do desenvolvimento, inclusive pela sua interiorização e, no segundo caso, como apoio à consolidação da infra-estrutura de serviços e equipamentos urbanos das Regiões Metropolitanas e cidades de porte médio.

Quanto ao Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco — PLANVASF, cuja elaboração foi determinada pela Portaria nº 17, de 28 de janeiro de 1981, está ele ainda em fase de elaboração, através do Grupo Executivo nela previsto.

A concepção do PLANVASF não é a de propor novos empreendimentos ainda que isso possa vir a ocorrer — mas a de coordenar a ação desempenhada no Vale por todos os órgãos envolvidos, estabelecendo diretrizes e fixando prioridades.

2*— O Programa de Aproveitamento de Recursos Hídricos do Nordeste já está, desde o ano passado, em plena operação.

No que se refere à construção de açudes, quer para o abastecimento de pequenas comunidades, quer para a perenização dos rios, há 12 em construção, 10 em fase de licitação para início de obras e 30 em diversas fases de elaboração e conclusão de projetos.

No primeiro ano de atividades foram abertos 320 poços públicos e recuperados 1.083, tendo sido adquiridas 20 perfuratrizes, que foram distribuídas aos Estados.

Até fevereiro do corrente ano haviam sido assinados contratos de crédito para a construção e obras complementares de 2.475 açudes e para a abertura de 690 poços, já havendo sido aproveitadas, além disso, propostas para 1.200 açudes e 420 poços.

Para 1981 o Programa contará com Cr\$ 4,6 bilhões, dos quais cerca de dois terços serão empregados na perenização de rios.

3*— O Ministério do Interior não é, em princípio, contrário a uma vinculação constitucional de recursos orçamentários federais para o Nordeste. A

posição do Ministério, porém, leva em conta dois aspectos que não devem ser esquecidos no debate desse tema.

Em primeiro lugar, que a vinculação constitucional, ou mesmo legal, de recursos, principalmente quando sem definição de limites temporais, tende a transformar-se em grande obstáculo à elaboração e execução do planejamento governamental e da política econômica e social do Governo. A vinculação cria uma rigidez na utilização de recursos que não corresponde à dinâmica do comportamento da sociedade e, portanto, à dinâmica de evolução dos requisitos e reclamos dessa mesma sociedade.

Em segundo lugar, que o restabelecimento da vinculação constitucional para o Nordeste, nos termos que constavam da Constituição de 1946, poderia vir a traduzir-se, e a curto prazo, numa efetiva redução dos dispêndios federais na Região.

Com efeito, e considerando apenas as rubricas principais (PIN, PRO-TERRA, FINOR, Fiset e os Fundos de Participação), as destinações de recursos para o Nordeste, decorrentes de vinculações específicas que inexistiam em 1946 ou em 1959, quando foi criada a SUDENE, somam, para 1981, a Cr\$ 157 bilhões, ou seja, mais de três vezes os 3% da receita tributária prevista.

Diante desses dados, parece que só seria vantajoso restabelecer a vinculação constitucional se fosse possível uma efetiva garantia de que esses novos recursos seriam adicionais aos já aplicados na Região. E, mesmo assim, fixado o mínimo obrigatório, seria sempre difícil assegurar-se novos recursos, a cada ano, para além da obrigação constitucional.

De uma certa forma a situação atual mostra a validade do primeiro aspecto abordado. Os requisitos e reclamos da sociedade brasileira mudaram tanto, ao longo das últimas três décadas, que o que era um objetivo de difícil consecução, a ponto de exigir uma determinação constitucional, é hoje facilmente ultrapassado através dos debates e negociações políticas e administrativas próprios ao funcionamento do Estado democrático.

4* — Realmente, o Nordeste vem prestando inestimável contribuição à economia brasileira ao apresentar, nos últimos anos, balança comercial positiva nas suas transações com o exterior:

NORDESTE: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DO EXTERIOR (F.O.B.)

Anos	Exportações	Importações	US\$ Milhões	
			Balança Comercial	
1975	1.486,6	680,7	805,9	
1976	947,8	808,8	139,0	
1977	1.503,5	772,0	731,5	
1978	1.637,4	817,5	819,9	
1979	1.963,6	1.103,6	860,0	

No entanto, para melhor compreender o comércio regional, é preciso considerar as transações comerciais globais da Região, sejam com o exterior, sejam com o resto do País (1976 é o último ano para o qual se dispõe de dados mais confiáveis).

NORDESTE: COMÉRCIO COM O EXTERIOR E O RESTO DO PAÍS (1976)

Discriminação	Cr\$ bilhões	% do PIB	
		Regional	
Importações (M)	60,7	33	
Do Exterior (m')	8,4	4	
Do Resto do País (m'')	52,3	29	
Exportações (X)	32,9	18	
Para o Exterior (x')	9,9	5	
Para o Resto do País (x'')	23,0	13	
X - M	- 27,8	15	
x' - m'	1,5	1	
x'' - m''	- 29,3	14	

Com efeito, verifica-se:

I — O Nordeste, ao passo que apresenta superávit na balança comercial com o exterior (equivalente a apenas 1% do PIB, em 1976, mas que atingiu 6%

em 1975 e 4% em 1977) apresenta grande déficit com o resto do País (15% do PIB em 1976, 17% em 1975 e cerca de 16% em 1977);

II — globalmente, o comércio regional apresenta déficits de 14% em 1976, 11% em 1975 e 12% em 1977 (estimativa): Duas indagações são, a propósito, oportunas:

I — o que o Nordeste importa do resto do Brasil e a que custos?

II — quem financia esse déficit global de comércio (que significa que a Região consome mais do que produz)?

A resposta à primeira pergunta é a de que o Nordeste importa do resto do País sobretudo produtos industrializados (inclusive máquinas e equipamentos), que contém, embutidas, importações do exterior (componentes e insumos, tecnologia, etc). As importações reais da Região, são, portanto, maiores do que as que recebe diretamente do exterior. Esses bens — ou parte deles — poderiam, é certo, serem adquiridos a menores preços, do exterior, mas desequilibrariam a balança comercial da Região com o resto do mundo, tornando-a possivelmente deficitária.

A resposta à segunda pergunta é a de que são as transferências de recursos do resto do País para o Nordeste, propiciadas sobretudo pelo setor público e, em particular, pela União, que financiam o déficit global do comércio regional (o que, no caso de países, determina geralmente endividamento externo).

A solução, de longo prazo, para o comércio do Nordeste, portanto, parece que não está em propiciar-se à Região tratamento diferenciado no campo da política nacional de comércio exterior. Está em esforço voltado para elevar as exportações regionais para o resto do País e para o exterior, de forma a compensar, gradativamente, o déficit global de comércio apresentado pela Região. Através do aumento da produção agrícola, agroindustrial e industrial da Região, destinada a exportações — sem prejuízos, evidentemente, do atendimento, com produção local, de seu mercado interno, inclusive para a substituição de importações, sejam do resto do País, sejam do exterior.

5* — O tratamento diferenciado decorrente da seca está consubstanciado em três grandes linhas:

1) Os recursos adicionais de Cr\$ 100 bilhões, aprovados na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em 3 de abril de 1981.

2) A manutenção das frentes de trabalho, nos Municípios ainda atingidos pela estiagem, com mudança de ênfase no emprego da mão-de-obra, o trabalho nas propriedades para o trabalho em projetos e obras públicas de alcance comunitário.

3) A aprovação de recursos adicionais, não reembolsáveis, através do Fundo de Apoio Social-FAS, da Caixa Econômica Federal, para o PLANASA, visando acelerar o atendimento das pequenas cidades e vilas em termos de abastecimento de água.

6* — Em 1981 o Ministério do Interior, através do Programa de Aproveitamento de Recursos Hídricos do Nordeste, já havia alocado Cr\$ 120,0 milhões para a conclusão da Adutora Sertanejo. Nos 100 bilhões adicionais aprovados para o Nordeste em 3 de abril foram posteriormente incluídos mais recursos, já totalmente liberados, para acelerar a execução da Adutora do Alto Sertão,

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Richa. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É comentário quase obrigatório nas duas Casas do Congresso a opção encontrada pelo Presidente da República, para o "resgate" da Previdência, a estas horas soobrando nas águas turvas da "Imprevidência, que a tem asfixiado de maneira quase mortal!

A Mensagem Presidencial já se encontra no Congresso Nacional e será lida em sessão conjunta, no próximo dia 21 do mês em curso.

Em sessão do Senado Federal, ouvimos — não faz muito, na semana pretérita — o pronunciamento do nobre Senador Humberto Lucena que, ao referir-se ao pacote da Previdência Social, taxou-o sem qualquer cunho social, apontando os pontos negativos da decisão presidencial, ressaltando como o de maior insensibilidade, o relativo aos aposentados com apenas 3 salários mínimos, que irão perder 10% nas suas aposentadorias, em relação ao fator do INPC, enquanto aqueles, melhores aquinhoados, que recebem 15 a 20 salários mínimos, não sofrerão qualquer diminuição nos seus 80 e 70% da aposentadoria a que fazem jus.

Um outro ponto controverso, no entender do ilustre Senador paraibano é o que se relaciona com a subtração de 75% dos proventos do funcionário

civil aposentado, se configurada for a sua volta ao trabalho. Isto, apenas, em relação ao funcionário regido pela CLT.

O matutino *Jornal de Brasília*, edição de 12 do corrente, não entendeu o motivo por que não se estender essa medida aos funcionários estatutários, pondo termo à sentida discriminação.

Para o meu entendimento, o Presidente Figueiredo procurou solucionar o problema da Previdência Social da maneira menos cruenta possível, tanto isso é verdade que, de plano, rejeitou o aumento de 2% das contribuições — empregador e empregado, com maior gravame para este, que seria atingido em suas finanças duplamente: 1º porque subtrairiam dos seus parcos vencimentos 2%; 2º o empregador procuraria refazer-se dos 2% que a mais lhe era acrescido na contribuição, aumentando os preços dos produtos, o que iria repercutir desfavoravelmente, para as finanças do humilde "barnabé"!

Afastada a hipótese do aumento da contribuição de 2% para empregador e empregado, surgiu ao Presidente Figueiredo a opção de retirar 10% dos 110% de quem se aposentou ou venha a se aposentar, no teto mínimo da Previdência: 3 salários mínimos.

A idéia já concretizada na mensagem presidencial não tem parecido muito simpática pelo fato de haver atingido a uma grande faixa da população mais carente do País, e deixando imunes os melhores aquinhoados, aqueles que percebem 15 a 20 salários mínimos e que têm 80 e 70% relativos ao fator do INPC!

É alvitrada ao Chefe da Nação aceitar uma justa modificação na sua mensagem: permanecer os 110% dos mais humildes e retirar das duas classes de maior renda, um percentual que venha a suprir os 10% a serem retirados dos aposentados menos favorecidos.

Com as providências sugeridas pela Presidência da República, para que não tenham por meta apenas recuperar as finanças da Previdência, importa examiná-las visando o "cunho-social" reclamado pelo Senador Humberto Lucena e pelo editorialista do *Jornal de Brasília* de sábado último.

Acreditam que os 75% a serem descontados do aposentado, que venha a ocupar outro emprego, não deverá restringir-se, unicamente, ao funcionário civil regido pela CLT — e, sim, estender-se ao funcionalismo estatutário aposentado ou que venha a se aposentar, desestimulando-o a ocupar espaços que deveriam ser reservados aos desempregados, sem qualquer ganha-pão!... caracterizando-se assim, o cunho-social da mensagem governamental.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Congresso Nacional, em breves dias, se debruçará na discussão da importante matéria, que tem por meta principal recuperar as finanças da Previdência Social.

Não se pode desconhecer a intenção do Presidente João Figueiredo, evitando esforços para que o importante órgão da Previdência venha a merecer a confiabilidade de milhões de brasileiros que dela dependem.

Os excessos de ontem que lhe são atribuídos, e as falhas identificadas no seu gerenciamento, levaram o Presidente da República a introduzir, no corpo da Mensagem que encaminhou ao Congresso, a criação de um Conselho Administrativo de Saúde Previdenciária — CONASP.

Não conheço ainda as atribuições deste novo órgão a ser criado no Ministério da Previdência Social — se consultivas ou deliberativas — ou as duas coisas ao mesmo tempo.

Acredito, não venha a ser órgão estático e sim dinâmico, como dinâmica deve ser a própria Previdência Social, agora — e por que não dizer — já há algum tempo, sofrendo um descompasso administrativo, que, por isto mesmo, está a exigir correção que lhe proporcione, em curto espaço de tempo, o desempenho normal da atividade previdenciária do País.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex* conclua — já que fui citado nominalmente várias vezes em seu pronunciamento — gostaria de dizer que, insistindo no meu ponto de vista, para se pôr cobro à situação deficitária da Previdência Social, não é preciso recorrer a medidas anti-sociais, em detrimento de milhares e milhares contribuintes, sobretudo de pequenos e humildes contribuintes da Previdência como é o caso dessas providências preconizadas pelo Governo, que prejudicam imensamente os aposentados e os pensionistas da Previdência Social. Lembraria a V. Ex* que, pelos cálculos atuariais dos técnicos da Previdência, o aumento do teto de contribuição, que está previsto no Projeto do Governo, assegura recursos muitas vezes superiores ao aumento que adviria da majoração da contribuição de 8% para 10% dos empregados e empregadores. Então, a mim me parece que bastaria que o Governo...

O SR. ALMIR PINTO — Qual o aumento que o Governo deu para a Previdência?

O Sr. Humberto Lucena — No projeto está previsto um aumento do teto da contribuição. No momento o teto é um e passará, pelo projeto, a ser outro bem superior, sobre o qual incidirão os percentuais dos empregados e dos empregadores. Então isso equivalerá a um recolhimento de recursos bem superiores àqueles que adviriam do aumento da contribuição de 8 para 10%. Foi uma nova fórmula que o Governo encontrou. Portanto, se procede este cálculo, não vejo razão para sacrificar os contribuintes da Previdência com o corte de benefícios como dispõe o projeto. Bastaria, pois, que nós contássemos com recursos adicionais provenientes do aumento do teto de contribuição e bem assim que o Governo pagasse a sua dívida, que é volumosa, na casa de duzentos bilhões, à Previdência Social e executasse os débitos das empresas particulares, sobretudo das grandes empresas que devem uma fortuna à Previdência Social, e o problema financeiro estaria, assim, resolvido, sem que o Congresso fosse levado a aprovar essas medidas de caráter anti-social.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a tem idéia, mais ou menos, de quanto é a dívida das empresas particulares para com a Previdência?

O Sr. Humberto Lucena — Não posso assegurar a V. Ex^a a quanto monta, exatamente, mas posso assegurar que são bilhões e bilhões de cruzeiros.

O SR. ALMIR PINTO — A informação que tenho é que a dívida é de vinte e quatro bilhões.

O Sr. Humberto Lucena — É mais do que isso, porque há o acréscimo da correção monetária, da multa e dos juros. Sei bem que a do Governo monta a cerca dos duzentos bilhões.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e de certa maneira achei por bem mostrar aqui ao Senado que o Presidente da República teve a sua idéia, procurou da maneira menos cruenta dar uma solução para este caso da Previdência. E como a mensagem está no Congresso, naturalmente que outras sugestões surgirão, inclusive aquelas que possam minimizar este desconto de 10% daqueles menos favorecidos pela fortuna.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Lázaro Barboza. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para uma breve comunicação, por cessão do Senador Jorge Kalume.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente agradeço a V. Ex^a haver me cedido a sua vez para fazer breves considerações nesta tribuna sobre um assunto que tem aumentado em todo o País a convicção de que a imaginação brasileira vai caminhando para rumos incertos.

Agora, Sr. Presidente, há quem sugira que se volte ao voto que se leva de casa: o cidadão preenche a cédula, coloca no bolso e comparece à urna para votar...

O Sr. Helvídio Nunes — Até pelo correio.

O SR. NELSON CARNEIRO — Até pelo correio adverte o nobre Senador Helvídio Nunes.

Realmente, Sr. Presidente, eu me lembro de alguns episódios da minha longa vida pública que quero, aqui, referir. Na campanha da Aliança Liberal, uma caravana que partiu para Juazeiro e de que faziam parte — e infelizmente todos estão desaparecidos — Villobaldo Campos, João Carlos Machado, Dario Crespo e Pereira Reis e outros, de volta de Juazeiro, numa determinada estação, o trem parou, era um trem especial, e um cidadão dava vivas à Aliança Liberal. E o presidente da delegação, que era o ex-Deputado Villobaldo Campos, interrompeu para perguntar: "Meu filho, você é eleitor?" — Eleitor, eu; eu não, Deputado. Essa eleição é para governador da República ou da Monarquia? Mas esse eleitor votava antes de 1930. Depois de 1930 alguns episódios recordavam esse voto que se levava de casa. Lembro que o grande Otávio Mangabeira que era um homem puro na casta da vida política, contava um episódio de sua juventude. Ele era oposição a José Joaquim Seabra, mas naquele tempo o voto era por distrito, e eram 4 ou 5 distritos na Bahia e o Seabra ainda filiado às velhas idéias liberais em que amadureceu o seu espírito, deixava sempre uma vaga para a Oposição. Era o respeito às minorias, e, por isso, Otávio Mangabeira, João Mangabeira, Miguel Calmon e outros puderam participar da vida pública da primeira República, sob pena de que poderiam ter sido todos eleitos pelo governo.

Otávio Mangabeira contava sempre como pitoresco o seguinte episódio: um cidadão do interior um dia chegou e lhe disse: "Dr. Otávio, a situação está difícil, porque os nossos adversários estão se preparando para a eleição, comprando bois, fazendo todos os preparativos para que a eleição seja realmente uma vitória estrondosa". O Dr. Otávio lhe respondeu: "Meu filho, nós aqui da oposição somos todos muito pobres, o único que tem algum dinheiro e que pode ajudar é o Miguel Calmon — que era então Deputado — mas quantos eleitores você garante que tem lá?" Ele disse: "Bom, Dr. Otávio, no mínimo 200 nós garantimos". E o Otávio disse: "Olha eu vou conversar com o Miguel Calmon para ver se é possível alguma ajuda, não para comprar eleitores mas para vocês também não ficarem numa situação de ter que comer na casa do adversário". "Mas, 200 eleitores a 50 mil réis..." Afim de um sujeito interrompeu: "Mas, 50 mil réis, Dr. Otávio?" O Dr. Otávio Mangabeira olhou para ele e disse: "O quê? E antes que ele tivesse tempo de perguntar por aquela interrogação: "50 mil réis, só para os irredutíveis, só para os irredutíveis, só para os irredutíveis."

Isso era a república velha, isso era o voto levado pelo eleitor no bolso para depositar na urna eleitoral.

Lembro-me que eu próprio, candidato a Deputado Federal, em coligação com o Deputado Estadual Edgard Pereira, que depois foi Deputado Federal, candidatos em Saúde, onde ele tinha e tem um grande prestígio eleitoral. Tempos depois da eleição, eu apareci em Saúde e ele nos disse: "Olha, todo mundo aqui votou em você, voto seguro." E chamou um sujeito que ia passando: "Vem cá! Em quem é que o Sr. votou para Deputado Federal?" "Eu votei naquele nome que o Sr. me deu, o Sr. quer ver?" E tirou a cédula do bolso, onde tinha guardado as cédulas todas. Tinha sido iludido, mas tinha guardado as cédulas todas: Edgard Pereira, para Deputado Estadual e Nelson Carneiro, para Deputado Federal. Mas ele guardava aquilo para provar que era fiel, que não tinha falhado ao compromisso.

Ora, é isso que se quer restabelecer no Brasil, é o sujeito chegar, fazer sua cédula em casa, levar para a urna e depositar. Afim de chama voto livre, afim de chama degeneração dos costumes políticos...

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Aloysio Chaves — É para aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a, inteiramente coerente com sua conduta política no Parlamento brasileiro há tantos anos...

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Aloysio Chaves — ...onde ilustra os Anais desta Casa com seu saber e, sobretudo, com seu extraordinário bom senso. Reputo também essa solução como infeliz, é um retrocesso; ela tem contra si tudo aquilo que V. Ex^a acaba, nesse exemplo, de mencionar: o passado que já foi repudiado. Temos que criar uma solução compatível com o nível de desenvolvimento e progresso do Direito Eleitoral e da legislação brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a e acho que esse é o pensamento de todas as pessoas que querem o aperfeiçoamento da vida política brasileira. Não podemos mais voltar aos tempos idos dos quais guardamos apenas alguns exemplos para a história e alegria dos que dela tomam conhecimento.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Almir Pinto — Quero dizer a V. Ex^a que esse é um passado muito recentíssimo porque a chapa única, que foi usada até 1978, último ano da eleição, não modificou em nada disso que V. Ex^a está dizendo. No interior do meu Estado — falo como um homem do interior, — o eleitor leva uma chapa marcada. Ao entrar na cabina, ele marca, de acordo com aquela chapa que levou. Não mudou em nada e o nobre Senador Agenor Maria sabe disto, pois a eleição lá, em São Vicente, é assim. S. Ex^a orienta o seu eleitorado, um eleitorado semi-alfabetizado. Se V. Ex^a quiser ver o maior transtorno do mundo, entregue uma chapa única, com 93 nomes, a um homem do interior — não digo nem precisa ser do interior, do subúrbio da capital. O que fará quando se encontrar dentro da cabine eleitoral? Não marcará coisíssima alguma; apenas não votará e se votar, o fará errado e será isso o maior prejuízo eleitoral que a Nação assistirá porque ninguém, praticamente, sabe votar. V. Ex^a, como professor emérito que é, não ignora que a maioria — 80% do eleitorado do Brasil — é semi-alfabetizado: é o homem do cabo da enxada, da foice que, se não for orientado, o fracasso será fatal. Mas, a verdade é que não estamos em condições de avançar muito. Queria ver quem de V. Ex^as poderá me dizer, qual o eleitor do interior de Mato Grosso, Ceará ou Minas Gerais, que recebendo uma chapa com 93 nomes, marque-a conscientemente?! O que irá

acontecer?... Veremos o número de votos em branco e o número de votos nulos, isso é o que acontecerá. Esta é a grande verdade. Não vai modificar em nada, por sabermos ser fato muito recente. A pessoa já leva a sua chapazinha no bolso, para copiar na cabina. V. Ex^a ainda vai me permitir — eu disse daqui, desta tribuna, outro dia, falando sobre esse assunto que a pessoa instruída, para votar, gasta três minutos: apresenta-se à Mesa receptora, assina a folha de votação, dá o seu título para ser assinado pelo presidente da mesa, recebe o envelope, vai até a cabina, votar e coloca o seu voto na urna. Lá se foram, no mínimo, três minutos... O que acontecerá com o semi-alfabetizado? Gastará no mínimo, seis minutos. Numa hora são, justamente, dez que irão votar, em dez horas serão cem, em vinte horas serão duzentos que irão votar. Então, o homem, a mulher vêm votar pela manhã, passam o dia, o Tribunal Eleitoral só dá uma migalha para alimentação, distribui aquela ficha, quem a recebe são os mais espertos. Entra pela noite, vem o sono, o enfado, prolonga-se a votação ao dia seguinte... Quem é que vai ficar? Todo mundo vai embora, se desespera, se impacienta e vai embora mesmo, e que vão às favas os candidatos... Esta é que é a realidade. Estou dando o meu depoimento sobre a votação do interior do Ceará, pode ser que em outros Estados os eleitores sejam mais alfabetizados e não aconteça o mesmo. Maranguape, que é uma cidade perto de Fortaleza, à 26 km, eu vejo isso lá, Senador Itamar Franco. Uma eleição que vai até meia-noite, o eleitor não quer mais ficar, a mulher tem o filho para amamentar, tem que voltar à casa e não votou.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a, com isto, está querendo defender o quê? O voto domiciliar ou a extinção das eleições?

O Sr. Almir Pinto — Estou mostrando a situação real. Agora, os Srs. pensem qual será a melhor forma, para que o eleitorado semi-analfabeto possa votar.

O Sr. Gilvan Rocha — A Oposição já tem a fórmula, Ex^a

O Sr. Almir Pinto — Então, se quiserem o voto elitista, é outra coisa. Eu quero sinceridade. Está aí o Senador Agenor Maria, acenando com a cabeça, concordando comigo. Quero que se fale com os pés no chão; não como V. Ex^a, lá em Recife e Olinda... Viaje para o interior e entregue essa chapa única para o seu correligionário para ver o estrago que irá fazer!

O Sr. Marcos Freire — Não sou vereador nem de Recife, nem de Olinda, sou Senador por Pernambuco, portanto, fui para o interior, também.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a é o rei de Olinda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço as contribuições e lamento, nobre Senador Almir Pinto, porque confesso a V. Ex^a que não sabia que tinha sido de sua autoria a iniciativa do voto domiciliar.

O Sr. Almir Pinto — Não, eu não cheguei a defender o voto domiciliar, cheguei a defender a uma maneira de se orientar aqueles que não sabem votar.

O Sr. Marcos Freire — Aí sim, através dos meios de comunicação, o Tribunal Eleitoral deve fazer isso.

O Sr. Almir Pinto — Só não pode ser a cem metros da urna. Não acho nenhuma diferença entre o voto domiciliar, e o da chapa única, daquela eleição em que já se levava o voto colecionado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu agora estou mais tranqüilo e satisfeito, porque ficaria muito constrangido se soubesse que tivesse sido V. Ex^a o autor dessa idéia que aqui estou criticando. Inclusive, nas capitais, o cidadão leva o modelo de chapa marcado e quando chega lá, na urna, ele copia o modelo de chapa, mas ele pode, na cabine, deixar de votar naquele modelo, ele é livre para votar nos outros candidatos que preferir. Agora, se ele leva o voto de casa, em cada Estado, evidentemente que ele não tem a liberdade de votar.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Gilvan Rocha — Estou aqui meio estupefato, porque estou vendo a defesa do pobre homem nordestino, defendido pelo Governo, que passa o vexame, coitadinho, de passar mal um dia, no da eleição, de dormir mal... Ele vem dormindo mal e passando fome secularmente, nobre Senador; então, me assusta essa súbita declaração de amor àquela pobreza tradicional: "Coitadinhos, vão votar, vão ser tão maltratados". Imagine S. Ex^a o nordestino! Sou homem também de experiência da região. Sei das dificuldades naturais da eleição que não podem ser ampliadas, com malícia, como têm sido até agora. As soluções são singelíssimas, já estão postas na mesa; é só aumentar o número de seções, é só colocar duas cabines e tudo resolvido. Porque o sertanejo é antes de tudo um forte, mas também é inteligente. V. Ex^a homem da região, homem da Bahia, sabe que se formos computar quantidade de voto nulo, no

Nordeste, não é tão grande não! O nosso papel é conscientizar o nordestino do valor do seu voto, e não fazer elucubrações com desconforto, daquela secular raça que continua sofrendo por imprevidência do Governo, e não porque vai enfrentar fila de eleição. Porque fila de eleição, ele faz de quatro em quatro anos; do INPS ele faz todos os dias.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex^a um aparte? Porque eu quero apenas dar um ligeiro esclarecimento ao nobre Senador Gilvan Rocha, que é homem imortal do nosso Sergipe...

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a é sempre dono do meu discurso, honra o meu discurso.

O Sr. Almir Pinto — ... Eu não estou choramingando a fome que o eleitor passa no dia da eleição. Eu sei que o sertanejo vive sempre com fome, face à inelância de uma natureza madrastra. É a desimpaciência, as obrigações que as donas de casa têm para com os filhos e não podem ficar 36 horas esperando para votar. É só isso! Que passam fome, eu sei que a fome é um treino para a morte e, nós do Nordeste, estamos muito treinados para isso.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Nelson Carneiro, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Voltando ao debate que V. Ex^a estabeleceu nesta Casa em torno desta proposição que teria sido apresentada na Câmara dos Deputados, manifesto a minha reserva inclusive com relação ao seu aspecto constitucional. Porque a Constituição assegura o voto secreto. Ora, o voto secreto é assegurado com o comparecimento do eleitor à sessão eleitoral, onde recebe a cédula e comparece a uma cabine para votar. Se ele recebe uma cédula e pode marcar esta cédula em casa, ou alguém por ele e chega à sessão apenas para colocá-la na urna, acho que está vulnerado o princípio do voto secreto, o seu desdobramento, em todas as suas implicações. Se ele traz o modelo, chega na cabine e copia o modelo, mas é livre para não copiar, como V. Ex^a acabou de salientar, este trabalho feito em relação ao eleitor é um trabalho pedagógico, é um trabalho educativo para ensiná-lo a votar, e não para forçá-lo a votar em determinada pessoa. Sob esse aspecto, creio que o projeto se apresentado não poderá prosperar.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a traz com a sua experiência e a sua ilustração, um argumento decisivo contra aqueles que algum dia sonharam em voltar ao passado.

O Sr. Almir Pinto — Na teoria é muito bonito.

O SR. NELSON CARNEIRO — Teoria ou prática, não deve ser restabelecido.

Lembro-me, Sr. Presidente, quando a cédula ainda era manual, na primeira eleição do Rio de Janeiro, em 1958, a que eu concorri. Depois de duas vezes Deputado pela Bahia, eu instalei um posto eleitoral em Copacabana. Lembro-me muito de uma menina de 10 anos que veio a mim e disse: "Doutor, minha mão mandou pedir a sua cédula, mas mandou pedir em segredo porque meu pai não quer que ela vote no senhor". Isto mostra que o voto já ia preparado de casa, mas aí no caso era um opção até contra a autoridade do marido, aquela antiga autoridade marital que felizmente em 1962 acabou, com a Lei nº 4.121, ou ao menos foi reduzida às suas proporções razoáveis.

Isso mostra que voltar a esse tempo é voltar à República velha. E após uma revolução que foi feita para modificar os costumes políticos do País, para dar autenticidade à representação nacional, parece curioso que alguém tenha tido essa imaginação.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha — Eu lembro — e Agapito Durão deve conhecer esse fato — de uma estorieta que corre no Nordeste, no tempo das cédulas individuais que eram recebidas em casa e colocadas na urna, que o chefe político da região entregava os envelopes lacrados aos eleitores para irem à urna. Um eleitor estranhando receber o envelope fechado, perguntou: "Onde estão as chapas?" "Estão aí dentro." "Como é que eu sei em quem vou votar?" "Como é que o senhor quer saber em quem vai votar? O voto é secreto, o senhor não vai saber em quem vai votar, não." Essa coisa, certamente, está causando saudades ao pessoal do Governo que, pela primeira vez, vê a rebelião dos campos.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Nelson Carneiro, permite que registre essa observação, porque é a segunda vez que o eminente Senador Gilvan Rocha fala em Governo. Eu acho que é uma tentativa de desvirtuar o debate, inclusive, colocado em termos apartidários. Não é do Governo, nem es-

tá sendo sustentado nesta Casa pelo Governo, nem tampouco na Câmara. Peço que não fique nos Anais esse registro, que me parece injusto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que não tenha. Apenas quero ressaltar que essa é uma iniciativa que há de merecer a reprovação dos homens da Oposição e dos homens do Governo, porque representa um retrocesso na vida pública brasileira, na evolução dos costumes políticos nacionais.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex* e ilustres Senadores estão recordando os tipos de modalidade de voto naqueles tempos de então. Mas, V. Ex* vai me permitir, embora o passado seja um segundo coração que bate em nós. Hoje, esses tipos de votos não valem mais nada, porque o Senado já ensinou até o voto moderno, ultramoderno, o voto eletrônico. De Roma pode se votar numa eleição no Senado Federal...

O SR. NELSON CARNEIRO — Acho que ao episódio a que V. Ex* se refere não deve ser dada a relevância que lhe é atribuída, sob pena de colaborarmos para o desprestígio desta Instituição que nos abriga e que é um dos estímulos da vida pública nacional. Compreendo que um equívoco deve ter determinado esse voto.

Mas felicito V. Ex* pela vigilância. Porque esta vigilância me permitiu, no começo da minha vida, no fim de uma sessão da Câmara, presidida por Nereu Ramos que, ao votar a Ordem do Dia, o Presidente com poucos Deputados em Plenário! "Projeto tal e tal; parecer contrário; rejeitado." E a certa altura ele leu: "Projeto nº tal, concede pensão de mil cruzeiros a fulano de tal, com pareceres contrários das comissões." Eu Deputado novo e curioso, interrompi S. Ex* para perguntar: "Nobre Presidente V. Ex* pode me dizer quem é este Senhor?" "Fulano de tal," cujo nome não me recordo no momento. Ele então leu no Avulso. Esse tal fulano de tal era o autor da Canção do Soldado que no fim da vida pedia ao Congresso Nacional uma pensão de mil cruzeiros e ia sendo rejeitado se a minha vigilância — quero por isso exaltar a vigilância do nobre Senador Dirceu Cardoso — não tivesse interrompido para saber quem era aquele cidadão, cujo nome não me recordo mais, ele seria prejudicado mas tinha sido autor da Canção do Soldado.

Lembrei que a Canção do Soldado é o segundo hino nacional brasileiro, depois do Hino Nacional, um grande hino, aquele que nos empolgou na cidade e que nos tem atento ainda hoje na velhice. É a Canção do Soldado.

O projeto foi adiado para ser discutido na sessão seguinte e, afinal, foi aprovado.

De modo que, sem aplaudir o voto eletrônico a que se refere o nobre Senador Dirceu Cardoso, que acredito fruto apenas de um equívoco, quero elogiar a vigilância com que lê a Ordem do Dia e acompanha os debates, porque essa vigilância é indispensável e devia ser de todos nós, e quero confessar os meus pecados, inclusive porque não tenho sido sempre constante.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — A propósito do último aparte do Senador Aloysio Chaves, lembro apenas que a proposta de emenda constitucional do Deputado Anísio de Souza, que prorrogou os mandatos municipais, não foi de iniciativa do Governo, mas terminou aprovada pelos deputados e senadores do PDS.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que não tenho que responder a V. Ex* Acredito apenas que o PDS, eu já tenho ouvido aqui manifestações expressivas, não dará o seu aplauso a esse voto domiciliar porque ele representa um retrocesso a tudo que se fez até hoje no País. Façamos votos para que não dê. O Senador Itamar Franco é um dos que descreem, ou dos que crêem pouco, como São Tomé.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex* um aparte? (Assentimento do orador.) Dentro do aparte do Senador Aloysio Chaves, fiquei realmente preocupado quando S. Ex* falou em "reserva constitucional". Ora, quando interessa constitucionalmente ao Partido do Governo emendar a Constituição, ela se faz independente de ordem jurídica. E o Senador Humberto Lucena lembrou bem. Essa prorrogação de mandatos que feriu a Federação, foi aprovada exatamente com os votos dos senadores e deputados do PDS. Portanto, Senador, eu sou realmente cético quanto a esses aspectos, porque o que eu tenho assistido, nesses quase sete anos de Senado, demonstra exatamente o contrário, porque às vezes se diz aqui uma coisa e se procede diferentemente na hora da votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Em toda comunidade há sempre algum São Tomé. E V. Ex* é daqueles que só crêem no que vê, e muitos como

V. Ex* pensam assim. Mas eu penso que desta vez não passaremos o vexame de ver aprovado, por qualquer um de nós, esse estranho voto domiciliar.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex* a oportunidade que me deu de fazer estas considerações, que não foram mais longas e demoradas para cumprir o Regimento Interno, antes da Ordem do Dia. Mas, quero lembrar, para satisfação do meu prezado amigo Senador Helvídio Nunes, que elas me foram dadas, nesta manhã, pelo meu querido amigo e constante colaborador Agapito Durão... (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde o inesquecível discurso de Itaperuna do Presidente Dutra que a classe agrônoma não ouve uma palavra de alento e de estímulo do poder público da nossa Pátria.

O Governo tem dado prioridade ao setor agrícola mas não tem dado, pelo menos, justiça aos engenheiros agrônomos.

É uma das mais antigas profissões. Das mais difíceis, das mais complexas e das mais amplas. Basta dizer que ela trabalha com todo o reino vegetal, animal e mineral. E que é, sem favor algum, a responsável maior pela produção e suprimento quantitativo e qualitativo dos alimentos.

O *currículum* universitário do engenheiro agrônomo é o mais universal, múltiplo e abrangente dos programas superiores: estuda-se química analítica e orgânica, patologia vegetal e animal, engenharia, genética, ecologia, economia, estatística matemática, biologia e tecnologia. Faz-se experimentação científica em laboratórios e no campo. Luta-se na climatologia e no direito rural. Aprofunda-se na geologia e na edafologia e enfrenta os fatores predatórios da natureza porfiando o seu equilíbrio.

O engenheiro agrônomo é um dos primeiros convocados para combater a fúria dos elementos. E quando Deus, ao administrar o caos, trabalhou os dias do *genesis*, ao descansar, entregou o Mundo inicialmente ao engenheiro agrônomo.

Aqui no Brasil, no entanto, Sr. Presidente, o engenheiro agrônomo tem tido um tratamento marginal. O chamado "país agrícola" repudia os seus técnicos básicos e vai buscar o desenvolvimento rural na aventura da fronteira agrícola e na burocracia dos mecanismos financeiros. É tempo de revisão de conceitos, de reflexões e de mudanças de rumo. É preciso colocar o técnico agrícola como a força motriz e o gerador do processo de desenvolvimento rural.

Mas, Sr. Presidente, o motivo hoje de falar desta tribuna é para me solidarizar com as Associações de Engenheiros agrônomos de todo o País que estão em campanha pela valorização da classe no serviço público federal, tão atingida pela discriminatória elevação de salários e vantagens de outros profissionais de nível superior, sobretudo os profissionais afins de medicina veterinária.

Vejamos, por exemplo, o Ministério da Agricultura, que é a casa do engenheiro agrônomo. Pelas suas características básicas, cerca de 80% de sua lotação pertencem aos agrônomos e veterinários em seu quadro de técnicos de nível superior, categorias que exercem atividades fins da mesma natureza, muito embora com regimes, vantagens, benefícios e salários diferentes, haja vista que no organograma da administração direta as áreas de atuação correspondentes são fundamentalmente semelhantes (inspeção e fiscalização de produtos agropecuários).

Ainda é, sem sombra de dúvidas, o serviço público o maior empregador de profissionais de Engenharia Agrônoma. Pelos dados da lotação reajustada pelo Decreto nº 80.602/78, foram elevadas para 1.411 as vagas de Engenheiros Agrônomos no Ministério da Agricultura. Deste total estão preenchidas, até agora, apenas 787. Isto demonstra, claramente, um tremendo esvaziamento e uma grande evasão de profissionais, que, pela sua natureza, executam as atividades-fins do Ministério, ocasionando, desta maneira, a perda pelo Estado, do seu grande valor como índice de mercado.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex* me permite?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Apenas para cumprimentar V. Ex* e juntar minha voz a esse apelo que V. Ex* dirige em nome dos agrônomos brasileiros.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço muito a V. Ex*

O que inquieta, no entanto, a classe agrônoma, é a ostensiva desigualdade de salários, benefícios e vantagens existentes entre o agrônomo e veterinário no próprio Ministério da Agricultura. Assim, o Decreto-lei 1.873, de 27-5-81, instituiu aos médicos veterinários duas vantagens intituladas:

a) adicional de insalubridade e periculosidade, e

b) gratificação de interiorização, correspondentes, respectivamente, a 50% em média a primeira e a segunda a 40%, 50% e 60% do vencimento ou salário do servidor, além do aumento da gratificação de nível superior de 10% para 20% e promoção do início de carreira de veterinário da Referência 32 para a Referência 36.

Por sua vez, o Decreto-lei nº 1.874, de 8-7-81, reposicionou os médicos veterinários, sujeitos a jornadas de trabalho de 4 ou 6 horas diárias em três referências a mais.

Tais anomalias, Sr. Presidente, criaram profunda insatisfação e justificam a incompreensão na forma de ser medida a contribuição dos demais profissionais, quer os de formação específica, que trabalham no setor primário da economia nacional como o engenheiro agrônomo, quer outros profissionais de nível superior como os Economistas, Estatísticos, Técnicos em Administração, Engenheiros Civis, etc.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª dá licença para um aparte, nobre Senador Passos Pôrto?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Quero congratular-me com V. Exª por estar aqui pondo em relevo a situação de inferioridade em que se encontram os engenheiros agrônomos do País, em face de outras atividades que lhes são semelhantes e que deveriam ter igual tratamento. De modo que V. Exª presta ao País uma grande contribuição aflorando esse problema que é daqueles homens que vivem no campo, de onde o Governo anuncia constantemente querer retirar os recursos para o pagamento das nossas dívidas externas e para o desenvolvimento do País. Como aluno brilhante da Escola de Agronomia da Bahia, V. Exª agora traz a sua contribuição valiosa para a classe a que honrou e a que pertence.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço muito a V. Exª Realmente, o engenheiro agrônomo do Brasil não tem tido o tratamento que merece, e a sua situação foi agravada com a melhoria de salário do veterinário, que é uma atividade afim. O engenheiro agrônomo, no Ministério da Agricultura, ficou em inferioridade ao seu colega, ao seu companheiro de atividade, o médico veterinário que tem uma atividade quase igual a sua e que exerce quase os mesmos fins no Ministério. Os veterinários foram beneficiados pela melhoria que o Governo concedeu aos médicos, e com isso se estabeleceu uma disparidade que acabou criando um clima de tensão no Ministério. Faço, então, um apelo ao Governo para que restabeleça o princípio de isonomia.

Felizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro Amaury Stábile, homem capaz, honrado e sensível às turbulências da sua Casa e às dificuldades do grande programa do seu Ministério, que precisa de paz, harmonia e espírito de luta, encaminhou através do Aviso 527, de 6 de agosto passado, ao Senhor Diretor-Geral do DASP, ampla exposição de motivos, na qual propõe a adoção das seguintes medidas:

"a) reposição dos Engenheiros Agrônomos em 6 referências acima do estabelecido hoje no Plano de Classificação de Cargos.

b) extensão da gratificação de produtividade instituída pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76, aos Engenheiros Agrônomos."

Este expediente, Sr. Presidente, já mereceu a aprovação do DASP. Está agora submetido à decisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Com muito prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — O grande sufoco hoje do Brasil é no balanço de pagamento. É preciso aumentar as exportações. No setor de exportações, nós temos tido os melhores e maiores sucessos exatamente nos produtos agrícolas! O Brasil tem condições de marchar para o equilíbrio, para a conquista de magníficos superávits na balança comercial, a fim de eliminar o endividamento externo, através do aumento da produção agrícola. Ora, nós temos terras abundantes, temos uma vocação agrícola; o que é preciso para nós aproveitarmos essas potencialidades é nos instrumentarmos, e o engenheiro agrônomo poderá ser o grande elemento para esta grande decolagem. É o agrônomo que vai, na convivência com o ruralista, transmitir as novas descobertas no campo das ciências agrárias, para possibilitar a maior produção com maior produtividade. Se nós não oferecermos o respaldo indispensável ao engenheiro agrônomo e ao técnico agrícola, este de nível médio, nós jamais poderemos alcançar essa meta. Daí o Partido Popular subscrever a reivindicação de V. Exª, que não é uma reivindicação para atender apenas os interesses de uma

classe, mas antes e acima de tudo o interesse da própria sociedade brasileira, o interesse do País.

O SR. PASSOS PÓRTO — V. Exª tem ampla razão. Agradeço a solidariedade de V. Exª

Recebi do Estado de V. Exª, da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, um memorial amplo, que analisa todos esses aspectos, e V. Exª sabe muito bem da importância que tem o profissional de agronomia na melhoria da produtividade agrícola. Estou solidário com V. Exª quando acentua a importância da produção agrícola no declive no nosso balanço de pagamentos, na solução do problema da nossa dívida externa, e o Brasil, queira ou não queira, ao longo de sua História foi realmente sempre um grande exportador de produtos primários.

Faço daqui um apelo ao Senhor Ministro Delfim Netto para que autorize este projeto do Ministro Stábile, a fim de que se restabeleça o princípio da isonomia entre os técnicos do Ministério da Agricultura e se aporte recursos humanos qualificados ao setor primário da economia.

O Ministério da Agricultura vive um ambiente de rivalidade e de tensão e a política de todos nós é objetivar a paz social e estimular aqueles profissionais que estão lutando para garantir a produtividade e a produção agrícola no patamar determinado pelas diretrizes e programas do Governo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Consulto ao plenário se concorda com a prorrogação, por mais vinte minutos, da Hora do Expediente.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para uma breve comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero deixar registrado nos Anais do Senado a terceira encíclica de João Paulo II. No dizer de alguns, ela

"atualiza a doutrina católica sobre as questões sociais e trabalhistas do mundo atual. Sob a idéia central de que o trabalho deve servir à dignidade humana, o papa estabelece uma premissa básica, que é o primado do homem, não só sobre o processo de produção, mas sobre todas as coisas, assinalando que o trabalho humano é a chave de toda a questão social. No documento de 107 páginas em seis idiomas, entre eles o Português, João Paulo II delinea cuidadosamente o papel da Igreja de orientar a transformação social através do trabalho, sem, porém, inclinar-se para as proposições radicais. João Paulo sustenta que o direito à propriedade privada deve ser subordinado ao direito ao uso comum e universal dos bens. Nessa linha, ele propõe a co-propriedade dos meios de trabalho e a participação dos trabalhadores na gestão das empresas.

Segundo a encíclica, é fundamental remunerar justamente o trabalho, entendendo-se como justa a remuneração de um adulto responsável por uma família.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador, V. Exª mais uma vez é muito feliz em pedir a transcrição de um documento que é na realidade do Mundo, mas principalmente na realidade brasileira, absolutamente, e eu diria, coincidentemente, de uma importância excepcional. Sabe V. Exª as controvérsias que surgem a cada momento sobre a ação social da Igreja, e a linha do Papa, com a clarividência de um chefe espiritual, coloca isso em termos absolutamente de acordo com o que se tem verificado em nosso País. Peço a V. Exª a permissão para lembrar um fato histórico que é de suma importância também, e que vem demonstrar que a linha da Igreja, malgrado os desvios que aconteceram aqui e ali, numa trajetória de uma sociedade que se dirige ao divino mas que é uma sociedade humana como a Igreja, que vem acontecendo ao longo dos séculos na sua completa adesão à filosofia do seu fundador, que foi a preferência pelos pobres e oprimidos. Lembre-se V. Exª, homem de erudição, que houve um livro da maior importância social, editado, se não me engano, um pouco antes da descoberta do Brasil, que foi o primeiro livro realmente dedicado a problemas sociais que teve um êxito universal. Trata-se de Utopia, do, na ocasião, Sir Thomas More, na Inglaterra, que já demonstrava preocupação social. Era um livro de ficção, como sabemos — Utopia — de onde, segundo os estudiosos, derivou toda a teoria do Socialismo — alguns mais exagerados dizem até do comunismo. Pois veja V. Exª: essa preocupação social, considerado hoje aquele livro como o fundamento de doutrinas sociais que

não podem se confundir com socialismo ortodoxo, muito menos com o marxismo-leninismo, já existia antes do ano de 1500, e a obra foi escrita por quem, nobre Senador? Por Sir Thomas More. Quem é e quem foi Thomas More? Santo da Igreja, canonizado em 1935. Vê V. Ex^a que a Igreja, além de sábia, é eterna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha. O aparte de V. Ex^a resplandece exatamente na minha fala, mostrando a atualidade dessa encíclica, como eu disse, a terceira de João Paulo II. Atual para o Brasil, este País, nobre Senador Gilvan Rocha, onde temos praticamente 49% de terras inexploradas, em que as questões sociais aí estão sem as suas soluções adequadas.

V. Ex^a faz bem em lembrar esse histórico, que mostra exatamente o quê? A Igreja dos pobres, dando continuidade àquilo que se determinou em Puebla. É a razão pela qual, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que permita a transcrição nos Anais do Senado Federal da terceira encíclica do Papa João Paulo II.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a me concede um aparte, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, com muito prazer, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Quero louvar a iniciativa de V. Ex^a Era meu propósito fazer essa proposição ao Senado, mas aguardava que chegasse às minhas mãos o documento oficial emitido pela Igreja, do qual conheço algumas passagens apenas. Mas, hoje, *O Globo* publica, na íntegra, a versão, em Língua Portuguesa, da Encíclica *Laborem Exercens*. V. Ex^a encontra neste documento a confirmação da linha invariável que a Igreja segue a respeito dessa matéria, desde a memorável Encíclica *Rerum Novarum*, de Leão XII e a *Quadragesimo Anno*; ambas, juntamente com as mensagens sociais de Pio XII, inspiraram a não menos extraordinária Encíclica *Mater et Magistra*. Agora, essa última encíclica; S. Santidade, João Paulo II, completa, até os nossos dias, a evolução do pensamento da Igreja, uniforme, coerente, dentro dos princípios básicos, essenciais, que são estruturados, sobretudo, nessas quatro grandes e extraordinárias encíclicas, a *Rerum Novarum*, que inspirou a autonomia do Direito do Trabalho no mundo, conforme reconhecem, inclusive, juristas não católicos, a *Quadragesimo Anno*, a *Mater Magistra* e, agora, a *Laborem Exercens*. Damos todo o apoio e aplauso à iniciativa de V. Ex^a Esse documento deve realmente figurar nos Anais do Senado, porque ele espanca uma série de interpretações dúbias e explorações feitas a respeito do verdadeiro pensamento da Igreja nessa magna questão social.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves.

Exatamente, a Encíclica *Laborem Exercens* vem, praticamente, comemorar os noventa anos da *Rerum Novarum*. V. Ex^a faz bem em lembrar. Eu estou baseando-me na publicação que a imprensa faz e, sobretudo, na transcrição que *O Globo* faz hoje, já na tradução para a nossa língua, razão pela qual solicito a V. Ex^a que permita a publicação, nos Anais do Senado, dessa encíclica. Estou certo que servirá, neste momento atual, nesta hora de profundas transformações que o País reclama, de orientação não só ao Governo mas a todos nós da Oposição que pretendemos transformações pacíficas, neste País, transformações que haverão de acontecer, quer queiram alguns ou não. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

PAPA: TRABALHO HUMANO É A CHAVE DA QUESTÃO SOCIAL

Veneráveis irmãos e dilectos filhos e filhas: saúde e bênção apostólica!
É mediante o trabalho que o homem deve procurar-se o pão quotidiano e contribuir para o progresso contínuo das ciências e da técnica, e sobretudo para a incessante elevação cultural e moral da sociedade, na qual vive em comunidade com os próprios irmãos. E com a palavra trabalho é indicada toda a atividade realizada pelo mesmo homem, tanto manual como intelectual, independentemente das suas características e das circunstâncias, quer dizer toda a atividade humana que se pode e deve reconhecer como trabalho, no meio de toda aquela riqueza de atividades para as quais o homem tem capacidade e está predisposto pela própria natureza, em virtude da sua humanidade. Feito à imagem e semelhança do mesmo Deus no universo visível e nele estabelecido para que dominasse a terra, o homem, por isso mesmo, desde o princípio é chamado ao trabalho. O trabalho é uma das características que distinguem o homem do resto das criaturas, cuja atividade, relacionada com a manutenção da própria vida, não se pode chamar trabalho; somente o ho-

mem tem capacidade para o trabalho e somente o homem o realiza preenchendo ao mesmo tempo com ele a sua existência sobre a terra. Assim, o trabalho comporta em si uma marca particular do homem e da humanidade, a marca de uma pessoa que opera numa comunidade de pessoas; e uma tal marca determina a qualificação interior do mesmo trabalho e, em certo sentido, constitui a sua própria natureza.

Introdução

1. O trabalho humano a noventa anos da "rerum novarum"

Dado que a 15 de maio do corrente ano se completaram noventa anos da data da publicação — que se ficou a dever ao grande Sumo Pontífice da "questão social", Leão XIII — daquela Encíclica de importância decisiva, que começa com as palavras *Rerum Novarum*, eu desejo dedicar o presente documento exatamente ao trabalho humano; e desejo mais ainda dedicá-lo ao homem, visto no amplo contexto dessa realidade que é o trabalho. Efetivamente, conforme tive ocasião de dizer na Encíclica *Redemptor Hominis*, publicada nos inícios da minha missão de serviço na Sede Romana de São Pedro, se o homem "é a primeira e fundamental via da Igreja", e isso precisamente sobre a base do imperscrutável mistério da Redenção de Cristo, então é necessário retornar incessantemente a esta via e prosseguir-la sempre de novo, segundo os diversos aspectos, nos quais ela nos vai desvelando toda a riqueza e, ao mesmo tempo, tudo o que de árduo há na existência humana sobre a terra.

O trabalho é um desses aspectos, perene e fundamental e sempre com atualidade, de tal sorte que exige constantemente renovada atenção e decidido testemunho. Com efeito, surgem sempre novas interrogações e novos problemas, nascem novas esperanças, como também motivos de temor e ameaças, ligados com esta dimensão fundamental da existência humana, pela qual é construída cada dia a vida do homem, da qual esta recebe a própria dignidade específica, mas na qual está contido, ao mesmo tempo, o parâmetro constante dos esforços humanos, do sofrimento, bem como dos danos e das injustiças que podem impregnar profundamente a vida social no interior de cada uma das nações e no plano internacional. Se é verdade que o homem se sustenta com o pão granjeado pelo trabalho das suas mãos — e isto equivale a dizer, não apenas com aquele pão quotidiano mediante o qual se mantém vivo o seu corpo, mas também com o pão da ciência e do progresso, da civilização e da cultura — então é igualmente verdade que ele se alimenta deste pão com o suor do rosto; isto é, não só com os esforços e cansaças pessoais, mas também no meio de muitas tensões, conflitos e crises que, em relação com a realidade do trabalho, perturbam a vida de cada uma das sociedades e mesmo da inteira humanidade.

Celebramos o nonagésimo aniversário da Encíclica *Rerum Novarum* em vésperas de novos adiantamentos nas condições tecnológicas, econômicas e políticas, o que — na opinião de muitos peritos — irá influir no mundo do trabalho e da produção, em não menor escala do que o fez a revolução industrial do século passado. São vários os fatores que se revestem de alcance geral, como sejam; a introdução generalizada da automação em muitos campos da produção; o aumento do custo da energia e das matérias de base; a crescente tomada de consciência de que é limitado o patrimônio natural e do seu insuportável inquinamento; e o vire a ribalta, no cenário político, povos que, depois de séculos de sujeição, reclamam o seu legítimo lugar no concerto das nações e nas decisões internacionais. Estas novas condições e exigências irão requerer uma reordenação e um novo ajustamento das estruturas da economia hodierna, bem como da distribuição do trabalho. E tais mudanças poderão talvez vir a significar, infelizmente, para milhões de trabalhadores qualificados o desemprego, pelo menos temporário, ou a necessidade de um novo período de adiestramento; irão comportar, com muita probabilidade, uma diminuição ou um crescimento menos rápido do bem-estar material para os países mais desenvolvidos; mas poderão também vir a proporcionar alívio e esperança para milhões de homens que hoje vivem em condições de vergonhosa e indigna miséria.

Não compete à Igreja analisar cientificamente as possíveis conseqüências de tais mutações para a convivência humana. A Igreja, porém, considera sua tarefa fazer com que sejam sempre tidos presentes a dignidade e os direitos dos homens do trabalho, estigmatizar as situações em que são violados e contribuir para orientar as aludidas mutações, para que se torne realidade um progresso autêntico do homem e da sociedade.

2. Na linha do desenvolvimento orgânico da ação e do ensino social da Igreja

É fora de dúvida que o trabalho, como problema do homem, se encontra mesmo ao centro naquela "questão social", para a qual se têm voltado de modo especial, durante os quase cem anos decorridos desde a publicação da mencionada Encíclica, o ensino da Igreja e as múltiplas iniciativas tomadas em continuidade com a sua missão apostólica. Dado que é meu desejo con-

centrar as reflexões que se seguem no trabalho, quero fazê-lo segundo a orientação do Evangelho, para extrair do patrimônio do mesmo Evangelho "coisas novas e coisas velhas". O trabalho, certamente, é uma coisa "velha", tão antiga quanto o homem e sua vida sobre a face da terra. A situação geral do homem no fundo contemporâneo, diagnosticada e analisada nos vários aspectos geográficos, de cultura e de civilização, exige todavia que se descubram os novos significados do trabalho humano e, além disso, que se formulem as novas tarefas que neste setor se deparam indeclinavelmente a todos os homens, à família, a cada uma das nações e a todo o gênero humano, e por fim, à própria Igreja.

Neste espaço dos noventa anos que passaram desde a publicação da Encíclica *Rerum Novarum*, a questão social não cessou de ocupar a atenção da Igreja. São testemunhos disso os numerosos documentos do Magistério, emanados quer dos Sumos Pontífices, quer do II Concílio do Vaticano; são testemunhos disso, igualmente, as enunciações dos diversos Episcopados; e é testemunho disso, ainda, a atividade dos vários centros de pensamento e de iniciativas concretas de apostolado, quer a nível internacional, quer a nível das Igrejas locais. É difícil enumerar aqui, de forma pormenorizada, todas as manifestações da viva aplicação da Igreja e dos cristãos no que se refere à questão social, porque elas são muito numerosas. Como resultado do Concílio, tornou-se o principal centro de coordenação neste campo a Pontifícia Comissão "Justitia et Pax". A mesma Comissão encontra Organismos seus correspondentes no âmbito das Conferências Episcopais singularmente consideradas. O nome desta instituição é muito significativo. Ele indica que a questão social deverá ser tratada no seu aspecto integral e complexo. O empenhamento em favor da justiça deve andar intimamente unido à aplicação em prol da paz no mundo contemporâneo. Constitui, certamente, um pronunciamento a favor deste duplice empenhamento a dolorosa experiência das duas grandes guerras mundiais que, ao longo dos últimos noventa anos, abalaram muitos países, tanto do continente europeu, quanto, ao menos parcialmente, dos outros continentes. E pronuncia-se a seu favor, especialmente desde o fim da segunda guerra mundial para cá, a ameaça permanente de uma guerra nuclear e, a emergir por detrás dela, a perspectiva de uma terrível autodestruição.

Se seguirmos a linha principal de desenvolvimento dos documentos do supremo Magistério da Igreja, encontramos neles a confirmação explícita precisamente de um tal modo de enquadrar o problema. Pelo que diz respeito à questão da paz no mundo, a posição-chave é a da Encíclica *Pacem in Terris* do Papa João XXIII. Por outro lado, se se considera o evoluir da questão da justiça social, deve notar-se o seguinte: enquanto no período que vai desde a *Rerum Novarum* até à *Quadragesimo Anno* de Pio XI, o ensino da Igreja se concentra sobretudo em torno da justa solução da chamada questão operária no âmbito de cada uma das nações, na fase sucessiva o mesmo ensino alarga o horizonte às dimensões do mundo inteiro. A distribuição desproporcionada de riqueza e de miséria e a existência de países e continentes desenvolvidos e de outros não desenvolvidos exigem uma peregrinação e que se procurem as vias para um justo desenvolvimento de todos. Nesta direção procede o ensino contido na Encíclica *Mater et Magistra* do Papa João XXIII, bem como na Constituição pastoral *Gaudium et Spes* do II Concílio do Vaticano e na Encíclica *Populorum Progressio* do Papa Paulo VI.

Esta direção seguida no desenvolvimento do ensino e também da aplicação da Igreja, quanto à questão social, corresponde exatamente ao reconhecimento objetivo do estado das coisas. Com efeito, se em tempos passados se punha em relevo no centro de tal questão sobretudo o problema da "classe", em época mais recente é posto em primeiro plano o problema do "mundo". Por isso, deve ser tomado em consideração não apenas o âmbito da classe, mas o âmbito mundial das desigualdades e das injustiças; e, como consequência, não apenas a dimensão da classe, mas sim a dimensão mundial das tarefas a assumir na caminhada que há-de levar à realização da justiça no mundo contemporâneo. A análise completa da situação do mesmo mundo dos dias de hoje manifestou de maneira ainda mais profunda e mais cabal o significado da anterior análise das injustiças sociais; e é o significado que hoje em dia se deve atribuir aos esforços que tendem a construir a justiça na terra, não encobridor com isso as estruturas injustas, mas demandando a revisão e a transformação das mesmas numa dimensão mais universal.

3. O problema do trabalho, chave da questão social

No meio de todos estes processos — quer da diagnose da realidade social objetiva, quer paralelamente do ensino da Igreja no âmbito da complexa e multiplicada questão social — o problema do trabalho humano, como é natural, aparece muitas vezes. Ele é, de certo modo, uma componente fixa, tanto da vida social como do ensino da Igreja. Neste ensino da Igreja, aliás, o dedicar atenção ao problema remonta a tempos muito para além dos últimos noventa

anos. A doutrina social da Igreja, efetivamente, tem a sua fonte na Sagrada Escritura, a começar do Livro do Gênesis e, em particular no Evangelho e nos escritos dos tempos apostólicos. Dedicar atenção aos problemas sociais faz parte desde os inícios do ensino da Igreja e da sua concepção do homem e da vida social e, especialmente, da moral social que foi sendo elaborada segundo as necessidades das diversas épocas. Um tal patrimônio tradicional foi depois herdado e desenvolvido pelo ensino dos Sumos Pontífices sobre a moderna "questão social", a partir da Encíclica *Rerum Novarum*. E no contexto de tal "questão", o problema do trabalho foi objeto de uma contínua atualização, mantendo sempre a base cristã daquela verdade que podemos chamar perene.

Ao voltarmos no presente documento uma vez mais a este problema — sem ter a intenção, aliás, de tocar todos os temas que lhe dizem respeito — não é tanto para coligir e repetir o que já se encontra contido nos ensinamentos da Igreja, mas sobretudo para pôr em relevo — possivelmente mais do que foi feito até agora — o fato de que o trabalho humano é uma chave, provavelmente a chave essencial, de toda a questão social, se nós procurarmos vê-la verdadeiramente sob o ponto de vista do bem do homem. E se a solução — ou melhor, a gradual solução — da questão social, que continuamente se representa e se vai tornando cada vez mais complexa, deve ser buscada no sentido de "tornar a vida humana mais humana", então por isso mesmo a chave que é o trabalho humano, assume uma importância fundamental e decisiva.

O Trabalho e o Homem

4. No Livro do Gênesis

A Igreja está convencida de que o trabalho constitui uma dimensão fundamental da existência do homem sobre a terra. E ela radica-se nesta convicção também ao considerar todo o patrimônio das múltiplas ciências centralizadas no homem: a antropologia, a paleontologia, a história, a sociologia, a psicologia, etc.: todas elas parecem testemunhar de modo irrefutável essa realidade. A Igreja, porém, vai haurir esta sua convicção sobretudo na fonte da Palavra de Deus revelada e, por conseguinte, aquilo que para ela é uma convicção da inteligência adquire ao mesmo tempo o caráter de uma convicção de fé. A razão está em que a Igreja — vale a pena acentuá-lo desde já — acredita no homem. Ela pensa no homem e encara-o não apenas à luz da experiência histórica, não apenas com os subsídios dos múltiplos métodos do conhecimento científico, mas sim e em primeiro lugar à luz da Palavra revelada de Deus vivo. Ao referir-se ao homem ela procura exprimir aqueles designios eternos e aqueles destinos transcendentais que Deus vivo, Criador e Redentor, ligou ao homem.

A Igreja vai encontrar logo nas primeiras páginas do Livro do Gênesis a fonte dessa sua convicção de que o trabalho constitui uma dimensão fundamental da existência humana sobre a terra. A análise desses textos torna-nos cónscios deste facto: de neles — por vezes mediante um modo arcaico de manifestar o pensamento — terem sido expressas as verdades fundamentais pelo que diz respeito ao homem, já no contexto do mistério da Criação. Estas verdades são as que decidem no homem, desde o princípio, e que, ao mesmo tempo, traçam as grandes linhas da sua existência sobre a terra, quer no estado de justiça original, quer mesmo depois da ruptura, determinada pelo pecado, da aliança original do Criador com a criação no homem. Quando este, criado "à imagem de Deus... varão e mulher", ouve as palavras "Prolificai e multiplicai-vos enchei a terra e submetei-a", mesmo que estas palavras não se refiram direta e explicitamente ao trabalho, indiretamente já lho indicam, e isso fora de quaisquer dúvidas, como uma atividade a desempenhar no mundo. Mais ainda, elas patenteiam a mesma essência mais profunda do trabalho. O homem é imagem de Deus, além do mais, pelo mandato recebido do seu Criador de submeter, de dominar a terra. No desempenho de tal mandato, o homem, todo e qualquer ser humano, reflete a própria ação do Criador do universo.

O trabalho entendido como uma atividade "transitiva", quer dizer, uma atividade de modo tal que, iniciando-se no sujeito humano, se endereça para um objeto exterior, pressupõe um específico domínio do homem sobre a "terra"; e, por sua vez, confirma e desenvolve um tal domínio. É claro que sob a designação "terra", de que fala o texto bíblico, deve entender-se primeiro que toda aquela parcela do universo visível em que o homem habita; por extenso, porém, pode entender-se todo o mundo visível, na medida em que este se encontra dentro do raio da influência do homem e da sua procura de prover às próprias necessidades. A expressão "submeter a terra" tem um alcance imenso. Ela indica todos os recursos que a mesma terra (e indiretamente o mundo visível) tem escondidos em si e que, mediante a atividade consciente do homem, podem ser descobertas e oportunamente utilizadas por ele. Assim, tais palavras, postas logo ao princípio da Bíblia, jamais cessam de ter atualidade. Elas abarcam igualmente todas as épocas passadas da civilização e da economia, bem como toda a realidade contemporânea, e mesmo as futuras fases do

progresso, as quais, em certa medida, talvez se estejam já a delinear, mas em grande parte permanecem ainda para o homem algo quase desconhecido e recôndito.

Se por vezes se fala de períodos de "aceleração" na vida econômica e na civilização da humanidade ou de alguma nação em particular, coligando tais "acelerações" ao progresso da ciência e da técnica e, especialmente às descobertas decisivas para a vida sócio-econômica, pode ao mesmo tempo dizer-se que nenhuma dessas "acelerações" faz com que fique superado o conteúdo essencial daquilo que foi dito naquele antiquíssimo texto bíblico. O homem, ao tornar-se — mediante o seu trabalho — cada vez mais senhor da terra e ao consolidar — ainda mediante o trabalho — o seu domínio sobre o mundo visível em qualquer hipótese e em todas as fases deste processo, permanece na linha daquela disposição original do Criador, a qual se mantém necessária e indissolúvelmente ligada ao fato de o homem ter sido criado, como varão e mulher, "à imagem de Deus". E, ao mesmo tempo, tal processo é universal: abrange todos os homens, todas as gerações, todas as fases do progresso econômico e cultural e, simultaneamente, é um processo que se atua em todos e cada um dos homens, em todos os sujeitos humanos conscientes. Todos e cada um são contemporaneamente por ele abarcados. Todos e cada um, em medida adequada e num número incalculável de modos, tomam parte em tal processo gigantesco, mediante o qual o homem "submete a terra" com o seu trabalho.

5. O trabalho em sentido objetivo: a técnica

Esta universalidade e, ao mesmo tempo, esta multiplicidade de tal processo de "submeter a terra", projetam luz sobre o trabalho humano, uma vez que o domínio do homem sobre a terra se realiza no trabalho e mediante o trabalho. Assim, vem ao de cima o significado do mesmo trabalho em sentido objetivo, o qual tem depois a sua expressão nas várias épocas da cultura e da civilização. O homem domina a terra quer pelo fato de domesticar os animais e tratar deles, granjeando assim o alimento e o vestuário de que precisa, quer pelo facto de poder extrair da terra e dos mares diversos recursos naturais. Mas o homem, além disso, "submete a terra" muito mais quando começa por cultivá-la e, sucessivamente, reelabora os produtos da mesma, adaptando-os às suas próprias necessidades. A agricultura constitui assim um campo primário da atividade econômica e, mediante o trabalho humano, um fator indispensável da produção. A indústria, por sua vez, consistirá sempre no conjugar as riquezas da terra — quer se trate dos recursos vivos da natureza, quer dos produtos da agricultura, quer, ainda, dos recursos minerais ou químicos — com o trabalho do homem, tanto o trabalho físico como o intelectual. Isto é válido, num certo sentido, também no campo da chamada indústria dos serviços e no campo da investigação pura ou aplicada.

hoje em dia na indústria e na agricultura a atividade do homem, em muitos casos, deixou de ser um trabalho prevalentemente manual, uma vez que os esforços das mãos e dos músculos passaram a ser ajudados pela ação de máquinas e de mecanismos cada vez mais aperfeiçoados. Não somente na indústria, mas também na agricultura, nós somos testemunhas das transformações que foram possibilitadas pelo gradual e contínuo progresso da ciência e da técnica. E isto, no seu conjunto, tornou-se historicamente causa também de grandes viragens da civilização, a partir das origens da "era industrial", passando pelas sucessivas fases de desenvolvimento graças às novas técnicas, até se chegar às da eletrônica ou dos "microprocessores" nos últimos anos.

Se pode parecer que no processo industrial é a máquina que "trabalha", enquanto o homem só cuida nela, tornando possível e mantendo de diversas maneiras o seu funcionamento, também é verdade que, precisamente por isso, o desenvolvimento industrial serve de base para se repropor de um modo novo o problema do trabalho humano. Tanto a primeira industrialização, que fez com que surgisse a chamada questão operária como as sucessivas mudanças industriais e pós-industriais demonstram claramente que, mesmo na época do "trabalho" cada dia mais mecanizado, o sujeito próprio do trabalho continua a ser o homem.

O desenvolvimento da indústria e dos diversos setores com ela ligados, até se chegar às mais modernas tecnologias da eletrônica, especialmente no campo da miniaturização, da informática, da telemática e outros, indica o papel imenso que, na interação do sujeito e do objeto do trabalho (no sentido mais amplo desta palavra), assume precisamente aquela aliada do mesmo trabalho gerado pelo pensamento humano, que é a técnica. Neste caso, entendida não como uma capacidade ou aptidão para o trabalho, mas sim como um conjunto de meios de que o homem se serve no próprio trabalho, a técnica é indubitavelmente uma aliada do homem. Ela facilita-lhe o trabalho, aperfeiçoa-o, acelera-o e multiplica-o; favorece o progresso em função de um aumento da quantidade dos produtos do trabalho e aperfeiçoa mesmo a qualidade de muitos deles. Mas é um fato, por outro lado, que nalguns casos a técnica de aliada pode também transformar-se quase em adversária do ho-

mem, como sucede: quando a mecanização do trabalho "suplanta" o mesmo homem, tirando-lhe todo o gosto pessoal e o estímulo para a criatividade e para a responsabilidade; igualmente, quando tira o emprego a muitos trabalhadores que antes estavam empregados; ou ainda quando, mediante a exaltação da máquina, reduz o homem a ser escravo da mesma.

Assim, se as palavras bíblicas "submete a terra", dirigidas ao homem desde o princípio, forem entendidas no contexto de toda a época moderna, industrial, elas encerram em si indubitavelmente também uma relação com a técnica, com aquele mundo de mecanismos e de máquinas, que é fruto de um trabalho da inteligência humana e a confirmação histórica do domínio do homem sobre a natureza.

A época recente da história da humanidade, e especialmente a de algumas sociedades, trouxe consigo uma justa afirmação da técnica como um coeficiente fundamental de progresso econômico; ao mesmo tempo, porém, juntamente com tal afirmação surgiram e continuamente estão a surgir as interrogações essenciais respeitantes ao trabalho humano em relação com o seu sujeito, que é precisamente o homem. Tais interrogações contêm em si uma carga particular de conteúdos e de tensões de caráter ético-social. E por isso elas constituem um desafio contínuo para muitas e diversas instituições, para os Estados e os Governos, bem como para os sistemas e as organizações internacionais; e constituem um desafio também para a Igreja.

6. O trabalho no sentido subjetivo: o homem-sujeito do trabalho

Para continuar a nossa análise do trabalho em aderência às palavras da Bíblia, em virtude das quais o homem tem o dever de submeter a terra, é preciso concentrarmos agora a nossa atenção no trabalho no sentido subjetivo; e isto muito mais do que fizemos pelo que se refere ao significado objetivo do trabalho, porquanto tocamos só com brevidade aquela vasta problemática, que é perfeita e pormenorizadamente conhecida dos estudiosos nos vários campos e também dos mesmos homens do trabalho, segundo as suas especializações. As palavras do Livro do Gênesis, a que nos referimos nesta nossa análise, falam de maneira indireta do trabalho no sentido objetivo; e de modo análogo falam também do sujeito do trabalho; no entanto, aquilo que elas dizem é assaz eloquente e carregado de um grande significado.

O homem deve submeter a terra, deve dominá-la, porque, como "imagem de Deus", é uma pessoa; isto é, um ser dotado de subjetividade, capaz de agir de maneira programada e racional, capaz de decidir de si mesmo e tendente a realizar-se a si mesmo. É como pessoa, pois, que o homem é sujeito do trabalho. É como pessoa que ele trabalha e realiza diversas ações que fazem parte do processo do trabalho; estas, independentemente do seu conteúdo objetivo, devem servir todas para a realização da sua humanidade e para o cumprimento da vocação a ser pessoa, que lhe é própria em razão da sua mesma humanidade. As principais verdades sobre este tema foram recordadas ultimamente pelo II Concílio do Vaticano, na Constituição "Gaudium et Spes", especialmente no capítulo primeiro dedicado à vocação do homem.

E assim aquele "domínio" de que fala o texto bíblico, sobre o qual estamos a meditar agora, não se refere só à dimensão objetiva do trabalho, mas introduz-nos ao mesmo tempo na compreensão da sua dimensão subjetiva. O trabalho, entendido como processo, mediante o qual o homem e o gênero humano submetem a terra, não corresponderá a este conceito fundamental da Bíblia senão enquanto, em todo esse processo, o homem ao mesmo tempo se manifesta e se confirma como aquele que "domina". Este domínio, num certo sentido, refere-se à dimensão subjetiva ainda mais do que à objetiva: esta dimensão condiciona a mesma natureza ética do trabalho. Não há dúvida nenhuma, realmente, de que o trabalho humano tem um seu valor ético, o qual, sem meios termos, permanece diretamente ligado ao fato de aquele que o realiza ser uma pessoa, um sujeito consciente e livre, isto é, um sujeito que decide de si mesmo.

Esta verdade, que constitui num certo sentido a medula fundamental e perene da doutrina cristã sobre o trabalho humano, teve e continua a ter um significado primordial para a formulação dos importantes problemas sociais ao longo de épocas inteiras.

A Idade Antiga introduziu entre os homens uma própria diferenciação típica em categorias, segundo o tipo de trabalho que realizavam. O trabalho que requeria do trabalhador o emprego das forças físicas, o trabalho dos músculos e das mãos, era considerado indigno dos homens livres, e por isso eram destinados à sua execução os escravos. O Cristianismo, ampliando alguns aspectos já próprios do Antigo Testamento, neste ponto operou uma transformação fundamental de conceitos, partindo do conteúdo global da mensagem evangélica, e sobretudo do fato de aquele que, sendo Deus, se tornou semelhante a nós em tudo, ter passado a maior parte dos anos da vida sobre a terra junto de um banco de carpinteiro, dedicando-se ao trabalho manual. Esta circunstância constitui por si mesma o mais eloquente "evangelho

do trabalho"; aí se torna patente que o fundamento para determinar o valor do trabalho humano não é em primeiro lugar o gênero de trabalho que se realiza, mas o fato de aquele que o executa ser uma pessoa. As fontes da dignidade do trabalho devem ser procuradas sobretudo não na sua dimensão objetiva, mas sim na sua dimensão subjetiva.

Em tal concepção quase desaparece o próprio fundamento da antiga diferenciação dos homens em grupos, segundo o gênero de trabalho que eles faziam. Isto não quer dizer que o trabalho humano não possa e não deva ser de algum modo valorizado e qualificado de um ponto de vista objetivo. Isto quer dizer somente que o primeiro fundamento do valor do trabalho é o mesmo homem, o seu sujeito. E relaciona-se com isto imediatamente uma conclusão muito importante de natureza ética: embora seja verdade que o homem está destinado e é chamado ao trabalho, contudo, antes de mais nada o trabalho é "para o homem" e não o homem "para o trabalho". E por esta conclusão se chega a reconhecer justamente a preeminência do significado subjetivo do trabalho sobre o seu significado objetivo. Partindo deste modo de entender as coisas e supondo que diversos trabalhos realizados pelos homens podem ter um maior ou menor valor objetivo, procuramos todavia pôr em evidência que cada um deles se mede sobretudo pelo padrão da dignidade do mesmo sujeito do trabalho, isto é, da pessoa, do homem que o executa. Por outro lado, independentemente do trabalho que faz cada um dos homens e supondo que ele constitui uma finalidade — por vezes muito absorvente — do seu agir, tal finalidade não possui por si mesma um significado definitivo. De fato, em última análise, a finalidade do trabalho, de todo e qualquer trabalho realizado pelo homem — ainda que seja o trabalho mais humilde de um "serviço" e o mais monótono na escala do modo comum de apreciação e até o mais marginalizador — permanece sempre o mesmo homem.

7. Uma ameaça à hierarquia dos valores

Estas afirmações basilares sobre o trabalho, precisamente, resultaram sempre das riquezas da verdade cristã, em particular da mesma mensagem do "evangelho do trabalho", criando o fundamento do novo modo de pensar, de julgar e de agir dos homens. Na época moderna, desde os incícios da era industrial, a verdade cristã sobre o trabalho teve de se contrapor às várias correntes do pensamento materialista e economicista.

Para alguns fautores de tais idéias, o trabalho era entendido e tratado como uma espécie de "mercadoria", que o trabalhador — especialmente o operário da indústria — vendia ao dador de trabalho, que era o mesmo tempo possessor do capital, isto é, do conjunto dos instrumentos de trabalho e dos meios que tornam possível a produção. Este modo de conceber o trabalho encontrava-se especialmente difundido na primeira metade do século XIX. Em seguida, as formulações explícitas deste gênero quase desapareceram, cedendo o lugar a um modo mais humano de pensar e de avaliar o trabalho. A interação do homem do trabalho e do conjunto dos instrumentos e dos meios de produção deu azo a desenvolverem-se diversas formas de capitalismo — paralelamente a diversas formas de coletivismo — nas quais se inseriram outros elementos, na seqüência de novas circunstâncias concretas, da ação das associações de trabalhadores e dos poderes públicos, e da aparição de grandes empresas transnacionais. Apesar disso, o perigo de tratar o trabalho como uma "mercadoria *sui generis*" ou como uma "força" anônima necessária para a produção (fala-se mesmo de "força-trabalho") continua a existir ainda nos dias de hoje, especialmente quando a maneira do encarar a problemática econômica é caracterizada pela adesão às premissas do "economismo" materialista.

Para este modo de pensar e de julgar há uma ocasião sistemática e, num certo sentido, até mesmo um estímulo, que são constituídos pelo acelerado processo de desenvolvimento da civilização unilateralmente materialista, na qual se dá importância primeiro que tudo à dimensão objetiva do trabalho, enquanto a dimensão subjetiva — tudo aquilo que está em relação indireta ou direta com o próprio sujeito do trabalho — fica num plano secundário. Em todos os casos deste gênero, em todas as situações sociais deste tipo, gera-se uma confusão, ou até mesmo uma inversão, daquela ordem estabelecida desde o princípio pelas palavras do livro de Gênesis: o homem passa então a ser tratado como instrumento de produção; enquanto que ele — ele só por si, independentemente do trabalho que realiza — deveria ser tratado como seu sujeito eficiente, como seu verdadeiro artífice e criador. É precisamente esta inversão da ordem, prescindindo do programa ou da denominação sob cujos auspícios ela se gera, que mereceria — no sentido indicado mais amplamente em seguida — o nome de "capitalismo". Como é sabido, o capitalismo tem o seu significado histórico bem definido, enquanto sistemas, e sistema econômico-social, em contraposição ao "socialismo" ou "comunismo". No intento, à luz da análise da realidade fundamental de todo o processo econômico, e, primeiro que tudo, das estruturas de produção — qual é, justamente,

o trabalho — importa reconhecer que o erro do primitivo capitalismo pode repetir-se onde quer que o homem seja tratado, de alguma forma, da mesma maneira que todo o conjunto dos meios materiais de produção, como um instrumento e não segundo a verdadeira dignidade do seu trabalho — ou seja, como sujeito e autor e, por isso mesmo, como verdadeira finalidade de todo o processo de produção.

Sendo assim, compreende-se que a análise do trabalho humano feita à luz daquelas palavras que dizem respeito ao "domínio" do homem sobre a terra se insira mesmo ao centro da problemática ético-social. Uma tal concepção deveria também ter um lugar central em toda a esfera da política social e econômica, quer à escala dos diversos países, quer a uma escala mais ampla, das relações internacionais e intercontinentais, com referência em particular às tensões que se esboçam no mundo, não só centradas no eixo Oriente-Occidente, mas também no outro eixo Norte-Sul. O Papa João XXIII, num primeiro momento, com a sua Encíclica *Mater et Magistra*, e o Papa Paulo VI, depois, com a Encíclica *Populorum Progressio*, dedicaram uma decidida atenção a tais dimensões dos problemas éticos e sociais contemporâneos.

8. Solidariedade dos homens do trabalho

Ao tratar-se do trabalho humano, encarado pela dimensão fundamental do seu sujeito, isto é, do homem-pessoa que executa esse trabalho, partindo deste ponto de vista deve fazer uma apreciação pelo menos sumária dos processos que se verificaram, ao longo dos noventa anos transcorridos após a Encíclica *Rerum Nova*, em relação com a dimensão subjetiva do trabalho. com efeito, embora o sujeito do trabalho seja sempre o mesmo, isto é, o homem, deram-se todavia notáveis modificações quanto ao aspecto objetivo do mesmo trabalho. E embora se possa dizer que o trabalho, em razão do seu sujeito, é um (um e, de cada vez que é feito, irrepetível) todavia, considerado os seus sentidos objetivos, tem de se reconhecer que existem muitos trabalhos: um grande número de trabalhos diversos. O desenvolvimento da civilização humana proporciona neste campo um enriquecimento contínuo. Ao mesmo tempo, porém, não se pode deixar de notar que, no processar-se de um tal desenvolvimento, não somente aparecem novas formas de trabalho humano, mas há também outras que desaparecem. Admitindo muito embora, em princípio, que isto é um fenômeno normal, importa, no entanto, ver bem se nele não se intrometem, e em que medida, certas irregularidades que podem ser perigosas, por motivos ético-sociais.

Foi precisamente por causa de uma dessas anomalias com grande alcance que nasceu, no século passado, a chamada questão operária, definida por vezes como "questão proletária". Tal questão — bem como os problemas com ela ligados — deram origem a uma justa reação e fizeram com que surgisse e, poder-se-ia mesmo dizer, com que irrompesse um grande movimento de solidariedade entre os homens do trabalho e, em primeiro lugar, entre os trabalhadores da indústria. O apelo à solidariedade e à ação comum lançado aos homens do trabalho — sobretudo aos do trabalho setorial, monótono e despersonalizante nas grandes instalações industriais, quando a máquina tende a dominar o homem — tinha um seu valor importante e uma eloqüência própria, sob o ponto de vista da ética social. Era a reação contra a degradação do homem como sujeito do trabalho e contra a exploração inaudita que a acompanhava, no campo dos lucros, das condições de trabalho e de provisão para a pessoa do trabalhador. Uma tal reação uniu o mundo operário numa convergência comunitária, caracterizada por uma grande solidariedade.

Na esteira da Encíclica *Rerum Novarum* e dos numerosos documentos do Magistério da Igreja que se lhe seguiram, francamente tem de se reconhecer que se justificava, sob o ponto de vista da moral social, a reação contra o sistema de injustiça e de danos que bradava ao Céu vingança e que pesava sobre o homem do trabalho nesse período de rápida industrialização. Este estado de coisas era favorecido pelo sistema sócio-político liberal que, segundo as suas premissas de "economismo", reforçava e assegurava a iniciativa econômica somente dos possuidores do capital, mas não se preocupava suficientemente com os direitos do homem do trabalho, afirmando que o trabalho humano é apenas um instrumento de produção, e que o capital é o fundamento, coeficiente e a finalidade da produção.

Desde então, a solidariedade dos homens do trabalho e, simultaneamente, uma tomada de consciência mais clara e mais compromissória pelo que respeita aos direitos dos trabalhadores da parte dos outros, produziu em muitos casos mudanças profundas. Foram excogitados diversos sistemas novos. Desenvolveram-se diversas formas de neocapitalismo ou de coletivismo. E, não raro, os homens do trabalho passam a ter a possibilidade de participar e participam efetivamente na gestão e no controle da produtividade das empresas. Por meio de associações apropriadas, eles passam a ter influência na que

respeita às condições de trabalho e de remuneração, bem como quanto à legislação social. Mas, ao mesmo tempo, diversos sistemas fundados em ideologias ou no poder, como também novas relações que foram surgindo nos vários níveis da convivência humana, deixaram persistir injustiças flagrantes ou criaram outras novas. A nível mundial, o desenvolvimento da civilização e das comunicações tornou possível uma diagnose mais completa das condições de vida e de trabalho do homem no mundo inteiro, mas tornou também patente outras formas de injustiça, bem mais amplas ainda do que aquelas que no século passado haviam estimulado a união dos homens do trabalho para uma particular solidariedade no mundo operário. E, isto assim, nos países em que já se realizou um certo processo de revolução industrial; e assim igualmente nos países onde o local de trabalho a predominar continua a ser o da cultura da terra ou outras ocupações congêneres.

Movimentos de solidariedade no campo do trabalho — de uma solidariedade que não há de nunca ser fechamento para o diálogo e para a colocação com os demais — podem ser necessários, mesmos pelo que se refere às condições de grupos sociais que anteriormente não se achavam compreendidos entre estes movimentos, mas que vão sofrendo no meio dos sistemas sociais das condições de vida que mudam uma efetiva “proletarização”, ou mesmo que se encontram realmente já numa condição de proletariado que, embora não seja chamada ainda com este nome, de fato é tal que o merece. Podem encontrar-se nesta situação algumas categorias ou grupos da “inteligência” do trabalho, sobretudo quando, simultaneamente com um acesso cada vez mais ampliado à instrução e com o número sempre crescente das pessoas que alcançaram diplomas pela sua preparação cultural, se verifica uma diminuição de procura do trabalho destas pessoas. Um tal desemprego dos intelectuais sucede ou aumenta: quando a instrução acessível não está orientada para os tipos de emprego ou de serviços que são requeridos pelas verdadeiras necessidades da sociedade; ou quando o trabalho para o qual se exige a instrução, pelo menos profissional, é menos procurado e menos bem pago do que um trabalho braçal. É evidente que a instrução, em si mesma, constitui sempre um valor e um enriquecimento importante da pessoa humana; contudo, independentemente deste fato, continuam a ser possíveis certos processos de “proletarização”.

Assim, é necessário prosseguir a interrogar-se sobre o sujeito de trabalho e sobre as condições da sua existência. Para se realizar a justiça social nas diversas partes do mundo, nos vários países e nas relações entre eles, é preciso que haja sempre novos movimentos de solidariedade dos homens do trabalho e de solidariedade com os homens do trabalho. Uma tal solidariedade deverá fazer sentir a sua presença onde a exijam a degradação social do homem-sujeito do trabalho, a exploração dos trabalhadores e as zonas crescentes de miséria e mesmo de fome. A Igreja acha-se vivamente empenhada nesta causa, porque a considera como sua missão, seu serviço e como uma comprovação de sua fidelidade a Cristo, para assim ser verdadeiramente a “Igreja dos pobres”. E os “pobres” aparecem sob variados aspectos; aparecem em diversos lugares e em diferentes momentos; aparecem, em muitos casos, como um resultado da violação da dignidade do trabalho humano: e isso, quer porque as possibilidades do trabalho humano são limitadas — e há a chaga do desemprego — quer porque são depreciados o valor do mesmo trabalho e os direitos que dele derivam, especialmente o direito ao justo salário e à segurança da pessoa do trabalhador e da sua família.

9. Trabalho e dignidade da pessoa

Permanecendo ainda na perspectiva do homem como sujeito do trabalho, é conveniente tocar, ao menos de maneira sintética, alguns problemas que definem mais de perto a dignidade do trabalho humano, porque isso irá permitir caracterizar mais plenamente o seu valor moral específico. E importa fazê-lo tendo sempre diante dos olhos a sobredita vocação bíblica para “submeter a terra”, na qual se expressou a vontade do Criador, querendo que o trabalho tornasse possível ao homem alcançar um tal “domínio” que lhe é próprio no mundo visível.

A intenção fundamental e primordial de Deus quanto ao homem, que Ele “criou... à Sua semelhança, à Sua imagem”, não foi retratada nem cancelada, mesmo quando o homem, depois de ter infringido a aliança original com Deus, ouviu estas palavras: “Comerás o pão com o suor da tua frente”. Tais palavras referem-se àquela fadiga, por vezes pesada, que a partir de então passou a acompanhar o trabalho humano; no entanto, elas não mudam o facto de o mesmo trabalho ser a via pela qual o homem chegará a realizar o “domínio” que lhe é próprio no mundo visível, “submetendo” a terra. Esta fadiga é um facto universalmente conhecido, porque universalmente experimentado. Sabem-no os homens que fazem um trabalho braçal, executado por vezes em condições excepcionalmente difíceis; sabem-no os que labutam na agricultura, os quais empregam longas jornadas no cultivar a terra, que por

vezes apenas “produz espinhos e abrolhos”; como o sabem também aqueles que trabalham nas minas e nas pedreiras, e igualmente os operários siderúrgicos junto dos seus altos-fornos, e os homens que exercem a actividade no sector da construção civil e em obras de construção em geral, frequentemente em perigo de vida ou de invalidez. Sabem-no bem, ainda, os homens que trabalham agarrados ao “banco” do trabalho intelectual, sabem-no os cientistas, sabem-no os homens sobre cujos ombros pesa a grave responsabilidade de decisões destinados a ter vasta ressonância no plano social. Sabem-no os médicos e os enfermeiros que velam de dia e de noite junto dos doentes. Sabem-no as mulheres que, por vezes sem um devido reconhecimento por parte da sociedade e até mesmo nalguns casos dos próprios familiares, suportam dia-a-dia as cansaças e a responsabilidade do arranjo da casa e da educação dos filhos. Sim, sabem-no bem todos os homens do trabalho e, uma vez que o trabalho é verdadeiramente uma vocação universal, sabem-no todos os homens sem excepção.

E no entanto, com toda esta fadiga — e talvez, num certo sentido, por causa dela — o trabalho é um bem do homem. E se este bem traz em si a marca de um *bonum arduum* — “bem árduo” — para usar a terminologia de Santo Tomás de Aquino, isso não impede que, como tal ele seja um bem do homem. E mais, é não só um bem “útil” ou de que se pode usufruir, mas é um bem “digno”, ou seja, que corresponde à dignidade do homem, um bem que exprime esta dignidade e que a aumenta. Querendo determinar melhor o sentido ético do trabalho, é indispensável ter diante dos olhos antes de mais nada esta verdade. O trabalho é um bem do homem — é um bem da sua humanidade — porque, mediante o trabalho, o homem não somente transforma a natureza, adaptando-a às suas próprias necessidades, mas também se realiza a si mesmo como homem e até, num certo sentido, “se torna mais homem”.

Sem esta consideração, não se pode compreender o significado da virtude da laboriosidade, mais exactamente não se pode compreender por que é que a laboriosidade haveria de ser uma virtude; efectivamente, a virtude, como aptidão moral, é algo que faculta ao homem tornar-se bom como homem. Este facto não muda em nada a nossa justa preocupação por evitar que no trabalho, mediante o qual a matéria é nobilitada, o próprio homem não venha a sofrer uma diminuição da sua dignidade. E sabido, ainda, que é possível usar de muitas maneiras do trabalho contra o homem, que se pode mesmo punir o homem com o recurso ao sistema dos trabalhos forçados nos lager (campos de concentração), que se pode fazer do trabalho um meio para a opressão do homem e que, enfim, se pode explorar, de diferentes maneiras, o trabalho humano, ou seja o homem do trabalho. Tudo isto depõe a favor da obrigação moral de unir a laboriosidade como virtude com a ordem social do trabalho, o que há-de permitir ao homem “tornar-se mais homem” no trabalho, e não já degradar-se por causa do trabalho, desgastando não apenas as forças físicas (o que, pelo menos até certo ponto, é inevitável), mas sobretudo menoscabando a dignidade e subjectividade que lhe são próprias.

10. Trabalho e sociedade: família, nação.

Confirmada deste modo a dimensão pessoal do trabalho humano, deve-se passar depois para a segunda esfera de valores, que com ele anda necessariamente unida. O trabalho constitui o fundamento sobre o qual se edifica a vida familiar, que é um direito fundamental e uma vocação do homem. Estas duas esferas de valores — uma conjunta ao trabalho e a outra derivante do carácter familiar da vida humana — devem unir-se entre si e compenetrar-se de um modo correcto. O trabalho, de alguma maneira, é a condição que torna possível a fundação de uma família, uma vez que a família exige os meios de subsistência que o homem obtém normalmente mediante o trabalho. Assim, trabalho e laboriosidade condicionam também o processar-se da educação na família, precisamente pela razão de que cada um “se torna homem” mediante o trabalho, entre outras coisas, e que o facto de se tornar homem exprime exactamente a finalidade principal de todo o processo educativo. Como é evidente, entram aqui em jogo, num certo sentido, dois aspectos do trabalho: o que faz dele algo que permite a vida e a manutenção da família, e aquele outro mediante o qual se realizam as finalidades da mesma família, especialmente a educação. Não obstante a distinção, estes dois aspectos do trabalho estão ligados entre si e completam-se em vários pontos.

Deve-se recordar e afirmar que, numa visão global, a família constitui um dos mais importantes termos de referência, segundo os quais tem de ser formada a ordem sócio-ética do trabalho humano. A doutrina da Igreja dedicou sempre especial atenção a este problema e será necessário voltar ainda a ele no presente documento. Com efeito, a família é, no mesmo tempo, uma comunidade tornada possível pelo trabalho e a primeira escola interna de trabalho para todos e cada um dos homens.

A terceira esfera de valores que se apresenta, na perspectiva aqui mantida — a perspectiva do sujeito do trabalho — abarca aquela grande sociedade

de que o homem faz parte, em virtude de laços culturais e históricos particulares. Tal sociedade — mesmo quando não tenha ainda assumido a forma completa de uma nação — é não só a grande “educadora” de cada um dos homens, se bem que indiretamente (pois cada pessoa recebe na família os conteúdos e os valores que constituem, no seu conjunto, a cultura de uma determinada nação), mas é também uma grande encarnação histórica e social do trabalho de todas as gerações. Tudo isto faz com que o homem ligue a sua identidade humana mais profunda ao fato de pertencer a uma nação e encare o seu trabalho também como algo que irá aumentar o bem comum procurado juntamente com os seus compatriotas, dando-se conta assim de que, por este meio, o trabalho serve para multiplicar o patrimônio da inteira família humana, de todos os homens que vivem no mundo.

Estas três esferas conservam de modo permanente a sua importância para o trabalho humano visto na sua dimensão subjetiva. E esta dimensão, ou seja, a concreta realidade do homem do trabalho, tem precedência sobre a dimensão objetiva. Na dimensão subjetiva é que se realiza, antes de mais nada, aquele “domínio” sobre o mundo da natureza, que o homem é sempre chamado a exercer, desde o princípio, segundo as palavras do Livro do Génesis. O próprio processo de “submeter a terra”, quer dizer, o trabalho sob o aspecto da técnica, é caracterizado no decorrer da história, e especialmente nestes últimos séculos, por um imenso desenvolvimento dos meios produtivos à disposição; e isso é um fenómeno vantajoso e positivo, contanto que a dimensão objetiva do trabalho não tome o predomínio sobre a dimensão subjetiva, tirando ao homem ou diminuindo a sua dignidade e os seus direitos inalienáveis.

O Conflito Entre Trabalho e Capital Na Fase Atual da História

11. Dimensões de tal conflito

O esboço da problemática fundamental do trabalho, conforme foi delineado acima, do modo que se refere aos primeiros textos bíblicos, assim constituiu, num certo sentido, a estrutura basilar do ensino da Igreja, que se mantém inalterado através dos séculos, no contexto das diversas experiências da história. Todavia, sobre o pano de fundo das experiências que precederam a publicação da Encíclica *Rerum Novarum* e daquelas que a seguiram, este ensino adquire uma particular possibilidade de expressão e um caráter de viva atualidade. O trabalho aparece em tal análise como uma grande realidade, que exerce uma influência fundamental sobre a formação, no sentido humano, do mundo confiada ao homem pelo Criador e sobre a sua humanização; ele é também uma realidade intimamente ligada ao homem, como ao seu sujeito próprio, e à sua maneira racional de agir. Esta realidade, no curso normal das coisas, preenche a vida humana e tem uma forte incidência sobre o seu valor e sobre o seu sentido. Muito embora unido com a fadiga e o esforço, o trabalho não cessa de ser um bem, de tal sorte que o homem se desenvolve mediante o amor pelo trabalho. Este caráter do trabalho humano, totalmente positivo e criador, educativo e meritório, deve constituir o fundamento das avaliações e das decisões que nos dias de hoje se tomam a seu respeito, mesmo as que têm referência aos direitos subjetivos do homem, como o atestam as declarações internacionais e igualmente os múltiplos códigos do trabalho, elaborados tanto pelas competentes instituições legislativas dos diversos países, como pelas organizações que consagram a sua atividade social ou científico-social à problemática do trabalho. Há um organismo que promove a nível internacional tais iniciativas: é a Organização Internacional do Trabalho, a mais antiga das instituições especializadas da Organização das Nações Unidas.

Mais adiante, no seguimento das presentes considerações, tenho intenção de voltar de maneira mais pormenorizada a estes problemas importantes, recordando então ao menos os elementos fundamentais da doutrina da Igreja sobre este tema. Antes, porém, é conveniente tratar com brevidade de um círculo muito importante de problemas, rodeado pelos quais se foi formando tal ensino da Igreja na última fase, isto é, naquele período cujos inícios se podem situar, num certo sentido simbólico, no ano de que data a publicação da Encíclica *Rerum Novarum*.

É sabido que, durante todo este período, o qual aliás ainda não terminou, o problema do trabalho foi sendo posto no clima do grande conflito que, na época do desenvolvimento industrial e em ligação com ele, se manifestou entre o “mundo do capital” e o “mundo do trabalho”; ou seja, entre o grupo restrito, mas muito influente, dos patrões e empresários, dos proprietários ou detentores dos meios de produção, e a multidão mais numerosa da gente que se achava privada de tais meios e que participava no processo de produção, mas isso exclusivamente mediante o seu trabalho. Tal conflito foi originado pelo fato de que os operários punham as suas forças à disposição do grupo dos patrões e empresários, e de que este, guiado pelo princípio do maior lucro

da produção, procurava manter o mais baixo possível o salário para o trabalho executado pelos operários. A isto há que juntar ainda outros elementos de exploração, ligados com a falta de segurança no trabalho e também com a ausência de garantias quanto às condições de saúde e de vida dos mesmos operários e das suas famílias.

Este conflito, interpretado por alguns como conflito sócio-económico com caráter de classe, encontrou a sua expressão no conflito ideológico entre o liberalismo, entendido como ideologia do capitalismo, e o marxismo, entendido como ideologia do socialismo científico e do comunismo, que pretende intervir na qualidade de porta-voz da classe operária, de todo o proletariado mundial. Deste modo, o conflito real que existia entre o mundo do trabalho e o mundo do capital, transformou-se na luta de classe programada, conduzida com métodos não apenas ideológicos, mas também e sobretudo políticos. É conhecida a história deste conflito, como são conhecidas as exigências de uma e de outra parte. O programa marxista, baseado na filosofia de Marx e de Engels, vê na luta de classe o único meio para eliminar as injustiças de classes existentes na sociedade, a eliminar as mesmas classes. A realização deste programa propõe-se começar pela coletivização dos meios de produção, a fim de que, pela transferência destes meios das mãos dos privados para a coletividade, o trabalho humano seja preservado da exploração.

E para isto, pois, que tende a luta, conduzida com métodos não só ideológicos, mas também políticos. Os agrupamentos inspirados pela ideologia marxista como partidos políticos, em conformidade com o princípio da “ditadura do proletariado” e exercitando influências de diversos tipos, incluindo a pressão revolucionária, tendem para o monopólio do poder em cada uma das sociedades, a fim de introduzir nelas, mediante a eliminação da propriedade privada dos meios de produção, o sistema coletivista. Segundo os principais ideólogos e chefes deste vasto movimento internacional, a finalidade de tal programa de ação é de levar a cabo a revolução social e introduzir no mundo inteiro o socialismo e, por fim, o sistema comunista.

Ao entrar rapidamente neste importantíssimo círculo de problemas, que constituem não apenas uma teoria, mas sim o tecido da vida sócio-económica, política e internacional da nossa época, não se pode e nem sequer é necessário entrar em pormenores, porque tais problemas são conhecidos, quer graças a uma abundante literatura, quer a partir das experiências práticas. Em lugar disso, deve-se remontar do seu contexto até ao problema fundamental do trabalho humano, ao qual são especialmente dedicadas as considerações contidas no presente documento. Com efeito, é evidente que este problema capital, encarado sempre do ponto de vista do homem — problema que constitui uma das dimensões fundamentais de sua existência terrena e da sua vocação — não pode ser explicado se não for tido em conta o contexto global da realidade contemporânea.

12. Prioridade do trabalho

Diante da realidade dos dias de hoje, em cuja estrutura se encontram marcas bem profundas de tantos conflitos, causados pelo homem, e na qual os meios técnicos — fruto do trabalho humano — desempenham um papel de primeira importância (pense-se ainda, aqui neste ponto, na perspectiva de um cataclismo mundial na eventualidade de uma guerra nuclear, cujas possibilidades de destruição seriam quase inimagináveis), deve recordar-se, antes de mais nada, um princípio ensinado sempre pela Igreja. É o princípio da prioridade do “trabalho” em confronto com o “capital”. Este princípio diz respeito diretamente ao próprio processo de produção, relativamente ao qual o trabalho é sempre uma causa eficiente primária, enquanto que o “capital”, sendo o conjunto dos meios de produção, permanece apenas um instrumento, ou causa instrumental. Este princípio é uma verdade evidente, que resulta de toda a experiência histórica do homem.

Quando lemos no primeiro capítulo da Bíblia que o homem tem o dever de “submeter a terra”, nós ficamos a saber que essas palavras se referem a todos os recursos que o mundo visível encerra em si e que estão postos à disposição do homem. Tais recursos, no entanto, não podem servir ao homem senão mediante o trabalho. E com o trabalho permanece igualmente ligado, desde o princípio, o problema da propriedade. Com efeito, para fazer com que sirvam para si e para os demais os recursos escondidos na natureza, o homem tem como único meio o seu trabalho; e para fazer com que frutifiquem tais recursos, mediante o seu trabalho, o homem apossa-se de pequenas porções das variadas riquezas da natureza: do subsolo, do mar, da terra e do espaço. De tudo isso ele se apropria para aí assentar o seu “banco” de trabalho. E apropria-se disso mediante o trabalho e para poder ulteriormente ter trabalho.

O mesmo princípio se aplica, ainda, às fases sucessivas deste processo, no qual a primeira fase continua a ser sempre a relação do homem com os recursos e as riquezas da natureza. Todo o esforço do conhecimento com que se

tende a descobrir tais riquezas e a determinar as diversas possibilidades de utilização, das mesmas por parte do homem e para o homem, leva-nos a tomar consciência do seguinte: que tudo aquilo que no complexo da atividade econômica provém do homem — tanto o trabalho, como o conjunto dos meios de produção e a técnica a eles ligada (isto é, a capacidade de utilizar tais meios no trabalho) — pressupõe estas riquezas e estes recursos do mundo visível, que o homem encontra, mas não cria. Ele encontra-os, em certo sentido, já prontos e preparados para serem descobertos pelo seu conhecimento e para serem utilizados correctamente no processo de produção. Em qualquer fase do desenvolvimento do seu trabalho, o homem depara com o fato da principal doação da parte da "natureza", o que equivale a dizer, em última análise, da parte do Criador. No princípio do trabalho humano está o mistério da Criação. Esta afirmação, já indicada como ponto de partida, constitui o fio condutor do presente documento e será mais desenvolvida ainda, na parte final das presentes reflexões.

A consideração do mesmo problema, que se fará em seguida, há-de confirmar-nos na convicção quanto à prioridade do trabalho humano no confronto com aquilo que, com o tempo, passou a ser habitual chamar-se "capital". Com efeito, se no âmbito deste último conceito entram, além dos recursos da natureza postos à disposição do homem, também aquele conjunto de meios pelos quais o homem se apropria dos recursos da natureza, transformando-os à medida das suas necessidades (e deste modo, nalgum sentido, "humanizando-os"), então há que fixar desde já a certeza de que tal conjunto de meios é o fruto do patrimônio histórico do trabalho humano. Todos os meios de produção, desde os mais primitivos até aos mais modernos, foi o homem que os elaborou; a experiência e a inteligência do homem. Deste modo foram aparecendo não só os instrumentos mais simples que servem para o cultivo da terra, mas também — graças a um adequado progresso da ciência e da técnica — os mais modernos e os mais complexos: as máquinas, as fábricas, os laboratórios e os computadores. Assim, tudo aquilo que serve para o trabalho, tudo aquilo que, no estado atual da técnica, constitui dele "instrumento" cada dia mais aperfeiçoado, é fruto do mesmo trabalho.

Esse instrumento gigantesco e poderoso — qual é o conjunto dos meios de produção, considerados, até certo ponto, como sinónimo do "capital" — nasceu do trabalho e é portador das marcas do trabalho humano. No presente estágio do avanço da técnica, o homem, que é o sujeito do trabalho, quando quer servir-se deste conjunto de instrumentos modernos, ou seja, dos meios de produção, deve começar por assimilar, no plano do conhecimento, o fruto do trabalho dos homens que descobriram tais instrumentos, que os projetaram, os construíram e aperfeiçoaram, e que continuam a fazê-lo. A capacidade de trabalho — quer dizer, de participar eficazmente no processo moderno de produção — exige uma preparação cada vez maior e, primeiro que tudo, uma instrução adequada. Obviamente, permanece fora de dúvidas que todos os homens que participam no processo de produção, mesmo no caso de executarem só aquele tipo de trabalho para o qual não são necessárias uma instrução particular e qualificações especiais, todos e cada um deles continuam a ser o verdadeiro sujeito eficiente, enquanto que o conjunto dos instrumentos, ainda os mais perfeitos, são única e exclusivamente instrumentos subordinados ao trabalho do homem.

Esta verdade, que pertence ao patrimônio estável da doutrina da Igreja, deve ser sempre sublinhada, em relação com o problema do sistema de trabalho e igualmente de todo o sistema sócio-económico. É preciso acentuar e pôr em relevo o primado do homem no processo de produção, o primado do homem em relação às coisas. E tudo aquilo que está contido no conceito de "capital", num sentido restrito do termo, é somente um conjunto de coisas. Ao passo que o homem, como sujeito do trabalho, independentemente do trabalho que faz, o homem, e só ele, é uma pessoa. Esta verdade contém em si consequências importantes e decisivas.

13. Economismo e materialismo

À luz de tal verdade vê-se claramente, antes de mais nada, que não se pode separar o "capital" do trabalho e que de maneira nenhuma se pode contrapor o trabalho ao capital e o capital ao trabalho, e, menos ainda — como adiante se verá — se podem contrapor uns aos outros os homens concretos, que estão por detrás destes conceitos. Pode ser reto, quer dizer, em conformidade com a própria essência do problema, e reto ainda, porque intrinsecamente verdadeiro e ao mesmo tempo moralmente legítimo, aquele sistema de trabalho que, nos seus fundamentos, supera a antinomia entre trabalho e capital, procurando estruturar-se de acordo com o princípio em precedência enunciado: o princípio da prioridade substancial e efetiva do trabalho, da subjetividade do mesmo trabalho humano e da sua participação eficiente em todo o processo de produção, e isto independentemente da natureza dos serviços prestados pelo trabalhador.

A antinomia entre trabalho e capital não tem a sua fonte na estrutura do processo económico em geral. Este processo, de fato, manifesta a recíproca compenetração existente entre o trabalho e aquilo que se tornou habitual denominar o capital; mostra mesmo o ligame indissolúvel entre as duas coisas. O homem, ao trabalhar em qualquer tarefa no seu "banco" de trabalho, seja este relativamente primitivo ou ultramoderno, pode facilmente cair na conta de que, pelo seu trabalho, entre na posse de um duplo património, ou seja, do património daquilo que é dado a todos os homens, sob a forma dos recursos da natureza, e do património daquilo que os outros que o precederam já elaboraram, a partir da base de tais recursos, em primeiro lugar desenvolvendo a técnica, isto é, tornando realidade um conjunto de instrumentos de trabalho, cada vez mais aperfeiçoados. Assim, o homem, ao trabalhar, "aproveita do trabalho de outrem". Nós aceitamos sem, dificuldade esta visão assim do campo e do processo do trabalho humano guiados tanto pela inteligência quanto pela fé, que vai haurir à luz da Palavra de Deus. Trata-se de uma visão coerente, teológica e, ao mesmo tempo, humanista. Nota, o homem aparece-nos como o "senhor" das criaturas, postas à sua disposição no mundo visível. E se no processo do trabalho alguma dependência se descobre, esta é a dependência do homem do Doador de todos os recursos da criação e, por outro lado, a dependência de outros homens, daquele a cujo trabalho e a cujas iniciativas se devam as já aperfeiçoadas e ampliadas possibilidades existentes para o nosso trabalho. De tudo isto, que no processo de produção constitui um conjunto de "coisas", de instrumentos, do capital, podemos afirmar somente que "condiciona" o trabalho do homem; não podemos afirmar, porém, que isto constitua como que o "sujeito" anónimo que coloca em posição de dependência o homem e o seu trabalho.

A ruptura desta visão coerente, na qual se acha estritamente salvaguardado o princípio do primado da pessoa sobre as coisas, verificou-se no pensamento humano, algumas vezes depois de um longo período de incubação na vida prática. E operou-se de tal maneira que o trabalho foi separado do capital e contraposto mesmo ao capital, e por sua vez o capital contraposto ao trabalho, quase como se fossem duas forças anónimas, dois fatores de produção, postos juntamente com o outro na mesma perspectiva "economista". Em tal maneira de ver o problema, existiu o erro fundamental a que se pode chamar erro do "economismo", que se dá quando o trabalho humano é considerado exclusivamente segundo a sua finalidade económica. Também se pode e se deve chamar a este erro fundamental do pensamento um erro do materialismo, no sentido de que o "economismo" comporta, direta ou indiretamente, a convicção do primado e da superioridade daquilo que é material: ao passo que coloca, direta e indiretamente, numa posição subordinada à realidade material, aquilo que é espiritual e pessoal (o agir do homem, os valores morais e semelhantes). Isso não é ainda o materialismo teórico, no sentido pleno da palavra; mas, certamente, é já um materialismo prático, o qual — não tanto em virtude das premissas derivantes da teoria materialista, mas sim em virtude de um modo determinado de avaliar as realidades, e portanto em virtude de uma certa hierarquia de bens, fundada na atração imediata e mais forte daquilo que é material — é julgado capaz de satisfazer as necessidades do homem.

O erro de pensar segundo as categorias do "economismo" caminhou a "pari passu" com o formar-se da filosofia materialista e com o desenvolvimento de tal filosofia, desde a fase mais elementar e mais comum (também chamada materialismo vulgar, porque pretende reduzir a realidade espiritual a um fenómeno supérfluo), até à fase do que se denominou materialismo dialético. Parece, no entanto, que — no âmbito das presentes considerações — para o problema fundamental do trabalho humano e, em particular, para aquela separação e contraposição entre "trabalho" e "capital", como entre dois fatores da produção considerados naquela mesma perspectiva "economista", acima referida, o "economismo" teve uma importância decisiva e influiu exatamente sobre este modo não-humanista de pôr o problema, antes do sistema filosófico materialista. Contudo, é evidente que o materialismo, mesmo sob a sua forma dialética, não está em condições de proporcionar à reflexão sobre o trabalho humano bases suficientes e definitivas, para que o primado do homem sobre o instrumento-capital aí possa encontrar uma adequada e irrefutável verificação e um apoio. Mesmo no materialismo dialético não é o homem que antes de tudo o mais, é o sujeito do trabalho humano e a causa eficiente do processo de produção; mas continua a ser compreendido e tratado na dependência daquilo que é material, como uma espécie de "resultante" das relações económicas e das relações de produção, predominantes numa época determinada.

Evidentemente, a antinomia, que estamos a considerar, entre o trabalho e o capital — a antinomia em cujo âmbito o trabalho foi separado do capital e contraposto a ele, num certo sentido onticamente, como se fosse um elemento qualquer do processo económico — tem a sua origem não apenas na filosofia

e nas teorias econômicas do século XVIII, mas também e muito mais em toda a prática econômico-social desses tempos, que coincidem com a época em que nascia e se desenvolvia de modo impetuoso a industrialização, na qual se divisa em primeiro lugar, a possibilidade de multiplicar abundantemente as riquezas materiais, isto é os meios, perdendo de vista o fim, quer dizer o homem a quem tais meios devem servir. Foi exatamente este erro de ordem prática que atingiu, antes de mais nada, o trabalho humano, o homem do trabalho e que causou a reação social eticamente justa, da qual se falou mais acima. O mesmo erro, que agora já tem uma fisionomia histórica definida, ligada ao período do capitalismo e do liberalismo primitivos, pode voltar a repetir-se ainda, noutras circunstâncias de tempo e de lugar, se no modo de raciocinar se partir das mesmas premissas tanto teóricas como práticas. Não se vêem outras possibilidades de uma superação radical deste erro, a não ser que intervenham mudanças adequadas, quer no campo da teoria quer no da prática, mudanças que se atenham a uma linha de firme convicção do primado da pessoa sobre as coisas e do trabalho do homem sobre o capital, entendido como conjunto dos meios de produção.

14. Trabalho e propriedade

O processo histórico — aqui apresentado com brevidade — que indubitavelmente já saiu da sua fase inicial, mas continua ainda e tende mesmo para se tornar extensivo às relações entre nações e continentes, exige um esclarecimento também sob um outro ponto de vista. Quando se fala da antinomia entre trabalho e capital não se trata, como é evidente apenas de conceitos abstratos de “forças anônimas” que agem na produção econômica. Por detrás de um e de outro dos dois conceitos há homens, os homens vivos e concretos. De um lado, aqueles que executam o trabalho sem serem proprietários dos meios de produção; e do outro lado, aqueles que desempenham a função de patrões e empresários e que são os proprietários de tais meios, ou então representam os proprietários. E assim, portanto, vem inserir-se no conjunto deste difícil processo histórico, desde o início, o problema da propriedade. A Encíclica *Rerum Novarum*, que tem por tema a questão social, põe em realce também este problema, recordando e confirmando a doutrina da Igreja sobre a propriedade e sobre o direito de propriedade privada, mesmo quando se trata dos meios de produção. E a Encíclica *Mater et Magistra* fez a mesma coisa.

O princípio a que se alude, conforme foi então recordado e como continua a ser ensinado pela Igreja, diverge radicalmente do programa do coletivismo, proclamado pelo marxismo e realizado em vários países do mundo, nos decênios que se seguiram à publicação da Encíclica de Leão XIII. E, ao mesmo tempo, ela difere também do programa do capitalismo, tal como foi posto em prática pelo liberalismo e pelos sistemas políticos que se inspiram no mesmo liberalismo. Neste segundo caso, a diferença está na maneira de compreender o direito de propriedade, precisamente. A tradição cristã nunca defendeu tal direito como algo absoluto e intocável; pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos a utilizarem os bens da criação inteira: o direito à propriedade privada está subordinado ao direito ao uso comum, subordinado à destinação universal dos bens.

Por outras palavras, a propriedade, segundo o ensino da Igreja, nunca foi entendida de maneira a poder constituir um motivo de contraste social no trabalho. Conforme já foi recordado acima, a propriedade adquire-se primeiro que tudo pelo trabalho e para servir ao trabalho. E isto diz respeito de modo particular à propriedade dos meios de produção. Considerá-los isoladamente, como um conjunto à parte de propriedades, com o fim de os contrapor, sob a forma do “capital”, ao “trabalho” e mais ainda com o fim de explorar o trabalho, é contrário à própria natureza de tais meios e à da posse. Estes não podem ser possuídos contra o trabalho, como não podem ser possuídos para possuir, porque o único título legítimo para a sua posse — e isto tanto sob a forma de propriedade privada como sob a forma da propriedade pública ou coletiva — o que eles sirvam ao trabalho, e que, conseqüentemente, servindo ao trabalho, tornem possível a realização do primeiro princípio desta ordem, que é a destinação universal dos bens e o direito ao seu uso comum. Sob este ponto de vista, em consideração do trabalho humano e do acesso comum aos bens destinados ao homem, é também para a não exclusão a socialização, dando-se as condições oportunas, de certos meios de produção. No espaço dos decênios que nos separam da publicação da Encíclica *Rerum Novarum*, o ensino da Igreja tem vindo sempre a recordar todos estes princípios, remontando aos argumentos formulados numa tradição bem mais antiga, por exemplo aos conhecidos argumentos da *Suma Teológica* de Santo Tomás de Aquino.

No presente documento, que tem por tema principal o trabalho humano, convém confirmar todo o esforço com o qual o ensino da Igreja sobre a propriedade sempre procurou e procura assegurar o primado do trabalho e, por isso mesmo, a subjetividade do homem na vida social e, especialmente, na estrutura dinâmica de todo o processo econômico. Deste ponto de vista, conti-

nua a ser inaceitável a posição do capitalismo “rígido”, que defende o direito exclusivo da propriedade privada dos meios de produção, como um “dogma” intocável na vida econômica. O princípio do respeito do trabalho exige que tal direito seja submetido a uma revisão construtiva, tanto em teoria como na prática. Com efeito, se é verdade que o capital — entendido como o conjunto dos meios de produção — é ao mesmo tempo o produto do trabalho de gerações, também é verdade que ele se cria incessantemente graças ao trabalho efetuado com a ajuda do mesmo conjunto dos meios de produção, que apareceu então como um grande “banco” de trabalho, junto do qual, dia-a-dia, a presente geração dos trabalhadores desenvolve a própria atividade. Trata-se aqui, como é óbvio, das diversas espécies de trabalho, não somente do trabalho chamado manual mas também das várias espécies de trabalho intelectual, desde o trabalho de concepção até ao de direção.

Sob esta luz, as numerosas proposições enunciadas pelos peritos da doutrina social católica e também pelo supremo Magistério da Igreja adquirem um significado de particular relevo. Trata-se de proposições que dizem respeito à compropriedade dos meios de trabalho, à participação dos trabalhadores na gestão e/ou nos lucros das empresas, o chamado “accionariado” do trabalho, e coisas semelhantes. Independentemente da aplicabilidade concreta desta diversas proposições, permanece algo evidente que o reconhecimento da oposição justa do trabalho e do homem do trabalho no processo de produção exige várias adaptações, mesmo no âmbito do direito da propriedade dos meios de produção. Ao dizer isto, tomam-se em consideração, não só as situações mais antigas, mas também e antes de mais nada a realidade e a problemática que se criaram na segunda metade deste século, pelo que se refere ao Terceiro Mundo e aos diversos novos países independentes que foram aparecendo — especialmente na África, mas também noutras latitudes — no lugar dos territórios coloniais de outrora.

Se, por conseguinte, a posição do capitalismo “rígido” tem de ser continuamente submetida a uma revisão, no intuito de uma reforma sob o aspecto dos direitos do homem, entendidos no seu sentido mais amplo e nas suas relações com o trabalho, então, sob o mesmo ponto de vista, deve afirmar-se que estas reformas múltiplas e tão desejadas não podem ser realizadas com a eliminação apriorística da propriedade privada dos meios de produção. Convém, efectivamente, observar que o simples tacto de subtrair esses meios de produção (o capital) das mãos dos seus proprietários privados não basta para os socializar de maneira satisfatória. Assim, eles deixam de ser a propriedade de um determinado grupo social, os proprietários privados, para se tornarem propriedade da sociedade organizada, passando a estar sob a administração e a fiscalização diretas de um outro grupo de pessoas que, embora não tendo a propriedade, em virtude do poder que exercem na sociedade dispõem deles a nível da inteira economia nacional, ou então a nível da economia local.

Este grupo dirigente e responsável pode desempenhar-se das suas funções de maneira satisfatória, do ponto de vista do primado do trabalho; mas pode também cumpri-las mal, reivindicando ao mesmo tempo para si o monopólio da administração e da disposição dos meios de produção, sem se deter quanto a isso nem sequer diante da ofensa aos direitos fundamentais do homem. Deste modo, pois, o simples facto de os meios de produção passarem para a propriedade do Estado, no sistema coletivista, não significa só por si, certamente, a “socialização” desta propriedade. Poder-se-á falar em socialização somente quando ficar assegurada a subjetividade da sociedade, quer dizer, quando cada um dos que a compõem, com base no próprio trabalho, tiver garantido o pleno direito a considerar-se como proprietário do grande “banco” de trabalho em que se empenha juntamente com todos os demais. E uma das vias para alcançar tal objetivo poderia ser a de associar o trabalho, na medida do possível, à propriedade do capital e dar possibilidades de vida a uma série de corpos intermediários com finalidades econômicas, sociais e culturais: corpos estes que não-de usufruir de uma efetiva autonomia em relação aos poderes públicos e que não-de procurar conseguir os seus objetivos específicos mantendo entre si relações de leal colaboração recíproca, subordinadamente às exigências do bem comum, e que não-de, ainda, apresentar-se sob a forma e com a subsistência de uma comunidade viva quer dizer, de molde a que neles os respectivos membros sejam considerados e tratados como pessoas e estimulados a tomar parte ativa na sua vida.

15. Argumento personalista

Assim, o princípio da prioridade do trabalho em relação ao capital, é um postulado que pertence à ordem da moral social. Este postulado tem uma importância-chave, tanto no sistema fundado sobre o princípio da propriedade privada dos meios de produção, como no sistema em que a propriedade privada de tais meios foi limitada mesmo radicalmente. O trabalho, num certo sentido, é inseparável do capital e não tolera, sob nenhuma forma, aquela antinomia — quer dizer, a separação e contraposição relativamente aos meios

de produção — que, resultando de premissas unicamente econômicas, tem pesado sobre a vida humana nos últimos séculos. Quando o homem trabalha, utilizando-se do conjunto dos meios de produção, deseja ao mesmo tempo: que os frutos desse trabalho sejam úteis para si e para outrem; e ainda, no mesmo processar-se do trabalho, poder figurar como co-responsável e co-artífice da atividade no “banco” de trabalho, junto do qual se aplica.

Disto promanam alguns direitos específicos dos trabalhadores, direitos que correspondem à obrigação de trabalhar. Falar-se-á deles em seguida. Entretanto, é necessário frisar bem, desde já que em geral o homem que trabalha deseja não só receber a remuneração devida pelo seu trabalho, mas deseja também que seja tomada em consideração, no mesmo processo de produção, a possibilidade de que ele, ao trabalhar, ainda que seja numa propriedade comum, esteja cômico de trabalhar “por sua conta”. Esta consciência fica nele abalada, ao encontrar-se num sistema de centralização burocrática excessiva, na qual o trabalhador se vê sobretudo como peça duma engrenagem num grande mecanismo movido de cima; e ainda — por várias razões — mais como um simples instrumento de produção do que como um verdadeiro sujeito do trabalho, dotado de iniciativa própria.

O ensino da Igreja exprimiu sempre a firme e profunda convicção de que o trabalho humano não diz respeito simplesmente à economia, mas implica também e sobretudo valores pessoais. O próprio sistema econômico e o processo de produção auferem vantagens precisamente do fato de tais valores pessoais serem respeitados. No pensamento de Santo Tomás Aquino é sobretudo esta razão que depõe a favor da propriedade privada dos meios de produção. Se aceitamos que, por motivos certos e fundados, podem ser feitas exceções ao princípio da propriedade privada — e nos nossos tempos estamos mesmo a ser testemunhas de que, na vida, foi introduzido o sistema de propriedade “socializada” — o argumento personalista, contudo, não perde a sua força, nem ao nível dos princípios, nem no campo prático. Toda e qualquer socialização dos meios de produção, para ser racional e frutuosa, deve ter este argumento em consideração. Deve fazer-se todo o possível para que o homem, mesmo num tal sistema, possa conservar a consciência de trabalhar “por sua própria conta”. Caso contrário, verificam-se necessariamente danos incalculáveis em todo processo econômico, danos que não são apenas de ordem econômica, mas que atingem em primeiro lugar o homem.

Direitos dos Homens do Trabalho

16. No vasto contexto dos direitos do homem

Se o trabalho — nos diversos sentidos da palavra — é uma obrigação, isto é um dever, ele é ao mesmo tempo fonte também de direitos para o trabalhador. Tais direitos não-de ser examinados no vasto contexto do conjunto dos direitos do homem, direitos que lhe são conaturais, tendo sido muitos deles proclamados pelas várias instituições internacionais e estão a ser cada vez mais garantidos pelos diversos Estados para os respectivos cidadãos. O respeito deste vasto conjunto de direitos do homem constitui a condição fundamental para a paz no mundo contemporâneo: quer para a paz no interior de cada país e sociedade, quer para a paz no âmbito das relações internacionais, conforme já muitas vezes foi posto em evidência pelo Magistério da Igreja, especialmente após o aparecimento da Encíclica *Pacem in Terris*. Os direitos humanos que promanam do trabalho inserem-se, também eles, precisamente no conjunto mais vasto dos direitos fundamentais da pessoa.

Dentro de um tal conjunto, porém, eles têm um carácter específico, que corresponde à natureza específica do trabalho humano delineada em precedência; e é precisamente em função desse carácter que é necessário considerá-los. O trabalho, como já foi dito, é uma obrigação, ou seja, um dever do homem; e isto nos diversos sentidos da palavra. O homem deve trabalhar, quer pelo fato de o Criador lh'o haver ordenado, quer pelo fato da sua mesma humanidade, cuja subsistência e desenvolvimento exigem o trabalho. O homem deve trabalhar por um motivo de consideração pelo próximo, especialmente consideração pela própria família, mas também pela sociedade de que faz parte, pela nação de que é filho ou filha, e pela inteira família humana de que é membro, sendo como é herdeiro do trabalho de gerações e, ao mesmo tempo, co-artífice do futuro daqueles que virão depois dele no suceder-se da história. Tudo isto, pois, constitui a obrigação moral do trabalho, entendido na sua aceção mais ampla. Quando for preciso considerar os direitos morais de cada um dos homens pelo que se refere ao trabalho, direitos correspondentes à dita obrigação, impõe-se ter sempre diante dos olhos este amplo círculo de pontos de referência, em cujo centro se situa o trabalho de todos e cada um dos sujeitos que trabalham.

Com efeito, ao falarmos da obrigação do trabalho e dos direitos do trabalhador correspondentes a esta obrigação, nós temos no pensamento, antes de mais nada, a relação entre o dador de trabalho — direto ou indireto — e o mesmo trabalhador.

A distinção entre dador de trabalho direto e indireto parece ser muito importante, tendo em consideração tanto a organização real do trabalho, como a possibilidade de se instaurarem relações justas ou injustas no domínio do trabalho.

Se o dador de trabalho direto é aquela pessoa ou aquela instituição com as quais o trabalhador estipula diretamente o contrato de trabalho segundo condições determinadas, então sob a designação de dador de trabalho indireto devem ser entendidos numerosos fatores diferenciados que, além do dador de trabalho direto, exercem uma influência determinada sobre a maneira segundo a qual se estabelecem quer o contrato de trabalho quer, como consequência, as relações mais ou menos justas no domínio do trabalho humano.

17. Dador de trabalho: “indireto” e “direto”

No conceito de dador de trabalho indirecto entram as pessoas, as instituições de diversos tipos, bem como os contratos coletivos de trabalho e os princípios de comportamento, que, estabelecidos por essas pessoas ou instituições, determinam todo o sistema sócio-econômico ou dele resultam. O conceito de “dador de trabalho indirecto”, deste modo, refere-se a elementos numerosas e variados. E a responsabilidade do dador de trabalho indirecto é diferente da responsabilidade do dador de trabalho directo, como indicam os próprios termos: a responsabilidade é menos directa; mas permanece uma verdadeira responsabilidade, porquanto o dador de trabalho indirecto determina substancialmente um e outro aspecto da relação de trabalho, e condiciona assim o comportamento do dador de trabalho directo, quando este último determina concretamente o contrato e as relações de trabalho. Uma verificação deste género não tem como finalidade o eximir este último da responsabilidade que lhe cabe, mas simplesmente chamar a atenção para todo o entrelaçado de condicionamentos que influem no seu comportamento. Quando se trata de instaurar uma política de trabalho correcta sob o ponto de vista ético, é necessário ter presentes todos esses condicionamentos. E essa política será correcta quando forem plenamente respeitados os direitos objectivos do homem do trabalho.

O conceito de dador de trabalho indirecto pode aplicar-se a todas e a cada uma das sociedades e, primeiro que tudo, ao Estado. E o Estado, efectivamente, que deve conduzir uma justa política do trabalho. É sabido, porém, que, no sistema actual das relações económicas no mundo, se verificam múltiplas ligações entre os diversos Estados, ligações que se exprimem por exemplo no processar-se da importação e da exportação, isto é, na permuta recíproca dos bens económicos, quer se trate de matérias primas ou de produtos semi-elaborados, quer de produtos industriais já acabados. Tais processos criam também dependências recíprocas e, por conseguinte, seria difícil falar de plena auto-suficiência, quer dizer, de autarquia, seja para que Estado for, ainda que se tratasse do mais potente no sentido económico.

Um tal sistema de dependências recíprocas é em si mesmo normal; todavia, pode facilmente dar azo a diversas formas de exploração ou de injustiça e, por conseguinte, ter influência na política do trabalho dos Estados tomados singularmente e, em última análise, no trabalhador individual que é o sujeito próprio do trabalho. Por exemplo, os países altamente industrializados e, mais ainda, as empresas que em vasta escala superintendem nos meios de produção industrial (as chamadas sociedades multinacionais ou transnacionais), ditando os preços o mais alto possível para os seus produtos, procuram ao mesmo tempo fixar os custos mais baixos possível para as matérias primas ou para os produtos semi-elaborados. Ora isto, juntamente com outras causas, dá como resultado criar uma desproporção sempre crescente entre as rendas nacionais dos respectivos países. A distância entre a maior parte dos países ricos e os países mais pobres não diminui e não se dá a tendência para o nivelamento, mas aumenta cada vez mais, em detrimento, como é óbvio, destes últimos. Evidentemente que isto não deixa de ter os seus efeitos na política local do trabalho e na situação dos trabalhadores nas sociedades economicamente desfavorecidas. O dador directo de trabalho que se encontra num sistema semelhante de condicionamentos fixa as condições de trabalho abaixo das objectivas exigências dos trabalhadores, especialmente se ele próprio quer tirar os lucros mais elevados possível da empresa que dirige (ou das empresas que dirige, quando se trata de uma situação de propriedade “socializada” dos meios de produção).

Este quadro das dependências em relação com o conceito de dador indirecto de trabalho, como é fácil deduzir, é muitíssimo amplo e complexo. Para o determinar deve tomar-se em consideração, num certo sentido, o conjunto dos elementos decisivos para a vida económica no contexto de uma dada sociedade ou Estado; ao mesmo tempo, porém, devem ter-se em conta ligações e dependências muito mais vastas. O fazer com que se tornem realidade os direitos do homem do trabalho, todavia, não pode ser condenado a constituir somente um elemento derivado dos sistemas económicos, os quais, em maior ou em menor escala, sejam guiados principalmente pelo critério do lucro má-

ximo. E, pelo contrário, é precisamente a consideração dos direitos objectivos do homem do trabalho — de todo o tipo de trabalhador, braçal, intelectual, industrial, agrícola, etc. — que deve constituir o critério adequado e fundamental para a formação de toda a economia, na dimensão tanto da economia de cada uma das sociedades e de cada um dos Estados, como no conjunto da política econômica mundial e dos sistemas e das relações internacionais que derivam da mesma política.

É neste sentido que deveria exercitar-se a influência de todas as Organizações Internacionais que a isso são chamadas, a começar pela Organização das Nações Unidas (ONU). Parece terem a proporcionar novas contribuições particularmente quanto a isto a Organização Mundial do Trabalho (OIT), como também a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e outras ainda. E na contextura dos diferentes Estados existem ministérios e órgãos do poder público e também diversos organismos sociais, instituídos com esta finalidade. Tudo isto indica eficazmente a grande importância que tem — como foi dito acima — o dador de trabalho indirecto, para se tornar realidade o pleno respeito dos direitos do homem do trabalho, porque os direitos da pessoa humana constituem o elemento-chave de toda a ordem moral social.

18. O problema do emprego

Ao considerar os direitos do homem do trabalho em relação com este “dador de trabalho indirecto”, quer dizer, em relação com o conjunto das instituições que, a nível nacional e a nível internacional, são responsáveis por toda a orientação da política do trabalho, deve voltar-se a atenção antes de mais nada para um problema fundamental. Trata-se do problema de ter trabalho ou, por outras palavras, do problema de encontrar um emprego adaptado para todos aqueles sujeitos que são capazes de o ter. O contrário de uma situação justa e correcta neste campo é o desemprego, isto é, a falta de lugares de trabalho para as pessoas que são capazes de trabalhar. E pode tratar-se de falta de trabalho em geral, ou então de falta de emprego em determinados sectores do trabalho. O papel das aludidas instituições, que aqui são compreendidas sob a denominação de dador de trabalho indirecto, é o de actuar contra o desemprego, que é sempre um mal e, quando chega a atingir determinadas dimensões, pode tornar-se uma verdadeira calamidade social. E o desemprego torna-se um problema particularmente doloroso quando são atingidos sobretudo os jovens que, depois de se terem preparado por meio de uma formação cultural, técnica e profissional apropriada, não conseguem um emprego e, com mágoa, vêm frustradas a sua vontade sincera de trabalhar e a sua disponibilidade para assumir a própria responsabilidade no desenvolvimento económico e social da comunidade. A obrigação de conceder fundos em favor dos desempregados, quer dizer, o dever de assegurar as subvenções indispensáveis para a subsistência dos desempregados e das suas famílias, é um dever que deriva do princípio fundamental da ordem moral neste campo, isto é, do princípio do uso comum dos bens ou, para exprimir o mesmo de maneira ainda mais simples, do direito à vida e à subsistência.

Para fazer face ao perigo do desemprego e para garantir trabalho a todos, as instituições que acima foram definidas como dador de trabalho indirecto devem prover a uma planificação global, que esteja em função daquele “banco” de trabalho diferenciado, junto do qual se plasma a vida, não apenas económica, mas também cultural, de uma dada sociedade; elas devem dispensar atenção, ainda, à organização correcta e racional do trabalho que se desenvolve em tal “banco”. Esta solicitude global, em última análise, pesará sobre os ombros do Estado, mas ela não pode significar uma centralização operada unilateralmente pelos poderes públicos. Trata-se, ao contrário, de uma coordenação justa e racional, no quadro da qual deve ficar garantida a iniciativa das pessoas, dos grupos livres, dos centros e dos complexos de trabalho locais, tendo em conta aquilo que foi dito acima a respeito do carácter subjectivo do trabalho humano.

O fato da dependência recíproca das diversas sociedades e dos diversos Estados, bem como a necessidade de colaboração em diversos domínios exigem que, embora mantendo os direitos soberanos de cada um deles no campo da planificação e da organização do trabalho a nível da própria sociedade, se aja ao mesmo tempo, neste setor importante, no quadro da colaboração internacional, mediante os tratados e os acordos necessários. Também aqui, é indispensável que o critério de tais tratados e acordos se torne cada vez mais o trabalho humano, entendido como um direito fundamental de todos os homens, trabalho que dá a todos aqueles que trabalham direitos análogos, de tal maneira que o nível de vida dos homens do trabalho nas diversas sociedades seja cada vez menos marcado por aquelas diferenças chocantes que, com a sua injustiça, são susceptíveis de provocar violentas reacções. As organizações internacionais têm tarefas imensas a desempenhar neste setor. E é necessário que elas se deixem guiar por uma diagnose exata da complexidade das situações, assim como dos condicionamentos naturais, históricos, sociais, etc.;

é necessário, ainda, que elas, pelo que se refere aos planos de ação estabelecidos em comum, procurem ter a maior efetividade, isto é, eficácia na realização.

É em tal direção que se pode pôr em prática o plano de um progresso universal e harmonioso de todos, segundo o fio condutor da Encíclica *Populorum Progressio* do Papa Paulo VI. É necessário acentuar bem que o elemento constitutivo e ao mesmo tempo a verificação mais adequada de tal progresso no espírito de justiça e de paz, que a Igreja proclama e pelo qual não cessa de orar ao Pai de todos os homens e de todos os povos, é exatamente a revalorização contínua do trabalho humano, quer sob o aspecto da sua finalidade objetiva, quer sob o aspecto da dignidade do sujeito de todo o trabalho, que é o homem. O progresso de que se está a falar aqui deve ser atuado pelo homem e para o homem e deve produzir frutos no homem. Uma verificação do mesmo progresso será o reconhecimento cada vez mais maturado da finalidade do trabalho e o respeito cada vez mais universal dos direitos a ele inerentes, em conformidade com a dignidade do homem, sujeito do trabalho.

Uma planificação racional e uma organização adequada do trabalho humano, à medida das diversas sociedades e dos diversos Estados, deveriam facilitar também a descoberta das justas proporções entre os vários tipos de atividades: o trabalho dos campos, o da indústria, o dos multiformes serviços, o trabalho de concepção intelectual e mesmo o científico ou artístico, segundo as capacidades de cada um dos homens e para o bem comum de todas as sociedades e de toda a humanidade. A organização da vida humana segundo as múltiplas possibilidades do trabalho deveria corresponder um sistema de instrução e de educação adaptado, que tivesse como finalidade, antes de mais nada, o desenvolvimento da humanidade e a sua maturidade, e também a formação específica necessária para ocupar de maneira rendosa um justo lugar no amplo e socialmente diferenciado “banco” de trabalho.

Lançando o olhar para a inteira família humana espalhada por toda a terra, não é possível ficar sem ser impressionado por um fato desconcertante de imensas proporções; ou seja, enquanto que por um lado importantes recursos da natureza permanecem inutilizados, há por outro lado massas imensas de desempregados e subempregados e multidões ingentes de famintos. É um fato que está a demonstrar, sem dúvida alguma, que tanto no interior de cada comunidade política como nas relações entre elas a nível continental e mundial — pelo que diz respeito à organização do trabalho e do emprego — existe alguma coisa que não está bem, e isso precisamente nos pontos mais críticos e mais importantes sob o aspecto social.

19. Salário e outras subvenções sociais

Depois de ter delineado a traços largos o papel importante que reveste a solicitude por dar possibilidades do trabalho a todos os trabalhadores, a fim de garantir o respeito dos direitos inalienáveis do homem em relação com o seu trabalho, convém tratar mais de perto, ainda que brevemente, de tais direitos que, no fim de contas, se formam na relação entre o trabalhador e o dador direto de trabalho. Tudo o que foi dito até agora sobre o tema do dador indirecto de trabalho tem por fim precisar mais acuradamente estas relações, mediante a apresentação daqueles múltiplos condicionamentos, no meio dos quais indirectamente se formam as mesmas relações. Esta consideração, contudo, não tem um intento puramente descritivo; por outro lado, também não é um breve tratado de economia ou de política. Trata-se apenas de pôr em evidência o aspecto deontológico e moral. E o problema-chave da ética social, neste caso, é o problema da justa remuneração do trabalho que é executado. No contexto actual, não há maneira mais importante para realizar a justiça nas relações entre trabalhadores e dadores de trabalho, do que exatamente aquela que se concretiza na remuneração do mesmo trabalho. Independentemente do fato de o trabalho ser efetuado no sistema da propriedade privada dos meios de produção ou num sistema em que a propriedade sofreu uma espécie de “socialização”, a relação entre o dador de trabalho (em primeiro lugar o dador direto) e o trabalhador resolve-se à base do salário, quer dizer, mediante a justa remuneração do trabalho que foi feito.

Importa salientar também que a justiça de um sistema sócio-económico e, em qualquer hipótese, o seu justo funcionamento contas, devem ser apreciados, no fim de segundo a maneira como é equitativamente remunerado o trabalho nesse sistema. Quanto a este ponto, nós chegamos de novo ao primeiro princípio de toda a ordem ético-social, ou seja, ao princípio do uso comum dos bens. Em todo e qualquer sistema, independentemente das relações fundamentais existentes entre o capital e o trabalho, o salário, isto é, a remuneração do trabalho, permanece um meio concreto pelo qual a grande maioria dos homens pode ter acesso àqueles bens que estão destinados ao uso comum, quer se trate dos bens da natureza, quer dos bens que são fruto da produção. Uns e outros tornam-se acessíveis ao homem do trabalho graças ao salário, que ele recebe como remuneração do seu trabalho. Daqui vem que o justo salário se torna em todos os casos a verificação concreta da justiça. de

cada sistema sócio-econômico e, em qualquer hipótese, do seu justo funcionamento. Não é o único meio de verificação, mas é particularmente importante, ele é mesmo; num certo sentido, a verificação-chave.

Esta verificação diz respeito sobretudo à família. Uma justa remuneração do trabalho das pessoas adultas, que tenham responsabilidades de família, é aquela que for suficiente para fundar e manter dignamente uma família e para assegurar o seu futuro. Tal remuneração poderá efetuar-se ou por meio do chamado salário familiar, isto é, um salário único atribuído ao chefe de família pelo seu trabalho, e que seja suficiente para as necessidades da sua família, sem que a sua esposa seja obrigada a assumir um trabalho retribuído fora do lar; ou então por meio de outras medidas sociais, como sejam abonos familiares ou os subsídios para as mães que se dedicam exclusivamente à família, subsídios estes que devem corresponder às necessidades efetivas, quer dizer, ao número de pessoas a seu cargo e durante todo o tempo em que elas não estejam em condições de assumir dignamente a responsabilidade da sua própria vida.

A experiência confirma que é necessário aplicar-se em prol da revalorização social das funções maternas, dos trabalhos que a elas andam ligados e da necessidade de cuidados, de amor e de carinho que têm os filhos, para se poderem desenvolver como pessoas responsáveis, moral e religiosamente amadurecidas e psicologicamente equilibradas. Reverterá em honra para a sociedade o tornar possível à mãe — sem pôr obstáculos à sua liberdade, sem discriminação psicológica ou prática e sem que ela fique numa situação de desdouro em relação às outras mulheres — cuidar dos seus filhos e dedicar-se à educação deles, segundo as diferentes necessidades da sua idade. O abandono forçado de tais tarefas, por ter de arranjar um trabalho retribuído fora de casa, é algo não correto sob o ponto de vista do bem da sociedade e da família, se isso estiver em contradição ou tornar difíceis tais objetivos primários da missão materna.

Nesta ordem de idéias, deve realçar-se que, numa visão mais geral, é necessário organizar e adaptar todo o processo do trabalho, de tal sorte que sejam respeitadas as exigências da pessoa e as suas formas de vida, antes de mais nada da sua vida doméstica, tendo em conta a idade e o sexo de cada uma delas. É um fato que, em muitas sociedades, as mulheres trabalham quase todos os setores da vida. Convém, no entanto, que elas possam desempenhar plenamente as suas funções, segundo a índole que lhes é própria, sem discriminações e sem exclusão dos empregos para que tenham capacidade, como também sem faltar ao respeito pelas suas aspirações familiares e pelo papel específico que lhes cabe no contribuir para o bem comum da sociedade juntamente com o homem. A verdadeira promoção da mulher exige que o trabalho seja estruturado de tal maneira que ela não se veja obrigada a pagar a própria promoção com o ter de abandonar a sua especificidade e com detrimento da sua família, na qual ela, como mãe, tem um papel insubstituível.

Ao lado do salário, entram em jogo aqui neste ponto ainda outras subvenções sociais que têm como finalidade assegurar a vida e a saúde dos trabalhadores e a das suas famílias. As despesas relacionadas com as necessidades de cuidar da saúde, especialmente em caso de acidentes no trabalho, exigem que o trabalhador tenha facilmente acesso à assistência sanitária; e isto, na medida do possível, a preços reduzidos ou mesmo gratuitamente. Um outro setor respeitante às subvenções é o daquilo que anda ligado ao direito ao repouso; trata-se aqui, antes de mais nada, do repouso semanal regular, compreendendo pelo menos o domingo, e além disso de um repouso mais longo, as chamadas férias, uma vez por ano ou, eventualmente, algumas vezes durante o ano, divididas por períodos mais breves. E trata-se, ainda, do direito à pensão de aposentadoria ou reforma, ao seguro para a velhice e ao seguro para os casos de acidentes de trabalho. E no âmbito destes direitos principais desdobra-se todo um sistema de direitos particulares; juntamente com a remuneração do trabalho, elas são o índice de uma correta ordenação das relações entre o trabalhador e o dador de trabalho. Entre estes direitos, há que ter sempre presente o direito a dispor de ambientes de trabalho e de processos de laboração que não causem dano à saúde física dos trabalhadores nem lesem a sua integridade moral.

20. A Importância dos sindicatos

Com base em todos estes direitos, juntamente com a necessidade de os garantir por parte dos mesmos trabalhadores, surge ainda um outro direito: o direito de se associar, quer dizer, o direito de formar associações ou uniões, com a finalidade de defender os interesses vitais dos homens empregados nas diferentes profissões. Estas uniões têm o nome de sindicatos. Os interesses vitais dos homens do trabalho são até certo ponto comuns a todos; ao mesmo tempo, porém, cada espécie de trabalho, cada profissão, possui uma sua especificidade, que deveria encontrar nestas organizações de maneira particular o seu reflexo próprio.

Os sindicatos têm os seus ascendentes, num certo sentido, já nas corporações artesanais da Idade Média, na medida em que tais organizações uniam entre si os homens que pertenciam ao mesmo ofício, isto é, agremiavam-nos em base ao trabalho que eles faziam. No entanto, os sindicatos também diferem dessas corporações neste ponto essencial: os modernos sindicatos cresceram a partir da luta dos trabalhadores, do mundo do trabalho e, sobretudo, dos trabalhadores da indústria, pela tutela dos seus justos direitos, em confronto com os empresários e os proprietários dos meios de produção. Constitui sua tarefa e defesa dos interesses existenciais dos trabalhadores em todos os setores em que entram em causa os seus direitos. A experiência histórica ensina que as organizações deste tipo são um elemento indispensável da vida social, especialmente nas modernas sociedades industrializadas. Isto, evidentemente, não significa que somente os trabalhadores da indústria possam constituir associações deste gênero. Os representantes de todas as profissões podem servir-se delas para garantir os seus respectivos direitos. Existem, com efeito, os sindicatos dos agricultores e dos trabalhadores intelectuais; como existem também as organizações dos dadores de trabalho. Todos, como já foi dito acima, se subdividem em grupos e subgrupos segundo as particulares especializações profissionais.

A doutrina social católica não pensa que os sindicatos sejam somente o reflexo de uma estrutura "de classe" da sociedade, como não pensa que eles sejam o expoente de uma luta de classe, que inevitavelmente governe a vida social. Eles são, sim, um expoente da luta pela justiça social, pelos justos direitos dos homens do trabalho segundo as suas diversas profissões. No entanto, esta "luta" deve ser compreendida como um empenhamento normal das pessoas "em prol" do justo bem: no caso, em prol do bem que corresponde às necessidades e aos méritos dos homens do trabalho, associados segundo as suas profissões; mas não é uma luta "contra" os outros. Se ela assume um caráter de oposição aos outros, nas questões controvertidas, isso sucede por se ter em consideração o bem que é a justiça social, e não por se visar a "luta" pela luta, ou então para eliminar o antagonista. O trabalho tem como sua característica, antes de mais nada, unir os homens entre si; e nisto consiste a sua força social: a força para construir uma comunidade. E no fim de contas, nessa comunidade devem unir-se tanto aqueles que trabalham como aqueles que dispõem dos meios de produção ou que dos mesmos são proprietários. A luz desta estrutura fundamental de todo o trabalho — à luz do fato de que, afinal, o "trabalho" e o "capital" são as componentes indispensáveis do processo de produção em todo e qualquer sistema social — a união dos homens para se assegurarem os direitos que lhes cabem, nascida das exigências do trabalho, permanece um fator construtivo de ordem social e de solidariedade, fator do qual não é possível prescindir.

Os justos esforços para garantir os direitos dos trabalhadores, que se acham unidos pela mesma profissão, devem ter sempre em conta limitações que impõe a situação econômica geral do país. As exigências sindicais não podem transformar-se numa espécie de "egoísmo" de grupo ou de classe, embora possam e devam também tender para corrigir — no que respeita ao bem comum a inteira sociedade — tudo aquilo que é defeituoso no sistema de propriedade dos meios de produção, ou no modo de os gerir e de dispor deles. A vida social e econômico-social é certamente como um sistema de "vasos comunicantes", e todas e cada uma das atividades sociais, que tenham como finalidade salvaguardar os direitos dos grupos particulares, devem adaptar-se a tal sistema.

Neste sentido, a atividade dos sindicatos entra indubitavelmente no campo da "política", entendida como uma prudente solicitude pelo bem comum. Ao mesmo tempo, porém, o papel dos sindicatos não é o de "fazer política" no sentido que hoje comumente se vai dando a esta expressão. Os sindicatos não têm o caráter de "partidos políticos" que lutam pelo poder, e também não deveriam nunca estar submetidos às decisões dos partidos políticos, nem manter com eles ligações muito estreitas. Com efeito, se for esta a situação, eles perdem facilmente o contato com aquilo que é o seu papel específico, que é o de garantirem os justos direitos dos homens do trabalho no quadro do bem comum de toda a sociedade, e, ao contrário, tornam-se um instrumento da luta para outros fins.

Ao falar da tutela dos justos direitos dos homens do trabalho segundo as suas diversas profissões, é preciso naturalmente ter sempre diante dos olhos aquilo de que depende o caráter subjetivo do trabalho em cada profissão; mas, ao mesmo tempo, ou primeiro que tudo, aquilo que condiciona a dignidade própria do sujeito do trabalho. E aqui apresentam-se múltiplas possibilidades para a ação das organizações sindicais, inclusive também para um seu empenhamento por coisas de caráter instrutivo, educativo e de promoção da auto-educação. A ação das escolas, das chamadas "universidades operárias" e "populares", dos programas e dos cursos de formação, que desenvolveram e continuam ainda a desenvolver atividades neste campo, é uma ação bene-

mérita. Deve sempre desejar-se que, graças à ação dos seus sindicatos, o trabalhador não só possa "ter" mais, mas também e sobretudo possa "ser" mais; o que equivale a dizer, possa realizar mais plenamente a sua humanidade sob todos os aspectos.

Ao agirem em prol dos justos direitos dos seus membros, os sindicatos lançam mão também do método de "greve", ou seja, da suspensão do trabalho, como de uma espécie de "ultimatum" dirigido aos órgãos competentes e, sobretudo, aos dadores de trabalho. É um modo de proceder que a doutrina social católica reconhece como legítimo, observadas as devidas condições e nos justos limites. Em relação a isto os trabalhadores deveriam ter assegurado o direito à greve, sem terem de sofrer sanções penais pessoais por nela participarem. Admitindo que se trata de um meio legítimo, deve simultaneamente relevar-se que a greve continua a ser, num certo sentido, um meio extremo. Não se pode abusar dele; e não se pode abusar dele especialmente para fazer o jogo da política. Além disso, não se pode esquecer nunca que, quando se trata de serviços essenciais para a vida da sociedade, estes devem ficar sempre assegurados, inclusive, se isso for necessário, mediante apropriadas medidas legais. O abuso da greve pode conduzir à paralisação da vida sócio-econômica; ora isto é contrário às exigências do bem comum da sociedade o qual também corresponde à natureza, entendida retamente, do mesmo trabalho.

21. Dignidade do trabalho agrícola

Tudo o que foi dito em precedência sobre a dignidade do trabalho e sobre a dimensão objetiva e subjetiva do trabalho do homem, tem aplicação direta ao problema do trabalho agrícola e à situação do homem que cultiva a terra no duro trabalho dos campos. Trata-se, efetivamente, de um setor muito vasto do âmbito do trabalho do nosso planeta, não circunscrito a um ou a outro dos continentes e não limitado àquelas sociedades que já atingiram um certo nível de desenvolvimento e de progresso. O mundo agrícola, que proporciona à sociedade os bens necessários para a sua sustentação quotidiana, reveste-se de uma importância fundamental. As condições do mundo rural e do trabalho agrícola não são iguais em toda a parte e as situações sociais dos trabalhadores agrícolas são diferentes nos diversos países. E isso não depende somente do grau de desenvolvimento da técnica agrícola, mas também, e talvez mais ainda, do reconhecimento dos justos direitos dos trabalhadores agrícolas e, enfim, do nível de consciência daquilo que concerne a toda a ética social do trabalho.

O trabalho dos campos reveste-se de não leves dificuldades, como sejam o esforço físico contínuo e por vezes extenuante, o pouco apreço em que é tido socialmente, a ponto de criar nos homens que se dedicam à agricultura a sensação de serem socialmente marginalizados e de incentivar no seu meio o fenómeno da fuga em massa do campo para as cidades e, infelizmente, para condições de vida ainda mais desumanizantes. A isto acrescenta-se a falta de formação profissional adequada, a falta de utensílios apropriados, um certo individualismo rastejante e, ainda situações objetivamente injustas. Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade". Não existem formas de proteção legal para a pessoa do trabalhador agrícola e para a sua família, no caso de velhice, de doença ou de falta de trabalho. Longas jornadas de duro trabalho físico são pagadas miseravelmente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria de há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante da "fome da terra" de indivíduos ou de grupos mais potentes. E mesmo nos países economicamente desenvolvidos, onde a investigação científica, as conquistas tecnológicas ou a política do Estado levaram a agricultura a atingir um nível muito avançado, o direito ao trabalho pode ser lesado quando se nega ao camponês a faculdade de participar nas opções decisórias respeitantes ao trabalho em que presta os seus serviços, ou quando é negado o direito à livre associação visando a justa promoção social, cultural e econômica do trabalhador agrícola.

Em muitas situações, portanto, são necessárias mudanças radicais e urgentes, para restituir à agricultura — e aos homens dos campos — o seu justo valor como base de uma sã economia, no conjunto do desenvolvimento da comunidade social. É por isso que se impõe proclamar e promover a dignidade do trabalho, de todo o trabalho, especialmente do trabalho agrícola, no qual o homem de maneira tão expressiva "submete a terra", recebida de Deus como dom, e afirma o seu "domínio" no mundo visível.

22. A pessoa deficiente e o trabalho

Em tempos recentes, as comunidades nacionais e as organizações internacionais têm voltado a sua atenção para um outro problema relacionado com o trabalho e que é bem denso de reflexos: o problema das pessoas deficientes.

Também elas são sujeitos plenamente humanos, dotados dos correspondentes direitos inatos, sagrados e invioláveis, que, apesar das limitações e dos sofrimentos inscritos no seu corpo e nas suas faculdades, põem mais em relevo a dignidade e a grandeza do homem. E uma vez que a pessoa que tem quaisquer "deficiências" é um sujeito dotado de todos os seus direitos, deve facilitar-se-lhe a participação na vida da sociedade em todas as dimensões e a todos os níveis que sejam acessíveis para as suas possibilidades. A pessoa deficiente é um de nós e participa plenamente da mesma humanidade que nós. Seria algo radicalmente indigno do homem e seria uma negação da humanidade comum admitir à vida da sociedade, e portanto ao trabalho, só os membros na plena posse das funções do seu ser, porque, procedendo desse modo, recair-se-ia numa forma grave de discriminação, a dos fortes e são contra os fracos e doentes. O trabalho no sentido objetivo deve ser subordinado, também neste caso, à dignidade do homem, ao sujeito do trabalho e não às vantagens econômicas.

Compete, pois, às diversas entidades implicadas no mundo do trabalho, ao dador direto bem como ao dador indireto de trabalho, promover com medidas eficazes e apropriadas o direito da pessoa deficiente à preparação profissional e ao trabalho, de modo que ela possa ser inserida numa atividade produtiva para a qual seja idônea. Aqui apresentam-se muitos problemas de ordem prática, legal e também econômica; mas cabe à comunidade, quer dizer, às autoridades públicas, às associações e aos grupos intermédios, às empresas e aos mesmos deficientes pôr em comum idéias e recursos para se alcançar esta finalidade inabdicável: que seja proporcionado um trabalho às pessoas deficientes, segundo as suas possibilidades, porque o requer a sua dignidade de homens e de sujeitos do trabalho. Cada comunidade há de procurar munir-se das estruturas adaptadas para se encontrarem ou para se criarem lugares de trabalho para tais pessoas, quer nas comuns empresas públicas ou privadas — que lhes proporcionem um lugar de trabalho ordinário ou então adaptado para o seu caso — quer nas empresas e nos meios de trabalho chamados "de proteção".

Uma grande atenção deverá ser dedicada, como para todos os outros trabalhadores, às condições físicas e psicológicas de trabalho dos deficientes, à sua justa remuneração, à sua possibilidade de promoção e à eliminação dos diversos obstáculos. Sem querer esconder que se trata de uma tarefa complexa e não fácil, é para desejar que uma concepção exata do trabalho no sentido subjetivo permita chegar-se a uma situação que dê à pessoa deficiente a possibilidade de sentir-se não já à margem do mundo e do trabalho ou a viver na dependência da sociedade, mas sim como um sujeito do trabalho de pleno direito, útil, respeitado na sua dignidade humana e chamado a contribuir para o progresso e para o bem da sua família e da comunidade, segundo as próprias capacidades.

23. O trabalho e o problema da emigração

É necessário, por fim, dedicar uma palavra, ao menos de maneira sumária, ao problema da emigração por motivos de trabalho. Trata-se de um fenómeno antigo, mas que se repete continuamente e que nos dias de hoje assume mesmo dimensões tão grandes que são de molde a complicar a vida contemporânea. O homem tem sempre o direito de deixar o próprio país de origem por diversos motivos — como também de a ele voltar — e de procurar melhores condições de vida num outro país. Este fato, certamente, não anda disjuncto de dificuldades de natureza diversa; primeiro que tudo, ele constitui, em geral, uma perda para o país do qual se emigra. É o afastamento de um homem, que é ao mesmo tempo um membro de uma grande comunidade, unificada pela sua história, pela sua tradição e pela sua cultura, o qual parte para ir recomeçar uma vida no seio de outra sociedade, unificada por uma outra cultura e, muitas vezes, também por uma outra língua. Neste caso, vem a faltar um sujeito de trabalho que, com o esforço do próprio pensamento ou dos seus braços poderia contribuir para o aumento do bem comum no seu país; e eis que tal esforço e tal contribuição vão ser dados a outra sociedade, a qual, num certo sentido, tem a isso menos direito do que a pátria de origem.

E no entanto, apesar de a emigração ser sob certos aspectos um mal, em determinadas circunstâncias é, como se costuma dizer, um mal necessário. Devem envidar-se todos os esforços — e certamente muito se faz com tal finalidade — para que este mal no sentido material não comporte danos de maior no sentido moral, e até mesmo para que, na medida em que é possível, ele traga uma melhoria na vida pessoal, familiar e social do emigrado; e isto diz respeito quer ao país de chegada quer à pátria de onde partiu. Neste domínio, muitíssimas coisas dependem de uma justa legislação, em particular quando se trata dos direitos do homem do trabalho. Compreende-se, pois, que tal problema, sobretudo se focado deste ponto de vista, tenha cabimento no contexto das presentes considerações.

A coisa mais importante é que o homem que trabalha fora do seu país natal, como emigrado permanente ou como trabalhador ocasional, não ve-

nha a encontrar-se desfavorecido pelo que se refere aos direitos relativos ao trabalho, em confronto com os trabalhadores dessa sociedade determinada. A emigração por motivo de trabalho não pode de maneira nenhuma tornar-se uma ocasião de exploração financeira ou social. No que diz respeito à relação de trabalho com o trabalhador imigrado devem ser válidos os mesmos critérios seguidos para todos os outros trabalhadores da mesma sociedade. O valor do trabalho deve ser medido com a mesma medida e não tendo em linha de conta a diferença de nacionalidade, de religião ou de raça. Com mais razão ainda, não pode ser explorada a situação do constrangimento em que se encontra o imigrado. Todas estas circunstâncias devem absolutamente ceder naturalmente depois de terem sido tomadas em consideração as qualificações específicas — diante do valor fundamental do trabalho, valor que anda ligado com a dignidade da pessoa humana. E uma vez mais vem ao caso repetir o princípio fundamental: a hierarquia dos valores, o sentido profundo do trabalho exigem que o capital esteja em função do trabalho e não o trabalho em função do capital.

Elementos para uma espiritualidade do trabalho

24. Papel particular da Igreja

A última parte das presentes reflexões sobre o tema do trabalho humano, a propósito do 90º aniversário da Encíclica *Rerum Novarum*, convém dedicá-la à espiritualidade do trabalho no sentido cristão da expressão. Dado que o trabalho na sua dimensão subjetiva é sempre uma ação pessoal, *actu personae*, daí se segue que é o homem todo que nele participa, com seu corpo e o seu espírito, independentemente do fato de ser um trabalho manual ou intelectual. E é também ao homem todo que é dirigida a Palavra do Deus vivo, a mensagem evangélica da Salvação, na qual se encontram muitos ensinamentos — como que luzes particulares — concernentes ao trabalho humano. Ora, é necessária uma assimilação adequada de tais ensinamentos; é preciso o esforço interior do espírito humano, guiado pela fé, pela esperança e pela caridade, para dar ao trabalho do homem concreto. Com a ajuda desses ensinamentos, aquele sentido que ele tem aos olhos de Deus e mediante o qual o mesmo trabalho entra na obra da salvação conjuntamente com as suas partes e componentes ordinárias e, ao mesmo tempo, muito importantes.

Se a Igreja considera como seu dever pronunciar-se a respeito do trabalho, do ponto de vista do seu valor humano e da ordem moral em que ele está abrangido, e se ela reconhece nisso uma sua tarefa importante incluída no serviço que presta à inteira mensagem evangélica, a mesma Igreja vê simultaneamente um seu dever particular na promoção de uma espiritualidade do trabalho, suscetível de ajudar todos os homens a aproximarem-se através dele de Deus, criador e Redentor, e a participarem nos seus desígnios salvíficos quanto ao homem e ao mundo, e a aprofundarem na sua vida a amizade com Cristo, assumindo mediante a fé uma participação viva na sua tríplice missão: de Sacerdote, de Profeta e de Rei, como ensina, usando expressões admiráveis, o II Concílio do Vaticano.

25. O trabalho como participação na obra do Criador

Como diz o II Concílio do Vaticano, “uma coisa é certa para os crentes: a atividade humana individual e coletiva, aquele imenso esforço com que os homens, no decurso dos séculos, tentaram melhorar as condições de vida, considerado em si mesmo, corresponde ao desígnio de Deus. Efetivamente, o homem, criado à imagem de Deus, recebeu a missão de submeter a si a terra e tudo o que ela contém, de governar o mundo na justiça e na santidade e, reconhecendo Deus como o Criador de todas as coisas, de se orientar a si e ao universo todo para Ele, de maneira que, estando tudo subordinado ao homem, o nome de Deus seja glorificado em toda a terra”.

Na Palavra da Revelação divina acha-se muito profundamente inscrita esta verdade fundamental: que o homem, criado à imagem de Deus, participa mediante o seu trabalho na obra do Criador e, num certo sentido, continua na medida das suas possibilidades, a desenvolvê-la e a completá-la, progredindo cada vez mais na descoberta dos recursos e dos valores contidos em tudo aquilo que foi criado. Esta verdade encontramos-na logo no início da Sagrada Escritura, no Livro do Gênesis, onde a mesma obra da criação é apresentada sob a forma de um “trabalho” realizado durante seis dias por Deus, que se mostra a “repousar” no sétimo dia. Por outro lado, o último Livro da Sagrada Escritura repercute ainda o mesmo tom de respeito pela obra que Deus realizou mediante o seu “trabalho” criador quando proclama: “Grandes e admiráveis são as Tuas obras, Senhor, Deus Todo-Poderoso!”, proclamação esta, bem análoga à do Livro do Gênesis, quando encerra a descrição de cada dia da criação afirmando: “E Deus viu que isso era bom”.

Esta descrição da criação, que nós encontramos já no primeiro capítulo do Livro Gênesis, é ao mesmo tempo, num certo sentido, o primeiro, “evangelho do trabalho”. Ela mostra de fato, em que é que consiste a sua dignida-

de, ensina que o homem, ao fazer o trabalho, deve imitar Deus, seu Criador, porque traz em si — e ele somente — este singular elemento de semelhança com Ele. O homem deve imitar Deus quando trabalha, assim como quando repousa, dado que o mesmo Deus quis apresentar-lhe a própria obra criadora sob a forma do trabalho e sob a forma do repouso. E esta obra de Deus no mundo continua sempre, como o atestam as palavras de Cristo: “Meu Pai opera continuamente...”; opera com a força criadora, sustentando na existência o mundo que chamou do nada ao ser; e opera com a força salvífica nos corações dos homens, que desde o princípio destinou para o “repouso” em união consigo mesmo, na “casa do Pai”. Por isso, também o trabalho humano não só exige o repouso cada “sétimo dia” mas além disso não pode consistir apenas no exercício das forças humanas na ação exterior: ele tem de deixar um espaço interior, no qual o homem, formando-se cada vez mais aquilo que deve ser segundo a vontade de Deus, se prepara para aquele “repouso” que o Senhor reserva para os seus servos e amigos.

A consciência de que o trabalho humano é uma participação na obra de Deus, deve impregnar — como ensina o recente Concílio — “também as atividades de todos os dias. Assim, os homens e as mulheres que, ao ganharem o sustento para si e para as suas famílias, exercem as suas atividades de maneira a bem servir a sociedade, têm razão para considerar o seu trabalho um prolongamento da obra do Criador, um serviço dos seus irmãos e uma contribuição pessoal para a realização do plano providencial de Deus na história”.

É necessário, pois, que esta espiritualidade cristã do trabalho se torne patrimônio comum de todos. É necessário, sobretudo na época atual, que a espiritualidade do trabalho manifeste aquela maturidade que exigem as tensões e as inquietudes dos espíritos e dos corações: “Longe de pensar que as obras do engenho e do poder humano se opõem ao poder de Deus e de considerar a criatura racional como rival do Criador, os cristãos, ao contrário, estão bem persuadidos de que as vitórias do gênero humano são um sinal da grandeza de Deus e são fruto do seu desígnio inebável. Mas, quanto mais aumenta o poder dos homens, tanto mais se alarga o campo das suas responsabilidades, pessoais e comunitárias... A mensagem cristã não afasta os homens da tarefa de construir o mundo, nem os leva a desinteressar-se do bem dos seus semelhantes mas, pelo contrário, obriga-os a aplicar-se a tudo isto por um dever ainda mais exigente.

A consciência de participar, mediante o trabalho, na obra da criação constitui motivação bem profunda para empreendê-lo em diversos setores: “Os fiéis, portanto — lemos na Constituição *Lumen Gentium* — devem reconhecer a natureza íntima de todas as criaturas, o seu valor e a sua ordenação para a glória de Deus, e devem ajudar-se mutuamente, mesmo através das atividades propriamente seculares, a procurar levar uma vida mais santa, para que assim o mundo seja impregnado do espírito de Cristo e atinja mais eficazmente o seu fim, na justiça, na caridade e na paz... Por conseguinte, com a sua competência nas matérias profanas e pela sua atividade intrinsecamente elevada pela graça de Cristo, contribuem com todas as suas forças para que os bens criados sejam valorizados pelo trabalho humano, pela técnica e pela cultura... de harmonia com os fins que lhes deu o Criador e segundo a iluminação do seu Verbo.”

26. Cristo, o homem do trabalho

Esta verdade, segundo a qual o homem mediante o trabalho participa na obra do próprio Deus, seu Criador, foi particularmente posta em relevo por Jesus Cristo, aquele Jesus de quem muitos dos seus primeiros ouvintes em Nazaré ficavam admirados e exclamavam: “Donde lhe veio tudo isso? E que sabedoria é essa que lhe foi dada?!... Porventura não é este o carpinteiro...?” Com efeito, Jesus não só proclamava, mas sobretudo punha em prática com as obras o “Evangelho” que lhe tinha sido confiado, a Palavra da Sabedoria eterna. Por esta razão, tratava-se verdadeiramente do “evangelho do trabalho”, pois Aquele que o proclamava era Ele próprio homem do trabalho, do trabalho artesanal como José de Nazaré. E ainda que não encontremos nas suas palavras o preceito especial de trabalhar — até mesmo, uma vez, a proibição de se preocupar de uma maneira excessiva com o trabalho e com os meios para viver — contudo ao mesmo tempo, a eloquência da vida de Cristo é inequívoca: Ele pertence ao “mundo do trabalho” e tem apreço e respeito pelo trabalho humano; pode-se mesmo dizer mais: Ele encara com amor este trabalho, bem como as suas diversas expressões, vendo em cada uma delas uma linha particular da semelhança do homem com Deus, Criador e Pai. Não foi Ele, porventura, que disse “Meu Pai é o agricultor...”, transpondo de diversas maneiras para o seu ensino aquela verdade fundamental sobre o trabalho que já se encontra expressa em toda a tradição do Antigo Testamento, a começar pelo Livro do Gênesis?

Nos Livros do Antigo Testamento não faltam freqüentes referências ao trabalho humano, assim como às diversas profissões exercidas pelo homem;

assim, por exemplo: ao médico, ao farmacêutico, ao artesão-artista, ao artífice do ferro — esta expressão poder-se-ia referir ao trabalho do operário siderúrgico de hoje — ao oleiro, ao agricultor, ao estudioso, ao navegador, ao trabalhador da construção, ao músico, ao pastor e ao pescador. E são conhecidas as belas palavras dedicadas ao trabalho das mulheres. O próprio Jesus, nas suas parábolas sobre o Reino de Deus, refere-se constantemente ao trabalho humano: ao trabalho do pastor, do agricultor, do médico, do sementeiro, do amo, do servo, do feitor, do pescador, do comerciante e do operário. E fala também das diversas atividades das mulheres. Apresenta o apostolado sob a imagem do trabalho braçal dos ceifeiros ou dos pescadores. E, enfim, refere-se também ao trabalho dos estudiosos.

Este ensino de Cristo sobre o trabalho, baseado no exemplo da própria vida vivida durante os anos de Nazaré, encontra um eco bem forte no ensino do Apóstolo São Paulo. Dedicando-se provavelmente à confecção de tendas, São Paulo sentia-se ufano de trabalhar no seu ofício, graças ao qual podia, muito embora sendo apóstolo, ganhar por si mesmo o seu pão de cada dia. "Trabalhamos noite e dia, entre fadigas e privações, para não sermos pesados a nenhum de vós." Daqui derivam as suas instruções a respeito do trabalho, que têm um caráter de exortação e de preceitos: "A esses tais ordenamos e incentivamos, no Senhor Jesus Cristo, que trabalhem em paz, para poderem, assim, comer o pão ganho por eles próprios", são palavras suas, escritas aos Tessalonicenses. Com efeito, notando que alguns "levam uma vida preguiçosa, em lugar de trabalharem", o Apóstolo, no mesmo contexto, não hesita em dizer: "Se alguém não quer trabalhar, abstenha-se também de comer." E numa outra passagem, ao contrário, ele estimula: "Qualquer coisa que fizerdes, fazei-a com todo o coração, como se fora para o Senhor, e não para os homens, sabendo que do Senhor receberéis como recompensa a herança."

Os ensinamentos do Apóstolo das Gentes, como se vê, têm uma importância-chave para a moral e para a espiritualidade do trabalho humano. Eles são complemento importante para aquele grande, se bem que discreto, "evangelho do trabalho" que nós encontramos na vida de Cristo, nas suas parábolas e em "tudo quanto Jesus foi fazendo e ensinando".

Com base nestas luzes, que emanam da própria Fonte, a Igreja proclamou sempre o que segue e cuja expressão contemporânea encontramos no ensino do II Concílio do Vaticano: "A atividade humana, do mesmo modo que procede do homem, assim também para ele se ordena. De fato, quando trabalha o homem não transforma apenas as coisas materiais e a sociedade, mas realiza-se a si mesmo. Aprende muitas coisas, desenvolve as próprias faculdades, sai de si e supera-se a si mesmo. Este desenvolvimento, se for bem compreendido, vale mais do que os bens exteriores que se possam acumular... É a seguinte, pois, a norma para a atividade humana: segundo o plano e a vontade de Deus, ser conforme com o verdadeiro bem da humanidade e tornar possível ao homem, individualmente considerado ou como membro da sociedade, cultivar e realizar a sua vocação integral."

No contexto de tal visão dos valores do trabalho humano, ou seja, de uma tal espiritualidade do trabalho, explica-se perfeitamente aquilo que no mesmo ponto da Constituição pastoral do Concílio se lê sobre o justo significado do progresso: "O homem vale mais por aquilo que é do que por aquilo que tem. Do mesmo modo tudo o que o homem faz para conseguir mais justiça, uma fraternidade mais difundida e uma ordem mais humana nas relações sociais, excede em valor os progressos técnicos. Com efeito, tais progressos podem proporcionar a base material para a promoção humana, mas, por si sós, de modo nenhum são capazes de a realizar."

Esta doutrina sobre o problema do progresso e do desenvolvimento — tema tão dominante na mentalidade contemporânea — poderá ser entendida somente como fruto de uma espiritualidade do trabalho já provada, e somente sobre a base de uma tal espiritualidade é que ela pode ser realizada e posta em prática. Esta é a doutrina e ao mesmo tempo o programa que lançam as raízes no "evangelho do trabalho".

27. *O trabalho humano à luz da Cruz e da Ressurreição de Cristo*

Há ainda um outro aspecto do trabalho humano, uma sua dimensão essencial, em que a espiritualidade fundada no Evangelho penetra profundamente. Todo o trabalho, seja ele manual ou intelectual, anda inevitavelmente conjuntamente à fadiga. O Livro do Gênesis exprime isto mesmo de maneira verdadeiramente penetrante, ao contrapor aquela bênção original do trabalho, contida no próprio mistério da Criação e ligada à elevação do homem como imagem de Deus, a maldição que o pecado trouxe consigo: "Maldita seja a terra por tua causa! Com trabalho penoso tirarás dela o alimento todos os dias da tua vida." Esta pena ligada ao trabalho indica o caminho da vida do homem sobre a terra e constitui o anúncio da morte: "Comerás o pão com o suor da fronte, até que voltes à terra da qual foste tirado...". Como que fazendo-se eco destas palavras, assim se exprime o autor de um dos Livros sa-

pienciais: "Refleti em todas as obras realizadas por minhas mãos e em todas as fadigas a que me submeti...". Não há homem algum sobre a terra que não possa fazer estas palavras.

O Evangelho profere, em certo sentido, a sua última palavra a propósito disto ainda, no mistério pascal de Jesus Cristo. E é aqui que é preciso ir procurar a resposta para estes problemas tão importantes para a espiritualidade do trabalho humano. No mistério pascal está contida a Cruz de Cristo, a sua obediência até à morte, que o Apóstolo contrapõe àquela desobediência que pesou desde o princípio na história do homem sobre a terra.

Aí está contida também a elevação de Cristo que, passando pela morte de cruz, retorna para junto dos seus discípulos com a potência do Espírito Santo pela Ressurreição.

O suor e a fadiga, que o trabalho comporta necessariamente na presente condição da humanidade, proporcionam aos cristãos e a todo o homem, dado que todos são chamados para seguir a Cristo, a possibilidade de participar no amor à obra que o mesmo Cristo veio realizar. Esta obra de salvação foi realizada por meio do sofrimento e da morte de cruz. Suportando o que há de penoso no trabalho em união com Cristo crucificado por nós, o homem colabora, de algum modo, com o Filho de Deus na redenção da humanidade. Mostrar-se-á como verdadeiro discípulo de Jesus, levando também ele a cruz de cada dia nas atividades que é chamado a realizar.

Cristo, "suportando a morte por todos nós, pecadores, ensina-nos, com o seu exemplo, ser necessário que também nós levemos a cruz que a carne e o mundo fazem pesar sobre os ombros daqueles que buscam a paz e a justiça"; ao mesmo tempo, porém "constituído Senhor pela sua Ressurreição, Ele, Cristo, a quem foi dado todo o poder no céu e na terra, opera já pela virtude do Espírito Santo, nos corações dos homens... purificando e robustecendo aquelas generosas aspirações que levam a família dos homens a tentar tornar a sua vida mais humana e a submeter para esse fim toda a terra".

No trabalho humano, o cristão encontra uma pequena parcela da Cruz de Cristo e aceita-a com o mesmo espírito de redenção com que Cristo aceitou por nós a sua Cruz. E, graças à luz que, emanando da Ressurreição do mesmo Cristo, penetra dentro de nós, descobrimos sempre no trabalho um vislumbre da vida nova, do novo bem, um como que anúncio dos "céus novos e da nova terra", os quais são participados pelo homem e pelo mundo precisamente mediante o que há de penoso no trabalho. Mediante a fadiga e nunca sem ela. Ora, tudo isto, por um lado, confirma ser indispensável a cruz numa espiritualidade do trabalho humano; por outro lado, porém, patenteia-se nesta cruz, no que nele há de penoso, um bem novo, o qual tem o seu princípio no mesmo trabalho: no trabalho entendido em profundidade e sob todos os aspectos, e jamais sem ele.

E será já este novo bem — fruto do trabalho humano — uma pequena parcela daquela "nova terra" onde habita a justiça? E em que relação permanecerá ele com a Ressurreição de Cristo, se é verdade ser aquilo que multiformente é penoso no trabalho do homem uma pequena parcela da Cruz de Cristo? O Concílio procura responder também a esta pergunta, indo haurir luz nas mesmas fontes da Palavra revelada: "É certo que nos é lembrado que nada aproveita ao homem ganhar o mundo inteiro, se se perde a si mesmo (cf. Lc. 9, 25). A expectativa da nova terra, porém, não deve enfraquecer, mas antes estimular a solicitude por cultivar esta terra, onde cresce aquele corpo da nova família humana, que já consegue apresentar uma certa prefiguração em que se vislumbra o mundo novo. Por conseguinte, embora se deva distinguir cuidadosamente o progresso terreno do crescimento do reino de Cristo, todavia, na medida em que tal progresso pode contribuir para a melhor organização da sociedade humana, tem muita importância para o reino de Deus."

Procuramos, ao longo das presentes reflexões dedicadas ao trabalho humano, pôr em realce tudo aquilo que parecia indispensável dado que é mediante ele que devem multiplicar-se sobre a face da terra não só "os frutos da nossa atividade", mas também "a dignidade do homem, a comunhão fraterna e a liberdade". O cristão que está atento em ouvir a Palavra de Deus vivo, unido o trabalho à oração, procure saber que lugar ocupa o seu trabalho não somente no progresso terreno, mas também no desenvolvimento do Reino de Deus, para o qual todos somos chamados pela potência do Espírito Santo e pela palavra do Evangelho.

Ao concluir estas minhas reflexões, é-me grato dar-vos, a todos vós, veneráveis irmãos e caríssimos Filhos e Filhas, de todo o coração, uma propiciadora Bênção Apostólica.

Este documento, que eu havia preparado para que fosse publicado a 15 de maio passado, no 90º aniversário da Encíclica Rerum Novarum, só pôde ser revisto definitivamente por mim depois da minha permanência, por enfermidade no hospital.

Dado em Castel Gandolfo, no dia 14 de setembro, Festa da Exaltação da Santa Cruz, do ano de 1981, terceiro do meu Pontificado. — *Joannes Paulus PP. II*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No cumprimento de meu dever na Casa, que alguns acham que às vezes é excedido em zelos, mas que não abdicó dele, em hipótese alguma, porque primeiro tenho compromisso comigo mesmo e com a minha consciência, acompanhado, todos os dias, o extrato da *Voz do Brasil*, que é lido pelo Serviço de Divulgação do Senado. Tenho visto, Sr. Presidente, que colocamos o registro das matérias e dos assuntos que aqui se debatem ao alvedrio da direção da *Voz do Brasil*.

Hoje, por exemplo, no relato da sessão de ontem estão 20 oradores, o Presidente Jarbas Passarinho abrindo a sessão, o Senador José Fragelli, o Senador Evelásio Vieira, o Senador Nelson Carneiro, o Senador Jaison Barreto, até o bispo, o Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Luciano Mendes de Almeida, que falou numa comissão aí, o Senador Dirceu Cardoso, o Senador Lázaro Barboza, o Senador Jutahy Magalhães, o Senador Jutahy Magalhães, ainda uma vez — também, 2º-Secretário tem que falar muitas vezes, mesmo — o Senador Lomanto Júnior, o Senador Gastão Müller, o Senador Lourival Baptista, o Senador Jorge Kalume, o Senador Adalberto Sena, o Senador Humberto Lucena, o Senador Evelásio Vieira, novamente, o Senador Marcos Freire, o Senador Passos Pôrto e o Senador Jarbas Passarinho, encerrando a sessão.

Sr. Presidente, esse relato não trouxe um fato que se passou aqui. Aquela verificação do "quorum" do Senado Federal foi um fato que se passou aqui no Senado e que tem que ser registrado. Não depende de boa vontade do Serviço de Divulgação, é fato que aconteceu e tem que ser registrado. Mas, em lugar disso, o extrato colocou 17 vinhetas musicais e suprimiu o que quis. Que arbítrio tem o Serviço de Divulgação para suprimir um fato que aconteceu?

Sr. Presidente, mais do que as vinhetas, é a música dos fatos que aqui acontecem, ninguém pode fugir disso. Estou de acordo em que, amanhã, a uma atitude antipática, violenta, que não se deva dar repercussão e ressonância no País, que se suprima. Mas aquela verificação que faço todos os dias, da falta de "quorum", é notícia. Sr. Presidente, 17 vinhetas musicais não são trabalho do Senado, são embelezamento, são enfeite, são o douramento da pílula que o povo está engolindo.

Assim, Sr. Presidente, eu vou fazer um projeto de resolução criando o Comitê de Imprensa do Senado. Os nossos trabalhos não podem ficar ao alvedrio dos diretores do Serviço de Divulgação. Agora mesmo não vão dar é nada a meu respeito, mas não tem importância alguma... Cumpro o meu dever. Quando me sinto esbulhado, não aceito esbulho de ninguém, sem exceção, porque cumpro o meu dever. Porque não se deu isso, por exemplo, do Senador Dirceu Cardoso, suprimir a outra referência, sobre Energia Nuclear, o que não teria importância. Mas, parece que não querem ofender a Mesa do Senado dizendo que a sessão foi suspensa, porque eu requeri verificação de "quorum".

Senadores do povo, tanto quanto eu, ou o povo no Senado, através desses Senadores, deixaram de comparecer e a sessão caiu, a *Voz do Brasil* tem que registrar, porque é um fato que aconteceu. Pode não ser hoje, mas um dia vai ser um fato importante. São duzentos de fatos importantes que estão para acontecer no Senado, são duzentos empréstimos que estão tramitando, engatilhados. Vão acontecer duzentas vezes. Um dia vai ser um fato solene e a *Voz do Brasil* terá que registrar. Então, não é uma comunicação que faço, mas, sim, uma reclamação. Só eu sou o juiz do que faço, mais ninguém, não dou essa atribuição a ninguém. Só eu, e, acima de mim, a minha consciência, mais ninguém. O que eu faço, se o momento se repetir novamente, eu repeti-lo-ei.

Portanto, peço a V. Exª que faça jus a essa reclamação e que ela tenha procedência. Se o Senador Dirceu Cardoso faltou com o respeito e destratou, por exemplo, está certo que não se diga isso. Mas, Sr. Presidente, tem-se verificado várias vezes, várias vezes requereu verificação, dez, quinze vezes, e o serviço não registra nenhuma. Por quê? Qual o arbítrio que têm eles. O que é esse Serviço de Divulgação para conter essa manifestação do Senado?

Sr. Presidente, presto uma homenagem, eu preciso do serviço, os jornais da minha terra não dão nada a meu respeito, mas então o desgraçado que votou neste Senador quer saber se ele está trabalhando, liga o radiozinho dele lá no Santo Antônio do Choca Urubu, então ele precisa saber se eu estou trabalhando, o Senador impediu de votar porque não deu número.

Sr. Presidente, o Senado não pode exaltar os que falham! O Senado tem que exaltar os que ficam e os que trabalham! Isso é que é a verdade que nós

temos que ter aqui! Não pode exaltar os que faltam no cumprimento do seu dever! O Senado tem que exaltar os que cumprem o seu dever, a todo o custo e com quaisquer circunstâncias.

Assim, Sr. Presidente, sou obrigado todos os dias a trazer, é o transbordamento hoje, há muitos dias vejo, às vezes com 8 ou 10 verificações, nenhuma vez. Que Senado é este da "torre de luar da graça e da ilusão" que não pode ser arranhado ou o povo não pode saber? Eu sei o que se passa aqui dentro.

Sr. Presidente, esta a reclamação. O meu mandato está prestes...

O Sr. Nelson Carneiro — ... a ser renovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... o meu mandato está prestes, Sr. Presidente... não posso dizer mais nada. O que eu ia dizer não vou dizer mais. Levo saudades, não sei se deixo, talvez não, porque há pessoas que vêem a minha atitude de cumprimento do dever com tanta antipatia, que vejo no borbulhar dos olhares, mas eu cumpro meu dever. O Senado tem que fazer isso, tem que me prestar essa homenagem, não por qualquer desejo de me ser grato, mas porque é a harmonia, é a música dos fatos que acontecem aqui no plenário.

De modo, Sr. Presidente, que desejo que V. Exª leve esta minha reclamação a quem de direito e de agora em diante vou prestar maior atenção. Eu sei que são muitos os que falaram mas eu também falei. A votação caiu e não se falou aqui. E caiu por quê? Porque não tinha número.

Sr. Presidente, o povo sabe que o Senado existe porque ele paga. Sabe porque paga, Sr. Presidente, porque nós tiramos o couro do povo para manter as Casas do Congresso. Custa o sacrifício do povo. Outras coisas podem ser caras, mas o povo paga para ter o Senado. Então, é preciso saber para que é o Senado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A divulgação do Senado é da responsabilidade da Mesa. A reclamação de V. Exª será levada à Mesa para as providências que forem determinadas, para que seja resolvida em Plenário da mesma Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais das seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1980, e

Projetos de Resolução nº 206, de 1980 e 36 e 87, de 1981.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — José Sarney — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Pedro Simon apresentou um requerimento pedindo a inversão da Ordem do Dia, de modo que o item 3 figurasse como primeiro da pauta dos nossos trabalhos à frente dessa votação do empréstimo de 30 milhões de dólares para o Estado de Mato Grosso. E a informação da Mesa foi que V. Exª não atendia ao requerimento do nobre Senador Pedro Simon porque estava em continuação de votação. A continuação de votação, Sr. Presidente, é o processo iniciado, então não estamos em continuação mas vamos votar a emenda de um projeto cujo teor principal nós já votamos. Vamos votar uma emenda do projeto cujo artigo principal, nós já votamos. Então remeto isso à consideração de V. Exª

Sr. Presidente, se nós tivéssemos em curso a votação, por exemplo, de um articulado de 40 ou 50 artigos e nós parássemos no 8º, seria a continuação da votação. Mas, como esta é um processo novo, é uma nova votação. Não é a continuação, é a votação da emenda.

O Sr. Bernardino Viana — Está escrito continuação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não está escrito. Se estivesse escrito eu poderia pôr descontinuação. Se eu fosse Presidente não poria nada, mas vo-

tação de tal emenda e pronto e estava acabado. E nós precisamos ver que a Mesa não é absoluta, escreve o que quer e temos que atender. Por que isso? Por que razão? Os olhos com que a Mesa vê eu vejo também. É a mesma coisa!

Então, Sr. Presidente, é a continuação e a inversão apenas de um item, o item número 3, que se trata de uma homenagem que o Senado iria prestar a uma universidade que se está criando no Rio Grande do Sul, cujos diretores e reitores e presidente estão há um mês aqui esperando. Sr. Presidente, a direção dessa instituição está freqüentando a tribuna nobre do Senado há um mês, desde os primeiros dias de julho e não conseguiu número para votação ainda.

Então, Sr. Presidente, é possível que os almoços que estão se realizando hoje com a Maioria já tenham terminado e se terminaram vamos ter número, mas se ainda estão no opíparo peru à Califórnia nós ainda vamos esperar um pouco para ter número.

O certo é isso, a direção dessa instituição está há um mês esperando o Senado votar isso e nós invertemos. É o seguinte, Sr. Presidente, não é a continuação da votação e a votação da emenda agora; estamos continuando o processo de votação, este terminou no dia em que votamos o principal, agora vamos votar o acessório, a emenda.

Então, numa liberalidade da Mesa, Ex^a, poderíamos então fazer, isso não causa mal nenhum a ninguém. Apenas isso, quero pedir desculpas aos Senadores que vão ficar mais dois minutos sentados aqui para votar, perdoo-me, mas depois de votar se não houver número podem ir embora, ou podem ir beber o conhaque do almoço que ainda falta e fumar o charuto da paz.

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, é para contradiar? Não há a figura da contradição aqui, mas, como na Câmara existe, conceder-lhe-ci a palavra.

O Sr. Aderbal Jurema — É para dar o esclarecimento da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O Sr. Aderbal Jurema — Da mesma forma que V. Ex^a concedeu a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, acho que a Maioria também tem direito.

O Sr. Dirceu Cardoso — Eu falei por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador Dirceu Cardoso não levantou uma questão de ordem porque ele não se inspirou em nenhum artigo do Regimento, ele fez uma reclamação ou um apelo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos a argumentação do Senador Dirceu Cardoso, e por mais que tenhamos em conta a votação do projeto de lei da Câmara, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, e que eu votarei favoravelmente, quero dizer a V. Ex^a que nós achamos que as palavras são para exprimir o pensamento, e aqui está "continuação da votação, em turno único".

Acontece que o art. 339 do Regimento Interno diz:

"Art. 339. A votação não se interrompe senão por falta de *quorum*, pelo término da sessão (observado o disposto nos arts. 201 e 202) e para apreciação de matéria prevista no art. 371, a."

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Ouvi calado V. Ex^a falar. Faço questão que V. Ex^a também me ouça calado.

Diante disso, Sr. Presidente, resta-nos apenas aguardar a decisão fiel ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O que o nobre Senador Aderbal Jurema disse era o que a Presidência iria dizer: o art. 339 é claro — a votação não se interrompe, senão por falta de *quorum* — foi o que ocorreu, não houve *quorum* para votação das emendas — pelo término da sessão ou para apreciação de matérias previstas no art. 371, a, que são as chamadas matérias em regime de urgência; de modo que o projeto está em votação e em curso de votação.

Solicitaria ao nobre Senador Dirceu Cardoso que aceitasse essa decisão. E não podemos atender a S. Ex^a porque, se há um mês o Rio Grande do Sul espera, o Estado do Mato Grosso do Sul espera muito mais pela decisão desse empréstimo. De modo que vou colocar em votação o referido projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador, pediria a V. Ex^a que me permitisse fazer a leitura da emenda do item I da Ordem do dia.

O Sr. Dirceu Cardoso — Eu sei qual é o item.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a sabe mas, talvez, os outros Srs. Senadores não saibam.

Item 1:

Continuação da votação em turno único; do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

A matéria teve a sua votação iniciada na sessão do dia 10 do corrente mês, tendo sido aprovado o projeto e adiada a votação da emenda a ele oferecida, por falta de *quorum*.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra para o encaminhamento da votação da Emenda nº 1-CF, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me faça passar às mãos o famigerado projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado Federal tem a oportunidade de continuar a votação do projeto que acabou de ser anunciado pelo Sr. Presidente e nós vamos repeti-lo para aqueles que são, às vezes, esquecidos, ratificando os seus termos. Empréstimo externo — no valor de 30 milhões de dólares americanos, destinado ao programa de investimento do Estado de Mato Grosso.

— Nós votamos o principal, mas o principal aqui no projeto não está valendo nada, o que vale é a emenda, porque o Estado não fica satisfeito com o principal, porque na emenda é que está o busilis da questão. Aqui está, *in caudam, venenum*, o veneno está na cauda, está no resto que vem agora. Há casos em que as emendas são votadas em primeiro lugar: as emendas substitutivas.

Considerado, Sr. Presidente, o caso, é possível que a emenda tivesse que ser votada em primeiro lugar, porque ela é que decide o projeto.

O Sr. governador não ficará satisfeito se ficar só com o projeto, ficará satisfeito com a emenda. É na emenda, na cauda que está o veneno do empréstimo: *in caudam, venenum*, se não estou tripudiando sobre o Latim.

Sr. Presidente, a emenda é que ratifica alguns termos. Estou falando agora para os Senadores que não vieram ontem, pois os que vieram estão ouvindo essa missa-seca. Foi um outro governador que pediu o empréstimo, entrou o Sr. Pedro Pedrossian e não concordou com ele, quer, então, modificar o plano de obras do empréstimo.

Nós já tivemos casos aqui, Srs. Senadores — é preciso que fale outra vez — de três prefeituras, cujos prefeitos recusaram o empréstimo. O Senado emprestou, as comissões falaram solenemente, por unanimidade, todas compareceram, e disseram da beleza do empréstimo, que aquele dinheiro era extraordinário, que iria fazer a felicidade do povo dos três municípios. E os três empréstimos foram recusados. O Senado votou aqui, de acordo com todos os cânones obedecidos, leis, regulamentos, etc. as assessorias falaram, veio aqui o Governador, veio aqui o prefeito, pois bem, os prefeitos que tiveram consciência — e vou fazer um discurso aqui, destacando a atitude desses três prefeitos —, recusaram esse empréstimo que o Senado deu. Quer dizer: o Senado vai guardar o dinheiro nas suas arcas, para emprestar a outro, porque os três recusaram. Eu tenho xerox das três recusas.

O governador requereu um, o outro governador modificou e alterou tudo. Não concordou com aquilo. Havia uma lei aqui para 150 milhões de dólares, até 150 milhões de dólares; Mato Grosso, Sr. Presidente, está com a *auri*

sacra fames. Mato Grosso já tem um empréstimo vultoso que já demos, 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, V. Ex^a que está com uma atitude de *Le Penseur*, de Rodin, não está pensando as gravidades desta Casa. Então, amanhã a *Voz do Brasil* não vai dar nada disso que estou falando, V. Ex^a falou sobre isso, sobre aquilo, os Senadores que estão ausentes falaram, e disseram isso e aquilo e a vinheta musical. Sr. Presidente, é capaz de, no mês que vem em diante, também haver um número cantado, vou trazer umas cantoras para cantar na *Voz do Brasil*. Fica bonito, o povo irá ouvir música ao invés de ouvir essa notícia grave que estou dando.

Então, Sr. Presidente, o certo é que o Sr. Governador do Estado alterou o plano de aplicação dos recursos. Como disse aqui o nobre Senador Mendes Canale, que deu um parecer fulminante, adulterou. Adulterar é mais violento. E, o nobre Senador José Fragelli num estudo pormenorizado, circunstanciado, também fulminou esse projeto. O Senado vai votar, quer dizer, os dois partidos, de mãos dadas, um apoiado no braço do outro, Sr. Presidente, como um belo casal, o PMDB apoiado no braço do PDS e o PDS apoiado no lindo braço do PMDB, juntos — juntos — como um par indissolúvel, um enganando que mandava a lei eleitoral e não a mandou; o outro está fingindo que está atendido, sabe que está enganado mas vai votar até o fim. Vai levar a cruz ao calvário. Quando sair a lei eleitoral, aí ele diz: "De fato não nos atendeu". Mas já é tarde; já passaram duzentos empréstimos, o povo massacrado.

Esses 30 milhões de dólares, Sr. Presidente, que Mato Grosso vai jogar na circulação, vão fazer com que a empregada de V. Ex^a e a minha empregada não tenham mais direito de comprar mais 3 pães em casa, vai comprar 2 porque esse dinheiro vai ser aguçado com 30 milhões de dólares.

É um só, e temos 21 na pauta. Assim, Sr. Presidente, vamos votar a emenda, a emenda que ratifica e justifica a alteração do plano do governador, porque o Senado vota tudo; ninguém quer saber.

Sr. Presidente, se eu dissesse o que eu sei sobre os empréstimos, dos meios oficiais, eu sacudia esta Casa. Não faço isso porque não sou homem delator. Tenho recebido palavras de exaltação de alguns membros do Governo. Não vou falar quem nem quais foram elas; isso desapontaria a Bancada do Governo e desapontaria o PMDB. O PMDB enganado que está votando esses empréstimos aqui, todos os dias, atrás do eterno amor que o PDS jurou mas que está enganando o PMDB.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Líder, em encaminhamento de votação não é permitido aparte.

O SR. MARCOS FREIRE — Mas, Sr. Presidente, eu acho que se trata de um caso excepcional. Sabem todos da admiração que eu tenho pelo Senador Dirceu Cardoso, mas S. Ex^a acaba de fazer uma afirmativa da maior gravidade. S. Ex^a diz ter conhecimento de coisas que se as revelasse iria abalar esta Casa, e que não o faz por não querer ser delator. Eu acho que, mais grave do que S. Ex^a fazer possíveis revelações nesse campo, é S. Ex^a levantar uma suspeição que atinja a toda instituição.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Qual é a suspeição?

O Sr. Marcos Freire — S. Ex^a afirmou de que sabe coisas referentes a essas concessões de empréstimos que se as revelasse iria abalar esta Casa, e que não o faz por não querer se caracterizar como delator.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem!

O Sr. Marcos Freire — Mais grave do que V. Ex^a revelar possíveis informações que tenha é levantar essa suspeição de forma genérica. Parece-me que é a própria instituição que está em jogo. Acredito que a própria Presidência há de convir que algo jogado assim no ar compromete, perante a opinião pública, o bom nome da instituição.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, fui reptado pelo ilustre Líder do PMDB que muito me merece e por quem tenho profunda admiração, a revelar as razões dessas razões.

Sr. Presidente, se eu vivesse uma dupla vida, mais 67 anos pela frente, eu não mudaria o meu modo de proceder. Então, que os líderes do Governo busquem, nas fontes onde busquei, as informações sobre isso. Que o Líder do PDS, o Líder do PMDB, o Líder do PP, busquem as informações que tenho sobre esses empréstimos que estão causando um mal ao País.

Ninguém me viu no Palácio do Planalto, em 17 anos de Revolução. Ou melhor, o nobre Senador Nilo Coelho me viu porque fui com S. Ex^a no tempo do grande Presidente Castello Branco. Nunca mais. Quando divergi, divergi de uma vez.

Sr. Presidente, agora fui com o Vice-Presidente da República ao Palácio do meu Governo. Vinte e três anos que lá não entrava, que não passava na porta da Oposição fechada. Aqui há uns 15 anos que não vou lá.

Agora, os Srs. Líderes que têm este trânsito, os Srs. Líderes que têm esse tráfego de influência junto aos palácios, aos ministérios que ouçam o que se pensa realmente sobre esses empréstimos.

Não vou dizer! Não digo de maneira nenhuma; não digo nem diante de um pelotão de fuzilamento.

Vocês não conhecem este velhinho aqui, e se enbranqueceu não foi só pela passagem do tempo: foi pela firmeza das idéias.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — O mais grave, Sr. Presidente: eu fiz a revelação mas o PMDB ficou quieto. O PMDB enganado pelo PDS, talvez me demovam da minha posição e eu não possa dizer o que estou falando.

O PMDB foi na afirmativa do Governo de que daria a reforma eleitoral. Eu tenho inclusive ouvido V. Ex^a aí da tribuna reclamado que não deu, que não cumpriu o dever, mas vota o empréstimo.

O Sr. Marcos Freire — O que isto aí tem com a reforma eleitoral?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto é mais grave. Não digo que é tão grave quanto o que sei, mas é grave. A nota que tenho é grave. Os jornais dão uma noticiuzinha, mas, o PMDB, o PP estão sendo enganados por eles lá. Dizem que estão enganados, mas nós não rompemos o compromisso. Nós vamos até o fim! Vocês querem é votar mesmo.

V. Ex^a prestarão conta porque creio que não enfrentarei o povo mais. Quer dizer, enganei o povo, menti ao povo, não votei, descumprí o meu dever, votei os empréstimos. Quer dizer, ninguém quer saber de povo. Mas também talvez não queiram enfrentar mais o povo. Mas digo que o enfrentarão. O povo, o povo cujo sofrimento, mexendo no sangue, de meu sangue, Sr. Presidente. Mas se esquecem de que aqui esses empréstimos vão em cima do povo, desvalorizando o seu dinheiro e aumentando a sua fome, a sua necessidade.

Assim, Sr. Presidente, esse é um fato grave que o nobre Líder não quis citar. É o engano, o doce engano, o ledo engano do PDS. De fato, o nobre Líder do Governo tem uma palavra sonora, que cativa, envolve, quebra as últimas resistências. Um Líder como o Senador Marcos Freire que enfrenta o Nordeste, enfrenta Pernambuco, enfrenta Recife, enfrenta Olinda, enfrenta tudo isso, e cai, Sr. Presidente, no canto de sereia do Líder do PDS. Não sei o que é que é! Tem um bálsamo brilhante nas palavras do Líder do Governo que encanta os ouvidos dos Líderes do PMDB e do PP. Eles estão encantados pelo Líder. Não há ninguém que tire. Se alguém disser: "Vocês estão sendo enganados". Eles dizem: "Não! Ele é fiel, cumpre o dever até o fim".

Assim, Sr. Presidente, nós não vamos ter reforma nenhuma. Vamos ter em dois anos, e passa para um. Isso é uma grande reforma, das grandes deste País! E mais umas coisinhas lá, e mais uns mexericos na lei eleitoral, e está cumprida a obrigação. E vão votar mais 200 empréstimos. Sr. Presidente, isso não é nada. Comprometo-me em que, no dia em que se votar o último empréstimo este ano — porque no ano que vem, vai ser um ano eleitoral e quase ninguém estará aqui — então contarei o que sei sobre os empréstimos. Isto reforça a minha posição.

Sou eu contra o Senado, mas não sou eu só que sou contra; tem muita gente comigo! Tem muita gente de responsabilidade neste País, que está comigo. Esta luta é válida! Esta luta de quem impede empréstimo, Sr. Presidente, e o aumento dos meios de pagamento e meios circulantes! Esta luta é válida. Agora, não é válida porque é de um Senador humilde, obscuro e irrevemente, áspero, às vezes, mas verdadeiro.

Sr. Presidente, a emenda que vamos discutir e vamos votar agora é a emenda que ratifica tudo, modifica o plano de apoio, aplica em outras coisas diferentes tudo aquilo que votou; mas isso não importa em nada, o Senado quer dar os trinta milhões de dólares.

Ouçam, Srs. Senadores, o meu voto é contra. Não tem a lágrima de ninguém, não tem o choro de nenhuma criança que irá ficar sem pão, sem leite dentro dos próximos meses, com esses empréstimos. O meu voto não tem isso; não tem a reclamação de nenhuma mãe de família.

O meu voto é contra essa espoliação do necessitado! Este é que é o meu voto. Pode votar o Senado, este Senado ameno e doce, Sr. Presidente, pode votar o que quiser, mas o meu voto é contra, o meu voto é contra esse sacrifício que estamos impondo aos desvalidos, aos necessitados, aos homens de sarjeta; o meu voto não aumenta a fome de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação a emenda.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação da emenda.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação requerida.

A votação far-se-á pelo processo eletrônico. Para tanto, solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — José Caixeta — Jutahy Magalhães — Lázaro Barbosa — Luiz Viana — Martins Filho — Nilo Coelho.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Humberto Lucena — Itamar Franco — Marcos Freire — Nelson Carneiro — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram "SIM" 16 Srs. Senadores; "NÃO" 7.

Não há *quorum* em plenário.

Nos termos do art. 327, item VI, do Regimento Interno, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Esta sessão suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 35 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Vai-se passar à verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem novamente os seus devidos lugares, a fim de que possamos procedê-la pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvidio Nunes — Jorge Kalume — José Caixeta — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lazaro Barbosa — Lourival Baptista — Luiz Viana — Martins Filho — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Humberto Lucena — Itamar Franco — Marcos Freire — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram pela aprovação da emenda 23 Srs. Senadores; contra 6.

Não houve *quorum* para deliberação. Em consequência, fica adiada a votação da matéria.

Pela mesma razão, não serão submetidos a votos as matérias constantes dos itens nºs 2 a 33, que estão em fase de votação, juntamente com o item nº 34, dependente da votação de requerimento:

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao **caput** do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Município*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Soube, por linhas travessas, que há presentes no Senado 41 Srs. Senadores que responderam à chamada na portaria — 41 Senadores.

V. Exª, atendendo ao que manda o Regimento da Casa, suspendeu a sessão pelos 10 minutos regimentais, e fez novo pregão da sessão, para que, dos 41, 34 estivessem presentes, mas só apareceram 29; mas constam 41 Senadores presentes.

Então, Sr. Presidente, tanto quanto V. Exª eu sou interessado no maior número de Senadores presentes. V. Exª representa o Senado, como instituição, e eu represento o povo, humilde e explorado com essas ausências, depois de haverem passado pela porta 41 Senadores, quando apenas 29 atenderam, aqui, ao pregão de chamada.

Portanto, pediria a V. Exª, Sr. Presidente, que de hoje em diante, não só aqui no Senado, como tenho mantido, através de dois anos, esta minha atitude, e que muitos Srs. Senadores reprovam-na, porque os chamo ao cumprimento do dever então, repito, aqui, no Senado, mas hoje em diante, também no Congresso Nacional, sem número, não se votará coisa alguma. Vou derrubar sessões lá, também. Hoje, começarei no Senado, haja o que houver; arrostem-se as circunstâncias que pesarem sobre mim, vou começar a pedir verificação de quorum.

Sr. Presidente, lá, para abertura da sessão, pelo art. 28 do Regimento Comum, são necessários 11 Srs. Senadores e 77 Srs. Deputados presentes. Abre-se a sessão com 5 presentes, 1 ou 2 Srs. Senadores e 2 ou 3 Srs. Deputados. De modo que é isto, Sr. Presidente: votam-se, no Congresso, leis com 8, 10, 12 ou 15 presentes. Sr. Presidente; já vi uma lei votada com menos de 10 presentes, como se ali estivessem presentes 222 Srs. Deputados e 36 Srs. Senadores.

A esta altura da minha vida, e já que estou preparando as malas e as cuias para me despedir saudosamente, nós vamos fazer esse repto. Hoje, vou enfrentar o Congresso Nacional.

Aqui, por exemplo, 41 Srs. Senadores passaram pela porta de votação. Quer dizer, 41 Srs. Senadores farão jus ao *jetton* de comparecimento, o que é mais grave. Aqui, compareceram e votaram 29 Srs. Senadores. Portanto, 12 Srs. Senadores se subverteram — desculpem-me a expressão que é do interior — quer dizer, viraram sorvete, sumiram, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao ilustre Senador Dirceu Cardoso que conclua nos 5 minutos de que dispõe pela a questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para concluir, apenas desejava que V. Exª tomasse uma providência com relação a isso, porque 41 Srs. Senadores são os que estão presentes, mas estiveram presentes na votação apenas 29. E os 12 Srs. Senadores, onde foram? E se costumava dar quorum, e nós teríamos votado todas estas leis.

O que quero, Sr. Presidente, não é obstruir a votação, quero é que o Senado Federal, meu Senado e o Senado de V. Exª, o nosso Senado, vote aqui com o número de Senadores que o Regimento estabelece, pede e preceitua. Isso que quero, essa será a minha diretriz.

Mas, hoje, no Congresso Nacional, não será aberta a sessão se não houver 11 Srs. Senadores e 77 Srs. Deputados presentes. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª, na verdade, não fez nem questão de ordem, nem reclamação. V. Exª fez uma exortação à Presidência.

Eu que sou, como V. Exª disse, o guardião desta Casa, o primeiro deles, pela responsabilidade que tenho, devo defendê-la de pronto, e sinto-me muito feliz de dar explicação a V. Exª. Disse que havíamos contado 30 Srs. Senadores presentes ao plenário. Votaram 29, um se excusou de votar; eu presente, que não voto, só voto para desempate, 31 Srs. Senadores; 8 Senadores do Partido Popular estavam com a sua Bancada reunida em assuntos de economia interna do seu Partido, não atenderam à chamada, são 39 Srs. Senadores; 2 Srs. Senadores do PMDB estão dirigindo simpósio, com alta participação popular nesta Casa. Ai, estão os 41 no mínimo a que V. Exª se refere. O que não cabe, evidentemente, ao Presidente da Casa, e a nenhum Senador, é apanhar, pela ponta do paletó, os Senadores, para trazê-los para a votação.

De maneira que os 41 Srs. Senadores que deram entrada na Casa realmente estavam na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos, agora, à apreciação do Requerimento nº 321/81, de autoria do Senador Luiz Viana, lido no Expediente.

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com satisfação que, pela Comissão de Relações Exteriores, opino favoravelmente à licença para se ausentar do País, como observador do Brasil, nas Nações Unidas, em Nova York, do Senador Luiz Viana Filho.

Apenas, para não me estender, quero salientar a felicidade da escolha, porquanto, nesta Casa, todos conhecem a trajetória política e intelectual do Senador da Bahia, Luiz Viana Filho, historiador, biógrafo, membro da Academia Brasileira de Letras, e que irá, sem dúvida, representar brilhantemente esta Casa, como observador das sessões na ONU, sediada em Nova Iorque, Estados Unidos. O meu parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer conclui favoravelmente à autorização solicitada.

Completa a instrução da matéria, a votação, que deveria ser feita nesta oportunidade, fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

ATA DA 154ª SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Estando presentes em plenário menos de 11 Srs. Senadores, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campanhas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas, a sessão é reaberta às 18 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está reaberta a sessão.

Srs. Senadores, permanece a inexistência de *quorum*.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 652, de 1981), do projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981 (nº 63/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, em Lu-saca, a 5 de junho de 1980.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 667, de 1981), do Projeto de Resolução nº 206, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 666, de 1981), do Projeto de Resolução nº 36, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 672, de 1981), do Projeto de Resolução nº 87, de 1981, que suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1981

Autoriza o abatimento, da renda bruta, das despesas com o pagamento de aluguéis de imóvel residencial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As pessoas físicas poderão abater da renda bruta, para efeito do cálculo do Imposto de Renda a pagar, as despesas comprovadamente realizadas com o pagamento de aluguéis de imóvel residencial.

Art. 2.º O benefício previsto no artigo anterior vigorará a partir do exercício financeiro de 1982, ano-base de 1981.

Art. 3.º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Fazenda, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre a forma de comprovação do pagamento das despesas a que alude o art. 1.º

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As recentes invasões de terras urbanas desocupadas, por milhares de pessoas sem moradia, demonstra, à sociedade, a gravi-

dade do problema habitacional brasileiro — irrecusavelmente uma das mais graves questões sociais enfrentadas pela população deste País.

Em verdade, como decorrência do evidente malogro do Sistema Financeiro de Habitação, a maioria dos chefes de família brasileiros já não mais acalenta o sonho de acesso à casa própria, meta virtualmente inalcançável para os que sobrevivem exclusivamente de seu salário.

Nesse contexto, somos, basicamente, um povo constituído por inquilinos, que paga aluguéis excepcionalmente elevados para ter direito a um teto. Aliás, há pouco tempo, os aluguéis foram majorados em percentuais acima de oitenta por cento, tornando-se despesa insuportável para a magra bolsa popular.

Em assim sendo, cremos que, por uma questão de justiça, devam os locatários ter assegurado o direito de abater integralmente, da renda bruta, para efeito de cálculo do Imposto de Renda a pagar, as despesas efetivamente realizadas com o pagamento de aluguéis.

Aliás, é interessante ressaltar, a esta altura, que, no Brasil, as pessoas que moram em casa própria não computam dentre seus rendimentos quantia relativa ao aluguel presumido de seu imóvel residencial, tal como ocorre em muitos países.

É justo, por conseguinte, eliminar-se a discriminação ora vigente contra os que não dispõem do privilégio da casa própria, tendo estes o direito ao abatimento integral das importâncias correspondentes aos aluguéis que pagam, sem a desarrazoada limitação estabelecida pelo Regulamento do Imposto de Renda.

Tal benesse — é de recordar-se — já é reconhecida às pessoas jurídicas, que podem abater, integralmente, suas despesas com aluguéis para fins de cálculo do lucro tributável.

Assinale-se, por derradeiro, que a proposição contempla matéria de natureza tributária, e não matéria financeira, motivo pelo qual pode o Parlamento tomar iniciativa a respeito. No âmbito desta Casa aliás, já foi firmada orientação a respeito, em função de parecer emitido pelo ilustre ex-Senador Itálvio Coelho que, pronunciando-se sobre o assunto, concluiu: "Impõe-se a esta Comissão (de Constituição e Justiça) uma tomada de rumo a respeito da tormentosa e complexa questão. E, após o exame criterioso que buscamos, tendo sempre em vista a interpretação do texto constitucional como uma unidade indivisível, a outra conclusão não chegamos senão à de que ao Parlamento compete, também a iniciativa de leis que tratam de matéria tributária por e tar ela excluída do conceito formulado pela própria Emenda Constitucional em vigor".

Nesta conformidade, em se tratando de iniciativa rigorosamente constitucional e que ensejará amplas e positivas repercussões de caráter social, temos a convicção de que merecerá a aprovação desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1981. — Roberto Saturnino.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 247 a 260, de 1981 (nºs 397 a 402 e 406 a 413/81, na origem), de 15 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Caarapó, Deodápolis, Bela Vista e Angélica (MS), Caçador (SC), Campo do Meio, Candeias, Boa Esperança, Buritis, Caratinga, Claro dos Poções, Divinópolis e Espera Feliz (MG) e Boa Esperança (ES), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência recebeu, ainda, as Mensagens nºs 261 a 263, de 1981 (nºs 403 a 405/81, na origem), de 15 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados do Espírito Santo, Santa Catarina e Sergipe sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em adiamento a designações anteriores a Presidência comunica ao Plenário que, além dos Senadores já indicados, comparecerão à Sexagésima Oitava Conferência Interparla-

mentar, em Havana — Cuba, o Senador Murilo Badaró, como Chefe da Delegação e o Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 652, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981 (nº 63/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, e Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981 (Nº 63/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 667, de 1981), do Projeto de Resolução nº 206, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 206, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.980 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquela Cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 666, de 1981), do Projeto de

Resolução nº 36, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai a promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução do Programa CURA, naquela Cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 672, de 1981), do Projeto de Resolução nº 87, de 1981, que suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai a promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº DE 1981

Suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.688-7, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo, que estabelece horários dos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, nesta oportunidade, a apreciação do Requerimento nº 321/81, lido no Expediente da sessão ordinária de hoje. A proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, não tendo sido vetada por falta de quorum naquela sessão.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre ex-Presidente Senador Luiz Viana Filho recebe a honrosa incumbência de desempenhar ou de representar o Brasil na XXXVI Reunião da ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos.

Sr. Presidente, numa hora em que o mundo está precisando de entendimento, em que o mundo está sob o guante da violência, de desrespeito, na África, na Ásia, na América Central e na própria Europa, em que vimos, de uma hora para outra, se desencadear lá um processo de violência que pode chegar a derradeiras conseqüências, tenho o dever de fazer os meus votos de que o Brasil se represente na Conferência da ONU, com uma das mais classificadas figuras deste Plenário. Sabe V. Exª e sabe o Senado, que tive reiteradas vezes, embates violentos com o ex-Presidente Luiz Viana Filho, de quem não guardo ressentimento, nem mágoa, nem nenhum sentimento negativo, porque S. Exª representava o Senado, e eu, um simples Senador.

Portanto, quero prestar nesta oportunidade esta homenagem a S. Exª, que recebe esta comissão honrosa de representar o País na ONU.

Sr. Presidente, nesta hora em que nós precisamos de quorum, nas sessões — não refiro-me à pessoa do ilustre Presidente, mas a outros Senadores que estão em viliégatura pelo mundo, porque, na ONU há um comparecimento e uma missão determinada — mas às outras conferências interparlamentares, visitas de Parlamentares em bloco, por este mundo afora, gastando dinheiro do País e do povo. Quero crer, Sr. Presidente, que esse derramamento deveria cessar um pouco. Precisamos economizar palito para equilibrar nosso orçamento.

O nosso inimigo chama-se inflação — não é PMDB, não é PP, não é PT, não é nada disso, mas a inflação — que pode nos levar a conseqüências imprevisíveis.

Portanto, Sr. Presidente, quero servir-me da oportunidade para dizer à Casa que aqueles embates que eu tive com o ilustre Senador Luiz Viana Filho passaram; ele representava o Senado e a autoridade da Casa, e eu, um Senador que postulava algumas medidas. Mas faço votos, do fundo do meu coração, de que ele represente a Casa como, em todas as representações internacionais, tem muito bem servido ao País, a esta Casa, à cultura do nosso povo.

Sr. Presidente, eu ia derrubar a sessão, mas em homenagem — veja como o tempo passa — a Luiz Viana Filho, deixei de tomar qualquer atitude de verificação de quorum. É com um prazer imenso que eu me associo às homenagens que recebe da Casa o ilustre ex-Presidente Luiz Viana Filho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais, as televisões e as rádios, vêm divulgando constantemente e apresentando através dos vídeos, produtores rurais mostrando colheitas perdidas, outras abandonadas por falta de comprador, como vem acontecendo com a cebola, os produtos hortigranjeiros e inclusive com os suinocultores.

O Governo, que deveria estar nas propriedades rurais comprando toda a produção para posterior distribuição à população por preços razoáveis, simplesmente se ausenta do problema e deixa ao desespero muitos daqueles que deram crédito ao slogan "Plante que o João Garante".

É sumamente grave o problema e não são os trabalhadores rurais que estão deixando a zona rural pelas cidades, mas também os proprietários rurais anunciam a disposição de mudar de ramo, abandonando o campo e aplicando seus recursos no meio urbano.

Estamos, tudo indica, às portas de uma crise que pode igualar-se à de 1929, quando os bancos tiveram de se apossar das propriedades para garantir os empréstimos concedidos e os produtores de café, com raras exceções, não tiveram condições sequer de requerer uma concordata, indo diretamente à falência.

As mudanças nas diretrizes governamentais, alteradas quase que trimestralmente, são responsáveis em grande parte pelos desequilíbrios que vêm destruindo a potencialidade econômica e financeira de todos os setores produtores de nosso País. Não se pode planejar por períodos tão curtos e também não se pode trabalhar com juros tão elevados e sem a garantia de comercialização.

Estas oscilações atingem mais de perto o meio rural, uma vez que, tanto na pecuária, na agricultura, como em qualquer outra atividade, o resultado

só é conhecido no mínimo 3 ou 4 meses depois do seu início, como a plantação do arroz, a criação de frangos, os produtos da suinocultura e em mais longo prazo, a pecuária, quer de corte, quer de leite.

Quando o produtor rural toma recursos a um determinado prazo e juros dentro de uma diretriz do Governo e essa diretriz é alterada antes do produto a que se dedicou ser comercializado, geralmente a descapitalização é ônus exclusivo do produtor, ficando o Governo assistindo de longe as dificuldades e o desespero dos que vivem da terra.

Reclamamos em nome desses dedicados patrícios para que o Governo, através de seus responsáveis na área econômica, tome imediatas providências no sentido de estabelecer o seguro-agrícola e pecuário como medida protetora do capital dos produtores e, já agora, como providência que permitia manter no meio rural aqueles produtores já desanimados e desiludidos com os setores responsáveis.

A seca, as enchentes, os juros altos, o abandono do Governo, juntos, vão transformar nosso País num sertão, se não modificar o pensamento dos tecnocratas no poder. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Juthay Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oportunidade em que se discute a revisão do preço de cana-de-açúcar para o remanescente da safra 81/82, endereço ao ilustre Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Hugo de Almeida, as justíssimas reivindicações dos plantadores de açúcar do Estado de São Paulo, consubstanciadas em documento àquela autoridade dirigido conjuntamente pelo Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, Fábio de Salles Meirelles, pelo Presidente da Organização dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo, Herminio Jacon, e pelo Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo, Américo Utumi.

Nesse documento, Sr. Presidente, aqueles líderes reivindicam o acréscimo ao atual preço da cana-de-açúcar de três parcelas, a saber:

1. reajuste referente à correção do preço fixado em maio próximo passado, em função de terem sido utilizados, naquela ocasião, critérios, hoje consensualmente reconhecidos como defasados em relação aos preços efetivamente praticados para corte, carregamento e transporte;

2. reajuste referente aos brutais prejuízos agrícolas ocasionados pelas geadas de 21 de julho próximo passado; e

3. reajuste referente ao aumento vegetativo dos custos de produção, ocorrido no período de abril a setembro, o que importa em atualização dos preços.

A justeza da necessidade desses reajustes, Srs. Senadores, está demonstrada em estudos acurados, levados a efeito por aqueles órgãos representativos dos plantadores de cana-de-açúcar do Estado de São Paulo já citados, e ainda da Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba, presidida por Domingos J. Aldrovandi, e que têm por base a posição 30/4/81/IAA que fixou o preço da tonelada de cana de açúcar para agosto em Cr\$ 1.998,77. As parcelas correspondentes àqueles três itens que enumerei são, respectivamente, de aumento de 21,70%; 12,63% e 22,75%.

Não necessito de me estender muito aqui, Sr. Presidente, para consubstanciar a justeza dessas reivindicações. Esta Casa conhece, bem como o Brasil todo não ignora, as dificuldades financeiras por que passam os plantadores de cana do Estado de São Paulo, neste ano de duras adversidades climáticas, quando prolongada estiagem e inclementes geadas afetaram sensivelmente os índices de produtividade das plantações paulistas, dificuldades essas acrescidas de aumentos assombrosos dos custos de produção, o que terminou praticamente por eliminar o capital de giro dos plantadores de São Paulo.

Reitero, pois, meu apelo inicial, Srs. Senadores, no sentido de que o Presidente do IAA, Dr. Hugo de Almeida, acolha os estudos e as sugestões daqueles ilustres líderes de São Paulo, determinando novos preços para o remanescente da safra 81/82 da cana-de-açúcar, adotando os reajustes sugeridos.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Juthay Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de

empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirêndaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 397, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo
PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo
PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
 — de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo
PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
 — de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
 — de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
 — de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo
PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

35

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de Detetive Particular, tendo

PARECERES, sob nºs 287 a 289, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável;
 — de *Legislação Social*, favorável; e
 — de *Educação e Cultura*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 3-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, mais precisamente no dia 28 de agosto, eu defrontei, em Manaus, com o aparelho repressivo manipulado pelo Governador do Estado, Sr. José Lindoso.

Sabia que o Sr. Governador do meu Estado era fornido de uma sedimentação religiosa muito sólida, pois sempre fez questão de seguir os préstimos religiosos, debaixo do docel, vestido com os talares da Ordem Mariana.

Jamais supus que o Sr. José Lindoso, para adquirir crédito, para se afirmar diante da guarda pretoriana que governa o Brasil, fosse capaz de um gesto tão rastejante, grotesco e sacrílego. Estudantes secundaristas, meninos de doze a dezoito anos, pretenderam se reunir numa praça enorme, sem nenhuma dificuldades ou outros problemas que pudessem implicar numa depredação, a fim de protestarem em favor de um passe único nos ônibus que trafegam na cidade de Manaus, e se manifestarem contra o aumento das passagens de ônibus. Nessa ocasião, desembarcou na praça uma coorte de gorilas despreparados para um contacto com uma mocidade tão estuante, tão pueril e tão infantil. Um grupo de cem jovens, no máximo, desarvorado, se socorreu da Igreja que orna essa praça, a Praça de São Sebastião. Neste momento, os esbirros invadem a igreja; depredam a igreja; atiram dentro da igreja; arran-

cam dez jovens de dentro da igreja, abrigados nos altares, e os amontoam nos camburões estacionados na praça, nos carros-prisões.

A esta altura, chego à praça e verifico que em um dos camburões, onde já havia cinco jovens, pretendiam se empurrar mais três; eu interfi junto à autoridade policial, a fim de que aquilo não acontecesse. Tratava-se de menores, e era inadmissível o tratamento que eles estavam dispensando.

Houve um atrito. Fui atingido, espancado, no braço direito, mas não reuei no meu propósito de solidariedade aos estudantes. Neste momento, chega um comissário de polícia e me reconhece. Disse-me que tinha ordens expressas para levar os estudantes. Eu inquiri sobre o lugar para onde seriam levados. Ele respondeu: "— a um lugar que não poderia me revelar."

Diante disso, eu temi pela sorte daquelas crianças e me meti dentro do camburão. Assim mesmo, eles trancaram o camburão, comigo dentro.

Chegamos a uma delegacia de polícia. Nessa delegacia, um delegado pretende me insultar, atribuindo ao meu comportamento um interesse eleitoreiro. Fui obrigado a dizer-lhe que todo arbitrário, todo tirano, todo pretoriano é um poltrão, esconde-se sempre atrás de uma muralha de inocentes íteis, ou de famintos que são obrigados a aceitar o emprego de soldado de polícia. Mas se ele quisesse provar a sua covardia e a sua incapacidade, nós poderíamos ficar a sós numa sala.

Estou relatando estes fatos, porque não sei que desdobramentos haverá, e não quero que as notícias sejam distorcidas. Gostaria até de não trazer ao conhecimento da Casa o acontecido, para que não se pense que pretendo alcançar algum fim eleitoreiro. Mas, diante das notícias veiculadas em toda a imprensa; diante das notícias que já correram por todos os jornais; diante da posição da Igreja, no Amazonas, que fechou o templo, porque foi profanado, e está a exigir uma cerimônia de abertura muito séria, que só pode ser praticada pelo arcebispo, eu sou obrigado a relatar os fatos, a fim de que fiquem consignados, e no futuro se possa ajuizar melhor a respeito deles, ou num tribunal popular ou no juízo final.

Sr. Presidente, o fato é que o delegado geral, diante do insulto que me foi dirigido, compreendeu a minha reação e afastou o delegado menor do recinto; assim, o incidente foi superado. Só me retirei do local com os estudantes, que foram colocados imediatamente à minha disposição; sou obrigado a fazer justiça ao delegado geral, um moço educado, que me entregou todos os estudantes presos. Saí com eles e os levei às suas casas. Mas, o arbitrio, a prepotência foi exercitada pela Polícia Militar, que não tinha a menor condição de exercitar um contato com estudantes secundaristas. O erro foi do Sr. governador do Estado, que deu ordens expressas à Polícia Militar.

Tive oportunidade de conversar com o próprio Secretário de Justiça, logo em seguida. Ele me disse que a ordem era impedir a concentração, mas que ela seria impedida pela Polícia Civil, ajudada, naturalmente, por alguns policiais militares, embora não sob orientação direta da Polícia Militar. E a Polícia Militar, truculenta, arbitrária, despreparada para esse contato, partiu para a invasão da igreja. Senhoras, que estavam assistindo ao ritual, foram espancadas; os policiais chegaram a invadir até a residência dos frades capuchinhos. Transformaram a igreja numa verdadeira rinha, num verdadeiro ringue, numa verdadeira arena.

Sr. Presidente, gostaria que o Governo repensasse profundamente esses acontecimentos. Eles não são obra de insufladores; ninguém infla se não há motivação. Deve haver uma motivação, deve haver uma raiz; e há, de fato: é o descontentamento, o descontentamento pela carestia, pelo achatamento dos salários, pela inflação, pelo desemprego, por todo esse estado hospicial que sufoca a Nação. Não temos um encaminhamento seguro, não há uma esperança, não há um roteiro; todos nos sentimos desarvorados. Claro que, diante disso, tudo pode acontecer.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex um aparte?*

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex uma rapidíssima intervenção?*

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Evandro Carreira, gostaria apenas de citar uma frase e peço a compreensão do nobre Senador José Lins. Quero dizer a V. Ex* que, ainda hoje, li nos jornais de Brasília que dentre todos os casos assistidos pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, mais de 50% deles foram no atendimento de pessoas com problemas mentais. V. Ex* se referia, há pouco, ao estado hospicial do Brasil e apenas no ano passado, em Brasília, segundo os jornais de hoje, o Corpo de Bombeiros retirou das ruas e levou para os hospitais, mais de seiscentas pessoas com problemas psiquiátricos. E o próprio jornal fazia o comentário de que era em virtude do desemprego, em virtude da subnutrição e em virtude da fome que, infelizmente, tornou-se companheira de milhões de irmãos nossos.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Exatamente, nobre Senador Lázaro Barboza. Esse descontentamento, esse estado caótico, esse estado indefinido de completa desorientação e o desespero das populações marginalizadas é que são a causa do insuflamento. Admito que haja um ou outro agitador perdido, mas não é possível que esses agitadores estejam espalhados por todo o País,...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. EVANDRO CARREIRA —... em todos os municípios. Se há agitadores em todos os municípios brasileiros, em toda parte, em todas as esquinas, Sr. Presidente, então nós estamos no fim.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Evandro Carreira, lamento profundamente o que aconteceu. Se quando informa V. Ex* foi obrigado a embarcar num carro da polícia para acompanhar estudantes e outras pessoas que foram levadas à delegacia e, lá, teve problemas finalmente superados pela intervenção de uma autoridade a que V. Ex* se referiu elogiosamente. Gostaria de chamar a atenção para o fato de que essas manifestações, nobre Senador, estão se repetindo, sistematicamente, nas capitais do País, e isso não acontece por acaso. V. Ex* diz bem que deve haver uma causa para o insuflamento, e eu digo "diz bem," porque V. Ex* assim, admitiu explicitamente esse insuflamento. Os estudantes, a mocidade não faz isso sem ser insuflada, sobretudo em visível seqüência que denota uma organização ou a escolha de momentos certos para o desencadeamento de um processo de protesto. Ora, nesses casos o Governo terá, pelo menos, de estar presente através da polícia ou de alguma autoridade para evitar o que aconteceu, há pouco, em Salvador. O que aconteceu ali foi terrível. Foram depredadas, antes que a polícia chegasse, muitas viaturas, mais de 60 ônibus. E as coisas continuam preocupando naquela cidade. Se o Governo omitir-se em Manaus ou onde isso aconteça, as coisas poderão ir num crescendo até acontecer o mesmo que aconteceu na Bahia. Fato semelhante aconteceu em Belo Horizonte, V. Ex* sabe disso. A nossa responsabilidade é portanto grande, e quando eu digo nossa, refiro-me não só ao PDS, mas também à da Oposição. Não podemos emprestar a nossa solidariedade a atos de vandalismo a protestos conduzidos dessa maneira. O direito de protesto, de reivindicação, é legítimo, mas evidentemente a balbúrdia, a desordem, não interessam a ninguém, ou melhor, interessam apenas àqueles que não desejam que o País se encaminhe para o seu destino democrático.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador José Lins, admitiu o insuflamento, e continuo admitindo, mas não da parte de agitadores. Acreditadamente que o insuflamento é provocado, exata e precisamente, pela desordem do Governo. Quem causa a desordem é o Governo. O Governo está desordenado, caótico, vivendo um estado hospicial. É ele que provoca, é ele que insufla porque, nobre Senador, os estudantes secundaristas não precisam pedir autorização.

O Sr. José Lins — Para quê?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Para reunião sem armas, ninguém precisa pedir autorização. Esse é um sofisma da canalha policialesca, para impedir a manifestação do pensamento livre. O estudante pede, requer, comunica que vai se reunir numa praça ampla, sem a menor possibilidade de depredação; e não houve nenhuma depredação neste ato. Quero lhes dizer o seguinte: o Governo é tão estúpido, a repressão pretoriana é tão tola, tão cretina, que não entende que 100 estudantes falarem duas ou três horas contra a Rainha da Inglaterra, não vai resolver nada — eles se cansam e vão embora. Agora, se colocam 100 soldados, o resultado é que no fim, havia 5 mil pessoas; e aquilo que os estudantes pretendiam, inicialmente, não foi obtido; mas, possivelmente, de acordo com a sua tese, nobre Senador José Lins, aquilo que os agitadores queriam, foi obtido, pela estupidez da repressão policial. Foi ela que provocou tudo e é ela que provoca exatamente a desordem.

Tudo mundo quer se promover. Agora mesmo, os jornais estão anunciando, em manchetes, que o Tenente-Coronel Comandante do DOI-CODI do I Exército foi promovido, por merecimento, a Coronel; é aquele que deu ordem para a operação do Riocentro. Todo mundo quer fazer alguma coisa para agradar o grande Tigelinus. Não sei onde ele está; não sei onde está esse Tigelinus entronizado. Mas que há uma grande guarda pretoriana, há. Todo soldadinho, todo espoleta, todo alcagüete quer agradar, para poder ser promovido, para poder ganhar um lugar melhor ao sol, dentro do sistema repressivo, dentro deste aparato militar que está espaldejando o povo, que está provocando a desordem. A ordem seria alcançada pelo Governo, se ele atendesse a essas solicitações populares, às carências populares, se atendesse a esses anelos, a esses desejos insopitáveis da população que está faminta.

Como é possível um estudante pagar vinte e cinco cruzeiros, por uma passagem de ônibus, quando o seu pai ganha, no máximo, 3 salários mínimos?

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. EVANDRO CARREIRA - Ouço, novamente V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza — E eu estou aguardando pela oportunidade de apartear também V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Senador Evandro Carreira, V. Ex^a mesmo se torna agressivo, quando expõe os seus pontos de vista. O estado emocional de V. Ex^a não permite analisar tranqüilamente o que se passa. O Governo não pode ter interesse em baderna.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não.

O Sr. José Lins — Não são homens famintos que estão fazendo essas badernas. Não é o pobre que está com fome, que toma a iniciativa de fazer essas coisas. V. Ex^a deve cair em si. Essa é a nossa responsabilidade.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Exato. E, é essa a nossa responsabilidade.

O Sr. José Lins — Não podemos deixar de reconhecer que há problemas, mas um levantamento desses estudantes, primários ou secundários, mostrará que não são eles os famintos a que V. Ex^a faz referência. Não são nem os estudantes...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Senador, estou lhe dando o meu testemunho. Nobre Senador ouça, ouça. Estou com a palavra, não lhe concederei aparte. Quero dizer que assisti, não sou mentiroso. Havia 100 meninos na praça. Permita-me, nobre Senador, dar esta explicação a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Desculpe-me V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA — Eram 100 meninos e basta-lhe dizer que quando os meninos foram retirados do camburão e que o Delegado Geral viu o nível de idade deles, ninguém é agitador com 15, 16 ou 17 anos!

O Sr. José Lins — Nobre Senador...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Se V. Ex^a quer falar, eu lhe cedo a minha vez. Permita que eu conclua. V. Ex^a usa uma estratégia que é também pretoriana. V. Ex^a pretende interromper o fio do pensamento. Tenho muito concessão, mas vou chegar ao ponto de não ouvi-lo mais.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está zangado.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Estou relatando o que vi. Eram 100 crianças na praça; chegam 100 homens com escudos e metralhadoras e investem contra as crianças. Estas correm para a frente da igreja; os homens avançam; entram na igreja; a guarda pretoriana entra na igreja. Em menos de meia hora, havia cinco mil pessoas na praça.

Então, quem é o desordeiro? É o governo! Quem é o desordeiro? É a guarda pretoriana! É a própria Polícia Militar do Estado do Amazonas a desordeira, porque não havia necessidade daquele aparato. Que deixassem os cem meninos falarem. O povo estava transitando pela praça livremente; eles tinham um serviço de som portátil, precário, que não alcançava mais de cem ou cento e cinquenta metros. Os garotos estavam tranqüilamente com um anseio de falar, com um desejo também insopitável da mocidade, um desejo natural. O resultado foi provocado pela desordem do Governo. É o que eu quero dizer a V. Ex^a

Esta é a minha maneira de falar; sempre falei assim. Gosto de ser ouvido; não gosto que tergiversem, não gosto que usem a minha palavra para desviar o roteiro do meu pensamento.

Não houve depredação, e V. Ex^a falou em depredação. O que foi depredado foram alguns estudantes e algumas senhoras na igreja, os vitrais, os ornamentos, os castiçais da igreja e as paredes furadas a bala; só! Não houve nenhuma depredação.

Esta causa, nobre Senador, é palpável, é notória; não tentem esconder a cabeça como avestruz. Não tentem, porque o problema aflora em todos os municípios. Não é só na Bahia. É em toda a parte e V. Ex^a sabe disso.

O noticiário da imprensa não traz a lume tudo o que acontece. Agora mesmo, o nobre Senador Dirceu Cardoso fala a respeito de pedras que foram atiradas no Prefeito e no Governador da Bahia, às duas horas da manhã, numa inauguração. É o testemunho irretorquível, eloqüente, de que algo está podre neste reino.

Há 17 anos, nobre Senador, esta Nação hipotecou solidariedade a um movimento que se dizia revolução, mas não foi nada mais nada menos, do que um golpe, um *putsch* que tomou o poder, implantou-se nele e não fez nada em benefício do povo.

O Sr. José Lins — Permite? V. Ex^a está calmo?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Eu estou calmo; é minha maneira de falar...

O Sr. José Lins — Pode me permitir a palavra?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Permita que eu conclua. Vê a técnica de V. Ex^a? É uma técnica desagradável. Permita que eu conclua; só estamos quatro no plenário a dialogar.

Quem está provocando esta situação é o Governo que aí está há 17 anos. Durante 17 anos, este Governo impingiu à Nação o AI-5, o AI-15, o A-69, a-24; ele teve tudo e não fez nada. O povo está faminto; cinco milhões de nordestinos estão dispostos a descer em marcha forçada, assaltando para poder comer.

Nobre Senador, outra vez o Nordeste foi salvo pelo gongo, com aquelas chuvas de outubro. Nobre Senador, 52 bilhões não vão dar mais para pagar, a fundo perdido, frentes de emergência em mercearias e em bodegas que foram assaltadas. Cuidado!

Na Rússia, no dia 12 de março de 1917, apenas um milhão de famintos invadiu São Petterburgo; enquanto isso, os Orloff esquiavam em Gstaad. Ao receber a notícia de que marchavam um milhão de famintos, o Czar respondeu: "Para eles bastam dois regimentos de infantaria e um de cavalaria". E foram mandados três regimentos. Nobre Senador, na primeira descarga, eles compreenderam que não podiam deter um milhão de homens famintos e acabaram se bandeando para as forças revolucionárias.

O Irã se debate, hoje, numa crise terrível tentando uma teocracia. Por quê? Porque um imperador também achava que tinha um modelo, um modelo que ele criou, ele e os seus cortezões, e que esse modelo haveria de resolver o problema iraniano. Não resolveu. O resultado é que o Irã, um dos países mais ricos do mundo, dispendo de um potencial petrolífero extraordinário, se debate numa crise angustiante.

Ilustre Senador, há uma razão, há uma causa da desordem; é a desordem do Governo, do modelo que o Governo teima e insiste em aplicar. Ele não tem a coragem de sacudir este jugo e fazer uma retroação, retroagir, voltar àqueles modelos autóctones nossos e romper com esse casuísmo; permitir o debate; não se esconder, tentando, através da repressão, sufocar aquilo que o povo sente na alma, aquilo que o povo quer dizer. Deixem o povo falar! Deixem o povo dizer!

Os agitadores são conhecidos. O próprio delegado de polícia, na ocasião, chamando a atenção do oficial que trouxe os rapazes, falou: "Você não está vendo que aí não existem agitadores? Nós sabemos quais são os marginais que pontificam nas rodovias, nos centros bancários para assaltar. Nós sabemos quais são os agitadores profissionais!" A Nação sabe onde eles estão! Esta revolta não é mais de agitadores profissionais; essa revolta é do povo; é o povo; é o povo que já não aguenta mais 17 anos de sufoco, 17 anos de espera, pelo milagre que não vem.

Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. José Lins — Senador Evandro Carreira, peço desculpas a V. Ex^a. Não tive a menor intenção de prejudicar o seu discurso, nem de provocar a reação que V. Ex^a acaso tenha sentido. O que eu quis dizer foi que na Bahia houve um protesto desta natureza; as autoridades não estavam advertidas e V. Ex^a sabe no que deu. Ora, movimento dessa mesma natureza não aconteceu somente em Salvador; sistematicamente, tem tentado repeti-lo em várias cidades. O Governo, porém, já prevenido, tem que tomar precauções para que o que aconteceu em Salvador não se repita em outras áreas. Essas coisas não são agradáveis; o Governo não tem a menor intenção de provocar badernas ou desordens. Claro, há problemas no País, mas a meu ver, não são os famintos a que V. Ex^a se refere e nem os estudantes...

O SR. EVANDRO CARREIRA — Os famintos...

O Sr. José Lins — V. Ex^a me perdoe, só um minuto a mais... não são famintos nem estudantes que estão fazendo essas manifestações, que eu chamaria de provocações; elas são insufladas, como V. Ex^a bem disse. São orientadas muito bem dirigidas. Era só isto, desculpe-me V. Ex^a por tomar o seu tempo.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não. Nobre Senador, mas o insuflamento é da parte do Governo. Não há outro insuflamento; a origem do insuflamento está no Governo, exatamente no Governo; os famintos, esses estão exangues. Nobre Senador, os famintos, esses mal têm energia para caminhar para o trabalho, para o salário de fome, para as frentes de emergência. Esses não têm condições, essa fome é uma outra fome, é uma fome mais sequiosa, é a fome do estudante que lê, que vê a história do Brasil, que vê a história universal e não se conforma com este estado de coisas, já à beira do 3º Milênio, constatando um País como o nosso usar de técnicas da velha Roma, contratar guardas pretorianas. Cada dia mais as Polícias Militares se angus-

tiam e se ingurgitam, cada vez mais é preciso aumentar o efetivo para poder reprimir, quando esse dinheiro poderia ser colocado a serviço da agricultura, a serviço do bem estar social, a serviço do atendimento à previdência e à saúde. São máquinas de guerra, são escudos à prova de bala, coletes à prova de bala, metralhadoras silenciosas, bombas de gás, toda sorte de parafernália para a repressão. Mas se o agricultor precisa de um trator, ele não o consegue! Se o agricultor precisa de um financiamento, ele não o obtém! Se o agricultor precisa de preço razoável para o seu produto, não é possível! Ele ainda é saqueado e pilhado como se pilha no preço das mercadorias agrícolas neste País, quando elas atingem preço compensador no mercado internacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a desordem está no Governo; os agitadores são elementos contratados pelo Governo, o caos está no Governo; estão dentro do Governo; são funcionários do Governo, preparados exatamente para isso, para reprimir, para agitar, para não deixar que o povo fale, como se fosse possível conter o povo para sempre.

A História se repete. O Governo brasileiro retroage ao ano zero, ao ano 40 da nossa era, com Tibério no poder. O General Galba estava se preparando — com o seu SNI da época — para derrubar Tibério. Os cristãos, nas catacumbas sendo oprimidos. É o mesmo fenômeno que se repete. Passaram-se dois mil anos e mudaram apenas as fisionomias dos personagens. As comunidades eclesiais de base trabalham na catequese, na orientação espiritual e temporal do povo brasileiro, no ministério exercido pela Igreja Católica Apostólica Romana, no anseio de aglutinar, de ensinar, de dar posição aos oprimidos, diante do quadro de ignomínia que rege este País. Pois bem. Essas comunidades são também insultadas; são também saqueadas; são também invadidas.

Leio no jornal de hoje, por exemplo, — na *Folha de S. Paulo* — o seguinte:

RECRUESCE A REPRESSÃO, DIZ D. ALANO

Brasília (Sucursal) — O bispo Alano Pena, esteve ontem em Brasília para denunciar à imprensa “o recrudescimento da repressão na área de Marabá, Palestina e trechos da Rodovia PA-150”, onde a Polícia Federal proibiu qualquer tipo de reunião das Comunidades Eclesiais de Base, sob pena de prisão dos que não acatarem a ordem. Ele considera que “esse quadro de violência e intimidação se prende à constatação objetiva de que o governo perde, cada dia mais, terreno diante do povo, por sua incompetência em solucionar os problemas básicos da população”. Acredita o bispo que o governo quer “criar um clima como o da época das guerrilhas (início da década de 70), para impedir que o povo se manifeste na hora das eleições”.

Ele respondeu também às críticas feitas pelo senador Jarbas Passarinho, dizendo que “Sua Excelência, em vez de gastar sua inteligência e seu tempo nessa disputa deprimente pelo poder, com o governador Alacid Nunes, deveria ser aproximar mais de seu povo, conhecer-lhe as angústias e as misérias, e empenhar-se na busca de soluções justas. Ele não deve fazer da Igreja a responsável pelo problemas que são gerados pela incompetência e falência do sistema vigente”.

Violências

Dom Alano Pena citou dois casos de violência que, para ele, significam o recrudescimento da repressão. Eles ocorreram há 15 dias. O primeiro foi em Brejo Grande, onde a Polícia Federal, “a pretexto de procurar armas”, invadiu as casas das pessoas cujos nomes constavam de uma lista entregue pelos “guias” (ajudantes do Exército na época da guerrilha). O outro caso apresentado por dom Alano foi o assassinato de Fernando Francelino, ocorrido no dia 17 de agosto. Segundo o bispo, Fernando, de 21 anos e morador do distrito de Palestina, foi abordado num bar por policiais, que lhe deram quatro tiros pelas costas.

Dom Alano contou também que dois helicópteros do Exército têm feito constantes sobrevôos na região de Marabá, o que deixa a população completamente “intimidada”, pois — explicou dom Alano — “eles ainda se lembram dos idos de 72 e 73, quando a população, que teve contato com os guerrilheiros, foi massacrada ou então recebeu uma lavagem cerebral tão grande, que os sobreviventes preferem esquecer o que aconteceu naquele tempo”.

Reafirmando a disposição da Igreja em continuar seu trabalho de evangelização, o bispo lembrou que a Igreja “quer conscientizar a população para que busque melhores condições de vida”. Concluiu afirmando que no Sul do Pará “as condições de saúde são as piores possíveis, as condições de educação são trágicas, as condições

fundiárias são caóticas e uma única coisa funciona perfeitamente bem, e bem organizada: a repressão”.

Dois sacerdotes foram presos, um cidadão foi espancado e outro assassinado, há dias, por quatro policiais, pelas costas.

Sr. Presidente, o que pedem esses posseiros do Sul do Pará? A terra, a terra que não é de ninguém, que é de Deus. Querem a terra para trabalhá-la; só a terra. Mas, as empresas poderosas, através de um documento, na maioria das vezes fajuto, na maioria das vezes manipulado nos cartórios, aliciaram as autoridades policiais, se acumpliciam com o Governo, na ânsia de agarrar aquela terra só para elas, enquanto o posseiro, que está ali há vinte, trinta, quarenta anos, de boa fé, inocentemente, é expulso a ponta-pés pelos pistoleiros e pela própria polícia, que arma todo um esquema de repressão.

Os helicópteros sobrevoam a área, ameaçando, quando deveriam estar sobrevoando a Baixada Fluminense, quando deveriam estar sobrevoando os antros de cocaína, de maconha e de marginalidade nas megalópoles brasileiras. Ao invés disto, eles estão lá, atemorizando o posseiro, invadindo casas, apreendendo uma espingarda que, às vezes, é para o uso da caça, para abater um animal e matar a fome. É este o quadro.

Sr. Presidente, no meu Amazonas, a Polícia Federal se arma com o IBDF e desce ao longo dos rios, invadindo flutuantes casebres, tomando as espingardas velhas, de calibre doze, dezesseis, vinte e dois, com mais de cem anos de existência. Apreendem essas espingardas, muitas que ainda são carregadas pela boca, com pólvora e chumbo. Quando não, invadem uma cidade ribeirinha e tomam os aparelhos eletrodomésticos ou outros pertences, como aconteceu em Boca do Acre, onde vinte e tantas motocicletas foram retiradas de dentro das casas dos proprietários porque eles exibiam nota fiscal de compra da Zona Franca de Manaus. Em razão disso, os objetos não poderiam sair da Zona Franca, nem para o interior do Amazonas e assim as motocicletas foram tomadas, foram pilhadas, foram roubadas, furtadas pela Polícia Federal. Há uns dois meses atrás, houve um leilão dessas motocicletas, que foram distribuídas entre as várias repartições federais e estaduais do município. Daí vem o descontentamento. Ninguém agüenta mais, ilustre Líder do PDS. Diga V. Ex^a ao Planalto que ninguém agüenta mais. Quem diz não sou eu apenas, que sou um Senador de muletas e pobre; não tenho emprego, não tenho empresa, não tenho aposentadoria. Quem diz é o povo, é o povo que não agüenta mais, com dezessete anos de sufoco, dezessete anos de arbítrio, que ele autorizou.

Nós autorizamos, Sr. Presidente, na esperança de que através da força, com todos os poderes ditatoriais, os tecnocratas e os militares pudessem realizar o bem-estar desta Nação. Dezessete anos de passarmos, Sr. Presidente, e nada; está aí o caos, o caos absoluto; ninguém se entende. A Previdência Social declara que está devendo 200 bilhões de cruzeiros; agora descobre que não são 200, são só 17. É uma delícia! É um estado hospicial, a loucura total, o desvario. Ninguém se entende, ninguém sabe de mais nada.

As verbas destinadas ao BASA, na Amazônia, para repasse e aplicação na área Amazônica, são conduzidas para Angra dos Reis. São doze bilhões de cruzeiros para Angra dos Reis e mais quatorze bilhões de cruzeiros para Itaipu. E nós não tínhamos necessidade nenhuma dessas obras faraônicas; nenhuma! Bastariam três a quatro milhões de quilowatts naquela área. Não obstante, temos de fazer qualquer coisa tal como Queóps, como Quéfren e Miquerinos; tem de ser uma pirâmide enorme, para eternizar o poder revolucionário; um novo obelisco. Não sabem eles que não há obelisco nenhum que resista diante da fome popular. Digo “fome” em todos os sentidos. Faminto é aquele que está no Nordeste, vendendo a filha, comendo e catando do rato. Faminto também é o estudante que não pode pagar a passagem do ônibus, que sai de casa com fome, que chega e não janta. Esta é a fome do povo brasileiro, a fome de todos nós que chegamos no INPS e não encontramos assistência; dos que querem uma casa para morar e precisam barganhar, precisam se inscrever no partido situacionista, precisam tomar a bênção do Deputado, do Senador. Para arranjar um empréstimo na Caixa Econômica, tem-se que levar autorização do político importante; caso contrário, não se consegue o empréstimo.

Sr. Presidente, é assim que estamos caminhando, em desespero. O povo não agüenta mais. Não adianta repressão. A repressão traz a solidariedade da população. É preciso que o Governo parta imediatamente para um diálogo. Agora mesmo estamos esperando uma reforma, uma reforma que vai nortear todo o comportamento eleitoral e político da Nação. Mas ela não vem, e se veio, alguma coisa já veio na base da alíquota, da parcela, em migalhas, em doses homeopáticas, tentando engodar a Nação. Tudo isto faz parte de um plano, de um engodo, de uma escamoteação, de mentiras, na vã tentativa de permanecerem no poder. Mas será inútil. A “Savak”, que era a guarda pretoriana informática do Xá Reza Pahlevi, não agüentou, apesar de possuir 250

mil alcaguetes. Não há regime policialesco, não há máquina nenhuma que possa deter um povo insatisfeito, angustiado, principalmente agora, à beira do terceiro milênio, quando os meios de informação nos comunicam tudo, nos dizem tudo, nos informam de tudo.

Sr. Presidente, quero ressaltar, nesta hora, que eu não tinha intenção de esmiuçar o problema, mas o ilustre Senador José Lins, que é um homem inteligentíssimo, vem tentando, num afã muito grande, justificar o estado hospitalar que nos governa. Assim, fui levado a esses pormenores, a essas minúcias, que eu ratifico em qualquer tribunal. A desordem é do Governo. Quem provoca a desordem, quem vive na desordem e irradia desordem é o Governo. Ao invés de aumentar o contingente policial, o Governo deveria orientar esses recursos para atender ao homem do campo, deveria inverter esse fluxo destruidor, esse fluxo migratório que vem da zona rural para as megalópoles e reorientar esse fluxo, fazendo uma reversão nele, para que retornasse para o interior. Mas para retornar, Sr. Presidente, é preciso dar tudo ao homem do interior. Não adianta programa nuclear, não adianta Ferrovia do Aço, não adianta Angra dos Reis, não adianta Itaipu; nada disto.

Tudo é supérfluo, enquanto o homem do interior não recebe, em quantidades substanciais, toda a assistência que o homem da cidade recebe. É preciso dar ao homem do interior todo o apoio, Sr. Presidente, a fundo perdido. Assim nós desativaremos todas as Polícias Militares.

Sr. Presidente, o que se gasta com Polícia Militar, o que se gasta com o aparato policialesco, não está no gíbi. Tudo isto é dinheiro perdido, consumido inocuamente.

Mais ainda, Sr. Presidente: aquele soldado, que entra entra na Polícia Militar e obedece às aulas, às orientações, cria uma mentalidade repressiva tão forte que nunca mais deixará de tê-la.

Aquele que esteve numa guerra, aquele que foi preparado e esteve numa guerra, enfrentou uma frente de combate, jamais esquece as mossas psíquicas. Todos eles, quando retornam em tempo de paz, vêm perturbados — ou se transformam em bandidos, ou ficam inúteis na sociedade.

Assim também o policial, preparado para o esquadrão de combate, este soldado é preparado para espancar criança, para espancar velha. A ordem é esta: "não respeita; se o Tenente dizer mata, mata".

Veja bem, ao invés de se desenvolver a mentalidade do amor, desenvolve-se a mentalidade do assassinio. Nós estamos criando assassinos em potenciais. Todo esse aparato repressivo é um embrião de assassinos em potencial. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 4-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve. Quero falar sobre o desamparo em que se encontra a economia amazônica, agora em total desalento e desesperança. Todos os planos, todos os truques, todas as prestidigitações falharam, principalmente o celeberrimo PROBOR, de ampraro à política gumífera.

Percorri, agora, todo o rio Juruá, desde Cruzeiro do Sul, no Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, que lhe é muito íntima, e que o trata com muito carinho. Desci de Cruzeiro do Sul até Tefé. Fiz o juruá todo; ao longo daqueles beiradões, mais de mil toneladas de borracha aguardam preço. O Governo garantiu o preço de Cr\$ 191, por quilo, mas não está pagando um tostão. Os comerciantes especulam, pagando Cr\$ 130,00, ou Cr\$ 140,00 no máximo, aguardando com isto uma futura negociata com a própria SUDHEVEA.

Sr. Presidente, é desesperador o estado financeiro, o clima econômico daquelas populações, completamente desassistidas e abandonadas. O Sr. José Cesário, Superintendente da SUDHEVEA, engalanado nos gabinetes refrigerados de Brasília e do rio de Janeiro, quando saiu em propaganda do PROBOR, conclamou a todos por aqueles beiradões, para que colhessem látex, produzissem borracha. Fez comícios patéticos, dizendo que sem látex a economia brasileira ficaria garroteada, estrangulada, na hipótese de um conflito no Sudeste da Ásia, ou se o domínio chinês se expandisse e tomasse conta daquelas áreas produtoras. Nós dependeríamos de 60 mil toneladas de borracha vindas do Sudeste da Ásia. S. S^a disse que havia necessidade ingente de toda a população Amazônica se embrenhar pela selva e catar látex da hévea brasiliensis.

Assim foi feito, e agora aquela população cai em desalento. O Sr. Cesário nem sequer lhes aparece. A SUDHEVEA não existe, os bancos não têm autorização para comprar e o particular barganha na base de Cr\$ 130,00. É preciso ser compadre do aviador, do comprador; é preciso gozar da sua intimidade para obter Cr\$ 140,00; assim mesmo, a pagar às vezes, dentro de 30, 60 ou 90 dias.

Sr. Presidente, o quadro é desesperador. Acontece com a borracha; acontece com a juta; acontece com a castanha. Está acontecendo com tudo! E o ribeirinho, o interiorano, aquele que se entrega, ainda por amor a gleba, ao extrativismo não predatório na Amazônia, está hoje disposto a juntar os seus terens e partir para a megalópole, complicando mais o processo de concentração demográfica, criando maiores problemas e ampliando a marginalidade já existente.

Sr. Presidente, eu me pergunto: onde está a ação do Governo, no momento em que vemos um agente seu, como o Sr. José Cesário, da SUDHEVEA, perambular pelas cidades gumíferas da Amazônia, garantindo que traz a palavra do Governo, que é a palavra do Governo, pedindo que todos produzam borracha, porque a SUDHEVEA garantirá? Em Tefé, S. S^a chegou a ponto de dizer que na hipótese de haver um acúmulo de quarenta a cinquenta toneladas de borracha, telegrafassem imediatamente que ele viria em socorro.

Sr. Presidente, parece até que estamos na "casa da sogra". A que ponto nós chegamos! Um agente do Governo, de alta responsabilidade, dá uma orientação desta natureza, dá um roteiro deste porte: "quando se acumular um montante de quarenta ou cinquenta toneladas, telegrafem para mim que eu virei tomar as providências, eu virei comprar."

Os telegramas já vieram, em quantidade; já chegaram aqui, e o Sr. José Cesário não aparece; e não aparece porque fica circulando num avião, de cidade em cidade, levando pretensos candidatos do governo a Deputado Federal, a Deputado Estadual, e todos a decantar uma política que não existe. O povo está totalmente desesperançado, está até em alvoroço. Sr. Presidente, em total alvoroço.

Na zona do Juruá, o dinheiro não existe. voltamos à velha prática do escambo. É a troca. Troca-se farinha por pão; pão por borracha, e borracha por juta. Fica-se nesta confusão. No final das contas, está todo mundo interessado em ir para a Zona Franca, para angustiar mais ainda Manaus. Vão também para Santarém, Rio Branco, Tarauacá e as próprias cidades ribeirinhas como Tefé, Eirunepé, Carauari.

Sr. Presidente, aqui fica o nosso pedido neste fim de tarde. Que ele chegue até ao Senhor Presidente da República, ou ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, a quem está ligada diretamente à SUDHEVEA. Que S. Ex^a tome providências, evitando que o sr. José Cesário saia por aqueles beiradões como um espantalho, um verdadeiro espantalho a dar notícia falsa e mentirosa. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 10-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País assistiu pela televisão, na semana passada, ao anúncio feito pelo Senhor Presidente da República das medidas que o Governo propõe à consideração do Congresso Nacional como solução para a crise da Previdência Social.

Na verdade, todavia o que o País assistiu pela televisão foi ao mais recente desdobramento da Crise real, Crise com C maiúsculo, que este País enfrenta. Crise que existe e cuja gravidade não encontra paralelos na nossa História, a despeito da ironia descabida de tecnocratas repentinamente transformados em maus historiadores. Crise que existe, ainda e acima de tudo, à revelia de milhões de famílias brasileiras que hoje sofrem e pagam as suas conseqüências.

Não digo nenhuma novidade nesta Casa, Sr. Presidente, ao reafirmar que a crise da Previdência Social é um, apenas um, aspecto da Crise geral em que estamos perigosamente mergulhados e que, em sua dimensão econômico-financeira, é decorrência da política de recessão que vem sendo adotada neste País. Esse é um fato que já foi cansativamente denunciado, embora os tecnocratas que formulam a política econômica neste País, do alto de sua arrogância, não só insistem em ignorá-lo, como também insistem em descartar as várias alternativas que lhes têm sido propostas pela Oposição.

O que considero meu dever neste momento é chamar a atenção desta Casa para o aspecto fundamentalmente anti-social das propostas apresentadas pelo Governo no "pacote" da Previdência Social.

É necessário que se analisem tais propostas do ponto de vista de quem sofrerá as conseqüências de suas implementação. Dito de outra forma, trata-se de saber quem serão os principais atingidos com as soluções recomendadas, quem pagará a conta. Para isso basta comparar a situação atual com aquela que adviria se prevalecesse o Projeto do Governo em termos de seus itens principais. Vejamos:

Primeiro: *Reajuste de Pensões e Aposentadorias.*

Na situação atual, os reajustes seguem a política salarial, isto é, pensões e aposentadorias até três salários mínimos recebem reajuste de 110% do INPC;

pensões e aposentadorias de três a dez salários mínimos recebem reajustes de 100% do INPC; e pensões e aposentadorias de dez a quinze salários mínimos recebem reajustes de 80% do INPC.

Na proposta do Governo, os 10% suplementares para os que ganham até três salários mínimos são cortados, e as demais faixas continuam como estão.

Segundo: *Retorno do Aposentado ao Trabalho.*

Na situação atual não existem restrições.

Na proposta do Governo o segurado que voltar a trabalhar terá uma redução de 75% na sua aposentadoria e de 80% caso tenha-se aposentado proporcionalmente. Isto significa uma aposentadoria de 25% ou 20% do valor total. Quem já está trabalhando será afetado se e quando mudar de emprego.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a aposentadoria é prêmio.

Terceiro: *Requerimento de Aposentadoria.*

Na situação atual os interessados requerem a aposentadoria ao INPS e podem continuar trabalhando. Quando a aposentadoria é autorizada, o interessado recebe o pagamento retroativo até a data da solicitação.

Na proposta do Governo a aposentadoria só será devida: primeiro, a partir do desligamento do emprego quando requerida antes dessa data ou até 180 dias depois; segundo: será devida a partir da data de entrada do requerimento, quando a aposentadoria for pedida depois dos 180 dias.

Quarto: *Teto de Contribuição.*

Na situação atual a contribuição é limitada em 15,5 salários mínimos.

Na proposta do Governo o limite da contribuição passa para 20 salários mínimos.

Quinto: *Recursos para Assistência Médica e Social.*

Na situação atual os orçamentos do SINPAS — Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, são estabelecidos por portarias ministeriais.

Na proposta do Governo os orçamentos serão fixados por decretos presidenciais. Com base nestes decretos, o recém-criado Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária — CONASP, fixará as metas dos órgãos do Sistema Previdenciário, em especial do INAMPS.

Aliás, neste ponto do meu pronunciamento, Sr. Presidente, embora Senador na Oposição que, nesta Casa, procura fiscalizar os atos do Governo, como é do meu dever, depois registrar, com satisfação, a escolha do médico Dr. Aloysio Sales da Fonseca para a Presidência do Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária — CONASP —, criado por recente decreto presidencial. Trata-se de conhecido profissional de medicina com inestimáveis serviços prestados à Nação, em sucessivos governos, antes e depois de 1964. Atual Diretor do Hospital dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro, cargo que já ocupara anteriormente, o Dr. Aloysio Sales da Fonseca é uma pessoa em que todos podemos confiar, acima das nossas divergências político-partidárias. Tenho a certeza de que, com a sua reconhecida competência, S. S^{re} terá a necessária isenção para administrar, à altura, esse Conselho, fazendo com que a Assistência Médico-Hospitalar da Previdência siga os melhores caminhos, inclusive afastando-se inteiramente dos interesses político-partidários o que infelizmente não ocorre, no momento. Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se pode observar pela análise comparada das medidas agora propostas pelo Governo, elas possuem dois objetivos muito claros: reduzir as despesas e aumentar a arrecadação. Tanto num caso como no outro, esses objetivos envolvem, necessariamente, os contribuintes da Previdência. Como é do conhecimento geral só existem dois tipos de contribuintes: as empresas e os segurados. Resta, portanto, verificar em cada uma das propostas do Governo até que ponto as empresas e/ou os segurados são diretamente atingidos. Resta saber, portanto, quem pagará a conta da Previdência.

Começemos pelas empresas. Não haveria nenhum efeito para as empresas em relação ao reajuste de pensões e aposentadorias, nem em relação ao retorno ao trabalho dos aposentados, nem em relação ao estabelecimento da data em que a aposentadoria é devida e nem em relação à forma de fixação dos orçamentos para a assistência previdenciária. As empresas só serão teoricamente atingidas no que se refere ao teto da contribuição, uma vez que elas responderiam pela metade da arrecadação decorrente de tal aumento.

Sr. Presidente: insisto no teoricamente atingidas, de vez que todos conhecem neste País a habilidade com que as empresas conseguem repassar ao consumidor de seus produtos, através do aumento de preços, os encargos sociais com que deveriam arcar. Esse é também um fato conhecido!

Verifiquemos agora até que ponto as medidas propostas pelo Governo atingem ao outro tipo de contribuinte da Previdência, isto é, o segurado. A simples análise comparativa feita anteriormente deixa claro. Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todas as medidas propostas atingem diretamente aos segurados. Senão, vejamos. Primeiro: O corte de 10% do percentual do INPC para os reajustes das pensões e aposentadorias até três salários mínimos atin-

ge a 80% dos pensionistas e aposentados, ou seja, a 6 milhões de brasileiros, pois é exatamente aí que se concentram as pensões e aposentadorias. Segundo: A redução em 75% ou 80% no valor da aposentadoria para aqueles segurados que voltarem a trabalhar atinge a 80% dos atuais aposentados. Esse percentual elevado reflete a situação de quem se vê forçado a buscar novo emprego para complementar sua aposentadoria que, além de insuficiente, é ainda corrompida pelas altas taxas inflacionárias. Terceiro: A sistemática proposta para o estabelecimento da data de início da aposentadoria impossibilitará aos novos aposentados o recebimento da renda adicional que lhes é possível obter pelo sistema atual. Quarto: O aumento do teto de contribuição para 20 salários mínimos atingirá diretamente a 638 mil trabalhadores assalariados que pertencem exatamente ao segmento da classe média de nossa sociedade, que já vem sofrendo pesados achatamentos em sua renda, quer pela sistemática escalonada do reajuste salarial, quer pelo Imposto de Renda. Quinto: Finalmente, a proposta para fixação por decreto dos orçamentos tem por objetivo reduzir as despesas com assistência médica e hospitalar, o que atinge diretamente ao usuário do INAMPS, isto é, o segurado das faixas de renda mais baixas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que essa análise, embora resumida, deixa claro o caráter indistintamente anti-social das medidas propostas. Para o Governo, não se trata de resolver o problema da Previdência Social. Trata-se apenas de resolver o problema do déficit entre a receita e as despesas dos órgãos previdenciários. E mais uma vez são as classes de baixa renda, os assalariados, que constituem a imensa maioria do povo brasileiro e que pagam a maior parte da conta. São eles que arcam com as consequências dessa crise setorial que é parte da Crise geral, criada inteiramente sem a sua participação, à sua revelia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como pode o Governo propor, pelo corte dos 10% adicionais do INPC nas pensões e aposentadorias até 3 salários mínimos, a redução da renda de 6 milhões de brasileiros aposentados? Esquece-se o Governo de que vivemos num País que enfrenta um processo inflacionário a taxas superiores a 100% ao ano?

Como pode o Governo propor o pagamento de apenas 25% ou 20% do valor da aposentadoria para aqueles aposentados que se viram forçados a buscar novo emprego, atingindo 80% dos atuais aposentados? Esquece-se o Governo que este é um direito adquirido ao longo de anos e anos de trabalho duro e, portanto, um direito inegociável?

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^{ta} me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer e com muita honra, ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nesse complexo de medidas sugeridas pelo Governo, o que mais me surpreendeu fossem os que recebem menos de três salários mínimos os atingidos por esse corte de 10%. Evidentemente, estes são os mais sacrificados, os que juntam tostões para sobreviver. Pois sobre eles é que recairá essa sanção de perder 10%, e não sobre aqueles que recebem mais de três salários mínimos, o que ainda poderia ser discutível, embora não fosse aceitável. O que não encontro é explicação para se punir exatamente aqueles que recebem menos numa hora em que se luta tanto pela justiça social.

Como pode o Governo propor a redução da assistência médica — já tão precária — ao segurado? (A imprensa fala até mesmo que a redução orçamentária prevista, somada a alta de preços, poderá paralisar a assistência médica!). Esquece-se o Governo que as doenças da população assalariada decorrem do fato de que milhões de brasileiros trabalham a vida toda para criar riquezas alheias e muitos, inclusive, morrem pelo caminho, devido à fome e à inanição, sucumbindo prematuramente em virtude de enfermidades contraídas em condições de trabalho precárias, em moradas inadequadas e pela falta de descanso?

Esquece-se também o Governo que a elevação proposta de teto de contribuição para 20 salários mínimos representa, na verdade, um aumento de 26,77% na contribuição dos assalariados com rendimentos iguais ou superiores ao novo teto, maior, portanto, que a proposta inicial de se elevar para 10% a alíquota, que representaria um aumento de 25% apenas nas contribuições?

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Humberto Lucena, apenas para, neste aparte ao brilhante pronunciamento de V. Ex^{ta}, deixar clara a intenção da Comissão Mista do Orçamento do Congresso Nacional, presidida exemplarmente pelo Senador Franco Montoro, de examinar, na apreciação da Proposta da Lei de Meios da União, as dotações consignadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Posso adiantar que, como Relator desse Anexo da Proposta, irei deter-me, com a maior intenção, na distri-

buição dos seus quantitativos, mesmo dentro da competência limitada imposta ao Congresso pela Carta Magna em vigor. Sabe V. Ex^a que a tramitação da Proposta Orçamentária, no Congresso, constitui, hoje, uma tarefa meramente homologatória. Mesmo assim, há uma disposição da minha parte, da parte dos outros eminentes integrantes da Comissão de Orçamento, e especialmente ao Senador Franco Montoro, que preside a Comissão, há uma preocupação no sentido de que se examine o reflexo dessas alterações do Orçamento que agora está sendo submetido à apreciação da Comissão Mista do Congresso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É muito oportuno o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides. Aproveitaria para lembrar a V. Ex^a que seria de bom alvitre que a Comissão de Orçamento, na elaboração da Lei de Meios para 1982, nesse particular da Previdência Social, fizesse incluir ali uma dotação específica, para possibilitar, se possível o pagamento total, dos débitos do Governo para com a Previdência Social. E sabe V. Ex^a que montam a casa de quase 200 milhões de cruzeiros, segundo declarações do Sr. Ministro da Previdência Social, em denúncia feita pela imprensa.

Ora, se o Governo está procurando criar novos ônus para os assalariados, sobretudo para a grande massa de pequenos e médios assalariados, por que, então, não se minimizar essas medidas anti-sociais propostas, assegurando-se, desde logo, no Orçamento do próximo ano, os recursos necessários para o pagamento desse débito, o que viria reforçar, consideravelmente, o orçamento da Previdência Social, diminuindo o proclamado déficit do Sistema?

Concluo, Sr. Presidente.

Esses fatos revelam que a "solução" agora proposta pelo Governo e anunciada como "política" esconde, na verdade, a penalização discriminada de dois grupos sociais específicos — os aposentados e um segmento da classe média — além da penalização generalizada do contribuinte segurado que utiliza os serviços da Previdência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores diante de tudo isso, só nos resta, como representantes da sociedade civil deste País, unir forças no Congresso Nacional e impedir a aprovação de mais esse "pacote" do Governo, seja por votação em Plenário, seja por "decurso de prazo". Aliás, a imprensa nos informa que setores do próprio Partido do Governo estariam contrários à maioria das propostas sugeridas. Como também nos informa que a Associação Nacional dos Aposentados entrará na Justiça, em caráter preventivo, contra as medidas propostas pelo Governo.

Resta-nos, portanto, lutar ao lado da sociedade brasileira contra a aprovação do Projeto anti-social do Governo que reformula o Sistema de Previdência Social no Brasil, projeto que, mais uma vez, penaliza àqueles que são as vítimas de sempre e que não podemos permitir que continuem indefinidamente pagando a conta dos erros cometidos em seu nome, mas sem a sua participação e à sua revelia.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 10-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Escolho esta tribuna, de preferência, para homenagear um grande homem: O Bispo Dom José Tupinambá da Frota.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, de minha longínqua e saudosa juventude, chega-me hoje o grito de uma velha recordação que me comove profundamente.

A força dessa lembrança, desse sentimento cujas raízes se cravam na minha infância e na minha terra, é quase irresistível. Manifesta-se ela através de imagens cujo conteúdo telúrico confunde, em mim mesmo, o berço e o lar, a família e a comunidade, num único e inesquecível quadro. Desse quadro, erguem-se amigos cujas imagens já se esfumam, personagens de todos os matizes e, principalmente, vultos eminentes que são os meus heróis sublimados sob a aura de uma profunda admiração.

Um deles eleva-se sobre os demais nessas reminiscências. Não é, porém, um herói só meu, é um herói de todo o meu povo; é um herói de toda a área norte do Ceará, do Estado inteiro; é enfim, um herói do Brasil. Eu assim o considero. Não é também um herói fugidio, irreal, fruto apenas da doce quadra da vida na qual mais prevalecem as cores da fantasia. Não! Através do tempo, durante a minha mocidade amena durante as vicissitudes da maturidade, esse herói cresceu, ocupou espaço e adquiriu a forma admirável dos grandes vultos da nossa cultura e da nossa História.

Trata-se, Sr. Presidente, de um Bispo, trata-se de Dom José Tupinambá da Frota, o primeiro Bispo de Sobral, da cidade que tenho por meu segundo berço.

Eu o conheci bem, convivi com ele. Nasci em Crateús, uma pequenina e tórrida cidade dos sertões cearenses. Fiz, porém, os meus estudos secundários em Sobral, que é também a terra dos meus avós paternos.

Tinha, então, dezesseis anos, quando me deixaram quase só, junto com as recordações da minha casa, nos umbrais do internato. Eu chegava ao colégio cheio de esperanças, mas assustado. Chegava para encontrar ali, o mundo, pelas mãos do meu pai. Acontecia comigo, Sr. Presidente, o mesmo que aconteceu com Raul Pompéia, o grande escritor patricio, tragicamente tragado pelo Vestúvio.

Deus! Como me lembro do mês, do dia, da hora, da estrada de terra batida, que me levou — a pé — da casa do meu avô paterno, atravessando uma velha lagoa, até chegar na Betânia; até chegar ao imenso edifício amarelo, de aparentes e brancas colunas que varavam — e ainda varam — os seus dois andares. Lembro-me do exame vestibular a que me submeti o primeiro que se realizava em toda aquela pobre e desassistida zona norte do Ceará!

Mas, do que mais me lembro é da figura solene e grave, ao mesmo tempo paternal e amiga do pastor querido e dedicado, de todas as almas daquela região.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muita honra, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador José Lins, antecedendo a V. Ex^a na tribuna e, naturalmente, sem o brilho do seu pronunciamento, apenas em considerações aligeiradas, procurei prestar a primeira homenagem a Dom José Tupinambá da Frota nesta programação que hoje se inicia com a data do seu natalício, para festejar o centenário e o nascimento do ilustre antístite. Ouço que a maior atenção essas palavras, essas rememorações marcadas por um puro sentimentalismo, com que V. Ex^a relembra o seu contacto com aquele vulto exponencial do episcopado brasileiro, que foi Dom José Tupinambás da Frota. Eu me permitiria, também, nesta tarde de tão gratas evocações, destacar uma passagem que calou bem fundo no meu espírito de jovem, na década de 1950, quando chefiando uma delegação da veterana União de Moços Católicos, chegávamos a Sobral para participar de um Congresso Eucarístico que ali se realizava com a participação de todos os segmentos sociais da Zona Norte do Estado. E menciono, nobre Senador José Lins, aquela acolhida paternal e bondosa que nos propiciou o Bispo Conde de Sobral, afável, amigo, atencioso e fidalgo, cercando a todos nós das mais cativantes demonstrações de carinho e de atenção. A partir daquele momento, vinculei-me pela admiração e pelo respeito, ao inovidável prelado, cujo centenário de nascimento começa a ser comemorado a partir de hoje. Mesmo tendo falado há poucos instantes, não pude resistir à tentação em oferecer esse aparte, com que certamente vou descolorir o seu brilhante pronunciamento, mas não quis desperdiçar, também, esta nova oportunidade de testemunhar uma vez mais o pleito do meu respeito e, sobretudo, da gratidão do povo cearense ao saudoso Dom José Tupinambá da Frota.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço, nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^a, que só honra e engrandece o meu discurso. Todos nós, do Ceará, votamos àquela ilustre figura, o nosso reconhecimento pelo excepcional trabalho que fez em prol da nossa gente.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Escuto V. Ex^a com prazer, Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador José Lins, a homenagem que V. Ex^a presta hoje a Dom José Tupinambá da Frota, 1º Bispo de Sobral, é das mais justas e merecidas. Educador dos mais famosos do Nordeste, sua vida e suas atividades estão vinculadas ao êxito profissional de várias gerações. O meu Estado, o Piauí, foi um dos beneficiários de sua ação benfazeja. Como evangelizador, é enaltecido como pastor virtuoso, honrado e admirado por seus paroquianos e por aqueles que tiveram a ventura de conhecê-lo. Neste instante, quero aplaudir-lo e congratular-me com a justa homenagem que V. Ex^a presta àquele consagrado Santo Padre.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço, nobre Senador Bernardino Viana, o aparte de V. Ex^a. Certamente não foi só o Ceará que recebeu o influxo vivificador da ação de Dom José Tupinambá da Frota. Os colégios, os seminários, as instituições que ele criou não foram instituições cearenses, foram instituições nordestinas que servem a vários Estados. Ao Estado do Piauí, principalmente, que faz fronteira com o Ceará, em frente à cidade de Sobral.

Mas prossigo, Sr. Presidente. Do que mais me lembro é da figura solene e grave, ao mesmo tempo paternal e amiga, do Pastor querido e dedicado, de todas as almas daquela região. Olhando para trás não posso ainda esquecer a luz daqueles olhos, nem a grandeza daquele coração. A minha formação os meus estudos secundários, as poucas virtudes que, por acaso, adornam o meu caráter devo-os a ele. O meu ginásio ele o idealizou, ele o impulsionou, acendendo uma luz que iluminou o futuro de milhares e milhares de jovens da minha terra.

Pois bem, hoje é o aniversário de nascimento desse homem infulgar.

Dom José Tupinambá da Frota nasceu na cidade de Sobral, no dia 10 de setembro de 1882. Fazem hoje 99 anos do seu nascimento.

Filho de Manoel Arthur da Frota e de Dona Raimunda Arteniécia da Frota, trouxe ele no sangue a força de uma velha e tradicional estirpe de sertanejos indômitos. Fez seus primeiros estudos na Bahia e em 1902, com 20 anos apenas, formou-se em Filosofia pela Universidade Gregoriana de Roma.

Em 1905, então com 23 anos, doutorou-se em Direito Canônico e em Teologia, na mesma universidade daquela histórica cidade eterna. Ordenou-se ali, em 1905, voltou ao Brasil, tornando-se, então, professor no Seminário Arquidiocesano de São Paulo.

Mas sua grande vocação, Sr. Presidente, foi amar, foi ajudar o seu povo, ao qual ele serviu durante a sua longa e fecunda vida.

Sobral, a princesa do Norte, a Capital dos sertões onde se assenta, pode-se dizer que é obra sua.

O Doutor da Igreja feito Conde pela Santa Sé, no dia em que comemorava o seu jubileu de Sagração Episcopal, sob o sol inclemente daquele torrão adusto, fez de sua cidade a maior cidade do Ceará.

D. José superava-se a si mesmo, as tarefas e as obras gigantescas borbulhando de sua incansável dedicação à sua gente.

De Camocim a Crateús, passando por todos os recantos, por todas as aldeias, o seu olhar se derramava, fecundando a esperança de milhares de criaturas.

Hospitais, colégios, patronatos, asilos, creches orfanatos, seminários, ginásios, jornais, museus e instituições de cultura, aí estão, Sr. Presidente, para testemunhar a extraordinária dedicação desse pastor imortal.

Alguém notou um dia, e eu mesmo vi essas coisas brotarem de suas mãos abençoadas, como a água que rebentou, no deserto, da ponta do Cajado de Moisés.

Lembro-me do meu Ginásio, que ele criou. Sem ele, nem eu e nem centenas de jovens teriam tido a oportunidade de estudar.

Eis uma pállida luz das tochas que le acendeu para clarear os caminhos da mocidade de meu tempo.

Vivo, Dom José Tupinambá da Frota, completaria hoje 99 anos de idade.

No próximo ano comemorar-se-á o centenário de seu nascimento.

Durante o ano que hoje começa, as festas de comemoração do seu centenário comoverão os corações dos sobralenses.

Eles exultam pelo filho dileto de sua terra, de nossa terra.

O Ceará e o Brasil exultam.

Mando daqui, meus Srs., um aceno aos meus queridos amigos de Sobral, a Capital da zona norte do Estado, onde fulgem os braços da grande e valerosa gente de Dom José.

E para iniciar essas comemorações, que queremos grandiosas no conteúdo humano do nosso reconhecimento, pelo que por nós fez esse angélico pastor, assino, Sr. Presidente, juntamente com os demais Senadores do Ceará, o requerimento que está nas mãos de V. Ex^a

Requeremos uma sessão especial para homenagear esse homem iluminado. A ele que enobrece o nosso passado, a ele cuja lembrança enche de ternura e de reconhecimento os nossos corações.

Muito obrigado a V. Ex^a (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 14-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos primeiros oradores do Expediente da presente sessão foi o nobre Senador pela Paraíba, Senador Humberto Lucena, que trouxe ao conhecimento da Casa importante assunto relacionado com a educação do País, principalmente aquele que está ligado ao corte de verbas no orçamento do Ministério da Educação.

Aproveitando a indução que me favoreceu o nobre Senador da Paraíba, no setor educacional, quero comunicar ao Senado que recebi, na tarde da úl-

tima sexta-feira, uma correspondência do meu Ceará, mais propriamente do Diretório Acadêmico Dr. Luiz de Borba Maranhão, da Faculdade de Direito do Crato, na qual o Sr. Carlito Onofre da Silva, Presidente desse Diretório confiava-me, baseado — diz ele — no meu elevado espírito cearense, sensibilizar as autoridades do Conselho Federal de Educação, tendo em vista o reconhecimento da Faculdade de Direito do Crato.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a cidade do Crato, juntamente com a cidade de Juazeiro do Norte, estão encravadas nas regiões, talvez a mais ubertosa do meu Estado, o Cariri, se bem que possamos ter uma classificação honrosa para as duas grandes cidades.

Juazeiro do Norte, uma cidade de população em boa parcela advéncia, é considerada a meca do meu padrinho Padre Cícero Romão Batista. Diariamente, para lá afluem visitantes, romeiros de quase todos os Estados nordestinos que vão à Igreja de Nossa Senhora das Dores, em Juazeiro pagar suas promessas.

Certo é que, a população de Juazeiro é composta de pessoas de muita criatividade. Juazeiro se distingue mais pelo artesanato, pela indústria que transforma a matéria-prima que o seu solo ubertoso oferece àquela gente trabalhadora, ordeira e honesta.

Crato, por sua vez, tida como a Princesa do Sul, já que a Princesa do Norte é a cidade de Sobral, Crato tem mais um cunho elitista, um cunho cultural, é mais uma cidade de estudos. Lá está o Seminário Diocesano, tradicional casa de estudos da região sul do Estado, — o Ginásio do Crato e vários outros colégios além de algumas faculdades, inclusive a Faculdade de Direito do Crato que foi fundada em 7 de setembro de 1968 e só posteriormente, em 1973, autorizada e instalada.

Devo dizer, Sr. Presidente, que a região do Cariri, no seu conceito mais amplo, é formada por 28 municípios que compõem as microrregiões 75, 76, 77, 78, com uma população que gira em torno de um milhão de habitantes.

Por aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex^{as} poderão perfeitamente aferir a importância desta grande região do sul do Ceará, que ora encaminha a S. S^a o Presidente do Conselho Federal de Educação, Dr. Lafaiete de Azeredo Condé — por sinal baiano — este pedido de reconhecimento da Faculdade de Direito do Crato, no meu Estado.

A importância do Cariri, na parte sul do Estado, no seu contexto cearense-nordestino, se evidencia no momento em que se considera a atividade econômica desses municípios — aqueles 28 municípios a que me referi — que, por ordem de importância, são áreas da agricultura, da pecuária e que têm bem desenvolvidos o comércio e a indústria.

No setor primário, reside o maior índice econômico da região, sendo que na agricultura, se destacam as produções de algodão, feijão, milho, arroz, cana-de-açúcar e frutas. Na pecuária, é considerável a criação de aves, assínios, bovinos, suínos, eqüinos e muareis.

O setor secundário é representado, na região, pelas indústrias dos seguintes ramos: produtos extrativos minerais, minerais não-metálicos, metalúrgico, material elétrico e de comunicações, material de transporte, madeira, papel papelão, borracha, couro, peles e produtos similares, química, produtos farmacêuticos e medicinais, produtos de perfumaria e sabão, produtos de matérias plásticas, têxteis, vestuário, calçados e artefatos de tecidos, produtos alimentares, bebidas, fumo, editorial e gráfico, e outros de menor importância.

No setor terciário, destaca-se o porte do comércio regional, que contribui significativamente para a receita do Estado do Ceará.

O Cariri caracteriza-se pela polarização de serviços, ora por uma, ora por outra cidade, promovendo-se, contudo, num sentido de complementaridade, o desenvolvimento comunitário.

Sendo Juazeiro e Crato as duas maiores cidades do interior cearense, principalmente da região sul, já que igual ou maior que Crato e Juazeiro, talvez, desponte apenas a cidade de Sobral, no norte, é mesmo natural, que todo comércio, que toda a vida comunitária da região sul do Estado, sejam polarizados por essas duas grandes cidades, até mesmo o que se relaciona com a saúde. Com excelente rede hospitalar as duas cidades são procuradas, se for o caso de uma cirurgia, de um tratamento médico mais demorado, nas áreas clínicas e cirúrgica, os doentes são naturalmente encaminhados ora para Juazeiro, ora para Crato. As duas cidades, possuem dois grandes nosocômios e, aliás, todos dois, se não me falha a memória, possuem o nome do milagroso São Francisco. Conheço bem esses grandes hospitais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, credenciados pela Previdência Social e, indiscutivelmente, prestam inestimável serviço a toda aquela região.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Eu queria complementar a informação que V. Ex^a está trazendo a esta Casa, nesta tarde, não só confirmando os dados que V. Ex^a aponta sobre a pujança da região do Cariri, principalmente sobre a liderança das duas cidades, Crato e Juazeiro, dizendo que foi, justamente, por reconhecer a existência desses dois pólos de desenvolvimento importantes do Sul do Ceará que, ao tempo em que dirige a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, fizemos chegar às duas cidades substanciais recursos para um plano de transporte urbano, ligando as duas cidades, e, ali, foi feita uma pista inteiramente asfaltada, dentro da melhor técnica de transporte urbano, por termos chegado à conclusão de que os dois pólos concorriam, como acaba de dizer V. Ex^a, para o desenvolvimento de uma vasta área da região Sul do Ceará. Quero congratular-me com V. Ex^a pela informação que traz e pelos conhecimentos que revela ter da nobre gente cearense.

O SR. ALMIR PINTO — Como cearense, devo dizer que o Dr. Alberto Silva quando esteve à frente da EBTU, lá no Ceará, no setor de transportes, favoreceu bastante aquela região, talvez, pela vizinhança que nos une, porque, entre Ceará e Piauí, se aplica bem a frase: tudo nos une e nada nos separa, tanto é verdade que há grande intercâmbio comercial e cultural, entre Ceará e Piauí, principalmente com aquelas cidades limítrofes, Picos, que é a terra natal do ilustre Senador Helvídio Nunes, Oeiras, Floriano, Fronteiras, e a própria Terezina. Há uma amizade fraterna, e tanto isso é verdade, que nos sentimos como em nosso Estado estivéssemos quando pisamos o território piauiense.

O que na verdade acontece, é que as cidades de Crato e de Juazeiro polarizam, como disse, uma população advéncia vinda dos estados do Piauí, da Paraíba, de Pernambuco, pois Crato, Juazeiro e Barbalha formam um triângulo, ligado por estradas asfaltadas, e que oferecem atrativos turísticos.

Para incrementar o turismo na região, estão construindo, se já não construíram, um aeroporto para Crato, Juazeiro e Barbalha, justamente no centro desse triângulo. São três cidades que se unem e se completam pelo trabalho, pela inteligência e pelo esforço de seus filhos desejosos de progresso.

A verdade é que essas cidades, principalmente Juazeiro, são muito visitadas pela gente dos Estados do Nordeste, desde Alagoas, Sergipe, Bahia, permanentemente, Juazeiro recebe verdadeiras avalanches que vem em visita, à igreja de Nossa Senhora das Dores, onde está a estátua, a imagem, digamos assim, do milagroso Padre Cícero Romão Batista.

E, existe nobre Senador Alberto Silva, meus nobres colegas, Sr. Presidente, uma razão, digamos, de ordem — não só emocional — mas de ordem cultural, sobretudo, para Crato reclamar o reconhecimento da sua Faculdade de Direito, pois lá, são educados e formados filhos de todos esses Estados do Nordeste.

Muitos jovens vão para Crato, como muitos jovens do Ceará vão para Campina Grande, cursar faculdades na prestigiosa universidade da cidade paraibana. Lamentavelmente temos ouvido, a cada instante, reclamos dos nobres Senadores Humberto Lucena e Cunha Lima, ilustres representantes da Paraíba nesta Casa, dizendo que aquela universidade está praticamente desativada, por falta de recursos para a manutenção dos seus cursos, o que, na verdade, é uma pena. Justiça façamos à Universidade de Campina Grande, que tem recebido a mocidade de grande parte do Ceará, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco e Piauí, apesar de um pouco mais distante, mas que procura aquele centro de cultura para a realização de cursos superiores e conseguir a graduação nas profissões liberais.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o memorial que vem exatamente dirigido, como disse, ao Presidente do Conselho Federal de Educação, assinado pelas mais altas autoridades da Cidade do Crato: Professor Lafayette Pondé, Prefeito Municipal, constam as assinaturas do Bispo Diocesano D. Vicente de Augusto Matos; do Presidente da Câmara Municipal; do Juiz de Direito da 1^a e 2^a Varas; dos Promotores Públicos da 1^a e 2^a Varas; dos Diretores das Faculdades de Direito, Filosofia, Ciências Econômicas; do Delegado da Educação do Estado; do Secretário de Educação do Município; dos Diretores dos Colégios Diocesano; do Colégio Santa Teresa de Jesus do Crato; Madre Ana Couto; da Escola Técnica do Crato; da Escola Técnica do Comércio do Crato; do Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante; do Estadual Wilson Gonçalves; dos Presidentes do Instituto Cultural do Cariri; da Fundação Padre Ibiapina e da Associação dos Empregados. Pela relação de escolas e de faculdades que figuram no memorial, todos estamos sentindo que Crato é, na verdade, um centro universitário, um centro cultural do Estado do Ceará.

Não pode, em absoluto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar de ser atendido o apelo — que é encaminhado pelo Diretório Luiz de Borba Maranhão, da Faculdade de Direito do Crato — ao Professor Lafayette de Azevedo Pondé, por ser uma solicitação que vem coadunar-se com as legítimas aspirações da população estudantil da cidade do Crato, no Ceará.

Acredito que o Prof. Lafayette Pondé, ao receber este memorial assinado pelo mundo cultural do Crato e pelas autoridades do Município, creio, não tergiversará o culto baiano, em outubro quando da reunião do Conselho Federal de Educação, em deferir o pedido, que vem de ser encaminhado a S. S^a por toda essa gente de alto nível cultural do Município do Crato, Estado do Ceará.

Eram essas as palavras que eu queria, neste instante, deixar nos Anais do Senado Federal, porque cearense como sou, sabendo o que representa o Cariri para o Nordeste, e principalmente para o Estado do Ceará, não poderia, em absoluto, silenciar diante de um apelo tão justo e que vem em favor da cultura do meu Estado.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Almir Pinto, devo a minha formação, em grande parte, ao Ginásio do Crato. Fui, durante 5 anos, aluno interno daquele estabelecimento de ensino.

O SR. ALMIR PINTO — Tradicional estabelecimento de ensino do Estado do Ceará.

O Sr. Helvídio Nunes — Ao tempo em que lá estudei, com certeza mais do que hoje, sobretudo após a difusão do ensino secundário através da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, o Ginásio do Crato era um pólo a irradiar permanentemente instrução, não apenas na região do Ceará mas, também, ao Piauí e à Paraíba. Quando interno, privei com alunos da mais variada procedência. Àquela época, o então Ginásio do Crato mantinha um corpo de professores, realmente, da tradição do estágio da região que tinha, em Crato e em Juazeiro, os seus pólos de desenvolvimento. De maneira que no instante em que Crato, que já tem a sua Faculdade de Filosofia, pretende do Conselho Federal de Educação o reconhecimento de outros estabelecimentos de ensino, quero, como antigo aluno do Ginásio do Crato, deixar, também através deste rápido aparte ao discurso de V. Ex^a, a minha solidariedade à justa pretensão daquela gente.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço ao aparte de V. Ex^a que confirma o que eu já havia dito em relação à influência cultural da Cidade do Crato em toda a região sul e desejo, em particular, homenagear a V. Ex^a que será, sempre, uma das inesquecidas figuras, que juntamente com o Ministro e ex-Senador Wilson Gonçalves, ex-Deputado Vicente Augusto, e muitos outros que por lá passaram e que ilustraram, e ainda ilustram, o Parlamento Nacional. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

Exm^o Sr. Prof. Lafayette de Azevedo Pondé
DD. Presidente do Conselho Federal de Educação.

A representação comunitária de toda a região do Cariri, sul do Estado do Ceará, nas pessoas signatárias deste Memorial, vem, respeitosamente, se dirigir a V. Ex^a, informando e solicitando o que se segue.

A região do Cariri, no seu conceito mais amplo, é formada pelos 28 municípios que compõem as Microrregiões 75, 76, 77 e 78, com uma população que gira em torno de um milhão de habitantes.

A importância desta região no contexto cearense e nordestino se evidencia no momento em que se considera a atividade econômica destes municípios que, por ordem de importância, são: a agricultura, a pecuária, o comércio, a indústria e os serviços.

No setor primário reside o maior índice econômico da região, sendo que na agricultura se destacam as produções de algodão, feijão, milho, arroz, cana-de-açúcar e frutas. Na pecuária, é considerável a criação de aves, asininos, bovinos, suínos, eqüinos e muares.

Este setor firma-se e é estimulado anualmente, por ocasião da Exposição Agropecuária do Crato que, iniciada em 1944, foi transformada posteriormente em Centro-Nordestina, dada a sua importância para a economia do Nordeste.

O setor secundário é representado, na região, pelas indústrias dos seguintes ramos: produtos extrativos minerais, minerais não metálicos, metalúrgico, material elétrico e de comunicações, material de transporte, madeira, papel e papelão, borracha, couro, peles e produtos similares, química, produtos farmacêuticos e medicinais, produtos de perfumaria e sabão, produtos de matérias plásticas, têxteis, vestuário, calçados e artefatos de tecidos, produtos alimentares, bebidas, fumo, editorial e gráfico e outros de menor importância.

No setor terciário, destaca-se o porte do comércio regional que contribui significativamente para a receita do Estado do Ceará.

Os ramos mais comuns do comércio desta região se enquadram nos seguintes: tecidos, eletrodomésticos, móveis, mercantis, mercados de carne, de frutas e verduras, armarinhos, papelarias, sapatarias, acessórios de automóveis, cigarros, livrarias, farmácias, butiques, bebidas, além das revendedoras de automóveis e dos terminais de venda de gasolina, como os da Esso Brasileira de Petróleo, da Atlantic, da Texaco, da Shell e da PETROBRÁS.

Em relação aos serviços, a região impõe-se pela sua infra-estrutura e merece o respeito de todas as outras regiões do Estado.

O Cariri caracteriza-se pela polarização de serviços, ora por uma, ora por outra cidade, promovendo-se, contudo, num sentido de complementaridade, o desenvolvimento comunitário.

A rede bancária é bem representativa, contando-se com agências do Banco do Brasil, Bradesco, Banco do Ceará, Banco do Estado do Ceará, Banco do Nordeste, Banco Industrial do Ceará, Banco Mercantil de Crédito, Banco Nacional do Norte e Caixa Econômica Federal.

A região é servida pelo sistema de eletricidade da Companhia de Eletricidade do Ceará (COELCE), que recebe energia da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco.

Quanto a saneamento, a região é servida por duas instituições: a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), servindo a 20 cidades, e a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato (SAAEC), servindo a esta cidade, privilegiada que é, possuindo em seu território 27 fontes perenes, o que lhe dá maiores condições de atendimento à população.

No que se refere a esgoto, a região é ainda muito carente, destacando-se apenas Juazeiro do Norte, com serviço de esgoto em suas principais ruas, e a cidade do Crato, com apenas 15.000 metros de esgoto em manilha, alvenaria e plástico.

Os serviços de saúde atraem para o Cariri uma clientela oriunda não só das microrregiões já citadas, como ainda de outras microrregiões de Pernambuco, da Paraíba e Piauí.

A rede hospitalar, composta de cerca de 30 unidades, com serviços gerais e especializados, dispõe de recursos humanos para um atendimento razoável, contando com o trabalho de 250 médicos e 30 enfermeiros.

No que se refere a comunicações, a região é servida por estradas pavimentadas que a ligam a todos os Estados do País, através de empresas de transporte de cargas e de passageiros, com tráfego regular e freqüente.

Em relação ao Nordeste, o Cariri se situa equidistante em relação a todas as capitais nordestinas, o que o coloca em posição privilegiada, dando-lhe condições de estabelecer um fácil intercâmbio com os grandes centros, quer no aspecto econômico, quer no educacional.

As comunicações telefônicas aproximam o Cariri de todo o Brasil e do exterior, pelo uso das redes DDD e DDI.

No campo específico da educação, irradia-se este serviço por todos os municípios da zona sul do Estado do Ceará, das regiões sudeste e centro-noroeste cearenses, e também por alguns municípios piauienses e pernambucanos.

Trinta e três por cento da população desta região se encontram na faixa etária de 5/24 anos, o que significa uma população estudantil que gira em torno de 330.000 pessoas à procura da escola nos três graus de ensino.

Com uma população estudantil de 30.000 alunos, numa intensa atividade nos três níveis de ensino, a cidade do Crato é, indiscutivelmente, o pólo geoe educacional da região, oferecendo condições de apoio logístico e sistemático às escolas aí existentes.

Forma, juntamente com as dez cidades mais próximas, um contingente de 110.140 estudantes, os quais gravitam em torno das três principais cidades do Cariri: Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

A rede escolar deste conjunto de onze municípios mantém o ensino desde o Maternal até o 3º Grau, oferecendo os seguintes tipos de cursos: Maternal (30 unidades), Jardim de Infância (45 unidades), 1º Grau (1.062 unidades), 2º Grau (21 unidades) e oito cursos de nível superior: Economia, Direito, Pedagogia, Letras, História, Ciências, Geografia e Tecnologia, com um total de alunos universitários superior a 2.500 estudantes.

O ensino de 2º Grau, que atinge diversas modalidades, condiciona, anualmente, para o ingresso no ensino superior, cerca de 3.000 estudantes que disputam apenas 700 vagas.

O ensino superior chegou ao Cariri em 1959, com a fundação da Faculdade de Filosofia do Crato que, hoje, mantém cinco cursos reconhecidos.

Este passo inicial, a despeito das carências estruturais e econômicas, foi, na verdade, o caminho que se abriu aos filhos da terra para permanecerem na terra.

A interiorização das instituições de ensino superior, principalmente no Ceará, permitiu inserir o técnico em formação na autêntica realidade regional, sem as eventuais distorções de interpretação que os grandes centros poderiam ocasionar.

O técnico formado na região, para os problemas da região, sensível aos anseios de sua gente, eis o pensamento dos pioneiros que se antecederam na estruturação do ensino superior no Cariri.

Entre as unidades mais insistentemente solicitadas, está a Faculdade de Direito do Crato, a única escola da região ainda não reconhecida.

Fundada em 7 de setembro de 1968, só posteriormente, em 1973, foi autorizada e instalada.

O seu reconhecimento é, hoje, no âmbito da educação, a principal meta nas pretensões de toda a comunidade regional, beneficiada que se sente com a formação do profissional em Direito no seu próprio ambiente.

Espera-se que a tramitação do processo de reconhecimento desta escola, satisfeitas agora todas as diligências, leve a bom termo as pretensões do povo do Cariri, concretizadas na aprovação do processo e conseqüente reconhecimento do curso.

A visão sucinta da realidade regional que se tem neste documento atesta a importância de um curso de Direito que tem, aí, um lugar honrosamente reservado no processo desenvolvimentista.

A Faculdade de Direito do Crato aguarda o momento de poder conferir diplomas a mais de uma centena de concluintes que, neste momento, estão privados de exercer a profissão, por exigência de um dispositivo legal.

Que sejam compensados os esforços tenazmente despendidos pelos responsáveis por este empreendimento, notadamente pelo Prof. Dr. Raimundo de Oliveira Borges, Diretor da Escola; pelo Magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará, o Exmº Pe. Luiz Moreira; pelo Magnífico Reitor Agregado da Universidade Federal do Ceará, o Prof. Dr. Antônio Martins Filho; pelo Exmº Sr. Capitão Ariovaldo Carvalho, DD. Prefeito Municipal do Crato; pelo Exmº Sr. Cel. Virgílio Távora, DD. Governador do Estado do Ceará; pelos professores e pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Crato.

Neste momento, Sr. Presidente, toda a comunidade do Cariri se levanta na expectativa da tramitação, em sua última fase, do processo de reconhecimento da Faculdade de Direito do Crato, e vem solicitar a V. Exª uma consideração especial para a análise destes documentos que ora são enviados.

Crato, 19 de agosto de 1981. — Ariovaldo Carvalho, Prefeito Municipal do Crato — (ilegível), Bispo Diocesano do Crato — José Valdevino de Brito, Presidente da Câmara Municipal do Crato — José Elias Pinto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Crato — (ilegível), Juiz de Direito da 2ª Vara do Crato — (ilegível), Promotor Público da 1ª e 2ª Varas do Crato — Raimundo de Oliveira Borges, Diretor da Faculdade de Direito do Crato — (ilegível), Diretor da Faculdade de Filosofia do Crato.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9.30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guimard
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	

	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	

	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Jaison Barreto	

	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	

	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	

	PP
1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta
6. Arno Damiani	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	

	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quêrcia	2. Jaison Barreto
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	

	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	

	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira

	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	

	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

	PP
1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guimard	3. Arno Damiani
4. Lourival Baptista	

	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena
2. Jaison Barreto	

	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guimard	3. José Caixeta
4. Murilo Badaró	

	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria	

	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guimard
4. Moacyr Dalla	

	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	

	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares Suplentes

1. Vicente Vuolo 1. Lomanto Júnior
2. Benedito Ferreira 2. Luiz Cavalcante
3. Aloysio Chaves 3. Amaral Peixoto
4. Milton Cabral

PMDB

1. Evandro Carreira 1. Orestes Quêrcia
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva 1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507
Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Mária de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Clayton Zanlorenci — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LEDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LEDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 111

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 155ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78; Projeto de Decreto Legislativo nº 30/80; e Mensagem nº 181/81.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 267/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na CLT, objetivando criar condições de maior celeridade no processo judicial do trabalho.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA; como Líder — Projeto de lei encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, que institui sublegendas para as eleições de Governador no ano de 1982. Reivindicações da Confederação dos Servidores Públicos Cíveis da União.

SENADOR AGENOR MARIA — Modelo sócio-econômico adotado pelo Governo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Dia do Ancião.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 268/81, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que altera a redação do parágrafo único do art. 354, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3. — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao "caput" do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidades da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões, de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o

montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezessês mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e

jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quéricia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quéricia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quéricia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 198/79, do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de Detetive Particular. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda de plenário.

1.4 — DISCURSOS APÓS À ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Denunciando violências praticadas contra posseiros em municípios goianos.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Discriminação que estaria havendo no noticiário da *Voz do Brasil*, na parte referente aos trabalhos do Senado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Isenção de culpa do Banco Econômico no caso dos denominados "cheques administrativos".

SENADOR NELSON CARNEIRO — Determinação do IBDF em cobrar ingresso aos visitantes do Cristo Redentor RJ. Apelo em prol da manutenção da APAE, no Rio de Janeiro.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política urbana.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 156ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 265 e 266/81 (ns 419 e 420/81, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 264/81 (nº 418/81, na origem), submetendo ao Senado a escolha do Sr. Armindo Branco Mendes Cadaxá, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/80 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/80 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre férias anuais remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 219/79, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput* do art. 15 do Decreto-lei

nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas físicas. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados — Redação Final do Projeto de Resolução nº 97/81, que suspende a execução do inciso I, do nº 48, da tabela "A", do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais. **Aprovada.** À promulgação.

2.4 — **MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**
— Requerimento nº 314/81, lido em sessão anterior. **Aprovado,** após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso.

2.5 — **DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 16-9-81.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 155ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Humberto Lucena — Nilo Coêlho — Luiz Cavalcante — Passos Póрто — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES Nºs 709 e 710, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1978 (n.º 3.464-B, de 1967, na origem), que "Dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente".

PARECER N.º 709, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

O presente Projeto de Lei autoriza (art. 1.º) as universidades a realizar concurso de livre-docência para áreas culturais não abrangidas, nos respectivos distritos geoeeducacionais, por cursos de mestrado e doutorado.

Determina ainda o projeto que quinquenalmente o Governo Federal fixará em decreto as áreas culturais de cada distrito geoeeducacional, em que ficará extinta a realização de concursos de livre-docência, em virtude da existência de cursos reconhecidos de mestrado ou doutorado.

Em sua justificação, o autor do projeto diz que pretende a legislação de ensino em vigor, elevar o nível do professorado universitário pelo estímulo à carreira do magistério, através da concessão de incentivo funcional de títulos acadêmicos, servindo de exemplo a gratificação concedida a quem faça cursos de pós-graduação, e de aperfeiçoamento e especialização.

Nesse passo aduz o Deputado Alcyr Pimenta, autor do presente Projeto:

"Visando a estimular e a prestigiar a criação de cursos de pós-graduação, as leis vigentes extinguíram a livre-docência, o que obriga os docentes a frequentá-los, a fim de obterem os títulos de mestre e de doutor.

Embora nem todos sejam reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, o Brasil já possui mais de 600 cursos de pós-graduação, devendo merecer atenção especial, entretanto, não só por não abrangerem todas as áreas culturais, mas também por não estarem racionalmente distribuídos por todos os Estados.

Quer por inexistirem para numerosas áreas culturais quer por se localizarem em cidades longínquas, os cursos de mestrado e de doutorado tornam-se inacessíveis à boa parte do professorado universitário, relevando considerar, por outro lado, que a pressão na criação de cursos de pós-graduação pode ocasionar aviltamento de sua qualidade conforme ocorreu com o ensino médio, onde o aqodamento na profissionalização, em desacordo com o que preceitua a lei de Diretrizes e Bases do ensino de primeiro e segundo graus, vem gerando problemas quase incontornáveis.

O mesmo fenômeno poderá dar-se com os cursos de pós-graduação, em não havendo cautela por parte do Ministério de Educação e Cultura relativamente à proliferação desses cursos.

Possibilitando ao Governo uma verificação periódica nas áreas e nos distritos geoeeducacionais que possuam cursos de pós-graduação, com a finalidade de extinguir, gradual e racionalmente, o concurso de livre-docência, convertido em lei, este projeto evitará, portanto, não só a repetição do que se verificou no ensino médio, mas ainda prejuízos para os professores de áreas culturais sem cobertura desses cursos."

O projeto, fixa ainda, as normas que os candidatos à livre-docência, devam satisfazer:

Assim, somente poderão inscrever-se os diplomados por cursos superiores reconhecidos e que preencham a uma das seguintes condições:

— exerçam há mais de dez anos a profissão de nível superior.

— tenham obra publicada sobre o assunto da área do concurso.

— sejam portadores de diploma ou de certificado de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento com noventa horas, no mínimo, de duração.

— tenham sido aprovados em concurso público para o exercício de cargo ou emprego referente a seu diploma.

— exerçam há mais de três anos o magistério superior.

O Projeto em exame, em seu artigo 4.º, integra, além das provas regulares, uma prova escrita sobre a história da ciência ou da arte referente à área cultural do aludido concurso.

Finalmente confere ao aprovado o direito ao uso do título de doutor e de livre-docente (art. 5.º).

Há, portanto, grande cautela, por parte do autor do projeto, quanto aos cuidados exigidos para a obtenção do título de livre-docência. O projeto baseia-se nas dificuldades encontradas pelos candidatos para a frequência aos cursos de doutorado, por se tornarem em face as grandes distâncias de nosso território, praticamente inacessíveis aos professores.

Isto posto, somos favoráveis ao presente Projeto, por considerá-lo oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Gastão Müller, Relator — Laélia de Alcântara — João Calmon — João Lúcio.

PARECER N.º 710, DE 1981

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Humberto Lucena

Originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo ilustre Deputado Alcyr Pimenta e logrou ser aprovado na sessão plenária de 20-6-78, após recomendação neste sentido das

comissões técnicas da Casa (com emendas na Comissão de Educação e Cultura), vem agora ao exame do Senado, o projeto de lei que dispõe sobre o "curso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente".

Aqui, a proposição foi distribuída às comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil, tendo a primeira, através de bem elaborado parecer da lavra do Senador Gastão Müller, manifestado opinião inteiramente favorável à sua aprovação, particularmente em razão de sua oportunidade e conveniência (v. fls e fls.).

A matéria versada no projeto já foi exaustivamente examinada na Câmara dos Deputados e as únicas restrições, relativas à redação imperfeita dos arts. 1.º e 4.º, encontram-se devidamente corrigidas através de emendas adequadas da Comissão de Educação e Cultura da Casa de origem.

Destina-se a nova lei, como consta de sua ementa, a disciplinar os concursos de livre-docência e a concessão de títulos de doutor e livre-docente, tudo com o objetivo preponderante de suprir lacuna do ordenamento jurídico pertinente, máxime a partir da constatação de que os cursos de pós-graduação atualmente autorizados na lei são excessivamente centralizados e não atendem a todas as necessidades do ensino superior.

De qualquer modo, atentos à competência que nos é deferida pelo Regimento Interno, o que devemos dizer é que a proposição em exame, uma vez tornada lei, redundará em vantagens para aqueles servidores que se submeterem aos concursos nela previstos. Mas, tais vantagens, é bom frisar, não serão concedidas graciosamente ou arbitrariamente, até porque antes haverá sempre o concurso, no qual somente poderão inscrever-se os que atenderem aos pré-requisitos fixados no art. 3.º

Assim, nenhuma objeção pode ter esta Comissão técnica ao projeto, motivo por que o recomendamos à aprovação.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Agenor Maria, Presidente — Humberto Lucena, Relator — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

PARECERES N.ºs 711 e 712, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (PDL n.º 66-B, de 1980, na Câmara), que aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

PARECER N.º 711, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lomanto Júnior

O Projeto de Decreto Legislativo em exame aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizada a 1.º de junho de 1977, em Genebra.

No encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que, segundo o Ministério do Trabalho, a Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, incorpora os princípios básicos da Convenção.

Tanto a poluição do ar, como a poluição sonora no ambiente de trabalho, prossegue, são disciplinadas, também, pela Portaria

Ministerial n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. As disposições do artigo 5.º da Convenção encontram sua contrapartida na Comissão Interna de Proteção contra Acidentes (CIPAS) que assegura aos trabalhadores, que a integram, segurança no emprego e proteção contra a despedida arbitrária, indo, portanto, além dos requisitos do texto proposto.

Lembra ainda o Senhor Ministro do Exterior que a prevenção de riscos profissionais provocados pela poluição do ar — sonora e vibrações nos ambientes de trabalho — já está prevista também pela legislação nacional, realçando-se a necessidade de exame médico periódico do trabalhador. Assim, conclui o Ministro, con-

siderando o que dispõe o art. 19, § 5.º, inciso "b" da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, segundo o qual os Estados-Membros comprometem-se a submeter as convenções adotadas às autoridades competentes, o texto da Convenção n.º 148, se assim decidir o Senhor Presidente da República, deverá ser encaminhado a exame do Congresso Nacional.

A Convenção em referência está formalizada através de um texto que, além da introdução, tem a parte substantiva contida em 24 artigos, distribuídos através de quatro diferentes títulos: I — Campo de Aplicações e Definições; II — Disposições Gerais; III — Medidas de Prevenção e de Proteção; IV — Medidas de Aplicação. Cabe ainda a observação de que o texto examinado obedece em tudo ao modelo redacional clássico dos documentos do gênero.

O Projeto teve na Câmara tramitação tranqüila. Nada há, outrossim, em nosso entender, que contra-indique sua aprovação nesta Casa.

Assim, de conformidade com o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 66-B, de 1980, na Câmara), que aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotado em Genebra a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Lourival Baptista — Martins Filho — Amaral Peixoto — Luiz Fernando Freire — João Calmon — Aloysio Chaves.

PARECER N.º 712, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Luiz Fernando Freire

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Mensagem n.º 377, de 1980, cujo texto é a Convenção n.º 148 da OIT, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual salienta que "segundo o Ministério do Trabalho, a Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, incorpora os princípios básicos da Convenção. Tanto a poluição do ar, como a poluição sonora no ambiente de trabalho, são disciplinadas também pela Portaria Ministerial n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. As disposições do art. 5.º da Convenção encontram sua contrapartida na Comissão Interna de Proteção Contra Acidentes (CIPAS) que assegura aos Trabalhadores, que a integram, segurança no emprego e proteção contra a despedida arbitrária, indo, portanto, além dos requisitos do texto proposto. A prevenção de riscos profissionais provocados pela poluição do ar — sonora e vibrações nos ambientes de trabalho — já está prevista também pela legislação nacional, realçando-se a necessidade de exame médico periódico do trabalhador".

Tendo em vista que a matéria acordada no âmbito da Convenção n.º 148, da OIT já se encontra praticamente inserida na legislação trabalhista nacional, a ratificação por parte do governo do Brasil torna-se tranqüila e ao mesmo tempo uma demonstração do grande interesse de nossas autoridades em dar aos trabalhadores brasileiros medidas de segurança e prevenção contra os riscos inerentes ao trabalho, bem antes deles terem sido submetidos a conclaves internacionais.

Assim, conforme o exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação, do texto na forma em que se apresenta no Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Humberto Lucena, Presidente em exercício — Luiz Fernando Freire, Relator — Arno Damiani — Aloysio Craves — Eunice Michiles — José Fragelli — Almir Pinto.

PARECERES N^{os} 713 e 714, DE 1981PARECER N^o 713, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n^o 181, de 1981 (n^o 301, de 1981 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir 12.142.813 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTE — RS), equivalentes a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos).

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com a presente Mensagem, o Senhor Presidente da República encamina ao exame do Senado Federal, pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que sejam elevados os parâmetros fixados pelos itens II, III e IV do artigo 2^o da Resolução n^o 62, de 28-10-75, alterada pela de n^o 93, de 11-10-75, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 12.142.813 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTE — RS), equivalentes a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), destinados a investimentos nos setores da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Saúde e Saneamento, Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Energia e Recursos Minerais, Transporte, Habitação e Urbanismo e Defesa Nacional e Segurança Pública, naquele Estado.

2. Pretendia o Governo do Estado do Rio Grande do Sul emitir 28.300.552 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado (ORTE — RS). Entretanto, relativamente ao plano de aplicação dos recursos, a que se refere o § 3^o do art. 4^o da mencionada Res. n^o 62/75, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Aviso n^o 541/81, manifestou-se favoravelmente à pretensão do Estado para a emissão de apenas 20.276.573 ORTE — RS, equivalentes ao valor nominal reajustado para o mês de março de 1981 (Cr\$ 825,83), a Cr\$ 16.745.002.280,59.

3. Segundo o parecer do Banco Central do Brasil, as características da operação são as seguintes:

"a) quantidade: 20.276.573 ORTE-RS, equivalentes ao valor nominal reajustado para o mês de março/81 (Cr\$ 825,83) à 16.745.002.280,59.

b) características dos títulos:

SÉRIE	PRAZO	TAXA	JUROS		CORREÇÃO MONETÁRIA	MODALIDADE	NUMERAÇÃO CERTEFICADOS
			PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	(1)			
218	5 anos	9ta. a.	semestral		mensal	P	a partir de 001

(1) = idêntica à das ORTN;

(2) = P = ao portador.

c) cronograma de emissão e vencimentos:

EMISSÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	QUANTIDADE
JULHO/81	7.000.000	NOVEMBRO/83	1.276.573
AGOSTO/81	7.000.000	SETEMBRO/84	1.500.000
SETEMBRO/81	6.276.573	OUTUBRO/84	1.500.000
		NOVEMBRO/84	2.000.000
		DEZEMBRO/84	2.000.000
		JANEIRO/86	2.000.000
		FEBREIRO/86	2.000.000
		MARÇO/86	2.000.000
		ABRIL/86	2.000.000
		MAIO/86	2.000.000
		JUNHO/86	2.000.000
TOTAL	20.276.573	TOTAL	20.276.573

Obs: As colocações serão efetuadas com prazos decorridos das datas de emissão.

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução n^o 565, de 20-09-79, do Banco Central.

e) autorização legislativa: Lei n^o 7.448, de 12-12-80."

A Resolução n^o 62, de 28-10-75, desta Casa, com alterações introduzidas pela Resolução n^o 93, de 1976, estabeleceu para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, novos limites máximos, levando-se em conta os seguintes critérios:

I — o montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — o crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — o dispêndio anual com a respectiva liquidação compreendendo o principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada, no exercício anterior;

IV — A responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo."

5. De acordo com o artigo 2^o da Resolução n^o 62, de 1975 com as alterações introduzidas pela Resolução n^o 93, de 1975; foram fixados para a dívida consolidada interna do Estado do Rio Grande do Sul, em função da receita arrecadada no exercício anterior, corrigida até a data do exame, os seguintes limites máximos (considerada a dívida intra + extralimite).

Receita Arrecadada = Cr\$ 73.051.471,6 mil

I — Montante global Cr\$ 50.956.598,6 mil

II — Crescimento real anual Cr\$ 14.559.028,2 mil

III — Dispêndio anual máximo Cr\$ 10.919.271,1 mil

IV — Responsabilidade por Títulos Cr\$ 25.478.299,3 mil

6. Atualmente (pós: 31-3-81) esses mesmos itens atingem os seguintes valores:

I =	Cr\$	20.785.143,7	mil
II =	Cr\$	7.369.062,0	mil
III =	Cr\$	5.218.533,8	mil
IV =	Cr\$	14.166.636,9	mil

7. Com a operação em exame, esses parâmetros irão atingir os seguintes valores:

I =	Cr\$	38.389.460,5	mil
II =	Cr\$	24.586.927,2	mil
III =	Cr\$	12.411.513,1	mil
IV =	Cr\$	30.911.639,2	mil

8. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida entidade, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens II, III e IV do art. 2^o da Res. 62, de 1975.

9. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para 1981, no valor de Cr\$ 126.484.552,0 mil, deduzidas as operações de crédito previstas (Cr\$ 23.700.000,0 mil) e todas as demais despesas vinculadas a certos tipos de receitas e transferências com os encargos da dívida interna e a amortização da dívida externa, resulta, ainda, uma margem de poupança real de Cr\$ 23.684.741,0 mil, que representa 23,04% da receita líquida.

10. Por outro lado, o valor do maior dispêndio anual com a liquidação total da dívida intralimite contratada e autorizada + operações em tramitação + emissão sob exame, a ocorrer em 1984, com o valor de Cr\$ 17.888.854,2 (análise efetuada de 1981 a 1986) é, ainda, inferior à margem de poupança real Cr\$ 23.684.741,0 mil. (mapa III).

11. Para justificar a necessidade da referida elevação temporária, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul acrescentou em seu pleito que, "os recursos previstos pelas novas operações de crédito serão destinados tanto para a infra-estrutura como para o atendimento da área social e despesas de operações de crédito anteriores, a saber:

- Silos e armazéns;
- Implantação do Pólo Petroquímico;
- Aumento da capacidade de geração de energia elétrica;
- Programa de estradas alimentadoras;
- Reparcelamento de portos;
- Assistência técnica e extensão rural;
- BADESUL — BRDE;
- Fundo Estadual para Águas e Esgotos;

- Assistência médico-sanitária em geral;
- Assistência médico-hospitalar;
- Cooperação geral do ensino de 1º Grau;
- Implantação de escolas de 2º Grau;
- Manutenção do ensino de 2º Grau;
- Segurança pública e serviços de policiamento; e
- Atendimento das despesas relativas à dívida fundada."

12. Por fim, são apresentados mais os seguintes motivos que levam ao encaminhamento do presente pleito:

"a) O cronograma de colocação dos títulos ora apresentado permitirá ao Estado a manutenção de um nível mínimo de investimentos, os quais no orçamento vigente já foram reduzidos substancialmente, se comparados com as reais necessidades da economia gaúcha.

b) Tal fato decorre do Estado ver crescer suas despesas de custo pelo aumento de preços, contando para o seu atendimento com a totalidade de sua receita tributária, na medida em que o Rio Grande do Sul não possui poupança fiscal que possa gerar o necessário suporte à realização de despesas de capital;

c) As exonerações e demais favores fiscais no mercado interno representam para o Estado uma perda de arrecadação superior a 45% de sua receita tributária potencial. Se a isto adicionarmos o não-ganho de receita decorrente dos incentivos à exportação para o exterior, da ordem de 13,8% da arrecadação efetiva, podemos concluir que, se o ICM incidisse integralmente sobre sua base potencial a receita tributária do Estado seria o dobro da efetivamente arrecadada;

d) Em sentido prático e visando resultados imediatos, o programa de eliminação gradual dos incentivos fiscais, a ser implementado no biênio 1981-82, já conta com grupos de trabalho formados por representantes de todos os Estados e Ministérios da Fazenda, inclusive, com a listagem das repercussões financeiras em nível de setores e produtos. Isto significaria um aporte de recursos da ordem de 60% sobre a receita efetiva de ICM no ano de 1980;

e) Por essas razões, para suprir as insuficiências orçamentárias verificadas nos últimos exercícios, o Estado tem-se utilizado de operações de crédito efetivadas com Instituições Financeiras e de lançamento de títulos da Dívida Pública. No presente exercício, o déficit orçamentário apresentado é de Cr\$ 20 bilhões, sendo necessário contar com o produto do lançamento da 21ª Série de Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado — ORTE — RS."

13. Ante o exposto, atendidas as exigências e disposições do Regimento Interno e da legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente Mensagem, na forma do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1981.

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 1975 ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 12.142.813 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTE — RS), equivalentes a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) cujos recursos se destinam a investimentos nos setores de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Saúde e Saneamento, Administração e Planejamento, Educação e Cultura, Energia e Recursos Minerais, Transporte, Habitação e Urbanismo e Defesa Nacional e Segurança Pública, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Arno Damiani — Alberto Silva — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana.

PARECER Nº 714, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 108, de 1981, da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Benedito Canelas

A Comissão de Economia apresentou Projeto de Resolução que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a "elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 1975, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 12.142.813 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTE — RS), equivalente a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam a investimentos nos setores de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Saúde e Saneamento e Recursos Minerais, Transporte, Habitação e Urbanismo e Defesa Nacional e Segurança Pública, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1975 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerada *extralimite*.

No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Estadual nº 7.448 de 12 de dezembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1975, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Almir Pinto — Nelson Carneiro — Martins Filho — Humberto Lucena — Raimundo Parente — Bernardino Viana — José Fragelli — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1981

Introduz alterações na CLT, objetivando criar condições de maior celeridade no processo judicial do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 846, da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, os seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 846.

§ 1º Nas reclamações versando cobrança de salários ou quaisquer direitos traduzíveis em pecúnia, legalmente da responsabilidade do empregador, e havendo o reclamante comprovado eficazmente a respectiva vinculação laboral, somente será admitida a defesa do reclamado mediante inequívoca demonstração de pagamento da verba pleiteada.

§ 2º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, o juiz ou a Junta promoverá imediato julgamento antecipado da reclamatória, nos termos do disposto no art. 330 do Código de Processo Civil."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o art. 846, da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, que:

"Lida a reclamação, ou dispensada a leitura por ambas as partes, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa."

E os §§ 1.º e 2.º, aqui mandados acrescentar, visam deixar consignado na legislação trabalhista que não será admitida qualquer defesa por parte do reclamado quando a reclamatória versar cobrança de salários e o reclamado não fizer prova incontestável do respectivo pagamento, bem como que, em tal caso, a Junta ou o juiz fica autorizado a proferir julgamento antecipado da lide, tudo em conformidade com a inovação processual resultante do disposto no art. 330 do novo Código de Processo Civil.

Trata-se, em suma, de transplantar para o âmbito do direito judicial trabalhista, a inovação processual defendida entre nós pelo professor Alfredo Buzaid e consubstanciada no vigente Código de Processo Civil, no mencionado art. 330 sob o *nem in iuris* de julgamento conforme o estado do processo.

O objetivo da medida é, como se pode perceber facilmente, dar mais celeridade ainda ao procedimento trabalhista, particularmente naqueles casos em que a produção de provas ou a realização de audiências e outros atos processuais se tornam absolutamente dispensáveis, como no de cobrança de salários.

Aliás, devo dizer que tenho recebido, de várias partes do País, observações acerca da sobrecarga de processos na Justiça do Trabalho, situação da qual tem resultado uma inescandida má distribuição da Justiça.

Ainda agora é o Presidente do Sindicato Rural da cidade de Nova Granada, no interior de São Paulo, Sr. Pedro Arroyo Escrivano, que busca chamar a atenção deste parlamentar para o problema, ponderando que "os atuais Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento estão sobrecarregados de tal maneira que não possuem tempo material sequer para ler uma vez, integralmente, cada processo, ensejando um exame superficial dos mesmos e a ocorrência de grandes injustiças, motivadas também pelo exiguo tempo destinado à produção de provas".

O nosso projeto, embora não totalmente na esteira da sugestão do Sr. Pedro Arroyo Escrivano, que pretende a fixação de um número certo de processos para cada juiz ou J CJ, servirá, com toda certeza, para abreviar o desempenho da Justiça do Trabalho, eis que naqueles milhares e milhares de feitos onde a única discussão envolve cobrança de salários e outros direitos trabalhistas, não mais será admitida defesa do reclamado (esta geralmente um simples expediente de postergação), ficando o juiz ou a Junta apto a proferir decisão conforme o estado do processo.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1964

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 846. Lida a reclamação, ou dispensada a leitura por ambas as partes, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à Discussão das Propostas de Emenda À Constituição N.ºs: 24, de 1981, que altera o *caput* e o § 1.º do artigo 62 e o § 5.º do artigo 70 da Constituição Federal; e 25, de 1981, que dá nova redação § 4.º do artigo 175 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.º não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira, como Líder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Submeto à camisa-de-força do decurso de prazo, o Poder Executivo acaba de enviar ao Congresso Nacional projeto de lei que "institui sublegendas para as eleições de governador, no ano de 1982".

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto, da lavra do Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, incorre em inúmeras apreciações, a nosso ver infundadas, a respeito da matéria.

De modo algum podemos admitir que a adoção transitória da sublegenda se destina a satisfazer exigências conjunturais da organização dos partidos.

Em primeiro lugar, os partidos vêm-se organizando de maneira normal, cada corrente de opinião buscando estabelecer-se nos limites precisos dos seus objetivos políticos e eleitorais, sem conflitos que possam, nem de longe, resultar em fragmentações futuras.

Em virtude disso, Sr. Presidente, afastamos de plano a concepção que se procura impingir, como sendo uma realidade comprovada na organização dos partidos políticos brasileiros, de dificuldades conjunturais, que absolutamente não existem.

Que um partido esteja diante dessas dificuldades e esteja buscando conciliar as suas diversas tendências conflitantes e se esse partido é aquele ao qual se filia o Ex.º Sr. Ministro da Justiça, não cabe atribuir essas dificuldades às demais organizações, que vão indo muito bem, obrigado.

A acomodação de correntes conflitantes na vida política brasileira foi a causa da substituição do bipartidarismo pelo sistema multipartidário. Aqueles que não dispunham de espaço próprio dentro das organizações existentes buscaram criar novas, e temos no mercado político brasileiro pelo menos seis correntes organizadas e prontas para o embate eleitoral que se aproxima.

Mas essas correntes se organizaram tendo em vista o futuro, daí a nossa estranheza ao verificarmos que o Governo sustenta, sem uma argumentação concreta, ou pelo menos aceitável, que essas dificuldades de acomodação ocorrem "em razão de lutas regionais e até municipais".

É avançar demais, Sr. Presidente, e num caminho aberto no vazio, pois não houve ainda essas disputas regionais, ou mesmo municipais, (que foram retardadas pelo próprio Governo) que pudessem servir para a identificação dessas dificuldades.

O projeto governamental, de fato, não consagra divergência, pior do que isso, busca incentivá-las, na medida em que abre espaços à divisão dentro das organizações partidárias recém-constituídas.

É contraditória, sem dúvida alguma, a justificação ao projeto, encampada pelo General Figueiredo, pois, falar em atender a possíveis interesses de correntes partidárias internas, é raciocinar em cima de uma hipótese absurda, a de que necessariamente um partido político deva existir somente a partir de divergências internas inconciliáveis, o que significa admitir que a instituição da sublegenda, longe de ser conjuntural, estaria na estrutura de cada agremiação.

O que almeja o projeto, bem diferentemente da identificação dessas presumíveis correntes internas com os objetivos permanentes da agremiação, é que essas correntes se identifiquem com a divisão e joguem tudo na desagregação dos respectivos partidos.

A instituição desse instituto somente na eleição de 1982 visa a propiciar a rutura, que logo será incontornável, das organizações que hoje se estruturam, de vez que os candidatos por sublegenda tendem normalmente a se tornar adversários mais renitentes dos próprios companheiros de legenda, e, quando presentem a derrota, muita vez passam os seus votos para os candidatos de outros partidos, tumultuando ainda mais o processo eleitoral.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.º me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muita satisfação, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Queria tão-somente inserir no discurso de V. Ex.º uma das mais conspícuas opiniões a respeito da sublegenda. É, nada mais nada menos, do que a do presidente do meu partido, Senador José Sarney, que, falando no dia 20 do mês passado, em conferência no Encontro Brasil-Estados Unidos sobre Democracia, disse, literalmente: "A sublegenda é responsável pela regionalização e conseqüente enfraquecimento dos partidos." Apenas isto.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado pela voliosa e oportuna contribuição de V. Ex.º

O Sr. Luiz Cavalcante — Do Senador José Sarney.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — A reprodução da afirmação do Senador José Sarney que V. Ex.º faz, nesta oportunidade, é o nosso agradecimento.

A sublegenda não é um aperfeiçoamento democrático, é mais um retrocesso que se agrega aos demais que o Governo vem estabelecendo.

O Partido Popular, Sr. Presidente, vai votar contra a sublegenda, porque deseja partidos fortes, e para isto é indispensável a harmonia, a coesão, a unidade de seus integrantes. Só com partidos fortes teremos uma sólida democracia. O Partido Popular é, obviamente, contra a fraude, e é por isto que vo-

tará contra a sublegenda, porque ela é o símbolo da fraude eleitoral. O Partido Popular votará contra a sublegenda, porque se trata de agente que se confunde com a filosofia do pluripartidarismo, pois a sublegenda é um elemento desagregador.

Esta, a manifestação que cabia do Partido Popular, nesta oportunidade em que o Congresso recebe os projetos de modificações das normas regulamentadas das eleições de 1982.

Ainda nesta oportunidade, Sr. Presidente, tornamos público nota da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil sobre a política de fixação dos índices de reajustes salariais dos servidores públicos federais.

“NOTA DA CSPB SOBRE A POLÍTICA DE FIXAÇÃO DOS ÍNDICES DE

REAJUSTES SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

No orçamento federal de 1981, fixado em Cr\$ 998 bilhões, as despesas de custeio de pessoal, conforme levantamento do DASP, representavam 28% (vinte e oito por cento) do total de despesa global.

Esta previsão, ainda segundo Censo efetuado pelo DASP/Fundação Getúlio Vargas, remunerava os servidores públicos nas seguintes proporções:

		(Acumulado)
Até 2 SM	— 33,8%	33,8%
De 2 a 3 SM	— 21,5%	55,3%
De 3 a 5 SM	— 21,4%	76,7%
De 5 a 7 SM	— 8,7%	85,4%
De 7 a 10 SM	— 6,8%	92,2%
De 10 a 15 SM	— 5,4%	97,6%
De 15 a 20 SM	— 1,6%	99,2%
Mais de 20 SM	— 0,8%	100,0%

O total de servidores públicos apurado pelo Censo é de 468 mil dos quais, mais de 358 mil (76,7%) percebem *menos* do que 3 (três) salários mínimos, ou seja: Cr\$ 24 mil, mensais.

Na proposta orçamentária enviada ao Congresso Nacional, a despesa de custeio de pessoal é prevista em 23% (vinte e três por cento) com a diminuição de 5% (cinco por cento) no total da despesa global, que, sendo de Cr\$ 4,470 trilhões, representa aproximadamente Cr\$ 223 bilhões anuais.

A mesma proposta orçamentária prevê uma taxa de inflação para o ano de 1982, de apenas 75%, embora o crescimento nominal da despesa global tenha sido prevista em torno de 78%.

As previsões dos índices de inflação *real* deverão atingir até o final do ano de 1981, em 110%; os das ORTNs em 102% e do INPC em 82%. Todavia, as indicações da proposta orçamentária concluem que o Governo projeta reajustar os salários dos servidores públicos em torno de 70 a 73% — 5% menos que o da Taxa de Inflação projetada, ou do crescimento nominal da despesa orçamentária.

Os servidores públicos do Brasil, ao denunciarem a manipulação dos índices previstos na proposta orçamentária para a fixação de seus salários, vêm apresentar os mais veementes protestos pela discriminação, desconsideração e desatenção com que o Governo Federal trata seus servidores, pois, além do achatamento salarial imposto pela redução sistemática dos índices de reajustes, nega-lhes o direito à percepção do 13º salário e aos reajustamentos semestrais, direitos estes que vêm obrigando as entidades privadas a concederem a seus próprios empregados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1981. — *Archimedes Pedreira Franco*, Presidente da Diretoria Executiva.”

Esta é a nota que chegou ontem à Liderança do Partido Popular, de autoria da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil. Levando-a ao conhecimento da Casa e da Nação, subscrevemos, apoiamos esta nota da importante classe dos servidores públicos federais, a qual veio acompanhada de mensagem, visando uma campanha de mobilização da classe, em termos prioritários, aprovada na mesma ocasião.

Na oportunidade em que cumprimos esta missão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifestando a nossa solidariedade à laboriosa classe dos servidores da União e também dos Estados e dos Municípios, é preciso que se diga que há necessidade de uma melhor remuneração aos servidores, para que disponham de melhores condições, de motivação no cumprimento da sua grande missão de fazer funcionar a máquina administrativa nos seus vários níveis, para melhor contribuição em favor do progresso e do desenvolvimento desta Nação. Af está uma classe que está sendo esquecida, que está sendo injustiça-

da, e esse esquecimento não pode merecer o apoio, e sim a repulsa do Partido Popular.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex*?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena, com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Amanhã ou segunda-feira, devo fazer, aqui, também um pronunciamento a respeito das reivindicações dos servidores públicos da União e de suas autarquias. No momento, trago minha solidariedade e a do meu Partido às postulações que V. Ex* faz em favor dos funcionários públicos, que, na verdade, nobre Senador Evelásio Vieira, vêm sendo a classe sacrificada neste País, porque, inclusive, os demais assalariados foram beneficiados pelo chamado reajuste semestral, enquanto que os funcionários continuam sujeitos a um reajuste anual que fica sempre muito aquém da inflação e, em geral, dividido em duas parcelas: uma, em janeiro; outra, em abril. Portanto, em abril, quando o servidor recebe a segunda parcela, já houve uma erosão infacionária enorme, de tal forma que o percentual concedido ainda se reduz mais. Então, é absolutamente clamorosa a injustiça que se pratica neste País contra os funcionários públicos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Agradecemos a sua intervenção, nobre Senador Humberto Lucena, que faz coro com as palavras da entidade que congrega os servidores públicos federais e que é o próprio reclamo, a própria aspiração dos servidores estaduais e municipais que desejam ser tratados no mesmo nível das demais categorias de trabalhadores deste Brasil. Não tem sentido essa discriminação do Governo, estabelecendo leis oferecendo tais condições a determinada categoria profissional e deixando de dar o mesmo direito a outra categoria profissional. É contra isto que se levantam o Partido Popular e o PMDB.

Desejamos, Sr. Presidente, eliminar essas discriminações, fazendo justiça àqueles que estão sendo injustiçados. O Partido Popular manifesta a sua inteira solidariedade à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, porque está, antes e acima de tudo, defendendo o próprio interesse do melhor funcionamento da máquina administrativa, para que isso se reflita de forma mais eficiente no próprio desenvolvimento nacional.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Richa — Associar-me à posição que V. Ex*, como Líder do Partido Popular, expressa neste instante. É realmente discriminatório o comportamento do Governo. Não tem nenhum sentido, a meu ver, o Governo determinar uma política para os trabalhadores, de modo geral, sendo até o patrocinador da lei que determina um reajuste semestral, que determina o 13º salário e tantos outros casos que são justos. O próprio Governo não deu exemplo às empresas, adotando a mesma política com relação aos seus próprios trabalhadores. Então, essa política do “faça o que eu mando e não faça o que eu faço” desmoraliza. A meu ver, o Governo perde a autoridade perante os seus servidores, os seus trabalhadores, se não adota análoga política que tem adotado com relação aos demais trabalhadores. Esta, a minha solidariedade ao Pronunciamento de V. Ex*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA - Muito obrigado a V. Ex*

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex*?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Iamos concluir, Sr. Presidente, mas ouço antes a manifestação do Vice-Líder do PDS, do Partido do Governo, Senador José Lins, nesta oportunidade em que a classe dos servidores do Brasil reclama por justiça.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex* tem razão em sublinhar a diferença de tratamento entre a correção salarial no setor privado e no setor do Governo. Realço que o Governo está empenhado em encontrar uma maneira de pagar melhor os seus servidores. V. Ex* porém sabe muito bem que o peso do custo do funcionalismo no Orçamento é muito alto. A Administração Pública teria que lançar mão de meios, de cobrança a maior de imposto para poder atender a essa necessidade. Entretanto, o assunto vem sendo objeto de estudo pelo DASP e, certamente o Governo está empenhado em encontrar uma solução para o problema, que consulte, também, ao interesse público.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador José Lins, o que está ocorrendo é, inclusive, um decréscimo dos percentuais em relação às despesas do Governo Federal com os seus servidores. Houve uma queda de 5%, quer dizer, os servidores não estariam reclamando se estivesse havendo o mesmo acompanhamento. Mas está havendo uma redução. Então, na verdade, a remuneração do servidor, em termos reais, está decaindo, e isto é negativo.

Os graves problemas, hoje, no Brasil, especialmente em relação ao desemprego, decorrem do poder de compra do brasileiro. Houve a redução creditícia para produção e para consumo. Como não há um poder de compra capaz de absorver o que produzimos, o comércio passou a não vender, assim passou a não comprar das indústrias, surgindo o processo de desemprego, que é crescente, que é o grande problema brasileiro. Então, é preciso termos também em mira uma política salarial que permita aos trabalhadores terem condições de adquirir pelo menos aquilo que é essencial à sua subsistência, à sua vida condigna.

O Sr. José Lins — Não me parece, nobre Senador, que haja qualquer dúvida quanto a isto. O ideal é que cada consumidor ganhe razoavelmente bem, porque é do consumo que vive a maior parte do mercado. V. Ex^a sabe que o mercado se divide em mercado de consumo e mercado de bens de capital. Os assalariados, hoje, participam com mais de 55% do Produto Nacional. Quanto à queda da participação no orçamento da despesa de pessoal, considero-a positiva, não porque o Governo pague menos aos seus servidores — ao contrário, acho que esses servidores devem ganhar melhor. Mas isso significa que a eficiência da máquina administrativa melhora. Ora na medida em que isso acontece, o Governo terá margem para pagar melhor a seus servidores. Este, certamente, é um dos seus objetivos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Exatamente. Se o Governo remunerar melhor seus servidores, vai oferecer-lhes melhores motivações para o cumprimento da sua missão, vai aumentar...

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — "a produtividade; poderá inclusive, reduzir o número de servidores, e nisso haverá um percentual de redução. Esta é uma política sábia, inteligente. O que houve, aqui, foi uma redução do percentual, em razão do não acompanhamento da melhoria salarial em relação aos próprios gastos federais.

O Sr. José Lins — Compreendi bem. Apenas, não concordo com V. Ex^a quanto a um objetivo de curto prazo para a redução do número de servidores. É isto em função mesmo do processo de desemprego que hoje nos preocupa a todos nós.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, cumprimos, aqui, a nossa missão de fazer também a leitura desta nota oficial da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil:

"CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO DA CLASSE

Temas Prioritários Aprovados

O Conselho de Representantes da CSPB, reunido nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 1981, no Clube Municipal, no Rio de Janeiro, aprovou o estabelecimento de campanhas de mobilização da classe, a nível municipal, estadual e federal, objetivando a obtenção dos seguintes pontos, considerados prioritários aos servidores públicos do Brasil, concitando-os à mobilização por intermédio de suas Associações e Federações de classe respectivas, conforme sugestões em anexo para utilização dos meios de mobilização das entidades representativas da Classe.

1 — Pleitear o imediato envio ao Congresso Nacional, do anteprojeto de Lei do novo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União;

2 — Reivindicar do Governo o estabelecimento, a partir de novembro/81, do reajuste de vencimentos dos servidores públicos da União, para transformá-los em reajustes semestrais normais e contínuos;

3 — Concessão do 13º Salário, aos servidores públicos em geral, a partir de 1981, devendo as entidades de classe manifestarem junto aos parlamentares (Deputados e Senadores) a reivindicação de apoio dos mesmos à aprovação da Emenda Constitucional do Deputado Osvaldo Macedo, que confere aquele benefício;

4 — Continuidade da campanha de conscientização para o estabelecimento do Direito de Sindicalização, livre e autônomo, dos servidores públicos, com a consequente ratificação, pelo Governo Federal, da Convenção nº 151, da OIT;

5 — Denúncia da manipulação dos índices de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos, conforme dados da proposta orçamentária enviada pelo Governo Federal, ao Congresso, face à diminuição do percentual destinado ao custeio de pessoal;

6 — A necessidade de medidas governamentais para estabelecer a paridade entre os proventos e a remuneração do pessoal da ativa;

7 — Manifestação dos servidores públicos em geral, diretamente interessados no sistema de custeio e de benefícios da previdência social, contrariamente às seguintes medidas propostas pelo Governo Federal, ao Congresso Nacional, quanto:

a) a redução do percentual de 10% (dez por cento) dos valores das aposentadorias dos que percebem até 3 (três) salários mínimos, a exemplo do que se aplica ao INPC e como já se encontra em vigor, entendendo que o Governo deve se preocupar com a existência de uma remuneração condigna para os aposentados, e não diminuir exatamente os parcos valores daqueles que já são os mais mal remunerados brasileiros;

b) a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da remuneração dos aposentados que voltarem à atividade, reconhecendo que se este processo é utilizado, retrata exatamente as necessidades e a miséria dos que se aposentam;

c) a preocupação com os cortes nas verbas de prestação de assistência médica da previdência social, por ser este o único serviço que, neste particular, vem sendo prestado ao povo, denunciando, na oportunidade, o perigo da transferência do setor da assistência estatal para a iniciativa privada, onde grupos internacionais estão diretamente interessados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1981. — Archimedes Pereira Franco, Presidente da Diretoria Executiva.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tem sido outra a minha preocupação senão chamar a atenção do Governo para este modelo antibrasil, antipatriótico, que arrasta a Nação para uma situação irreversível. Este modelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobrepõe o financeiro ao capital, ou seja, o financeiro acima do econômico, cria, a cada dia que passa, uma situação, na realidade, irreversível para o futuro desta Nação. Ele, já conseguiu, na sua sanha criminoso, acabar com a própria família, pois a família, no Brasil de hoje, deixou de ser um direito de todos para ser um privilégio de alguns. Por quê? Por conta do subsalário, que não atende, nem de longe, às necessidades básicas da família, pois 80% do assalariado brasileiro não têm como manter uma família.

O que se vê é a desagregação da família nacional, o que se vê é o desamor ao trabalho, o trabalho como vida perene, o trabalho como princípio. É de se perguntar: sem esses valores éticos e morais, com a desagregação da família e o desamor ao trabalho, para onde nós vamos ser arrastados?

Temos, na minha região, 89% da scheelita, ou seja do tungstênio deste País. O Brasil, depois da Bolívia, é o país que mais produz tungstênio na América do Sul. Pois bem, recebi um Relatório da mina mais rica, que produz 600 toneladas deste minério, a mina Barra Verde, em Currais Novos, no Rio Grande do Norte. Esta mina produz 35% do minério nacional. Vão cerrar as portas desta mina, vão fechar a mina, se em mais este ano de 81 apresentar déficit o orçamento dessa mineração. Por incrível que possa parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está dando prejuízo a extração de tungstênio na mina mais rica deste País.

Está dando prejuízo, porque, se o tungstênio é um dos minérios mais valorizados deste País, se o tungstênio é uma liga de aço, que representa realmente uma das matérias-primas mais importantes do mundo?

Para que o Senado tenha uma idéia, é o Brasil o segundo produtor deste tipo de minério na América do Sul. E, no mundo livre, apenas alguns países: a Coréia do Sul, Austrália, os Estados Unidos, a Bolívia, o Canadá, Portugal, a Tailândia, Brasil, Japão, Peru e Argentina, produzem este tipo de minério.

Se é um minério altamente necessário, se nós estamos fadados a ver se fecharem as minas, por serem todas altamente deficitárias, é de se perguntar, por quê?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei da mina Barra Verde um relatório, para que eu pudesse, estribando-me nesse relatório, dar conhecimento à Nação e chamar a atenção do Governo para esta realidade que grita no âmago desta Nação, para que seja forçado este Governo a mudar este modelo econômico, que etenta contra a própria segurança nacional.

O que diz o Relatório, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Em janeiro de 1980, o custo do explosivo era 45 cruzeiros e 49 centavos o quilo. A dinamite

é um produto necessário ao desenvolvimento da mineração; pois bem, este explosivo genuinamente brasileiro subiu, de janeiro de 1980 a julho de 1981, 311%. O estopim subiu 260%. A espoleta subiu 260%. O aço para perfuração subiu 656%. A energia de Paulo Afonso, cuja despesa para se implantar pode ser grande mas a manutenção é baratíssima, subiu 296%. A mão-de-obra subiu 209%, e o concentrado de scheelita subiu 130,5%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que o Governo se debruce sobre esses dados, porque não tem sentido o custo de uma manufatura ter um percentual de aumento de 656%, quando o minério subiu só 130%.

O mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a energia, de janeiro de 1980 a junho de 1981, subiu mais do que a própria mão-de-obra, o que prova que a preocupação do Governo com o povo, com a nossa gente é nenhuma. E é por conta desta falta de preocupação que se degrada a família nacional, é por conta desta falta de preocupação que cresce, assustadoramente, a insegurança em nosso País.

Insegurança que já cria, em cada um de nós, uma situação delicadíssima, quase que um trauma. Poucas pessoas estão escapando de serem assaltadas em São Paulo, poucas pessoas já deixaram de ser assaltadas no Rio de Janeiro. Um Governo que não pode oferecer o mínimo de segurança é um governo que não pode continuar a administrar um país que, a cada dia que passa é arrastado para uma situação irreversível.

Trouxe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na tarde de hoje, ao conhecimento da Casa esse documento que considero de suma importância.

Sr. Presidente, para que o homem trabalha? O que motiva o homem pobre a trabalhar? Ele trabalha para poder viver, embora modestamente, mas viver às custas, às suas custas da sua luta, do seu trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem trabalha neste País percebendo esse salário miserável que aí está, perde, a cada dia que passa, o amor pelo labor. O que pode acontecer com o homem pobre que precisa trabalhar e que trabalhando não tem como viver às próprias custas? Ele perde o interesse pelo trabalho. O que vai acontecer com o homem que é pobre, precisa trabalhar e perde o interesse pelo trabalho? Ele perde também as opções. Fica, na minha concepção, com três alternativas: ou ele vai pedir, ou vai encher a cara de aguardante ou vai assaltar.

É o que está acontecendo neste País: o desamor pelo trabalho.

Outro aspecto que precisa ser analisado com profundidade é que esse homem perde a família. Porque o dono de uma casa só tem força para dirigir a sua família, para orientar a sua prole, se puder manter a sua casa, se puder manter a sua família.

Com o salário que aí está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o homem perde aquelas condições elementares para dirigir a sua família. Com isto desaparece o valor do trabalho na sua dignificação maior, desaparecendo o valor da família, a família que é a *celula mater* da nacionalidade.

Sem família, com desamor pelo trabalho, para onde iremos ser arrastados?

Este documento, que retrata com fidelidade uma radiografia da situação econômica do País, bem demonstra o desacerto.

O Ministro Galvêas no *Jornal de Brasília*, de ontem, na parte econômica, reconhece que a legislação tributária é errada, mas apesar disto diz que ela não pode ser modificada:

"O Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, descartou ontem a necessidade da promoção de uma reforma tributária no País."

Ora, pelo amor de Deus! Descartar a reforma tributária no País, quando nós sabemos que somos uma Federação e que ela está desaparecendo com a reforma imposta em 1967, reforma que realmente acabou com a Federação porque é uma reforma para País unitário.

O que se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que em 1967, quando da modificação da filosofia tributária, os Estados produtores de matéria-prima, como o Rio Grande do Norte, o Piauí, o Ceará, Pernambuco, a Bahia, em alguns meses do ano passaram a importar mais tributo do que exportar.

O meu Estado, o pequeno Estado do Rio Grande do Norte, produtor de matéria-prima, produtor de algodão, produzindo algodão fibroso exporta à razão de 100 cruzeiros o quilo de pluma para o Sudeste, de onde importa o fio e paga 2,3 mil cruzeiros, ou seja, uma fortuna a mais está pagando de tributo ao Sudeste. Quem é que manufatura esse fio fino? Quem é que manufatura esse tecido? Estados como o Piauí estão aí, em determinados meses do ano, tomando dinheiro emprestado para pagar funcionários. Está desaparecendo a Federação. Os aviões estão cheios de pessoas do Governo que vêm a Brasília atrás do dinheiro. O Governo está submetido a um processo que violentou a independência dos Estados.

O que esperamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para ir de encontro a esse modelo autofágico, que elimina, mata, tira o espírito de nacionalidade,

que acabrunha? Ah! Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que a política partidária, a política até mesmo ideológica, dê lugar à política econômica e que, acima dos interesses mesquinhos e impatrióticos, prevaleça o interesse da Nação como um todo.

O que não tem lógica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Governador Maluf esteja aí com um superávit na receita de ICM, presenteando, obsequiando Estados, como o Rio Grande do Norte, como o Piauí, como Sergipe, a cada dia mais endividados.

Por este Senado, em nossos gabinetes, há pedidos e mais pedidos de empréstimos, empréstimos para atender até mesmo à folha de funcionários.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a necessidade de uma modificação global numa legislação que atenta contra a própria segurança nacional. A legislação tributária é errada. Por que ela é errada? Porque ela incide muitas das vezes sobre um produto que deu prejuízo.

No Nordeste estamos há três anos com seca — 1979, 1980 e 1981. Anos difíceis. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos pagando hoje deficitariamente os mesmos encargos sociais e tributários que pagávamos em 1978. Como é que se pode pagar tributo sobre prejuízo? Como podemos pagar imposto porque trabalhamos? Não tem lógica, não tem sentido. E depois se prega em termos literários que queremos evitar o êxodo rural. Não queremos evitar nada, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Precisamos sair desse sonho, dessa letargia para enfrentar a realidade pura deste País. Precisamos modificar essas leis que atentam contra o homem, contra o trabalho, atentando contra a própria segurança nacional. É errada a tributação, é errada a legislação tributária, como é errada a legislação de um modo geral porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde 1975 que digo que este País se divide como se dividem os dedos de minhas mãos. É o Norte, é o Nordeste, é o Sul, é o Sudeste, é o Centro-Oeste são regiões completamente díspares. No entanto somos obrigados a nos guiar por uma só legislação, uma legislação que dá direito ao Governo de fixar os salários verticalmente de cima para baixo. São Paulo está aí, o Sudeste com um salário de oito mil e seiscentos e tanto; o Nordeste e o Rio Grande do Norte com salário de seis mil setecentos e doze. Trinta e um por cento a menos, porque o Nordeste é diferente do Sudeste.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Nordeste segundo a legislação — é diferente do Sudeste e por isso o salário é menos ou seja, menor 31%. São Paulo é oito e mil e tanto e Rio Grande do Norte seis setecentos e doze. Mas, na mesma hora em que o Governo fixa esse salário verticalmente de cima para baixo, ele fixa a taxa rodoviária os igualando.

Quem entrar de carro no Rio Grande do Norte, paga a mesma importância de quem está emplacando esse carro em São Paulo.

Por que, então, nós somos diferentes na hora do direito e somos iguais na hora da obrigação? Por isso que a legislação é errada. Precisa ser modificada. Nós precisamos de legislação que atente para a necessidade de cada uma região. O Norte com a legislação específica para o Norte; o Nordeste com a legislação específica para o Nordeste; o Sul com a legislação específica, o Sudeste e assim o Centro-Oeste. Mas, no Brasil não! É uma só legislação, e o resto é a dependência do paternalismo — paternalismo que afronta, paternalismo que diminui, paternalismo que enfraquece, que desfibra, que cunha aos homens!

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos continuar a mercê de uma legislação dessa categoria. Agora chegamos ao ponto aonde o minério passou a ser deficitário.

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores! O minério ser deficitário, aí eu pergunto: E o café? e a cana-de-açúcar? E o cacau? E esses produtos nobres da agricultura brasileira, aos quais quem dá o preço não somos nós, quem dá o preço é o mercado exterior? Para o café subir, aqui, temos que ter uma grande geadada. Aí, temos a alta do café no plano internacional. São produtos nobres, cujo preço não depende de nós.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não estou fazendo um discurso tendo em vista as eleições de 1982, não estou fazendo um discurso tendo em vista os partidos que estão sendo criados de cima para baixo, não estou fazendo um discurso que representa as lideranças, que estas não existem, neste País. Não existem as lideranças porque elas foram cassadas com a Revolução de 64. E até hoje, nesta camisa-de-força, o que se vê? O que se vê hoje, Srs. Senadores? São os partidos sendo formados de cima para baixo. E o que eu posso afirmar é que, nesta situação, o povo continua sem opção.

O povo tem duas alternativas nessas eleições do próximo ano: ou se enforçar, ou tomar veneno. Muda o jeito de morrer, mas vão morrer do mesmo jeito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse Relatório do Tungstênio do Brasil demonstra a que ponto chegou a economia brasileira, demonstra a que ponto chegou a realidade deste País, por conta de um modelo financeiro que extra-

polou em tudo, colocando acima do trabalho, da produção e da economia o interesse do financeiro. Quem tem dinheiro, neste País, está ganhando o que quer, já agora procurando mais a segurança do dinheiro do que mesmo o lucro, e os lucros são astronômicos.

Eu conheço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas pessoas que economicamente são ricas e financeiramente são miseráveis. Nós não podemos continuar num sistema paradoxal como este: um homem com propriedades que valem milhões de cruzeiros e sem rentabilidade para representar a necessidade do pagamento dos dinheiros do capital de giro que ele precisou.

A maioria, a cada ano que passa, está devendo mais, a maioria empobrecendo a cada dia e a cada dia trabalhando mais, para enfrentar um modelo que tem como objetivo defender as multinacionais, que tem como objetivo defender o interesse financeiro.

Porque, Sr. Presidente, a maioria desses bancos que tem o nome como "Lar Brasileiro", que de lar brasileiro nada tem são bancos estrangeiros que sugam a nossa economia, que tiram de todos nós a seiva até mesmo da crença, da nossa fé e do nosso civismo.

Eu conheço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns municípios de nossa Pátria em que o cidadão pode chegar com uma bandeira com 10 metros de comprimento e outro chegar com um punhado de farinha e o povo vai para onde está a farinha, porque o civismo, a brasilidade, o patriotismo está desaparecendo.

E está desaparecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por quê? Por conta deste modelo que atenta contra a própria segurança nacional.

Sr. Presidente, tenho falado muito sobre agricultura. Mas, sinceramente, quando há quatro dias tomei conhecimento de que scheelita estava dando prejuízo, eu fiquei preocupado, confesso. Preocupado e confuso, porque essa mina representa 35% do manancial de scheelita do País. Eu perguntava ao diretor da mina: Mas, Sr. Diretor, a Scheelita dá prejuízo? — Senador, dá, porque nós precisamos do explosivo e ele subiu trezentos e tantos por cento, e nós precisamos do aço. E ele fez ainda esta observação: Este aço, usado para furar a pedra, é fabricado com a própria scheelita. Pois bem, esse aço subiu 656%.

Como podemos entender as distorções existentes entre um produto e outro? Agora, a maior gravidade do estudo, Sr. Presidente, é que, por incrível que pareça, de todos os componentes que subiram o que subiu menos foi a mão-de-obra. A energia subiu 296%.

Pois bem, por que a energia de Paulo Afonso, que é a energia que dá ao Nordeste a sua força, subiu 296%? Por que a energia, cuja manutenção é baratíssima, subiu mais do que a mão-de-obra? É porque o Governo achou de tirar da mesa do consumidor de energia deste País, este ano, e só este ano, 20 bilhões de cruzeiros novos para fazer jus às despesas de Angra-1 Angra-2 e Angra-3 para dotar este País de energia nuclear, energia altamente sofisticada que nenhum país do mundo conseguiu provar que seja uma energia essencial, como a energia que temos no Nordeste, energia solar e eólica e a energia hidráulica em todo esse imenso continente que é o Brasil.

Pois bem, Sr. Presidente, é por isso que subiu a energia: para dar uma injeção financeira na implantação de usinas de energia nucleares no País.

Lendo os jornais, Sr. Presidente, vejo que os pedidos de falência estão aumentado em São Paulo. Vamos ver o que dizem:

"Assim é que, de 4,4% no primeiro trimestre, essa taxa de falência elevou-se para 11,2% no semestre, e para 14,4%.

Aumentam as falências, a família pobre assalariada desarticula-se e há uma desagregação da família. A classe média está com cadeado no telefone, a classe média está sublocando quartos, a classe média está jogada à sua própria sorte. Se a situação do assalariado é vergonhosa, é de desamor pelo trabalho, a situação da classe média é mais triste ainda, é a classe média de gravata numa camisa rota, é a classe média com cadeado no telefone, é a classe média com o carro parado na garagem, sem poder pagar a gasolina.

Esta é a realidade da classe média, esta é a realidade da classe assalariada, e a situação da falência cresce assustadoramente em São Paulo.

Sr. Presidente, diante desses fatos, perguntaria o que pensam os Líderes do Governo, o que pensam os Líderes do Governo, que querem ganhar a eleição de 1982, através de uma reforma casuística, que tem como objetivo continuar no poder, continuar no poder para desservir a Nação, continuar no poder para desservir o futuro deste País.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pronunciamento, apesar de tratar de um assunto tão importante, não merece um aparte dos Líderes do Governo, não merece um aparte porque eles não têm como contra-argumentar. O vergonhoso é isto, é que trago para a tribuna um verdadeiro libelo, está aqui o documento, aí está o salário de fome que mata os nossos operários, aí está um modelo econômico que atenta contra a própria segurança nacional.

O Governo não aparteia, o Governo cala, porque o Governo não tem um contra-argumento para dizer que as falências não aumentam, para dizer que a prostituição não cresce em nosso País para afirmar que não cresce assustadoramente esta insegurança que já cria em toda a nacionalidade o espírito de precaução.

Se o quadro é este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu queria, antes de encerrar este pronunciamento que não mereceu da parte da Liderança do Governo uma resposta — eu dou razão, responder o quê?, o que é que vão me dizer?, que este documento é falso?, que a insegurança não existe? que as falências não acontecem? — eu queria dizer: pelo amor de Deus, calem, mas façam alguma coisa. Façam alguma coisa para evitar quase que o inevitável; façam alguma coisa para tirar este País de uma guerra civil, para a qual nós marchamos. Marchamos a passos acelerados para uma guerra civil, imposta pelas distorções sociais, imposta pelo modelo econômico que atenta contra a nossa segurança, imposta pelo Governo que dá, acima de tudo, atenção às multinacionais e que mantém um modelo extrovertido, que tem como objetivo dar aos povos estrangeiros o direito de consumir o que produzimos, pelo preço que querem, e nega a nós deste País, desta Nação, o direito, o elemento direito de produzir o café para podermos tomar. O nosso assalariado não pode tomar o nosso café; o nosso assalariado não pode consumir a garapa do nosso açúcar. Por quê? Porque o salário, a cada dia que passa, compra menos. Compra menos em detrimento do futuro deste País.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo aos homens do Governo: vocês não vão ganhar as eleições de 82, vão perdê-las. Vão perder na vertical, de cima para baixo, porque o povo brasileiro está cansado de ser espoliado, o povo não pode continuar à mercê de um sistema que, a cada dia que passa, nega mais o direito a quem trabalha e o sagrado direito àqueles que querem e precisam ter uma família.

Agradeço a deferência da Mesa e peço a Deus que, na sua benevolência, ilumine este Governo que tem tudo para fazer alguma coisa pela Nação e não faz. Faz apenas com que cresça, a cada dia, o fosso tremendo, profundo, que separa a Nação do Estado.

Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra para uma breve comunicação o nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No próximo dia 21 a Nação comemora o Dia do Anceão.

Tenho procurado trazer à tribuna desta Casa alguns aspectos deste problema que marca os que envelheceram, hoje, mais grave ainda, quando se anunciam sanções para aqueles que, envelhecendo na Previdência, voltam a trabalhar.

Mas minha intervenção, Sr. Presidente, nesta oportunidade, é breve, de acordo com o Regimento. Apenas para lembrar aos colegas, numa iniciativa própria, que às 19 horas de hoje o Congresso Nacional se reúne para começar a discussão de uma emenda constitucional da maior relevância, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, que restaura, entre aquelas classes que devem merecer o cuidado especial do Governo, a velhice. Minha intervenção, pois, é um apelo para que todos compareçamos à sessão de hoje em que se inicia o debate sobre a emenda constitucional que faz retornar ao texto da Lei Magna a proteção à velhice, inexplicavelmente dela afastada por circunstâncias que seria difícil examinar, ou sequer imaginar.

Era esta a comunicação. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1981

Altera a redação do parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 354.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, inclusive dos cargos ou postos técnicos e de direção ou administração, com as exceções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários."

Art. 2.º O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com as disposições consubstanciadas no art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho, a proporcionalidade de empregados brasileiros nas empresas, com as exceções expressamente previstas, é de dois terços, obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de funcionários, como também com relação à correspondente folha de pagamentos.

Ocorre, todavia, que as centenas de empresas multinacionais autorizadas a operar no Brasil, em face de omissão legal, utilizam pessoal técnico e administrativo de origem estrangeira, relegando os brasileiros a postos de menor qualificação.

Dessa forma, embora cumprindo a exigência atual da legislação trabalhista pois o operariado, com qualificação inferior, é sempre maioria acima dos dois terços obrigatórios, reservam os postos de maior importância — cargos técnicos e de direção ou administração — a alienígenas.

Tal procedimento é altamente prejudicial aos trabalhadores brasileiros melhor qualificados, que ficam impossibilitados de ter acesso àqueles cargos ou funções de relevância.

Impõe-se, nesse contexto, seja essa abominável discriminação contra o trabalhador nacional eliminada, o que buscamos através desta proposição, que preconiza nova redação para o parágrafo único do art. 354, da Consolidação das Leis do Trabalho, alvitando que a proporcionalidade é obrigatória também quanto aos cargos técnicos e de direção ou administração.

Por se tratar de medida de defesa do trabalhador brasileiro, esperamos venha a iniciar a merecer a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1981. — **Lázaro Barboza**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo Ns 24 e 31, de 1980; Projeto de Resolução N 97, de 1981, e Projeto de Lei do Senado N 219, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes dos itens n 1 a 33, que se acham em fase de votação.

Pela mesma razão, fica sobrestada a discussão do item n 34, uma vez que depende da votação de requerimento.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução n 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob n 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda n 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda n 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n 72, de 1979 (n 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei n 3.807, de 26 de agosto de 1960 — *Lei Orgânica da Previdência Social*, tendo

PARECERES, sob n 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n 27, de 1981 (n 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n 609, de 1981 da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob n 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução n 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob n 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob n 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$

31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e I-NAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos, pois, à apreciação do **Item nº 35**:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de Detetive Particular, tendo

PARECERES, sob nºs 287 a 289, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

EMENDA Nº 1

(de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979.

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte parágrafo único.

"Art. 2º

Parágrafo único. O currículo a ser estabelecido na forma deste artigo deverá reunir, entre outros, conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual e Medicina Legal."

Justificação

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1981. — *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recomenda-se aos Srs. presentes à tribuna de honra que se abstenham de aplausos. O Regimento do Senado Federal não permite manifestações, permite apenas a presença das pessoas para assistirem às sessões. É uma questão de respeito à Casa.

A emenda não está justificada, e não estando justificada pede-se ao seu autor, nobre Senador Bernardino Viana, que o faça verbalmente.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O objetivo da emenda foi incluir no currículo do Detetive Particular conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual Penal, e Medicina Legal, porque não se admite que o profissional dessa espécie não reúna conhecimentos desses ramos do Direito.

Era esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a justificativa. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa.*)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A presença nesta Casa de um grande número de detetives particulares, que acabam de aplaudir a emenda oferecida pelo nobre Senador Bernardino Viana, demonstra o interesse da classe por sua regulamentação. Todos nós,

desde a juventude, desde a infância, acompanhamos as histórias dos detetives particulares de outros países. Quem não leu Sherlock Holmes e Nick Carter? Foram eles nossos companheiros na infância e na juventude.

No Brasil, os detetives particulares não lograram ainda a regulamentação da sua profissão. Acredito que existam óbices que devem ser afastados. E a colaboração do Senado Federal é exatamente para possibilitar que uma classe hoje já numerosa, que traz ao Senado, de todos os recantos do País, mais de 100 representantes, para acompanhar o curso desta discussão, mereça e continue a merecer a confiança dos órgãos técnicos da Casa.

O projeto, Sr. Presidente, passou por três comissões. A douta Comissão de Justiça, sendo relator o nobre Senador Moacyr Dalla, declarou, textualmente:

“Considerando, portanto, a utilidade, dessa oficialização da categoria e a regulamentação de sua atividade, com vistas — como salienta ainda o Autor — “à elevação do nível de seus exercentes e à garantia dos que utilizam seus serviços”, concluímos, no mérito, pela oportunidade da aprovação do Projeto, inclusive quanto ao aspecto jurídico-constitucional.”

Este parecer é unânime e teve a honra de ser subscrito, além de por seu presidente, o nosso sempre lembrado, porque deixou de estar nesta Casa, mas, felizmente, presente em todos os nossos pensamentos, e presente fisicamente, Senador Henrique de La Rocque, pelos Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Cunha Lima e Raimundo Parente.

Na Comissão de Legislação Social, sendo relator o nobre Senador Humberto Lucena, a conclusão foi idêntica, e também ali unânime:

“O projeto é muito oportuno, e urge venha a ser convertido em lei, pelos benefícios que acarretará à categoria — com milhares de formados que o aguardam ansiosamente — e pelas vantagens em favor de quantos irão valer-se do trabalho de seus exercentes.”

Esse parecer está subscrito pelos Senadores Raimundo Parente, presidente, Humberto Lucena, relator, Franco Montoro, Dejandir Dâlpasquale, Aloysio Chaves, Almir Pinto e José Fragelli.

Finalmente, na Comissão de Educação e Cultura, o parecer foi também favorável:

“Todas essas pessoas aguardam com ansiedade a regulamentação do exercício da profissão de detetive particular, que as livrará da atual situação de instabilidade e da concorrência, nada justa, que sofrem dos “curiosos” nesse setor de atividade.

O projeto traz, assim, o benefício de exigir um preparo profissional adequado, o que contribuirá para a elevação do nível dos que exercem a profissão e a garantia dos que se utilizam desses serviços.”

Este parecer está subscrito pelos Senadores Aderbal Jurema, presidente, Franco Montoro, relator, Mauro Benevides, Laélia de Alcântara, João Lúcio e João Calmon.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — Apenas para dizer a V. Ex^a que nós, da Bancada do PMDB, daremos apoio integral ao projeto de V. Ex^a que, como acaba de salientar, tem o parecer favorável de todas as Comissões técnicas do Senado e se reveste de um grande alcance social.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

A contribuição que traz o nobre Senador Bernardino Viana determina que o projeto seja revisto pelas comissões, mas será revisto com aquele mesmo espírito de cooperação e de colaboração que caracteriza todos os pronunciamentos de nossos órgãos técnicos.

Podem, portanto, os integrantes dessa profissão, que há muito lutam pela sua regulamentação, ficar cientes de que o Senado Federal é sensível às suas preocupações e, dentro das normas que forem possíveis, a regulamentação virá, e Deus permita mais cedo dos que muitos imaginam.

O detetive particular não é um adversário da polícia, é um colaborador, em determinadas circunstâncias. E, neste momento em que a polícia não pode estender as suas atividades por tantos setores, a presença do detetive é útil como colaborador, como instrumento de pesquisa e de apuração de crimes que se avolumam.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a tem tido uma atuação, ao longo dos anos, das mais marcantes nos vários campos da atividade humana. V. Ex^a tem sempre se preocupado com os problemas políticos, preocupado com a democracia no seu melhor exercício, V. Ex^a tem-se preocupado com a liberdade, com os direitos humanos, V. Ex^a simultaneamente, preocupa-se com os problemas econômicos, mas, prioritariamente, com os problemas sociais. É um parlamentar que, na sua longa vida pública, tem sempre evidenciado a sua grande sensibilidade para com os problemas sociais. Das centenas, milhares, provavelmente, de projetos oferecidos, ontem na Câmara federal e nos últimos anos, aqui, no Senado da República, agora está em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular. É uma classe desconhecida em função de sua própria atividade, geralmente desenvolvida secretamente para obter êxito, mas é uma classe que reúne homens de qualidades notáveis, principalmente no exercício da sua função intuitiva, da sua percepção, da sua atuação muito psicológica, do entendimento assim muito sociológico para poder identificar, principalmente, o início da caminhada, para identificar o seu objetivo e poder alcançar o êxito de sua missão. Na minha Cidade de Blumenau, Santa Catarina, conheço vários detetives particulares que têm prestado grandes serviços. E é por isso que, em nome pessoal e em nome do Partido Popular, apresentamos solidariedade à iniciativa de V. Ex^a e afirmamos que nós não estaremos votando a favor do Senador Nelson Carneiro, mas, principalmente, em favor de uma classe que tem dado uma grande contribuição à segurança interna deste País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço ao nobre Líder do Partido Popular as suas generosas referências.

Realmente, Sr. Presidente, o projeto toma todas as cautelas, inclusive, no seu art. 3º dispõe que:

“O exercício da profissão de detetive particular dependerá de registro na Secretaria da Segurança Pública do Estado em que o interessado desempenhar a sua atividade ou, se este pretender exercê-la em mais de um Estado, também no Departamento de Polícia Federal”.

Não é um cidadão que se aventura, é um colaborador que se destina a ajudar na busca e na pesquisa dos que praticam delitos neste País.

No art. 7º se veda ao detetive particular:

a) prestar declaração a jornais, revistas e emissoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

b) prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária.”

O projeto é sumamente rigoroso e deveria ser rigoroso para evitar que se incorporassem à classe aqueles elementos, por falta de idoneidade, nela não podem figurar.

Espero que as Comissões que vão rever o projeto, já agora com a emenda do nobre Senador Bernardino Viana, concluirão reafirmando o seu parecer favorável e permitindo a essa laboriosa classe a possibilidade de obter, afinal, a sua regulamentação no País.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Senador Nelson Carneiro, eu quero realçar o papel que V. Ex^a tem desempenhado, ao longo dos anos, ao longo de sua vida parlamentar, no sentido da organização da vida profissional brasileira. E quero também parabenizar os detetives particulares por terem em V. Ex^a um defensor do seu projeto. Quero também me congratular com a classe pela contribuição do Senador Bernardino Viana por um motivo muito simples. Sei que a classe deve estar ansiosa por conquistar essa lei que é tão justa para ela, mas normalmente, as profissões são regulamentadas depois de estabelecidos os currículos, depois de experimentado, dentro de uma formação já organizada, digamos os seus próprios quadros e tendo em conta que essa emenda do Senador Bernardino Viana traz uma sugestão, pelo menos, de inclusão de algumas matérias no currículo que virão valorizar a classe, quero também me congratular com o Senador Bernardino Viana e esperar que a classe tire de tudo isso o melhor proveito e que o Congresso possa analisar judiciosamente suas aspirações. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Penso traduzir o pensamento de quantos aqui se encontram e dos muitos que aqui não puderam comparecer, dizendo que todos confiam que o Senado Federal será sensível a esta realidade que é a existência do detetive particular, e confiam e já agora com o aval do nobre Senador José Lins, Vice-Líder do PDS, confiam, todos confiam que com a ajuda e a colaboração de quantos estudaram o projeto nas diversas Comis-

sões Técnicas, ele em breve voltará ao Plenário, para merecer a aprovação da Casa, fazendo justiça a uma classe que se tem dedicado ao estudo, ao exame e à busca de elementos capazes de identificar aqueles que transgridem a lei.

Em nome dos que aqui comparecem, Sr. Presidente, agradeço as palavras aqui proferidas pelos nobres Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do Partido Popular e do Partido Democrático Social, através do seu Vice-Líder, o nobre Senador José Lins, e estou certo de que muito em breve S. Ex^{ts} aqui retornarão, para aplaudirem o projeto com as modificações e melhoramentos que o Senado achar necessário.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-QUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — José Sarney — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejava saber da Mesa se — estava ocupado e não pude assistir parte da sessão — a *Voz do Brasil* de ontem foi da responsabilidade da Mesa, como aqui se declarou. Porque ontem o nobre Senador, Presidente da Casa, informou que o Senador Passos Pôrto, Presidente da Casa, informou que o Senador Passos Pôrto esclareceu que a *Voz do Brasil* é da responsabilidade da Mesa do Senado, e que esta vai analisar a reclamação.

Estou acompanhando agora, dia a dia, hora a hora, a *Voz do Brasil*, e quero saber, se o que foi dito na *Voz do Brasil* e foi distribuído entre senadores na manhã de hoje, se é da responsabilidade exclusiva da Mesa.

Esta é a primeira pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, normalmente o noticiário da *Voz do Brasil* é de responsabilidade da Mesa Diretora. Isso foi, inclusive, afirmado ontem, aqui, na sessão pelo ilustre Presidente, Senador Passos Pôrto, que ocupava a Presidência momentaneamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, é da responsabilidade da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Deve ser da responsabilidade da Mesa.

O SR. DIRCEU DARDOSO — Deve ser, ou é?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É da responsabilidade da Mesa. Só pode ser da responsabilidade da Mesa. V. Ex^{ts}, ontem, procedeu a algumas reclamações que foram devidamente anotadas pela Presidência da Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, na redação dos quesitos a mim atribuídos, eu vejo um *parti pris*.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu, lamentavelmente não tenho a cópia aqui.

O SR. DIRCEU DARDOSO — Poucos são os que se dão ao trabalho e ao luxo de ler a *Voz do Brasil*. Ouvir não podemos ouvir, porque já saímos daqui quando ela já foi ao ar. Eu, por exemplo, nunca ouvi a *voz do Brasil*, porque estou aqui no Senado, e ontem na hora em que a *Voz do Brasil* estava no ar eu estava arranjando um pé de briga lá no Congresso Nacional, ao qual eu tenho que atender hoje, também.

Mas, quero saber porque há uma conceituação que vemos que calcaram muito a mão numas coisas, e eu quero saber se é da responsabilidade da Mesa.

Sr. Presidente, a minha atuação é de respeito ao Senado e ao cumprimento do Regimento, não estou ainda contra a Mesa. Ainda. Mas posso ficar. Mas, não estou ainda contra a Mesa. Mas quero ter um tratamento como têm

outros Senadores. Quando eu vejo, por exemplo — isso não é o importante — o destaque de uma notícia de um Senador, que ocupa 8 itens, e outros Senadores falam assuntos importantes tem 1 ou 2 apenas, há ou não há discriminação? Há.

Sr. Presidente, a *Voz do Brasil* deve transmitir exatamente o que ocorre aqui. Então, certa vez, perguntando e reclamando dos orientadores da *Voz do Brasil*, disseram-me “— é porque o Senhor fala muito e temos que dá uma ou outra notícia”. Não! Se eu falo muito a responsabilidade é minha. É o que eu disse ontem, aqui, tem que ser um relato do que acontece no Senado. Está certo que se amenize, às vezes, certas situações gritantes, estou de acordo. Mas não que deixe de se dizer, deixe de se anunciar, deixe de se proclamar coisas que aqui se passaram.

Eu leio a *Voz do Brasil*, eu leio tudo, é uma tremenda luta a minha. Abri a luta em duas frentes; a frente do Senado e a frente do Congresso. Que Deus me ilumine, me dê forças, me dê resistência porque a luta do outro lado vai ser violenta, a luta vai ser até de resistência física. Mas, como sou homem que não corre da onça, e muito menos do grito da onça, nós vamos continuar a nossa luta, quaisquer que sejam as conseqüências. Que Deus nos ilumine para que não haja mais violência do que a que pode ocorrer ou que pode se passar lá. Conforme a música eu danço. Estou no firme propósito do cumprimento do Regimento, minha luta é só esta. Não quero exaltar ninguém, quero apenas que se cumpra o Regimento. Estou achando, Sr. Presidente, que há um descenso na atuação do Legislativo. Numa hora em que nós precisávamos que ele crescesse e que ele se afirmasse em face da opinião pública. Eu noto isso; um descenso. Se reclamo alguma coisa é no sentido do restabelecimento pleno dessas duas casas do Legislativo. Mas, arrosto as circunstâncias porque já estou em campo e já estou em plena luta. Portanto, agora, não posso mais recuar e nem vou recuar porque seria uma deserção de uma atitude que tomei.

Hoje, continuo na minha luta no congresso Nacional e queria saber apenas se é da responsabilidade, porque não tive tempo, não pude chegar a tempo ao plenário. queria fazer isso a tempo a hora, mas estou fazendo fora da hora, certo de que a Casa deve tomar essas providências.

Foi no sentido dessas reclamações que tenho feito aqui, foi no sentido da minha atuação aqui na Casa, desses pedidos de verificação que V. Ex^{ts} tomou uma providência, como 2º-Secretário; mandou distribuir, hoje, entre os Senadores, a chave da gaveta na qual estão os botões de votação do processo eletrônico. V. Ex^{ts}, Sr. Presidente, solicitou ao Diretor do PRODASEN para nos enviar. Não recebi a chave mas sei que está trancado. Portanto, foi decorrente disto. Parece uma providência justa, mas é o reconhecimento de que o Senador precisa ter as coisas trancadas a chave, senão faz coisas de menino.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Dirceu Cardoso, de fato eu recebi a chave correspondente ao meu lugar, mas quero declarar a V. Ex^{ts} e à Casa que dela não farei uso de maneira alguma. Considero um desrespeito aos meus colegas admitir que alguém venha sentar-se no meu lugar e votar por mim. Afinal isto não é nenhum colégio primário, isto é o Senado, uma casa de homens idosos e, daí, o nome Senado, senectude. Muito obrigado a V. Ex^{ts}

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^{ts}

Veja, Sr. Presidente: uns tomam como um demérito para o Senador o fechamento da gaveta, onde estão os botões com que se vota nas votações secretas; portanto, a providência que V. Ex^{ts} tomou já está sendo vista, como disse o nobre Senador Luiz Cavalcante, de um ângulo que nós não suspeitávamos.

Se encarmos esta posição, é porque já houve aqui atos que desabonaram a conduta desta Casa; foi fato registrado, confirmado, constatado e assinado pelo sistema eletrônico.

Sr. Presidente, isto é o fim do festim do Baltazar. O Baltazar, seja quem for, mas, o festim está no fim.

Sr. Presidente, quando olharmos, talvez V. Ex^{ts} não tenha tempo, mas eu, que acordo cedo e me debruço sobre os livros estudando, sobre a Ordem do Dia, etc., às vezes vejo o céu, e noto no céu do Brasil o céu de Canudos, aquele céu que desencadeou aquela catástrofe, com tantas perdas, em que o Brasil massacrou aqueles desesperados fanáticos de Antônio Conselheiro. O resultado foi que, quando as tropas entraram naquela Tróia de Taipa, encontraram de pé, apenas um homem, uma mulher e um menino, os outros haviam morrido. Vejo no céu do Brasil novamente o céu de Canudos. Mas isso é um pessimismo passageiro; Deus que me dê isso, que seja um pessimismo passageiro, mas é o que estou vendo.

Então, o fato, assinalado pelo nobre Senador Luiz Cavalcante, da distribuição das chaves, e que já está sendo interpretado como um mérito para ele usar a chave, quer dizer que vamos cair na mesma situação. De qualquer maneira, o que vejo no céu do País, Sr. Presidente, é um céu de gangrena. Não sei o que vem por aí, não estou em negociações para entrar no mérito do que vem, mas bem não pode ser.

Chequei esta manhã à soma do que o Senado Federal deu em 1979, 1980 e 1981, Sr. Presidente, e precisamos tomar um sentido de consciência do que estamos fazendo. A quantidade de dinheiro em empréstimos, que soltamos até agora, é mais do que as emissões do Governo.

E estão aí mais 200, engatilhados para vir; até o fim da sessão legislativa nós despejaremos mais 200 empréstimos em cima do povo.

Sr. Presidente, só em três dias de junho foram 48 bilhões de cruzeiros, 1 bilhão e 50 milhões de dólares, 105 bilhões de cruzeiros em dinheiro. E o marco, Sr. Presidente, estou aqui com a nota e não fiz a conversão ainda.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso, só em três dias, jogado no meio circulante, para salvar a situação daquele município e tal. Agora, estamos vendo a inflação voltando outra vez, porque o processo inflacionário — isto está dito aqui, todos sabem disso mas não notam — não tem consequência imediata. Nós liberamos hoje, o estado gasta esse dinheiro, os municípios gastam esse dinheiro e isso influi daqui a 3 ou 4 meses.

Sr. Presidente, preste atenção, quarenta e oito bilhões em apenas três meses, moeda nacional. Em dólar americano, porque gostam do dólar americano, um bilhão e cinquenta milhões de dólares a cento e cinco cruzeiros; vamos fazer a cem, são cento e um bilhões de cruzeiros e trezentos milhões de marcos, que estão valendo quinze ou 16 mil, não fiz a conta. Agora, vamos multiplicar trezentos bilhões de marcos a 15 ou 16 mil cruzeiros é a quantidade de dinheiro que jogamos aí. E queremos combater a inflação! Como? Como? Então, chequei a esses dados. Não vamos ver agora, porque está funéreo este fim de sessão, e nós precisamos conservar a energia para a briga que está nos esperando lá. Pode ser uma briga até em consequências maiores.

O Sr. Mendes Canale — V. Ex me permite?*

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Mendes Canale — V. Ex falou fim de sessão funérea; quero juntar as minhas lágrimas, às de V. Ex* Tenho acompanhado a luta de V. Ex*, nobre Senador Dirceu Cardoso, mas é uma luta que eu levo muito a sério. Tenho sido companheiro de V. Ex* no combate a esses empréstimos indiscriminados a Prefeituras e a Estados de nosso País. Ainda acrece mais um ponto: V. Ex* mostra ao Senado e à Nação o lado inflacionário. Mas eu quero mostrar mais um. É que estamos chegando, agora, ao final dos mandatos desses prefeitos que já tiveram os seus mandatos prorrogados e eu ouvi de muitos que estavam tendo que pagar as próprias contas, porque eles já deixavam, antes, sem ter confiança na prorrogação, uma conta enorme para os seus sucessores...*

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex* pôs o dedo na ferida.

O Sr. Mendes Canale — ... mas tiveram que pagar essas contas e preparar agora as novas. E vêm se valer do aval desta Casa. Isto é que não é possível. Os prefeitos estão ultimando os seus mandatos e os governadores também, contraindo dívidas para que o sucessor as pague, porque todas elas têm um período de carência. Não se analisam muito os empréstimos que aqui estamos aprovando. Mas, se nos detivermos ao exame aprofundado da matéria, veremos que todos os empréstimos têm o seu período de carência. Eu chamei a atenção ainda para aquele um bilhão e setecentos bilhões, que votamos para o Estado de Mato Grosso do Sul. Um Governador que tem apenas dezesseis meses e na época tinha apenas dezoito meses de mandato, com empréstimo, um deles de um milhão e cem, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano e um período de carência de vinte e sete meses, ele apenas emprestava esse dinheiro, do qual não tinha responsabilidade de seu pagamento de um tostão além de outros seiscentos e poucos milhões, que perfaziam um milhão e setecentos milhões daquele empréstimo que esta Casa autorizou, também pelo CURA, tinha 24 meses de período de carência. Então, não há nesses empréstimos que estão sendo feitos nenhuma responsabilidade daqueles que estão hoje à frente dos executivos, quer nos municípios, quer nos Estados. Porque os empréstimos todos eles são feitos para que os seus sucessores paguem, porque são empréstimos que não vão atingir apenas a uma ou duas administrações, mas até mais de duas administrações, com juros pesados, principalmente quando se trata de empréstimo do exterior, pois, o próprio Governo diz que os juros não vão cair tão já. Estamos assim endividando os nossos Estados para satisfazer vaidades de alguns governantes, porque nem todas as obras são de fato obras necessárias de infra-estrutura que de fato visam a beneficiar à população,

como seja, água, esgoto e outros problemas desta natureza que precisam de fato serem sanados, mas são usados em construções suntuosas só com o sentido de marcar, através das placas de inauguração, o nome daquele que as realizou, ficando, de fato, o pagamento da dívida contraída para seus sucessores.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex* pôs o dedo na ferida, como disse-mos na nossa linguagem não senatorial, na linguagem da rua.

Digo mais. Muitos prefeitos, Sr. Presidente, contraíram os empréstimos porque seus mandatos já iam terminar, mas agora já estão entrando na prorrogação do mandato. Por isso, alguns deles já estão arrependidos, pois já terão de iniciar o pagamento desses empréstimos, e não vão ter condições.

Isto não é nada, vamos esquecer isto. Sr. Presidente, é um caminho de dinheiro que autorizamos toda semana. E às vezes não autorizamos porque os Senadores acodem ao nosso apelo, a nossa luta, a nossa resistência, e não vêm votar. Agindo assim, já prestam essa ajuda. Já não condeno mais a ausência dos colegas em Plenário. Já vou exaltar isto.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Vou apenas complementar as palavras do nobre Senador Mendes Canale, a respeito do seguinte: V. Ex defende uma tese, não há dúvida, inteiramente válida de que o volume de recursos que entra na circulação do País é muito grande e evidentemente inflacionário, como declarou o próprio Ministro Delfim Netto. Nós sabemos que o Ministro declarou isto. Mas em última análise vem para cá os pedidos e V. Ex* os combate, um bom combate. Agora se quer, por exemplo, fazer crer, como no meu Estado e no Estado do Senador Mendes Canale, que estamos tomando *part pris* em relação aos nossos Estados. Mas temos de defender, de um modo geral, os nossos Estados. O que eu queria situar aqui é que no ano passado nós aprovamos, no Senado, com o meu voto, 20 milhões de dólares para o meu Estado. E aprovamos um plano. Eu pedi um plano de aplicação e o plano veio. Então, esta Casa aprovou o empréstimo e o plano sobre o qual o dinheiro ia reverter. Acontece que o Governador simplesmente ignorou o plano, e não colocou um centavo dos 20 milhões de dólares no plano que aprovamos aqui. Na verdade, que papel estamos fazendo aqui? Nós aprovamos um plano que não é cumprido. Deste jeito, daqui para frente não podemos mais nem exigir plano, porque ele não vale nada para o meu Governo, como, provavelmente, também não valerá lá para o Governo do Estado do Senador Mendes Canale. Então, é lutar para que os empréstimos não sejam aprovados, até para prestar um favor para o povo piauiense, bem como no caso de Mato Grosso do Sul e noutros Estados, ou para quaisquer governadores que não estejam realmente aplicando o dinheiro nos projetos que para aqui mandaram. Quero felicitar V. Ex* pela luta que trava aqui.*

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vê portanto, V. Ex* Sr. Presidente, que há Senadores, hoje, que estão de acordo com esse ponto de vista e que se mantêm aqui nessa mesma posição.

Sr. Presidente, para esses 30 milhões de dólares de Mato Grosso, o Senado aprovou um plano, mas já veio outro batido a máquina. Então, não há exigência alguma, empresta-se o dinheiro. E esses 30 milhões representam o que? Três bilhões de cruzeiros lançados na circulação.

Bem, se me informarem que isto não inflaciona, então, está certo, de hoje em diante não faço mais objeção. Se me informarem que esse acréscimo de moeda em circulação não tem uma carga inflacionária, então não mais me oporei.

Ontem fiz um apelo ao nobre Líder do PMDB para ver se arripiava o caminho, essa estrada, ou fizesse uma resistência mais categórica para auxiliar e não deixar que esse dinheiro entre em circulação.

Sr. Presidente, V. Ex* que já foi prefeito de um grande município — aqui há ex-prefeitos e ex-governadores — sabe o que significa um volume de dinheiro desse em ano de eleição. Pelo amor de Deus! Não estou fazendo juízo da honorabilidade de ninguém, mas o dinheiro na mão é uma tentação louca. Recebo dos Partidos que não aprovam isto na Câmara, não apoiam isto, mas não, eles não têm maioria — não resistiram —, como eu também não tenho. Se eu tivesse aqui um grupo de 10 Senadores que me acompanhassem, esses empréstimos não passavam principalmente agora.

Porque, num ano eleitoral, V. Ex* imagina, recebe o Governo de Mato Grosso 3 bilhões de cruzeiros, já chegaram 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros, que já demos, agora temos 3 bilhões de cruzeiros, quer dizer, são 4 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

O Sr. Mendes Canale — E já estão vindo aí mais 60 milhões, a Assembleia já aprovou.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A Assembleia Legislativa do Mato Grosso já aprovou mais 60 milhões de cruzeiros.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sou muito grato, nobre Senador Dirceu Cardoso, pela atenção de V. Ex^a vendo que eu estava de microfone em punho. Emite-me colega, sem negar louvores à bravura de V. Ex^a e muito menos sem fazer qualquer mácula de demérito à sua ação vigilante contra os empréstimos, parece-me que eles são consequência do mau exemplo. Assim como na família de cada um de nós, nossos filhos, nossos familiares seguem o exemplo do chefe da família, as nossas ações, assim também no plano institucional, as instituições menores seguem as instituições maiores. É o exemplo que dá a nossa Nação brasileira, hoje, que criou, mesmo segundo a expressão do Ministro Delfim Netto, um dogma: "dívida não se paga; dívida administra-se". Este ano já captamos doze bilhões de dólares de empréstimos. E para fechar o balanço de pagamento indispensável é que, até o fim do ano, consigamos mais quatorze bilhões de dólares. Então, são pelo menos dezesseis bilhões de dólares. Já este ano, só os juros — e eu estou dizendo padre-nosso a vigário, porque isto toda Nação sabe só a parcela de juros é maior mesmo do que a parcela de amortizações do serviço da dívida. É um mau exemplo, e os Estados se contaminam com esse mau exemplo. Esta é a minha ótica, eminente Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado.

Devo dizer a V. Ex^a que ouvi o Ministro da Fazenda o seguinte, há três meses: eu preciso de dezoito bilhões de dólares para atender juros e as negociações que temos. Dezoito bilhões. Isto é, um bilhão e quinhentos milhões de dólares por mês. Quer dizer, só num dia, aqui, o Senado já deu um bilhão e cinqüenta milhões. O Ministro diz que precisa disso por mês e nós demos aqui, a guitarra do Senado já ultrapassou a Casa da Moeda. Nós jogamos mais dinheiro do que a Casa da Moeda. Então, não podemos estancar a inflação.

Sr. Presidente, acho eu, a luta não é isto, não é aquilo, não é partido, não é eleição, não é candidato, não é inelegibilidade, não é domicílio eleitoral. A luta, o inimigo nosso é a inflação. Com esta inflação, não podemos chegar a um resultado satisfatório para todos. Temos que chegar a um resultado duro e violento, de uma hora para outra, porque ninguém está aguentando mais.

Sr. Presidente, tiramos por nós. O que vale o dinheiro da maneira como nós vivemos? Agora, pensemos um pouco, uma hora, sobre os que estão abaixo de nós, comum, dois, três salários e os que nem têm salários.

Sr. Presidente, estas são as considerações que eu desejava fazer. Sei de dois Senadores e, agora, o Senador Luiz Cavalcante, e sei de um também, que diz que não abre de maneira nenhuma. Vai ser um choque da Mesa com os Senadores, porque não atendem à disciplina de abrir a seção e votar.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não digo que não abro digo que não fechei.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah! bom, eu não havia entendido.

Sr. Presidente, há Senador que nem sai do lugar para votar. Há o sistema eletrônico que não falha, mas falham os Senadores, falha o homem.

Então, toda essa dúvida nossa foi por isto. O expediente de V. Ex^a, fechando e abrindo a seção, foi um expediente de normalização. Devíamos aceitar isso como uma providência normal, que não é para afetar a nossa honorabilidade, mas apenas para disciplinar. Mas, aí, Sr. Presidente, de desinteligência em desinteligência, nós vamos até chegar o momento final, que vamos pedir a Deus, para que não chegue muito áspero, para que possamos tolerar, que não precise o povo fazer o pomar de Dom Luiz. Porque as cordínhas estão sendo enebadas, estão encerradas, e os pescocoços estão por aí. Mas, que não precise se fazer o pomar de Dom Luiz.

Sr. Presidente, estas eram as considerações que eu queria fazer. Desculpe V. Ex^a esse extravasamento. Vou me preparar para enfrentar a luta maior do lado de lá, agora, na outra frente, pois nós estamos combatendo em duas frentes, e é como Foch, no pântano de Saint Gond: a minha esquerda fraqueja; a minha direita falha: a situação é excelente; eu ataco. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1976 que o famoso caso dos denominados "Cheques Administrativos" provocou uma avalanche de informações e comentários, através dos principais órgãos da imprensa brasileira, quase sempre orientados no sentido da exacerbação sensacionalista, visando-se, menos o esclarecimento objetivo dos episódios, do que a desmoralização apriorística do ex-Ministro Angelo Calmon de Sá.

Seramente atingido na sua credibilidade, o Banco Econômico, apesar de sua tradição de seriedade e prestígio, sofreu os impactos do pseudo escândalo forjado e suportou consideráveis prejuízos.

Vítima de conluio engendrado pela improbidade de um funcionário do Banco Econômico, todavia, não capitulou, e, pelos meios legais, enfrentou, com êxito, a trama urdida contra o seu patrimônio.

Apesar da enorme atoarda, gerada pela deturpação dos fatos, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em decisão proferida a 15 de setembro de 1980, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso do Banco para receber a queixa oferecida contra todos os co-participes no procedimento criminoso, reconhecendo, assim, a ocorrência do crime e de indícios de autoria.

Diante do pronunciamento definitivo da justiça, prestigiando ponto de vista sustentado pelo Banco Econômico, como pessoa jurídica, cujos fundos estavam sendo ilícitamente manipulados, instaurou-se processo criminal no qual os responsáveis estão denunciados.

Depois de uma verdadeira odisséia jurídica, com intervenção da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, que contribuiu, decisivamente, para elucidar, a verdade sobre os "Cheques Administrativos", encontra-se, praticamente resolvida e encerrada, essa rumorosa questão.

O fato é que o Banco Econômico cumpriu o seu dever, ao impedir, ao longo de três processos, — um de natureza comercial, desenrolado no foro civil; o segundo, trabalhista, tendo por objeto a demissão do funcionário responsável pela fraude dos cheques emitidos em agosto de 1976, e o terceiro, de ordem criminal, decorrente do inquérito de busca e apreensão dos cheques, caracterizando-se como "estelionato".

Conforme asseverou o Diretor Superintendente do Banco Econômico S/A, Doutor Francisco de Sá Junior, em sua exposição perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, a 30 de abril de 1981:

"Vítima de uma trama criminoso, que teve a sorte de surpreender em fase final de execução, o Banco Econômico... impediu que o crime se consumisse em toda a sua extensão, e que os seus co-autores lograssem o prêmio que lhes movia a cobiça e a audácia. A reação que as circunstâncias lhe impuseram lhe custou pesados ônus, encargos e sacrifícios... Para se medir a extensão dos prejuízos suportados pelo Banco Econômico, além do que desembolsou nas transações que encerraram os pleitos comerciais, e para sua defesa nos vários processos instaurados, basta que se mencione a imobilização da vultosa soma de 198 milhões de cruzeiros na Caixa Econômica Federal (equivalente hoje a mais de um bilhão de cruzeiros), à disposição do juízo pelo espaço de cerca de dois anos, desfalcado do giro normal dos seus negócios bancários — depósito que foi feito por iniciativa do Banco, antes de propor a ação própria, para a declaração da invalidade dos cheques de origem viciosa, com o fito de dar testemunha efetivo da sua capacidade financeira, e como meio de calar a boca às explorações malévolas."

Sr. Presidente:

Inúmeros empresários, autoridades e homens de bem, se indignaram com as manobras fracassadas que se tramaram contra o ilustre Doutor Angelo Calmon de Sá, pelo simples fato de ser, esse digno brasileiro, um dos milhares de acionistas do mencionado Banco, do qual, como é do conhecimento geral, o maior acionista é a Companhia de Seguros Aliança da Bahia que, por sua vez, detém menos de 1/3 (hum terço) do seu capital.

O fato de ser acionista de um estabelecimento de crédito, fundado em 1834, que tem quase um século e meio de existência, terá, certamente, contribuído, para a tentativa frustrada de envolvimento do nome de um dos mais dignos e eminentes brasileiros de nossa época, no escândalo dos "Cheques Administrativos".

O que se pretendeu, na verdade, foi atingir a honorabilidade de um dos mais eficientes, dinâmicos e honrados Ministros de Estado de que o Brasil se orgulha, o Doutor Angelo Calmon de Sá, que, aliás, deu o exemplo admirável de comparecer voluntariamente, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, — não para fazer a sua defesa, de vez que inexistia qualquer acusação concreta contra a sua pessoa, — mas para, desasombroadamente, pulverizar as insinuações maliciosas disseminadas através do anonimato das notícias tendenciosas.

O Supremo Tribunal Federal (STF), através de julgamento de sua primeira turma, — nos termos da decisão proferida pelo Ministro Firmino Paz — isentou o Banco Econômico de culpa no "caso dos cheques sem fundo". Na decisão, o Supremo Tribunal Federal reformou, em parte, decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que condenou o Banco ao pagamento de juros e correção monetária por ter, em 1976, transferido à Proinvest Cr\$ 15 milhões e 5 mil, em vez de Cr\$ 94 milhões, 503 mil, como autorizado pela SO-COPA, sua cliente. Absolvido no STF, o Banco Econômico vê, finalmente, corrigidos graves equívocos, e ultrapassados os obstáculos antepostos às ações corretivas que promoveu.

Finalizando, Sr. Presidente, congratulo-me com o ex-Ministro Angelo Calmon de Sá e com o seu irmão Doutor Francisco Sá Júnior, pelo favorável encerramento do discutido e lamentável episódio. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até para ver o Cristo se paga neste País, onde, no entanto, são gratuitos muitos serviços prestados à alta burocracia palaciana e às privilegiadas mordomias do segundo escalão.

Pois o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal determinou, recentemente, a cobrança de ingresso dos turistas e dos visitantes brasileiros e mesmo cariocas, sem exceção, que desejem visitar o Cristo Redentor, no Alto do Corcovado.

Proibida a subida de ônibus e kombi, estão sendo cobrados duzentos cruzeiros por automóvel e, quem subir de trenzinho, além da passagem, de duzentos e cinqüenta cruzeiros, pagará mais vinte cruzeiros.

Mesmo assim, o IBDF não está satisfeito e procura uma grande empresa que deseje explorar o serviço. Quando a encontrar, decerto a visita ao Cristo Redentor, na Cidade Maravilhosa, custará, no mínimo, duzentos cruzeiros. É a isso que se chama incremento do turismo no País!

Imaginemos uma pessoa pagando para entrar na Capela Sixtina ou para aproximar-se das ruínas do Coliseu em Roma! Quando se trata de Museu, em recinto fechado, ou em alguns parques de alto custo de manutenção, justifica-se o pagamento. Nunca, no entanto, pela contemplação de estátuas, ou adornos paisagísticos, em ambientes naturais, como no caso do Corcovado.

Perdem, com a medida, os motoristas de kombis, que cobravam setecentos cruzeiros pela escalada, em face até mesmo da sua periculosidade, "com curvas sinuosas e acentuadas e visão reduzida, desaconselhável a veículos de grande porte" — alegam as autoridades do IBDF. Ora, nem kombi é veículo de grande, mas de médio porte, nem tem havido desastres ali e sua incidência será, sempre, cem vezes inferior à que se conhece da via Dutra ou da via Anhangüera.

Na verdade, o País está, em matéria tributária, de arrecadação de taxas de serviços, com o "complexo de Leão", figura que a publicidade oficial inventou para significar o imposto de renda.

Os propagandistas ignoram uma coisa interessante: nessa espécie quem trabalha, quem caça é a leoa. O macho, com a sua frondosa juba, apenas defende a fêmea, eventualmente, ou repousa com os filhos.

O leão, forte, preguiçoso e sempre faminto é, mesmo, um ótimo símbolo da cupidiz tributária brasileira.

Enquanto isto ocorre, a APAE-RJ anuncia, hoje, que encerrará suas atividades no fim do mês, em virtude da deficiência de recursos, sendo os provenientes da área federal de pequena monta e da área estadual, simplesmente zero.

É isto que ocorre exatamente no Ano Internacional do Deficiente Físico e na cidade do Rio de Janeiro, berço de caridade, de participação, de solidariedade e que vai receber o grande golpe de assistir o fechamento da APAE por descaso absoluto do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da falta de sensibilidade dos órgãos federais.

Ao registrar fatos tão deprimentes, que em nada engrandecem os administradores de nosso Estado, ao lado do protesto que aqui registramos, formulamos apelo à Liderança do Governo, no sentido de fazer constar do orçamento da União, que ora se encontra em exame no Congresso, os recursos mínimos indispensáveis, para que se mantenha em funcionamento a APAE do Rio de Janeiro, que tantos e tão importantes serviços vem prestando aos deficientes físicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Proclama-se (1) que o processo de urbanização no Brasil está se acelerando de tal modo que, nos próximos vinte anos, quarenta milhões de pessoas sairão das áreas rurais e se somarão às populações que habitam as cidades, já, atualmente, despreparadas para atender ao seu próprio crescimento natural e sem condições prováveis de suportar este impacto migratório.

Eis porque tornou-se o motivo de preocupação do legislador consciente o fenômeno previsto, para o ano dois mil, de um verdadeiro "caos urbano". (2)

Neste sentido, é significativo relembrar que o primeiro simpósio realizado pela Fundação Milton Campos, em novembro de mil novecentos e setenta

e cinco, dedicou-se exatamente aos debates dos grandes e alarmantes problemas, que terá de enfrentar, modernamente, uma política urbana pragmática e realista.

Na qualidade de Deputado Federal, assim como de Relator de um dos referidos painéis daquele simpósio (3), preocuparam-nos, sobretudo, os problemas de custos operacionais e dos recursos necessários, em vista da obtenção de uma urbanização racional e planejada, que, atuando, ao mesmo tempo, sobre as causas e os efeitos dos fenômenos, não acarretasse a marginalização de uma grande parcela da população urbana.

Hoje, permanecem em nosso espírito as mesmas indagações, acrescidas de uma curiosidade mais ampla. E a pergunta que faríamos aos nobres Senadores é a seguinte:

Como fazer de modo a conseguir que a atual cidade se constitua em uma organização ao serviço da adaptação do homem às conquistas de sua inteligência, garantindo-lhe comodidade, conforto e segurança, ao invés de se apresentar como instrumento de sua destruição, de negação de sua cultura?

A resposta a esta pergunta já foi considerada (4) como o desafio mais eloqüente e o problema mais amedrontador da sociedade deste fim de século.

Ela exige uma verdadeira revisão do conceito atual de cidade, das noções de urbanização, urbanismo e das diretrizes atuais da política urbana.

É preciso que nos conscientizemos da verdade lançada pelos sociólogos, no sentido de que a urbanização é um fenômeno político e não exclusivamente técnico.

É inacreditável que o nosso País tenha dados os seus primeiros passos em direção de uma política urbana de nível federal, apenas a partir do Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (para 1975-1979) e, que, durante toda a nossa história anterior, o assunto tenha permanecido sob competência única e exclusiva da autoridade municipal (5), variando ao sabor do arbítrio e das orientações pessoais dos administradores comunistas.

O Brasil necessita superar o atraso em que se encontra e construir a sua política urbana, dentro de uma perspectiva global e coordenada e não setorial e impotente.

Assim como, ter conhecimento do fato de que, todo planejamento urbano que se queira viável, deve apresentar estreita vinculação com o Direito e a legislação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já se disse (6) que a urbanização não é fenômeno espontâneo, decorrente de fluxos migratórios intensificados, constituídos de pessoas insatisfeitas com seus locais de origem, mas se origina do modelo econômico capitalista e de sua ideologia urbana.

E que nos espaços econômicos capitalistas o que preocupa os governos, de fato, não é a grande concentração em grandes cidades, pois do ponto de vista do próprio capitalismo, esta seria uma configuração ideal por permitir a reprodução da força de trabalho e ampliar os mercados, elevando e diversificando o consumo.

O que preocupa os governantes é a concentração maciça dos problemas sociais, hoje, em grande parte, diluídos no campo e na constelação de pequenos aglomerados e cidades, situação favorável à inibição da expressão desses problemas e da neutralização da capacidade reivindicatória latente.

E, no entanto, no Brasil, a solução a estes problemas sócio-econômicos tem sido dada sempre por tecnocratas.

Esta característica técnica se revela na própria maneira de apresentação dos problemas e das eventuais soluções. Sempre as metodologias sofisticadas, as análises descritivas, os métodos quantitativos, os modelos matemáticos que dão, sem dúvida, em sua linguagem impessoal e abstrata, idéia de correção e eficiência, diluindo, porém, o espírito crítico e análise valorativa que explicassem, sem mascarar, a realidade circundante.

Da mesma maneira, os problemas de urbanismo são confiados, em geral, apenas aos arquitetos, esquecendo-se de que outros profissionais competentes teriam contribuições úteis a trazer aos projetos.

Gilberto Freire, por exemplo, (7) lamentou que o plano de Brasília fosse exclusivo de dois únicos arquitetos e publicou críticas, que mostravam algum desacerto nas soluções.

Também Oswaldo Spengler utilizou palavras mordazes para se rebelar contra o excessivo tecnicismo: "surgem então aqueles produtos artificiais, matemáticos, alheios à paisagem, rebentos de um prazer puramente intelectual na finalidade objetiva: são as cidades dos urbanistas". (8)

O Professor Washington Albino de Souza (9), reconhecendo que o problema não é tarefa para especialista de visão única, comenta que: "Le Corbusier ao falar da sociedade da máquina já advertia quanto a necessidade de participação de biólogos, médicos, físicos, químicos, sociólogos e poetas para tratar do problema da habitação, visto como esta é a ferramenta destinada "a facilitar as condições de existência, realizar a saúde moral e física dos habitantes, favorecer a perpetuação da espécie, oferecendo os equipamentos ne-

cessários à perfeita educação, proporcionar a alegria de viver e fazer aparecer e se desenvolverem os sentimentos sociais capazes de levar ao civismo; o civismo gerador de ação levará a comuna ao mais alto grau de consciência e de dignidade”.

Contudo, em nossa pátria, e no dizer do sociólogo Andrea Espinheira o problema urbano continua a ser tratado como técnico, sujeito à ação de políticas setoriais, a exemplo da habitacional, com todas as suas variantes; de transporte de massa, saneamento, urbanismo afinal, em sua variada acepção.

Daí, a incapacidade administrativa em solucionar quaisquer desses aspectos, só sendo atingida uma parcela muito restrita da população objeto dos programas.

E cita a política habitacional estruturada com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), como privilegiando grupos de rendas elevadas em detrimento de camadas mais amplas da população.

Idêntica situação ostenta a política dos transportes e o próprio urbanismo, na sua ação de delineamento das cidades.

Mas, Andrea Espinheira acusa também o problema relativo às cidades de porte médio de espelhar idêntica discriminação.

E assim afirma, primeiramente, porque o programa determina que, no mínimo, setenta por cento dos recursos alocados sejam aplicados no setor de transporte urbano e em equipamentos do sistema viário.

E a dimensão e a estrutura destas cidades não ostentam problemas maiores neste setor!

Em segundo lugar, porque o critério de classificação das cidades de porte médio é extremamente impreciso e ambíguo, adquirindo variadas significações no espaço nacional.

Recorda o lúcido sociólogo: “cidade de tamanho médio do Sul não é a mesma coisa no Nordeste, como não o é no Norte do País. Pode-se supor, diante da falta de preocupação em classificar as cidades por regiões, que há intenção deliberada em preservar esta ambigüidade conceitual a serviço de interesses localizados no Centro-Sul.

As cidades nordestinas de médio porte são as que mais apresentam problemas de habitação, de saneamento básico, de abastecimento de água, de educação, de saúde, de segurança, e, por fim, de qualidade de vida urbana.

Vê-se, portanto, que a política urbana não se volta, de fato, para a solução dos problemas da cidade, mas daqueles que afetam os grupos dominantes. As cidades de porte médio são atendidas não por seus problemas específicos, mas para que se transformem em barreiras à migração interna, protegendo os grandes centros urbanos, já saturados e conflituosos”.

Segundo o autor, é devido a este tipo de política urbana e, mais amplamente, de desenvolvimento que as cidades brasileiras incorporam o caos como uma situação necessária, tão parecida com a subdesenvolvida concepção de que a poluição é o preço do progresso.

Eis porque lança a sua tese de que o caos urbano não é necessário, mas tornou-se um mito nacional, uma circunstância inevitável do desenvolvimento, uma etapa insuperável ao longo do tempo.

É interessante constatar que um sociólogo americano, também nega a tese, há cem anos sustentada por George Tucker, sobre o crescimento inevitável das cidades. A experiência dos Estados Unidos, tal como demonstrada por James Coleman, parece corroborar a idéia de que estamos diante de um mito e que concentrar populações na cidade, ou favorecer sua localização no campo é fruto único e exclusivo de políticas públicas, que visem um ou outro resultado. Diz Coleman que, da tese de Tucker sobre a inevitabilidade da crescente urbanização seguiam-se dois corolários: um, no sentido de que as atividades que não fossem de produção de alimentos e de indústrias extrativas deveriam ser levadas a efeito, necessariamente, nas cidades; outro, no de que as pessoas ligadas a esta atividade deveriam morar nas próprias cidades onde estivessem sediadas suas ocupações.

Estas deduções, nos Estados Unidos, não têm mais validade, atualmente. Muitas atividades que não são nem agrícolas, nem extrativas, mas industriais ou pós-industriais, não são mais exercidas nas cidades. As fábricas estão hoje localizadas, em geral, fora das principais áreas metropolitanas, como também certas atividades não industriais em expansão, como a educação superior.

E também é evidente que as pessoas não vivem necessariamente perto de seus locais de trabalho, tendo ocorrido uma ruptura da conexão entre local de trabalho e residência.

Diante das novas realidades, é estranho, sem dúvida, que o nosso País “longe de rever a atuação das cidades e criar programas especiais para superar o caos”, tente, pela política urbana, apenas barrar os fluxos migratórios e desenvolver comunidades rurais para fixar a mão-de-obra no campo, em vista dos grandes projetos de agricultura de exportação”.

Não há dúvida de que é muito conservadora a atitude dos pesquisadores filiados aos órgãos públicos brasileiros. E a maioria dos trabalhos visa a justi-

ficar decisões previamente tomadas e a implementação de programas em curso.

E, contudo, em seminário a respeito da posse e do uso do solo, presidido por Dom Eugênio Sales, em Sumaré, ficou evidenciado que não será por falta de inventividade jurídica que as dificuldades legais deixarão de ser resolvidas.

O encontro entre jurista, membros do Governo e favelados chegou à conclusão de que existem decisões que “uma vez tomadas, dariam tranqüilidade a centenas de milhares de pessoas, proporcionariam condições para um vasto plano de urbanização, com efeitos profundos no Rio de Janeiro”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se pode esquecer que o jurista também tem sido um grande ausente nas decisões nacionais sobre planejamento urbano.

Admite-se que o desenvolvimento urbano deve ser planejado, ainda que fosse apenas para reduzir os custos sociais por ele gerados.

E que devemos nos preocupar, de maneira mais consistente, com a cidade que será oferecida às futuras gerações.

Mas, explica bem Josef Barat, que “o processo de planejamento é mais importante que a simples existência de um plano. Faltando estrutura institucional adequada, mecanismo jurídico-organizacionais e instrumentos de financiamento, necessários à implantação e acompanhamento, os planos ficam reduzidos a simples diagnósticos e desmoralizam o conceito do planejamento perante as comunidades urbanas como fator de mobilização para o desenvolvimento e melhoria de suas condições de vida.

O processo de planejamento, a formulação de políticas públicas e as características do processo decisório formam um conjunto, que gera interdependências e, por conseguinte, deve ser objeto de integração ao nível de ações concretas e conceitos”.

Na verdade, para implementar o plano urbanístico falta o jurista, falta a legislação adequada, falta a criatividade necessária.

Durante os anos em que a matéria ficou confinada aos municípios, os práticos de prefeituras foram aqueles que mais de perto viveram os problemas jurídicos produzidos pelo tema. São poucos os juristas urbanistas do País; é enorme a deficiência legislativa, no setor.

Toda a legislação federal a respeito se resume a dois decretos-leis: um dos tempos de Vargas; outro do governo Castello Branco, mas sem qualquer regulamentação.

Num país que caminha para ser predominantemente urbano, falta uma lei nacional sobre a utilização do solo urbano, comparável ao Estatuto da Terra, que presta tão grandes serviços à população agrária.

Os problemas jurídicos, de ordem urbana, acaso surgidos, são solucionados, muitas vezes, com legislação federal de empréstimo: legislação tributária, textos relativos ao INCRA ou ao BNH.

Quanto ao mais, a União guardou perfeito silêncio.

Mesmo porque se lançou dúvida quanto à sua competência na matéria, e, até mesmo, se pretendeu reforma do texto constitucional para que tivesse atribuições claras.

Apesar de tudo, alguns juristas propõem soluções capazes de preencher o vazio legislativo, mesmo na ausência de emenda constitucional.

Mencionaremos três posições:

O Professor Militão de Moraes Ricardo (18) explica que os municípios sempre foram considerados como os responsáveis pela solução dos problemas urbanos e que, tradicionalmente, nossa cidade ficou encerrada dentro do município. Mas, relembra que os grandes problemas da cidade atual têm base econômica e são, fundamentalmente, de competência da União, desde que a própria capacidade administrativa dos Municípios não estava preparada para suprir o desenvolvimento rápido que as cidades tiveram.

O autor aponta a legislação específica como único meio capaz de coordenar os vários aspectos da política urbana, mas demonstra as dificuldades em preencher o vazio legislativo pelo poder público. É que o setor privado, habitado, anteriormente, a gozar de inúmeras facilidades, sente como cerceamento de sua liberdade qualquer tipo de legislação urbana.

Apesar disso, é necessário que uma tal legislação produza e seja discutida em todos os níveis do governo: federal, estadual, metropolitano e municipal.

Assim, uma legislação federal com amplo espectro, sem descer a detalhes, em razão das particularidades do país, seria completada pelos legisladores estaduais e municipais a partir dessas diretrizes gerais.

A eles caberia detalhar os aspectos básicos do desenvolvimento urbano desejado, segundo as peculiaridades locais.

No mesmo sentido, o Ministro José Carlos Moreira Alves, dizendo que “a disciplina federal não pode, evidentemente, atender a particularidades porque as peculiaridades são locais. Mas têm que atender às universalidades, porque é destas que decorrem as imparcialidades legislativas”. (19)

E salienta: "O Brasil neste terreno ainda está muito atrasado. Impõe-se que, juridicamente, ele avance".

Uma terceira e interessante tomada de posição coube ao Prof. Washington Albino de Souza. (20)

Para este jurista, não há como separar do fenômeno urbano atual eventos como a concentração capitalista, a intervenção do Estado, as peculiaridades da sociedade de consumo, os efeitos da publicidade, as técnicas de convencimento, o controle da própria vontade individual pelos processos artificiais de sua exacerbação e a preocupação crescente para a inclusão do lazer na caracterização das chamadas necessidades de massa. Todos esses dados compõem a filosofia de vida da sociedade atual e se integram nas normas jurídicas sob a forma de ideologia.

Nesta sua perspectiva, caberia ao Direito Econômico, em posição de anterioridade lógica, embora não histórica, em relação aos demais ramos do conhecimento jurídico, oferecer a regulamentação da política econômica, que se definiria nos planejamentos urbanos, nas leis de uso do solo, nos códigos de urbanismo, enquanto cuidam dos fatos econômicos por ele especificadamente regulamentados.

Para o autor "a política urbana deverá assentar-se no comportamento efetivo da sociedade, envolvendo um sentido amplo e abrangente do fenômeno urbano, inclusive no que se refere ao uso do solo. Realmente, este não se pode restringir apenas às preocupações para com as dimensões dos loteamentos e os gabaritos dos prédios, ou mesmo, aos zoneamentos mais ou menos racionais. Problemas como os da poluição, do tráfego urbano, dos estacionamento, da circulação pedestre, interligados com fatos de manifestações mais gerais, como a concentração capitalista, o consumo em massa influem sobre a qualidade de vida que sobre o solo se desenvolve. Apesar de não se incluírem nas agendas tradicionais dos legisladores sobre o tema, integram-se à idéia de uso do solo e já não há mais como dela se repararem".

Assim, propõe a colocação do Direito Econômico em pé de igualdade com o Direito Urbanístico, pois que em razão da complexidade do fenômeno urbano, "o primeiro passo ao abordá-lo é definir-se uma filosofia de vida urbana que figurará no direito positivo como a expressão da ideologia consignada no texto constitucional".

Somente a partir daí deverão ser concretizadas as medidas de política urbana correspondentes àquela ideologia. "A legislação ordinária a consagrará sob pena de se descambar para o arbítrio administrativo. O planejamento urbano legislado é, então, o mais seguro caminho. E a integração das soluções planejadas nos âmbitos federal, estadual, metropolitano e municipal garante o tratamento global dos problemas. Ora, dentro das disciplinas jurídicas, o Direito Econômico é justamente o que situa o seu campo de ação na concretização da política econômica coincidente com a ideologia constitucionalmente adotada.

E, assim sendo, a problemática urbana atual nele encontra instrumento valioso de tratamento jurídico". (21)

Srs. Senadores:

Qualquer que seja a via adotada para a necessária legislação urbanística do futuro, uma coisa é certa: a matéria não pode permanecer, como sempre, afeta apenas ao governo municipal.

É sabido que o governo local tende a ser conservador com respeito à estrutura da cidade, pois seu objetivo é preservar a organização existente. (22) Já a política executada em nível federal não encara o problema assim. No Brasil, nos Estados Unidos, assim como em qualquer outra organização federativa, somente a política federal se permitirá sacrificar os valores da cidade ou da área metropolitana em busca dos verdadeiros e prioritários interesses e valores nacionais. (*Muito bem!*)

NOTAS

(1) Carlos Geraldo d'Andrea Espinheira, Urbanização e política urbana — o mito do caos urbano — in *Planejamento*, vol. 6, nº 4, out./dez. 1978, Salvador, Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, p. 417-423.

- (2) Idem, p. 417.
 (3) Simpósio sobre Política Urbana, o Homem e a Cidade, Fundação Milton Campos, vol. 1, p. 51 — Painel: Aspectos políticos da urbanização.
 (4) Washington Peluso Albino de Souza, o Direito Econômico e o fenômeno urbano atual, in *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, nº 50, janeiro de 1980, Belo Horizonte, UFMG, p. 130.
 (5) Militão de Moraes Ricardo, A política urbana no Brasil, in *Política*, Fundação Milton Campos, nº 9, jul./set. 1978, p. 12.
 (6) Idem, nota nº 1, p. 419.
 (7) Gilberto Freire, Simpósio, nota nº 3, in *Política*, Fundação Milton Campos, nº 2, out./dez. 1976, p. 25.
 (8) Citado por Washington Albino de Souza, op. cit., nota nº 4, p. 122, nota 3: Oswald Spengler, A decadência do Ocidente, Zahar Editores, p. 281.
 (9) Idem nota nº 4, p. 155.
 (10) Idem, nota nº 1, p. 420.
 (11) Idem, nota nº 1, p. 422.
 (12) James S. Coleman, É possível revitalizar as cidades? in *Diálogo*, vol. 12, 1979, nº 4, p. 4.
 (13) Idem nota nº 1, p. 422.
 (14) J. B., 13/06/81, Urbanização das favelas, Dom Eugênio de Araújo Sales.
 (15) Idem.
 (16) Josef Barat, J. B., 02/02/81.
 (17) Idem, nota nº 5, p. 14.
 (18) Idem, p. 16.
 (19) José Carlos Moreira Alves, A propriedade urbana no Brasil, in *Política*, Fundação Milton Campos, nº 9, jul./set. 1978, p. 11.
 (20) Idem nota nº 4, p. 132.
 (21) Idem, p. 155.
 (22) Idem nota nº 12, p. 12.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 697, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a Sexagésima Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 698, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a Quinquagésima Quarta Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 700, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-Lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas Físicas.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 699, de 1981), do Projeto de Resolução nº 97, de 1981, que suspende a execução do inciso I do nº 48 da tabela "a", do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.
 (*Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.*)

ATA DA 156ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José

Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta

— Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 265/81 (nº 419/81, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 17, de 1981-CN, que atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.)

Nº 266/81 (nº 420/81, origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 264, DE 1981

(Nº 418/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Armino Branco Mendes Cadaxa Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Armino Branco Mendes Cadaxa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de setembro de 1981. — **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Armino Branco Mendes Cadaxa

Nascido em São Paulo, São Paulo, 19 de outubro de 1917.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 10 de dezembro de 1943.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 22 de março de 1950.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 1 de setembro de 1953.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 9 de novembro de 1965.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1 de janeiro de 1975.

Chefe, interino, da Secretaria-Geral-Adjunta para Assuntos Econômicos, 1962.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1962.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1962.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1973.

Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1974/76.

Miami, Vice-Cônsul, 1946/50.

Miami, Encarregado, 1948.

Miami, Cônsul-Adjunto, 1950.

Washington, Segundo-Secretário, 1950/53.

Bonn, Segundo-Secretário, 1956/58.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1958.

Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1958/60.

Montevideu, Primeiro-Secretário, 1960.

Montevideu, Chefe da Delegação Permanente junto à ALALC, 1961.

Florença, Cônsul, 1964/65.

Genebra, Ministro-Conselheiro, 1965/66.

Moscú, Ministro-Conselheiro, 1966/69.

Port-au-Prince, Embaixador, 1969/71.

Kingston, Embaixador, 1977/81.

Comunidade das Bahamas, Embaixador, cumulativamente, 1979/81.

Sessão Especial da Conferência da FAO, 1950 (secretário).

Comissão Mista Brasil—Alemanha de Desenvolvimento Econômico, 1953 (assessor).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário).

Comissão Mista Brasil—Argentina, Buenos Aires, 1955 (assessor).

Negociações Tarifárias Brasileiras dentro do GATT, Genebra, 1958 (assessor).

Reunião sobre Material Ferroviário da CEPAL, Córdova, 1959 (observador governamental).

Comissão Mista Brasil—Argentina, Buenos Aires, 1959 (assessor).

Comitê provisório da ALALC, 1960 (delegado substituto).

I Reunião do Grupo de Trabalho de Peritos em Estatística de Comércio Exterior, Montevideu, 1961 (assessor).

I Conferência Extraordinária das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1962 (delegado).

Negociações do Acordo de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e a Indonésia, 1963 (chefe).

Missão Comercial ao Sudeste Asiático, Colombo, Bangkok e Jacarta, 1963 (chefe).

Reunião Plenária e Simpósio sobre Ciência Especial, Florença, 1964 (observador).

XLVIII Sessão do Comitê Executivo, XXXIX Sessão do Comitê do CIME e II Seminário sobre Adaptação e Integração de Imigrantes, Genebra, 1975 (chefe).

Seção Especial de Imigração da Comissão de Planejamento Econômico, 1945 (assessor).

Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia dos Países Membros da OEA em Sessão Extraordinária do ECOSOC, Petrópolis, 1954 (assessor).

Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas, Petrópolis, 1954 (assessor).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre a Origem de Mercadorias, 1962 (assessor).

Grupo de Trabalho para Estudos Técnicos sobre as Relações do Brasil com as CEE 1962 (assessor).

Comissão do Convênio de Prestação de Assistência Técnica para a Modernização Administrativa do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 1973 (assessor).

Chefe da Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização.

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1971/72.

Diretor, interino, do Curso Superior de Guerra, 1971/72.

Diretor do Curso Superior de Guerra, 1973.

O Embaixador Armino Branco Mendes Cadaxa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 11 de setembro de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 697, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a Sexagésima Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1980 (nº 64/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 698, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a Quinquagésima-Quarta Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queiram usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1980 (nº 65/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 700, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, que dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 15 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público ou privado, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 699, de 1981), do Projeto de Resolução nº 97, de 1981, que suspende a execução do inciso I do nº 48 da Tabela “A” do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Suspende a execução do inciso I do nº 48 da Tabela “A” do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de março de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.584-4, do Estado de Minas Gerais, a execução do inciso I do nº 48 da Tabela “A” do art. 37 da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

No expediente da sessão de 10 do corrente foi lido o Requerimento nº 314, de 1981, do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 1º de outubro próximo seja dedicado a homenagear Dom José Tupinambá da Frota, Bispo Conde de Sobral, por ocasião do centenário de seu nascimento.

O requerimento deixou de ser votado por falta de *quorum*.

Passa-se, portanto, nesta oportunidade à sua votação.

Em votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 23, agora, quarta-feira, o Senado, a meu requerimento, vai prestar uma homenagem do Grande Expediente, não numa sessão especial, a Dona Carmem Annes Dias Prudente, que tem uma obra de câncer em São Paulo e, foi agraciada com o título de mulher do ano por Sua Santidade o Papa, dentre 170 personalidades femininas do mundo. Portanto, é uma glória para a Nação brasileira como Dona Carmem Annes Dias Prudente, irmã do grande professor Annes Dias, esposa do grande professor de câncer Antônio

Prudente, seja homenageada aqui no Senado. Os Senadores serão convidados, porque é o Presidente quem está patrocinando essa homenagem. Vão ser convidados para uma recepção, aqui no Senado, haverá um almoço no salão do Senado, com os Senadores e suas esposas, com Dona Carmem Prudente, e depois S. S* virá aqui para o plenário, onde receberá as homenagens da Casa.

Quarta-feira, dia 23, portanto, o grande Expediente será destinado, segundo decisão do Presidente, a homenagear Dona Carmem Annes Dias Prudente, que é a grande mulher brasileira que Sua Santidade, o Papa, agraciou como mulher do ano, no mundo. Segunda-feira iremos tomar as assinaturas dos Srs. Senadores para saber os que querem tomar parte na recepção, com as respectivas senhoras, para que prestemos as mais calorosas homenagens, acompanhados de nossas respectivas senhoras.

Era esta a comunicação que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1ª *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2ª *pronunciamento*: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2ª *pronunciamento*: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594,

de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPAS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

- de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 16-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir o Senador Dirceu Cardoso. E, como verdadeiro democrata é que S. Ex^a, por certo há de admitir posições divergentes no exame de matérias que venham à apreciação desta Casa.

Por isso mesmo, julgamos que S. Ex^a age honestamente, quando tem-se posicionado reiteradamente contra a concessão dos empréstimos internos e externos que Municípios e Estados brasileiros vêm solicitando, através de processos de autorização de aumento de suas dívidas internas a esta Casa do Parlamento nacional.

Por isso mesmo, como Líder do PMDB, já assinalamos aqui que a questão tem sido considerada aberta para os integrantes da Bancada do PMDB. E vários dos nossos companheiros têm votado, acompanhando essa posição do Senador Dirceu Cardoso contra a concessão de tais empréstimos.

No entanto, pessoalmente, temos registrado, e os Anais da Casa podem ser consultados, que entendemos o porquê do apelo a este expediente de que as unidades político-administrativas menores dessa pseudofederação brasileira têm lançado mão. É fruto, sem dúvida, do sistema tributário vigente.

A reforma tributária pós-1964 esvaziou os Estados e, sobretudo, os Municípios. Até uma apreciação visual num quadro das competências privativas dos Estados, dos Municípios e da União comprovará que a Reforma Tributária de 1965 esvaziou a coluna dos Estados e a coluna dos Municípios e hipertrofiou a coluna da União.

Este é o grande mal, neste campo que se está aqui a discutir. E os Estados e Municípios, extremamente frágeis nas suas finanças, lançam mão desses pedidos de empréstimos. É uma maneira que eles têm de buscar outras fontes alternativas de recursos. Nós mesmos já proclamamos aqui que é possível que muitos desses municípios amanhã não tenham condições de pagar esses empréstimos.

No entanto, somos daqueles que julgam que não devemos negar essas solicitações porque o Governo Federal, que provocou essa situação, terá que remediar amanhã esses males, até dando anistia, talvez, a esses Municípios, ou moratória ou coisa semelhante.

Mas, defendendo esse ponto de vista, sempre nos situamos em votar a favor da concessão, desde que os representantes dos Estados que conhecem melhor a situação de sua terra se pronunciem a favor da autorização do Senado Federal.

Como se vê, é uma posição da qual pode até discordar o Senador Dirceu Cardoso, mas é uma posição — modestia à parte — que nos parece lúcida, racional, lógico, que, pelo menos, tem uma justificativa lógica.

Ora, discordante dessa posição, parece-nos que o ilustre Senador Dirceu Cardoso extrapola quando julga que todos nós, integrantes de outros partidos que não o oficial, estaríamos sendo engabelados pelo Líder do Governo, só pelo fato de que sustentamos um ponto de vista de acordo com a nossa consciência e que se contrapõe ao que S. Ex^a, representante do Espírito Santo, julga válido.

Mas não seria por isso que ocuparíamos esta tribuna, porque essa explicação que vimos dando, como Líder do PMDB, para justificar nosso voto pessoal — questão aberta para nossos liderados — já temos dado outras vezes.

E não está também em jogo o problema da reforma eleitoral. S. Ex^a avocou o problema dessa reforma sobre a qual, por sinal na sessão da tarde de ontem, usei da tribuna para verberar o comportamento do Governo, que compromete a sua Liderança, que desacredita a sua Liderança, que desautoriza a sua Liderança, quando falta ao compromisso assumido com as Oposições de até o dia 4 de setembro enviar a este Congresso o projeto de alterações da legislação eleitoral. Portanto, não precisaria S. Ex^a colocar a questão que já tem sido colocada pelos partidos de Oposições.

É lamentável que assim aja o Partido do Governo, mas as Oposições estão aqui atentas, cobrando o cumprimento desse compromisso.

Mas o que lamentamos é que S. Ex^a o Sr. Senador Dirceu Cardoso — a quem tanto admiramos e cremos que tem igual admiração por parte de todos os integrantes desta Casa — um representante combativo, leal, destemido, brilhante, talentoso, S. Ex^a diga que sabe coisas que só vai revelar ao final do ano. Ora coisas que, por serem tão graves, deveriam ser reveladas logo, talvez, até quem sabe, para mudar a orientação que vem sendo adotada por companheiro seus.

Agora, saber coisas que poderiam abalar esta Casa, se reveladas, fazer juízos de valor a respeito dos prejuízos, ou dos inconvenientes, ou dos aspectos negativos que a concessão desses empréstimos pode acarretar, são duas coisas diferentes. Que S. Ex^a se contrapõe à concessão desses empréstimos, toda a Casa é testemunha. Que ele tenha as suas próprias razões, e as tem defendido brilhantemente, os anais aí registram por igual. Isto é uma coisa que temos que respeitar.

Não nos conformamos é que S. Ex^a afirme que deixa de revelar coisas porque abalaria esta Casa e para que não se caracterize como delator. Isto pode levantar uma suspeição até de desonestidade por parte de membros desta Casa. E como nós integramos o Senado, embora Partido minoritário, não

nos conformamos que alguém colega diga que tem conhecimento dessas coisas e não as revele; melhor seria que nem sequer declarasse que as conhece.

Portanto, encaminhando esta votação, reafirmamos o nosso ponto de vista porque, por vezes, votamos a favor e, outras, votamos contra a concessão desses empréstimos. No caso específico até, pessoalmente, votaremos contra, porque há representantes do Estado em questão que se contrapõem à concessão desses empréstimos. Mas é uma norma geral, uma orientação, uma diretriz já fixada neste sentido.

Mas que ele não passe em jugado, pelo menos com o silêncio da Oposição, essa suspeição que foi levantada aqui.

A impressão que temos, até pelas palavras do ilustre Senador Dirceu Cardoso, é de que S. Ex.^a tem conhecimento de opiniões de setores governamentais que acham lesivos esses empréstimos, o que é uma coisa também a-

ceitável, já que não apenas nós, membros do Legislativo, possamos ser a favor ou contra, mas também elementos do Executivo possam sê-lo. O fato é que a posição do Executivo, posição oficial, é a favor; tanto é que o Senhor Presidente da República encaminhou mensagem nesse sentido.

Portanto, que fique claro que o entendimento da Oposição é de que o Senador Dirceu Cardoso não tem conhecimento de coisas que possam comprometer a dignidade desta Casa.

É com este entendimento que nos aquietamos da impaciência e da angústia causada ante as palavras do Senador Dirceu Cardoso, as quais, por certo, não foram suficientemente bem colocadas para que sobre eles inexistissem dúvidas.

Era, portanto, esta posição que gostaríamos de deixar bem claro, como Líder da Bancada do PMDB nesta Casa. *(Muito bem!)*

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

PMDB
1. Agenor Maria

PP
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

PMDB
1. Marcos Freire

PP
1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB
1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Humberto Lucena

PP
1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB
1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP
1. Affonso Camargo

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB
1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP
1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB
1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	PDS
2. Lomanto Júnior	1. José Guimard
3. Amaral Furlan	2. Lourival Baptista
4. Amaral Peixoto	3. Benedito Canelas
5. Martins Filho	4. Vicente Vuolo
6. Tarso Dutra	5. José Lins
7. Gabriel Hermes	
8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto	

PMDB	PP
1. Mauro Benevides	1. Saldanha Derzi
2. Roberto Saturnino	2. José Fragelli
3. Pedro Simon	
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	PDS
2. Aloysio Chaves	1. Arno Damiani
3. Moacyr Dalla	2. Aderbal Jurema
4. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
5. Gabriel Hermes	

PMDB	PP
1. Franco Montoro	1. Luiz Fernando Freire
2. Humberto Lucena	
3. Jaison Barreto	

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
1. Milton Cabral	PDS
2. Luiz Cavalcante	1. Dinarte Mariz
3. José Lins	2. Gabriel Hermes
4. Almir Pinto	3. Martins Filho

PMDB	PP
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	

PP
1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Almir Pinto	PDS
2. Lomanto Júnior	1. Tarso Dutra
3. Amaral Furlan	2. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	3. José Sarney
5. Benedito Canelas	4. Murilo Badaró
6. Arno Damiani	5. José Caixeta
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	

PMDB	PP
1. José Richa	1. Alberto Silva
2. Orestes Quéricia	2. Luiz Fernando Freire
3. Evandro Carreira	3. Mendes Canale
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	PDS
2. Murilo Badaró	1. José Sarney
3. Aderbal Jurema	2. Moacyr Dalla

PMDB	PP
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abraão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
1. Luiz Viana	PDS
2. Tarso Dutra	1. Aderbal Jurema
3. Lomanto Júnior	2. Bernardino Viana
4. Amaral Peixoto	3. Amaral Furlan
5. João Calmon	4. Moacyr Dalla
6. Aloysio Chaves	5. Martins Filho
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	

PMDB
1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	PDS
2. Almir Pinto	1. Benedito Canelas
3. José Guimard	2. João Calmon
4. Lourival Baptista	3. Arno Damiani

PMDB	PP
1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena
2. Jaison Barreto	

PP
1. Saldanha Derzi

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
1. Dinarte Mariz	PDS
2. Luiz Cavalcante	1. Raimundo Parente
3. José Guimard	2. Amaral Furlan
4. Murilo Badaró	3. José Caixeta

PMDB	PP
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quéricia
2. Agenor Maria	

PP
1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	PDS
2. Aderbal Jurema	1. Helvídio Nunes
3. Lourival Baptista	2. Bernardino Viana
4. Moacyr Dalla	3. José Guimard

PMDB	PP
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	

PP
1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Vicente Vuolo
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Aifeu de Oliveira

 Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 — Andar Térreo — 211-3507

 Assistentes: Helena Isnard Accauly — 211-3510
 Mauro Lopes de Sá — 211-3509
 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512

Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Clayton Zanlorenzi — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Hóras	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 112

SÁBADO, 19 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1981

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de setembro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO E COMÉRCIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE ZÂMBIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Zâmbia,

INSPIRADOS pelo propósito de afirmar, em um documento solene, os fraternos laços de amizade que unem o Brasil e Zâmbia;

CONSIDERANDO a tradicional identidade de posições dos dois países com relação à defesa dos princípios referentes ao respeito à soberania, autodeterminação dos povos, igualdade jurídica dos Estados, igualdade dos povos sem discriminação de raça, sexo, cor ou credo;

CONSCIENTES de que, para vencer o desafio do desenvolvimento, torna-se mais urgente e necessário intensificar e tornar mais operante a mútua colaboração, em todos os setores, entre os países em desenvolvimento;

CONVENCIDOS de que, para a consecução dos princípios acima mencionados e para o total e autônomo desenvolvimento dos dois países, é importante estabelecer mecanismos que possam tornar mais concretos e efetivos os laços que unem Brasil e Zâmbia;

DETERMINADOS a estabelecer um programa de cooperação entre os dois países visando intensificar suas relações políticas, econômicas, comerciais, culturais e científicas;

CONVIERAM no seguinte Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio:

ARTIGO I

As Partes Contratantes convêm em cooperar e intercambiar informação sobre assuntos de comum interesse nos campos bilateral e multilateral.

ARTIGO II

A cooperação e o intercâmbio de informação a que se refere o Artigo I, processar-se-ão através de canais diplomáticos ou por meio da Comissão

Mista de Coordenação Brasil-Zâmbia, estabelecida pelo presente Tratado em seu Artigo III.

ARTIGO III

A Comissão Mista de Coordenação Brasil-Zâmbia fica estabelecida pelo presente instrumento, com o objetivo de fortalecer a cooperação entre os dois países, examinar assuntos de comum interesse e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

Parágrafo 1º A Comissão será composta por uma seção de cada Parte Contratante.

Parágrafo 2º As seções nacionais da Comissão serão compostas por igual número de delegados designados pelos respectivos Governos.

Parágrafo 3º O regulamento da Comissão será elaborado pela própria Comissão e aprovado pelos dois Governos, por troca de notas.

ARTIGO IV

Brasil e Zâmbia empenharão seus esforços na consecução da progressiva expansão e diversificação do intercâmbio comercial através da adequada utilização de todas as oportunidades que se apresentarem. Nesse sentido, as Partes Contratantes estão prontas a conceder todas as facilidades legais para eliminar os obstáculos ao comércio entre os dois países, levando em consideração seus compromissos internacionais previamente assumidos nas esferas bilateral, regional ou multilateral.

ARTIGO V

As Partes Contratantes estimularão, dentro do quadro da cooperação e em conformidade com suas respectivas legislações comerciais, investimentos visando intensificar a mútua cooperação econômica.

ARTIGO VI

A fim de participar nos planos de desenvolvimento da República de Zâmbia, o Governo da República Federativa do Brasil estudará a possibilidade de estender a Zâmbia linhas de crédito para a importação de produtos brasileiros.

ARTIGO VII

Para a promoção do comércio recíproco, Brasil e Zâmbia estudarão conjuntamente as medidas necessárias ao desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação entre os dois países.

ARTIGO VIII

As Partes Contratantes examinarão os meios mais eficientes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes, reconhecendo as vantagens recíprocas provenientes de uma ampla e bem organizada cooperação científica e técnica, comprometem-se a estimulá-la através de meios adequados. Para esse fim, as Partes Contratantes decidem negociar um acordo básico de cooperação técnica e científica, objetivando fortalecer a implementação, conjunta ou coordenada, de programas de pesquisa e de desenvolvimento, a criação e funcionamento de instituições de pesquisa ou centros de treinamento especializado e produção experimental, a organização de seminários e conferências, o intercâmbio de informação e documentação e o estabelecimento de normas para sua difusão.

ARTIGO X

Além dos instrumentos internacionais previstos no presente Tratado e dentro do espírito que o informa, as Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias o aconselharem, protocolos adicionais ou outras modalidades de atos internacionais sobre matérias de comum interesse.

ARTIGO XI

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e permanecerá vigente até que as Partes Contratantes convenham diversamente.

Em fê do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Tratado.

Feito em Lusaca, aos 5 dias do mês de junho de 1980, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro*

Pelo Governo da República de Zâmbia: *Wilson Chakulya*

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 18 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução do Programa CURA, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 18 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1981

Suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.688-7, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo, que estabelece horários dos Estabelecimentos Bancários, e dá outras providências.

Senado Federal, 18 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 157ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N^{os} 267 a 269/81 (n^{os} 428 a 430/81, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Offícios do Sr. 1^o-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n^o 83/81 (n^o 2.101/79, na Casa de origem) que altera o art. 237 da Lei n^o 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 84/81 (n^o 3.464/80, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate ao Fumo.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 85/81 (n^o 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n^o 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 86/81 (n^o 609/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 893 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a notificação, por via postal, das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 87/81 (n^o 714/79, na Casa de origem), que torna privativo do professor portador de diploma de licenciatura em Educação Física, e dos que lhe são equiparados por lei, o exercício do magistério, direção e supervisão das instituições desportivas, com a ressalva que especifica.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 88/81 (n^o 417/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei n^o 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 89/81 (n^o 4.982/81, na Casa de origem), que altera dispositivos das Leis n^{os} 5.478, de 25 de julho de 1968, e 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 18/81 (n^o 81/81 na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, concluído em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara n^o 19/78; Projeto de Decreto Legislativo n^o 20/80; e Mensagem n^o 127/81.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Luiz Viana, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AGENOR MARIA — Congratulando-se com a TV Universitária de Natal — RN pela realização do programa **Forum de Debates**.

SENADOR ITAMAR FRANCO — O Instituto da Sublegenda. Panorama econômico internacional e, em especial, a conferência de cúpula a ser realizada em Cancún, México.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Papel reservado aos Srs. Senadores na elevação do bom nome do Senado.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Reformulação da sistemática tributária nacional.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Correspondência recebida da Associação dos Aeroviários Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro sobre projeto governamental que altera a legislação da Previdência Social.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n^o 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 72/79, que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei n^o 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões, de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução n^o 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e

empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 309/81.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALBERTO SILVA, como Líder do PP — Congratulando-se com o Ministro Ruben Ludwig pela obtenção de recursos orçamentários compatíveis com as exigências da problemática educacional brasileira.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Atuação de S. Exª no desempenho das atribuições inerentes ao seu mandato de Senador.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo ao Governo em favor da urgente remessa ao Congresso Nacional de projeto de lei sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, objetivando o atendimento das reivindicações que enumera.

SENADOR BERNARDINO VIANA, como Líder do PDS — Esclarecimentos sobre a aplicação do plano de emergência, destinado a combater a seca nordestina. Observação sobre tópico do discurso do Sr. Dirceu Cardoso, proferido na presente sessão. Razões que justificam a utilização da energia nuclear em nosso País.

SENADOR ALMIR PINTO — Telex recebido de entidades classistas do Nordeste, reivindicando a exclusão dos Estados enquadrados no Polígono das Secas da redução do preço do leite determinada pela SUNAB.

SENADOR PEDRO SIMON — Apoio às reivindicações dos triticultores gaúchos.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 15-9-81

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 157ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO, JUTAHY MAGALHÃES E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — José Richa — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

Nº 267/81 (nº 428/81, na origem), de 17 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 221, de 1979; e 300, de 1980.

Nº 268/81 (nº 429/81, na origem), de 17 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 302, 306 e 322, de 1981.

Nº 269/81 (nº 430/81, na origem), de 17 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 34, 35, 39, 40 e 46, de 1981.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1981

(Nº 2.101/79, na Casa de origem)

Altera o art. 237 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 237 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 237. Nas demais comarcas, se houver órgão de publicação dos atos oficiais, aplicar-se-á o disposto no artigo anterior, salvo se o advogado da parte for domiciliado fora do juízo, nos termos do art. 39 desta lei, quando será intimado de todos os atos do processo por carta registrada, com aviso de recebimento, observadas as disposições do art. 19 e seus parágrafos.

Parágrafo único. Em qualquer caso, poderá o escrivão intimar pessoalmente o advogado da parte.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 238. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados por oficial de justiça:

I — em cumprimento de despacho, servindo a petição de mandado quando a pessoa residir ou estiver na cidade, que for sede do juízo;

II — em cumprimento de mandado, no caso antecedente e sempre que a pessoa residir ou estiver dentro dos limites territoriais da comarca.

(A Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1981

(Nº 3.464/80, na Casa de origem)

Institui o “Dia Nacional de Combate ao Fumo”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Dia Nacional de Combate ao Fumo será comemorado em todo o território nacional, a 29 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Saúde.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1981

(Nº 3.652/80, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 3.º do art. 1.º da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º O mandato dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será de quatro anos, renovando-se de dois em dois, alternadamente, em um terço e em dois terços.”

Art. 2.º Na primeira eleição subsequente à publicação desta lei far-se-á a renovação de um terço dos Conselheiros referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Ficam prorrogados, por um ano, os mandatos que se encerrarem antes da segunda eleição, a fim de que ocorra a coincidência.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.537, DE 19 DE JUNHO DE 1978

Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, que “dispõe sobre a profissão de Economista”.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Conselho Federal de Economia — Co.F.Econ. — e os Conselhos Regionais de Economia — Co.R.Econ. — de que trata o art. 6.º da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, com a nova redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público.

§ 1.º Os Conselhos, referidos no caput deste artigo, terão autonomia administrativa e financeira e constituem serviço público federal, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidade tributária total.

§ 2.º Só poderão integrar como membros efetivos ou suplentes, qualquer dos Conselhos de que trata esta lei, os Economistas devidamente registrados e quites com as suas anuidades.

§ 3.º O mandato dos Conselheiros, efetivos e suplentes, será de 3 (três) anos, renovando-se, anualmente, 1/3 (um terço) de sua composição.

LEI Nº 6.316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Art. 2.º O Conselho Federal compor-se-á de 9 (nove) membros efetivos e suplentes, respectivamente, eleitos pela forma estabelecida nesta lei.

§ 1.º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos por um Colégio Eleitoral integrado de 1 (um) representante de cada Conselho Regional, por este eleito em reunião especialmente convocada.

LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

Art. 6.º O mandato dos membros do Conselho Federal de Medicina será meramente honorífico e durante 5 (cinco) anos.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1981

(Nº 609/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 893 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a notificação, por via postal, das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 893 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 893.

Parágrafo único. Os recursos das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho poderão ser interpostos até 8 (oito) dias após a juntada, aos autos, do aviso de recebimento da notificação, feita às partes, por via postal."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO VI

Dos Recursos

Art. 901. Sem prejuízo dos prazos previstos neste Capítulo terão as partes vistas dos autos em cartório ou na secretaria.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1981

(Nº 714/79, na Casa de origem)

Torna privativo do professor portador de diploma de licenciatura em Educação Física, e dos que lhe são equiparados por lei, o exercício do magistério, direção e supervisão das instituições desportivas, com a ressalva que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É privativo do professor portador de diploma de licenciatura plena em Educação Física, e dos que lhe são equiparados por lei, o exercício do magistério nos estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus e superior, oficiais e particulares, sem prejuízo da titulação anível de pós-graduação.

Parágrafo único. A exigência contida neste artigo estende-se a academias, clubes e demais associações desportivas, nas atividades docentes especializadas e no que se refere à direção e à supervisão.

Art. 2.º Nas localidades onde houver falta ou insuficiência de professores e técnicos desportivos legalmente habilitados, permitir-se-á que professores portadores de habilitação específica de Educação Física ou de Técnico Desportivo, a nível de 2.º grau, e os credenciados em exame de suficiência exerçam o magistério da 1.ª à 6.ª série do ensino de 1.º grau, conforme o disposto na alínea b do art. 77 da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1.º e 2.º graus, e dá outras providências.

Art. 77. Quando a oferta de professores, legalmente habilitados, não bastar para atender às necessidades do ensino, permitir-se-á que lecionem, em caráter suplementar e a título precário:

a) no ensino de 1.º grau, até a 8.ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 4.ª série de 2.º grau;

b) no ensino de 1.º grau, até a 6.ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 3.ª série de 2.º grau;

c) no ensino de 2.º grau, até a série final, os portadores de diploma relativo à licenciatura de 1.º grau.

Parágrafo único. Onde e quando persistir a falta real de professores, após a aplicação dos critérios estabelecidos neste artigo, poderão ainda lecionar:

a) no ensino de 1.º grau, até a 6.ª série, candidatos que hajam concluído a 8.ª série e venham a ser preparados em cursos intensivos;

b) no ensino de 1.º grau, até a 5.ª série, candidatos habilitados em exames de capacitação regulados, nos vários sistemas, pelos respectivos Conselhos de Educação;

c) nas demais séries do ensino de 1.º grau e no de 2.º grau, candidatos habilitados em exame de suficiência regulados pelo

Conselho Federal de Educação e realizados em instituições oficiais de ensino superior indicados pelo mesmo Conselho.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1981

(Nº 417/79, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São acrescentados ao art. 141 da Lei n.º 3.807 de 26 de agosto de 1960, os seguintes dispositivos:

“Art. 141.

§ 5.º

VI — as escrituras definitivas de imóveis prometidos à venda por empresa a seus empregados ou a quem estes tenham feito cessão e transferência ou promessa de cessão de direitos aquisitivos.

§ 6.º Em caso de levantamento de débito previdenciário de responsabilidade de empresa, estando esta obrigada a outorgar escritura definitiva a seus empregados, na forma prevista no inciso VI do parágrafo anterior, os imóveis compromissados à venda não podem ser objeto de garantia da dívida.

§ 7.º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos casos de imóveis que podem beneficiar-se da regra do inciso VI do § 5.º desta lei, mesmo que já se encontrem vinculados à dívida, incumbido à instituição previdenciária, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do impedimento, proceder à liberação para escritura definitiva.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

(Atualizada)

TÍTULO VIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 141. A Previdência Social fornecerá os seguintes documentos:

I — às empresas vinculadas:

a) Certificado de Matrícula, a que se referem os §§ 2.º e 3.º do art. 21 para servir de comprovação da vinculação da empresa à Previdência Social;

§ 5.º Independem da apresentação do Certificado de Quitação (CQ):

I — as transações em que forem outorgantes a União Federal, os Estados, os Municípios e as entidades públicas de direito interno sem finalidade econômica, assim como as pessoas ou entidades não obrigadas a contribuir para a Previdência Social;

II — as transações realizadas pelas empresas que exercitam a atividade de comercialização de imóveis, desde que apresentem o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) e que dele conste expressamente essa finalidade;

III — os instrumentos, atos e contratos que constituam ratificação, ratificação ou efetivação de outros anteriores, para os quais já tenha sido apresentado o Certificado de Quitação (CQ);

IV — as transações de unidades imobiliárias resultantes da execução de incorporação, realizada na forma da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que a certidão própria tenha sido apresentada para a inscrição do respectivo memorial do Registro de Imóveis;

V — as transações de unidades construídas com financiamento contratado por instrumento para cuja lavratura já tenha sido apresentado o Certificado de Quitação (CQ).

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1981

(Nº 4.982/81, na Casa de origem)

Altera dispositivos das Leis n.ºs 5.478, de 25 de julho de 1968, e 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica modificado o § 3.º do art. 13 da Lei n.º 5.478, de 25 de julho de 1968, acrescentando-se ao mesmo artigo os §§ 4.º e 5.º, nos seguintes termos:

"Art. 13.

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º Os alimentos provisórios serão devidos até que, por sentença, nos termos do parágrafo único do art. 11 desta lei, sejam fixados os definitivos.

§ 4.º Os novos alimentos, definidos por sentença, pre- valecerão até a decisão final.

§ 5.º Não serão concedidos alimentos provisionais nas ações de revisão de sentenças proferidas em pedidos de alimentos e respectivas execuções."

Art. 2.º Os arts. 13 e 28 da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com nova redação, acrescentando-se parágrafo único ao art. 29 da mesma lei, nos seguintes termos:

"Art. 13. Se houver motivos graves, poderá o Juiz, em qualquer caso, inclusive no do art. 27, e a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores a situação deles com os pais.

Art. 28. Os alimentos devidos pelos pais poderão ser alterados, a qualquer tempo, pela mesma forma consensual ou judicial, adotada ao ensejo de sua primeira fixação.

Art. 29

Parágrafo único — O Juiz disporá de modo a prevenir ou impedir que o cônjuge novamente casado se beneficie, em proveito próprio ou do novo casal, dos alimentos devidos aos filhos pelo cônjuge de quem haja se divorciado."

Art. 3.º Aplica-se o disposto nesta lei aos desquites, separações judiciais ou divórcios, bem como aos alimentos que ainda estejam produzindo efeitos.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.478, DE 25 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre a ação de alimentos e dá outras providências.

Art. 13. O disposto nesta Lei aplica-se igualmente, no que couber, à ações ordinárias de desquite, nulidade e anulação de casamento, à revisão de sentenças proferidas em pedidos de alimentos e respectivas execuções.

§ 1.º Os alimentos provisórios fixados na inicial poderão ser revistos a qualquer tempo, se houver modificação na situação financeira das partes, mas o pedido será sempre processado em apartado.

§ 2.º Em qualquer caso, os alimentos fixados retroagem à data da citação.

§ 3.º Os alimentos provisórios serão devidos até a decisão final, inclusive o julgamento do recurso extraordinário.

LEI N.º 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Art. 13. Se houver motivos graves, poderá o Juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores a situação deles com os pais.

Art. 27. O divórcio não modificará os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos.

Parágrafo único. O novo casamento de qualquer dos pais ou de ambos também não importará restrição a esses direitos e deveres.

Art. 28. Os alimentos devidos pelos pais e fixados na sentença de separação poderão ser alterados a qualquer tempo.

Art. 29. O novo casamento do cônjuge credor da pensão extinguirá a obrigação do cônjuge devedor.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1981

(Nº 81/81, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, concluído em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, concluído em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 70, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo no Campo da Propriedade Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, concluído em Paris, a 29 de janeiro de 1981.

Brasília, 16 de março de 1981. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DCTEC/DAI/DE-I/67/640.4 (B46) (F37), DE 6 DE MARÇO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de referir-me ao Acordo no Campo da Propriedade Industrial, entre o Brasil e a França, recentemente firmado por ocasião da visita de Vossa Excelência àquele país.

2. Este novo instrumento, resultado de cuidadosa negociação, possibilitará a cooperação bilateral no domínio da propriedade industrial, principalmente através das seguintes formas:

- informação recíproca sobre a evolução das legislações;
- troca regular de informações disponíveis sobre violações em matéria de patentes de invenção, de desenhos ou modelos industriais, de marcas, de indicações de procedência e, em particular, de dados sobre contratações, bem como sobre os litígios de ordem privada que possam surgir notadamente por ocasião de contratos relacionados com a propriedade industrial entre empresas ou organismos brasileiros e franceses;
- intercâmbio de técnicos e peritos;
- realização de estudos e projetos conjuntos;
- desenvolvimento de recursos humanos em programas de especialização ou estágios;
- realização de conferências, cursos e seminários.

3. A cooperação prevista no aludido instrumento será objeto de um programa elaborado de comum acordo entre o Instituto Nacional de Propriedade Industrial da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI/INPI) e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial da França (INPI).

4. A vista do exposto, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia autorização do Congresso Nacional, na forma do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do anexo Acordo à consideração do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito — R. S. Guerreiro.

ACORDO NO CAMPO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa,

CONSIDERANDO seu desejo de incentivar a cooperação industrial, com base no Acordo de Cooperação Técnica e Científica de 16 de janeiro de 1967 e no Acordo de Cooperação Tecnológica Industrial de 5 de outubro de 1978,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir entre os dois países uma cooperação que vise desenvolver condições mais favoráveis à proteção recíproca e à exploração dos direitos de propriedade industrial relativos às invenções, desenhos e modelos industriais, marcas e indicações de procedência.

CONVIERAM no seguinte:

Artigo I

O Governo brasileiro designa, para os fins da aplicação do presente Acordo, a Secretaria de Tecnologia Industrial, do Ministério da Indústria e do Comércio, por intermédio do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (STI/INPI).

O Governo francês designa, para os fins da aplicação do presente Acordo o Instituto Nacional da Propriedade Industrial da França (INPI).

Artigo II

1. Os dois Governos promoverão a cooperação no campo da propriedade industrial através das modalidades seguintes, entre outras:

- informação recíproca sobre a evolução das legislações;
- troca regular de informações disponíveis sobre violações em matéria de patentes de invenção, de desenhos ou modelos industriais, de marcas, de indicações de procedência e, em particular, de dados sobre contratações bem como sobre os litígios de ordem privada que possam surgir notadamente por ocasião de contratos relacionados com a propriedade industrial entre empresas ou organismos brasileiros e franceses;
- intercâmbio de técnicos e peritos (doravante denominados "especialistas");
- realização de estudos e projetos conjuntos;
- desenvolvimento de recursos humanos em programas de especialização ou estágios;
- realização de conferências, cursos e seminários.

2. A STI/INPI e o INPI manter-se-ão a par das medidas tomadas com vistas à cessação das violações referidas no item 1, alínea b), do presente Artigo.

Artigo III

A cooperação prevista no Artigo II será objeto de um programa acordado de comum acordo entre a STI/INPI e o INPI.

Artigo IV

A STI/INPI e o INPI submeterão os programas mencionados no Artigo III à aprovação dos dois Governos, através do Comitê Franco-Brasileiro de Cooperação Tecnológica Industrial previsto no Artigo V do Acordo de Cooperação Tecnológica Industrial. O referido Comitê poderá efetuar recomendações com relação à implementação das atividades decorrentes do presente Acordo.

Artigo V

As pessoas, empresas ou organismos brasileiros e franceses que sejam partes em um litígio de ordem privada relativo a propriedade industrial e que não tenham podido chegar diretamente a uma solução amigável desse litígio, terão a faculdade de recorrer a uma comissão de conciliação composta de peritos designados, de comum acordo, pela STI/INPI e pelo INPI. Esta comissão poderá fazer recomendações às partes em questão.

As partes em um litígio de ordem privada que desejarem recorrer a essa forma de conciliação deverão dirigir-se aos dirigentes do Instituto Nacional de Propriedade Industrial de seu País.

Artigo VI

A instituição do país de origem deverá submeter à aprovação prévia da instituição do país receptor os nomes e currículos dos especialistas enviados em missão.

Artigo VII

1. As duas Partes Contratantes financiarão as despesas de transporte de seus especialistas, cabendo ao país anfitrião o pagamento das diárias ou complementação correspondentes ao período da permanência dos especialistas em seu território.

2. O valor das diárias ou das complementações para os especialistas visitantes será definido e revisado anualmente, mediante mútuo entendimento entre os órgãos responsáveis.

3. A instituição do país receptor custeará as despesas relativas às viagens internas dos especialistas, que forem consideradas de interesse para o desenvolvimento dos programas em execução.

Artigo VIII

Os especialistas visitantes não poderão dedicar-se, no país receptor, a quaisquer outras atividades remuneradas ou alheias a suas funções sem prévia autorização das autoridades competentes.

Artigo IX

Ao término de sua missão, os especialistas submeterão à STI/INPI e ao INPI um relatório de suas atividades no país receptor.

Artigo X

Cada uma das Partes Contratantes notificará à outra o cumprimento das formalidades requeridas, por seu lado, para a entrada em vigor do presente Acordo, o qual entrará em vigor no dia do recebimento da última notificação.

Qualquer das Partes Contratantes pode denunciar o presente Acordo, mediante, um aviso prévio de no mínimo seis meses.

Feito em Paris, aos 30 dias do mês de janeiro de 1981, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e francesa, os dois textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Francesa: **Jean François-Poncet.**

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia)

PARECERES

PARECERES N.ºs 715 E 716, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1978, que "proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana".

PARECER N.º 715, DE 1981

Da Comissão de Economia.

Relator: Sr. Senador José Lins

Em tramitação na Comissão de Economia do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 838-D, de 1975, da Câmara dos Deputados, n.º 19, de 1978 (SF) de autoria do Deputado Vasco Neto, que "proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e infra-estrutura urbana".

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade da proposição, sua juridicidade e técnica legislativa, enquanto a de Economia concluiu, em parecer do Deputado Ruy Códó:

"De alta finalidade social, já que dá condições para que a proteção devida à família se torne realidade, o projeto merece ser acolhido por esta douta Comissão, tal como o foi pela de Constituição e Justiça."

A Comissão de Finanças apresentou substitutivo, dando a seguinte redação ao artigo 1.º do projeto:

"Art. 1.º Não será admitida no custo da casa própria adquirida através das Cooperativas Habitacionais — COHABs — a incidência das parcelas correspondentes a obras de infra-estrutura urbana e equipamento comunitário."

Na verdade, esse princípio de não incidência já é acolhido no âmbito do BNH, como norma de orientação administrativa, de conveniência variável, nos termos do próprio desenvolvimento da política nacional.

Entretanto, a transformação num preceito adjetivo, de caráter administrativo, em norma legal, pode dificultar a ação do BNH na conquista dos seus objetivos, quando não seja possível atender àquela isenção, como decorrência de dificuldades financeiras dos Estados e Municípios, impossibilitados de absorver aquelas despesas, ficando muitas obras de organização, nos conjuntos residenciais em causa, por conta daquele Banco.

Mais inconveniente, ainda, estender a proibição a todas as operações do Sistema Financeiro de Habitação.

Até agora, o BNH tem conseguido neutralizar ou minimizar a incidência desse custo, estabelecendo, em cada caso, condições financeiras especiais aos mutuários finais, o que é mais conforme

ao princípio da equidade, diferentemente do que ocorreria com a isenção genérica.

A atuação do BNH, nesse campo, se verifica quando as entidades públicas ou concessionárias de serviços públicos estão impossibilitadas de absorver os respectivos encargos, seja por dificuldades financeiras ou por considerarem os projetos, pela sua localização, afastados dos núcleos urbanos, do que resultaria a antieconomicidade do investimento. Aquele Banco, nessa hipótese, só autoriza a incidência caso não haja qualquer dúvida sobre a viabilidade sócio-econômica do empreendimento.

As normas adjetivas do Sistema Financeiro da Habitação configuram uma sistemática, que se ajusta a cada caso. O Banco está, por exemplo, desenvolvendo estudos, no sentido de que os seus empréstimos para as obras de infra-estrutura, incidentes no custo da habitação, sejam concedidos aos mesmos juros que se cobriam do Estado ou do Município que deveria financiá-los, aliviando a incidência desses custos sobre o valor de venda das unidades.

Trata-se, portanto, de um sistema em permanente experimentação, acompanhando o dinamismo do mercado e evitando, evidentemente, sistemáticos investimentos a fundo perdido, que acabariam por comprometer a capacidade financeira do próprio banco.

Diante disso, seria desaconselhável pensar-se em tornar obrigatórias medidas eventualmente tomadas pelo BNH em sua tarefa administrativa, ao arripio de uma análise maior da natureza dos recursos do sistema da habitação.

O BNH, em tese, na execução de seus programas fundamentais, não pode aplicar recursos a fundo perdido. Mesmo porque os recursos que aplica não lhe pertencem, mas, sim, aos trabalhadores que nele têm depositadas as suas contas do FGTS.

Assim, sendo, o projeto acabaria por impedir a oferta de casa própria aos usuários que dela necessitam, toda vez que os Estados ou os Municípios, também, em geral, carentes de recursos, não pudessem arcar com as despesas de infra-estrutura e equipamentos urbanos. Nesse caso, a lei que se pretende, certamente teria efeito contrário ao objetivo visado, passando, muitas vezes, a prejudicar a oferta de casa própria justamente a quem dela mais necessita.

Somos, portanto, pela rejeição da proposição.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — José Richa, Presidente — José Lins, Relator — Lomanto Júnior — José Fragelli — Vicente Vuolo — Bernardino Viana — Alberto Silva, vencido — Marcos Freire, vencido.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO DO SR. SENADOR LUIZ CAVALCANTE

A proposição sob exame proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana.

Caberá ao Poder Executivo, por intermédio do Banco Nacional da Habitação, a regulamentação da matéria, objeto do projeto de lei ora em exame, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Em suma, o projeto pretende suprimir as alíneas c e e do item 7.4, da Resolução n.º 7, de 3-3-75, que regulamentou a RC n.º 36/74, aplicável às operações da Carteira de Projetos Cooperativos (CPC), do Banco Nacional da Habitação.

O teor dos referidos dispositivos são os seguintes:

"7.4 — No custo da unidade serão admitidas como incidentes as parcelas correspondentes:

- a)
- b)
- c) ao custo das obras de urbanização e infra-estrutura que, a critério do BNH, não puder ser absorvido pelo Poder Público ou pelas Empresas Concessionárias de Serviços Públicos;
- d)
- e) ao custo das obras equipamento comunitário e, quando absolutamente necessárias, outras obras;
- f)
- g)

A nosso ver, esses custos têm sido, em média, absorvidos pelo Poder Público. Tal se deve pelo fato de que essas obras de infra-estrutura urbana e de equipamento comunitário vêm em benefício da comunidade, em contrapartida da captação coercitiva e indistinta dos recursos de seus membros, mediante todas as formas de tributos, efetuadas com essa finalidade.

Sem embargo, nem sempre esses benefícios são distribuídos de forma equânime, propiciando, numerosas vezes, a valorização dos bens de uma minoria em detrimento de uma parcela substancial da comunidade, em especial destaque daquela que se encontra na faixa da população de renda mais baixa.

A reforçar o nosso ponto de vista, lembramos as inoperantes "Contribuições de Melhoria".

Assim sendo, o Poder Público, ao absorver os custos das obras com infra-estrutura urbana e equipamento comunitário, necessários à construção da casa popular através das Cooperativas Habitacionais, não só promove justiça, mas, também, uma justa distribuição de benefícios.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 19/78.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — Luiz Cavalcante.

PARECER N.º 716, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Martins Filho

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara que proíbe a cobrança ao adquirente da casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Vasco Neto que assim a justifica:

"Constitui injustiça social cobrar-se dos adquirentes de casa própria, através do Sistema Financeiro de Habitação, as obras de infra-estrutura urbana e de equipamento comunitário, conforme a Resolução n.º 7/75, da Diretoria do Banco Nacional da Habitação, de 3 de março de 1975, ao regulamentar a aplicação da RC n.º 36/74, às operações desenvolvidas no âmbito da Carteira de Projetos Cooperativos (CPC), no seu item 7.4, instituído:

"7.4 — No custo da unidade, serão admitidas como incidentes as parcelas correspondentes:

- a) ao custo de aquisição e legalização do terreno;
- b) ao custo dos projetos;
- c) ao custo das obras de urbanização e infra-estrutura que, a critério do BNH, não puder ser absorvido pelo Poder Público ou pelas Empresas Concessionárias de Serviços Públicos;
- d) ao custo da construção;
- e) ao custo das obras de equipamento comunitário e, quando absolutamente necessárias, outras obras;
- f) ao valor dos juros e demais encargos financeiros;
- g) ao valor das despesas indiretas."

Como se verifica, a incidência da construção de equipamento comunitário e obras de infra-estrutura sobre o custo de cada unidade, é anomalia social que carece de correção.

Em 1972, dados fornecidos pela Pesquisa Nacional de Amostras Domiciliares (PNAD — 4.º trimestre de 1972 — IBGE), revelam que vivem sob um orçamento familiar de até um salário mínimo, 31,1 milhões de pessoas (35,8% da população); entre 1 e 2 salários mínimos, 21 milhões de pessoas (24,2%); e portanto, 52,1 milhões de pessoas — aproximadamente 60% do total, constituem famílias cujas rendas atingem, ao máximo, 2 salários mínimos.

Como cobrar dessas famílias tais serviços?

Por que não aplicar nessas obras o fundo perdido do BNH?

Por que finalmente, não as executa o município ou as próprias concessionárias de serviços públicos?

Ao Poder Público cabe cumprir suas finalidades, em qualquer esfera de governo.

Sobre a minimização do custo da habitação a cargo do comprador, poderia ser incentivada a doação pelos Estados e Municípios, de terrenos para a construção dessas moradias populares pelo Sistema, medida que, pelas disposições constitucionais vigentes, não pode ser de iniciativa parlamentar. Tal iniciativa poderia reter o homem nas pequenas comunidades. Por outro lado, a responsabilidade da construção das habitações cabe às Cooperativas Habitacionais — de atuação popular local — e viria de encontro ao desejo da população e dos objetivos sociais do Governo Central."

Na Câmara dos Deputados, a iniciativa colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Indústria e Comércio; e de Finanças, tendo sido aprovada em Plenário, na reunião de 7 de abril de 1978.

Em sua tramitação no Senado Federal, obteve parecer da Comissão de Economia, pela rejeição, com Voto em Separado do eminente Senador Luiz Cavalcante, que opinou pela sua aprovação.

Entendemos que a proposição em exame vem corrigir a impropriedade da atual sistemática de cobrar junto com a moradia os custos relativos a obras de infra-estrutura urbana e equipamento comunitário.

A incorporação desses custos ao valor do imóvel é incabível, porque, para realizá-las, o Poder Público dispõe da sua receita tributária.

Pode ainda o Poder Público cobrar a "Contribuição de Melhoria", em vez de elevar o custo da moradia popular.

A Constituição Federal em seu art. 18, inciso II, prevê a instituição da contribuição de melhoria pela União Federal, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, incidente sobre imóveis valorizados por obras públicas.

Face às razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1978.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Gabriel Hermes, Presidente, em exercício — Martins Filho, Relator — Amaral Peixoto — Raimundo Parente — Almir Pinto — Benedito Canellas — Lourival Baptista — José Lins — Bernardino Viana.

PARECERES N.ºs 717, 718 E 719, DE 1981

Sobre Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980 (PDL n.º 53-B, de 1980, na Câmara), que aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

PARECER N.º 717, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lomanto Júnior

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional Atos da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e da Espanha. Os Atos em referência são estes: Constituição da União Postal das Américas e Espanha; Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha; Regulamento Geral da União Postal das Américas e Espanha; Regulamento da Secretaria Permanente dos Congressos, em anexo; Regulamento da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha; Regulamento do Departamento de Transbordos da União Postal das Américas e Espanha; Convenção da União Postal das Américas e Espanha e respectivos Protocolo Final e Regulamento da Execução; e Acordo Relativo a Encomendas Postais, e respectivos Protocolo Final e Regulamento de Execução.

2. Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, que figura no documentário da matéria examinada, são prestados pormenorizados esclarecimentos sobre os referidos Atos.

3. Diz o Senhor Ministro das Relações Exteriores, que em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 24 da Constituição da UPAE, os Atos Finais do XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha — realizado em Lima, em 1976, deverão ser ratificados pelos países-membros da União e o instrumento de ratificação depositado junto ao Governo do Uruguai, país sede da UPAE.

4. O documento ministerial dá, a seguir, informações circunstanciadas sobre os Atos ora submetidos ao Congresso. Passo a transcrever a parte da Exposição de Motivos que veicula as ditas informações:

"Constituição, Protocolo Adicional. A Constituição tem por finalidade facilitar e aprimorar, entre os povos da América e da Espanha, o funcionamento dos seus serviços postais e contribuir para o desenvolvimento de suas atividades. O Protocolo Adicional refere-se aos privilégios e imunidades, ao transbordo, às conferências e às resoluções, recomendações e votos.

Regulamento Geral e Anexo: Regimento Interno Permanente dos Congressos. O Regulamento Geral refere-se às disposições que asseguram a aplicação da Constituição e o seu funcionamento e o seu Anexo regula a realização dos Congressos.

Regulamento da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha. Estabelece, entre outros dispositivos, os membros do Congresso; as Delegações; os poderes dos Delegados; a participação da Secretaria Inter-

nacional e suas funções; os observadores; os votos; a composição da mesa do Congresso; as atribuições do Presidente do Congresso, do Vice-Presidente, do Secretário-Geral e das Comissões; a assinatura dos Atos.

Regulamento do Departamento de Transbordos da União Postal das Américas e Espanha. Regula a organização e o funcionamento da Secretaria Internacional da UPAE e as relações com o Governo da República Oriental do Uruguai, na sua condição de país-sede, bem como estabelece a competência da Direção Nacional dos Correios do Uruguai, na sua qualidade de Autoridade de Alta Inspeção da Secretaria Internacional.

O Brasil assinou, também, um Acordo Relativo a Encomendas Postais cujo Protocolo Final e Regulamento de Execução, muito embora não sejam atos obrigatórios da União Postal Universal — UPU, o são para os países-membros que a eles tenham aderido, o que implica na necessidade de virem a ser, também, ratificados.

O Acordo Relativo a Encomendas Postais e seu Protocolo Final referem-se, entre outros, às modalidades de transportes e entrega; peso e dimensões; taxas e direitos; franquia postal; taxas de tratamento aduaneiro, entrega e armazenagem; encomendas com dupla consignação e responsabilidade.

O Regulamento de Execução refere-se ao encaminhamento; encomendas com valor declarado; expedições em trânsito; prazo de conservação dos documentos; recebimento e conferência das expedições, etc."

5. O presente Projeto de Decreto Legislativo teve tramitação na Câmara dos Deputados, onde sobre ele manifestaram-se a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Comunicações e a Comissão de Relações Exteriores daquela Casa.

6. Os Atos da UPAE, ora sob enfoque, representam, como tantos outros ajustes, convênios ou tratados que o Brasil firma, dinamizando suas relações com as demais Nações no plano bilateral ou multilateral — demonstração concreta dos esforços de nossa Diplomacia para abrir canais e estreitar laços, nessa área tão difícil e tão importante que é o relacionamento externo.

7. O bom entendimento e cooperação no âmbito restrito do intercâmbio postal têm particular significação, em termos de aproximação humana entre povos, condicionadora indispensável do entendimento, da cooperação, da amizade e, portanto, da paz. Dessa mesma paz, hoje, infelizmente tão comprometida sob o clima de tensão e de atrito militar que impera em pontos diversos deste nosso conturbado planeta.

8. Nenhuma objeção cabe fazer aos Atos da UPAE de que ora nos ocupamos. Ao contrário, acho que o atendimento às formalidades complementares para que os referidos Atos tenham para nosso País, ou em relação a ele, validade plena, é questão de indiscutível interesse público.

Opino, assim na linha do exposto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 53-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1.º de abril de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Aloysio Chaves — Mauro Benvides — Amaral Peixoto — Lourival Baptista — Bernardino Viana — João Calmon — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 718, DE 1981

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Milton Cabral

Em conformidade com o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, houve por bem apresentar o presente projeto, que foi aprovado sem restrições.

Na Exposição de Motivos, o Ministro das Relações Exteriores informa que "em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 24 da Constituição da UPAE, os referidos Atos Finais deverão ser ratificados pelos países-membros da União e o instrumento de ratificação depositado junto ao Governo do Uruguai, país-sede da UPAE".

Informa, ainda, serem os seguintes, os Atos Finais:

1. **Constituição. Protocolo Adicional.** A Constituição tem por finalidade facilitar e aprimorar, entre os povos da América e da Espanha, o funcionamento dos seus serviços postais e contribuir para o desenvolvimento de suas atividades. O Protocolo Adicional refere-se aos privilégios e imunidades, ao transbordo, às resoluções, recomendações e votos.

2. **Regulamento Geral e Anexo: Regimento Interno Permanente dos Congressos.** O Regulamento Geral refere-se às disposições que asseguram a aplicação da Constituição e o seu funcionamento e o seu Anexo regula a realização dos Congressos.

3. **Regulamento da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha.** Estabelece, entre outros dispositivos, os membros do Congresso; os poderes dos Delegados; a participação da Secretaria Internacional e suas funções; os observadores; os votos; a composição da mesa do Congresso; as atribuições do Presidente do Congresso, do Vice-Presidente, do Secretário-Geral e das Comissões e a assinatura dos Atos.

4. **Regulamento do Departamento de Transbordos da União Postal das Américas e Espanha.** Regula a organização e o funcionamento da Secretaria Internacional da UPAE e as relações com o Governo da República Oriental do Uruguai, na sua condição de país-sede, bem como estabelece a competência da Direção Nacional dos Correios do Uruguai, na sua qualidade de Autoridade de Alta Inspeção da Secretaria Internacional.

O Brasil assinou, também, um Acordo Relativo a Encomendas Postais cujo Protocolo Final e Regulamento de Execução, muito embora não sejam atos obrigatórios da União Postal Universal — UPU, o são para os países-membros que a eles tenham aderido, o que implica na necessidade de virem a ser, também, ratificados.

O Acordo Relativo a Encomendas Postais e o seu Protocolo Final referem-se, entre outros, às modalidades de transportes e entrega; peso e dimensões; taxas e direitos; franquia postal; taxas e tratamento aduaneiros, entrega e armazenagem; encomendas com dupla consignação e responsabilidade.

O Regulamento de Execução refere-se ao encaminhamento; encomendas com valor declarado; expedições em trânsito; prazo de conservação dos documentos; recebimento e conferência das expedições, etc."

Do ponto de vista da competência desta Comissão, nada encontramos que obstaculize o trâmite normal do presente projeto, pelo que opinamos assim pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — **Vicente Vuolo**, Presidente — **Milton Cabral**, Relator — **Orestes Quêrcia** — **Evandro Carreira** — **Lomanto Júnior**.

PARECER N.º 719, DE 1981

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Arno Damiani

Com a Mensagem n.º 039, de 1980, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Esses Atos compreendem: a Constituição da União Postal das Américas e Espanha; Regulamento Geral da União Postal das Américas e Espanha; Regimento Interno Permanente dos Congressos; Regulamento da Secretaria Internacional da União Postal das Américas e Espanha e respectivos Protocolo Final e Regulamento da Execução; e Acordo Relativo a Encomendas Postais, e respectivos Protocolo Final e Regulamento de Execução.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual esclarece que "em atendimento aos artigos 23 e 24 da Constituição da UPAE, os referidos Atos Finais deverão ser ratificados pelos países-membros da União e o instrumento de ratificação depositado junto ao Governo do Uruguai, país-sede da UPAE".

Analisando, com o cuidado que se faz necessário, os presentes Atos, verificamos, no que compete à Comissão de Economia, tratar-se de documentos da mais alta responsabilidade dentro do contexto internacional.

Sendo o nosso País um dos signatários do Acordo Relativo a Encomendas Postais, cujos Protocolo Final e Regulamento de Execução, mesmo não sendo atos obrigatórios da União Postal Univer-

sal — UPU o são para os países-membros, como o nosso, que a eles tenham aderido, implicando na necessidade de sua ratificação.

No que concerne ao estudo econômico da matéria, o item mais importante é quanto à fixação das despesas da União e a repartição das mesmas de acordo com suas categorias. Para efeito de repartição das despesas e, conforme o caso, das contribuições ao fundo de execução orçamentária, os países-membros são classificados em três categorias, cada uma das quais contribui para o pagamento, na proporção seguinte: 1.ª categoria, 8 unidades; 2.ª categoria, 4 unidades e 3.ª categoria, 2 unidades.

Pertencem ao primeiro grupo ou categoria: Argentina, Canadá, Espanha, Estados Unidos da América, República Federativa do Brasil e Uruguai. Ao segundo grupo: Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Estados Unidos Mexicanos, Panamá, Perú e República da Venezuela. E, finalmente, ao terceiro grupo: Bolívia, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Nicarágua, Paraguai, República Dominicana e República de Honduras, cujas estimativas para despesas no exercício de 1981 é de 2.545.911 franco-ouro para repartição junto a todos os grupos.

Tratam-se de Atos da maior importância e interesse, cujo acompanhamento pelo nosso governo foi no sentido de se empreender um intercâmbio cada vez mais crescente entre as nações signatárias.

Ante o exposto, tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação dos textos objeto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — **José Richa**, Presidente; **Arno Damiani**, Relator; **Bernardino Viana** — **Alberto Silva** — **Gabriel Hermes** — **José Fragelli**.

PARECERES Ns 720 E 721 DE 1981

PARECER N.º 720, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 127 de 1981, (n.º 232/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Companhia de Habitação do Acre (COHAB — ACRE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões e oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Relator: Senador José Fragelli

Com a Mensagem n.º 127/81, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal pleito da Companhia de Habitação do Acre (COHAB — ACRE), que objetiva contratar junto ao Banco do Estado do Acre S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 1.070.825.000,00 (correspondente a 1.450.000 UPC de Cr\$ 738,50 em janeiro/81);

B — Prazos:

- 1 — de carência — 24 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 2% a.a.;
- 2 — correção monetária: idêntica à variação das ORTN (UPC).

D — Garantia: Quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias do Governo do Estado do Acre;

E — Destinação dos recursos: Execução de obras de infra-estrutura e equipamento comunitário nos conjuntos habitacionais a serem construídos pela COHAB — ACRE.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, a execução de obras de infra-estrutura e equipamento comunitário nos conjuntos habitacionais, se enquadra nas normas operacionais do BNH e tem merecido a acolhida do Senado Federal, até mesmo porque se trata de investimento reprodutivo que faz retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 109, DE 1981.

Autoriza a Companhia de Habitação do Acre (CAHAB — ACRE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Companhia de Habitação do Acre (COHAB — ACRE), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal e com a garantia do Governo do Estado do Acre, autorizada a contratar um empréstimo no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado do Acre S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura e equipamento comunitário nos conjuntos habitacionais a serem construídos pela COHAB — ACRE, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1981. — **Luiz Cavalcanti**, Presidente em exercício — **José Fragelli**, Relator — **Bernardino Viana** — **Alberto Silva** — **José Lins** — **Teotônio Vilela**.

PARECER N.º 721, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 109/81, da Comissão de Economia, que "autoriza a Companhia de Habitação do Acre (COHAB — ACRE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 127, de 1981 (n.º 232, de 25-6-81, na origem) do Senhor Presidente da República, autoriza a Companhia de Habitação do Acre (COHAB — ACRE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura e equipamento comunitário nos conjuntos habitacionais a serem construídos pela COHAB — ACRE.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 82, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Raimundo Parente** — **Humberto Lucena** — **Martins Filho** — **Nelson Carneiro** — **Almir Pinto** — **Benedito Canelas** — **José Fragelli** — **Aderbal Jurema**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 18 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que me ausentarei do País a partir de 15 do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Atenciosas saudações, **Luiz Viana Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta oportunidade desejo, ressaltar um programa intitulado "Fórum de Debates", instituído na TV-Universitária, de Natal, no Rio Grande do Norte, já há alguns meses, porquanto, Sr. presidente e Srs. Senadores, cheguei à conclusão de que esse programa dá oportunidade aos políticos de se fazerem conhecer pelo povo.

É um programa a que o parlamentar, o homem público, é convidado para se submeter a perguntas que lhe são formuladas por cinco jornalistas. Ele tem início às 10 horas da noite de cada primeiro domingo do mês.

Fui convidado e participei, do último programa, realizado neste 1º domingo do mês. Começou às 10 horas da noite, terminando à 1 hora e 12 minutos da madrugada. Foram 3 horas e 12 minutos, uma verdadeira sabatina. Nele o homem público tem condições de dar conhecimento aos telespectadores, através das respostas, do grau de conhecimento que ele tem, em termos da situação nacional, no que diz respeito à política econômica, social, e especialmente da situação deste país.

Posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que programas como esse deveriam existir em toda a Federação, para que os homens públicos, recebendo esses convites e atendendo-os, pudessem dar conhecimento aos telespectadores do grau de conhecimento de cada um.

No dia seguinte, em Natal, tive oportunidade de ser cumprimentado por dezenas, por centenas de pessoas e fiquei, de uma hora para outra, à vontade, porque, nesse programa, pude dar conhecimento aos telespectadores do nosso trabalho no Senado Federal.

Portanto, enlevado, agradecido e entusiasmado com o programa da TV-Universitária, ocupo, na tarde de hoje, esta tribuna, para solicitar da Mesa do Senado enderece, da minha parte, um voto de congratulações, pelo programa Fórum de Debates à TV-Universitária, na pessoa do seu Reitor, Diógenes da Cunha Lima, aos Professores Carlos Lyra, Luiz Lobo, Vicente Serejo, e os Jornalistas Agnelo Alves e Cassiano Arruda Câmara.

Tenho certeza de que este voto de congratulações, formulado por mim na tarde de hoje, através do Senado Federal, poderá motivar outras televisões universitárias deste país dando oportunidade à classe política, especialmente aos homens públicos, de serem conhecidos pelo seu povo através da televisão.

Formulado este voto, Sr. Presidente, participei à Casa que hoje, pela manhã, estive no Ministério do Interior, para ter uma conversa com S. Ex.ª o Sr. Ministro Mário Andreazza. Não me foi possível conversar com o Ministro, pois S. Ex.ª não se encontrava no Ministério, mas conversei com o Dr. Urquiza, Chefe do Gabinete de S. Ex.ª, quando lhe fiz ver as minhas preocupações com o programa de emergência no Nordeste. O que vejo, hoje, em 1981, depois de dois anos de plano de emergência, é um programa que, sinceramente, não sei para onde nos vai arrastar.

Há poucos dias, na minha fazenda no Rio Grande do Norte, um dos operários me dizia que iria deixar a fazenda. Perguntei-lhe por que iria deixar a fazenda. Respondeu-me que iria deixá-la para se alistar na emergência. — Mas você sabe que na emergência vai ganhar 4.100 cruzeiros por mês, que não atende nem de longe as suas necessidades, isto não é nem subsalário! Ele me respondeu o seguinte: Senador, na realidade, a gente ganha pouco, mas não faz nada. Nós temos sexta, sábado, domingo, segunda para não fazer nada, e terça, quarta e quinta nada se faz. E outro aspecto: ninguém nos bota para fora. Eu, me alistando na emergência estou colocado. Se o ano vindouro for seco, já estarei colocado. O senhor tem que convir o seguinte: aqui eu ganho mais, mas o senhor pode me pôr para fora a qualquer hora e aqui o senhor exige que se trabalhe".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não acho lógico e evidente que esse operário esteja certo. Ele está errado mas o Governo está muito mais errado do que ele porque o Governo parte de uma premissa falsa. O Governo parte de um subsalário de 4.100 cruzeiros que não representa nada, não vai dignificar o trabalho daquele homem. De forma que aquela importância, ainda paga atrasada irá forçar as autoridades daquele município a não cobrar do operário nenhuma produção. Se o salário participasse de uma realidade em que ele correspondesse à necessidade do operário e fosse pago em dia, está certo que aquela autoridade municipal, estadual ou federal pudesse exigir produção daquele trabalhador. Mas com esse tipo de salário, o que vem acontecendo? E ainda pago com atraso. As autoridades não têm como fiscalizar — nem exigir produção.

Mais um aspecto: agora, esse tipo de emergência foi entregue aos prefeitos, que, independente de não pagar um salário condigno e pagá-lo atrasado, ainda querem o voto do trabalhador. Ora, se eles estão pagando um salário indigno, injusto, pagando-o com atraso, e ainda desejam o voto daquele operário, o que está acontecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Ninguém está trabalhando.

Perguntei ao Dr. Urquiza, onde ia esse tipo de emergência, partindo de uma premissa falsa, partindo de um princípio indigno, se o salário nada representa na vida daquele operário? Para onde iremos ser arrastados? Ele me perguntou: "Senador, como iremos proceder?" Respondi-lhe: "Acho que o Governo tem é que pagar um salário digno, e exigir produção por esse trabalho que ele está pagando. Se o Governo parte de uma premissa falsa, pagando

salários que realmente não representam nada, o Governo não tem nenhuma autoridade para reclamar produção. Mas se o Governo paga um salário à altura, o Governo pode realmente exigir produção."

Resultado: S. Ex^a não pôde adiantar-me nada, mas me prometeu uma audiência com quem de direito, para resolver esse problema da emergência do Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinceramente me preocupo, porque já há dois anos — 79/80 — que estamos à mercê desse tipo de emergência. Agora em 1981 a situação é esta.

Encontrei um compadre meu, há poucos dias, que me dizia: "Compadre, depois de velho virei malandro e velhaco." Pedi para que ele me explicasse como isso tinha acontecido. Ele me respondeu que estava na emergência desde 1979, e como na emergência não se precisa fazer nada, ele se acostumou a nada fazer. Indaguei quanto ao problema do velhaco? "O velhaco é porque o que eles pagam não dá para pagar a mercearia, a estou devendo e não posso pagar. Virei velhaco."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se esta é a realidade do País, se esta é a realidade do tipo de emergência que estão dando ao Nordeste, por que continuar neste erro flagrante? Transformando um homem digno, capaz, trabalhador, obreiro, num malandro? Transformando o trabalhador num elemento ocioso?

Daí a minha presença na tribuna, para enaltecer o programa da TV-Universitária, e pedir aos Vices-Líderes do Governo que me digam alguma coisa a respeito do que estou afirmando, se vamos continuar à mercê de uma emergência que está realmente transformando o homem nordestino num trapo, se vamos continuar à mercê de uma emergência que está transformando o trabalhador daquela área num malandro, se vamos continuar à mercê de uma emergência que paga um salário indigno, não dando oportunidade a quem fiscaliza o trabalho de exigir o mínimo de produção.

Ontem, tive oportunidade de falar, desta tribuna, a respeito do problema do tungstênio, fazendo ver que a exploração desse minério dá prejuízo. Ninguém me deu um aparte. Os jornais, hoje, não deram uma palavra. Hoje volto a esta mesma tribuna, para tratar de assunto mais grave do que o de ontem, o problema da dignidade do operário, o problema da dignidade do pudor do trabalho, porque o que dignifica o trabalho é a pessoa pobre poder viver às custas do seu suor, o que enobrece o trabalho é as pessoas que o executam, trabalhando, poderem viver às suas custas. É a mesma situação. Não há um aparte protestando, não há um aparte para dizer que eu estou faltando com a verdade, não há um aparte para dizer, enfim, como anda, na realidade, o problema da emergência, se há alguma coisa contra ou a favor.

De forma que me pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores: o que é que eu estou fazendo aqui em Brasília? Há quase 7 anos nesta Casa, não tenho um só projeto aprovado, porque nada que implique em despesa pode ser aprovado. Ao que se fala da tribuna não se dá a menor importância, a imprensa não registra, a não ser escândalo. Esses problemas de ordem econômica, de ordem social que falam alto na alma popular passam despercebidamente, e fica o parlamentar muitas das vezes olhado em seu Estado como se não desse uma palavra.

É de se perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quanto custa à Nação que trabalha, à Nação que produz, à Nação que paga imposto? Diante dos fatos, começo a me perguntar por que é que eu vou continuar aqui? Diante desta realidade, começo a me perguntar se vou ter paciência de continuar neste Poder, um Poder que, apesar de ter a imprensa presente, um Poder que, apesar de ser um dos Poderes da República, não tem nada, nem é caixa mais de ressonância, porque a palavra do Senador — parece — nada, pouco importa.

De forma que deixo aqui registrados, nesta tarde melancólica de sexta-feira, duas afirmações: uma, de louvor e congratulações à TV-Universitária de Natal; outra, de admiração e constrangimento. Admiração, porque há tanto tempo venho afirmando que os princípios éticos e morais da nossa sociedade estão cabaleando, porquanto parte de premissas falsas a administração deste País. Nada se faz, como se se esperasse um milagre. Milagre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vai acontecer! Quem planta vento, colhe tempestade. Estamos plantando uma tempestade. Sinceramente não sei o que vamos colher. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo hoje tecer algumas considerações sobre o panorama econômico internacional e, em especial, sobre a conferência a ser realizada em Cancún, no México.

Vejo o pessimismo do Senador Agenor Maria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e quando vejo um homem de fê, cheio de ardor cívico, como o Senador

Agenor Maria, a se lastimar na tribuna do Senado Federal é porque as coisas não estão caminhando bem.

S. Ex^a tem razão, Sr. Presidente. E é por isso que eu prefiro caminhar hoje pelo panorama internacional a, por exemplo, comentar o aspecto econômico nacional, comentar a política interna, Sr. Presidente, essa política interna que em 1982, com a sublegenda aprovada, será a grande farsa do pluripartidarismo. E custa a nós outros acreditar que tenha o Senhor Presidente da República aprovado o envio deste projeto ao Congresso Nacional. Por certo S. Ex^a foi enganado por essas raposas da política, porque nós teremos, verdadeiramente, em 1982, uma farsa, um regime pluripartidário falso, em que os partidos foram extintos exatamente para quê? Para que se buscasse o pluripartidarismo, mas não a falsidade do pluripartidarismo na sublegenda.

É por isto, Sr. Presidente, que eu prefiro divagar hoje no campo internacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com todo prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a, no começo do seu discurso, falou da sua frustração pelo conhecimento do chamado "pacote" eleitoral. Embora V. Ex^a tenha se desviado do fulcro inicial, eu insisto em voltar a ele. Já ontem li, aqui, opinião nada mais nada menos do que do Presidente do meu Partido, o Senador José Sarney, a respeito da sublegenda, à qual V. Ex^a se referiu. O Senador José Sarney, em recente conferência, no Rio de Janeiro, no Encontro Brasil — Estados Unidos, disse, textualmente: "A sublegenda é responsável pela regionalização e conseqüente enfraquecimento dos Partidos". E não conheço Líder, nem Vice-Líder, nem aqui nem na outra Casa, que defenda o meu Partido e o meu Governo com mais entusiasmo e mais sistematicamente do que o Deputado Hugo Mardini. Pois bem, o Deputado Hugo Mardini, esse ardoroso defensor do PDS e do nosso Governo, disse a respeito da sublegenda, segundo o *Jornal do Brasil* de ontem: "A sublegenda é o anti-instituto que vai esfacer a vida partidária nacional. Ela conflita com o pluripartidarismo e vai inviabilizá-lo, na prática, pois levará os novos partidos a implodirem. Os que perderam as eleições de 1978 deixaram o PDS e agora estão na Oposição e isso poderá voltar a ocorrer, após as eleições do próximo ano. Eu estava em côcegas para aproveitar uma oportunidade para deixar nos Anais tão valiosa opinião, e V. Ex^a me proporcionou. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Cavalcante, eu não diria que tenha me desviado do meu discurso. Disse exatamente que tentaria fazer uma abordagem do panorama econômico internacional, com a grande expectativa que se cria com a Conferência de Cancún, a ser realizada no México, porque exatamente não queria comentar, nesta tarde, a política interna brasileira nem os nossos aspectos econômicos.

Acontece que V. Ex^a traz novamente ao debate o assunto da sublegenda, iniciado por mim, ainda que ligeiramente. Quando V. Ex^a se refere ao Presidente do seu Partido, que é o partido da Maioria nesta Casa e na outra; quando V. Ex^a se refere ao Líder em exercício do Governo na Câmara dos Deputados, um homem da sua envergadura, Senador Luiz Cavalcante, um homem da sua independência, da sua posição sempre coerente aqui no Senado Federal, a quem aprendemos a admirar desde que chegamos a esta Casa, eu indagaria, então, o seguinte, Senador Luiz Cavalcante — e prefiro até parar o meu discurso nesta altura para ir a esse debate: se o Presidente de V. Ex^a assim pensa em relação à sublegenda, se o Líder do Governo na outra Casa pensa assim, Senador Luiz Cavalcante, por que o Presidente da República, então, envia esta mensagem ao Congresso Nacional? Seria, então, um desrespeito ao seu Partido, seria um desrespeito à posição doutrinária do Partido que lhe dá sustentação aqui; ou, então, Senador Luiz Cavalcante, seria o que temos assistido, dentro dessas nossas frustrações, dentro às vezes do nosso entusiasmo, o que tem acontecido com o Congresso Nacional. Não diria que pouco valem, e às vezes não valem porque não cumprimos as nossas obrigações aqui dentro do Congresso Nacional. É claro que há hipertrofia do Executivo, pois houve 17 anos de regime autoritário neste País, mas muita coisa do que se passou e que se passa aqui a responsabilidade também é nossa. E é por isso que também não aceito às vezes porque cumpro aqui, como V. Ex^a diuturnamente, os meus compromissos, como Senador da República, representando o meu Estado, com prejuízo inclusive junto às minhas bases mas estou aqui sempre na tribuna dentro do possível.

Então, nobre Senador Luiz Cavalcante, é um desrespeito do Senhor Presidente da República. Ou Sua Excelência está sendo enganado, como eu disse, por essas raposas da política nacional, ou sua Excelência não tem a mínima consideração para com o seu Partido no Congresso Nacional. Porque é, realmente, como eu disse, uma farsa, é um regime pluripartidário falso. Extinguiram-se partidos neste País, na busca do pluripartidarismo. O que nós

estamos assistindo, Senador Luiz Cavalcante, é exatamente o Senhor Presidente da República enviar ao Congresso Nacional a falsidade em que se apóia o regime político brasileiro, hoje com a sublegenda, amanhã com outras medidas que não surgiram no campo da legislação eleitoral, porque é o próprio Sr. Ministro da Justiça que vai à televisão e diz que isso não esgota o que pensa o Governo Federal. E quem é que sabe o que pensa o Governo Federal? Veja V. Ex^a que nem o Partido que V. Ex^a representa nesta Casa. Eu não acredito que o Senador José Sarney não tenha transmitido ao Senhor Presidente da República seu pensamento. E se não o fez, errou; e se o fez, e o Presidente envia mensagem contrariando o desejo expresso da Maioria desta Casa, nós não podemos compreender.

Eu não tenho dúvida, nobre Senador Luiz Cavalcante, que apesar das declarações do Senador José Sarney, a quem prestamos aqui as nossas homenagens, apesar da declaração do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, esse projeto vai ser aprovado, porque pode não interessar a V. Ex^a, que é um homem puro, um homem sincero, mas há de interessar àqueles que não pretendem que realmente este País tenha a sua normalidade institucional e democrática.

Não creio, Senador Luiz Cavalcante, que o Presidente do Partido de V. Ex^a ocupará ou ocupará esta tribuna a tribuna do Congresso Nacional, para pedir que o seu Partido rejeite a sublegenda. Sinceramente não acredito. Gostaria até que o Senador José Sarney, a quem nos ligam laços de amizade e de respeito, que ele — não apenas pelos jornais, como diz V. Ex^a — ocupasse a tribuna do Senado Federal e solicitasse aos seus pares, aos seus liderados que rejeitassem, de pronto, já na Comissão Mista, o projeto da sublegenda. É esta a atitude que vamos esperar do Presidente do Partido de V. Ex^a, do Partido que tem que dar a sustentação ao Governo nesta Casa — e tem dado — mas aí me lembra aqui, com a sua voz macia, o Senador Mendes Canale: "Itamar, há uma coisa que se chama decurso de prazo. "É exatamente, Senador, é o decurso de prazo.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite uma intervenção?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Antes de V. Ex^a retornar ao campo internacional...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu vou até deixar o campo internacional, porque o Senador Luiz Cavalcante me traz um debate que eu não gostaria de fazer nesta Casa.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... eu gostaria que V. Ex^a permitisse que falasse também a respeito da política nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, vou ouvir V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Por diversas vezes, tenho reiteradamente declarado que sou contra a sublegenda. Considero que a sublegenda é um fator de desagregação partidária. Não usaria a adjetivação que V. Ex^a está usando a respeito da matéria, mas concordo, no fundo, com a linha de raciocínio de V. Ex^a porque considero que se tivermos eleições com sublegendas para os governos estaduais, teremos obrigatoriamente que fazer uma nova reformulação partidária em 1982, porque os maiores adversários serão aqueles que disputaram dentro da sublegenda. Por isso mesmo, lá no Diretório do meu Partido, quando falaram e levantaram até a hipótese de o vice-governador ser o segundo colocado nas sublegendas, como no caso de Senador que a legislação atual permite, imediatamente manifestei-me contrário a isso, falando contra a sublegenda e, principalmente, contra esse fato do vice-governador ser o segundo. Isso vai ser uma ponte contínua de conspiração contra o governador, porque a tentativa será sempre para derrubar o governador e não de mantê-lo e apoiá-lo e fazer uma junção de forças. Citei os exemplos práticos que temos aqui no próprio Senado: dentro da legislação de Senadores, o Senador Alberto Silva era do partido do ex-Senador Dirceu Arcoverde e, por razões locais, razões do estado, os correligionários do Senador Dirceu Arcoverde não estão no mesmo partido do Senador Alberto Silva. A mesma coisa com relação ao Senador José Fragelli e com o Senador Pedro Pedrossian, e o Dr. Cid Sampaio com o Senador Nilo Coelho. Vemos que houve uma divergência houve uma separação nos partidos. Mas, quanto a ter remetido para cá haveria uma explicação, que me manifesto contrariamente a essa sublegenda, mas haveria explicação de ter remetido o projeto por que infelizmente foi um pensamento majoritário do partido a favor da sublegenda. Infelizmente houve essa manifestação partidária majoritária, embora haja grandes segmentos contrários a isso. E para o decurso de prazo, sabe V. Ex^a porque nós já conversamos em particular, conversamos fora do plenário, para o decurso de prazo, também existem métodos para evitá-lo. V. Ex^a mesmo reconhece que nunca a Oposição se junta e chega para a votação dessas matérias, para ter o apoio de alguns elementos do partido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Jutahy Magalhães, a posição de V. Ex^a nesse aspecto não é estranha e nós aplaudimos. V. Ex^a também é um homem que combate a sublegenda. Mas, evidentemente, cabe a nós outros da Oposição estranhar esse procedimento.

O Senador Luiz Cavalcante fez questão de consagrar hoje nos Anais do Senado a posição do Presidente do Partido, contrária à sublegenda. Manifestou também S. Ex^a a opinião do Líder em exercício na Câmara dos Deputados e, agora, a opinião de V. Ex^a. Então eu diria a V. Ex^a que existiriam outras opiniões. A quem interessa então a sublegenda? V. Ex^a respondeu: "a maioria do meu partido quer sublegenda". Então, essa maioria silenciosa é que se deve ter manifestado junto ao Senhor Presidente da República.

O Sr. Jutahy Magalhães — Houve um levantamento e sabe V. Ex^a, que a comissão partidária fez um trabalho e chegou à conclusão de que a maioria, infelizmente, queria isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador Jutahy Magalhães, evidentemente as expressões são de um Senador da Oposição e eu as mantenho. Se o Senhor Presidente da República tivesse sensibilidade ele já retiraria as sublegendas, nesse instante; se o Senhor Presidente da República quisesse dar a este País o pluripartidarismo a nível democrático Sua Excelência teria que encaminhar, neste instante, um ofício ao Congresso Nacional mandando retirar esta mensagem. Mensagem que, como lembra o nobre Senador Mendes Canale, poderá ser aprovada por decurso de prazo.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, Senador.

*O Sr. Gastão Müller — S. Ex^a, o nobre Senador Luiz Cavalcante, citou o nobre Deputado Hugo Mardini. O Estado de S. Paulo, de ontem, publica declaração de outro Vice-Líder, o nobre Deputado Hugo Napoleão, da terra do nobre Senador Alberto Silva, dizendo que a sublegenda é uma negação do pluripartidarismo. Na semana que vem vou fazer um discurso contra a sublegenda, analisando todas as declarações e outros aspectos da sublegenda. Será um discurso por escrito, sério, estudado. Mas, o problema é o seguinte: quando se diz que agora o PDS não tem coragem de votar contra, está certo. Trata-se de disciplina partidária. O projeto da sublegenda não tinha que vir aqui. Desde o momento em que a mensagem chegou ao Congresso Nacional, o partido de sustentação do Governo tem que votar, e quem não votar está errado. O Presidente da República mostrou fraqueza, porque quando nós vencemos — ainda na fase do Partido Independente —, naquela célebre reforma eleitoral que dissolveu os partidos, a sublegenda como instituto neste País, em que o Presidente da República dizia que só ia manter a sublegenda para os prefeitos, e nós derrubamos todos os tipos de sublegenda e ele vetou — direito constitucional —, cabia ao Presidente fazer o quê? No outro dia, mandar uma mensagem mantendo a sublegenda de prefeito e extinguindo a de senador, provando para todos nós e para todos os políticos que ele não desejava mesmo para senador e, hoje, não teríamos a mensagem para governador. De modo que a fraqueza do Governo jogando dubiamente, incoerentemente, como se tem citado aqui, porque as mensagens do veto, a mensagem da lei de reforma partidária é um hino contra a sublegenda, justificando-a somente para a luta para prefeito, explica mas não justifica, porque é pior, como diz o Senador Mendes Canale, porque os partidos de base já saem corroidos pelo câncer da sublegenda, mas era um ponto de vista respeitável do Governo. Então nós vamos, como diz o Senador Jutahy Magalhães com a precisão de quem tem tradição política sua e de família, ter que sair para uma nova reforma eleitoral, porque quem vai sair mais dividido dessas eleições de 82 são os partidos que usarem da sublegenda. Tenho um recorte aqui do *Journal do Brasil*, o qual contém declarações do Senador José Sarney: "No Maranhão, não, não vamos usar a sublegenda, porque lá não temos alas". Quer dizer, faça o que eu digo mas não faça o que eu faço. De modo que essa maioria relativa, que teria dado para o partido do Governo, para a decisão do Presidente da República, a sugestão da sublegenda, é uma maioria de interesseiros que, hoje, já está preocupada em não querer. O caso da Bahia é típico: toda gente sabe neste País que o Senador Lomanto Júnior, a maior figura em voto na Bahia, não é o candidato da preferência do atual Governador. Todo mundo diz isso. E, no entanto, se houver sublegenda, o Senador Lomanto Júnior será candidato, e se o PDS ganhar na Bahia, ganha o Senador Lomanto Júnior, ganha o candidato que não é do Governo. Então, comenta-se que o Governador Antônio Carlos Magalhães já não está muito interessado em sublegenda, bem como Ney Braga e outros Governadores. E, hoje, os jornais dizem que nem Marco Maciel, porque com a vinda do Cid Sampaio para o PP não há mais razão de sublegenda no Estado de Pernambuco. Então, quero simplesmente chegar à seguinte conclusão: quem votou na reunião do PDS, para decidir e mandar uma mensagem ao Presidente contendo sugestões, votou, àquela época, pela sublegenda, por interesses casuísticos, ou, como se diz*

— é a palavra que está na moda — descartáveis. Esses votos descartáveis estão superados, a maioria do PDS, hoje, é contra a sublegenda, mas por uma questão de respeito e disciplina vai votar a sublegenda.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex* permite apenas uma retificação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Acredito que essa retificação seja quanto à maior força eleitoral da Bahia...

O Sr. Jutahy Magalhães — É sobre a Bahia, mas não é quanto à maior força eleitoral, porque sobre ela quem fala são os eleitores, não somos nós. Apenas uma retificação: o Governador da Bahia não está, em hipótese alguma — e eu peço a atenção do Senador Gastão Müller, que fez a declaração...

O Sr. Gastão Müller — Eu a li nos jornais!

O Sr. Jutahy Magalhães — O governador não está tentando impedir a candidatura do Senador Lomanto Júnior, por uma sublegenda. Pelo contrário. S. Ex* tem declarado, inclusive, que se ele não obtiver a sublegenda na Convenção, esta sublegenda lhe será concedida posteriormente, de acordo com a decisão da Convenção determinando que o Diretório Regional indique os outros. E quanto a ser mais forte ou não, eleitoralmente, isso daí, como eu disse, só as urnas é que declaram. A única vez que eu tive a oportunidade de disputar um mandato com o Senador Lomanto Júnior, em conjunto, eu tive quase o triplo da votação de S. Ex* para Deputado Federal.

O Sr. Gastão Müller — Senador Jutahy Magalhães — por intermédio do Senador Itamar Franco — o que eu disse foi que não quero intervir na política da Bahia, quem sou eu, nem há razão de ser. Comentei, para exemplificar, o que se ouve e o que se lê. Ainda hoje se lê isto: que o Governador da Bahia declarou que quem não votar, na convenção, no candidato dele — que nem sei o nome, infelizmente — será candidato dentro do Partido contra ele. Então, só estou dizendo o que V. Ex* mesmo afirmou. O Partido está irremediavelmente esfalçado. Eu quero chegar à conclusão de que a sublegenda é um mal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Espero que V. Ex* tenha lido também nos jornais as minhas reiteradas declarações de que na Bahia não deveria ter candidatos em sublegenda, como em Estado nenhum.

O Sr. Gastão Müller — Estou de acordo com V. Ex*

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu fiz a retificação, porque o Governador pensa ao contrário de mim. O Governador deseja dar a sublegenda ao Senador Lomanto Júnior.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, antes de concluir o meu pronunciamento, ouço o aparte do nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Eu quero ingressar no brilhante discurso de V. Ex* para discordar do ponto de vista do Senador Gastão Müller. S. Ex* diz que o Presidente manda uma mensagem e que, por disciplina partidária, o PDS é obrigado a votar. Está certo. Eu acho que não está certo. V. Ex* e eu, há pouco tempo nos Estados Unidos, tivemos a oportunidade de visitar vários Senadores. E não foi a só um, à mais de um perguntamos por que o Partido Democrata, que é hoje oposição nos Estados Unidos, contra a vontade do seu partido, os Senadores votavam a favor das taxas do Governo Reagan. Recebemos a resposta: é que eles haviam consultado os seus Estados, e os seus eleitores queriam o voto aprovando as taxas do Governo Reagan. E só por isso votavam contra o seu partido. Indagados se não era uma indisciplina partidária, eles disseram que não, que obedeciam os eleitores dos Estados pelos quais foram eleitos. V. Ex* é testemunha disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Alexandre Costa, ainda bem que V. Ex* logo de pronto disse “nos Estados Unidos”, porque nós vivemos aqui o regime do amém, o regime da conveniência, o regime da servidão ao Poder Executivo. Não digo todos os Senadores e todos os Deputados...

O Sr. Alexandre Costa — E olhe que os Estados Unidos são o berço da democracia, nobre Senador!

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex* tem razão em trazer este caso que foi possível presenciar, na nossa viagem aos Estados Unidos, com aquele Senador democrata, numa decisão difícil, em que o próprio Presidente da República — veja como as coisas são diferentes lá — o próprio Presidente teve que ocupar a televisão para demonstrar ao povo o seu programa econômico, e pedir ao povo o seu apoio. E, mais ainda, Senador Alexandre Costa, tão logo o Presidente da República terminou o seu discurso, a Oposição teve também o privilégio de ocupá-la em seguida, e demonstrar as fraquezas, para eles, democratas, da posição do Presidente Reagan.

As coisas são realmente diferentes, se processam diferentemente. Eu diria que estamos num período de subdesenvolvimento ou desenvolvimento, somos um país ainda engatinhando no processo democrático, mas não é verdade.

V. Ex* sentiu, como nós outros, a importância que este país já começa a ter no cenário internacional, e a importância que ele poderia ter mais ainda se nós já tivéssemos alcançado a tão sonhada normalidade democrática.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex* outro aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador Luiz Cavalcante, que me fez desviar todo o rumo do meu discurso, tem mais uma vez a palavra e sempre com muita honra para nós.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado. É a propósito, agora, da fidelidade partidária, que foi invocada pelo eminente Senador Gastão Müller e abordada, também, pelo bravo maranhense, Senador Alexandre Costa. Recentemente, precisamente no seu nº 19 deste mês, a revista *Manchete* publica resultado de uma *enquete* nacional, na qual foram ouvidas — diz a revista — 4.546 pessoas, em diferentes pontos do País. Vejamos algumas perguntas e respostas: 1ª — “Acredita na capacidade do Presidente?” Quarenta e três por cento responderam que “sim”; 35, que “não”. Uma diferença razoável de 10%. 2ª — “Acredita no Ministério?” Trinta e seis por cento acreditam; 37% desacreditam. Vejam que a diferença é bem pequena. “Com qual desses partidos você se identifica mais?” Com o PMDB — 15%; com o PTB — 14%, diferença mínima. Mas há um quesito em que a diferença da primeira resposta para a segunda é muito grande. Pergunta ao entrevistador: “É mais importante o partido ao qual o político se filia ou a ação política independente do partido?” — Esta é a pergunta mais interessante para nós, políticos. O que o eleitor pensa de nós — se é a subordinação ao nosso partido ou a subordinação à nossa consciência. Vejamos as respostas: “Pela ação independente: 67,6%; pela subordinação ao partido: 14%”.

O Sr. Alexandre Costa — Subordinação à vontade do eleitor, que é a consciência do parlamentar.

O Sr. Luiz Cavalcante — Perfeitamente. Pelas respostas, os infieis estão em muito boa companhia, na companhia de quem os mandou para cá.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Itamar Franco, se V. Ex* me permite, para terminar — já que a luz vermelha da mesa está piscando e o nobre Senador Passos Pôrto está nervoso, avisando-me de que o tempo de V. Ex* está esgotado, e eu que já presidi a Mesa sei como é o problema, mas, para terminar, o meu argumento, em torno da fidelidade partidária, é o que aprendi: briga-se, debate-se, dentro do partido. Tomada a decisão do partido, é a decisão de todos. Então, a atitude do Congressista, ao desrespeitar a decisão do partido, através do Governo, é uma indisciplina. O partido decidindo, o parlamentar tem que votar com a decisão do partido. Este é o meu ponto de vista. Neste levantamento de pesquisa da opinião pública, naturalmente os que foram ouvidos querem dizer isto: primeiro, discute-se no partido, e se o partido decidir que deve ser assim, assim será. Quanto ao nobre Senador Alexandre Costa exemplificar com os Estados Unidos, é um belo exemplo. Só quero lembrar a meu caro amigo Senador Alexandre Costa que os Estados Unidos são um país que nunca teve AI-5 nem AI-2, nem AI-3; um país que tem uma Constituição que é a única, até agora, em que general vai à presidência da República pelos seus méritos políticos e não por imposição do sistema. Enfim, não se pode nem comparar a democracia americana com a democracia sempre pequeninha e tenra, na palavra de Octávio Mangabeira, que é a do Brasil.

O Sr. Alexandre Costa — Eu não quero comparar, quero acompanhar.

O Sr. Gastão Müller — Acompanhar, está certo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gastão Müller, se não conhecesse V. Ex*, iria começar a acreditar que V. Ex* está defendendo a sublegenda. Fico preocupado quando V. Ex*, a todo o instante, chama a atenção dos membros do partido do Governo para essa fidelidade. Que fidelidade é essa, Senador Gastão Müller? Pelo amor de Deus, fidelidade, sim, quando há um regime, realmente, de regras estáveis, quando o partido, que representa o Governo, nesta Casa, faz parte, realmente, do Governo, quando ele discute com o Governo as questões fundamentais da Nação, quando ele participa da sua política econômica, da sua política social. Aí, sim, V. Ex* poderia falar que o partido fechou questão, que o partido debateu esse ou aquele problema no campo econômico-social...

O Sr. Gastão Müller — Estou falando no plano teórico...

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós não podemos falar no plano teórico, nós estamos vivendo aqui, como eu disse e o Senador Jutahy Magalhães achou a expressão forte, é a farsa do pluripartidarismo, é a farsa do sistema político brasileiro, é o regime da conveniência. E não é o Senador da Oposição que fala em regime da conveniência, não, foi o Ministro do Supremo Tribunal Federal, que, ao julgar o mandato de segurança, do Senador Mendes Canale e meu, disse que teria que prorrogar o mandato de prefeitos e ve-

readores face à conveniência. O Ministro do Supremo Tribunal Federal não buscou o julgamento jurídico constitucional, buscou a conveniência. E é nesta conveniência que o País vive e não sei até quando ele nela viverá.

Eu não sei se talvez seja esta aquela frustração a que se referiu, nesta tarde, o Senador Agenor Maria, um homem que assoma à tribuna e debate problemas econômico-sociais, que sente no seu Estado os reclamos da população.

E veja, Sr. Presidente, que eu me preparei para falar, hoje, um pouco sobre o panorama internacional, e especialmente sobre a problemática que se vai realizar em Cancún, no México, pedindo, por incrível que pareça, que o Congresso Nacional participe dessa conferência, que o Itamarati não assuma compromissos sem a posição do Congresso Nacional, que não permita que o American Enterprise Institute e o Foro das Américas venham a ditar nessa conferência aquilo que pensa o Governo brasileiro. Foi para isto que ocupei a tribuna, mas, lamentavelmente, desviado, na hora, pelo eminente Senador Luiz Cavalcante, fui obrigado a descer ao chão-chão da política nacional, essa política nacional que não enobrece o Senhor Presidente da República. *(Muito bem! Palmas.)*

Peço, Sr. Presidente, que faça incluir nos Anais da Casa o discurso que iria ler na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a será atendido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao término da II Grande Guerra Mundial “os povos das Nações Unidas” reconheceram, unanimemente, a necessidade de se estabelecer uma nova ordem que não só fosse capaz de assegurar a liberdade ao ser humano mas que também permitisse a todos viver “a salvo do temor e da necessidade”. Não obstante esta solene proclamação, as desigualdades na distribuição da riqueza no plano mundial se agravaram dramaticamente no curso dos anos que se seguiram. Os países do chamado Terceiro Mundo, em grande parte marginalizados do processo decisório econômico, pouco puderam influir no sentido de reverter uma tendência que lhes era manifestamente nociva. O movimento de descolonização dos povos africanos e asiáticos que marcou parte do cenário internacional nos anos 50 e quase toda a década de 60, teve marcante influência no despertar de uma nova consciência. Os habitantes das regiões deserdadas do planeta se deram conta de que a autonomia política era algo inexpressivo quando desacompanhada de independência no plano econômico. Assim é que surgiu e disseminou-se, sobretudo ao longo das nações do hemisfério sul, o anseio ao desenvolvimento material.

Os estudiosos do sistema econômico internacional costumam apresentar sua evolução contemporânea dividida em 3 (três) grandes fases:

- época do liberalismo (1815 — 1914)
- época dos conflitos nacionais (1914 — 1945)
- época do neoliberalismo (pós II Guerra)

O século XIX foi praticamente dominado pela filosofia do “laissez-faire, laissez-passez”. A Grã-Bretanha, maior potência mundial deste período, tinha interesse em assegurar uma ordem “liberal” já que havia alcançado um grande avanço sobre os demais países em termos de industrialização. As relações comerciais e financeiras entre os povos deviam sujeitar-se às regras ditadas pela oferta e procura, abstendo-se o Estado, enquanto tal, de intervir no processo. Do ponto de vista jurídico, a ideologia da liberdade contratual estava a legitimar e a proteger os interesses em jogo.

Os efeitos devastadores do primeiro grande conflito armado a nível mundial marcaram o fim de uma era. Por um lado, tomavam corpo movimentos de cunho nacionalista de direita e por outro ascendia ao poder político forças socialistas. Conquanto os Estados Unidos tenham procurado manter as bases da economia “liberal”, que já então lhes favorecia dado o estágio de desenvolvimento alcançado, diversas nações passaram adotar práticas comerciais restritivas. Da guerra armada passou-se à guerra comercial. Houve uma escalada de medidas protecionistas que iam desde o uso abusivo dos direitos alfandegários até as taxas compensatórias, provocando, em contrapartida, retaliações tal como do “dumping” de preços. No plano financeiro descobriram os governos a técnica das desvalorizações monetárias como forma de proteger a economia nacional. Os meios de pagamento se transformaram em mais uma arma neste contexto que acabou por resultar num final dramático. Ao término do segundo grande conflito bélico de proporções mundiais procurou-se reestruturar o relacionamento econômico externo em base de cooperação e não mais de competitividade agressiva entre os povos. A Carta da Organização das Nações Unidas faz expressa menção a este novo conceito em diversos artigos (3 e 55) e chega mesmo a criar um organismo para estudar o assunto (Conselho Econômico e Social). Ocorre que a evolução dos acontecimentos fez com que os países mais desenvolvidos estruturassem a “coope-

ração econômica” de forma a favorecer seus interesses peculiares. Encontrando-se eles em posição privilegiada em relação aos demais, acabaram por fixar uma ordem que muitos denominam de “neoliberal” porque visa sobretudo o estabelecimento e a manutenção de uma economia de mercado a nível mundial.

No curso do mês de abril de 1955, reuniram-se na cidade de Bandung, sob a presidência do então Chefe de Estado da Indonésia, Sr. Sukarno, representantes de 29 países da África e da Ásia, os quais o escritor americano Richard Wright qualificou como grupo dos “desprezados, insultados, despojados e oprimidos da raça humana”. Três grandes temas dominaram a conferência: o anticolonialismo; a neutralidade entre os dois grandes blocos; e a aspiração ao desenvolvimento econômico, cultural e social. Sobre este último tópico, postulou-se, a título reivindicatório:

— a urgente necessidade de se promover o desenvolvimento dos menos favorecidos através da assistência técnica e da concessão de recursos financeiros; e

— estabilidade para o preço das matérias-primas exportadas, evitando assim os efeitos desastrosos da lei da oferta e da procura no âmbito do comércio exterior.

Os governos representados na conferência não chegaram ao ponto de condenar globalmente o sistema então vigente. Pleitearam apenas um reformismo moderado. O professor Guy Feur, entretanto, esclarece que o comunicado de Bandung “enuncia os princípios que irão traduzir nos anos seguintes as reivindicações, e, um dia, as exigências dos países em via de desenvolvimento”. O filósofo Jean Paul Sartre bem exprimiu o espírito do movimento em formação ao dizer que a população da Terra compreendia 1/3 de homens e 2/3 de indigentes.

Alguns anos mais tarde, um fato de grande significação política viria a marcar o peso que doravante passariam a ter os países em via de desenvolvimento. Com a admissão, em 1960, de quinze novos membros no seio da Organização das Nações Unidas, reconhecidamente o mais importante foro internacional, a maioria dominante naquela entidade passou a ser de Estados que aspiravam a uma reorganização do quadro econômico internacional. O grupo afro-asiático, constando com 46 países, acrescido ao latino-americano, em número de 20, superava de muito, numericamente, tanto o bloco capitalista (20 membros) como o socialista (9 membros). Naquele mesmo ano, votou-se uma resolução sobre a “Outorga de Independência aos Povos e Países Coloniais” (Resolução nº 1.514) a qual proclamou de forma solene o direito que todos têm de “livremente dispor de suas riquezas e recursos naturais”. O direito à auto-determinação, o respeito à soberania alheia, o princípio da igualdade entre os Estados passaram a ter também um conteúdo econômico. Além do inalienável direito à “livre determinação do estatuto político interno”, reconheceu-se a cada um o direito ao “pleno desenvolvimento econômico, social e cultural”. Os povos há pouco emancipados conseguiram que o mundo reconhecesse a necessidade de serem eliminadas todas as seqüelas da época colonial. O processo de descolonização deveria levar também à independência no plano econômico, pois, caso contrário, as conquistas alcançadas seriam puramente ilusórias. A capacidade de reger o próprio destino encontrava-se umbilicalmente ligada à idéia de desenvolvimento. É com grande propriedade que os estudiosos do assunto pinçaram, então, três características básicas individualizadoras da economia do terceiro mundo: a) em primeiro lugar apresentam elas um caráter dualista, visto compreenderem um setor moderno e um outro primitivo, convivendo lado a lado, e não integrados entre si; b) em segundo lugar verifica-se ocorrer uma total desarticulação entre os diversos setores, o que gera profundas desigualdades internas; c) por derradeiro, e como traço mais marcante, são economias dependentes dos grandes centros industriais, financeiros, científicos e tecnológicos.

O movimento iniciado em Bandung (1955), e que ganhou alento com a nova maioria no seio das Nações Unidas (1960), revelar-se-ia irreversível. As reivindicações do terceiro mundo passariam a ter doravante um conteúdo mais concreto. Os representantes dos povos deserdados conseguiram, já no ano de 1960, aprovar o texto de uma resolução (nº 1515/XV) que “lembra ser um dos objetivos principais das Nações Unidas estabelecer melhores condições de vida, devendo os Estado-membros tomar, em conjunto ou separadamente, medidas para atingir tal fim”. Fixou-se, ainda, como meta a ser alcançada no mais breve lapso de tempo, que 1% do total dos recursos alocados pelos países ricos ao desenvolvimento fosse transferido às regiões carentes (Resolução nº 1522/XV). Um ano mais tarde, a Assembléia Geral lança a “Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento” (Resolução nº 1710/XVI) para instar os Estados a redobrar esforços no sentido de “acelerar o progresso, o crescimento auto-sustentado da economia e o avanço social... permitindo-se a cada país fixar seus próprios objetivos”. A taxa de crescimento esperada para o final da década era da ordem de 5%, mas, desde logo,

verificou-se que o resultado não seria atingido. No curso do ano de 1965, ocorreu um evento de capital importância para a definitiva estruturação do sistema institucional de assistência aos povos subdesenvolvidos. Tendo a Assembléia reconhecido que ao programa lançado no início da década faltavam "objetivos específicos e concretos" capazes de aglutinar a atuação dos organismos especializados e facilitar a colaboração com os governos, deliberou-se criar o "Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento" (Resolução nº 2029/XX, de 1965). Procedendo à fusão das diversas atividades destinadas a favorecer o desenvolvimento das regiões carentes num único "Programa", viabilizou-se um gerenciamento coerente dos recursos e uma definição mais clara das metas a serem atingidas.

Não foi apenas no âmbito das Nações Unidas que floresceram as reivindicações do terceiro mundo. Aos poucos surgiram pleitos específicos no tocante à estrutura do relacionamento comercial, financeiro e de transferência de capitais entre as nações. Pretenderam os povos em via de desenvolvimento substituir a ordem vigente, que dava tratamento idêntico a desiguais, por outra mais justa e equânime. O relacionamento entre desenvolvidos poderia continuar a ser regido por um conjunto de normas "liberais", mas aquele estabelecido entre industrializados e não industrializados deveria obedecer e outras regras. Propôs-se, para este último caso, um chamado "sistema de preferências generalizadas" que levaria em conta as disparidades existentes. Em julho de 1962, 31 (trinta e um) países da Ásia, África e América Latina se reuniram no Cairo para estudar os problemas relativos à comercialização dos produtos primários. Formou-se logo a seguir o chamado "grupo dos 77" que passaria a ter a histórica missão de liberar as pretensões "terceiro-mundistas". Sob o impacto dos reclamos destes países, reúne-se, pela primeira vez, em Genebra, em 1964, a "Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento", que acaba por se transformar em órgão subsidiário da Assembléia Geral. A estrutura peculiar da nova entidade revela a grande contradição dos tempos: de um lado temos os países afro-asiáticos e sul-americanos, e de outro, os europeus, americanos do norte, Oceania e Japão. O órgão dotado de poderes executivos é o "Conselho", composto de 55 membros, dos quais 31 pertencem ao "grupo dos 77". Pela primeira vez, os menos favorecidos ganham o domínio de um foro internacional.

Seguem-se reuniões quadriênis, que foram realizadas, respectivamente, em Nova Delhi (1968), Santiago (1972) e Nairobi (1976). Segundo o economista americano, Richard Gardner, todo este movimento "...ofereceu aos países pobres um novo mecanismo de pressão sobre a consciência dos países ricos. Ao mesmo tempo, ele obriga a comunidade internacional a tratar de forma clara e precisa um problema de crescente importância na vida internacional. A tentativa da maioria formada pelos países pobres de impor sua visão das coisas à minoria formada pelos países ricos através de um simples mecanismo de votação teve consequências importantes..." ("The Global Partnership, New York, 1968, p. 114). A primeira e talvez a mais importante delas é o surgimento de toda uma estratégia internacional voltada para os problemas do desenvolvimento já então encarado sob uma ótica abrangente. Conseguiu-se estabelecer um consenso, inclusive entre os ricos, quanto ao fato de que a ordem "neoliberal" só favorece a uma terça parte da humanidade, relegando o resto à miséria. A situação com que nos deparamos é reconhecidamente iníqua, porque uns poucos se beneficiam do esforço de todos, anárquica, porque não só gerou um verdadeiro caos monetário (veja-se o exemplo dos Estados Unidos da América que não conseguindo mais sustentar a conversibilidade de dólar em ouro, se viu forçado a mudar as "regras do jogo" de forma unilateral) mas também impediu o desenvolvimento das economias periféricas e, finalmente, irracional, porque acarretou uma exploração predatória dos recursos naturais, sobretudo daqueles não renováveis, causando ainda um profundo desequilíbrio ecológico em determinadas regiões. A cada povo se há de reconhecer o direito de construir seu futuro segundo suas aspirações, seus valores, dentro, enfim, dos parâmetros livremente escolhidos pela maioria. Entretanto, esta autêntica "livre determinação" dos povos só pode ser assegurada mediante a existência de toda uma estrutura institucional que proteja as riquezas naturais locais, que assegure sua exploração em benefício próprio, que reprima o abuso de poderio concentrado nas mãos dos abastados. Emerge um direito dos povos ao desenvolvimento, ao bem-estar, à realização material e espiritual, e isto implica, para os mais favorecidos, no dever de cooperar, de ajudar, de fornecer os meios necessários à consecução do objetivo. A prosperidade de uns não pode doravante se assentar na exploração indiscriminada dos outros. O General de Gaulle, quando de sua visita ao Congresso Nacional, em 1964, numa eloquente demonstração de que também as nações industrializadas despertavam para o problema, assim se expressou:

"É através do direito que os povos têm de dispor de seu destino, pela marcha que cada qual faça em direção ao progresso moderno, tendo em vista libertar o homem da fome, da miséria e da igno-

rância e não enriquecer as oligarquias internas ou estrangeiras, enfim, através de ajuda que os Estados abastados emprestem ao menos favorecidos que nós, franceses, entendemos ver instituída ao longo da Terra esta ordem nova e fraterna." (General de Gaulle — pronunciamento no Congresso Nacional, em 14-10-64.)

Determinados eventos históricos, embora ocorridos nos estreitos limites de um país, tiveram marcante influência no curso das relações internacionais. Assim é que a revolução de 1789 abalou profundamente a estrutura de poder no mundo então civilizado; o advento das forças socialistas ao comando de uma máquina estatal, em 1917, repercutiu de maneira intensa sobre a evolução política do mundo; a crise econômica de 1929 acabou por atingir a todos os mercados; o emprego de armas nucleares em conflito bélico (1945) despertou a humanidade para o risco iminente de uma catástrofe universal. A estes marcos históricos poderíamos acrescentar a grande crise energética que eclodiu de forma particularmente aguda por ocasião da guerra árabe-israelense. No dia 16 de outubro de 1973, os Estados do Oriente Médio produtores de petróleo se reuniram no Kuwait e, além de decidirem aumentar em 70% (setenta por cento) o preço do barril de petróleo (de US\$ 3,02 para US\$ 5,12), resolveram reduzir em 5% ao mês a sua produção desta matéria-prima até que "os israelenses se retirem completamente dos territórios ocupados em 1967 e que os direitos do povo palestino tenham sido restaurados". Quatro dias mais tarde, comunicaram que haveria um embargo total em relação aos Estados Unidos da América e aos Países Baixos. Do ponto de vista político, o grande impacto estava em que, pela primeira vez na história, um grupo de países subdesenvolvidos passou a ditar regras no plano mundial. Aqueles que até então "sofriam" a história passaram a ser, igualmente, protagonistas "ativos". Se alguma dúvida ainda pudesse pairar sobre a determinação e a força dos países exportadores de petróleo, a decisão adotada em Teerã, passados dois meses apenas da primeira alta, de dobrar novamente o preço do barril (passa de US\$ 5,12 para US\$ 11,6) veio demonstrar a inequívoca importância que doravante deveria-se-lhes atribuir. O novo quadro que se formava no cenário internacional foi descrito com propriedade por Berteloot. "O ocorrido em relação ao petróleo sucede também, ainda que de forma diferente, em relação à maioria das outras matérias-primas. O poder, doravante, não mais pertence apenas aqueles que têm um grande exército ou altas rendas, mas igualmente aqueles que possuem os recursos agrícolas ou minerais que os outros necessitam... A economia mundial, até aqui completamente articulada em torno do triângulo Estados Unidos-Europa-Japão, muda de face: o terceiro mundo adquire uma crescente importância, indústrias são ali instaladas, novas regiões do mundo despertam para a atividade econômica". (Heymann Ph. CB Berteloot — Aujourd'hui et demain: la crise. Ed. J. C. Lattes, 1974, p. 9.)

Se, por um lado, os pobres tomam consciência de sua força, por outro os grandes centros financeiros, drenados de recursos maciçamente transferidos para os países da OPEP, "descobrem" que as relações econômicas são interdependentes e que as atitudes unilaterais bruscas acarretam funestas consequências para todos. É neste contexto que surge a iniciativa patrocinada pelo governo francês de fomentar o "diálogo norte-sul". Enquanto alguns governos de países industrializados pretendiam discutir apenas o problema dos recursos petrolíferos, outros, compreendendo melhor que o caminho para a paz e a fraternidade entre os povos passava pela concórdia, pelo entendimento, pela negociação, propunham um amplo diálogo a respeito de todo o relacionamento entre ricos e pobres. Ao abrir a primeira fase da "Conferência sobre a Cooperação Econômica Internacional", convocada precisamente para definir as áreas de interesse comum e tentar compor as divergências, o presidente do país anfitrião assim se expressou:

"É uma conferência sem nenhum precedente. Pela primeira vez, o conjunto dos problemas econômicos será examinado globalmente... do ponto de vista dos produtores e dos consumidores, dos países industrializados e dos países em vias de desenvolvimento, dos países que distribuem e dos que recebem ajuda... o objetivo desta reunião é a realização da justiça no funcionamento da economia mundial..." (Palais Kleber — Paris, 16-12-1975, discurso proferido pelo Presidente V. G. d'Estaing, por ocasião da abertura da conferência.)

Participaram da reunião 8 (oito) representantes de países industrializados (Áustria, Canadá, CEE, Espanha, Estados Unidos da América, Japão, Suécia e Suíça) e 19 (dezenove) representantes de países em desenvolvimento (Argélia, Arábia Saudita, Argentina, Brasil, Camarões, Índia, Indonésia, Iraque, Irã, Jamaica, México, Nigéria, Paquistão, Peru, Egito, Venezuela, Iugoslávia, Zaire e Zâmbia) que se dividiram em grupos de trabalho versando, respectivamente, sobre: energia, matérias-primas, desenvolvimento e finanças. Os trabalhos se desenrolaram ao longo dos anos seguintes com alguns períodos de interrupção.

De tudo o que se apurou e debateu, pouco redundou em termos práticos. Seria entretanto utópico pretendermos que em pouco mais de dois anos fosse possível estruturar as bases de uma coexistência justa e equitativa. O grande passo dado nesta primeira fase dos entendimentos "norte-sul" foi o consenso quanto à necessidade de reestruturação da ordem econômica.

Encontramo-nos hoje às vésperas de uma segunda reunião de cúpula a ser realizada desta feita em Cancún (México). Alguns países desenvolvidos já esboçam uma estratégia que visa esvaziar a conferência de qualquer conteúdo prático. Notícias a imprensa que o Secretário de Estado Alexander Haig "deixou claro que o objetivo americano era fazer do encontro presidencial de outubro não mais que uma ocasião para a troca de pontos de vista sem qualquer comprometimento por parte dos líderes nacionais" (*Jornal do Brasil*, 3-8-81 — p. 9). Seria profundamente lamentável se todo o esforço até aqui despendido na tentativa de elaborar bases mais equânimes para o intercâmbio entre as nações viesse a ser frustrado pela atitude intransigente de alguns. O débito total dos países em desenvolvimento não produtores de petróleo disparou até quase US\$ 400 bilhões contra os US\$ 75 bilhões de 1970. Estes povos foram duplamente atingidos pela crise energética, pois, além de arcarem com o exorbitante aumento do preço do petróleo, se vêm na contingência de pagar mais caro também pelos produtos importados do mundo desenvolvido que, desta forma, "recicla" sua inflação interna. O terceiro mundo espera que os governos das grandes potências do hemisfério norte se sensibilizem com a dramática situação que vem-se agravando dia a dia e tende a evoluir no sentido de uma confrontação de todo indesejável e perigosa. Caso não prevaleça a sensatez e continuem os ricos a protelar indefinidamente a solução do angustiante desnível, haverá uma radicalização de posições que corre o risco de redundar afinal em conflito armado. O comércio internacional das matérias-primas precisa ser estabilizado através da criação de um fundo regulador de estoques e da indexação de preços, de sorte a evitar o aviltamento dos respectivos valores de mercado; a transferência de tecnologia e de capitais deve obedecer mais aos critérios de oportunidade e de conveniência dos necessitados do que aos reclamos do lucro; a atividade das grandes empresas transnacionais deve ser estritamente controlada a nível mundial, de sorte a evitar a exploração indevida da mão-de-obra local; investimentos maciços devem ser feitos no campo da agricultura a fim de proporcionar alimentação farta e barata aos carentes; no campo financeiro, impõe-se a adoção de medidas concretas visando o reescalonamento da crescente dívida dos subdesenvolvidos; concessão de um sistema de tratamento preferencial aos países pobres, no âmbito das negociações mercantis multilaterais; criação, enfim, de uma autêntica "ordem pública internacional", que, aliada a eficazes instrumentos institucionais, seja capaz de coibir as práticas injustas até aqui verificadas. São estas algumas das reivindicações básicas a serem deduzidas, negociadas e debatidas em Cancún.

O Chanceler francês Claude Cheisson já manifestou seu apoio às teses "terceiro-mundistas", sugerindo inclusive "fórmulas para obrigar um comprometimento maior dos Estados Unidos com a solução do problema..." (*O Estado de S. Paulo* — 4-8-81, pág. 36). Cumpre esperar que iniciativas desta natureza sejam capazes de desarmar os espíritos dos governos do hemisfério norte ainda resistentes à idéia de reformulação geral do quadro econômico. Desejamos ardentemente que a reunião de cúpula a ser realizada no México resulte em acordos concretos definidores de um novo tipo de relacionamento mais justo e humano. Caso, ao contrário, venhamos a ter novamente os esforços frustrados ou meras declarações pomposas sem qualquer conteúdo prático, correremos o sério risco de caminharmos para uma confrontação de proporções e conseqüências imprevisíveis.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, se hoje assomo à tribuna desta Casa para tecer considerações a respeito do panorama econômico internacional — notadamente no que pertine ao relacionamento Norte-Sul — é porque vejo e sinto, na qualidade de parlamentar opositorista de um país que se encontra em via de desenvolvimento, a profunda injustiça social que a estrutura vigente gera. Encontramo-nos inseridos num contexto tal que somos levados a adotar um padrão de consumo incompatível com as possibilidades e reais necessidades da vasta maioria. Produzimos o supérfluo e carecemos do essencial precisamente porque o modelo de intercâmbio mercantil até hoje adotado volta-se muito mais para os interesses externos do que os internos. Importamos tecnologia cara e sofisticada quando deveríamos desenvolver técnicas próprias voltadas para a nossa realidade. Em se tratando de exportações, entregamos seja mão-de-obra sub-remunerada embutida nos produtos aqui fabricados, seja matéria-prima a preço vil. Terras apropriadas para o plantio de alimentos destinados ao consumo interno são utilizadas para a produção de gêneros exportáveis. Concedemos toda a sorte de subsídio fiscal a fim de "baratear" o custo dos bens destinados aos mercados alienígenas, enquanto taxamos pesadamente o consumidor nacional. Praticamos deliberadamente uma política de contenção de gastos públicos e de retração econômica a fim

de satisfazer os interesses de nossos credores que, a exemplo do Presidente do Federal Reserve Board dos Estados Unidos — Sr. Volker —, entendem que o Brasil não deve reescalonar sua dívida. Se por um lado nos engajamos em projetos faraônicos a título de absorver "tecnologia de ponta" — caso do Acordo Nuclear —, por outro investimos somas fabulosas em empreendimentos que visam, na sua essência, abastecer os mercados de além-mar com matéria-prima barata — caso do complexo Grande Carajás.

Preocupa-me que este Governo, que durante 17 anos vem voltando todas as suas atenções para os reclamos do grande capital, venha agora a receber assessoramento do "Forum das Américas, e do "American Enterprise Institute" na formulação da posição brasileira no diálogo Norte Sul. Vejamos como se pronuncia a respeito o presidente da primeira destas entidades, Sr. Mário Garnero:

"Se nós imaginarmos que a conferência vai realizar-se, primeiro, num país latino-americano e, segundo, que o Brasil e os Estados Unidos terão participação importante e serão parceiros muito ouvidos nesta reunião, eu diria que ao setor privado se abre, por meio de uma ação conjunta, no caso específico, de duas entidades, o Fórum das Américas e o AEI, que acabam de criar um órgão maior para estudar as prioridades na América Latina, de levar aqueles pontos que podem ser de importância, seja na área da indústria e do comércio, da agricultura, ou da ação básica da iniciativa privada... Acredito que estas organizações poderão dar, a nível de chancelaria, valiosas sugestões à reunião de Cancún" (*O Estado de S. Paulo*, 16-9-81).

Enquanto isto, o Congresso Nacional, composto de parlamentares eleitos pelo povo para representar seus interesses, não é sequer auscultado ou informado.

Isto, entretanto, só será conseguido quando atingirmos a verdadeira normalidade institucional.

Entendo, Senhor Presidente, pela importância de Cancún, que o Congresso Nacional lá deveria estar representado na Delegação brasileira. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

DIÁLOGO NORTE-SUL TERÁ PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL

Chico Dias, da sucursal da Brasília

Os empresários brasileiros pretendem participar de forma direta dos debates que se realizarão na cidade mexicana de Cancún, em outubro próximo, quando será realizada ali a Conferência de Cúpula do Diálogo Norte-Sul, reunindo presidente e chefes de Estado de vinte e cinco dos mais importantes países do bloco industrializados e do terceiro mundo, inclusive o Brasil.

Esta participação, embora a reunião seja de cunho oficial, se fará através de subsídios que chegarão às mãos do presidente João Figueiredo, por intermédio do Itamaraty, fornecidos pelo Fórum das Américas, um instituto de pesquisas de alto nível, financiado pelo empresariado nacional, que há mais ou menos quatro anos vem-se dedicando ao estudo de dificuldades e de possibilidades de soluções nas mais variadas áreas do setor.

A participação será de grande importância por dois motivos: primeiro, porque um similar americano do Fórum das Américas, o American Enterprise Institute — AEI — atualmente dando grande respaldo ao governo Reagan e de onde o presidente americano tirou 23 de seus colaboradores diretos —, deverá também promover o mesmo tipo de atuação junto aos seus representantes na conferência.

O segundo grande motivo é que esta participação poderá levar a reunião a adotar conclusões mais palpáveis. Isto porque vários governos dos chamados países altamente industrializados (entre os quais o próprio governo americano e o inglês) querem que Cancún seja mais uma troca de idéias entre chefes de Estado, mas sem partir para posições conclusivas, situação que o governo brasileiro é fundamentalmente contra. E um dos grandes argumentos destes governos é que não existem subsídios mais sólidos ou reivindicações mais palpáveis que permitam à conferência adotar posições concretas na melhoria do relacionamento com o terceiro mundo.

Prioridades

Sobre a participação empresarial na conferência, diz Mário Garnero, presidente do Fórum das Américas:

"Se nós imaginarmos que a conferência vai realizar-se, primeiro, num país latino-americano e, segundo, que o Brasil e os Estados Unidos terão participação importante e serão parceiros muito ouvidos nesta reunião, eu diria que ao setor privado se abre, por meio de uma ação conjunta, no caso específico, de duas entidades, o Fórum das Américas e o AEI, que acabam de criar

um órgão maior para estudar as prioridades na América Latina, de levar as posições do setor privado, de levar aqueles pontos que podem ser de importância, seja na área da indústria e do comércio, da agricultura, ou da ação básica da iniciativa privada.

Acredito que estas organizações poderão dar, a nível de chancelaria, valiosas sugestões à reunião de Cancún — acrescentou Garnero.

O órgão ao qual se refere o presidente da FA, nascido da fusão do AEI e do Fórum das Nações, é a Comissão sobre Prioridades Hemisféricas (CPH), criada no fim do ano passado e que, conforme se próprio nome diz, pretende fazer não apenas um levantamento destas prioridades, como ainda encaminhar soluções para os principais problemas, por meio da elaboração sistemática de estudos e encaminhamento destes aos diversos órgãos governamentais e organismos internacionais, como a OEA ou a ONU.

Dirigida pelos presidentes do AEI, Paul MacCraken, e do Fórum das Américas, Mário Garnero, a CPH dedica-se este ano a preparar sua primeira grande reunião de debates, que se realizará no início do próximo ano nos Estados Unidos e terá como tema o problema de energia na América Latina.

Neste encontro, serão debatidos os aspectos mais detalhados do problema, com um destaque todo especial para a construção de centrais nucleares nos vários países da área e as pesquisas que se estão realizando no campo da energia alternativa.

Competência

No tocante a um assessoramento de alto nível, tanto os governos dos Estados Unidos como o do Brasil não poderiam conseguir um assessoramento de tanta competência, como o que se propõem os dois institutos, coplementando os trabalhos das chancelarias.

William Baroody, falando recentemente sobre o AEI, sintizou a eficiência do órgão na preparação de pesquisas que tanto podem ser usadas por um congressista como por qualquer outro tipo de estrategista político. Para tanto, empregam todos os tipos de técnicas. Segundo Baroody, citando como exemplo um assunto altamente técnico, como a indexação do sistema de tributos, de Willy Felner, um trabalho de 100 páginas, foi resumido por repórteres jovens em um artigo de 600 a 800 palavras.

O AEI tem uma longa tradição em problemas internacionais, conforme explicação de Baroody:

"Foi a partir da metade da década de 60 que começamos a penetrar realmente na política externa. E a partir de 1971 já tínhamos montado uma divisão especializada no assunto, com programas ambiciosos de estudos, seminários e uma publicação periódica agora muito conhecida, chamada Estudos do AEI sobre Política Externa e Defesa."

Pelo lado brasileiro, o nível de competência não deixa nada a dever. Desde que foi fundado, o Fórum das Américas vem realizando uma série de seminários e reuniões, quase todos contando com a presença do Itamaraty, inclusive com sessões especiais assistidas pelo chanceler Saraiva Guerreiro.

Entre estes, destaca-se um já realizado recentemente sobre energia e outro, que terá início no próximo dia 8 de setembro, quando, com a presença de ministros da agricultura de quase todos os países do continente, inclusive dos Estados Unidos, em que será feito um perfil detalhado do setor nas mais variadas regiões.

Embora sendo um instituto brasileiro, financiado exclusivamente por empresários brasileiros, o Fórum das Américas conta com nomes de grande ressonância em todo o continente americano, que colaboram na parte de formação do seu programa como o ex-presidente da OEA, Alejandro Orfilla, o ex-secretário do tesouro americano Bil Simon, e, entre os brasileiros, homens das mais variadas tendências, como o físico José Goldemberg ou o ex-ministro Mário Henrique Simonsen.

"O Fórum das Américas é um organismo concebido para pesquisar problemas, que conta com o financiamento e a direção de empresários brasileiros, procurando congregando todos os setores num verdadeiro corte vertical da sociedade" — conclui Mário Garnero.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência consulta o Plenário sobre a conveniência de prorrogar por mais 15 minutos o horário do Expediente, para que possamos ouvir três Senadores em breves comunicações.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o motivo da minha interferência, neste instante, neste período de breves comunicações, é decorrente de notícias que vi publicadas nos jornais, ontem e hoje.

Respeito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o posicionamento do nosso colega Dirceu Cardoso, a respeito dos empréstimos que são votados, aqui, nesta Casa.

Respeito a luta de S. Ex^a quando procura obstruir os trabalhos do Senado, que tem tido êxito no seu trabalho, para que aqui nós não votemos esses empréstimos, porque, no entender de S. Ex^a, são altamente inflacionários.

São motivações das quais nós podemos discordar, como outros Srs. Senadores também podem discordar e com as quais outros, por outro lado, poderão concordar.

Como em várias vezes em que tive que interferir em pronunciamentos aqui feitos, ou em Comissões Parlamentares de Inquérito, para evitar que fiquem registradas anais desta Casa manifestações a respeito da posição e da ação dos Srs. Senadores neste plenário que não correspondem à verdade, por isso não aceito, Sr. Presidente, permita-me V. Ex^a Srs. Senadores, não concordar que se diga que somente o Senador Dirceu Cardoso esteja zelando pela honorabilidade deste Senado. Acho que aqui convivemos com Senadores todos eles dignos e que respeitam o seu trabalho. Acho que aqui nós todos procuramos exercer os nossos mandatos com a dignidade que a todos nós é comum.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que todos nós buscamos trabalhar na medida de nossas forças, e se muitas vezes alguns Srs. Senadores aqui não estão presentes, é porque estão também exercendo, de qualquer forma, o seu mandato dentro das necessidades da representação que têm, de fazer sentir os seus pontos de vista.

Eu citaria logo os exemplos mais altos. Se aqui não víamos, em determinadas sessões, a presença do Senador José Sarney, Presidente do Partido Democrático Social e do Senador Tancredo Neves, Presidente do Partido Popular, não é porque S. Ex^{as} estavam deixando as suas obrigações, mas porque estão, também, exercendo a sua função política. Estão trabalhando dentro de outros ambientes e dentro das necessidades imediatas das suas funções, na representatividade que têm dos seus companheiros, estão também trabalhando em benefício do País.

Por isso, é que me permito discordar dessa posição de que apenas o nosso querido companheiro Senador Dirceu Cardoso esteja defendendo a dignidade deste Senado. Acredito que este pensamento, este desejo, esta obrigação é de todos nós, defender a honorabilidade desta Casa, que, esta sim, é uma instituição perene que não depende exclusivamente de ações individuais de cada um de nós. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, segundo inscrito para o período de breves comunicações.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No fim da semana transata, fiz um brevíssimo comentário, nesta Casa, a respeito da realização da primeira etapa do Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, na cidade de Belo Horizonte. Naquela oportunidade, informei, também, que a segunda etapa desse Seminário deverá ocorrer na cidade de Salvador. São as duas etapas preparatórias do Seminário de Avaliação Geral do Sistema, que deverá ocorrer, ainda este ano, na cidade do Rio de Janeiro.

Na minha primeira intervenção, tive a oportunidade também de informar, na esteira dos comentários que se faziam, que a posição do Ministro da Fazenda deveria ser a de defesa daqueles pontos do sistema tributário nacional que estão a merecer um melhor tratamento em benefício dos Estados, principalmente dos mais carentes, e dos municípios de uma maneira geral.

Contrariando a expectativa geral, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a *Folha de S. Paulo*, de 12 de corrente, informa que:

"Se os participantes saíram decepcionados com o pronunciamento do Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, que disse achar ainda válido o atual Código Tributário Nacional, pois atende às necessidades impostas pelo rápido desenvolvimento do País e que por isso não carece de reforma, por outro lado ficaram contentes de que o movimento ganha adeptos dentro do próprio Governo Federal."

A notícia afirma ainda:

"Isso porque o secretário da Receita Federal, Francisco Dornelles, em palestra no seminário, afirmou que o atual Imposto sobre Operações Financeiras — IOF é a "maior distorção do STN nos últimos dois anos", e conclamou os empresários a lutarem pela queda das taxas deste tributo."

O que desejo nesta oportunidade é lamentar que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda não tenha ido ao encontro daquela expectativa que se formou e que

tinha como certo que S. Exª faria a defesa de uma mudança radical do sistema tributário nacional.

Em segundo lugar, desejo focalizar que, ao invés daqueles aspectos que são essenciais quando se cogita da reformulação geral do sistema tributário nacional, invoca-se e toma-se agora como uma espécie de bode expiatório o Imposto sobre Operações Financeiras, que, se guarda relação — e guarda — com o sistema de uma maneira geral não tem entretanto o poder para deformá-lo a tal ponto que, através dessa deformação, os Estados e os municípios brasileiros vivam à busca de recursos muita vez para a satisfação das suas necessidades mais elementares.

O que importa, Sr. Presidente e Srs. Senadores — e é por isto que mais uma vez me encontro nesta tribuna — é que o Governo Federal — e falo diretamente ao Governº Federal, porque o poder de iniciativa é do Executivo, e todos sabemos o quanto é difícil a aprovação de uma emenda constitucional, sobretudo relativa a esses aspectos em que é difícil obter-se uma junção de pensamentos — se disponha a uma conjugação de orientação para que se alcance uma mudança, para que se obtenha uma modificação no sistema tributário nacional.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que importa é que aqueles textos complementares da Carta Constitucional sofram modificações, a fim de que o produto da receita tributária seja distribuído mais equitativamente aos Estados e aos municípios, Estados e municípios que, de uma maneira geral, não dispõem — é bom frisar mais uma vez — do mínimo indispensável para a realização da suas obrigações mais imediatas. Daí, Sr. Presidente, por que ao longo dos anos não me tenho cansado de pedir desta tribuna a modificação do Fundo de Participação dos Estados e dos municípios e a modificação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, mecanismos que são os principais responsáveis pela acumulação e pela distribuição de recursos, por parte do Governo Federal, aos Estados e aos municípios.

Aqui estou, por conseguinte — e mais uma vez — para reclamar do Governo Federal estas providências, sem as quais nós não teremos, jamais, uma distribuição equitativa da receita deste País. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, último orador inscrito para breves comunicações.

O SR. HUMBERTO LUCENA (para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A propósito do projeto governamental que dispõe sobre modificações na Previdência Social, recebi e leio para que conste dos Anais do Senado Federal a seguinte correspondência:

“ASSOCIAÇÃO DOS AEROVIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RIO DE JANEIRO — “A.A.A.P.R.J.” — FUNDADA EM 20-6-1980. COM SEDE À AV. PRES. WILSON, Nº 210 — 5º ANDAR — SALA 502

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1981

Sr. Senador: Humberto Lucena:

Vimos comunicar a V. Exª e demais parlamentares o repúdio de todos os aeroviários aposentados e pensionistas contra a mensagem do Governo que pretende acabar com os 10% (dez por cento) do “I.N.P.C.” nos salários dos aposentados e pensionistas que ganham de 1 (um) a 3 (três) salários-mínimos. É contra este ato ignominioso que o Governo quer impor aos aposentados e pensionistas que pedimos a pronta intervenção de V. Exª para votar contra este projeto insano e atentatório à dignidade dos aposentados.

Evitando onerar os orçamentos das empresas, o Governo optou pela oneração do orçamento dos trabalhadores e sangrou, sem piedade, o orçamento do aposentado. Não tem explicação plausível repassar aos aposentados responsabilidades de dívidas que não fizeram, ainda mais que o trabalhador, ao se aposentar, já perde mais de 30% (trinta por cento) do seu salário.

Para se ter uma idéia do exposto, basta lembrar que em apenas 4 (quatro) anos, sem precisar recorrer às estatísticas oficiais, os aposentados já perderam mais de 100% em seus vencimentos.

Para finalizar, esperamos poder contar com o espírito patriótico e social de V. Exª, votando contra este covarde projeto. — *Virgínio Pereira da Silva* Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, todas as matérias da pauta de hoje deixam de ser submetidas à consideração do Plenário, uma vez que dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesseite mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Município*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, como Líder.

O SR. ALBERTO SILVA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dois meses tive a oportunidade de fazer uma visita ao Ministro da Educação, e conversando com S. Exª o Ministro Rubem Ludwig, pude apreciar o que S. Exª estava propondo fazer neste País, em termos de uma reforma na educação, principalmente na educação de base.

Propunha S. Exª, exatamente, inverter a pirâmide, isto é, concentrar esforços do Governo Federal e, por sua vez e através do Governo Federal, dos Governos Estaduais e Municipais, para uma ação concentrada na educação de base, desde o pré-primário até o 1º e 2º graus.

S. Exª organizava, naquela ocasião, um plano que viria ser, naturalmente, objeto de uma proposição para se incluir mais recursos do orçamento da República para o Ministério da Educação.

Os jornais discutiram muito a luta travada pelo Ministro, no sentido de que seu orçamento não fosse cortado e que os recursos globais, que ele imaginava para essa tarefa, que todos nós conhecemos de perto, fossem àquele Ministério destinados. Tivemos a oportunidade de, com S. Exª lidar na tarefa gigantesca de provar ao País que, com recursos e boa vontade, a educação seria realmente como é: a coisa mais importante a se tratar num país preparar a juventude para os dias de amanhã.

E é com uma satisfação muito grande, Sr. Presidente, que quero registrar, nesta tarde, um voto de congratulações ao Ministro Rubem Ludwig pela

vitória que obteve, mantendo o orçamento que fez para o Ministério da Educação e voto de congratulações ao Senhor Presidente da República, por ter sido sensível à proposição do Ministro, numa tarefa, que aparentemente não é importante, mas quero repetir aqui: o problema mais importante deste País é a educação, é a preparação de sua juventude e do seu povo para os dias de amanhã. Com este fato quero registrar um acontecimento que não pode passar despercebido nesta Casa e que deve ficar registrado nos Anais.

Pela primeira vez, creio eu, o Ministro da Educação consegue manter um orçamento que ele considera fundamental, para que possa inverter, neste País, a atual situação de que a pirâmide estava invertida: na base, nada; e nas universidades, tudo.

Parabéns ao Sr. Ministro e parabéns ao Senhor Presidente da República. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diversos assuntos devemos tratar no nosso pronunciamento de hoje, para começar, vamos nos ater ao pronunciamento do nobre Senador Jutahy Magalhães, que, sangrando na vida da dignidade da Casa e a pretexto de uma nota de jornal dada sobre a minha atuação, vem dizer que todos nós, Senadores, desempenhamos bem o nosso mandato.

Sr. Presidente, estou de acordo com a afirmação de que nós estamos revestidos da mesma dignidade, todos, não há exceção. Todos nós temos uma capacidade de luta diferente, Sr. Presidente, todos nós temos uma característica própria.

Nós, desde a primeira hora, desde quando se iniciaram os empréstimos — não foi agora, Sr. Presidente, não foi a febre do fecho que nos deu, foi um estado de consciência quando passou aqui o primeiro projeto de empréstimo — votamos contra.

Se S. Ex.^a se der ao trabalho de investigar os precedentes parlamentares vai encontrar essa decisão: votamos contra.

Portanto, Sr. Presidente, não foi uma febre de última hora, passageira, foi um estado de consciência que se apoderou de mim e que vou com ele até o fim, haja o que houver.

Hoje, já vejo que, na Casa, alguns Senadores me acompanham. Houve uma oportunidade em que a Bancada da Oposição chefiou esta votação contra os empréstimos, e durante um semestre, os empréstimos não passaram. Portanto, sozinho, eu só posso dar o meu protesto, o que vou fazer até o fim.

Então, Sr. Presidente, encarado sob o ponto de vista do empréstimo, de fato desde a primeira hora tenho lutado. E não é fácil erguemo-nos para falar e vermos os colegas abandonarem o plenário para não ouvir aquele realejo, todos os dias, em todas as sessões, entra semana, sai semana, entra mês, sai mês, entra semestre, sai semestre, entra ano, sai ano; não é fácil. Se não se tiver um heroísmo íntimo muito grande, a gente também cai. Quantas vezes ouço até murmurações de ilustres Senadores e Senadoras sobre este meu procedimento, mas eu continuo a despeito disso tudo; e vou continuar.

De fato, quanto aos empréstimos, fui eu que arvorei esta bandeira; hoje há Senadores que me acompanham, que lutam comigo na mesma trincheira, lutam comigo no mesmo pé de igualdade. E lamento que a Oposição tenha desistido daquela posição de contrariar os empréstimos, pois, assim, eles não teriam saído.

Portanto, Sr. Presidente, em matéria de empréstimos, fomos nós que, feliz ou infelizmente, desde o início, votamos contra. Não temos merecido da *Hora do Brasil*, da Casa, às vezes, o registro. Mas, como sempre tenho dito, agem como os grandes jornais da minha terra, do meu Estado, que silenciam a respeito das minhas intenções, aqui, na Casa, e me julgam um grande mudo no Senado.

Sr. Presidente, tudo isto, por quê? Porque fui o Senador eleito com a mais expressiva votação do meu Estado até o momento, desde os tempos de "Dom João Charuto" até os dias que correm. A mágoa é esta. Os jornais não dão notícias para esmagar, no silêncio das suas páginas, a minha atuação, aqui, no Senado.

Não só tenho lutado contra os empréstimos; por tanta coisa tenho falado e tenho lutado. Pois bem, Sr. Presidente, fui eu que arvorei a bandeira de contrariedade aos empréstimos. Hoje, há, aqui, cinco ou seis Senadores que votam comigo. Lutei, Sr. Presidente, aqui, contra a Mesa passada, sob a Presidência do ilustre Senador Luiz Viana. Foram dias tremendos, aqui, sozinho. Fui considerado, aqui, por aquela bancada, às vezes — não a bancada de Senadores, mas a bancada de jornalistas — como homem doido.

Assim, Sr. Presidente, com relação aos empréstimos venho lutando e, noto, Sr. Presidente, uma vontade louca, se pudesse, se tivesse força para im-

pedir que esses empréstimos passassem, eu faria tudo. Mas não consigo. Eu sozinho, com um grupo de 3, 4, ou 5 que me acompanham, nós não podemos dar conta disso.

Com relação à energia nuclear, Sr. Presidente, trago aqui um dado interessante...

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Eu estava aguardando quando V. Ex.^a chegasse ao fim desse pronunciamento sobre os empréstimos. Porque realmente o que chama a atenção a todos nós que temos em V. Ex.^a um dos mais brilhantes parlamentares brasileiros, nós que conhecemos V. Ex.^a na Câmara, como um grande líder municipalista, V. Ex.^a que começou a sua carreira política no Município, que foi permanentemente um defensor do seu Estado, na tribuna, do Palácio Tiradentes e, depois aqui em Brasília, o que nos causa espécie é que V. Ex.^a sabe muito bem que esses empréstimos às prefeituras e aos municípios são, inicialmente, decorrentes dessa estrutura financeira vigente no País — há poucos instantes aqui ressaltada pelo nobre Senador Helvídio Nunes — com uma concentração de tributos federais e não há recursos nos Estados e nos municípios nem para as suas despesas básicas. Então, como não há mais recursos federais a fundo perdido, todo dinheiro que vá para a prefeitura ou para o Estado está indo através de empréstimo ou externo ou interno, através da Caixa Econômica. Então, o que ocorre? Vários Estados aí, inclusive o meu, estão com programas de habitação popular, em convênio com a Caixa Econômica, recebendo dinheiro do FAS. Esse dinheiro está cada vez mais ficando caro porque ele não está sendo liberado para os custos de obras que já estão até muitas em execução. São cerca de 170 entre empréstimos a Estados e a municípios que estão aí truncados, fechados, obstruídos e, afinal de contas, estamos até dificultando o melhor emprego dos fatores de produção dos Estados e municípios. O que nos causa espécie é justamente isso, que V. Ex.^a, obstinadamente, de uma forma genérica, é contra o empréstimo ao Estado e ao município dizendo, inclusive, que ele é inflacionário, o que ninguém pode acreditar e entender, esses empréstimos. Porque sabe bem V. Ex.^a que inflação é um aumento dos meios de pagamento. O empréstimo não é, o empréstimo é dos recursos internos em circulação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Que barbaridade! Este aparte não faz justiça à inteligência de V. Ex.^a

O Sr. Passos Pôrto — Mas está fazendo justiça a V. Ex.^a V. Ex.^a não deveria se obstinar nessa obstrução porque ela, de uma certa forma, está prejudicando até a paz social.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vão descobrir no fim, Sr. Presidente, que se houver uma revolução fui eu quem a desencadeei.

O Sr. Passos Pôrto — Não, mas foi um dos agentes.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aí estarei nela mesmo!

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex.^a pode se inscrever que V. Ex.^a será um dos autores.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pode dizer que estou com o meu nome na primeira que vier.

O Sr. Passos Pôrto — Pode não ser da revolução, mas da contra-revolução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Que barbaridade!

O Sr. Passos Pôrto — De modo que, faria nesta tarde, neste final de semana, a V. Ex.^a um apelo — que abrisse um crédito de confiança aos estados e municípios, e permitisse que esses empréstimos saíssem para desafogar as economias das administrações municipais e dos estados, que estão a clamar por esta aprovação em benefício de todos nós. É o apelo que desejava fazer a V. Ex.^a, neste final.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador, como já disse e repito, o aparte que V. Ex.^a me deu não está à altura da inteligência de V. Ex.^a porque o julgo um dos homens mais inteligentes com assento na Casa — julgo não, todos nós julgamos — e todos os parlamentares o têm nesta alta fonte. Ainda, hoje, na sessão do Congresso, ouvi uma homenagem prestada a V. Ex.^a por um deputado do seu Estado exatamente neste sentido, no que representa a sua inteligência, a sua integridade, o seu valor, a sua combatividade, a sua visão, o seu patriotismo e, sobretudo, o seu amor ao seu Estado. Pois bem, nobre Senador, eu fui municipalista e sou municipalista. Ser municipalista não é ser favorável a empréstimos para obras inteiramente adiáveis, numa hora em que o Brasil tem que fazer economia de tostão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Permita-me apenas concluir meu raciocínio; em seguida, darei o aparte a V. Ex^a com muita satisfação.

Portanto, a inflação é o excesso de gastos — só isto. É a maior teoria do mundo e isto já citei aqui — o prêmio Nobel de Economia — nos entrou por um ouvido e saiu por outro. Querem emprestar? Emprestem! Citei o Sr. Golbery porque, hoje, ele é um homem, um vulto político à esquerda ou à direita, não sei, não está na linha do centro do pensamento do PDS. Para recordar V. Ex^a, vou citar, novamente, o que ele disse sobre os empréstimos Golbery, que foi chefe de V. Ex^a e, hoje, não é mais chefe, V. Ex^a é quem é o chefe dele. Nas mudanças e transformações da vida pública, a gente tem isso. Na geopolítica da vida pública, Sr. Presidente, tem dessas coisas. Hoje, quem serra de cima obtém todo o direito de jogar o pó de serra e de cuspir no que está debaixo. Mas, quando o que está embaixo passa para cima, então, os mesmos direitos lhe são conferidos. Então, é o caso aqui. Quando o Sr. Golbery comandava a ação do partido de V. Ex^a era muito ouvido. Hoje, S. Ex^a caiu em desgraça V. Ex^a não o ouviu.

Diz o Golbery sobre a obstrução, em *O Globo*, de 5 de junho de 1981, diz ele aqui:

"GOLBERY E A OBSTRUÇÃO

Diante da impossibilidade de mobilizar a bancada do PDS no Senado para acabar com a obstrução promovida pelos partidos de oposição, o ministro Golbery do Couto e Silva, chefe do Gabinete Civil, decidiu agir pragmaticamente. Um levantamento das matérias obstruídas na ordem do dia levou-o a verificar que não existem projetos importantes para o Governo a serem votados, mas apenas empréstimos a governos estaduais. Por isso, o Palácio do Planalto deixou de dar, por enquanto, importância ao movimento obstrucionista no Senado. E atribuiu-se ao ministro Golbery um comentário sobre o episódio: a obstrução estaria, nesta fase, auxiliando o Governo Federal a não dispendêr dinheiro e a obras estaduais, o que ajudaria no combate à inflação."

O Sr. Passos Pôrto — Estou de acordo com V. Ex^a, pois está ajudando ao Governo Federal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O que me estarrece é V. Ex^a, que estava contra, agora estar a favor.

O Sr. Passos Pôrto — Agora, V. Ex^a não ajuda aos governos estaduais e municipais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O autor da frase não sou eu. É o ilustre General Golbery, a quem tenho em alta conta. Nunca foi meu chefe, nunca tive confidências com ele, nem nada; mas acho que é um homem que prestou serviços a este País e poderá vir a prestá-los ainda. E continua prestando.

O Sr. Passos Pôrto — Nós todos o admiramos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o volume de empréstimos é maior do que a capacidade de emissão de dinheiro do Governo Federal. A máquina da Caixa Econômica não produz tanto dinheiro como a guitarra do Senado.

Mandei fazer este livro — "Empréstimos aos Estados e Municípios" e está tudo aqui compendiado, mês por mês, Estado por Estado, Município por Município, ano por ano, desde 1979 até hoje. Por exemplo, se V. Ex^a quiser empréstimo de Sergipe em 1979, em 1980, em 1981, estão todos aqui os Municípios de Sergipe, 79, 80 e 81.

Sr. Presidente, a sessão hoje está com poucos Senadores, embora ilustres, mas quero que, no primeiro dia que nós fizermos a votação com número, nós vamos ver aqui quanto de dinheiro nós já demos em empréstimos, em 79, 80 e 81, a Estados e Municípios. E depois, Sr. Presidente, nós queremos combater a inflação. Então, nobre Senador, a minha posição é esta: antes de Municípios e Estados, nós temos que ver o povo que passa fome.

O nosso inimigo, já tenho dito aqui várias vezes, e vou repetir, porque não tenho capacidade de melhorar os argumentos, nem de alterá-los, nem de trazer novos, porque é um assunto que eu trato há dois anos, todos os dias aqui. Essa mesma missa seca, que uns ouvem constringidos, e outros saem dando com a porta nos batentes.

O Sr. Jutahy Magalhães — Será que V. Ex^a permite uma interferência, agora?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Um minuto, que já concluirei.

Sr. Presidente, se eu disser o volume de dinheiro em 79, em 80 e em 81, os Senadores deverão ficar estarrecidos, mais do que eu. Muita gente que aprovou já esqueceu, mas eu não esqueço.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia, só em três dias de junho, quando a ilustre Bancada da Oposição se atrelou ao carro do Governo, para a passeata triunfal dos empréstimos, quando, repito, a ilustrada Bancada da Oposição se atrelou à ilustrada Bancada do Governo, para, ambas, apoiarem a política

dos empréstimos, em 3 dias, nós fizemos jorrar no País, Sr. Presidente, 48 bilhões de cruzeiros, um bilhão e 50 milhões de dólares, que, convertidos aos 100 cruzeiros, são 105 bilhões de cruzeiros, em número redondos.

O Sr. Passos Pôrto — Muito menos que o empréstimo externo deste mês.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se o argumento é este... muito menos do que eles gastam com a nuclear, em Itaipu, na Ferrovia do Aço, em Minas, lá no Nordeste, em Tucuruí. Se este é o argumento, vamos gastar à vontade.

Sr. Presidente, e ainda mais: 300 milhões de marcos, que vão a outra fração de bilhões de cruzeiros. Só em três dias jogamos, portanto, quase 200 bilhões de cruzeiros em circulação. Eu pergunto: a Casa da Moeda emitiu, em 1981, 200 bilhões de cruzeiros? Não.

O Sr. Passos Pôrto — Mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se V. Ex^a quiser argumentar assim, sem dados, sem nada...

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a Permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, primeiro o nobre Senador Jutahy Magalhães, em seguida ouvirei V. Ex^a.

Ou V. Ex^a faz muito empenho?

O Sr. Humberto Lucena — Não, primeiro o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pensei que estivesse arreando o microfone porque já estava agastado.

O Sr. Humberto Lucena — Não, arriei o de cá, mas estou com este à disposição.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É porque S. Ex^a pediu o aparte e quero antes, responder. Vejam bem, Srs. Senadores, isso é só em três dias. Em três dias a inflação não cresceu no dia 1º de julho, não cresceu em 1º de agosto, está crescendo em setembro, outubro e novembro, porque o seu efeito inflacionário é de três ou quatro meses. Sr. Presidente, nós deixaríamos de atender ao município a, b e c, mas não deixamos de pelo menos evitar que o povo que ganha pouco não tivesse dinheiro para o pão sagrado de cada dia, o que está havendo. Diz aqui estatística que eu tirei, nós estamos comprando, hoje, 40% menos de carne, 30% menos de leite e 20% menos de pão. Então, digo o seguinte: nós vamos sair daqui hoje. Eu convoco V. Ex^a, o nobre Senador Jutahy Magalhães, o nobre Senador Itamar Franco, o nobre Líder da Oposição, a sirmos de carro e irmos correr as padarias daqui, e vamos verificar se não é verdade os 30% de leite e os 20% de pão a menos. E vamos correr os açougues, se não for 40 a 50% de carne! Tudo isso são todas as concausas dos efeitos inflacionários, todos. Inclusive V. Ex^a gastar mais na sua casa por mês. Inflação é gastar demais. Inflação, Sr. Presidente, não é só empréstimo, não. Inflação é qualquer um gastar demais, está inflacionando. Qualquer um que tiver Cr\$ 10,00 no bolso e gastar Cr\$ 15,00, está inflacionando.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço o aparte que V. Ex^a me concede. V. Ex^a está me honrando com esse aparte; a qualquer momento ficarei muito satisfeito em poder apartá-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a está muito sibilino, hoje. Mas eu não sou homem sibilino. Entre de pé na cara de uma vez. Não vem com sibilino, não. Entre com sua música, que eu danço com sua música. Não venha recente e sibilino, não, porque...

O Sr. Jutahy Magalhães — De jeito nenhum. Jamais darei uma canelada em V. Ex^a.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... danço qualquer música. Eu danço como o caxambu baiano.

O Sr. Jutahy Magalhães — Qual é essa dança baiana, que não conheço?

O SR. DIRCEU CARDOSO — É aquela das pedradas no Governador e no Prefeito.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não existiu isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É a dança das pedradas no Governador e no Prefeito de Salvador, quando não deixaram que eles falassem.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a está se deixando levar por muita intriga.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Venha com o caxambu, que estamos dançando.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não vou com o caxambu baiano, não. Vou ver se aprendo alguma dança capixaba, para ser mais gentil com V. Ex^a.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a, com esse mestre-sala exímio que é o seu Governador, já dançou tudo quanto foi tango, tudo quanto foi maxixe, tudo quanto foi samba.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mestre-sala não dança tango.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, ensinou V. Ex^a a dançar.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas, V. Ex^a permite dar o aparte? V. Ex^a quer que eu vá agressivamente quando eu não tenho a menor intenção de ser agressivo. Pelo contrário, por V. Ex^a só tenho admiração e respeito, conforme fiz questão de declarar na minha manifestação aqui, apenas discordando não de uma manifestação de V. Ex^a.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Que não foi minha.

O Sr. Jutahy Magalhães — Por isso mesmo é que estou estranhando V. Ex^a está tão agressivo assim.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a viu. Ontem, o Sr. Presidente estava aqui na Casa e presidiu o Congresso, V. Ex^a estava lá presente, poucos Senadores estavam presentes. Quase resistindo fisicamente a pressão de deputados.

Quase não, resisti fisicamente, ia para a luta mas, não me abati. V. Ex^a ainda vão viver aqui muito tempo e vão ver isto. Eu já disse: prefiro morrer na luta a morrer na cama. Aviso aos navegantes. Prefiro isto, V. Ex^a viu lá, ontem, inclusive desacatos pessoais, lá na frente dos Deputados, porque são moços, estão em pleno vigor, em plena massa e pensam que nós, velhos Senadores, já no fim da vida e com pé na cova, que nós vamos correr.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite o aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu fiz questão de declarar que V. Ex^a está exercendo um direito democrático de ser contra os empréstimos. Eu discordo em algumas coisas, porque considero que V. Ex^a, sendo contra, genericamente, está comentando um equívoco. Porque, como V. Ex^a mesmo fala em defender as classes mais humildes, muitos empréstimos são também para atender essas populações humildes dos estados, dos municípios.

O SR. DIRCEU CARDOSO — São uma fração infinitesimal da grande classe.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite o aparte ou não, nobre Senador? Estou dando o aparte e V. Ex^a está interrompendo, não está permitindo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu concedo o aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Exatamente. Seja uma fração, seja apenas um empréstimo para as casas populares, seja um empréstimo para permitir que um determinado Estado tenha condições de pagar ao seu funcionalismo; seja um empréstimo para permitir que um Município faça um serviço de esgoto lá na sua comunidade; seja um empréstimo para atender às populações pobres, faveladas daquele Município. Então, quando V. Ex^a generaliza, é que eu acho que há um equívoco. Se V. Ex^a fosse contra àqueles empréstimos, considerasse que deveriam ser adiados, que não teriam necessidade de recursos inadmissíveis, está certo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a votaria nesse sentido?

O Sr. Jutahy Magalhães — Poderia até votar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Olha aí, poderia. Nunca votou.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu não sou obrigado, Senador, a concordar com o pensamento de V. Ex^a, mas estou dando apenas uma opinião. Quando V. Ex^a coloca todos os tipos de empréstimos dentro daqueles que são adiáveis, V. Ex^a não está atendendo a uma realidade nacional de que vários municípios estão recebendo esses recursos — e tem certos tipos de recursos que não são inflacionários — e que, no entanto, esses municípios estão precisando e necessitando desses recursos para obras de interesse social, e estão também sendo sacrificados. É esta a discordância que tenho de V. Ex^a, quando V. Ex^a generaliza, em tudo que se faz quando se generaliza, sempre existem os equívocos, sempre existem os erros.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas devo dizer que para se combater o empréstimo, Sr. Presidente, eu tenho que combater todos sem exceção. Então, um empréstimo concedido ao Município de Itapetinga, na Bahia, que vai, Sr. Presidente, valorizar o núcleo residencial construído há pouco pelo prefeito, vai dar de fato um *status* maior, de segurança, de conforto de habitabilidade àqueles habitantes, mas vai representar um coeficiente na diminuição do poder aquisitivo do dinheiro.

Nobre Senador, V. Ex^a vai querer negar, particularizando demais.

O Sr. Jutahy Magalhães — Assim V. Ex^a vai acabar dizendo que o Governo não deve realizar nada, deve ter uma recessão absoluta, não deve gastar nada porque tudo que gasta é inflacionário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tudo que gasta-se hoje é inflacionário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, vamos cair numa recessão total e absoluta, não vamos gastar nada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador, tudo que se gasta hoje é inflacionário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, vamos parar vamos parar tudo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu tenho uma posição que V. Ex^a não tem.

O Sr. Jutahy Magalhães — Realmente, neste ponto V. Ex^a e eu nisso discordamos totalmente. V. Ex^a é a favor da recessão total e absoluta, está bem, é um ponto de vista que eu respeito, mas de que discordo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aqui, nós todos discordamos.

Agora mesmo ouvi V. Ex^a ser contra a sublegenda, outros são favoráveis e assim por diante. Então, cada qual tem o seu ponto de vista. Há uns que têm o ponto de vista diferente; uns têm o ponto de vista que têm de agradar a S. Ex^a o Governador; outros que não têm Governador para agradar não têm ponto de vista nenhum. Muitos têm o ponto de vista de que têm que agradar a S. Ex^a o Governador; outros que não têm Governador para agradar não tem ponto de vista nenhum. Muitos têm o ponto de vista de agradar a S. Ex^a o Governador, este é que eles não podem desagradar.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a está cometendo uma grande injustiça com o seu companheiro, não tenho nenhuma preocupação em agradar, mesmo porque, neste ponto, estou inclusive discordando dele, ele apóia a sublegenda, e eu sou contra. Não estou querendo agradar fulano e sicrano. Então não cometa essa injustiça com um companheiro de V. Ex^a, porque se V. Ex^a conhece bem a política do Espírito Santo, permita que eu conheça também a do meu Estado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, nós temos que generalizar, porque nós podemos satisfazer a vinte mil brasileiros, mas diminuímos o poder aquisitivo para cento e vinte milhões de brasileiros.

Então, Sr. Presidente, a minha posição é esta. O inimigo do Governo chama-se inflação. É inimigo do PDS, é inimigo do PMDB, PP, PDT, PDR, PT de todos os partidos.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Estou ouvindo diariamente V. Ex^a e os seus argumentos são bastante conhecidos por toda a Casa. Mas V. Ex^a tem insistido muito em nos acusar, a nós da Oposição, de que estamos atrelado ao partido do Governo no apoio aos empréstimos e que abandonamos a obstrução. V. Ex^a aí se equivoca, nobre Senador Dirceu Cardoso, a nossa obstrução não foi aos empréstimos, a nossa obstrução foi para forçar o envio ao Congresso Nacional dos projetos de reforma eleitoral, apenas, coincidentemente, naquela oportunidade, a pauta dos trabalhos do Senado estava repleta de projetos de empréstimos, que foram realmente retardados pela obstrução. Agora, nós da Oposição, particularmente do PMDB, sempre colocamos, como questão aberta a votação dos empréstimos — V. Ex^a tem visto — por duas razões: primeiro, porque a grande maioria da Bancada entende — como bem acentuou o nobre Senador Passos Pórtico — que o problema que se coloca é o problema das dificuldades financeiras dos Estados e municípios, diante da rigidez do Sistema Tributário Federal que — como sabe V. Ex^a — tem cada vez mais canalizado recursos para a União, em detrimento dos estados e municípios, que se vêem em dificuldades terríveis e têm que se valer dos pedidos de empréstimos, sejam internos ou externos. Agora, por outro lado, ainda no que tange aos empréstimos internos, V. Ex^a há de convir comigo que não há repercussão inflacionária...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não estou de acordo com V. Ex^a, de maneira nenhuma.

O Sr. Humberto Lucena — Mas V. Ex^a vai ouvir...

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... de maneira nenhuma.

O Sr. Humberto Lucena — Está certo, mas ouça o meu argumento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pode dizer, mas estar de acordo, não. Não faça essa intercalada no seu discurso...

O Sr. Humberto Lucena — Admito. Pois não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Exª diga o que tem a dizer para lá, mas eu sou contra.

O Sr. Humberto Lucena — Pois bem, V. Exª não está de acordo, mas eu vou dizer. Veja V. Exª que esses recursos que são emprestados aos estados e municípios, do ponto de vista dos empréstimos externos, fazem parte do chamado orçamento monetário que é aprovado pelo Conselho Monetário Nacional. Se eles não forem emprestados aos Estados e Municípios...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não se gasta dinheiro, não é?

O Sr. Humberto Lucena — Não, eles serão emprestados às empresas particulares, às firmas comerciais e industriais, de serviço, às pessoas físicas. Mas aquele orçamento monetário anual, obrigatoriamente, entrará no meio circulante.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agora me abriu a cabeça.

O Sr. Humberto Lucena — Não são os empréstimos aos estados e municípios que vão agravar a inflação. Agora, do ponto de vista dos empréstimos em dólares, aí V. Exª poderia ter razão, porque, aí sim, o dólar vem para o Brasil e aumenta o meio circulante.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Também não aumenta. O dólar americano é um, o canadense é outro...

O Sr. Humberto Lucena — Mas aí tem dois aspectos: primeiro, o que nós aqui apreciamos em matéria de empréstimos externos é uma gota d'água no que tange aos financiamentos externos deste País, que são volumosos para as empresas públicas, etc, que prescindem de autorização do Senado para contrair os empréstimos. Quer dizer, os empréstimos externos para os Estados e Municípios não representam, talvez, 20% dos empréstimos externos de todo o Brasil. E para terminar, nobre Senador Dirceu Cardoso, já que V. Exª insiste em colocar os seus colegas numa situação delicada diante desse problema dos empréstimos, eu lembraria a V. Exª, com o maior respeito que lhe tenho, que V. Exª não foi coerente quando votou a favor dos empréstimos externo a favor do seu Estado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas por que votei? Qual era o empréstimo?

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª votou, talvez porque era do seu Estado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não.

O Sr. Humberto Lucena — Qual foi o motivo?

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Exª está esquecido. Vou refrescar a sua memória.

O Sr. Humberto Lucena — Então, diga, eu nunca entendi.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então vai entender agora. Vou dizer a V. Exª que diz que os empréstimos fazem parte do plano monetário nacional, os empréstimos internos, Sr. Senador, V. Exª já foi prefeito?

O Sr. Humberto Lucena — Não, ainda não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, talvez porque não o seja. Já foi governador?

O Sr. Humberto Lucena — Também não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo, pode ser ainda.

Quando for governador e chegar o plano de obras, a receita igual à despesa, V. Exª pode aplicar aquela despesa ou não. Chama-se, então, economia orçamentária o Estado não gastar o que está previsto no orçamento. Se não gastar vai sobrar dinheiro para o Senhor. Isso é numa família, num estado, num país, numa comunidade internacional etc.

Então, Sr. Presidente, o Dinheiro está no banco, se nós não formos lá buscá-lo, para gastar, outro irá fazê-lo. Mas isso que V. Exª diz é um argumento aleatório e nós não chegaremos nunca a uma decisão. O que é certo é isto: está lá, faz parte do Orçamento Monetário do País o empréstimo tal e tal, mas se lá não formos buscar aquele dinheiro, o dinheiro não sai em circulação.

O Sr. Humberto Lucena — Se o Estado ou o Município não tirarem, outros vão lá e tiram.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Ministro da Fazenda diz isto: inflação é gastar além do limite.

O Sr. Humberto Lucena — Mas orçamento é o limite.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas orçamento não é lei, orçamento é uma norma administrativa.

O Sr. Humberto Lucena — E o empréstimo?

O SR. DIRCEU CARDOSO — E o Governo gasta o que quer; o que economizar é dinheiro que não entra em circulação. É isso que o pessoal não entende, ou melhor, que não quer entender; pior ainda.

Quanto à segunda parte, o internacional, V. Exª vai indagar se é dólar americano ou canadense; o que faz mal aqui é o americano, o canadense pode entrar frouxo que não é inflacionário; agora o americano é que é inflacionário.

Agora, ouçam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores: todo dinheiro é inflacionário, gasto além do orçamento geral da família.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Quero primeiramente responder ao Senador Humberto Lucena.

O Sr. Passos Pôrto — Só queria definir a V. Exª, porque não tem nada o orçamento com a inflação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu quero responder, porque tenho uma resposta melhor para ele.

O Sr. Passos Pôrto — Porque, repito, a inflação não tem nada a ver com o orçamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tudo que se faça além do limite é inflacionário.

O Sr. Humberto Lucena — Mas o limite é o orçamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas se nós não gastarmos o orçamento não é aumentado. O Governo é obrigado a gastar o orçamento? V. Exª nunca foi prefeito nem governador, vai ser governador, um dia.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª está confundindo orçamento financeiro com orçamento monetário, que são coisas diferentes.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não Sr., é a mesma coisa. V. Exª deixe de conversa; é a mesma coisa! Nós temos aqui, no orçamento do Fundo Monetário Internacional, tanto para isso, tanto para aquilo, mas se nós não tirarmos aquele dinheiro ficará aquele dinheiro lá. Se emprestar a outro aí será outra coisa.

O Sr. Humberto Lucena — Mas claro que empresta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, nobre Senador, se aqui está para ser emprestado ao Estado da Paraíba, ele não pode emprestar a outro Estado, porque não pode haver repasse de verba; isso é crime. Se está destinado à Paraíba tem que ser dela; e se ela não tirar, aquele dinheiro não circula.

O Sr. Humberto Lucena — Mas não está destinado a Estado "A" ou "B", nem município "A" ou "B".

O SR. DIRCEU CARDOSO — O orçamento é uma lei da qual não se pode fugir.

O Sr. Humberto Lucena — O monetário é global, nobre Senador, não é específico.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O orçamento é plano de trabalho, um plano administrativo, um plano de ação. O Presidente tem tantos milhões para a Ferrovia do Aço, se ele não gastar, não inflaciona.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — A última resposta. V. Exª disse que fui incoerente. Votei o projeto de empréstimo ao Espírito Santo pelo seguinte, Sr. Presidente: não foi um empréstimo, ele fez um reajuste para reescalonar prazos da dívida.

O Sr. Humberto Lucena — Em dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Podia ser em rublos.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, empréstimo externo para pagar a dívida é o mais inflacionário de todos, porque não tem caráter reprodutivo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já estava devendo, então fez o empréstimo para pagar aquele outro, e em vez de ser em 4, 5, 6, 7, 8 anos, isso se chama reescalonamento, não saiu dinheiro.

O Sr. Humberto Lucena — Entendo é que V. Exª não quis faltar ao seu Estado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não veio dinheiro para cá.

O Sr. Humberto Lucena — O problema foi outro. Foi o Espírito Santo, então foi uma exceção.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas agora a resposta final: V. Ex^a diz que nós fazemos isso contra os empréstimos etc. Quando viemos para cá o regime tributário era este, quando V. Ex^a foi eleito Senador e eu também. Não tem nada mudado.

O Sr. Humberto Lucena — Certo, e daí?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tínhamos que aceitar as regras do jogo.

O Sr. Humberto Lucena — Foi em 1977. V. Ex^a cita antes de 77.

O SR. DIRCEU CARDOSO — As regras do jogo eram essas que estão aí.

O Sr. Passos Pôrto — A reforma tributária foi em 1977.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, a Oposição, amanhã, não pode dizer que o povo está passando fome, mas a fome, V. Ex^s estão concorrendo para ela.

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se nosso argumento é assim, se V. Ex^a é intransponível às nossas observações, não quer recebê-las, então, está encerrada a nossa conversa. Desculpe-me, com muito pesar da minha parte. Porque amanhã a Oposição diz, não, o povo está passando miséria. O representante da Oposição fala em fome, mas S. Ex^a contribui para o aumento dessa fome, jogando dinheiro, aí, às escâncaras, pelo ladrão e pelo transbordamento das arcas oficiais; joga dinheiro do povo, e quer combater a inflação. Como?

Ouçõ, agora, o aparte de V. Ex^a, Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — O que desejava conversar com V. Ex^a é sobre a definição de inflação. V. Ex^a fala que gastar o orçamento é colaborar para a inflação. V. Ex^a sabe muito bem que a inflação é a relação maior entre o produto interno bruto e o meio circulante. Toda vez que o meio circulante é maior do que o produto interno bruto, gera a inflação, porque se assim não fosse no orçamento dos Estados Unidos, todas as vezes que eles gastassem, haveria inflação, e não há inflação, ou a inflação lá é muito pequena.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas o que tem a ver a inflação dos Estados Unidos com isto aqui?

O Sr. Passos Pôrto — Estou apenas dando exemplo a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Inflação é inflação em todo mundo, desde a Conchinchina até o Alasca.

O Sr. Passos Pôrto — Quero apenas dizer a V. Ex^a que esses empréstimos não são, de forma alguma, inflacionários; pelo contrário, há alguns deles que são antiinflacionários porque têm fins produtivos, e alguns deles vão combater a fome que V. Ex^a fala, são do interesse social, são para servir à mão-de-obra não qualificada do País, construção de casas populares, redes de águas e esgotos, enfim, obras do maior interesse social. De modo que não entendo porque V. Ex^a pisa, a cada dia, que os empréstimos aos municípios e aos estados são inflacionários, o que não são.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, são violentamente inflacionários.

O Sr. Passos Pôrto — Não há nenhuma teoria financeira; V. Ex^a não ouvirá de nenhum técnico uma informação dessa. O Ministro Delfim Netto foi cordial com V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah, cordial! Mas o Chefe do Planejamento do Brasil, o Sr. Ministro Delfim Netto, que deve entender mais de economia do que V. Ex^a e do que eu,...

O Sr. Passos Pôrto — De mim, em muito.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... talvez ele não tenha essa definição de inflação como a que deu V. Ex^a, de que a inflação nos Estados Unidos é diferente da nossa.

Então, Sr. Presidente, o nosso Ministro Delfim Netto, aqui, no auditório do Senado me respondeu que era inflacionário, e que iria mitigar isso. Ele que falou, não fui eu não.

O Sr. Passos Pôrto — Ele foi muito gentil com V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a está muito enganado em que ele foi muito gentil comigo. Sou um homem áspero, entro sempre duro,...

O Sr. Passos Pôrto — Mas muito respeitado por todos nós.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a viu lá ontem, o que ocorreu na Câmara, na reunião do Congresso, que quase degenerou num conflito e me faça respeitar.

O Sr. Passos Pôrto — Mas V. Ex^a continua sendo muito respeitado por todos nós.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas é que eu me faço respeitar. Prefiro morrer a ser desrespeitado. No dia em que fizerem, como falaram lá, que iam me dar uma pisa, iam me matar, mas não iriam me dar pisa. Isso é preciso que saibam os barbudos e os imberbes.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a conta com minha solidariedade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A questão de inflação é esta aí. O Ministro Galvêas disse: gastar além do limite é inflacionário. Mas aqui a teoria é a seguinte: quando se quer emprestar e ficar bem de consciência, tem-se que aceitar toda a teoria e está acabado. Pode emprestar, não tem importância nenhuma.

Sr. Presidente, há outro assunto, agora, sobre energia nuclear. Trouxe um dado, que vou transmitir à V. Ex^a: na Comissão de Energia Nuclear, este Senador que está aqui teve as seguintes intervenções o ano passado, conforme certidão fornecida pelo Diretor da Subsecretaria das Comissões do Senado: 639 intervenções em um ano. E a *Voz do Brasil*, a doce e maviosa *Voz do Brasil*, com aquela vinheta musical "trá lá lá lá, trá lá lá lá, trá lá lá lá", não disse. São 639 intervenções, assim discriminadas: com depoimento do Sr. Comandante Danton Didier, 73; com o Sr. Licínio Marcelo Seabra, Presidente de FURNAS, 197; com o Ministro César Cals, das Minas e Energia, 203; com o Sr. Aureliano Chaves, Vice-Presidente da República; 1; com o Dr. Paulo Nogueira Baptista, Presidente da NUCLEBRÁS, 165 intervenções.

Pois bem, a maviosa *Voz do Brasil*, com aquela valsinha de fundo, não cogitou disso. Mas, quando vem aqui qualquer pessoa, nós sabemos. E ainda mais: a minha luta é em todas as frentes e, ontem, quando saí daqui para enfrentar a Câmara, eu disse que sou como o General Foch no Pantanal de Saint-Gond: "A minha esquerda fraqueja, a minha direita cede, a situação é excelente, eu ataco". Eu sou assim. Estou vendo caírem os elementos de esquerda, caírem os elementos de direita mas, para mim, a situação é excelente, eu ataco.

A *Voz do Brasil*, a maviosa, doce e musical *Voz do Brasil* — da qual falaremos aqui, é outra "missa seca" que o Senado vai ouvir até cansar — informou que eu fui bem aquinhoado no mês passado, tive 25 intervenções registradas. Vou fazer uma nova revelação à Casa, aos poucos Senadores que me ouvem: eu trago um livro de registro das minhas intervenções, dia-a-dia. Tenho um olho no padre, outro na missa, mas cuidado do preceito. Em agosto, disse a *Voz do Brasil* que, tive 25 intervenções, fui bem aquinhoado.

Sr. Presidente, disse a maviosa e musical *Voz do Brasil* — eu quero amanhã ver o resultado aqui — que eu fui bem aquinhoado porque tive 25 intervenções na Casa. Aqui está o registro de todas as intervenções. Repito que presto atenção na missa, no padre e no preceito.

Sr. Presidente, em agosto, tive 62 intervenções, uma a uma, dia-a-dia. Então não fui aquinhoado. Isso não é liberalidade da maviosa e musical *Voz do Brasil*, não. Tenho direito, tenho que reconhecer o meu. Não é o de V. Ex^a, nem o da Presidência, mas o meu, é o meu trabalho. Não é liberalidade deles.

Mas, ainda há uma coisa: na hora em que eu derrubava a sessão do Congresso — há um registro que tenho que fazer aqui — a *Folha de S. Paulo* dava no dia seguinte, entre tudo o que fiz, defendendo o povo brasileiro, porque cada extraordinária fica em milhões para o povo brasileiro. Tive que derrubar a sessão e derrubei. Pois bem, o ilustre chefe da redação da *Folha de S. Paulo* aqui, que é nada mais nada menos do que o diretor da maviosa e musical *Voz do Brasil* do Senado, disse que tudo aquilo foi o aparte da Deputada que me chamou por ter uma posição hipócrita. Veja bem, está aqui. Vou levar esse material e entregá-lo agora ao Presidente. O meu registro, com as 62 intervenções do mês de agosto e levar, de tudo aquilo, pelo menos uma atitude de dignidade, de energia moral, de resistência, uma atitude viril que tive durante o Congresso Nacional, que nunca ninguém teve — fui lá, derrubei a sessão e vou derrubar mais.

Estou defendendo o povo, pois cada sessão extraordinária fica em milhões de cruzeiros para o povo brasileiro; então, tem que ser uma sessão cheia, discutida, pesada, medida e contada. Não pode ser uma sessão de loretas.

Pois bem! De tudo aquilo, o ilustre chefe da redação da *Folha de S. Paulo* registrou apenas o aparte da Deputada: é hipócrita, porque o mandato de V. Ex^a vai acabar daqui a um ano e meio, etc.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas desci da Presidência, nobre Senador,...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço a honra que me confere, desdendo da dignidade da Presidência, para vir se confundir comigo aqui na planície.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a fez uma declaração da qual tenho que discordar, quando falou a respeito da CPI da Energia Nuclear, que eu teria dito que V. Ex^a não teria feito intervenções...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu não disse isso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Começou dizendo que eu teria feito afirmações sobre a CPI da Energia Nuclear e, aí, entrou no problema de que tinha feito 600 e não sei quantas intervenções. Mas eu não falei em CPI da Energia Nuclear.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, peço que suspenda a sessão e vamos recorrer às notas taquigráficas. Das duas, uma: ou estou com o miolo roxo, ou o nobre Senador está...

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a fez interferências de, às vezes, 5 horas seguidas. Então eu iria dizer que V. Ex^a não falou nada na CPI de Energia Nuclear? De maneira nenhuma. V. Ex^a está aí preocupado com esse problema da *Folha de S. Paulo*, mas por que V. Ex^a não fala em *O Estado de S. Paulo* que o honrou, um grande editorialista que fez um artigo exclusivamente sobre o paladino do Congresso, ontem no Senado, dizendo que todos nós somos indignos, mas que V. Ex^a defende a dignidade do Congresso? Por que V. Ex^a não fala no *Jornal do Brasil* de hoje, que também faz os maiores elogios a V. Ex^a? Está na oitava página se não me engano, na abertura, no *JB informa*. Então, V. Ex^a vê que os passos têm sido acompanhados por todos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas há um órgão que tem que acompanhar os passos nossos, V. Ex^a sabe qual? A *Voz do Brasil*.

O Sr. Jutahy Magalhães — Imagine que, na minha terra, há jornais que não podem colocar o meu nome.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, essa estória de fazer o que convém e registrar o que quiser, não. Disse ao Sr. Presidente que fiz 25, quando fiz 60, quatro vezes mais.

Sr. Presidente, vai ter uma luta, sim. Ou nós tiramos aquela musiquinha, ou tiramos outras coisas da *Voz do Brasil*, ...O que há é o seguinte: uma atitude de dignidade que nós tivemos lá, e foi registrado que aquilo era uma hipocrisia? Se amanhã me convocarem para renunciar a todas as vantagens eu renuncio. Sou contra todos os privilégios da Casa. Tenho mostrado que sou contra. É uma formação minha. Menos privilégios e mais trabalho. Só isso.

Sr. Presidente, desculpe se a nota causou tanto mal-estar aqui. Estou grato pelas notas, não as mereço, mas vou considerá-las como um patrimônio moral meu. No meu Estado não ganho uma linha sequer dos jornais. Não estou reclamando. Por isso é que faço questão da *Voz do Brasil*, porque lá eles ouvem o radinho de pilha, na choupana, no sopé da montanha, ao lado da floresta, na lavoura de café, na lavoura de milho, na lavoura de arroz, de algodão, de mandioca, ou no imenso sertão do norte do Estado: nos imensos descampados ou nas pradarias, o homem ouve, à noite, que o Senador tomou essa posição.

Mas, é que o combate aos empréstimos, Sr. Presidente, V. Ex^s vão amanhã ao palanque, dizer do que são os defensores do povo e poderão dizer: devemos condenar um. E vão indigitá-lo à opinião pública. É o Senador Dirceu Cardoso, que lutou contra os empréstimos. Mas eu lutei em razão e em defesa do homem pobre deste País.

Um Senado Federal que joga em circulação, em apenas três dias, 28, 29 e 30 de junho, 48 bilhões de cruzeiros, um bilhão e cinqüenta milhões de dólares, trezentos milhões de marcos, essa torrente que a nossa guitarra produziu, de dinheiro, inflacionou, Sr. Presidente.

O Sr. Bernardino Viana — Mas Senador, passaram-se noventa dias sem conceder nenhum empréstimo. Em três dias fizeram o que fariam em noventa dias.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É isso que eu estou dizendo, não estou reclamando, em três dias apenas nós fizemos isso: nós inflacionamos por um ano; nem a Casa da Moeda produziu tanto dinheiro como o Senado. Há mais oradores, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Ainda há dois oradores inscritos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou terminar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço a V. Ex^a porque colaborará com a Mesa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, já vou terminar, iria falar sobre a *Voz do Brasil*, mas como surgiu esse assunto, sou grato a isso, não

mereço, não faço jus, não sou aquilo que eles disseram, mas continuo a minha luta; quaisquer que sejam as circunstâncias, vou até o fim.

Agora, Sr. Presidente, nós vamos encaixar a luta com a *Voz do Brasil*. A Mesa é responsável, mas o ilustre Diretor da sucursal da *Folha de S. Paulo* dirige a *Voz do Brasil*. Ele é funcionário do Senado. Foi pena que ele não dissesse que o Deputado deu umas pancadas no Senador, talvez tivesse essa vontade; vai ser difícil que ele diga isso, ele pode apurar apenas e levá-la afinadinha para registrar essa coisa. É possível que registre isso, mas pode registrar também outras coisas desagradáveis.

Sr. Presidente, a minha luta é inarredável, sou contra todos os privilégios e declaro isso, porque não uso também, então eu me restrinjo, eu não tenho direito.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Solicito a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não. A conversa é demorada, é árspera, não agrada. É isso mesmo.

Hoje os que ficaram, os remanescentes da sessão, os quatro que ficaram aqui para ouvir, são os últimos até encerrar a sessão. Os outros estão em casa, ou estão aqui atendendo às comissões, espalhadas por aí. Dos 31 que entramos nós estamos reduzidos a isto.

Assim, Sr. Presidente, continuo dizendo que estou gratíssimo aos jornalistas, porque não mereci, não fiz jus a isto, não estou àquela altura, mas estou gratíssimo. Quer dizer, rendo-me e até vou dizer: aquilo me provocou, hoje pela manhã, quando me leram a notícia, uma emoção muito grande, e me provocará todas as vezes em que me recordar disso.

Mas, foram conceitos benévolos de gente que não me conhece bem. Mas isso não me altera a marcha e continuo a marchar, como ontem, Sr. Presidente, quando V. Ex^a pediu que eu não derrubasse a sessão, para que V. Ex^a lesse o parecer que tinha sobre o projeto de proteção aos velhos, eu acedi a V. Ex^a. Eu queria derrubar no princípio, mas, depois, as coisas foram se modificando, um defende daqui, outro defende de lá, e no fim quase que sobra tudo para mim, porque eu é que enfrentei a luta. Mas não quero ninguém comigo, sozinho continuo a minha marcha. Só digo apenas que não sou frango que se passa a faca no pescoço, ele estrebucha, bate as belas asas e morre. Não sou frango que se degola e fica por isso mesmo.

Sr. Presidente, sou homem que luta contra os barbudos e os imberbes. Quanto maior a barba até melhor, porque na minha terra tem um ditado dizendo que barba não é diploma. De barba, o sujeito esconde a cara debaixo da barba ou atrás da barba. De qualquer maneira, barbudo ou imberbe, pode vir que estou lutando.

A minha posição é esta: em bem do povo, principalmente do povo sacrificado. Não estou lutando pelos poderosos, potentados, magnatas. Estou lutando pelo povo, pela mulher que sofre, que não tem dinheiro para o pão, para o feijão, o angu, nem para o leite para os seus filhos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sr. Senador, pelo bem do Regimento, peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Perfeitamente, Sr. Presidente. Com prazer encerro as minhas palavras e aguardarei para continuar essa luta na próxima terça-feira, quando aqui estiver maior número de Senadores para continuar a luta contra os empréstimos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Bernardino Viana — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta não é a primeira e nem será a última vez que uso esta alta tribuna para externar minha profunda preocupação com a situação da agricultura brasileira e, particularmente, com o quadro de desamparo e de desestímulo que asfixia os agricultores gaúchos.

Em 1979, Srs. Senadores, segundo dados levantados pela Fundação de Economia e Estatística, órgão do próprio Governo estadual, a agricultura gaúcha teve um crescimento de menos 18,3%. Este dado, tratando-se do Estado que já foi o celeiro do Brasil, nos dá a exata dimensão da irracionalidade e do descalabro do modelo econômico em vigor que submete o País às exigências dos banqueiros internacionais, e que possibilita ao setor financeiro interno obter taxas astronômicas de lucros, enquanto as pequenas e médias empresas e os produtores agrícolas são relegados ao mais completo desamparo.

Em ocasiões anteriores, deixei hipotecada minha irrestrita solidariedade ao movimento dos orizicultores, dos suinocultores e dos sojicultores do meu Estado.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar patente o meu total apoio às reivindicações dos triticultores gaúchos. Estes, com base em um estudo sobre o "custo da produção" do trigo, entregue ao Sr. Ministro da Agricultura em julho último, reivindicam o estabelecimento de um preço mínimo, justo e necessário, de Cr\$ 2.204,00 por saca de 60 kg do cereal, enquanto o preço estipulado pelo Governo, e vigente desde o início do ano, é de apenas Cr\$ 1.710,00, situando-se abaixo do custo real de produção do produto.

É inegável — como afirma o documento da Federação das Cooperativas de trigo e soja do Rio Grande do Sul — que o produtor agrícola está submetido a um processo rápido de descapitalização: de um lado a elevação constante dos preços dos insumos básicos e dos implementos agrícolas, de outro a falta de garantias e o irreal preço mínimo vigente.

Além do mais, a situação de desamparo do triticultor completa-se com sua arbitrária exclusão da nova política que fixa correção automática para os preços mínimos, de acordo com os índices do INPC.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atual política econômica é surrealista. Estamos reclamando proteção e estímulo para produtores de alimentos em um país onde 2/3 da população assalariada não têm condições para responder às necessidades básicas para o pleno desenvolvimento e para a normalidade da maturação biopsicológica de seus filhos! No Rio Grande recente pesquisa da Secretaria de Educação constatou que de 10 mil crianças de primeira série, 36% sofrem de desnutrição e 60% apresentavam atraso no crescimento devido à carência alimentar!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é hora de corrigir as injustiças. Os triticultores não pedem mordomias, apenas reivindicam uma "imediate revisão do preço oficial do trigo, em bases consentâneas com a realidade dos custos de produção e a justa remuneração ao produtor rural". É o mesmo que pedem os suinocultores, os orizicultores, os sojicultores e demais produtores agrícolas.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO

Porto Alegre, 31 de agosto de 1981

Excelentíssimo Senhor
Senador Pedro Simon
Senado Federal
Brasília-DF
Prezado Senhor:

A Federação das Cooperativas de trigo e soja do Rio Grande do Sul Ltda — FECOTRIGO encaminhou, nesta data, a mensagem ao Governo Federal, através do Ministro da Agricultura, solicitando a urgente revisão do preço do trigo, em "bases consentâneas com a realidade dos custos de produção e a justa remuneração do produtor rural":

Senhor Ministro,

Os triticultores gaúchos, através de sua Federação das Cooperativas de trigo e soja do Rio Grande do Sul Ltda — FECOTRIGO vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e solicitar o que segue:

1 — O preço oficial do trigo, para a presente safra, é reconhecidamente baixo frente aos efetivos custos de produção.

2 — A drástica redução de área, nesse ano, comprova o desestímulo que o preço provocou no meio produtor.

3 — Quando da elaboração de nosso tradicional "estudo do custo de produção", entregue a Vossa Excelência no início do ano, apontávamos o preço necessário de Cr\$ 2.009,00 capaz então de permitir a cobertura dos custos e uma adequada rentabilidade ao produtor.

4 — O preço anunciado — vigente — é de apenas Cr\$ 1.710,00.

5 — Em julho último realizamos uma revisão do estudo do "custo de produção", também entregue a Vossa Excelência, quando os custos da lavoura e um justo resultado ao produtor indicavam um preço necessário de Cr\$ 2.204,00 por saca do cereal.

6 — Inegável que, em todo esse período, vem o produtor acumulando perdas inflacionárias superiores à sua capacidade de absorção das constantes elevações dos preços dos insumos.

7 — A nova política dos preços mínimos, com correções automáticas, de acordo com os níveis do INPC, não incluiu o trigo na pauta dos produtos beneficiados.

8 — O atual enfoque da política agrícola, de exigir cada vez mais recursos próprios por parte dos produtores, não contempla — com o preço oficial — quaisquer perspectivas de participação do triticultor.

Em vista disso, os produtores de trigo desse Estado apelam veementemente a Vossa Excelência no sentido da imediata revisão do preço oficial do trigo, em bases consentâneas com a realidade dos custos de produção e a justa remuneração ao produtor rural.

Atenciosamente. — *Jarbas Pires Machado*, Presidente FECOTRIGO.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em

Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$

2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a con-

tratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 16-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma das formas mais triste de violação dos direitos humanos é a violência que se pratica neste País, por órgãos encarregados de defenderem a própria sociedade.

Violências que se dão, não apenas no campo político, naqueles instantes de repressão, quando vigoram regimes autoritários que sufocam as liberdades, mas, que, infelizmente, são, por assim dizer, episódios rotineiros da vida desta nação. Não são casos que estão aureolados pela glória de homens públicos que, quando vítimas dessas arbitrariedades, encontram um eco mais fácil para que o processo se faça ouvir. E nós mesmos, tantas e tantas vezes, nos fizemos porta-vozes da repulsa e da denúncia, quando, nos piores momentos da ditadura, tantos irmãos nossos foram sacrificados nas prisões políticas deste País.

Mas, referimo-nos, e esta não é a primeira vez, à violência policial, com relação aos presos comuns. Estes, além de perderem a sua liberdade, enquadra-se nos ditames legais, ficam ainda à mercê da violência institucionalizada nas prisões.

Lembremo-nos que no ano passado e nos outros em que temos exercido o mandato parlamentar, temos feito pronunciamentos que constam dos Anais do Congresso Nacional, denunciando violações desses direitos humanos. E, hoje, ocupamos esta tribuna, como Líder do PMDB, para trazer um documento que não é da autoria de nenhum partido político, mas de instituições várias, da maior credibilidade, cujo teor precisa ser do conhecimento desta Casa pela gravidade das denúncias que ali existem.

O documento em questão está versado nos seguintes termos:

DOCUMENTO ENVIADO AO SENHOR GOVERNADOR MARCO MACIEL NO DIA 2-9-81

"Aturdidos com a violência repetida dos seqüestros, torturas e mortes nos porões policiais, cansados da espera infrutífera de providências sempre prometidas, mas jamais efetivadas, e diante de um quadro desolador de impunidade, nós, representantes de diversas categorias e entidades profissionais, depois de um acurado exame da situação, unimo-nos em mais um grito de apelo à consciência da sociedade pernambucana, em defesa da lei e dos direitos do cidadão. Nada nos move além do sentimento de defesa da dignidade do Homem. Nada nos anima além da compreensão de que o combate ao crime, como de resto toda ação policial, tem de obedecer às leis próprias, sob pena de se transformar num perigoso e incontrolável banditismo institucionalizado. É tão ameaçadora a violência dos delinquentes como a impunidade dos pseudopoliciais.

Não se reivindica, menos ainda se defende, a condescendência policial com o crime, mas se exige o respeito obrigatório à pessoa humana. Conhecem os advogados o comentário de que, no Brasil, o Código Civil é para os ricos, o Penal é para os pobres. Mas nem isto existe para esta região de pobres e miseráveis que é o Recife, onde apenas se segue o código dos paus-de-arara, das palmatórias, afogamentos, choques elétricos, cassetetes e pontapés nas delegacias e temíveis desvãos policiais. E Recife é uma cidade de marginalizados. As 88 favelas catalogadas em 1970 já são mais de cem, com uma população que os dados oficiais estimam em 823 mil pessoas, o equivalente à população de duas capitais como Natal e João Pessoa. Quatrocentas mil pessoas nesta cidade amanhecem a cada dia sem saber o que fazer, milhares de outros, empregados ou subempregados, não sabem o que comer. Dos ocupados na região metropolitana, 49% ganham até um salário mínimo, 83% ganham até três mínimos. Ganhando mais que isso, o IBGE contou em 1978 apenas 9% dos que trabalham."

A violência, como se vê, é institucional, mais dolorosa porque continuada e mais abrangente que a dos cassetetes. Mas os espancamentos e torturas protagonizados pela própria polícia são um capítulo aterrador no quadro de violências que sofrem os pobres desta cidade. No ano passado, só a Comissão de Justiça e Paz atendeu a 52 casos de caracterizada violência policial, boa amostragem do que se sofre nas delegacias e xadrezes de polícia. Neste ano, já foram 24 queixas. Tentou-se uma visita à Delegacia de Roubos e Furtos, mais apurado centro que se conhece de promiscuidade e violência, mas os delegados trancaram portas e xadrezes.

A Comissão de Justiça e Paz visitou mais de uma vez o próprio Governador, com denúncias concretas sobre violência policial. Entregou-lhe pormenorizado dossiê com 22 casos de espancamento e de um desaparecido, ao que se informa assassinado por policiais. Mas não se tem conhecimento de nenhuma providência efetiva para localizar o desaparecido, ou punir os responsáveis por sua morte.

Ao contrário, aumentam as execuções sumárias. Num poço de Paulista já foram encontrados 15 cadáveres. Multiplicam-se os corpos encontrados em pontos tradicionais de desova, sempre com as mesmas características de vítimas do Esquadrão da Morte. Um major da Polícia Militar, à paisana e em seu carro particular, fuzila à luz do dia, em movimentadíssima avenida do Recife, um marginal de cuja quadrilha já havia executado um integrante, há menos de sete meses.

Mas é a priori inocentado por sua corporação, que ganhou da Delegacia de Homicídios a condução do inquérito. Soldados acusados de chefiarem uma quadrilha de ladrões-mirins e de haverem assassinado os quatro garotos que se rebelaram contra suas ordens são absolvidos intra-muros, antes mesmo de serem ouvidas as testemunhas que a própria polícia arrolou. O operário Jurandir Alves, Graúna, foi morto a pauladas num distrito policial, mas seus algozes foram inocentados num ridículo inquérito policial, tão vergonhoso que o clamor da opinião pública levou a própria Secretaria de Segurança a anulá-lo. Mas não se conhece nenhuma punição para o delegado culpado de tão flagrante falsidade ideológica. Há pouco o Recife amanheceu com o cadáver de um homem furado de balas, algemado com as mãos para trás e jogado em local deserto. Mas os tímidos registros da crônica local indicam apenas o recolhimento do cadáver, muito mais como medida sanitária do que providência policial. Nenhuma investigação mais séria se processou, nem mesmo se apurou o eloqüente detalhe das algemas, instrumento ao que se sabe privativo e característico de policiais.

Quando um crime assim, incomum, presumivelmente cometido por agentes da própria lei, não provoca sequer a curiosidade das autoridades, a única pergunta cabível é se a indiferença decorre de uma omissão igualmente criminosa ou se é fruto antes da convivência com tais achados macabros.

Infelizmente, porém, o cotidiano de violências que se sucede no Recife só reforça essa hipótese. Ainda soam os gritos de desespero das viúvas e órfãos de Caaporã, mas apesar de pistas e indícios esclarecedores, nossas autoridades sequer passaram da terrível dúvida preliminar, sobre se as vítimas, algemadas, cortadas de faca e carbonizadas, seriam da Polícia de Pernambuco ou da Paraíba. Afinal, justificou-se, Pernambuco não usa facas, como a Paraíba não utiliza algemas.

E com argumentos assim prosaicos, sepultou-se o caso antes dos cadáveres.

Mas nem cadáver conseguiu a família do operário Manoel João da Silva. Ele foi seqüestrado de sua casa por agentes da Delegacia de Roubos e Furtos, mantido preso em seus xadrezes sem culpa formada e sob que acusação só Deus sabe. Desapareceu de seus promiscuos porões sem que se tenha notícia de seu paradeiro.

Como misteriosamente desapareceram Edvaldo Antônio da Silva, de 23 anos e Sebastião Manoel de Lima, de 19. Eles foram presos no dia 18 de abril passado, na Av. Norte, Casa Amarela. Inicialmente, conforme informações de suas respectivas mães, foram levados ao Comissariado do Alto Zé do Pinho. Posteriormente, Sebastião numa veraneio e Edvaldo em um táxi, foram conduzidos a lugares que até hoje ninguém sabe (ou quer) informar. Se pessoas desaparecem quando detidas por policiais, a quem recorrer? Em que a sociedade acreditar? Como confiar num organismo policial onde tais procedimentos não são coibidos?

Diante de tantos casos semelhantes a este, a sociedade não pode calar. Como ficar silente, sem ser cúmplice, se policiais autores das torturas praticadas contra Sebastião Bezerra da Silva Neto, continuam impunes. Um rapaz pobre, de apenas 18 anos, é preso, na rua das Graças, a 19 de fevereiro último. Levado à Delegacia de Roubos e Furtos, conforme depoimento prestado perante a Comissão de Justiça e Paz e encaminhado ao Sr. Secretário de Segurança Pública, ele foi barbaramente torturado. Primeiro teve uma corda passada ao pescoço e apertada, seguidamente, até quase provocá-lo a total asfixia. Não satisfeitos, os policiais passaram a espancá-lo, usando para isso um pedaço de pau e uma "virola" de pneu de automóvel, enquanto o mantinham dependurado e manietado à grade

da cela onde se encontrava preso. A 6 de abril Sebastião foi libertado. O seu corpo ainda registrava todos os sinais das brutais torturas praticadas em dependência de Roubos e Furtos.

É cômodo, mais que isso, é criminoso louvar-se nos meros registros de entrada da delegacia para comprovar a inocência da polícia, pois só os tolos desconhecem que tais ocorrências se anotam ao sabor das conveniências, e quase nunca correspondem à realidade. Mas por que, apenas como exemplo, no caso do operário Manoel, não foram procurados nem ouvidos os companheiros de cela, testemunhas das torturas sofridas por ele? Pistas para chegar a seu paradeiro ou desaparecimento foram dadas ao Secretário de Segurança, e ao próprio Governador. Mas nenhum fez nada. O que fazer, a quem recorrer, então, quando não bastam a força da lei e do direito? Como pode um crime de ação pública de tal gravidade passar da indiferença ao puro esquecimento?

Existem leis que regulamentam as prisões, como existem as que definem a responsabilidade do Estado por seus presos e ensinam como proceder em casos de abuso ou de omissão. Mas se as leis não bastam para garantir a segurança mínima de ir-e-vir, nem asseguram sequer o consolo de resgatar cadáveres, que importa à sociedade e se aumenta a arrecadação do ICM ou se constroem portos e superportos?

Não se alimenta a ingenuidade de que a punição, a condenação que seja, de um policial, possa acabar com violências intimamente vinculadas a toda uma estrutura de injustiça e opressão. Mas a omissão e os braços cruzados das autoridades por certo as estimulam. Mais do que isso, aumentam a insegurança da população, reforçam sua desconfiança em autoridades e instituições. Afinal, se a autoridade não age contra quem desrespeita até a vida, que é o bem maior, teria escrúpulos diante de crimes menores? Infelizmente, porém, constatamos com tristeza que não se cumpriram até aqui nem as promessas de apuração dos crimes, nem os compromissos de punição dos responsáveis. Ao contrário, tem-se o medo, difunde-se a insegurança. Como pensar numa sociedade harmônica com homens amedrontados? Como querer instituições sólidas e estáveis com cidadãos que descrem de seus governantes? Mas como conquistar tal confiança se, ao invés de ação, só se vêem omissões e vacilações?

Basta de expedientes protelatórios. Basta de transferir responsabilidades. Basta de vacilações.

Com tais omissões, não se ganha a confiança e o respeito da sociedade e muito menos se consegue a defesa do bem comum, única inspiração válida da ação de um governo. — Comissão de Justiça e Paz — *Pedro Eurico de Barros e Silva*, Presidente — Clube de Engenharia de Pernambuco — *Gerson Teixeira da Costa*, Presidente — IEPE-Instituto dos Economistas de PE — *Pedro Eugênio Toledo Cabral*, Presidente — ADUCAP-Associação dos Docentes da UNICAP — *João Ramos Coelho*, Presidente."

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Concederemos o aparte ao ilustre Senador Agenor Maria e teremos, logo a seguir, considerações sobre o documento que acabamos de ler, pela gravidade que contém e pela denúncia que representa.

O Sr. Agenor Maria — Senador Marcos Freire, por incrível que possa parecer, os baixos salários, o subemprego e o desemprego neste País, estão criando uma situação irreversível, pois por incrível que pareça, a família deixou de ser um direito de todos, para ser privilégio de algumas pessoas. A *célula mater* deste País, desta Nação, repousa na família e se a família deixou de ser um direito de todos para ser o privilégio de alguns, eu não sei, Senador Marcos Freire, para onde estamos marchando. O que posso afirmar é que a situação é irreversível. Cheguei ontem do Nordeste e o quadro é pavoroso, pois desaparecendo a *célula mater*, desaparecendo o direito da família, sinceramente eu não sei para onde vamos ser arrastados. Congratulo-me com a denúncia que V. Ex^a traz à Casa e posso afirmar: ou o Governo modifica o modelo econômico que atenta contra a segurança da Nação, que atenta contra o futuro deste País, eu, sinceramente, não sei para onde vamos ser arrastados. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE — Nós é que agradecemos, Senador Agenor Maria, a colaboração que V. Ex^a traz ao nosso pronunciamento, quando mostra uma das facetas da realidade brasileira, talvez, uma das faces da moeda, a crise econômica agravando cada vez mais a situação social do povo espoliado. O trabalhador, muitas vezes, não tem aquilo que é essencial e que o próprio nome diz, que é o trabalho, que é a garantia de seu pão, de um salário digno, de um teto, da educação dos seus filhos, da assistência médica de sua

família. Isso, logicamente, leva aos descaminhos das normas sociais, ao desespero de homens que, muitas vezes, enverdam pelas próprias sendas do crime. É a sociedade, que não tem sabido atender a demanda social, tem os seus esquemas repressivos. E ninguém há de negar a qualquer sociedade organizada, a possibilidade de ordenar a ação social.

No entanto, o Poder Público que tem se mostrado, no Brasil, incapaz de resolver os problemas do povo, tem não apenas pecado por omissão, mas pela ação delituosa dos seus próprios agentes.

É isto que está denunciado no documento a que nos referimos, mostrando como verdadeiros assassinatos têm sido praticados por aqueles que são servidores públicos, constituídos para garantir a paz. E se é da atribuição do Poder Público localizar um possível criminoso, se é do seu dever prender um criminoso, não pode jamais esquecer que a pessoa do preso é sagrada e que a ele cabe responder pela sua integridade física e psíquica.

Ora, se trazemos ao conhecimento do Senado o inteiro teor deste documento, é pelo fato de saber, primeiro, que o mesmo não está evadido de passionalismo. Talvez, se fosse uma denúncia elaborada pelo nosso Partido, não o trouxéssemos à tribuna desta Casa, porque poderia ser taxado de suspeito...

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador, permite um aparte? Ouvi o manifesto que V. Ex^a leu e gostaria de comentá-lo.

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não. Ouviremos logo mais V. Ex^a ... poderia estar toldado o documento pelo passionalismo das lutas que se travam entre organizações políticas.

Mas este documento é da autoria de 12 entidades da maior credibilidade do Estado que representamos nesta Casa. Ele está assinado pelo Presidente da Comissão de Justiça e Paz, Pedro Eurico de Barros e Silva, pelo Presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco, Gerson Teixeira da Costa, pelo Presidente do Instituto dos Economistas de Pernambuco, Pedro Eugênio Toledo Cabral, pelo Presidente da Associação dos Docentes da UNICAP, João Ramos Coelho, pelo Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pernambuco, Silke Weber, pelo Presidente da Associação dos Sociólogos de Pernambuco — ASPE, Tânia Zapata, pelo Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura, José Rodrigues, pelo Presidente do Conselho Regional de Economia, 3^a Região, Professor Fernando Antônio Gonçalves, pelo Presidente do Conselho de Moradores de Cabo Gato, Ovidio Ferreira de Paula, pelo Presidente da Ação Católica Operária de Pernambuco, João Paulo de Lima e Silva, pelo Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Dr. Geraldo Gomes da Silva, pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, Dr. Doronny Sampaio, pelo Coordenador da Ação Social da Arquidiocese de Olinda e Recife, João Francisco de Souza, pelo Presidente do Conselho de Moradores de Brasília Teimosa, Moacir Luiz Gomes Filho.

Como vêm V. Ex^{ts}, e é um documento elaborado e subscrito por entidades várias, que não têm, qualquer delas, nenhuma coloração partidária.

Portanto, uma denúncia desse tipo assume uma gravidade maior ainda pela insuspeição dos seus autores.

Em segundo lugar, porque a situação que aqui é denunciada, desgraçadamente existe em vários outros pontos do País, da mesma forma em que a miséria, à qual se referiu o Senador Agenor Maria, cada vez se generaliza mais. Nós temos hoje, em São Paulo, um outro Nordeste. É a população marginalizada que margeia a grande São Paulo, a periferia de São Paulo, onde, a exemplo do que faz Dom Helder Câmara em Pernambuco, Dom Paulo Arns volta as suas vistas. Pois bem, da mesma forma que existe essa miséria, levando o povo aos desatinos e ao desespero, em outros Estados do Brasil estão ocorrendo violências tão absurdas, tão gritantes, tão revoltantes como estas.

Portanto, se trazemos este documento é porque ele é, por assim dizer, uma amostragem do que vem ocorrendo neste Brasil-potência tão alardeado pelo Governo. É a questão social em ebulição, é o desespero popular, é o Estado julgando que, através da repressão policial odiosa, absurda, ilegítima, ilegal, criminoso, delituosa, vai poder resolver o problema social.

Ocupamos portanto esta tribuna, com a mesma tranquilidade que o fizemos em outras oportunidades, todas as vezes que nos chegam denúncias às mãos e as trazemos para o conhecimento da Nação. E não nos restringimos apenas às denúncias de crimes políticos, porque tem-se dito muito que a Oposição só denuncia quando algum companheiro, quando algum democrata cai nas malhas da Lei de Segurança Nacional. Não. Já invocamos vários discursos nossos em anos anteriores, em que o problema do preso comum nos preocupa e nos preocupa grandemente, porque coisas desse tipo vêm ocorrendo diuturnamente.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador Marcos Freire, com a mesma tranqüilidade com que V. Ex^a está na tribuna lendo o manifesto de associações de Pernambuco, eu venho apartear-lo. Primeiro quanto aos presos comuns. De 1980 a 1981 o Governador Marco Maciel já demitiu, mediante inquérito, vinte e dois policiais civis e militares que não podiam continuar nas suas funções, por motivos apurados em inquéritos rigorosos. Depois, o fato que V. Ex^a aqui cita, de casos políticos, a Assembléia Legislativa também ouviu esse manifesto, e lá, o Líder do PDS, Antônio Correa, tinha elementos à mão para, não digo destruir, mas para esclarecer, uma por uma, as motivações alegadas de violência, de seqüestro, de morte. Porque tudo isso, Senador Marcos Freire, é muito sério. Esta Casa e a Nação conhecem o Governador Marco Maciel pela sua postura democrática, não apenas como Deputado Federal, mas como Presidente da Câmara dos Deputados e como Governador de Pernambuco que, ainda há pouco, se não há deturpação da imprensa, era elogiado por um colega de seu Partido, o ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, que dizia que, de 1964 para cá, poucos governadores tinha tido Pernambuco que merecessem o respeito, pelo trabalho, pela seriedade, que merece o Governador Marco Maciel. Ora, Senador Marcos Freire, como poderia então o Governador Marco Maciel, homem de formação democrática e cristã, ter cruzado os braços diante das denúncias que V. Ex^a acaba de ler da tribuna do Senado. Não! A resposta virá para esta Casa na próxima segunda-feira — porquanto não podemos ter o dossiê da polícia às mãos — a resposta dada pelo Deputado Antônio Correa da tribuna da Assembléia Legislativa. Lembra-se V. Ex^a, certa vez, quando da tribuna falou sobre o problema da poluição de SUAPE, de que prometi a V. Ex^a trazer a palavra do Governo Marco Maciel e eu a trouxe aqui e V. Ex^a ouviu, no sentido de que o Governo estava atento ao problema de poluição no caso de SUAPE. Agora, V. Ex^a, no cumprimento do seu mandato de pernambucano, traz para aqui esses fatos. Tenho aqui alguns números que demonstram aquilo que eu disse ainda há pouco, a seriedade, a firmeza na administração Marco Maciel. Desde que S. Ex^a assumiu o Governo de Pernambuco, já demitiu, mediante inquérito, cerca de 97 funcionários da Polícia Civil e da Polícia Militar. Punidos foram por faltas menores cerca de 200 da Polícia Militar e da Secretaria de Segurança Pública. Vê V. Ex^a que alguns fatos aí enumerados não ficaram sem a devida apuração e punição dos responsáveis. Agora, acredite V. Ex^a que na segunda-feira, porquanto amanhã não me encontrarei neste plenário, pois estarei a serviço da Comissão de Educação e Cultura, da qual sou Presidente, mas segunda-feira eu terei oportunidade de, cumprindo um dever para com esta Casa e com a Nação, trazer esclarecimentos sobre os fatos que V. Ex^a acaba de divulgar através da leitura de um manifesto que já foi discutido na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, e já foi respondido pelo Líder do Governo do meu Estado. Mas como a Casa tomou conhecimento agora, através da leitura que V. Ex^a fez e pelo respeito que V. Ex^a merece como eminente Líder do PMDB, fique certo V. Ex^a que segunda-feira voltaremos a conversar, a dialogar sobre este assunto.

O SR. MARCOS FREIRE — Aguardaremos com interesse a fala do Líder Aderbal Jurema na próxima segunda-feira. Esperamos que S. Ex^a traga dados objetivos, concretos e específicos que possam realmente se contrapor a série de denúncias aqui arroladas por entidades várias do Estado de Pernambuco.

Evidentemente que não estamos aqui para entrar no terreno de juízos de valor sobre a personalidade do Governador de Pernambuco, como quem o julga desta ou daquela maneira. Estamos trazendo ao conhecimento da Nação um documento firmado por doze entidades pernambucanas de responsabilidade, de categoria, como da Ordem dos Advogados de Pernambuco, Seção Regional, em que fatos concretos, objetivos são arrolados. Admiramos que, segundo o Senador Aderbal Jurema, sendo um Governo de mentalidade democrática, essas entidades, por exemplo, denunciem que a Comissão de Justiça e Paz tentou visitar a Delegacia de Roubos e Furtos, e no entanto os delegados trancaram as portas do xadrez. Um governo democrático não teme que qualquer entidade comunitária possa entrar nos seus órgãos de segurança. Achemos até, se os dirigentes não compactuam com possíveis excessos praticados por seus subordinados, que deveriam estimular que as associações representativas da comunidade pudessem ter o mais livre acesso, não especialmente num dia determinado, mas até de maneira permanente nos órgãos de segurança. E a denúncia aqui é de que isto não foi possível.

Por outro lado, também estranhar, depois da profissão de fé democrática feita pelo ilustre Líder do Governo nesta Casa, que essas entidades, com toda a autoridade de que se revestem, não tenham tido oportunidade sequer de entregar esse memorial, como pretenderam, ao Sr. Governador de Pernambuco. Como nos dá conta um outro documento que aqui temos, que é exatamente

um expediente assinado pelas mesmas entidades, dirigidos ao Governador do Estado de Pernambuco nos seguintes termos:

“Recife, 2 de setembro de 1981

Exm^o Sr.
Governador do Estado de Pernambuco
Dr. Marco Antonio Maciel
Nesta

Senhor Governador:

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência um documento resultante de amplos debates e que interpreta fielmente o pensamento das entidades que o assinam, sobre o problema da violência policial em nosso meio.

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, gostaríamos de fazer esta entrega pessoalmente e este encaminhamento formal substitui o encontro que tentamos realizar, direito que nos foi negado por razões que desconhecemos.

Desta forma, desejamos informar que na impossibilidade do encontro, neste momento estamos também dando conhecimento do mesmo ao público.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente. — IAB — Instituto dos Arquitetos do Brasil — Depart. de PE. — GERALDO GOMES DA SILVA, Presidente — MOACIR LUÍS GOMES FILHO, Presidente Conselho Moradores de Brasília Teimosa.”

Este expediente tem a data do último dia 2. Como se vê, é de estranhar, é curioso e, sobretudo, de se lamentar que um Governador, que teria toda essa mentalidade arejada a que se refere o ilustre Senador Aderbal Jurema, não tenha possibilitado o acesso direto dos representantes dessas entidades para tratarem do assunto e as obrigou a usar do expediente do protocolo oficial do Palácio do Governo para fazer chegar essa denúncia às mãos de S. Ex^a.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos V. Ex^a, mais uma vez, com todo prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a, ainda há pouco, se referia que nós deveríamos trazer aqui dados objetivos. V. Ex^a pode ficar tranqüilo, que os dados serão objetivos. Porquanto, ainda há pouco, eu enunciava o número de policiais demitidos, tanto da polícia militar, como da polícia civil. E números de policiais demitidos são dados objetivos. Tratarei, pormenorizadamente, de todos os casos a que V. Ex^a aí aludiu, inclusive, iremos esclarecer se o governador tomou ou não conhecimento e quais as razões por que não respondeu diretamente a esse manifesto ou a esse memorando dessas entidades. Fique certo V. Ex^a de que, aqui, não estou para renovar a profissão de fé democrática do Governador Marco Maciel, porque não haveria necessidade de fazê-lo. Estou aqui para colaborar com esta Casa no esclarecimento de uma denúncia que V. Ex^a fez e que, para nós, é grave e não ficará sem resposta.

O SR. MARCOS FREIRE — A invocação do Senador Aderbal Jurema de alguns números soltos, evidentemente, não esclarece nada. Até não íamos entrar na análise desses números, não fosse a invocação renovada deles por S. Ex^a, porque iria aguardar a contestação abrangente que S. Ex^a trará na segunda-feira. Mas, já que S. Ex^a insiste em que já deu alguns desses dados objetivos, dizemos que esses dados, em si, estão soltos no espaço. S. Ex^a afirmou, inicialmente, que o Governador de Pernambuco já havia demitido vinte e dois policiais. Poder-se-ia indagar: será que vinte e dois policiais correspondem ao número daqueles que realmente deveriam ser afastados? Mas, S. Ex^a, já na segunda intervenção, um pouco mais adiante da primeira, já não falava em vinte e dois policiais. S. Ex^a aí, já mudava o número para noventa e sete funcionários. E, mais adiante, falava em duzentos, com outras sanções que não a demissão. Portanto, os números são, assim, um tanto fantasmagóricos que não atestam nada, além de alterados por S. Ex^a mesmo.

O Sr. Aderbal Jurema — São noventa e sete da Polícia Militar e vinte e dois da Polícia Civil.

O SR. MARCOS FREIRE — Em razão da nossa advertência, S. Ex^a, agora, já está especificando mais: noventa e sete da Polícia Militar e vinte e dois da Polícia Civil. Agora, quem diz que vinte e dois da Polícia Civil e noventa e sete da Polícia Militar têm alguma correlação com esses casos que foram aqui denunciados, casos que, na maioria das vezes, não foram sequer apurados?

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

(Assentimento do orador) — Esclareci a V. Exª que esses policiais haviam sido demitidos em razão de inquéritos sobre alguns desses casos que V. Exª divulgou.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Exª não afirme coisa que, depois, não pode provar. V. Exª não sabe precisar se esses 22 ou esses 97 têm relação com esses casos. É bom V. Exª não se adiantar para, depois, não ser desautorizada.

O Sr. Aderbal Jurema — Tem relação com a vida da Secretaria de Segurança. Em todos os casos em que a Secretaria de Segurança se acha envolvida, ela procurou apurar. O que eu disse a V. Exª é que não ficaram sem inquérito. V. Exª disse que não foram punidos, que não houve inquéritos, e, então, vou mostrar a V. Exª que houve inquéritos e que houve punição, quando, de fato, se verificava a culpa do policial.

O SR. MARCOS FREIRE — Há casos aqui, arrolados. Não se disse, aqui, que a Secretaria de Segurança nunca fez inquérito na sua existência. Ninguém afirmou, aqui, que a Secretaria de Segurança nunca apurou nenhum crime. Sabemos das suas deficiências, mas, ao contrário do Senador Aderbal Jurema, admitimos que haja um mínimo de eficiência.

O Sr. Aderbal Jurema — Estamos nos referindo ao Governo Marco Maciel, Exª

O SR. MARCOS FREIRE — Alguns inquéritos são esperados, Senador, mesmo no Governo Marco Maciel.

O Sr. Aderbal Jurema — Esses policiais foram indiciados em inquéritos no Governo Marco Maciel.

O SR. MARCOS FREIRE — Mas, nós não estamos discutindo que, durante o Governo Marco Maciel, tenham ocorrido alguns inquéritos policiais. O que estamos trazendo ao conhecimento da Casa é que há casos específicos, denunciados pelas entidades, em que não houve apuração nem punição. Agora, que possam ter ocorridos outros inquéritos, outras apurações e, até, punições, ninguém está levantando este problema.

Portanto, o fato da Secretaria de Segurança, durante a administração Marco Maciel, ter registrado 22 punições não diz nada. Pode até, dentro dessas 22 punições, haver punições injustas. E o que pode ter ocorrido é que, fora essas 22 punições, casos que não foram apurados, ou de autoridades que exorbitaram de suas funções e que não foram punidas.

Portanto, não quer dizer que, havendo 22 punições, está muito boa a Polícia de Pernambuco. Pode ser, até, que, nessas 22 punições, existam punições injustas e pode ocorrer que punições justas não tenham se dado.

O que nós gostaríamos é que V. Exª, aqui, — tirando dos Anais da Casa, e podemos até fornecer cópia dessa denúncia — V. Exª visse os casos que estão denunciados e, caso por caso, V. Exª trouxesse os esclarecimentos e pode deixar os 22 punidos, que não tenham relação com esse caso.

O Sr. Aderbal Jurema — Solicitei, ainda há pouco, Exª, do Secretário de Segurança esclarecimento para os casos desse manifesto que V. Exª leu e trouxe, segunda-feira, os esclarecimentos objetivos.

O SR. MARCOS FREIRE — Esperamos que sejam mais precisos do que os fornecidos nesta tarde.

O Sr. Aderbal Jurema — Agora, quis demonstrar que o Governo Marco Maciel não tem cruzado os braços diante de casos de policiais que exorbitam de suas funções. Isso é que quis logo adiantar a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE — Não é isto que diz o documento subscrito por entidades da maior respeitabilidade de Pernambuco, inclusive, pela Ordem dos Advogados de Pernambuco.

O Sr. José Richa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, illustre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Evidentemente, V. Exª, que traz uma denúncia de certa gravidade, na qual conta com toda nossa solidariedade, num determinado momento, como é este caso atual, a discussão derivou-se para os problemas eminentemente regionais. Eu não sou de Pernambuco e, normalmente, não deveria me meter nesta discussão.

O SR. MARCOS FREIRE — Mas, ele reflete uma situação nacional.

O Sr. José Richa — Exato. E é para isto que quero trazer o debate.

O SR. MARCOS FREIRE — O apelo não existe apenas em Pernambuco.

O Sr. José Richa — Exatamente. E é para isto que eu quero trazer ao debate, porque me parece da maior importância. Isto que V. Exª traz aqui, como denúncia, não é uma característica só de Pernambuco. V. Exª faz muito bem, como Líder da nossa Bancada, de trazer ao debate da Casa um assunto que, mesmo tendo ocorrido em Pernambuco, é uma característica nacional.

Nós ainda não conseguimos, apesar da abertura que reconhecemos ser real, objetiva e concreta, mas, ainda não conseguimos nos livrar do aparelho repressor que está aí e que ainda não foi desestabilizado, não foi desmobilizado. Isto é que me parece da maior gravidade. Pode ser que, lá, em Pernambuco — não quero entrar no mérito — tenham ocorrido todos esses inquéritos. Mas não é isso que vai resolver o problema. É preciso desmobilizar esse aparelho repressor, porque a sociedade já não aguenta mais viver constantemente sob o medo porque, evidentemente, há uma capitulação do próprio Governo, com relação ao aparelho repressivo estatal. O caso do Rio Grande do Sul, ainda é freqüentemente revivido e com novos lances. Ainda há poucos dias, vimos, em algumas revistas e em alguns jornais, o caso da Lilian Celiberti e seus dois filhos e Universindo Dias, que foram seqüestrados, daqui, por um outro governo, pelo aparelho policial de um outro país, com a ajuda e a conivência, mais do que provada, do aparelho policial brasileiro, lá do Rio Grande do Sul. Então, essas coisas continuam acontecendo e não há um desejo sincero ou, pelo menos, não há força suficiente para desmobilizar, desativar esses aparelhos repressores. Então, não pode haver coexistência de abertura democrática com o aparelho repressivo, ainda, todo ele, aí, montado, sem ser desmobilizado. Então, acho que V. Exª traz, para cá, e há tempos esta Casa não debatia um assunto da maior importância e da maior gravidade. Se houver sinceridade do Governo em promover, aceleradamente, a abertura, tem, em primeiro lugar, que desmobilizar, desativar o aparelho repressor porque, do contrário, a abertura não vai passar de uma fantasia e, sobretudo, as eleições do ano que vem não podem se fazer com esse medo generalizado da sociedade brasileira com relação ao aparelho repressor.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a contribuição que o nobre Senador José Richa traz ao nosso pronunciamento. Realmente, é doloroso, o que se passa nas delegacias de Polícia. Não só no nosso Estado isso ocorre. Lembramo-nos bem que, no Rio de Janeiro, certa vez, passei por uma rua perto do Jockey, lá na antiga Capital Federal e ouvi os gritos que saíam de uma delegacia existente na rua Major Rubens Vaz, no Jardim Botânico. E, indagávamos o que era aquilo? E, alguém que morava ali, dizia que isto era costume. "Todas as noites não podemos nem dormir, aqui, tranquilamente, por causa dos gritos dos presos que ali estão." Logicamente, nós julgamos que a sociedade tenha não só o direito mas o dever de se contrapor à criminalidade — é uma questão de sobrevivência social. Há um disciplinamento nesta atividade preventiva, ou até repressora contra aqueles que burlam as leis do País e, sobretudo, ninguém tem mais obrigação de respeitar os direitos do homem do que a própria autoridade pública e, pelas leis brasileiras, ninguém pode torturar quem quer que seja. E, neste País, isto é curial, todo mundo sabe, se querem arrancar confissões na base da violência, da tortura, quando não, surgem aqueles que se arvoram em juízes e resolvem fazer justiça com as suas próprias mãos.

O Sr. José Richa — E veja bem, V. Exª, o seguinte, essa violência que se comete contra presos comuns, encontra um precedente na impunidade da violência a serviço de causas políticas.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Exª tem toda a razão. A repressão política, neste País, como que tornou certas autoridades acima do bem e do mal e se os maiores muitas vezes fazem coisas desse tipo, o que dizer do inspetor de quartelão, do delegado de polícia? Não é por acaso que, na Baixada Fluminense, fizeram um levantamento estatístico e apuraram mais de dois mil cadáveres do chamado "Esquadrão da Morte".

Portanto, tudo isto está a exigir uma denúncia firme. Cremos que a Polícia tem que ser olhada com a simpatia popular, o povo tem que ver no policial o seu colaborador. E, no entanto, infelizmente, muitos temem quando vêem a figura do policial, o que é uma injustiça, porque nas corporações policiais deste País há muita gente que tem noção exata do seu dever. É preciso, exatamente, que através da responsabilização de dos atos daqueles que exercem funções policiais, se incentive o bom e se afaste o mau policial.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª ainda um ligeiro achemo ao seu discurso?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Ouvi o aparte do Senador José Richa e tenho a impressão que S. Exª queria pedir uma polícia mais cuidadosa, quando fala em desativar o aparelho repressor, aí, então, nós ficaríamos nas mãos dos assaltantes, sem qualquer segurança. O que existe neste País, V. Exª sabe, não é de agora, é um problema sociológico que tem se caldeado com o problema político. Desativar o aparelho repressor, não, que S. Exª peça para aprimorá-lo, porque nós só damos importância à ordem quando estamos na desordem.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Exª terá ouvido o Senador José Richa e viu que S. Exª colocou o seu aparte, tendo como parâmetro, especificamente,

o sistema repressor político deste País. V. Ex^a sabe que remanece aí toda a engrenagem da ditadura, inclusive perturbando a vida deste País. Portanto...

O Sr. José Richa — Até agradeço a V. Ex^a a oportunidade que dá de explicitar melhor. E V. Ex^a deve ter entendido muito bem, Senador Aderbal Jurema, a que tipo de aparelho repressor eu me referia, quando solicitava a sua desativação. São os Doi-Codi da vida. Para quê? Qual a necessidade? Que tipo de ameaça política este regime teve? Nada! Para quê? Isto é pura e simplesmente, por um aspecto psicológico, para continuar mantendo a sociedade brasileira apavorada e com medo da repressão. E, exatamente, esse mau exemplo é que acaba pela impunidade dos seus erros que são cometidos. E, a impunidade daqueles que cometem esse tipo de violência política, é que está contaminando todo o aparelho policial que tem que zelar pela segurança. Mas, foi como disse o Senador Marcos Freire, há poucos instantes, ao invés de a população ver no policial, aquele cidadão, aquele amigo a quem a sociedade pode confiar a sua tranquilidade, hoje, evidentemente, se alastra em todo o Brasil, o temor ao policial, há um verdadeiro temor, hoje, contra a polícia. E, por quê? Porque há excessos, e estes só prosperam graças à impunidade de outros excessos, muito mais injustificáveis, que são os do aparelho repressor político.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^a tem toda razão, lembramo-nos, agora, de exemplos recentes, na nossa cidade de Olinda quando, vez por outra, há batidas policiais. Olinda, como V. Ex^a sabe, é uma cidade histórica turística, uma cidade essencialmente boêmia, com seus bares, seus restaurantes à beira do mar e nas colinas que ornaram a cidade.

Aliás, vemos na tribuna de honra desta Casa o Deputado Barreto Guimarães que é Presidente do PDS de Pernambuco, a quem saudamos neste instante. S. Ex^a é testemunha, também, de que, infelizmente, as noites boêmias de Olinda, vez por outra, são perturbadas por certas turmas de policiais que ali vão e trazem sobressalto à nossa população. Muitas vezes está-se com a família, numa noite de lua, ouvindo serenata, e chega a polícia com toda prepotência, a solicitar identificação de todos os presentes, e V. Ex^a sabe que muitas vezes os rapazes e as moças não estão preocupados com carteira de identidade, mas "curtir" uma lua na beira do mar. E, por causa disso, têm

ocorrido problemas gravíssimos. Leva-se quem não tem identificação, e leva-se à força, praticando toda sorte de arbitrariedade.

Então, são coisas desse tipo com as quais o Poder Público não pode ser conivente. A autoridade policial maior tem que desautorizar todo abuso de poder, e a maneira de fazer é responsabilizar e punir os culpados. Nós precisamos da polícia, nós prestamos as nossas homenagens àqueles que se sacrificam nessa árdua missão de manter a ordem pública, mas isso tem que ser feito em termos, tem que ser feito com a própria sociedade, e com a colaboração da sociedade. E é por isso que temos que dar ouvidos quando vemos entidades como essas a que acabamos de referir neste discurso, com a responsabilidade de uma Comissão de Justiça e Paz, de um Clube de Engenharia, do Sindicato dos Economistas, do Instituto dos Economistas, do Instituto dos Sociólogos, da Ordem dos Advogados, portanto, entidades da maior responsabilidade, que vêm e fazem denúncias desse tipo, vêm e dizem que quiseram ir às Delegacias correr as prisões e não lhes permitiram. Vêm e dizem que não foram, sequer, recebidas pelo Governador do Estado para levar essas denúncias.

Então, evidentemente que a orientação governamental está errada, porque a melhor maneira que nós temos de resolver os problemas coletivos é contando com a coletividade e com a comunidade. O aparelho repressivo, os órgãos de segurança deveriam ter nas comunidades, nas entidades representativas da sociedade, os seus aliados e não vê-los, não só com indiferença, sem tomar conhecimento do que eles dizem, mas até com hostilidade e com suspeição.

Portanto, como Senador de Pernambuco, sem querer trazer para cá questões locais, mas trazendo-as sempre que elas reflitam uma situação muito mais geral, é que julgamos da nossa obrigação trazer ao conhecimento da Casa esta denúncia pela gravidade que ela encerra. E aguardamos que venha uma palavra esclarecedora, realmente com dados, mostrando item por item, que não têm procedência as denúncias feitas. Mas estamos certos que as entidades que subscrevem este documento, pela respeitabilidade que têm, não se aventurariam a fazer tais denúncias se não estivessem muito certas da sua procedência. *(Muito bem! Palmas.)*

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gjlyvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Caneia	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Caneias	

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP

1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

Suplentes

PDS
1. Benedito Caneias
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Martins Filho
5. Aderbal Jurema

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

Suplentes

PDS
1. Luiz Cavalcante
2. Almir Pinto
3. Aderbal Jurema
4. José Lins

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Arno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

Suplentes

PDS
1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. Vicente Vuolo
4. Benedito Caneias

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

Suplentes

PDS
1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. João Lúcio

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guimard
 2. Lourival Baptista
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Arno Damiani
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvécio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
1. Vicente Vuolo	1. Lomanto Júnior
2. Benedito Ferreira	2. Luiz Cavalcante
3. Aloysio Chaves	3. Amaral Peixoto
4. Milton Cabral	

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
Chefe: Afifeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507
Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Clayton Zanlorenzi — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 113

TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 158ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nºs 100/81, 352/79 e 109/80.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 269/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Fernando Freire, que autoriza as serventias do foro judicial e extrajudicial a prestarem ao público serviços de reprografia, plastificação de documentos e outros semelhantes.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 270 a 276/81 (nºs 421 a 427, de 1981, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que as Prefeituras que especifica sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.4 — Requerimento

Nº 322/81, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da encíclica "Laborem Exercens", de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação pela pronta recuperação da saúde do Presidente João Figueiredo, vitimado por distúrbio cardiovascular. Transcrição do editorial do "Jornal do Brasil", de 19 último, sob o título **Voto de Confiança**, no qual são expressos os sentimentos da Nação brasileira com relação ao Presidente João Figueiredo.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Como Líder do PP — Desdobramento decorrente do impedimento temporário, por motivo de saúde, do Presidente João Figueiredo.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Questão agrária na Região do Araguaia-Tocantins.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Necrológio do Sr. Afrânio de Castro.

SENADOR AGENOR MARIA — Encíclica **Laborem Exercens**.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Registro da data alusiva à posse de Dom Aldo Genta, como Bispo de São Mateus—ES.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 270/81, do Senador Lázaro Barboza, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao "caput" do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 1.756.725,00 (tinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhul (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezotoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué

Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, em virtude do encerramento antecipado da sessão.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referente à suspensão da sessão do Senado, em virtude de realização de sessão conjunta, convocada neste ensejo, para as 16 horas e 15 minutos, destinada a comunicação, de caráter urgente, a ser feita ao Congresso Nacional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Lázaro Barboza, pronunciado na sessão de 17-9-81.
Do Sr. Bernardino Viana, pronunciado na sessão de 18-9-81.
Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 18-9-81.

3 — REPUBLICAÇÃO

Trecho da Ata da 149ª Sessão, realizada em 10-9-81.

4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 149ª Sessão, realizada em 10-9-81.

5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

6 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL (Republicação)

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 149ª SESSÃO,

REALIZADA EM 10-9-81

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II, de 11-9-81, página 4280, 1ª coluna, no item 1.3 — Ordem do Dia:

Onde se lê:

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) ... Leia-se:

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) ...

ATA DA 158ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 722, 723, 724 E 725, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981, que "fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e da outras providências".

PARECER Nº 722, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei do Senador Alexandre Costa, com o qual pretende fixar área mínima de 5% (cinco por cento), em cada fase anual de implantação, da área agricultável nos projetos agrícolas e pecuários, localizados nas regiões Norte e Nordeste, com o cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, em proporções da área reservada no respectivo projeto. Pretende ainda o Projeto estender a projetos integrados a industriais, e ao reflorestamento, as normas fixadas para os projetos agrícolas e pecuários, inclusive nas renovações e prorrogações de projetos.

O eminente autor do projeto justifica sua iniciativa com as seguintes principais alegações:

"A principal característica física do nosso País é a dimensão do território, acima dos oito milhões de quilômetros quadrados. Não excessiva, contudo, é a população, já que segundo o Censo Demográfico de 1980, atingia a 119.061.470 habitantes, o que resulta numa densidade demográfica (habitante por quilômetro quadrado) da ordem de 14,08.

Temos, portanto, um vasto território, relativamente pouco pressionado em termos demográficos, o que torna inexplicável o fato de sermos importadores de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

O desempenho agropecuário brasileiro tem sido fraco. Muito embora o produto real do setor tenha evoluído em torno de 6,8% em 1980, significando um incremento físico realmente expressivo, no triênio 1978-1980, porém, o resultado não excedeu a média de 2,6% anuais, redundando numa oferta incapaz de satisfazer a demanda nacional desses bens.

Na medida em que a oferta agropecuária responde apenas em parte à demanda, a tendência é crescer a pressão do consumo sobre os preços. Enquanto, por exemplo, o custo de vida se elevou em 1979 e 1980, respectivamente, de 76,0% e 86,3%, no Rio de Janeiro, o custo da alimentação, um dos seus componentes, apresentou variação superior nos dois anos citados — 86,4% e 90,9%. A fonte desses dados é a Fundação Getúlio Vargas, e para não isolar apenas em uma unidade da Federação o problema, o que poderia distorcer a análise, cabe apresentar outras informações complementares e que corroboram com a nossa primeira afirmação. Segundo o Boletim do Banco Central do Brasil, de janeiro de 1981, com base em informações de diversas outras instituições, o mesmo fenômeno se verificou em outras cidades brasileiras, sem exceção, como São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis e Distrito Federal.

No Norte e Nordeste, segundo pudemos verificar, os preços dos gêneros alimentícios se elevaram tanto que se colocaram fora do poder aquisitivo da população, agravando a situação de pobreza que de há muito grassa nas citadas regiões.

Ao lado disso, os projetos rurais de investimento, no Norte e Nordeste, agrícolas e especificamente os pecuários, são beneficiados com juros altamente subsidiados e prazos alongados de carência, advindos dos orçamentos públicos, sem grandes vantagens para as mencionadas regiões.

Podemos dizer mesmo que os recursos que recebem são os mesmos que faltam para o desenvolvimento daquela agricultura alimentar básica, do arroz, feijão, mandioca e milho, desde que o recurso escasso, o capital, é-lhes apropriado em detrimento da atividade produtiva capaz de contribuir para a melhoria do bem-estar imediato das populações regionais.

O projeto que ora apresentamos não visa a ferir direitos apenas reduz a área de favor, e torna compulsória a produção de gêneros agrícolas de primeira necessidade nesses projetos que recebem benefícios de juros baixos e carências amplas."

Como se observa, a proposição cogita essencialmente de matéria vinculada à economia nacional, ingressando nos setores creditícios, a fim de estabelecer sistema que garanta uma política de produção compatível com a demanda regional, ensejando a baixa de preços de gêneros essenciais, tais como: o milho, o feijão, o arroz e a mandioca.

Trata-se, pois, de matéria que, pela sua natureza, deverá constituir-se em assunto de aprofundado exame das Comissões de Agricultura, Economia e Finanças, para onde também foi distribuída.

Assim sendo, e analisando tão-somente os aspectos de juridicidade e constitucionalidade que a proposição apresenta, opinamos pela tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente em exercício — Bernardino Viana, Relator — Hugo Ramos — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Franco Montoro — Benedito Canelas — Almir Pinto — José Fragelli.

PARECER N.º 723, DE 1981

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Benedito Canelas

O presente Projeto de Lei, de autoria do Senador Alexandre Costa, torna compulsória a produção de gêneros de primeira necessidade, de origem agrícola, nos projetos agropecuários que recebem financiamentos de entidades oficiais de crédito. E estabelece, no artigo 1.º, que, em cada fase anual de implantação na área agricultável de tais projetos — inclusive os integrados a projetos industriais e os de reflorestamento, localizados nas regiões Norte e Nordeste — deverão ser utilizados no mínimo cinco por cento no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho.

A proposição faculta o plantio associado ou separadamente, dentro da mesma gleba, em proporções iguais da área reservada no respectivo projeto, abrangendo, inclusive, os beneficiários de incentivos fiscais, nas áreas da SUDAM e da SUDENE.

É dada, por isso mesmo, prioridade absoluta ao cultivo de tais espécies na execução da implantação de referidos projetos, aplicável o princípio às prorrogações ou renovações.

Pelo art. 2.º, os critérios de elaboração, avaliação e fiscalização, específicos de cada entidade financiadora, repassadora ou executora da política de desenvolvimento regional estendem-se à compulsoriedade da produção de gêneros alimentícios, na forma preconizada no projeto em exame.

Na forma do art. 3.º, as safras resultantes da aplicação do critério anunciado somente poderão ser comercializadas na respectiva região produtora, vedada qualquer forma de exportação. Exceção é feita, apenas, no caso de excedente da produção.

O art. 4.º impõe pena ao infrator, enquanto o art. 5.º concede noventa dias para o Poder Executivo regulamentar a Lei.

Na Justificação, o autor do projeto ressalta os seguintes pontos:

— O Brasil possui vasto território mas pequena população, o que torna, até certo ponto, inexplicável o fato de sermos importadores de gêneros de primeira necessidade.

— É fraco o desempenho agropecuário brasileiro, permitindo a tendência de pressão do consumo sobre os preços.

— No Norte e no Nordeste o preço dos gêneros de primeira necessidade alcançaram níveis insuportáveis, tendo em vista a situação de pobreza das populações daquelas regiões.

— Apesar disso, os projetos rurais de investimento que são altamente beneficiados na questão de juros, poucas vantagens oferecem aos habitantes das duas áreas problema, pelo fato de não se aprofundarem na produção de gêneros de primeira necessidade.

— Dessa forma, os recursos que são propiciados a tais projetos são aplicados em detrimento da atividade produtiva capaz de contribuir para a melhoria do bem-estar das populações regionais.

— A proposição não objetiva ferir direitos, mas dele deriva a obrigatoriedade de, no mínimo, cinco por cento da área agricultável dos projetos a serem orientados no sentido do aumento da produção dos gêneros de primeira necessidade.

— Se aumentar a produção desses gêneros, o preço baixará inapelavelmente. E, se houver excedente, surgirá a segunda idéia-força: a exportação.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou constitucional e jurídica a proposição que no mérito, só merece elogios.

Ninguém desconhece a situação de pobreza de áreas como a Amazônia e o Nordeste. Os financiamentos obtidos por grandes proprietários rurais nem sempre ganham aplicação condigna.

Fato revoltante foi trazido ao conhecimento público, há poucos dias. Determinado proprietário rural da área seca do Nordeste obteve comprometedores financiamentos, que aplicou na construção de faraônica mansão, deixando de preocupar-se com a produção de gêneros alimentícios, como se comprometera.

Resultado: servidores do Banco do Brasil foram abarcados na negociação que, infelizmente, serve apenas para atestar que as calamidades públicas servem, muita vez, para favorecer inescrupulosos.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei que oferece novas oportunidades de aumento da produção de grãos no País, utilizando apenas pequena parcela de financiamentos concedidos a juros especiais pelos estabelecimentos oficiais de crédito.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Leite Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — João Lúcio — Martins Filho.

PARECER N.º 724, DE 1981

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Bernardino Viana

Na Comissão de Constituição e Justiça, já me manifestei sobre os aspectos constitucionais e jurídicos do presente Projeto.

Apesar de o artigo 4.º, inciso VI, da Lei n.º 4.595, de 31-12-64, dispor que "compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas", vali-me do artigo 8.º, inciso XVII alínea "L", da Constituição Federal, para pronunciar-me pela tramitação normal do Projeto.

Agora, cabe-me pronunciar, nesta Comissão, sobre o seu mérito. E o faço favoravelmente com as modificações que, salvo melhor juízo, imprimi ao artigo 1.º. De um lado, fi-lo para torná-lo mais claro, do outro, pelos seguintes motivos:

a) exclui os projetos de florestamento por que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), através da Portaria Normativa n.º 01/IBDF-DF, de 20-4-79 estabeleceu que as empresas administradoras de projetos florestais desenvolverão culturas de espécie vegetais alimentícias integradas aos projetos florestais, cuja área varia de 10 a 20 por cento da extensão total exporada; e

b) achei mais justo estender a medida a todos os projetos agropecuários e agroindustriais financiados por incentivos fiscais, incluindo, assim, os da área da SUDECO e do Grande Carajás.

A medida legal proposta traz em si repercussões favoráveis à economia do País.

Faço ao exposto opinio pela aprovação do Projeto sob exame, com a seguinte

EMENDA N.º 1-C/E

Art. 1.º No mínimo 5% (cinco por cento), em cada fase de implantação, da área dos projetos agrícolas, pecuários e agroindustriais, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, deverão ser utilizados no cultivo isolado ou consorciado de arroz, feijão, mandioca e milho, dentro da mesma gleba, em proporções iguais da área reservada no respectivo projeto.

§ 1.º O disposto neste artigo aplica-se somente a projetos financiados com recursos provenientes de entidades oficiais de crédito, de programas especiais, de repasses de recursos públicos e bancos privados e os beneficiários de incentivos fiscais.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Arno Damiani — Luiz Cavalcante — Gabriel Hermes — Alberto Silva — José Fragelli.

PARECER N.º 725, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

O eminente Senador Alexandre Costa é o autor do presente projeto que "fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências".

A matéria recebera pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Economia, esta última com emenda ao art. 1.º do projeto.

Justificando a proposição, seu eminente autor destaca:

"No Norte e Nordeste, segundo pudemos verificar, os preços dos gêneros alimentícios se elevaram tanto que se colocaram fora do poder aquisitivo da população, agravando a situação de pobreza que de há muito grassa nas citadas regiões.

Ao lado disso, os projetos rurais de investimento, no Norte e Nordeste, agrícolas e especificamente os pecuários, são beneficiados com juros altamente subsidiados e prazos alongados de carência, advindos dos orçamentos públicos, sem grandes vantagens para as mencionadas regiões.

Podemos dizer mesmo que os recursos que recebem são os mesmos que faltam para o desenvolvimento daquela

agricultura alimentar básica, do arroz, feijão, mandioca e milho, desde que o recurso escasso, o capital, é-lhes propiciado em detrimento da atividade produtiva capaz de contribuir para a melhoria do bem-estar imediato das populações regionais."

A emenda da Comissão de Economia visa a excluir da envolvimento do projeto as operações referentes a reflorestamento, sob a alegação de que, já por força de instrução específica do IBDF, tais empreendimentos estão obrigados a desenvolver cultura de espécies vegetais alimentícias em área de 10 a 20 por cento da extensão total explorada. Ao mesmo tempo, a emenda amplia a abrangência do projeto à área da SUDECO, envolvendo a região do grande Carajás.

Por todos os motivos considerados na judiciosa argumentação apresentada pelo ilustre autor do projeto, a matéria merece também o acolhimento deste órgão técnico à semelhança dos pronunciamentos das Comissões de Constituição e Justiça, Agricultura e de Economia.

Contudo, em relação à emenda da Comissão de Economia, ressalvados as nobres intenções de seu Autor, o eminente Senador Bernardino Viana, não se lhe pode dar o mesmo acolhimento, uma vez que o argumento que a sustenta deflui do fato de as operações referentes a reflorestamento já estavam disciplinadas em Instrução do IBDF, como se fosse possível considerar a matéria assim tratada com o mesmo sentido de eficácia jurídica das inseridas em instrumento de lei ordinária. Em verdade, porém, as Instruções normativas correspondem a atos do chamado poder regulamentar, os quais são passíveis de alteração ou revogação ao alvedrio único do órgão que os institui. Assim, no caso específico do projeto bastaria que o IBDF revogasse a Portaria n.º 1, de 1979, para que todas as operações referentes a reflorestamento ficassem excluídas da incidência de qualquer disciplinamento legal.

A emenda, todavia, sugere a inclusão da região Centro-Oeste na abrangência do projeto. Entendemos aceitável a medida, à vista da similitude de situações com as regiões atingidas pela proposição.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda da Comissão de Economia, nos termos da seguinte

EMENDA N.º 2-CF

Art. 1.º, caput

Onde se lê: "Norte e Nordeste".

Leia-se: "Norte, Nordeste e Centro-Oeste."

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Gabriel Hermes, Presidente em exercício — Raimundo Parente, Relator — Benedito Canellas — Bernardino Viana — Amaral Peixoto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Almir Pinto — Lourival Baptista.

PARECER N.º 726, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 352, de 1979, que "altera o art. 92 do Código Eleitoral, que dispõe sobre o número de candidatos nas eleições proporcionais".

Relator: Senador Amaral Furlan

De autoria do ilustre Senador Orestes Quércia, o Projeto sob exame altera o art. 92 e seu parágrafo único da Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral), aumentando de mais um terço para mais o triplo das vagas a serem preenchidas o número de candidatos a postos eletivos, nas eleições proporcionais, estabelecendo, ainda, deverem ser considerados candidatos natos os deputados federais e estaduais e os vereadores em exercício na legislatura a ser renovada.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "o só fato de abrir a porta dos partidos a todos quantos se propõem a disputar cargos às Câmaras Legislativas traz um impulso novo às agremiações políticas, o que evidentemente fortalece o regime democrático porque dá um sentido de maior participação popular no debate dos grandes problemas nacionais".

3. O Projeto não oferece problemas sob o aspecto jurídico-constitucional. Trata-se de matéria da competência legislativa da União (art. 8.º, item XVII, alínea "b", da Constituição), inexistindo, no caso, competência reservada de iniciativa. Respeito ele, ademais, a sistemática jurídica vigente.

No mérito, cumpre observar que a alteração no caput do art. 92 da Lei n.º 4.737/65 amplia as possibilidades de opção do eleito, enquanto a do parágrafo único apenas transpõe para ele, estendendo-a aos vereadores, norma já constante do art. 8.º da Lei n.º 6.055/74.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Bernardino Viana — Nelson Carneiro — Raimundo Parente — Martins Filho — José Fragelli — Humberto Lucena — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 727, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1980, que "proibe ação declaratória ainda que tenha ocorrido a violação de direito".

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, revoga o parágrafo único do art. 4.º do Código de Processo Civil (Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973), e ao contrário do que indica a Ementa, não proíbe a ação declaratória "ainda" que tenha ocorrido a violação do direito, mas pretende extingui-la apenas nesta hipótese — quando esteja caracterizada a ocorrência da violação do direito.

Na verdade, o Direito Processual vigente admite o exercício da ação declaratória relativa à existência ou não da relação jurídica, bem como quanto à autenticidade ou falsidade de documento, ressaltando o dispositivo que se pretende revogar — parágrafo único do art. 4.º —, que o direito a essa ação é admissível "ainda que tenha ocorrido a violação do direito", circunstância que daria ao presumível autor da demanda o privilégio de ingressar em juízo com a ação principal, por já estar configurada aquela violação.

A matéria foi motivo de Emenda Supressiva apresentada pelo Autor quando da tramitação do Projeto do atual Código de Processo Civil pelo Congresso, por entender, endossando sugestão da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais, que "se passou a existir a violação do direito, de nenhum interesse buscar-se apenas a declaração", isto porque "... ou teremos a Justiça como órgão para solução acadêmica ou, então, duplicaremos o trabalho: a) ação meramente declaratória; b) agora, ação alicerçada na sentença de preceito", tendo-se portanto duas ações em vez de uma, em prejuízo — segundo destaca afinal —, de "dois dos princípios que informam o processo moderno: o da economia processual e o da brevidade processual".

Verifica-se, dessa maneira, que no mérito a medida proposta não vem extinguir o direito à ação declaratória — como pode parecer pela Ementa —, mas tem por escopo desburocratizar o processo judicial, quando ocorra que, existindo certeza sobre o interesse e a legitimidade para propor a ação principal, condenatória, seja esta protelada por procedimentos retardatários e onerosos, que contribuem grandemente para o congestionamento dos órgãos judiciais.

Diante do exposto e considerando que o Projeto, ademais de desburocratizante, não encontra óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, embora deva ser modificada a sua Ementa, somos pela sua aprovação, adotada a seguinte

EMENDA N.º 1-CCJ

Dê-se à Ementa do Projeto a seguinte redação:

"Revoga o parágrafo único do art. 4.º da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil."

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Nelson Carneiro, sem voto — Martins Filho — Humberto Lucena — Amaral Furlan — Aderbal Jurema — José Fragelli — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 269, DE 1981

Autoriza as serventias do foro judicial e extrajudicial a prestarem ao público serviços de reprografia, plastificação de documentos e outros semelhantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As serventias do foro judicial e extrajudicial são autorizadas a prestar serviços de reprografia, plastificação de documentos e outros semelhantes, a preços de mercado, integrando à receita ordinária das serventias os valores recebidos em contraprestação.

Art. 2.º Os Offícios de Notas poderão incumbir-se de extrair certidões nas repartições ou em outras serventias, bem como providenciar quaisquer documentos necessários à lavratura de escrituras, podendo exigir pagamento em contraprestação, ainda que não previsto nos respectivos regimentos de custas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa a proposição a facilitar às partes o atendimento nos cartórios, autorizando as serventias a prestar serviços de reprografia e outros semelhantes, para evitar que os usuários tenham de deslocar-se inutilmente para consecução de seus objetivos.

Parece desnecessária a autorização. Existem, porém, certos regimentos de custas que proíbem a cobrança de qualquer ato nelas não previstos expressamente, o que inviabiliza o atendimento pelos cartórios.

O mesmo é de dizer-se em relação à extração de documentos que a lei ou o outro interessado no ato notarial exige. Por questão de economia de tempo e de combustível, é interessante que o próprio cartório possa providenciar a documentação, mas em alguns lugares as autoridades administrativas ou judiciárias impedem ou dificultam o bom atendimento pelos cartórios, ou o impossibilitam, proibindo qualquer cobrança em decorrência desse tipo de serviço.

Das duas autorizações legislativas que o projeto pretende, resultará atendimento mais simples, mais rápido e mais econômico das partes, com todas as saudáveis repercussões sociais que do fato advirão.

Diante de tais vantagens que a transformação do projeto em lei poderá ensejar, esperamos sua favorável acolhida pelos membros desta e da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1981. — **Luiz Fernando Freire.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto de lei que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 270 a 276, de 1981 (nºs 421 a 427/81, na origem), de 17 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Francisco Beltrão (PR), Guarujá (SP), Guaxupé, Itambacuri, Luz e Machado (MG) e Janduí (RN), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 322, DE 1981

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, da encíclica "Laborem Exercens", de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1981. — *Agenor Maria.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, por permuta com o ilustre Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo brasileiro recebeu com tristeza, emoção e perplexidade, a notícia que o Presidente João Baptista Figueiredo foi vítima de um distúrbio cardiovascular, diagnosticado como "Infarto do miocárdio de parede diafragmática".

O doloroso acontecimento ocorreu sexta-feira passada, dia 18 de setembro, no decorrer de um dia terrivelmente estafante.

Precisamente depois de inaugurar uma extensão metroviária de quase 10km, a serviço do povo carioca — o trecho Sul da Rede Básica do Metrô com as estações de Botafogo, Morro Azul e Catete — e de participar das comemorações dos 80 anos do Colégio Jacobina, quando se preparava para encerrar o 3º Congresso das Companhias Abertas, no Hotel Intercontinental é que o Presidente da República teve o ataque.

Recolhido ao Hospital dos Servidores do Estado (HSE) para os necessários exames, devidamente medicado, e guardando repouso absoluto, o primeiro boletim sobre o estado de saúde do Presidente da República — divulgado às 21h e 48m do dia 18 — extremamente conciso, esclareceu que o período de internação seria de curta duração.

As condições de saúde do Chefe da Nação, depois da operação a que se submetera, há cerca de dois meses, eram consideradas boas.

Contudo, desde 15 de março de 1979, quando substituiu o General Ernesto Geisel, o Presidente João Baptista Figueiredo vem exercendo as suas atribuições num ritmo acelerado, enfrentando, com rara energia, no desempenho cotidiano de uma rotina inflexível, problemas geradores de tensões intoleráveis.

As pesadas, cansativas e tramautizantes preocupações inerentes ao cargo que exerce, numa conjuntura difícil e adversa, caracterizada pelas crises da época em que vivemos, contribuíram, sem sombra de dúvida, para o estabelecimento das condições biopsíquicas geradoras do acidente cardiovascular.

Além das perturbadoras tensões emocionais, oriundas da pressão cotidiana de uma ininterrupta sucessão de desafios — típicos do exercício do poder político e do comando do processo decisório, nos diversos planos e setores das atividades nacionais — a verdade é que desabou sobre o Presidente João Baptista Figueiredo, nestes últimos anos, uma pesadíssima e tremenda carga de responsabilidades adicionais, forjadas pelas oscilações e sobressaltos da conjuntura econômico-social do País.

Nada mais natural, portanto, do que o desgaste das resistências orgânicas, face aos esforços sobre-humanos a que o Chefe da Nação era compelido, inclusive viajando, excessiva e incessantemente, de um extremo a outro do país.

Aliás, a agenda diária do desempenho presidencial, em nosso sistema presidencialista de governo e administração, reconhecidamente absorvente e centralizador, vinha apresentando características de maratona e pesadelo — uma corrida acelerada contra o tempo, consumidora de energia sobre-humanas.

Mas, seja-me permitido acentuar e advertir que, no conjunto dos vetores determinantes do grave episódio, não se pode minimizar ou ignorar a nefasta influência do excessivo consumo de cigarros a que, infelizmente, o nosso Presidente se habituara.

Faço questão de insistir nesse doloroso aspecto.

Toda a equipe médica, os cardiologistas convocados para o atendimento do Presidente da República, além de outros especialistas, foram unânimes em sua condenação ao flagelo do fumo que, não somente no Brasil, como em todo o Mundo, é, incontestavelmente, um dos fatores básicos responsáveis pelos mais graves distúrbios cardiovasculares.

O Sr. Almir Pinto — V. Exª me permite?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Acredito que, a esta altura, não haja mais quem duvide do mal que o fumo faz, e não somente às coronárias. Haja vista que, entrevistado pela televisão, reafirmou o nobre Dr. Adib Jatene, uma das maiores sumidades em cardiologia no Brasil, que, ao ser interrogado quais as causas que teriam provocado aquele processo cardiovascular no Excelentíssimo Senhor Presidente da República, logo citou o fumo e, em seguida, enumerou outra gama de fatores que concorrem, na verdade, para a implantação de um enfarte no miocárdio. Por conseguinte, V. Exª deve estar sendo bem ouvido por toda a Nação, nesta campanha meritória de combate ao tabagismo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Almir Pinto, pelo seu aparte, que vem ilustrar muito este pronunciamento.

Na verdade, V. Exª tem sido um dos que, desde a primeira hora, deu o seu apoio à campanha e, como bom médico, sabe da influência do fumo no organismo humano. Hoje não vemos só os cardiologistas, ou somente os homens de ciência falarem contra o fumo. Vemos, também, programas de rádio e televisão se manifestarem contra os malefícios dos cigarros.

Agradeço a V. Exª o seu aparte, que muito enriquece o meu pronunciamento.

Tenho em mãos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, inúmeras cartas de pessoas qualificadas e do povo, que apoiam a nossa campanha contra o vício de fumar, e me alertaram sempre que o Presidente João Baptista Figueiredo aparecia fumando, em público ou na televisão. Nessas cartas me solicitaram que pedisse ao Presidente que parasse de fumar.

Não poderia deixar de aproveitar o ensejo deste breve pronunciamento, sem chamar a atenção, desta tribuna, para a extrema periculosidade do vício de fumar.

A erradicação definitiva do tabagismo se impõe como medida preliminar de prevenção contra os terríveis acidentes dessa natureza.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não, Ouço, com muito prazer, o aparte do eminente colega Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — É muito oportuno, nobre Senador Lourival Baptista, o pronunciamento de V. Exª nos termos em que o coloca. Em primeiro lugar, lamenta o infausto acontecimento que levou o Presidente Figueiredo ao leito, com os desdobramentos reais da sua vida profissional agitada. Em segundo lugar, V. Exª traz o episódio para a campanha que tão oportunamente encetou contra os malefícios causados pelo fumo. Aproveitando o ensejo para desejar o rápido restabelecimento do nosso grande Presidente, quero, mais uma vez, congratular-me com V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Nobre Senador Bernardino Viana, sou muito grato também a V. Exª pelo seu aparte e pelas considerações que teceu. Os jornais que deram a notícia da doença do Presidente e dos diagnósticos médicos, todos falaram sobre o fumo. E, nessa hora, recordo-me de um dado pelo Professor Euclides de Jesus Zerbini, de São Paulo, que em entrevista, não só na televisão, como nos jornais, falando nos malefícios do fumo, principalmente em recinto fechado, quando afirmou: "Fumar em recinto fechado, é fumar e refumar o tempo todo."

Aliás, já várias vezes abordamos este assunto da Tribuna do Senado, reafirmando a periculosidade da fumaça disseminada neste Plenário pelos fumantes, que teimam em não cooperar no sentido de manter a higiene, a limpeza e a higidez dos ambientes de trabalho, contribuindo para elevar os níveis da poluição ambiental. Sr. Presidente, em meu nome pessoal e do Estado que tenho a honra de representar no Senado da República, rogo ao Todo-Poderoso pela recuperação e pronto restabelecimento da saúde do Presidente João Baptista Figueiredo, cuja vida preciosa é patrimônio de toda a Nação.

De norte a sul, em todos os quadrantes da Pátria, os brasileiros estão rezando, sem discriminação de qualquer espécie, numa emocionante demonstração de respeito, carinho, solidariedade e admirável maturidade cívica, no sentido que o Presidente João Baptista Figueiredo se restabeleça o mais depressa possível, a fim de que dê prosseguimento à execução do seu projeto histórico essencial — a implantação do Estado de Direito democrático —, aspiração maior da nacionalidade.

Durante o afastamento do Presidente João Baptista Figueiredo, a conselho médico, permanecerá à frente do Governo o Vice-Presidente Aureliano Chaves, seu amigo, homem digno e cuja lealdade tem sido demonstrada nesses dois anos de Governo.

Finalizando, passo a ler, para ficar nos Anais desta Casa, notável editorial do *Journal do Brasil* de 19 de setembro de 1981, intitulado *Voto de Confiança*, pela adequação dos seus conceitos, que refletem os sentimentos de todos os brasileiros com relação ao seu digno Presidente:

Voto de Confiança

O acidente cardiovascular que obrigou o Presidente Figueiredo a recolher-se a um hospital atinge em cheio a sensibilidade da nação. Não apenas pela surpresa, nem somente por se tratar do Presidente da República.

Desde o dia de sua posse o General Figueiredo é, para os brasileiros, muito mais do que isto. Mais que Chefe de Estado e do Governo, tornou-se o ponto de referência certo das inquietações, das aspirações e esperanças do Brasil. A nação rapidamente se identificou com ele e com seu modo espontâneo — iniludivelmente sincero — de falar e de agir.

Se o Presidente da República é já, normalmente, o emblema constitucional da unidade e da soberania nacional, as circunstâncias históricas fizeram com que o General João Baptista de Figueiredo transcendesse essa condição, de si tão alta, para se apresentar como o símbolo do sentimento vivo do povo brasileiro. A missão que o destino lhe confiou é daquelas que a poucos homens a História reserva. Desde o primeiro momento de seu mandato, de tal modo nela se investiu, e com tal intensidade passou a desempenhá-la, que não há exagero em dizer que o homem e sua missão se fizeram uma coisa só. Para isto concorreu uma grande soma de fatores, que dificilmente se reuniriam em alguém com a mesma força solidária com que nele se concentraram.

Ressaltam, em primeiro lugar, os traços que lhe definem o raro perfil de brasileiro típico: a simplicidade, a reação impetuosa, a palavra franca e o lastro de generosidade identificável até nas manifestações de rudeza quando ferido por uma injustiça ou uma incom-

preensão; a disponibilidade para o perdão e para a mão estendida, que nele se viu não ser uma figura de retórica; e a sinceridade inoculável dos gestos e dos atos, que facilmente o indicam como merecedor da confiança total de quem o ouve falar ou vê agir. Depois, suas origens familiares entroncadas com os compromissos políticos e militares que o ligaram definitivamente às inspirações melhores do movimento revolucionário de 1964.

Por último, a lealdade com que continuou a servir à Revolução desviada de seu ideário mais nobre e a vontade por ela mesma revelada de tornar à pureza das fontes para atingir o objetivo: a democracia. Outro chefe revolucionário poderia ter recebido a mesma missão e certamente a levaria a bom termo. Nenhum o faria, entretanto, com o mesmo ímpeto, a mesma força instintiva, a mesma largueza de sentimento que o iluminou e ilumina perante a nação como o símbolo de uma época; a personificação de um projeto político e histórico à altura dos anseios dos brasileiros.

Neste instante de surpresa e apreensão, é ainda graças à confiança que ele infunde ao país que a nação recebe a notícia de seu afastamento temporário sem receio de que, por efeito de sua ausência, a democracia que ele jurou reconstruir venha a sofrer novo revés. A nação brasileira, sem exceção de qualquer de suas parcelas de expressão social e política, está fazendo votos pelo seu restabelecimento breve mas absolutamente confiante em que sua obra não se interrompe; aguarda apenas o seu retorno à atividade, para continuar conduzida por suas próprias mãos."

(Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado!)*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, como Líder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com surpresa, a Nação brasileira recebeu, no final da última semana, a notícia lamentável da doença que acometeu o General João Baptista Figueiredo.

Sensível a coisas de tal natureza a Nação emocionou-se com o fato. Mais uma vez o povo brasileiro manifestou o seu alto espírito de solidariedade. A princípio, por ter sido informada de que uma indisposição levava a um hospital do Rio de Janeiro, às pressas, o Chefe do Poder Executivo, a opinião pública brasileira desejou que fosse simples e passageiro o acontecimento.

Depois desse choque inicial, sucedeu a preocupação acentuada pela nota proveniente da Assessoria de Imprensa da Presidência a qual tornou pública a gravidade do mal sofrido pela pessoa que vinha conduzindo, nos últimos tempos, a abertura democrática no nosso País.

Por último, Sr. Presidente, chegou ao conhecimento geral o laudo da junta médica, composta de cinco membros, por intermédio do qual soubemos ser necessário um período de oito semanas de absoluto repouso para o Presidente.

Desta forma confirmou-se, por motivo de saúde, estar o General João Baptista Figueiredo incapacitado temporariamente de exercer, em sua plenitude, o cargo de Presidente.

O texto constitucional vigente estabelece a substituição do Presidente, em caso de impedimento, pelo Vice-Presidente da República.

A seqüência sem maiores considerações, que esse texto prevê, é por demais clara, porquanto outra não seria de imaginar ou de entender, uma vez que os dois, Presidente e Vice, foram eleitos na mesma data e pelo mesmo processo, ademais de que a Nação tem acompanhado e sentido existir uma sintonia total entre as idéias e as ações do general Figueiredo e do Sr. Arureliano Chaves.

Além do mais, atendendo à própria substância do cargo, o mais alto da hierarquia da Nação, somente se pode admitir imediata, no mesmo momento até, se possível a substituição do Presidente pelo Vice, no caso de incapacidade transitória do primeiro, porque deve haver sempre alguém ocupando a posição de Supremo Mandatário da Nação, sem quaisquer discontinuidades, por força da própria dinâmica dos fatos políticos, econômicos e sociais.

A experiência de outros povos fala por si e nós mesmos sabemos da importância de haver à frente de uma Nação alguém que responda, em última instância, pelas suas decisões fundamentais.

Uma nação se tranqüiliza num momento grave pelo atendimento à seqüência constitucionalmente estabelecida nos momentos graves. Estamos vivendo um deles e a forma de tranqüilizar a Nação é a substituição imediata do general Figueiredo, na emergência atual, pelo seu Vice, o Sr. Aureliano Chaves.

O Partido Popular, Sr. Presidente, se junta à Nação e faz seus votos para que o General Figueiredo, decorridas as oito semanas previstas pela junta médica que recomendou o seu afastamento, possa novamente vir a ocupar o cargo de Presidente da República e prosseguir o projeto de reconstrução da normalidade democrática em nosso País.

Ao mesmo tempo, o Partido Popular e a Nação compreendeu que a figura da posse, que alguns retiraram não sabemos de onde, já ocorreu.

A imprensa noticiou que em reunião no Othon Palace, no Rio de Janeiro, logo após a recomendação médica relativa ao Presidente Figueiredo, reuniram-se os ministros militares, o chefe da Casa Civil da Presidência e o Vice-Presidente Aureliano Chaves, oportunidade em que este foi comunicado mais detalhadamente do estado de saúde do general Figueiredo e ser desejo expresso deste que o Vice assumisse. A partir deste momento, não temos dúvida, o Sr. Aureliano Chaves passou a substituir o Presidente da República no referido cargo.

O projeto de abertura é uma aspiração nacional.

A nação brasileira, pela sua resistência e amadurecimento, definiu seu rumo, no sentido da normalidade e do restabelecimento da plenitude democrática.

Por isso a Nação, no momento, acompanha os acontecimentos, certa de que a pregação e as medidas efetivas tendentes à maior participação popular nas decisões, conduzidas pelo General Figueiredo, prossigam pelas mãos do Sr. Aureliano Chaves, que sabemos imbuído dos mesmos propósitos.

Esta a manifestação, Sr. Presidente, que cabia ao Partido Popular nesta Casa expressar ao Senado e à Nação. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Senador Marcos Freire.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A meu ver, Sr. Presidente, não se pode definir singularmente um problema maior deste País mas, sem dúvida, trata-se a questão agrária de um problema chave.

Isso não se diz apenas para repetir monótonos *slogans*, mas, sem dúvida, a verdade é uma só: podemos fazer deste País um paraíso no que diz respeito ao aumento da produção e da produtividade agrícola, mas, na verdade, ele não será um paraíso para o seu povo se isto foi feito, à custa de milhões de brasileiros, obrigados a abandonar seus pequenos pedaços de terras e a inchar cada vez mais as grandes cidades, as metrópoles brasileiras. De nada adiantará à Nação o desenvolvimento agrícola, o aumento da produção agrícola, a chamada capitalização do campo, se ela se fizer, se ela continuar sendo feita à custa de sacrifício de milhões de famílias que, de proprietários de terra, foram transformadas em trabalhadores temporários, em bóias-frias, em milhões de brasileiros marginalizados e sem nenhuma condição de ter uma vida digna. De nada adiantará ao País, ao seu povo, que esse desenvolvimento continue sendo feito através de grandes empresas rurais que açambarcam, que monopolizam a quase totalidade dos créditos rurais, dos créditos agrícolas, ao mesmo tempo que despoando nossas fazendas, despoando nossa zona rural, despoando nossos campos. De nada adiantará a este País, Sr. Presidente, se continuarmos incorporando às nossas fronteiras agrícolas 2 a 3% de nosso solo, anualmente, como tem ocorrido nos últimos dez anos, se isto for feito à custa de centenas de milhares famílias de posseiros, oprimidas e obrigadas a abandonar o seu pequeno pedaço de solo, indo a procura nas grandes cidades das favelas para poderem sobreviver. Isto é o que tem ocorrido neste País.

Para fazer um diagnóstico, Sr. Presidente, da questão agrária no Brasil, lanço mão de dados oficiais, dados fornecidos por órgão do próprio Governo, a própria Fundação IBGE. E é interessante como esses dados nos informam a desmesurada concentração da propriedade rural neste País continental.

Os últimos dados oficiais existentes são de 1976, já que os apurados recentemente ainda não foram dados a público, e é importante notar que de 1970 a 1975, dos 29 milhões de hectares incorporados às nossas fronteiras agrícolas, mais de 80% se fizeram em propriedades cujas extensões eram superiores a mil hectares. Consultando os dados da Fundação IBGE, eu pude verificar, diante dos números frios, que as propriedades rurais, neste País continental, com mais de mil hectares, tiveram proporcionalmente um aumento da área ocupada de 40%, em 1970, para 44%, em 1975. Isto quer dizer, Sr. Presidente, que, em 1975, 1% dos maiores proprietários rurais deste País possuía cerca de 50% de todas as áreas recenseadas; a outra metade ficava distribuída para os 99% dos proprietários menores. É bem verdade que neste período houve um aumento extraordinário do número dos estabelecimentos considerados minifúndios, sobretudo daqueles com áreas até 2 hectares, um aumento extraordinário do número desses estabelecimentos, ou seja, ao lado do au-

mento das grandes propriedades, houve também um aumento dos minifúndios até 2 hectares.

É fácil saber porquê. Nesse período, sobretudo, a que as estatísticas se referem, hipertrofiaram-se ao redor das grandes e médias cidades brasileiras, os números das chamadas chácaras do ócio, chácaras de lazer, propícias à especulação imobiliária, e detidas pelas elites econômicas dessas respectivas cidades. Eis porque o número de minifúndios de até 2 hectares aumentou extraordinariamente no mesmo período. Os 10% dos proprietários com mais de 100 hectares, em 1975, possuíam mais de 80% da área total recenseada neste País, ficando menos de 20% com os 90% daqueles que constituem os proprietários de exploração familiar. Estas, ou seja, as propriedades entre 10 e 100 hectares, Sr. Presidente, reduziram-se drasticamente.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Justamente as propriedades de exploração familiar, neste País, em todas as regiões do País. Não foi apenas no Nordeste, não foi apenas na nossa região Centro-Oeste, não foi apenas no Norte, onde grandes áreas novas foram incorporadas às fronteiras agrícolas, mas em todas as regiões do País.

No Sul e no Sudeste, Sr. Presidente, houve uma alta concentração da propriedade rural; a área recenseada nessas duas regiões aumentou extraordinariamente, e, por incrível que pareça, reduziu o número dos estabelecimentos recenseados, dando-nos a evidência da alta concentração da propriedade rural, também no Sul e Sudeste.

No Nordeste, Sr. Presidente, de 1960 a 1975, enquanto a área total do Nordeste recenseada, teve um aumento de 70%, o número de estabelecimentos teve um aumento inferior a 25%, evidenciando, por conseguinte, também, uma elevada concentração da propriedade rural do Nordeste brasileiro.

A verdade é que esses dados são indelmentáveis. Foi esse tipo de estrutura agrária que se impôs à Nação brasileira; foi a concentração da propriedade rural o que ocorreu no campo nesses anos todos, e este é o retrato fiel do que ocorreu com a sociedade brasileira como um todo. O que ocorreu no campo foi a mesma concentração da propriedade que ocorreu com a sociedade brasileira, no que diz respeito à distribuição da renda nacional.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Dos mais de vinte milhões de trabalhadores ocupados no campo, menos de três milhões são proprietários. Mais de dezessete milhões são trabalhadores. Desses, o que é pior, os arrendatários reduziram-se a menos de um milhão...

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eles, que constituíam a maior força de trabalho no campo, há quinze anos, reduziram-se, em 1975, a menos de um milhão de trabalhadores e os outros quase dezesseis milhões constituem a massa de bóias-frias, trabalhadores temporários ou contratados, por tempo determinado, nas grandes empresas rurais, padecendo a miséria, incapazes de manter uma vida digna ou de oferecer às suas famílias o mínimo indispensável de condições de vida apropriadas ao ser humano.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Ex.^a uma rápida intervenção?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex.^a, com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Henrique Santillo, o discurso que V. Ex.^a está a proferir é de uma importância fundamental para quem, efetivamente, queira assenhorear-se do quadro de dificuldades por que passa o homem de origem rural, especialmente se ele era arrendatário, pequeno proprietário e se ele está incluído nessa imensa legião de bóias-frias, porque, nobre Senador Henrique Santillo, até há cerca de 20 anos atrás, pelo menos no nosso Estado, não existia o chamado bóia-fria. Era uma instituição praticamente inexistente, também, no resto do País. Hoje, quem se detiver para fazer a análise dos sofrimentos que atingem a esses milhões e milhões de brasileiros, principalmente, nobre Senador Henrique Santillo, pelo fato de os bóias-frias terem no seu contingente o maior número sobretudo de crianças, mulheres e velhos, só a análise desse fato, dentro de toda a problemática da estrutura agrária brasileira, que é a pior que se pode imaginar para um país como o nosso, que está a exigir uma completa reciclagem, mudanças profundas, estruturais, só a análise da vida dos milhões de bóias-frias, já é suficiente para fazer com que os homens com um mínimo de clarividência e que têm militância na vida pública nacional, se posicionem ao lado de uma reforma agrária autêntica, que venha a permitir essa mudança de tendência que, hoje, é comum nas grandes cidades, o inchamento das grandes cidades por levadas e levadas de homens de origem rural; que venha a melhorar, também, o perfil da produção por propriedade; que venha, enfim, nobre Senador Henrique Santillo, pôr cobro aos absurdos dos conflitos em função da terra que é uma constan-

te, hoje, no Brasil inteiro. V. Ex^a mesmo, há cerca de vinte dias, vem lutando, a todo instante, juntamente comigo, no sentido de darmos cobertura legal e fazermos com que a Justiça possa prevalecer num caso grave, onde quarenta famílias de posseiros foram expulsas da área em que trabalhavam há dez, quinze, vinte, trinta e até quarenta anos; e, mais do que expulsas, tiveram todos os seus bens queimados pelo fogo dos vândalos, que, a bico de carabina, asseguravam a queimada dos últimos trastes daquelas pobres famílias. Parabéns, nobre Senador, não apenas pelo corajoso discurso que profere mas pela análise serena e objetiva de um dos mais graves problemas da conjuntura brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^a

Mas tudo se fez, Sr. Presidente, para privilegiar os latifúndios e as grandes empresas rurais, que passaram a ser incentivadas, na sua implantação no campo.

Tenho ouvido, Sr. Presidente de muitas fontes, a justificativa para isso, qual seja para que a produção agrícola pudesse aumentar, para que a produção agrícola pudesse acompanhar o ritmo de desenvolvimento imposto à Nação, era necessário que houvesse determinada concentração da propriedade rural e, ao mesmo tempo, permitindo ao empresariado multinacional e nacional se assenhorear do campo do País. E nem isso ocorreu. Não é verdade. Vejam V. Ex^{ts} como isto se fez, num breve período de tempo, de 1970 a 1975. Como aumentaram as fronteiras agropecuárias brasileiras nesse período? Foi muito simples, através do chamado aproveitamento das pastagens naturais que, de 17.4% da área total recenseada em 1970, passaram para 40% da área recenseada, em 1975. Ao mesmo tempo, as chamadas matas ou florestas de reserva, de 12.7%, em 1970, passaram a 22%, em 1975, significando, com isso, uma concentração da propriedade rural nas mãos de poucos e terras ociosas e improdutivas, quando não apenas para o aproveitamento da chamada pecuária extensiva, onerosa ao povo brasileiro, porque quase sempre feita através de incentivos e subsídios oferecidos pelo próprio Governo. Esta é a verdade.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permitiu um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — E aí há um aspecto importante a se destacar, Senador Henrique Santillo. É que se V. Ex^a for verificar, nos últimos anos os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil — principalmente pelo Banco do Brasil — foram exatamente às grandes empresas, aos grandes proprietários, e proprietários sempre ligados às empresas multinacionais. Em detrimento de quê? Da parte da alimentação interna. Veja V. Ex^a que os conceitos expendidos hoje na tribuna correspondem exatamente à realidade, inclusive em relação ao problema de empréstimos que fazem para exportação e trazem prejuízo de alimentação à população brasileira. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem toda a razão. Nos últimos dez anos, mais de dois terços, de todos os créditos oferecidos à agricultura e à pecuária, neste País, se fizeram a pouco mais de um por cento dos proprietários rurais do Brasil. Ou seja, os grandes proprietários rurais, aqueles que possuem mais de dois hectares de terra, receberam mais de dois terços de todo o crédito fornecido à agricultura e à pecuária, neste País, a juros subsidiados, justamente aí, tentando privilegiar, em alguns aspectos, a chamada agricultura de exportação, noutros aspectos às grandes empresas, incluídas as multinacionais, nas áreas de expansão de fronteira agrícola, para a implantação de projetos pecuários, quase sempre de pecuária extensiva, e aproveitando, na maioria das vezes, em alguns pontos do País, a própria pastagem natural. Daí esse aumento proporcional das pastagens naturais, no total da área recenseada, em apenas cinco anos.

Foi o período do "milagre", eminente Senador Itamar Franco, e nós não podemos permitir, a estas alturas, que se equacione o problema da posse da terra, agora, para que o País volte a sofrer, daqui a dez anos, os mesmos problemas que hoje sofre, dado o período do "milagre", dado a época em que se equacionou a economia nacional de modo distorcido. Este é o grande problema. Daí ser a questão da posse da terra uma questão chave, uma questão importante, porque ela vai definir, para o futuro, a médio e a longo prazo, o próprio desenvolvimento econômico do País. O que disse V. Ex^a, a respeito das multinacionais, o disse muito bem. Tenho inclusive um projeto de lei tramitando desde 27-8-80, eminente Senador Itamar Franco, que se encontra até hoje na Comissão de Constituição e Justiça da Casa, proibindo a aquisição de imóveis rurais por empresas jurídicas estrangeiras ou por empresas brasileiras que não tenham maioria de capital nacional. Porque, na verdade, é um escândalo, mais de 3% da área recenseada encontra-se já, neste País, nas mãos de estrangeiros. Mas de 10 milhões de hectares encontram-se em mãos de estrangeiros. A lei não tem sido respeitada, a legislação específica que existe e que

regulamenta a posse de terra por estrangeiros, neste País, não tem sido respeitada pelo próprio Governo. Daí o fato de nós encontrarmos, em alguns Estados, quase que municípios inteiros totalmente possuídos por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras. V. Ex^a, no seu Estado, tem um exemplo disso: o Município de Coronel Fabriciano quase todo ele está possuído por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras. Eu poderia citar outros exemplos em outros Estados, mas a verdade é que nós temos, pelo menos, 150 municípios brasileiros, nos quais a legislação específica não está sendo cumprida.

Aproveitaria a oportunidade para chamar a atenção da Comissão de Constituição e Justiça, para que, por favor, me dê tramitação normal a este projeto, que pretende proibir a aquisição de novas terras por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras neste País.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Henrique Santillo, há coisas que, efetivamente, não se justificam. Um projeto como este, de autoria de V. Ex^a, de tamanha significação, não pode ficar dormindo nas gavetas das comissões técnicas. Aproveito a oportunidade para lembrar aos nossos eminentes pares da Comissão de Constituição e Justiça, especialmente o seu honrado Presidente, que tenho também um projeto de lei que apresentei à consideração da Casa, alterando profundamente o Código de Mineração do País, a fim de pôr cobro à sanha das empresas multinacionais, que tripudiam sobre a legislação brasileira, em detrimento dos interesses nacionais. Já tem também praticamente um ano de apresentação e até hoje não tive a honra de ver o projeto relatado na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, fazendo esse rápido diagnóstico da grave situação agrária deste País, utilizando-me de números oferecidos pelo próprio Governo, por órgãos oficiais, passo a afirmar, mais uma vez, que é altamente conflitante a situação nos campos brasileiros. A situação é de crise e se centra na posse da terra. A solução tem que se centrar, também, na questão da posse da terra. Não é apenas uma questão técnico-jurídica. Se o fosse, Sr. Presidente, esse problema já teria sido resolvido, porque tem este Governo, há bastante tempo, há 15 anos, pelo menos, os necessários instrumentos jurídicos à sua disposição, para resolver a questão. É óbvio que não se trata apenas de uma questão jurídica. Trata-se, obviamente, de uma questão política, de um ato de vontade política do Poder, e tem-lhe faltado esta vontade política para resolver, a contento, a posse da terra neste País.

Enquanto ele não o faz, os conflitos se multiplicam e os conflitos não existem apenas no Sul do Pará, no Oeste do Maranhão, no Norte do meu Estado, o Estado de Goiás, ou no Norte de Mato Grosso, eles existem em todo o Território Nacional.

Agora, é verdade, Sr. Presidente, que conseguiram conflagrar uma área específica neste País, a área que anteriormente citei, sobre a qual já falei desta tribuna várias vezes. Conseguiram conflagrar no que diz respeito à questão agrária, a área justamente onde se encontra o Projeto Grande Carajás, Norte do Estado de Goiás, Norte de Mato Grosso, Sul do Pará e Oeste do Maranhão, mas, não conflagraram, na medida em que, para lá enviaram fortes contingentes policiais e do próprio Exército Nacional, para amedrontar e intimidar centenas de milhares de posseiros que ali se encontram oprimidos e violentados pelos jagunços de latifundiários e de empresas multinacionais, já há muito tempo, já há dezenas de anos.

Não há fato mais comum, não há evento mais corriqueiro nesta área que as perseguições, as queimas de ranchos, as violências cometidas contra a pessoa humana do que nesta região a que me referi.

Esta área representa hoje boa parte deste País. Talvez quase 10% do Território Nacional. E é nesta área, sobretudo, que se faz a grande expansão da fronteira agrícola, e é nesta área, sobretudo, que estão sendo centenas de milhares de famílias de posseiros expulsas de seu pequeno pedaço de terra, em favor dos grandes empresários. É nesta área Sr. Presidente, que o rio Araguaia encontra-se neste momento patrulhado por jagunços armados até os dentes e pagos, regimento, pelos grandes latifundiários e pelos grandes empresários rurais, que para lá foram "levados", pelos incentivos deste Governo.

Ora, se tivermos que resolver os problemas econômicos deste País, sacrificando milhões de famílias de posseiros, de pequenos arrendatários, ou de pedes de nossas fazendas, seria preferível muito mais que não tentássemos a sua solução. Na verdade, Sr. Presidente, não se pode jamais pensar, ao menos, em resolver um problema econômico, criando, logo a seguir, extraordinários problemas sociais, de conseqüências funestas para a Nação. Não se pode tentar resolver os problemas econômicos, apenas privilegiando as elites econômicas deste País.

Não se pode tentar resolver o problema econômico da Nação brasileira sem se pensar que a sua solução deve passar inexoravelmente pela criação efetiva do bem-estar social, pela proteção dos marginalizados, das grandes massas marginalizadas, das populações enormes marginalizadas deste País.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, uma matéria publicada há dois dias pelo Jornal *O Globo*, que nos dá conta de um relatório feito pelo Presidente do Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins — GETAT. Esse Grupo foi criado pela Presidência da República para tentar equacionar o problema da posse de terra, o problema agrário da região a que me referi anteriormente. O Presidente do Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins, o Sr. Iris Pedro de Oliveira enviou ao Senhor Presidente da República um relatório sobre a região e nesse relatório o Sr. Iris Pedro de Oliveira encarece ao Senhor Presidente da República a necessidade de declarar, imediatamente, toda a área anteriormente citada por mim, como área prioritária para desapropriação a fim de se fazer reformar agrária. Tem o Sr. Iris Pedro de Oliveira, desta tribuna, o meu total e integral apoio.

Não incluiu o Sr. Presidente do GETAT o Sul do Pará, mas digo, desta tribuna, que é indispensável que o Sul do Pará também seja incluído como área indispensável para desapropriação, para resolver o problema de milhares e milhares de famílias de posseiros, na maior parte, das quais residindo naquela área, ocupando o seu pequeno pedaço de chão há gerações inteiras. Não são invasores, não são invasores de última hora, não estão sendo incitados pela Igreja ou por ateu algum, não estão incitados por advogados de sindicatos ou por políticos opoicionistas, porque, em grande parte ali se encontram vivendo da exploração daquele pedaço de chão há gerações inteiras.

Portanto, Sr. Presidente, se este é o reconhecimento que tem dessa problemática o próprio Presidente do GETAT, eu estou aqui para encarecer, efetivamente, a necessidade de que isto se faça, porque o GETAT, não tem feito isso.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na maioria das vezes esse órgão tem se colocado ao lado do latifundiário, ao lado do empresário rural contra os interesses do pequeno proprietário de terra e do posseiro.

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex^a me permite uma rápida intervenção?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Henrique Santillo, o GETAT, de certa forma, estava absorvendo o INCRA, pela sua inoperância. Eu folgo em verificar que esteja havendo agora um posicionamento e só lamento que esse relatório tenha sido tão demorado. E que não fique a dormir nas gavetas e que, efetivamente, a área venha ser desapropriada prioritariamente para estabelecer ali núcleos de reforma agrária, resolvendo esse problema crucial, que tanto tem feito sofrer a gente do Estado do Pará, de Goiás, do Maranhão e de Mato Grosso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tem razão V. Ex^a Sr. Presidente, lembro-me muito bem de que, de certa feita, não muito tempo, encaminhámos uma votação contrária de nosso partido da Oposição contra a concessão de terras a uma empresa nacional, a Andrade Gutierrez, de 400 mil hectares de terra, manifestando sua posição contrária. Ao encaminhar essa votação, chamamos a atenção para a situação de Xinguara, no Pará. Na ocasião, a Liderança do PDS nos disse que o problema em Xinguara seria resolvido. Passaram-se dois anos. Ao contrário de ser resolvido o problema dos posseiros de Xinguara, pelo próprio Relatório do GETAT, vê-se que trata-se de um ponto de alto conflito no sul do Estado do Pará. E todos nós sabemos.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para protestar desta tribuna contra a prisão dos dois sacerdotes da Igreja Católica efetuada em São Geraldo, com requintes de perversidade, não se dando a esses dois sacerdotes e aos treze posseiros — e contra suas prisões quero, também, protestar veementemente — não se dando a essas quinze pessoas, a esses quinze seres humanos o direito de ao menos receber visitas. Incomunicáveis estavam, quase incomunicáveis continuam, porque a verdade é que até políticos de oposição têm sido impedidos de visitá-los, no Belém do Pará. É preciso protestar contra isto num País que pretende, cujo povo pretende e quer, deseja e exige que se parta para um processo democrático normal e que os direitos do cidadão sejam respeitados.

Não está a Igreja Católica incitando quem quer que seja a invadir qualquer que seja o pedaço de terra neste País.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Está a Igreja Católica oferecendo aos marginalizados, aos expurgados pela força, aos expropriados deste País a solidariedade indispensável, no momento em que ela fez sua opção pelos pobres e oprimidos. Se não o fizesse, aí sim, não estaria cumprindo com o seu

dever. E está a Oposição das tribunas lá, nos locais de conflito, também oferecendo essa mesma solidariedade, porque, se não o fizesse, não estaria, na prática, cumprindo o que a letra determina em seus programas.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Henrique Santillo, aproveito o discurso de V. Ex^a para comunicar à Casa e à imprensa que, amanhã, devo fazer um relato do que vi, ouvi e assisti no baixo Araguaia: a ação de um órgão chamado GETAT, a ação de um outro órgão chamado Polícia Federal e a caracterização perfeita de um processo de intervenção naquela região e, ao mesmo tempo, já se configurando o território que se quer criar com a denominação de Araguaia-Tocantins. Estive com os posseiros presos, estive com os pais presos. Ouvi depoimentos de pessoas que estão imediatamente debaixo da pressão do GETAT e da Polícia Federal. Desloquei-me até São Geraldo do Araguaia e, lá, ouvi dezenas e dezenas de pessoas, inclusive o Superintendente do GETAT. Tendo, portanto, condições de dar um depoimento sobre os conflitos naquela região. Mas posso imediatamente adiantar que nem os posseiros nem os pais presos são os responsáveis pelos conflitos havidos naquela região. Eles são simplesmente vítimas. As causas estão em outra região e em outras pessoas. É o que espero, amanhã, demonstrar do Plenário do Senado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou certo de que V. Ex^a o demonstrará muito bem. Mas a verdade é uma só. Quando iniciei o meu mandato, Sr. Presidente, um dos meus primeiros pronunciamentos foi a respeito da questão agrária do meu Estado, envolvendo, obviamente, estados vizinhos, sobretudo o norte de Goiás, o sul do Pará e o oeste do Maranhão que é uma região conflagrada. Os conflitos são internos. Não são os posseiros os agentes desse conflito; não são eles os agressores, são os agredidos, são as vítimas. A solidariedade que alguns setores da Igreja Católica, e naquela região eu não diria alguns setores da Igreja Católica, mas sim a Igreja como instituição, Sr. Presidente; ela é que oferece a solidariedade indispensável aos posseiros, muito mais do que nós oposicionistas, muito mais que nós políticos, muito mais que os nossos companheiros políticos da região. É a Igreja Católica, também como instituição, que oferece essa indispensável solidariedade que eles precisam. E ainda assim, Sr. Presidente, continuam sendo vítimas, agredidos cotidianamente. Vivem, na verdade, uma odisséia, vivem o drama de cada dia, do cotidiano da intimidação, do temor do medo incutido; vivem, na verdade, a ameaça permanente da expulsão. Este é o cotidiano de milhares de famílias naquela área. Mais importante do que enviar para a área contingentes policiais superarmados que a conflagram, seria fazer o que o Presidente do GETAT está propondo: declarar a área toda como prioritária, para a desapropriação a fim de reforma agrária e ali assentar, com títulos definitivos, com assistência técnica, com assistência creditícia e toda a estrutura do Estado as centenas de milhares de famílias de posseiros que querem se integrar ao processo de desenvolvimento nacional, mas não o desejam, não o querem e repudiam mesmo quando se pretende fazê-lo, não como instrumento de criação do bem-estar social, mas como um instrumento, um meio para o enriquecimento de minorias privilegiadas. E não está aí apenas o slogan: crescimento e favorecimento das minorias privilegiadas. São as próprias estatísticas oficiais que no-lo demonstram sem equívocos e sem sombra de dúvidas.

Sr. Presidente, eu gostaria, portanto, de deixar consignado mais este alerta para uma área que está conflagrada, acrescentando à proposta do Sr. presidente do GETAT a necessidade de incorporar à área também o Sul do Pará, ocupado por extensíssimas propriedades, criando conflitos profundos e violentos, onde centenas de milhares de posseiros estão sendo agredidos cotidianamente, diariamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a aprovação do Plenário, vamos prorrogar o período do Expediente por mais 15 minutos, para que possamos ouvir três Srs. Senadores. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A consternação enluta a cidade de Manaus e todo o Estado do Amazonas, com o trespasse trágico e inopinado do beletrista Afrânio de Castro, um estudioso e artista consumado, pontificado em todas as artes. Era um poeta exímio, dominando a arte pictórica com maestria, e considerado até, por alguns, como o maior pintor amazonense da atualidade.

Afrânio de Castro também pontificou na seara literária do conto, da novela, do romance. Era ainda exímio xilogravor e exímio escultor. E a morte

no-lo tomou de súbito, por afogamento, Sr. Presidente, o que é mais lamentável!

Todo o Amazonas e a minha Manaus, a Academia de Letras do Amazonas, o Clube da Madrugada, todos os clubes literários choram esta perda irreparável do talento extraordinário de Afrânio de Castro. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminhei à Mesa, hoje a Encíclica Papal que trata especialmente do problema do trabalho.

Acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que devo, nesta oportunidade, congratular-me com o Sumo Pontífice, pois a Encíclica se coaduna com o momento da atualidade brasileira. Nunca o trabalho foi tão marginalizado, nunca aqueles que trabalham foram tão marginalizados como agora, neste País. De modo que, a Encíclica Papal se coaduna com o pensamento dos brasileiros, de ver no trabalho o sentido maior da vida em sociedade, de ver no trabalho o sentido maior da ética, da moral.

Conseqüentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomei a liberdade de apresentar à Mesa requerimento no sentido de que a Encíclica faça parte dos Anais do Senado, pois essa mensagem de fé cristã irá desempenhar papel oportuno e maravilhoso para o Brasil e para os brasileiros.

Muito obrigado Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na sexta-feira passada, a convite do Presidente do DCE da Universidade Federal de Goiás, participei de uma reunião que contou com cerca de 300 ou 400 estudantes daquela Universidade, algumas dezenas de professores, onde foram discutidos os problemas mais graves que afligem a educação no País, sobretudo a falta de recursos financeiros para o bom funcionamento das universidades e a falta de providências que venham a pôr cobro a esse nivelamento por baixo que está se observando no ensino brasileiro e que não afeta apenas a universidade, mas que começa — por que não dizer? — no ensino fundamental.

Um grupo de estudantes e professores, analisando o problema, convocou parlamentares para que participassem desses debates. Eu lá estive, Sr. Presidente, e na próxima semana um grupo de professores da Universidade Federal de Goiás e um grupo de estudantes deverão também vir a Brasília, onde pretendem em contato com as Comissões de Educação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sensibilizar esses dois órgãos técnicos do Congresso Nacional para que seja levado a efeito um simpósio em que se convoquem cientistas, estudiosos, professores, estudantes e políticos a fim de detectar as graves falhas por que passa o Ensino brasileiro, em busca de soluções no encaminhamento dessa problemática tão importante.

Aproveito, Sr. Presidente, os instantes finais desta comunicação, para dizer que farei chegar às mãos de V. Ex.^a projeto de lei introduzindo alterações na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1976, a fim de permitir a utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que o estudante possa fazer pagamento do chamado Crédito Educativo.

Sabe V. Ex.^a e a Casa, o Crédito Educativo é da maior importância e tem ajudado efetivamente a um grande número de estudantes. Hoje, esses estudantes, após formados, não têm, às vezes, pelo desemprego que grassa no País, pela recessão econômica que aí está, pelo subemprego que exercitam muitos deles, não têm condições de fazer o pagamento do chamado Crédito Educativo. E a Caixa Econômica já vem ameaçando executar a dívida. Então, Sr. Presidente, resolvi apresentar esse projeto de lei, a fim de permitir que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, seja do pai do estudante ou do próprio estudante, possa ser utilizado para pagamento do Crédito Educativo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco mais de um quinquênio, Sua Santidade o Papa resolveu desmembrar o Arcebispado do Espírito Santo e criar dois novos bispados, um ao norte e outro ao sul; um sediado em São Mateus, histórica cidade do norte, e outro em Cachoeiro do Itapemirim.

Hoje, Sr. Presidente, a religião católica, no meu Estado, se distribui por esses três antístites de nossa Igreja, o arcebispado de Vitória, na pessoa de Dom João Baptista da Mota e Albuquerque, que é o querido, prezado e esti-

mado Arcebispo do Espírito Santo, com sua sede na Capital de Vitória e ao Norte do Estado, hoje, exatamente no dia de hoje, tomava posse Dom Aldo Genta, o Bispo de São Mateus, na região norte do nosso Estado, e ao Sul, Dom Luiz Gonzaga Penoso.

Sr. Presidente, na data de hoje portanto, quero registra a posse do novo Bispo de São Mateus, do norte do Estado, Dom Aldo Genta, que ali tem propiciado ao seu rebanho um pastorado criativo de acordo com as necessidades e a vocação daquela população tão flutuante, porque ali se realizaram, nos últimos anos, as grandes migrações do meu Estado. Portanto, Dom Aldo Genta assistiu a tudo, a tudo compareceu, estimulando, dando a sua palavra, o seu apoio, a sua solidariedade àquela campanha de desbravamento. E toda a população católica do norte do Estado ouviu e compreendeu a Sua missão e o seu pastorado.

Portanto, Sr. Presidente é o registro que faço pela posse hoje de Dom Aldo Genta há mais de um quinquênio Bispo de São Mateus, na região norte do Estado, onde tem desenvolvido no seu pastorado de todo o dia e toda a hora uma ação de assistência às populações pobres e a todos, enfim, que vão pedir, na sua sede de São Mateus, a sua ajuda, a sua solidariedade e o seu apoio.

Era o que eu tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobré a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1981

Introduz alterações na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, permitindo a utilização da conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O item II do art. 8.^o da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor acrescido da seguinte alínea "f":

"Art. 8.^o

II —

f) amortização de empréstimos concedidos através do Programa de Crédito Educativo, em nome do próprio empregado, de sua esposa ou filhos."

Art. 2.^o O item III do art. 8.^o da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8.^o

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas b, c e f do item II deste artigo."

Art. 3.^o O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Programa de Crédito Educativo, irrecusavelmente, tem beneficiado muitos estudantes carentes que, sem o empréstimo que lhes foi proporcionado, muito dificilmente teriam condições de estudar.

Ocorre, todavia, que os que se socorreram dos empréstimos e financiamentos em questão — consoante temos conhecimento — estão enfrentando sérias dificuldades para saldar seus débitos, em virtude da crise econômico-financeira que atravessa o País, já estigmatizada pela recessão e por brutal redução na oferta de empregos.

Nesse contexto, afigura-se-nos de justiça que possam os trabalhadores-estudantes utilizar o saldo existente nas contas vinculadas em seu nome, relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para saldar seus débitos perante o Programa de Crédito Educativo.

É esse o anelo desta proposição, que ainda prevê que o numerário da conta vinculada poderá ser empregado, também, para saldar débito educativo da esposa e filhos do empregado.

A providência alvitrada, a nosso ver, além de consubstanciar um estímulo a que os trabalhadores e seus filhos estudem, socorrerá

aqueles muitos que, no atual contexto, não têm como quitar sua dívida para com o Programa de Crédito Educativo.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1981. — **Lázaro Barboza.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidos ao Plenário os itens nºs 1 a 34, cujas matérias dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º *pronunciamento*: favorável à Emenda nº I da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— *de Finanças* (2º *pronunciamento*: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— *de Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— *de Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— *de Educação e Cultura*; e

— *de Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — **Item 35:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899,259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como ao que corre no plenário V. Exª irá suspender a sessão às 16:00 horas, a fim de cumprir um mandamento constitucional, gostaria de saber — já que 5 minutos não é tempo bastante para discutirmos o presente projeto de empréstimo ao Estado do Rio Grande do Sul — se seria possível deixarmos de discutir este projeto na sessão de hoje para fazê-lo amanhã, pois se o prazo se encerrar agora estará encerrada a discussão, e só poderemos votar, posteriormente.

Quero então que V. Exª aceite este meu pronunciamento a princípio como uma questão de ordem que levanto, para que se transfira para amanhã esta discussão que é vital para o nosso caso, pois se discute um projeto de empréstimo de 10 bilhões de cruzeiros para o Estado do Rio Grande do Sul.

Ficaria satisfeito se V. Exª respondesse preliminarmente a esta minha questão de ordem. Se negativa a resposta, requererei adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esta seria a solução. Mas, já que V. Exª iniciou a discussão, permitir-me-ei dar-lhe a solução da questão de ordem.

No momento em que V. Exª recebeu a palavra, a discussão foi iniciada e V. Exª disporia de 30 minutos para fazê-lo. Se ninguém mais usasse da palavra, a discussão seria considerada encerrada. V. Exª não abrindo mão do tempo regimental que lhe cabe e se eu tiver de utilizar a prerrogativa do Presidente do Senado, que pode, baseado no item 16, interromper qualquer orador para uma comunicação importante para o nível nacional, nessa altura não mais poderei receber o requerimento de V. Exª, porque não foi lido antes do anúncio da matéria, e eu já anunciei. O requerimento não poderia mais ser apresentado. Às 16:00 horas, eu interromperei V. Exª, ou agora, se V. Exª o permitir. Com isto, fica também interrompida a discussão. Mas V. Exª ainda terá, na sessão seguinte, a oportunidade de discutir a matéria.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está resolvido perfeitamente. Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, como o fato já é notório, o ilustre Sr. Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República fez contato comigo, hoje, pela manhã, e combinou trazer ao meu gabinete, às 15:00 horas, um documento que traduz um fato concreto, que é o impedimento temporário do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por motivo de saúde comprovado. S. Exª trouxe esse documento ao meu gabinete e fê-lo com vistas a comunicar ao Congresso Nacional, através do Presidente do Senado, que, eventualmente, preside as duas Casas, quando reunidas.

Depois de receber esse documento, é evidente que nos cabe alguma coisa a dizer. Ao analisá-lo isoladamente, depois com o Presidente da Câmara dos Deputados e posteriormente com os líderes de partidos na Casa chegamos à conclusão de que não caberia uma interrupção na sessão do Senado Federal e uma na sessão da Câmara dos Deputados, porque, então, não poderíamos convocar uma sessão do Congresso Nacional. Seria no caso um artifício, com três sessões funcionando ao mesmo tempo, duas interrompidas e uma em plena função. Assim, combinei com os Líderes que, às 16:00 horas, eu finalizaria esta sessão. E como é um caso omisso, naturalmente estaria me baseando aqui no item 35 das minhas atribuições, constante da página 25, art. 52, que fala das atribuições do Presidente. O número 35 diz: "resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento". Este é um caso, dar por encerrada a sessão. Como os líderes da Casa foram consultados, eu encerro neste momento a sessão para convocar uma sessão do Congresso Nacional, uma vez que o documento deve ser lido em sessão conjunta.

A Presidência, assim, convoca uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 16 horas e 15 minutos, para, nos termos do art. 52, nº 7, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, fazer uma comunicação de interesse do Congresso Nacional e do País.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para a sessão ordinária do Senado de amanhã, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que

autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirêndaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº

678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os covéis e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 17-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como a Casa há de se recordar, Sr. Presidente, nos últimos 15 dias têm sido várias as intervenções que ofereci debatendo um problema que hoje está a angustiar um número enorme de brasileiros. Trata-se dos conflitos de terra que explodem no Estado do Pará, no Estado de Goiás e em praticamente todo o território nacional.

Há poucos dias, Sr. Presidente, dei conhecimentos à Casa de que o mesmo ocorre no município de Cavalcante, em Goiás, numa área de terras reconhecidamente devolutas segundo portaria do próprio Presidente do Instituto do Desenvolvimento Agrário de Goiás, Dr. Mário Bezerra Cavalcante. É uma área que há quinze, vinte, trinta, quarenta anos vem abrigando famílias de lavradores que ali vêm criando os filhos, tirando da terra o seu sustento, enfrentando dificuldades sem conta, porque se trata de uma área de difícil acesso que, embora integrante do município de Cavalcante, cuja sede dista de Brasília pouco menos de duzentos quilômetros, para se chegar, às terras contestadas, há que se percorrer uma distância de quase setecentos quilômetros, porque não há ligação direta da sede do município de Cavalcante até onde elas se situam, nas barras dos Rio Maranhão e Rio Traíras. É necessário, en-

tão, que se busque Brasília, alcance-se a Belém-Brasília e a percorra até o município de Santa Tereza, de lá chegando à cidade de Minaçu, onde, cruzando o Rio Maranhão em balsas, numa distância ainda de 36 km, se chega à-que-la área contestada.

O que ali se passou é, efetivamente, indescritível, choca a consciência de todo homem cristão, pois nada menos do que 40 famílias não foram apenas escoraçadas daquela área, onde viviam, alguns, como já disse, há quase 40 anos.

Tiveram, Sr. Presidente, todas as suas casas e todos os seus bens incendiados criminosamente e a queima das casas e plantações, e até de animais domésticos, era garantida sob a mira de carabinas de pistoleiros alugados por dois cidadãos de São Paulo, dois empresários ricos que, estribados numa escritura que tem origem num duvidoso registro paroquial, com área de dois mil e poucos alqueires de terras, ali passaram a exercer o seu domínio sobre mais de seis mil alqueires, expulsando essas famílias da forma mais brutal.

Trago aqui comigo fotos que foram tiradas no local, mostrando os danos causados, e vários Srs. Senadores já tiveram ocasião de compulsá-la. No início dessa sessão, creio inclusive que as pessoas que aqui se encontravam, na tribuna de honra, devem ter estranhado ver o Senador de Goiás, correr uma lista de contribuição com seus colegas Senadores, e que tem como objetivo, Sr. Presidente, oferecer condições para que aqueles humildes posseiros possam deslocar um Oficial de Justiça de Cavalcante até Goiânia, onde irá se reunir com um contingente policial da Secretaria de Segurança Pública, e se deslocarem para a área a fim de cumprir um mandado judicial, de reintegração de posse dessas famílias de posseiros.

Foi uma odisséia para conseguirmos essa ordem judicial. Em toda a região nordeste de Goiás, abrangendo cerca de quase 30 municípios, existem apenas dois juízes de direito. Um na vizinha cidade de Formosa, o outro na longínqua e distante Arraias. Busca-se o contato com o juiz de Formosa que tem jurisdição sobre a área de Cavalcante, mas é raro encontrar S. Exª na sede da comarca, porque está quase sempre a percorrer os inúmeros municípios e comarcas pelas quais responde cumulativamente.

Quero louvar a paciência, a diligência, a coragem, e abnegação de um advogado, dos mais brilhantes, Dr. Nilson Curado que, a meu pedido, e a pedido do nobre Senador Henrique Santillo, se colocou à disposição para, sem cobrar qualquer honorário, impetrar, perante o Juiz de Direito da Comarca de Formosa, a competente ação de reintegração de posse, acumulada com perdas e danos. só graças a essa diligência e ao tirocínio desse advogado, e a sua disposição de ajudar aos pobres e oprimidos, é que conseguimos, ontem, ter em mãos, o mandado judicial, firmado pelo Dr. Arivaldo da Silva Chaves, Juiz de Direito da Comarca de Formosa, que responde cumulativamente por Cavalcante, e que, concedendo a limitar — *initium litis* — determinou a reintegração dos posseiros banidos da área, e encaminhou ofício, cuja cópia se encontra em minhas mãos, ao Coronel Herbert de Bastos Curado, Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, requerendo tropas policiais, a fim de dar garantias ao cumprimento da ordem judicial dele emanada.

O desespero daqueles posseiros é quase indescritível. Ao todo são mais de 40 famílias. Algumas dessas pessoas se encontram, aqui, hoje, em Brasília, outras estão na Cidade Minaçu e a grande maioria, mulheres e crianças, há cerca de quase um mês, Sr. Presidente, encontram-se escondidas nas matas, nas beiras dos rios, fugindo à sanha dos jagunços.

Eu não sei o que está a acontecer, mas nos últimos tempos recrudescceu de tal forma os conflitos pela posse da terra, que está a evidenciar, de forma inequívoca, estar havendo, Sr. Presidente, negligência do Governo para com um problema que é extremamente grave.

Vou ter, para conhecimento da Casa, um breve relatório feito pelo Delegado de Polícia da Cidade de Minaçu, que, a pedido do Secretário de Segurança Pública, esteve rapidamente na área. Digo, rapidamente, porque ele não pôde percorrê-la toda, até porque ele não tinha policiais à sua disposição, em quantidade suficiente para lhe dar garantias.

Diz ele:

“3 — Chegamos à Fazenda Passa Três por volta das 15,30 horas do dia 5-9-81, após tomadas as medidas de segurança de praxe, fomos falar com o pessoal que se encontrava na Fazenda. Promovemos uma busca na sede da mesma, entretanto o armamento encontrado foi apenas um revólver Taurus Cal. 38 e uma carabina tipo Flauber Cal. 22, armas estas para defesa da fazenda”.

Passa a descrever as pessoas que encontrou na sede da fazenda e os sítios queimados, por ele visitados. Nessa perícia ligeira ele constatou que:

De OTAVIANO ROSA SILVA, foram queimados:

04 barracões de palha.

30 sacos de arroz.

06 sacos de feijão.

02 carros de milho.

De LUCAS DE TORRE ARAÚJO, foram queimados:

05 barracões de palha.

30 sacos de arroz.

15 sacos de feijão.

01 rádio de pilha.

01 máquina de costura, além de todos os móveis e utensílios domésticos e vários pés de laranja.

De SAUL DOS SANTOS, foram queimados:

03 barracões de palha.

01 roca, e todas as suas roupas.

De PEDRO QUARESMA, vulgo *Pedro Guarda* foram queimados:

01 barracão de palha.

25 sacos de feijão.

52 sacos de arroz.

01 rádio a pilhas.

01 carneiro de puxar água.

01 espingarda.

Várias peças de roupas.

De ABELINO VIEIRA DE ALMEIDA, foram queimados:

02 barracões de palha, sendo que um servia para escola.

120 sacos de arroz.

40 sacos de feijão.

02 carros de milho.

01 espingarda cal. 40.

01 lona de bater arroz.

De DILSON MOREIRA E SILVA, foram queimados:

01 veículo Jeep modelo 1966 com todas as ferramentas.

De MANOEL ALVES MOREIRA, foram queimados:

01 roçado.

01 bicicleta.

De RAIMUNDO MENDES ROCHA, vulgo "Brabujú", foram queimados:

01 barracão grande de palha.

01 canavial.

50 sacos de arroz.

15 sacos de feijão.

200 rapaduras.

03 arrieiros.

03 cangalhas.

02 jogos de bruaca.

01 mala, com Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e várias peças de roupas pertencentes a Cicero Lopes de Souza.

03 latas de banha de 18 litros cada.

De FRANCISCO ALVES MARQUES, foram queimados:

01 barracão de palha.

09 sacos de feijão.

01 máquina de costura.

Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) em dinheiro.

Observações: A presente relação foi feita na presença dos posseiros prejudicados e todos os objetos descritos, bem como valores etc., foram fornecidos pelos mesmos, uma vez que dos incêndios só restaram as cinzas, conforme será visto nas perícias fotográficas.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Lázaro Barboza, estou ouvindo o discurso de V. Exª. Todo este prejuízo não seria indenizado, já que há um mando de reintegração de posse? V. Exª, como advogado, poderia responder a essa indagação?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Efetivamente, nobre Senador, ao entrarmos com o pedido de reintegração de posse, entrou-se também, ao mesmo tempo, com a ação de reintegração de posse cumulada com a ação de perdas e danos. Imaginem, V. Exªs, o que é a dificuldade dessas quarenta e tantas famílias, que perderam tudo, absolutamente tudo o que tinham! Gente simples, a maioria de analfabetos, sem condições de contratar um advogado na área, até porque é difícil encontrar advogados residentes na área, que se arrisquem a patrocinar uma causa de abandonados da sorte como esses. Imaginem, V. Exªs o que vai ser, daqui para frente, até que essa ação, que, seguramente, será contestada pelos criminosos, até que ela chegue ao seu final, para

que então haja, na liquidação de sentença, a apuração dos prejuízos, e só aí é que deverá ser paga a indenização.

Nós que sabemos que os prazos judiciais devem ser cumpridos; nós que sabemos que, normalmente, uma ação dessas tramita por 6 meses, um ano, até dois anos; nós que sabemos as dificuldades existentes na área, inclusive pela falta de juizes, nobre Senador, efetivamente, não tenho esperanças de que, num prazo curto, eles venham a ser indenizados.

E é tão flagrante tratar-se de um comportamento criminoso, que aqui está a Portaria do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás, Portaria de nº P-554/81, nos seguintes termos:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS

PORTARIA Nº P-554/81, DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o Empreiteiro Maurício de Castro Póvoa a iniciar os trabalhos de medição e demarcação de uma área de terras devolutas, localizada no Município de Cavalcante, com os seguintes limites: "Loteamento Rio Trairas, Rio Maranhão, Rio Santo Antônio e Curralinho".

Publique-se em Boletim Interno e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO, 24 de agosto de 1981. — *Mário Bezerra Cavalcante*, Presidente.

Daí por que eu não tive dúvidas em afirmar, na parte vestibular deste meu desalinhado discurso, que não estamos diante de um caso de posseiros invasores; estamos diante de um fato típico da atuação de grileiros. De homens sem qualquer formação cristã, que chegaram ali violentando centenas de pessoas que se agregam nessas 40 e poucas famílias, criando essa situação para açambarcarem, com a sua sanha desonesta, alguns milhares de alqueires de terras.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Lázaro Barboza, já não é a primeira vez que denúncias desse tipo chegam a esta Casa. É verdadeiramente preocupante a onda de invasões que têm ocorrido ultimamente no Brasil, não só no interior como nas cidades. Os invasores são dos mais diversos tipos e as motivações são as mais diversificadas, quaisquer que sejam as origens desses fatos, nobre Senador, esses fatos nos preocupam demais. Faço votos que apesar da imensidão do território nacional, e das dificuldades que certamente uma ação policial, uma ação da justiça, terá para coibir abusos desta natureza, tenho esperança de que o Governo adote medidas as mais drásticas, medidas para proteger esses homens, esse povo que vive de seu labor honesto e que, afinal de contas, tudo tem a perder pela sanha desordenada desses invasores que não têm nenhum compromisso com a tranquilidade nacional nem com a justiça social.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Agradeço, nobre Senador José Lins, o aparte de V. Exª vem evidenciar aquilo que para esta Casa já não é novidade, que esses conflitos estão, efetivamente, aumentando com intensidade, e, a meu juízo, nobre Senador José Lins, eles estão a exigir do Governo um posicionamento firme no sentido de dirimir esses conflitos e de modificar — não tenho medo de pronunciar a palavra certa — de modificar a estrutura agrária deste País, que é a grande responsável, não apenas pelas injustiças que ocorrem no campo mas também pelas injustiças que acontecem nas grandes cidades, que estão inchando em vista do êxodo rural que a cada dia faz com que um número maior de famílias de origem rural saia tangido de suas terras, pela ação do grileiro, pela falta de apoio oficial, pela falta de uma política agrícola consentânea com as nossas necessidades, busque as grandes cidades, onde não consegue trabalho, não consegue integrar-se, acabando por morar na periferia, aumentando esses bolsões de miséria e ocasionando também, já aí, o fenômeno das invasões na periferia das metrópoles.

Aqui mesmo em Brasília, há poucos dias, eu protestava contra a ação do próprio Governo do Distrito Federal, que, através da TERRACAP, mandava demolir centenas e centenas de barracos precaríssimos, alguns de pau-a-pique, a grande maioria de folhas de lata, de papelões e sacos de cimento. E posso garantir a V. Exª que esse pessoal que vem para a periferia morar de forma tão precária, essa gente que está aí desempregada, a constituir um problema social grave, quase toda essa gente ou foi tangida do Nordeste de V. Exª, ou veio de qualquer outra região do interior do País, e se lá não ficou é porque lá não chegou a ação do Governo, no sentido de possibilitar-lhe uma correta fixação na área, dando-lhe o acesso à educação, e às condições normais de vida.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com prazer.

O Sr. José Lins — Ontem, nobre Senador, eu participei do encerramento de um seminário promovido pelo *Jornal do Brasil* sobre o desenvolvimento urbano. E a última palestra ali pronunciada foi pelo atual Prefeito de São Paulo. Dizia S. Ex^a que o crescimento anual de São Paulo é formado por 35% de nordestinos; o aumento da população da grande cidade, com 12 milhões de habitantes, portanto, com 10% da população total do País. O levantamento feito na cidade mostrou que ali há 70 mil famílias vivendo em favelas. Eles têm um programa para substituição dessas favelas ou para humanização dessas favelas ou para substituição de outras. E eu estava observando, nobre Senador, que nós muitas vezes dizemos que o Governo mantém programas como a construção de Itaipu, que irá nos custar cerca de 10 bilhões de dólares, quando há problemas muito mais urgentes. Mas eu observei naquele momento que o Governo está aplicando o equivalente a mais de uma Itaipu, por ano, só para ajudar na solução do problema da casa própria, principalmente das famílias mais pobres. Agora, esse problema das grandes cidades é provocado, exagerado, exacerbado pelo fenômeno da urbanização a que V. Ex^a muito bem se referiu. E quanto a isso nós agregamos também o problema de invasões, onde há milhões e milhões de hectares desocupados, como é o caso do norte de Goiás, do sul do Pará, de toda a Amazônia. V. Ex^a vê que o problema é muito sério e V. Ex^a tem razão quando reclama que há de haver uma sistemática, uma lei, uma ação da justiça, uma ação da política para que esses fatos não se repitam. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sou eu quem agradece, nobre Senador José Lins. Veja V. Ex^a que até hoje não se cuidou neste País nem mesmo de se fazer um levantamento dos custos, para o próprio Governo, entre o cidadão que é mantido na cidade e o cidadão que é mantido na zona rural. O custo do homem cidadão em iluminação pública, em saneamento básico, em transportes coletivos, em escolas, em delegacias de polícia, em aumento de efetivos policiais, em hospitais, em lazer, seguramente, nobre Senador José Lins, é 50 vezes mais do que o Governo despense, *per capita*, com o homem na zona rural. E eu estranho que até hoje não tenha o Governo se dado conta desta grande realidade. Não adianta, a meu juízo, o BNH ser dinamizado para construir dois, três, quatro, cinco milhões de pequenas casas na periferia das grandes cidades. Só isso não basta, não resolve o problema social. É preciso emprego, é preciso acesso à renda, para resolver os problemas sociais, é necessário mudar o modelo econômico, oferecer condições de fixação do homem no interior, criar uma estrutura bastante desenvolvida economicamente, como uma espécie de cinturão fora das grandes cidades, para conter o processo de inchaço delas. É indispensável que se exercite a imaginação criadora e encontre meios para levar a justiça social ao homem do campo, mudando a estrutura agrária, feudal e injusta que aí está, fazendo neste País uma reforma agrária, que como sabe V. Ex^a não deve se constituir apenas em distribuir um pedaço de terra, porque não resolveria. É preciso muito mais do que isso. É preciso todo um plano bem elaborado de fixação e assentamento do homem na zona rural. É necessário mudar quase tudo. Do sistema agrário à concentração industrial em certas áreas críticas; do sistema tributário injusto ao sistema penitenciário aberrante deste País, que é uma coisa absurda. Nesse setor, o que vemos são os presídios superlotados, e onde, às vezes, cabem duzentos, trezentos homens, amontoam-se três ou quatro mil criaturas, criando um clima desumano, a se agredirem mutuamente, a provocarem motins, a incendiarem celas, a se confrontarem diariamente com a polícia. Por que o Governo, até hoje, não imaginou, por exemplo, a construção de imensas colônias agrícolas penais abertas, sem muro selecionando, dentre essa quantidade imensa de reclusos, aqueles que têm origem rural, aqueles que, inclusive, gostariam de viver numa colônia agrícola penal aberta, fosse ela onde fosse?

Se não encontrarmos maneiras assim para esvaziarmos os grandes centros, não há salvação, nobre Senador José Lins. Porque, hoje, os conflitos que nós enfrentamos não se cingem apenas a este ou àquele setor de atividade ou da sociedade. O País está, por inteiro, em crise. A crise começa no pacto de poder, na ordem institucional, pela qual ninguém tem amor neste País e nem apreço, porque é uma ordem institucional imposta pela força, vai até o modelo econômico, que recebe as maldições de todos os setores da sociedade brasileira pelas injustiças que ele gera. Até mesmo quando se obtém êxito na economia, mas se esse êxito não se assentar na distribuição da justiça social, ele não é desenvolvimento, é um simples empilhamento de bens e coisas, é como um tesouro jogado no fundo do mar, ao qual ninguém tem acesso. Nós precisamos de um país rico e próspero para os seus filhos, para o povo brasileiro, e não para engordar as empresas multinacionais e meia dúzia de privilegiados.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço o eminente Senador pelo Piauí.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a falou a respeito do mal que causa às cidades esse descontrolado construir de casas aos milhares, aos milhões, nas periferias das cidades, de pequenas casas, como disse V. Ex^a, que podemos perfeitamente identificar como atrativo do melhor para trazer o pessoal do campo para a cidade. Dou um exemplo da capital do meu Estado: as casas populares, aos milhares, que se têm construindo lá, não estão servindo à população que já morava na cidade. Aquele população, vivendo de subemprego, não tem condição de pagar as elevadas taxas das casas populares. Aliás, por um erro de projeto. Posso falar de cadeira porque construí as casas mais baratas deste País — e o Senador José Lins assistiu à inauguração junto com o Presidente Geisel — uma casa com três quartos, sala, cozinha, quintal murado, por 12 mil cruzeiros, quando as outras casas custavam 100 mil cruzeiros. É preciso construir-se casas como esta. Porém, esta não é a única solução. E V. Ex^a disse muito bem: imaginação criadora para estabelecer no campo algo como um cinturão que permita às populações viverem lá com todas as vantagens que a cidade oferece, tal como educação, ou que seja, e não precise vir para a cidade. Claro que não é fácil. Por isso mesmo V. Ex^a citou imaginação criadora. E quando falo no modelo, quero lembrar aqui que foi o Presidente Médici quem disse: "O País vai bem, mas o povo vai mal". V. Ex^a citou há pouco instante que, em determinado momento, há um êxito na economia do País. Mas, particularmente, como a distribuição de renda não é completa, a maioria vai mal e, por isso, preocupa a todos nós. Parabéns pelo excelente discurso que faz V. Ex^a, nesta tarde.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado, eminente Senador, pelo aparte de V. Ex^a, que ilustrou o discurso que estou a proferir.

Efetivamente, da época em que o Presidente Médici afirmou que o País ia bem e que o povo ia mal, de lá para cá o povo brasileiro chegou na pior. Basta que verifiquemos um dado, eminente Senador Alberto Silva. Há cerca de cinco anos atrás — e era a Fundação Getúlio Vargas quem publicava estes dados — existiam no País cerca de oito milhões e meio de pequenos proprietários rurais, aquele cidadão que tinha dez, vinte, trinta alqueires de terra e que ali vivia com a sua família, sendo que seis milhões e meio deles jamais tiveram acesso ao crédito dos bancos oficiais. A afirmativa não é do Vice-Líder do PMDB, não é do Senador de Goiás, a afirmativa é da própria Fundação Getúlio Vargas. De lá para cá, o número de pequenos proprietários rurais caiu pela metade. O pequeno sítiante não teve condições para ficar na gleba: ou porque não tolerou, não foi capaz de suportar a sedução do preço que lhe ofereceram pelo pequeno pedaço de terra, ou porque daquele pedaço de terra foi tanguido por métodos como estes que estou a denunciar; ou porque, vítima das injustiças sociais constantes, ele acabou deixando esse pedaço de chão e indo para as grandes cidades. E quando viajava aboletado na carroceria de um caminhão, com mulher e filhos, naturalmente vinha pensando e construindo os seus castelos. Olhava o filho de oito ou dez anos e pensava: "Eu vou para Brasília, vou viver numa cidade-satélite, meu filho vai estudar, vai ser um técnico, um operário especializado e, por que não dizer, quem sabe um doutor. Por que ele não vai entrar numa universidade um dia? Vai cuidar da minha velhice, vai ser o meu arrimo, quando eu não tiver mais forças. Olhava a menina de 5, 6, 8 anos, e começava, nos seus sonhos, a ver a filha vestida com um avental branco de enfermeira, ou com um jaleco de professora, ou quem sabe, por que não dizer, uma médica". E ele, em aqui chegando, não encontrando meios de se fixar, não encontrando emprego, acabou por se transformar num homem amargurado, porque o filho em que ele sonhava ver o operário, o técnico, ou o doutor, por falta de condições, pelo desemprego, por falta de amparo, por falta de uma diretiz segura do Governo, acabou se transformando num marginal. E a filha em que ele sonhava ver a professora, a médica, a enfermeira, acabou se transformando numa prostituta, para a sua própria sobrevivência. Este é o drama de milhares, para não dizer centenas de milhares ou milhões de famílias tanguidas do interior para as grandes cidades deste País agora.

Conheço, nobre Senadores, muito bem o que é a vida do interior. Sei o que sofre esta gente abandonada e marginalizada na estrada da vida, porque nasci no seio de uma família humilde assim. Sou filho de lavradores sem terra e analfabetos, que nem sequer jamais votaram, porque neste País analfabeto paga imposto, analfabeto trabalha, analfabeto sofre, analfabeto quando comete um delito vai para a cadeia, mas analfabeto não vota. E meus pais eram lavradores sem terra — e eu próprio, na meninice, ora como candeeiro de carro de bois e ora também como lavrador, empunhava a enxada como trabalhador alugado. Percorri um enorme e áspero caminho até que a generosidade do povo goiano me trouxe para esta Casa.

Sei e afirmo que até hoje o Governo, todos os Governos não fizeram nada, praticamente nada, em favor do homem rural.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com prazer.

O Sr. José Lins — O problema brasileiro, nobre Senador Lázaro Barboza, é realmente muito sério. Nós temos uma população, hoje, de 63% na cidade.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Os dados de V. Ex^a já estão defasados; já é mais.

O Sr. José Lins — Setenta por cento.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Exato. Sendo que, há pouco mais de duas décadas, era exatamente o contrário.

O Sr. José Lins — Há 30 anos, nós tínhamos 30% na cidade e 70% na área rural. Hoje nós temos 30% na área rural e 70% na cidade. Há uma explosão de aspirações. O problema, a meu ver, que é muito sério, é um problema de aspiração dessas populações, um problema de renda, um problema de bem-estar. Eles buscam, como V. Ex^a bem identifica, a cidade, esperando renda, esperando bem-estar social — isso a que V. Ex^a se referiu: água, luz, escola, esgoto, telefone, saúde e tudo mais. V. Ex^a acha que o Governo deveria fazer isso no campo. Estou de acordo que pelo menos distribuir mais nas cidades, não concentrando nas grandes cidades, que são as que mais crescem — as capitais estão crescendo a uma média de 4% a 7,5%. Mas o custo dessa transformação será pago de qualquer modo. O grande problema, nobre Senador, é que todos queremos ao mesmo tempo essas mudanças. Este País está aumentando sua população em 3 milhões e meio de pessoas por ano. A Alemanha tem renda alta, educação, cultura, tecnologia exemplar, não precisa fazer praticamente casa nenhuma por ano, não há aumento de população por ano. Nós temos 3 milhões e 500 mil a mais, e precisamos de 1 milhão e 600 mil empregos por ano, precisamos satisfazer essa aspiração tremenda deste povo que, com toda razão, com toda a justiça, pretende melhorar de renda. V. Ex^a chama a atenção para a necessidade de imaginação. Estou de pleno acordo, mas não gostaria de subestimar o terrível problema e as dificuldades imensas que pesam sobre nossos ombros, e que certamente o Governo não teria condições de atender a curto prazo. Um pouco de paciência certamente vai ser necessária.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Nobre Senador José Lins, eu temo que o povo brasileiro, que é efetivamente cordato e paciente, esteja já exaurindo os limites da sua paciência.

O Sr. José Lins — Sem culpa do Governo.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com grande parcela de culpa do Governo.

O Sr. José Lins — Não se pode esperar só do Governo, pois a renda do Governo é uma parcela dada pelo povo.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Nobre Senador José Lins, a grande verdade é que o Governo insiste em manter um modelo econômico que absolutamente não tem como gerar frutos positivos.

O Sr. José Lins — Mas está gerando.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Mas gerando como, se os conflitos no País estão aumentando de tal forma e intensidade que hoje ninguém tem condições, com segurança, de prever o que será o dia de amanhã?

Problemas na área rural. Ainda agora, na semana passada, no Município de Araguaçu, novo conflito entre posseiros e uma companhia industrial de São Paulo, gerenciada por uma senhora holandesa, que assassinou o posseiro Otaviano. Otaviano, que morava naquela área, em Araguaçu, juntamente com algumas dezenas de famílias de posseiros, convivia até então sem nenhum problema com a Companhia Tausuki Agropecuária Araguaçu Ltda., que, segundo me informam — não faço aqui uma afirmativa — é de propriedade da família do Presidente do INCRA. E foi a gerente dessa companhia, Madame Mariani, uma holandesa, que com um grupo de pistoleiros assassinou, na semana passada, o posseiro Otaviano. O cadáver foi encontrado pelo pai de Otaviano, que é um homem já quase cego, em estado deplorável. E o pior é que Otaviano foi levado para uma emboscada e lá foi cercado por essa senhora de origem holandesa — nem brasileira é — gerente da Companhia Tausuki Agropecuária Araguaçu Ltda., que com um bando de pistoleiros assassinou o posseiro Otaviano, quebrando-lhes as pernas e os braços, perfurando-lhe o corpo com cerca de 15 balaços. Mas ainda acharam pouco, degolaram-no ainda! E isto aconteceu no Município de Araguaçu, no meu Estado, nos primeiros dias de setembro corrente. E lá é área de jurisdição do

INCRA, daí por que não posso apelar para ao presidente nacional do INCRA, porque, segundo me informam, a companhia que está brigando com posseiros é de propriedade de seus familiares.

Mas chamo a atenção da Justiça, do Sr. Ibrahim Abi-Ackel e da Polícia Federal, que se negaram a fazer qualquer ingerência no Município de Cavalcante, no caso daqueles posseiros que tiveram suas casas queimadas, objeto da parte inicial do meu discurso, sob a alegação de que a área, sendo do IDAGO, estaria afeta à Polícia Militar do Estado de Goiás e não à Polícia Federal, o que acatei.

Agora, como esta área de Araguaçu diz respeito ao INCRA, que tem sido, por inúmeras vezes, visitado pelos posseiros que estão tentando a legitimação dos pequenos sítios que ocupam, que a Polícia Federal se posicione para apurar o assassinato do posseiro Otaviano, casado, pai de vários filhos, tendo também o encargo de cuidar do pai, velho e quase cego, e que foi assassinado dentro dos limites de sua propriedade, pela gerente da fazenda Susuzuki Agropecuária Araguaçu Limitada.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com muito prazer, eminente Líder.

O Sr. Marcos Freire — É bom que os Anais do Congresso Nacional registrem mais essa denúncia que V. Ex^a, em nome da Oposição, faz à Casa. Este é, talvez, o ponto crucial do problema que o Brasil vive hoje em dia. Todo esse conflito social que vem inquietando o País de Norte a Sul, no meio rural, encontra as suas raízes na questão fundiária. É, portanto, como consequência de uma orientação coerente que o PMDB tem assumido nesta Casa, que vários de nossos companheiros, através de todos esses anos, têm ocupado esta tribuna para fazer denúncias de igual natureza da que ora ocorre em Goiás, mas que vem se repetindo nos Estados brasileiros quase que indistintamente. Nós mesmos já tivemos oportunidade de registrar conflitos de terra, trabalhadores que são escorraçados de suas plantações, posseiros que são esbulhados dos seus direitos, grileiros que vêm explorando e invadindo propriedades em torno das quais, muitas vezes, levantam títulos questionáveis, fatos ocorridos no Sul, no Centro-Oeste, no Nordeste e no Norte do País. Este, portanto, um dos grandes males que precisam ser enfrentados com destemor, mas isto implica contrair grandes interesses. E quando, muitas vezes, se discute aqui a posição da Igreja Católica, que estaria como se imiscuindo em problemas terrenos dessa espécie, julgando que a Igreja deveria ficar em sua missão essencialmente religiosa, isso reflete um desconhecimento completo da Igreja pós-conciliar, que mostra que o homem tem que ser examinado em sua integridade, como carne e como espírito, e que será através da solução dos seus problemas terrenos que o homem poderá se dedicar, realmente, a um exame maior de seu destino espiritual. Portanto, V. Ex^a, trazendo esta denúncia, o faz em nome do Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa. Trago, portanto, a solidariedade de todos nós. É apenas mais um caso e, infelizmente, tudo leva a crer que não será o último, porque governos vêm se sucedendo e este problema continua insolúvel. Ao problema das cidades, da marginalização de homens sem trabalho, levados ao desespero, à criminalidade, à prostituição, acrescenta-se esta questão gravíssima que é o problema do homem sem terra ou do homem esbulhado das terras que trabalhava e, como mostra a própria Igreja — exemplo bem claro disso é a recente Encíclica Papal — o homem tem direito ao trabalho, tem direito à terra, tem direito ao pão, tem direito à saúde, tem direito à educação. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a, por mais este pronunciamento oportuno que faz, nesta tarde, no Senado Federal.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Líder Marcos Freire, agradeço o aparte de V. Ex^a. Efetivamente, é bom registrar que casos como este, que chocam a consciência cristã, a consciência de homens civilizados que somos todos nós, estão a acontecer numa cadência que espanta, exatamente em virtude do alheamento completo do Governo numa hora extremamente grave, em que as injustiças campeiam de Norte a Sul e de Leste a Oeste. É natural, e não poderia ser diferente, que a Igreja se posicionasse exatamente em favor dos mais fracos e dos oprimidos, numa hora grave como esta que o País vive.

Sou como V. Ex^a, eminente Líder, amigo pessoal de inúmeros prelados. Quantas vezes, por exemplo, já me encontrei com o Arcebispo Dom Fernando Gomes dos Santos, com a alma amargurada diante de injustiças que lhe são assaçadas ou de injustiças que S. Ex^a Revm^a assiste, praticadas contra homens simples, homens que estão sendo inteiramente marginalizados por falta de sensibilidade do Governo.

Nobre Senador Marcos Freire, eu dizia há pouco, antes de V. Ex^a entrar neste Plenário, que estamos numa situação extremamente grave no País todo. Não há um só setor que não esteja enfrentando crise, e a crise se espalha da

ordem institucional à ordem econômica, às relações no trabalho, ao aumento do desemprego, à queda da produção industrial, à recessão, aos lucros altíssimos nos ganhos de capital, enquanto a população sofre, enquanto o povo brasileiro se vê desesperado e aflito, com dois terços de seu contingente em estado de subnutrição, como não é novidade repetir nesta Casa. E, diante de tudo isso, nobre Senador Marcos Freire, outro dia cheguei a advertir o Governo para que tenha o maior cuidado a fim de não frustrar as últimas esperanças do povo brasileiro em romper estas dificuldades.

Quando cheguei a afirmar que as eleições para governadores, no ano que vem, eleições sem esbulhos, sem trapagens e sem casuísmos, se constituirão nas únicas avallistas da paz social e que nós estamos, em verdade, em cima de um barril de pólvora, recebi as maiores abjurgatórias de todos os cantos deste País, de setores ligados ao Governo. Inclusive, do ilustre General Beckmann, comandante interino do II Exército, que, em entrevista publicada em todos os grandes jornais do País, discordou das colocações que fiz desta tribuna. Mas, pergunto ao Senado: se a esperança do povo em relação às eleições do ano que vem vierem a ser frustradas, com esse quadro econômico que aí está, com a recessão, com o desemprego, com a fome a campear, quem em sã consciência tem condições de responder pelo amanhã? Pela exasperação e desespero da opinião pública, pode alguém dizer que exagero ao afirmar que estamos todos assentados sobre um barril de pólvora? Creio que não. E o pior, Sr. Presidente, é que não falta muito para que ele venha a explodir.

Era o que queria dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Doutor
Juiz de Direito da Comarca de Cavalcante
Estado de Goiás

Maria Bertina de Moura, Francisco Alves Marques, casados, e Raimundo Mendes Rocha, solteiro, lavradores, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, vêm, mui respeitosamente, via do advogado que esta subcreve (outorga inclusa), perante a nobre e ilustrada presença de V. Ex.^a para, estribados no art. 926 e seguintes da Lei Civil Adjetiva, propor a presente **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**, cumulada com **PERDAS E DANOS**, contra Antônio Curti e Eduardo Ferreira Fontes, brasileiros, empresários, de estado civil ignorado, residentes e domiciliados à Rua Silva Jardim, nº 3.110, 3º Andar, e Rua 15 de Novembro, nº 3.042, respectivamente, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, oportunidade em que os petionários se arrimam nos motivos e fundamentos que passam a expender:

1. Os Autores, juntamente com inúmeros outros, são posseiros no imóvel rural denominado "São Mamédio", deste município, também com as denominações de loteamento Rio Traíras, Rio Maranhão, Rio Santo Antônio e Curralinho, cujas terras pertencem ao Estado de Goiás, sendo portanto devolutas e sob a administração direta do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás (IDAGO).

2. A prova inequívoca de que referidas terras pertencem ao Estado de Goiás, sendo devolutas, se acha devidamente demonstrada pelo requerimento protocolado junto ao IDAGO pelos Autores e outros posseiros (Doc. 01 anexo), bem como pela determinação da Presidência do referido órgão, determinando e autorizando o início dos trabalhos de medição e demarcação das referidas glebas (Doc. 02 anexo).

3. Na verdade, os Autores, juntamente com mais ou menos trinta famílias de posseiros, exerciam a posse mansa, pacífica e incontestada nas referidas terras, variando de cinco a quarenta anos de posse ininterrupta, na expectativa tranqüila e justa de que o Estado de Goiás, via do IDAGO, viesse a concretizar a demarcação de cada posse, titulando definitivamente, na prioridade natural de aquisição, todos aqueles, inclusive os Autores, que lá, cotidianamente, se dedicaram ao cultivo das virgens terras.

4. Na vivência tranqüila e harmônica, cultivando para sobrevivência própria e dos filhos, violentamente foram os Autores e demais posseiros surpreendidos pelo massacre arbitrário que lhes impuseram os violentos Réus quando, colhidos na calada e na surpresa, tiveram suas moradias, plantações, colheitas, animais e bens de uso pessoal totalmente destruídos, via de incêndios, pelos vândalos prepostos dos demandados.

5. Indefesos, humildes e sem a mínima possibilidade de reação, eis que pacatos e desarmados, assistiram os Autores a mais vil das condutas quando, atônitos, entre os clamores dos mais velhos e o gritar choroso das crianças, viram as tochas de fumaças provocadas pela atitude incendiária dos Réus, esta destruidora das modestas moradias e benfeitorias que foram erigidas, ao longo dos anos, sob sol causticante e com suor próprio.

6. Irretorquível é o fato de que a posse dos Autores sempre foi mansa e incontestável. Anexa-se à presente o recibo do recolhimento do imposto do INCRA, cujo pagamento foi efetuado por um dos Autores (Doc. 03 anexo).

Saliente-se, ainda, que o massacre de que foram vítimas os Autores não se restringiu, como não se restringe, à simples destruição de bens materiais. Lesões, via de coronhadas, foram praticadas em velhos e em jovens que se insurgiram contra tamanha atitude criminosa. O único veículo e meio mais rápido de locomoção dos Autores e outros posseiros, um Jeep, foi totalmente incendiado e destruído pela fúria criminosa dos Réus.

7. Não pararam aí. Espancaram, destruíram, incendiaram todas as plantações e colheitas, vestuário de adultos e de crianças e, mais do que isso, destruíram o pequeno rancho onde, às custas dos Autores e demais posseiros, funcionava a modesta, todavia indispensável *Escola Primária*, destinada ao aprendizado das humildes crianças.

8. Na verdade, jamais, em tempo algum, alguém presenciou tanta violência e tanta barbárie contra pessoas pacatas, honestas e trabalhadoras. A prova de honradez de conduta dos Autores e demais posseiros estampa-se nos créditos bancários que lhes foram e são abertos pelo Banco Brasileiro de Descontos, inclusive com cobertura de seguro do PROAGRO, tudo como atesta o incluso documento (Doc. 04), onde se verifica que a Autora Maria Bertina de Moura fora devidamente financiada para custeio e aquisição de vacas.

9. Insofismável é o legítimo direito dos Autores e demais posseiros, tendo os mesmos, inclusive, efetuado o pagamento, junto ao IDAGO, referente à taxa de emolumentos e expediente, para que o referido órgão procedesse à demarcação de cada posse, conforme prova o recibo firmado em nome do Autor Francisco Alves Marques (Doc. 05 anexo).

10. Diante de todo o exposto, lamenta-se profundamente que iniciada a destruição pelos Réus há menos de trinta dias e, identificada a Secretaria de Segurança Pública do Estado, não tenha havido a providência legal, no sentido de coibir-se tamanhas violências contra agricultores humildes e sofridos.

Assim é que outra alternativa não têm os Autores, senão a busca da prestação da tutela jurisdicional, pleiteando o legal *remedium juris* de que ora se socorrem, o que fazem no estribo legal do art. 926 do Diploma *ab initio* invocado, pois que, cumprindo a exigência da norma inserta no art. 927, do mesmo Estatuto, documentalmente os Autores provaram:

- a) a posse;
- b) o esbulho praticado, de forma violenta, pelos Réus, fato já conhecido de V. Ex.^a;
- c) a data do esbulho que é de aproximadamente trinta dias; e
- d) a perda da posse, destruída pelas atitudes vândalas dos Réus.

Saliente-se que a matéria já foi objeto de pronunciamento efetuado no Plenário do Senado Federal, por um ilustre Senador da República, tal a repercussão que os fatos vêm tomando, tudo como atesta a inclusa publicação do *Correio Braziliense*, editado nesta data (Doc. 06 anexo).

11. O Código de Processo Civil, em seu art. 928, preceitua que:

"Estando a petição inicial devidamente instruída, o Juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração."

No caso *sub judice*, como já é do duto conhecimento de Vossa Excelência, não somente se encontra devidamente instruída, com documentos, a presente inicial, como também a urgência que o caso requer, face à crescente violência de que estão sendo vítimas os Autores e demais posseiros, impõe a concessão da medida *in initio litis*, independentemente da justificação prévia prevista *in fine* da norma acima citada, pois que negável e incontestável o direito dos Autores.

12. Esclarecem os Autores, a bem da verdade, que a posse que sempre detiveram o foi com expressa anuência do Estado de Goiás, pois que referida unidade da Federação jamais teve qualquer interesse em desalojá-los, muito pelo contrário, recebeu deles e de outros posseiros os competentes requerimentos para formalização da posse, via de títulos definitivos.

A presente ação é proposta contra os Réus, vândalos e grileiros que, aproveitando-se da omissão da Polícia, invadiram, destruíram e espancaram os verdadeiros detentores de uma posse, que eles, Réus, jamais detiveram, seja a que título for.

Ex postitis, é a presente para requerer a Vossa Excelência, já conhecedor dos fatos narrados, que se digne de conceder e determinar as seguintes providências:

I — a concessão da medida LIMINAR, independentemente de qualquer justificação prévia, expedindo-se o devido e competente mandado de reintegração de posse em favor dos ora Autores, e que deverá ser extensivo aos de-

mais posseiros aqui não representados e, também, vítimas das violências praticadas pelos Réus;

II — a determinação para que se instaure rigoroso INQUÉRITO POLICIAL contra os Réus e seus prepostos, a fim de se apurar e de se punir as condutas criminosas dos mesmos;

III — a determinação para que os Srs. Oficiais de Justiça, quando do cumprimento do mandado liminar de reintegração, realizem e certifiquem circunstanciadamente as perdas e danos sofridos pelos Autores e demais posseiros.

Finalmente, concedida a medida *initio litis*, que deverá ser cumprida com auxílio de força policial, requerem a citação dos Réus, e suas mulheres, se casados forem, através de Carta Precatória, a ser expedida para a Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para, se quiserem, contestar a presente, no prazo legal, sob pena de revelia, quando, ao final, deverão ser condenados nas custas processuais, perdas e danos a serem apurados em liquidação de sentença (art. 921, I, do CPC), honorários advocatícios e demais cominações de lei, cominando-se, ainda, a pena de Cr\$ 5.000.000,00 em caso de nova turbação ou esbulho, bem como condenando-os ao desfazimento de qualquer construção e ao pagamento daquelas por eles destruídas, tudo nos termos do art. 921, incs. II e III, da Lei Civil Adjetiva, oportunidade em que, em assim agindo, Vossa Excelência estará praticando uma medida de direito, sã, cristalina e indefectível justiça.

Protestam provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, testemunhas, vistorias, perícias, juntada de novos documentos, depoimentos pessoais dos Réus, desde já requeridos, sob pena de confissão e, dando à presente o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para os efeitos fiscais,

Nestes termos,

Protestando, ainda, pela juntada das outorgas uxórias *a posteriori*,
Pedem deferimento.

Cavalcante, 3 de setembro de 1981. — Nilson Bernardes Curado.

ESTADO DE GOIÁS

Poder Judiciário

COMARCA DE FORMOSA

De Formosa p/Cavalcante, 16/setembro/1981.

Exmo. Sr.

Cel. Hebert de Bastos Curado

DD. Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás
Goiânia-GO.

Senhor Secretário:

Pelo presente e em face do pedido formulado nos autos da Ação de Reintegração de Posse que, nesse Juízo, Maria Bertina de Moura e outros requereram contra Antônio Curti e outros, passo às mãos de V. Ex^a a inclusa cópia de Mandado de Reintegração de Posse deferido por este Juízo, onde, para o cumprimento do mesmo, se faz mister o auxílio de força policial, que ficará a cargo dessa Secretaria de Estado, tendo em vista a maior facilidade de acesso à área litigada, bem como a falta de condições da autoridade policial desta Comarca em cumprir a ordem determinada.

Sendo o que se me apresenta para o momento, transmito a V. Ex^a os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — Arivaldo da Silva Chaves, Juiz de Direito.

MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

O Doutor Arivaldo da Silva Chaves, juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, respondendo por esta Comarca de Cavalcante, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Manda a dois (02) Oficiais de Justiça deste Juízo que, à vista deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Reintegração de Posse requerida por Maria Bertina de Moura, Francisco Alves Marques e Raimundo Mendes Rocha contra Antônio Curti e Eduardo Ferreira Fontes, reintegrem os autores na posse do imóvel rural denominado "São Mamédio", deste município, também com as denominações de loteamento Rio Traíras, Rio Maranhão, Rio Santo Antônio e Curralinho, lavrando-se em seguida as certidões e autos que se tornarem necessários, tudo nos termos do despacho cujo teor é o seguinte: Despacho: "D.R.A., com a taxa judiciária paga, concedo a liminar solicitada, tendo em vista a documentação que instrui a presente petição. O procedimento dos suplicados na região vem aterrorizando os pacatos posseiros, com espancamentos, queimadas de ranchos e outros atos mais de violência, sendo que a este magistrado várias reclamações ou representações já foram feitas. Expeça-se o competente mandado de reintegração pro-

visória que, depois de cumprido, citem-se na forma da lei e como requereram Que o mandado seja assinado p/escrivã do feito. De Formosa p/Cavalcante, 13/setembro/81. (a) Arivaldo da Silva Chaves, Juiz de Direito". Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cavalcante, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 1981. Eu,|||, Escrivã, o subscrevi. — Arivaldo da Silva Chaves, Juiz de Direito.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 18-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, neste instante, para prestar os esclarecimentos solicitados pelo nobre Senador Agenor Maria. Em vez de fazê-lo num simples aparte, estou prestando-os agora, pois vou abordar outros assuntos.

Quando o Governo pensou em fazer, no Nordeste, as inscrições para as frentes de serviço, ele fez por sugestão, principalmente, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Aqui no Senado, levantou o problema o nobre Senador Dinarte Mariz. Achava S. Ex^a que as frentes de serviços públicos deslocavam as famílias do local de moradia para local diverso, ensejando assim êxodo rural, migrações permanentes que não desejamos. E essas migrações geralmente ensejavam a que o posseiro ou pequeno proprietário deixasse a terra de vez e não regressasse ao lar.

Este foi um dos motivos por que foi adotada a inscrição na própria propriedade. Quer dizer, o Governo paga ao trabalhador nordestino para que execute obras na sua própria propriedade. E de fato uma remuneração baixa mas, afinal de contas, dá para complementar os outros rendimentos que ele tem na sua propriedade, decorrentes da criação de gado e da pequena lavoura de subsistência que ele pode fazer nos intervalos.

No que tange ao argumento apresentado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, há poucos minutos, que os empréstimos internos ou mesmo externos são inflacionários, eu já tive, aqui, várias oportunidades de discordar desse pensamento. Porque os empréstimos, hoje, concedidos no País têm um limite de expansão fixado pelo Conselho Monetário Nacional. Este ano, esse limite de expansão é de 50%.

Como bem disse o Senador Humberto Lucena, se o Governo não emprestar esse dinheiro para os Estados e Municípios, o Banco Nacional da Habitação e a Caixa Econômica Federal dirigirão esses recursos para a iniciativa privada, às vezes com grandes prejuízos para os Estados e Municípios.

Outro assunto, Sr. Presidente, que eu queria abordar é relativo à energia nuclear.

Com a inauguração da usina nuclear de Angra I, reacenderam-se no Congresso as críticas sabidamente infundadas ao Programa Nuclear Brasileiro.

As críticas não se assentam na lógica, porque dirigidas ao perigo a que se está expondo a população brasileira com a implantação dessas usinas. Em passado recente, criticava-se o programa por questões financeiras. Na crise atual, a sugestão geral era no sentido de que o Governo não deveria canalizar recursos para obras que envolvessem grandes investimentos, sem efeitos reprodutivos imediatos. O Governo, *moto proprio*, recomendou o retardamento da execução das obras em dois anos, sem contudo modificar o programa: no essencial.

No mundo em que vivemos, os países que se prezam não devem ficar à margem da exploração da energia atômica, inclusive porque jamais poderão chegar aos meandros da fissão e da fusão nucleares, sem a experiência adquirida através da prática.

Em 1980, existiam em operação no mundo 232 usinas nucleares, totalizando uma capacidade geradora de 127,4 mil megawatts, o equivalente a 10 usinas hidrelétricas do tamanho de Itaipu, uma das maiores do mundo. Além disto, outras 293 usinas estavam em construção, o que ampliará a capacidade geradora nuclear em 271,4 mil megawatts nos próximos cinco anos.

Estão na ordem de grandeza em usinas em operação os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, o Japão, a França, a Alemanha Ocidental e o Canadá.

A Argentina, a Índia e outros países do nosso nível já têm usinas em operação, mas os patriotas, os defensores do sofrido povo brasileiro, acham que o Brasil não pode trabalhar com energia nuclear, não pode e nem deve correr o risco.

E clamam para o fato de que o Governo deveria estar investindo em energia hidrelétrica, como se não estivesse o Governo brasileiro cuidando desse problema com o mais vivo dos interesses. Em fins de 1980, estavam em construção 14 usinas hidrelétricas, merecendo destaque as de Itaipu, no rio Paraná, e Tucuruí, no rio Tocantins. As outras são: Foz da Areia e Salto do Santiago, no rio Iguaçu; Taquaraçu e Rosana, no rio Paranapanema; Nova

Avançada no rio Tietê; Emborcação, Itumbiara e São Simão, no rio Paranaíba; Porto Primavera, também no rio Paraná; Sobradinho, Itaparica e Paulo Afonso IV, no rio São Francisco.

Programadas, temos 9 usinas com capacidade, a ser instalada, de 11,187 megawatts, a saber: Dona Francisca, no rio Jacuí; Machadinho, no rio Uruguai; Salto Caxias, no rio Iguazu; Ilha Grande, no rio Paraná; Xingo, no rio São Francisco; Couto, no rio Araguaia; São Félix e Peixe, no rio Tocantins.

Por outro lado, foram inventariadas 20 usinas em cinco grandes rios, com capacidade instalada estimada de 31.880 megawatts.

Essas são as principais fontes de energia elétrica a serem aproveitadas, com capacidade instalada prevista de 72.518 megawatts.

O Governo brasileiro definiu como metas prioritárias para o triênio em curso, e o Congresso Nacional aprovou, a energia, a agricultura, a exportação e, acima de tudo, o combate à inflação.

E a energia tem realmente merecido destaque no Governo atual. Várias frentes de trabalho e pesquisa têm sido atacadas nos diversos setores da sociedade, sempre orientadas no sentido da substituição do petróleo. Mas, nem por isso, a procura do petróleo foi relegada a um segundo plano. Para se ter uma idéia da importância que se deu ao programa de pesquisa petrolífera, basta registrar que a PETROBRÁS destinou, no seu orçamento plurianual, cerca de 15 bilhões de dólares até 1985.

Diante de todo o exposto, registro, com toda a tristeza, a campanha negativista que se move contra o programa de Energia Nuclear Brasileiro, clamando aos companheiros parlamentares que atacam o Programa e a seus executores que façam um exame de consciência e repassem os seus conceitos, meditem sobre o progresso que já alcançaram outros países na técnica nuclear, a concluirão, tenho certeza, que, se o deixarmos de lado, estaremos ofendendo a nossa dignidade, o nosso espírito imaginativo, a nossa confiança em nós mesmos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 18-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao chegar agora ao meu gabinete, recebi este telex que me foi endereçado pelos Srs. José Cesário Pompeu Magalhães e Luiz Prata Girão, presidente e vice-presidente da Associação da Indústria de Laticínios e Derivados do Estado do Ceará:

“Exmº Sr.

Senador Almir Pinto

Senado Federal — Brasília — DF.

Estamos remetendo a V. Exª uma cópia do telex hoje endereçado à Secretaria Nacional de Abastecimento e Preços por esta entidade e empresas: Piauí Laticínios S/A — PLAC e Cooperativas de Laticínios de Natal Ltda., pedindo a exclusão dos Estados do Ceará, Piauí, RG Norte e Paraíba da incidência da determinação rebaixadora do preço do leite ao consumidor de Cr\$ 43,00 para Cr\$ 40,00, dada a importância; digo, dada a impossibilidade de aplicação dessa medida no Nordeste atualmente.

Pedimos a gentileza da interferência de V. Exª junto àquela Secretaria Nacional, no sentido de obter o deferimento do nosso justo pleito.

Certos de que também desta vez contaremos com o indispensável apoio de V. Exª, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os protestos do nosso mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente

José Cesário Pompeu Magalhães, Presidente, e Luiz Prata Girão, Vice-Presidente da Associação da Indústria de Laticínios e Derivados do Estado do Ceará.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho aqui transcrito o telex que a Associação passou ao Exmº Sr. Júlio César Martins, Secretaria Nacional de Abastecimento e Preços de Brasília:

Exmº Sr.

Dr. Júlio César Martins

Secretaria Nacional de Abastecimento e Preços

Brasília — DF

1. Tomamos conhecimento de que, tendo em vista o início da safra de leite no Centro e Sul do País, essa Secretaria vem de determinar o rebaixamento do preço nacional do leite pasteurizado (gordura 3,2 por cento), ao consumidor, de Cr\$ 43,00 para Cr\$ 40,00,

sem redução do nível de preço anteriormente fixado para o produtor.

Soubemos, também, que, para ajustar os custos industriais à nova situação, será permitido às indústrias: (a) Descontar do preço a ser pago ao produtor o custo do frete do entreposto à usina de pasteurização e (b) aplicar, nas compras, o método leite cota/leite excesso de cota, pelo qual parte do fornecimento do produtor será pago a Cr\$ 29,00/litro e parte a Cr\$ 20,00.

2. A medida, embora coerente com o pique da produção leiteira nas regiões Centro e Sul do País a partir de outubro, peca, no entanto, ao estender a sua obrigatoriedade às demais regiões brasileiras, especialmente aos Estados nordestinos enquadrados no polígono das secas (Ceará, Piauí, RG Norte e Paraíba), onde a produção leiteira é praticada em condições de solo e clima completamente diferenciadas das que embasam a exploração agropecuária no Centro e Sul do Brasil.

Enquanto no Centro-Sul tem início agora a safra de leite, aqui no nordeste se acha em curso justamente a entressafra do produto, ditada normal e periodicamente pela ausência de pastagens naturais na fase que vai de julho de um ano a janeiro/fevereiro do ano seguinte. Durante esse período, o custo da produção nordestina é extremamente onerado pela imperativa suplementação alimentar dos rebanhos leiteiros, através de rações e concentrados protéicos industrializados e de preços livres de controle oficial, os quais representam, nessa fase, 70 por cento do custo final da produção.

Há a considerar, também, e principalmente, que os fatores naturais condicionantes da safra e entressafra de leite no Nordeste se acham duramente afetados pela estiagem que assola ininterruptamente a região desde 1979.

A ausência de pastagens naturais, o esgotamento dos recursos hídricos, a inviabilidade das lavouras de pastagens e o contínuo aumento dos preços dos insumos agropecuários têm sido uma constante no último triênio, levando a despesas de custeio dos rebanhos leiteiros a posições verdadeiramente incompatíveis com a receita oriunda da produção, cujo nível quantitativo desce, por isso, constantemente, apesar dos estímulos dos preços reais determinados pelo Governo Federal em abril e junho deste ano.

3. O Sistema Industrial-Lactinista cearense, bem como o dos Estados nordestinos citados, vem, desde 1979, quando teve início o ciclo da estiagem em curso, operando abaixo do seu ponto de nivelamento. É grande a descapitalização do setor que, se mantida a generalização nacional do rebaixamento do preço do leite, tenderá, inevitavelmente, para uma posição de total impossibilidade financeira de funcionamento. Principalmente por não poder aplicar em suas compras o método compensatório leite/cota/leite excesso-de-cota, que proporcionará às usinas do Centro-Sul brasileiro condições de suprir-se de matéria-prima a um custo médio de até Cr\$ 22,70 por litro.

Por não haver excesso de leite no Nordeste as usinas da região não terão a compensação de um preço aquisitivo médio mais baixo e continuarão pagando Cr\$ 29,00 por litro ao produtor, o que transformará o rebaixamento de Cr\$ 3,00 por litro em um novo custo para as empresas, o qual, por não ter qualquer contrapartida, constituirá um injustificável subsídio privado ao consumidor, multiplicando as dificuldades financeiras do setor.

4. Em face dessa situação, não há outra alternativa para sustentar a operacionalidade do sistema agropecuário-industrial lactinista do Nordeste senão a de excluir os Estados enquadrados no polígono das secas (Ceará, Piauí, RG Norte e Paraíba) da incidência da determinação rebaixadora, o que pedimos e esperamos nos ser deferido com a máxima urgência.

Atenciosas saudações.

Associação Profissional da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Ceará.

Piauí Laticínios S/A — PLAC.

Cooperativa de Laticínios de Natal Ltda.”

Estes são os signatários desse telegrama encaminhado ao Secretário Nacional de Abastecimento e Preços, Dr. Júlio César Martins.

O problema, Sr. Presidente, V. Exª pode aferir, como todo o Senado, nós fazemos as leis e o Governo as sanciona de uma maneira geral, para todo o Brasil, sem atentar para as peculiaridades de clima, fatores econômicos, políticos e sociais, cuja influência não se discute. Presentemente o Centro-Sul está usufruindo a safra do leite, e até derramando o leite, o fazem por excesso de produção, o que acho um absurdo, pois deviam fazer, quando nada, corio

Mato Grosso e Goiás, que derramam o arroz no asfalto e as pessoas pobres vão apanhar para melhorar a alimentação. Mas derramar o leite para ninguém aproveitá-lo, acho um absurdo.

Enquanto aqui, neste época, o leite é farto, é explicável que haja uma diminuição no preço. No Nordeste é justamente o contrário, agora que eles estão na entressafra com despesas na aquisição de insumos, de preços elevados, além das dificuldades com a falta d'água e de pastagem. E o que pedem os signatários do telex é exatamente isto: que não taxem o leite para o Nordeste da maneira como estão fazendo para o Sul. Quer dizer, o rebaixamento de 3 cruzeiros; aqui, é ótimo para o Centro-Sul: produtor e consumidor. Se bem que seria ótimo, também, para o Nordeste o rebaixamento de preço. Mas o produtor de leite do Nordeste — Ceará, Piauí, Paraíba e Rio Grande do Norte — vai buscar os insumos por preços bem elevados. A luta pela água, pela pastagem, e na falta desta, pelos insumos, realmente, é uma diferenciação que, decerto, irá pesar muito para que o Secretário, a que eles se dirigiram, examine o problema e faça a verdadeira justiça, atendendo a reivindicação dos leiteiros nordestinos.

Era só esta a comunicação que queria fazer ao Senado, nesta tarde-noite dos nossos trabalhos. (*Muito bem!*)

TRECHO DA ATA DA 149ª SESSÃO, REALIZADA EM 10-9-81, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO E OMISSÃO NO DCN (SEÇÃO II) DE 11-9-81, PÁGINA 4296, 2ª COLUNA:

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havendo *quorum* para deliberação, fica adiada a votação da emenda apresentada ao Projeto de Resolução nº 49, de 1981, para a próxima oportunidade.

Evidenciada a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de submeter à deliberação do Senado as matérias constantes dos itens nºs 2 a 13, 15 a 30 e 32, dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

ATA DA 149ª SESSÃO, REALIZADA EM 10-9-81
(Publicada no DCN — Seção II, de 11-9-81)

RETIFICAÇÕES

Na Mensagem nº 215/81 (nº 365/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do Sr. Lauro Escorel Rodrigues de Moraes para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha:

Na página 4283, 1ª coluna, na informação anexa à mensagem,

Onde se lê:

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de novembro de 1969.

Leia-se:

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de novembro de 1968.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 108, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve conceder dispensa ao Senhor Maerle Figueira de Ferreira Lima do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de setembro de 1981, elogiando-o pelos bons serviços prestados no Gabinete do Senador Leite Chaves.

Senado Federal, 14 de setembro de 1981. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 109, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços de Ápio Paes Campos Costa para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 3 de setembro de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aloysio Chaves.

Senado Federal, 15 de setembro de 1981. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 110, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços de Marcos Antônio de Medeiros Parente para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de setembro de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alberto Silva.

Senado Federal, 15 de setembro de 1981. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal.

(*) PORTARIA Nº 141, DE 1981

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 177 da Resolução nº 58, de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004755 81 2, resolve designar Caio Torres, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe Especial, Referência NS-25, Ivan D'Apremont Lima, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, e Luiz Antonio Soares Laranja, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência NS-17, para, sob a presidência do primeiro, apurarem a responsabilidade do que consta do Of. nº 02237/81, que encaminha a representação do Agente de Polícia Federal, Paulo Celso Braga, lotado na Superintendência Regional do Distrito Federal, contra Elias Gonçalves Rosa, Agente de Segurança Legislativa, Classe "B", Referência NM-23, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de setembro de 1981. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 15-9-81.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	PDS	Suplentes
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz	1. Ageror Maria
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista	2. Evelásio Vieira
3. João Calmon	3. José Caixeta	
4. João Lúcio		

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	PDS	Suplentes
1. José Lins	1. Raimundo Parente	1. Marcos Freire
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto	1. Mendes Canale
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves	
4. Benedito Canelas		

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Humberto Lucena

PP

1. Mendes Canale

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Evandro Carreira

PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Satney	

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guimard
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Afonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	
	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Jaison Barreto	
	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	
	PP
1. Afonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta
6. Arno Damiani	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	
	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quêrcia	2. Jaison Barreto
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	
	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Afonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

PP
1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guimard	3. Arno Damiani
4. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena
2. Jaison Barreto	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guimard	3. José Caixeta
4. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria	
	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guimard
4. Moacyr Dalla	
	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	
	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PMDB 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Titulares 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	Suplentes 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	PP 1. Alberto Silva	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenci — 211-3502
		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

SENADOR JOSE LINS, em explicação pessoal — Referente a expressão usada pela Mesa em relação a S. Ex^a quando da votação do item I da Ordem do Dia da presente sessão.

SENADOR AGENOR MARIA — Aniversário do jornal "Diário de Natal", de Natal-RN.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Desastre ocorrido em Óbidos-PA, com o navio Sobral Santos.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Lançamento, pela Secretaria de Produção Rural do Governo do Estado do Amazonas, do Programa Estadual do Guaraná.

SENADOR ADALBERTO SENA — Encíclica "Laborem Exercens".

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 18-9-81.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 159ª SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E JORGE KALUME.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 323, DE 1981

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1981. — *Evandro Carreira.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento lido será despatchado à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado na presente sessão, após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado recebe a visita da LBA e de velhos recolhidos por ela nas cidades-satélites de Brasília. É uma visita de reconhecimento ao Senado pela nossa luta. E nós, Senadores, também nos sentimos estimulados pela visita dos idosos, que a bondade e o humanitarismo da LBA, recolheram nos lares dos arredores de Brasília.

Esta parede, aqui, hoje é um espelho: vós, velhos de hoje, estais mirando neste espelho os moços que já foram e vós, Senadores moços, estais mirando, no exemplo dos velhos que vos miram, os velhos que hão de ser.

Pode ser a origem humilde do brasileiro querido que visita esta Casa. Isto não tem importância. A origem não humilha ninguém.

Assim, em nome do Senado, venho cumprimentar a Presidente dessa entidade humanitária, D^a Marli Garavello, que vem, à frente de outras Diretoras e de suas assistentes, trazer esse grupo de velhos em visita ao nosso Senado. Espero que esta visita, em que se demoraram alguns momentos para fixar a atuação e a vida do Senado, seja um estímulo, porque nós, Senadores, estamos lutando pelos velhos do Brasil.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a uma ligeira intervenção?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ainda esta semana, estamos discutindo uma proposta de emenda à Constituição brasileira, a Lei Maior que regula todos os atos e todas as relações entre brasileiros neste País e que acrescenta o item IV ao art. 71 da Constituição Federal, com o seguinte dispositivo:

"Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e sobre a educação dos excepcionais."

Não havia na nossa Constituição e, agora, por proposta dos Senadores e Deputados, capitaneados pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, pede que se insira, que se inscreva na Constituição Federal um dispositivo que cuide, especificadamente, do auxílio à velhice em nosso País.

Portanto, quero saudar os velhos, saudar a entidade, saudar as mãos beneméritas e magnânimas que estão fazendo esse trabalho, a obra grandiloqua da LBA e de seus diretores, que estão apanhando nos arredores de nossa capital os velhos, desvalidos alguns, para cuidar-lhes da saúde e dos restos de vida. Quero que vocês pensem, hoje, essa fase da vida se registrou, com os moços que aqui estão no Plenário lutando pelo Brasil. Um dia vocês foram esses moços. E que nós nos lembremos também, com alguma coisa na alma e no coração, que vocês são os velhos que nós seremos um dia, quando o fogo da vida houver passado por nós.

O Senado se acha dignificado com essa visita; não foi uma visita anônima, foi uma grande visita que recebemos, uma advertência para nossa vida. E nada melhor que eu pudesse oferecer aos idosos, na semana dos idosos, do que esse projeto que vai exatamente amparar e proteger a velhice.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu quero apenas lembrar a V. Ex^a que essa emenda será votada amanhã, às dezenove horas, na reunião do Congresso, e precisaríamos do comparecimento dos Srs. Congressistas. E também acrescentar que, no meu entendimento, em emenda constitucional não existe autoria individual. Temos que declarar que essa emenda foi subscrita por mais de dois terços dos Parlamentares de ambas as Casas do Congresso. Somos todos co-autores da emenda. Há um pensamento unânime das duas Casas de aprovar essa emenda em benefício da velhice brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a que é, mais uma vez, um refrigério para as angústias, as ansiedades que povoam a alma dos que estão vivendo esta quadra avançada da vida.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Marcos Freire — Saiba V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso, que nós o consideramos um dos nossos, embora não seja filiado ao nosso Partido, ou ainda não seja. Mas, neste instante, gostaria que ficasse registrado que V. Ex^a fala pela Bancada do PMDB. V. Ex^a nos honra com a aceitação dessa delegação, porque sua mensagem aos homens e mulheres de idade avançada que aí estão é uma homenagem aos velhos de todo o País. Ela é uma mensagem de amor fraterno. Portanto, como Líder do PMDB no Senado Federal, dizemos que suas palavras interpretam por igual o nosso pensamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte do nobre Senador Marcos Freire, Líder do PMDB, que também está de acordo com estas palavras e se manifesta plenamente na luta que o Senado e a Câmara, ambos, encontram de proteção à velhice no nosso País.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Não poderíamos também, como Líderes do PDS, deixar V. Ex^a sendo conquistado pelo Senador Marcos Freire, porque já dizia Saint-Exupéry "tu és responsável por aquilo que cativas", e nesta Casa, V. Ex^a tem cativado a todos pelos seus posicionamentos, de que discordamos mas respeitamos. E agora, quando com esses cabelos brancos precoces...

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Risos) É a idade mesmo!

O Sr. Aderbal Jurema — ...V. Ex^a interpreta o pensamento da Casa, quero tornar público a solidariedade do PDS às suas palavras, dirigidas àqueles que, na curva da vida são, sem dúvida, o sal e a alegria de todos nós.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — O Partido Popular não poderia ficar ausente da homenagem; de modo que também me solidarizo com V. Ex^a pela homenagem que presta àqueles que são mais velhos do que nós, talvez, e que nós esperamos chegar lá e lembrar sempre que Augusto Comte, o pai do positivismo, disse que "cada vez mais os mais novos são dirigidos pelos mais velhos". Com isto ele quis dizer que a experiência acumulada dos mais antigos, dos mais idosos representa uma transmissão de conhecimentos novos para as gerações mais novas. De modo que, o Partido Popular se associa, se solidariza à homenagem que se presta aos mais idosos, através destes senhores e senhoras aqui presentes, comandados por uma equipe de funcionários da LBA.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vê, portanto, a Casa que todos os Partidos se solidarizaram com a nossa homenagem, com a nossa saudação à velhice de nosso País.

Quero, então, simbolizar o meu agradecimento, pedir licença às mãos benfazejas que dirigem esta ação, esta Casa, esta atuação, esta campanha benemérita, simbolicamente. Eu, que não beijo mão de mulher alguma, porque sou quadrado, porque sou velho, quero beijar simbolicamente, as mãos benfazejas, e dizer a todos aqueles que estão recolhendo suas furtivas lágrimas, que é um instante em que nós nos encaramos — e eu estou olhando os vossos olhos — e peço a Deus que dê força para que transforme as noites de todas as angústias, as noites de todas as intranquilidades, as noites de todas as ansiedades, em auroras de resignação, em auroras de esperança.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Amigo, desde longos anos, do Almirante de Esquadra Newton Braga de Faria, Comandante de Operações Navais e Diretor-Geral de Navegação, foi com a maior tristeza, profundo e sincero pesar, que tomei conhecimento de seu inesperado e prematuro falecimento, ocorrido na terça-feira passada, dia 15 de setembro do corrente, vítima de um fulminante enfarte agudo do miocárdio.

Recordo com emoção que o Almirante Newton Braga fez uma visita a Sergipe, nos dias 27, 28 e 29 de agosto passado, quando em Aracaju, foi recebido pelo Governador Augusto do Prado Franco.

Recebido, naquela capital pelo Capitão-de-Corveta Antônio Sérgio de Azevedo Leite, Capitão dos Portos de Sergipe, com todas as honras a que fazia jus, e acompanhado do Vice-Almirante Dilmir de Vasconcelos Rosa, Comandante do 2º Distrito Naval, do Contra-Almirante Luiz Fernando da Silva Souza, Diretor de Portos e Costas, e de uma comitiva de alta categoria, em

que se destacavam outros Oficiais Superiores da Marinha de Guerra, dentre os quais o Capitão-de-Fragata Heitor Wegman da Silva, ex-Capitão dos Portos em Sergipe, o saudoso Almirante Newton Braga de Faria visitou as instalações e obras da Capitania dos Portos, prometendo atender às solicitações que lhe foram apresentadas, na ocasião, pelo Capitão dos Portos.

No dia 29 de agosto o recebi em São Cristóvão, com sua digníssima esposa, Dona Yara Prado Maia de Faria, e comitiva de Oficiais Superiores, e após visitarmos prédios antigos e o patrimônio histórico da velha capital sergipana, de valor incomparável, deram-me a honra e o prazer de serem recebidos, como hóspedes em nossa residência, participando de almoço durante o qual, demoradamente travamos longo e inesquecível diálogo.

Essa circunstância foi, por assim dizer, o ponto culminante de um longo e fraterno relacionamento, no decorrer do qual pude comprovar os atributos da personalidade de um dos mais ilustres e competentes Oficiais da Marinha brasileira, possuidor de todos os cursos e das mais importantes condecorações brasileiras e estrangeiras e que exerceu, ao longo de sua trajetória, os principais cargos da Marinha de Guerra, dentre os quais, o de Comandante Chefe da Esquadra, Comandante de Operações Navais e Diretor-Geral de Navegação.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Lourival Baptista, desejo juntar-me a V. Ex^a nas condolências pela morte do Almirante Newton Braga de Faria. Há poucos dias, nobre Senador, fomos convidados pela Marinha brasileira para fazer uma visita às suas instalações no Rio de Janeiro. Fomos ali recebidos por aquele militar que nos tratou não só afetivamente, mas com profundo respeito pelo Poder Legislativo. Conduziu-nos ele, durante as visitas, durante as palestras que ali ouvimos, durante todos os momentos, dos dois dias que ali passamos. Desejo, se V. Ex^a me permite, através do seu discurso, mandar minhas condolências, em meu nome e em nome da comitiva do Senado Federal a que me referi, à família do Almirante Newton Braga. Gostaria também de realçar, como V. Ex^a o faz, o exemplar comportamento daquele militar e sua grande dedicação não somente à causa da Marinha, mas à causa da Pátria. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador José Lins, pela sua palavra, pelo seu apoio ao pronunciamento que fazemos na tarde de hoje e pela referência que faz ao eminente e saudoso Almirante Newton Braga de Faria. V. Ex^a esteve com ele — podemos dizer — há poucos dias, também como eu estive, em Aracaju, na recepção que o Senhor Governador Augusto Franco ofereceu em Palácio. Depois ele solicitou ao Sr. Capitão dos Portos que me comunicasse sua ida a Sergipe, porque gostaria de se encontrar comigo. Passamos um dia na velha e querida cidade de São Cristóvão.

Foi com surpresa, eminente Senador José Lins, que viajando na 5ª-feira à noite, lendo jornais atrasados, porque havia passado dois dias sem ter tempo de ler jornal, encontrei a notícia do falecimento do saudoso Almirante Newton Braga de Faria. Quero dizer a V. Ex^a que me chocou, a notícia, pois era uma amizade de mais 30 anos. Conheci-o como Capitão de Fragata ou Capitão-de-Corveta, e essa amizade cresceu à medida que o tempo passava. O sentimento é grande. É um amigo que parte aos 60 anos de idade, quando parecia vender saúde, fulminado por um enfarte em seu gabinete do Ministério da Marinha no Rio de Janeiro, desaparecendo um dos grandes valores da Marinha de Guerra do Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador José Lins.

No passado, como agora, o Brasil tem nos quadros de Oficiais, Sargentos, marujos, técnicos e servidores da nossa brava e competente Marinha de Guerra, motivo de orgulho.

Tem sobretudo, a certeza de que a Marinha de Guerra, — desde o Almirantado aos mais humildes marinheiros, — é uma Força Armada que, irmãada ao Exército e à Aeronáutica, mantém e assegura, na plenitude das suas virtualidades, a defesa nacional, a segurança, a normalidade institucional e a paz imprescindíveis ao desenvolvimento e ao bem-estar da Nação brasileira.

Sr. Presidente, associe-me à consternação, às manifestações de pesar e às homenagens que o Ministério da Marinha, por intermédio do ilustre Ministro Almirante Maximiano Eduardo da Fonseca promoveu, por ocasião do sepultamento do Almirante Newton Braga de Faria, com todas as honras militares que lhe eram devidas, na tarde de quarta-feira, 18 de setembro de 1981, na cidade do Rio de Janeiro.

Não poderia esquecer, neste momento, de encaminhar os meus sentimentos de pesar à Capitania dos Portos de Sergipe, através do Capitão-de-Corveta Antonio Sérgio de Azevedo Leite, bem como expressar as minhas

sinceras condolências à sua digníssima esposa, Dona Yara Prado Maia de Faria e seus diletos filhos.

Era esta a comunicação que desejava fazer a esta Casa. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire, para uma comunicação.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (Para uma Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia de hoje transcorrem, no Rio de Janeiro, dois acontecimentos para os quais desejaria deixar consignado um voto de congratulações.

O primeiro deles é a posse, hoje, na Academia Nacional de Medicina do eminente Professor, Dr. Sá Fortes Pinheiro.

O outro acontecimento importante é a concessão do título de Cidadão Carioca ao Embaixador Hugo Gouthier Oliveira Gondim.

O Embaixador Hugo Gouthier dispensa maiores elogios e apresentações, porque é homem conhecido não só no nosso País, como fora do Brasil, tendo sido diplomata, assessor e auxiliar do Presidente Dutra, e depois exerceu os mais diversos postos diplomáticos pelo mundo inteiro, tornando-se amigo íntimo das maiores personalidades mundiais.

Tem uma vasta ficha de serviço à Casa do Brasil, sendo um dos seus idealizadores, o homem que deu nome à Cia. Vale do Rio Doce. É um extraordinário incentivador das artes brasileiras, sendo um grande colecionador e responsável pela aquisição do Palácio Doria Pamphili, que passou a ser patrimônio brasileiro em Roma. Foi uma das transações mais espetaculares, pela maneira como foi feita, porque custou quase nada ao Governo brasileiro, foi mais uma colaboração de particulares, através de uma campanha que o Embaixador promoveu e que hoje é um dos tesouros da velha Europa que pertence ao Brasil.

Desejo homenagear, nesta comunicação, esse Embaixador que, apesar de ter deixado a carreira diplomática, por motivos já conhecidos, jamais deixou de ser um dos maiores Embaixadores que este País já teve e continua tendo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma brevíssima comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No curso do mês de junho do corrente ano, formulamos pedido de informação a fim de esclarecer determinados aspectos relacionados com as emissões de papel-moeda levadas a efeito durante o ano de 1979.

Constatou-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1981, ora tramitando nesta Casa, homologou "emissão de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional no valor de 50 bilhões" quando, na realidade, segundo informação do Presidente do Banco Central, foram emitidos menos de Cr\$ 38 bilhões (Cr\$ 37.735,5 para ser exato).

Da resposta que ora nos chega às mãos, conclui-se que efetivamente só foram emitidos Cr\$ 37.735,5 milhões dependentes de homologação legislativa para o ano de 1979.

Nestas condições, desejo alertar os ilustres membros das Comissões Técnicas competentes para este importante dado e ao mesmo tempo solicito à Presidência se digne diligenciar no sentido de que cópia do ofício resposta seja anexada ao processado para melhor instruir a matéria.

Sr. Presidente, para orientação da Mesa, o Ofício que recebi é o Aviso nº 451, da SUPAR, nº 81, datado de 9 de setembro de 1981, que vem assinado pelo Secretário-Geral da Mesa, Nerione Nunes Cardoso.

É a solicitação que faço a V. Exª (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Exª será atendido.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 17 deste mês, o nobre Senador Lázaro Barboza, numa apreciação sobre o problema "Terras" no seu Estado e no sul do Pará, fez referência ao assassinato do posseiro Otaviano, em área da Companhia Tausuky Agropecuária Araguaçu Ltda., empresa, que seria gerenciada por Da. Mariane, holandesa, como frisou S. Exª

O nobre Senador Lázaro Barboza fez um apelo ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal, para que cuidassem de proteger a vida dos posseiros, e que, em particular, analisassem o problema relacionado com a morte de Otaviano.

S. Exª não quis se dirigir ao INCRA porque teve informações não confirmadas mas, de qualquer modo, informações, de que a fazenda da Companhia

Tausuky Agropecuária Araguaçu Ltda. seria de propriedade de parentes do Sr. Presidente daquela entidade.

A propósito desse assunto, o Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, recebeu um telex do Sr. Paulo Yokota, nos seguintes termos:

De INCRA-Brasília DF NR 1796 AC 18-9-81

Exmº Sr.
Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente do Senado Federal

p-0491/18.9.81 — Tomando conhecimento, através de noticiário da imprensa de hoje, de denúncia do Senhor Senador Lázaro Barboza de que meu nome estava sendo envolvido em litígio de terras do Município de Araguaçu, em Goiás, à Vossencia et AA Casa que preside, o seguinte:

1. Jamais tive qualquer propriedade empresarial ou terras na região mencionada pelo Senhor Lázaro Barboza.

2. Desconheço qualquer parente ou familiar que tenha terras ou empresa na referida região.

3. Não conheço o proprietário da empresa Cia. Tausuky — Agropecuária Araguaçu Ltda., que, segundo o Senhor Senador Lázaro Barboza, estaria envolvendo meu nome na região em questão.

4. Por outro lado, devo acrescentar que o INCRA vem atuando na região através do projeto fundiário do Gurupi, desde 19-4-77, em ação de discriminação de terras et regularização fundiária.

5. O trabalho desenvolvido através do Projeto Fundiário permitiu discriminar uma área de 1.776.816 ha et entregar 6.118 títulos no ano de 1980.

Sendo estas as informações preliminares que gostaria de apresentar ao Senhor Presidente do Senado Federal e aos membros dessa Casa do Congresso, manifesto minha disposição de prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. ATS SDS. — Paulo Yokota, Presidente INCRA."

Assim, em atenção ao nobre Senador Lázaro Barboza, dou conhecimento desse telex que, certamente, vem esclarecer a posição do Presidente do INCRA a respeito do assunto.

Acredito que S. Exª poderá, em vista disso, recorrer, também, ao INCRA para quaisquer outros esclarecimentos ou solicitações que julgar convenientes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Helvídio Nunes — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Vicente Vuolo — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 1981

Considera prestação de socorro a intervenção médica arbitrária indispensável à salvação da vida de terceiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada prestação de socorro, não constituindo ilícito penal ou profissional para todos os efeitos legais, a intervenção médica arbitrária que constitua meio indispensável à salvação da vida de terceiro, assim considerados, sem prejuízos de outras hipóteses semelhanças, os casos em que o paciente ou a sua família negue consentimento para transfusão de sangue ou intervenção em consequência de greve de fome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É muito comum, nos dias de hoje, presenciarmos fatos que nos abalam pelo que representam em termos de violência, ignorância e atraso social.

Vemos, por exemplo, os espetáculos tristes das vidas que se perdem em consequência de crenças e proselitismos políticos. A Irlanda dá-nos o lamentável exemplo, na atualidade, do sacrifício de vidas pela absurda greve de fome. Em nosso País, há seita religiosa que não permite transfusão de sangue, nem em casos extremos.

Acreditamos, assim, que ao médico incumbe a missão apostolar de tudo fazer para preservar uma vida, inclusive quando a salvação não seja consentida por quem de direito.

Assim, a intervenção arbitrária do médico, quando comprovada a indispensabilidade de sua intervenção, deve ser encarada como prestação de socorro, infensa, portanto, a sanções penais e profissionais.

Este, o objetivo do presente projeto que, estamos certos, contará com o apoio dos eminentes membros do Parlamento Nacional.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1981. — **Gastão Müller.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1981

Nos termos do art. 47, item II, do Regimento Interno e art. 36 da Constituição Federal, requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, para tratamento de saúde, por cento e sessenta dias, no período compreendido entre 5 de outubro do corrente ano a 14 de março de 1982.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1981 — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento está devidamente instruído, com atestado médico, previsto no art. 47, inciso I, do Regimento Interno.

Em Votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do suplente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1º da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiado por falta de quorum.

Em votação a emenda.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O Sr. Murilo Badaró — Já se encaminhou o projeto, não se pode encaminhar a emenda.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tem uma nova interpretação aqui. Depois que o nobre Senador Murilo Badaró visitou Cuba está voltando com idéias cúbicas aqui para o nosso Plenário, e para sair de lá foi uma dificuldade: teve que sair em avião fantasia porque nem avião de carreira pode sair de lá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje a nossa pauta estabelece nada mais nada menos do que os seguintes empréstimos: 30.000.000,00 de dólares americanos para Mato Grosso do Sul;

634.000.000,00 para o Piauí; 50.000.000,00 para Guaxupé — Minas Gerais; 20.000.000,00 para Macapá; 289.527.000,00 para Maringá; 49.070.000,00 para Santo André; 31.756.000,00 para Coqueiral — Minas Gerais; 48.600.000,00 para Florianópolis — Santa Catarina; 149.750.000,00 para Castanhal — Pará; 2.722.000,00 para Balsas — Maranhão; 29.272.000,00 para Franca — São Paulo; 40.955.000,00 para Itatiba — São Paulo; 6.017.000,00 para Potirendaba — São Paulo; 31.756.000,00 para Alterosa — Minas Gerais; 2.718.000,00 para Bernardino de Campos — São Paulo; 282.483.000,00 para Rio Claro — São Paulo; 9.813.000,00 para Goiás; 130.213.000,00 para Maceió — Alagoas; 128.968.000,00 para o Estado do Rio Grande do Sul; 526.716.000,00 para Joinville — Santa Catarina; 5.700.000,00 para Betim — Minas Gerais; 10.027.000,00 para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, aí estão os empréstimos. Ontem suspendeu-se a discussão do último projeto da nossa pauta que era esse empréstimo ao Rio Grande do Sul. Estava na pauta, em discussão.

Gostaria de perguntar se vamos de fato votar o nº 1, ou se vamos continuar a discussão do empréstimo ao Rio Grande do Sul que foi iniciada ontem, mas foi suspensa, para que se permitisse, na sessão de hoje, continuarmos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esclareço a V. Exª que vai ser votado o Projeto de Resolução nº 49, o primeiro da pauta. O outro a que V. Exª se referiu está em discussão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, conforme nossa manifestação, no projeto de Mato Grosso do Sul, de 30 milhões, há várias particularidades que nós vamos examinar.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça passar o projeto às minhas mãos. (Pausa.)

Como nós dissemos, Sr. Presidente, a emenda ratifica e retifica o projeto no seu corpo, no seu todo e no seu contexto. O mais importante é a emenda. Nós temos aqui o desmentido do velho aforisma que corre nos meios intelectuais do nosso País que "é pior a emenda do que o soneto". Aqui não! A emenda é melhor do que o soneto, porque a emenda é que retifica e ratifica tudo que o Governo de Mato Grosso do Sul pretende fazer. A emenda ratifica porque altera o plano de obras que o Governo pretende realizar.

Segundo, Sr. Presidente, essa alteração não tem um plano de obras; tinha aqui apenas um extrato de papel carbono alterando o plano inicial. O Governo de Mato Grosso do Sul, no primeiro pedido, apresentou um plano, e era um governador. O segundo, já é outro governador, com outro plano de obras; mas é o mesmo empréstimo, com outro governador, com outro plano de obras.

Esse segundo plano de obras foi enxertado com apenas uma disposição de máquina, datilografada e com papel carbono.

Sr. Presidente, o Senado tem que verificar essas irregularidades, porque já tivemos três prefeituras que devolveram os empréstimos concedidos. É uma repreensão ao Senado. Pede o empréstimo, passa por todos os trâmites legais, e o Senado, com essa liberalidade que Deus lhe deu, empresta. O prefeito não concorda e devolve o empréstimo, não quer o empréstimo. Não quer, por quê? Há razões por que o prefeito não quer. Nós estamos a um ano das eleições, os feitos posteriores é que vão pagar, os sucessores do atual é que vão pagar. Portanto, alguns que não vão ter tempo de fazer essas obras, agora, vão ter o dinheiro na burra para gastá-lo agora nesse ano eleitoral.

Sr. Presidente, 30 milhões de dólares são 3 bilhões de cruzeiros. Não é uma quantia que se encontre fácil. Só aqui no Senado mesmo, na nossa "guitarra" é que nós fabricamos isso, 30 milhões de dólares, assim, da noite para o dia.

Assim, faço um apelo à nova Bancada, agora que está com o Sr. Murilo Badaró, que renovou suas forças em Cuba, esteve lá muitos dias, participou até de conferências com o Sr. Fidel Castro, a nossa delegação toda teve conferências. Nós tivemos aqui uma comunicação, passada pelos meios de comunicação, enviada de Cuba para o Senado. A nossa delegação se reuniu toda com o Sr. Fidel Castro, no Palácio das Convenções, saiu do plenário e foi reunir-se com o Sr. Fidel Castro. Quer dizer, aqueles que são candidatos a Governador foram aprender com o Sr. Fidel Castro como se pode governar bem um país e implantar aquele regime do crê ou morre que o Sr. Fidel Castro implantou lá. E até, Sr. Presidente, não será surpresa se esses candidatos, de agora em diante, ou daqui por diante, não usar até barba à Fidel Castro. O regime já começa com a barba, esse é o primeiro sinal de que já houve a lavagem cerebral e vão agora trabalhar sob as ordens e inspirações de Fidel Castro.

Então, Sr. Presidente, com essa renovação, eu pediria aos Srs. Senadores, nós estamos na entrada da primavera e registra-se a passagem o equinócio de dezembro para o seu solstício de março, é a época da primavera. Nós

estamos vendo aqui a seca da nossa Capital, árvores que estão florindo hoje, nessa seca arrasadora, crestando a nossa grama, a nossa vegetação, mostrando as árvores lançando flores.

Tudo muda, Sr. Presidente, com o solstício da primavera, só não muda a Bancada do Governo. Firme e hierática, caminha votando a favor dos empréstimos. Nada muda essa bancada, nem Fidel Castro, lá, com as suas conferências, conseguiu mudar essa gente. Voltaram mais emprestadores do que tomadores de dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir, esperando que a Bancada do Governo preste atenção nos trinta milhões de dólares que vamos emprestar, pedido por um Governo e depois o outro Governo aqui ratificou o pedido.

Os planos do primeiro Governo foram alterados. Lemos aqui, na documentação apresentada, vários itens que não foram atendidos, porque mudou-se a sistemática do empréstimo. São 30 milhões de dólares, que correspondem a três bilhões de cruzeiros, que vamos jogar nas mãos do Governo de Mato Grosso do Sul. Não faço restrição nenhuma à honorabilidade do Governo, mas é muito dinheiro que vamos jogar nas mãos dele.

Então, Sr. Presidente, a Casa tem que verificar isto. O Senhor Presidente diz que os meios de pagamento cresceram 70% este ano. Tudo isso a gente lê, ouve, pensa, pensa, mas não muda.

Nós entramos no solstício da primavera, Sr. Presidente, tudo volta, até o amor volta com novas forças, menos a posição do Governo aqui no Senado.

Já temos um novo Presidente da República, é possível que haja alteração nessa conduta dos empréstimos, mas isso não muda. A posição da Bancada do Governo, monolítica e hierática, marcha irredutível.

Sr. Presidente, observo que há manifestações aqui de pessoas que estão com muitos cuidados comigo. Agora há pouco, o Sr. Presidente pegou-me pelo braço e levou-me para ver a minha pressão, e ela estava lá nas alturas... Estou na hora de morrer e, se não morrer aqui, morrerei no plenário do Congresso, onde até de pancadas estou sendo ameaçado. Porém, peço que Deus nos dê tranqüilidade para cumprirmos a nossa missão até o fim.

Assim, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Contra o empréstimo de 30 milhões de dólares para o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Regimento Interno, no seu Capítulo V, Art. 16, item IV, diz o seguinte:

“Art. 16. O Senador poderá fazer uso da palavra:

.....
IV — no encaminhamento de votação (arts. 343 e 345), uma só vez, por 10 (dez) minutos.”

E remete para os artigos 343 e 345, que trata especificamente do encaminhamento de votação, dizendo que:

“Art. 343. Anunciada a votação de qualquer matéria, é lícito ao Senador usar da palavra, por 10 (dez) minutos, para encaminhá-la.”

Ora, Sr. Presidente, a matéria já encaminhada reiteradamente, por repetidas vezes, está sendo de novo encaminhada, e mais, já foi encaminhada a matéria principal, que é o projeto. Não se pode encaminhar o projeto e todas as matérias acessórias a ele, porque se a Mesa se permitir esta posição de liberalidade e esta interpretação, a Mesa estará contribuindo para a obstrução dos trabalhos do Senado Federal, o que certamente seria uma interpretação que nos levaria ao absurdo.

Como, talvez, não seja fácil à V. Ex^a decidir de pronto e de plano, quero recorrer para a Comissão de Constituição e Justiça, para que ela interprete exatamente o texto regimental do art. 16, para responder: primeiro, se matéria cuja votação foi interrompida pode ser novamente encaminhada, ao ser anunciada a sua votação, por um mesmo Senador que a tenha antes encaminhado; segundo, se tendo sido encaminhada a matéria principal, se se permite o encaminhamento do acessório.

Finalmente, Sr. Presidente, com relação às referências do eminente Senador Dirceu Cardoso, sobre a posição inflexível da Bancada do Governo em torno dessas matérias, sem querer entrar na discussão com S. Ex^a, eu apenas diria que a posição da Bancada do Governo tem sido inflexível, sobretudo pela paciência com que ouve, muitas vezes, as impertinências e as desarrazoadas palavras do Senador do Espírito Santo. (*Muito bem!*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Para contestar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Mesa acolhe a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Murilo Badaró e a encaminha à Comissão de Constituição e Justiça, para dar a sua interpretação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Para contestar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Jorge Kalume) — A Mesa já deu a sua decisão.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, não podia dá-la.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Eu estava falando na ocasião, não ouvi V. Ex^a e a questão já foi decidida.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, há horas em que a Mesa é ligeira para decidir contra nós e, às vezes, é tão tardia para esperar que Senadores tardios entrem no plenário e votem...

Conosco é tão rápida, é tão “tranchã” com os outros...

Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Ao tempo do nobre Senador Murilo Badaró, aqui no Senado da República, já se começou a votação de um projeto e as emendas foram votadas muito depois. Sr. Presidente, não foi no dia seguinte, não, foi muito depois! E uma delas graças à minha intervenção, não foi intervenção de S. Ex^a

O lixo de Brasília, que está produzindo 300 bilhões de cruzeiros para o Governo do Distrito Federal, foi votado o principal, mas as emendas não foram votadas. Eu levantei a questão de ordem, e dias depois o Sr. Presidente colocou-as na Ordem do Dia, e elas foram votadas. Quem corrigiu o processo fui eu, não foi o nobre Senador Murilo Badaró.

S. Ex^a está querendo, Sr. Presidente, é o regime de rolha. De fato, isto justifica a sua estadia em Cuba. Lá é a rolha na oposição, é rolha na garganta, não pode falar.

As desarrazoadas palavras, Sr. Presidente, têm conduzido ao bom senso. E não são minhas, não — S. Ex^a não quer ouvir — foram do Ministro Golbery que também é contra esses empréstimos — nós estamos prestando um serviço à União e à República sendo contra esses empréstimos. Esse hieratismo e esse monolitismo da Bancada do Governo existe Sr. Presidente. Há interesses em proteger os seus correligionários dos Municípios e dos Estados. O Sr. Golbery declarou, eu já li aqui: o Sr. Ministro Delfim Netto já falou aqui no Congresso, e outras autoridades têm falado. Querem emprestar porque querem, é só isso. Não são desarrazoadas palavras.

Sr. Presidente, note V. Ex^a: já temos feitos projetos em várias etapas — principal votado num dia, em várias etapas. Outro dia corrigi o Projeto do Lixo, porque as emendas não foram votadas, e só o foram, dias depois, por questão de ordem por mim levantada. Fomos nós que retificamos aqui. E hoje tiram 300 bilhões do povo desgraçado e infeliz, dos arredores de Brasília, que pagam esses impostos para essa portentosa administração, faustosa, de faixa de Brasília, contra o meu voto e contra a luta do nobre Senador Itamar Franco. Mas foi votada assim.

É a questão de ordem, Sr. Presidente. Tem que ouvir isso: os abusos, Sr. Presidente, curam-se não é com a violência, não é com a baioneta; curam-se aqui no Senado, com a palavra mesmo. Os abusos são curados assim.

O Sr. José Lins — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a pedisse ao Senador Dirceu Cardoso que caracterizasse a questão de ordem que levantou. S. Ex^a pediu a palavra para uma questão de ordem e não caracterizou nada. Estamos apenas perdendo tempo, ouvindo aqui acusações totalmente sem motivo.

Peço pois a V. Ex^a que faça uso do regulamento...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador José Lins, eu acho que V. Ex^a foi um pouco precipitado, porque não estamos decidindo questão de ordem.

O SR. JOSÉ LINS — Perdão Ex^a O Senador Dirceu Cardoso pediu a palavra para uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não tinha o que decidir, porque já estava decidido.

O SR. JOSÉ LINS — Não é questão de decisão. S. Ex^a é que não caracterizou a questão de ordem. Usa portanto da palavra prevalecendo-se indevidamente de uma disposição regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação a Emenda nº 1. Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço verificação de *quorum*, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, não houve votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Coloco novamente em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovada.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O Sr. José Lins — Peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para declaração de voto.

O SR. JOSÉ LINS (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero ratificar o meu voto favorável à aprovação deste projeto.

O projeto, desde o semestre passado, vem entrando regularmente na pauta, sendo sua votação transferida para este semestre, para atender a uma questão de justiça foi solicitado pela Bancada do PDS a sua transposição para o primeiro item da pauta.

Faço questão de concretizar esta declaração de voto favorável à aprovação do projeto. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Antes de V. Ex^a fazer a declaração de voto, o nobre Senador Dirceu Cardoso pediu verificação e nós vamos fazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem.) — Sr. Presidente, não concordo com a decisão de que o pedido de verificação de *quorum* do Senador Dirceu Cardoso tenha sido anterior ao meu pedido de declaração de voto...

O Sr. Dirceu Cardoso — Está pondo em cheque a palavra de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ LINS — Tem V. Ex^a o Plenário como testemunha de que, no mínimo, as duas solicitações foram feitas simultaneamente.

Feita esta constatação acatarei a decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Mesa ouviu primeiramente o pedido de verificação do nobre Senador Dirceu Cardoso, mas foi tolerante com V. Ex^a e o ouviu. Daí a nossa decisão de pedir aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares para votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — *Dormientibus non succurrat jus.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com o ofício do PRODASEN, nos foi distribuída uma chave de cada gaveta de votação, a fim de que se a encontrássemos fechada usássemos a chave, para abri-la e percutíssemos o botão de votação. Nós encontramos as gavetas abertas, agora. Então, quer dizer, é a própria Mesa que descumpra aquela decisão de que as gavetas deveriam ser encontradas fechadas, para serem abertas pelos Senadores que, no exercício do seu mandato, votariam, então, percutindo os botões respectivos, do *sim* ou de abstenção.

Portanto, Sr. Presidente, é o primeiro descumprimento daquilo que a Mesa já decidira. Então, vamos votar *sim* ou vamos votar do modo antigo,

sem a exigência da chave, sem a exigência de se abrir a gaveta. Dois votos já apareceram aqui, sem que estivessem presentes os seus respectivos autores. Hoje queríamos fazer uma votação limpa, abrindo a gaveta, votando e fechando-a para outra votação. Quero saber se vamos cumprir o ofício da chave ou se a chave não é para abrir, a chave é para fechar, de vez, as votações aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, entendo a colocação de V. Ex^a como uma reclamação contra o Regimento ou uma reclamação contra qualquer norma adotada.

Não houve decisão da Mesa a respeito de trancar as gavetas, foi uma decisão do Sr. 3º-Secretário, Supervisor do PRODASEN e S. Ex^a dela me deu conhecimento. Eu, dentro das minhas atribuições, posteriormente, fiz sentir a S. Ex^a que não concordava com a idéia, porque as chaves devem ser distribuídas a cada Sr. Senador, mas a abertura das gavetas foi ordem do Presidente, assumo esta responsabilidade, porque não posso transferir para o Senado como uma instituição a pecha de fraudulentos e a pecha generalizada de pessoas que votem deliberadamente por pessoas ausentes. (*Palmas.*)

Em consequência, determinei que as gavetas fossem abertas e cada Sr. Senador que dispõe da sua chave, em querendo, que feche a sua gaveta. De maneira que essa foi a colocação.

Estamos com 23 Srs. Senadores presentes. Não há *quorum*, visivelmente. Não preciso acionar os botões e pedir votos. Apenas constato, para comportamento das Lideranças, que me parece que, ao entrar neste plenário, encontrei a saída em massa de determinados Srs. Senadores. O que, no meu entender, está caracterizando uma obstrução dirigida. Mas, este assunto não é pertinente à Presidência da Casa, e, sim, aos Líderes para se entenderem nas suas discussões e no encaminhamento das suas proposições.

Não havendo *quorum* evidente, deixo de fazer a verificação solicitada, ficando adiada a votação do presente item, juntamente com os itens 2 a 33, que estão em fase de votação e o item 34, que depende da votação de requerimento de adiamento da discussão.

São os seguintes os itens que tem sua votação adiada:

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloisio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos, então, ao exame do item nº 35:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 323, do nobre Senador Evandro Carreira, lido na hora do Expediente, em que S. Ex^a solicita autorização do Senado para aceitar a missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores. Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema o parecer daquele órgão técnico.

O SR. ADERBAL JUREMA PROFERE PARECER QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, fica a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de número para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, o primeiro da lista de oradores.

Permita-me, antes, Senador Jutahy Magalhães, dar uma explicação ao Plenário.

Na ordem exata de inscrição, o primeiro orador era o nobre Senador Marcos Freire, S. Ex^a queria falar após a Ordem do Dia, mas mudou de opinião e falou após o primeiro orador, que foi exatamente o Senador Almir Pinto, por cessão do Senador Bernardino Viana.

O segundo da lista é o Senador Jutahy Magalhães com a indicação de que falaria após a Ordem do Dia, O terceiro da lista seria o Senador Henrique Santillo, por cessão do Senador Luiz Cavalcante. Então, está seguida, rigorosamente, a ordem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estariamos, sem dúvida, cometendo um ato de incontinência verbal se denominássemos "conflito" o fenômeno que, atualmente, confronta Igreja e Estado, no Brasil.

Mas, faltaríamos com a verdade se negássemos o fato de que existe um certo mal estar, se não um clima de tensão, na maneira pela qual poder temporal e poder espiritual delimitam as suas competências nos conflitos que opõem o trabalho ao capital, neste País.

E, certamente, estaríamos faltando ao nosso dever de homem público e de católico, que se emocionou e muito aprendeu com a visita do Papa João Paulo II à nossa terra, se não usássemos desta tribuna para fazer reflexões sobre o problema, se não trazendo-lhe a fórmula mágica capaz de conseguir a distensão, pelo menos, oferecendo considerações que nos levassem a conviver melhor com o debate, e, até mesmo, a dele tirar proveito relativamente à nossa atividade legislativa futura.

Sem querer minimizar a questão, é lícito dizer que os conflitos deste tipo sempre foram frequentes na História e, até mesmo nos tempos mais remotos houve indícios de uma constante oposição entre os representantes dos poderes espiritual e temporal, quaisquer que sejam as formas especiais, que tenham revestido um e outro para se adaptar à diversidade das circunstâncias, segundo as épocas e segundo os países.

Já se disse, contudo, (1) que isto não quer significar que a oposição e a luta, que engendram, sejam "tão antigas quanto o mundo". Haveria nisso um exagero manifesto porque para que elas viessem a produzir-se foi preciso, segundo a lição de todas as tradições, que a humanidade tivesse chegado a um estágio bastante distanciado de pura espiritualidade primordial.

Na origem, estes dois poderes não parecem ter existido no estado de funções separadas, exercidas respectivamente por individualidades diferentes; deviam, ao contrário, estar contidos um e outro no princípio comum de que ambos procedem, e dos quais representam apenas dois aspectos indivisíveis, indissolavelmente ligados na unidade de uma síntese ao mesmo tempo superior e anterior à sua distinção.

Ora, se a dualidade das funções é fruto do triste progresso para o qual caminhou a materialista humanidade, à medida em que ia, cientificamente, desvendando os mitos e tabus que a prendiam numa espiritualidade primitiva, cabe-nos refletir sobre as atuais posições da Igreja Católica e do Estado Brasileiro a partir da perspectiva temporal em que nos coloca a função de parlamentar.

Em atitude conciliatória, pacifista e imparcial quiséramos chamar a atenção dos ilustres Senadores para as seguintes questões:

I — Deve o Estado, no momento atual, partilhar as angústias da Igreja?

II — Pode a Igreja culpar, exclusivamente o Estado, pelos resultados chocantes da atual ordem jurídica brasileira?

Neste pronunciamento, responderemos "sim" à primeira e "não" à segunda pergunta, pelas razões que se seguem:

É sabido que a Igreja Católica no Brasil, extrapolando sua missão meramente pastoral, tem adotado textos, por vezes, polêmicos, feito pregações e elaborado cartilhas, que batalham pela melhor repartição das riquezas, pela não passividade diante dos resultados injustos e, até mesmo, pela necessidade ou a fatalidade de uma luta de classes.

São tantos e tão maiores os problemas do mundo menos desenvolvido que se fala mesmo de uma progressista Igreja Latino-americana ou de uma Igreja Brasileira que, ávida de reformas sociais, consideradas urgentes, rompe com a Igreja de Roma, não espera as diretrizes do Sumo Pontífice, torna-se política e até partidária e, muitas vezes, tem seus membros em frentes de combate.

Os meios utilizados são variáveis, e alguns deles condenáveis, mas é um único o objetivo a ser atingido, a saber, "a promoção integral do homem", através da crítica do mundo atual, da contestação da ordem econômica, da ordem social e da ordem jurídica.

Crítica-se a ordem econômica porque, em capitalismo selvagem, transforma os operários em máquinas, privilegia o elemento capital frente ao valor trabalho, não remunera com justos salários, ao mesmo tempo em que corrói o poder aquisitivo da moeda.

Crítica-se a ordem social porque não dá igualdade de oportunidades, marginaliza seres humanos, não oferece a todos possibilidade de participação, se não às fatias do poder, pelo menos, o mais insignificante quinhão do progresso social.

Crítica-se a ordem jurídica porque sendo o reflexo das primeiras poderia humanizá-las, ditando eficazmente regras justas para o livre jogo econômico, assim como mais democráticas maneiras de convívio social.

Mas, Senhores, todos nós sentimos o atraso do Direito, atualmente, em ordenar a economia e a sociedade de maneira a não possibilitar, irremediavelmente, o domínio do mais forte e do mais rico.

Muitos juristas, leigos e cristãos do mundo capitalista, sentem os desequilíbrios e partilham o pensamento de Jean Carbonnier, em seu inquietante artigo(2) sobre "A parte do Direito na angústia contemporânea": "Para quem vê injustiça na sociedade e acredita que é fácil trazer-lhe remédio pelas leis, o estágio atual do Direito é algo reprovável. Assim, nasce a pesada consciência jurídica, filha de uma outra incerteza do Direito, a incerteza de um Direito que, obrigado a conviver com a necessidade, hesita entre o passado e o futuro, numa incerteza das idéias."

Nenhum de nós pode, sensatamente, pensar que não atingem também a ordem jurídica brasileira, os lamentos de João Paulo II, em sua última encíclica(3):

"Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhões de homens obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperanças de chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra. Não existem formas de proteção legal para a pessoa do trabalhador agrícola e para a sua família, no caso de velhice, de doença ou de falta de trabalho. Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseravelmente."

Ou então esta outra passagem:

"O trabalho dos campos reveste-se de não leves dificuldades, como sejam o esforço físico contínuo e, por vezes, extenuante, o pouco apreço em que é tido socialmente, a ponto de criar nos homens, que se dedicam à agricultura, a sensação de serem socialmente marginalizados e de incentivar, no seu meio, o fenômeno da fuga em massa do campo para as cidades e, infelizmente, para condições de vida ainda mais desumanas."

Estamos conscientes de que nossa missão de legislador é apressar as reformas necessárias e possibilitar a todos os brasileiros uma vida melhor.

Se não queremos concordar com D. Luciano Mendes no sentido de que "é necessário atender às necessidades do povo além da legalidade restrita", é preciso que dotemos o direito estrito do arsenal jurídico necessário para tornar menos pesada a nossa consciência de parlamentares.

Pessoalmente, tivemos oportunidade de fazer alguns pronunciamentos pregando uma reforma fundiária urgente e profunda. Dentro de nossas limitações, apresentamos um projeto de lei dando preferência aos posseiros na aquisição de terras públicas. O referido projeto, aprovado no Senado, ficou paralisado na Comissão de Justiça da Câmara, nas mãos de um Deputado da Oposição.

Propusemos também a modificação do Código Civil para agilizar a devolução à União dos chamados "bens vagos". Dois projetos que se completam e estão nas Comissões do Congresso Nacional. Se estas não forem as medidas necessárias, que surjam outras sugestões e que elas sejam factíveis.

Defendemos a reformulação fundiária, no respeito à propriedade que produz. O que não ceitamos é a especulação imobiliária, mantendo improdutivas terras férteis nas mãos de quem não as lavra, enquanto existem tantos lavradores sem terra.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o discurso de V. Ex^a tem toda a oportunidade. Eu diria mesmo que discursos como o de V. Ex^a são necessários nesta Casa. O problema de terras preocupa hoje a Nação brasileira. Eu poderia até dizer que preocupa o mundo. Mas, quando vemos um país, com a extensão do nosso, com áreas grandes, tão grandes como a metade da Europa, considerando a Europa de Portugal até as fronteiras da Rússia, ou seja, a Amazônia, sentimos como esse problema de terra está tomando, no Brasil, esse vulto de preocupar, a ponto de criar, como V. Ex^a mesmo está mostrando, quase um problema, entre o mundo religioso, católico e o mundo daqueles que ocupam essas terras, uns regularmente, outros irregularmente, uns já criando novas denominações, novas formas de se aposar da terra, como são os invasores e outros que, finalmente, ali se encontram há dezenas de anos, há centenas de anos, de pai para filho, como são os posseiros. Quando nós vemos todos esses problemas se amontoarem, é preciso que hajam palavras ponderadas, é preciso que venham homens como V. Ex^a, parlamentar já experimentado, com estudos sobre o problema, com projetos sobre o problema, e mostrem que não estamos desatentos a eles; o desatento, acreditamos também não está o Governo. Mas, precisamos alertar, principalmente nós do Governo, para que se voltem aqueles responsáveis por estes problemas, para eles, para que possamos dar a tranquilidade que desejamos todos nós, para os empresários e, sobretudo, para o povo pobre, humilde, que quer um pedaço de terra para viver e um pedaço de terra para trabalhar. O discurso de V. Ex^a tem oportunidade. Eu me congratulo com V. Ex^a e louvo pelo seu esforço de voltar a este assunto mais uma vez e, digo mais, volte outras vezes, porque é preciso alertar o Governo, é preciso alterar a Nação, para que cheguemos a uma solução que é urgente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a colaboração de V. Ex^a, Senador Gabriel Hermes, que é, realmente, inestimável para este pronunciamento que faço, neste instante, porque, Sr. Senador, temos aqui nos batido pela reforma fundiária no nosso País, mas também declaramos, sempre, que há necessidade de fazermos uma distinção entre posseiros e invasores, entre proprietários e grileiros.

Nós, que combatemos os invasores e os grileiros, respeitamos, principalmente, o direito dos posseiros mas, também, respeitamos a propriedade que produz. Não respeitamos nem aceitamos aquela propriedade que visa, apenas, o lucro imobiliário, mas sim aquela que produz para o benefício do País, portanto, para todas as classes que vivem e habitam aqui no nosso Brasil, nós respeitamos essas propriedades, tenham elas o tamanho que tiverem.

Nesta tarefa de elaborar para amanhã um direito mais justo, é o pensamento da Igreja Católica, a sua doutrina social, um guia muito seguro para nós.

E não foi por acaso que o programa de nosso partido a ela faz imensos empréstimos. Relembremos alguns deles:

- O PDS se propõe a edificar uma sociedade progressista, justa e livre;
- O PDS opta pela correção das injustiças atuais;
- O PDS considera um direito inalienável de pessoa humana o direito ao trabalho digno, ao salário justo, à moradia;
- O PDS não aceita o coletivismo marxista, nem o capitalismo selvagem gerador de terríveis injustiças;

— O PDS defende a livre iniciativa e a propriedade privada exercidas a serviço do bem comum, fundado na assertiva de João paulo I no sentido de que "pesa sobre toda propriedade privada uma hipoteca social;"

— Enfim, o PDS apóia a economia social de mercado, baseada na justiça social e na solidariedade.

Todo este majestoso programa precisa tornar-se operacional, não pode permanecer letra morta!

É cabe à Igreja de hoje, à Igreja do Brasil filiada a Roma, inspirar nossos trabalhos. Assim como já nos inspirou no passado pelas encíclicas de seus papas, pelos exemplos dos bons sacerdotes, e, sobretudo, pela palavra e o magistério do próprio Cristo.

Srs. Senadores, nossa missão é pesada, árdua e difícil. Mas não a podemos compartilhar, nem mesmo com a Igreja de Cristo!

Positivar as regras da sociedade civil é dever do poder temporal.

Gerardo Dantas Barreto bem traçou as linhas demarcatórias das duas jurisdições:

"A Igreja julga das coisas do mundo, tendo em vista o seu fim próprio e a subordinação indireta do temporal a este fim, que é de ordem espiritual e sobrenatural.

Guardiã da lei natural — a qual, ao contrário do que muitos pensam, goza de uma certa plasticidade antinômica: imutabilidade essencial e historicidade relativa — a Igreja declara, por exemplo, que tal doutrina ou medida econômica é contrária a essa lei, mas não é obrigada a apresentar alternativas no plano propriamente temporal, pois isto não lhe compete. A Igreja considera os pontos de contato e as implicações de coisas e sistemas da ordem natural no campo dela, que é a santificação dos homens e os interesses da evangelização. Não tem doutrina econômica, ou uma sociologia, ou política no plano puramente natural.

É certo, declara Pio XI, que a Igreja não foi encarregada de encaminhar os homens a sua felicidade, apenas caduca e transitória, porém à felicidade eterna.

E acrescenta: Não lhe é permitido, sem razão suficiente, imiscuir-se nos negócios temporais.

Sobre as coisas em que o bem espiritual não está diretamente empenhado, a Igreja pode falar, sem dúvida, mas a título de conselheira, de inspiradora, não de *Mater et Magistra*."

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Jutahy Magalhães, congratulome com V. Ex^a, mais uma vez, principalmente por V. Ex^a mostrar que no programa do PDS está contida, exatamente, essa necessidade de nós, os membros do Partido, nos voltarmos para esse problema, buscando essas soluções que o País pede, que são uma normalização desse campo. V. Ex^a fez bem em repetir que está dentro do nosso programa, e faz muito mais bem ainda quando traz a esta Casa as palavras sensatas dos máximos dirigentes da Igreja, mostrando que o que todos desejamos é uma solução tranqüila para esse problema. Quando vejo, repito, na minha Amazônia, imensa e vazia, imensos tratos de terra presos em grandes mãos e alguns lutando por um pedaço de terra, quando vejo, Sr. Senador, que se entrega um pedaço de terra aos homens sem lhes dar as condições necessárias de trabalho para que estes homens possam se fixar, não se transformando apenas em distribuidores da terra por falta de conhecimentos, por falta de amparo, verifico o quanto é necessária a ação do político aliado à de todos os outros que pensam no bem-estar daqueles que precisam de um pedaço de chão, sejam eles políticos, sejam eles religiosos.

Devemos, neste ponto, ser humanos e termos a coragem de debater o problema. Mais uma vez, congratulo-me com V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu é que agradeço a V. Ex^a pelo aparte oportuno que concede a este pronunciamento, ao dizer que realmente devemos somar esforços e não conflitar, como não podemos aceitar que sejam feitas denúncias infundadas. Temos, por obrigação, acatar aquelas denúncias feitas por preladados responsáveis que as trazem à presença do Governo e que devem ser apuradas imediatamente, para que se evite, assim, o conflito que poderá surgir da falta dessa apuração. Esse é o trabalho que todos nós, políticos, devemos fazer, e juntar nossas vozes àqueles que lutam pela defesa dos humildes, mas, também, por aqueles que defendem o direito e as leis, como é obrigação do próprio Governo.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Endereço-lhe as minhas escusas por interromper o seu brilhante pronunciamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É um prazer para mim. É uma honra.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a tem, reiteradas vezes, da tribuna desta Casa adentrado pelo direito agrário e discutido a questão fundiária. Tem, inclusive V. Ex^a, reiteradas vezes ainda, realizado críticas à estrutura fundiária do País. Gostaria de, neste breve aparte, também concordar com V. Ex^a de que é necessário que unamos nossas vozes e nossos esforços no sentido de ten-

tar resolver a questão agrária neste País, a questão fundiária, que também a mim me parece ser o problema chave do País. Uma das maiores questões do País, entre as maiores, está, sem sombra de dúvida, a questão da posse da terra, que não é apenas uma questão de se entregar um lote a uma pessoa desprovida de recursos, é uma questão de se entregar um lote a uma pessoa com recursos para tornar a terra produtiva e oferecer a sua família uma vida digna. Gostaria de apenas dizer a V. Ex^a o seguinte: Esses dias todos tem estado muito em discussão o problema da Igreja, ou de setores da Igreja, envolvimento com a questão agrária. Queria dizer a V. Ex^a que o conhecimento que tenho da minha região, que é uma das mais conflitantes deste País nesta questão, ali não existe nenhum prelado que esteja incitando quem quer que seja a invadir terras. Na verdade, o que eles têm feito, sistematicamente, é oferecer solidariedade aos posseiros que estão sendo violentados, que estão sendo agredidos há bastante tempo. E lamentavelmente, eminente Senador, digo isso assim com muita sinceridade, lamentavelmente, após as denúncias realizadas pelo eminente Presidente desta Casa, de que na região sul do Pará, que acaba envolvendo também o norte de Goiás, e o oeste do Maranhão, de que nessa região estaria havendo incitamento programado de invasões, lamentavelmente, aquela região foi conflagrada, transformou-se numa verdadeira praça de guerra. E o processo de intimidação sobre os posseiros, muitos dos quais ali residindo várias gerações, aumentou extraordinariamente. É uma denúncia que fiz ontem, aqui, nesta Casa, e com a benevolência de V. Ex^a, volto a fazê-la em seu discurso. Agradeço e peço desculpas pelo aparte prolongado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu é que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo, porque a contribuição dos apertes, mesmo quando deles tenhamos às vezes que discordar, é muito importante para os debates nesta Casa. Como a minha intenção é exatamente mostrar que do diálogo podemos chegar a uma conclusão positiva, e não de imposições de vontades ou de lutas e incentivos a luta de classes ou em desrespeito às leis, considero válido qualquer diálogo que tenhamos nesta Casa. O meu objetivo é esse, dialogar com V. Ex^a para que todos nós comunguemos no mesmo esforço: o de fazer com que a Igreja dialogue com o Governo e que dentro desse diálogo e desse entendimento cheguem à conclusão, que é a mais própria e benéfica para o nosso País, que é a da solução desses problemas que nos afligem a todos, como são esses problemas agrários.

Temos hoje um exemplo, que está nas folhas do nosso País, de um bispo ou de um prelado — não me recordo agora de qual diocese — que esteve com o Ministro-Chefe da Casa Civil, apresentando denúncias sobre fatos ocorridos na sua diocese, sobre os quais o Ministro está imediatamente mandando fazer as apurações devidas para que, sendo verificada a veracidade dessas denúncias, sejam corrigidas as falhas existentes naquela área.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com o maior prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador, V. Ex^a é um homem que efetivamente se preocupa com o problema da terra, com a situação do lavrador humilde, e a sua atuação na Casa testemunha essa sua preocupação, que é uma constante da sua vida parlamentar. Como disse em aparte a V. Ex^a, o nobre Senador Henrique Santillo, meu colega de representação do Estado de Goiás, no norte do Goiás os conflitos ultimamente têm sido em demasia. Os confrontos têm sido terríveis, a situação dos posseiros está cada dia pior, muitos deles — como disse o nobre Senador Henrique Santillo — morando na região há dezenas de anos, há gerações e gerações de famílias fincadas ali que, de uma hora para outra, são escoraçadas de suas terras. V. Ex^a há de se lembrar que nos últimos 30 dias, o nobre Senador Henrique Santillo e eu ocupamos a tribuna da Casa, talvez uma dezena de vezes, denunciando esses conflitos e, inclusive, o assassinato de posseiros, como o do posseiro Otaviano, no Município de Araguaçu, assassinado pela gerente de uma grande companhia que ali está situada. Mas quero, no aligeirado deste aparte, dizer a V. Ex^a que a preocupação com o problema agrário, hoje, atinge basicamente toda a consciência nacional e, a partir do dia 6 até o dia 9 do próximo mês vai ser realizado, em Goiânia, o III Seminário Nacional de Direito Agrário, sob os auspícios do Instituto Goiano de Direito Agrário, que tem como Presidente atual um dos maiores juristas dedicados ao ramo, o Professor Paulo Toemin Borges. Este Seminário vai se reunir congregando os maiores valores de estudiosos do Direito nessa área, para discutirem amplamente o direito de propriedade, o problema de terras dos índios, o problema da justiça Agrária no Brasil, o Direito Agrário em si, os recursos naturais renováveis, a preservação do meio ambiente, o novo imposto territorial rural, a regularização fundiária nessas áreas contestadas e discutir também, com profundidade, a necessidade urgente de se promover uma reforma agrária no Brasil. De 6 a 9, do próximo mês, esse Seminário estará instalado em Goiânia, com a presença de to-

dos os grandes juristas que, no País, se dedicam ao estudo do Direito Agrário e do problema da posse da terra. De forma que eu, inclusive, espero que, ao final deste conclave, possamos ter a oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado, os assuntos que ali haverão de ser tratados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É uma informação, Senador Lázaro Barboza, que deve agradar a todos nós. Esperamos apenas que após esse conclave, desse seminário não surja, lamentavelmente, uma simples carta de Goiânia denunciando fatos contra o Governo, sem nenhuma sugestão prática. V. Ex^a está dizendo que irão reunir-se os maiores conhecedores do Direito Agrário e, daí, nossa esperança de que em lugar de uma simples carta de caráter político, surjam idéias que possam ser aproveitadas para uma reformulação que se faz urgente e necessária, que todos nós aqui aplaudiremos e defenderemos.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me ainda uma rápida intervenção?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza — Não posso garantir a V. Ex^a que no bojo de um documento — que ao final, naturalmente, deverá ser feito — não venham a surgir denúncias e que V. Ex^a possa até encará-las como denúncias contra o Governo. Mas posso afiançar a V. Ex^a que pelo prestígio, pelo renome e pela autoridade moral dos estudiosos que estarão reunidos lá, sob a Presidência do Professor Paulo Toemin Borges, homens como o professor Fernando Pereira Soderer, titular da cadeira de Direito Agrário da Universidade de São Paulo, e de tantos outros juízes desse quilate, efetivamente que eles devem estar preocupados em oferecer algo de concreto a fim de que os conflitos da terra, no Brasil, que hoje são uma constante, possam merecer um tratamento adequado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É o que esperamos, nobre Senador Lázaro Barboza, que surjam realmente algumas sugestões concretas que tragam algumas medidas em seu bojo, para trazer as modificações que se fazem necessárias para serem introduzidas no Direito Agrário.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me ainda V. Ex^a?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — A Oposição, e não somente a Oposição, mas os meios jurídicos e a própria Igreja, uma das críticas que todos esses setores fazem ao Governo, efetivamente, nobre Senador, não pode deixar de ser feita. Nós temos, por exemplo, aí, o Estatuto da Terra, que já está prestes a completar a sua maioridade e que é até hoje, infelizmente, letra morta no nosso ordenamento jurídico.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A esse tipo de crítica eu não teria razões para me opor, porque essa crítica eu fiz aqui neste plenário, a respeito de se colocar o Estatuto da Terra em vigência.

Mas aí a diferença, Sr. Senador, porque quando nós fazemos uma crítica, procuramos apresentar uma sugestão. E nós apresentamos um projeto modificando, inclusive, o próprio Estatuto da Terra para fazer viabilizar aquele item que está no Estatuto da Terra a respeito dos bens devolutos.

O Sr. Lázaro Barboza — Mas, eminente Senador Jutahy Magalhães, que outra sugestão poderíamos oferecer que não a de pedir ao governo que faça cumprir a legislação que aí está?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É isso que eu espero: que desse Seminário, que contará com a presença de tantos técnicos capazes e tantos juristas, como V. Ex^a está a declarar, não surja apenas uma mera Carta de Goiânia, fazendo críticas e sem nenhuma sugestão prática. Esta a expectativa que tenho, esta a esperança que tenho, este o desejo que tenho: que surjam sugestões de cabeças tão fulgurantes quanto V. Ex^a está anunciando neste instante.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para dizer a V. Ex^a o seguinte: o Senador Lázaro Barboza está carregado de razão. Temos o Estatuto da Terra e a Constituição do País que permitem, ao Presidente da República, atos de vontade política para fazer reforma agrária onde o Governo achasse conveniente. A verdade é que inúmeros pontos deste País foram declarados prioritários para desapropriação para a reforma agrária, muitas glebas tiveram os seus decretos de desapropriação assinados e não são poucos os casos em que o problema continua, porque a terra não foi entregue aos posseiros, não foi entregue àqueles que, trabalhadores rurais, não a possuem para produzir. Esta é a verdade. É uma questão de vontade política. Eu não teria condições de discutir com V. Ex^a. Direito Agrário, é óbvio, e nem vou pretender fazer isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex* tem muito mais condições do que eu.

O Sr. Henrique Santillo — Mas, do ponto de vista político, está o eminente Senador Lázaro Barboza, está a Igreja, está a Oposição, carregados de razão quando criticam o Governo não terem aplicado o instrumento jurídico que ele mesmo criou há 15 anos. Esta é a grande verdade. Tenho em mãos, eminente Senador, aqui, e agora, um abaixo-assinado extenso, por um sem número de famílias de posseiros de uma região do Mato Grosso, vizinha ao meu Estado, Goiás, e veja, V. Ex*, que eles estão fazendo este mesmo tipo de crítica, e com razão, porque eles estão dizendo que desde 1967, estão lidando com o problema, com promessas dos vários Governos e, posteriormente, do próprio INCRA, e essas promessas não foram cumpridas. Até hoje, ou seja, catorze anos depois, a região continua em litígio, em conflito, e eles ameaçados pela violência de serem expulsos de suas terras. É na região de azulona e gameleira, no município de São Félix do Araguaia, em Mato Grosso.

O Sr. Lázaro Barboza — Uma das regiões mais conflagradas do País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu incluo mais essa contribuição de V. Ex*, porque o INCRA, que não está fazendo aquilo que nós almejamos e desejariamos que fizesse, mas, também temos que reconhecer que o INCRA tem distribuído algumas centenas de milhares de títulos de propriedade a posseiros, atendendo, exatamente, às normas legais estabelecidas pelo Estatuto da Terra. Logicamente, não atingiu todas as áreas. E o que nós gostaríamos — e daí defendemos — é de que fatos como este, apontados, levados à presença de autoridades competentes, devam ser, imediatamente, apurados, devam ser verificados e solucionados.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isto nós defendemos em conjunto...

O Sr. Henrique Santillo — Aí estamos de acordo, Ex*.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex* não estará aí discordando de mim, porque aí junto a minha voz, como hoje estou dando um exemplo, num caso de um prelado, de um Bispo, que esteve com o Ministro Chefe da Casa Civil, e o Ministro imediatamente está mandando fazer as apurações devidas.

Mas continuando, Sr. Presidente:

Ou ainda, o mesmo autor (5):

"O fato de a Igreja ter uma "doutrina social não significa que a Igreja preconize uma determinada forma de regime econômico ou político, nem tampouco que a ela é que compete resolver, em nosso lugar, os imensos problemas econômicos, sociais e políticos. Pertence ao leigo cristão inspirar-se nessa doutrina quando estabelece o seu programa ou projeto político em toda liberdade, ou quando toma parte, seja de que maneira for, na vida pública."

É evidente, pois, que o legislador não se subordina à doutrina social da Igreja, embora, sendo cristão, e, ainda uma vez, "em toda liberdade", possa dela inspirar-se para dar uma dimensão mais humana, e ao mesmo tempo, mais espiritual aos produtos de sua atividade legislativa.

Jean Carbonnier (6), no mesmo artigo, que citamos, anteriormente, reclama da excessiva laicização do pensamento jurídico, que lhe tirou todo e qualquer "perfume" de direito natural, nestes termos:

"Entre nós, a total laicização do pensamento jurídico, a imitação das ciências positivas fazem abandonar a idéia de que existem em algum lugar princípios imutáveis, de maneira que o homem está mais desesperadamente só do que jamais esteve, em meio às incertezas do direito positivo."

Pensamos que o contato com a doutrina social da Igreja, que convive com o homem no mais profundo de seu ser, daria ao legislador uma inspiração jusnaturalista mais humanizada e realista, que não teve abrigo nas mentes racionalistas e geométricas de nossos antepassados.

A mudança de perspectiva é comprovável nas declarações de direito, que a História nos legou.

É o que diz João Baptista Villela (7)

"Uma lenta, mas persistente irrupção da pessoa humana nos quadros institucionais do Direito foi dando corpo a uma nova concepção dos direitos naturais.

Bem diversa da que vigorou no século XVIII, pois enquanto esta operava *more geométrico* e raciocinava com base num ser humano ideal ou imaginário e, portanto, na verdade, inumano e fictício, aquela arranca de uma visão realista do homem e de sua condição existencial, sendo, por conseguinte, autêntica e redentora.

O homem que nos jusnaturalismo racionalista detinha a potestade de prerrogativas inalienáveis era abstrato e impalpável.

Pode-se dizer que existia na razão de seus criadores, mas não era achado jamais andando pelas ruas, bebendo nas tavernas, trabalhando ou padecendo fome, miséria e doenças. Nem mesmo festejando e se comprazendo nas cortes, porque sua existência jamais logrou deixar o emprego da idealidade.

Já a nova corrente dos direitos naturais empolga o ser humano na sua realidade misteriosa, densa e tantas vezes desconcertante. Interessa-lhe o homem verdadeiro, com suas dores, seus anseios e suas frustrações, o homem imerso na concretude da existência, no *Dasein* do cotidiano, na *pensanteur* de sua contingência carnal."

Srs. Senadores,

Durante muitos anos o Direito de outros povos, tanto quanto o Direito do Brasil, teve normas jurídicas, que visaram este homem ideal, padrão abstrato das declarações de Direitos.

A ordem jurídica não realizou a justiça social.

Mas será que, no caso do Brasil, o Estado deve receber sozinho as críticas emanadas do descontentamento e da angústia?

Pode a Igreja culpar, exclusivamente o Estado, pelos resultados chocantes da atual ordem jurídica brasileira?

Pode a Igreja acusar o Estado pelo fato de querer manter íntegra a ordem social atual?

Demonstram os juscomparatistas que, à parte os sistemas jurídicos atuais, onde Direito, Moral e Religião se confundem, são três os grandes sistemas de direito, que dominam os vários ordenamentos nacionais, a saber: o sistema romanista, o sistema anglo-americano e o sistema socialista.

Afirma-se que, entre estes três sistemas, não há igualdade de vistas na maneira de conceber o fim do Direito. Assim, no sistema romanista (ao qual o Brasil se filia) o Direito visa manter a ordem social; no sistema anglo-americano o direito visa restabelecer a ordem social efetivamente violada e no sistema socialista o Direito é um instrumento (entre muitos outros, mas dos mais importantes) destinado a contribuir para a total alteração da ordem social, para a substituição de uma ordem capitalista por uma comunista, onde o próprio Direito realizaria o seu próprio extermínio.

Destas três concepções: a terceira é fruto de filosofia, que animava o marxismo-leninismo; a segunda é consequência da paulatina elaboração do direito pelos tribunais de *common law*, na composição dos litígios ocorridos; a primeira é concepção herdada de Roma, trabalhada pela doutrina medieval da Igreja Católica e aceita no Brasil, pela via da colonização portuguesa.

Como poderia, pois, a Igreja de hoje aceitar a violência e a agitação para tentar mudar *ex abrupto* a ordem social instituída legitimamente?

Como criticar os que tentam preservar a ordem social, se o respeito por ela e, até certo ponto, a sua elaboração foram obra de eclesiásticos?

Porque foi a Igreja que construiu na Idade Média, o sistema jurídico romanista, que também herdamos e fazemos evoluir, tal qual outros povos ocidentais, mas sempre partindo desta premissa fundamental de que manter a boa ordem social é o fim último da norma jurídica.

As normas jurídicas dos países romanistas são escritas, codificadas e devem preceder a eventualidade de um litígio. Têm uma função cominatória e preventiva para impedir, se possível, que o mau cidadão transgrida os seus preceitos. Sendo assim velam pela ordem social, visam a sua manutenção, não querem o seu extermínio, nem tampouco a protegem com remédios apenas repressivos, depois de ocasionada a violação. Esta doutrina vem-nos da pena dos canonistas e dos doutores da Igreja.

Quando a Europa leiga, mergulhada no torpo da Idade Média, aplicava aos litígios da vida social um direito vulgar e germanizado, já a Igreja Católica vivia sob o império das leis de Roma, onde aliás, um dia, o Imperador cristão tornou-se Pontifex Maximus.

Foi a Igreja que, através de suas pesquisas, redescobriu a compilação de Justiniano e entregou à posteridade o tesouro de seus ensinamentos.

Foram os mestres da Igreja que a ensinaram e interpretaram, que influenciaram o mundo leigo para recebê-las em seus tribunais e em seus códigos.

A Igreja veiculou os princípios do Direito Romano, exorcizado pela obra de Santo Tomás de Aquino, que o recomendava para reger a sociedade civil, como o mais adequado instrumental de normas, embora originariamente endereçado a um povo pagão.

Foi também a Igreja Católica que introduziu no mundo jurídico romanizado a noção de direitos subjetivos e de direitos individuais.

Já se disse que, por onde passou o cristianismo, ele foi fermento de individualismo e de liberdade da pessoa humana.

Foi na ordem dos franciscanos (8) que, de maneira paradoxal, desenvolveu-se o conceito de direito subjetivo, assim como foi do nominalis-

mo de Guilherme D'Ocam e Duns Scott que o direito de propriedade surgiu inviolável e sagrado, assim como a autonomia da vontade individual, a regra de ouro dos contratos.

Se não bastasse a influência primordial da Igreja Católica para que estes princípios se difundissem em várias partes do mundo, haveria também o exemplo específico do Brasil.

Para usar de uma imagem feliz idealizada pelo nosso Ministro da Justiça, em entrevista à Globo Revista, na semana passada (9), nos rincões do território brasileiro, à época da colonização "a cada bota de bandeirante, se sucedeu a sandália de um missionário" e, durante anos, coube à Igreja Católica formar a nossa elite política, insuflar-lhe idéias e tendências, participar da vida parlamentar e exercer o sacerdócio de maneira livre, não tendo sido jamais forçada a ser, o que foi em outras terras, a "Igreja do silêncio".

Não pode, pois, a Igreja concordar que, de um dia para outro, usem da força para espoliar o direito subjetivo de propriedade, nem que se fomentem "guerrilhas" para construir um mundo mais justo.

Isto reconhecia a doce figura de João Paulo II, falando aos jovens de Belo Horizonte (em passagens por mim, já assinaladas, em discurso anterior) (10):

"Vocês não escondem sua vontade de transformar radicalmente as estruturas que se lhes apresentam injustas na sociedade. Vocês dizem com razão que é impossível ser feliz vendo uma multidão de irmãos carentes das mínimas oportunidades de uma existência humana. Vocês dizem também que é indecente que alguns esbanjem o que falta à mesa dos demais.

Tudo isso, essa tremenda e valiosa experiência me ensinou que a justiça social só é verdadeira se baseada nos direitos do indivíduo. E que estes direitos só serão realmente reconhecidos se for reconhecida a dimensão transcendental do homem, criado à imagem e semelhança de Deus."

E ainda:

"Aprendi que um jovem começa perigosamente a envelhecer quando se deixa enganar pelo princípio fácil e cômodo de que o fim justifica os meios, quando passa a acreditar que a única esperança para melhorar a sociedade está em promover a luta e o ódio entre os grupos sociais, na utopia de uma sociedade sem classes, que se revela bem cedo na criação de novas classes."

Que a Igreja Brasileira reconheça, portanto, a sua co-participação na construção de nossa sociedade e dos princípios que a alicerçam.

Que a Igreja não queira exterminar a ordem social atual, mas colaborar com o poder temporal na sua urgente reforma, *pela lei e através do Direito*, na tentativa de corrigir, enquanto é tempo, eventuais erros, conjuntamente cometidos.

Que a Igreja de Deus não se esqueça que o diálogo é a melhor arma para a boa convivência social.

Que esta arma que ela soube tão bem usar para negociar os princípios, que desejaria ver instalados no Estatuto do Estrangeiro, seja uma constante em outras situações.

Tal qual a prevê o documento da CNBB, intitulado "Reflexão cristã sobre a conjuntura política"(11):

"A criação de espaços de liberdade para o diálogo franco, leal, desarmado de preconceitos, *ainda é o melhor caminho para somar esforços*; melhor que o confronto que divide a nação naquelas facções decididas a fazer valer seus próprios interesses numa tensão crescente de efeitos incontroláveis devida ao risco das radicalizações."

Já se disse, com razão, que "São Remígio não conspirou para derrubar Clovis, mas levou-o ao batismo".

Pelo diálogo, os bispos e sacerdotes lançarão as suas justificadas denúncias.

Pelo diálogo, o Governo mandará apurá-las, punindo os responsáveis.

E deverá investigá-las com presteza para que o povo não sinta desprezo pela justiça dos homens, e a Igreja não sinta vontade de fazê-la em lugar deles ou de pedir aos interessados que a façam pelas próprias mãos.

Se ambos os poderes guardarem a necessária distância não haverá, entre nós, o perigo mencionado pelo Dr. A. d'Avak, no Congresso Internacional de Direito realizado em Roma (1970):

"O nó do problema hoje, mais do que em tutelar a liberdade da Igreja, que os Estados modernos estão completamente decididos a respeitar, está em garantir a autonomia do Estado, em suas relações com a Igreja, que, por estar se servindo de meios muito diferentes dos que vinha empregando no passado, tende a comprometer-se

também praticamente na luta pela promoção de um certo bem comum político ou social."

Seria bom que a Igreja pudesse emprestar ao Estado os seus serviços de mediadora, nos momentos de crise.

A *autoritas*, muito mais que o *imperium*, faz a força da Igreja.

Já se disse mesmo que (13) enquanto existir uma autoridade espiritual regularmente constituída, fosse ela desprezada de quase todo o mundo, e mesmo de seus próprios representantes, fosse ela reduzida a não ser senão a sombra de si mesma, esta autoridade terá sempre a *melhor parte* e esta parte não lhe poderá ser tomada, porque há nela alguma coisa de mais alto que a possibilidade puramente humanas, porque mesmo enfraquecida ou adormecida ela encarna a "única coisa necessária", a única que não passará nunca. *Patiens guia aeterna* — Paciente porque eterna! diz-se às vezes da autoridade espiritual — e muito justamente, não certamente porque qualquer das formas exteriores, que ela possa revestir sejam eternas, porque toda forma é contingente e transitória, mas porque ela mesma, em sua verdadeira essência, participa da eternidade e da imutabilidade dos princípios, e é esta a razão porque em todos os conflitos que colocam o poder temporal em confronto com o espiritual pode-se estar assegurado de que, quaisquer que sejam as aparências, é esta que terá sempre a última palavra".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem!* Palmas.)

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 — René GUENON, *Autorité spirituelle et pouvoir temporel*, Paris, Editions Vega, 1964, p. 15-16.
- 2 — Jean CARBONNIER, *La part du droit dans l'angoisse contemporaine*, in *Flexible droit*, Paris, L.G.D.J., 1971, p. 117.
- 3 — *Jornal do Brasil*, 15 de setembro de 1981, sobre a encíclica "Laborem exercens".
- 4 — Gerardo DANTAS BARRETO, Reflexões sobre o tema Igreja e Estado, in Arquivo do Ministério da Justiça, nº 141, jan/mar. 1977, p. 180.
- 5 — Idem, p. 182.
- 6 — Idem, nota nº 2, p. 119.
- 7 — João Baptista VILLELA, Por uma nova teoria dos contratos, in *Revista de Direito e de Estudos Sociais*, ano XX, abril/dezembro, nºs 2, 3, 4, p. 317-318.
- 8 — Michel VILLEY, *La formation de la pensée juridique moderne*, Paris, Montchrestien, 1968, p. 147 e seguintes.
- 9 — Ministro Ibrahim Abi-Ackel, entrevista à *Globo Revista*, dia 14 de setembro de 1981.
- 10 — Jutahy MAGALHÃES, *Atividades parlamentares*, Brasília, Senado Federal, 1980 — vol. II, p. 165/166.
- 11 — Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, *Reflexão cristã sobre a conjuntura política*, Brasília, 29 de agosto de 1981, Edições Paulinas, p. 14.
- 12 — Nota nº 4, p. 188.
- 13 — Nota nº 1, p. 117-118.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estava no meu gabinete agora, e recebi um convite do Sr. Presidente do Senado; amanhã, o Senado oferece um almoço a Dona Carmem Prudente, Mulher do Ano, agraciada em Roma pelo Ministro da Educação daquele país, com carta do Presidente, dizendo que ela o desculpasse porque não podia comparecer àquela hora porque havia sido aberto o escândalo a respeito do seqüestro Aldo Moro. Mas que ele iria prestar a sua homenagem, o Presidente da República.

O Presidente do Senado Federal está convidando os Srs. Senadores para o almoço que vai oferecer às 12 horas e 30 minutos, em cima do saguão do nosso auditório. Conheço bem o Senado. Temo que amanhã venham convidados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e compareçam apenas 5, 6 ou 7 desabuzados Srs. Senadores.

Essa minha manifestação estende-se a todos os Srs. Senadores no Plenário e fora dele. Vêm doze pessoas na comitiva de S. Ex.^a Assim, Sr. Presidente, peço que amanhã os Srs. Senadores compareçam ao almoço e depois desse almoço venham ao nosso plenário onde haverá uma sessão comemorativa. Só quero lembrar isso Sr. Presidente. Não é uma senhora desgarrada; trata-se da Mulher do Ano, conquista que ela recebeu no Capitólio da Itália das mãos do Ministro; falou o Presidente do Senado, Amintore Fanufani e com carta do Presidente da República desculpando-se porque não estava presente. É possível que não tenhamos mais do que cinco Srs. Senadores presentes ao almoço, onde ela vai trazer na sua delegação aproximadamente de 15 pessoas de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Grato a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao nobre Senador Henrique Santillo que permitiu esta comunicação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diria a V. Ex^{tas.}, que me sinto feliz, porque estou pretendendo falar de saúde, não estou pretendendo falar de doença, porque este é o grande problema vivido neste País no que diz respeito à saúde; é que se fala muito em doença e não se fala quase nada em saúde.

Esta Casa realizou há poucos dias, mais precisamente de 14 a 18 do corrente mês, um Simpósio justamente para isso, para que se fale mais em saúde, para que a sociedade traga as suas alternativas para a problemática de saúde.

Neste Simpósio, Sr. Presidente, participaram mais de 50 entidades altamente representativa da sociedade brasileira: sociedades médicas, paramédicas, de trabalhadores em geral, parlamentares de ambas as Casas do Congresso, representantes de Secretarias Municipais de Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde, dos Ministérios da Saúde e da Assistência e Previdência Social, da CEME, enfim, participaram representações bastante legítimas do pensamento da sociedade brasileira hodierna, atual.

Este Simpósio teve 736 inscrições de participação. É possível que nenhum outro evento, desta Casa, paralelo aos trabalhos legislativos, tenha tido uma concorrência tão grande.

Para que ele fosse realizado, Sr. Presidente, se exigiu muito do Senado, de seus servidores; exigiu-se muito dos vários departamentos que compõem a administração desta Casa.

Gostaria de ressaltar, neste momento, a alta eficiência destes trabalhadores do Senado, mais de cem servidores desta Casa participaram do evento, nos trabalhos de infra-estrutura de apoio ao Congresso de Saúde que fizemos. Participaram com toda a eficiência o Serviço de Divulgação, o Serviço de Relações Públicas, de Taquigrafia, que maravilha a participação do Serviço de Taquigrafia desta Casa; de Assistentes das mais variadas categorias e pessoal de recepção, das várias Comissões Técnicas, o pessoal do som, enfim, participaram como já disse, mais de uma centena de pessoas que me deixaram maravilhado.

Preciso registrar aqui este nosso reconhecimento pela eficiência, principalmente levando-se em conta de que esta Casa não possui um serviço próprio para apoio a eventos como esse e tudo teve que ser improvisado e foi, felizmente, muito bem, graças, como já disse, à eficiência desse pessoal.

Gostaria até de ressaltar, por estar presente, inicialmente não queria citar nenhum nome, porque o fazendo correria o risco de cometer injustiças, mas estando presente preciso citar, por exemplo, um dos serviços maravilhosos desta Casa. Serviço de Intérprete. Neste Simpósio tivemos três conferências do mais alto gabarito, de representantes de três diferentes países estrangeiros. Um deles, foi da República Federal da Alemanha; o outro, da Inglaterra e o outro, da República do Iraque. Quatro pessoas resolveram o problema de intérprete, de tradução, trabalhando horas e horas a fio, seguidas, dia e noite. Estes nomes vou citar porque eu os tenho em mãos e uma dessas pessoas maravilhosas se encontra aqui, é Assessor da Mesa do Senado.

Or. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É o Dr. Luiz Paulo Feliciano de Lima, extremamente eficiente, mas também: Ana Maria Olival Velloso, Dona Rosa Angélica Berger Varga Carnide e Dona Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida.

Gostaria de citar, aqui, esta mais de uma centena de pessoas nominalmente. Terei oportunidade ainda de, pessoalmente, numa reunião com eles fazer este agradecimento porque eles merecem. Mas, sobretudo, o Senado precisa reconhecer a eficiência deste pessoal.

Este Simpósio, como já disse, permitiu a vários setores da sociedade discutir uma problemática das mais agudas que o País atravessa, que é a problemática da Assistência Médico-Previdenciária do País. Tenho a impressão de que isso acabou constituindo-se numa resposta eficiente da sociedade a todo este problema vivido por ela mesma, e no qual está obviamente envolvido o Poder Público, o Estado.

Foram cinco dias de discussão, discussões que até pareciam intermináveis, porque se encaminhavam noite a dentro.

O Simpósio foi dividido, além das sessões plenárias matutinas, em sessões de comissões. Cinco comissões funcionaram durante cinco dias na parte da tarde e à noite, às vezes. E dessas discussões todas, Sr. Presidente, pude resumir, condensar alguns itens que eu gostaria de início, já, ficassem registrados nos Anais desta Casa, porque são propostas alternativas para os problemas vividos pela sociedade brasileira no que diz respeito à Assistência Médico-Previdenciária.

Começaria resumindo-os da seguinte forma:

1 — Que sejam adotados programas conjuntos visando a capacitação em larga escala, de profissionais de nível médio e elementar de saúde;

2 — Que estes programas tenham como base os princípios de integração ensino-serviço, utilizando todas as possibilidades do ensino supletivo, que tornem os cursos flexíveis e verdadeiramente adequados aos objetivos sociais dos serviços de saúde;

3 — Que esses programas concedam certificados de profissionalização que valorizem as pessoas de saúde e possibilitem sua mobilidade e ascensão ao mercado de trabalho;

4 — Que se evitem esforços no sentido de adequar os programas do ensino médio às realidades regionais, não se aceitando os argumentos que sugerem a redução de vagas ou fechamento de escolas médicas pelos motivos seguintes:

a) A relação médico/habitante no Brasil, mantida a atual capacidade de formação das 76 escolas existentes, deverá ser menos no ano 2.000 do que é hoje, segundo dados publicados pelo MEC;

b) A pletera de médicos nas grandes cidades não deve ser analisada unilateralmente, mas considerada à luz de suas verdadeiras causas entre as quais realça a inadequação das formas de organização e funcionamento dos serviços de saúde do País, bem como as diretrizes que orientam o financiamento destes serviços por parte da previdência social;

c) O reconhecimento, pelas próprias autoridades sanitárias, da existência de dezenas de milhões de brasileiros marginalizados de qualquer atendimento médico;

5 — Que o preparo de espírito crítico com ampla visão social e política depende da formação de um novo mercado de trabalho. Isto implica, consequentemente, na modificação dos currículos universitários a partir de uma visão não elitista nem cooptativa das profissões de saúde, bem como na democratização da universidade, capacitando os profissionais ao novo mercado;

6 — Que se promovam estudos para ampla reforma de Lei 3.268/57, que dispõe sobre o Conselho de Medicina, de forma a compatibilizar a legislação às exigências atuais da profissão médica;

7 — Interiorização dos estudantes do último ano de Medicina, Agronomia, Veterinária, Serviço Social, Enfermagem e Odontologia;

8 — Que, na definição da política de saúde, seja considerada como questão básica os aspectos específicos dos recursos humanos do setor, de modo a promover a adequação dos interesses dos profissionais com atendimento das reais necessidades da população e que sejam estabelecidos planos de cargos e salários com carreiras funcionais que contemplem a especificidade da forma de atuação dos profissionais da área, com estímulos adequados às características do setor;

9 — Que, tendo em vista a importância epidemiológica e social do grupo etário de 6 a 14 anos, implante-se programa específico de saúde escolar, a ser executado pelas Secretarias de Educação e/ou de Saúde dos Estados, sob a égide dos Ministérios da Educação e Cultura, da Saúde e da Previdência e Assistência Social.

10 — Que, dada a importância fundamental do diagnóstico e tratamento precoces dos distúrbios visuais, se proceda a verificação da acuidade visual nas escolas de 1º grau como parte integrante dos programas de ações básicas de saúde;

11 — Que, tendo-se em vista o contexto global da sociedade para a abordagem dos problemas de saúde mental, se dê ênfase primordial no tratamento ambulatorial e domiciliar das doenças mentais, ao invés do asilar. Tal abordagem deve ser feita por meio de unidades especializadas integradas à rede básica de serviços de saúde;

12 — Que se tomem imediatas providências para a atualização e ordenação legal de dispositivos que atendam à prevenção, educação, habilitação, reabilitação e profissionalização dos deficientes, de parte dos poderes públicos competentes, dando consequência efetiva ao artigo 174 (parágrafo 4º) da Emenda Constitucional nº 12;

13 — Que a atenção odontológica se torne acessível a todos os brasileiros com base na execução de um programa nacional de saúde bucal, na área pública, com adoção de tecnologia simplificada e nacional e utilização de pessoal sem formação universitária para atenção aos pacientes, sob a supervisão do cirurgião-dentista;

14 — Que se crie uma rede pública de atenção primária à saúde, com porta única de entrada ao Sistema Nacional de Saúde descentralizado e regionalizado, com a participação do poder público, dos técnicos, das entidades representativas dos médicos e para médicos e da comunidade, conforme proposição do PREVSAÚDE em sua versão original. A fim de operacionalizar esta decisão, dever-se-á generalizar os convênios mediante os quais haja repasse de verbas do INAMPS, Ministério da Saúde e Secretarias estaduais de

Saúde para os Municípios que já organizaram ou que venham a organizar o seu setor saúde, bem como para as Universidades Federais e Estaduais, de modo a permitir uma adequada articulação interinstitucional, transformando o setor saúde do País em verdadeiro Sistema Nacional de Saúde, como preconiza o Decreto-lei nº 6.229;

15 — Que se dê prioridade, não à construção de novos hospitais, mas às ações básicas de saúde, com ênfase ao atendimento ambulatorial, e até domiciliar, e nas medidas de saneamento básico e educação sanitária;

16 — Que se promova uma política de estudo e pesquisa voltada para os interesses da população, incentivando-se as pesquisas de nossa flora medicinal, através da CEME e Universidade, resguardando-se os valores culturais da população;

17 — Que se faça por parte dos poderes públicos, o reconhecimento de práticas médicas alternativas como fitoterapia, homeopatia, acupuntura, recomendando que o MEC inclua estas disciplinas nos currículos médicos;

18 — Que se imponha à indústria farmacêutica proibição do uso dos meios de comunicação de massa para a propaganda e divulgação de seus produtos;

19 — Que a Previdência Social cumpra suas próprias normas que determinam prioridade no estabelecimento de convênios com órgãos oficiais, no caso com as Secretarias Municipais de Saúde e Bem-Estar Social, e especialmente com aqueles municípios onde já existem trabalhos de Medicina Comunitária sendo desenvolvidos;

20 — Que o sistema de atenção à Saúde resulte de ampla participação comunitária que se deve dar desde sua elaboração até sua execução;

21 — Que sejam retomados os objetivos iniciais da CEME, de pesquisa e produção de medicamentos, para que o Estado assuma o processo de produção de matérias-primas químico-farmacêuticas consideradas prioritárias e de novos fármacos, já que a importância da indústria químico-farmacêutica deve se vincular de forma inequívoca a valores de natureza estratégica e social, muito mais que a parâmetros macro-econômicos;

22 — Que se coíba a presença de multinacionais na área da saúde, sendo indispensável e urgente uma legislação específica que impeça tal presença;

23 — Implantação de uma política de pesquisa voltada aos interesses da população. Toda tecnologia de alto custo, não controlada e não fabricada no Brasil, seja disciplinada através dos órgãos estatais e colocada em estrutura de ensino e treinamento;

24 — Desenvolvimento de uma indústria químico-farmacêutica e de equipamentos médicos nitidamente nacionais;

25 — Que o Plano Nacional de Assistência à Saúde equacione e harmonize os objetivos de prevenção da doença com os da assistência médica.

26 — Que o Plano Nacional de Assistência à Saúde tenha recursos próprios, a fim de que não fique mais a assistência médica sujeita a trabalhar com as sobras do orçamento da Previdência Social.

27 — Que se adote a descentralização administrativa, não só a nível Regional como também Metropolitano. Ainda mais, que tal descentralização não se limite à planificação, mas também à execução e à fiscalização.

28 — Que se adote um sistema de direção paritária, em todos os níveis, com representantes do Governo, dos profissionais da saúde, dos empregadores e dos empregados, nos Órgãos decisórios da Previdência Social.

29 — Integrar numa única instituição as principais estruturas de assistência médica sanitária a nível federal, transferindo para o Ministério da Saúde o atual INAMPS, desde que sejam igualmente transferidos os recursos financeiros atualmente destinados àquele instituto.

30 — Unificação da assistência médica e odontológica da Previdência Social para os trabalhadores rurais e urbanos.

31 — Estruturação de uma carreira de médico nos serviços públicos, que atenda às necessidades de salário, condições de trabalho, de estudo diário e acesso, de acordo com o tempo de serviço, experiência e qualificação profissional.

32 — Melhoria e ampliação da rede hospitalar própria do Estado, de bom nível, capaz de garantir assistência a toda população, maximizando a taxa de utilização e a melhoria da capacidade atual da rede pública.

33 — Promover um amplo debate que deve se dar imediatamente e apresentar alternativa de pagamento que permita abolir o pagamento pelo sistema de U.S., em função de suas distorções.

34 — No que concerne ao setor privado é fundamental que este atue em caráter complementar às ações do setor público, sendo sua participação rigorosamente fiscalizada e disciplinada em função dos interesses sociais. Neste sentido, sugere-se restringir a compra de serviços ao setor privado às áreas geográficas definidas tecnicamente como de interesse por critérios claros de planejamento de saúde.

35 — As cooperativas médicas, implantadas com a finalidade precípua de dar combate à medicina mercantilista, se constituem em alternativa válida de assistência médica, agindo de forma complementar ao sistema público. Como tal devem merecer apoio e incentivo, dos médicos e dos poderes públicos.

36 — O sistema cooperativo (da UNIMED) em relação à prestação da assistência médica na área privada, representa o único modelo genuinamente brasileiro. Constituinte-se em uma forma de luta contra as multinacionais da saúde.

37 — Estatização do seguro obrigatório de veículos automotores da via terrestre transferindo-se os prêmios para a assistência médica previdenciária.

Entre outras opções discutidas, o plenário assim se posicionou:

38 — Rejeição ao Seguro-Saúde Privado em qualquer de suas formas.

39 — Rejeição ao Convênio-Empresa para a prestação de serviços médicos próprios.

40 — Em relação à medicina de grupo, a grande maioria dos participantes ressaltou as suas características mercantilistas, antiéticas e contrárias aos interesses da população. Todas as propostas apresentadas pelos defensores da medicina empresarial foram rejeitadas pelo Plenário, que também se posicionou contra toda e qualquer intermediação lucrativa do trabalho médico e pela extinção dos atuais convênios entre a Previdência Social, as indústrias e o comércio de um lado e as empresas de medicina de grupo do outro.

Manifestou-se ainda o Plenário com relação a assuntos de grande interesse no momento, tendo sido tomados os seguintes posicionamentos:

41 — Que o Ministério da Previdência e Assistência Social dê conhecimento à Nação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, das seguintes informações:

a) financiamentos oriundos da Previdência Social para outras áreas da Administração Federal, relacionando os processos administrativos que os autorizaram, bem como aqueles que os receberam, e a quem foram repassados, dentro e fora da administração oficial;

b) relação nominal dos hospitais e dos médicos cujas contas deram motivo a devassas administrativas, informando também que tipos de medidas foram determinadas para corrigir e/ou punir eventuais responsáveis e, finalmente, quando ocorreram as punições determinadas.

c) O montante de juros pagos à rede bancária privada devido à inexistência de uma conta única para recolhimento das contribuições e pagamentos dos beneficiários da Previdência Social. Esta distorção seja corrigida imediatamente com a criação de uma conta única na rede bancária pública e, nos casos onde não existam a mesma no território nacional, recorra através do município.

d) O número e o custo de pacientes e acompanhantes que, nos últimos 5 anos, se submeteram a tratamentos no exterior às expensas do Ministério da Previdência Social.

Devem ser estabelecidos critérios para casos futuros, critérios estes a serem submetidos ao sistema de direção paritária.

42 — Que o chamado "pacote da Previdência" deve ser repudiado. Posiciona-se o plenário a favor:

— da ampliação das dotações orçamentárias para o setor saúde através da União;

— da ampliação dos benefícios de previdência social e assistência médica e nunca de sua redução.

43 — Declara explicitamente que a "crise" da Previdência Social e, em particular da assistência médica, decorre do modelo econômico recessivo e do próprio sistema de assistência médica e de saúde atualmente vigente.

44 — E finalmente, proclama a necessidade da imediata convocação da Assembléa Nacional Constituinte, único instrumento capaz de alcançar a modificação da ordem social de modo a fazê-la justa. Tal modificação se impõe como determinante fundamental para a melhoria das condições de saúde.

Assim, Sr. Presidente, lendo rapidamente este resumo de conclusões do Simpósio, gostaria, mais uma vez, de ressaltar que a iniciativa da Comissão de Saúde desta Casa, presidida pelo nosso eminente colega, o ilustre Senador Jaison Barreto, é merecedora de todos os encômios, de todos os elogios. Estou aqui para testemunhar que, como parlamentar, tive a oportunidade e a felicidade de participar diretamente do evento; estou aqui para testemunhar a eficácia e a produtividade do acontecimento.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Henrique Santillo, na fase vestibular do discurso que está proferindo, V. Ex^a enfatizou a importância do trabalho dos funcionários da Casa, que permitiram que esse Simpósio pudesse

efetivamente ser realizado e ser coroado de êxito. Quero também, nobre Senador Henrique Santillo, dizer que a presença de V. Ex^a, nesse Simpósio, dedicando-se por inteiro, ao longo desses dias todos, ao longo, inclusive, de um trabalho altamente difícil de preparar a realização desse Simpósio, dele participando, por dias e noites a fio, V. Ex^a lavrou um tanto fabuloso. Embora eu nada conheça de Medicina, sou leigo na matéria, tenho a formação profissional diferente da de V. Ex^a, que é, não apenas um grande médico, mas do que isso, V. Ex^a é médico, é professor e é um homem de uma dedicação muito grande à problemática da medicina no Brasil, que efetivamente o seu nome, pelo seu trabalho já prestado, chama a atenção. Eu quero me congratular com V. Ex^a por esse magnífico trabalho, porque, a meu juízo, a juízo de um leigo, mas de um homem que tem senso de observação, é o mais perfeito diagnóstico que, pelo menos, já tive ocasião de ver sobre a problemática de saúde deste País. Se V. Ex^a, no decorrer deste ano de 1981, nada mais tivesse feito, não participar, proporcionar a realização desse simpósio, V. Ex^a já teria cumprido, com enorme destaque, o seu papel de Senador do nosso Estado de Goiás. Meus parabéns, nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Meu prezado companheiro, meu caro colega de representação, nesta Casa, ilustre Senador Lázaro Barboza, estou extremamente sensibilizado com as suas palavras. Mas estou certo, também, de que é justo mesmo, efetivamente, justo será transferir todos esses méritos, que V. Ex^a aponta, a essas pessoas, a esses servidores desta Casa, que foram de uma eficiência fora do comum, uma eficiência ímpar. Estou aqui, mais uma vez, carecendo a necessidade de que isso seja enfatizado, que esse reconhecimento seja consignado nos Anais da Casa. Realmente, fizemos isso tudo e o fizemos sem ter que recorrer a nada de fora. Tudo se realizou, essa assistência a mais de 700 pessoas, que aqui estiveram participando, essas entidades todas que foram convidadas e também compareceram, toda essa assistência, todo esse apoio foi realizado com o pessoal exclusivamente do Senado, incluindo as traduções, os intérpretes — serviço que o Senado Federal não possui e que, sobretudo este, foi improvisado nas pessoas que acabei de citar, agora há pouco, no meu modesto discurso. De qualquer modo, quero agradecer, imensamente, as suas palavras. Estou certo de que elas se devem principalmente a nossa já bastante afetuosa e profunda amizade, que nos liga há bastante tempo.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte? (Com assentimento do orador.) — Nobre Senador Henrique Santillo, na realidade, eu faço justiça ao papel de V. Ex^a. É natural, é justo que consignemos os nossos agradecimentos e o reconhecimento do Senado inteiro, como instituição, ao seu modelar quadro de funcionários, que, trabalhando com V. Ex^a, noite e dia, pôde, efetivamente, desenvolver esse trabalho maravilhoso, espetacular que V. Ex^a hoje registra na memória da Casa. Mas, Senador Henrique Santillo, ao ver V. Ex^a trazendo para o conhecimento do Senado este diagnóstico, esta radiografia de corpo inteiro da problemática da saúde no Brasil, eu aqui, em silêncio, me perguntava, enquanto V. Ex^a fazia esse registro do trabalho concretizado pelo Seminário que V. Ex^a, tão bem soube organizar e dele participando, eu me perguntava: Por que assunto tão sério, como o da saúde pública, o da educação, não têm encontrado outros Senadores "Henriques Santillos" e não têm encontrado, sobretudo, por parte do Governo, homens que tenham a preocupação de V. Ex^a de convocar técnicos, aqueles que entendem da problemática, não apenas para fazer uma radiografia, mas para propor soluções objetivas, claras e simples como a que V. Ex^a acaba de trazer ao conhecimento da Casa, como soluções alternativas propostas no Seminário que V. Ex^a tão bem dirigiu?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente a V. Ex^a e volto, rapidamente, a dizer que, deste acontecimento, participaram entidades representativas da sociedade brasileira. Tivemos a participação de mais de 50 entidades, entre sindicatos, associações profissionais, entidades beneficentes. Mas, eu gostaria de também, neste final, ressaltar a participação da Igreja Católica, que, neste ano, tem como tema, na Campanha da Fraternidade, "saúde para todos". Esteve ela presente, quer através da própria CNBB, quer através da participação de Dom Luciano Mendes, na abertura, promovendo uma palestra, juntamente com os Srs. Ministros da Previdência e Assistência Social e da Saúde, quer através das comunidades eclesiais de base, quer através da Pastoral da Saúde.

Neste campo também está a Igreja, tanto quanto na questão agrária, desempenhando seu papel, cumprindo seu dever, sobretudo, após sua opção clara, definida, cristalina pelos pobres e pelos oprimidos.

Uma coisa é analisar a Igreja, antes dessa opção; outra, é analisá-la, na sua práxis, após essa opção. Uma coisa é analisar a Igreja na América Latina, antes de Medellín; outra, é analisá-la após Medellín; uma coisa é analisar antes de Puebla e ou após Puebla. Na verdade, aqui quanto lá, na saúde, quanto

na questão agrária, quanto em todos os setores da vida nacional em crise, está a Igreja Católica brasileira, como entidade, como instituição e não apenas representada por alguns gatos pingados, que muitos classificam como esquerdistas, está a Igreja, como instituição, como entidade, participando efetivamente e cumprindo o seu dever cristão de dar vazão e prática à sua opção pelos pobres e pelos oprimidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, gostaria de dizer ao nosso estimado Senador José Lins que jamais tivemos a intenção de ferir a sua susceptibilidade.

A palavra tolerante que nós aplicamos na hora, na pressa, certamente, não teve o objetivo de ferir, V. Ex^a merece o acatamento da Mesa, como de toda a Casa, cujo nome é aqui respeitado e estimado pela maneira com que se conduz entre seus pares.

Com a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta oportunidade, registrar o aniversário de um jornal, intitulado *Diário de Natal*, potú, que está completando 42 anos.

Este jornal foi fundado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos idos de 1939, a 25 de setembro daquele ano, por um grupo de jornalistas potiguares, entre os quais Djalma Maranhão, Evaldo Pinheiro, Rui Moreira Paiva, e nos anos de 1940 foi incorporado à Cadeia dos Diários Associados.

Lider no Rio Grande do Norte, por sua linha informativa e noticiosa, além de sua independência no trato dos assuntos mais importantes. Responsável pela própria integração estadual por circular até o meio-dia, em 120 dos 150 municípios potiguares.

O *Diário de Natal* é pioneiro na adoção do sistema de impressão *off-set* e na sua linha editorial tem encampado, mesmo à custa de sacrifícios, algumas das campanhas meritórias daquele Estado.

Desde 1958 é dirigido, no Rio Grande do Norte, pelo jornalista Luiz Maria Alves e tem como Presidente o jornalista Edilson Cid Varela.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, solicitar à Mesa que encaminhe à direção daquele jornal natalense, daquele jornal potiguar, os meus votos de que ele continue servindo à população do Rio Grande do Norte, e tendo como escopo aquele sentimento de colocar, acima do interesse do jornal, o interesse maior do povo potiguar.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Quero me congratular com V. Ex^a pela lembrança de homenagear o Jornal a que V. Ex^a se refere...

O SR. AGENOR MARIA — *Diário de Natal*.

O Sr. José Lins — *Diário de Natal*, pelo extraordinário trabalho que este jornal vem prestando à comunidade do Rio Grande do Norte, e mesmo do Nordeste brasileiro. Acompanhei, durante muito tempo, principalmente quando fui Superintendente da SUDENE, o trabalho deste jornal. E tenho a certeza que ele continuará prestando, por muitos anos ainda, o mesmo bom serviço à Região. Congratulo-me com V. Ex^a, e peço que transmita, também, à direção do *Diário de Natal* minhas congratulações.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, o aparte de V. Ex^a foi oportuno e muito importante, para mim e para aquele jornal. Na realidade, V. Ex^a, quando dirigiu a SUDENE, teve oportunidade de aquilatar o grau de trabalho, de serviços que aquele órgão presta à comunidade do Rio Grande do Norte. Portanto, fico muito feliz de ver inserido em meu discurso esse seu aparte que só honra a mim e ao *Diário de Natal*.

Sr. Presidente, com estas palavras, solicitando à Mesa encaminhar as nossas congratulações àquele órgão, deixo aqui minha palavra de simpatia e de gratidão e, ao mesmo tempo, relevo, nesta oportunidade, os melhores enclômos àqueles que fazem o *Diário de Natal*. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRUNUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da criação da EMBRAPA, a pesquisa agropecuária no Brasil vem conseguindo um progresso na estruturação do desenvolvimento no nosso setor primário, que chega a lembrar a famosa frase do saudoso Presidente Kubitschek. "Cinquenta, em cinco anos".

Principalmente na Amazônia, a atuação dessa empresa tem sido das mais gratificantes, para o homem que luta contra as asperezas ecológicas da região, adentrando a floresta na busca da borracha, cavando o subsolo, para extrair dele minérios como a cassiterita, o ferro e, mais recentemente, o ouro; ou, simplesmente, derrubando a mata, para aproveitar os solos férteis na atividade agropecuária.

Por isso mesmo encontrou especial significação o lançamento, na sede da EMBRAPA, no dia 14 de agosto último, do Programa Estadual do Guaraná, quando o secretário, em exercício, da Produção Rural, economista José Matias Pereira assinalou:

"Este momento é de singular importância para a história agrícola do Estado do Amazonas, quando fazemos, em nome do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o lançamento do Programa Estadual do Guaraná. Este programa representa a soma dos esforços de todo o setor primário, seja estadual ou federal, visando ao preenchimento de uma lacuna, em termos de opção de cultura pereene e rentável, aos produtores e agricultores de nosso Estado."

Na verdade, o Governador José Lindoso, na Festa do Guaraná, em Maués, em 1980, prometia acionar a Secretaria de Produção Rural, com a finalidade de plantar um milhão de pés de guaraná, o que equivale a 1.600 hectares, neste ano agrícola 1981/1982.

Conforme acentuou aquele Secretário de Estado, a exploração mercantil do guaraná era um privilégio apenas do Município de Maués, com oitenta por cento da produção. Mas, hoje, começa a ampliar-se a área produtora, dadas as condições favoráveis ao seu cultivo em outras localidades do Estado, como Paratins, Uruará, Itacoatiara, Manacapuru e Manaus.

Ampliam-se as perspectivas do mercado interno, impondo a melhoria do cultivo, com aprimoramento genético e climático, para que possamos penetrar mais fortemente no mercado externo, principalmente nos Estados Unidos e no Japão.

Pedimos vênias para especial registro de um trecho do discurso do economista José Matias Pereira, ao assinalar:

"Temos consciência de que o Programa dependerá, e muito, dos representantes das Cooperativas, responsáveis pela execução da tarefa de ligação entre a Secretaria de Produção Rural e o agricultor. Queremos ressaltar, porém, a nossa confiança nos Senhores e dizer que, no momento em que o Governo fortalece as cooperativas, estará beneficiando fundamentalmente o pequeno produtor, que é o objetivo maior da filosofia de ação do Governador José Lindoso."

O Guaraná, Senhores Senadores, apresenta enorme variedade genética, facilitando a seleção de espécies superiores, o que, aliás, já vem sendo feito, há algum tempo, pela UEPAE de Manaus, e possibilitando sua multiplicação tanto sexuada como assexuada, pelo método do plantio das sementes ou do emprego das estacas com uso de fitormônio.

O novo incentivo da EMBRAPA à produção do Guaraná no Amazonas, usados métodos racionais, seleção de espécies, vem sendo complementado com a cultura da seringueira, dois grandes sustentáculos da economia primária amazônica.

Congratulando-nos com o lançamento do Programa Estadual do Guaraná no Amazonas, queremos levar ao Governador José Lindoso o nosso apoio à iniciativa, que representará um grande impulso no desenvolvimento do nosso Estado.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto SENA.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a mesma repercussão da encíclica *Rerum Novarum*, de Leão XIII de que é comemorativa de seus 90 anos, a *Laborem Exercens* de João Paulo II re-

cém lançada *urbi et orbe*, constitui o mais expressivo documento dos últimos tempos em favor da ascensão social dos povos do 3º mundo, vítimas permanentes da exploração de seu trabalho.

A violência contra os oprimidos e explorados em seu trabalho encontra nela uma oportuna e cabal resposta.

De igual forma responde ela às críticas que, ultimamente, vêm sendo asacadas contra a Igreja e sua ação pastoral em favor dos que procuram acesso à terra para sobreviverem com sua família.

É, em suma, a confirmação eloqüente e inequívoca de que a Igreja, a partir do Concílio Vaticano II, retornando às suas genuínas origens, está decidida a levar adiante os seus ensinamentos sociais a todos os povos.

No mesmo tom com que condena o comunismo e a falácia dos que defendem a concentração da propriedade na mão do Estado, que apenas substitui o grupo de capitalistas pelo grupo do partido único no controle da economia, a encíclica de João Paulo II não poupa duras críticas ao capitalismo liberal, desumano e explorador, advogando inclusive a possibilidade de uma socialização dos meios de produção. Para tanto, exige apenas que a sociedade e cada pessoa, dentro dela, seja efetivamente sócia proprietária do sistema econômico.

Este ideal ou esta meta já pode ser vislumbrada até em países como os Estados Unidos da América, o Japão, a Inglaterra e a Suécia, onde são eles atingidos através da pulverização da propriedade e da participação comunitária dos beneficiários da produção.

Em sua encíclica ressalta o Papa os malefícios do chamado mentecapitalismo, responsável maior pela exploração do trabalho humano e pelos graves problemas econômicos que infelicitam os países subdesenvolvidos.

De fato, ficaria sem sentido uma encíclica sobre a dignidade do trabalho se não existissem países que desconhecem o salário-desemprego, que enquadram grevistas nas malhas de leis de segurança, que privilegiam o capital e os juros de usura, que supervalorizam a propriedade como um bem absoluto e intocável e permitem que posseiros sejam perseguidos e expulsos de suas terras.

Ouçamos, apenas, para avaliarmos toda a importância e oportunidade do documento pontifício, estas suas lapidadas palavras:

"Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhares de pessoas que são obrigadas a cultivar as terras de outros e que são exploradas pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra como sua propriedade."

E estourtas palavras não menos incisivas:

"Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante de "fome de terra" de indivíduos ou de grupos mais poderosos."

Tais palavras, Senhor Presidente e Senhores Senadores, não foram proferidas por nenhum sacerdote preso por subversão ou incitamento à invasão de terras, nem por nenhum bispo progressista, nem tampouco se destinam a países em plena normalidade social.

Sr. Presidente e Srs. Senadores

Meu pronunciamento a respeito de tão importante evento para os destinos sociais dos povos tem unicamente em mira o desejo de associar-me ao júbilo de quantos lutam pela reabilitação do trabalho humano e que vêm na encíclica de João Paulo II um poderoso instrumento de elevação do homem e de seu trabalho, num dos momentos mais dramáticos da vida econômica e social de nosso País e das nações do terceiro mundo, vítimas de iníquas explorações por parte dos que teimam em desrespeitar o trabalho humano e com ele todas as tentativas de soerguimento dos povos subdesenvolvidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com o Requerimento nº 124, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso e outros Srs. Senadores, aprovado em 5 de junho de 1981, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear Dona Carmem Annes Dias Prudente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Pa-

recer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 18-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muito tempo que o Governo vem prometendo a remessa ao Congresso Nacional do projeto de lei que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União.

Trata-se de uma justa aspiração dessa numerosa classe de assalariados que, tão dedicadamente, vem prestando valiosos serviços à coisa pública.

Entraves burocráticos e fatores de ordem financeira estariam retardando o encaminhamento ao Congresso Nacional dessa importante proposição.

E o fato é que já se nota uma certa impaciência entre os servidores públicos, notadamente entre os seus líderes.

É que o novo Estatuto deverá atender a uma série de reivindicações dos servidores públicos.

A primeira delas diz respeito à unificação do regime jurídico, porque, no momento, como se sabe, há servidores regidos pela CLT, 51,6%, e há servidores regidos pelo Estatuto, 48,4%, o que representa uma dualidade inaceitável. Não só há uma diferença muito grande no que tange aos direitos de uns e de outros, como também os servidores contratados pela CLT têm mais deveres, do que direitos pois, no caso, há uma singularidade interessante: o Governo admite pela CLT mas não respeita certos direitos, como por exemplo, o reajuste semestral dos salários.

Então, segundo anunciou o Sr. Diretor-Geral do DASP, Ministro José Carlos Freire, "o objetivo agora é eliminar a carteira de trabalho e igualar todos os barnabês no regime do estatuto". Assim, devem desaparecer 37 diferenças entre os dois tipos de situação.

Pelas declarações do Sr. Diretor-Geral do DASP, analisadas pela revista *Isto É*, as principais mudanças previstas, além do regime estatutário para todos os servidores, são as seguintes:

1 — *Salário* — O 13º salário será estendido a todos os servidores civis-ativos, inativos e pensionistas sob o nome de "gratificação natalina". O adicional por tempo de serviço, característico do regime estatutário, será estendido a todos, no sistema único, na proporção de 5% por quinquênio.

2 — *Vantagens* — Serão incorporadas ao vencimento, gradualmente, as vantagens inerentes ao desempenho de função gratificada, cargo em comissão, cargo de natureza especial ou função de assessoramento superior, quando o funcionário permanecer nessa situação por seis anos — consecutivos ou não.

3 — *Fundo de garantia* — Os depósitos deixarão de ser feitos a partir da inclusão dos servidores no novo regime. As contas continuarão a existir, recebendo o acréscimo de juros e correção monetária. Os saques poderão ser feitos na forma prevista pela lei.

4 — *Aposentadoria* — Deve ser garantida independentemente da contribuição previdenciária. Nos casos de aposentadoria com proventos proporcionais, o valor mínimo se eleva de 1/3 para 50% do vencimento, jamais devendo ficar abaixo, no entanto, de 90% do maior salário mínimo em vigor. O aposentado terá direito a revisões de seus ganhos como se estivesse em atividade. Além disso, a aposentadoria com vantagens de cargo em comissão ou função gratificada alcançará, também, os cargos de natureza especial e as funções de assessoramento superior.

5 — *Auxílio-saúde* — Será a nova versão de auxílio-doença fixado no antigo estatuto: de acordo com o regime instituído em 1952, o servidor tem direito a um mês de vencimento extra, a título de auxílio, após doze meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, nos casos de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia (tumor), cegueira, lepra, paralisia ou grave problema cardíaco. O novo texto prevê a extensão do benefício a funcionários afastados por acidentes em serviço ou doença profissional. Além disso, o prazo mínimo para o recebimento do auxílio cai de doze para seis meses.

6 — *Auxílio-família*. A idade limite para recebimento (caso de filho menor não estudante) deve ser uniformizado com 21 anos (no regime da CLT o máximo é 14 anos)."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se todas essas definições já foram tomadas pelo DASP, órgão máximo de assessoramento do Presidente da República, em matéria de pessoal por que, então, tanta demora na remessa do projeto de lei do novo Estatuto ao Congresso Nacional?

Ao que parece, o principal motivo dessa delonga seria a falta de recursos financeiros disponíveis, para atender ao aumento de despesa que decorreria da implantação da nova lei, sobretudo no que se relaciona com a extensão do 13º mês a todos os servidores públicos.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelos dados levantados pelo Sr. Diretor-Geral do DASP, "se a gratificação fosse paga ao pessoal estatutário, no final deste ano, isso custaria mais 14,7 bilhões de cruzeiros, atingindo os funcionários ativos, inativos e pensionistas". Segundo ele, "em doze meses, a eliminação do Fundo de Garantia depositado para os celetistas permitiria poupar 14,8 bilhões. Os dois valores, portanto, praticamente se equilibrariam" (Revista *Isto É*, edição de 5-8-81). A não ser que o Governo pretendesse "estender, desde logo, a medida aos militares ativos, inativos e pensionistas, pois aí seriam necessários mais 21,4 bilhões de cruzeiros, menos do que o Governo pode levantar num mês com a venda de títulos públicos".

Como se vê, com a economia feita pela suspensão dos depósitos do FGTS dos servidores celetistas, o Governo teria condições de pagar o 13º mês a todos os servidores civis ativos, inativos e pensionistas.

Diante da reação do Sr. Ministro Delfim Netto, do Planejamento, que afirmou, categoricamente, não haver dinheiro para pagar o 13º mês ao funcionalismo dois fatos aconteceram: primeiro, uma nova entrevista do Sr. Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que não anunciara a concessão da vantagem para este ano; e, segundo, uma nota da Assessoria de Imprensa do Palácio do Planalto, informando que "não existem recursos previstos para o 13º salário no orçamento em vigor, e também a proposta orçamentária para

1982, já em final de elaboração, só poderia incorporar recursos e despesas para o projeto após a sua aprovação".

O Sr. Marcos Freire — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — É bom que V. Exª traga uma vez mais à consideração da Casa esse assunto referente à situação do funcionalismo público. A matéria se constitui como uma dessas novelas inacabadas, porque entra ano sai ano, até mesmo sai administração e entra nova administração e o servidor público permanece sempre naquela situação de não saber o que virá no dia de amanhã. Preitos os mais legítimos sobre os quais já se tem debatido exaustivamente, a exemplo do reajuste semestral, da concessão do 13º salário e tantas coisas, como esta, já deveriam ser resolvidos. Mas esse Governo continua dentro daquela orientação de fazer um progresso da Nação às custas daqueles que constroem este mesmo progresso. Portanto, a exemplo do que acontece com o empregado da empresa privada, o servidor da empresa pública continua sendo aquela vítima de um modelo econômico-financeiro que procura oferecer grandes estatísticas de PIB, rendas *per capita*, sem levar em consideração aquilo que é essencial para a atual política governamental, que é a distribuição de renda. E não há maneira mais eficaz de distribuição de renda do que aquela que everedasse por uma justa remuneração ao servidor, seja público ou seja privado, e garantir-lhe aqueles direitos que são até considerados legítimos pelo Governo, na medida em que ele impõe ao setor privado a sua observância. Parabéns, pois, a V. Exª e V. Exª, representa o pensamento de todos nós, da Oposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª traz um magnífico subsídio ao pronunciamento que estou fazendo em defesa de justas reivindicações dos servidores públicos civis da União e de autarquias.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Exª um aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Antes de tudo Senador, quero parabenizá-lo pela defesa sempre constante que V. Exª faz do funcionalismo público aqui nesta Casa e nas Comissões. Sou testemunha, inclusive porque V. Exª foi Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, da qual eu era membro. Agora, quero apenas, neste instante, registrar um fato; é de que as necessidades de qualquer classe, principalmente do funcionalismo público, são dinâmicas, elas aparecem dia a dia e vão sendo solucionadas de acordo com os recursos do Erário. E queria também dizer que há pouco tempo surgiu, no funcionalismo público, a Assessoria Superior que, hoje, é um cargo muito bem remunerado, aufera grandes vantagens, mas sei, como V. Exª mesmo está dizendo, que há outras coisas por fazer pelo funcionalismo público e que o Governo deve encarar com seriedade esse problema porque é uma classe que presta inestimáveis serviços à Nação e ao povo brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Exª. Na verdade, o que estou a reclamar, neste instante, é que as aspirações dos servidores públicos sejam atendidas o mais breve possível.

Aliás devo fazer justiça ao atual Diretor do DASP, Ministro José Carlos Freire que, ao contrário do Coronel Darcy Siqueira, seu antecessor no cargo, tem demonstrado uma grande sensibilidade para com as reivindicações dos servidores públicos. S. Exª já solucionou alguns problemas crônicos como, por exemplo, aqueles relacionados com a atualização dos proventos de inatividade, com a redistribuição de servidores ociosos e funcionários em disponibilidade, etc., e sei que se dependesse de S. Exª o estatuto já estaria no Congresso Nacional. S. Exª já terminou o estudo sobre o estatuto dos servidores públicos civis, conforme acabo de anunciar através da leitura que fiz da revista *Isto É*, inclusive, analisando ponto por ponto das novas vantagens que serão acrescidas em favor dos servidores públicos.

Mas acontece que S. Exª tem encontrado um entrave muito grande no envio da mensagem ao Congresso, por parte do Ministro do Planejamento, sempre cioso na defesa do erário público.

Então, peço a V. Exª, Senador Bernardino Viana, e aos seus companheiros de Bancada que insistam também junto ao Senhor Presidente da República no sentido da remessa urgente desse importante projeto de lei ao Congresso Nacional.

Prossigo:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós do PMDB, e das oposições, não podemos aceitar o argumento de que o governo não dispõe de meios para pagar o 13º mês aos servidores, pois a proposta de Orçamento, para 1982, prevê, no Ministério do Planejamento, uma "reserva de contingência", da ordem de 600 bilhões de cruzeiros, justamente para atender as necessidades prementes, entre os quais se inclui, todos os anos, o reajuste do funcionalismo público.

Por outro lado, se o governo, que é o responsável pela emissão monetária, não tem recursos para cobrir a despesa com o 13º mês dos seus servidores o que dizer das pequenas e médias empresas em situação de imensas dificuldades financeiras, nesta época de plena recessão econômica? Estas, mesmo em face de prejuízo, são obrigadas a pagar o 13º mês e, agora, até o 14º.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que essa situação já não pode perdurar. Os servidores públicos que, por lei, não podem se organizar em sindicatos, nem fazer greve, são a meu ver, no Brasil dos nossos dias, a classe mais desamparada e injustiçada pela chamada política social do governo.

Não só não tiveram direito ainda ao 13º salário, como também ao reajuste semestral. Pelo contrário, o reajuste dos seus vencimentos, além de anual, não corresponde, nem de longe, aos Índices Nacionais de Preço ao Consumidor, e, mesmo assim, vem sendo concedido em duas parcelas, o que contribui ainda mais para a sua total desvalorização, face à inflação vertiginosa, que até hoje não foi sequer controlada pelo Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores ao denunciar, desta tribuna, essa odiosa discriminação do Governo contra os servidores, reivindicando, em nome do PMDB, a remessa imediata do projeto do novo Estatuto ao Congresso Nacional; a concessão, ainda este ano, aos funcionários do 13º mês, a título de "abono de Natal", e bem assim a extensão do reajuste semestral e automático dos salários aos servidores públicos civis e militares, pois, ao final das contas, todos são brasileiros. (*Muito bem!*)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 111, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Carlos Roberto Mota Pelegrino para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 16 de setembro de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, 22 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 112, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 30, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Edivaldo Machado Boaventura para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 16 de setembro de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Viana.

Senado Federal, 22 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

MESA
Presidente
 Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente
 Passos Pôrto
2º-Vice-Presidente
 Gilvan Rocha
1º-Secretário
 Cunha Lima
2º-Secretário
 Jorge Kalume
3º-Secretário
 Itamar Franco
4º-Secretário
 Jutahy Magalhães
Suplentes de Secretários
 Almir Pinto
 Lenoir Vargas
 Agenor Maria
 Gastão Müller

**LIDERANÇA DO BLOCO
 PARLAMENTAR DO PARTIDO DO
 MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

PMDB
Líder

Marcos Freire

Vice-Líderes
 Roberto Saturnino
 Mauro Benevides
 Humberto Lucena
 Pedro Simon
 Orestes Quêrcia
 Henrique Santillo
 Lázaro Barboza
 Evandro Carreira

**LIDERANÇA DO BLOCO
 PARLAMENTAR DO
 PARTIDO POPULAR — PP**

Líder
 Evelásio Vieira

Vice-Líderes
 Affonso Camargo
 José Fragelli
 Gastão Müller
 Mendes Canale
 Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO
 PARLAMENTAR DO PARTIDO
 DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**

Líder
 Nilo Coelho

Vice-Líderes
 Aderbal Jurema
 Aloysio Chaves
 Bernardino Viana
 Gabriel Hermes
 José Lins
 Lomanto Júnior
 Moacyr Dalla
 Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo
 Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
	1. Raimundo Parente
	2. Almir Pinto
	3. Aloysio Chaves
	PMDB
	1. Marcos Freire
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP

1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB

1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP

1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP

1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira
------------------	--------------------

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guiomard
 2. Lourival Baptista
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Arno Damiani
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guiomard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

- PDS**
1. Lomanto Júnior
 2. Luiz Cavalcante
 3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507

Assistentes: Helena Isnard Accaury — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512

Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Clayton Zanlorenzi — 211-3502

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 115

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1981

Aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de setembro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

Convenção 142

CONVENÇÃO SOBRE A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e tendo-se ali reunido a 4 de junho de 1975, em sua Sexagésima Sessão, e

Tendo decidido sobre a adoção de certas propostas a respeito do desenvolvimento dos recursos humanos: orientação profissional e formação profissional, constante do sexto item da Agenda da Sessão, e

Tendo determinado que essas propostas tomassem a forma de uma Convenção Internacional,

Adota, a vinte e três de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, a seguinte Convenção, que poderá ser mencionada como a Convenção sobre o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1975:

Artigo 1

1. Todo Membro deverá adotar e desenvolver políticas e programas coordenados e abrangentes de orientação profissional e de formação profissional, estreitamente ligados ao emprego, em particular através dos serviços públicos de emprego.

2. Essas políticas e programas deverão ter em devida conta:

a) as necessidades de emprego, oportunidades e programas em âmbito regional;

b) o estágio e o nível de desenvolvimento econômico, social e cultural; e

c) o relacionamento recíproco entre o desenvolvimento de recursos humanos e outros objetivos econômicos, sociais e culturais.

3. As políticas e os programas deverão ser implementados através de métodos que sejam apropriados às condições nacionais.

4. As políticas e os programas deverão ser destinados a melhorar a capacidade do indivíduo de compreender e influenciar, individual ou coletivamente, o trabalho e o meio ambiente social.

5. As políticas e os programas deverão encorajar e habilitar todas as pessoas, em bases iguais e sem qualquer tipo de discriminação, a desenvolver e a utilizar suas capacidades para o trabalho em seus melhores interesses e de acordo com suas próprias aspirações, tendo em conta as necessidades da sociedade.

Artigo 2

Tendo em vista os fins acima referidos, todo Membro deverá estabelecer e desenvolver sistemas abertos, flexíveis e complementares de educação vocacional técnica e geral, de orientação profissional e educacional e de formação profissional, tenham estas atividades lugar dentro ou fora do sistema de educação formal.

Artigo 3

1. Todo Membro deverá desenvolver gradualmente seus sistemas de orientação profissional, incluindo informação constante sobre emprego, com vista a possibilitar a disponibilidade de informações abrangentes e de orientação mais ampla possível para todas as crianças, jovens e adultos, incluindo programas apropriados para pessoas com defeitos físicos e incapazes.

2. Essas informações e orientação deverão abranger a escolha de uma ocupação, formação profissional e oportunidades educacionais correlatas, a situação de emprego e as perspectivas de emprego, perspectivas de promoção, condições de trabalho, segurança e higiene no trabalho, e outros aspectos do trabalho nos vários setores da atividade econômica, social e cultural e em todos os níveis de responsabilidade.

3. A informação e orientação deverão ser suplementadas por informações sobre aspectos gerais de acordos coletivos e dos direitos e deveres de todos aqueles que se encontrem sob a égide das leis trabalhistas; esta informação deverá ser fornecida de acordo com a prática e a lei nacionais, tendo em conta as respectivas funções e deveres das organizações de trabalhadores e empregadores interessadas.

Artigo 4

Todo membro deverá gradualmente estender, adaptar e harmonizar seus sistemas de formação profissional, de modo a atender às necessidades de for-

mação profissional durante toda a vida, não só dos jovens, mas também dos adultos em todos os setores da economia e ramos da atividade econômica e em todos os níveis técnicos e de responsabilidade.

Artigo 5

Políticas e programas de orientação profissional e de formação profissional deverão ser formulados e implementados em cooperação com as organizações de empregadores e trabalhadores e, quando apropriado e de acordo com a lei e a prática nacionais, com outros órgãos interessados.

Artigo 6

As ratificações formais desta Convenção deverão ser comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, para registro.

Artigo 7

1. Esta Convenção será obrigatória apenas para aqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas junto ao Diretor-Geral.

2. Esta Convenção entrará em vigor 12 meses após a data em que tenham sido registradas junto ao Diretor-Geral as ratificações de dois Membros.

3. A partir de então, esta Convenção entrará em vigor para qualquer Membro, doze meses após a data em que sua ratificação tenha sido registrada.

Artigo 8

1. Um Membro que tenha ratificado esta Convenção poderá denunciá-la depois da expiração de dez anos a partir da data em que a Convenção entrou em vigor pela primeira vez, através de um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, para registro. Tal denúncia surtirá efeito um ano depois da data em que tenha sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção e que não exerça, durante o ano seguinte à expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo anterior, o direito de denúncia previsto neste Artigo, estará obrigado por outro período de dez anos e, a partir de então, poderá denunciar esta Convenção ao término de cada período de dez anos, nos termos previstos neste Artigo.

Artigo 9

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho deverá comunicar a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o

registro de todas as ratificações e denúncias comunicadas pelos Membros das Organizações.

2. Ao comunicar aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros para a data em que a Convenção entrará em vigor.

Artigo 10

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, pormenores completos de todas as ratificações e atos de denúncia registrados por ele, de acordo com os termos dos Artigos precedentes.

Artigo 11

Com a frequência que julgar necessária, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral relatório sobre a aplicação desta Convenção e examinará a conveniência de ser colocada na Agenda da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 12

1. Caso a Conferência adote nova Convenção que modifique total ou parcialmente a presente Convenção, então, a menos que a nova Convenção determine em contrário:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção modificativa implicará, *ipso jure*, na denúncia imediata da presente Convenção, não obstante as determinações no Artigo 8 acima, quando a nova Convenção modificativa tenha entrado em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova Convenção modificativa, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação pelos Membros.

2. Esta Convenção permanecerá em vigor, em qualquer circunstância, em sua forma e conteúdo originais, para aqueles Membros que a tenham ratificado, mas que não tenham ratificado a Convenção modificativa.

Artigo 13

As versões em inglês e francês do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1981

Approva o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de setembro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

CONVENÇÃO DA OIT

Convenção sobre férias anuais remuneradas (revista em 1970)

A Confederação Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pela Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e tendo-se reunido em sua quinquagésima quarta sessão em 3 de junho de 1970, e

Tendo decidido adotar diversas propostas relativas a férias remuneradas, assunto que constituiu o quarto item da agenda da sessão, e

Tendo determinado que estas propostas tomarão a forma de uma Convenção Internacional, adota, no vigésimo quarto dia do mês de junho de 1970, a seguinte Convenção que será denominada Convenção Sobre Férias Remuneradas (revista), 1970:

Artigo 1º

As disposições da presente Convenção, caso não sejam postas em execução por meio de acordos coletivos, sentenças arbitrais ou decisões judiciais,

seja por organismos oficiais de fixação de salários, seja por qualquer outra maneira conforme a prática nacional e considerada apropriada, levando-se em conta as condições próprias de cada país, deverão ser aplicadas através de legislação nacional.

Artigo 2º

1. A presente Convenção aplicar-se-á a todas as pessoas empregadas, à exceção dos marítimos.

2. Quando necessário, a autoridade competente ou qualquer órgão apropriado de cada país poderá, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, onde existirem, proceder à exclusão do âmbito da Convenção de categorias determinadas de pessoas empregadas, desde que sua aplicação cause problemas particulares de execução ou de natureza constitucional ou legislativa de certa importância.

3. Todo Membro que ratifique a convenção deverá, no primeiro relatório sobre sua aplicação, o qual ele é obrigado a apresentar em virtude do ar-

tigo 22 da constituição da Organização Internacional do Trabalho, indicar, com base em motivos expostos, as categorias que tenham sido objeto de exclusão em decorrência do parágrafo 2º deste artigo, e expor nos relatórios ulteriores o estado de sua legislação e de sua prática quanto às mencionadas categorias, precisando em que medida a Convenção foi executada ou ele se propõe a executar em relação às categorias em questão.

Artigo 3º

1. Toda pessoa a quem se aplique a presente convenção terá direito a férias anuais remuneradas de duração mínima determinada.
2. Todo membro que ratifique a convenção deverá especificar a duração das férias em uma declaração apenas à sua ratificação.
3. A duração das férias não deverá em caso algum ser inferior a 3 semanas de trabalho, por um ano de serviço.
4. Todo membro que tiver ratificado a Convenção poderá informar ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, por uma declaração ulterior, que ele aumenta a duração do período de férias especificado no momento de sua ratificação.

Artigo 4º

1. Toda pessoa que tenha completado, no curso de um ano determinado, um período de serviço de duração inferior ao período necessário à obtenção de direito à totalidade das férias prescritas no artigo terceiro acima terá direito, nesse ano, a férias de duração proporcionalmente reduzidas.
2. Para os fins deste artigo o termo "ano" significa ano civil ou qualquer outro período de igual duração fixado pela autoridade ou órgão apropriado do país interessado.

Artigo 5º

1. Um período mínimo de serviço poderá ser exigido para a obtenção de direito a um período de férias remuneradas anuais.
2. Cabe à autoridade competente e ao órgão apropriado do país interessado fixar a duração mínima de tal período de serviço, que não deverá em caso algum ultrapassar seis meses.
3. O modo de calcular o período de serviço para determinar o direito a férias será fixado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.
4. Nas condições a serem determinadas pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país, as faltas ao trabalho por motivos independentes da vontade individual da pessoa empregada interessada tais como faltas devidas a doenças, a acidente, ou a licença para gestante, não poderão ser computadas como parte das férias remuneradas anuais mínimas previstas no parágrafo 3º do artigo 3º da presente Convenção.

Artigo 6º

1. Os dias feriados oficiais ou costumeiros, quer se situem ou não dentro do período de férias anuais, não serão computados como parte do período mínimo de férias anuais remuneradas previsto no parágrafo 3º do artigo 3º acima.
2. Em condições a serem determinadas pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país, os períodos de incapacidade para trabalho resultantes de doença ou de acidentes não poderão ser computados como parte do período mínimo de férias anuais remuneradas previsto no parágrafo 3º, do artigo 3º da presente Convenção.

Artigo 7º

1. Qualquer pessoa que entre em gozo do período de férias previsto na presente Convenção deverá, em relação ao período global, pelo menos a sua remuneração média ou normal (incluindo-se a quantia equivalente a qualquer parte dessa remuneração em espécie, e que não seja de natureza permanente, ou seja concedida quer o indivíduo esteja em gozo de férias ou não), calculada de acordo com a forma a ser determinada pela autoridade competente ou órgão responsável de cada país.
2. As quantias devidas em decorrência do parágrafo 1º acima deverão ser pagas à pessoa em questão antes do período de férias, salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule a referida pessoa e seu empregador.

Artigo 8º

1. O fracionamento do período de férias anuais remuneradas pode ser autorizado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.
2. Salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule o empregador e a pessoa empregada em questão, e desde que a duração do serviço desta pessoa lhe dê direito a tal período de férias, uma das frações do referido

período deverá corresponder pelo menos a duas semanas de trabalho ininterrupto.

Artigo 9º

1. A parte ininterrupta do período de férias anuais remuneradas mencionada no parágrafo 2º do artigo 8º da presente Convenção deverá ser outorgada e gozada dentro de no máximo um ano, e o resto do período de férias anuais remuneradas dentro dos próximos dezoito meses, no máximo, a contar do término do ano em que foi adquirido o direito de gozo de férias.
2. Qualquer parte do período de férias anuais que exceder o mínimo previsto poderá ser postergada com o consentimento da pessoa empregada em questão, por um período limitado além daquele fixado no parágrafo 1º deste artigo.
3. O período mínimo de férias e o limite de tempo referidos no parágrafo 2º deste artigo serão determinados pela autoridade competente após consulta às organizações de empregadores e trabalhadores interessados, ou através de negociação coletiva ou por qualquer outro modo conforme a prática nacional, sendo levadas em conta as condições próprias de cada país.

Artigo 10

1. A ocasião em que as férias serão gozadas será determinada pelo empregador, após consulta à pessoa empregada interessada em questão ou seus representantes, a menos que seja fixada por regulamento, acordo coletivo, sentença arbitral ou qualquer outra maneira conforme a prática nacional.
2. Para fixar a ocasião do período de gozo das férias serão levadas em conta as necessidades do trabalho e as possibilidades de repouso e diversão ao alcance da pessoa empregada.

Artigo 11

Toda pessoa empregada que tenha completado o período mínimo de serviço que pode ser exigido de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da presente Convenção deverá ter direito em caso de cessação da relação empregatícia, ou a um período de férias remuneradas proporcional à duração do período de serviço pelo qual ela não gozou ainda tais férias, ou a uma indenização compensatória, ou a um crédito de férias equivalente.

Artigo 12

Todo acordo relativo ao abandono do direito ao período mínimo de férias anuais remuneradas previsto no parágrafo 3º do artigo 3º da presente Convenção ou relativo à renúncia ao gozo das férias mediante indenização ou de qualquer outra forma, será, dependendo das condições nacionais, nulo de pleno direito ou proibido.

Artigo 13

A autoridade competente ou o órgão apropriado de cada país poderá adotar regras particulares em relação aos casos em que uma pessoa empregada exerça, durante suas férias atividades remuneradas incompatíveis com o objetivo dessas férias.

Artigo 14

Medidas efetivas apropriadas aos meios pelos quais se dará efeito às disposições da presente Convenção devem ser tomadas através de uma inspeção adequada ou de qualquer outra forma, a fim de assegurar a boa aplicação e o respeito às regras ou disposições relativas às férias remuneradas.

Artigo 15

1. Todo Membro pode depositar as obrigações da presente Convenção separadamente.
 - a) em relação às pessoas empregadas em setores econômicos diversos da agricultura;
 - b) em relação às pessoas empregadas na agricultura.
2. Todo Membro precisará, em sua ratificação, se aceita as obrigações da Convenção em relação às pessoas indicadas na alínea *a* do parágrafo 1º acima ou em relação às pessoas mencionadas na alínea *b* do referido parágrafo, ou em relação a ambas categorias.
3. Todo Membro que na ocasião da sua ratificação não tiver aceitado as obrigações da presente Convenção senão em relação às pessoas mencionadas na alínea *a* ou senão em relação às pessoas mencionadas na alínea *b* do parágrafo 1º acima, poderá, ulteriormente, notificar ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho que aceita as obrigações da Convenção em relação a todas as pessoas a que se aplica a presente Convenção.

Artigo 16

A presente Convenção contém revisão da Convenção sobre Férias Remuneradas, 1936, e a Convenção sobre Férias Remuneradas (Agricultura), 1952, nos seguintes termos:

- a) a aceitação das obrigações da presente Convenção em relação às pessoas empregadas nos setores econômicos diversos da agricultura, por um

Membro que é parte da Convenção sobre Férias Remuneradas 1936, acarreta, de pleno direito, a denúncia imediata desta última Convenção;

b) a aceitação das obrigações da presente Convenção sobre Férias Remuneradas (Agricultura), 1952, acarreta, de pleno direito, a denúncia imediata desta última Convenção;

c) a entrada em vigor da presente Convenção não coloca obstáculo à ratificação da Convenção sobre Férias Remuneradas (Agricultura), 1952.

Artigo 17

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, para fins de registro.

Artigo 18

1. A presente Convenção não vincula senão os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tenha sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Ela entrará em vigor doze meses após o registro pelo Diretor-Geral, das ratificações de dois Membros.

3. Subseqüentemente a presente Convenção entrará em vigor para cada Membro doze meses após a data do registro de sua ratificação.

Artigo 19

Todo Membro que tiver ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la ao término de um período de dez anos contados da data da entrada em vigor inicial da Convenção por um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia só terá efeito um ano após ter sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção e que, dentro de um ano após o término do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não tenha feito uso do seu direito de denúncia previsto por este artigo, estará vinculado por um novo período de dez anos e, subseqüentemente, poderá denunciar a presente Convenção ao término de cada período de dez anos nas condições previstas neste artigo.

Artigo 20

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Quando notificar os Membros da Organização sobre o registro da segunda ratificação a ele comunicada, o Diretor-Geral deverá chamar a atenção dos Membros da Organização para a data da entrada em vigor da presente Convenção.

Artigo 21

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, para fins de registro, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas sobre todas as ratificações e atos de denúncias registrados por ele de acordo com as disposições dos artigos precedentes.

Artigo 22

Quando julgar necessário, o Corpo Dirigente da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará a conveniência de colocar na agenda da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 23

1. No caso de a Conferência adotar uma nova Convenção que revise a presente Convenção, e a menos que a nova Convenção disponha em contrário:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção contendo a revisão acarreta a denúncia imediata da presente Convenção, não obstante as disposições do artigo 19 acima, se e quando a nova Convenção entrar em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova Convenção que contém a revisão, será vedada a ratificação da presente Convenção pelos Membros.

2. A presente Convenção, em todo caso, será mantida em vigor, quanto a sua forma e conteúdo, em relação aos Membros que a houverem ratificado mas não houverem ratificado a Convenção revisora.

Os textos em francês e em inglês do texto da presente Convenção fazem igualmente fé.

O texto que precede é o texto autêntico da Convenção devidamente adotada na Conferência Geral da Organização do Trabalho, em sua quinquagésima quarta sessão, realizada em Genebra e declarada encerrada a vinte e cinco de junho de 1970.

Em fé do que apuseram suas assinaturas, no dia vinte e cinco de junho de 1970:

O Presidente da Conferência, *V. Manickavasagam*.

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, *Wilfred Jenks*.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 160ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a homenagear Dona Carmen Annes Dias Prudente.

Oradores

SENADOR DIRCEU CARDOSO

SENADOR ADERBAL JUREMA

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 400/SP/81, encaminhando o quadro resumo das sanções aplicadas no período de 21 de julho a 25 de agosto de 1981, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de Contas.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/81 (nº 4.779/81, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.867, de 3 de dezembro de 1980, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/81 (nº 90/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/81 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/81 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

1.2.4 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Resolução nº 35/78.

1.2.5 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 272/81, do Senador Nelson Carneiro, que estende o direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores que específica.

Projeto de Lei do Senado nº 273/81, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz modificação na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre esportes.

1.2.6 — Requerimento

Nº 325/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro Saraiva Guerreiro, na Sessão de abertura da XXXVI Assembléia Geral das Nações Unidas.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173/77, por ter recebido parecer contrário quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 323/81, lido na sessão anterior. **Aprovado**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões, de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humber-

to Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscais, na área da SUCAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Elaboração e execução imediata de plano para prospecção e perfuração de petróleo no Pantanal Mato-grossense.

SENADOR ADERBAL JUREMA, como Líder — Esclarecimentos sobre casos de violência e de crimes não investigados pelo Poder Público em Pernambuco, denunciados em documento da Comissão de Justiça e Paz e outras entidades, e objeto de discurso proferido pelo Senador Marcos Freire em sessão anterior.

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações relativas ao assunto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna. Questão fundiária no País.

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Movimento reivindicatório do setor canavieiro de Pernambuco e do Nordeste.

SENADOR JORGE KALUME — Homenagem ao Presidente Castello Branco ao ensejo do transcurso do 14º aniversário de seu falecimento.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Investidura do Sr. Aureliano Chaves na Presidência da República.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Formulando votos em prol da recuperação da saúde do Presidente João Figueiredo. Revogação da Lei Falcão e estabelecimento de critérios para acesso ao rádio e televisão de candidatos a cargos eletivos em 1982.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Medidas de amparo para a lavoura canavieira fluminense.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 25/81, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que visa assegurar assistência aos idosos.

SENADOR AMARAL FURLAN — Sugestões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul-SP a propósito da anunciada extensão aos trabalhadores rurais do regime da Previdência e Assistência Social Urbana.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Realização, em Goiânia, do III Seminário Nacional de Direito Agrário.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 161ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/80 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/81, do Sr. Senador Alexandre Costa, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Alexandre Costa, voltando a matéria às comissões competentes, em virtude do recebimento de emendas em plenário.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 190/81 (nº 330/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 214/81 (nº 330/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 22-9-81.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 22-9-81.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 22-9-81.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

5 — MESA DIRETORA

6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

ATA DA 58ª REUNIÃO

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 160ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José

Lins — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear Dona Carmem Annes Dias Prudente, nos termos do Requerimento nº 124, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, D. Carmem Annes Dias Prudente:

Tantas vezes se acenderam as luzes desta sala, vezes tantas ressoaram sob esta abóbada iluminada as vozes de seus oradores, tantas discussões aqui se travaram sobre variados assuntos e tantas leis aqui tiveram seu curso, mas em nenhuma dessas sessões houve tanto alvoroço do coração e alegria d'alma como a de hoje, em que o Senado abre suas portas para receber um vulto de mulher que a Europa consagrou e o Mundo reconheceu pela sua luta sem tréguas para que a vida vencesse a morte.

Centenas de vezes percorreu os "flamantes extremos do Mundo" a pedido de povos irmãos que queriam conhecer sua obra e ouvir-lhe sua palavra, que somente agora o Senado de sua Pátria para não continuar surdo aos aplausos de tantas nações e mudo às murmurações sobre a mulher aureolada de tanta glória, chamou-a ao redil de seu plenário para começar a lhe pedir desculpas pela sua falta e para felicitá-la como filha dileta do destino e da glória.

Se não tivemos a iniciativa e a honra da consagração que a Europa nos roubou, tenhamos nestes momentos de tanta emoção a alegria do reconhecimento dos seus louros e merecimentos, embora "as glórias que vêm tarde já venham frias"...

Permiti que eu cambie o cenário desta homenagem e recue no tempo, cerca de 5 décadas, para salientar a significação de uma hora trepidante e murmuradora como esta.

Demos a palavra a Isella Russel, descrevendo a cena:

"Aquele 10 de agosto de 1929 pertence ainda a nosso tempo e já é lenda. O inusitado daquela sessão solene parece levar-nos de volta às grandes festas antigas, à coroação de Goethe em Weimar ou, mais longe, à de Corina, em Tebas", pelas suas vitórias sobre Píndaro.

"Um sol de inverno dourava, no meio da tarde, as amplas torres esculpidas do Palácio Legislativo do Uruguai, refulgia nas extremidades das bandeiras, espalhava-se nos capacetes e nas couraças da Guarda Republicana, refletia-se no ar com esplendores de triunfo, como se a luz fosse também uma adesão ao júbilo continental.

Montevideu viveu um dia de esplendor e embriaguez; flamejavam as bandeiras americanas; a multidão enchia o austero salão dos Passos Perdidos, onde iam-se reunindo, com fervor e ansiedade, milhares de seres, esquecidos de que na vida cotidiana estavam separados por crenças sociais, religiosas ou políticas, e que só sabiam que estavam reunidos diante do prodígio de uma única mulher.

Aquela Juana de Ibarbourou que assombrara o Uruguai com seus versos cheios de palpitações e anseios, de símbolos de amor, nas suas "Lenguas de Diamante", era proclamada pelo seu povo a "Juana de América".

Sua glória era ter ensinado o seu povo a ler seus versos e a vibrar espiritualmente com sua poesia.

Naquela época, uma garota distraída, com os livros a tiracolo, os cabelos esvoaçando ao pampo que dobra as folhas dos jerivás, vivia seu sonho de menina na escola de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, filha de médico ilustre, distraída de que o tempo havia de aureolar-lhe a cabeça cheia de sonhos e de onde partiria para estudos na França e na Europa, aguçando-lhe o espírito em busca de outros mundos, até que governos e povos de além-mundo lhe reconhecessem o valor e a obra, fazendo-a "Mulher do Ano" — 1980, a maior glória conseguida por uma mulher da América.

O Brasil ofereceu ao Mundo Carmem Annes Dias Prudente como a primeira combatente contra o câncer, essa cruzada redentora, e o Mundo devolveu ao Brasil, consagrada e admirada, a Mulher do Mundo.

Foi assim em Roma, em 1980, quando Carmem Annes Dias Prudente conquistou tão alto e significativo título, concorrendo com um grande nome feminino da Bulgária, uma escultora famosa da Rússia, a primeira mulher que subira ao topo do Everest, a maior matemática da Argentina, uma guatemalteca que se ocupa de crianças surdas-mudas, e a mulher mais famosa do mundo científico, a física nuclear chinesa Chien-Sang-Wu, professora, de dois Prêmios Nobel de Física, e dezenas de outras mulheres de dezenas de países que concorreram, com suas filhas ilustres, ao ambicionado título.

Foi assim que lhe veio à cabeça, aureolando-lhe seus cabelos já brancos, a brasileira notável que o Senado hoje recebe, nesta sessão cheia de senhoras que vieram ver e cumprimentar e sentir o calor humano e quase divino de sua benemérita cruzada pelos cancerosos de nosso País.

Foi assim que, no Capitólio, em Roma, a brasileira que fala francês, inglês, alemão, espanhol e italiano, recebeu das mãos do Ministro da Saúde da Itália, Aldo Aniasi, em nome do Presidente da República italiana, Sandro Pertini, a estatueta do Escultor Luciano Minguzzi, como a Mulher mais Importante do Mundo.

E numa deferência que serve ao Brasil como exemplo, o próprio Presidente da República lhe escrevia uma carta desculpando-se por não lhe ter pessoalmente entregue o honroso troféu, por estar o país engolfado numa crise sem precedentes, com seqüestros e mortes de homens ilustres o que lhe impedia de comparecer à solenidade de sua premiação.

Carmem Annes Dias Prudente é saudada pela esposa do Presidente do Senado, Senador Amintori Fanfani, que lhe rende suas homenagens pelos 34 anos de vida voltada para minorar e assistir aos sofrimentos de brasileiros, atingidos por tão terrível moléstia, e pela sua Campanha de Combate ao Câncer em São Paulo.

E ela, a menina de Cruz Alta, agora feita Mulher do Mundo, recebe o prêmio na Casa de Michelangelo, o idealizador do Palácio do Campidoglio, e diz que o prêmio constitui "mais que uma honra, é uma glória", que recai, por inteiro, sobre sua família, sua terra, seu Estado e eleva o Brasil.

E na hora da extrema glória, rende uma homenagem ao seu marido Dr. Antônio Prudente, de quem recebera os impulsos para sua apostolado em favor dos cancerosos, o grande companheiro de sua vida, uma das glórias da Medicina brasileira como um de seus maiores cancerólogos e que recebe, "post-mortem", um pouco da auréola de glória e de imortalidade que sua mulher acabara de dar-lhe, pelos seus méritos pessoais e pela luta que, juntos, um apoiado ao braço do outro, haviam-se empenhado em favor de tantos aflitos, sufocando dores e desesperanças, e completando o trevo de quatro folhas do nosso destino.

Ele fora o fundador de um hospital de câncer de São Paulo, em 1958, e sua mulher fora sua perfeita seguidora, fazendo da luta a razão de ser de sua vida.

Filha de médico pesquisador, de tradição científica, ilustre no seu meio, é ao seu tempo, o Dr. Annes Dias, sumidade da clínica médica nacional, professor emérito na Faculdade de Medicina do Rio, e autor, cujas aulas foram, hoje, rememoradas, numa página de sentimento e emoção, pelo Líder do Governo nesta Casa, Senador Nilo Coelho.

Mas, no seu desejo de atingir as classes menos favorecidas, por se encontrarem à distância do grande centro irradiador da campanha contra o câncer, funda, em São Paulo, o Tele-Can, centro de informações sobre o câncer pelo telefone, que respondeu durante todos os dias e em todas as horas, a consultas que lhe fizeram mais de 100.000 doentes de tão insidiosa moléstia, em 1 ano de atividades, informando, gratuitamente, o tratamento específico e a maneira de prevenir tão insidiosa moléstia, beneficiando através de 50 tipos de consultas previamente distribuídas pelo País afora, aliviando sofrimento e dores de milhares de chefes de família, de mães e esposas, de crianças e jovens que essa doença garroteara pelo País afora.

E hoje, aqui e agora, chegam, através de nossas palavras, que nada valem diante de sua obra e de sua trepidante pessoa, os agradecimentos de milhares de brasileiros que se viram assistidos contra o mal terrível, trazendo-lhes o conforto na extrema hora, através das distâncias vencidas pelo telefone, gratuitamente também a ligação, como serviço pioneiro e revolucionário, decisivo ante o Júri Internacional de 50 personalidades ilustres do mundo internacional que lhe deram o prêmio consagrador.

E enquanto aqui lhe saudamos, chegam aos nossos e aos vossos ouvidos as preces de milhares de brasileiros que gostariam de beijar-lhe a mão benfazeja, pedindo a Deus mais vida e mais forças para essa aureolada e suave cabeça branca que, esquecida de si, cuida dos outros.

E tão meritório serviço é prestado com a colaboração da Fundação Dr. Antônio Prudente, Rádio Globo, TELESP e Xerox do Brasil, que merecem, por igual, as homenagens do nosso reconhecimento.

Juana de Ibarbourou, a Juana de América, cinzelou nos seus versos essa admirável advertência:

"Quero ser enterrada no cemitério
À flor da terra, quase sobre a terra,
Para sentir o frescor dos ventos,
Onde o sol me aqueça os ossos e meus olhos,
Que se transformarão em caules que poderão subir para ver de novo,
A lâmpada selvagem dos ocasos avermelhados."

Juana de Ibarbouro tece sua ode final à terra, a grande *Mater* geradora, onde se desce para a extrema morada.

D. Carmen Annes Dias Prudente: Mulher do Mundo.

Se, porventura, alguém vos perguntar como conseguistes tanto sucesso e tanta glória, como fostes capaz de vencer tantas lutas e manter tão alto vosso ideal sublime de ajudar aos que sofrem, contai-lhes a história da conquista da vossa terra querida, do vosso rincão inesquecível, de onde tirei, de um autor cujo nome me escapou da memória, esta balada que serviu de legenda para a luta a dois, de Antônio e Carmen Annes Dias Prudente, até aos dias consagrados de hoje à frente de nossa humanitária campanha.

Foi nos tempos lendários da conquista do pampa imenso, hostil, crestado de sol, queimado de calor.

O pai, cansado de suas lutas, chama o filho e lhe entrega a semente para o esforço da sementeira e o milagre da colheita:

— Filho, toma esta semente e plante-a para os nossos dias do amanhã.

— Plantar como, diz-lhe o filho, se não tenho ferramentas?

— Tu a tens nos dentes e nas unhas, cave o chão e plante a semente.

O filho, ante as ordens do pai e o chamamento de força inexorável do destino, curva-se sobre a terra quente, quase hostil, e cava, com suas unhas sangrando, a cova onde deita a semente.

Molha-a, para o milagre da germinação, ordena-lhe o pai.

— Molhá-la como, pai, se não tenho água? Se não há nuvem nenhuma neste céu azul, e se o vento que passa sacudindo a terra e levantando a areia é como a boca de um forno, quente e seco, que esturrica todas as folhas desta pradaria sem fim?

— Tu a tens nos olhos, filho. Chore-a.

E o filho, curvando-se mais uma vez sobre a terra, aquecida e quase hostil; sacudida pelo vento seco e banhada da soalheira inclemente, chora sobre a semente, fecundando-a com suas lágrimas.

Este é o quadro dos que se imolam por um ideal, onde o valor pessoal é a força de vontade imensa, sobre-humana que entre tudo que fraqueja, jamais fraqueja, e a terra seca o hostil é o meio em que se luta.

Salve D. Carmem Annes Dias Prudente, alma de bronze, fibra de herói, coração de mulher! (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Senador Jarbas Passarinho, Srs. Senadores, minhas senhoras:

Que mulher é esta, Sr. Presidente, que estamos recebendo nesta Casa plantada na capital do Planalto que Juscelino construiu, José Bonifácio preconizou e Dom Bosco sonhou? Que mulher é esta, Sr. Presidente, que vem a esta Casa, nesta tarde, deixar uma interrogação aos habitantes da cidade do futuro, na predição de André Malraux? Que mulher é esta, Sr. Presidente, que ainda há pouco fez o Senador Dirceu Cardoso, que se ufana em dizer que não beija mão de mulher nenhuma, ajoelhar-se mentalmente na tribuna e pronunciar uma belíssima oração? Que mulher é esta, Sr. Presidente, que nos deixa a todos enlevados, como se todos nós, Senadores do Norte, do Sul, do Leste e do Oeste, neste instante em que a recebemos, em que osculamos, reverentes — Carmem Annes Dias Prudente — nos sentíssemos, como se tivéssemos ainda muito pura, em nossos corações, aquela alma de criança? Que mulher é esta, Sr. Presidente, que nesta tarde brasileiro cria como que um hiato entre as nossas preocupações, preocupações com o dia-a-dia, da democracia brasileira, preocupações com um mundo perturbado pela violência?

Sabemos nós, homens públicos, que aqui representamos este País, sabemos nós que Carmem Annes Dias Prudente, nascida no Rio Grande do Sul, traz no seu coração o calor do gaúcho e nos seus cabelos brancos as marcas das grandes caminhadas em defesa dos cancerosos.

Carmem Annes Dias Prudente, que foi presidente de tantas associações, e cujo curriculum me dispense de ler aqui, porque todos sabemos que, quando se pensa numa mulher ligada a esse problema internacional, a essa luta contidiana, nos lembramos de Carmem Annes Dias Prudente, que representou o Brasil não sei em quantos simpósios e congressos, sempre levando na sua palavra a chama que ela herdou de seu Esposo, a chama do combate a uma doença que continua a ser um desafio para a inteligência do homem.

O Sr. Marcos Freire — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com o maior agrado, Sr. Líder.

O Sr. Marcos Freire — Senador Aderbal Jurema, realmente o Senador Dirceu Cardoso teve uma iniciativa das mais felizes, quando propôs esta homenagem, que deixa de ser apenas dele, representante do Espírito Santo para ser de todos nós, prestando aqui toda a reverência a D. Carmem Annes Dias Prudente, pelo papel tão benemérito que vem exercendo. Representante do mesmo Estado de Pernambuco solicito a V. Exª como líder do PMDB nesta

Casa, que suas palavras passem a refletir não apenas o pensamento da Banca que V. Exª integra, como também, juntamente com as palavras do nobre Senador Dirceu Cardoso, reflitam a homenagem de todos nós, da Casa e da Instituição que, presta, nesta tarde, as homenagens devidas a quem tanto tem dado de sua vida ao povo brasileiro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo ao meu pronunciamento, com muita satisfação, as palavras do Líder do PMDB, Senador Marcos Freire, meu conterrâneo, que nesta Casa representa, sem dúvida, uma grande parcela da opinião pública brasileira.

É isto, D. Carmem. Ainda há pouco dizia que, todos nós, aqui, pelo milagre de sua presença, nos sentíamos como crianças, porque estamos de fato vaidosos em recebê-la nesta Casa de tão grandes tradições políticas, nesta Casa que desde o Império representa não apenas a Câmara Revisora, mas, sobretudo, o Poder Moderador, no sentido de que este País possa, de fato, ser conduzido pelas largas avenidas da democracia.

Pois bem, ilustre visitante, V. Exª ouviu, ainda há pouco, o discurso magistral do meu companheiro do Espírito Santo, e, agora, o aparte do Senador Marcos Freire.

Nós, pelas fisionomias dos companheiros, estamos num grande dia, num daqueles dias que somente os gregos, com mil anos de cultura, sabiam comemorar, quando assinalavam, no seu calendário os eventos de maior importância para sua história, história que ainda hoje reverenciamos, com pedrinhas brancas.

Quando o Senado Federal presta esta homenagem a D. Carmem, o Presidente Jarbas Passarinho, escritor e homem público, que dá a esta Casa a dimensão que ela merece, vai marcar nos Anais o dia de hoje, como faziam os gregos, com aquele sentido de pureza helênica, com uma pedrinha branca.

Srs. Senadores, não irei alongar-me nesta saudação, porque mais do que as palavras representam, os gestos de carinho com que as Senhoras dos parlamentares procuraram envolver Dª Carmem são de admirável eloquência humana. Segundo estou informado, as palavras bem pernambucanas da Esposa do nobre Líder da Maioria, saudando uma Companheira maior — porque todas elas vêm no seu trabalho, na sua inteligência, na sua personalidade, uma das mais notáveis líderes, não apenas da mulher brasileira, mas da mulher sul-americana — já traduziram esse carinho da mulher brasileiro.

Para concluir, pernambucanamente, e que poderíamos dizer, brasileiroamente, vamos parafrasear o poeta que calculou Brasília, o calculista que deu aos construtores desta capital a força do cimento armado, o poeta morto Joaquim Cardoso, dizendo: Carmem Annes Dias Prudente — a mulher que saudamos é uma criança na sua bondade; a mulher que saudamos é mais pura do que uma criança, é um anjo. (*Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa do Senado Federal associa-se às justas homenagens que acabam de ser prestadas à Sra. D. Carmem Annes Dias Prudente.

O requerimento de autoria do Senado Dirceu Cardoso frutificou. No discurso do nobre Senador Aderbal Jurema, perguntou S. Exª: "Que mulher é esta?" E a resposta já havia sido dada no início do discurso do Senador Dirceu Cardoso. É a menina de ontem, de Cruz Alta, e a cidadã do mundo no dia de hoje.

Quando Amintori Fanfani, na última eleição que sucedeu a tantas outras, votando a Mulher do Ano, apresentou à Assembléia apenas duas opções, disse: "Vamos escolher entre duas admiráveis mulheres; uma, cientista famosa, física nuclear, que tem contribuído de maneira invulgar para o acréscimo do conhecimento da ciência. Quanto à outra, disse apenas: "São 35 anos de uma vida dedicada ao combate ao câncer". E em 31 votos, 29 foram dados àquela biografia menor, nas palavras de Fanfani, mas que no seu coração significava uma escolha já pré-feita.

Ficar ao lado de V. Exª, D. Carmem, como fiquei ainda há pouco, é um extraordinário privilégio. Muito mais que isto, é uma incomum oportunidade de se aprender e, acima de tudo, de admirar-se.

Uma pessoa como a senhora, nessa aparente fragilidade do corpo, que é estuante de vida, e ao lado daquela movimentação incessante do Senador Dirceu Cardoso, no almoço, V. Exª parecia, ao mesmo tempo, uma pilha de rádio, a irradiar permanentemente bondade, coragem, elevação, crença, fé. E a síntese da sua vida está ligada a dois homens — como V. Exª nos dizia: ao pai, do qual foi secretária; e ao marido, que aprendeu a amar, vencendo inicialmente a aversão por ele.

Poucos homens poderão se orgulhar na vida de ter tido na Senhora, de ter tido em V. Exª — retifico, devo ser formal — a companheira ideal.

Quando às vezes eu pretendo diminuir a vaidade nossa, dos homens, especialmente a dos homens públicos, costume dizer-lhes o que li algures: "Ele foi um grande homem até que sua mulher morreu".

Nós estamos aqui em nome do Senado Federal, a reconhecer, como disse o Senador Dirceu Cardoso, com uma falta imperdoável no tempo, a homenagem que é feita, ou que foi feita à mais admirável das mulheres no mundo, escolhida em Roma. E tudo o que podemos acrescentar, em nome desta Mesa do Senado Federal, e que as palavras dos nossos oradores, por mais brilhantes que tenham sido, e o foram, como a nossa própria, sempre ficarão aquém da verdade apreensão daquilo que significa uma dedicação inteira de uma vida, não a dois homens mas à humanidade.

Concluo, pedindo a todos nós que nos lembremos de uma pequena frase quem vem da literatura árabe, que diz mais ou menos assim: "Uma formigui-nha escura, andando sobre uma rocha negra, numa noite sem lua, só Deus vê". D. Carmem Annes Dias Prudente, nós, homens, conseguimos vê-la também. As homenagens do Senado Federal. *(Palmas prolongadas.)*

Interrompo a sessão por cinco minutos, para recomencê-la depois de serem prestadas as devidas homenagens a D. Carmen Annes Dias Prudente.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 21 minutos e reaberta às 15 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 400/SP/81, de 22 do corrente, encaminhando o quadro resumo das sanções aplicadas no período de 21 de julho a 25 de agosto de 1981, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de Contas.

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1981
(Nº 4.779/81, na casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei n.º 6.867, de 3 de dezembro de 1980, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1981".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica retificada, sem ônus, a Lei n.º 6.867, de 3 de dezembro de 1980, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1981", no seguinte:

Adendo

2800 — Encargos Gerais da União

2802 — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme Adendo.

Adendo

GOIÁS

Onde se lê:

Porto Nacional

União Artística Operária 10.000,00

Lê-se:

Porto Nacional

Sindicato Rural de Porto Nacional 10.000,00

MINAS GERAIS

Onde se lê:

Belo Horizonte

Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (sendo 100.000,00 para assistência social) 100.000,00

Lê-se:

Belo Horizonte

Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Anexo São Geraldo (sendo 100.000,00 para assistência social) 100.000,00

PARANÁ

Onde se lê:

Curitiba

Universidade do Paraná (sendo 100.000,00 para bolsas de estudo) 100.000,00

Lê-se:

Curitiba

Universidade Católica do Paraná (sendo 100.000,00 para bolsas de estudo) 100.000,00

Onde se lê:

Londrina

Fundação de Ensino Superior de Londrina — FESULON — (sendo 38.000,00 para bolsas de estudo) 38.000,00

Lê-se:

Londrina

Instituto Filadélfia de Londrina 38.000,00

PERNAMBUCO

Onde se lê:

Frei Miguelinho

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frei Miguelinho 20.000,00

Lê-se:

Surubim

Sindicato Rural de Frei Miguelinho 20.000,00

RIO DE JANEIRO

Onde se lê:

Campos

Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (sendo 540.000,00 para bolsas de estudo) 630.000,00

Lê-se:

Campos

Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (sendo 340.000,00 para bolsas de estudo) 630.000,00

Onde se lê:

Duque de Caxias

Centro Educacional João Combat (sendo 580.000,00 para bolsas de estudo) (sendo 1.141.000,00 para assistência social) 3.871.000,00

Lê-se:

Duque de Caxias

Centro Educacional João Combat (sendo 1.721.000,00 para bolsas de estudo) 3.871.000,00

SÃO PAULO

Onde se lê:

Cafelândia

Colégio da Associação Religiosa de Caridade das Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus 15.000,00

Lê-se:

Jaú

Fundação Educacional de Jaú (sendo 15.000,00 para bolsas de estudo) 15.000,00

Onde se lê:

São Paulo

Faculdade de Medicina de Santo Amaro, mantida por: Organização Santamarense de Educação e Cultura — São Paulo — SP (sendo 63.000,00 para bolsas de estudo) 63.000,00

Lê-se:

São Paulo

Faculdade de Santo Amaro, mantida por: Organização Santamarense de Educação e Cultura (sendo 63.000,00 para bolsas de estudo) 63.000,00

Onde se lê:

Torrinha

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (sendo 10.000,00 para assistência social) 10.000,00

Leia-se:

Torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha (sendo 10.000,00 para assistência social) 10.000,00

SERGIPE

Onde se lê:

Santa Rosa de Lima

Centro Social Paulo VI (sendo 700.000,00 para assistência social) 710.000,00

Leia-se:

Santa Rosa de Lima

Centro Social Paulo VI 710.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1981

(Nº 90/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 132, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Brasília, 13 de abril de 1981. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DAI/103/900 (B46) (B31) DE 8 DE ABRIL DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor

João Baptista de Oliveira Figueiredo,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia que assinei, em Bogotá, com o meu colega colombiano.

2. O Tratado, firmado em 12 de março de 1981, na honrosa presença de Vossa Excelência, visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral, como no regional e multilateral. O referido documento oferece amplo lastro jurídico ao fortalecimento das relações bilaterais, além de criar quadro institucional que poderá abrigar, sempre que as circunstâncias assim o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais entre Brasil e a Colômbia.

3. Nesse contexto, o instrumento estabelece uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, a qual terá por finalidade analisar e acompanhar questões de interesse comum, bem como propor aos respectivos governos as medidas que julgar pertinentes, notadamente nos seguintes campos:

- a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais;
- b) intercâmbio comercial;
- c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;
- d) cooperação técnica.

4. O anexo Tratado de Amizade e Cooperação, assim como os demais instrumentos firmados na mesma ocasião, vem marcar o início de uma nova etapa no relacionamento entre Brasil e Colômbia, inaugurada com a viagem que Vossa Excelência empreendeu a Bogotá, a qual possibilitará desenvolver ainda mais os vínculos de amizade e cooperação entre o Brasil e aquele país vizinho, ligado a nós por vários séculos de História comum.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **R. S. Guerreiro.**

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Colômbia,

Inspirados pelo propósito de reafirmar os fraternos laços de amizade que unem o Brasil e a Colômbia;

Conscientes dos esforços que desenvolvem ambos os países no sentido de incrementar a cooperação entre países em vias de desenvolvimento;

Empenhados em tornar ainda mais fortes os vínculos que unem as nações da América Latina e em assim contribuir para a solidariedade e integração regionais;

Desejosos de ampliar a cooperação política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica entre os dois Estados;

Persuadidos da fecundidade do diálogo político, entre os dois Governos, sobre temas de interesse comum,

Resolvem concluir o presente Tratado:

Artigo I

As Partes Contratantes convêm em instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como no regional e multilateral.

Artigo II

Para alcançar os objetivos previstos no Artigo I, as Partes estabelecem uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, sem prejuízo da utilização de outros mecanismos de mútua conveniência.

Artigo III

A Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar assuntos de interesse comum referentes à política bilateral, regional ou multilateral, e igualmente propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes, especialmente nos seguintes campos:

- a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como os relativos a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas-ou conjuntas em outros países;
- b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação, tanto do ponto de vista global como do relacionamento com o comércio fronteira, tendo em conta, para este último, os compromissos derivados dos acordos sobre cooperação amazônica;
- c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;
- d) cooperação técnica, especialmente no setor agropecuário, e intercâmbio cultural, científico e tecnológico.

Artigo IV

A Comissão de Coordenação se comporá de uma seção de cada Parte, presidida pelos Ministros das Relações Exteriores ou seus Representantes Especiais, e integrada por Delegados designados pelos respectivos Governos. A Comissão de Coordenação reunirá-se alternadamente no Brasil e na Colômbia, em data acordada por via diplomática.

A Comissão de Coordenação incorporará, como Subcomissões, as Comissões Mistas Específicas e poderá ademais estabelecer grupos de trabalho nos campos que estime conveniente. As Subcomissões e os grupos de trabalho submeterão seus relatórios e os resultados de suas atividades à Comissão de Coordenação.

Artigo V

As Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais sobre assuntos de interesse comum.

Artigo VI

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá vigência indefinida. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciá-lo; a denúncia surtirá efeito noventa dias após o recebimento da notificação respectiva.

Feito em Bogotá, D.E., aos 12 dias do mês de março de 1981, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiua Guerreiro**.

Pelo Governo da República da Colômbia: **Diego Uribe Vargas**.

As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1981

(Nº 91/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 74, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Brasília, 23 de março de 1981. — **João Figueiredo**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAF-DAI/SAL/77/644 (B46) (A46), DE 17 DE MARÇO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, por ocasião da visita oficial ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular do Congo, foi assinado, em Brasília, a 18 de fevereiro do corrente ano, o "Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural" entre o Brasil e o Congo.

2. O relacionamento entre o Brasil e a República Popular do Congo tem-se desenvolvido significativamente, desde o estabelecimento de relações diplomáticas, há um ano, como resultado da política brasileira de aproximação com as nações africanas, e de crescente somatório de interesses comuns.

3. A República Popular do Congo tem demonstrado grande interesse em dinamizar a cooperação com o Brasil, sobretudo em campos tais como agricultura, construção rodoviária, pesca, formação profissional, mineração e outros.

4. O Acordo que acaba de ser assinado prevê a criação de uma Comissão Mista Brasil-Congo, que permitirá identificar e regulamentar as possibilidades de cooperação entre os dois países.

5. Nessas condições, remeto projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para encaminhamento do texto do presente Acordo à apreciação do Congresso Nacional, caso Vossa Excelência assim haja por bem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **R. S. Guerreiro**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DO CONGO

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo.

Desejosos de aprofundar os laços de amizade existentes entre os dois países e seus povos;

Conscientes da necessidade de alcançar uma ampla cooperação com vistas a seu desenvolvimento econômico, científico, técnico e cultural;

Reconhecendo as vantagens que resultam de uma cooperação bilateral mais estreita nos domínios econômico, científico, técnico e cultural, com base no respeito aos princípios de soberania e independência nacional, de igualdade de direitos e vantagens mútuas, de não-ingerência nos assuntos internos;

Convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes decidem, no limite de suas possibilidades, cooperar nos campos econômico, científico, técnico e cultural.

Artigo II

No quadro do presente Acordo, é prevista a conclusão de acordos especiais no âmbito das áreas definidas no Artigo I.

Artigo III

1. A fim de facilitar a implementação da cooperação prevista pelo presente Acordo, fica instituída uma Comissão Mista, composta por Representantes dos dois Governos e por seus peritos.

2. A Comissão Mista terá a seu cargo velar pela implementação e pelo bom andamento do presente Acordo, e tem por missão a pesquisa das vias e meios suscetíveis de reforçar a cooperação entre os dois países, principalmente nos domínios comercial, científico, técnico e cultural.

3. No quadro de sua missão, a Comissão Mista submeterá suas recomendações aos dois Governos.

4. A Comissão Mista poderá instituir, sempre que necessário, subcomissões especializadas para a realização de estudos aprofundados de problemas específicos.

5. A Comissão Mista reunirá-se a cada dois anos, alternadamente no território da República Federativa do Brasil e da República Popular do Congo. Poderá, no entanto, reunir-se em sessão extraordinária sempre que uma das Partes Contratantes o solicite.

Artigo IV

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação entre as duas Partes. Terá validade por um período de 5 (cinco) anos e será renovável por recondução tácita por novos períodos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes notifique à outra por via diplomática e com uma antecedência de 6 (seis) meses, sua decisão de denunciá-lo.

Feito em Brasília, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1981, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **R. S. Guerreiro**.

Pelo Governo da República Popular do Congo: **Pierre Nzé**.

As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1981

(Nº 89/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 71, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Brasília, 16 de março de 1981. — **João Figueiredo**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DE-I/DAI/79/800(B46) (F42), DE 9 DE MARÇO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Senhor André Pereira Gonçalves, e por mim, por ocasião da visita de Vossa Excelência àquele país.

2. O mencionado Acordo visa a intensificar a cooperação econômica entre os dois países, mantendo a Comissão Econômica Luso-Brasileira, criada pelo Acordo de Comércio de 1966, como órgão de consulta e coordenação.

3. Permito-me encarecer à Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia autorização do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de mensagem ao Congresso Nacional, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do anexo Acordo à consideração do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Saraiva Guerreiro.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA SOBRE COOPERAÇÃO ECONÔMICA E INDUSTRIAL

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa,

Desejosos de fortalecer os tradicionais laços de amizade que unem seus países, e de intensificar a cooperação econômica e industrial em base de igualdade, visando ao benefício mútuo de ambos os países,

Acordam no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes encorajarão e procurarão desenvolver mutuamente a cooperação econômica e industrial entre instituições, organizações e empresas interessadas nos respectivos países.

Artigo II

As formas, modalidades e condições para cooperação dentro do quadro deste Acordo serão negociadas e acordadas pelas instituições, organizações e empresas interessadas, com base nas leis e demais atos normativos dos respectivos países, e poderão incidir, entre outros, sobre as seguintes atividades:

1) realização conjunta de estudos e projetos de desenvolvimento industrial, agrícola ou de outros setores;

2) construção de novas instalações industriais ou ampliação e modernização das existentes, e realização conjunta de projetos de exploração, aproveitamento e valorização de recursos naturais e da transformação de matérias-primas;

3) constituição de sociedades mistas, respeitando a legislação dos dois países, de produção, comercialização e financiamento, especialmente sob a forma de *joint-ventures*;

4) conclusão de acordos interbancários e concessão de condições d'créditos preferenciais, tendo em conta a legislação vigente nos dois países e os respectivos compromissos internacionais, com vistas a facilitar a implementação das ações previstas no presente Acordo;

5) promoção, no âmbito de acordos específicos, das ações adequadas para facilitar e desenvolver o tráfego marítimo e aéreo entre os dois países;

6) participação em feiras, exposições e atividades similares que se realizem nos dois países;

7) colaboração entre os organismos oficiais competentes em matéria de turismo, com o objetivo de promover e intensificar as correntes turísticas entre os dois países; e

8) colaboração com vistas ao desenvolvimento de relações entre empresas para a realização de estudos de viabilidade.

Artigo III

As Partes Contratantes procurarão facilitar, na medida do possível, as formalidades relacionadas com a preparação, contratação e implementação da cooperação dentro do quadro deste Acordo.

Artigo IV

A Comissão Econômica Luso-Brasileira, criada pelo Acordo de Comércio, assinado em Lisboa, a 7 de setembro de 1966, sem prejuízo de sua competência original, manter-se-á como órgão de consulta e coordenação para os assuntos decorrentes do presente Acordo, enquanto este for válido.

Artigo V

1) A Comissão Econômica Luso-Brasileira reunir-se-á, alternadamente em Brasília e Lisboa, sempre que os dois Governos julguem necessário.

2) Nos casos em que se revelem urgentes e sempre que as duas Partes considerarem oportuno, os projetos e as ações a realizar no quadro de colaboração recíproca poderão ser apreciados através dos canais diplomáticos.

Artigo VI

1) As Partes Contratantes notificar-se-ão por via diplomática, do cumprimento das formalidades constitucionais exigidas por ambos os países para a entrada em vigor deste Acordo. O Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última dessas notificações.

2) O presente Acordo terá vigência por um período indeterminado. Qualquer das Partes Contratantes poderá notificar à outra, por via diplomática, sua decisão de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses a contar da data de recebimento da notificação.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para esse fim, assinaram o presente Acordo.

Feito em Lisboa, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1981, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro** — Pelo Governo da República Portuguesa: **André Gonçalves Pereira**.

As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.

PARECER

PARECER N.º 728, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 35, de 1978, que "altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal".

Relator: Senador Aloysio Chaves

O presente Projeto de Resolução, nas palavras do seu próprio Autor, o nobre Senador Itamar Franco, "estabelece a distinção entre os mandatos de Senadores, consoante o seu processo de escolha vedando a participação dos eleitos indiretamente na composição da Mesa e no exercício da Presidência ou Vice-Presidência das Comissões Permanentes" (justificação de fls.).

A proposição quer alterar o Regimento Interno do Senado para lograr tal objetivo.

A formalização de tal Projeto só se justificou, quando apresentado em 1978, pelo calor dos debates que envolveram a Emenda (constitucional n.º 8, de 1977, no contexto da qual se criou a figura do Senador eleito pelo sufrágio de colégio eleitoral.

O autor na Justificação do Projeto, aludindo ao período do Império, lembra a figura do Senador nomeado, na base de um terço da totalidade da lista dos eleitos, antes da Constituição de 1891.

Não ressaía, porém, que jamais ocorreu, naquela época, qualquer distinção constitucional entre o Senador nomeado e o Senador eleito. Tratou-se, naquele período do Império, de um processo de escolha que pareceu corresponder ao interesse público. Depois de investidos nos seus mandatos, tanto o nomeado como o eleito passavam a ser simplesmente Senadores, abrangidos igualmente pelas mesmas normas regimentais.

O exemplo citado, também na Justificação do Vice-Presidente da República, que presidia o Senado e tinha apenas o voto de qualidade — a demonstrar, segundo o Autor, a diferenciação de prerrogativas entre os membros do Senado — nada tem a ver com o contexto em debate. O Vice-Presidente da República era igualmente eleito em sufrágio direto e secreto e, por imposição dos preceitos constitucionais então vigentes, tinha por missão,

além de substituir o Presidente da República na ordem de sucessão, presidir o Senado. Não era, pois um Senador, mas um Vice-Presidente da República com atribuições singulares — e tradicionais — junto ao Poder Legislativo, e mais particularmente junto ao Senado, sempre definido como o Poder Moderador da fase republicana.

O advento do Senador indireto, mais modernamente, foi sabidamente o resultado de uma conjuntura política difícil para o País. Estabeleceu-se, por preceituação constitucional que determinado número de Senadores deveria ser escolhido por determinado processo eleitoral, e o Congresso, na sua soberania preservou essa fórmula durante o período em que, por maioria dos seus membros, a poderia ter extinto. Tratou-se, pois da instituição de um novo processo eleitoral determinado pela Constituição. E eis e investidos os que cumpriram a norma vigente, não os acompanharam qualquer diferenciação nas prerrogativas das funções. Os que se sufragaram através dos Colégios Eleitorais portanto passaram a ser Senadores, todos investidos dos mesmos direitos e deveres inerentes à sua missão política. Seria um contra-senso admitir-se que um Regimento Interno pudesse criar disciplinamentos diferentes entre membros de uma mesma Casa do Legislativo.

A inconstitucionalidade do Projeto é gritante já que, por disposições regimentais, deseja criar distinções repelidas pela Constituição.

Por outro lado, o processo de eleição do Senador indireto desapareceu com a Emenda Constitucional n.º 15 de 1980, entre nós permanecendo os que cumprem seus mandatos por força das disposições constitucionais vigentes à época das últimas eleições federais.

O Projeto, portanto, além da sua ostensiva inconstitucionalidade, está prejudicado, motivo que me leva a opinar por sua rejeição.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente. — Aloysio Chaves, Relator — Martins Filho — Raimundo Parente — Bernardino Viana — José Fragelli — Amaral Furlan — Aderbal Jurema — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1981

Estende o direito de adicional de insalubridade aos trabalhadores que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Têm direito a aposentadoria especial decorrente de trabalho insalubre todos os trabalhadores que exercem atividade em exploração de pedreiras, inclusive o marroeiro, o ferreiro, o encunhador, o marteleiro, o macaqueiro o alimentador de britadeira, o servente de pedreiras e o motorista de pedreira.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para efeito de aposentadoria especial, no Quadro I anexo ao regulamento aprovado pelo Decreto n.º 72.711, de 6 de setembro de 1973, constam as seguintes atividades: perfurador, cavouqueiro, encarregado de fogo (Blaster) e operador de pá-mecânica.

Entretanto é evidente o desconhecimento da autoridade que compilou este elenco de trabalhadores na exploração de pedreiras, eis que, se tivesse pesquisado na fonte verificaria ali, um número muito maior de exercentes de atividades efetivamente insalubres.

Tal é o motivo do presente projeto de lei, apresentado em atendimento a reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras de Petrópolis.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1981

Introduz modificação na Lei n.º 6.251, de 8 de outubro de 1975, que instituiu "normas gerais sobre desportos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 49 da Lei n.º 6.251, de 8 de outubro de 1975, o seguinte § 2.º, com renumeração do único existente:

"Art. 49.
§ 1.º

§ 2.º A União e os Estados consignarão verbas orçamentárias destinadas a custear, em cada exercício, programas de treinamentos, viagens, aquisição de equipamentos e outras necessidades de atletas amadores e veteranos que venham a participar de competições de atletismo, no País ou no exterior, na condição de seus representantes."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei n.º 6.251, editada em 1975, cuidou de instituir normas gerais sobre desportos, preocupando-se em reger todas as atividades e modalidades desportivas, fixar uma política nacional a respeito do assunto, prever recursos para o seu desenvolvimento, disciplinar o desporto comunitário, o olímpico, o estudantil, militar, classista etc., indo até à reorganização do Conselho Nacional de Desportos e outras medidas pertinentes.

Nela, nos arts. 45 a 50, foram estabelecidas medidas de proteção especial aos desportos, particularmente no que se relaciona com a possibilidade de abatimentos do imposto de renda por contribuições prestadas às entidades que se dedicam à prática desportiva, com a isenção de tributos na importação de equipamentos esportivos só produzidos no estrangeiro, com a concessão de bolsas de estudo e atletas e com o abono de faltas decorrentes da participação de atletas em competições oficiais.

Eis aí portanto, o lugar adequado para fazer consignar a medida aqui pleiteada que nada mais é do que uma nova forma de proteção aos desportos, máxime quando praticados por amadores e veteranos representando o Brasil ou os seus Estados.

A cada vez que um atleta desses precisa participar de uma competição, o que temos visto é realmente chocante, eis que não dispõe de recursos para treinar ou mesmo para adquirir os uniformes e demais equipamentos necessários à prática desportiva e até para as simples despesas de viagem.

Devo lembrar, por último, que o projeto ora apresentado à consideração da Casa resulta, principalmente, de reivindicação do vereador Antônio Antunes Fonseca, da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, que a formalizou através de requerimento àquela edilidade em 23 de junho de 1981.

De qualquer modo contamos com a compreensão e apoio de nossos Ilustres Pares para a aprovação da medida aqui projetada, justa sob todos os aspectos.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.251, DE 8 DE OUTUBRO DE 1975

Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Art. 49. Os órgãos oficiais incumbidos da concessão de bolsas de estudo deverão concedê-las, preferencialmente, aos alunos de qualquer nível que se sagrarem campeões desportivos, nas áreas estadual, nacional e internacional, desde que tenham obtido aproveitamento escolar satisfatório.

Parágrafo único. Os benefícios deste artigo se estendem aos campeões desportivos que não estejam estudando por carência de recursos.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro Ramiro Saraiva Guerreiro, na Sessão de Abertura da XXXVI Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, no último dia 21 de setembro.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — *Lourival Baptista.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por ter recebido parecer contrário quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1977, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta item V ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980;
- Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981; e
- Mensagens Presidenciais nºs 190 e 214, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na sessão anterior, foi lido o requerimento nº 323, de 1981, de autoria do nobre Sr. Senador Evandro Carreira, solicitando autorização do Senado Federal para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de *quorum*.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Helvídio Nunes — Martins Filho — Humberto Lucena — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinados ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamiento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamiento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamiento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

A matéria teve a votação iniciada na sessão de 10 do corrente, tendo sido aprovado o projeto e adiada a votação da emenda a ele oferecida, por falta de *quorum*.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Voltamos, Sr. Presidente, em virtude do impedimento de ontem a discutir a emenda do empréstimo de trinta milhões de dólares a Mato Grosso do Sul, que deveremos votar na sessão de hoje.

Ontem, Sr. Presidente, havíamos dito aqui, vencendo críticas e objeções de ilustres Senadores do PDS à nossa posição contrária ao empréstimo, que estávamos levantando mais uma vez a nossa posição, sustentando esta posição, ratificando esta posição de que esse dinheiro, exatamente esse empréstimo em dólares representa, indubitavelmente, um impulso à tendência inflacionária que se verifica na vida brasileira.

Ontem, havíamos dito aqui que esse empréstimo tinha tido duas fases: a primeira fase, do ex-Governador que apresentou um plano de trabalho; e a segunda fase, em que o Governador que o substituiu, o novo e atual Gover-

nador, modificou o plano de trabalho, o plano de obras, o plano de aplicação desse empréstimo, alterando a malha rodoviária que se pretendia construir e outros itens da sua mensagem.

E, Sr. Presidente, hoje, chegou-me às mãos, vindo de Mato Grosso, com a data de 18 de setembro — portanto, de há poucos dias — um recorte de jornal, dizendo o seguinte: "Estado começa a pagar servidores na terça-feira." E já, até, parece-me que com um atraso no pagamento ao funcionalismo.

Diz, aqui, o jornal: "Muito mais grave, entretanto, é a situação do professor contratado, que não recebeu salários relativos a junho, julho e agosto" — portanto, há três meses que o Governo do Mato Grosso está atrasado com o salário dos seus servidores. E, finalmente, diz o seguinte:

"O volume dos empréstimos a serem captados no exterior é que causa preocupação entre os economistas, não apenas pela necessidade futura de resgate, mas também pelas altas taxas de juros internacionais que elevarão os volumes de juros semestrais e, calcula-se em dinheiro atual e com base no atual valor do dólar, em mais de 10 bilhões de dólares, valor que aumentará à medida que o cruzeiro for desvalorizado. O pior porém, poderá ocorrer quando chegar a época das amortizações."

Sr. Presidente, isto é o jornal que diz. Recolhemos reclamos da população de Mato Grosso do Sul com relação à dívida.

Nós estamos no último ano eleitoral, ou melhor no último ano da fase eleitoral. Dentro de mais um ano, nem o Senado estará realizando aquelas sessões propiciatórias de tantos empréstimos. Todos nós estaremos empenhados na campanha eleitoral — uns, para continuarem; outros, para desistirem da vida pública, mas mantendo a sua campanha, mantendo o fogo sagrado, ajudando amigos para que continuem a chama sagrada dos nossos ideais em defesa do povo.

Assim, Sr. Presidente, continuando o exame da emenda, verifiquei o que disse ontem, o que nos círculos intelectuais nós dissemos, que a emenda é pior do que o soneto, mas, neste caso de Mato Grosso, a emenda é melhor do que o soneto. O soneto que nós aprovamos é que não vale nada. Agora é que chegamos ao cerne da questão. É a emenda que estamos hoje aprovando. Se não aprovarmos a emenda de hoje, Mato Grosso fica esperando, fica vendo navios pelos trinta milhões de dólares, que convertendo-se em cruzeiros, representam três bilhões de cruzeiros, que vamos colocar nas mãos do Sr. Governador Pedro Pedrossian.

Sr. Presidente, eu espero que o Senado, mais uma vez, vote reconhecendo que nós estamos numa época em que a inflação está nos devorando — até a nossa postura de Senador está sendo devorada, está sendo mareada pela inflação. Tudo na vida brasileira está inflacionado, frouxo e fermentado, tudo, sem exclusão de nada; até a família também está fermentada pela inflação. Nesta hora em que a hossa guitarra vai jogar em circulação, vai fabricar três bilhões de cruzeiros para serem empregados em Mato Grosso do Sul num plano de obras que está em desacordo com o plano inicial, modificado que foi, apresentado com uma página datilografada em papel carbono, Sr. Presidente, nesta hora o Senado precisa se valorizar. Se nós próprios nos desvalorizarmos, ninguém nos dará valor.

Sei que o nobre Senador Benedito Canelas agiu, diligenciou em completar a documentação de que necessitava. Mas é que há outro Governador, há outro plano de obras. Tudo diferente, Sr. Presidente. Não é aquele primeiro. Mudou-se, no Senado, a posição do empréstimo e o próprio empréstimo. Mudou-se tudo, Sr. Presidente. Tanto mudou que aquele primeiro plano foi todo abandonado e vieram a ratificar um outro através dessa emenda, que é a emenda que é melhor do que o soneto. O soneto é para se jogado na cesta de pepel. O soneto era o empréstimo, o artigo principal. Este é o acessório, agora. *In cauda venenum*. Na cauda é que está o veneno, é nesta emenda que nós vamos votar.

Leio, Sr. Presidente, a declaração do Sr. Golbery, de que toda vez que o Senado impede a votação dos empréstimos, alivia a carga para a República e para a União. Hoje, S. Sª é um santo que caiu do altar da nobre Bancada. E eles parecem que não dão muito ouvido ao nobre General Golbery. Mas, S. Sª fez esta declaração que eu li.

Sr. Presidente, vou encerrar. O apelo que faço nesta luta na qual nós estamos empenhados até os ossos é no sentido de que o Senado se valorize. Os empréstimos estão chegando às mancheias. Hoje temos 21 empréstimos, cujo total de dinheiro nós vamos somar e vamos anunciar aqui. Esta soma de dinheiro vai provocar um impacto violento no valor da nossa moeda.

Sr. Presidente, vou requerer verificação de *quorum*. Aviso aos navegantes: eu vou requerer verificação de *quorum*. Então, faço um apelo à nobre Bancada que, pelo menos, não aprove esses trinta milhões de dólares que representam três bilhões de cruzeiros, lançados na circulação, inflacionando ainda mais a inflação brasileira.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ — Seria possível à Mesa ler o teor da emenda que se vai votar?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da emenda.

O Sr. 1º-Secretário procede à leitura da emenda

O SR. MURILO BADARÓ — Com os agradecimentos pela atenção da Mesa, indago ainda de V. Exª é possível que se prevaleça o princípio geral do Regimento, de que, a requerimento da Liderança, pode ser retirada a proposição, no caso a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A minha decisão pronta é contrária ao entendimento de V. Exª Aliás, V. Exª fez uma consulta. A emenda significa uma reapresentação do plano de aplicação e o nobre Relator, que é o Senador Benedito Canelas, quando apresentou a emenda, diz no seu parecer:

“No encaminhamento da votação, solicitamos à Presidência da Mesa, a anexação ao projeto, de uma nova autorização legislativa (Lei nº 219, de 6 de maio de 1981), tendo em vista que a Lei anterior (nº 189, de 18 de dezembro de 1980) autorizadora da mesma operação, não atendia plenamente os interesses daquele Estado face constar, em seu art. 2º, referência a um anexo descritivo de trechos de rodovias constantes do sistema viário do Estado de Mato Grosso do Sul, considerados prioritários pela administração anterior, não recebendo o mesmo tratamento pelo atual Governo Estadual.”

Ora, diante disto, a emenda foi decorrência de uma modificação do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso em relação às prioridades estabelecidas para o seu plano viário. Se nós aqui retirarmos a emenda, estamos também desautorizando o próprio Poder Legislativo de Mato Grosso que apresentou uma modificação no seu plano de aplicação, considerando que as prioridades anteriores não eram mais as atuais.

De modo que, diante disso, eu não poderia, a requerimento da Liderança, pura e simplesmente, retirar a emenda como decisão da Mesa.

O SR. MURILO BADARÓ — Permite V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ — Com relação ao mérito da emenda eu não tenho que discordar de V. Exª, eu apenas queria uma interpretação com relação à possibilidade da Liderança retirar uma emenda ou uma proposição, sendo ela originária de uma Comissão. Essa que seria a interpretação que eu gostaria de ter da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Precisamente dentro deste quadro é que eu me reporto. Primeiro, o mérito da emenda levou o Senador Benedito Canelas, como relator, a apresentá-la na Comissão. A Comissão de Finanças aprovou-a por maioria. Foi submetida à Comissão de Constituição e Justiça que aprovou. Em consequência, eu acho que o que se aplica, em retirada de proposições, é o artigo 280 na sua alínea b:

“A retirada de proposições em curso no Senado é permitida:

b) a de autoria de Comissão, mediante requerimento do Presidente ou do Relator da matéria, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado.”

Por quem? No meu entender, pela comissão. A comissão aprovou a emenda, agora o Relator retira. Deve estar devidamente autorizado pela comissão. A interpretação que eu teria, neste caso seria: ou autorizado pela Comissão ou autorizado pelo Plenário, que é soberano.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, perdoo V. Exª, é que eu acho que era importante esclarecer este fato, porque veja que no caso do mérito da emenda, a aprovação do projeto estaria devidamente guarnecida pela autorização legislativa, constante de uma lei aprovada pela Assembléia, que foi a lei de dezembro de 1980. A nova autorização decorre, segundo entendo eu da manifestação do relator, da modificação do plano viário, a que se referiu a autorização anterior, o que não modifica a substância das coisas.

Resta saber, no caso — isto é o que eu gostaria que a Mesa esclarecesse, por deferência de V. Exª — se o relator pode solicitar uma manifestação do Plenário para retirar a emenda, e, se assim o relator concordar, que tipo de manifestação seria essa do Plenário? Seria uma votação normal ou através da manifestação dos membros da Comissão, se isto seria suficiente, tal como ocorre no caso do parecer oral.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Murilo Badaró, até aqui eu me ative à análise mais teórica do problema do que propriamente ao caso prático a que V. Exª, no momento se reporta.

Tentei evidenciar que uma proposição dessa natureza em primeiro lugar eu já atendi — no meu entender — de algum modo, violentando, no sentido global. Porque, aqui, a proposição seria no todo e não apenas uma emenda constitutiva de uma proposição. Esta a primeira parte.

A segunda, entretanto, ainda que passássemos por aí, teríamos um caso que me parece, agora, já diante da possibilidade de apresentação de um requerimento de votação (que eu estava falando em tese, no caso) esse procedimento não é cabível. Não é cabível porque diz o Regimento, que:

“O requerimento de retirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação. E quando se tratar de emenda, antes de iniciada a votação da proposição principal.”

A proposição principal já foi votada, logo não caberia mais apresentar, no caso, um requerimento. E com isso acho que, dentro do caso, que é o que V. Exª a ele se reporta, não é pertinente a apresentação de requerimento da retirada da emenda.

É a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso já antecipou que iria pedir verificação. Apenas quero seguir a tramitação normal, para que a Taquigrafia registre.

Aprovada a Emenda nº 1, da Comissão de Finanças, pede verificação nominal, o nobre senador Dirceu Cardoso.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos para passarmos à votação.

Quero tirar partido deste momento, para fazer uma declaração renovada aos Srs. Senadores, porque hoje houve noticiário relativo à votação que — me parece — não traduziu exatamente a questão de ordem que foi levantada ontem pelo Senador Dirceu Cardoso, e por mim solucionada. Em nenhum momento o Senador Itamar Franco foi desautorado. O Senador Itamar Franco, como eu disse ontem, tomou a iniciativa de mandar cumprir um dispositivo, que é cada Senador dispor da sua chave correspondente a sua janela de votação. Esta decisão, S. Exª, como supervisor do PRODASEN, comunicou a mim e ela foi adotada. Posteriormente alguns Senadores se sentiram desconfortáveis e desagradados com a idéia de somente eles poderem abrir a sua caixa para votação. Eu, então, com o conhecimento prévio do Senador Itamar Franco — portanto não houve qualquer tipo de desautoração de S. Exª — determinei que as caixetas fossem abertas enquanto cada Senador permaneceria com a sua chave para, no caso de o querendo, fechá-la. Por isso as caixetas estão abertas e os Srs. Senadores vão passar à votação nominal.

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O SR. MURILO BADARÓ — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim. Com questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não. Com questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Procede-se à votação

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gilvan Rocha — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — Lázaro Barboza — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Afonso Camargo — Dirceu Cardoso.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram “SIM” 15 Srs. Senadores e “NÃO” 3 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há número regimental para deliberação.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 57 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 7 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, uma vez que a nova verificação será feita pelo processo eletrônico de Votação. (Pausa.) Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — Jutahy Magalhães — Lázaro Barboza — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Affonso Camargo — Dirceu Cardoso — Gastão Müller — Nelson Carneiro.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram favoravelmente à emenda 20 Srs. senadores; contra 5. Houve uma abstenção.

Não houve "quorum" para deliberação. Fica, em consequência, adiada a votação da emenda.

Nestas condições, a Presidência deixa de submeter a votos as demais matérias da pauta, todas elas dependentes de votação, que serão apreciadas na próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo **PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, centó e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a con-

tratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento

Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Gastão Müller, primeiro orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo fiz um pronunciamento, nesta Casa do Congresso Nacional, referente às possibilidades da existência do petróleo na imensa planície de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bolívia e Paraguai, chamada em português Pantanal e na língua castelhana de Chaco.

O interessante é que no Chaco, tanto paraguaio, como boliviano, existe abundantes fontes de gás e prova cabal da existência de petróleo, mas, no Brasil, numa área sedimentar de aproximadamente, 200.000 km² (duzentos mil quilômetros quadrados), fundo do antigo Mar dos Xaraéis, geologicamente, portanto, propicia a existência do ouro negro, a PETROBRÁS, que até hoje fez perfurações na área ou sejam nos duzentos mil quilômetro quadrados em onze lugares somente e profundidade máxima de 400 (quatrocentos) metros, considera-se, em condições de afirmar que não há petróleo no Pantanal. O pior é que a PETROBRÁS, agora, até por uma questão de coerência não quer dar o braço a torcer e não dá oportunidade a se fazer estudos profundos na região, paralelamente, a informações sempre negativas que fornece a respeito do Pantanal, quanto a existência de petróleo.

Fez-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um movimento, no sentido de motivar o nobre Senador César Cals, Mui Digno Ministro das Minas e Energia, visando, pedir-lhe para determinar, com energia, a realização de prospecção e exploração de petróleo no Pantanal Mato-grossense.

Infelizmente, não houve, por parte do Sr. Ministro a energia esperada e era o temor que eu tinha, pois, com toda a boa vontade, o Ministro César Cals remeteu ao Sr. Presidente da PETROBRÁS, o Aviso nº 317/81, datado de 10 de junho do corrente ano nos seguintes termos:

Aviso nº 317/81

Em 10 de junho de 1981

A Sua Senhoria o Doutor

Shigeaki Ueki

M.D. Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Sª para encaminhar as seguintes documentos, a mim dirigidos, que solicitam providências para a realização de prospecção e exploração de petróleo no Pantanal Mato-grossense:

- a) Ofício nº 1.031/81, de 28 de maio de 1981, assinado pelo Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados;
- b) memorial, de 6 de maio de 1981, assinado por membros da Câmara Municipal e da Associação Comercial de Corumbá;
- c) memorial, de 29 de abril de 1981, assinado por representantes do Estado de Mato Grosso do Sul no Congresso Nacional;
- d) memorial, de 20 de maio de 1981, assinado por membros da bancada do Estado de Mato Grosso no Congresso Nacional.

Dada a natureza do assunto, solicito de V. Sª sejam determinadas as seguintes providências:

1. análise detalhada dos documentos retro-citados;
2. confrontação dos dados apresentados com os dados disponíveis em poder da PETROBRÁS;
3. conclusão a respeito da proposição apresentada nos referidos documentos.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração. — César Cals, Ministro das Minas e Energia.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o Sr. Ministro, não foi categórico, não deu ordem expressa para se realizar a prospecção e exploração petrolífera no Pantanal, o Sr. Presidente da PETROBRÁS, exprimindo a mentalidade reinante naquela empresa respondeu ao Sr. Ministro, no dia 23 de julho de 1981, dizendo que não há petróleo no Pantanal que o geólogo que em nome dos "pantaneiros" luta pela causa, não possui argumentos técnicos que convençam.

Trata-se do Geólogo Dr. José Bonifácio A. Souza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Petrobrás, fala no seu Ofício, em trabalhos da Empresa, no Pantanal. Que trabalhos, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Onze perfurações até 400 (quatrocentos) metros de profundidade, numa área de 200.000 km² (duzentos mil quilômetros quadrados) representam um grande labor na região? Então, confesso, não sei o que significa trabalho, em termos de PETROBRÁS, neste imenso Brasil. O que se deseja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Sr. Ministro César Cals determine mesmo, dê ordem, ao Sr. Presidente da PETROBRÁS para que elabore e execute imediatamente, um plano de prospecção e perfuração no Pantanal Mato-grossense.

Faço, um apelo, às Forças Armadas, no sentido de se interessarem pelo assunto de forma concreta, pois, o problema tem coloração de Segurança Nacional.

O nobre Vereador Geraldino Martins de Barros, de Corumbá — MS, velho lutador pela causa que neste momento aventamos, em carta afirma o seguinte:

"Junto cópia da resposta do Dr. Ueki, enviando uma cópia da palestra do Geofísico José Coutinho (PETROBRÁS), reafirmando a não existência de qualquer indício de petróleo em nosso pantanal. Entretanto, tanto ele, como o próprio Dr. Ueki, não tomaram conhecimento da judiciosa e valiosa proposta de prospecção feita, na mesma reunião de 27/03, pelo nosso amigo, Geólogo José Bonifácio.

Diante da resposta da PETROBRÁS para a Câmara Municipal, continuamos até aqui pessimista (100%) quanto a prospecção do nosso pantanal pela PETROBRÁS."

"Diante de tudo isso, continuo até aqui 100% pessimista, pois, não creio que alguém assinasse "contratos de risco," baseando-se nas informações que a PETROBRÁS presta para os interessados. O Dr. José Coutinho disse que desde o ano passado (seria 1979) o pantanal esteve dentro da área para "contratos de risco" e o Ofício que recebi do Dr. Carlos Walter diz que em 1981 a área do pantanal entraria na 6ª licitação."

Parece, Senhor Senador, que o petróleo do pantanal terá de, mais dias, menos dias, explodir por si.

Deus é grande e se não explodir por si a PETROBRÁS ou o PAULIPETRO, descobrirá o ouro negro para glória nossa, quer queiram ou não os atuais "donos" da PETROBRÁS, principalmente."

Faço, portanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao Senhor Ministro César Cals, mais uma vez, um apelo no sentido que dê ordens peremptórias a PETROBRÁS, visando agilizar, a mesma, na prospecção e perfuração de toda área do Pantanal Mato-grossense, pois, é quase certo que ali existam imensos mananciais petrolíferos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já estava escrito este pronunciamento quando leio no *Jornal do Brasil* de 12 do corrente a seguinte notícia: "Juiz estranha PETROBRÁS importar manteiga em lugar de prospectar petróleo".

JUIZ ESTRANHA PETROBRÁS IMPORTAR MANTEIGA EM LUGAR DE PROSPECTAR O PETRÓLEO

"A PETROBRÁS deveria estar mais preocupada com os serviços de prospecção para encontrar petróleo, e não em importar manteiga sem sal da República Federal Alemã". Essa afirmação está na sentença do Juiz da 15ª Vara Cível, Franklin Roosevelt dos Santos, que condenou a BEMGE — COMPANHIA DE SERVIÇOS GERAIS — ligada à INTERBRÁS — a pagar custas e despesas processuais, na ação impetrada contra a Empresa de Navegação Aliança S.A.

A ação sumaríssima ajuizada pela BEMGE objetivava cobrar da Empresa de Navegação Aliança S.A. a quantia de Cr\$ 283 mil, 666 porque a manteiga, por ela transportada, chegou deteriorada, alegando ainda a autora, contaminação e extravio de mercadorias. A BEMGE afirmou também estar sub-rogada nos direitos de sua seguradora PETROBRÁS Comércio Internacional S.A. — INTERBRÁS, subsidiária da PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A.

"Importação inusitada"

Segundo o Juiz Franklin Roosevelt dos Santos, "a hipótese é de uma importação inusitada de uma das empresas *holding* da PETROBRÁS, que deveria estar mais preocupada com os serviços de prospecção para encontrar o precioso ouro negro, que é o petróleo, de preferência, em território nacional, e não com manteiga sem sal, provida da República Federal Alemã, de procedência francesa, portanto do Mercado Comum Europeu".

No final de sua sentença, o Juiz afirma: "Cumpra-se ainda ressaltar que a manteiga sem sal tem similar nacional e o povo brasileiro, principalmente a classe média, com o poder aquisitivo aviltado de ano para ano da galopante inflação, normalmente consome margarina vegetal, de produção nacional, e não manteiga sem sal, importada do Mercado Comum Europeu".

Por aí se vê como vai a coisa na PETROBRÁS, ou seja, está importando manteiga, área completamente estranha a sua missão, em vez de prospectar o ouro negro, com maior energia em todo o Brasil, como no caso, o Pantanal Mato-grossense.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Precisamente há uma semana usou da tribuna, nesta Casa, o ilustre Líder do PMDB, Senador Marcos Freire, lendo um manifesto de uma entidade conhecida no Brasil, Justiça e Paz, sobre acontecimentos que a entidade denunciava como uma série de violências praticadas em Pernambuco, acusando o Governo de não tomar providências e da paternidade de policiais no caso dessas violências.

Em aparte que me foi concedido eu disse ao Senador Marcos Freire que na segunda-feira eu viria a esta tribuna com esclarecimentos da própria Secretaria de Segurança do nosso Estado, o que não me foi possível diante de acontecimentos que dominaram a Casa na terça-feira. Hoje venho cumprir a minha promessa anunciada em aparte ao Líder da Minoria.

Começo por destacar a defesa que o Deputado Antônio Corrêa fez na tribuna da Assembléia Legislativa, como Líder do Governo em nosso Estado, abordando justamente um manifesto de justiça e paz. S. Ex^a diz: que deseja tornar bem claro, e a ninguém interessa mais o combate à violência, parta de onde partir do que ao próprio Governo do Estado. Até hoje, diz o Deputado Antônio Corrêa, e assim o será até o término de sua administração, o Governo Marco Maciel jamais deixou de mandar apurar com o máximo de rigor e isenção, qualquer ato de violência ocorrido no Estado, mesmo quando praticados por integrantes da polícia civil ou militar.

Continua S. Ex^a:

"Prova maior desse comportamento do Governo do Estado é que, desde que assumiu a Secretaria da Segurança Pública o Bel. Sérgio Higinio Filho, com 32 funcionários..."

Esses números, na ocasião, o Senador Marcos Freire até veio com um reparo com humor, dizendo que eu falava em 22, depois 26. Mas eu estava tendo informações pelo telefone, enquanto S. Ex^a falava, com atenção ao seu discurso. Só o fato de eu ligar para Pernambuco e colher os dados, é a prova de que o discurso de S. Ex^a merecia a atenção do orador que está falando. De maneira que, agora está claro o número, foram 32 funcionários, Ex^a, policiais, que foram demitidos, enquanto que o Cel. João Lessa, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, já afastou da corporação, 97 de seus integrantes que não souberam se conduzir dentro dos estritos limites legais. De salientar também que por infrações menos graves mais de 200 policiais, tanto da SSP como da PMPE, já foram punidos com penas outras que não a de demissão (prisões administrativas, suspensões, etc.)."

Começa o Deputado Antônio Corrêa a se referir, inicialmente, àqueles quinze cadáveres encontrados em um poço no município de Paulista.

Diz S. Ex^a:

"Tão logo tal fato foi conhecido a SSP, através da Delegacia de Homicídios, instaurou Inquérito Policial para sua apuração. Perícias foram realizadas, depoimentos foram tomados, e as diligências prosseguem, embora com certa dificuldade, pois, a rigor, não foram encontrados cadáveres mas esqueletos humanos, o que não permite com facilidade ao menos a identificação das vítimas. Porém, é de se ressaltar que continua o trabalho policial para chegar a um resultado definitivo sobre a autoria dos crimes não se podendo, *a priori*, acusar policiais pela prática de tais delitos.

Em seguida, sem citar nomes, o manifesto faz acusações a um Major da PMPE que teria fuzilado um marginal. Na realidade trata-se do Major José Ferreira dos Anjos que, tentando efetuar a prisão de "Esdrope", um dos mais perigosos assaltantes que punha em constante sobressalto a população da cidade do Recife, foi obrigado a efetuar disparos de arma de fogo que atingiram mortalmente o citado marginal. Mesmo tendo a vítima sido um assaltante, nem por isso o Comandante Geral da PMPE deixou de tomar as providências cabíveis. Inquérito Policial Militar foi instaurado, tendo o Ministério Público solicitado o seu arquivamento, estando os autos conclusos para decisão por parte do Auditor, Dr. Manoel Alves da Rocha.

Outra acusação que é feita contra integrantes da PMPE é a de que soldados que chefiavam a *gang* de ladrões haviam assassinado 4 jovens. A acusação é totalmente improcedente, não havendo nenhum registro, seja onde for, de tal fato. Deveria o manifesto ter dado detalhes do fato e não fazer acusações aleatórias, sem ao menos indícios da prática de tal crime."

Continua o discurso do Deputado Antônio Corrêa examinando caso por caso dos que estão enumerados no citado manifesto, e deixo para publicação,

que incorporo ao meu pronunciamento, o discurso do Deputado Antônio Corrêa, que diz a certa altura:

“Que existem maus policiais não resta dúvida. Senão não teriam tantos sido excluídos dos quadros policiais. No entanto trata-se de uma minoria que não tem tido nenhum acobertamento por parte das autoridades estaduais, não se podendo acusar toda uma instituição por fatos condenáveis praticados por aqueles que, apuradas as suas responsabilidades, são devidamente punidos.”

Sr. Presidente, ainda como esclarecimento, juntou o Secretário de Segurança certidões de depoimentos do caso “Graúna”, do caso Manoel João da Silva, o “Nezinho”, do caso Lourival Sátiro, preso pela 4ª Delegacia Metropolitana de Abreu e Lima, suspeito de estar envolvido na falsificação de cédulas, prestou depoimentos, sendo, posteriormente, encaminhado à Polícia Federal, através de ofício, do caso José de Oliveira, caso Severino Luiz Chaves, depoimentos prestados perante as autoridades competentes.

De maneira que coloco todos esses depoimentos à disposição do Senador Marcos Freire, para não me alongar na sua leitura, querendo apenas reafirmar que há problemas muito sérios hoje quanto a segurança, não apenas em Pernambuco como em quase todos os Estados do País.

Nós todos que pagamos impostos temos de fato o dever de exigir a segurança do cidadão, mas os organismos policiais, durante o crescimento deste País, sobretudo nas capitais, e devido o problema da macrocefalia, não acompanharam as necessidades da segurança do indivíduo.

Em Pernambuco, por exemplo, por mais esforço que faça o Governo, nós não temos na Polícia Civil um efetivo que possa nem de longe corresponder às necessidades de uma capital como Recife. Em verdade, este problema está ligado a um problema de infra-estrutura e das dificuldades de manutenção e de um aparelhamento policial capazes de oferecer uma segurança completa ao indivíduo. A polícia pernambucana, como muitas outras polícias, faz milagre, porque não é brincadeira, Sr. Presidente, uma cidade como Recife não tem mais do que mil agentes de polícia.

Diante disso, temos que nos congratular com o esforço que vem fazendo o Secretário Sérgio Higino, no sentido de diminuir a onda de assaltos que apavora o habitante do Recife e de outras cidades maiores. Este fato não é privilégio, graças a Deus, do Recife. É, sem dúvida, da carência de aparelhamento policial à altura das nossas necessidades de segurança.

Por isso, Sr. Presidente, trazemos para esta Casa o discurso do nobre Deputado Antônio Corrêa, em atenção à denúncia feita da tribuna pelo ilustre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — Eu agradeço a V. Exª ter, conforme tinha prometido, vindo à tribuna para apresentar as razões que explicariam ou contestariam as acusações feitas, não por uma entidade, como afirmou V. Exª, mas através de um manifesto que é subscrito por várias entidades e não apenas pela Comissão de Justiça e Paz. Mas aguardo para, tão logo V. Exª conclua sua oração, fazer outras considerações a esse respeito. Muito obrigado pela atenção.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, não querendo mais me alongar no assunto, que considero esclarecido, esclarecido para o povo pernambucano, através do discurso do Deputado Antônio Corrêa, em resposta ao manifesto assinado por várias entidades — corrijo — e não por uma só entidade, esclarecido pela atuação do Governo de Pernambuco, que não tem poupado esforços no sentido de garantir a ordem. E como em aparte disse na semana passada, nós só valorizamos a ordem quando caímos na desordem. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADERBAL JUREMA EM SEU DISCURSO.

A imprensa pernambucana publicou, no dia 3 do corrente, um manifesto subscrito por diversas entidades de classe condenando a violência. Nesse mesmo dia o Deputado Sérgio Longmano, da tribuna desta Assembléia, teceu considerações sobre o referido manifesto, ocasião em que, na qualidade de Líder do Governo, prometeu voltar à tribuna para prestar, aos ilustres representantes do povo pernambucano, esclarecimentos que se fazem necessários.

Antes de mais nada, Sr. Presidente e Srs. Deputados, desejo deixar claro neste momento que a ninguém interessa mais o combate à violência, parta de onde partir, de que ao próprio Governo do Estado. Até hoje, e assim o será até o término de sua administração, o Governador Marco Maciel jamais deixou de mandar apurar, com o máximo de rigor e isenção, qualquer ato de violência ocorrido no Estado, mesmo quando praticadas por integrantes da Polícia

Civil ou Militar. Prova maior desse comportamento do Governo do Estado é que, desde que assumiu a Secretaria da Segurança Pública o Bel. Sérgio Higino Filho, 32 funcionários policiais já foram demitidos, enquanto que o Cel. João Lessa, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, já afastou da corporação, somente este ano, 97 de seus integrantes que não souberam se conduzir dentro dos estritos limites legais. De salientar também que por infrações menos graves mais de 200 policiais, tanto da S.S.P. como da PMPE, já foram punidos com penas outras que não a de demissão (prisões administrativas, suspensões etc.).

Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Feitas estas colocações iniciais, que definem a ação do Governo, contra a violência quando praticadas por policiais, faço agora uma análise do manifesto, naquilo que, de concreto, é apontado como sendo o Governo do Estado responsável pela omissão ou acobertamento a atos delituosos praticados por policiais.

Inicialmente faz-se referência a 15 cadáveres encontrados em um poço no município de Paulista. Tão logo tal fato foi conhecido a S.S.P., através da Delegacia de Homicídios, instaurou Inquérito Policial para sua apuração. Perícias foram realizadas, depoimentos foram tomados, e as diligências prosseguem, embora com certa dificuldade pois, a rigor, não foram encontrados cadáveres mas esqueletos humanos, o que não permite com facilidade ao menos a identificação das vítimas. Porém, é de se ressaltar que continua o trabalho policial para chegar a um resultado definitivo sobre a autoria dos crimes não se podendo, *a priori*, acusar policiais pela prática de tais delitos, já tendo, inclusive a imprensa, levantado a hipótese desses crimes terem ocorrido por razões outras vinculadas a especulação imobiliária, o que, também, está sendo objeto das investigações policiais.

Em seguida, sem citar nomes, o manifesto faz acusações a um Major da PMPE que teria fuzilado um marginal. Na realidade trata-se do Major José Ferreira dos Anjos que, tentando efetuar a prisão de “Esdrope”, um dos mais perigosos assaltantes, que punha em constante sobressalto a população da cidade do Recife, foi obrigado a efetuar disparos de arma de fogo que atingiram mortalmente o citado marginal. Mesmo tendo a vítima sido um assaltante, nem por isso o Comandante Geral da PMPE deixou de tomar as providências cabíveis. Inquérito Policial Militar foi instaurado, tendo o Ministério Público solicitado o seu arquivamento, estando os autos conclusos para decisão por parte do Auditor, Dr. Manoel Alves da Rocha.

Outra acusação que é feita contra integrantes da PMPE, é a de que soldados que chefiavam uma “gang” de ladrões haviam assassinado 4 jovens. A acusação é totalmente imprecisa, não havendo nenhum registro, seja onde for, de tal fato. Deveria o manifesto ter dado detalhes do fato e não fazer acusações aleatórias sem ao menos indícios da prática de tal crime, pois nenhuma referência foi feita indicando ao menos os nomes das supostas vítimas.

Consta do manifesto considerações sobre a morte de Jurandir Alves, conhecido por “Graúna”, em dependências de uma Delegacia de Polícia, afirmando que “seus algozes foram inocentados num ridículo inquérito policial, tão vergonhoso que o clamor da opinião pública levou a própria Secretaria da Segurança Pública a anulá-lo”.

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sabe muito bem o Bel. Pedro Eurico de Barros, Presidente da Comissão de Justiça e Paz, e um dos subscritores do manifesto, que a afirmação feita não é verdadeira. E sabe disso o Bel. Pedro Eurico por ter, como advogado, funcionado no feito quando de sua tramitação na Justiça, conforme procuração anexada aos autos que posteriormente foi substabelecida ao Bel. Osvaldo Lima.

Com efeito, logo após a morte de Jurandir Alves, foi instaurado Inquérito Policial no qual foram indiciados pelo relatório de fls. 52, elaborado pelo Delegado do 5º Distrito Policial da Capital, os Agentes de Polícia Severino Ferreira da Silva e Genildo Martiniano de Oliveira.

Posteriormente, o Delegado de homicídios, cumprindo requisito do Ministério Público, fez novas diligências em decorrência das quais mais dois policiais foram indiciados — Luiz Rodrigues da Silva e Américo Rodrigues de Amorim.

Provado está que não houve nenhuma anulação de inquérito e que o indiciamento dos policiais decorreu da ação desenvolvida pela própria Polícia Civil.

Caaporã volta a ser referido no manifesto, com intuíto sensacionalistas. No final de 1978, 6 cadáveres foram encontrados no município de Caaporã, no Estado da Paraíba. Os jornais daquele e deste Estado noticiaram, sem citar nomes, que autoridades da S.S.P. do Estado da Paraíba atribuíram o crime à polícia pernambucana.

Como os corpos foram encontrados no Estado da Paraíba falecia competência à polícia de Pernambuco para apurar o crime. Por isso, pelo Ofício nº 30, de 25 de janeiro de 1979, o então Governador Moura Cavalcanti, encaminhou ao Sr. Ministro da Justiça expediente que lhe foi dirigido pelo Secretário Sérgio Higino Filho, solicitando que o crime fosse apurado pelo Departamento de Polícia Federal, a quem o caso ficou afeto. Este posicionamento comprova, mais uma vez, que o Governo do estado de Pernambuco não está sendo omissivo na apuração de denúncias de violência praticadas por policiais. Deve no entanto ser salientado que entre os nomes que foram divulgados como das vítimas de Caaporã, posteriormente foram encontrados, vivos e praticando crimes, Marcos Antônio Alves da Silva, vulgo "Marquinhos", e dois outros conhecidos como "Saubá" e "Ivo da Lambreta", este último preso fora do Estado.

Edvaldo Antônio da Silva e Sebastião Manoel de Lima são referidos como desaparecidos desde 18 de abril deste ano quando, segundo afirma o manifesto, foram presos na Av. Norte. Nenhuma prova, até o momento, existe de que tais pessoas foram presas. No entanto, face à denúncia formulada por suas genitoras, o Delegado José Edson Barbosa se encontra efetuando diligências para esclarecer o caso. Não está, portanto, havendo omissão por parte do Governo do Estado no sentido de esclarecer esses desaparecimentos, muito embora não se possa, de logo, se dizer que tais pessoas foram vítimas de violência ou mesmo assassinato por parte de policiais.

Contém ainda o manifesto acusações contra policiais, afirmando que Manoel João da Silva foi preso sem culpa formada e, depois disso, segundo dá a entender os termos do manifesto, foi assassinado. Outra inverdade, Manoel João da Silva, vulgo "Nezinho", faz parte de uma quadrilha de assaltantes. Infelizmente não foi preso. Porém, segundo depoimentos de dois integrantes da quadrilha, Severino José de Arruda e Fernando Antônio Guimarães Mafra, Manoel João da Silva atirou em um dos integrantes da quadrilha, de nome Walter, por motivo de estar com receios de que o mesmo viesse a denunciar os companheiros pelos assaltos praticados, tendo Manoel João da Silva jogado o corpo de Walter no rio, de cima da Ponte do Pina. Esclarecem ainda os comparas de Manoel João da Silva que depois de partilhado o produto do assalto, feito a um depósito da fábrica de cimento Poty, Manoel João da Silva foragiu-se. O Inquérito sobre esses fatos foi encaminhado ao Poder Judiciário estando tramitando na 3ª Vara Privativa dos Crimes Contra o Patrimônio da Comarca do Recife.

Merece ainda registro, para se comprovar a conduta dos que fazem a S.S.P. e a PMPE o fato de que, no ano de 1980, 22 policiais civis e militares foram indiciados sem Inquéritos Policiais instaurados pela Delegacia de Homicídios.

Verifica-se pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que injustas são as acusações feitas às instituições policiais civil e militar de nosso Estado.

Que existem maus policiais não resta dúvida. Senão não teriam tantos sido excluídos dos quadros policiais. No entanto trata-se de uma minoria que não tem tido nenhum acobertamento por parte das autoridades estaduais, não se podendo acusar toda uma instituição por fatos condenáveis praticados por aqueles que, apuradas as suas responsabilidades, são devidamente punidos.

Com estes esclarecimentos a bancada do PDS e o Governo do Estado, através de sua liderança nesta Casa, reafirma a sua posição de constante combate a violência, parta de onde partir, mas, repele, energicamente, a acusação de que o Governo é omissivo na apuração de atos delituosos praticados por policiais, reconhecendo o trabalho diuturno daqueles que, tanto na SSP como na PMPE, com o risco da própria vida, lutam pela segurança e tranquilidade do pernambucano.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há 14 anos falecia, inesperada e tragicamente, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, primeiro Presidente da Revolução de 1964, eleito pelo Congresso Nacional. Sua conduta à frente do Governo, no curto período de três anos, tendo em vista a imensa obra administrativa que havia a executar naquele momento, é sempre lembrada com admiração pelo que conseguiu realizar sob aplausos gerais. Homem afeito à luta, portador de invejável cultura em todos os campos, soube se impor pela sua marcante personalidade de verdadeiro estadista. Na Presidência, apesar dos poderes de que se achava investido, limitou-se a cumprir o seu mandato dentro do período estipulado pela Constituição, pois ele mesmo afirmara: "Não quis nem usei o poder como instrumento de prepotência. Não quis nem usei o poder para glória pessoal ou a vaidade dos fáceis aplausos. Dele nunca me servi" (pág. 354).

Sabia usar da sua energia sem extrapolar. Amável no trato, gostava das coisas do espírito. Como homem sério e justo, não esquecia a sua origem e por isso proclamava que "Ao Exército tudo devo, minha educação, a formação do meu caráter e as habilitações que me foi dado adquirir".

Se era homem de ação e bravo nas atitudes, também a sua modéstia era contagiante. Basta lembrar que quando guindado à Chefia do Estado-Maior do Exército, disse:

"Estou sinceramente convencido que só motivo de ordem militar e de confiança profissional levaram o atual ministro da Guerra a promover tal nomeação. É uma honrosa compensação que Vossa Excelência me outorga, sem injunções, sem que eu houvesse pleiteado". (Fls. 4/5.)

O saudoso Ministro João Gonçalves qualificou o Presidente Castello Branco de "simples e humano. Comandava o Governo sem deixar de ouvir e de fazê-lo com propriedade" (pág. 512).

O escritor e Senador Luís Viana Filho, em sua obra "O Governo Castello Branco", escrevera que

"Era visível a inclinação do Presidente às pessoas de inteligência, cujo convívio constituía repousante trêgua no meio das atribuições do Governo. Daí o prazer e a tolerância com que se recebia. Em conversa presenciada por Benedito Coutinho, dos Diários Associados, e pelo Secretário de Imprensa José Wamberto, entrou pelos romances regionais, estendendo-se em elogios a Raquel de Queiroz e José Lins do Rego" — (pág. 512).

Não foi diferente o imortal Presidente De Gaulle, dirigindo-se ao Embaixador D'Alamo Lousada: "Votre Président, le maréchal Castello Branco, m'a beaucoup impressionné, comme homme d'Etat et pour sa culture". (Pág. 173.)

Dele se pode dizer que foi bravo na guerra e tolerante na paz. Administrador proficiente e enérgico, estadista no porte e no desempenho presidencial, Castello Branco deu ao Brasil um exemplo de verdadeiro patriota, com marcas indelévels, para jamais ser olvidado.

Na história contemporânea brasileira, já se encontra imortalizado. Soube viver para a sua pátria, à qual dedicou toda a sua vida; e o destino, querendo premiar seus méritos, o conduziu à morte na própria terra em que nasceu e tanto amou — o Ceará!

Diz-se-ia que, pela dimensão e pela vida trepidante que levou, o Marechal Castello Branco continua vivo e será sempre lembrado!

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Jorge Kalume, nada teria a acrescentar ao pronunciamento de V. Exª, que faz justiça ao grande homem público que foi o Presidente Humberto Castello Branco. Mas, não poderia deixar de apartear-lo, neste instante, não apenas para solidarizar-me com V. Exª por este pronunciamento, mas também dar o meu testemunho sobre o que era Castello Branco, o democrata que conheci de perto, e principalmente o ser humano que tive oportunidade, também, de conhecer; de ver por trás daquela figura austera aquela simplicidade que V. Exª destacou no seu pronunciamento, a gentileza com que tratava todos aqueles seus companheiros e os familiares, assim como seus auxiliares, e a atenção com que ele atendia a todos os parlamentares, e quantas e inúmeras vezes ele telefonava para as lideranças ativas do Congresso, para entrar em entendimento a respeito da tramitação de matérias que deveriam ser votadas pelo Congresso. E graças a esses entendimentos, graças à persuasão de sua palavra, muitas vezes ele conseguiu alcançar as vitórias de que o Brasil necessitava. Congratulo-me com V. Exª por ter feito o registro, hoje, da figura de Humberto Castello Branco.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a E posso dizer, meu estimado e nobre Senador pela Bahia, Jutahy Magalhães, que as suas palavras, nesta oportunidade, este seu depoimento representou, também, um coroamento a esta homenagem póstuma que estamos prestando a este grande e inclito brasileiro que foi Castello Branco. Mais uma vez, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Da relação dos oradores inscritos, apenas presente ao plenário o nobre Senador Itamar Franco, a quem concedo a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como representante de Minas Gerais, nesta Casa, não poderia deixar de assinalar a posse do Presidente Aureliano Chaves, que significa um ato de maturidade política e consolidação democrática, tranquilizando o País e os seus segmentos políticos, porque enxergo, Sr. Presidente, nessa sucessão normal, o prosseguimento do processo de normalização institucional brasileiro.

Pertenço a um partido diferente do de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, mas reconheço no ex-Governador de Minas Gerais as qualidades inerentes para assumir, como assume hoje, em ordem e tranquilidade, o Governo da República.

Conheci o Presidente Aureliano Chaves, Sr. Presidente, quando iniciava, como ele, a minha carreira de engenheiro; trabalhava eu para o DNOS e Sua Excelência na Prefeitura de Itajubá, quando ainda jovens, iniciando — como disse — a nossa vida profissional, os nossos destinos se cruzaram naquela cidade mineira.

Estou certo de que S. Ex^a, no exercício da Presidência da República, defenderá as tradições de liberais de Minas Gerais, essas tradições, Sr. Presidente, tão caras a todos nós. Sua Excelência pertence à verdadeira cepa mineira, esta cepa mineira que luta incessantemente pelo Estado democrático, pelas liberdades públicas. E estou convencido, Sr. Presidente, de que mesmo não pertencendo ao Partido de S. Ex^a, que ele há de honrar os compromissos da sua vida pública e, sobretudo, da sua origem mineira.

É, mais importante, Sr. Presidente, assinalar, nesta oportunidade, o comportamento do povo brasileiro, povo ordeiro e pacífico que, nestes dias da doença do Senhor Presidente da República João Baptista de Figueiredo, doença que tocou a sensibilidade de todos nós — repito — o povo brasileiro teve um comportamento exemplar, como a dizer, àqueles que nos governam, que nós já estamos prontos para a vida democrática e que este é o anseio geral da nossa Nação.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a posse hoje do Presidente Aureliano Chaves, creio que atingimos, a partir de 1964, um ponto alto da busca da normalidade institucional brasileira.

Os nossos votos que Sua Excelência, ainda que interinamente na Presidência da República, possa dar ao nosso País aquilo que nós todos ansiamos, Sr. Presidente, que é repetitivo mas que é preciso ser dito, que é a conquista das liberdades individuais, a conquista da democracia no Brasil.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Marcos Freire, eminente Líder do meu Partido.

O Sr. Marcos Freire — Nós já tivemos a oportunidade, da tribuna do Congresso Nacional, de firmarmos a nossa posição em relação aos episódios dos últimos dias, em que o Presidente da República General João Baptista de Figueiredo foi acometido de um mal que o hospitalizou, e da investidura do Dr. Aureliano Chaves nas funções de Chefe de Governo. E tivemos ensejo de expressar não só os votos de pronto restabelecimento ao titular efetivo, mas de dizer da importância e do significado desta investidura. O Dr. Aureliano Chaves empossou-se, hoje, da Chefia do Governo, e fez um pronunciamento que longe está de pecar pela prolixidade; talvez até a sua formação profissional de engenheiro tenha procurado esquematizar, em síntese, o que talvez seja inédito na posse de um Presidente da República, mas tentou ali expressar o seu pensamento e me parece que fez algumas colocações de importância. O espaço foi curto, mas fixou certos parâmetros que, talvez, até marquem o estilo Aureliano Chaves. Sua Excelência homenageou, muito justamente, a imprensa livre, independente, responsável, a importância que ela tem na colaboração do Governo — e eu até diria mais, na própria condução do processo democrático. Sem imprensa, por exemplo, não apenas o Executivo, mas o Legislativo não encontrariam eco, vamos dizer, para a sua atuação. Reverenciou, como não poderia deixar de ser, o Poder Judiciário, o Poder Judiciário altivo e soberano, que não fique à mercê dos arreganhos do Executivo, e é bom que o Judiciário ouça de perto a conduta do Presidente Aureliano Chaves e sinta que, sob a sua administração, já não há mais possibilidade de

Judiciário vir a ser desrespeitado, como ocorreu reiteradas vezes, ao longo desses anos todos que nos separam do Movimento Político-Militar de 1964. Há, ainda, outros dois pontos que me parecem do maior significado: primeiro, quando ele se diz identificado com a classe política, quando relembra que as suas raízes deitam no Legislativo, ele que foi parlamentar na outra Casa do Congresso Nacional, em um dos cujos períodos, por sinal, correspondeu ao em que exerci o mandato de Deputado Federal. Isso é importante e ele realça, inclusive, o significado que terá o convívio com Deputados e Senadores. Sem dúvida alguma, ele, que já teve eleições vindas do povo, sabe o que o calor popular transmite àquele que detém um mandato eletivo. E finalmente, no meu entender, mandou um recado que vem em muito boa hora, aos integrantes da equipe do Governo. Sua Excelência mostra que o poder tem que ser exercido de maneira una e indivisível e, talvez, de uma maneira elegante, mandou dizer: "falem menos e trabalhem mais". Ele deixou claro que os integrantes do Governo não podem continuar como vinham, em que um Ministro dizia hoje uma coisa e vinha um outro, amanhã, e desdizia o que aquele havia dito. Previsões eram feitas por uma Pasta e o titular de outra Pasta chegava, no dia seguinte, para desfazer aquele prognóstico. Portanto, sabemos bem que o Dr. Aureliano Chaves, até em face da sua interinidade, não poderá mudar substancialmente as coisas, as próprias diretrizes do Governo, mas, como o homem é necessariamente o seu estilo, parece-me que já se pode registrar algo específico do estilo Aureliano Chaves pelas suas palavras que, embora tenham sido breves e concisas, a mim se me afiguram como uma mensagem que traz algo substancial para ser meditado pelos homens públicos deste País. Parabéns à V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire, eminente Líder do meu Partido.

Quero, neste instante, Senador Marcos Freire, realçar a conduta de V. Ex^a como Líder de um Partido da Oposição. Eu não diria pela sua compreensão, mas pelo seu alto espírito público demonstrado desde a doença do Senhor Presidente da República até a posse, hoje, do Presidente Aureliano Chaves. Uma conduta madura, uma conduta de um homem responsável, uma conduta de um verdadeiro Líder de Oposição, que entendeu perfeitamente que nós outros das Oposições, neste instante, deveríamos cooperar com o processo, para que o processo culminasse exatamente como aconteceu hoje com a posse do Vice-Presidente da República. V. Ex^a, como Líder do meu Partido, deu essa demonstração de grande espírito público à Nação Brasileira. E faz bem V. Ex^a, porque já não precisa mais dizer ao Senado Federal das palavras, hoje, do eminente Presidente Aureliano Chaves. Eu iria exatamente trazer aos Anais do Senado e comentar a sua investidura, com suas palavras dirigidas pela primeira vez à Nação como Presidente da República, mas V. Ex^a, com a sua inteligência, já as trouxe e já não as preciso revelar mais ao Senado Federal.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — Estava no meu gabinete e apressei-me para dar minha opinião sobre o discurso de V. Ex^a nesta hora realmente histórica, onde V. Ex^a, com muita acuidade, examina o momento político nacional e a transcendência do fato da posse do Vice-Presidente da República, constitucionalmente normal. É preciso, Sr. Senador, que se realce a alta compreensão da Oposição. Os jornais exaltam a compreensão do poder — nós teremos que exaltar a alta compreensão da Oposição, que entendeu como um fato grave, inusitado, deplorável, a doença do Presidente da República, e que, momentaneamente, cessou as mais acres críticas ao Governo em geral, Governo que V. Ex^a sabe, diretamente responsável pela maior crise da nossa história, numa medida de compreensão e patriotismo que deve ser levada em conta pelo poder. Se os jornais, a imprensa, a opinião pública, exaltam o poder militar pelo grau de maturidade no sentido do pacifismo em que esta transição foi feita, a recíproca nos é devida. É preciso que se exalte o alto patriotismo da Oposição que manteve, como está mantendo, uma trêgua, sabendo da delicadeza do momento. Mas é preciso que se medite, também, que não se pode perder esta oportunidade histórica. O hoje Presidente Aureliano significa historicamente uma transição, uma transição que se persegue há tantos anos, uma transição que vem pacificamente, uma transição que não custará sangue, aborrecimentos — creio eu — nem prisões, nem atos institucionais. É preciso que se medite, e eu penso — V. Ex^a bem o sabe — pela minha formação médica, fazendo um exemplo sereno do que acontece com um doente grave: quando um doente, por exemplo, está febril, nós preferimos que haja um declínio gradual de sua temperatura e nunca uma crise como nós chamamos em Medicina, isto é, que a temperatura baixe abruptamente. É preciso que este País entenda que essa transição existe hoje, de fato; é preciso que se medite, inclusive — e falarei sobre esse assunto — na possibilidade extremamente palpável de o Presi-

de efetivo não mais voltar às suas funções presidenciais, para que isto sirva de lição, que os altos designios da Providência estão fazendo de uma maneira calma o que se pensou se faria por uma maneira violenta. V. Ex^a, traçando o perfil do novo Presidente da República, com a serenidade que lhe é peculiar e marcando o posicionamento das Oposições brasileiras, demonstra o grau de maturidade que toda a Nação brasileira entendeu que existe no processo político, mas cujo grau de maturidade é muito mais das Oposições do que deveria ser do Governo, que faz isso por dever, enquanto que a Oposição está fazendo por patriotismo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. Tive oportunidade, quando destacava a atuação do nobre Líder Marcos Freire, de simbolizar nele exatamente o pensamento de V. Ex^a, que se traduziu no comportamento exemplar das Oposições brasileiras. Aproveite a oportunidade do aparte de V. Ex^a para saudar, também, nesta casa o Líder do Partido Popular, o nobre Senador Evelásio Vieira. V. Ex^a tem razão, é uma transição histórica importante neste País. Veja, nobre Senador Gilvan Rocha, o País continua na sua ordem, na sua tranquilidade, com o seu povo ordeiro e pacífico; não tivemos tropas nas ruas, não tivemos prisões, não tivemos esta Casa fechada; o exemplo com outro mineiro graças a Deus não se repetiu quando do impedimento do ilustre Vice-Presidente Pedro Aleixo. Hoje, a Nação amadurecida tem um novo Presidente da República, que, por força, como diz V. Ex^a, dos designios de Deus, assumiu, ainda que em caráter de oito semanas, a Presidência da República. Ganhamos nós, nobre Senador Gilvan Rocha, ganhou o Brasil com a posse tranquila, pacífica do Presidente Aureliano Chaves.

O Sr. *Jutahy Magalhães* — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. *Jutahy Magalhães* — Apenas para dizer a V. Ex^a e corroborar com o pensamento dos Srs. Senadores da Oposição que, conforme o próprio Presidente Aureliano Chaves declarou, antes de assumir, espera Sua Excelência a compreensão e a colaboração de todos nós. Acredito que ele contará com essa compreensão da Oposição e também acreditamos que aja com patriotismo, mas esse patriotismo é também recíproco, e dos dois lados, Governo e Oposição. Lamentamos apenas, como disse o Ministro Délio Jardim de Matos, que tenha sido necessário que o Presidente ficasse enfermo para que acreditássemos estar em pleno processo de redemocratização, de abertura e de normalidade política. O processo está ocorrendo dentro das normas constitucionais e da normalidade política, que vem sendo buscada já há algum tempo e vem sendo bem conduzida pelo Presidente da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a, Senador *Jutahy Magalhães*.

Eu não diria que precisaria ter ocorrido um fato doloroso como este, da doença do Senhor Presidente da República que todos nós lamentamos, — como disse S. Ex^a o Senador Gilvan Rocha, — para que tivéssemos certeza do processo de abertura democrática. Mas, a verdade é que a História contemporânea brasileira, até então, havia demonstrado exatamente o contrário. Ainda há pouco, na oração do eminente Senador Jorge Kalume, a S. Ex^a o Senhor Presidente Castello Branco, eu me recordei, mais uma vez, das suas palavras, quando do Movimento de 1964, de que esse movimento se faria para defender o primado do Direito e o respeito à lei.

Creio, hoje, Senador Gilvan Rocha, creio hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o País pode realmente ingressar no seu primado do Direito e, sobretudo, no respeito à lei, primado do Direito e respeito à lei, que nós todos, Oposição e Governo, estou certo, mas, principalmente o povo brasileiro, anseia de uma vez por todas para o seu País.

Que o Presidente Aureliano Chaves corresponda às expectativas que cercam a sua posse, uma posse de alta transcendência democrática, neste País. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos, da nossa parte, assinalar o nosso sentimento com relação ao infarto sofrido pelo Presidente da República, General Figueiredo, no sentido de que desejamos pronto restabelecimento a Sua Excelência, para que possa continuar seu mandato, até o final, com seus propósitos e seus projetos.

Em seguida, Sr. Presidente, queremos assinalar, como têm vindo assinalar os companheiros do nosso Partido da Oposição e, evidentemente, os parlamentares da Situação, o aspecto positivo da transição de poder, tendo em vista que o ex-Governador Aureliano Chaves é um civil que hoje ocupa a Presidência da República, em substituição ao General Figueiredo.

Temos aqui, na tribuna parlamentar, da mesma forma que nas tribunas populares do nosso Estado, feito críticas ao projeto de abertura política do Governo, uma abertura relativa, uma abertura que não é aquela que realmente está nos projetos da Oposição e, principalmente, do PMDB e acreditamos nós, firmemente, está na sensibilidade da Nação. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que mesmo sendo contra esse projeto de abertura, que aí está, devemos considerá-lo bom; melhor que ele exista, melhor que ele aconteça do que se evite qualquer tipo de abertura política.

Portanto, dentro deste contexto, a sucessão provisória, a assunção ao Governo da República, pelo ex-Governador de Minas Gerais, é um aspecto positivo, que deve ser assinalado por todos quantos querem o bem deste País, acreditamos nós.

Hoje, temos um civil na Presidência da República e com o compromisso de prosseguir o projeto político do General Figueiredo.

Sr. Presidente, queremos ressaltar a maneira inteligente e a sensibilidade política do Presidente Aureliano Chaves; em todos os momentos em que ele teve oportunidade de se dirigir à Nação, através da Imprensa, do rádio, da televisão e dos jornais. É ele um político de sensibilidade, um homem que compreende a situação do País e, portanto, está encaminhado bem a assunção ao poder, a assunção ao Governo da República a partir do dia de hoje.

Faço coro, portanto, em razão disso, às palavras do nobre Senador Itamar Franco. Acho muito importante que todos nós, da Oposição, que temos reiteradamente reclamado do sistema que aí está mandando no País, assinalamos esse aspecto positivo da transição para as mãos do ex-Governador Aureliano Chaves, do Governo da República, da maneira como foi feita. E, também, queremos ressaltar que o Presidente em exercício quer continuar o projeto, a intenção, do Presidente Figueiredo. E, acreditamos nós, Sr. Presidente, até com chances de fazer com que esse projeto se amplie ainda mais. O Presidente Aureliano Chaves é um homem com vivência parlamentar, é um político eleito pelo povo, é um homem que fez carreira política e, portanto, com a sua sensibilidade, a sua, vamos dizer, característica mineira, acredito que Sua Excelência possa, até quem sabe, ampliar as perspectivas de um encaminhamento de abertura política.

É exatamente dentro deste enfoque, Sr. Presidente, que queremos falar, embora rapidamente, de um aspecto da abertura que achamos fundamental, não só este parlamentar mas, em geral, os parlamentares todos, que vêm na sucessão estadual do próximo ano, algo de fundamental na abertura política que todos estamos enfrentando.

E, dentro da perspectiva das eleições de 1982, acreditamos que o acesso ao rádio, o acesso à televisão seja o aspecto mais importante que deva ser tratado pelos parlamentares, pelos partidos políticos.

Nós, Sr. Presidente, reclamamos, dias atrás, até do nosso partido — reclamamos até do PMDB — tendo em vista a necessidade de a liderança da Oposição proclamar com mais ênfase a necessidade da revogação da Lei Falcão, e de critérios para o acesso dos candidatos e dos partidos políticos ao rádio e à televisão.

Nós lembramos, Sr. Presidente, que no estudo elaborado por uma comissão do Partido que dá respaldo ao Governo, nas duas Casas do Congresso Nacional, consta uma proposta no sentido de que o rádio e a televisão sejam usados somente durante os vinte dias que precederão à eleição de 1982.

Nós entendemos que esse aspecto é gravíssimo porque 60 dias significam o número mínimo de dias necessários de acesso dos partidos políticos ao rádio e à televisão para qualquer campanha política.

Reclamei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dias atrás, do meu Partido uma ação mais efetiva das lideranças, porque tenho falado reiteradamente sobre o assunto com o Presidente Ulysses Guimarães, tenho falado reiteradamente sobre o assunto com o Senador Pedro Simon; tenho falado reiteradamente sobre o assunto com o Deputado Odacir Klein, Líder do PMDB na Câmara Federal; tenho reclamado uma ação mais efetiva do PMDB, no sentido de debater este aspecto da reformulação da Lei Partidária, que é a revogação da Lei Falcão e o acesso dos partidos ao rádio e à televisão.

Tenho reclamado, Sr. Presidente, principalmente por que existe um projeto de nossa autoria e que foi aprovado aqui no Senado e que está hoje na Câmara dos Deputados, revogando a Lei Falcão e que estabelece exatamente os critérios que nós estamos exigindo; definição a respeito deles. Temos reclamado, Sr. Presidente, inclusive do nosso Partido, uma ação mais efetiva, porque na medida em que nós ficamos omissos num aspecto tão fundamental, como o da revogação da Lei Falcão — o da regulamentação do acesso ao rádio e televisão — na medida em que nós nos omitimos, o Governo ganha perspectiva para implantar o projeto que bem entender, principalmente porque nos escaninhos do Palácio do Planalto há um estudo feito pelo PDS falando em 20 dias — minutos mínimos para cada partido — de acesso ao rádio e à televisão.

Portanto, Sr. Presidente, tendo em vista que o novo Presidente da República, Aureliano Chaves, assume com o propósito de encaminhar o projeto de abertura política do General Figueiredo — e entendemos tem Sua Excelência, pela sua sensibilidade, condições de até encaminhar muito bem, até de ampliar essa perspectiva de abertura — deixamos um apelo a Sua Excelência, neste primeiro dia de Governo, no sentido de que tão logo Sua Excelência encaminhe o assunto da revogação da lei Falcão, encaminhe a regulamentação do rádio e da televisão para que os partidos tenham um acesso, durante 60 dias, em horários convenientes, para debater com a opinião pública que está a tantos anos somente vendo pela televisão e ouvindo pelo rádio, principalmente aquilo que o Governo quer que o povo ouça.

É fundamental, Sr. Presidente, que tenhamos acesso ao rádio e à televisão por 60 dias. Reclamamos, inclusive, a ação do nosso Partido que, a nosso ver, não está agindo como deveria agir. Lembro-me de que, inclusive, na última reunião da Comissão Executiva Nacional da qual participamos, este Senador levantou o assunto e o Líder na Câmara Federal foi incumbido de coordenar, com os partidos da Oposição, um pedido de urgência, no sentido de agilizar aquele nosso projeto que lá está.

Portanto, nós, que estamos pedindo do nosso partido que atue mais eficazmente, tendo em vista a necessidade e a importância dessa matéria, nós que estamos reclamando da liderança na Câmara, uma ação efetiva para que se peça urgência a um projeto que já foi aprovado pelo Senado, deixamos, também, um apelo à sensibilidade política do Presidente Aureliano Chaves, no sentido de que encaminhe o mais rapidamente possível o projeto, possibilitando o acesso ao rádio e à televisão e revogando a maldada Lei Falcão.

Eram essas as considerações que queríamos fazer, Sr. Presidente, saudando o novo Presidente da República, de desejando-lhe sucesso nesse espaço de tempo que deverá ocupar esse importante cargo e, mais uma vez, reiteramos os nossos desejos de pronto restabelecimento do General Figueiredo. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao que parece, pela experiência dos últimos anos, as geadas, no Brasil, vêm acompanhadas pelas secas, lembrando o velho ditado nordestino "além de queda, coice".

Mal esqueçiam os produtores sulistas dos efeitos da friagem sobre os cafezais e os pastos da região, viam passar os meses de julho e agosto ressequidos, retardado o plantio de cereais.

No caso do Rio de Janeiro, a lavoura canavieira está enfrentando dura crise, em virtude da longa estiagem. Necessitando, nesta safra, de pelo menos mil e quinhentos e cinquenta milímetros de chuvas, a região canavieira fluminense apenas recebeu seiscentos e oitenta milímetros, o que, além dos transtornos naturais, começa a produzir o pânico entre os produtores.

Diante da situação calamitosa, os sindicatos canavieiros e, principalmente, a Cooperativa de Crédito dos Lavradores da Cana-de-Açúcar do Estado do Rio de Janeiro Limitada, estão endereçando apelo às autoridades federais, que comandam o setor, assinalando que a calamitosa situação atual acentua as frustrações produzidas pela quebra das safras anteriores, daí a necessidade de justas medidas de amparo a essa expressiva classe produtora, devendo partir as providências principalmente do Instituto do Açúcar e do Alcool, do Ministério da Indústria e do Comércio, da Secretaria do Planejamento, do Banco do Brasil e do Banco Central, propiciando-se recursos aos lavradores, para enfrentar o difícil transe.

Quando se organiza a produção, diminuindo a capacidade ociosa de moagem das usinas, aumentando o número de destilarias, para a produção de álcool-motor, a ponto de já termos excedentes de gasolina, uma intempérie como a que se verifica, atualmente, no Rio de Janeiro, pode ameaçar o desempenho do PROÁLCOOL; a menos que os canaviais sejam acudidos pela irrigação, superficial ou área, o que demanda investimentos acima da capacidade de quase todos os fornecedores de cana fluminenses.

Pomos o assunto à consideração principalmente do Instituto do Açúcar e do Alcool, primeiro responsável pela produção contingenciada tanto da cana como do açúcar e do álcool no País, a fim de que mande, urgentemente, examinar a situação da lavoura canavieira fluminense, para as providências reclamadas, principalmente pela Cooperativa de Crédito dos Lavradores de Cana-de-Açúcar do Estado do Rio de Janeiro, de quem recebemos urgente e veemente apelo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A feliz iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, consubstanciada na Proposta de Emenda Constitucional nº 25/81, vem corrigir lamentável omissão do legislador, que se esqueceu da velhice quando, no § 4º, do art. 175 da Carta Magna, autorizou edição de Lei especial dispondo sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência.

Independentemente de sua oportunidade e adequação, a Emenda corresponde à impostergável necessidade de um atendimento concreto das necessidades básicas da velhice, as quais se resumem, praticamente, na execução de uma política nacional capaz de assegurar a sobrevivência, em condições de saúde e bem-estar, de um vasto segmento da população brasileira estimada em cerca de 10 milhões de velhos.

Na opinião da fundadora do "Grupo dos Mais Vividos do SESC", a Professora Maria Lêda de Rezende Dantas, Técnica que vem se destacando pelo seu trabalho nessa instituição, pioneira, entre nós, no campo da gerontologia, dos estudos e medidas concretas de assistência aos velhos

... "O maior desafio enfrentado atualmente pela pessoa idosa é sobreviver como pessoa. Existem muitos velhos que encontram-se biologicamente vivos, porém, socialmente estão mortos, em consequência da rejeição por eles na sociedade atual".

Senhor Presidente,

Este é um dos temas da minha predileção a respeito do qual já pronunciei diversos discursos da tribuna do Senado Federal.

Daí a razão de ser do meu entusiástico apoio à Emenda do Senador Jutahy Magalhães que, aliás, já mereceu o apoio de mais de dois terços dos representantes do povo nas duas Casas do Congresso Nacional.

Uma vez aprovada, o Brasil poderá ter, sem sombra de dúvida, a legislação que se faz necessária no sentido da erradicação dos preconceitos, ainda predominantes nessa área, do equacionamento e da implementação de um vasto espectro de providências realistas e objetivas, em benefício dos mais idosos.

Com os meus aplausos e irrestrita solidariedade, reafirmo o meu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 25/81, nos termos de sua redação original, que deverá ser discutida e votada na sessão que será realizada hoje, no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que se cogita, através do Ministério da Previdência e Assistência Social, da extensão aos trabalhadores rurais (empregados ou não) do regime de Previdência e Assistência Social Urbana, propondo-se a elevação do valor dos benefícios, a aposentadoria por tempo de serviço, o auxílio-doença e outros auxílios, ao mesmo tempo em que se deseja introduzir inovação no sistema de custeio, quero em primeiro lugar me congratular com o Sr. Ministro Jair Soares, pela iniciativa feliz e oportuna, pois os benefícios e assistência da Previdência Social atuais, com relação aos empregados e outros trabalhadores rurais não chegam a atender nem as mínimas necessidades de amparo a esses trabalhadores e os seus dependentes.

Na verdade, Sr. Presidente, a situação em que se encontra os trabalhadores do campo só tem servido para os desestimular a que continuem trabalhando tanto na agricultura como na pecuária, o que é de todo em todo altamente desinteressante para a própria economia e a vida social do Brasil.

O caminho para as melhores soluções, todos nós sabemos, sempre será aquele que procurar dar todos os meios necessários para que o homem do campo e suas famílias continuem no campo, razão pela qual estou aplaudindo a iniciativa do Ministro da Previdência e Assistência Social.

Recebi, entretanto, Srs. Senadores, e quero transmitir desta tribuna, manifestação mais do que oportuna, por parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul, no meu Estado, que congrega trabalhadores e empregadores rurais dos Municípios paulistas de Santa Rita D'Oeste, Rubinéia, Três Fronteiras, Santana da Ponte Pensa e Santa Clara D'Oeste, manifestação essa assinada por seu ilustre Presidente, o Líder Waldomiro Cordeiro, na qual estão vasadas algumas reivindicações que eu, por julgar justas, estou proclamando desta tribuna, fazendo apelo veemente ao Ministro Jair Soares as mande estudar e as incorpore no trabalho de sua iniciativa, e que são as seguintes:

1. seja concedida, para os trabalhadores e empregados rurais, aposentadoria por tempo de serviço nas seguintes condições: seja adotada a carência de 30 ou 35 anos de serviço efetivamente comprovado e não seja fixado nenhum limite de idade para a concessão deste benefício;

2. seja concedida aposentadoria por idade aos 55 anos para o homem, e aos 50 para a mulher;

3. valor dos benefícios:

— nenhum benefício pecuniário seja de valor inferior ao maior salário mínimo do País;

— aos que optarem por sistema de contribuição direta, seja concedida aposentadoria superior ao mínimo, proporcionalmente ao valor básico da contribuição.

4. sistema de custeio:

— continue, no plano geral, o sistema de contribuição direta vigente, ampliando-se sua incidência ao consumo da produção de superfluos;

— seja facultada a opção por contribuição direta, uma vez por ano, com base na renda do trabalhador rural;

5. Assistência Médica:

— seja equiparada por mera extensão dos padrões urbanos para os trabalhadores rurais, sem qualquer distinção;

6. Acidentes do trabalho:

— sejam estendidas aos trabalhadores rurais os benefícios de auxílio ao acidentado nos mesmos moldes concedidos aos trabalhadores filiados à Previdência Urbana;

— seja considerado como acidente de trabalho aquele ocorrido no percurso de ida e volta ao trabalho, também;

— seja adotado o sistema de pagamento de auxílio-acidente e de todos os outros benefícios pertinentes, como se faz ao trabalhador urbano;

7. Encargos Sociais:

— que haja isenção do recolhimento de encargos sociais dos profissionais que prestam serviços aos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, visto que estes prestam serviço gratuito a seus associados.

Creio ser de toda justiça, Srs. Senadores, que estas reivindicações sejam urgentemente atendidas e a oportunidade está aí. Por isto, reitero meu apelo inicial ao Ministro Jair Soares.

Era o que tinha para dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, os agraristas brasileiros estarão realizando em Goiânia, nos dias 6 a 9 de outubro próximo, o III Seminário Nacional de Direito Agrário, sob os auspícios do Instituto Goiano de Direito Agrário, que tem como Presidente atual o insigne jurista Paulo Torminn Borges, cujas obras desse ramo jurídico são das mais notáveis deste País.

O conclave que tem fim essencial incrementar o estudo das ciências agrárias, objetivando o alcance do melhor grau da produtividade agrícola, a manutenção e conservação dos recursos naturais renováveis, o bem-estar do trabalhador rural e o progresso social e econômico do homem do campo e o desenvolvimento da comunidade nacional, traz para serem discutidos os seguintes assuntos:

Direito de propriedade e a terra dos índios, Justiça Agrária para o Brasil, Direito Agrário — Recursos Naturais Renováveis e Preservação do Meio Ambiente, O Novo Imposto Territorial Rural, Regularização Fundiária no Estado de Goiás, Previdência Social Rural, História e Interpretação do Estatuto do Índio, Limitações do Direito de Propriedade Florestal, O Instituto do Comodato e sua Aplicação no Direito Agrário e o Direito Civil, O Trabalho Rural e a Estrutura Agrária Brasileira, Estrutura Fundiária e Planejamento Agrário no Rio Grande do Sul e o Parcelamento do Solo Rural.

Para sentir-se a importância de certame agrarista a ser realizado no meu Estado, basta ver o anunciado dos temas a serem ali discutidos, sabendo-se, por outro lado, que as exposições estão a carga dos maiores expoentes das ciências agrárias de todas as partes do Brasil. Assim é que estarão fazendo conferências nos dias indicados, na Capital do Estado de Goiás, os jus-agraristas Paulo Torminn Borges, da Universidade Federal de Goiás; Fernando Pereira Sodero, titular do Direito Agrário da Universidade de São Paulo que foi o Presidente da Comissão que elaborou o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64); Igor Tenório, titular de Direito Agrário da Universidade de Brasília; Dr. Nidon Albernaz, procurador de justiça do Estado de Goiás; Aldo Azevedo Soares, titular de Direito Agrário da Universidade Católica de Goiás e da Faculdade de Ciências Humanas de Goiás; Padre José Vicente César (de Brasília) encarregado da Política Indigenista; Dr. Juraci Perez Magalhães; Professor José dos Santos Pereira Braga; Rafael Augusto Mendonça Lima, titular de Direito Agrário da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Coordenador da Colonização do INCRA; Raimundo Laranjeira, titular da Cadeira de Direito Agrário da Universidade Santa Cruz da Bahia; Darcy Walmor Zibetti, Professor de Direito Agrário da Universidade Federal do

Rio Grande do Sul; Vicente Cavalcante Cysneiros, procurador do INCRA e Professor titular de Direito Agrário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; e Octávio Mello Alvarenga, Professor de Direito Agrário, ex-Presidente da Associação Latino-Americana de Direito Agrário e atual Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, com sede em São Paulo.

Além dos professores, advogados, estudantes, participarão do mencionado Seminário, todas as lideranças sindicais rurais sejam de empregados, sejam de empregadores do Estado de Goiás.

O jus-agrarismo nacional, reunido, assim, discutirá todos os problemas fundiários e, por certo, indicará o caminho para que se dê aplicação do Estatuto da Terra, marginalizado e esquecido, por falta de decisão política do Poder Central da República.

E em virtude disso os conflitos de posses que se vêm desenvolvendo constantemente, em todo o País, sem que os órgãos governamentais possam resolvê-los a contento.

Tudo isso, porque os mercenários das terras rurais brasileiras, aqueles que as detêm como especuladores, continuam a ser protegidos do Poder; enquanto que os homens que as trabalham, os que as estimulam ao cumprimento da inerente função social, continuam marginalizados. São estes os trabalhadores rurais sem terras.

Aproveito essa comunicação para louvar a atitude do Instituto Goiano de Direito Agrário, desejando êxito total ao III Seminário Nacional de Direito Agrário.

Espero, no entanto, que desse certame saiam resultados a serem colocados em prática para as soluções das emergentes questões fundiárias, onde, os homens do campo, sejam os trabalhadores, parceiros-outorgados, arrendatários, pequenos e médios proprietários, os destinatários das soluções aventadas no Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, já convocada a seguinte Ordem do Dia.

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 701, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981, do Senador Alexandre Costa, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 722 a 725, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Agricultura**, favorável;

— de **Economia**, favorável com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda da Comissão de Economia, apresentando a de nº 2-CF.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 190, de 1981 (nº 330/81, na origem), de 26 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa.

— 4 —

* Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 214, de 1981 (nº 366/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.*)

ATA DA 161ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon:

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
 Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 701, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, não havendo requerimento para que ela seja submetida a votos, é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição; e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981, do Senador Alexandre Costa, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento,

localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências, tendo

Pareceres; sob nºs 722 a 725, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Agricultura**, favorável;

— de **Economia**, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda da Comissão de Economia, apresentando a de nº 2-CF.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1981

EMENDA Nº 3

Acrescente-se mais um parágrafo ao art. 1º, com a seguinte redação:
 Parágrafo. Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no artigo os projetos já em andamento ou em fase de execução.

Justificação

(Será feita oralmente)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — *Murilo Badaró — José Lins.*

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º As safras resultantes da aplicação do disposto nesta lei, serão prioritariamente comercializadas na respectiva região produtora, vedada qualquer modalidade de exportação, salvo na hipótese de excedente de consumo, efetivamente comprovado.

Justificação

(Será feita oralmente)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — *Murilo Badaró — José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A justificação oral das emendas será feita pelo nobre Senador José Lins, que é um de seus signatários.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
 GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
 RIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e as emendas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Jarbas Passarinho) Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Alexandre Costa, temos em mãos o projeto que estabelece a obrigatoriedade do cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho em todas as áreas agricultáveis do País, sejam projetos de reflorestamento, sejam projetos industriais, ou seja qualquer outro tipo de lavoura de cultivo da terra.

O projeto, Sr. Presidente, já está com parecer de quatro Comissões. E devo dizer e reconhecer a necessidade e a utilidade deste projeto, porque apresentei um projeto, Sr. Presidente, que nem mais o localizei, nem sei se está no Senado, parece que foi para o Tribunal de Contas, sobre o mapa agrológico do País, e que os bancos oficiais e particulares só emprestariam dinheiro se os donos de terra e tomadores de empréstimos se sujeitassem a reservar uma área da sua propriedade, seja ela campos de criação, seja de campos de pecuária leiteira, seja campos de arroz, campos de milho, campos de café, ca-

cau, cana e assim por diante, reservasse uma área em que a sua terra produzisse bem: arroz, feijão, milho e mandioca.

Sr. Presidente, nós estamos para deixar o Senado dentro de um ano e pouco, seria um grande prazer que nós saíssemos e deixássemos uma legislação, ou esta do Sr. Alexandre Costa ou a minha ou de quem quer que seja, em que o País fosse impedido de importar arroz, feijão e milho; farinha de mandioca acho que ele nunca importou, mas é capaz de chegar a importar, também. Que pelo menos essas quatro culturas, Sr. Presidente, esses quatro produtos, não fossem importados, porque um mundo deste, um mundo, um País de extensão continental, como dizem; importa do Chile, importa carne do Uruguai, importa leite da Argentina, importa leite dos Estados Unidos, leite do Canadá. O Brasil é de fato um mundo deste de terra.

Sr. Presidente, acho isso um estado de menoscabo para todos os brasileiros. Então apresentamos esse projeto, de que os bancos, as Secretarias de Agricultura de Estado, em cooperação com o Ministério da Agricultura, levantassem o mapa agrológico, para saber em que municípios se produz arroz, outros que são bons de café, outros que são bons de milho, outros que são bons de feijão, outros que são bons de arroz. Mas o projeto parece que está numa gaveta, por aí, bem guardado, desculpem-me, está bem guardado.

Sabe V. Ex^a, que nós aqui, Senadores, precisamos ter muito cuidado com o Português, porque temos o Presidente que é imortal, e só faço votos que seja da Academia Brasileira de Letras, porque a imortalidade de uma Academia estatal não é total, morre por uns anos, mas a Academia do nosso ex-Presidente Luiz Viana é diferente. E está aqui o nobre Senador Alberto Silva a me dizer que S. Ex^a terá seu voto, para ser imortal da Academia Brasileira de Letras, e terá o meu, também; creio que aqui no Senado ninguém nega o voto a S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como o voto é privativo dos membros da Academia Brasileira de Letras, peço a V. Ex^a que entre antes e depois me convide.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós vamos fazer essa sugestão à Academia.

Sr. Presidente, tenho notado em V. Ex^a, às vezes está em jejum nos assuntos, ouve um ou dois oradores e faz um discurso melhor do que os donos do assunto; isso em quinze minutos; sintetiza, vai, busca as causas, todas as implicações de lei, etc. Vi uma decisão de Regimento Interno, aqui na Casa, como nunca vi no Senado, e tenho quase sete anos aqui. V. Ex^a foi rápido e relampejante. Portanto, é um homem perigoso.

Diz um grande pensador americano: "É um perigo conversar com gente inteligente, porque toda hora em que nos descuidarmos ele nos coloca no bolso." V. Ex^a dá decisões relampejantes. Hoje, por exemplo, no encerramento do banquete à Dona Carmem Annes Dias Prudente; foi uma luminosa manifestação intelectual de V. Ex^a, a meu ver, pois em poucas palavras, disse tudo o que se disse nos discursos de lá e de cá, nos discursos de antes e de depois. E aqui, na Presidência, encerrando, também fez um pronunciamento luminoso e magistral.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço desculpas a V. Ex^a, mas a matéria é arroz.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estamos tratando de um maná para os nossos cérebros, que já estão cansados.

Então, Sr. Presidente, temos que cuidar um pouco do nosso português, porque V. Ex^a, embora não seja imortal da grande Academia, é imortal na academia do nosso consenso, do nosso aplauso, do nosso reconhecimento e da nossa admiração.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Alexandre Costa vem ao encontro de nosso desejo, estabelecendo um percentual.

Senador Alexandre Costa, eu não sabia que V. Ex^a estava aqui, pois anda tão afastado do Plenário, que quase já não me lembrava da efígie de V. Ex^a sentado nessas cadeiras, mas fico alegre em vê-lo aqui, próspero, feliz, tranqüilo, sorridente, com um projeto que entrou anteontem, já está com quatro pareceres e vai ser votado. V. Ex^a é um homem respeitado na Casa, mas também já vi uma proeza — que não vou contar — que Senador nenhum fez aqui no Plenário, eu vi V. Ex^a fazer. Vi, também, uma proeza que nunca vi um Senador fazer: construir esse mundo de casas e departamentos, aparelhando o Senado para os próximos quinquênios, para as próximas décadas, que fez V. Ex^a, como Secretário. Mas a outra proeza foi aqui, no Plenário, com um projeto que diz respeito ao seu Maranhão, uma enxertia violenta de última hora, que, ao que me recordo, nunca vi ninguém fazer, só V. Ex^a

Reconheço que está aqui a prova do prestígio de V. Ex^a: entrou no dia 13 de maio e já está com 5 pareceres, completo; vai ser votado hoje ou amanhã. Vejam que rapidez; as matérias que têm o *made* Alexandre Costa correm rápidas aqui na Casa. Mas é um projeto bom, magnífico.

Devo dizer, Sr. Presidente, na matéria de reflorestamento, ele estabelece o quantitativo de 5% para plantar arroz, milho, feijão e mandioca nos campos de criação, muito mais particularmente do que o meu, e muito mais objetivo.

Nobre Senador, formado em Minas Gerais, eu reconheço e curvo-me diante dos conhecimentos e da tecnologia de V. Ex^a, revelada aqui nas construções do Senado.

Mas, Sr. Presidente, até na questão do reflorestamento, o nobre Senador Alexandre Costa previu e estabeleceu: quem quiser fazer reflorestamento, que faça, mas tem que reservar uma área para o arroz, o feijão, o milho ou a mandioca. Este é um projeto de atualidade para a Nação brasileira. Pode estar certo de que, com este projeto, o Senador José Sarney vai passar um apertozinho lá na candidatura ao Governo do Maranhão. V. Ex^a não é o presidente do Partido, mas vai fazer chegar no nariz de muita gente, o chamusco de pé de santo queimado, porque é um projeto que condiz com a situação brasileira, resolve a situação brasileira, apresenta uma solução para um País da dimensão do nosso, em que importar arroz, feijão e milho é um escândalo nacional.

Sr. Presidente, apresentaram-se aqui duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As emendas foram apresentadas em Plenário, justificadas oralmente pelo Senador José Lins. Não estão aí, não constam do processo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas ajudam ou desajudam o projeto?

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — As emendas são da minha autoria e o seu objetivo é melhorar a forma do projeto, sobretudo a primeira, para atender aos casos de projetos já em execução e, certamente, depois de projetos em fase de execução, não seria razoável impor uma condição nova, o que certamente acarretaria prejuízo para ambas as partes, ou seja, o órgão financiador e o tomador. E a segunda é para modificar a redação, para não obrigar a comercialização apenas na área, mas fazer essa comercialização de forma prioritária.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, quanto a primeira emenda — nem discuto a redação da outra — se nós excluirmos qualquer obrigatoriedade ou qualquer desses elementos, estaremos vulnerando e sacrificando o projeto do Senador Alexandre Costa. O meu entendimento é esse.

Se não queremos importar mais arroz, nem feijão, temos que fazer uma legislação draconiana porque, do contrário, os grandes proprietários de terra deste País não atenderão à legislação.

A emenda diz o seguinte:

"Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no artigo, os projetos que estão em andamento, etc.

O Sr. Murilo Badaró — É para tornar explícita a redação, só isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A lei não retroage. Pelo menos no Espírito Santo, não retroage; não sei se em outros estados, retroage. Se está em execução, como é que se pode exigir que se plante 5%? Fico satisfeito, Senador Alexandre Costa, que V. Ex^a tenha se formado em Minas Gerais. É possível que a lei também não retroaja lá.

Sr. Presidente, acho que a emenda é inoperante, porque é o mesmo que reconhecer que a lei pode retroagir, e a lei não retroage nunca em terra alguma deste mundo.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — Só estou tomando conhecimento do teor da emenda neste exato momento, e parece-me que se ela se refere a projetos em andamento, isso não equivale a projetos em execução, que é completamente diferente. Um projeto em andamento ainda não teve deferido o seu financiamento. São coisas que é preciso deixar bem claro, porque parece que no entendimento de V. Ex^a já seria algo em execução, quando projeto em andamento não o é, mas um projeto, um plano que está sendo examinado, analisado, para ser ou não deferido. É uma impressão que tenho, embora nem tenha lido. Mas, pelo que ouvi, parece-me que há distinguir estas duas coisas: projeto em execução, é o que já foi financiado, já recebeu dinheiro e já está sendo implementado, é uma coisa; e, outra, é um projeto em exame, em estudo, que pode ou não vir a receber o deferimento da concessão do financiamento. É o que me parece, pelo que entendi.

O Sr. Murilo Badaró — O entendimento do nobre Líder é correto, é exatamente sobre projetos em execução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas o que quer dizer a emenda de V. Ex^a?

O Sr. Murilo Badaró — Projetos em fase de execução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Em fase não, já em andamento...

O Sr. Murilo Badaró — Ou — há um advérbio aí.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dá licença, o "ou" de V. Ex^a abrange os dois.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a leia o § 3º do artigo 1º.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O parágrafo diz o seguinte:

"Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no artigo os projetos já em andamento ou em fase de execução."

O Sr. Marcos Freire — São duas coisas diferentes.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a tenha a bondade de ler o § 3º do art. 1º do meu projeto:

"§ 3º Às prorrogações ou renovações de projetos aplicam-se de igual modo as disposições deste artigo."

O Sr. Marcos Freire — Esta é uma terceira hipótese.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Uma terceira hipótese.

O Sr. Alexandre Costa — Exato, porque, de modo geral, todos esses projetos que são apresentados na SUDENE e na SUDAM recebem um valor e outro projeto no mesmo sentido não dá mais entrada, ele vem sendo renovado, prorrogado e ampliado tanto no tempo quanto no valor. É justamente para alcançar os prorrogadores de projetos. Claro que, se falo em prorrogação, aqueles que não forem prorrogados e nem renovados não estarão incluídos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso mesmo. Este o entendimento meridiano do projeto.

Então, Sr. Presidente, ao meu ver, acho que a emenda, na boa política do Senado, deve ser rejeitada. Eu, pelo menos, voto nesse sentido, porque acho que o projeto atende perfeitamente às exigências da hora brasileira.

Só não quero e não gostaria que o Senado apresentasse uma legislação, uma lei nascida aqui do Senado, de homens experientes, onde há, parece-me, oito ex-Governadores de Estado, que sentiram essa realidade nos Estados. Há alguns Ministros no Senado, vários Ministros, não é um ou dois não; Secretários são quase todos, menos eu, quase todos os Senadores foram secretários de Estado e conhecem a realidade brasileira. E a realidade brasileira é esta.

Nós não podemos, Sr. Presidente, continuar, neste imenso País, a importar arroz, feijão, milho, leite; alho, cebola, carne. É uma coisa louca!

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a traz uma valiosa colaboração, mas esse projeto será ainda objeto de exame pelas comissões técnicas que terão que opinar sobre as emendas, já que o projeto voltará a essas comissões. E V. Ex^a sabe que são 5 comissões. Então, a contribuição de V. Ex^a já servirá como um adendo às emendas e uma crítica a essas emendas e, certamente, as comissões que vão opinar examinarão com maior cuidado, não só as emendas como as ponderações que V. Ex^a trouxe a esta Casa. Mas, hoje, o Senado não vai votar, vai apenas enviar às comissões técnicas para que elas opinem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo. Eu agradeço o aparte de V. Ex^a, que de fato me esclareceu o entendimento.

Naturalmente, Sr. Presidente, acho que as comissões devem recusar essas emendas e aprovar o projeto original, de autoria do nobre Senador Alexandre Costa.

Esta emenda, Sr. Presidente, estabelece o seguinte: Ficam excluídos os projetos em andamento ou em execução. Quer dizer, liquidada tudo, passa tudo. O projeto fica inoperante.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Em primeiro lugar, eu gostaria de congratular-me com o Senador Alexandre Costa, pela oportunidade com que S. Ex^a apresentou este projeto e lembro-me que na hora em que S. Ex^a o estava apresentando, fui dos primeiros a assinar, porque entendo que S. Ex^a colocou, como costumamos dizer aqui na prática, "o dedo em cima da ferida". Esses projetos são todos aprovados. No Norte e Nordeste, realmente, não se pensa no problema da produção de alimentos. Mas eu gostaria de lembrar ao nobre Senador Alexandre Costa, Engenheiro como eu também, que a grande dificuldade de qualquer desses projetos na área Norte/Nordeste, principalmente de arroz, feijão, mandioca e milho, está no momento exato de se produzir esses

cereais, por falta do precioso líquido. Planta-se feijão, arroz, mandioca naquela área e vem uma irregularidade climática como essa que estamos sofrendo há 5 anos seguidos, e vai tudo por água abaixo. Não adianta o projeto estar aprovado, não adianta ter recursos federais da SUDENE ou da SUDAM ou dos bancos oficiais. A plantação de feijão, de mandioca de milho feita por aqueles parceleiros ou pequenos posseiros, que constituem a grande produção do Nordeste, fica toda perdida exclusivamente por falta d'água na hora em que mais dela se precisa. E aqui vários membros da Comissão de Assuntos Regionais, que visitaram o Nordeste no ano passado, concluíram isso: feijão e milho plantados na beira d'água, na beira do açude, morto, por falta de um pequeno detalhe, uma pequena instalação de irrigação para garantir. Eu lembraria, Senador Alexandre Costa, que talvez pudéssemos colocar aqui que obrigatoriamente esses projetos de feijão, de arroz, de milho, que são realmente o sustento daquela região nordestina toda, ao serem implementados deveriam estar automaticamente dentro de um regime de segurança. E vou, agora, falar de cadeira, creio que no Nordeste, tirando as áreas de açudes, talvez o único projeto que exista lá que suporta qualquer tipo de tempo, de clima, chuva ou não, é o que fiz lá, de gotejamento igual ao de Israel; uma hora destas estão colhendo feijão, em plena seca, com um projeto de irrigação por gotejamento. É fácilmo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com que área?

O Sr. Alberto Silva — Com 10 hectares, com 20 hectares, o que for possível. E não existe roça no Nordeste, que eu entenda e que conheça, como Governador que fui, que seja superior a 2 hectares, não tem parceiro que tenha braços para fazer uma roça maior que 2 hectares. Então, numa comunidade como essa, fazer um projeto para feijão de 10 ou 20 hectares, V. Ex^a põe aqui 5%, uma parte pelo menos deveria, obrigatoriamente, estar sujeita a um regime de irrigação garantido, porque, no Nordeste, ninguém planta com segurança, em nenhuma área, a não ser em volta de açude. Estava na hora, nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex^a, como engenheiro que é, formado, como eu, em Minas Gerais...

O Sr. Alexandre Costa — Leia V. Ex^a a justificativa do meu projeto, e veja que ele quer alcançar o menos e não o mais, sobre que V. Ex^a disserta com muita sabedoria.

O Sr. Alberto Silva — Nós chegaremos lá.

O Sr. Alexandre Costa — Se o argumento de V. Ex^a é o de que precisa ser irrigado para poder produzir, logo, se a SUDENE e a SUDAM, que financiam o projeto, não fazem a obrigatoriedade de irrigação, deveriam parar os financiamentos. Seria muito mais prático parar, cuidar da irrigação para, depois, dar continuidade aos projetos, o que exijo, o que eu peço, e que V. Ex^as sabem, é uma contrapartida, porque tanto os bancos oficiais da região quanto a SUDENE e a SUDAM emprestam dinheiro altamente subsidiado pelo Governo Federal. Enquanto a Caixa Econômica Federal, paga a mim, ou a qualquer depositante, 7% ao mês o Governo empresta a 10% ao ano, com dez anos de carência, sem nenhuma contrapartida por parte dos beneficiados. O que peço no meu projeto é que os beneficiários de juros subsidiados dêem ao Governo, dêem ao povo da região a contrapartida pelo favor que recebem, isto é, nos órgãos SUDENE e SUDAM, e, nos bancos, os juros subsidiados.

O Sr. Alberto Silva — É verdade, Senador Alexandre Costa, concordo com V. Ex^a plenamente. Vamos atingir ao menos esse mínimo. Mas, como nós sabemos e V. Ex^a também sabe, livrando o seu Maranhão, onde dificilmente acontece essa estiagem, o resto do Nordeste vai plantar a área mas não vai colher, se houver irregularidade climática.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a fala só para a área do Nordeste, mas esse projeto não é feito só para o Nordeste; ele atinge o Brasil inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recordo aos eminentes Senadores que a palavra está com o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Acho o seguinte: com relação a esse projeto, nobre Senador, os objetivos dele são os melhores possíveis. Só que eu acho que, a nível de projeto de lei, não deve haver uma legislação no Brasil, primeiro que tecnicamente ela é imperfeita, porque estabelece que sejam obrigatórias as culturas de quatro lavouras que podem não se adaptar ao mapa agrológico que V. Ex^a solicita. Diria a V. Ex^a que há um excedente de produção, no Brasil, de arroz, de feijão e de milho, mas não há de cebola. Então, o que deveria dizer o *caput* do art. 1º, é que deveria ser obrigatória a agricultura de subsistência, seja ela qual for — não é obrigado a ser só milho, feijão, mandioca e arroz, os quatro produtos agrícolas de alimentação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, são os básicos da alimentação!

O Sr. Passos Pôrto — E depois devia ser a nível de regulamento.

O Sr. Alexandre Costa — E quais são os outros produtos de subsistência se não esses?

O Sr. Passos Pôrto — Todos eles, cebola, alho, etc.

O Sr. Alexandre Costa — Cebola nunca foi produto de subsistência. Em lugar nenhum do mundo a cebola é produto de subsistência.

O Sr. Passos Pôrto — São produtos que fazem parte do cardápio da alimentação brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Cebola é subsistência apenas para Senador, porque o povo miúdo não come cebola.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a está vendo a cebola apodrecendo em Pernambuco porque não há preço para comercialização. Mas, o que gostaria de dizer, nobre Senador, é o seguinte: o PLANALSUCAR já está fazendo isso.

O Sr. Alexandre Costa — O que dizem é que cebola é bom para as coronárias, mas para subsistência não conheço. Estou conhecendo e aprendendo hoje.

O Sr. Passos Pôrto — O que não pode ninguém admitir é que numa lei se estabeleça...

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a está discutindo com um técnico agrícola e tem que respeitar.

O Sr. Passos Pôrto — ... a exigência de que nos projetos industriais — projetos de reflorestamento — seja obrigado a que 5% dessa área sejam destinadas a esses quatro produtos especificamente.

O Sr. Alexandre Costa — Não me fale em projeto industrial. V. Ex^a não leu o projeto; está apartearando sem ler o projeto.

O Sr. Passos Pôrto — Li o projeto.

O Sr. Alexandre Costa — Não é nada de projeto industrial e sim projeto agrícola e pecuário.

O Sr. Passos Pôrto — Aqui diz:

“Que fixa em 5% (cinco por cento) a área Agricultável, nos Projetos Pecuários e Agrícolas, inclusive os Integrados a Projetos Industriais.”

O Sr. Alexandre Costa — Exato. E o que é isso?

O Sr. Passos Pôrto — Integrados a projetos industriais...

O Sr. Alexandre Costa — Integrados a projetos industriais, quer dizer, agrícolas e pecuários.

O Sr. Passos Pôrto — ... e de que 5% sejam destinados às culturas de arroz, feijão, mandioca e milho, eu perguntaria ao Senador Teotônio Vilela, se todas as áreas podem ser usadas os 5% para essas três lavouras que pode até não haver compatibilização com a rentabilidade agrícola. De modo que poderia ser área destinada à agricultura de subsistência e nem em nível de lei. Isto é uma regulamentação que tem que ser determinada de acordo com as regiões fisiográficas do País.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas é o mapa agrológico etc.

O Sr. Passos Pôrto — Então com suas aptidões econômicas e agrícola. — Isso é querer abusar dos recursos da legislação para uma lei inócuo que não será aplicada...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo.

O Sr. Passos Pôrto — ... porque quem for executá-la não tem condições.

O Sr. Alexandre Costa — Nem toda terra que dá milho dá arroz.

O Sr. Passos Pôrto — Como?

O Sr. Alexandre Costa — Nem toda terra que dá um produto, obrigatoriamente dá outro.

O Sr. Passos Pôrto — Não tem; deve dar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É o mapa agrológico que nós temos que fazer.

O Sr. Passos Pôrto — De modo que o projeto de V. Ex^a responde ao projeto do nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas o meu projeto não tem padrinho. E o de V. Ex^a...

O Sr. Murilo Badaró — Senador Dirceu Cardoso...

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... anda de bandeira despregada.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Dirceu Cardoso...

O Sr. Teotônio Vilela — Senador Dirceu Cardoso...

O SR. DIRCEU CARDOSO — o nobre Senador pediu em primeiro lugar.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Dirceu Cardoso. Todas essas ponderações, com referência especial com a projeção da lei apenas no Norte e no Nordeste e mais esta especificidade com relação aos produtos de subsistência, foram ponderações feitas ao Senador Alexandre Costa que com elas concordou. Daí a razão das emendas para que o projeto retorne ao exame das Comissões para que ele saia delas com uma redação que atenda à sua visível importância, porque este projeto é importante. Eu dizia ao Senador Alexandre Costa, que na área do Jequitinhonha, em Minas e no Norte de Minas, há grandes projetos de reflorestamento e as terras que foram atribuídas às empresas o foram com a obrigatoriedade de cerca de 3% da área serem destinados ao projeto agropecuário e, até hoje, as empresas são inadimplentes com relação a ele, sem que se possa fazer nada. Então o projeto é importante, precisa ser transformado em lei, precisa ter sua tramitação acelerada, daí as emendas que tem esse objetivo: a de fazer o projeto voltar às Comissões para reexame mais apurado dele.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concordo com V. Ex^a e concedo o aparte, anteriormente pedido pelo Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Quero apartear V. Ex^a para discordar da opinião do ilustre Senador por Alagoas. A história de vocação de terra já não existe mais, na era do adubo, a terra que não dá arroz, feijão, milho e mandioca é pedra, se sendo pedra, tem que ser financiada a sua exploração como pedreira, ou mineração. E em qualquer dos dois casos não se enquadra como projeto agropecuário.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex^a me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Ai está a diferença entre o engenheiro e o agricultor; falou logo em pedra. Mas acontece que a engenharia agrícola não é a mesma engenharia civil. Perdoe-me meu nobre colega. Eu sou um velho agricultor. Nasci e me criei no campo (já disse daqui uma vez desta tribuna) entre uma toceira de cana e um curral de boi. E ainda hoje sou agricultor e estou fazendo, na minha área uma experiência, juntamente com outros companheiros, inusitada, associar feijão, milho, arroz e outros produtos à cana-de-açúcar. V. Ex^a sabe há quantos anos lidamos com isso? Há 7 anos, para se fazer uma coisa correta. A agricultura não é invenção de gabinete; há a vocação da terra como há vocação dos homens, nobre Senador. O adubo não resolve todos os problemas. Se ele resolvesse ia plantar café nas minhas áreas e as áreas frias do Rio Grande do Sul iam plantar cana-de-açúcar. Não, nobre Senador; o adubo não resolve tudo: o clima, a ecologia são fundamentais básicos. Num momento em que se obriga a que qualquer projeto, em qualquer região do Norte e do Nordeste, que faça o plantio de feijão, de milho, de arroz e de tudo que está aqui arrolado é, na verdade, um projeto de gabinete. E eu tenho todo o interesse, nobre Senador...

O Sr. Alexandre Costa — Quería que V. Ex^a me desse um exemplo de qual o Estado do Nordeste que não dá mandioca;...

O Sr. Teotônio Vilela — Ah, Mandioca é um produto nacional.

O Sr. Alexandre Costa — ... que não dá milho...

O Sr. Teotônio Vilela — Milho já é outro produto e requer outras condições.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro aos Srs. Senadores que está com a palavra o Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, vou recolher a palavra. Vejo V. Ex^a alegre e todos nós alegres. Sr. Presidente, convoco a memória de V. Ex^a. Há que tempo V. Ex^a já viu o Senado com esse número, discutindo um projeto de interesse do Senado com tantos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É uma paisagem gratificante. Mas peço a V. Ex^a que encerre porque já se passaram 5 minutos do tempo de V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Teotônio Vilela — Eu pediria outro aparte para concluir o meu raciocínio, nobre Senador. Permita-me, porque senão fica incompleta a minha resposta ao nobre Senador Alexandre Costa. Com a permissão da Mesa, aliás eu sou apartear e não posso me dirigir à Mesa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Em homenagem a este Senado bonito que estamos vendo, Sr. Presidente, vou dar o aparte.

O Sr. Teotônio Vilela — Estou de pleno acordo com a idéia do nobre Senador Alexandre Costa. A idéia é nobre. Há de se fazer o consórcio de lavou-
ras, sobretudo lavou-
ras de subsistência. Nós estamos plantando, hoje, feijão nos tabuleiros de Alagoas. É uma coisa fantástica! Nós conseguimos isso sem prejuízo da outra lavoura. Mas nem todas as lavouras poderiam ser consorciadas. Eu pediria só a V. Exª que nós fizéssemos um estudo mais cauteloso sobre o seu projeto para não ficar, assim, uma aplicação indiscriminada, o que vai criar certos problemas para os agricultores do Norte e Nordeste que ficarão privados de recursos — segundo o seu projeto — por exemplo, do Banco do Brasil, se o financiamento não atender às especificações do projeto. Seria uma verdadeira calamidade, de pronto! Então eu pediria a V. Exª que nós estudássemos com mais calma e, poderíamos aplicar essa inovação com muito mais efeito, reestudando o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concluindo, Sr. Presidente: esta é uma nova hora que está vivendo o Senado; plenário cheio, discutindo.

Sr. Presidente, outra hora nova que o Senado vai viver: creio que, amanhã, pela primeira vez, nós vamos ter a visita do Senhor Presidente da República — ouço dizer nos corredores — que vem aqui visitar as duas Casas. Será outra hora murmuradora. Ouço dizer isso. Se vier, que bons ventos o tragam, para visitar as duas Casas Legislativas no dia de amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa para discutir.

O SR. ALEXANDRE COSTA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes, em virtude de recebimento de emendas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 190, de 1981 (nº 330/81, na origem), de 26 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 214, de 1981 (nº 366/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta.

As matérias constantes dos itens 3 e 4 da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(*Secreta às 19 horas e 15 minutos, a sessão volta a ser pública às 19 horas e 35 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1ª pronúncia: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2ª pronúncia: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2ª pronúncia: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356,

de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPSS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 22-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Indelével, permanece na minha memória aquele quadro dantesco, que a oportunidade de uma viagem de observações pelo Nordeste me foi dado a contemplar.

Perlustrando o sertão agreste e comburido, ouvindo depoimentos e alinhando na mente perspectivas de como se modificar o quadro de vida e de trabalho de uma região tão castigada pela natureza e tão desassistida pelos Governos, amadureceu-me a convicção de que, o primeiro passo — e o mais importante a ser dado, seria a integração do Nordeste na problemática econômica do País, eliminando desigualdades inter-regionais e incluindo o médio-setentrão, na prioridade de rateio dos investimentos e dos subsídios e assim, favorecendo a sua depauperada economia.

Nós, homens do Nordeste, não ignoramos que o Governo Central, já por duas décadas, se posiciona diante do desafio do subdesenvolvimento regional, e, repetidas vezes, há se comprometido atenuá-lo ou mesmo superá-lo, através do emprego de mecanismos de incentivos fiscais e financeiros, administrados pela SUDENE, BNB e, ainda mais, utilizando-se dos Programas Especiais, destacando-se o POLONORDESTE, o Projeto Sertanejo, afora outros órgãos e serviços já convencionais.

Não obstante tal posicionamento adotado pela esfera federal, podemos, no entanto, afirmar que os resultados da ação governamental, no sentido de modificar a fisionomia econômica e social da área-problema, com uma extensão de 950 mil quilômetros quadrados e habitada por 35 milhões de brasileiros, não se nos afiguram animadores.

Qualquer análise que se faça da atual situação nordestina, fácil se depreenderá, sem disfarces, o agravamento das disparidades econômicas em relação ao Centro-Sul; e há mesmo quem nos advirta, para um cenário de contradição e confrontos estruturais nas duas economias, quanto ao conteúdo e grau de sua participação no processo nacional de desenvolvimento.

Não são desconhecidos os muitos indicadores que atestam a permanência do estado de pobreza do Nordeste, configurada no contexto nacional como uma região fortemente deprimida e carente, com uma população de milhões de pessoas portadoras de um dos mais baixos padrões de vida do mundo.

E, ainda mais, atente-se para o fato de haver, inclusive, a participação do Nordeste na formação da renda nacional caído em aproximadamente 4%, enquanto a renda *per capita* relativa baqueou numa média de 5% nos dois últimos decênios.

Explicam os economistas esta ocorrência pelo fato de não haver chegado a industrialização, já um tanto alcançada, a produzir todos os efeitos "desenvolvimentistas" esperados.

Justificam esse descompasso da seguinte maneira: "A um relativo dinamismo do setor industrial urbano se responde com o escasso desempenho e semi-estagnação e a atrofia do sistema econômico das áreas rurais, levando-se ainda em conta a renda média da força de trabalho, a disponibilidade "média" de infra-estrutura, ou as condições educacionais e sanitárias que registram níveis inferiores a 50% dos equivalentes do Centro-Sul.

A nova postura do Governo encarando o Nordeste como problema nacional terá que ser entendida como a promoção do seu desenvolvimento com um mínimo de disparidades e rupturas inter-regionais no sistema econômico, o que é perfeitamente viável, desde quando equacionem o problema nordestino retirando-o ou afastando-o — o mais possível na hierarquia regional, sem soluções periféricas e sim integradas aos grandes interesses do desenvolvimento nacional, colocado que deverá estar bem no centro desses mesmos interesses.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando, mais uma vez, venho abordar da tribuna do Senado assuntos relacionados à vida nordestina terrivelmente açoitada pelo infortúnio, é por considerar a existência de equívocos e omissões que contrastam com o que é ordenado pelo Senhor Presidente da República, no que tange aos recursos a serem despedidos pelo erário nacional, no preparo da região nordestina para conviver com a seca.

Com que dificuldade luta o Ministro Andreazza para tocar os projetos de Irrigação, POLONORDESTE, PROTERRA, PROHIDRO e outros tantos *Prós*, que, não sei por que, são obnubilados e procrastinados pelos *Contras*, à guisa de faltarem meios, que nunca faltam às áreas privilegiadas da Nação!

O Sr. Bernardino Viana — V. Ex^a me permite?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Senador Almir Pinto, acabei de receber do meu Estado um telegrama do Secretário da Agricultura, e assim estão fazendo todos os outros Secretários da Agricultura do Nordeste, fazendo um apelo para que nós entremos em entendimentos com o Sr. Ministro do Interior sobre as dotações orçamentárias constantes do Orçamento da União. É que foram elevados de 76 para 107 os núcleos do Projeto Sertanejo, e a dotação constante do orçamento é de apenas quatro bilhões e 250 milhões de cruzeiros. Os Secretários, depois de debaterem o assunto, acharam que a dotação mínima deveria ser de oito e meio bilhões de cruzeiros. Fazem então, um apelo a nós, parlamentares, como já fizeram aos Governadores, no sentido de que insistam com o Senhor Presidente da República e o Senhor Ministro do Planejamento, para que elevem essa dotação orçamentária. Porque, como sabemos, de acordo com a Lei Orçamentária em vigor, a Lei nº 4.320, não podemos alterar o Orçamento aqui no Congresso Nacional. Quero fazer este apelo, no brilhante discurso que V. Ex^a está pronunciando nesta tarde, afirmo de que todos unamos as nossas vozes para que se faça uma revisão na dotação orçamentária que foi alocada ao Orçamento da União para o exercício de 1982. Ninguém pode pôr em dúvida que o Projeto Sertanejo é um dos grandes programas do Nordeste, porque ele financia os projetos de irrigação, a prazos de até vinte anos, com juros que não vão além de 5% ao ano. Então, esse projeto é da mais alta significação para uma região que está sujeita, vez por outra, às estiagens. Era este o aparte que eu queria dar a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e agradeço também a gentileza de me haver cedido o seu lugar no expediente desta sessão para fazer este discurso em que V. Ex^a participa com o seu brilhante aparte. E agora que o Orçamento da República chegou ao Congresso Nacional, e como não podemos, de acordo com a Constituição, modificá-lo, seria o caso de as bancadas do Nordeste fazerem uma visita ao Secretário do Planejamento, exporem o problema, para que o Senhor Presidente da República, se for o caso, determine modificações nessas dotações.

O Sr. Bernardino Viana — Seria a abertura de créditos suplementares, adicionais ou alocação de recursos ou operações de crédito.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito! Vou pensar no caso, irei conversar com as bancadas dos Estados nordestinos, para, então fazermos uma visita a S. Ex^a o Senhor Ministro do Planejamento, a fim de tentarmos conseguir essa melhoria.

Na sequência deste meu pronunciamento, farei a leitura do editorial de um jornal do Estado do Ceará e V. Ex^a irá ver que nele está espelhado o pensamento do aparte que V. Ex^a acaba de me dar.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador, todos nós estamos acompanhando, com a atenção que merece, o discurso de V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — E, mais uma vez, tocando na tecla, que me parece ser a tecla crucial da história contemporânea do Nordeste. E veja que, infelizmente, os apelos saídos desta Casa do Congresso Nacional não trouxeram os resultados esperados, como V. Ex^a bem atesta no seu substancial discurso. Então, eu deixo meditar, de acordo com o tema que V. Ex^a apresenta à Casa, sobre dois aspectos fundamentais que, me parece, devem ser enfatizados cada vez que se fala no Nordeste. Primeiro essa história da falha da tecnocracia naquela região. V. Ex^a sabe, e citou até com o humor que lhe é peculiar, a quantidade enorme de "Prós" que há na minha região. Eu tenho a impressão que temos projetos até o ano 3000, porque o que esse Governo faz é exatamente dividido pelo meio: a metade são os tecnocratas fazendo simpósios, conferências, seminários intermináveis, viajando para cima e para baixo, por conta do erário público, e V. Ex^a bem sabe como os aviões chegam a Brasília lotados de tecnocratas para discutirem assuntos que secularmente se conhece no Nordeste; enquanto a outra metade do Governo gasta um preciosíssimo tempo para inventar regras de jogo para evitar sair do poder. Então, vê V. Ex^a que sou menos otimista do que V. Ex^a, talvez por estar do lado de cá da Oposição, e não acredito nessa sistemática que esse Governo vem adotando para a problemática do Nordeste. Mesmo porque volto a ouvir aqui, a do Senador Bernardino Viana, que nós todos precisamos falar com o "homem" para ele liberar mais recursos. Isso é, o Brasil está dependendo do "homem", do "gordo", é o "gordo" quem decide se vai dar mais recursos ou menos recursos. O País todo vive em drama: o Ministro da Educação vai falar com o "homem", com o "gordo"; o Ministro da Saúde, coitado, vai ter que falar com o "gordo"; o Nordeste vai falar com o "gordo", menos eu, que não acredito naquele gordo. Acredito numa solução política que este País há de ter, sob pena de que para o Nordeste venha uma solução que não desejamos, uma solução pela violência. Além da oportunidade das palavras de V. Ex^a, acho que na oportunidade do momento, agora que as coisas parecem que se encaminham mais claramente para a normalidade, é necessário uma mudança generalizada, mudança inclusive desta metodologia dos tecnocratas de um lado, dos profissionais da política do Planalto de outro lado, e do homem gordo com o dinheiro de toda a Nação. Tem que se reformular isto. E V. Ex^a, trazendo à baila o problema, muito contribui para que se dê oportunidade a pelo menos uma voz como a nossa para protestar veementemente por este tipo de tratamento que já vem de mais de cinco ou seis lustros. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. Como V. Ex^a deve ter percebido no aparte do nobre Senador Bernardino Viana, S. Ex^a cogita, de acordo com o telegrama que recebeu do Secretário de Agricultura do Piauí — deve ser o anseio de todos os Secretários dos Estados nordestinos — uma modificação no Orçamento da República, visando justamente melhorar a verba do Projeto Sertanejo.

O Sr. Gilvan Rocha — Se o "gordo" deixar.

O SR. ALMIR PINTO — A Constituição nos proíbe de mexer, de alterar este Orçamento. E como o Orçamento é feito pelo "gordo", como diz V. Ex^a, pelo Ministro da Secretaria do Planejamento, eu aliviei ao nobre Senador Bernardino Viana, que é Vice-Líder do Governo, para que a Bancada

nordestina procure o Sr. Ministro a fim de discutir, debater o problema, e ver se conseguimos melhorar a situação daquele projeto, que foi uma belíssima iniciativa do nosso prezado colega, Senador José Lins, da Bancada do Ceará, quando à frente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a SUDENE.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de ler, por inteiro, o editorial de um importante órgão da imprensa cearense — a *Tribuna do Ceará*, de 18 do mês andante, cuja epígrafe é a seguinte:

FALTA DE RECURSOS PARA O NORDESTE

O Nordeste, há três anos batido por secas sucessivas, está enfrentando um problema gravíssimo — a falta de recursos para os programas regionais e para a movimentação de linhas de crédito destinadas à comercialização da mísera safra em curso.

O PROTERRA está praticamente desativado, há tempo; o POLONORDESTE, não dispõe de dinheiro, assim como o Projeto Sertanejo, que continua engatinhando, para começar a andar dentro de uns dez anos ou mais; e o PROHIDRICO não passou de uma promessa falaz.

Alega-se que essas coisas vêm acontecendo porque o país está em crise e não há recursos para executar os programas regionais do Nordeste, embora existam para vários e custosos empreendimentos no Centro-Sul.

Enquanto isso, os nordestinos são acusados de incompetentes e desonestos, por não saberem aplicar bem os milhões que se dizem para cá, e que, na realidade, são apenas teoricamente destinados à nossa região.

A alegação de que o governo precisa reduzir gastos não tem sentido, porque essa política não deve ser genérica, mas seletiva.

A economia do Nordeste, por sua natureza frágil e periférica, já sofre os efeitos da retração econômica de áreas ricas e não tem condições de suportar as mesmas restrições impostas ao Centro-Sul.

No Nordeste além de ser imperiosa a atuação do Estado, investidor, é necessário o abrandamento da contenção creditícia, tendo em vista o baixo nível de poupança privada e o pequeno volume do capital de giro das empresas.

Sem obras federais que nos ajudem a criar riquezas e aumentar o fluxo financeiro e sem recursos dos bancos oficiais para comprar a produção primária, o Nordeste não tem como se movimentar economicamente.

No setor creditício há uma completa falta de meios para comprar a safra em andamento, criando situação aflitiva para os produtores, industriais e o governo estadual, que se prejudica com adiamento do pagamento do ICM.

A produção de algodão neste ano será ínfima, admitindo-se que atinja 30 milhões de quilos de pluma — o que é irrisório em face das colheitas normais, que giram em torno de 80 milhões de quilos.

Mas, ainda assim com uma safra de porte reduzidíssimo, o algodão está enalçado, sem escoamento, porque, sendo um produto altamente valorizado, exige largos recursos para ser adquirido e os bancos oficiais não oferecem o crédito exigido para as compras.

Praticamente não se sabe qual o preço do algodão, nas fontes produtoras, pela simples razão de que os maquinistas já esgotaram as disponibilidades financeiras próprias e não contam com financiamentos para realizar novas compras.

O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste estão trancados, criando uma situação angustiante para maquinistas e produtores, pois o dinheiro sumiu, para suprir os estóuros do orçamento monetário nacional, em vista da aplicação em áreas privilegiadas, pela proximidade das fontes do poder e por seu poderio econômico.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador Almir Pinto, infelizmente V. Exª representa o Governo que no decorrer desses 17 anos, adotando um modelo onde o financeiro se sobrepõe ao econômico, está a cada ano que passa cavando a sepultura daqueles que trabalham e produzem neste País. Abre-se um fosso, tremendo, entre a Nação e o Estado, justamente porque nós estamos vivendo um sistema onde o interesse financeiro sobrepõe-se à produção e ao trabalho. A situação do algodão, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, não é diferente da situação do algodão no Ceará, porque acima do valor da produção em si, em mais de 100%, está o valor dos custos, na aquisição desse produto, no transporte desse produto, porque há os juros, a começar pelos juros do

EGF — Empréstimos do Governo Federal, que subiram mais de 500%. Esses juros do EGF eram 18%, e hoje 74%. Ora, uma taxa de juros que sobe de 18% para 74%, subiu mais de 500%. E a agricultura nordestina, a partir de 1967, com a modificação da filosofia tributária, tornou-se altamente gravosa. E, agora, com esses juros, nesta proporção, ela tornou-se altamente deficitária. De forma que trabalhar com algodão, no Nordeste, ou seja, a cotonicultura nordestina hoje é totalmente inviável. Começou a ser inviável em 67, com a modificação da filosofia tributária, incidindo o ICM que é hoje 17% sobre essa matéria-prima, e agora com juros astronômicos. Eu não sei, Senador Almir Pinto, para onde o Governo que V. Exª representa nesta Casa vai levar o cotonicultor do Nordeste. O que eu posso afirmar é que a cotonicultura é a única cultura daquela região que alcança condições de conter naquele trabalho mais de 80% dos agricultores, dos camponeses. Quero me congratular com V. Exª e também pedir a V. Exª, que representa o Governo nesta Casa, que pedisse aos seus pares, que também representam o Governo, que acima do interesse do Governo deveria prevalecer o interesse da Nação como um todo. Obrigado a V. Exª

O SR. ALMIR PINTO — Eu quero dizer a V. Exª, como membro da Bancada do Governo nesta Casa, que o Governo não tem mais para onde levar o Nordeste; tem mais é que buscá-lo. O pobre do Nordeste não tem mais para onde ir, tem que vir agora para o palco das grandes decisões nacionais. Esta é a grande verdade. E V. Exª apenas antecipou-se ao que está aqui no artigo do jornalista Dr. José Nascimento, uma das grandes inteligências do Ceará. Ele vai falar sobre o que V. Exª acaba de abordar.

Estoura-se o orçamento monetário noutras regiões, pela presença de altos interesses econômicos envolvidos em produção primária e secundária de grande volume e o Nordeste, com uma safra mirrada, padece a subtração de recursos cuja utilização é fundamental para permitir sua sobrevivência em uma amarga calamidade climática.

Mergulhados em uma seca creditícia, contra a persistência da qual têm sido infrutíferas as gestões das lideranças políticas e empresariais, somos agora informados de que serão liberadas as operações de EGF, como se essa linha de crédito suavizasse a situação — o que, no momento, não acontecerá.

A linha de crédito que precisa ser urgentemente ativada é a EIC (Empréstimo à Indústria e ao Comércio), cujos recursos se destinam à compra de matérias-primas, pois o EGF cobre operações posteriores realizadas por maquinistas e outros industriais, na fase em que o produto já está beneficiado ou transformado.

Esse crédito é indispensável, mais adiante, mas a indispensabilidade imediata é da linha EIC — esta, sim, voltada especificamente para a comercialização da safra.

As autoridades financeiras acostumadas a lidar com o crédito distribuído para o Nordeste conhecem perfeitamente essa realidade e sabem que, oferecendo-nos o EGF, nesta hora, estão nos deixando no mesmo impasse, sem dinheiro para comprar algodão e castanha de caju — os únicos produtos de que dispõe o homem do campo, em baixa quantidade, para atravessar o pique da seca de 1981.

EGF, agora, é, como empréstimo para custeio — não tem aplicação.

Por isso, essas migalhas que nos atiram e não podem ser absorvidas serão novamente reencaminhadas ao Centro-Sul, agravando o quadro de miséria nordestina.

Esse o artigo que achei por bem trazer ao conhecimento do Senado, porque é uma verdade, publicada por um jornal de alto conceito no meu Estado, de autoria de um jornalista que todos nós conhecemos, que dá um *flash* da verdadeira situação dos maquinistas, dos produtores do Nordeste, com a safra mínima de algodão em 1981.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer, concedo o aparte ao meu nobre colega Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Almir Pinto, creio oportuna uma informação relacionada com o problema do EIC e do EGF. Venho mantendo, constantes contatos com os industriais do Ceará e do Nordeste, conduzindo gestões por eles solicitadas, junto ao Ministério do Planejamento, ao Ministério da Agricultura e à Comissão de Financiamento da Produção. A disponibilidade de recursos para EGF é realmente fundamental. Essa questão preocupa demais as classes produtoras do Nordeste. O EGF representa empréstimos do Governo federal para a compra das safras. Essas já começaram. No entanto, os limites de ampliação do crédito, com relação à disponibilidade do ano passa-

do, eram muito exíguos. De modo que, por solicitação das classes produtoras do Ceará, mantive contato com o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda, e já tive comunicação do Sr. Ministro da Fazenda no sentido de que o problema teria sido resolvido. O EIC representa os empréstimos industriais de custeio. Imediatamente ampliado, o EGF poderá suprir suas necessidades. A solução para o EGF do algodão foi semelhante àquela dada para o sisal, isto é, retirar a barreira do limite que tinha sido interposta, ampliando em apenas 50% as disponibilidades do ano passado. Conquanto isso talvez não satisfaça totalmente, já ajuda bastante. O discurso de V. Ex^a é um alerta. As dificuldades do Nordeste, no momento, são extraordinárias, maiores que as do País, agravadas pelas dificuldades de 3 anos de seca numa região pobre, como V. Ex^a bem reconhece. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Apenas chego à constatação de que o pensamento de V. Ex^a difere do pensamento do editorialista. Para ele, o EGF não é o mais importante para o momento; o mais importante para o momento seria o EIC. Mas como eu não estou, graças a Deus, no momento, precisando nem de um, nem de outro...

O Sr. José Lins — V. Ex^a precisa porque o seu povo precisa.

O SR. ALMIR PINTO — Eu não estou precisando. Estou aqui falando em nome do povo. Por isso é que acho muito importante o aparte de V. Ex^a porque esclarece dúvidas.

O Sr. José Lins — Esclareço a V. Ex^a que não estou em desacordo com o articulista. Acho também que o EIC é muito importante. Apenas informei a V. Ex^a que o problema do EGF já estaria resolvido e que certamente ajudaria a esperar um pouco pela solução do EIC, também tratada com vistas a uma solução.

O Sr. ALMIR PINTO — O Ceará confia muito em V. Ex^a

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a foi um homem que esteve à frente da Superintendência do Nordeste, veio para esta Casa, é um moço inteligente, professor, conhecedor da problemática econômica do País, tanto assim que é líder do Governo, nesta Casa, nos assuntos econômicos. Estou quase ficando com V. Ex^a e deixando em segundo plano o editorialista...

O Sr. José Lins — Peço a V. Ex^a que não faça isso. Ele tem razão também.

O SR. ALMIR PINTO — O fato é que os dois poderão, unidos em pensamento, fazer um grande bem à indústria, ao comércio e ao produtor nordestino. Muito obrigado a V. Ex^a

Da maneira como as coisas vão sendo encaminhadas, não sei como ultrapassará o Nordeste mais dois anos de seca, com uma economia agonizante, sem contar com uma terapêutica que lhe minimize o raquitismo, que a conduzirá fatalmente à inanição.

Por fim, me vem a mente, o que não faz muito me era exposto por um estudioso dos problemas nordestinos.

Dizia-me ele: "Na análise, por mais expedita que se mostre, do sistema econômico e do contexto de subdesenvolvimento do semi-árido, merece destaque a ocorrência de duas contradições fundamentais, para tomá-las como objetivo estratégico da política governamental desenvolvimentista: 1) as acentuadas desigualdades internas, inclusive de oportunidades, entre os personagens do drama econômico e social do Nordeste semi-árido; e 2) as desigualdades ainda mais acentuadas, entre a estagnação, a pobreza, o esvaziamento, a falta de oportunidades, a marginalidade econômica, social, cultural, institucional, em que está mergulhada a região semi-árida do Nordeste, de um lado, e o desenvolvimento alcançado no Centro-Sul e mesmo em algumas subáreas urbanas privilegiadas no Nordeste, de outro lado.

É pois dentro desse quadro ambiental despreparado, difícil, dominado pelas frustrações, que o órgão federal encarregado de combater a seca — no caso — o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, terá que atuar, tudo envidando no sentido de que a política antiseca do Governo não continue alinhando nos seus arquivos o fracasso da ideologia da açudagem e da irrigação, que visa, primordialmente, à estratégia de construir no semi-árido, sistemas agrícolas menos vulneráveis ao descontrolado dos deflúvios e às anomalias climáticas de modo geral.

O que se sabe, é que até aqui, o DNOCS não ultrapassou a fase embrionária, pioneira da sua tarefa, que deveria ser majestosa e bonançosa para quantos nascem, vivem e sofrem as agruras de uma natureza feraz.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 22-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trazemos ao conhecimento da Casa o desenvolvimento da 11ª Sessão da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, recentemente realizada em Genebra, à qual comparecemos com o nobre Senador Milton Cabral, como observadores parlamentares e representantes do Senado Federal, ao lado dos integrantes da outra Casa do Congresso Nacional, os nobres deputados Freitas Nobre, Alcebiades de Oliveira e Angelino Rosa. Acompanhando a delegação diplomática e a assessoria da Marinha de Guerra, coube-nos participar, nas duas últimas semanas de agosto, dos trabalhos da referida sessão, iniciada a 3 de agosto, com a presença de delegações de 130 países, inclusive a Santa Sé, e de representações do Secretariado das Nações Unidas, de seus corpos e agências especializadas e órgãos intergovernamentais, além de observadores convidados de entidades diversas.

Principiada em 1973, a Conferência havia formulado, no ano passado, um projeto informal de Convenção, cuja negociação deveria ter sido completada na décima reunião, realizada em New York, em março e abril do ano corrente, o que não ocorreu devido a mudança radical na posição oficial dos Estados Unidos em contraposição à colocação unânime dos problemas discutidos pelo chamado grupo dos 77, na realidade formado, hoje, por mais de 100 países do mundo subdesenvolvido. Essa atitude norte-americana, na sessão anterior da Conferência, ainda condicionou fortemente o desenvolvimento da reunião a que comparecemos.

O Senado Federal está já ao par da problemática abordada pela Conferência e da sua importância fundamental para o futuro econômico dos países do terceiro mundo, uma vez que escutou, há cerca de um mês, o longo e substancial discurso, aqui pronunciado, sobre a matéria, pelo nobre Senador Paulo Brossard que, dando conta de sua participação na X sessão realizada em New York, produziu uma detalhada e profunda análise dos aspectos técnicos e jurídicos dos problemas abordados pela Conferência, nas sucessivas sessões efetuadas, consubstanciados no documento que contém a convenção informal formulada para servir de base às negociações finais que estabelecerão os princípios e normas do Direito do Mar sob a égide da Organização das Nações Unidas. S. Ex^a mostrou, então, que a matéria que a ONU se dispôs a regular "é a disciplina jurídica do fundo do mar — dos vastos territórios submarinos e seus tesouros" — enfrentando "o problema da sua utilização... bem como da autoridade internacional que deve superintender a exploração..."

Quando o Senador Paulo Brossard fazia esta exposição o Senador Dirceu Cardoso, em aparte, teve a oportunidade de se manifestar, expressando o seu juízo de valor sobre os resultados da sessão a que ambos haviam comparecido. E, quando nos encontrávamos em Genebra, tivemos a lembrança daquele debate e nos inquiríamos se teria sido ou não frustrada a reunião anterior, desde que em plena realização da Conferência do Mar, em torno de um projeto de convenções sobre o qual amplas discussões têm se travado, a assembléia — e não apenas a assembléia, mas por certo o mundo todo — era abalada pela notícia de que caças norte-americanos baseados no porta-aviões Nimitz tinham abatido, na véspera, dois caças líbios em combate aéreo de apenas um minuto, no Mediterrâneo, em área que a Líbia considera seu território, mas não reconhecida pelos Estados Unidos. Dizia respeito, exatamente, às famosas 200 milhas de águas de mar territorial, critério que o Brasil também havia fixado, no Governo Médici anunciado, então, aos quatro ventos, como sendo demonstração de soberania de nosso País.

Nessa época, éramos deputado Federal e recordamo-nos bem de como alvissaras foram levantadas, da maneira como porta-vozes da ARENA, então partido oficial, proclamavam a gregos e troianos que o Brasil dava uma demonstração de sua independência, numa comprovação de País soberano, porque superava justamente o critério das 12 milhas de mar territorial para fixar unilateralmente o mar territorial em 200 milhas.

Mas, no plano internacional, há muitas vezes forças maiores do que a força do Direito. E, por isso mesmo, lá em Genebra, recordando-nos do debate aqui havido entre os Senadores Dirceu Cardoso e Paulo Brossard, que havíamos ouvido na véspera do nosso embarque, julgamos que aquele episódio, apesar da sua tragicidade, revelava o paradoxo de uma conferência que procura, há oito longos anos, estabelecer um denominador comum entre as nações do mundo para a exploração do fundo do mar, e que nem sequer nós conseguimos ainda o respeito de nações poderosas para decisões de Estados que, tomando-as, julgam exercer a sua soberania.

E sobre este episódio, o Presidente Reagan diria, em visita ao porta-aviões *Constellation*, que "o envio da 6ª Frota para manobras no Mediterrâneo...

neo foi um desafio à Líbia, que criou uma linha artificial em águas que, na realidade, são internacionais”.

E diz o Presidente dos Estados Unidos: “Decidimos que era tempo de mostrar o que são águas internacionais e agir de acordo com o nosso pensamento sobre isso”.

E prossegue *O Globo*, de 27 de agosto último: “As declarações do Presidente Americano confirmam a versão da revista *News Week*, de que as manobras da 6ª Frota tinham sido deliberadamente determinadas para os Estados Unidos demonstrarem a sua rejeição ao limite de 200 milhas de mar territorial, estabelecido pela Líbia e por outros países, entre eles o Brasil. A posição dos Estados Unidos é de reconhecer limite do mar territorial até 12 milhas apenas”.

Como se vê, é o próprio chefe do governo da nação norte-americana quem explicita a deliberação propositada de dar uma lição não apenas à Líbia, mas a outros países, de que não reconhece validade no mar territorial das 200 milhas. Para isso envia a 6ª Frota ao Mediterrâneo e segundo consta da notícia, dá margem a um trágico episódio em que dois caças da Líbia foram derrubados, com sacrifício de vidas humanas.

Isso servia exatamente para que naquela conferência não se pudesse alimentar grandes vãos nem se acalentar sonhos ilusórios de que se poderia aprovar nessa sessão um texto conclusivo da convenção que ali se discutia.

Por isso mesmo, talvez dentro da habilidade diplomática ou de um sentido político, é que, a exemplo do que ocorreu com a X sessão da III Conferência das Nações Unidas a XI sessão também não foi conclusiva.

Por certo, o Senador Dirceu Cardoso teria pano para mangás, se tentasse repetir, agora, aquilo que ele afirmou ao Senador Paulo Brossard, no início de agosto, de que mais uma sessão se configurava como frustrada.

O fato é que, não se tendo aprovado em definitivo a convenção, procurou-se, talvez, dar uma demonstração de habilidade política, mas sobretudo de sensibilidade ante a inutilidade de se aprovar aquele texto de convenção, uma vez que os Estados Unidos, em plena conferência, derrubava aviões, talvez para dizer que, não tendo concordado com a fixação de 200 milhas para o mar territorial da Líbia. Mandavam, assim, como que um recado, avisando de que não adiantaria aprovar aquele convênio sobre a exploração dos fundos do mar, de vez que teriam outras frotas ou outros meios, outros instrumentos, empresas, inclusive, para desrespeitar uma convenção que fosse aprovada sem o seu voto.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Gostaria de obter de V. Exª uma informação. V. Exª considera que os obstáculos à realização final do tratado estão localizados apenas no problema das 200 milhas, ou há outros entraves de natureza econômica, da exploração de outras áreas marítimas, da Antártica?

O SR. MARCOS FREIRE — O entrave reside, especificamente, na posição dos Estados Unidos, que depois de terem acordado com a quase totalidade dos dispositivos do grande convênio internacional que precisa ser firmado, resolveram reexaminar a sua posição, no momento em que ocorreu a vitória do Presidente Reagan, que pertencia a um outro partido político. Ele retirou toda a sua delegação da Conferência e disse que iria reexaminar o assunto, revisando inúmeros pontos que já estavam assentes e que criaram o empecilho à 10ª Reunião, a que compareceram os colegas já referidos, e que continuou como empecilho nessa nova Reunião, a não ser que as outras nações resolvessem ignorar o peso que os Estados Unidos têm na subscrição de um tratado desse tipo.

Esclareça-se, inclusive, que a Conferência não se iniciou na administração anterior, do Presidente Carter, ela se iniciou em 1973 quando presidia os Estados Unidos uma administração também republicana. E mais, a inspiração do convênio, em muitos dos seus dispositivos se deve à própria administração republicana anterior, que através do porta-voz daquele governo, Henry Kissinger, fez sugestões que vieram a ser aprovadas, mas que agora a nova administração dos Estados Unidos está querendo rever e alterar. Pelo contrário, os obstáculos não estão no episódio do mar territorial das 200 milhas, onde praticamente já se chegou a um entendimento dentro da Conferência no sentido de que seria desprezada a fixação das 200 milhas anteriormente existentes; voltariam as 12 milhas, que era o critério tradicional, e inovando-se juridicamente com a fixação de uma zona econômica privativa para os estados.

Quando enfatizamos o episódio do conflito que houve entre aviões da Líbia e da VI Frota norte-americana, foi para mostrar que os Estados Unidos, em plena Conferência, talvez estivessem nos mandando um recado de que, da mesma forma que não tendo reconhecido a fixação das 200 milhas no mar territorial, inclusive feita pelo Brasil, também não adiantaria que em Genebra se aprovasse um convênio que não tivesse o seu endosso.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Marcos Freire, é apenas para assinalar que, de algum tempo a esta data, a Chancelaria brasileira vem manifestando, sistematicamente, a sua inconformidade com essa posição procrastinatória do governo norte-americano. Ainda ontem, na abertura da reunião ordinária das Nações Unidas, o nosso Ministro Saraiva Guerreiro teve oportunidade de colocar, de maneira bem clara e nítida, a posição brasileira de estranheza, senão de inconformidade, do que protesta face a essa atitude norte-americana de protrair indefinidamente uma solução referente à Conferência dos Direitos do Mar.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço a intervenção do nobre Senador Murilo Badaró; realmente, estou de pleno acordo com ela.

A posição do Brasil tem sido de coincidência, de solidariedade com o chamado grupo dos 77, que por sinal não são 77, são mais de 100. E podemos dizer que é quase a posição consensual dos integrantes da conferência. Os Estados Unidos estão quase que frontalmente contra a grande, a maioria maioritária dos integrantes da conferência. E até alguns possíveis aliados seus já começam a se quedarem diante da necessidade de não se desacreditar esse esforço tremendo que vem sendo feito.

A importância já foi aqui ressaltada, em oportunidades anteriores, da exploração daquelas riquezas incalculáveis do fundo do mar. E como já nos manifestamos em outra ocasião, dizer que a liberdade dos mares assegura por si só que cada qual explore essas riquezas dos fundos marinhos é um sofisma. Porque nós sabemos que muito poucos são os que têm condições de explorar os fundos do mar. São pouquíssimos, talvez se contem nos dedos de uma mão aqueles que teriam capital e técnica para poder efetivar essa exploração. E isso poderia provocar um verdadeiro tumulto, até no comércio internacional, porque essas riquezas são incalculáveis. Não se conhece ainda o que existe no fundo do mar, mas o pouco que se conhece poderá representar algo inteiramente novo, que venha mudar até o próprio equilíbrio das forças econômicas do universo por isso é preciso precaução de assegurar a todos, a toda a humanidade, esse patrimônio que é comum. E aí o esforço que vem sendo feito e que este Congresso por isso mesmo tem-se feito representar em várias oportunidades.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o ilustre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Marcos Freire, faz V. Exª um relato veraz da situação das discussões na ONU dos problemas do fundo do mar. E disse o que eu já aqui havia manifestado, de que aquela reunião, pelo menos a 10ª, tinha se frustrado. E o fato eu confirmo. E devo dizer porque, rapidamente, se 77 países, ao longo de 8 anos, chegam a combinar, em consenso, 200 artigos de uma convenção, e agora os Estados Unidos da América retiram a sua representação na ONU, representação que discutiu e aceitou esses 200 artigos, modificam política e querem intentar uma nova orientação com relação àqueles 200 artigos já discutidos e aceitos, isto quer dizer que é uma reunião frustra. Os Estados Unidos da América estão negando aquilo que discutiram e aceitaram ao longo de 8 anos, com 77 outros países do mundo. V. Exª traz o fato aí do bombardeio dos aviões líbios na Costa da Líbia e, outro fator não reconheceram também, as fronteiras marítimas do País. E nesse ponto a ONU tem que modificar a sua maneira de encarar o problema americano em face do consenso mundial, ou então, é a própria ONU que sairá arranhada no seu prestígio internacional.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Peço permissão ao orador para interromper por um momento. Estando esgotada a Hora do Expediente, submeto ao Plenário a sua prorrogação por quinze minutos.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo, permaneçam como se encontram (*Pausa.*)

Está prorrogada.

Prorrogado o prazo, V. Exª dispõe de 10 minutos, nobre Senador Marcos Freire, para concluir sua oração.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecendo o aparte do Senador Dirceu Cardoso, prosseguimos nossa exposição. O projeto de Convenção da Conferência “fixa em 12 milhas o mar territorial” e a zona econômica exclusiva de até 200 milhas. A inovação jurídica maior reside na sujeição da zona do fundo do mar a uma autoridade internacional e na conceituação do que se entende por recursos existentes nessa zona — uma e outros considerados patrimônio comum da humanidade, vedada aos Estados a soberania ou a apro-

priação de alguma parte da zona ou de seus recursos, cujas investigações e aproveitamento serão controlados pela Autoridade Internacional em nome de toda a humanidade. Cria-se, ainda, com a Convenção proposta, o Tribunal Internacional do Direito do Mar, proposição que, como as demais mencionadas, recebeu a adesão de 150 países que discutiram o projeto, tendo restado quatro pontos importantes, cuja discussão se concluiria na sessão agora realizada: a proteção aos investimentos preparatórios, a comissão preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, a participação na Convenção de Comunidade de Países reunidos por interesses comuns e a delimitação da plataforma continental entre Estados com costas adjacentes ou opostas.

A posição assumida pela delegação norte-americana, traduzindo uma mudança radical de rumo, ditada pela transferência do poder, a um novo partido, no Governo dos Estados Unidos, criou um impasse ainda não superado ao encerrar-se, a 28 de agosto passado, a XI Sessão da Conferência, a cujos trabalhos estamos nos referindo neste discurso. Na realidade, a sessão se constituiu numa fase um tanto ou quanto anormal, em relação ao desenvolvimento da Conferência, pelo fato de ter versado, sobretudo, aspectos processuais das deliberações, quando, na realidade, o avanço já alcançado na formulação dos termos da Convenção, permitiria, em número muito maior, deliberações de caráter substantivo.

A não conclusão das negociações deveu-se, principalmente, à apresentação pelos norte-americanos dos seguintes pontos de vista:

1. O processo decisório da Autoridade deveria contemplar o peso político e econômico dos interesses americanos, sendo os EUA um dos maiores produtores e consumidores de recursos minerais e o maior contribuinte para a Autoridade e para Empresa. Os interesses americanos poderiam não ser totalmente resguardados com a sistemática de tomada de decisões pela Assembleia, sobre temas substantivos, com uma maioria de dois terços (Artigo 158, parágrafo 4);

2. com a mesma argumentação, o Conselho de Autoridade não contempla, em sua composição e em sua sistemática decisória, a defesa ponderada dos interesses americanos;

3. os princípios estabelecidos na Convenção não incentivam de forma clara o desenvolvimento da exploração dos minérios dos fundos marinhos (Artigo 150 a 151);

4. a falta de critério objetivo para aprovação de projetos, a fórmula para limitar a produção dos fundos marinhos e a obrigatoriedade de cessão de metade da área pesquisada à Empresa dificultam a operação das firmas americanas;

5. o custo operacional baixo devido a vantagens financeiras e subsídios, a gratuidade da pesquisa e a transferência compulsória de tecnologia, contra qual a delegação americana se posiciona por princípio, dão à Empresa condições vantajosas em relação aos consórcios privados que, para competirem, teriam que ser subsidiados por seus governos;

6. a sistemática de revisão da Convenção permite que essa venha a ser alterada sem o prévio consentimento do governo americano;

7. é ampla a possibilidade de a Autoridade interferir com a operação de uma companhia americana que já tiver conseguido autorização e já tenha investido na exploração dos fundos marinhos;

8. para os países contribuintes é elevado o ônus com o financiamento da Empresa, como também é grande a carga financeira das companhias exploradoras.

Diante dessa posição norte-americana, foram adiadas as votações definitivas que se programa para a recém-fimada sessão.

Os participantes da sessão procuram, no entanto, contornar o impasse criado por essa atitude determinada pela orientação do Presidente Reagan, sem recuar das posições adotadas por consenso de todos os demais países — em particular pelo empenho do Grupo dos 77 — mas, de fato, contemporizando em distender mais o prazo dentro do qual os Estados Unidos poderão proceder à revisão de seus pontos de vista e apresentá-los na sessão seguinte.

Para fazer avançarem, de todo modo, os trabalhos da Conferência, considerou-se o atual texto, resultante da discussão, como documento oficial da Conferência e não apenas informal, como antes, para ser submetido à votação na próxima Assembleia, a reunir-se no mês de fevereiro, do próximo ano, em New York.

Ficou, assim, expressa a disposição da comunidade de Estados, ali representada, de ir em frente na celebração do Convênio Internacional sobre o Direito do Mar. Essa disposição constitui a essência do "recado" que está contido no texto da mensagem final da XI Sessão da III Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar.

A participação da delegação brasileira em que estivemos integrados, chefiada pelo embaixador Calero-Rodrigues, se deu em apoio àquela decisão de

perseguir nas deliberações das reuniões anteriores, apesar do impasse referido, e se fixou em alguns pontos importantes que merecem ser destacados.

Em primeiro lugar, a incorporação ao texto de várias modificações sugeridas pelo comitê de redação, que o aproximaram do resultado final almejado. Obteve-se, registrou-se passos significativos na negociação de questões pendentes, algumas apresentando conclusões definitivas, como no que diz respeito à Comissão Preparatória da entrada em vigor da Convenção. Além disso, fez-se progredir consideravelmente a controversa questão da delimitação das fronteiras marítimas e, por fim, chegou-se a duas deliberações importantes, quais sejam, as escolhas das sedes da Autoridade Internacional, para a qual foi indicada a Jamaica, e do Tribunal Internacional, que recaiu na cidade de Hamburgo.

O objetivo principal de uma Convenção Universal sobre os Fundos Marinhos é o disciplinamento jurídico que evite o caos na exploração das matérias-primas localizadas nas profundidades oceânicas, apenas em parte conhecidas, e que se encontram em fase de intensiva investigação como uma considerável reserva de recursos que devem ser postos ao serviço de toda a humanidade.

Sem essa disciplina jurídica, no âmbito do Direito Internacional e à luz dos princípios das Nações Unidas sobre os Direitos Fundamentais do Homem, as riquezas marítimas captadas por grupos nacionais ou multinacionais, dotados de maiores recursos tecnológicos e financeiros, entrariam no comércio corrente entre os países com um impacto inimaginável, destruindo toda a estrutura atual dos mercados respectivos e levando a "debacle", provavelmente, aqueles países economicamente mais débeis e que têm, em determinados minérios, seus pontos de sustentação no comércio com o resto do mundo.

Além do que a pseudoliberalidade de exploração dos recursos marinhos — destacando-se os já conhecidos nódulos polimetálicos, de extraordinário valor econômico — restringiria a uns poucos países e a empresas multinacionais, detentores de capital e técnica, a capacidade de explorá-los em regime monopólico ou oligopólico. As avaliações já feitas dos mencionados nódulos minerais, descobertos no fundo dos mares, ultrapassam as perspectivas anteriores mais otimistas, relativas a disponibilidade desse tipo de recursos não renováveis — sobretudo de metais como o níquel (Ni), o Manganês (Mn), o Cobre (Cu) e o Cobalto (Co), cujas demandas crescem com os progressos tecnológicos mais recentes em vários campos da produção de bens. A existência comprovada desses recursos, explica, por certo, o jogo de interesses que determina a dificuldade relatada de concluírem-se rapidamente as deliberações da Conferência.

Basta lembrar que o Manganês, por exemplo, tem na Rússia 60% das reservas terrestres conhecidas, das quais outros 38% estão na África do Sul. Como se pode deduzir, os Estados Unidos não têm jazidas ponderáveis de Manganês, e o seu Governo não considera fornecedores confiáveis os países detentores das reservas conhecidas. O mesmo se pode dizer referentemente ao Cobalto.

Se esta sessão pode ser, por alguns, considerada "frusta", para usar um termo empregado pelo Senador Dirceu Cardoso, quando se referia à X Sessão, por não ter sido conclusiva, não há porque se negar que os objetivos da recém-realizada XI Sessão tem perspectiva de, a curto prazo, serem atingidos. Para tal, revela-se capital a coesão do grupo dos 77, do qual faz parte o Brasil, bem como o rumo que toma a Comunidade Européia, inclinando-se, em que pese os pedidos de apoio que lhe são dirigidos pelo novo Governo dos Estados Unidos, a adotar os termos propostos para a Convenção Internacional. Essa chance se reforça com a clara tendência no novo Governo francês, chefiado pelo Presidente Mitterrand, de cooperar com o Terceiro Mundo no desenvolvimento sócio-econômico de todos seus países, sem discriminação ideológica. Por outro lado, a escolha de Hamburgo, como sede do Tribunal Internacional, é outro elemento a influir, positivamente, na posição da Alemanha em favor do convênio cuja probabilidade de aprovação fica, assim, reforçada.

Dois outros aspectos devem ser considerados: primeiro que o Grupo dos 77 tem feito muito mais concessões do que os países desenvolvidos, ao longo da conferência e, em segundo lugar, que a posição atual da intransigência dos Estados Unidos deverá ter limites. Com efeito, o seu governo não poderá ignorar que a exploração dos fundos marítimos por empresas privadas, cujos interesses o Governo Reagan procura defender, exige recursos vultuosos de entidades financiadoras internacionais que, evidentemente, terão mais confiança na viabilidade dos projetos financiados por seus empréstimos se as respectivas atividades de exploração, ligada a tais projetos, se processar, no que se refere aos fundos do mar, em termos de consenso e entendimento entre to-

das as nações do mundo. Empreendimentos e operações de caráter pioneiro, exigindo milhões de dólares de financiamentos, que devem montar a 70% ou 80% dos investimentos respectivos, não são compatíveis com riscos, dúvidas, questionamentos e perigos que as empresas exploradoras teriam de enfrentar se os Estados Unidos não terminam por ingressar no Convênio, proposto pela Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar.

Em nossa opinião este é um teste definitivo da boa vontade das economias desenvolvidas em participarem da construção de uma "nova ordem econômica" com as economias em desenvolvimento. E nem sequer sobre os Direitos do Mar, os industrializados e aqueles países em vias de industrialização não se entenderem, será difícil que isto ocorra nas demais questões. Este é o grande desafio a que se submeterá a Conferência em uma próxima sessão a efetivar-se em New York nos meses de março e abril de 1982, em que se constatará a possibilidade de êxito do tão enaltecido diálogo Norte-Sul, buscando novas formas de convivência entre os muito ricos e os extremamente pobres.

Era o que tínhamos a dizer. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 22-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço a palavra, nos termos do item IV do art. 16, para uma explicação pessoal.

A mim me constrange, Sr. Presidente, chamar a atenção da Mesa para um fato que me parece merecê-lo. Eu não o faria, se não tivesse me sentido atingido por um julgamento que me não parece justo.

Ao se referir a uma indagação por mim feita, sobre a atitude do Senador Dirceu Cardoso, que, a meu ver, no momento, usava da palavra mal interpretando o texto regimental, a Mesa não me entendeu, o que na ocasião, julguei natural. Nem sempre esse entendimento aflora, conforme deseja o interlocutor. Todavia, logo em seguida, interpretando um pedido de declaração de voto por mim feito, novamente a Mesa não compreendeu os termos em que eu punha a minha questão.

Não costume, Sr. Presidente, discutir com a Mesa, mesmo porque isso é vedado pelo regulamento. Mas, o fato é que não considero justo aceitar a declaração da Mesa de que foi tolerante comigo. Isso de certo modo me afeta.

Não desejo senão o cumprimento estrito do regulamento.

Os fatos foram os seguintes: o Senador Dirceu Cardoso, no momento da votação de um projeto, quando V. Ex^a declarou o resultado da votação, pediu verificação de *quorum*. Concomitantemente, nos termos do art. 327, item IV pedia eu uma declaração de voto. Falamos ao mesmo tempo. A Mesa tomou, porém, uma decisão em favor do Senador Dirceu Cardoso, que acatei. Em seguida, o Senador Dirceu Cardoso pediu a palavra pela ordem.

Ora, Sr. Presidente, pela ordem, nos termos do art. 16, item VIII, letra b, o Senador pode pedir a palavra, mas observando o disposto no art. 444 do Regimento. Este artigo diz, claramente:

"Art. 444. Constituirá questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento."

E diz mais. Diz o art. 445:

"Art. 445. A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto..." etc. etc.

O que eu solicitei, então, à Mesa foi que o nobre Senador Dirceu Cardoso explicitasse a sua questão de ordem, o que ele não fez e nem a Mesa o exigiu. Ora a partir daí, a Mesa julgar que foi tolerante para comigo, me parece certamente, injusto. O que é público e notório é que não só a Mesa, mas todo o Senado Federal tem sido tolerante, com nós todos mas, principalmente, com o nosso colega Senador Dirceu Cardoso. E isso, perdura, num momento em que já nos angustiamos com a anormalidade dos trabalhos da pauta, num momento em que nos preocupamos com o andamento normal do processo de votação, em suma, no momento em que já carregamos sobre os ombros todas as angústias de oito meses de frustrações no andamento das decisões.

O meu objetivo, Sr. Presidente, gostaria que a Mesa anotasse, não é confundir o Plenário. V. Ex^a não foi tolerante comigo. Nada tenho contra a tolerância da Mesa para com os meus colegas, tolerância que decorre mais de uma deferência para com os Senadores e da compreensão momentânea dos problemas dos colegas. Não tenho objeções maiores a isso, a não ser nesses casos, quando ela resulta em sérios prejuízos para os interesses do meu Partido, ou para o interesse dos nossos trabalhos.

Agradeço a V. Ex^a a atenção que me dispensar.

ATO DO PRESIDENTE, Nº 113, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Resolução nº 146, de 1980, resolve

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores do Quadro Permanente, integrantes dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Os efeitos financeiros para os servidores avaliados com o Conceito 1 (merecimento) vigorarão a partir de 1º de julho de 1981 e com o Conceito 2 (antiguidade), a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de setembro de 1981. — Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal.

ANEXO I AO ATO Nº 113/81 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Relação dos servidores do quadro permanente e do quadro de pessoal CLT (tabela permanente) do Senado Federal, beneficiados pela aplicação da progressão horizontal (conceito 1) de acordo com o disposto na Resolução nº 146/80.

I — Grupo — Atividades de Apoio Legislativo

I — Categoria Funcional de Técnico Legislativo

Conceito 1 — (merecimento)

Classe Especial

Da Referência NS-24 para NS-25

Relação Nominal:

01. Francisco José Fernandes
02. Niron Siqueira da Silva
03. Emílio dos Santos Vieira
04. Alda Ortega
05. Walter Tardin
06. Adail de Souza
07. Givon Siqueira Machado
08. Sylvia de Passos
09. Walter Dias da Costa
10. Mário Alves da Silva
11. Maria Osias de M. Marcante
12. Armando Pereira Alvim
13. Leonel Amaro de Medeiros
14. Ney da Mota Bastos
15. Antonio Carlos de Nogueira
16. Cyro Vieira Xavier
17. Valentim Ferreira da Costa
18. Elbe Cordeiro
19. Lúcio Parca
20. Agostinho Batista Lage
21. José Carlos Fontes
22. Haroldo Pereira Fernandes
23. Joaquim Fernandes de Oliveira
24. Celso Ferreira dos Santos
25. Ivo Teixeira Gico
26. Florival Vieira de Almeida
27. Cândido Hippert
28. Nelson Gomes dos Santos
29. Maria Angélica Afonso B. Tonanni
30. Aldo Braga Cavalcanti
31. Janete de Miranda Parca
32. José Roberto do Amaral Furlan
33. Armando Corrêa de Azevedo
34. Deusdedit Miranda
35. Nelson Gouvêa
36. Amaury Gonçalves Martins
37. José Xavier da Silva
38. Jorge Nunes Pereira
39. Lêda Ferreira da Rocha
40. Guilherme O. T. Della Guardia
41. José Pedro de Alcântara
42. Cláudio Vital R. Lacerda
43. Raimundo José Francisco
44. Ildefonso R. Lacerda
45. Elir Simeão
46. Basílio da Costa
47. Gonçalo de Melo A. Farias
48. Afrânio Cavalcanti M. Junior

49. Joel Monteiro Bentim
50. Hélio de Passos
51. João Batista de Oliveira
52. Jaime Luiz Colares
53. Hiron de Moura Saldanha
54. Francisco de Medeiros Chaves
55. Márcia Toledo do Amaral
56. Helvécio de Lima Camargo
57. Helena Carneiro Leite
58. Lygia Leite Camargo
59. Iracema Soares Pereira
60. José Correa Cabral
61. José Adauto Perissé
62. Gilda Maria Coelho C. Góes
63. Josué Tonanni Neto
64. Newton Araújo Silva
65. Jenni Leite de Oliveira
66. José Roberto Franklin
67. Jaime Vieira
68. Alfeu de Oliveira
69. Gerson de Souza Lima
70. Hugo Antonio Crepaldi
71. Roberto Sariva Barbosa
72. Jacy Barbosa
73. Mauro Lopes de Sá
74. João Pinheiro Borges
75. Sebastião Matos Laviola
76. Waldinar Araújo Oliveira
77. Heber de Macedo Godinho
78. José Ribamar D. Mourão
79. Wilson Nery Rodrigues
80. José Procópio Drumond
81. Nilson Carvalho de Araújo
82. Flaviano Soares de Andrade
83. Hélcio Azevedo

Da Referência NS-23 para NS-24

01. Juliano Lauro da Escóssia Nogueira.

Classe "C"

Da Referência NS-17 para NS-18

01. Nilson Simões da Luz.

II — Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo

Conceito 1 — (merecimento)

Classe Especial

Da Referência NS-24 para NS-25

Relação Nominal:

01. Carmen Dolores Cardoso Bastos
02. Lívia Pedroso de Almeida
03. Cristina Maria Freitas Ribeiro
04. Sandra Maria Barbosa Rayol.

Da Referência NS-23 para NS-24

01. Suelly Martins Neme.

III — Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Legislativa

Conceito 1 — (merecimento)

Classe Única

Da Referência NS-15 para NS-16

Relação Nominal:

01. Antonio José Vianna
02. Wilson Palmiére Rodrigues
03. João Francisco da Silva
04. Antonio Adalberto dos Santos
05. Veríssimo Torres dos Reis
06. Dionísio Mota da Costa
07. José Corrêa Fuzo
08. Aurélio Barbosa da Silva
09. Antonio Ceolin
10. José Flávio Motta da Costa
11. João Coutinho Duarte
12. Djalma Perácio Cabral
13. Libânio Teixeira Albuquerque
14. Mário Ferreira Barbosa
15. João Martins de Souza
16. Francisco Alberto dos Santos

17. José Ary de Souza
18. Francisco da Silva Rodrigues
19. José Sipriano da Silva
20. José Albuquerque

Da Referência NS-14 para NS-15

Relação Nominal:

01. Otacílio Pinto Barreto
02. Darcy Martins da Silva
03. Waldyr Antonio Pereira
04. Raimundo Lindoso Belfort
05. Orestes Pereira Lopes
06. Manoel Honório da Silva
07. Carmelino Toso
08. Miguel Ribeiro Barros
09. Antonio Soares
10. Jorge Antonio Gonçalves
11. João Elias de Araújo
12. Messias de Campos
13. Hilton José de Oliveira
14. Manoelito Novaes de Oliveira

Da Referência NS-13 para NS-14

Relação Nominal:

01. João Batista da Silva
02. Guanair Gomes Vial
03. Luiz Lira Leal
04. José Vicente de Moura
05. Salvador Martins de Souza
06. Macedônio Alcantara
07. Abdon Vicente Martins
08. José Leão Ferreira
09. José de Souza Machado
10. Eleotério Rodrigues
11. Silson Satler
12. Jair Gonçalves de Melo
13. Antonio Américo Vieira
14. Altenir Pereira Coutinho
15. Márcio José Alves Romani
16. Luiz Rezende
17. Tenisson Chaves dos Santos

Da Referência NS-12 para NS-13

Relação Nominal:

01. Claudomiro Batista de Oliveira
02. Haroldo Teixeira
03. João Carlos Pereira
04. Eduardo Machniewicz
05. Dorival Domingos Armando

IV — Categoria Funcional de Assistente Legislativo

Conceito 1 - (merecimento)

Classe Especial

Da Referência NM-34 para NM-35

Relação Nominal:

01. Eudócio Pereira de Freitas
02. Luiz de Almeida Pinto
03. João Carlos Gomes
04. Joselito Correia e Silva
05. Eymard de Almeida Mouzinho
06. Pedro Lacerda Ramalho
07. José Gomes Feitosa
08. Frederic Pinheiro Barreira
09. José Henrique P. de Carvalho
10. Jane Maria B. Rangel
11. Paulo Francisco A. F. Brito
12. Maria Geralda da Silva
13. Robert Quintão de Oliveira
14. Paulo Castro Ribeiro
15. Cláudio Medeiros de Souza
16. Suzana Menezes da Silva
17. Ana Maria de Oliveira Machado
18. Ana Menezes de Albuquerque
19. Raimundo Rogério S. Duarte
20. Maria do Rosário Leite de Castro
21. Augusto César Correia Gay

22. Leila Leivas Ferro Costa
23. Everton Muniz de Mello
24. Lucy Gonçalves Martins de Oliveira
25. Sérgio Augusto Gouvêa Zaramella
26. Marilene Pereira Domingues

Classe "C"

Da Referência NM-28 para NM-19

Relação Nominal:

01. Betson Rodrigues de Souza
02. Celestino dos Santos Vieira
03. Paulo Henrique Ferreira Bezerra
04. Antonio Pereira Coelho
05. Vilma Julineza da S. O. Seabra
06. Jorge Antonio Orro
07. Lori Fanton
08. Vera Lúcia Pinheiro Lameirão

V — Categoria Funcional de Assistente de Plenários

Conceito 1 - (merecimento) Classe "D"

Da Referência NM-25 para NM-26 — (Art. 19 da Res. 146/80)

01. Roberto Pozzati

2 — Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social

Conceito 1 — (merecimento)

Classe Especial

Da Referência NS-20 para NS-21

Relação Nominal:

01. Armando Afonso da Silva
02. Eunice Ribeiro de Albuquerque
03. João Evangelista Belém
04. Luiz Alberto Franco Carneiro
05. Regina Lúcia Mendonça Ratto
06. Vilma Costa Ferreira
07. João Bayrton Sampaio

Da Referência NS-19 para NS-20

01. Antonino Olavo de Almeida

3 — Grupo — Artesanato

Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria

Conceito 1 (merecimento)

Classe "C" — Contrâimestre

Da Referência NM-17 para NM-18

01. Joaquim Ortega Filho

QUADRO DE PESSOAL CLT
(Tabela Permanente)

I — Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa

Conceito 1 — (merecimento)

Classe "A"

Da Referência NM-14 para NM-15

01. Tomas de Aquino Pereira Rodrigues

II — Categoria Funcional de Motorista Oficial

Conceito 1 — (merecimento)

Classe "A"

Da Referência NM-7 para NM-8

Relação Nominal:

01. Luiz Fernandes de Barros
02. Antero Pinto Sobrinho
03. Jodimar Alves de Castro
04. Carlos Aurelio Queiroz Monturil

III — Categoria Funcional de Artífice de Mecânica

Conceito 1 — (merecimento)

Classe "A"

Da Referência NM-7 para NM-8

Relação Nominal:

01. Odecio Carvalho da Silva
02. Ures José Santos Silva
03. Benedito Leandro de Jesus
04. Osmair Henriques da Silva
05. Raimundo José Soares

ANEXO II AO ATO Nº 113/81 DO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Relação dos servidores do quadro permanente e do quadro de pessoal CLT (tabela permanente) do Senado Federal, beneficiados pela aplicação da progressão horizontal (conceito 2), de acordo com o disposto na Resolução nº 146/80.

1. Grupo — Atividades de Apoio Legislativo

I — Categoria Funcional de Técnico Legislativo

Conceito 2 — (antiguidade)

Classe Especial

Da Referência NS-24 para NS-25

Relação Nominal:

01. Luiz Antonio da Silva
02. Américo Eugênio
03. Fernando Antonio Conde
04. Orione Duarte Maia
05. José Ribamar Teixeira Luz
06. Ogoberito Paiva do Nascimento
07. José Agnaldo Leopoldo Nunes
08. Heloisa Guiomard dos Santos
09. José Paulo R. Gualano
10. Alfredo Eustáquio Pinto
11. José Pedro de Araújo
12. Alette Ney Rayol Martins
13. Valdo Barbosa Facó
14. Manoel Mendes Rocha
15. Maria de Lourdes Sampaio
16. Crescilia Aparecida Valloci
17. Maria Carmem Castro Souza
18. Renato Quintino de Oliveira
19. Paulo Roberto Salema G. Ribeiro
20. Lídice Vianna Góes
21. Ary Cícero de Moraes Ribeiro
22. Cordélia Noleto Martins
23. José Paulino Miranda Pacheco
24. Mateus Teófilo Tourinho
25. Guido Faria de Carvalho
26. Silvío Fernando Vieira Correia
27. Maria Valeriano de Moraes
28. Antonio Cipriano Lira
29. Alfeu Magalhães Mendonça
30. Vandembergue dos Santos S. Machado
31. Messias de Souza Costa
32. Anival Teodoro Machado
33. Mário Sérgio da Silva Martins
34. Maria Lucila Pedrosa
35. Maria Amélia Matos Aranha
36. José de Alencar Dantas Júnior
37. Djalma José Pereira da Costa
38. Luci Maria Coppi
39. Vera Regina Torres Falleiros
40. Maria de Fátima C. Rodrigues
41. Oisenis Almeida Carvalho
42. Francisco das Chagas Monteiro
43. Maria Elisa de Gusmão N. Straquadânio
44. Mary Salette Belo
45. Joel Ely Ribeiro
46. Maria Luiza Martins Lima
47. Miguel Guércio Filho
48. Tarcísio Otávio Bonavides M. Maia
49. Antonio Luiz Galdino da Silva
50. José Gervásio Torres Parente
51. Goitacaz Brazonio P. Albuquerque
52. Getúlio Ivan Carreira
53. Rui Emmanuel de Azevedo Pompeu

Da Referência NS-24 para NS-25 — (amparados pelo Art. 16 da Resolução nº 146/80)

Relação Nominal:

01. Carlos do Carmo Moreira
02. Evandro Mesquita
03. José Carlos Porto de Mendonça Clark
04. Fernando Fonseca

05. Octaciano da Costa Nogueira Filho
06. Paulo Jorge Caldas Pereira
Da Referência NS-23 para NS-24 — (amparado pelo Art. 16 da Resolução nº 146/80)
01. Kleber Souza
Da Referência NS-22 para NS-23
Relação Nominal:
01. Waldir Pereira Borges
02. Marcos Castelo Branco Coutinho
03. José Clênio Rego de Azevedo
04. Judith Silva
05. Sonia de Lima Belchior
06. Neide Botelho
07. Paulo Roberto Morais de Aguiar
08. Maria do Socorro Rodrigues Silva
09. Eleonora Passarinho Mori
Classe "C"
Da Referência NS-17 para NS-18
Relação Nominal:
01. Regina Alves Rio Branco
02. Hamilton Bandeira Rodrigues
03. Luiz Antonio Soares Laranja
04. Beatriz Elizabeth C. G. de Rezende
05. Márcia Bokel Snitcovsky
06. Francisco Alves Ramos
07. Paulo Roberto Falconi de Carvalho
II — Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo
Conceito 2 — (antiguidade)
Classe Especial
Da Referência NS-24 para NS-25
Relação Nominal:
01. Martha Lyra do Nascimento Medeiros
02. Denise Ramos de Araujo Zohbi
03. Dayse da Rosa Souza
Da Referência NS-23 para NS-24
01. Maria Lucia Cavalcanti Moraes e Castro
III — Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Legislativa
Conceito 2 — (antiguidade)
Classe Única
Da Referência NS-15 para NS-16
Relação Nominal:
01. Agenor Gomes Cardoso
02. Expedito Bina
03. Luiz Bina Xavier
04. Prudêncio Serra Rodrigues
05. Antonio Agildo Cavalcanti
Da Referência NS-15 para NS-16
Relação Nominal:
01. Geraldo Lucio Queiróz
02. Justino Lira Mendes
03. Antonio José da Rocha
04. Pedro Emídio Leite
05. João Batista Familiar
06. Alberto Corá Filho
07. Manoel Carlos Damascena
08. Odilon Vicente Isac
09. Ernesto Passani
10. José Machado de Lima
11. Orácio Rodrigues da Cunha
12. Avelar José Roberto
Da Referência NS-13 para NS-14
Relação Nominal:
01. Vicente Cristino Filho
02. Pedro de Souza
03. Sebastião Duarte Gomes
04. Wilton Dias Vianna
05. Pedro Alves Evangelista
06. Paulo Luz Alves Correia
07. Dalton Jerônimo Fuzer
08. Mozart Boaventura
09. Walter Palmiere
10. Marino Granado da Silva
11. Luiz da Silva Guimarães
- Da Referência NS-12 para NS-13
Relação Nominal:
01. Flávio da Costa
02. José Maria Diniz
03. Jobson da Silva
04. Antonio Senador Costa
05. José Francisco de Souza Dutra
06. Francisco Pereira da Silva
07. Mércio Cecílio
08. Wanderley Antonio de Siqueira
09. José Hélio da Silva
10. José Pacheco de Pinho
11. Adalberto José Carneiro
12. Waldyr Araújo Silva
13. Crispim Nunes de Almeida
14. Silmário Rodrigues
15. Pedro Aurélio Guabirada P. Cardoso
16. Carlos Augusto Alimandro
17. Antonio Carlos Lopes
18. Durval dos Santos
19. Francisco Gonçalves da Silva
20. José Róseo Filho
21. Oédio Silveira de Souza
22. Gilberto Chaves Zelaya
23. Darcy Vianna
24. Augustinho Amaro da Silva
25. Fernando Urbano
26. Elcio José Janiques
27. Raimundo Nonato de Brito
IV — Categoria Funcional de Assistente Legislativo
Conceito 2 — (antiguidade)
Classe Especial
Da Referência NM-34 para NM-35
Relação Nominal:
01. Maria de Jesus A. Saldanha
02. Clara Maria de Vasconcelos Torres
03. Delfina da Costa Zanlorency
04. Vera Lúcia Cunha da Silva
05. Cristina Vania Lins P. Christakou
06. Marília Santos Azevedo
07. Tania Marília T. do Amaral Farias
08. Lucia Gonçalves Leite Cintra
09. Marco Antonio José de Souza
10. Diógenes Pinto de Souza
11. Wellington Muniz de Mello Filho
Da Referência NM-34 para NM-35 — (amparados pelo Art. 16 da Resolução nº 146/80)
Relação Nominal:
01. Celido de Souza
02. Auréa Leite Camargo
Classe "C"
Da Referência NM-28 para NM-29
Relação Nominal:
01. Doracy Carvalho Reis
02. Edson Luiz Campos Ábrego
03. Celina Tavares da Cunha Mello
04. Doralice Barbosa da Silva
05. Hélio Barros Lima
06. Olívia de H. Ferreira
07. Ivan Luiz da Rocha
08. Luiz Cláudio de Brito
09. Vilma Maria da Costa
10. Sandra Silva Tasquino dos Santos
11. Sydia Cássia Stein
2. Grupo — Atividades de Nível Superior
I — Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social
Conceito 2 — (Antiguidade)
Classe Especial
Da Referência NS-20 para NS-21
Relação Nominal:
01. Roberto Moreira Santos
02. Silvio Hauagen Soares

03. Haroldo Cerqueira Lima
04. José Carlos Pereira da Silva
05. Nena Mochel Matos Pereira Lima
06. Sidney José Kronemberger
07. João Bicalho Gomes de Souza

3. Grupo — Artesanato

I — Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria

- Conceito 2 — (Antiguidade)
 Classe "D" — Mestre
 Da Referência NM—23 para NM-24
01. Euzébio Gonçalves da Rocha.

QUADRO DE PESSOAL CLT
 (Tabela Permanente)

I — Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa

- Conceito 2 — (Antiguidade)
 Classe "A"
 Da Referência NM-14 para NM-15
01. Pedro Rodrigues do Nascimento

II — Categoria Funcional de Motorista Oficial

- Conceito 2 — (Antiguidade)
 Classe "A"
 Da Referência NM-7 para NM-8
 Relação Nominal:
01. José Artur Nunes
 02. Damião Galdino da Silva
 03. Paulo Marcelino dos Santos

III — Categoria Funcional de Artífice de Mecânica

- Conceito 2 — (Antiguidade)
 Classe "B"
 Da Referência NM-13 para NM-14
01. Hermanno Mariano de Almeida
- Classe "A"
 Da Referência NM-7 para NM-8
 Relação Nominal:
01. Vivaldo da Paixão Azevedo Nascimento
 02. Edevaldo Alves
 03. Joaquim Luiz Lameu Moreira
 04. Osmar Henriques da Silva

ATA DA 58ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Às onze horas e trinta minutos do dia dezesseis de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, no gabinete do Diretor Executivo do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador JORGE KALUME e, presentes os Conselheiros AIMAN NOGUEIRA DA GAMA, Vice-Presidente e LUIS DO NASCIMENTO MONTEIRO, deixando de comparecer, por motivos justificados, os Conselheiros LUCIANO DE FIGUEIREDO MESQUITA e SARAIA ABHAHÃO. Presentes, também, Dr. MARCOS VIEIRA, GERALDO FREIRE DE BRITO, FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL, MARIO CESAR PINHEIRO MAIA e ALOISIO BARBOSA DE SOUZA, respectivamente, Diretor Executivo, Administrativo, Industrial, Encarregado do Segundo turno da Divisão Industrial e Assessor Jurídico.

Abertos os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os processos referentes às Tomadas de Preços de números 07 e 12/81, e a proposta de alteração do Orçamento Interno do Fundo Especial do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF, do exercício financeiro de 1981, relatados pelo Conselheiro AIMAN NOGUEIRA DA GAMA, que com o Parecer nº 11/81, opinou favoravelmente ao último caso, tendo em vista as razões apresentadas pelo Órgão Técnico do CEGRAF e pela Auditoria do Senado Federal. Com relação à Tomada de Preços nº 7/81, apreciada no Parecer nº 9/81, o Relator, diante das razões apresentadas pelo Diretor Industrial do CEGRAF, opinou pelo seu cancelamento, aprovando os trabalhos da Comissão de Licitação. A Tomada de Preços nº 12/81, de acordo com o Parecer nº 10/81, foi aprovada, excluindo-se os itens 10 e 14, relativos a Filé Mignon, Filé de Pescado e Surubim em postas. As matérias foram aprovadas por unanimidade e sem restrições pelo Conselho, na conformidade dos Pareceres acima referidos. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Diretor Executivo, Dr. Marcos Vieira, que fez uma exposição oral das atividades da atual Diretoria do CEGRAF e, em seguida entregou ao Presidente, Senador JORGE KALUME, Relatório das atividades desempenhadas pela Diretoria recém-empossada, durante a primeira quinzena de Administração e, na oportunidade, pediu autorização para entregar dois outros exemplares do mesmo Relatório, sendo um ao Senador JARBAS PASSARINHO, Presidente do Senado Federal, e outro ao Dr. AIMAN NOGUEIRA DA GAMA, Diretor Geral do Senado Federal. O Diretor Executivo do CEGRAF levou ao conhecimento do Conselho, ainda que, pela Ordem de Serviço nº 1/81, constituiu uma Comissão composta de quatro servidores para, no prazo de trinta dias, fornecer as conclusões relativas ao inventário dos bens materiais passíveis de estoque e materiais patrimoniais do CEGRAF. Do mesmo modo, comunicou a adoção de várias providências, bem assim o remanejamento das Chefias Intermediárias. Para designar Grupo de Trabalho de Serviços Técnicos, integrado de servidores especializados do CEGRAF. Solicitou a seguir a devida autorização do Conselho, de acordo com o artigo 157 do Regulamento Administrativo do CEGRAF, comunicou, ainda, que manteve contato com a Caixa Econômica Federal no sentido de aquele estabelecimento verificar a possibilidade de instalar no CEGRAF um posto de serviço para atendimento dos servidores. Finalmente, levou ao conhecimento do Conselho a ativação do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com o início do primeiro curso de Noções de Educação Empresarial, destinado, nesta fase preliminar, aos menores da Associação do Menor Trabalhador do Guará que, desde 1978, prestam serviços no CEGRAF, em razão de Convênio firmado com aquela Associação. Sobre o assunto, convidou o Senador JORGE KALUME para proceder a entrega dos diplomas do referido curso em data a ser fixada pelo mesmo. Também, na oportunidade, solicitou ao Conselho permissão para baixar normas a respeito do Convênio firmado com aquela entidade e outros que vierem a ser firmados, disciplinando a matéria. Depois da exposição, o Conselho por unanimidade, sem qualquer discordância, aprovou todas as propostas sugeridas pelo Diretor Executivo. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente do Conselho usou da palavra, fazendo alusão aos trabalhos iniciados pela nova Administração e solicitou que constasse em Ata um voto de louvor e de confiança à atual Diretoria do CEGRAF, no que foi apoiado pelos demais Conselheiros, sem qualquer restrição.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Senador Jorge Kalume, Presidente do Conselho de Supervisão. — Aiman Nogueira da Gama — Luis do Nascimento Monteiro — Marcos Vieira.

<p>MESA</p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	PDS	Suplentes
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta	3. José Caixeta
4. João Lúcio		

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	PDS	Suplentes
1. José Lins	1. Raimundo Parente	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas		

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP

1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9.30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guimard
 2. Lourival Baptista
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Arno Damiani
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quêrcia

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alteu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507

Assistentes: Helena Isnard Accauly — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Clayton Zanlorenzi — 211-3502

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias:

SUMÁRIO

	Pág.
COLABORAÇÃO	
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>	5
A denegação de justiça no Direito Internacional: doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	23
Democracia e representação — <i>A. Machado Pauperio</i>	41
Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>	55
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luis Antonio de Andrade</i>	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i>	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V. do Couto e Silva</i>	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i>	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S. Viana</i>	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i>	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>	271
Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i>	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i>	297
INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computadorizados de informações jurídicas	305
PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 30,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 116

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 162ª SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 09/81

1.2.2 — Leitura do Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 274/81-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Relato de atos de violência praticados na cidade do Rio de Janeiro contra a esposa do Engº Luiz Alfredo Salomão, coordenador da campanha eleitoral de S. Exª ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR AGENOR MARIA — Preservação dos valores morais da família brasileira.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Concessão, pela TV Verdes Mares, do “Troféu Sereia de Ouro” a personalidades ligadas à vida cearense.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Necessidade da presença de delegação parlamentar brasileira à conferência de Cancun-México.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Desastres aéreos ocorridos em Santa Catarina, vitimando os Secretários de Indústria e Comércio dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, empresários e propagandistas.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Falecimento do jornalista Antônio Machado Santana, de Ribeirão Preto-SP.

SENADOR JOSÉ RICHIA — Transformação do Fundo Fiscal 157 em Fundo 157 — Carajás.

1.2.4 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 275/81-Complementar, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto sobre transportes, ISTR, a atividade que especifica.

Projeto de Lei do Senado nº 276/81, do Senador José Richia, que transforma o Fundo Fiscal 157 em Fundo 157 — Carajás, e determina outras providências.

1.2.5 — Requerimento

Nº 326/81, do Senador Dirceu Cardoso, de retirada do Requerimento nº 315/81, de sua autoria.

1.2.6 — Comunicação da Presidência.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra no encaminhamento de votação os Srs. Senadores Murilo Badaró, José Fragelli, Dirceu Cardoso e Alberto Silva.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maccio (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados

e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os covoeiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum.** para votação do Requerimento nº 309/81, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BERNARDINO VIANA — Como Líder — Balanço das contas e obras rodoviárias realizadas pelo Governo do Estado do Piauí no ano de 1980, a propósito de conceitos emitidos pelo Senador Alberto Silva na presente sessão.

SENADOR EVALÁSIO VIEIRA — Ligação existente entre a produção de milho e o desenvolvimento da suinocultura e avicultura nacional.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Telex recebido do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, manifestando a posição daquela entidade a respeito do Projeto de Lei nº 22/81-CN, que altera as Leis nºs 3.807 e 6.205, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição, e dá outras providências.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Concessão pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro do título de Cidadão Benemérito ao Prof. Jurandir Castro Pires Ferreira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Questionário elaborado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul-RJ, destinado ao cadastramento dos trabalhadores do campo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Encíclica Papal "Laborem Exercens", de análise sobre os problemas do trabalho, na perspectiva da história da civilização e dos supremos interesses do homem.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apreensão de S. Ex.^a com relação as modificações na sistemática do Fundo Nacional de Educação, em estudo no Ministério da Educação e Cultura.

SENADOR FRANCO MONTORO — Noção aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de apelo ao Senhor Presidente da República em favor da reativação dos postos de recebimento do Instituto Brasileiro do Café existentes nos Municípios de São José do Rio

Preto, Catanduva e Votuporanga. Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Ferreira Lopes.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 163ª SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura do projeto

Projeto de Lei do Senado nº 277/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/80, (nº 42/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre transportes aéreos celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/80 (nº 53/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas

e Espanha — UPAE, concluídos a Lima, em 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha. **Aprovado**, À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30/80, (nº 66/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no local de trabalho, adotada em Genebra a 1º de junho de 1977, durante a Sexagésima Terceira Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 23-9-81.

— Do Sr. Senador Alexandre Costa, proferido na sessão de 23-9-81.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 23-9-81.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 162ª SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. PASSOS PÓRTO E GILVAN ROCHA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Alberto Silva — Bernardino Viana — Mauro Benevides — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 729, 730 e 731, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981 (nº 72-B, de 1980 — CD), que "aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980".

PARECER Nº 729, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Mauro Benevides

Atendendo a preceito constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Brasil e a Noruega, em 21 de agosto de 1980.

A matéria é acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O referido documento esclarece que "nos moldes de Acordos do gênero, anteriormente celebrados pelo Brasil com outros países, a presente Convenção visa, mediante alívios fiscais, a estimular as transferências recíprocas de dividendos, juros e "royalties", incentivando os fluxos de investimentos nos territórios dos dois países.

Por outro lado, a Convenção proporcionará condições mais vantajosas ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, através do intercâmbio de professores e estudantes.

Analisando, cuidadosamente, o ato internacional em questão, verificamos que o mesmo foi escrupulosamente redigido segundo a melhor forma e preceitos consagrados pelo Direito Internacional, respeitada a soberania jurídica de cada Nação e observado o princípio da reciprocidade de tratamento nos direitos do cidadão e pessoas jurídicas do outro Estado, no pleno gozo do tratamento de Nação mais favorecida.

De nossa parte, nada encontramos que possa ser oposto ao ajuste ora em exame por esta Comissão, razão por que opinamos pela sua aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Luiz Fernando Freire — Saldanha Derzi — Aloysio Chaves — Tarso Dutra — Bernardino Viana — João Calmon.

PARECER Nº 730, DE 1981

Relator: Senador Tancredo Neves

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 403, de 1980, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980.

A referida Mensagem é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, onde é externado ser o presente ajuste internacional feito "nos moldes de Acordos do gênero, anteriormente celebrados pelo Brasil com outros países" e que "a presente Convenção visa, mediante alívios fiscais, a estimular as transferências recíprocas de dividendos, juros e "royalties", incentivando os fluxos de investimentos nos territórios dos dois países.

Por outro lado, a Convenção proporcionará condições mais vantajosas ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, através do intercâmbio de professores e estudantes".

Na conformidade do que dispõe o art. 100, item III, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Itamar Franco, pelo Requerimento n.º 141, de 1981, solicita a audiência desta Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade deste Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981, notadamente no que diz respeito à disposição constante do item 2, do art. 2.º, da Convenção ora sob nosso exame.

Sua excelência, ao colocar sob dúvida a norma constitucional do supra citado artigo, alega em sua justificação:

"Como é do conhecimento geral vigora entre nós em matéria tributária o princípio da reserva legal, vale dizer, não só a cobrança como também as isenções, benefícios, limitações e demais disposições a respeito devem estar disciplinados de forma clara e inequívoca em diploma normativo."

Nos termos Regimentais da competência desta Comissão observamos que a presente Convenção está fielmente dentro das normas constitucionais, sendo competência da União legislar sobre política de crédito; câmbio, comércio exterior e interestadual; transferência de valores para fora do País e que, de acordo com o Código Tributário Nacional, em suas Normas Gerais de Direito Tributário — Título I da Legislação Tributária — Capítulo I das Disposições Gerais — Seção I, da Disposição Preliminar: artigo 96 — A expressão "legislação tributária compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

No art. 98 do mesmo Código, assim está expresso: "Os tratados e as convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha".

Desta forma, acreditamos que as dúvidas levantadas quanto à Constitucionalidade e Juridicidade da Convenção ora sob nosso exame ficam aclaradas em razão de ser um diploma legal previsto no § 1.º do art. 18 da Constituição Federal cujas limitações estão contidas na Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 — estabelecida de normas gerais de Direito Tributário e reguladora das limitações constitucionais do poder de Tributar.

Assim sendo, os artigos colocados sob suspeição de vício constitucional estão devidamente compatibilizados.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente. — **Tancredo Neves**, Relator — **Humberto Lucena** — **Raimundo Parente** — **José Fragelli** — **Martins Filho** — **Almir Pinto** — **Amaral Furlan** — **Bernardino Viana** — **Aderbal Jurema** — **Nelson Carneiro**.

PARECER N.º 731, DE 1981

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem n.º 403, de 1980, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980.

A referida Mensagem é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, onde é externado ser o presente ajuste internacional feito "nos moldes de Acordos do Gênero, anteriormente celebrados pelo Brasil com outros países" e que "a presente Convenção visa, mediante alívios fiscais, a estimular as transferências recíprocas de dividendos, juros e "royalties", incentivando os fluxos de investimentos nos territórios dos dois países. Por outro lado, a Convenção proporcionará condições mais vantajosas ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, através do intercâmbio de professores e estudantes".

Examinando minuciosamente a Convenção e o Protocolo em questão, verificamos o apurado cuidado com que se houveram nossas autoridades da área internacional na elaboração dos seus artigos. A previsão do tratamento recíproco de nação mais favorecida é fato que reveste em condição especial o todo da matéria. Considerando a posição privilegiada em que se encontram os países produtores da matéria-prima que dominará o mercado internacional nas próximas décadas — a proteína — entendemos que o presente ajuste representa um primeiro passo na obtenção de novo mercado, não somente na compra de produtos brasileiros, mas também, por investimentos na nossa economia.

Ante o exposto e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do texto na forma do projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 1981. — **José Richa**, Presidente. — **Bernardino Viana**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Arno Damiani** — **José Lins** — **Alberto Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 274, DE 1981-COMPLEMENTAR

Introduz alteração na Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Suprimido o seu parágrafo único, o art. 4.º da Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a cinquenta por cento (50%) do maior salário mínimo vigente no País e será devida ao trabalhador rural que tiver completado sessenta e cinco (65) anos de idade, se do sexo masculino ou sessenta (60), se do feminino."

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos para custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, previstos no art. 15 da Lei Complementar n.º 11 de 25 de maio de 1971.

Art. 3.º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Submetemos à consideração da Casa esta sugestão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Gonçalves, RS, pela qual se pretende, em primeiro lugar suprimir o parágrafo único do art. 4.º da Lei Complementar n.º 11/71 possibilitando, assim que mais de um componente do grupo familiar possa ter acesso, direito, ao benefício previdenciário da aposentadoria por velhice.

Cuida-se, também, de estabelecer na legislação previdenciária do trabalhador rural, tanto quanto já existe na do trabalhador urbano, a exigência de idade menos provecta para a mulher aposentar-se.

Ambas as medidas são justas e devem ser adotadas sem tardança, pois que os critérios atualmente em vigor são discriminatórios.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1981. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 4.º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados aqui presentes:

Vou servir-me desta tribuna para revelar um fato grave a esta Casa. Pela exiguidade do tempo de que disponho e também tendo em vista a extensão do relato que farei, pediria aos ilustres colegas que dispensassem os apartes, até que termine o meu pronunciamento. Após, sobrando tempo, naturalmente terei o maior prazer e interesse em ouvir os demais colegas.

Sr. Presidente, devo narrar ao Senado Federal um fato extremamente grave ocorrido no meu Estado, realidade dos nossos dias. Absolutamente, não se trata de conto de fadas nem de conto fantástico de Hoffmann, como quis dizer um dos senadores mais bem informados do País, e sim alguma coisa de concreto que aconteceu no Rio de Janeiro.

Há cerca de dois meses, Srs. Senadores, uma senhora do Rio de Janeiro, Dona Magali Salomão, vinha recebendo freqüentes telefonemas intimidadores, ameaçando-a, e a suas filhas, de morte e de toda sorte de desgraças que se poderiam abater sobre uma senhora. Davam detalhes de sua vida, de suas filhas, com os respectivos nomes, colégios que frequentavam, enfim, revelando uma pesquisa e um conhecimento da vida da senhora e da do seu marido que não poderiam ter sido obtidos senão após longo prazo de estudo. Salientavam esses telefonemas que as ameaças se relacionavam à atividade de seu marido, que seu marido saberia o porquê dessas ameaças. Este é o engenheiro Luiz Alfredo Salomão, sem nenhuma participação passada na vida política, engenheiro que exerceu sua profissão em cargos de muito destaque, sendo um dos atuais diretores do Clube de Engenharia e que, além de ser sócio de uma empresa de consultoria de engenharia e de economia, tem como principal atividade, hoje, ser o coordenador da minha campanha para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Pois bem, Srs. Senadores, é público e notório no Rio de Janeiro o fato de ser Luiz Alfredo Salomão o coordenador da minha campanha.

Decorridos esses meses de ameaça, no dia 9 de setembro, numa quarta-feira, duas semanas atrás, a Sra. Magali levou suas filhas a um curso que frequentam durante a tarde, em Botafogo, na Rua Voluntários da Pátria, próximo à Igreja da Matriz, e, após deixá-las, foi abordada por dois homens armados, um de extrema corpulência e outro de complexão normal, que a seqüestraram, obrigando-a a deixar o seu automóvel e a entrar em outro, um Opala verde, sem placa. Levaram-na por toda a cidade do Rio de Janeiro até a Barra da Tijuca, onde procuraram um local ermo, um local deserto próximo ao Recreio dos Bandeirantes, onde esta senhora foi despida e ultrajada de todas as formas que se podem imaginar, tirando a consumação do ato sexual. Depois de tanto tempo, de tanto ultraje, de tanta indignidade, permitiram à senhora que se vestisse, entrasse no carro e deixaram-na no mesmo lugar em Botafogo, próximo ao local do seqüestro, dizendo que daquela vez não passava daquilo, mas que aquele ato era uma advertência para que o marido soubesse que eles de fato existiam, que não era uma simples ameaça, mas que eles, de fato, existiam e iriam além, iriam ao crimê de morte, se necessário, caso o marido não recuasse nas suas atividades.

Pois bem, Srs. Senadores, no dia seguinte quinta-feira, fomos eu em companhia do casal, procuramos o Delegado-Geral de Polícia do Rio de Janeiro, Dr. Rogério Mont Karp, homem sério e competente, a quem conheço há longo tempo, relatamos o fato, registramos a queixa. O Dr. Mont Karp prometeu investigações as mais rigorosas, tomou todos os dados, providenciou a confecção do retrato falado de ambos os seqüestradores e comprometeu-se a dar segurança, proteção, vinte e quatro horas por dia à senhora Salomão, a partir do dia seguinte, sexta-feira, às sete horas da manhã. Pois Sr. Presidente, na sexta-feira, dia seguinte, até às sete horas e trinta minutos, hora em que a senhora devia levar — como faz todos os dias — as suas filhas ao colégio, não mais ao curso da tarde, mas ao colégio do Jardim Botânico, a segurança tinha se atrasado, só chegou depois das oito horas e ela, naturalmente, pensando que, tendo ocorrido há dois dias aquele fato terrível, não iria se repetir logo em seguida. E levou as filhas ao colégio; deixou-as no colégio, no Jardim Botânico, e ao sair estava próximo ao seu carro um dos seqüestradores da antevéspera, que simplesmente disse para ela, da forma mais cínica possível, precedida de um bom dia, disse que não adiantava recorrer à proteção, porque até 1982 havia muito tempo. E dito isso, ordenou que ela não olhasse para trás, entrou num chevete amarelo, dirigido por uma mulher, e saíram em velocidade sem que a senhora pudesse ter anotado a placa do carro.

Passaram-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quinze dias deste fato e até agora, lamentavelmente, nenhuma pista, por mais tênue que seja, apareceu. Temos visto que outros casos, quando se trata de seqüestros de filhos de pessoas muito ricas, ou filhos de militares de alta patente são resolvidos às vezes em 24 horas, às vezes 48 horas ou em 72 horas. Agora mesmo, nesta semana, resolveu-se o caso do seqüestro de um milionário paulista e hoje mesmo li nos jornais, que se resolveu o caso de seqüestro de um filho de uma família rica de Porto Alegre. Enfim, não é incomum que se resolva, rapidamente, casos de seqüestro, por coincidência ou não, quando se trata de pessoa desta situação, a que me referi, em nossa sociedade.

Narrado o fato, Srs. Senadores, passo a fazer alguns comentários. O primeiro que eu faria, é aquele resultante de uma advertência que, várias vezes, já fizemos nesta casa. É que a impunidade encoraja a seqüência de atos dessa natureza, a seqüência de atos terroristas praticados neste País, desde D. Adriano Hipólito e o professor Dalmo Dallari até os mais recentes, o caso da D. Lida Monteiro, o caso do funcionário da Câmara de Vereadores, José Ribamar, e finalmente, o caso do Riocentro que ficaram sem solução. E essa impunidade vai encorajando que os atos se repitam e se pratiquem como se a

mão da autoridade não pudesse alcançar as pessoas que recorrem a tais estratégias, a tais gestos, a tais atos de indignidade.

Não estou dizendo, Sr. Presidente, e vou me referir a isto, que o caso presente tem a mesma origem. Pode até não ter, mas o que quero dizer, é que a impunidade gera o crime, a impunidade encoraja repetição de fatos que lamentavelmente, quando se pensa que hajam sido sustados, se repetem com uma freqüência que nos deixa revoltados, que nos deixa sem palavras para descrever o sentimento que nos vai ao coração.

Comentaria mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os autores, obviamente, são profissionais, são homens experimentados e que pertencem a uma organização, não há a menor dúvida disso, porque toda a atividade de pesquisa, de estudos sobre a vida familiar da senhora, a posse de um automóvel, a posse de armas, enfim, revela que há um mínimo de recursos por detrás dessa operação. E que a ação foi uma ação longamente planejada, de vez que os telefonemas se sucederam com meses de antecedência e, quando se sucediam, já revelaram o conhecimento da vida particular do casal e de seus filhos.

Digo mais, Sr. Presidente, que os autores, além de serem profissionais e pertencerem a uma organização, agiram com o sentimento da impunidade. A operação foi uma operação ousada. Praticada às três horas da tarde, o primeiro seqüestro, numa rua de grande movimento, no Rio de Janeiro, a rua Voluntários da Pátria. Rodaram, os seqüestradores, com a senhora, em um automóvel sem placa, o que deveria chamar a atenção da polícia; de vez que não é comum rodar num automóvel sem placa. Não usaram nenhum disfarce, pelo menos aparente; nenhum capuz, nenhuma máscara. Os autores, os seqüestradores agiram com o maior desembaraço, o que só pode ser feito quando se tem atrás de si o sentimento da mais forte impunidade.

Mais um comentário, Sr. Presidente: diria com absoluta certeza que o ato foi político. Não se tratou de vingança, porque se de vingança se tratasse, possivelmente a extensão do crime teria levado à morte da senhora; porque o marido, na sua vida particular profissional não tem nenhum motivo, absolutamente, que pudesse dar ensejo a uma vingança dessa natureza. Não houve tentativa de extensão, não se tratou de atentado sexual. O ato foi exclusivamente político, terrorista, com o alvo certo: intimidar as pessoas que colaboram na minha campanha, as pessoas que conduzem a minha campanha, escolhendo a figura do coordenador dela, notoriamente conhecida como a figura mais importante da minha campanha para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Não vou, Sr. Presidente, fazer acusações, seria leviandade acusar este ou aquele. Não temos pistas, não temos indícios, lamentamos até que, decorrido tanto tempo, não tivesse aparecido qualquer indício. Mas, dadas as circunstâncias, dado o fato de ser nitidamente um ato político, dado o fato de outros companheiros nossos estarem sofrendo ameaças semelhantes, que até então não acreditávamos que se consumassem em crimes, mas que de agora em diante passemos a imaginar que isso possa acontecer, diante disso tudo tenho o direito, temos o direito, nós que somos companheiros dessa campanha, de levantar suspeitas que podem recair, a meu ver indiferentemente, não tenho qualquer preferência por esta ou aquela hipótese, mas que podem recair seja em setores do crime organizado do Rio de Janeiro, ligados ao Governo do Estado, podem recair sobre grupos pertencentes a órgãos de segurança, que tenham agido sem ordem oficial, como podem pertencer a grupos paramilitares radicais, interessados em tumultuar o processo eleitoral.

Eis os fatos que contei muito resumidamente. Quero aproveitar para agradecer a assistência que foi dada pela Secretaria de Segurança do meu Estado, não só pelo Delegado Rogério Mont Karp, como pelo próprio Secretário General Waldir Muniz, com quem também estive, relatando os fatos e que me prometeu uma investigação rigorosa. Agradecer a ação dessas autoridades, mas aproveitando também para lamentar a inexistência de qualquer pista, de qualquer indício, decorridos esses 15 dias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu divulgo esse fato com muita dificuldade, com o grande constrangimento, com o grande e compreensível constrangimento da sra. vítima deste ato indigno.

Divulgo, Sr. Presidente, porque sinto que os companheiros de Partido e de campanha estão ameaçados. Há deputados, cujo nome não vou citar, mas há deputados, cujas esposas vêm recebendo telefonemas, perfeitamente semelhantes aos que recebeu D. Magali Salomão. Há o caso do nosso companheiro, Jaques Dornelas, que é presidente de um diretório zonal do Rio de Janeiro, diretório da 10ª zona do Rio de Janeiro, que foi alvejado, que recebeu um tiro, que não morreu por sorte, sem que este fato tenha encontrado explicação, tendo até o próprio companheiro Dornelas identificado o seu atirador, mas sem que o caso tenha tido qualquer consequência, também de forma pela qual, para nós, se torna inexplicável.

Divulgo, também, Srs. Senadores, para responsabilizar as autoridades competentes, em nível estadual, como em nível federal por este fato, pelos que

já aconteceram e por outros que possam vir a acontecer e seguramente acontecerão, caso continue a haver impunidade, caso não sejam, ainda desta vez, identificados e punidos os culpados diretos e indiretos, autores e mandantes deste ato tão repugnante.

Divulgo finalmente, Srs. Senadores, sem qualquer interesse sensacionalista, sem qualquer busca de dividendos políticos, mas para mostrar à opinião pública de que, apesar de promessas e declarações de abertura, as oposições, os políticos que apresentam propostas realmente renovadoras estão sujeitos a violências dessa natureza, cuja covardia, cuja indignidade, cuja torpeza não tem precedentes na nossa história.

Lamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ter que divulgar esse fato, no momento em que o estado de saúde do Presidente titular e as palavras do Presidente em exercício, criaram um clima de solidariedade nacional propício ao entendimento de que este País tanto necessita para superar seus graves problemas. Mas, ao mesmo tempo em que lamento ter que divulgar, em tal momento espero, também, confio, Sr. Presidente, em que esse mesmo clima a que eu me referi, favoreça uma ação eficaz na apuração e na exemplar punição dos culpados deste caso.

O Sr. Nilo Coelho — Permita-me, Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Nilo Coelho — A Maioria não gostaria que V. Ex^a descesse da tribuna sem uma palavra, não de solidariedade, porque isto não é caso de solidariedade, isto é um caso de manifesta revolta; nós não comungamos de expedientes execrands como este. Desgraçadamente, a vida pública nacional ainda é marcada com episódios desses; talvez a falta de comportamento político, de educação política, de formação política levem a administração, ainda, a conviver com coisas desta natureza. Eu não prometo providências, porque sou político como V. Ex^a Estou sentado hoje, aqui, mas já subi nessa tribuna nas condições de V. Ex^a Mas, dentro daquelas palavras finais que V. Ex^a falou, e daquele diálogo tão necessário no momento que vivemos, agora, quando assume a Presidência um civil como nós, com os nossos defeitos e com as nossas qualidades, eu estarei ao seu lado para bater nas portas certas, para que estes fatos sejam reprimidos. Esta é a certeza que eu quero dar a V. Ex^a, em nome da Maioria. E dizer que, muitas vezes, o Presidente João Figueiredo anunciou, e tenha certeza que ele retornará retemperado na sua saúde para assegurar uma campanha política ampla e com liberdade de manifestação para todos, sem episódios tão tristes como este que V. Ex^a se reporta. Eu conheço o engenheiro a que V. Ex^a fez referência e que conduziu a sua campanha. Não tem nada que possa merecer um castigo desta natureza. Portanto, tenha V. Ex^a a certeza da minha companhia nas providências que vamos juntos tomar nesse episódio.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Líder, as palavras que pus no final da minha revelação não foram impensadas, não foram aí postas por acaso. Realmente estou confiante em que, desta vez, os culpados serão identificados.

Sr. Senador Nilo Coelho, não estivesse eu com esta confiança, sinceramente acharia que o nível de indignidade, de insuportabilidade da vida, neste País, teria chegado a tal ponto que não valeria mais a pena viver nele. Não é possível que a degradação do espírito de moral, que a degradação do sentimento nacional tenha atingido as autoridades responsáveis deste País a tal ponto, que se tornem elas insensíveis a atos desta indignidade. Não acredito. E por não acreditar vim, aqui, fazer essa denúncia e colocar esse período ao final da minha revelação. Realmente confio.

Agradeço as suas palavras e digo a V. Ex^a que conto com o apoio da Bancada de V. Ex^a, de seu Líder e das autoridades que V. Ex^as representam, nessa Casa.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — Senador Roberto Saturnino, tão logo V. Ex^a comunicou a liderança do seu partido no Senado Federal os episódios que acaba de relatar à Casa, nós nos colocamos à disposição de V. Ex^a, e por isso mesmo, o representante do Rio de Janeiro assoma à tribuna, na tarde de hoje, em nome da liderança. É necessário dizer da identificação de todos os que fazem seu partido, nesse sentimento de revolta que toma V. Ex^a que, por certo, contagia todos os membros desta Casa. É relatado mais um caso de seqüestro, em que uma senhora indefesa fica à mercê de criminosos e que expressa muito bem a que ponto pode chegar a indignidade humana. Tenha, portanto, V. Ex^a a expressão de todos aqueles que são seus companheiros de Bancada, que estamos a seu lado, para acompanhá-lo nas providências que julgar devidas.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Meus agradecimentos, meu líder, meus sinceros agradecimentos, por essa solidariedade e por essa posição fraterna que tomou, e que tem tomado e que tomará sempre em relação aos seus companheiros de Bancada.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^a me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouvirei o Senador Teotônio Vilela e, logo após, o Senador Evelásio Vieira, que me havia pedido o aparte anteriormente.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Roberto Saturnino, no exercício da Presidência do nosso Partido, quero, neste momento, lhe transmitir uma palavra de solidariedade, a solidariedade indispensável aos aflitos. Este País é, sobretudo, uma Nação aflita. Conheço muito bem o casal que sofreu esse horrível atentado. E, ouvindo as palavras ponderadas, serenas, de V. Ex^a, fixe-me, sobretudo, quando V. Ex^a disse que, se não acreditarmos mais nas autoridades, não há mais condições para exercermos qualquer função pública neste País. Conhecemos vários casos. Agora mesmo, no Araguaia, eu ouvi como, numa diligência policial, se agiu contra uma senhora, a senhora viúva de um líder sindical, assassinado há poucos meses; o Gringo. A maneira como essa Senhora foi tratada na Casa Paroquial, revoltou toda a população de São Geraldo do Araguaia. V. Ex^a pode ficar certo de que o PMDB se empenhará, por todos os meios e modos, no sentido de emprestar aos nossos companheiros do Rio de Janeiro a assistência indispensável à apuração deste caso, mesmo porque devemos tomar este caso como um marco na nossa vida política.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço as palavras, meu Presidente, Teotônio Vilela.

V. Ex^a usou a expressão certa que há de estar na mente de todos nós: este País é um País de aflitos hoje. E aflitos com toda a sorte de dificuldades que vive a sua população, o seu povo, enfrentando, enfim, as condições de vida quase impossíveis de serem suportadas e ainda tendo que enfrentar a violência quase generalizada.

V. Ex^a tem toda a razão quando diz que este caso não é um caso singular, que isso repete por este território afora. Entretanto, acho que se nós perdermos a esperança, nada mais teremos a fazer.

Então, a cada caso, ainda que a credibilidade das autoridades diminua de dia para dia, como que por uma inspiração divina ou porque necessitamos desta esperança para reabastecermos com a energia indispensável à continuidade da nossa luta, a cada caso se reabre uma esperança. Será que, desta vez, as coisas não vão ser apuradas? Será que, desta vez, não vamos encontrar a solução?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha. Faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO SATURNINO — E é esta a situação em que me encontro: me sinto alvo, me sinto responsável, não culpado, evidentemente, mas responsável por tudo o que passou esta Senhora. E como que pedindo a Deus, abro uma esperança, eu mesmo abro uma esperança que, desta vez, as autoridades agirão de modo eficaz para encontrar, localizar, identificar e punir os culpados.

Sr. Presidente, pediria apenas autorização para ouvir o Senador Evelásio Vieira, antes de encerrar, com a condescendência de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Roberto Saturnino, nós escutamos a narrativa ponderada, mas com as palavras sofrendo as naturais emoções pela revolta, pelo sofrimento dos atos praticados no Rio de Janeiro, com alvo. Isto nos chocou como cristãos e como políticos. O meu Partido rejeita, repudia, abomina toda e qualquer violência, principalmente violências dessa natureza, que procuram impedir a ação daqueles que desejam o progresso e desenvolvimento para o bem-estar, em busca da paz da sociedade brasileira. E é por isso que, nesta oportunidade, V. Ex^a, membro proeminente, Líder de uma agremiação adversária à nossa, no Rio de Janeiro, merece, pela nossa posição, a nossa solidariedade, a nossa associação na luta contra o terrorismo, na luta contra qualquer violência. É preciso nós tomarmos uma posição efetiva, no Brasil, de combate à violência, ao terrorismo, porque, realmente, a impunidade é o grande estímulo, o grande vetor para que essas ações avancem em cima de todos nós. Era a manifestação que cabia ao Partido Popular nesta oportunidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito agradeço, nobre Líder Evelásio Vieira, dizendo a V. Ex^a que o sentimento de revolta é dificilmente descritível nessa caso.

Quando o alvo direto somos cada um de nós, é claro que sentimos a revolta também. Eu já fui alvo direto de um ato desses, eu e o Senador Nelson Carneiro aqui presente. Nós íamos falar numa concentração do nosso Partido, na Quadra do Salgueiro, a concentração estava marcada para as 3 horas

da tarde, nós chegamos com um ligeiro atraso, às três e quinze ou três e vinte, e às três horas da tarde explodiu uma bomba nesse palanque.

As autoridades tomaram conhecimento, o fato foi divulgado, isso tem quase dois anos e nenhuma pista apareceu, nada foi revelado, nada foi apurado.

Bem, dizer-se que ficamos imunes, insensíveis a isso, absolutamente. Todos somos seres humanos e como seres humanos temos o sentimento da preocupação em relação a sermos alvos de atentados terroristas.

Mas, quando se trata de um de nós, nós que conhecemos o ambiente político deste País, nós que sabemos os riscos que enfrentamos como homens de Oposição, muito bem, estamos dispostos a isso tudo.

Agora, uma senhora, que é esposa de um engenheiro, que é meu auxiliar, coordenador da minha campanha, quer dizer, isso tem uma tal dose de covardia, de indignidade que supera tudo o que se possa imaginar, em termos de sentimento de revolta porque, o que podemos fazer nós? Quando o alvo direito somos nós, podemos enfrentar, mas quando começam a alvejar pessoas, companheiros nossos, que nos circundam, e esposas de companheiros nossos — e nem quero sugerir — mas amanhã, sabe lá, filhos de companheiros, meu Deus do Céu! Onde iremos chegar?

Agradeço as palavras de V. Ex^a Recebo essa solidariedade como, realmente, um gesto de grande valor para mim.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte, antes de terminar o seu discurso?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Traduziu V. Ex^a o ambiente de revolta que esse acontecimento, do qual tive notícia por V. Ex^a, causou em todas as pessoas que dele tomaram conhecimento, e já agora será divulgado por todo o País. Acho que além da presença da polícia do Estado que demonstrou até agora, não encontrar nenhum rumo, então, seria caso da Polícia Federal colaborar também, porque sempre que acontece um atentado, um roubo, um assalto contra determinadas figuras do Governo, dois, três dias depois são encontrados os responsáveis. Por que só quando acontecem com os homens públicos do País, esses responsáveis não são nunca encontrados? De modo que, acho que devemos encarecer a colaboração da Polícia Federal para ver se ao menos se localizam esses que querem tumultuar a campanha vitoriosa de V. Ex^a ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro, pela expressão de sua palavra, de sua solidariedade e pela sugestão. Acho que V. Ex^a, realmente, nos deu uma sugestão valiosa, esta de procurar a assistência também da Polícia Federal. Acho que é um caso que, pela sua natureza, pela sua circunstância, pode e deve contar com a ação da Polícia Federal, e seguirei a sugestão e o conselho de V. Ex^a.

Sr. Presidente, agradeço a condescendência que V. Ex^a teve comigo, deixando que ultrapassasse o meu tempo, e a atenção dos Srs. Senadores e Deputados que nos ouviram. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Há oradores inscritos na Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Leio nos jornais de hoje a determinação de que, no próximo mês de novembro, os aluguéis podem subir até 91,3%.

Orá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nestes últimos dez anos cresce assustadoramente em nosso País a desagregação da família assalariada de nossa Pátria, e se cresce assustadoramente a desagregação da família, e se sabemos e sentimos que é a família a *celula mater* da nacionalidade, o que devemos fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para evitar, na medida do possível, essa desagregação, desagregação essa que atenta contra a própria segurança nacional, desagregação essa que atenta contra os princípios éticos e morais os quais, na realidade, constituem segurança maior do País. Por que o Governo não acorda para esta realidade? Por que o Governo não sente que são milhões de patrícios que não têm como arcar com o ônus terrível de um aluguel a cada dia mais caro? Aluguel que retira da mesa do operário deste País os seus poucos alimentos, aluguéis que auferem mais do que o salário mínimo, aluguéis que matam a família assalariada.

É preciso que se diga, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum operário deste País que ganha abaixo de três salários mínimos pode manter uma família, se não tiver uma renda familiar. Então, eu pergunto: Como é que pode ter renda familiar um operário recém-casado, um operário que com três, quatro, oito anos de casado? Assim sendo, ele fica sem opção. O operário des-

te País, diante desses fatos, se ele é solteiro não pode ter uma família e se ele já tem uma família, ele vai perder, no decorrer do tempo, a autoridade dentro de sua casa, dentro do seu lar.

É bem diante desta realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que há alguns anos venho me preocupando com este problema. E é dentro desse problema que hoje volto à tribuna para tecer considerações a respeito desses valores, valores que não podem ser postergados, valores que precisam ser defendidos a qualquer custo e de qualquer maneira porque ou o Governo tem condições de defender esses valores éticos e morais da sociedade brasileira ou não tendo condições de defender esses valores, não tem como, mesmo querendo, levar este País no rumo certo.

É importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a gente acorde para essa realidade. O que diz o *O Globo* de hoje?

“Aumento dos aluguéis em novembro será de 91,3%. A inadimplência do BNH atinge 28,85%”.

Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre a casa própria e o aluguel não existe opção. Existem duas alternativas: ou o cidadão come veneno ou se enforca. Ele muda apenas a qualidade da morte, mas vai morrer do mesmo jeito. É a grande realidade nacional para quem não tem casa própria.

E é partindo deste princípio, é baseado nesta realidade que volto à tribuna para dizer ao Governo que é importante que ele entenda que 80% do assalariado brasileiro que ganha menos de 3 salários mínimos não tem como arcar com o ônus do aumento de 91,3% sobre o valor dos aluguéis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui procurado ontem em meu gabinete por um jornalista que me perguntava o que eu achava das eleições de novembro do próximo ano. Respondi-lhe que se continuar esta inflação desenfreada, se continuar este desemprego que aí está, se aumentar mais ainda a falta de credibilidade das autoridades, eu não sei como milhões de patrícios nossos, desempregados ou subempregados possam aguardar confiantes uma eleição que está marcada, se possível, para novembro de 1982.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu confesso, como Senador, com o mandato já de quase 7 anos, confesso não acreditar no Governo que aí está. Acho-o incapaz. E porque eu o acho incapaz? Acho-o incapaz por que ele adotou um modelo onde o financeiro sobrepõe-se ao econômico, adotou um modelo onde têm oportunidades oficiais somente aqueles que têm dinheiro de ganharem o que querem. E aqueles que não têm dinheiro, embora trabalhando, não têm como manter a família; aqueles que não têm dinheiro, produzindo, pagando juros, não têm como manter o seu patrimônio, porque crescem assustadoramente as falências neste País, cresce a fome dos que trabalham mas não decresce a confiança naqueles que têm dinheiro. Os que têm dinheiro continuam confiantes em que vão ganhar mais. O lucro da poupança está na casa de 2 trilhões e 800 bilhões de cruzeiros. Não temos neste País rentabilidade que possa cobrir honestamente o lucro da poupança ociosa, que caracteriza o sistema econômico em que vivemos, sistema esse que dá a quem tem dinheiro o direito de ter tudo e nega a quem não o tem. No entanto, aquele que trabalha no campo intelectual ou mesmo no campo braçal, não tendo capital de giro, não tem como escapar de um modelo concentrador de renda, elitista, materialista, que nega tudo, um modelo que arrasta e leva a Nação a cada dia para o crime e para a prostituição.

O que cresceu mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no País nestes últimos dez anos? Será que foi a esperança do povo? Não, o que cresceu mais nestes últimos dez anos foi a prostituição. Em todos os campos e na sua hediondez, ela cresce assustadoramente. A família se desagrega, a prostituição aumenta, a falta de fê desaparece. E como é que pode ser sério um povo que a cada dia sofre mais? As igrejas se esvaziaram, dando aos prelados a oportunidade de deixarem o púlpito e ir para as ruas pregar um modelo em que sejam repetidos, acima de tudo, esses valores éticos e morais que estão sendo corrompidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que esperam as autoridades, o que espera o Governo para dar um basta a esse tipo de administração criminoso que mata, que assassina a Nação? Há mais de seis anos venho, repetidamente, trazendo o testemunho, a prova material desse tipo de administração que assassina a Nação, que transforma a menina-moça, cheia de esperança, numa prostituta, numa prostituta nascida da fome, da necessidade, nascida deste inferno que atormenta a vida da família nacional. A começar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por uma propaganda massificante subliminar das televisões que entra nas nossas casas sem nenhuma cerimônia, que está assassinando, que está matando o nosso cotidiano nas nossas tradições mais puras, tradições que precisavam ser resguardadas e que ela arrebataadamente nos tira. Então, torno a perguntar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que espera este Governo para mudar o modelo elitista concentrador de renda que mata quem trabalha e quem produz, enriquecendo cada vez mais aqueles que têm dinhei-

ro? É verdadeiramente triste a situação deste País, porque quem tem dinheiro já não procura apenas o lucro astronômico, mas o lucro e a segurança do seu capital.

Mas dia virá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e não vai tardar, em que ficaremos numa situação muito aflitiva. Porque, como já disse desta tribuna, o homem pode perder a esposa, a esposa perder o esposo e conseguir outro, pode perder a saúde e recobrá-la, mas perdendo a vergonha não a recobra mais. Pois bem, esse tipo de política despujorada enfraquece o sentimento de brasilidade da nossa gente.

No Nordeste, a partir de 1979, o Governo começou a dar salário-emergência para o trabalhador. É um salário? Não! É um subsalário? Também não! Eu não sei o que é aquilo. Apenas posso afirmar à Casa que os Cr\$ 4.100,00, que dão ao operário do Nordeste só podem com esse tipo de salário e ainda recebendo atrasado, fazer com que ele trabalhe se voltarmos ao tempo da escravidão. Mas com liberdade, o homem ganhando Cr\$ 4.100,00 por mês, é inteiramente impossível. E o que o Governo está fazendo? Está patrocinando uma escola de vadiagem, está patrocinando uma escola de malandragem, está, enfim, estimulando o homem à hedionda, desnecessária ociosidade da malandragem. Quem paga esse salário é o Governo. E por que esse salário miserável — meu Deus do céu! — se ele é a porta aberta não só da ociosidade e da malandragem, mas do desamor ao trabalho? Sr. Presidente, o homem pode perder a própria saúde e recobrá-la, mas se perder a vergonha, não a recobra mais. Pois bem, esse homem trabalhador do Nordeste, que Euclides da Cunha dizia ser antes de tudo um forte, está se transformando, com esse tipo de salário, num fraco...

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA —...aumentando em cada um deles o desamor pelo labor. Então, eu perguntaria, concluindo este raciocínio, antes de dar o aparte ao nobre Senador Marcos Freire, dizendo o seguinte: o homem pobre precisa trabalhar, mas ao perder o amor pelo labor — pelo amor de Deus! — quais são as opções que ele tem? O cidadão, ao perder o interesse pela mulher, deixa-a. Agora, calculem V. Ex^{ts} perdendo o interesse pelo trabalho...

É o que está acontecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o homem do Nordeste está perdendo o amor pelo labor. Então, ele fica com três alternativas: perdendo o amor pelo trabalho, ele vai pedir, vai beber, ou, então, vai assaltar. É o que está crescendo neste País. Eu vou ao Ministério e lá me dizem: — Mas o que nós vamos fazer? Pelo amor de Deus como “o que é que nós vamos fazer?” Vamos pagar um salário que possa dignificar o trabalho, pois é simples, é simplíssimo, não é preciso ser muito inteligente nem de muita leitura que se dignifica o trabalho pagando-se um salário digno.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Homem que veio do Rio Grande do Norte, que já exerceu vários tipos de trabalho, inclusive aqueles diretamente ligados ao povo, V. Ex^a está, frequentemente, ocupando essa tribuna para expressar a sua angústia diante da grave crise econômica e social que o Brasil atravessa, cita alguns pontos específicos que justificam essa preocupação de homens responsáveis que exercem mandatos populares nesta Casa. De início, na sua oração, registrou o anúncio de um aumento assombroso que se prevê, para muito em breve, aos aluguéis de casa, num País em que tantos e tantos não têm casa própria e ficam à mercê de percentuais que significam, muitas vezes, quando se trata de compra pelo sistema do BNH, a desistência daquilo que já vinha sendo construído pelo próprio assalariado, ou, quando é o caso de aluguéis, muitas vezes têm que devolver o imóvel e ir cada vez mais para longe, para obter casas mais baratas. Já agora V. Ex^a fala na política salarial do Governo e indaga o que pode fazer um homem chefe de família, ganhando muitas vezes à base de um salário mínimo, e muitas vezes nem isto. E aí eu me recordei de recente publicação do economista Nilson Holanda, ex-superintendente do Banco do Nordeste, que não é homem que intere os quadros da Oposição, mas está até mesmo inserido no sistema do poder, ele nos apresenta uma estatística que, realmente, nos deixa preocupados. Mostra ele que no Recife, por exemplo, capital do meu Estado, de 1977 a 1988, o aumento nominal dos salários foi de 207%, e neste mesmo período o aumento de preço dos gêneros de primeira necessidade correspondeu a 426%. Então, o mesmo homem, que teve um aumento nominal de salário de 206%, passou a ganhar, em termos reais, metade do que ganhava, porque os gêneros alimentícios que ele precisava adquirir aumentaram 426%. São dados que não são do PMDB, não são da Oposição, mas do próprio Governo. Então, vê-se que V. Ex^a tem razão, quando adverte para o desespero popular, porque realmente

não é fácil ao homem que trabalha, quando trabalha, quando encontra trabalho — as legiões de desempregados aí estão, provocando o êxodo rural — mesmo aqueles que trabalham não é fácil sobreviver com padrões de dignidade. Portanto, como Líder do PMDB, congratulo-me com V. Ex^a pela constância e pertinácia com que desta tribuna defende as causas do povo.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Marcos Freire, fico grato pelo aparte de V. Ex^a

Sinceramente, ultimamente venho sofrendo muito; acho que a nossa sociedade, sem a família, sem valor pelo trabalho, sem o espírito de fé na religião, tenho a impressão, Senador Marcos Freire, que vamos ser arrastados para uma situação irreversível. Na realidade, estamos perdendo. A nossa família assalariada não está mais vivendo, ela está vegetando. O nosso brasileiro, quando atinge os 18 anos, e consegue tirar a carteira militar, e recebe a sua carteira do Ministério do Trabalho, o salário dele, no meu Nordeste, é de Cr\$ 6.146,00. O salário é Cr\$ 6.712,00 quando consegue emprego, mas recebe, líquido, Cr\$ 6.146,00.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pergunto, nobre Senador Marcos Freire: pelo amor de Deus, o que é que esse jovem de 18 anos, emancipado, preparado para a vida, pode fazer com um salário de Cr\$ 6.146,00? Está aqui, no mesmo jornal que dá o salário: “Dois trilhões e oitocentos bilhões, postos numa poupança ociosa, dando lucro superior a 84,5% ano.” Lucro — são dezenas de criaturas auferindo um lucro de 10,15 milhões por mês, sem saber o que faça com tanto dinheiro. Pelo amor de Deus, este Governo está “cego da gota serena”? Será que este Governo não está sentindo isso? Será que ele não está vendo que brasileiros como ele, patrícios como ele, estão trabalhando e morrendo de fome? O que é que se pode dizer mais? A imprensa está aí subjugada ao jornal caro, ao anunciante. Não é o que o jornalista escreve que é publicado; o jornalista escreve, mas o publicado é aquilo que convém ao jornal. A verdadeira censura do jornal não é a censura do Governo, mas a censura do anunciante que escraviza, do anunciante do jornal que se locupleta com juros exorbitantes tirados da mesa daquele que, apesar de trabalhar, não come, tirados da mesa daquele que sofre fome, apesar de produzir.

Senador Marcos Freire, venho há quase 7 anos dizendo isso. O Governo já não me aparteia mais, porque trago para a tribuna esses dados. O que eu desejava era que o Governo encontrasse o caminho, porque o movimento é dinâmico, as famílias não podem esperar, mais, há desespero na família brasileira. Pelo amor de Deus, não há milagre!

Deus disse — está nas escrituras: “Faça por ti que eu te ajudarei”. Não estamos fazendo nada por esta Nação é um salve-se quem puder.

Perguntaram-me no Rio Grande do Sul, há três anos: “Senador, quais são os grandes líderes deste País?” Pelo amor de Deus, eu não conheço nenhum! Mas lembrei-me de dois: a inflação e a corrupção...

Eu nunca vi tanta inflação, tanta corrupção! E como cresce, neste País, o materialismo ateu. A descrença nos homens de Deus, a cada dia que passa, cresce no coração dos homens que trabalham. E o que é o homem? O homem é a semelhança de Deus. E será que Deus é isso que está aí? Analisai, Srs. Filósofos: diz a religião que o homem é a semelhança de Deus. Será que o homem é isso que está aí matando o companheiro, o amigo, o patrício, de fome? Não!

Nobre Senador Teotônio Vilela, com o maior prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Agenor Maria, imagine o que o homem que consegue escapar dessa situação descrita por V. Ex^a e que vai para outra região — as regiões ricas da Amazônia — em busca da sobrevivência, imagine V. Ex^a o que está acontecendo com esses homens? Depois da Ordem do Dia, irei fazer um relato daqueles que escapam da fome no Rio Grande do Norte, em Alagoas e na Paraíba, o que lhes está acontecendo no Araguaia e no Tocantins.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado.

Com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador José Frangelli, pelo Mato Grosso do Sul.

O Sr. José Frangelli — Queria dar um breve aparte a V. Ex^a, para concordar e também discordar. Para discordar na parte da aplicação do dinheiro em poupança, se é que V. Ex^a afirmou mesmo que os lucros são grandes. Eu acho que eles não são, porque se V. Ex^a fizer os devidos cálculos, a correção que a poupança está pagando, e muito bem, é absorvida inteiramente pela inflação. A desvalorização da moeda é tão grande, que realmente não fica lucro algum, e talvez fique um prejuízo para aquele que coloca o seu dinheiro na poupança. Quero concordar com V. Ex^a para dizer que esta mesma inflação que corrói, inclusive, o dinheiro da poupança, de tal modo está correndo os

salários dos nossos trabalhadores, que ainda agora fui ao meu Estado, fui à fazenda, e o meu administrador disse-me: "Não é possível continuar pagando salário-mínimo, aqui à ninguém. Um homem casado, que na fazenda tem o que o trabalhador urbano não tem — tem casa, tem leite, tem carne a vinte cruzeiros o quilo, tem mandioca e uma série de facilidades que V. Ex^a conhece muito bem — disse o administrador, se ele comprar um par de roupa, para ele ou para a mulher, não sobra mais dinheiro." Então, tive que fazer, agora em setembro, um aumento de mais 50% — isso para um trabalhador do campo, com todas as facilidades! Então, é verdade o que V. Ex^a diz: com esse salário mínimo não é possível ninguém subsistir, muito menos com aquilo que pagam lá na emergência, no Norte e no Nordeste, que V. Ex^a informa ser um salário de Cr\$ 4.100,00. Só pode ser um salário pago a quem vá ficar de braços cruzados. Talvez, vá fazer os seus bicos por fora, para ganhar mais alguma coisa. Porém, sempre e sempre, como V. Ex^a destacou muito bem, tenderá para a ociosidade, para o desamor ao trabalho, e quando acabar — um dia vai acabar a emergência — nós não sabemos se esses homens estarão aptos a voltar ao trabalho produtivo. Era o aparte que eu queria trazer a V. Ex^a, dando um testemunho, vamos dizer, concreto, de que o salário, hoje, mesmo para o trabalhador do campo, com todas as facilidades que ele tem, e que estão longe de terem os trabalhadores da cidade, esse salário realmente já é inexpressivo.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Fragelli, o Governo, para os lucros excessivos dos bancos, descobre agora uma maneira de resolver o problema: ele taxa o lucro dos bancos em mais 5%. Quero dizer, está de acordo com a agiotagem que está dentro deste País. O Governo concordou, hoje através de *O Globo*, que está de acordo com a agiotagem. Podem continuar a agiotagem, podem cobrar juros de 100%, 120% para desconto em duplicata — pagando mais 5% ao Governo, não tem problema algum. O Governo, hoje, oficializou a usura neste País; o Governo, hoje, oficializou a agiotagem neste País. Desde que o banqueiro pague 5% a mais, ele pode ganhar mais dinheiro, porque este Governo socializa os prejuízos e capitaliza os lucros, o diabo é que ninguém sabe onde estão ficando os lucros. No Brasil, não é.

Esta é a grande realidade, ele socializa os prejuízos e capitaliza os lucros.

A energia este ano sobe 120%; a partir de amanhã, nós iremos pagar 22% a mais na energia, 120% acima do aumento do assalariado que trabalha. O aumento da energia é maior do que o aumento do assalariado, desse assalariado faminto, desse assalariado que está perdendo o amor pelo trabalho.

Mas, por que o aumento da energia é maior do que o aumento do assalariado que vive do salário mínimo? Vou concluir, Sr. Presidente.

Por que é maior? É maior, porque o governo não tem alma, o governo não tem sensibilidade, o governo é uma pedra. Ele retira desses operários quase famintos 120% do aumento da energia, e a energia hidráulica que nós temos neste País dotado por um Deus maravilhoso não nos custa nada. Mas sobe 120%!

Por que, meu Deus, sobe 120%? Sobe para alimentar as burras fartas de um governo que é insaciável, de um governo que tem aumentado a insegurança do País, de um governo que tem aumentado a prostituição, de um governo que assassina classe pobre e que já deixa a classe média de cadeado no telefone.

Teremos duas classes neste País, dentro de mais alguns anos, o rico e o miserável; o resto serão subservientes que possam, lambendo os pés dos senhores ricos, ter alguma coisa de vida. Mas, pelo amor de Deus, será vida andar rastejando? Pelo amor de Deus, será vida ser subserviente? Pelo amor de Deus, será vida não ter liberdade, não ter autonomia, não ter caráter? Será que nós estamos vivendo a República de Platão, que desejava uma sociedade assim, dividida em castas, o homem do poder com a virtude da inteligência e da sabedoria, eles mesmos se sucedendo? Os auxiliares do homem do poder com a virtude da tenacidade, também uma casta, e o povo com a virtude da temperança? Sim, temperança é isso que está aí, viver com um salário de 4 mil e 100 cruzeiros, como está vivendo o homem da emergência, no Nordeste.

Eu perguntei há poucos dias para um coronel do Exército: Sr. Coronel, vai voltar, diga-me, a época da escravidão? "Por que o senhor pergunta isso?" Respondi: "porque este homem a quem estão pagando 4 mil e 100 cruzeiros só trabalha se for como escravo. Como homem livre, ele não trabalha e, não trabalhando, terá, Sr. Coronel, o desamor pelo labor."

Sr. Presidente, concluo, deixando aqui mais uma vez ainda a minha fé em Deus, para ver se clareia o coração desses homens que, no poder, só têm cavado a sepultura desta Nação e fazendo crescer assustadoramente este fosso profundo entre a Nação e o Governo. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Srs. Senadores, já ultrapassamos a Hora do Expediente. Mas, em virtude de um número considerável de Senadores que se inscreveram para o período de breves comunicações, vou

consultar o Plenário para que o período do Expediente seja prorrogado por mais 15 minutos.

Os Srs. Senadores que concordarem com a prorrogação deste período queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Vou conceder a palavra aos oradores inscritos para o período de breves comunicações, lembrando a S. Ex^{as} que devem ser brevíssimos, já que existem 5 inscritos para um tempo de 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já se tornou tradição em meu Estado a significativa homenagem que, a cada ano, a Televisão Verdes Mares tributa a quatro personalidades ligadas à vida cearense que se tornaram credoras da admiração e do reconhecimento de nossa comunidade.

Os que se destacaram nos respectivos setores de atividade, após prévia seleção por uma comissão de alto nível, são galardoados com o troféu "Sereia de Ouro", cuja entrega se processa em solenidade de gala, com a presença de autoridades e de centenas de convidados especiais.

Desde 1970, a estimulante promoção tem sido levada a efeito, contemplando vultos exponenciais do Ceará, projetados em razão de seus méritos e dos serviços relevantes prestados ao povo alencarino.

Amanhã, a gratidão dos meus coestaduanos será transmitida a Valfrido Salmito, superintendente da SUDENE; General Assis Bezerra, Secretário de Segurança; Antônio Romcy, empresário realizado; e Jacques Klein, pianista de renome internacional — todos detentores de prestígio nos círculos sociais de nossa terra.

A atuação cumprida pelos agraciados foi criteriosamente examinada pela referida Comissão, recebendo o seu *veredictum* a chancela indiscrepante da opinião pública.

Enquanto a Valfrido Salmito era externado agradecimento pelo seu esforço no sentido de fazer funcionar a SUDENE dentro de padrões que possibilitassem a aceleração do desenvolvimento regional, no General Assis Bezerra via-se um homem preocupado com a redução dos índices da crescente violência urbana que também já alcança a outrora pacata cidade de Fortaleza.

Por sua vez, o trabalho desenvolvido por Antônio Romcy no âmbito empresarial, com o pioneirismo dos grandes *magazines*, foi realçado pelos julgadores, incluindo-o entre os laureados na festa de amanhã.

O pianista Jacques Klein, nascido no município de Aracati, transformou-se em vulto de relevo dos nossos meios artísticos, grajeando justificado relevo de que são provas as continuadas apresentações em concertos de que participou no País e no exterior.

Ao ser anunciada a relação dos contemplados neste 1981 com a "Sereia de Ouro", o Sr. Edson Queiroz, líder do grupo a que pertence a TV Verdes Mares, recolheu expressivas manifestações de aplauso, numa prova do acerto que caracterizou a importante escolha.

Registrando o acontecimento, Sr. Presidente, desejo cumprimentar o Canal 10 pelo auspicioso evento e apresentar as minhas efusivas congratulações aos que foram distinguidos com a concessão da honraria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, ocupei a tribuna do Senado para abordar a realização da Conferência de Cancun, no México. Cheguei, inclusive, a solicitar da Presidência a presença de uma delegação parlamentar brasileira nessa conferência, dizendo entre outras coisas da importância que significa para o Terceiro Mundo esta realização de cúpula.

Lembrei que a atividade das grandes empresas transnacionais deve ser estritamente controlada a nível mundial, de sorte a evitar a exploração indevida da mão-de-obra local; investimentos maciços devem ser feitos no campo da agricultura, a fim de proporcionar alimentação farta e barata aos carentes; no campo financeiro, impõe-se a adoção de medidas concretas, visando ao reescalonamento da crescente dívida dos subdesenvolvidos; concessão de um sistema de tratamento preferencial aos países pobres no âmbito das negociações mercantis multilaterais; criação, enfim, de uma autêntica "ordem pública internacional" que, aliada a eficazes instrumentos institucionais, seja capaz de coibir as práticas injustas até aqui verificadas.

São, portanto, Sr. Presidente, reivindicações importantes que devem ser levadas ao México.

Quando leio nos jornais a hesitação do Presidente da República em comparecer a essa conferência, cabe a nós, Senadores da República, solicitar ao Senhor Presidente da República, Aureliano Chaves, que compareça a essa reunião e, através de V. Ex^a, que o Parlamento e em especial o Senado Federal se faça também presente a essa conferência que interessa sobretudo ao Brasil e aos países do Terceiro Mundo. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O pedido de V. Ex^a será levado à consideração da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, para uma comunicação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendemos, também, assinalar o nosso sentimento, tendo em vista o falecimento do Jornalista Antônio Machado Sant'Anna, de Ribeirão Preto, no dia 9 último.

Antônio Machado Sant'Anna ingressou na imprensa em 1925, através do Diário da Manhã, de Ribeirão Preto, onde chegou ao cargo de diretor e onde também aposentou-se, em 68. Na mesma cidade, dirigiu A Tarde, de 1940 a 55. Entre 1930 e 1976, trabalhou como redator do Diário de São Paulo.

Atuante em diversos setores da comunidade em que vivia e trabalhava, Antônio Machado Sant'Anna foi presidente do Rotary Clube e do Aeroclube de Ribeirão, cidade onde era secretário da Ordem dos Velhos Jornalistas (OVJ). Em 1968, fundou a OVJ de São Paulo, sendo secretário-geral emérito da entidade, além de participar desde 62 da OVJ do Rio de Janeiro.

Antônio Machado Sant'Anna foi um dos fundadores, Sr. Presidente, da Associação Paulista de Municípios e um lutador extraordinário em favor da causa municipalista. Somos, há muitos anos, Vice-Presidente da Associação Paulista de Municípios e convivemos muitos anos com Antônio Machado Sant'Anna, homem combativo que, durante o Estado Novo, do Presidente Getúlio Vargas, enfrentou sérios problemas pela sua atividade jornalística e dedicou toda a sua vida ao interesse da causa pública. Portanto, assinalamos o nosso sentimento pelo falecimento do ilustre Jornalista, Antônio Machado Sant'Anna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador José Richa, para uma comunicação.

O SR. JOSÉ RICHÁ (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo trazer ao conhecimento da Casa que estamos, neste dia, apresentando um projeto de lei que transforma o Fundo Fiscal 157 em Fundo 157-Carajás. Entendemos, Sr. Presidente, que é de extrema relevância a matéria, porque procura equacionar duas situações muito evidentes. A primeira é a grande relevância do Projeto Carajás para a economia nacional e a segunda evidência é a da grande inutilidade dos atuais Fundos Fiscais 157 para a economia e para toda a Nação brasileira.

Atualmente, os bancos de investimentos captam cerca de 30 bilhões de cruzeiros anualmente. Essa, captação de cerca de 30 bilhões de cruzeiros propicia lucros anuais em torno de 120 milhões de cruzeiros aos bancos de investimentos. E propiciam pouco ou nenhuma vantagem às empresas privadas e, por incrível que pareça, propiciam prejuízos a todos que investem nesses Fundos Fiscais 157.

Ora, se isto ocorre e já há alguns anos vem se repetindo, é preciso haver mudanças. O nosso projeto procura, exatamente, canalizar esses recursos para o Programa Grande Carajás. E nosso entendimento justifica-se plenamente, porque, neste instante, talvez não haja nada mais importante para a economia nacional do que o Projeto Carajás. É sabido que ele precisa de recursos. É evidente que as empresas nacionais, ao longo desses anos de modelo econômico elitista e cruel, estão descapitalizadas. E é evidente que o capital estrangeiro já está com as suas vistas voltadas para o Projeto Carajás. Coisa mais fácil ainda é o atual Governo entregar ao capital estrangeiro toda essa imensa riqueza, que poderá ser a reedificação nacional. O próprio Ministro das Minas e Energia, num recente Seminário promovido pela nossa Comissão de Economia, declarava, num dos painéis, que é intenção do Governo, abrir as

portas de Carajás para o capital estrangeiro, porque reconhece que as empresas nacionais não têm condições para investirem, na velocidade que o País precisa, no Programa Carajás.

Então, Sr. Presidente aqui está uma fórmula, aqui está um projeto destinado a abrir o debate em torno dessa grande questão, quando determina que os recursos do Fundo Fiscal 157, atualmente sem nenhuma utilidade, passem a ser canalizados, através das empresas eminentemente nacionais, para o Programa Grande Carajás. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 1981-COMPLEMENTAR

Isenta do imposto sobre transportes, ISTR, a atividade de que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o São isentas do tributo a que se refere o inciso VII do art. 21 da Constituição Federal, as atividades das linhas regulares intermunicipais utilizadas exclusivamente no transporte de trabalhadores, na ida e volta ao local de trabalho.

Art. 2^o Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As pretendidas isenções de tributos não de viabilizar-se segundo a regra do § 2^o do art. 19 da Constituição, através de lei complementar.

Por outro lado a isenção aqui preconizada reveste-se de necessário interesse social relevante, eis que busca baratear o custo do transporte exclusivamente de trabalhadores, estimulando-o no âmbito das próprias empresas industriais e outras.

A sugestão do presente projeto de lei parte do Sr. Antonio Faria Neto da cidade de Avai SP. a quem remetemos nossas homenagens e de quem reproduzimos alguns dos argumentos recomendadores da medida.

De fato, deve o Governo, assim como o legislador, buscar soluções que possibilitem o incremento do transporte coletivo de passageiros, especialmente do transporte de trabalhadores para o respectivo local de trabalho, com vistas não somente a proporcionar-lhes substancial acréscimo salarial, como a substituir gradativamente o transporte individual, contribuindo para a economia de combustíveis, de vital importância para o Brasil e para o mundo na atual conjuntura.

A isenção tributária aqui pleiteada objetiva, pois, basicamente, reduzir o custo do transporte, com benefícios tanto para as empresas, quanto para os trabalhadores que o utilizam.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1981. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União instituir imposto sobre:

VII — serviços de transporte e comunicações, salvo o de natureza estritamente municipal;

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 1981

Transforma o Fundo Fiscal 157 em "Fundo 157 — Carajás", e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A partir do exercício de 1982, ano-base 1981, o Fundo Fiscal 157, criado pelo Decreto-Lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, passa a denominar-se "Fundo 157 — Carajás" e seus recursos serão aplicados, exclusivamente, em ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas de maioria de capital e de direção nacionais, diretamente participantes da implantação e/ou exploração do Projeto Carajás.

§ 1^o As ações e debêntures a que se refere este artigo obedecerão ao prescrito nesta Lei, e, ainda, ao disposto nas alíneas "a", "b" e "d", do art. 7.º, do Decreto-Lei n.º 157, de 10-2-1967.

§ 2.º Essas ações e as que se originarem da conversão das debêntures, serão do tipo Preferencial, Nominativas, intransferíveis por endosso e ficarão indisponíveis por três (3) anos, em custódia na Tesouraria da empresa emitente, e formarão uma classe especial.

§ 3.º O prazo da indisponibilidade contar-se-á a partir da data em que as ações forem emitidas.

§ 4.º O Ministério da Fazenda, por seus órgãos competentes, divulgará a relação das empresas em condições de receber as aplicações dos contribuintes no Fundo 157 — Carajás.

§ 5.º O contribuinte registrará, em sua declaração de rendimentos, em qual empresa, referidas no parágrafo anterior, deseja sejam aplicados os recursos que destinar ao Fundo 157 — Carajás.

Art. 2.º O contribuinte que desejar aplicar no Fundo 157 — Carajás deverá contraprestar, em dinheiro, importância proporcional ao valor de sua aplicação nas seguintes bases:

I — Aplicação até Cr\$ 5.000,00	10%
II — De Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 10.000,00	15%
III — De Cr\$ 10.001,00 a Cr\$ 20.000,00	20%
IV — De Cr\$ 20.001,00 a Cr\$ 30.000,00	30%
V — De Cr\$ 30.001,00 a Cr\$ 50.000,00	40%
VI — Acima de Cr\$ 50.000,00	50%

§ 1.º A contraprestação em dinheiro será dedutível, em sua integralidade, da renda bruta do contribuinte, na respectiva declaração de rendimentos, relativa ao exercício seguinte ao de sua aplicação.

§ 2.º A contraprestação em dinheiro será compensada com o imposto a restituir, se houver, na própria declaração de rendimentos, ou cobrada com o imposto a pagar.

§ 3.º Se o contribuinte tiver direito a parcelamento do imposto a pagar, a primeira parcela será representada pela contraprestação em dinheiro a que se obrigou, pela sua totalidade.

§ 4.º Os recursos do "Fundo 157 — Carajás" não utilizados pelos contribuintes serão destinados ao PIS/PASEP.

Art. 3.º Anualmente, até o dia 31 de julho, a Secretaria da Receita Federal enviará, a cada empresa contemplada com destinação de recursos do Fundo 157 — Carajás, a relação nominal dos que nela investiram, mencionando os valores aplicados, a quitação da contraprestação em dinheiro, bem como os dados do contribuinte, necessários à sua inscrição como acionista da empresa.

§ 1.º Ao receber a relação de que trata este artigo, a empresa emitirá, em nome do investidor, um Certificado de Subscrição de Ações (CSA), pelo valor aplicado acrescido do valor da contraprestação em dinheiro.

§ 2.º Se a liberação dos recursos do Fundo 157 — Carajás for parcelada, o valor total da contraprestação em dinheiro acrescerá o montante da primeira parcela e o Certificado de Subscrição de Ações respectivo mencionará expressamente essa circunstância, especificando-se o valor correspondente à contraprestação em dinheiro e a parte de recursos próprios do Fundo 157 — Carajás que correspondam a esse CSA.

§ 3.º Até 31 de dezembro do mesmo ano, a empresa beneficiada com investimentos do Fundo 157 — Carajás realizará assembleia geral extraordinária de acionistas, expressamente para incorporar ao capital o montante dos CSAs resultantes das aplicações do Fundo 157 — Carajás, emitindo, em seguida, as ações respectivas, de valor nominal idêntico ao vigente em 31 de julho desse ano.

§ 4.º Se, no interregno entre 31 de julho e 31 de dezembro desse ano tiver ocorrido alteração, para mais ou para menos, no valor nominal das ações componentes de seu capital social, a empresa, após emitir os títulos referentes às aplicações do Fundo 157 — Carajás, pelo valor nominal vigente em 31 de julho, efetuará, a seguir, na mesma assembleia, sua respectiva alteração, na mesma proporção que tiver ocorrido com as demais ações, e com os mesmos direitos atribuídos a estas.

§ 5.º As ações referentes às aplicações do Fundo 157 — Carajás gozarão de todos os direitos das demais de seu tipo e classe no capital da empresa e suas cautelas conterão a expressão "Fundo 157 — Carajás".

§ 6.º Os titulares das ações de que trata o art. 1.º poderão utilizar-se dos incentivos fiscais concedidos pela Lei n.º 5.174, de 27-10-1966, em favor da Região Amazônica, após vencido o prazo de que trata o § 3.º desse mesmo artigo, desde que mantenham a indisponibilidade por mais dois (2) anos.

Art. 4.º Os aumentos de capital das empresas de que trata o art. 1.º decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, não sofrerão tributação do Imposto sobre a Renda.

Art. 5.º Não se aplica o direito de rescalço, previsto na Lei das Sociedades Anônimas, por força de qualquer ato praticado pelas empresas beneficiadas com aplicações do Fundo 157 — Carajás como decorrência desta Lei.

Art. 6.º Os recursos obtidos pelas empresas, através do Fundo 157 — Carajás, só poderão ser utilizados nos investimentos ou atividades diretamente relacionados com sua participação nos projetos integrantes do Programa Grande Carajás.

Art. 7.º Os saldos dos atuais Fundos Fiscais 157, existentes na data de vigência desta Lei, serão liquidados no prazo de 10 anos, com um mínimo de 10% (dez por cento) por ano, extinguindo-se, então, as respectivas carteiras de ações, cessando, a partir do exercício de 1982, ano-base 1981, as aplicações dos contribuintes do Imposto sobre a Renda nesses Fundos.

Art. 8.º Dentro em sessenta (60) dias, o Poder Executivo baixará a regulamentação da presente Lei.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há dúvida de que a exploração das riquezas de Carajás, através do Programa Grande Carajás, será de grande significação para a economia do País, e isso o Governo e suas autoridades têm insistentemente afirmado. No entanto, só acontecerá assim se Carajás for implementado pelos brasileiros e, principalmente, em favor dos brasileiros.

A empresa nacional é carente de recursos financeiros para projeto de tal envergadura. Inobstante, essa circunstância não deve servir de pretexto para alijá-la da iniciativa, cabendo, ao contrário, ao Poder Público proporcionar-lhe todos os meios e modos de atender ao desiderato.

É a razão do presente projeto, que objetiva, precipuamente, proporcionar à empresa nacional engajada nos projetos do Programa Grande Carajás recursos extras de capital que lhe permitam participar com maiores possibilidades na implantação daquele Programa, inclusive podendo reivindicar maior atuação no desenvolvimento de Carajás, em proveito da economia brasileira.

Trata-se, no caso, de dar destinação mais proveitosa aos recursos que atualmente são destinados pelos contribuintes do imposto de Renda ao Fundo 157.

Desnecessário salientar as distorções que esse Fundo vem sofrendo, desde a sua criação. A pretensão de capitalizar as empresas nacionais, como se pretendia, e de interessar os investidores no mercado bursátil, o que se viu foi uma gradativa inflexão no direcionamento pretendido, levando-se tais ativos para o mercado secundário, favorecendo a especulação, através da manipulação do mercado, e, por cúmulo, causando prejuízos aos investidores, enquanto que os administradores de tais Fundos conseguem, em média, lucros líquidos anuais da ordem de 120 milhões de cruzeiros.

Com o projeto que apresentamos, as empresas beneficiadas passarão a contar com um capital a custo zero, pois não haveria nem despesas de captação, uma vez que se faria uma simples transferência de recursos da Receita Federal para tais empresas, recursos não inflacionários, portanto.

A essa primeira vantagem, some-se a de que tais recursos dada a sistemática adotada no projeto, serão integralmente destinados ao mercado primário de ações, em benefício, pois, da real capitalização das empresas.

O projeto contém os mecanismos apropriados à consecução dos objetivos colimados. Basicamente, consubstancia-se num redirecionamento dos recursos até aqui destinados aos Fundos Fiscais 157, e que, doravante, serão carregados para o Programa Grande Carajás.

Tais recursos só poderão ser aplicados em ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas de maioria de capital e de direção nacionais, diretamente participantes da implantação e/ou exploração dos projetos integrantes do Programa Grande Carajás.

A fim de interessar o contribuinte do Imposto de Renda no processo, dando-lhe maior consciência da importância da decisão e da responsabilidade que deve ter para com a utilização das riquezas de Carajás, instituiu-se uma contraprestação em dinheiro, em escala diretamente proporcional aos recursos que terá disponíveis, no seu imposto, para destinar ao Fundo 157 — Carajás.

Sucedo que, até aqui, o investidor dos Fundos Fiscais 157 determinava apenas em qual Fundo seus recursos do Imposto de Renda deveriam ser aplicados, sem poder, no entanto, manifestar-se sobre que empresas ou empresas deveriam ser beneficiadas com eles. Pelo projeto, ao contrário, o investidor indicará diretamente em qual empresa deseja seja investida sua parcela do Imposto de Renda e, nessas condições, ele poderá optar pelas melhores e mais rentáveis, sendo justo, por conseguinte, que entre com numerário próprio para isso.

O enunciado do projeto parece-nos suficientemente claro para a compreensão do mecanismo adotado, tendo em vista os objetivos a atingir.

Convém, no entanto, ressaltar que ele não extingue, de imediato, os atuais Fundos Fiscais 157, assinando-lhes, para isso, o prazo de 10 anos, a um mínimo de liquidação de 10% por ano. Mas a proposição suspende, já a partir do exercício de 1982, ano-base 1981, a destinação de recursos a eles, dirigindo as opções do contribuinte do Imposto de Renda exclusivamente para as empresas envolvidas no desenvolvimento do Programa Grande Carajás, que a Secretaria da Receita Federal, em tempo hábil, fará chegar ao conhecimento de todos.

Estabelece-se, ainda, a dedução integral, da renda bruta, na declaração de rendimentos do exercício seguinte à aplicação das importâncias referentes à contraprestação em dinheiro. Além disso, institui-se o incentivo fiscal dado às empresas da área da SUDAM para as ações provenientes das aplicações dos contribuintes no Fundo 157 — Carajás.

Por outro lado, permite-se ao investidor do Fundo 157 — Carajás, que tiver imposto a restituir, fazer, na própria declaração, a compensação da parcela a restituir com a referente à contraprestação em dinheiro a que se obrigou. Assim, um contribuinte que tivesse 20 mil cruzeiros de investimento no Fundo 157 — Carajás, teria de pagar mais 4 mil cruzeiros de contraprestação. Se ele tiver imposto a restituir, poderá fazer a compensação entre os dois valores na própria declaração, recebendo em restituição o saldo líquido. Isso evitará que a transferência de recursos às empresas tenha de passar por uma fase intermediária na cobrança da contraprestação em dinheiro, o que só ocorrerá nos casos de imposto a pagar. Para eles, porém, o projeto já prevê que a primeira parcela do pagamento do imposto devido enquadrará integralmente a parte da contraprestação em dinheiro a que o contribuinte se tiver obrigado.

Nosso projeto não tem a pretensão de esgotar o assunto, e esperamos que a colaboração dos nobres pares contribua para seu aperfeiçoamento e eficácia.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1981. — José Richa,

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

Concede estímulos fiscais à capitalização das empresas; reforça os incentivos à compra de ações; facilita o pagamento de débitos fiscais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º, § 2.º, do Ato Institucional n.º 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1.º De acordo com os termos deste Decreto-Lei, os contribuintes do imposto de renda, nos limites das redações previstas nos artigos 3.º e 4.º, terão a faculdade de oferecer recursos às instituições financeiras, enumeradas no artigo 2.º, que os aplicarão na compra de ações e debêntures, emitidas por empresas cuja atuação corresponda aos meios e aos fins estabelecidos no artigo 7.º

Art. 2.º Os Bancos de Investimento, as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento e as Sociedades Corretoras, membros das Bolsas de Valores, autorizados pelo Banco Central da República do Brasil, poderão vender "Certificados de Compra de Ações", sendo facultado aos Bancos do Investimento, em lugar da venda de certificados, receber depósitos.

§ 1.º Os recursos recebidos pelas instituições financeiras, nos termos deste artigo, serão investidos de acordo com a diversificação a que estão sujeitos os Fundos do Investimento, devendo ser aplicados, exclusivamente, na compra de ações ou debêntures conversíveis em ações das empresas a que se refere o art. 7.º deste Decreto-Lei.

§ 2.º Os depósitos ou certificados de compra de ações terão prazo mínimo de 2 (dois) anos, sendo a sua liquidação efetuada em títulos.

Art. 3.º Será facultado à pessoa física pagar o imposto devido em cada exercício com redução de 10% (dez por cento), desde que aplique, em data que preceder à do vencimento da notificação do imposto de renda, soma equivalente na efetivação do depósito ou na aquisição dos certificados mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único. O contribuinte manifestará, em sua declaração de renda, o propósito de fazer depósito ou adquirir certificados, sendo expedida a notificação da cobrança do imposto com o destaque do abatimento solicitado.

Art. 4.º As pessoas jurídicas, obedecidas as condições mencionadas no artigo anterior, poderão reduzir o imposto de renda devido, no exercício financeiro de 1967, a importância equivalente a 10% (dez por cento) desse imposto desde que a mesma importância seja aplicada na efetivação do depósito ou na compra de certificados, referidos no art. 2.º

Parágrafo único. O benefício fiscal previsto neste artigo será concedido cumulativamente com os que tratam as Leis n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, e n.º 5.174, de 27 de outubro de 1966, desde que observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido.

Art. 5.º O contribuinte que comprar certificados ou efetuar depósito, de acordo com o disposto nos arts. 3.º e 4.º, deverá apresentar à repartição lançadora do imposto de renda da respectiva jurisdição prova da operação realizada, fornecida por instituição financeira.

Parágrafo único. Além da prova da operação realizada, nos termos deste artigo, a instituição financeira fornecerá informações à repartição lançadora do domicílio do contribuinte, quanto às importâncias e datas dos recebimentos.

Art. 6.º A falta de cumprimento das obrigações previstas nos arts. 3.º e 4.º deste Decreto-Lei sujeita o infrator à multa igual à prevista no art. 84 e seus parágrafos da Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964.

§ 1.º A pessoa física que infringir as disposições deste Decreto-Lei ficará sujeita à multa de valor variável entre Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

§ 2.º As multas de que tratam este artigo e o parágrafo anterior serão impostas sem prejuízo da cobrança da parcela do imposto que houver sido indevidamente descontada, com as sanções legais cabíveis pela falta do pagamento no prazo fixado na notificação de lançamento.

Art. 7.º A compra de ações e de debêntures realizada pelas instituições financeiras, enumeradas no art. 2.º, somente serão válidas em relação às empresas que se comprometam, perante o Banco Central, a aceitar, alternativamente, uma das condições dos incisos seguintes, a, b ou c, e atendam, cumulativamente, ao indicado do inciso d:

a) colocar no mercado mediante oferta à subscrição pública, direta ou indiretamente, ações de aumento de capital, devendo os atuais acionistas subscrever, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da emissão;

b) colocar no mercado debêntures conversíveis em ações, de prazo mínimo de 3 (três) anos, devendo os atuais acionistas subscrever 20% (vinte por cento) do valor da emissão;

c) alienar imóveis em valor que, no mínimo, seja equivalente a 15% (quinze por cento) do capital social;

d) aplicar os recursos provenientes do aumento de capital, com a opção de uma das providências acima enumeradas, em capital circulante, assegurando a proporção entre o passivo exigível e não exigível, de acordo com os recebimentos desses recursos, sendo, para os efeitos deste Decreto-Lei, considerado como capital próprio as debêntures conversíveis em ações, de prazo mínimo de três anos.

Parágrafo único. A empresa que infringir o disposto neste artigo estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos aumentos de capital, aplicada pelo Banco Central e recolhida ao Tesouro Nacional.

Art. 8.º As pessoas jurídicas ou empresas individuais que desejarem alienar imóveis que possuam na data da publicação deste Decreto-Lei, com a finalidade de aumentar seu capital de giro, poderão efetivar a venda com prazo máximo de 6 (seis) anos, a partir de 1.º de março de 1967, mediante correção monetária das prestações, sendo o lucro apurado na alienação da propriedade distribuído proporcionalmente à receita recebida em cada ano, para os efeitos da determinação do rendimento tributável nos exercícios financeiros correspondentes.

Parágrafo único. As empresas de que trata o art. 66 da Lei n.º 4.506, de 30 de novembro de 1964, continuam obrigadas a observar as normas estabelecidas no mesmo artigo para a apuração do lucro, em relação às prestações recebidas em cada ano.

Art. 9.º As sociedades de capital aberto, nos termos da legislação em vigor, que cumprirem o disposto no art. 7.º deste Decreto-Lei, poderão, a partir do exercício financeiro de 1968, deduzir as importâncias efetivamente pagas como dividendos às ações, até o máximo de 6% (seis por cento) sobre o respectivo valor nominal.

Art. 10. O Ministro da Fazenda, se houve recomendação do Conselho Monetário Nacional, face ao excesso de valorização dos títulos em Bolsa, é autorizado a suspender, temporariamente, a dedução prevista no artigo anterior, ou os demais estímulos fiscais previstos neste Decreto-Lei.

Art. 11. O Conselho Monetário Nacional poderá autorizar o Banco Central da República do Brasil a utilizar os recursos da reserva monetária, originada do imposto sobre operações financeiras, para refinar os aumentos de capital de empresas men-

cionadas no art. 7.º deste Decreto-lei, subscritos por entidades financeiras, mediante cláusulas e condições a serem examinadas em cada caso.

Art. 12. Poderão ser incorporados ao capital da sociedade ou empresa individual, independentemente de pagamento do imposto de renda, pela pessoa jurídica e pelos acionistas, sócios ou titular, beneficiados com o aumento de capital, os recursos correspondentes às variações do ativo, resultantes de correção monetária, que não constituam rendimento tributável, de acordo com a legislação em vigor;

§ 1.º O resultado da correção monetária do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, pertencentes a sociedade, ou empresa individual, deve ser registrado, no passivo não exigível, a crédito de conta com intitulação própria, nela permanecendo até a sua aplicação obrigatória aumento de capital ou na compensação de prejuízos.

§ 2.º Nenhuma tributação sofrerão, nas declarações de pessoas jurídicas ou físicas, ou na fonte, os aumentos de capital das pessoas jurídicas mediante utilização do acréscimo do valor do ativo decorrente de aumento de capital realizados nos termos deste artigo, por sociedades das quais sejam elas acionistas ou sócias, bem como as ações novas ou quotas distribuídas em virtude daqueles aumentos de capital.

Art. 13. Os contribuintes do imposto de renda, inclusive fontes retentoras, que, até 15 de março de 1967, efetuarem, de uma só vez, o pagamento do seu débito fiscal relativo ao exercício financeiro de 1966, gozarão da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das multas, ficando, ainda dispensados da correção monetária desses débitos.

Parágrafo único. No caso de que trata este artigo, quando o débito for superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) será permitido o seu pagamento em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, efetuando-se o pagamento da primeira prestação, obrigatoriamente, até 15 de março de 1967.

Art. 14. Dentro do prazo de trinta dias contados de 31 de janeiro de 1967, os contribuintes, bem como as fontes retentoras, do imposto de renda que pagarem a totalidade de seus débitos fiscais relativos aos exercícios financeiros até o de 1965, inclusive, ou requererem seu parcelamento com o pagamento da primeira prestação, naquele prazo, gozarão também dos favores a que se referem o art. 17 do Decreto-lei n.º 62, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único. Em circunstâncias especiais, os Delegados Regionais e Seccionais do Imposto de Renda poderão autorizar o pagamento parcelado dos débitos relativos aos exercícios financeiros até o de 1966, inclusive, contemplados com os favores previstos neste artigo e no artigo 13 deste Decreto-lei, até o limite máximo de 18 (dezoito) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 15. No exercício financeiro de 1967, o imposto de que trata o art. 35 da Lei n.º 4.862, de 29 de novembro de 1965, será também aplicado às empresas industriais e comerciais que, havendo mantido estáveis os seus preços ou efetuado reajustes inferiores a 15% (quinze por cento) no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 1965, tenham efetuado reajustes em 1966 superiores a 10% (dez por cento), autorizados pela Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização dos Preços, desde que o aumento global no período de 28 de fevereiro de 1965 até 31 de dezembro de 1966, não haja excedido de 25% (vinte e cinco por cento) dos preços vigentes em 28 de fevereiro de 1965.

Art. 16. Os demonstrativos da correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado das pessoas jurídicas, realizada obrigatoriamente, nos termos do art. 3.º da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, sem qualquer ônus financeiro, a título de imposto ou de empréstimo compulsório, em relação aos balanços encerrados a partir de 1.º de setembro de 1966, deverão ser mantidos em boa ordem nos arquivos das empresas, que ficam dispensadas de encaminhá-los às repartições lançadoras do imposto de renda.

§ 1.º No exercício financeiro de 1967, a pessoa jurídica fica desobrigada de instruir a respectiva declaração de rendimentos com os seguintes documentos:

a) desdobramento, por natureza de gastos, da conta de despesas gerais;

b) relação discriminativa dos créditos considerados incobráveis e debitados à conta de previsão ou de lucros e perdas, com indicação do nome e endereço do devedor, do valor e da data do vencimento da dívida e da causa que impossibilitou a cobrança;

c) demonstrativos previstos no parágrafo único do art. 38 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, em se tratando de sociedades que operam em seguros.

§ 2.º A partir do exercício financeiro de 1968, o Diretor do Imposto de Renda poderá dispensar as pessoas jurídicas de ins-

truírem as respectivas declarações de rendimentos com os documentos contábeis e analíticos exigidos pela legislação atualmente em vigor, desde que sejam apresentados em fórmula apropriada da declaração de rendimentos dos demonstrativos e informações complementares sobre as operações realizadas.

§ 3.º O disposto neste artigo e nos parágrafos anteriores não dispensa a pessoa jurídica de prestar informações e esclarecimentos, quando exigidos pelas autoridades fiscais competentes.

Art. 17. Os incentivos fiscais previstos nos arts. 25 e 26 do Decreto-lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966, serão concedidos, a partir do exercício financeiro de 1968, às pessoas jurídicas e às empresas individuais que apliquem em hotéis de turismo novos capitais, provenientes de recursos próprios, em quantia igual ao valor do imposto dispensado.

§ 1.º A importância das reduções de que trata este artigo será anualmente incorporada ao capital da empresa beneficiada independentemente do pagamento de quaisquer impostos e taxas federais, pela pessoa jurídica e pela pessoa física do titular, sócio ou acionista da empresa.

§ 2.º Se o valor das reduções referidas neste artigo não for utilizado, de acordo com os arts. 25 e 26 do Decreto-lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966, dentro do prazo de três anos, contado a partir de 1.º de janeiro seguinte ao exercício financeiro a que corresponder o imposto, a empresa deverá promover o seu recolhimento, obrigatoriamente, como renda tributária da União, em guia própria, com o acréscimo de multa moratória e demais cominações legais.

§ 3.º O não recolhimento previsto no parágrafo anterior, dentro de trinta dias contados do término do triênio, determinará a cobrança do débito "ex officio".

Art. 18. Nos casos de que trata a Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, também se extinguirá a punibilidade dos crimes nela previstos se, mesmo iniciada a ação fiscal, o agente promover o recolhimento dos tributos e multas devidos, de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 62, de 21 de novembro de 1966, ou deste Decreto-lei, ou, não estando julgado o respectivo processo depositar, nos prazos fixados, na repartição competente, em dinheiro ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro, as importâncias nele consideradas devidas, para liquidação do débito após o julgamento da autoridade da primeira instância.

§ 1.º O contribuinte que requerer, até 15 de março de 1967, à repartição competente retificação de sua situação tributária, antes do início da ação fiscal, indicando as faltas cometidas, ficará isento de responsabilidade pelo crime de sonegação fiscal, em relação às faltas indicadas, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas que venham a ser considerados devidos.

§ 2.º Extingue-se a punibilidade quando a imputação penal, de natureza diversa da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, decorra de ter o agente elidido o pagamento de tributo, desde que ainda não tenha sido iniciada a ação penal se o montante do tributo e multas for pago ou depositado na forma deste artigo.

§ 3.º As disposições deste artigo e dos parágrafos anteriores não se aplicam às operações de qualquer natureza, realizadas através de entidades nacionais ou estrangeiras que não tenham sido autorizadas a funcionar no País.

Art. 19. A partir de 1.º de janeiro de 1967, o imposto previsto no artigo 3.º §§ 2.º e 3.º da Lei n.º 4.154, de 28 de novembro de 1962, alterado pelo art. 18 da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, será devido à razão de 40% (quarenta por cento).

Art. 20. O § 4.º item II do art. 2.º do Decreto-lei n.º 62, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico entregará as ações 180 (cento e oitenta) dias após a prova de recolhimento integral do adicional, pelo valor do patrimônio líquido das respectivas sociedades, constante do balanço levantado em 30 de junho de 1967."

Art. 21. Ficam revogados o art. 13 do Decreto-lei n.º 62, de 21 de novembro de 1966, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de fevereiro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República. — H. CASTELLO BRANCO — Octávio Bulhões.

DECRETO-LEI N.º 238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Retifica o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967 e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º § 2.º do Ato Institucional n.º 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1.º Fica acrescentado o seguinte § 3.º ao art. 2.º do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967:

"§ 3.º Os recursos provenientes de depósitos ou de venda de certificados de compra de ações previsto no "caput" deste artigo,

deverão ficar mantidos em depósito no Banco do Brasil, em conta especial, à disposição das instituições mencionadas neste artigo, enquanto não forem aplicados na compra de ações novas ou de debêntures conversíveis em ações."

Art. 2.º O art. 4.º do Decreto-lei n.º 157, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º As pessoas jurídicas, obedecendo as condições mencionadas no artigo anterior, poderão reduzir do imposto de renda devido, no exercício financeiro de 1967, a importância equivalente a cinco por cento (5%) desse imposto desde que a mesma importância seja aplicada na efetivação do depósito ou na compra de certificados referidos no art. 2.º"

"Parágrafo único. O benefício fiscal previsto neste artigo será concedido cumulativamente com os de que tratam as Leis n.ºs 4.239, de 27 de junho de 1963, 4.869, de 1.º de dezembro de 1965 e n.º 5.174, de 27 de outubro de 1966, desde que observado o limite máximo de cinquenta e cinco por cento (55%) do valor do imposto devido."

Art. 3.º O inciso d, do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 passa a ter a seguinte redação:

d) aplicar os recursos provenientes de aumento de capital integralizado com opção de uma das providências acima enumeradas, em capital circulante, aumentando a proporção do passivo não exigível em relação ao exigível, verificada no último balanço anterior a 1.º de janeiro de 1967 e assegurando a relação resultante com o recebimento desses recursos por período não inferior a 3 (três) anos, considerado como capital próprio as debêntures conversíveis em ações, de prazo mínimo de 3 (três) anos."

Art. 4.º O Empréstimo Compulsório instituído pelo art. 72, da Lei n.º 4.242, de 17 de julho de 1963, será resgatado da seguinte forma:

a) em dinheiro, a partir de abril de 1967 quando arrecadado até 31 de dezembro de 1963;

b) em dinheiro ou mediante a subscrição de Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável, a que se refere a Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, a partir do ano de 1968, quando arrecadado nos exercícios de 1964 e 1965.

Art. 5.º Dentro de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, ficando revogados os arts. 22 e 45 da Lei n.º 4.862, de 29 de novembro de 1965.

Art. 6.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto n.º 23.501, de 27 de novembro de 1933.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República. — H. Castello Branco — Octavio Bulhões.

LEI N.º 5.308, DE 7 DE JULHO DE 1967

Altera o art. 15 do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, que "concede estímulos fiscais a capitalização das empresas; reforça os incentivos a compra de ações; facilita o pagamento de débitos fiscais", e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O art. 15 do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. No exercício financeiro de 1967, os benefícios fiscais de que trata o art. 34, satisfeita cumulativamente a condição do seu item I, e a redução de alíquota prevista no art. 35 da Lei n.º 4.862, de 29 de novembro de 1965, são extensivos às empresas industriais e comerciais que havendo mantido estáveis os seus preços ou efetuado reajustes inferiores a 15% (quinze por cento) no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 1965, tenham efetuado reajustes em 1966 superiores a 10% (dez por cento), autorizados pela Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização dos Preços, desde que o aumento global, no período de 28 de fevereiro de 1965 até 31 de dezembro de 1966, não haja excedido de 26,5% (vinte e seis e meio por cento) dos preços vigentes em 28 de fevereiro de 1965."

Art. 2.º Será facultado às empresas que fizerem jus aos incentivos fiscais previstos no dispositivo a que se refere o artigo anterior requerer as repartições lançadoras do imposto de renda, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, a retificação de suas declarações de rendimento, cabendo àquelas repartições compensar as prestações já pagas e distribuir o saldo do imposto em parcelas mensais e iguais às quotas a recolher.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de julho de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República. — A. Costa e Silva — Antonio Delfim Netto.

DECRETO-LEI N.º 341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

Prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-leis números 157 e 238 de 10 e 28 de fevereiro de 1967.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 58, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado para o exercício de 1968 o benefício concedido às pessoas jurídicas pelo artigo 4.º do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo art. 2.º do Decreto-lei número 238, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º Este Decreto-lei, que será submetido à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 58 da Constituição, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República. — A. Costa e Silva — Antônio Delfim Netto.

DECRETO-LEI N.º 1.109, DE 26 DE JUNHO DE 1970

Reformula o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e altera a legislação sobre imposto de renda.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os recursos arrecadados a partir da data da publicação deste Decreto-lei, sob a forma de depósitos ou certificados de compra de ações, de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, serão liquidados em 3 (três) parcelas anuais, vencíveis ao final do segundo, terceiro e quarto anos, a contar da realização do depósito ou da emissão do certificado, observadas as normas estabelecidas no art. 10 do Decreto-lei n.º 403, de 30 de dezembro de 1968.

§ 1.º A liquidação de que trata este artigo será sempre calculada sobre o valor das cotas, à época do resgate, atendidos os seguintes percentuais:

- a) na primeira parcela, 30% (trinta por cento);
- b) na segunda parcela, 50% (cinquenta por cento);
- c) na terceira parcela, o saldo existente.

§ 2.º O Conselho Monetário Nacional poderá modificar os percentuais e os prazos fixados no parágrafo anterior, observado o limite de 4 (quatro) anos para o resgate.

Art. 2.º A aplicação dos recursos arrecadados, destinados à constituição de Fundos de Investimentos, na forma prevista no Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, poderá ser disciplinada pelo Conselho Monetário Nacional, de forma a permitir, inclusive, a utilização de percentagens na subscrição de debêntures conversíveis em ações ou na aquisição de ações novas, ambas emitidas por empresas de pequeno e médio porte.

Art. 3.º Os aumentos de capital das pessoas jurídicas mediante a incorporação de reservas ou lucros em suspenso não sofrerão tributação do imposto de renda.

§ 1.º A não incidência estabelecida neste artigo se estende aos sócios, acionistas ou titulares beneficiários, pessoas físicas ou jurídicas podendo estas realizar aumentos de capital nas mesmas condições, mediante a incorporação dos valores distribuídos.

§ 2.º Para os efeitos deste artigo serão computados os lucros em suspenso ou reservas oriundos de lucros apurados em balanço, mesmo quando ainda não tributados.

§ 3.º Ocorrendo a redução do capital ou a extinção da pessoa jurídica nos 5 (cinco) anos subsequentes ao valor da incorporação será tributado na pessoa jurídica como lucro distribuído, ficando os sócios, acionistas ou titular, sujeitos ao imposto de renda na declaração de rendimentos, ou na fonte, no ano em que ocorrer a extinção ou redução.

§ 4.º As pessoas jurídicas que tiverem reduzido seu capital nos 5 (cinco) anos anteriores a data em que se realizar a incorporação das reservas ou dos lucros em suspenso, excluído o período anterior a 30 de dezembro de 1968, não se aplica a disposto neste artigo, devendo o valor incorporado ao capital ser tributado na fonte ou na declaração das pessoas físicas e jurídicas beneficiárias.

§ 5.º O disposto neste artigo se aplica aos aumentos de capital realizados no período de 1.º de junho de 1970 até a vigência deste Decreto-lei.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 9.º e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 403, de 30 de dezembro de 1968, o art. 83 e seus parágrafos da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958 e demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — Emílio G. Médici — Antônio Delfim Netto.

DECRETO-LEI N.º 1.214, DE 26 DE ABRIL DE 1972

Altera os Decretos-leis n.ºs 157, de 10 de fevereiro de 1967, e 1.161, de 19 de março de 1971, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 3.º do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Será assegurado à pessoa física, para fins de efetivação dos depósitos ou aquisição dos certificados mencionados no artigo anterior, pagar o imposto de renda devido em cada exercício, mediante redução de acordo com os percentuais da tabela abaixo, em função dos rendimentos brutos auferidos:

Rendimentos Brutos	Percentual sobre o imposto devido
0 — 20.000	24
20.001 — 30.000	22
30.001 — 40.000	20
40.001 — 50.000	18
50.001 — 60.000	16
60.001 — 70.000	14
acima de 70.000	12

§ 1.º Para os efeitos deste artigo, o contribuinte recolherá a totalidade do imposto de renda devido na declaração, sendo a parcela correspondente ao incentivo depositada ex officio em conta especial do Tesouro Nacional, junto ao Banco do Brasil S.A.

§ 2.º O contribuinte receberá, juntamente com a notificação de cobrança do imposto, uma cautela representativa do incentivo a ser aplicado.

§ 3.º A cautela a que se refere o parágrafo anterior será apresentada a uma das instituições financeiras de que trata o art. 2.º e estas sacarão os recursos depositados em conta especial do Tesouro Nacional, junto ao Banco do Brasil S.A., nos vencimentos das cotas constantes da referida cautela."

Art. 2.º O disposto no artigo anterior aplica-se a partir do exercício financeiro de 1972, inclusive.

Art. 3.º Os recursos recebidos pelas Instituições Financeiras, nos termos do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, serão investidos, de acordo com a diversificação a que estão sujeitos os Fundos de Investimentos, devendo ser aplicados exclusivamente na compra de debêntures conversíveis em ações ou em ações de sociedade anônima de capital aberto.

§ 1.º Dos recursos captados, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados a aplicação em debêntures conversíveis em ações ou ações novas de empresas de pequeno e médio porte, nos termos conceituados pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2.º Compete ao Conselho Monetário Nacional estabelecer critérios e limites para aplicação dos recursos remanescentes de que trata este artigo.

Art. 4.º Os arts. 2.º a 5.º do Decreto-lei n.º 1.161, de 19 de março de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Os subscritores ou adquirentes que desejarem utilizar as aplicações financeiras para os fins do artigo anterior, no ato da subscrição ou aquisição, deverão:

I — no caso de ações, comunicar expressamente o fato à sociedade emitente, diretamente ou por intermédio de instituição financeira, a fim de que seja anotada a indisponibilidade do título, pelo prazo de dois anos, contado da data de aquisição ou subscrição; na hipótese de cautela já anteriormente entregue, a anotação dependerá de restituição do documento à sociedade emitente;

II — no caso de cotas de participação em fundos de investimento, comunicar expressamente o fato à instituição administradora do fundo ou a instituição interveniente, a fim de que seja anotada a indisponibilidade da cota pelo prazo de dois anos, contado da data da aquisição;

III — promover na hipótese dos demais títulos referidos no art. 1.º sua custódia em instituição financeira de sua escolha, em conta especial, indisponível pelo prazo de dois anos, contado da data da efetivação da custódia."

"Art. 3.º Os valores de que trata o artigo anterior serão relacionados, com destaque nas declarações de bens do contribuinte, com indicação expressa da data e forma da subscrição ou aquisição, da data e forma da solicitação

de anotação de indisponibilidade ou da data de efetivação da custódia e nome da instituição depositária."

"Art. 4.º O levantamento da indisponibilidade ou da custódia, antes de expirado o prazo de dois anos, poderá ser efetivado, total ou parcialmente, desde que o beneficiário solicite a providência à repartição de seu domicílio fiscal e seja por esta autorizado, após satisfeitas as exigências de pagamento do imposto reduzido na declaração, de reinclusão de parcela correspondente ao abatimento da renda bruta, ou após constatada a não utilização do benefício.

§ 1.º Quando a utilização do incentivo tenha importado em redução direta do imposto devido, o contribuinte obterá a liberação da indisponibilidade ou da custódia mediante apresentação, ao órgão fiscal, do comprovante do pagamento do imposto de renda correspondente.

§ 2.º Nos casos de abatimento da renda bruta o contribuinte manifestará expressamente que incluirá na declaração do exercício imediato, como rendimento da cédula "H" a importância que haja abatido.

§ 3.º Nos casos de não utilização do benefício, a liberação será autorizada sem qualquer ônus para as partes."

"Art. 5.º A sociedade emitente de ações, a instituição administradora de fundo de investimento, ou a instituição financeira depositária que permitir a movimentação dos valores mobiliários em causa sem a autorização de que trata o artigo anterior, ficará sujeita a multa de valor equivalente aos dos valores, indevidamente movimentados."

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os arts. 7.º e 9.º do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, art. 8.º do Decreto-lei n.º 403, de 30 de dezembro de 1968 e o art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.161, de 19 de março de 1971.

Brasília, 26 de abril de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República. — **Emílio G. Médici** — **Antônio Delfim Netto**.

DECRETO-LEI N.º 1.601, DE 18 DE JANEIRO DE 1978

Dispõe sobre a sistemática a ser aplicada aos incentivos fiscais à atividade turística, que menciona, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aplica-se às deduções do imposto sobre a Renda efetuadas no exercício de 1976, ano-base de 1975, a sistemática estabelecida no art. 5.º, do Decreto-lei n.º 1.181, de 27 de outubro de 1971, combinado com o disposto no § 2.º, do art. 17, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — **ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS** — **Mário Henrique Simonsen** — **Lycio de Faria** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

DECRETO-LEI N.º 1.650, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

Restringe a aplicação do art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O disposto no art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e no art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, não se aplica aos crimes de contrabando ou descaminho, em suas modalidades próprias ou equiparadas, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 334 do Código Penal.

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Armando Falcão** — **Mário Henrique Simonsen**.

DECRETO-LEI N.º 1.841, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre benefícios fiscais a investimentos de interesse econômico-social, altera o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, n.º II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os benefícios fiscais concedidos a pessoas físicas domiciliadas no País, correspondentes a aplicações financeiras em

investimentos de interesse econômico ou social, passarão a reger-se por este Decreto-lei.

Art. 2.º As pessoas físicas poderão reduzir do imposto sobre a renda devido, a partir do exercício de 1982, de acordo com a sua declaração, os seguintes percentuais das quantias efetivamente aplicadas em:

I — depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação:

a) 4% do saldo médio anual de valor não superior a mil Unidades Padrão de Capital do mês de dezembro do ano-base;

b) 2% da parcela do saldo médio excedente ao valor de mil Unidades Padrão de Capital do mês de dezembro do ano-base;

II — subscrição de ações do Banco do Nordeste do Brasil S.A., do Banco da Amazônia S.A. e de companhias industriais ou agrícolas consideradas de interesse para o desenvolvimento econômico do Nordeste ou da Amazônia, nos termos da legislação específica: 45%;

III — subscrição de ações emitidas por companhias abertas, controladas por capitais privados nacionais, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional:

a) quando se tratar de emissão que, nos termos a serem definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, assegure garantia de acesso ao público a pelo menos um terço da emissão: 30%;

b) nas demais hipóteses de distribuição de ações: 10%.

Art. 3.º Somente serão consideradas, para efeito de redução de imposto, para cada contribuinte as subscrições de ações cuja quantidade à época da deliberação da emissão represente parcela não superior:

I — a 5% do capital social realizado, no caso de ações de companhias consideradas de interesse para o desenvolvimento econômico do Nordeste ou da Amazônia;

II — a 2% do capital social realizado, nos demais casos.

Art. 4.º A redução do imposto de que tratam os n.ºs II e III do art. 2.º somente se refere à subscrição de ações decorrentes de emissão pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários, compreendendo também as subscrições efetuadas mediante o exercício de direito de preferência.

Art. 5.º Para utilização do benefício fiscal (art. 2.º, n.ºs II e III), a pessoa física deverá manter indisponíveis ou em custódia, pelo prazo de dois anos consecutivos, as ações subscritas.

Parágrafo único. O levantamento total ou parcial da indisponibilidade ou da custódia, antes de expirado o seu prazo, poderá ser efetuado se a pessoa física interessada obtiver autorização do órgão local da Secretaria da Receita Federal, mediante prova de:

a) haver pago o valor correspondente à redução de imposto obtida, acrescida de juros de mora e correção monetária, considerando-se para tal fim como vencida a obrigação na data fixada para o pagamento da primeira quota ou quota única do imposto; ou

b) não haver utilizado o benefício fiscal da redução.

Art. 6.º O total das reduções previstas no art. 2.º deste Decreto-lei, calculado sobre o imposto devido, não excederá os limites constantes da tabela abaixo, que terá os seus valores em cruzeiros atualizados para o exercício financeiro de 1982:

Proporção	Renda Bruta (em Cr\$)	Limite de Redução do Imposto devido
Até	750.000,00	30%
De	750.001,00 a 1.500.000,00	20%
Acima de	1.500.000,00	15%

Art. 7.º A partir do exercício financeiro de 1981, as classes de renda bruta e os percentuais de redução do imposto para aquisição de quotas dos Fundos Fiscais de que tratam o Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, passam a ser os seguintes:

Proporção	Classe de Renda Bruta (em Cr\$)	Percentuais de Redução do Imposto
Até	750.000,00	18%
De	750.001,00 a 1.500.000,00	12%
Acima de	1.500.000,00	8%

Art. 8.º O Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer, para vigorar a partir do exercício financeiro de 1982 que o benefício fiscal previsto no artigo anterior fique condicionado à aplicação de parcela de recursos próprios do contribuinte, bem como fixar prazo e condições de resgate.

§ 1.º O Conselho Monetário Nacional poderá fixar, anualmente, o percentual de contrapartida de recursos próprios.

§ 2.º Os recursos correspondentes aos certificados de compra de ações em qualquer hipótese não utilizados durante o seu prazo de validade reverterão ao Tesouro Nacional, como receita tributária da União.

Art. 9.º Os contribuintes que possuírem, em 31 de dezembro de 1980, aplicações em quotas de Fundos Fiscais criados pelo Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, em montante atual inferior a dois mil cruzeiros poderão resgatá-las em qualquer época independentemente do ano de sua aquisição.

Art. 10. Qualquer infração às disposições deste Decreto-lei ou às que forem complementariamente aprovadas pela autoridade competente, no que concerne à emissão, circulação, indisponibilidade ou custódia dos valores mobiliários representativos de investimentos incentivados sujeitará cada um dos responsáveis — o contribuinte beneficiado, a sociedade emissora e a instituição depositária ou intervenientes — a multa igual ao valor da operação que tenha propiciado a redução ilegítima do imposto.

§ 1.º O pagamento da multa não eximirá a pessoa física do recolhimento da parcela do imposto indevidamente reduzido, exigível em procedimento de ofício, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, aplicável a todos os responsáveis pela infração.

§ 2.º A fiscalização compete à Secretaria da Receita Federal, ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 11. O § 1.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.790, de 9 de junho de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.º É dispensado o desconto na fonte quando a beneficiária for pessoa jurídica:

I — cujas ações sejam negociadas em bolsa ou no mercado de balcão;

II — cuja maioria do capital pertença direta ou indiretamente a pessoa ou pessoas referidas no item anterior;

III — imune ou isenta do imposto de renda;

IV — cuja maioria do capital pertença a pessoa jurídica imune ou isenta.”

Art. 12. Os contribuintes que, durante o ano-base de 1981, subscreverem, em ofertas públicas, ações decorrentes de emissões públicas registradas na Comissão de Valores Mobiliários até 31 de dezembro de 1980 poderão reduzir do imposto de renda devido os seguintes percentuais sobre as quantias efetivamente aplicadas:

a) 45% nos casos de que trata o n.º II do art. 2.º;

b) 30% nos casos de que trata o n.º III do art. 2.º.

Art. 13. Compete ao Ministro da Fazenda baixar as normas necessárias à execução deste Decreto-lei.

Art. 14. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvêas — Delfim Netto.

LEI N.º 6.910, DE 27 DE MAIO DE 1981

Restringe a aplicação do disposto no art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e no art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1976.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O disposto no art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e no art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, não se aplica aos crimes de contrabando ou descaminho, em suas modalidades próprias ou equiparadas nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 334 do Código Penal.

Art. 2.º É revogado o Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1976.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 1981; 160.º da Independência e 93.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

LEI Nº 5.174, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 326, DE 1981

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 315, de 1981, de minha autoria.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1981. — Dirceu Cardoso.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carneira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Helvídio Nunes — Martins Filho — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 13, 20 e 30, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

Pareceres, sob nº 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale;

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação a emenda.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A emenda, objeto de encaminhamento de votação, pertinente ao Projeto de Resolução que tem como objetivo autorizar o Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares), ensejam-me a oportunidade, pela pertinência ao assunto, de tecer um breve comentário sobre a decisão recente do Governo Federal de impor uma taxa sobre os lucros dos bancos do Brasil.

Há dias, o Ministro Delfim Netto, na sua polêmica e não menos brilhante conferência na Escola Superior de Guerra, fazia menção à necessidade de o Brasil captar somas, cada vez maiores, de recursos no exterior, com o objetivo de prover o problema da balança de pagamento. E, certamente, dentro dessa orientação é que se justifica a tomada de empréstimo do Governo de Mato Grosso. E isso, também, causou, segundo o Ministro Delfim Netto, a elevação das taxas internas de juros dos bancos para que elas ficassem acima das taxas de juros dos empréstimos internacionais. E, no momento em que houve o aumento das taxas internas de juros dos bancos, para que elas ficassem acima das taxas de juros dos empréstimos internacionais. E no momento em que houve o aumento das taxas de juros internas, os bancos ou o sistema

financeiro, aumentaram de forma assinalada os seus lucros, visíveis nas publicações dos balanços e nas notícias das colunas especializadas. Lucros, Sr. Presidente, que causavam às vezes, espécie e admiração, sobretudo numa época em que a maioria do sistema econômico sofre os efeitos da crise marcada por uma luta antiinflacionária, que é um dos aspectos fundamentais da atual política econômico-financeira do Governo.

O Governo brasileiro tomou uma decisão sábia e ajustada ao momento. E ainda mais sábia e mais ajustada ao momento, quando destina ou quando irá destinar os recursos a serem amealhados com essa nova tributação, com essa nova taxa sobre os lucros extraordinários dos bancos, à educação brasileira, recursos esses que aliviarão em muito as dificuldades por que passa o Ministério da Educação, que está a exigir do Governo maior soma de recursos para investimentos numa área de fundamental importância para a vida do País.

Creio, Sr. Presidente, que a medida se justifica pela sua evidência, não há sequer necessidade de alargarmos os comentários em torno dela, mas seria interessante chamar a atenção para o que declara o Diretor da área de Mercado de Capitais, Sr. Herman Wagner Wey, quando diz, na edição de *O Globo* de hoje que:

“...levantamentos estatísticos feitos pelo Banco Central e encaminhados ao Ministério do Planejamento e da Fazenda, formaram um consenso em toda a área econômica governamental sobre a necessidade dessa taxa.”

E, mais ainda: o Sr. Wey diz que:

“...esse levantamento apurou que os bancos obtiveram o dobro do lucro que foi apurado no mesmo período do ano passado.”

O Ministro Delfim Netto, ainda no mesmo jornal, assinala que:

“...os recursos adicionais provenientes da taxa sobre os lucros dos bancos, objeto do estudo e da decisão do Presidente Figueiredo, antes do acidente cardiovascular que o vitimou, servirão para atender a certos programas do Governo em particular o problema da educação.”

E concluiu o Ministro Delfim Netto:

“É natural que os banqueiros entreguem um pedaço desse aumento dos seus lucros para que o Governo financie alguns dos seus programas fundamentais.”

A medida, como não poderia deixar de ser, causou reação, sobretudo nos estabelecimentos da área financeira. E há aqui uma opinião importante de um dos homens mais inteligentes e mais preparados deste País, que é o Dr. Marcílio Marcos Moreira, Diretor do UNIBANCO. O Dr. Marcílio é um homem de alta competência, homem sério. Ele estranha a medida, acha que isso fere o princípio da isonomia, bem como o funcionamento das leis do mercado.

Outro menos atento, outro homem ligado ao setor financeiro, acha que seria melhor o Governo tributar a cachaça, o que realmente me parece muito mais uma bondade do que uma afirmação séria: se é verdade que o Governo deverá aumentar o volume da taxa sobre os chamados produtos supérfluos não há, neste País, nenhuma voz que discorde da necessidade de taxar os lucros extraordinários dos bancos.

Outros apoiaram o Sr. Germano de Brito Lyra, Presidente da Associação de Empresas de Crédito de Investimento e Financiamento. Afinal, a medida no meu modo de entender, Sr. Presidente, vem ao encontro das aspirações da sociedade brasileira. Todos nós entendemos — salvo melhor entendimento — que era um setor que necessitava de uma fiscalização mais eficiente do Governo com o objetivo de reduzir os resultados oriundos de um sistema que tem carreado, para esses grandes conglomerados, lucros cada vez maiores, e mais ainda, foi feliz o Governo, quando destina os resultados desses recursos adicionais à área da educação.

É por isso, Sr. Presidente, que ao encaminhar a votação favorável à emenda ao Projeto de Resolução nº 49, que autoriza o Governo de Mato Grosso a realizar operações de crédito externo no valor de 30 milhões de dólares, que nós emitimos esta opinião com os nossos melhores aplausos, para que a opinião pública dê suporte e sustentação a um ato de grande alcance do Governo Federal. (Muito bem!)

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos os motivos expostos pelo Senador por Minas Gerais, Sr. Muriilo Badaró, para justificar, pelos menos em parte, a aprovação dessa resolução, que permitiria ao Governo do Mato Grosso do Sul tomar, no exterior, 30 milhões de dólares para aplicação num plano viário. Justifica S. Ex.^a, dizendo que há interesse do Governo Federal em fazer empréstimo no exterior para se chegar, e se possível chegar, ao equilíbrio da balança de pagamento.

Então, chegamos a seguinte situação, Sr. Presidente: de que em alguns casos, como nesse de Mato Grosso do Sul, mesmo sendo um empréstimo contrário aos legítimos interesses do povo, do Estado, da região, convirá ao Governo Federal, pelos desvarios da sua política financeira, fazer um empréstimo externo para um Estado, porque o beneficiado não será diretamente o Estado, mas sim a União.

É a esse ponto que chegamos, Sr. Presidente, na apreciação dos graves problemas que temos aqui para examinar e correspondentes a essa responsabilidade que a lei deu à Câmara Alta da República, de fazer um prévio exame e deliberar sobre a conveniência de empréstimos aos Municípios, aumentando a sua dívida, ora flutuante, ora consolidada. E, na verdade, Sr. Presidente, eis um empréstimo que não interessa à Mato Grosso do Sul, pelo desvario do Governo que, hoje, o infelicita.

V. Ex.^a e qualquer Senador que aí está, há de constatar que se pedia um empréstimo de 30 milhões de dólares no ano passado para se executar um programa viário de 8 bilhões e 510 milhões, se não me engano. E eu levantei esta questão na Comissão de Economia, mostrando como o Senado podia aprovar um projeto de resolução como esse, dando 3 bilhões de cruzeiros para um projeto de 8,5 milhões de cruzeiros. E o ilustre Senador, dos mais eminentes oradores desta Casa, me apartou dizendo: "ah... mas, com certeza, o Governo Federal prometeu completar essa quantia, dando a Mato Grosso do Sul mais 5 bilhões e meio de cruzeiros". É assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estamos dispostos a legislar nesta Casa: para uma necessidade de um empréstimo externo de Cr\$ 3 bilhões, supõe-se que o Governo vá fazer um presente ao Estado de Cr\$ 5 bilhões e meio.

Acho que isso tira toda a seriedade com que deve examinar esses assuntos e deliberar o Senado da República.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem! Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não é possível, Sr. Presidente. E assim ainda está, mas como, no caso desta resolução, era tão gritante esse fato de se pedir um empréstimo de Cr\$ 3 bilhões para se atender uma despesa de Cr\$ 8 bilhões e meio, o Governador de Mato Grosso do Sul enviou àquela Assembleia, que ele domina de maneira absoluta e por meios, nem sempre, lícitos, uma mensagem mudando a Lei 189/80 que trazia aquela relação das estradas, das rodovias a serem construídas, no valor total de Cr\$ 8 bilhões e meio, por uma outra Lei, a de nº 219/81, que dá ao Governador a faculdade de aplicar os Cr\$ 3 bilhões e tanto a seu bel-prazer, seja em que for, num plano viário, em qualquer rodovia.

Então, o que nós estamos assistindo, agora, em Mato Grosso do Sul, como acabei de ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o megalomaniaco que, hoje, dirige os destinos de Mato Grosso do Sul estar escavando aquele Estado, por centenas e centenas de quilômetros, removendo terras, derrubando matas e cerrados e deixando tudo como está, porque não tem meios — e não os terá, mesmo votados esses 300 milhões de dólares — para cumprir o programa viário, que S. Ex.^a se comprometeu a realizar inteiramente fora da realidade orçamentária e das possibilidades financeiras do Estado de Mato Grosso do Sul.

É esta a situação em que nós nos encontramos. O Senado, se quiser, confira, peça o processo e verá, porque não foram tiradas as páginas, com aquela redação de Cr\$ 8,5 bilhões para rodovias. Vejam esse absurdo: pedem um empréstimo de Cr\$ 3 bilhões para fazer obras de Cr\$ 8,5 bilhões.

A situação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de Mato Grosso do Sul, é caótica. Eu venho a dizer mais uma vez: a administração é caótica, Sr. Presidente. Já vamos para três meses que o funcionalismo está atrasado. E, agora, recebi algumas facadas de amigos, até da Polícia Militar, pedindo-me dinheiro, porque a Polícia Militar, há dois meses, não recebe dinheiro.

E vou citar este fato: fui para fundar um Diretório do PP na cidade de Guia Lopes da Laguna, no domingo pela manhã e, na véspera, até às 3 horas da madrugada, tinha se reunido um simpósio de professores com quase 300 professores do Estado, que outras coisas não fizeram senão deplorar a situação de Mato Grosso do Sul e da sua classe, o professorado do nosso Estado. Um desses quase 300 professores, Sr. Presidente teve a pachorra de levar discriminadas as placas que o Sr. Pedrossian distribuiu por Mato Grosso do Sul afora. São — me parece — 9.817 ou 9.827 placas, Sr. Presidente. São 9.800 e tantas placas anunciando obras do Governo Pedrossian. Como sempre, ele não tem aquele escrúpulo que um administrador que se preza tem, ela

— paga — essa foi uma denúncia feita pelo professor, que eu repito apenas — para uma determinada pessoa, em Campo Grande, fazer essas placas e colocá-las no lugar, a Cr\$ 100.000,00 cada uma. Então o professor mostrou que, com esse dinheiro que o Governador gasta em placas daria para pagar todo o professorado, em atraso, há mais de dois meses.

É essa a situação de Mato Grosso do Sul. Foi esse o homem que os responsáveis do Planalto puseram à testa do meu Estado para levantar o PDS.

Gostaria que uma comissão de Senadores do PDS fosse ver, hoje, como o Governador Pedrossian levantou o seu Partido em Mato Grosso do Sul. Gostaria, Sr. Presidente. Contanto que viessem dar aqui um testemunho honesto daquilo que eles pudessem ver, hoje, em Mato Grosso.

O PDS hoje, me permitam a expressão, é um farrapo de partido em Mato Grosso do Sul, graças ao desvario do Governador Pedro Pedrossian. Não sobra quase nada, nem do nome dele, nem da sua administração e muito menos do seu Partido. Aqueles que se sentem ainda presos, é pelos evidentes interesses de receberem, ainda, alguma ajuda do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

É essa a situação em que nos encontramos, e é para um Governador des-ses que se pede 300 milhões de dólares para continuar um plano viário.

Vou trazer aqui outros aspectos, Sr. Presidente, que, a meu ver, ferem o Decreto-lei nº 200, para mostrar como, segundo o meu entendimento, o Governador já está incidindo em penas daquele Decreto-lei, pela maneira como ele está procedendo em Mato Grosso do Sul, realizando obras para as quais ele não tem ainda nenhum recurso. E sabe como as está fazendo, Sr. Presidente? Isso é público e notório, aliás eu sei porque eu vi isso quando entrei no Governo de Mato Grosso. As empresas estão construindo, através de contratos, para serem pagos, posteriormente, com juros e correção monetária. São os chamados contratos de risco com as empresas que trabalham na construção de estradas.

Pergundo a cada um dos Srs. Senadores: é possível algum administrador fazer esse contrato de risco, se comprometer a pagar à empreiteira juros e correção monetária para adiantar obras? Se o Senado quisesse agir com aquela responsabilidade que lhe compete e que lhe reconhece a Nação, pergunto se este Senado, antes de votar este Projeto de Resolução não devia ir a Mato Grosso do Sul verificar, se é ou não verdade o fato que acabo de afirmar.

Poderá ser votado este Projeto de Resolução quando, em nome e por conta desses projetos, — há meses que estão sendo realizadas as obras — com o compromisso do governo do Estado de pagar juros e correção monetária?

Acho que o Senado, se quisesse agir para corresponder àquela confiança que a Nação lhe deposita, era a própria Maioria, Sr. Presidente, quem deveria pedir à Direção desta Casa que, primeiro, fosse uma Comissão a Mato Grosso do Sul verificar as condições em que já estão sendo gasto o recurso que viria, para o Governo, desse Projeto de Resolução, para, então, votá-lo ou não, de acordo com esta alta responsabilidade que a Nação deposita no Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peça a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador que leu uma palestra, a que ele assistiu no Rio de Janeiro, está ausente do plenário, infelizmente. Deu o seu recado e pôs-se ao fresco, e ele iria ouvir agora a nossa resposta: uma inteligência maior do que a do Sr. Ministro Delfim Netto — maior do que a de qualquer uma dos Srs. Senadores que se acham presentes, do que fala e dos que ouvem aqui, neste instante, no Senado do Brasil — uma das maiores inteligências do mundo, o Sr. William Bragg do Instituto de Tecnologia de Massachusetts Prêmio Nobel, após 1970, em Economia, faz uma teoria às segundas, quartas e sextas-feiras, e a outra às terças, quintas e sábados. Domingo, descansa.

O Sr. Ministro Delfim Netto que fez a palestra, e o ilustre Senador ausente, Sr. Presidente, deveriam ouvir, agora, a missa seca que estamos celebrando, que infelizmente não é missa de corpo presente, é de corpo ausente.

Sr. Presidente, o Sr. Delfim Netto que fez essas conferências sobre juros, mudança de juros, baixar juros, juros de empréstimos estrangeiros, devia ouvir o seguinte: cada oscilação de juros de 1% dos juros estrangeiros representa, sobre a nossa economia, a carga de um milhão de dólares por dia. Vou repetir, Sr. Presidente, em virtude de estar ausente o Senador, ele pode ouvir pelos autofalantes por aí espalhados pelo Senado Federal. A oscilação de 1% dos juros externos — isso quem disse não fui eu, quem disse foi o Sr. Ministro da Fazenda, não o da Conchinchina nem da Bessarábia nem ali do Triângulo

Mineiro, foi o Ministro da Fazenda do Brasil, na semana passada — cada 1% que oscila de juros representa um peso, um ônus de um milhão de dólares por dia no Brasil.

Pois bem. Então, Sr. Presidente, esses trinta milhões de dólares que nós vamos dar ao Estado de Mato Grosso do Sul nós convertemos, duramente, numa conta de multiplicar, difícil, em três bilhões de cruzeiros que eles representam.

Sr. Presidente, chamo a atenção dos ilustres Senadores da Bancada do Governo que ouviram a palestra do Senador e não estão ouvindo agora a nossa resposta.

Sr. Presidente, outro Governador de Mato Grosso pediu o empréstimo; fez um plano viário imenso de oito bilhões de cruzeiros. O novo Governador do Mato Grosso que saiu daqui do Senado, também acostumado com empréstimos, a votar empréstimos, a dar empréstimos, a conceder empréstimos, a emprestar a todo mundo, modificou o plano viário, através do seguinte: é uma página datilografada, com a modificação das estradas que ele quer fazer; e encaixada como? Datilografada em papel carbono; tenho uma cópia, sem aprovação nenhuma, e como? Para justificar essa alteração — e devem prestar a atenção os nobres Senadores do Partido do Governo que hoje podem ser do Governo e amanhã, daqui a um ano, podem ser da Oposição (*Muito bem!*). Hoje, estão na benevolência do Governo, mas amanhã podem estar na malevolência da Oposição.

Sr. Presidente, aprovou o quê? Passou a Lei nº 219 na Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, esse projeto já veio aqui tantas vezes que já está gasto; é pena não ter sumido nos arquivos do Senado.

Sr. Presidente, aprovou a Lei nº 219. O que diz a Lei nº 219? Diz o seguinte: Aquele plano do primeiro empréstimo fica alterado”.

Agora, Sr. Presidente, fica ao alvedrio do Governador o novo plano viário que devia apresentar, aqui, para justificar o empréstimo.

Sr. Presidente, V. Exª está conversando com o ilustre Senador de Mato Grosso, e eu gostaria que V. Exª prestasse atenção, já que está ausente o Senador que leu aquela missa seca para nós.

Sr. Presidente, foi aprovada a Lei nº 219. Que lei é essa? A lei diz assim: “Todos os pareceres da lei anterior”. Agora vem a Lei nº 219 que aprova essa emenda da seguinte maneira: Todo plano viário alterado e que o Sr. Governador apresentará o novo plano, depois que nós emprestarmos.

Sr. Presidente, isso é um acinte ao Senado. Não há plano nenhum. O Governador vai empregá-lo como? Ele vai retificar o rio Paraguai? Este não se pode mudar; mas poderá passá-lo para cá, fazer o que quiser. Poderá passar em Campo Grande outro rio, sem planos. E nós vamos emprestar o quê?

Nós vamos emprestar 30 milhões de dólares para, ele fazer o que lhe der na telha! O que lhe der na telha, com esse dinheiro! O que bem lhe aprouver amanhã, nesta cavilação candente que nós ouvimos do ex-Governador de Mato Grosso, condenando esse empréstimo e nós os vamos conceder. Srs. Senadores, vamos conceder um empréstimo para um Governo que não tem um plano de justificação! O ilustre Senador ausente deveria ouvir isto aqui. Diz aqui uma Resolução deste Senado. Diz a Resolução: “Tem que apresentar a cabal fundamentação do emprego deste dinheiro.” Que cabal fundamentação deste dinheiro é essa, Sr. Presidente? Não é só dizer vou empregar, e o Governador o emprega como quiser.

É um deboche ao Senado, e debochar do Senado é votar ainda.

Sr. Presidente, faço um apelo a brasileiros como eu, ou até mais ilustres, porque eu sou de Santo Antônio Choca Urubu. V. Exªs são homens que representam, são ex-Governadores, ex-Secretários, ex-Ministros. Sr. Presidente, vamos dar — 30 mil cruzeiros está bem, 30 milhões está muito bem — 30 milhões de dólares. Isto é, 30 bilhões de cruzeiros e ele emprega o dinheiro do jeito que ele quiser. Não tem plano viário.

O Senador Jutahy Magalhães está aqui justificando a sua Bahia. Está certo; é isso mesmo. Pode vir com 300 milhões de dólares que empresta também.

Sr. Presidente, já disse aqui e vou tornar a dizer: o céu do Brasil hoje é o céu de Canudos, ninguém se iluda. O povo está untando as cordinhas, muita gente há de prestar contas com o seu pescoço nas cordas do povo, suspensos pelas árvores. Muita gente boa há de fazer isso.

O Senado vai emprestar sem plano, quando a lei diz: tem que haver a cabal comprovação desses empréstimos. Ele não tem isso e nós damos um crédito enorme, entregando nas mãos do Governador 30 milhões de dólares como se fossemos um país rico.

O Presidente da Reserva Federal dos Estados Unidos, inaugurando o prédio do Banco Central do País disse: “o nosso Banco Central dos Estados Unidos é mais modesto, nós temos quatro andares. O daqui tem vinte e tantos andares.” E mais, este daqui podia ser construído pela Arábia Saudita,

que é a terra do dinheiro, do petróleo, do ouro, a terra mais rica do mundo. E um país que vive de pires na mão, pedindo empréstimo, entregar assim para o Governador fazer o que bem quiser e aprovar, o que lhe der na telha com esses 30 milhões que o Senado vai emprestar.

Sr. Presidente, se me fosse permitido — não quero que o Plenário vote da maneira que está — remeter essa emenda à Comissão de Constituição e Justiça ou de Economia, para dizer — requeiro, se for o caso — se há esse plano para emprego dos 30 milhões de dólares e se nós podemos emprestar sem um plano, quando há uma lei interna, a Resolução nº 90 do Congresso, que diz que deve haver a cabal fundamentação do empréstimo. Não há a cabal fundamentação, não há nada!

Sr. Presidente, eram estas as nossas considerações. E que o ilustre Senador, que ouviu uma missa seca do Ministro Delfim Netto, por este País de nosso Deus e que infelizmente está ausente. Mas esperamos que, chegando ao plenário, os seus ilustres colegas contem a S. Exª essa história do tempo da carochinha.

William Bragg disse: “nas segundas, quartas e sextas, nós fazemos a teoria; nas terças, quintas e sábados, nós modificamos aquela teoria e no domingo descansamos, porque ninguém é de ferro.”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação.

O Sr. Alberto Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para encaminhar a votação da emenda.

O SR. ALBERTO SILVA — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir aqui uma colocação feita pelo nobre Senador José Fragelli e pelo nobre Senador Dirceu Cardoso a respeito de quase um deboche que está ocorrendo com o Senado Federal em relação a esses empréstimos.

O pedido vem, o plano é incompleto, não satisfaz, quando é taxativa a recomendação de cabal justificativa de um plano de aplicação para os dinheiros que aqui nós emprestamos.

Quero registrar porque também estou contra a esse tipo de votação com um dado concreto.

Em 1979 me insurgi aqui contra um empréstimo para o meu Estado, de 20 milhões de dólares porque, também veio dasacompanhado de um plano. Depois de empreendermos aqui uma luta muito grande o Governador mandou um planinho bem simples, bem sumário, mas, nós o consideramos como satisfatório e aprovamos o tal plano.

Pois bem, o Governador não fez nem este, nem outro, não aplicou em nada que possa justificar o que aprovamos aqui.

De maneira que, eu acho que está na hora de conseguirmos uma legislação, como já lembrou aqui o Senador Mário Benevides, no sentido de que o Senado fiscalize essa aplicação, porque aprovamos aqui um plano, o Governador muda o plano a seu bel-prazer e, também, quando não quer nem aplica no plano que mudou, o que nós estamos fazendo aqui, papel de quê? Aprovando o quê?

Então, é por isso que quero colocar aqui o meu voto e dizer que se algum projeto vier para cá sem um plano justificado nós vamos votar contra todas as vezes. (*Muito bem!*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Levantei uma dúvida com relação a votação da emenda. Como falta um elemento básico para informar ao Plenário, que é o plano viário, o plano das obras que esse projeto ou esse empréstimo vai carrear, como falta o plano, não está aí com a lei da autorização ao governador para fazer depois, no tempo que ele quiser, e se quiser apresentar também, solicitei a V. Exª que me respondesse se podia fazer um requerimento solicitando a sustação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª solicitou uma questão de ordem, mas V. Exª não se inspirou em qual artigo do Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — No art. 444.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então na forma do art. 444 continua V. Exª com a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente quero que V. Ex^a faça isso sempre com o lado de lá, com a Província Cisplatina, sempre. Para se formular uma questão de ordem tem que citar o artigo. Comigo V. Ex^a está exigindo, quero que o faça com todos, senão vou chamar a atenção de V. Ex^a

Então, Sr. Presidente, nós remeteríamos, por mais uma semana esse projeto à Comissão de Economia, para verificar se é relevante, se pode o Senado aprovar, sem plano de aplicação, com decisões da Casa, resoluções da Casa, leis já estabelecidas. O Governo tem que apresentar um plano de cabal fundamentação que justifique o empréstimo, e não há nada disso aqui. Então, o Senado empresta porque tem que emprestar, porque pode emprestar, porque empresta mesmo e está acabado.

Sr. Presidente, continuando ao artigo do Regimento:

“Art. 350. O adiamento da votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão (art. 310).

“Art. 310. A discussão poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, salvo se faltar o período de 3 (três) sessões ordinárias, ou menos, para o término do prazo de tramitação da matéria, para os seguintes fins:”

Não é o caso, aqui não faltam três dias. Faltam três dias para o Governo de Mato Grosso, passar a mão no cobre.

a) audiência de Comissão que sobre ela não se tenha manifestado;

b) reexame por uma ou mais Comissões por motivo justificativo;

c) ser realizada em dia determinado;

d) preenchimento de formalidade essencial;”

Portanto, Sr. Presidente, é art. 310, letra “d”, a falta de cumprimento de formalidade essencial que é o plano dessas obras, o plano de obras do Governador.

Sr. Presidente, eu pediria o adiamento desta votação até que a Comissão de Economia dissesse se era relevante, se era necessário, se era justo que houvesse um plano viário, um plano de aplicação desse dinheiro. Se não houver, Sr. Presidente, feche-se a porta deste Senado, porque então o Senado, não está cumprindo a lei, não está nem obedecendo as suas resoluções e seus regulamentos.

É a questão de ordem que eu remeto a V. Ex^a fiado nestes dois artigos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a é um velho parlamentar e conhece muito bem o Regimento Interno e sabe que nós não estamos votando um projeto; estamos votando uma emenda que é um acessório de um projeto. O projeto já foi votado e aprovado pelo Senado Federal. Portanto, estamos votando o acessório, já em regime de votação.

V. Ex^a já encaminhou a votação. Estamos em regime de votação.

O adiamento da votação poderia ter sido solicitado por V. Ex^a, antes do encaminhamento. Mas, como estamos em regime de votação, lamento muito em indeferir o requerimento de V. Ex^a

Em votação a emenda.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, baseado no art. 444, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A votação já está engastalhada.

Arguiu-se, aqui, pelo mesmo Senador que leu aquela missa seca do Ministro Delfim Netto e que devia ouvir, agora, a nossa resposta, o nosso *resquecat in pace* de corpo presente, mas está ausente, arguiu que não podia haver intervalo entre a votação do artigo e da emenda.

Sr. Presidente, eu vou refrescar a memória do Senado Federal.

Disseram que não se podia discutir, porque não pode haver intervalo entre a votação do principal e a das emendas.

Então, quero refrescar a memória um pouco empedermda do Senado. Diz, aqui, o *Diário do Congresso Nacional*:

“Ordem do Dia. Diário de 12 de maio de 1981”. Não é de 1881, mas de 1981, maio. Diz o seguinte:

“Discussão, em primeiro turno, da emenda à Constituição nº tal, do Congresso Nacional.”

Votamos, Sr. Presidente, da seguinte maneira: A Câmara aprovou, no mesmo dia; o Senado não deu número. Está aqui, no mesmo dia.

“Votaram Sim, 25 Srs. Senadores. Não houve número.

A votação fica adiada, por falta de *quorum*.

Sr. Presidente, votamos matérias inúmeras, nos dias 13, 14 e 15. Está aqui. Tirado do *Diário do Congresso Nacional*. Só se votou a emenda em que dia? Na 3ª Sessão Legislativa, da 40ª. Legislatura, numa quinta-feira, 15 de maio de 1981.

Leio aqui:

“ORDEM DO DIA — 15 de maio de 1981, às 11 horas:

Passando-se à votação, a matéria foi aprovada por 34 votos do Senado Federal, ou seja, por maioria absoluta da Casa, resultante que, tendo em vista o da votação na Câmara dos Deputados, no dia 12, fica, então, dada como aprovada.”

Três dias depois! E aqui se diz que tem que votar no mesmo dia. Isso é para refrescar a memória dos que não frequentam o Regimento, nem frequentam o Diário do Congresso.

Então, Sr. Presidente, esta é a votação. Temos que vir com a votação e a discussão, que são equiparados os dois momentos regimentais.

Então, eu pediria que remetêssemos essa Emenda à consideração de V. Ex^a, porque votar, sem ter um plano, isso, então, é deixar na última; o Senado baixa à última extratificação da vasa, à última extratificação, vai lá no fundo. Estamos no fundo do poço e só Santo Antônio, com um gancho, é quem vai poder nos tirar daí, desse buraco.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lamento muito, nobre Senador, mas a decisão da Presidência é irrecorrível.

Em votação a emenda.

O Srs. Senadores que a aprovam mantenham-se sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Dirceu Cardoso — Requeiro verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai se proceder à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canealas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — João Lúcio — José Caixeta — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evandro Carneira — Evelásio Vieira — Gilvan Rocha — Mendes Canale.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram “SIM” 10 Srs. Senadores “NÃO” 5 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há *quorum* em plenário.

Nos termos do art. 327, item VI, do Regimento Interno, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(Suspensa a sessão às 16 horas e 58 minutos é reaberta às 17 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida, ficando adiada a votação da emenda para a próxima sessão.

Nestas condições, não serão submetidas à deliberação do Plenário as matérias constantes do itens nºs 2 a 34, uma vez que estão em fase de votação, juntamente com o item nº 35, cuja matéria depende da votação de requerimento.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo
PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e
— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Sem revisão do orador.) — A última lista de votação acusou 16 Srs. Senadores. A lista de presença da Casa acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Pergunto a V. Exª se esses são dados reais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Absolutamente verdadeiros. Houve 42 Srs. Senadores que entraram pela portaria e deram a sua presença. Então, estão presentes na Casa 42 Srs. Senadores, mas na votação só compareceram 16 Srs. Senadores, com o Presidente, 17.

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma comunicação de Liderança, concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de oradores inscritos para a sessão ordinária de hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A estas horas, hoje, no Rio de Janeiro, na Câmara Municipal daquela cidade, está sendo entregue ao Dr. Jurandir Castro Pires Ferreira o título de Cidadão Benemérito da Cidade do Rio de Janeiro, pelos relevantes e inestimáveis

serviços que vem prestando ao País, segundo projeto de resolução da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em data de 30 de junho de 1981.

Sr. Presidente, no programa de hoje declara-se o seguinte:

“O Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Vereador Laércio Maurício da Fonseca, tem a honra de convidar V. Exª para a sessão solene, requerida pelo Vereador Barcelos Neto, quando será oferecida a primeira placa de prata da 1ª Legislatura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro ao ilustre cidadão benemérito, Dr. Jurandir de Castro Pires Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e ao Município do Rio de Janeiro, a realizar-se nesta Casa de leis.”

Sr. Presidente, trata-se de uma homenagem prestada ao ilustre intelectual brasileiro, professor da antiga Escola Politécnica, professor de várias Cadeiras da Escola Politécnica e da Escola de Arquitetura do Rio de Janeiro. Ex-Diretor da Central do Brasil, ex-Diretor do IBGE, isto no Governo de Juscelino Kubitschek, ex-Deputado Federal e professor emérito de faculdades daquela cidade.

Dr. Jurandir Pires Ferreira, homem de inteligência, vulto intelectual eminente dentre os professores do País, conquistou este título segundo se declara na Resolução da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, da antiga Capital Federal, pelos serviços relevantes prestados àquela cidade.

O Dr. Jurandir Pires Ferreira foi Deputado Federal na antiga Câmara Federal do Rio de Janeiro e é pai de Dirno Pires Ferreira, também ex-Deputado Federal pelo Piauí, que representou condignamente, durante duas ou três legislaturas, aquele Estado em várias Legislaturas na Câmara Federal, já transferida para esta Capital de quem fui colega, a quem conheço, e sei do seu espírito brilhante, sempre voltado para os problemas do seu Estado, o Piauí.

O homenageado é filho do velho Senador Joaquim Pires Ferreira, que representou o Piauí no Senado Federal. Portanto, é uma família ilustre, de homens públicos. Ele, Jurandir Pires Ferreira, o ilustre patrício que recebe esse galardão da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Portanto, Sr. Presidente, quero registrar nos Anais da Casa este convite, que recebo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com o programa e com a declaração de que receberá — a esta hora está recebendo — a primeira placa de prata da Primeira Legislatura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados, por esse eminente homem público, ao Brasil e ao Município.

Devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Jurandir Pires Ferreira, homem ilustre, pensador e político, tem obras publicadas. Sem sombra de dúvida, é professor catedrático da antiga Escola Politécnica, hoje Escola de Engenharia do Rio de Janeiro, de várias cadeiras, não só uma, que exerce com proficiência, cultura e talento.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Ao ensejo do registro da homenagem que, neste momento, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro presta ao Professor Jurandir Pires Ferreira, faz V. Exª, também, uma homenagem justa a esse grande brasileiro, ao exaltar suas várias qualidades. Tive a ventura de conhecer o Professor Jurandir Pires Ferreira, quando S. Exª era titular do IBGE, através do inolvidável Deputado Federal Leoberto Leal. O Professor Jurandir é realmente um homem de uma cultura extraordinária, de uma inteligência, de uma sensibilidade, grande mestre, mas também um grande homem de vocação pública. Em todas as iniciativas no Rio de Janeiro, de qualquer natureza, ele sempre deu sua contribuição. Tem sido realmente um grande brasileiro. Por isso, nesta oportunidade, quero associar-me a V. Exª, não só em meu nome pessoal, mas na qualidade de Líder do Partido Popular. O Dr. Jurandir Pires Ferreira é um grande brasileiro, e foi uma das figuras de grande valor na colaboração do grande Governo de Juscelino Kubitschek. Era esta a manifestação que me cabia fazer nesta oportunidade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu agradeço, sensibilizado, a manifestação de V. Exª, ao destacar a personalidade invulgar desse homem público, que tantos serviços prestou ao País.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª translada para o plano nacional uma homenagem que, realmente, não se podia conter no plano regional. A homenagem que a Câmara do Rio de Janeiro presta hoje ao Professor Jurandir Pires Ferreira deve ter esse cunho nacional que V. Exª lhe empresta. Realmente, ele tem sido mestre de sucessivas ge-

rações, além de ter dado um exemplo como Parlamentar, como homem público, e integrante de uma família, como V. Ex^a já salientou, que tem dado a este País relevantes colaborações. Eu felicito V. Ex^a, porque translada para o plano nacional a homenagem que não se pode confinar no âmbito do Rio de Janeiro. Eu interpreto também o pensamento do PMDB.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Portanto, Sr. Presidente, recebemos duas manifestações que engrandecem o nosso pronunciamento. A do Líder do Partido Popular, através do nobre Senador Evelásio Vieira, e a palavra de solidariedade também do PMDB, pela voz do nobre Senador Nelson Carneiro.

Como Diretor do IBGE, o Brasil deve a ele a publicação da magnífica obra *Municípios Brasileiros*, se não me engana a memória, em vinte e dois volumes, em que cada volume trazia um extrato da história dos municípios de toda a Nação. Eu tenho essa obra que enriquece a biblioteca dos estudiosos no assunto.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Merece especial atenção das classes ruralistas a atuação que vem desenvolvendo, no sentido de promover um cadastramento dos trabalhadores do campo, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul, mediante bem elaborado questionário, de que recebemos, cópia, assinada pelo seu Presidente, Sr. Eidelo Kraus Penhar.

Além de organizar um fichário dos mais completos, a respeito dessas entidades de classe no País, esse sindicato fez uma pesquisa, no seu meio rural, distribuindo trezentos formulários em trinta localidades, atingindo a cem por cento o número de respostas obtidas.

Pelos informês assim obtidos, conseguiu-se um levantamento das condições precárias em que vive o homem rural brasileiro. A principal reclamação da classe se refere ao escoamento da produção, subindo o frete de cinquenta a oitenta por cento do normal, dadas as precárias condições de tráfego das rodovias.

A segunda reclamação se refere às deficiências notórias da eletrificação rural, havendo sugestões no sentido de que, no caso daquela região gaúcha, procure a classe valer-se de Cervale, do Vale do Jaguari, com sede em Santa Maria.

Apontam os inquéritos como fator mais importante do êxodo rural a escassez de terras tituladas, quando o pequeno proprietário não tem condições de manter-se no meio, com cada filho, depois da conscrição militar ou da maioridade, buscando colocação na cidade. Sozinhos, acabam vendendo a propriedade, por insuficiência de braços.

Reclama-se ao Governo maior atenção para o pequeno produtor, concedendo-se crédito mais fácil para os que disponham de menos de vinte hectares e, no caso de posseiro, arranjando um sistema de garantia pelos frutos.

Reclamam, ainda, os trabalhadores rurais quanto ao custo dos arrendamentos, sustentando que as carteiras de crédito deveriam observar as leis vigentes reguladoras da matéria, exigindo que todos os contratos de parceria e arrendamento sejam baseados em lei, para coibir abusos.

Quarenta por cento dos proprietários têm receio de assinar as carteiras de trabalho, cumprindo ao sindicato esclarecê-los a respeito da segurança que ela dá ao trabalhador e ao empregado.

Quase todos — noventa e um por cento dos entrevistados — dizem que o Governo deveria fixar o preço mínimo dos produtos com antecedência de noventa dias à colheita, considerando a maioria regular a Assistência Técnica da EMATER; há mais opiniões a favor da conservação da natureza do que quanto ao emprego de fertilizantes, considerando 95% válida a liberação da semente crioula para quem plante menos de trinta hectares.

Cinquenta e quatro por cento dos entrevistados acham que o Banco do Brasil não ajuda o agricultor mas apenas serve, exigindo juro mais acessível para o pequeno proprietário.

Cinquenta e um por cento não confiam em sementes certificadas, exigindo-se, por isso, maior fiscalização pelas carteiras de crédito, responsabilizando-se os fornecedores, pois o agricultor jamais semearia uma semente que não germina, enquanto se torna óbvio que uma lavoura replantada gera prejuízos. Oitenta e nove por cento não se sentem apoiados pelo Governo, para permanecer no meio rural; setenta e dois por cento concordam em contribuir para o FUNRURAL com 4% em vez de 2,5, para ter benefícios diretos e reais.

Diante dessa pesquisa, esperamos que as autoridades do Ministério da Agricultura e da SEPLAN, estendam a pesquisa ao âmbito nacional e, sobre-

tudo, busquem atender aos reclamos nela contidos, para melhorar o desempenho da agricultura no País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a terceira Encíclica de seu Pontificado, que versa sobre o trabalho humano — *Laborem Exercens* (Mediante o Trabalho), João Paulo II dá prosseguimento, atualiza e consolida a Doutrina Social da Igreja, noventa anos depois da publicação da *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII que delineou os seus parâmetros fundamentais.

As Encíclicas anteriores, *Redemptio Hominis* e *Dives in Misericordia*, constituem com a *Laborem Exercens* — concluída no dia 14 de setembro de 1981, depois que o Santo Padre se recuperou do infame atentado terrorista que traumatizou todo o mundo civilizado, — uma trilogia-síntese das reflexões e diretrizes do seu Pontificado.

Esta nova Mensagem do Papa João Paulo II é uma análise profunda em que os problemas do trabalho, na perspectiva da história da civilização e dos supremos interesses do homem, são exaustivamente examinados à luz da Doutrina Social da Igreja.

Os conflitos entre o trabalho e o capital, os direitos dos homens do trabalho, a dimensão religiosa do trabalho, em que “o homem, criado à imagem de Deus, participa, mediante o seu trabalho, na obra do Criador”, são capítulos fundamentais desse documento pontifício.

Na opinião de Dom Eugênio de Araujo Sales, em artigo sobre a *Laborem Exercens* (“O trabalho e a dignidade humana”, publicado no “Jornal do Brasil” de 19 de setembro de 1981), “pela primeira vez,” numa Encíclica, “É formulada afirmação decisiva: a reação contra as iniquidades do capitalismo liberal teve um valor ético, despertando a solidariedade dos oprimidos. Entretanto, esses mesmos resultados válidos, seqüestrados por um coletivismo de inspiração marxista, eram enclaustrados no mesmo materialismo e “economicismo”: deixaram persistir injustiças flagrantes ou criaram outras novas”, “Abrem-se apenas espaços para novos modelos que configurem a sociedade com as imensas potencialidades oferecidas pela tecnologia moderna. O fundamento exigido está na dignidade do operário. Em consequência, seu labor possui um valor hierarquicamente superior ao capital. Contudo, entre ambos, não deve haver antinômias, mas integração”.

Em seu artigo, o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro acentuou que “João Paulo II, em termos límpidos e serenos, repudia tanto o capitalismo liberal, mais de uma vez intitulado “capitalismo rígido”, quanto o coletivismo marxista”.

Amos se fundamentam em radical materialismo e no “economicismo”.

A Encíclica do Papa João Paulo II pulveriza conceitos obsoletos, e as iniquidades que se praticam em função dos posicionamentos “capitalista” ou “marxista”, a respeito dos sindicatos, dos direitos dos trabalhadores notadamente o direito de greve, dos salários, e da problemática geral do trabalho.

A Encíclica enfatiza a dignidade do trabalho e sua prioridade sobre o capital; reafirma o direito à propriedade e aos meios de produção; fulmina as concepções do coletivismo marxista e do capitalismo liberal; condena o desemprego como mal intolerável, e o despojamento dos humildes e marginalizados.

Avolumam-se, após a divulgação da *Laborem Exercens*, simultaneamente editada em diversas línguas, as análises e tentativas de exegese dessa magnífica Encíclica, que se situa na altitude atingida pela memorável *Rerum Novarum* (Leão XIII, 1891), incontestavelmente a fonte geradora de todo o movimento social contemporâneo da Igreja Católica, consubstanciado nos documentos posteriores — *Quadragesimo Anno*, *Mater et Magistra*, *Pacem in Terris* e *Populorum Progressio*.

O Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Dom Luciano Mendes, em seu pronunciamento a respeito do assunto, declarou que a Encíclica sobre o trabalho humano significa “uma mensagem clara para o povo brasileiro entender a sua atual conjuntura. É uma inestimável contribuição que permite compreender melhor a situação atual, e discernir as verdadeiras soluções para além das interpretações de alguns católicos”. (Declaração ao “Correio Braziliense” de 15 de setembro de 1981).

Entre os pontos considerados chaves para compreensão da situação brasileira, a Encíclica recém-divulgada contém ensinamentos doutrinários de conteúdo humanístico, quando assinala que “o trabalho é para o homem e não o homem para o trabalho”.

O Senador Jarbas Passarinho — vítima de soez intriga que tentou levantar o clero contra a sua pessoa — embora injustiçado pelas interpretações deformadoras de seu corajoso posicionamento acerca da manipulação facciosa

de algumas CEBs (Comunidades Eclesiais de Base), também se manifestou sobre a *Laborem Exercens*, dizendo que se baseava nos comentários de Dom Luciano Mendes, para ele "intérprete insuspeito: o documento rejeita tanto a solução coletivista marxista quanto a solução do capitalismo liberal. E o Santo Padre não poderia se manifestar de outra forma".

O Presidente do Senado lembrou que, desde 1962, vem combatendo a propriedade privada "como vaca sagrada", declarando-se eufórico — "estou batendo palmas ardorosamente". O Senador Jarbas Passarinho lembra que João Paulo II praticamente sintetiza o teor da Encíclica na frase que, por sua intervenção, foi incorporada ao programa do PDS, segundo a qual "sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social".

Senhor Presidente,

Depois dos vários discursos que pronunciei desta tribuna, exaltando a fascinante personalidade de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, como incomparável Pastor e autêntico estadista, não poderia deixar de solicitar a incorporação ao texto destas minhas ligeiras considerações, da sua terceira Encíclica, *Laborem Exercens*, à semelhança do que já o fizeram alguns eminentes Senadores e Deputados, nas duas Casas do Congresso Nacional.

Nenhum brasileiro poderá jamais esquecer a apoteótica peregrinação do Santo Padre, em julho de 1980, quando percorreu o território brasileiro, de Norte a Sul do País, e transmitiu ao nosso povo, em *homilias inarredouras*, a sua preciosa mensagem de fé, esperança, fraternidade, justiça social, paz e bem-estar para todos os seres humanos.

São estas as considerações que desejaria formular nesta oportunidade. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PAPA: TRABALHO HUMANO É A CHAVE DA QUESTÃO SOCIAL

Veneráveis irmãos e dilectos filhos e filhas: saúde e bênção apostólica!

É mediante o trabalho que o homem deve procurar-se o pão quotidiano e contribuir para o progresso contínuo das ciências e da técnica, e sobretudo para a incessante elevação cultural e moral da sociedade, na qual vive em comunidade com os próprios irmãos. E com a palavra trabalho é indicada toda a atividade realizada pelo mesmo homem, tanto manual como intelectual, independentemente das suas características e das circunstâncias, quer dizer toda a atividade humana que se pode e deve reconhecer como trabalho, no meio de toda aquela riqueza de atividades para as quais o homem tem capacidade e está predisposto pela própria natureza, em virtude da sua humanidade. Feito à imagem e semelhança do mesmo Deus no universo visível e nele estabelecido para que dominasse a terra, o homem, por isso mesmo, desde o princípio é chamado ao trabalho. O trabalho é uma das características que distinguem o homem do resto das criaturas, cuja atividade, relacionada com a manutenção da própria vida, não se pode chamar trabalho; somente o homem tem capacidade para o trabalho e somente o homem o realiza preenchendo ao mesmo tempo com ele a sua existência sobre a terra. Assim, o trabalho comporta em si uma marca particular do homem e da humanidade, a marca de uma pessoa que opera numa comunidade de pessoas; e uma tal marca determina a qualificação interior do mesmo trabalho e, em certo sentido, constitui a sua própria natureza.

Introdução

1. O trabalho humano a noventa anos da "rerum novarum"

Dado que a 15 de maio do corrente ano se completaram noventa anos da data da publicação — que se ficou a dever ao grande Sumo Pontífice da "questão social", Leão XIII — daquela Encíclica de importância decisiva, que começa com as palavras *Rerum Novarum*, eu desejo dedicar o presente documento exatamente ao trabalho humano; e desejo mais ainda dedicá-lo ao homem, visto no amplo contexto dessa realidade que é o trabalho. Efetivamente, conforme tive ocasião de dizer na Encíclica *Redemptor Hominis*, publicada nos inícios da minha missão de serviço na Sede Romana de São Pedro, se o homem "é a primeira e fundamental via da Igreja", e isso precisamente sobre a base do imperscrutável mistério da Redenção de Cristo, então é necessário retornar incessantemente a esta via e prossegui-la sempre de novo, segundo os diversos aspectos, nos quais ela nos vai desvelando toda a riqueza e, ao mesmo tempo, tudo o que de árduo há na existência humana sobre a terra.

O trabalho é um desses aspectos, perene e fundamental e sempre com atualidade, de tal sorte que exige constantemente renovada atenção e decidido testemunho. Com efeito, surgem sempre novas interrogações e novos problemas, nascem novas esperanças, como também motivos de temor e ameaças, ligados com esta dimensão fundamental da existência humana, pela

qual é construída cada dia a vida do homem, da qual esta recebe a própria dignidade específica, mas na qual está contido, ao mesmo tempo, o parâmetro constante dos esforços humanos, do sofrimento, bem como dos danos e das injustiças que podem impregnar profundamente a vida social no interior de cada uma das nações e no plano internacional. Se é verdade que o homem se sustenta com o pão granjeado pelo trabalho das suas mãos — e isto equivale a dizer, não apenas com aquele pão quotidiano mediante o qual se mantém vivo o seu corpo, mas também com o pão da ciência e do progresso, da civilização e da cultura — então é igualmente verdade que ele se alimenta deste pão com o suor do rosto; isto é, não só com os esforços e cansaças pessoais, mas também no meio de muitas tensões, conflitos e crises que, em relação com a realidade do trabalho, perturbam a vida de cada uma das sociedades e mesmo da inteira humanidade.

Celebramos o nonagésimo aniversário da Encíclica *Rerum Novarum* em vésperas de novos adiantamentos nas condições tecnológicas, econômicas e políticas, o que — na opinião de muitos peritos — irá influir no mundo do trabalho e da produção, em não menor escala do que o fez a revolução industrial do século passado. São vários os fatores que se revestem de alcance geral, como sejam: a introdução generalizada da automação em muitos campos da produção; o aumento do custo da energia e das matérias de base; a crescente tomada de consciência de que é limitado o patrimônio natural e do seu insuportável inquinamento; e o virem à ribalta, no cenário político, povos que, depois de séculos de sujeição, reclamam o seu legítimo lugar no concerto das nações e nas decisões internacionais. Estas novas condições e exigências irão requerer uma reordenação e um novo ajustamento das estruturas da economia hodierna, bem como da distribuição do trabalho. E tais mudanças poderão talvez vir a significar, infelizmente, para milhões de trabalhadores qualificados o desemprego, pelo menos temporário, ou a necessidade de um novo período de adiestramento; irão comportar, com muita probabilidade, uma diminuição ou um crescimento menos rápido do bem-estar material para os países mais desenvolvidos; mas poderão também vir a proporcionar alívio e esperança para milhões de homens que hoje vivem em condições de vergonhosa e indigna miséria.

Não compete à Igreja analisar cientificamente as possíveis consequências de tais mudanças para a convivência humana. A Igreja, porém, considera sua tarefa fazer com que sejam sempre tidos presentes a dignidade e os direitos dos homens do trabalho, estigmatizar as situações em que são violados e contribuir para orientar as aludidas mudanças, para que se torne realidade um progresso autêntico do homem e da sociedade.

2. Na linha do desenvolvimento orgânico da ação e do ensino social da Igreja

É fora de dúvida que o trabalho, como problema do homem, se encontra mesmo ao centró naquela "questão social", para a qual se têm voltado de modo especial, durante os quase cem anos decorridos desde a publicação da mencionada Encíclica, o ensino da Igreja e as múltiplas iniciativas tomadas em continuidade com a sua missão apostólica. Dado que é meu desejo concentrar as reflexões que se seguem no trabalho, quero fazê-lo segundo a orientação do Evangelho, para extrair do patrimônio do mesmo Evangelho "coisas novas e coisas velhas". O trabalho, certamente, é uma coisa "velha", tão antiga quanto o homem e sua vida sobre a face da terra. A situação geral do homem no fundo contemporâneo, diagnosticada e analisada nos vários aspectos geográficos, de cultura e de civilização, exige todavia que se descubram os novos significados do trabalho humano e, além disso, que se formulem as novas tarefas que neste setor se deparam indeclinavelmente a todos os homens, à família, a cada uma das nações e a todo o gênero humano, e por fim, à própria Igreja.

Neste espaço dos noventa anos que passaram desde a publicação da Encíclica *Rerum Novarum*, a questão social não cessou de ocupar a atenção da Igreja. São testemunho disso os numerosos documentos do Magistério, emanados quer dos Sumos Pontífices, quer do II Concílio do Vaticano; são testemunho disso, igualmente, as enunciações dos diversos Episcopados; e é testemunho disso, ainda, a atividade dos vários centros de pensamento e de iniciativas concretas de apostolado, quer a nível internacional, quer a nível das Igrejas locais. É difícil enumerar aqui, de forma pormenorizada, todas as manifestações da viva aplicação da Igreja e dos cristãos no que se refere à questão social, porque elas são muito numerosas. Como resultado do Concílio, tornou-se o principal centro de coordenação neste campo a Pontifícia Comissão "Justitia et Pax". A mesma Comissão encontra Organismos seus correspondentes no âmbito das Conferências Episcopais singularmente consideradas. O nome desta instituição é muito significativo. Ele indica que a questão social deverá ser tratada no seu aspecto integral e complexo. O empenhamento em favor da justiça deve andar intimamente unido à aplicação em prol da paz no mundo contemporâneo. Constitui, certamente, um pronuncia-

mento a favor deste duplice empenhamento a dolorosa experiência das duas grandes guerras mundiais que, ao longo dos últimos noventa anos, abalaram muitos países, tanto do continente europeu, quanto, ao menos parcialmente, dos outros continentes. E pronuncia-se a seu favor, especialmente desde o fim da segunda guerra mundial para cá, a ameaça permanente de uma guerra nuclear e, a emergir por detrás dela, a perspectiva de uma terrível autodes-truição.

Se seguirmos a linha principal de desenvolvimento dos documentos do supremo Magistério da Igreja, encontramos neles a confirmação explícita precisamente de um tal modo de enquadrar o problema. Pelo que diz respeito à questão da paz no mundo, a posição-chave é a da Encíclica *Pacem in Terris* do Papa João XXIII. Por outro lado, se se considera o evoluir da questão da justiça social, deve notar-se o seguinte: enquanto no período que vai desde a *Rerum Novarum* até à *Quadragesimo Anno* de Pio XI, o ensino da Igreja se concentra sobretudo em torno da justa solução da chamada questão operária no âmbito de cada uma das nações, na fase sucessiva o mesmo ensino alarga o horizonte às dimensões do mundo inteiro. A distribuição desproporcionada de riqueza e de miséria e a existência de países e continentes desenvolvidos e de outros não-desenvolvidos exigem uma peregrinação e que se procurem as vias para um justo desenvolvimento de todos. Nesta direção procede o ensino contido na Encíclica *Mater et Magistra* do Papa João XXIII, bem como na Constituição pastoral *Gaudium et Spes* do II Concílio do Vaticano e na Encíclica *Populorum Progressio* do Papa Paulo VI.

Esta direção seguida no desenvolvimento do ensino e também da aplicação da Igreja, quanto à questão social, corresponde exatamente ao reconhecimento objetivo do estado das coisas. Com efeito, se em tempos passados se punha em relevo no centro de tal questão sobretudo o problema da "classe", em época mais recente é posto em primeiro plano o problema do "mundo". Por isso, deve ser tomado em consideração não apenas o âmbito da classe, mas o âmbito mundial das desigualdades e das injustiças; e, como consequência, não apenas a dimensão da classe, mas sim a dimensão mundial das tarefas a assumir na caminhada que há-de levar à realização da justiça no mundo contemporâneo. A análise completa da situação do mesmo mundo dos dias de hoje manifestou de maneirã ainda mais profunda e mais cabal o significado da anterior análise das injustiças sociais; e é o significado que hoje em dia se deve atribuir aos esforços que tendem a construir a justiça na terra, não encobrendo com isso as estruturas injustas, mas demandando a revisão e a transformação das mesmas numa dimensão mais universal.

3. O problema do trabalho, chave da questão social

No meio de todos estes processos — quer da diagnose da realidade social objetiva, quer paralelamente do ensino da Igreja no âmbito da complexa e múltipla questão social — o problema do trabalho humano, como é natural, aparece muitas vezes. Ele é, de certo modo, uma componente fixa, tanto da vida social como do ensino da Igreja. Neste ensino da Igreja, aliás, o dedicar atenção ao problema remonta a tempos muito para além dos últimos noventa anos. A doutrina social da Igreja, efetivamente, tem a sua fonte na Sagrada Escritura, a começar do Livro do Génesis e, em particular no Evangelho e nos escritos dos tempos apostólicos. Dedicar atenção aos problemas sociais faz parte desde os inícios do ensino da Igreja e da sua concepção do homem e da vida social e, especialmente, da moral social que foi sendo elaborada segundo as necessidades das diversas épocas. Um tal património tradicional foi depois herdado e desenvolvido pelo ensino dos Sumos Pontífices sobre a moderna "questão social", a partir da Encíclica *Rerum Novarum*. E no contexto de tal "questão", o problema do trabalho foi objeto de uma contínua atualização, mantendo sempre à base cristã daquela verdade que podemos chamar perene.

Ao voltarmos no presente documento uma vez mais a este problema — sem ter a intenção, aliás, de tocar todos os temas que lhe dizem respeito — não é tanto para coligir e repetir o que já se encontra contido nos ensinamentos da Igreja, mas sobretudo para pôr em relevo — possivelmente mais do que foi feito até agora — o fato de que o trabalho humano é uma chave, provavelmente a chave essencial, de toda a questão social, se nós procurarmos vê-la verdadeiramente sob o ponto de vista do bem do homem. E se a solução — ou melhor, a gradual solução — da questão social, que continuamente se apresenta e se vai tornando cada vez mais complexa, deve ser buscada no sentido de "tornar a vida humana mais humana", então por isso mesmo a chave que é o trabalho humano, assume uma importância fundamental e decisiva.

O Trabalho e o Homem

4. No Livro do Génesis

A Igreja está convencida de que o trabalho constitui uma dimensão fundamental da existência do homem sobre a terra. E ela radica-se nesta convicção também ao considerar todo o património das múltiplas ciências centralizadas no homem: a antropologia, a paleontologia, a história, a sociolo-

gia, a psicologia, etc.: todas elas parecem testemunhar de modo irrefutável essa realidade. A Igreja, porém, vai haurir esta sua convicção sobretudo na fonte da Palavra de Deus revelada e, por conseguinte, aquilo que para ela é uma convicção da inteligência adquire ao mesmo tempo o caráter de uma convicção de fé. A razão está em que a Igreja — vale a pena acentuá-lo desde já — acredita no homem. Ela pensa no homem e encara-o não apenas à luz da experiência histórica, não apenas com os subsídios dos múltiplos métodos do conhecimento científico, mas sim e em primeiro lugar à luz da Palavra revelada de Deus vivo. Ao referir-se ao homem ela procura exprimir aqueles desígnios eternos e aqueles destinos transcendentais que Deus vivo, Criador e Redentor, ligou ao homem.

A Igreja vai encontrar logo nas primeiras páginas do Livro do Génesis a fonte dessa sua convicção de que o trabalho constitui uma dimensão fundamental da existência humana sobre a terra. A análise desses textos torna-nos conscientes deste facto: de neles — por vezes mediante um modo arcaico de manifestar o pensamento — terem sido expressas as verdades fundamentais pelo que diz respeito ao homem, já no contexto do mistério da Criação. Estas verdades são as que decidem no homem, desde o princípio, e que, ao mesmo tempo, traçam as grandes linhas da sua existência sobre a terra, quer no estado de justiça original, quer mesmo depois da ruptura, determinada pelo pecado, da aliança original do Criador com a criação no homem. Quando este, criado "à imagem de Deus... varão e mulher", ouve as palavras "Prolifícaí e multiplicai-vos enchei a terra e submetei-a", mesmo que estas palavras não se refiram direta e explicitamente ao trabalho, indiretamente já lho indicam, e isso fora de quaisquer dúvidas, como uma atividade a desempenhar no mundo. Mais ainda, elas patenteiam a mesma essência mais profunda do trabalho. O homem é imagem de Deus, além do mais, pelo mandato recebido do seu Criador de submeter, de dominar a terra. No desempenho de tal mandato, o homem, todo e qualquer ser humano, reflete a própria ação do Criador do universo.

O trabalho entendido como uma atividade "transitiva", quer dizer, uma atividade de modo tal que, iniciando-se no sujeito humano, se endereça para um objeto exterior, pressupõe um específico domínio do homem sobre a "terra"; e, por sua vez, confirma e desenvolve um tal domínio. É claro que sob a designação "terra", de que fala o texto bíblico, deve entender-se primeiro que toda aquela parcela do universo visível em que o homem habita; por extenso, porém, pode entender-se todo o mundo visível, na medida em que este se encontra dentro do raio da influência do homem e da sua procura de prover às próprias necessidades. A expressão "submeter a terra" tem um alcance imenso. Ela indica todos os recursos que a mesma terra (e indiretamente o mundo visível) tem escondidos em si e que, mediante a atividade consciente do homem, podem ser descobertas e oportunamente utilizadas por ele. Assim, tais palavras, postas logo ao princípio da Bíblia, jamais cessam de ter atualidade. Elas abarcam igualmente todas as épocas passadas da civilização e da economia, bem como toda a realidade contemporânea, e mesmo as futuras fases do progresso, as quais, em certa medida, talvez se estejam já a delinear, mas em grande parte permanecem ainda para o homem algo quase desconhecido e recôndito.

Se por vezes se fala de períodos de "aceleração" na vida económica e na civilização da humanidade ou de alguma nação em particular, coligando tais "acelerações" ao progresso da ciência e da técnica e, especialmente às descobertas decisivas para a vida sócio-económica, pode ao mesmo tempo dizer-se que nenhuma dessas "acelerações" faz com que fique superado o conteúdo essencial daquilo que foi dito naquele antiquíssimo texto bíblico. O homem, ao torná-lo — mediante o seu trabalho — cada vez mais senhor da terra e ao consolidar — ainda mediante o trabalho — o seu domínio sobre o mundo visível em qualquer hipótese e em todas as fases deste processo, permanece na linha daquela disposição original do Criador, a qual se mantém necessária e indissolúvelmente ligada ao fato de o homem ter sido criado, como varão e mulher, "à imagem de Deus". E, ao mesmo tempo, tal processo é universal: abrange todos os homens, todas as gerações, todas as fases do progresso económico e cultural e, simultaneamente, é um processo que se atua em todos e cada um dos homens, em todos os sujeitos humanos conscientes. Todos e cada um são contemporaneamente por ele abarcados. Todos e cada um, em medida adequada e num número incalculável de modos, tomam parte em tal processo gigantesco, mediante o qual o homem "submete a terra" com o seu trabalho.

5. O trabalho em sentido objetivo: a técnica

Esta universalidade e, ao mesmo tempo, esta multiplicidade de tal processo de "submeter a terra", projetam luz sobre o trabalho humano, uma vez que o domínio do homem sobre a terra se realiza no trabalho e mediante o trabalho. Assim, vem ao de cima o significado do mesmo trabalho em sentido objetivo, o qual tem depois a sua expressão nas várias épocas da cultura e da

civilização. O homem domina a terra quer pelo fato de domesticar os animais e tratar deles, granjeando assim o alimento e o vestuário de que precisa, quer pelo facto de poder extrair da terra e dos mares diversos recursos naturais. Mas o homem, além disso, "submete a terra" muito mais quando começa por cultivá-la e, sucessivamente, reelabora os produtos da mesma, adaptando-os às suas próprias necessidades. A agricultura constitui assim um campo primário da atividade econômica e, mediante o trabalho humano, um fator indispensável da produção. A indústria, por sua vez, consistirá sempre no conjugar as riquezas da terra — quer se trate dos recursos vivos da natureza, quer dos produtos da agricultura, quer, ainda, dos recursos minerais ou químicos — com o trabalho do homem, tanto o trabalho físico como o intelectual. Isto é válido, num certo sentido, também no campo da chamada indústria dos serviços e no campo da investigação pura ou aplicada.

Hoje em dia na indústria e na agricultura a atividade do homem, em muitos casos, deixou de ser um trabalho prevalentemente manual, uma vez que os esforços das mãos e dos músculos passaram a ser ajudados pela ação de máquinas e de mecanismos cada vez mais aperfeiçoados. Não somente na indústria, mas também na agricultura, nós somos testemunhas das transformações que foram possibilitadas pelo gradual e contínuo progresso da ciência e da técnica. E isto, no seu conjunto, tornou-se historicamente causa também de grandes viragens da civilização, a partir das origens da "era industrial", passando pelas sucessivas fases de desenvolvimento graças às novas técnicas, até se chegar às da eletrônica ou dos "microprocessores" nos últimos anos.

Se pode parecer que no processo industrial é a máquina que "trabalha", enquanto o homem só cuida nela, tornando possível e mantendo de diversas maneiras o seu funcionamento, também é verdade que, precisamente por isso, o desenvolvimento industrial serve de base para se repropor de um modo novo o problema do trabalho humano. Tanto a primeira industrialização, que fez com que surgisse a chamada questão operária como as sucessivas mudanças industriais e pós-industriais demonstram claramente que, mesmo na época do "trabalho" cada dia mais mecanizado, o sujeito próprio do trabalho continua a ser o homem.

O desenvolvimento da indústria e dos diversos setores com ela ligados, até se chegar às mais modernas tecnologias da eletrônica, especialmente no campo da miniaturização, da informática, da telemática e outros, indica o papel imenso que, na interação do sujeito e do objeto do trabalho (no sentido mais amplo desta palavra), assume precisamente aquela aliada do mesmo trabalho gerado pelo pensamento humano, que é a técnica. Neste caso, entendida não como uma capacidade ou aptidão para o trabalho, mas sim como um conjunto de meios de que o homem se serve no próprio trabalho, a técnica é indubitavelmente uma aliada do homem. Ela facilita-lhe o trabalho, aperfeiçoa-o, acelera-o e multiplica-o; favorece o progresso em função de um aumento da quantidade dos produtos do trabalho e aperfeiçoa mesmo a qualidade de muitos deles. Mas é um fato, por outro lado, que nalguns casos a técnica de aliada pode também transformar-se quase em adversária do homem, como sucede: quando a mecanização do trabalho "suplanta" o mesmo homem, tirando-lhe todo o gosto pessoal e o estímulo para a criatividade e para a responsabilidade; igualmente, quando tira o emprego a muitos trabalhadores que antes estavam empregados; ou ainda quando, mediante a exaltação da máquina, reduz o homem a ser escravo da mesma.

Assim, se as palavras bíblicas "submete a terra", dirigidas ao homem desde o princípio, forem entendidas no contexto de toda a época moderna, industrial, elas encerram em si indubitavelmente também uma relação com a técnica, com aquele mundo de mecanismos e de máquinas, que é fruto de um trabalho da inteligência humana e a confirmação histórica do domínio do homem sobre a natureza.

A época recente da história da humanidade, e especialmente a de algumas sociedades, trouxe consigo uma justa afirmação da técnica como um coeficiente fundamental de progresso econômico; ao mesmo tempo, porém, juntamente com tal afirmação surgiram e continuamente estão a surgir as interrogações essenciais respeitantes ao trabalho humano em relação com o seu sujeito, que é precisamente o homem. Tais interrogações contêm em si uma carga particular de conteúdos e de tensões de caráter ético-social. E por isso elas constituem um desafio contínuo para muitas e diversas instituições, para os Estados e os Governos, bem como para os sistemas e as organizações internacionais; e constituem um desafio também para a Igreja.

6. O trabalho no sentido subjetivo: o homem-sujeito do trabalho

Para continuar a nossa análise do trabalho em aderência às palavras da Bíblia, em virtude das quais o homem tem o dever de submeter a terra, é preciso concentrarmos agora a nossa atenção no trabalho no sentido subjetivo; e isto muito mais do que fizemos pelo que se refere ao significado objetivo do trabalho, porquanto tocamos só com brevidade aquela vasta problemática,

que é perfeita e pormenorizadamente conhecida dos estudiosos nos vários campos e também dos mesmos homens do trabalho, segundo as suas especializações. As palavras do Livro do Gênesis, a que nos referimos nesta nossa análise, falam de maneira indireta do trabalho no sentido objetivo; e de modo análogo falam também do sujeito do trabalho; no entanto, aquilo que elas dizem é assaz eloqüente e carregado de um grande significado.

O homem deve submeter a terra, deve dominá-la, porque, como "imagem de Deus", é uma pessoa; isto é, um ser dotado de subjetividade, capaz de agir de maneira programada e racional, capaz de decidir de si mesmo e tendente a realizar-se a si mesmo. É como pessoa, pois, que o homem é sujeito do trabalho. É como pessoa que ele trabalha e realiza diversas ações que fazem parte do processo do trabalho; estas, independentemente do seu conteúdo objetivo, devem servir todas para a realização da sua humanidade e para o cumprimento da vocação a ser pessoa, que lhe é própria em razão da sua mesma humanidade. As principais verdades sobre este tema foram recordadas ultimamente pelo II Concílio do Vaticano, na Constituição "Gaudium et Spes", especialmente no capítulo primeiro dedicado à vocação do homem.

E assim aquele "domínio" de que fala o texto bíblico, sobre o qual estamos a meditar agora, não se refere só à dimensão objetiva do trabalho, mas introduz-nos ao mesmo tempo na compreensão da sua dimensão subjetiva. O trabalho, entendido como processo, mediante o qual o homem e o gênero humano submetem a terra, não corresponderá a este conceito fundamental da Bíblia senão enquanto, em todo esse processo, o homem ao mesmo tempo se manifestar e se confirmar como aquele que "domina". Este domínio, num certo sentido, refere-se à dimensão subjetiva ainda mais do que à objetiva: esta dimensão condiciona a mesma natureza ética do trabalho. Não há dúvida nenhuma, realmente, de que o trabalho humano tem um seu valor ético, o qual, sem meios termos, permanece diretamente ligado ao fato de aquele que o realiza ser uma pessoa, um sujeito consciente e livre, isto é, um sujeito que decide de si mesmo.

Esta verdade, que constitui num certo sentido a medula fundamental e perene da doutrina cristã sobre o trabalho humano, teve e continua a ter um significado primordial para a formulação dos importantes problemas sociais ao longo de épocas inteiras.

A Idade Antiga introduziu entre os homens uma própria diferenciação típica em categorias, segundo o tipo de trabalho que realizavam. O trabalho que requeria do trabalhador o emprego das forças físicas, o trabalho dos músculos e das mãos, era considerado indigno dos homens livres, e por isso eram destinados à sua execução os escravos. O Cristianismo, ampliando alguns aspectos já próprios do Antigo Testamento, neste ponto operou uma transformação fundamental de conceitos, partindo do conteúdo global da mensagem evangélica, e sobretudo do fato de aquele que, sendo Deus, se tornou semelhante a nós em tudo, ter passado a maior parte dos anos da vida sobre a terra junto de um banco de carpinteiro, dedicando-se ao trabalho manual. Esta circunstância constitui por si mesma o mais eloqüente "evangelho do trabalho"; aí se torna patente que o fundamento para determinar o valor do trabalho humano não é em primeiro lugar o gênero de trabalho que se realiza, mas o fato de aquele que o executa ser uma pessoa. As fontes da dignidade do trabalho devem ser procuradas sobretudo não na sua dimensão objetiva, mas sim na sua dimensão subjetiva.

Em tal concepção quase desaparece o próprio fundamento da antiga diferenciação dos homens em grupos, segundo o gênero de trabalho que eles faziam. Isto não quer dizer que o trabalho humano não possa e não deva ser de algum modo valorizado e qualificado de um ponto de vista objetivo. Isto quer dizer somente que o primeiro fundamento do valor do trabalho é o mesmo homem, o seu sujeito. E relaciona-se com isto imediatamente uma conclusão muito importante de natureza ética: embora seja verdade que o homem está destinado e é chamado ao trabalho, contudo, antes de mais nada o trabalho é "para o homem" e não o homem "para o trabalho". E por esta conclusão se chega a reconhecer justamente a preeminência do significado subjetivo do trabalho sobre o seu significado objetivo. Partindo deste modo de entender as coisas e supondo que diversos trabalhos realizados pelos homens podem ter um maior ou menor valor objetivo, procuramos todavia por em evidência que cada um deles se mede sobretudo pelo padrão da dignidade do mesmo sujeito do trabalho, isto é, da pessoa, do homem que o executa. Por outro lado, independentemente do trabalho que faz cada um dos homens e supondo que ele constitui uma finalidade — por vezes muito absorvente — do seu agir, tal finalidade não possui por si mesma um significado definitivo. De fato, em última análise, a finalidade do trabalho, de todo e qualquer trabalho realizado pelo homem — ainda que seja o trabalho mais humilde de um "serviço" e o mais monótono na escala do modo comum de apreciação e até o mais marginalizador — permanece sempre o mesmo homem.

7. Uma ameaça à hierarquia dos valores

Estas afirmações basilares sobre o trabalho, precisamente, resultaram sempre das riquezas da verdade cristã, em particular da mesma mensagem do "evangelho do trabalho", criando o fundamento do novo modo de pensar, de julgar e de agir dos homens. Na época moderna, desde os incícios da era industrial, a verdade cristã sobre o trabalho teve de se contrapor às várias correntes do pensamento materialista e economicista.

Para alguns fautores de tais idéias, o trabalho era entendido e tratado como uma espécie de "mercadoria", que o trabalhador — especialmente o operário da indústria — vendia ao dador de trabalho, que era o mesmo tempo possessor do capital, isto é, do conjunto dos instrumentos de trabalho e dos meios que tornam possível a produção. Este modo de conceber o trabalho encontrava-se especialmente difundido na primeira metade do século XIX. Em seguida, as formulações explícitas deste gênero quase desapareceram, cedendo o lugar a um modo mais humano de pensar e de avaliar o trabalho. A interação do homem do trabalho é do conjunto dos instrumentos e dos meios de produção deu azo a desenvolverem-se diversas formas de capitalismo — paralelamente a diversas formas de coletivismo — nas quais se inseriram outros elementos, na seqüência de novas circunstâncias concretas, da ação das associações de trabalhadores e dos poderes públicos, e da aparição de grandes empresas transnacionais. Apesar disso, o perigo de tratar o trabalho como uma "mercadoria *sui generis*" ou como uma "força" anônima necessária para a produção (fala-se mesmo de "força-trabalho") continua a existir ainda nos dias de hoje, especialmente quando a maneira do encarar a problemática econômica é caracterizada pela adesão às premissas do "economismo" materialista.

Para este modo de pensar e de julgar há uma ocasião sistemática e, num certo sentido, até mesmo um estímulo, que são constituídos pelo acelerado processo de desenvolvimento da civilização unilateralmente materialista, na qual se dá importância primeiro que tudo à dimensão objetiva do trabalho, enquanto a dimensão subjetiva — tudo aquilo que está em relação indireta ou direta com o próprio sujeito do trabalho — fica num plano secundário. Em todos os casos deste gênero, em todas as situações sociais deste tipo, gera-se uma confusão, ou até mesmo uma inversão, daquela ordem estabelecida desde o princípio pelas palavras do livro de Gênesis: o homem passa então a ser tratado como instrumento de produção; enquanto que ele — ele só por si, independentemente do trabalho que realiza — deveria ser tratado como seu sujeito eficiente, como seu verdadeiro artífice e criador. É precisamente esta inversão da ordem, prescindindo do programa ou da denominação sob cujos auspícios ela se gera, que mereceria — no sentido indicado mais amplamente em seguida — o nome de "capitalismo". Como é sabido, o capitalismo tem o seu significado histórico bem definido, enquanto sistemas, e sistema econômico-social, em contraposição ao "socialismo" ou "comunismo". No intento, à luz da análise da realidade fundamental de todo o processo econômico e, primeiro que tudo, das estruturas de produção — qual é, justamente, o trabalho — importa reconhecer que o erro do primitivo capitalismo pode repetir-se onde quer que o homem seja tratado, de alguma forma, da mesma maneira que todo o conjunto dos meios materiais de produção, como um instrumento e não segundo a verdadeira dignidade do seu trabalho — ou seja, como sujeito e autor e, por isso mesmo, como verdadeira finalidade de todo o processo de produção.

Sendo assim, compreende-se que a análise do trabalho humano feita à luz daquelas palavras que dizem respeito ao "domínio" do homem sobre a terra se insira mesmo ao centro da problemática ético-social. Uma tal concepção deveria também ter um lugar central em toda a esfera da política social e econômica, quer à escala dos diversos países, quer a uma escala mais ampla, das relações internacionais e intercontinentais, com referência em particular às tensões que se esboçam no mundo, não só centradas no eixo Oriente-Occidente, mas também no outro eixo Norte-Sul. O Papa João XXIII, num primeiro momento, com a sua Encíclica *Mater et Magistra*, e o Papa Paulo VI, depois, com a Encíclica *Populorum Progressio*, dedicaram uma decidida atenção a tais dimensões dos problemas éticos e sociais contemporâneos.

8. Solidariedade dos homens do trabalho

Ao tratar-se do trabalho humano, encarado pela dimensão fundamental do seu sujeito, isto é, do homem-pessoa que executa esse trabalho, partindo deste ponto de vista deve fazer uma apreciação pelo menos sumária dos processos que se verificaram, ao longo dos noventa anos transcorridos após a Encíclica *Rerum Novarum*, em relação com a dimensão subjetiva do trabalho. com efeito, embora o sujeito do trabalho seja sempre o mesmo, isto é, o homem, deram-se todavia notáveis modificações quanto ao aspecto objetivo do mesmo trabalho. E embora se possa dizer que o trabalho, em razão do seu su-

jeito, é um (um é, de cada vez que é feito, irrepitível) todavia, considerado os seus sentidos objetivos, tem de se reconhecer que existem muitos trabalhos: um grande número de trabalhos diversos. O desenvolvimento da civilização humana proporciona neste campo um enriquecimento contínuo. Ao mesmo tempo, porém, não se pode deixar de notar que, no processar-se de um tal desenvolvimento, não somente aparecem novas formas de trabalho humano, mas há também outras que desaparecem. Admitindo muito embora, em princípio, que isto é um fenómeno normal, importa, no entanto, ver bem se nele não se intrometem, e em que medida, certas irregularidades que podem ser perigosas, por motivos ético-sociais.

Foi precisamente por causa de uma dessas anomalias com grande alcance que nasceu, no século passado, a chamada questão operária, definida por vezes como "questão proletária". Tal questão — bem como os problemas com ela ligados — deram origem a uma justa reação e fizeram com que surgisse e, poder-se-ia mesmo dizer, com que irrompesse um grande movimento de solidariedade entre os homens do trabalho e, em primeiro lugar, entre os trabalhadores da indústria. O apelo à solidariedade e à ação comum lançado aos homens do trabalho — sobretudo aos do trabalho setorial, monótono e despersonalizante nas grandes instalações industriais, quando a máquina tende a dominar o homem — tinha um seu valor importante e uma eloqüência própria, sob o ponto de vista da ética social. Era a reação contra a degradação do homem como sujeito do trabalho e contra a exploração inaudita que a acompanhava, no campo dos lucros, das condições de trabalho e de providência para a pessoa do trabalhador. Uma tal reação uniu o mundo operário numa convergência comunitária, caracterizada por uma grande solidariedade.

Na esteira da Encíclica *Rerum Novarum* e dos numerosos documentos do Magistério da Igreja que se lhe seguiram, francamente tem de se reconhecer que se justificava, sob o ponto de vista da moral social, a reação contra o sistema de injustiça e de danos que bradava ao Céu vingança e que pesava sobre o homem do trabalho nesse período de rápida industrialização. Este estado de coisas era favorecido pelo sistema sócio-político liberal que, segundo as suas premissas de "economismo", reforçava e assegurava a iniciativa econômica somente dos possuidores do capital, mas não se preocupava suficientemente com os direitos do homem do trabalho, afirmando que o trabalho humano é apenas um instrumento de produção, e que o capital é o fundamento, coeficiente e a finalidade da produção.

Desde então, a solidariedade dos homens do trabalho e, simultaneamente, uma tomada de consciência mais clara e mais compromissória pelo que respeita aos direitos dos trabalhadores da parte dos outros, produziu em muitos casos mudanças profundas. Foram excogitados diversos sistemas novos. Desenvolveram-se diversas formas de neocapitalismo ou de coletivismo. E, não raro, os homens do trabalho passam a ter a possibilidade de participar e participam efetivamente na gestão e no controle da produtividade das empresas. Por meio de associações apropriadas, eles passam a ter influência no que respeita às condições de trabalho e de remuneração, bem como quanto à legislação social. Mas, ao mesmo tempo, diversos sistemas fundados em ideologias ou no poder, como também novas relações que foram surgindo nos vários níveis da convivência humana, deixaram persistir injustiças flagrantes ou criaram outras novas. A nível mundial, o desenvolvimento da civilização e das comunicações tornou possível uma diagnose mais completa das condições de vida e de trabalho do homem no mundo inteiro, mas tornou também patente outras formas de injustiça, bem mais amplas ainda do que aquelas que no século passado haviam estimulado a união dos homens do trabalho para uma particular solidariedade no mundo operário. E, isto assim, nos países em que já se realizou um certo processo de revolução industrial; e assim igualmente nos países onde o local de trabalho a predominar continua a ser o da cultura da terra ou douras ocupações congêneres.

Movimentos de solidariedade no campo do trabalho — de uma solidariedade que não há de nunca ser fechamento para o diálogo e para a colocação com os demais — podem ser necessários, mesmos pelo que se refere às condições de grupos sociais que anteriormente não se achavam compreendidos entre estes movimentos, mas que vão sofrendo no meio dos sistemas sociais das condições de vida que mudam uma efetiva "proletarização", ou mesmo que se encontram realmente já numa condição de proletariado que, embora não seja chamada ainda com este nome, de fato é tal que o merece. Podem encontrar-se nesta situação algumas categorias ou grupos da "inteligência" do trabalho, sobretudo quando, simultaneamente com um acesso cada vez mais ampliado à instrução e com o número sempre crescente das pessoas que alcançaram diplomas pela sua preparação cultural, se verifica uma diminuição de procura do trabalho destas pessoas. Um tal desemprego dos intelectuais sucede ou aumenta: quando a instrução acessível não está orientada para os tipos de emprego ou de serviços que são requeridos pelas verdadeiras

necessidades da sociedade; ou quando o trabalho para o qual se exige a instrução, pelo menos profissional, é menos procurado e menos bem pago do que um trabalho braçal. É evidente que a instrução, em si mesma, constitui sempre um valor e um enriquecimento importante da pessoa humana; contudo, independentemente deste fato, continuam a ser possíveis certos processos de "proletarização".

Assim, é necessário prosseguir a interrogar-se sobre o sujeito de trabalho e sobre as condições da sua existência. Para se realizar a justiça social nas diversas partes do mundo, nos vários países e nas relações entre eles, é preciso que haja sempre novos movimentos de solidariedade dos homens do trabalho e de solidariedade com os homens do trabalho. Uma tal solidariedade deverá fazer sentir a sua presença onde a exijam a degradação social do homem-sujeito do trabalho, a exploração dos trabalhadores e as zonas crescentes de miséria e mesmo de fome. A Igreja acha-se vivamente empenhada nesta causa, porque a considera como sua missão, seu serviço e como uma comprovação de sua fidelidade a Cristo, para assim ser verdadeiramente a "Igreja dos pobres". E os "pobres" aparecem sob variados aspectos; aparecem em diversos lugares e em diferentes momentos; aparecem, em muitos casos, como um resultado da violação da dignidade do trabalho humano: e isso, quer porque as possibilidades do trabalho humano são limitadas — e há a chaga do desemprego — quer porque são depreciados o valor do mesmo trabalho e os direitos que dele derivam, especialmente o direito ao justo salário e à segurança da pessoa do trabalhador e da sua família.

9. Trabalho e dignidade da pessoa

Permanecendo ainda na perspectiva do homem como sujeito do trabalho, é conveniente tocar, ao menos de maneira sintética, alguns problemas que definem mais de perto a dignidade do trabalho humano, porque isso irá permitir caracterizar mais plenamente o seu valor moral específico. E importa fazê-lo tendo sempre diante dos olhos a sobredita vocação bíblica para "submeter a terra", na qual se expressou a vontade do Criador, querendo que o trabalho tornasse possível ao homem alcançar um tal "domínio" que lhe é próprio no mundo visível.

A intenção fundamental e primordial de Deus quanto ao homem, que Ele "criou... à Sua semelhança, à Sua imagem", não foi retratada nem cancelada, mesmo quando o homem, depois de ter infringido a aliança original com Deus, ouviu estas palavras: "Comerás o pão com o suor da tua frente". Tais palavras referem-se àquela fadiga, por vezes pesada, que a partir de então passou a acompanhar o trabalho humano; no entanto, elas não mudam o facto de o mesmo trabalho ser a via pela qual o homem chegará a realizar o "domínio" que lhe é próprio no mundo visível, "submetendo" a terra. Esta fadiga é um facto universalmente conhecido, porque universalmente experimentado. Sabem-no os homens que fazem um trabalho braçal, executado por vezes em condições excepcionalmente difíceis; sabem-no os que labutam na agricultura, os quais empregam longas jornadas no cultivar a terra, que por vezes apenas "produz espinhos e abrolhos"; como os sabem também aqueles que trabalham nas minas e nas pedreiras, e igualmente os operários siderúrgicos junto dos seus altos-fornos, e os homens que exercem a actividade no sector da construção civil e em obras de construção em geral, frequentemente em perigo de vida ou de invalidez. Sabem-no bem, ainda, os homens que trabalham agarrados ao "banco" do trabalho intelectual, sabem-no os cientistas, sabem-no os homens sobre cujos ombros pesa a grave responsabilidade de decisões destinados a ter vasta ressonância no plano social. Sabem-no os médicos e os enfermeiros que velam de dia e de noite junto dos doentes. Sabem-no as mulheres que, por vezes sem um devido reconhecimento por parte da sociedade e até mesmo alguns casos dos próprios familiares, suportam dia-a-dia as cansaças e a responsabilidade do arranjo da casa e da educação dos filhos. Sim, sabem-no bem todos os homens do trabalho e, uma vez que o trabalho é verdadeiramente uma vocação universal, sabem-no todos os homens sem excepção.

E no entanto, com toda esta fadiga — e talvez, num certo sentido, por causa dela — o trabalho é um bem do homem. E se este bem traz em si a marca de um *bonum arduum* — "bem árduo" — para usar a terminologia de Santo Tomás de Aquino, isso não impede que, como tal ele seja um bem do homem. E mais, é não só um bem "útil" ou de que se pode usufruir, mas é um bem "digno", ou seja, que corresponde à dignidade do homem, um bem que exprime esta dignidade e que a aumenta. Querendo determinar melhor o sentido ético do trabalho, é indispensável ter diante dos olhos antes de mais nada esta verdade. O trabalho é um bem do homem — é um bem da sua humanidade — porque, mediante o trabalho, o homem não somente transforma a natureza, adaptando-a às suas próprias necessidades, mas também se realiza a si mesmo como homem e até, num certo sentido, "se torna mais homem".

Sem esta consideração, não se pode compreender o significado da virtude da laboriosidade, mais exactamente não se pode compreender por que é que a laboriosidade haveria de ser uma virtude; efectivamente, a virtude, como aptidão moral, é algo que faculta ao homem tornar-se bom como homem. Este facto não muda em nada a nossa justa preocupação por evitar que no trabalho, mediante o qual a matéria é nobilitada, o próprio homem não venha a sofrer uma diminuição da sua dignidade. E sabido, ainda, que é possível usar de muitas maneiras do trabalho contra o homem, que se pode mesmo punir o homem com o recurso ao sistema dos trabalhos forçados nos lager (campos de concentração), que se pode fazer do trabalho um meio para a opressão do homem e que, enfim, se pode explorar, de diferentes maneiras, o trabalho humano, ou seja o homem do trabalho. Tudo isto depõe a favor da obrigação moral de unir a laboriosidade como virtude com a ordem social do trabalho, o que há-de permitir ao homem "tornar-se mais homem" no trabalho, e não já degradar-se por causa do trabalho, desgastando não apenas as forças físicas (o que, pelo menos até certo ponto, é inevitável), mas sobretudo menoscabando a dignidade e subjectividade que lhe são próprias.

10. Trabalho e sociedade: família, nação.

Confirmada deste modo a dimensão pessoal do trabalho humano, deve-se passar depois para a segunda esfera de valores, que com ele anda necessariamente unida. O trabalho constitui o fundamento sobre o qual se edifica a vida familiar, que é um direito fundamental e uma vocação do homem. Estas duas esferas de valores — uma conjunta ao trabalho e a outra derivante do carácter familiar da vida humana — devem unir-se entre si e compenetrar-se de um modo correcto. O trabalho, de alguma maneira, é a condição que torna possível a fundação de uma família, uma vez que a família exige os meios de subsistência que o homem obtém normalmente mediante o trabalho. Assim, trabalho e laboriosidade condicionam também o processar-se da educação na família, precisamente pela razão de que cada um "se torna homem" mediante o trabalho, entre outras coisas, e que o facto de se tornar homem exprime exactamente a finalidade principal de todo o processo educativo. Como é evidente, entram aqui em jogo, num certo sentido, dois aspectos do trabalho: o que faz dele algo que permite a vida e a manutenção da família, e aquele outro mediante o qual se realizam as finalidades da mesma família, especialmente a educação. Não obstante a distinção, estes dois aspectos do trabalho estão ligados entre se e completam-se em vários pontos.

Deve-se recordar e afirmar que, numa visão global, a família constitui um dos mais importantes termos de referência, segundo os quais tem de ser formada a ordem sócio-ética do trabalho humano. A doutrina da Igreja dedicou sempre especial atenção a este problema e será necessário voltar ainda a ele no presente documento. Com efeito, a família é, no mesmo tempo, uma comunidade tornada possível pelo trabalho e a primeira escola interna de trabalho para todos e cada um dos homens.

A terceira esfera de valores que se apresenta, na perspectiva aqui mantida — a perspectiva do sujeito do trabalho — abarca aquela grande sociedade de que o homem faz parte, em virtude de laços culturais e históricos particulares. Tal sociedade — mesmo quando não tenha ainda assumido a forma completa de uma nação — é não só a grande "educadora" de cada um dos homens, se bem que indirectamente (pois cada pessoa recebe na família os conteúdos e os valores que constituem, no seu conjunto, a cultura de uma determinada nação), mas é também uma grande encarnação histórica e social do trabalho de todas as gerações. Tudo isto faz com que o homem ligue a sua identidade humana mais profunda ao facto de pertencer a uma nação e encare o seu trabalho também como algo que irá aumentar o bem comum procurado juntamente com os seus compatriotas, dando-se conta assim de que, por este meio, o trabalho serve para multiplicar o património da inteira família humana, de todos os homens que vivem no mundo.

Estas três esferas conservam de modo permanente a sua importância para o trabalho humano visto na sua dimensão subjetiva. E esta dimensão, ou seja, a concreta realidade do homem do trabalho, tem precedência sobre a dimensão objetiva. Na dimensão subjetiva é que se realiza, antes de mais nada, aquele "domínio" sobre o mundo da natureza, que o homem é sempre chamado a exercer, desde o princípio, segundo as palavras do Livro do Génesis. O próprio processo de "submeter a terra", quer dizer, o trabalho sob o aspecto da técnica, é caracterizado no decorrer da história, e especialmente nestes últimos séculos, por um imenso desenvolvimento dos meios produtivos à disposição; e isso é um fenómeno vantajoso e positivo, contanto que a dimensão objetiva do trabalho não tome o predomínio sobre a dimensão subjetiva, tirando ao homem ou diminuindo a sua dignidade e os seus direitos inalienáveis.

O Conflito Entre Trabalho e Capital Na Fase Atual da História

11. Dimensões de tal conflito

O esboço da problemática fundamental do trabalho, conforme foi delineado acima, do modo que se refere aos primeiros textos bíblicos, assim constitui, num certo sentido, a estrutura basilar do ensino da Igreja, que se mantém inalterado através dos séculos, no contexto das diversas experiências da história. Todavia, sobre o pano de fundo das experiências que precederam a publicação da Encíclica *Rerum Novarum* e daquelas que a seguiram, este ensino adquire uma particular possibilidade de expressão e um caráter de viva atualidade. O trabalho aparece em tal análise como uma grande realidade, que exerce uma influência fundamental sobre a formação, no sentido humano, do mundo confiado ao homem pelo Criador e sobre a sua humanização; ele é também uma realidade intimamente ligada ao homem, como ao seu sujeito próprio, e à sua maneira racional de agir. Esta realidade, no curso normal das coisas, preenche a vida humana e tem uma forte incidência sobre o seu valor e sobre o seu sentido. Muito embora unido com a fadiga e o esforço, o trabalho não cessa de ser um bem, de tal sorte que o homem se desenvolve mediante o amor pelo trabalho. Este caráter do trabalho humano, totalmente positivo e criador, educativo e meritório, deve constituir o fundamento das avaliações e das decisões que nos dias de hoje se tomam a seu respeito, mesmo as que têm referência aos direitos subjetivos do homem, como o atestam as declarações internacionais e igualmente os múltiplos códigos do trabalho, elaborados tanto pelas competentes instituições legislativas dos diversos países, como pelas organizações que consagram a sua atividade social ou científico-social à problemática do trabalho. Há um organismo que promove a nível internacional tais iniciativas: é a Organização Internacional do Trabalho, a mais antiga das Instituições especializadas da Organização das Nações Unidas.

Mais adiante, no seguimento das presentes considerações, tenho intenção de voltar de maneira mais pormenorizada a estes problemas importantes, recordando então ao menos os elementos fundamentais da doutrina da Igreja sobre este tema. Antes, porém, é conveniente tratar com brevidade de um círculo muito importante de problemas, rodeado pelos quais se foi formando tal ensino da Igreja na última fase, isto é, naquele período cujos inícios se podem situar, num certo sentido simbólico, no ano de que data a publicação da Encíclica *Rerum Novarum*.

É sabido que, durante todo este período, o qual aliás ainda não terminou, o problema do trabalho foi sendo posto no clima do grande conflito que, na época do desenvolvimento industrial e em ligação com ele, se manifestou entre o "mundo do capital" e o "mundo do trabalho"; ou seja, entre o grupo restrito, mas muito influente, dos patrões e empresários, dos proprietários ou detentores dos meios de produção, e a multidão mais numerosa da gente que se achava privada de tais meios e que participava no processo de produção, mas isso exclusivamente mediante o seu trabalho. Tal conflito foi originado pelo fato de que os operários punham as suas forças à disposição do grupo dos patrões e empresários, e de que este, guiado pelo princípio do maior lucro da produção, procurava manter o mais baixo possível o salário para o trabalho executado pelos operários. A isto há que juntar ainda outros elementos de exploração, ligados com a falta de segurança no trabalho e também com a ausência de garantias quanto às condições de saúde e de vida dos mesmos operários e das suas famílias.

Este conflito, interpretado por alguns como conflito sócio-econômico com caráter de classe, encontrou a sua expressão no conflito ideológico entre o liberalismo, entendido como ideologia do capitalismo, e o marxismo, entendido como ideologia do socialismo científico e do comunismo, que pretende intervir na qualidade de porta-voz da classe operária, de todo o proletariado mundial. Deste modo, o conflito real que existia entre o mundo do trabalho e o mundo do capital, transformou-se na luta de classe programada, conduzida com métodos não apenas ideológicos, mas também e sobretudo políticos. É conhecida a história deste conflito, como são conhecidas as exigências de uma e de outra parte. O programa marxista, baseado na filosofia de Marx e de Engels, vê na luta de classe o único meio para eliminar as injustiças de classes existentes na sociedade, a eliminar as mesmas classes. A realização deste programa propõe-se começar pela coletivização dos meios de produção, a fim de que, pela transferência destes meios das mãos dos privados para a coletividade, o trabalho humano seja preservado da exploração.

É para isto, pois, que tende a luta, conduzida com métodos não só ideológicos, mas também políticos. Os agrupamentos inspirados pela ideologia marxista como partidos políticos, em conformidade com o princípio da "ditadura do proletariado" e exercitando influências de diversos tipos, incluindo a pressão revolucionária, tendem para o monopólio do poder em cada uma das

sociedades, a fim de introduzir nelas, mediante a eliminação da propriedade privada dos meios de produção, o sistema coletivista. Segundo os principais ideólogos e chefes deste vasto movimento internacional, a finalidade de tal programa de ação é de levar a cabo a revolução social e introduzir no mundo inteiro o socialismo e, por fim, o sistema comunista.

Ao entrar rapidamente neste importantíssimo círculo de problemas, que constituem não apenas uma teoria, mas sim o tecido da vida sócio-econômica, política e internacional da nossa época, não se pode e nem sequer é necessário entrar em pormenores, porque tais problemas são conhecidos, quer graças a uma abundante literatura, quer a partir das experiências práticas. Em lugar disso, deve-se remontar do seu contexto até ao problema fundamental do trabalho humano, ao qual são especialmente dedicadas as considerações contidas no presente documento. Com efeito, é evidente que este problema capital, encarado sempre do ponto de vista do homem — problema que constitui uma das dimensões fundamentais de sua existência terrena e da sua vocação — não pode ser explicado se não for tido em conta o contexto global da realidade contemporânea.

12. Prioridade do trabalho

Diante da realidade dos dias de hoje, em cuja estrutura se encontram marcas bem profundas de tantos conflitos, causados pelo homem, e na qual os meios técnicos — fruto do trabalho humano — desempenham um papel de primeira importância (pense-se ainda, aqui neste ponto, na perspectiva de um cataclismo mundial na eventualidade de uma guerra nuclear, cujas possibilidades de destruição seriam quase inimagináveis), deve recordar-se, antes de mais nada, um princípio ensinado sempre pela Igreja. É o princípio da prioridade do "trabalho" em confronto com o "capital". Este princípio diz respeito diretamente ao próprio processo de produção, relativamente ao qual o trabalho é sempre uma causa eficiente primária, enquanto que o "capital", sendo o conjunto dos meios de produção, permanece apenas um instrumento, ou causa instrumental. Este princípio é uma verdade evidente, que resulta de toda a experiência histórica do homem.

Quando lemos no primeiro capítulo da Bíblia que o homem tem o dever de "submeter a terra", nós ficamos a saber que essas palavras se referem a todos os recursos que o mundo visível encerra em si e que estão postos à disposição do homem. Tais recursos, no entanto, não podem servir ao homem senão mediante o trabalho. E com o trabalho permanece igualmente ligado, desde o princípio, o problema da propriedade. Com efeito, para fazer com que sirvam para si e para os demais os recursos escondidos na natureza, o homem tem como único meio o seu trabalho; e para fazer com que frutifiquem tais recursos, mediante o seu trabalho, o homem apossa-se de pequenas porções das variadas riquezas da natureza: do subsolo, do mar, da terra e do espaço. De tudo isso ele se apropria para aí assentar o seu "banco" de trabalho. E apropria-se disso mediante o trabalho e para poder ulteriormente ter trabalho.

O mesmo princípio se aplica, ainda, às fases sucessivas deste processo, no qual a primeira fase continua a ser sempre a relação do homem com os recursos e as riquezas da natureza. Todo o esforço do conhecimento com que se tende a descobrir tais riquezas e a determinar as diversas possibilidades de utilização, das mesmas por parte do homem e para o homem, leva-nos a tomar consciência do seguinte: que tudo aquilo que no complexo da atividade econômica provém do homem — tanto o trabalho, como o conjunto dos meios de produção e a técnica a eles ligada (isto é, a capacidade de utilizar tais meios no trabalho) — pressupõe estas riquezas e estes recursos do mundo visível, que o homem encontra, mas não cria. Ele encontra-os, em certo sentido, já prontos e preparados para serem descobertos pelo seu conhecimento e para serem utilizados correctamente no processo de produção. Em qualquer fase do desenvolvimento do seu trabalho, o homem depara com o fato da principal doação da parte da "natureza", o que equivale a dizer, em última análise, da parte do Criador. No princípio do trabalho humano está o mistério da Criação. Esta afirmação, já indicada como ponto de partida, constitui o fio condutor do presente documento e será mais desenvolvida ainda, na parte final das presentes reflexões.

A consideração do mesmo problema, que se fará em seguida, há-de confirmar-nos na convicção quanto à prioridade do trabalho humano no confronto com aquilo que, com o tempo, passou a ser habitual chamar-se "capital". Com efeito, se no âmbito deste último conceito entram, além dos recursos da natureza postos à disposição do homem, também aquele conjunto de meios pelos quais o homem se apropria dos recursos da natureza, transformando-os à medida das suas necessidades (e deste modo, nalgum sentido, "humanizando-os"), então há que fixar desde já a certeza de que tal conjunto de meios é o fruto do patrimônio histórico do trabalho humano. Todos os meios de produção, desde os mais primitivos até aos mais modernos, foi o

homem que os elaborou; a experiência e a inteligência do homem. Deste modo foram aparecendo não só os instrumentos mais simples que servem para o cultivo da terra, mas também — graças a um adequado progresso da ciência e da técnica — os mais modernos e os mais complexos: as máquinas, as fábricas, os laboratórios e os computadores. Assim, tudo aquilo que serve para o trabalho, tudo aquilo que, no estado atual da técnica, constitui dele "instrumento" cada dia mais aperfeiçoado, é fruto do mesmo trabalho.

Esse instrumento gigantesco e poderoso — qual é o conjunto dos meios de produção, considerados, até certo ponto, como sinônimo do "capital" — nasceu do trabalho e é portador das marcas do trabalho humano. No presente estágio do avanço da técnica, o homem, que é o sujeito do trabalho, quando quer servir-se deste conjunto de instrumentos modernos, ou seja, dos meios de produção, deve começar por assimilar, no plano do conhecimento, o fruto do trabalho dos homens que descobriram tais instrumentos, que os projetaram, os construíram e aperfeiçoaram, e que continuam a fazê-lo. A capacidade de trabalho — quer dizer, de participar eficazmente no processo moderno de produção — exige uma preparação cada vez maior e, primeiro que tudo, uma instrução adequada. Obviamente, permanece fora de dúvidas que todos os homens que participam no processo de produção, mesmo no caso de executarem só aquele tipo de trabalho para o qual não são necessárias uma instrução particular e qualificações especiais, todos e cada um deles continuam a ser o verdadeiro sujeito eficiente, enquanto que o conjunto dos instrumentos, ainda os mais perfeitos, são única e exclusivamente instrumentos subordinados ao trabalho do homem.

Esta verdade, que pertence ao patrimônio estável da doutrina da Igreja, deve ser sempre sublinhada, em relação com o problema do sistema de trabalho e igualmente de todo o sistema sócio-econômico. É preciso acentuar e pôr em relevo o primado do homem no processo de produção, o primado do homem em relação às coisas. E tudo aquilo que está contido no conceito de "capital", num sentido restrito do termo, é somente um conjunto de coisas. Ao passo que o homem, como sujeito do trabalho, independentemente do trabalho que faz, o homem, e só ele, é uma pessoa. Esta verdade contém em si seqüências importantes e decisivas.

13. *Economismo e materialismo*

À luz de tal verdade vê-se claramente, antes de mais nada, que não se podem separar o "capital" do trabalho e que de maneira nenhuma se pode contrapor o trabalho ao capital e o capital ao trabalho, e, menos ainda — como adiante se verá — se podem contrapor uns aos outros os homens concretos, que estão por detrás destes conceitos. Pode ser reto, quer dizer, em conformidade com a própria essência do problema, e reto ainda, porque intrinsecamente verdadeiro e ao mesmo tempo moralmente legítimo, aquele sistema de trabalho que, nos seus fundamentos, supera a antinomia entre trabalho e capital, procurando estruturar-se de acordo com o princípio em precedência enunciado: o princípio da prioridade substancial e efetiva do trabalho, da subjetividade do mesmo trabalho humano e da sua participação eficiente em todo o processo de produção, e isto independentemente da natureza dos serviços prestados pelo trabalhador.

A antinomia entre trabalho e capital não tem a sua fonte na estrutura do processo econômico em geral. Este processo, de fato, manifesta a recíproca compenetração existente entre o trabalho e aquilo que se tornou habitual denominar o capital; mostra mesmo o ligame indissolúvel entre as duas coisas. O homem, ao trabalhar em qualquer tarefa no seu "banco" de trabalho, seja este relativamente primitivo ou ultramoderno, pode facilmente cair na conta de que, pelo seu trabalho, entre na posse de um duplo patrimônio, ou seja, do patrimônio daquilo que é dado a todos os homens, sob a forma dos recursos da natureza, e do patrimônio daquilo que os outros que o precederam já elaboraram, a partir da base de tais recursos, em primeiro lugar desenvolvendo a técnica, isto é, tornando realidade um conjunto de instrumentos de trabalho, cada vez mais aperfeiçoados. Assim, o homem, ao trabalhar, "aproveita do trabalho de outrem". Nós aceitamos sem dificuldade esta visão assim do campo e do processo do trabalho humano guiados tanto pela inteligência quanto pela fé, que vai haurir à luz da Palavra de Deus. Trata-se de uma visão coerente, teológica e, ao mesmo tempo, humanista. Nota, o homem aparece-nos como o "senhor" das criaturas, postas à sua disposição no mundo visível. E se no processo do trabalho alguma dependência se descobre, esta é a dependência do homem do Doador de todos os recursos da criação e, por outro lado, a dependência de outros homens, daquele a cujo trabalho e a cujas iniciativas se devam as já aperfeiçoadas e ampliadas possibilidades existentes para o nosso trabalho. De tudo isto, que no processo de produção constitui um conjunto de "coisas", de instrumentos, do capital, podemos afirmar somente que "condiciona" o trabalho do homem; não podemos afirmar, porém, que

isto constitua como que o "sujeito" anônimo que coloca em posição de dependência o homem e o seu trabalho.

A ruptura desta visão coerente, na qual se acha estritamente salvaguardado o princípio do primado da pessoa sobre as coisas, verificou-se no pensamento humano, algumas vezes depois de um longo período de incubação na vida prática. E operou-se de tal maneira que o trabalho foi separado do capital e contraposto mesmo ao capital, e por sua vez o capital contraposto ao trabalho, quase como se fossem duas forças anônimas, dois fatores de produção, postos um juntamente com o outro na mesma perspectiva "economista". Em tal maneira de ver o problema, existiu o erro fundamental a que se pode chamar erro do "economismo", que se dá quando o trabalho humano é considerado exclusivamente segundo a sua finalidade econômica. Também se pode e se deve chamar a este erro fundamental do pensamento um erro do materialismo, no sentido de que o "economismo" comporta, direta ou indiretamente, a convicção do primado e da superioridade daquilo que é material; ao passo que coloca, direta e indiretamente, numa posição subordinada à realidade material, aquilo que é espiritual e pessoal (o agir do homem, os valores morais e semelhantes). Isso não é ainda o materialismo teórico, no sentido pleno da palavra; mas, certamente, é já um materialismo prático, o qual — não tanto em virtude das premissas derivantes da teoria materialista, mas sim em virtude de um modo determinado de avaliar as realidades, e portanto em virtude de uma certa hierarquia de bens, fundada na atração imediata e mais forte daquilo que é material — é julgado capaz de satisfazer as necessidades do homem.

O erro de pensar segundo as categorias do "economismo" caminhou a "pari passu" com o formar-se da filosofia materialista e com o desenvolvimento de tal filosofia, desde a fase mais elementar e mais comum (também chamada materialismo vulgar, porque pretende reduzir a realidade espiritual a um fenômeno supérfluo), até à fase do que se denominou materialismo dialético. Parece, no entanto, que — no âmbito das presentes considerações — para o problema fundamental do trabalho humano e, em particular, para aquela separação e contraposição entre "trabalho" e "capital", como entre dois fatores da produção considerados naquela mesma perspectiva "economista", acima referida, o "economismo" teve uma importância decisiva e influuiu exatamente sobre este modo não-humanista de pôr o problema, antes do sistema filosófico materialista. Contudo, é evidente que o materialismo, mesmo sob a sua forma dialética, não está em condições de proporcionar à reflexão sobre o trabalho humano bases suficientes e definitivas, para que o primado do homem sobre o instrumento-capital aí possa encontrar uma adequada e irrefutável verificação e um apoio. Mesmo no materialismo dialético não é o homem que antes de tudo o mais, é o sujeito do trabalho humano e a causa eficiente do processo de produção; mas continua a ser compreendido e tratado na dependência daquilo que é material, como uma espécie de "resultante" das relações econômicas e das relações de produção, predominantes numa época determinada.

Evidentemente, a antinomia, que estamos a considerar, entre o trabalho e o capital — a antinomia em cujo âmbito o trabalho foi separado do capital e contraposto a ele, num certo sentido onticamente, como se fosse um elemento qualquer do processo econômico — tem a sua origem não apenas na filosofia e nas teorias econômicas do século XVIII, mas também e muito mais em toda a prática econômico-social desses tempos, que coincidem com a época em que nascia e se desenvolvia de modo impetuoso a industrialização, na qual se divisava em primeiro lugar, a possibilidade de multiplicar abundantemente as riquezas materiais, isto é os meios, perdendo de vista o fim, quer dizer o homem a quem tais meios devem servir. Foi exatamente este erro de ordem prática que atingiu, antes de mais nada, o trabalho humano, o homem do trabalho e que causou a reação social eticamente justa, da qual se falou mais acima. O mesmo erro, que agora já tem uma fisionomia histórica definida, ligada ao período do capitalismo e do liberalismo primitivos, pode voltar a repetir-se ainda, noutras circunstâncias de tempo e de lugar, se no modo de raciocinar se partir das mesmas premissas tanto teóricas como práticas. Não se vêem outras possibilidades de uma superação radical deste erro, a não ser que intervenham mudanças adequadas, quer no campo da teoria quer no da prática, mudanças que se atenham a uma linha de firme convicção do primado da pessoa sobre as coisas e do trabalho do homem sobre o capital, entendido como conjunto dos meios de produção.

14. *Trabalho e propriedade*

O processo histórico — aqui apresentado com brevidade — que indubitavelmente já saiu da sua fase inicial, mas continua ainda e tende mesmo para se tornar extensivo às relações entre nações e continentes, exige um esclarecimento também sob um outro ponto de vista. Quando se fala da antinomia entre trabalho e capital não se trata, como é evidente apenas de conceitos abstratos de "forças anônimas" que agem na produção econômica. Por detrás de

um e de outro dos dois conceitos há homens, os homens vivos e concretos. De um lado, aqueles que executam o trabalho sem serem proprietários dos meios de produção; e do outro lado, aqueles que desempenham a função de patrões e empresários e que são os proprietários de tais meios, ou então representam os proprietários. E assim, portanto, vem inserir-se no conjunto deste difícil processo histórico, desde o início, o problema da propriedade. A Encíclica *Rerum Novarum*, que tem por tema a questão social, põe em realce também este problema, recordando e confirmando a doutrina da Igreja sobre a propriedade e sobre o direito de propriedade privada, mesmo quando se trata dos meios de produção. E a Encíclica *Mater et Magistra* fez a mesma coisa.

O princípio a que se alude, conforme foi então recordado e como continua a ser ensinado pela Igreja, diverge radicalmente do programa do coletivismo, proclamado pelo marxismo e realizado em vários países do mundo, nos decênios que se seguiram à publicação da Encíclica de Leão XIII. E, ao mesmo tempo, ela difere também do programa do capitalismo, tal como foi posto em prática pelo liberalismo e pelos sistemas políticos que se inspiram no mesmo liberalismo. Neste segundo caso, a diferença está na maneira de compreender o direito de propriedade, precisamente. A tradição cristã nunca defendeu tal direito como algo absoluto e intocável; pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos a utilizarem os bens da criação inteira: o direito à propriedade privada está subordinado ao direito ao uso comum, subordinado à destinação universal dos bens.

Por outras palavras, a propriedade, segundo o ensino da Igreja, nunca foi entendida de maneira a poder constituir um motivo de contraste social no trabalho. Conforme já foi recordado acima, a propriedade adquire-se primeiro que tudo pelo trabalho e para servir ao trabalho. E isto diz respeito de modo particular à propriedade dos meios de produção. Considerá-los isoladamente, como um conjunto à parte de propriedades, com o fim de os contrapor, sob a forma do "capital", ao "trabalho" e mais ainda com o fim de explorar o trabalho, é contrário à própria natureza de tais meios e à da posse. Estes não podem ser possuídos contra o trabalho, como não podem ser possuídos para possuir, porque o único título legítimo para a sua posse — e isto tanto sob a forma de propriedade privada como sob a forma da propriedade pública ou coletiva — o que eles sirvam ao trabalho, e que, conseqüentemente, servindo ao trabalho, tornem possível a realização do primeiro princípio desta ordem, que é a destinação universal dos bens e o direito ao seu uso comum. Sob este ponto de vista, em consideração do trabalho humano e do acesso comum aos bens destinados ao homem, é também para a não excluir a socialização, dando-se as condições oportunas, de certos meios de produção. No espaço dos decênios que nos separam da publicação da Encíclica *Rerum Novarum*, o ensino da Igreja tem vindo sempre a recordar todos estes princípios, remontando aos argumentos formulados numa tradição bem mais antiga, por exemplo aos conhecidos argumentos da *Suma Teológica* de Santo Tomás de Aquino.

No presente documento, que tem por tema principal o trabalho humano, convém confirmar todo o esforço com o qual o ensino da Igreja sobre a propriedade sempre procurou e procura assegurar o primado do trabalho e, por isso mesmo, a subjetividade do homem na vida social e, especialmente, na estrutura dinâmica de todo o processo económico. Deste ponto de vista, continua a ser inaceitável a posição do capitalismo "rígido", que defende o direito exclusivo da propriedade privada dos meios de produção, como um "dogma" intocável na vida económica. O princípio do respeito do trabalho exige que tal direito seja submetido a uma revisão construtiva, tanto em teoria como na prática. Com efeito, se é verdade que o capital — entendido como o conjunto dos meios de produção — é ao mesmo tempo o produto do trabalho de gerações, também é verdade que ele se cria incessantemente graças ao trabalho efetuado com a ajuda do mesmo conjunto dos meios de produção, que apareceu então como um grande "banco" de trabalho, junto do qual, dia-a-dia, a presente geração dos trabalhadores desenvolve a própria atividade. Trata-se aqui, como é óbvio, das diversas espécies de trabalho, não somente do trabalho chamado manual mas também das várias espécies de trabalho intelectual, desde o trabalho de concepção até ao de direção.

Sob esta luz, as numerosas proposições enunciadas pelos peritos da doutrina social católica e também pelo supremo Magistério da Igreja adquirem um significado de particular relevo. Trata-se de proposições que dizem respeito à propriedade dos meios de trabalho, à participação dos trabalhadores na gestão e/ou nos lucros das empresas, o chamado "accionariado" do trabalho, e coisas semelhantes. Independentemente da aplicabilidade concreta desta diversas proposições, permanece algo evidente que o reconhecimento da oposição justa do trabalho e do homem do trabalho no processo de produção exige várias adaptações, mesmo no âmbito do direito da propriedade dos meios de produção. Ao dizer isto, tomam-se em consideração, não só as situações mais antigas, mas também e antes de mais nada a realidade e a

problemática que se criaram na segunda metade deste século, pelo que se refere ao Terceiro Mundo e aos diversos novos países independentes que foram aparecendo — especialmente na África, mas também noutras latitudes — no lugar dos territórios coloniais de outrora.

Se, por conseguinte, a posição do capitalismo "rígido" tem de ser continuamente submetida a uma revisão, no intuito de uma reforma sob o aspecto dos direitos do homem, entendidos no seu sentido mais amplo e nas suas relações com o trabalho, então, sob o mesmo ponto de vista, deve afirmar-se que estas reformas múltiplas e tão desejadas não podem ser realizadas com a eliminação apriorística da propriedade privada dos meios de produção. Convém, efectivamente, observar que o simples tacto de subtrair esses meios de produção (o capital) das mãos dos seus proprietários privados não basta para os socializar de maneira satisfatória. Assim, eles deixam de ser a propriedade de um determinado grupo social, os proprietários privados, para se tornarem propriedade da sociedade organizada, passando a estar sob a administração e a fiscalização diretas de um outro grupo de pessoas que, embora não tendo a propriedade, em virtude do poder que exercem na sociedade dispõem deles a nível da inteira economia nacional, ou então a nível da economia local.

Este grupo dirigente e responsável pode desempenhar-se das suas funções de maneira satisfatória, do ponto de vista do primado do trabalho; mas pode também cumpri-las mal, reivindicando ao mesmo tempo para si o monopólio da administração e da disposição dos meios de produção, sem se deter quanto a isso nem sequer diante da ofensa aos direitos fundamentais do homem. Deste modo, pois, o simples tacto de os meios de produção passarem para a propriedade do Estado, no sistema coletivista, não significa só por si, certamente, a "socialização" desta propriedade. Poder-se-á falar em socialização somente quando ficar assegurada a subjetividade da sociedade, quer dizer, quando cada um dos que a compõem, com base no próprio trabalho, tiver garantido o pleno direito a considerar-se com proprietário do grande "banco" de trabalho em que se empenha juntamente com todos os demais. E uma das vias para alcançar tal objetivo poderia ser a de associar o trabalho, na medida do possível, à propriedade do capital e dar possibilidades de vida a uma série de corpos intermediários com finalidades económicas, sociais e culturais: corpos estes que não-de usufruir de uma efetiva autonomia em relação aos poderes públicos e que não-de procurar conseguir os seus objetivos específicos mantendo entre si relações de leal colaboração recíproca, subordinadamente às exigências do bem comum, e que não-de, ainda, apresentar-se sob a forma e com a subsistência de uma comunidade viva; quer dizer, de molde a que neles os respectivos membros sejam considerados e tratados como pessoas e estimulados a tomar parte ativa na sua vida.

15. Argumento personalista

Assim, o princípio da prioridade do trabalho em relação ao capital, é um postulado que pertence à ordem da moral social. Este postulado tem uma importância-chave; tanto no sistema fundado sobre o princípio da propriedade privada dos meios de produção, como no sistema em que a propriedade privada de tais meios foi limitada mesmo radicalmente. O trabalho, num certo sentido, é inseparável do capital e não tolera, sob nenhuma forma, aquela antinomia — quer dizer, a separação e contraposição relativamente aos meios de produção — que, resultando de premissas unicamente económicas, tem pesado sobre a vida humana nos últimos séculos. Quando o homem trabalha, utilizando-se do conjunto dos meios de produção, deseja ao mesmo tempo: que os frutos desse trabalho sejam úteis para si e para outrem; e ainda, no mesmo processar-se do trabalho, poder figurar como co-responsável e co-artífice da atividade no "banco" de trabalho, junto do qual se aplica.

Disto promanam alguns direitos específicos dos trabalhadores, direitos que correspondem à obrigação de trabalhar. Falar-se-á deles em seguida. Entretanto, é necessário frisar bem, desde já que em geral o homem que trabalha deseja não só receber a remuneração devida pelo seu trabalho, mas deseja também que seja tomada em consideração, no mesmo processo de produção, a possibilidade de que ele, ao trabalhar, ainda que seja numa propriedade comum, esteja cónscio de trabalhar "por sua conta". Esta consciência fica nele abalada, ao encontrar-se num sistema de centralização burocrática excessiva, na qual o trabalhador se vê sobretudo como peça duma engrenagem num grande mecanismo movido de cima; e ainda — por várias razões — mais como um simples instrumento de produção do que como um verdadeiro sujeito do trabalho, dotado de iniciativa própria.

O ensino da Igreja exprimiu sempre a firme e profunda convicção de que o trabalho humano não diz respeito simplesmente à economia, mas implica também e sobretudo valores pessoais. O próprio sistema económico e o processo de produção auferem vantagens precisamente do fato de tais valores pessoais serem respeitados. No pensamento de Santo Tomás de Aquino é sobretudo esta razão que depõe a favor da propriedade privada dos meios de pro-

dução. Se aceitamos que, por motivos certos e fundados, podem ser feitas exceções ao princípio da propriedade privada — e nos nossos tempos estamos mesmo a ser testemunhas de que, na vida, foi introduzido o sistema de propriedade "socializada" — o argumento personalista, contudo, não perde a sua força, nem ao nível dos princípios, nem no campo prático. Toda e qualquer socialização dos meios de produção, para ser racional e frutuosa, deve ter este argumento em consideração. Deve fazer-se todo o possível para que o homem, mesmo num tal sistema, possa conservar a consciência de trabalhar "por sua própria conta". Caso contrário, verificam-se necessariamente danos incalculáveis em todo processo económico, danos que não são apenas de ordem económica, mas que atingem em primeiro lugar o homem.

Direitos dos Homens do Trabalho

16. No vasto contexto dos direitos do homem

Se o trabalho — nos diversos sentidos da palavra — é uma obrigação, isto é um dever, ele é ao mesmo tempo fonte também de direitos para o trabalhador. Tais direitos não-de ser examinados no vasto contexto do conjunto dos direitos do homem, direitos que lhe são conaturais, tendo sido muitos deles proclamados pelas várias instituições internacionais e estão a ser cada vez mais garantidos pelos diversos Estados para os respectivos cidadãos. O respeito deste vasto conjunto de direitos do homem constitui a condição fundamental para a paz no mundo contemporâneo: quer para a paz no interior de cada país e sociedade, quer para a paz no âmbito das relações internacionais, conforme já muitas vezes foi posto em evidência pelo Magistério da Igreja, especialmente após o aparecimento da Encíclica *Pacem in Terris*. Os direitos humanos que promanam do trabalho inserem-se, também eles, precisamente no conjunto mais vasto dos direitos fundamentais da pessoa.

Dentro de um tal conjunto, porém, eles têm um carácter específico, que corresponde à natureza específica do trabalho humano delineada em precedência; e é precisamente em função desse carácter que é necessário considerá-los. O trabalho, como já foi dito, é uma obrigação, ou seja, um dever do homem; e isto nos diversos sentidos da palavra. O homem deve trabalhar, quer pelo fato de o Criador lh'o haver ordenado, quer pelo fato da sua mesma humanidade, cuja subsistência e desenvolvimento exigem o trabalho. O homem deve trabalhar por um motivo de consideração pelo próximo, especialmente consideração pela própria família, mas também pela sociedade de que faz parte, pela nação de que é filho ou filha, e pela inteira família humana de que é membro, sendo como é herdeiro do trabalho de gerações e, ao mesmo tempo, co-artífice do futuro daqueles que virão depois dele no suceder-se da história. Tudo isto, pois, constitui a obrigação moral do trabalho, entendido na sua acepção mais ampla. Quando for preciso considerar os direitos morais de cada um dos homens pelo que se refere ao trabalho, direitos correspondentes à dita obrigação, impõe-se ter sempre diante dos olhos este amplo círculo de pontos de referência, em cujo centro se situa o trabalho de todos e cada um dos sujeitos que trabalham.

Com efeito, ao falarmos da obrigação do trabalho e dos direitos do trabalhador correspondentes a esta obrigação, nós temos no pensamento, antes de mais nada, a relação entre o dador de trabalho — direito ou indireto — e o mesmo trabalhador.

A distinção entre dador de trabalho direto e indireto parece ser muito importante, tendo em consideração tanto a organização real do trabalho, como a possibilidade de se instaurarem relações justas ou injustas no domínio do trabalho.

Se o dador de trabalho direto é aquela pessoa ou aquela instituição com as quais o trabalhador estipula diretamente o contrato de trabalho segundo condições determinadas, então sob a designação de dador de trabalho indireto devem ser entendidos numerosos fatores diferenciados que, além do dador de trabalho direto, exercem uma influência determinada sobre a maneira segundo a qual se estabelecem quer o contrato de trabalho quer, como consequência, as relações mais ou menos justas no domínio do trabalho humano.

17. Dador de trabalho: "indireto" e "direto"

No conceito de dador de trabalho indirecto entram as pessoas, as instituições de diversos tipos, bem como os contratos coletivos de trabalho e os princípios de comportamento, que, estabelecidos por essas pessoas ou instituições, determinam todo o sistema sócio-económico ou dele resultam. O conceito de "dador de trabalho indirecto", deste modo, refere-se a elementos numerosas e variados. E a responsabilidade do dador de trabalho indirecto é diferente da responsabilidade do dador de trabalho directo, como indicam os próprios termos: a responsabilidade é menos directa; mas permanece uma verdadeira responsabilidade, porquanto o dador de trabalho indirecto determina substancialmente um e outro aspecto da relação de trabalho, e condiciona assim o comportamento do dador de trabalho directo, quando este último

determina concretamente o contrato e as relações de trabalho. Uma verificação deste género não tem como finalidade o eximir este último da responsabilidade que lhe cabe, mas simplesmente chamar a atenção para todo o entrelaçado de condicionamentos que influem no seu comportamento. Quando se trata de instaurar uma política de trabalho correcta sob o ponto de vista ético, é necessário ter presentes todos esses condicionamentos. E essa política será correcta quando forem plenamente respeitados os direitos objectivos do homem do trabalho.

O conceito de dador de trabalho indirecto pode aplicar-se a todas e a cada uma das sociedades e, primeiro que tudo, ao Estado. E o Estado, efectivamente, que deve conduzir uma justa política do trabalho. É sabido, porém, que, no sistema actual das relações económicas no mundo, se verificam múltiplas ligações entre os diversos Estados, ligações que se exprimem por exemplo no processar-se da importação e da exportação, isto é, na permuta recíproca dos bens económicos, quer se trate de matérias primas ou de produtos semi-elaborados, quer de produtos industriais já acabados. Tais processos criam também dependências recíprocas e, por conseguinte, seria difícil falar de plena auto-suficiência, quer dizer, de autarquia, seja para que Estado for, ainda que se tratasse do mais potente no sentido económico.

Um tal sistema de dependências recíprocas é em si mesmo normal; todavia, pode facilmente dar azo a diversas formas de exploração ou de injustiça e, por conseguinte, ter influência na política do trabalho dos Estados tomados singularmente e, em última análise, no trabalhador individual que é o sujeito próprio do trabalho. Por exemplo, os países altamente industrializados e, mais ainda, as empresas que em vasta escala superintendem nos meios de produção industrial (as chamadas sociedades multinacionais ou transnacionais), ditando os preços o mais alto possível para os seus produtos, procuram ao mesmo tempo fixar os custos mais baixos possível para as matérias primas ou para os produtos semi-elaborados. Ora isto, juntamente com outras causas, dá como resultado criar uma desproporção sempre crescente entre as rendas nacionais dos respectivos países. A distância entre a maior parte dos países ricos e os países mais pobres não diminui e não se dá a tendência para o nivelamento, mas aumenta cada vez mais, em detrimento, como é óbvio, destes últimos. Evidentemente que isto não deixa de ter os seus efeitos na política local do trabalho e na situação dos trabalhadores nas sociedades economicamente desfavorecidas. O dador directo de trabalho que se encontra num sistema semelhante de condicionamentos fixa as condições de trabalho abaixo das objectivas exigências dos trabalhadores, especialmente se ele próprio quer tirar os lucros mais elevados possível da empresa que dirige (ou das empresas que dirige, quando se trata de uma situação de propriedade "socializada" dos meios de produção).

Este quadro das dependências em relação com o conceito de dador indirecto de trabalho, como é fácil deduzir, é muitíssimo amplo e complexo. Para o determinar deve tomar-se em consideração, num certo sentido, o conjunto dos elementos decisivos para a vida económica no contexto de uma dada sociedade ou Estado; ao mesmo tempo, porém, devem ter-se em conta ligações e dependências muito mais vastas. O fazer com que se tornem realidade os direitos do homem do trabalho, todavia, não pode ser condenado a constituir somente um elemento derivado dos sistemas económicos, os quais, em maior ou em menor escala, sejam guiados principalmente pelo critério do lucro máximo. E, pelo contrário, é precisamente a consideração dos direitos objectivos do homem do trabalho — de todo o tipo de trabalhador, braçal, intelectual, industrial, agrícola, etc. — que deve constituir o critério adequado e fundamental para a formação de toda a economia, na dimensão tanto da economia de cada uma das sociedades e de cada um dos Estados, como no conjunto da política económica mundial e dos sistemas e das relações internacionais que derivam da mesma política.

É neste sentido que deveria exercitar-se a influência de todas as Organizações Internacionais que a isso são chamadas, a começar pela Organização das Nações Unidas (ONU). Parece terem a proporcionar novas contribuições particularmente quanto a isto a Organização Mundial do Trabalho (OIT), como também a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e outras ainda. E na contextura dos diferentes Estados existem ministérios e órgãos do poder público e também diversos organismos sociais, instituídos com esta finalidade. Tudo isto indica eficazmente a grande importância que tem — como foi dito acima — o dador de trabalho indirecto, para se tornar realidade o pleno respeito dos direitos do homem do trabalho, porque os direitos da pessoa humana constituem o elemento-chave de toda a ordem moral social.

18. O problema do emprego

Ao considerar os direitos do homem do trabalho em relação com este "dador de trabalho indirecto", quer dizer, em relação com o conjunto das instituições que, a nível nacional e a nível internacional, são responsáveis por

toda a orientação da política do trabalho, deve voltar-se a atenção antes de mais nada para um problema fundamental. Trata-se do problema de ter trabalho ou, por outras palavras, do problema de encontrar um emprego adaptado para todos aqueles sujeitos que são capazes de o ter. O contrário de uma situação justa e correcta neste campo é o desemprego, isto é, a falta de lugares de trabalho para as pessoas que são capazes de trabalhar. E pode tratar-se de falta de trabalho em geral, ou então de falta de emprego em determinados sectores do trabalho. O papel das aludidas instituições, que aqui são compreendidas sob a denominação de dador de trabalho indirecto, é o de actuar contra o desemprego, que é sempre um mal e, quando chega a atingir determinadas dimensões, pode tornar-se uma verdadeira calamidade social. E o desemprego torna-se um problema particularmente doloroso quando são atingidos sobretudo os jovens que, depois de se terem preparado por meio de uma formação cultural, técnica e profissional apropriada, não conseguem um emprego e, com mágoa, vêm frustradas a sua vontade sincera de trabalhar e a sua disponibilidade para assumir a própria responsabilidade no desenvolvimento económico e social da comunidade. A obrigação de conceder fundos em favor dos desempregados, quer dizer, o dever de assegurar as subvenções indispensáveis para a subsistência dos desempregados e das suas famílias, é um dever que deriva do princípio fundamental da ordem moral neste campo, isto é, do princípio do uso comum dos bens ou, para exprimir o mesmo de maneira ainda mais simples, do direito à vida e à subsistência.

Para fazer face ao perigo do desemprego e para garantir trabalho a todos, as instituições que acima foram definidas como dador de trabalho indirecto devem prover a uma planificação global, que esteja em função daquele "banco" de trabalho diferenciado, junto do qual se plasma a vida, não apenas económica, mas também cultural, de uma dada sociedade; elas devem dispensar atenção, ainda, à organização correcta e racional do trabalho que se desenvolve em tal "banco". Esta solicitude global, em última análise, pesará sobre os ombros do Estado, mas ela não pode significar uma centralização operada unilateralmente pelos poderes públicos. Trata-se, ao contrário, de uma coordenação justa e racional, no quadro da qual deve ficar garantida a iniciativa das pessoas, dos grupos livres, dos centros e dos complexos de trabalho locais, tendo em conta aquilo que foi dito acima a respeito do carácter subjectivo do trabalho humano.

O fato da dependência recíproca das diversas sociedades e dos diversos Estados, bem como a necessidade de colaboração em diversos domínios exigem que, embora mantendo os direitos soberanos de cada um deles no campo da planificação e da organização do trabalho a nível da própria sociedade, se aja ao mesmo tempo, neste setor importante, no quadro da colaboração internacional, mediante os tratados e os acordos necessários. Também aqui, é indispensável que o critério de tais tratados e acordos se torne cada vez mais o trabalho humano, entendido como um direito fundamental de todos os homens, trabalho que dá a todos aqueles que trabalham direitos análogos, de tal maneira que o nível de vida dos homens do trabalho nas diversas sociedades seja cada vez menos marcado por aquelas diferenças chocantes que, com a sua injustiça, são susceptíveis de provocar violentas reações. As organizações internacionais têm tarefas imensas a desempenhar neste setor. E é necessário que elas se deixem guiar por uma diagnose exata da complexidade das situações, assim como dos condicionamentos naturais, históricos, sociais, etc.; é necessário, ainda, que elas, pelo que se refere aos planos de ação estabelecidos em comum, procurem ter a maior efetividade, isto é, eficácia na realização.

É em tal direção que se pode pôr em prática o plano de um progresso universal e harmonioso de todos, segundo o fio condutor da Encíclica *Populorum Progressio* do Papa Paulo VI. É necessário acentuar bem que o elemento constitutivo e ao mesmo tempo a verificação mais adequada de tal progresso no espírito de justiça e de paz, que a Igreja proclama e pelo qual não cessa de orar ao Pai de todos os homens e de todos os povos, é exatamente a revalorização contínua do trabalho humano, quer sob o aspecto da sua finalidade objetiva, quer sob o aspecto da dignidade do sujeito de todo o trabalho, que é o homem. O progresso de que se está a falar aqui deve ser atuado pelo homem e para o homem e deve produzir frutos no homem. Uma verificação do mesmo progresso será o reconhecimento cada vez mais maturado da finalidade do trabalho e o respeito cada vez mais universal dos direitos a ele inerentes, em conformidade com a dignidade do homem, sujeito do trabalho.

Uma planificação racional e uma organização adequada do trabalho humano, à medida das diversas sociedades e dos diversos Estados, deveriam facilitar também a descoberta das justas proporções entre os vários tipos de atividades: o trabalho dos campos, o da indústria, o dos multiformes serviços, o trabalho de concepção intelectual e mesmo o científico ou artístico, segundo as capacidades de cada um dos homens e para o bem comum de todas as sociedades e de toda a humanidade. A organização da vida humana segundo as

múltiplas possibilidades do trabalho deveria corresponder um sistema de instrução e de educação adaptado, que tivesse como finalidade, antes de mais nada, o desenvolvimento da humanidade e a sua maturidade, e também a formação específica necessária para ocupar de maneira rendosa um justo lugar no amplo e socialmente diferenciado "banco" de trabalho.

Lançando o olhar para a inteira família humana espalhada por toda a terra, não é possível ficar sem ser impressionado por um fato desconcertante de imensas proporções; ou seja, enquanto que por um lado importantes recursos da natureza permanecem inutilizados, há por outro lado massas imensas de desempregados e subempregados e multidões ingentes de famintos. É um fato que está a demonstrar, sem dúvida alguma, que tanto no interior de cada comunidade política como nas relações entre elas a nível continental e mundial — pelo que diz respeito à organização do trabalho e do emprego — existe alguma coisa que não está bem, e isso precisamente nos pontos mais críticos e mais importantes sob o aspecto social.

19. Salário e outras subvenções sociais

Depois de ter delineado a traços largos o papel importante que reveste a solicitude por dar possibilidades do trabalho a todos os trabalhadores, a fim de garantir o respeito dos direitos inalienáveis do homem em relação com o seu trabalho, convém tratar mais de perto, ainda que brevemente, de tais direitos que, no fim de contas, se formam na relação entre o trabalhador e o dador direto de trabalho. Tudo o que foi dito até agora sobre o tema do dador indirecto de trabalho tem por fim precisar mais acuradamente estas relações, mediante a apresentação daqueles múltiplos condicionamentos, no meio dos quais indirectamente se formam as mesmas relações. Esta consideração, contudo, não tem um intento puramente descritivo; por outro lado, também não é um breve tratado de economia ou de política. Trata-se apenas de pôr em evidência o aspecto deontológico e moral. E o problema-chave da ética social, neste caso, é o problema da justa remuneração do trabalho que é executado. No contexto atual, não há maneira mais importante para realizar a justiça nas relações entre trabalhadores e dadores de trabalho, do que exatamente aquela que se concretiza na remuneração do mesmo trabalho. Independentemente do fato de o trabalho ser efetuado no sistema da propriedade privada dos meios de produção ou num sistema em que a propriedade sofreu uma espécie de "socialização", a relação entre o dador de trabalho (em primeiro lugar o dador direto) e o trabalhador resolve-se à base do salário, quer dizer, mediante a justa remuneração do trabalho que foi feito.

Importa salientar também que a justiça de um sistema sócio-económico e, em qualquer hipótese, o seu justo funcionamento contem, devem ser apreciados, no fim de segundo a maneira como é equitativamente remunerado o trabalho nesse sistema. Quanto a este ponto, nós chegamos de novo ao primeiro princípio de toda a ordem ético-social, ou seja, ao princípio do uso comum dos bens. Em todo e qualquer sistema, independentemente das relações fundamentais existentes entre o capital e o trabalho, o salário, isto é, a remuneração do trabalho, permanece um meio concreto pelo qual a grande maioria dos homens pode ter acesso àqueles bens que estão destinados ao uso comum, quer se trate dos bens da natureza, quer dos bens que são fruto da produção. Uns e outros tornam-se acessíveis ao homem do trabalho graças ao salário, que ele recebe como remuneração do seu trabalho. Daqui vem que o justo salário se torna em todos os casos a verificação concreta da justiça de cada sistema sócio-económico e, em qualquer hipótese, do seu justo funcionamento. Não é o único meio de verificação, mas é particularmente importante, ele é mesmo, num certo sentido, a verificação-chave.

Esta verificação diz respeito sobretudo à família. Uma justa remuneração do trabalho das pessoas adultas, que tenham responsabilidades de família, é aquela que for suficiente para fundar e manter dignamente uma família e para assegurar o seu futuro. Tal remuneração poderá efetuar-se ou por meio do chamado salário familiar, isto é, um salário único atribuído ao chefe de família pelo seu trabalho, e que seja suficiente para as necessidades da sua família, sem que a sua esposa seja obrigada a assumir um trabalho retribuído fora do lar; ou então por meio de outras medidas sociais, como sejam abonos familiares ou os subsídios para as mães que se dedicam exclusivamente à família, subsídios estes que devem corresponder às necessidades efetivas, quer dizer, ao número de pessoas a seu cargo e durante todo o tempo em que elas não estejam em condições de assumir dignamente a responsabilidade da sua própria vida.

A experiência confirma que é necessário aplicar-se em prol da revalorização social das funções maternas, dos trabalhos que a elas andam ligados e da necessidade de cuidados, de amor e de carinho que têm os filhos, para se poderem desenvolver como pessoas responsáveis, moral e religiosamente amadurecidas e psicologicamente equilibradas. Reverterá em honra para a sociedade o tornar possível à mãe — sem pôr obstáculos à sua liberdade, sem discriminação psicológica ou prática e sem que ela fique numa situação de

desdouro em relação às outras mulheres — cuidar dos seus filhos e dedicar-se à educação deles, segundo as diferentes necessidades da sua idade. O abandono forçoso de tais tarefas, por ter de arranjar um trabalho retribuído fora de casa, é algo não correto sob o ponto de vista do bem da sociedade e da família, se isso estiver em contradição ou tornar difíceis tais objetivos primários da missão materna.

Nesta ordem de idéias, deve realçar-se que, numa visão mais geral, é necessário organizar e adaptar todo o processo do trabalho, de tal sorte que sejam respeitadas as exigências da pessoa e as suas formas de vida, antes de mais nada da sua vida doméstica, tendo em conta a idade e o sexo de cada uma delas. É um fato que, em muitas sociedades, as mulheres trabalham quase todos os setores da vida. Convém, no entanto, que elas possam desempenhar plenamente as suas funções, segundo a índole que lhes é própria, sem discriminações e sem exclusão dos empregos para que tenham capacidade, como também sem faltar ao respeito pelas suas aspirações familiares e pelo papel específico que lhes cabe no contribuir para o bem comum da sociedade juntamente com o homem. A verdadeira promoção da mulher exige que o trabalho seja estruturado de tal maneira que ela não se veja obrigada a pagar a própria promoção com o ter de abandonar a sua especificidade e com detrimento da sua família, na qual ela, como mãe, tem um papel insubstituível.

Ao lado do salário, entram em jogo aqui neste ponto ainda outras subvenções sociais que têm como finalidade assegurar a vida e a saúde dos trabalhadores e a das suas famílias. As despesas relacionadas com as necessidades de cuidar da saúde, especialmente em caso de acidentes no trabalho, exigem que o trabalhador tenha facilmente acesso à assistência sanitária; e isto, na medida do possível, a preços reduzidos ou mesmo gratuitamente. Um outro setor respeitante às subvenções é o daquilo que anda ligado ao direito ao repouso; trata-se aqui, antes de mais nada, do repouso semanal regular, compreendendo pelo menos o domingo, e além disso de um repouso mais longo, as chamadas férias, uma vez por ano ou, eventualmente, algumas vezes durante o ano, divididas por períodos mais breves. E trata-se, ainda, do direito à pensão de aposentadoria ou reforma, ao seguro para a velhice e ao seguro para os casos de acidentes de trabalho. E no âmbito destes direitos principais desdobra-se todo um sistema de direitos particulares: juntamente com a remuneração do trabalho, elas são o índice de uma correta ordenação das relações entre o trabalhador e o dador de trabalho. Entre estes direitos, há que ter sempre presente o direito a dispor de ambientes de trabalho e de processos de laboração que não causem dano à saúde física dos trabalhadores nem lesem a sua integridade moral.

20. A Importância dos sindicatos

Com base em todos estes direitos, juntamente com a necessidade de os garantir por parte dos mesmos trabalhadores, surge ainda um outro direito: o direito de se associar, quer dizer, o direito de formar associações ou uniões, com a finalidade de defender os interesses vitais dos homens empregados nas diferentes profissões. Estas uniões têm o nome de sindicatos. Os interesses vitais dos homens do trabalho são até certo ponto comuns a todos; ao mesmo tempo, porém, cada espécie de trabalho, cada profissão, possui uma sua especificidade, que deveria encontrar nestas organizações de maneira particular o seu reflexo próprio.

Os sindicatos têm os seus ascendentes, num certo sentido, já nas corporações artesanais da Idade Média, na medida em que tais organizações uniam entre si os homens que pertenciam ao mesmo ofício, isto é, agremiavam-nos em base ao trabalho que eles faziam. No entanto, os sindicatos também diferem dessas corporações neste ponto essencial: os modernos sindicatos cresceram a partir da luta dos trabalhadores, do mundo do trabalho e, sobretudo, dos trabalhadores da indústria, pela tutela dos seus justos direitos, em confronto com os empresários e os proprietários dos meios de produção. Constitui sua tarefa e defesa dos interesses existenciais dos trabalhadores em todos os setores em que entram em causa os seus direitos. A experiência histórica ensina que as organizações deste tipo são um elemento indispensável da vida social, especialmente nas modernas sociedades industrializadas. Isto, evidentemente, não significa que somente os trabalhadores da indústria possam constituir associações deste género. Os representantes de todas as profissões podem servir-se delas para garantir os seus respectivos direitos. Existem, com efeito, os sindicatos dos agricultores e dos trabalhadores intelectuais; como existem também as organizações dos dadores de trabalho. Todos, como já foi dito acima, se subdividem em grupos e subgrupos segundo as particulares peculiarizações profissionais.

A doutrina social católica não pensa que os sindicatos sejam somente o reflexo de uma estrutura "de classe" da sociedade, como não pensa que eles sejam o expoente de uma luta de classe, que inevitavelmente governe a vida social. Eles são, sim, um expoente da luta pela justiça social, pelos justos direitos dos homens do trabalho segundo as suas diversas profissões. No entan-

to, esta "luta" deve ser compreendida como um empenhamento normal das pessoas "em prol" do justo bem: no caso, em prol do bem que corresponde às necessidades e aos méritos dos homens do trabalho, associados segundo as suas profissões; mas não é uma luta "contra" os outros. Se ela assume um caráter de oposição aos outros, nas questões controversas, isso sucede por se ter em consideração o bem que é a justiça social, e não por se visar a "luta" pela luta, ou então para eliminar o antagonista. O trabalho tem como sua característica, antes de mais nada, unir os homens entre si; e nisso consiste à sua força social: a força para construir uma comunidade. E no fim de contas, nessa comunidade devem unir-se tanto aqueles que trabalham como aqueles que dispõem dos meios de produção ou que dos mesmos são proprietários. A luz desta estrutura fundamental de todo o trabalho — à luz do fato de que, afinal, o "trabalho" e o "capital" são as componentes indispensáveis do processo de produção em todo e qualquer sistema social — a união dos homens para se assegurarem os direitos que lhes cabem, nascida das exigências do trabalho, permanece um fator construtivo de ordem social e de solidariedade, fator do qual não é possível prescindir.

Os justos esforços para garantir os direitos dos trabalhadores, que se acham unidos pela mesma profissão, devem ter sempre em conta limitações que impõe a situação econômica geral do país. As exigências sindicais não podem transformar-se numa espécie de "egoísmo" de grupo ou de classe, embora possam e devam também tender para corrigir — no que respeita ao bem comum a inteira sociedade — tudo aquilo que é defeituoso no sistema de propriedade dos meios de produção, ou no modo de os gerir e de dispor deles. A vida social e econômico-social é certamente como um sistema de "vasos comunicantes", e todas e cada uma das atividades sociais, que tenham como finalidade salvaguardar os direitos dos grupos particulares, devem adaptar-se a tal sistema.

Neste sentido, a atividade dos sindicatos entra indubitavelmente no campo da "política", entendida como uma prudente solicitude pelo bem comum. Ao mesmo tempo, porém, o papel dos sindicatos não é o de "fazer política" no sentido que hoje comumente se vai dando a esta expressão. Os sindicatos não têm o caráter de "partidos políticos" que lutam pelo poder, e também não deveriam nunca estar submetidos às decisões dos partidos políticos, nem manter com eles ligações muito estreitas. Com efeito, se for esta a situação, eles perdem facilmente o contato com aquilo que é o seu papel específico, que é o de garantirem os justos direitos dos homens do trabalho no quadro do bem comum de toda a sociedade, e, ao contrário, tornam-se um instrumento da luta para outros fins.

Ao falar da tutela dos justos direitos dos homens do trabalho segundo as suas diversas profissões, é preciso naturalmente ter sempre diante dos olhos aquilo de que depende o caráter subjetivo do trabalho em cada profissão; mas, ao mesmo tempo, ou primeiro que tudo, aquilo que condiciona a dignidade própria do sujeito do trabalho. E aqui apresentam-se múltiplas possibilidades para a ação das organizações sindicais, inclusive também para um seu empenhamento por coisas de caráter instrutivo, educativo e de promoção da auto-educação. A ação das escolas, das chamadas "universidades operárias" e "populares", dos programas e dos cursos de formação, que desenvolveram e continuam ainda a desenvolver atividades neste campo, é uma ação benemérita. Deve sempre desejar-se que, graças à ação dos seus sindicatos, o trabalhador não só possa "ter" mais, mas também e sobretudo possa "ser" mais; o que equivale a dizer, possa realizar mais plenamente a sua humanidade sob todos os aspectos.

Ao agirem em prol dos justos direitos dos seus membros, os sindicatos lançam mão também do método de "greve", ou seja, da suspensão do trabalho, como de uma espécie de "ultimatum" dirigido aos órgãos competentes e, sobretudo, aos dadores de trabalho. É um modo de proceder que a doutrina social católica reconhece como legítimo, observadas as devidas condições e nos justos limites. Em relação a isto os trabalhadores deveriam ter assegurado o direito à greve, sem terem de sofrer sanções penais pessoais por nela participarem. Admitindo que se trata de um meio legítimo, deve simultaneamente relevar-se que a greve continua a ser, num certo sentido, um meio extremo. Não se pode abusar dele; e não se pode abusar dele especialmente para fazer o jogo da política. Além disso, não se pode esquecer nunca que, quando se trata de serviços essenciais para a vida da sociedade, estes devem ficar sempre assegurados, inclusive, se isso for necessário, mediante apropriadas medidas legais. O abuso da greve pode conduzir à paralisação da vida sócio-econômica; ora isto é contrário às exigências do bem comum da sociedade o qual também corresponde à natureza, entendida retamente, do mesmo trabalho.

21. Dignidade do trabalho agrícola

Tudo o que foi dito em precedência sobre a dignidade do trabalho e sobre a dimensão objetiva e subjetiva do trabalho do homem, tem aplicação direta ao problema do trabalho agrícola e à situação do homem que cultiva a

terra no duro trabalho dos campos. Trata-se, efetivamente, de um setor muito vasto do âmbito do trabalho do nosso planeta, não circunscrito a um ou a outro dos continentes e não limitado àquelas sociedades que já atingiram um certo nível de desenvolvimento e de progresso. O mundo agrícola, que proporciona à sociedade os bens necessários para a sua sustentação quotidiana, reveste-se de uma importância fundamental. As condições do mundo rural e do trabalho agrícola não são iguais em toda a parte e as situações sociais dos trabalhadores agrícolas são diferentes nos diversos países. E isso não depende somente do grau de desenvolvimento da técnica agrícola, mas também, e talvez mais ainda, do reconhecimento dos justos direitos dos trabalhadores agrícolas e, enfim, do nível de consciência daquilo que concerne a toda a ética social do trabalho.

O trabalho dos campos reveste-se de não leves dificuldades, como sejam o esforço físico contínuo e por vezes extenuante, o pouco apreço em que é tido socialmente, a ponto de criar nos homens que se dedicam à agricultura a sensação de serem socialmente marginalizados e de incentivar no seu meio o fenómeno da fuga em massa do campo para as cidades e, infelizmente, para condições de vida ainda mais desumanizantes. A isto acrescenta-se a falta de formação profissional adequada, a falta de utensílios apropriados, um certo individualismo rastejante e, ainda situações objetivamente injustas. Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade". Não existem formas de proteção legal para a pessoa do trabalhador agrícola e para a sua família, no caso de velhice, de doença ou de falta de trabalho. Longas jornadas de duro trabalho físico são pagadas miseravelmente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria de há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante da "fome da terra" de indivíduos ou de grupos mais potentes. E mesmo nos países economicamente desenvolvidos, onde a investigação científica, as conquistas tecnológicas ou a política do Estado levaram a agricultura a atingir um nível muito avançado, o direito ao trabalho pode ser lesado quando se nega ao camponês a faculdade de participar nas opções decisórias respeitantes ao trabalho em que presta os seus serviços, ou quando é negado o direito à livre associação visando a justa promoção social, cultural e económica do trabalhador agrícola.

Em muitas situações, portanto, são necessárias mudanças radicais e urgentes, para restituir à agricultura — e aos homens dos campos — o seu justo valor como base de uma sã economia, no conjunto do desenvolvimento da comunidade social. É por isso que se impõe proclamar e promover a dignidade do trabalho, de todo o trabalho, especialmente do trabalho agrícola, no qual o homem de maneira tão expressiva "submete a terra", recebida de Deus como dom, e afirma o seu "domínio" no mundo visível.

22. A pessoa deficiente e o trabalho

Em tempos recentes, as comunidades nacionais e as organizações internacionais têm voltado a sua atenção para um outro problema relacionado com o trabalho e que é bem denso de reflexos: o problema das pessoas deficientes. Também elas são sujeitos plenamente humanos, dotados dos correspondentes direitos inatos, sagrados e invioláveis, que, apesar das limitações e dos sofrimentos inscritos no seu corpo e nas suas faculdades, põem mais em relevo a dignidade e a grandeza do homem. E uma vez que a pessoa que tem quaisquer "deficiências" é um sujeito dotado de todos os seus direitos, deve facilitar-se-lhe a participação na vida da sociedade em todas as dimensões e a todos os níveis que sejam acessíveis para as suas possibilidades. A pessoa deficiente é um de nós e participa plenamente da mesma humanidade que nós. Seria algo radicalmente indigno do homem e seria uma negação da humanidade comum admitir à vida da sociedade, e portanto ao trabalho, só os membros na plena posse das funções do seu ser, porque, procedendo desse modo, recair-se-ia numa forma grave de discriminação, a dos fortes e sãos contra os fracos e doentes. O trabalho no sentido objetivo deve ser subordinado, também neste caso, à dignidade do homem, ao sujeito do trabalho e não às vantagens económicas.

Compete, pois, às diversas entidades implicadas no mundo do trabalho, ao dador direto bem como ao dador indireto de trabalho, promover com medidas eficazes e apropriadas o direito da pessoa deficiente à preparação profissional e ao trabalho, de modo que ela possa ser inserida numa atividade produtiva para a qual seja idónea. Aqui apresentam-se muitos problemas de ordem prática, legal e também económica; mas cabe à comunidade, quer dizer, às autoridades públicas, às associações e aos grupos intermédios, às empresas e aos mesmos deficientes pôr em comum idéias e recursos para se alcançar esta finalidade inabdicável: que seja proporcionado um trabalho às pessoas deficientes, segundo as suas possibilidades, porque o requer a sua dignidade

de homens e de sujeitos do trabalho. Cada comunidade há de procurar munir-se das estruturas adaptadas para se encontrarem ou para se criarem lugares de trabalho para tais pessoas, quer nas comuns empresas públicas ou privadas — que lhes proporcionem um lugar de trabalho ordinário ou então adaptado para o seu caso — quer nas empresas e nos meios de trabalho chamados "de proteção"

Uma grande atenção deverá ser dedicada, como para todos os outros trabalhadores, às condições físicas e psicológicas de trabalho dos deficientes, à sua justa remuneração, à sua possibilidade de promoção e à eliminação dos diversos obstáculos. Sem querer esconder que se trata de uma tarefa complexa e não fácil, é para desejar que uma concepção exata do trabalho no sentido subjetivo permita chegar-se a uma situação que dê à pessoa deficiente a possibilidade de sentir-se não já à margem do mundo e do trabalho ou a viver na dependência da sociedade, mas sim como um sujeito do trabalho de pleno direito, útil, respeitado na sua dignidade humana e chamado a contribuir para o progresso e para o bem da sua família e da comunidade, segundo as próprias capacidades.

23. O trabalho e o problema da emigração

É necessário, por fim, dedicar uma palavra, ao menos de maneira sumária, ao problema da emigração por motivos de trabalho. Trata-se de um fenómeno antigo, mas que se repete continuamente e que nos dias de hoje assume mesmo dimensões tão grandes que são de molde a complicar a vida contemporânea. O homem tem sempre o direito de deixar o próprio país de origem por diversos motivos — como também de a ele voltar — e de procurar melhores condições de vida num outro país. Este fato, certamente, não anda disjunto de dificuldades de natureza diversa; primeiro que tudo, ele constitui, em geral, uma perda para o país do qual se emigra. É o afastamento de um homem, que é ao mesmo tempo um membro de uma grande comunidade, unificada pela sua história, pela sua tradição e pela sua cultura, o qual parte para ir recomeçar uma vida no seio de outra sociedade, unificada por uma outra cultura e, muitas vezes, também por uma outra língua. Neste caso, vem a faltar um sujeito de trabalho que, com o esforço do próprio pensamento ou dos seus braços poderia contribuir para o aumento do bem comum no seu país; e eis que tal esforço e tal contribuição vão ser dados a outra sociedade, a qual, num certo sentido, tem a isso menos direito do que a pátria de origem.

E no entanto, apesar de a emigração ser sob certos aspectos um mal, em determinadas circunstâncias é, como se costuma dizer, um mal necessário. Devem envidar-se todos os esforços — e certamente muito se faz com tal finalidade — para que este mal no sentido material não comporte danos de maior no sentido moral, e até mesmo para que, na medida em que é possível, ele traga uma melhoria na vida pessoal, familiar e social do emigrado; e isto diz respeito quer ao país de chegada quer à pátria de onde partiu. Neste domínio, muitíssimas coisas dependem de uma justa legislação, em particular quando se trata dos direitos do homem do trabalho. Compreende-se, pois, que tal problema, sobretudo se focado deste ponto de vista, tenha cabimento no contexto das presentes considerações.

A coisa mais importante é que o homem que trabalha fora do seu país natal, como emigrado permanente ou como trabalhador ocasional, não venha a encontrar-se desfavorecido pelo que se refere aos direitos relativos ao trabalho, em confronto com os trabalhadores dessa sociedade determinada. A emigração por motivo de trabalho não pode de maneira nenhuma tornar-se uma ocasião de exploração financeira ou social. No que diz respeito à relação de trabalho com o trabalhador imigrado devem ser válidos os mesmos critérios seguidos para todos os outros trabalhadores da mesma sociedade. O valor do trabalho deve ser medido com a mesma medida e não tendo em linha de conta a diferença de nacionalidade, de religião ou de raça. Com mais razão ainda, não pode ser explorada a situação do constrangimento em que se encontra o imigrado. Todas estas circunstâncias devem absolutamente ceder naturalmente depois de terem sido tomadas em consideração as qualificações específicas — diante do valor fundamental do trabalho, valor que anda ligado com a dignidade da pessoa humana. E uma vez mais vem ao caso repetir o princípio fundamental: a hierarquia dos valores, o sentido profundo do trabalho exigem que o capital esteja em função do trabalho e não o trabalho em função do capital.

Elementos para uma espiritualidade do trabalho

24. Papel particular da Igreja

A última parte das presentes reflexões sobre o tema do trabalho humano, a propósito do 90º aniversário da Encíclica *Rerum Novarum*, convém dedicá-la à espiritualidade do trabalho no sentido cristão da expressão. Dado que o trabalho na sua dimensão subjetiva é sempre uma ação pessoal, *actu personae*, daí se segue que é o homem todo que nele participa, com seu corpo e o

seu espírito, independentemente do fato de ser um trabalho manual ou intelectual. E é também ao homem todo que é dirigida a Palavra do Deus vivo, a mensagem evangélica da Salvação, na qual se encontram muitos ensinamentos — como que luzes particulares — concernentes ao trabalho humano. Ora, é necessária uma assimilação adequada de tais ensinamentos; é preciso o esforço interior do espírito humano, guiado pela fé, pela esperança e pela caridade, para dar ao trabalho do homem concreto, com a ajuda desses ensinamentos, aquele sentido que ele tem aos olhos de Deus e mediante o qual o mesmo trabalho entra na obra da salvação conjuntamente com as suas tramas e componentes ordinárias e, ao mesmo tempo, muito importantes.

Se a Igreja considera como seu dever pronunciar-se a respeito do trabalho, do ponto de vista do seu valor humano e da ordem moral em que ele está abrangido, e se ela reconhece nisso uma sua tarefa importante incluída no serviço que presta à inteira mensagem evangélica, a mesma Igreja vê simultaneamente um seu dever particular na promoção de uma espiritualidade do trabalho, suscetível de ajudar todos os homens a aproximarem-se através dele de Deus, criador e Redentor, e a participarem nos seus desígnios salvíficos quanto ao homem e ao mundo, e a aprofundarem na sua vida a amizade com Cristo, assumindo mediante a fé uma participação viva na sua tríplice missão: de Sacerdote, de Profeta e de Rei, como ensina, usando expressões admiráveis, o II Concílio do Vaticano.

25. O trabalho como participação na obra do Criador

Como diz o II Concílio do Vaticano, “uma coisa é certa para os crentes: a atividade humana individual e coletiva, aquele imenso esforço com que os homens, no decurso dos séculos, tentaram melhorar as condições de vida, considerado em si mesmo, corresponde ao desígnio de Deus. Efetivamente, o homem, criado à imagem de Deus, recebeu a missão de submeter a si a terra e tudo o que ela contém, de governar o mundo na justiça e na santidade e, reconhecendo Deus como o Criador de todas as coisas, de se orientar a si e ao universo todo para Ele, de maneira que, estando tudo subordinado ao homem, o nome de Deus seja glorificado em toda a terra”.

Na Palavra da Revelação divina acha-se muito profundamente inscrita esta verdade fundamental: que o homem, criado à imagem de Deus, participa mediante o seu trabalho na obra do Criador e, num certo sentido, continua na medida das suas possibilidades, a desenvolvê-la e a completá-la, progredindo cada vez mais na descoberta dos recursos e dos valores contidos em tudo aquilo que foi criado. Esta verdade encontramos-na logo no início da Sagrada Escritura, no Livro do Gênesis, onde à mesma obra da criação é apresentada sob a forma de um “trabalho” realizado durante seis dias por Deus, que se mostra a “repousar” no sétimo dia. Por outro lado, o último Livro da Sagrada Escritura repercute ainda o mesmo tom de respeito pela obra que Deus realizou mediante o seu “trabalho” criador quando proclama: “Grandes e admiráveis são as Tuas obras, Senhor, Deus Todo-Poderoso!”, proclamação esta, bem análoga à do Livro do Gênesis, quando encerra a descrição de cada dia da criação afirmando: “E Deus viu que isso era bom”.

Esta descrição da criação, que nós encontramos já no primeiro capítulo do Livro Gênesis, é ao mesmo tempo, num certo sentido, o primeiro, “evangelho do trabalho”. Ela mostra de fato, em que é que consiste a sua dignidade, ensina que o homem, ao fazer o trabalho, deve imitar Deus, seu Criador, porque traz em si — e ele somente — este singular elemento de semelhança com Ele. O homem deve imitar Deus quando trabalha, assim como quando repousa, dado que o mesmo Deus quis apresentar-lhe a própria obra criadora sob a forma do trabalho e sob a forma do repouso. E esta obra de Deus no mundo continua sempre, como o atestam as palavras de Cristo: “Meu Pai opera continuamente...”: opera com a força criadora, sustentando na existência o mundo que chamou do nada ao ser; e opera com a força salvífica nas corações dos homens, que desde o princípio destinou para o “repouso” em união consigo mesmo, na “casa do Pai”. Por isso, também o trabalho humano não só exige o repouso cada “sétimo dia” mas além disso não pode consistir apenas no exercício das forças humanas na ação exterior: ele tem de deixar um espaço interior, no qual o homem, formando-se cada vez mais aquilo que deve ser segundo a vontade de Deus, se prepara para aquele “repouso” que o Senhor reserva para os seus servos e amigos.

A consciência de que o trabalho humano é uma participação na obra de Deus, deve impregnar — como ensina o recente Concílio — “também as atividades de todos os dias. Assim, os homens e as mulheres que, ao ganharem o sustento para si e para as suas famílias, exercem as suas atividades de maneira a bem servir a sociedade, têm razão para considerar o seu trabalho um prolongamento da obra do Criador, um serviço dos seus irmãos e uma contribuição pessoal para a realização do plano providencial de Deus na história”.

É necessário, pois, que esta espiritualidade cristã do trabalho se torne patrimônio comum de todos. É necessário, sobretudo na época atual, que a es-

piritualidade do trabalho manifeste aquela maturidade que exigem as tensões e as inquietudes dos espíritos e dos corações: “Longe de pensar que as obras do engenho e do poder humano se opõem ao poder de Deus e de considerar a criatura racional como rival do Criador, os cristãos, ao contrário, estão bem persuadidos de que as vitórias do gênero humano são um sinal da grandeza de Deus e são fruto do seu desígnio inebável. Mas, quanto mais aumenta o poder dos homens, tanto mais se alarga o campo das suas responsabilidades, pessoais e comunitárias... A mensagem cristã não afasta os homens da tarefa de construir o mundo, nem os leva a desinteressar-se do bem dos seus semelhantes mas, pelo contrário, obriga-os a aplicar-se a tudo isto por um dever ainda mais exigente.

A consciência de participar, mediante o trabalho, na obra da criação constitui motivação bem profunda para empreendê-lo em diversos setores: “Os fiéis, portanto — lemos na Constituição *Lumen Gentium* — devem reconhecer a natureza íntima de todas as criaturas, o seu valor e a sua ordenação para a glória de Deus, e devem ajudar-se mutuamente, mesmo através das atividades propriamente seculares, a procurar levar uma vida mais santa, para que assim o mundo seja impregnado do espírito de Cristo e atinja mais eficazmente o seu fim, na justiça, na caridade e na paz... Por conseguinte, com a sua competência nas matérias profanas e pela sua atividade intrinsecamente elevada pela graça de Cristo, contribuam com todas as suas forças para que os bens criados sejam valorizados pelo trabalho humano, pela técnica e pela cultura... de harmonia com os fins que lhes deu o Criador e segundo a iluminação do seu Verbo.”

26. Cristo, o homem do trabalho

Esta verdade, segundo a qual o homem mediante o trabalho participa na obra do próprio Deus, seu Criador, foi particularmente posta em relevo por Jesus Cristo, aquele Jesus de quem muitos dos seus primeiros ouvintes em Nazaré ficavam admirados e exclamavam: “Donde lhe veio tudo isso? E que sabedoria é essa que lhe foi dada?!... Porventura não é este o carpinteiro...?” Com efeito, Jesus não só proclamava, mas sobretudo punha em prática com as obras o “Evangelho” que lhe tinha sido confiado, a Palavra da Sabedoria eterna. Por esta razão, tratava-se verdadeiramente do “evangelho do trabalho”, pois Aquele que o proclamava era Ele próprio homem do trabalho, do trabalho artesanal como José de Nazaré. E ainda que não encontremos nas suas palavras o preceito especial de trabalhar — até mesmo, uma vez, a proibição de se preocupar de uma maneira excessiva com o trabalho e com os meios para viver — contudo ao mesmo tempo, a eloquência da vida de Cristo é inequívoca: Ele pertence ao “mundo do trabalho” e tem apreço e respeito pelo trabalho humano; pode-se mesmo dizer mais: Ele encara com amor este trabalho, bem como as suas diversas expressões, vindo em cada uma delas uma linha particular da semelhança do homem com Deus, Criador e Pai. Não foi Ele, porventura, que disse “Meu Pai é o agricultor...”, transpondo de diversas maneiras para o seu ensino aquela verdade fundamental sobre o trabalho que já se encontra expressa em toda a tradição do Antigo Testamento, a começar pelo Livro do Gênesis?

Nos Livros do Antigo Testamento não faltam frequentes referências ao trabalho humano, assim como às diversas profissões exercidas pelo homem; assim, por exemplo: ao médico, ao farmacêutico, ao artesão-artista, ao artífice do ferro — esta expressão poder-se-ia referir ao trabalho do operário siderúrgico de hoje — ao oleiro, ao agricultor, ao estudioso, ao navegador, ao trabalhador da construção, ao músico, ao pastor e ao pescador. E são conhecidas as belas palavras dedicadas ao trabalho das mulheres. O próprio Jesus, nas suas parábolas sobre o Reino de Deus, refere-se constantemente ao trabalho humano: ao trabalho do pastor, do agricultor, do médico, do sementeiro, do amo, do servo, do feitor, do pescador, do comerciante e do operário. E fala também das diversas atividades das suas mulheres. Apresenta o apóstolado sob a imagem do trabalho braçal dos ceifeiros ou dos pescadores. E, enfim, refere-se também ao trabalho dos estudiosos.

Este ensino de Cristo sobre o trabalho, baseado no exemplo da própria vida vivida durante os anos de Nazaré, encontra um eco bem forte no ensino do Apóstolo São Paulo. Dedicando-se provavelmente à confecção de tendas, São Paulo sentia-se ufano de trabalhar no seu ofício, graças ao qual podia, muito embora sendo apóstolo, ganhar por si mesmo o seu pão de cada dia. “Trabalhamos noite e dia, entre fadigas e privações, para não sermos pesados a nenhum de vós.” Daqui derivam as suas instruções a respeito do trabalho, que têm um caráter de exortação e de preceitos: “A esses tais ordenamos e incitamos, no Senhor Jesus Cristo, que trabalhem em paz, para poderem, assim, comer o pão ganho por eles próprios”, são palavras suas, escritas aos Tessalonicenses. Com efeito, notando que alguns “levam uma vida preguiçosa, em lugar de trabalharem”, o Apóstolo, no mesmo contexto, não hesita em dizer: “Se alguém não quer trabalhar, abstenha-se também de comer.” E

numa outra passagem, ao contrário, ele estimula: "Qualquer coisa que fizerdes, fazei-a com todo o coração, como se fora para o Senhor, e não para os homens, sabendo que do Senhor receberéis como recompensa a herança."

Os ensinamentos do Apóstolo das Gentes, como se vê, têm uma importância-chave para a moral e para a espiritualidade do trabalho humano. Eles são complemento importante para aquele grande, se bem que discreto, "evangelho do trabalho" que nós encontramos na vida de Cristo, nas suas parábolas e em "tudo quanto Jesus foi fazendo e ensinando".

Com base nestas luzes, que emanam da própria Fonte, a Igreja proclamou sempre o que segue e cuja expressão contemporânea encontramos no ensino do II Concílio do Vaticano: "A atividade humana, do mesmo modo que procede do homem, assim também para ele se ordena. De fato, quando trabalha o homem não transforma apenas as coisas materiais e a sociedade, mas realiza-se a si mesmo. Aprende muitas coisas, desenvolve as próprias faculdades, sai de si e supera-se a si mesmo. Este desenvolvimento, se for bem compreendido, vale mais do que os bens exteriores que se possam acumular... É a seguinte, pois, a norma para a atividade humana: segundo o plano e a vontade de Deus, ser conforme com o verdadeiro bem da humanidade e tornar possível ao homem, individualmente considerado ou como membro da sociedade, cultivar e realizar a sua vocação integral."

No contexto de tal visão dos valores do trabalho humano, ou seja, de uma tal espiritualidade do trabalho, explica-se perfeitamente aquilo que no mesmo ponto da Constituição pastoral do Concílio se lê sobre o justo significado do progresso: "O homem vale mais por aquilo que é do que por aquilo que tem. Do mesmo modo tudo o que o homem faz para conseguir mais justiça, uma fraternidade mais difundida e uma ordem mais humana nas relações sociais, excede em valor os progressos técnicos. Com efeito, tais progressos podem proporcionar a base material para a promoção humana, mas, por si sós, de modo nenhum são capazes de a realizar."

Esta doutrina sobre o problema do progresso e do desenvolvimento — tema tão dominante na mentalidade contemporânea — poderá ser entendida somente como fruto de uma espiritualidade do trabalho já provada, e somente sobre a base de uma tal espiritualidade é que ela pode ser realizada e posta em prática. Esta é a doutrina e ao mesmo tempo o programa que lançam as raízes no "evangelho do trabalho".

27. O trabalho humano à luz da Cruz e da Ressurreição de Cristo

Há ainda um outro aspecto do trabalho humano, uma sua dimensão essencial, em que a espiritualidade fundada no Evangelho penetra profundamente. Todo o trabalho, seja ele manual ou intelectual, anda inevitavelmente conjunto à fadiga. O Livro do Gênesis exprime isto mesmo de maneira verdadeiramente penetrante, ao contrapor aquela bênção original do trabalho, contida no próprio mistério da Criação e ligada à elevação do homem como imagem de Deus, a maldição que o pecado trouxe consigo: "Maldita seja a terra por tua causa! Com trabalho penoso tirarás dela o alimento todos os dias da tua vida." Esta pena ligada ao trabalho indica o caminho da vida do homem sobre a terra e constitui o anúncio da morte: "Comerás o pão com o suor da fronte, até que voltes à terra da qual foste tirado...". Como que fazendo-se eco destas palavras, assim se exprime o autor de um dos Livros sapienciais: "Refleti em todas as obras realizadas por minhas mãos e em todas as fadigas a que me submeti...". Não há homem algum sobre a terra que não possa fazer suas estas palavras.

O Evangelho profere, em certo sentido, a sua última palavra a propósito disto ainda, no mistério pascal de Jesus Cristo. E é aqui que é preciso ir procurar a resposta para estes problemas tão importantes para a espiritualidade do trabalho humano. No mistério pascal está contida a Cruz de Cristo, a sua obediência até à morte, que o Apóstolo contrapõe àquela desobediência que pesou desde o princípio na história do homem sobre a terra.

Aí está contida também a elevação de Cristo que, passando pela morte de cruz, retorna para junto dos seus discípulos com a potência do Espírito Santo pela Ressurreição.

O suor e a fadiga, que o trabalho comporta necessariamente na presente condição da humanidade, proporcionam aos cristãos e a todo o homem, dado que todos são chamados para seguir a Cristo, a possibilidade de participar no amor à obra que o mesmo Cristo veio realizar. Esta obra de salvação foi realizada por meio do sofrimento e da morte de cruz. Suportando o que há de penoso no trabalho em união com Cristo crucificado por nós, o homem colabora, de algum modo, com o Filho de Deus na redenção da humanidade. Mostrar-se-á como verdadeiro discípulo de Jesus, levando também ele a cruz de cada dia nas atividades que é chamado a realizar.

Cristo, "suportando a morte por todos nós, pecadores, ensina-nos, com o seu exemplo, ser necessário que também nós levemos a cruz que a carne e o mundo fazem pesar sobre os ombros daqueles que buscam a paz e a justiça";

ao mesmo tempo, porém "constituído Senhor pela sua Ressurreição, Ele, Cristo, a quem foi dado todo o poder no céu e na terra, opera já pela virtude do Espírito Santo, nos corações dos homens... purificando e robustecendo aquelas generosas aspirações que levam a família dos homens a tentar tornar a sua vida mais humana e a submeter para esse fim toda a terra".

No trabalho humano, o cristão encontra uma pequena parcela da Cruz de Cristo e aceita-a com o mesmo espírito de redenção com que Cristo aceitou por nós a sua Cruz. E, graças à luz que, emanando da Ressurreição do mesmo Cristo, penetra dentro de nós, descobrimos sempre no trabalho um vislumbre da vida nova, do novo bem, um como que anúncio dos "céus novos e da nova terra", os quais são participados pelo homem e pelo mundo precisamente mediante o que há de penoso no trabalho. Mediante a fadiga e nunca sem ela. Ora, tudo isto, por um lado, confirma ser indispensável a cruz numa espiritualidade do trabalho humano; por outro lado, porém, patenteia-se nesta cruz, no que nele há de penoso, um bem novo, o qual tem o seu princípio no mesmo trabalho: no trabalho entendido em profundidade e sob todos os aspectos, e jamais sem ele.

E será já este novo bem — fruto do trabalho humano — uma pequena parcela daquela "nova terra" onde habita a justiça? E em que relação permanecerá ele com a Ressurreição de Cristo, se é verdade ser aquilo que multiformemente é penoso no trabalho do homem uma pequena parcela da Cruz de Cristo? O Concílio procura responder também a esta pergunta, indo haurir luz nas mesmas fontes da Palavra revelada: "É certo que nos é lembrado que nada aproveita ao homem ganhar o mundo inteiro, se se perde a si mesmo (cf. Lc. 9, 25). A expectativa da nova terra, porém, não deve enfraquecer, mas antes estimular a solicitude por cultivar esta terra, onde cresce aquele corpo da nova família humana, que já consegue apresentar uma certa prefiguração em que se vislumbra o mundo novo. Por conseguinte, embora se deva distinguir cuidadosamente o progresso terreno do crescimento do reino de Cristo, todavia, na medida em que tal progresso pode contribuir para a melhor organização da sociedade humana, tem muita importância para o reino de Deus."

Procuramos, ao longo das presentes reflexões dedicadas ao trabalho humano, pôr em realce tudo aquilo que parecia indispensável dado que é mediante ele que devem multiplicar-se sobre a face da terra não só "os frutos da nossa atividade", mas também "a dignidade do homem, a comunhão fraterna e a liberdade". O cristão que está atento em ouvir a Palavra de Deus vivo, unindo o trabalho à oração, procure saber que lugar ocupa o seu trabalho não somente no progresso terreno, mas também no desenvolvimento do Reino de Deus, para o qual todos somos chamados pela potência do Espírito Santo e pela palavra do Evangelho.

Ao concluir estas minhas reflexões, é-me grato dar-vos, a todos vós, veneráveis irmãos e caríssimos Filhos e Filhas, de todo o coração, uma propiciadora Bênção Apostólica.

Este documento, que eu havia preparado para que fosse publicado a 15 de maio passado, no 90º aniversário da Encíclica Rerum Novarum, só pôde ser revisto definitivamente por mim depois da minha permanência, por enfermidade no hospital.

Dado em Castel Gandolfo, no dia 14 de setembro, Festa da Exaltação da Santa Cruz, do ano de 1981, terceiro do meu Pontificado. — *Joannes Paulus PP. II*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chega ao nosso conhecimento que o Ministério da Educação e Cultura está a promover reunião conjunta com as autoridades estaduais a fim de alterar a sistemática do Fundo Nacional de Educação. Preocupa-nos sobremaneira tal iniciativa porque, ao que tudo indica, pretende-se introduzir inovações numa das principais fontes supridoras de recursos financeiros ao sistema de ensino do 1º grau e do supletivo sem que saibamos ao certo qual o objetivo visado. Existem estudos conclusivos apontando falhas ou deficiências no sistema? Deseja-se ampliar ou mesmo diminuir o volume de verbas alocadas? Que motivos estariam a justificar a completa revisão da metodologia até agora empregada?

Acreditamos oportuno neste momento lembrar que o Tribunal de Contas, sendo relator o Sr. Ministro Luciano Brandão, chegou a afirmar que, do saldo financeiro de 2 bilhões existentes no referido Fundo, nada menos do que Cr\$ 832.088.862,75 "foram aplicados em títulos e valores para evitar que ficassem ociosos os bancos". Este tipo de anomalia é que está a merecer pronta correção. É inadmissível que os já poucos recursos alocados ao ensino venham a ser objeto de especulação no mercado financeiro, com evidente prejuízo para a população mais carente.

Se é que algo deve ser alterado, entendemos que o debate deve vir a público a fim de que todas as opiniões possam ser auscultadas. O povo brasileiro reclama uma democracia participativa, pois todos estão fartos das soluções autoritárias impostas de cima para baixo.

Desejamos nesta oportunidade não só registrar nossa apreensão quanto ao clima de mistério que envolve os estudos preliminares a respeito do assunto mas, também, cobrar da Liderança do Governo nesta Casa uma definição quanto ao que se pretende alterar neste setor e quais os motivos determinantes ensejadores das inovações. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo acaba de aprovar noção de iniciativa do Deputado Franco Baruselli, solicitando ao Senhor Presidente da República a reativação dos postos de recebimento do Instituto Brasileiro do Café existentes em São José do Rio Preto, Catanduva e Votuporanga.

Atualmente, o único armazém do IBC que está recebendo café na região araraquarense de São Paulo é o de Fernandópolis, o que obriga os produtores a aumentar suas despesas de frete, rodando centenas de quilômetros até aquela cidade, no momento da comercialização do produto.

Apoiando, pois, a iniciativa da Assembléia em favor dos cafeicultores paulistas, solicitamos à direção do Instituto Brasileiro do Café a reativação de todos os seus armazéns da região araraquarense de São Paulo, a fim de que sejam evitados os transtornos causados pela obrigatoriedade de entrega do produto em uma única localidade.

Sr. Presidente, quero agora comunicar à Casa o falecimento ocorrido a 7 de setembro passado, em Mogi das Cruzes, São Paulo, do Sr. Carlos Ferreira Lopes, figura de destaque no meio político e social daquele município.

Nenê Lopes, como era conhecido, foi Prefeito Municipal, Vereador e dirigente partidário. No breve período em que atuou como Prefeito criou a Comissão Municipal de Bibliotecas e foi responsável pela instalação do Albergue Noturno e pela criação das feiras livres da cidade.

Presença ativa e marcante no comércio, na indústria, no esporte, em instituições filantrópicas e em várias outras atividades comunitárias, foi um dos grandes incentivadores do progresso de Mogi das Cruzes.

É, por isso, de rigorosa justiça prestar à memória do velho Nenê Lopes, a homenagem de reconhecimento do Senado Federal. Poucos homens, como ele, souberam dar à comunidade municipal em que viveu a contribuição de seu trabalho e dedicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1980 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 1.214 a 1.216, de 1980, das Comissões:

— *De Relações Exteriores*, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— *De Constituição e Justiça*, favorável ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; e

— *De Transportes, Comunicações e Obras Públicas*, favorável ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1980 (nº 53/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 717 a 719, de 1981, das Comissões:

— *de Relações Exteriores*;

— *de Transportes, Comunicações e Obras Públicas*; e

— *de Economia*.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1980 (nº 66/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no local de trabalho, adotada em Genebra a 1º de julho de 1977, durante a Sexagésima Terceira Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 711 e 712, de 1981, das Comissões:

— *de Relações Exteriores*; e

— *de Legislação Social*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

ATA DA 163ª SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 1981

Dá nova redação ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) da remuneração efetivamente percebida, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pela legislação atualmente em vigor o adicional de insalubridade será devido enquanto não se verificar haverem desaparecido as causas da insalubridade no trabalho e calculado à razão de 40% para o grau máximo, 20% para o grau médio e 10% para o grau mínimo. Tais percentuais calculam-se, infelizmente, não sobre o salário efetivamente percebido pelo trabalhador, como seria desejável e justo, mas sobre o salário mínimo da região, o que acaba sendo uma insignificância e contrariando a "mens legis" do diploma legal que rege a matéria.

Sim, porque o que se quis, ao ser consagrada a indispensabilidade de melhor remunerar o trabalho prestado em condições de insalubridade, foi, justamente, compensar tais condições desfavoráveis para o exercício da atividade profissional com um salário avantajado.

Mas, 40%, 20% ou 10% calculados sobre o salário mínimo da região não chegam a ser uma compensação pecuniária séria!

Por outro lado, há categorias profissionais, como a dos médicos, por exemplo, que já obtiveram o direito de perceber adicional de insalubridade com base na remuneração efetivamente percebida, o que, por si só, justifica a medida aqui pleiteada. Já que, conforme vem preceituado na Constituição (art. 153, § 1.º), "todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho..."

O fato de o ordenamento jurídico-trabalhista permitir que certas categorias percebam um tipo de adicional de insalubridade com percentuais baseados no salário recebido e outro tipo calculado sobre o salário mínimo, envolve contrariedades flagrantes ao mencionado preceito, sendo esta a razão principal por que o presente projeto deve ser aprovado.

Lembro, finalmente, que a presente proposição constitui reindicação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Município do Rio de Janeiro, tudo conforme correspondência a nós remetida por seu presidente, Sr. José Zoraido Cabral.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passo Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item I:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1980 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 1.214 a 1.216, de 1980, das Comissões:

— de Relações Exteriores, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

(Substitutivo)

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1980

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrados entre os governos da República Federativa do Brasil e da República do Suriname, em Brasília, em 28 de janeiro de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, de que trata este artigo, ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1980 (nº 53/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 717 a 719, de 1981, das Comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1980

(Nº 53/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1980 (nº 66/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores Contra os Riscos Profissionais Devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra a 1.º de junho de 1977, durante a Sexagésima Terceira Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 711 e 712, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1980
(Nº 66/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da **Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores Contra os Riscos Profissionais Devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações, no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1º de junho de 1977, durante a Sexagésima Terceira Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 148 da Organização Internacional do Trabalho sobre Proteção dos Trabalhadores Contra os Riscos Profissionais Devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada durante a Sexagésima Terceira Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizada, a 1º de junho de 1977, em Genebra.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O nobre Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, alínea a do inciso III, deve ter início na hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Mone-

tário", de autoria do economista Sérgio Máchado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.
(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 23-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (Para justificação de emendas.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto versa sobre a obrigatoriedade de inclusão, em todo projeto de empréstimo para o setor agrícola, de uma área correspondente onde há aplicação de pelo menos 5% nos valores financiados pelo Governo, para produção de culturas alimentares.

A primeira emenda apresentada versa sobre a exclusão dos projetos já em andamento, aos quais o projeto novo não abrangeria, não afetaria, não criaria assim a obrigação nova para aqueles que já assumiram compromisso com os bancos.

A segunda emenda, se refere ao art. 3º:

“As safras resultantes da aplicação do disposto nesta lei serão prontamente comercializados na respectiva região produtora, vedada qualquer modalidade de exportação, salvo hipótese de excedentes no consumo efetivamente comprovado.”

Essa emenda pretende que o projeto passe a obrigar que toda a produção relacionada com 5% de culturas alimentares seja comercializada no local do projeto, beneficiando assim as populações mais próximas.

Esta é a justificativa das duas emendas. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALEXANDRE COSTA NA SESSÃO DE 23-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALEXANDRE COSTA (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando apresentei este projeto ele era mais uma idéia do que propriamente um projeto. Não impedi que tramitasse por todas as Comissões e nelas recebesse emendas para aperfeiçoá-lo. Por elas passaram e por unanimidade foi aprovado.

Embora como seu autor não tenho a vaidade de aprová-lo no Senado Federal. O que desejo, sabe bem o Senador Teotônio Vilela, saber porque, com honrosas exceções, os 50% do Imposto de Renda que pagam os brasileiros, para desenvolvimento do Nordeste, têm sido desviados, sem que estudos de vocação da terra fossem apreciados.

SUDENE e SUDAM estão lutando a tantos e quantos anos e se fôssemos apreciar, em dados, os resultados dos bilhões de cruzeiros que lá foram aplicados até hoje, claro que um projeto como o meu sequer seria discutido, mas, sim, aprovado na sua íntegra imediatamente.

O que visa o projeto, a sua força maior, é justamente coibir os abusos, os grandes abusos — dos quais V. Exª, Sr. Presidente, é testemunha, porque também da Região Norte do Brasil — de que nem a SUDENE nem a SUDAM têm alçado os grandes resultados com os bilhões de cruzeiros que o povo brasileiro paga de Imposto de Renda. Nem os grandes subsídios feitos através dos bancos também têm sortidos resultados. Vê V. Exª que, quase todos os anos, dinheiros emprestados a 8 e a 10%, taxa anual, quer pela seca quer pelas enchentes, são dispensados. Onde a ecologia alegada aqui e agora? Se ela fosse sempre considerada, não se emprestaria dinheiro para aplicações na Agricultura a regiões que oferecessem seca. Não! A ecologia não é estudada. Os dinheiros saem, e o Banco do Brasil, no fim, tem que dispensar, tem que perdoar a dívida a uns, e para outros nas mesmas condições não há perdão. A estória de haver produção é inverídica. Nos dias de hoje, o Maranhão produz arroz na areia, graças a agricultores gaúchos que para lá se transportaram e preferiram os cerrados para esse tipo de cultivo; para plantar o milho, o feijão e a mandioca, utilizando-se do adubo. E o melhor arroz que se colhe no Maranhão é o adubado, o dos cerrados, lá no Balsas, no Estado do Maranhão.

Que volte às Comissões, concordei. Se desejam que continue a haver no Brasil os financiamentos agropecuários que só existem no papel e no nome, que se engane e ludibrie a SUDAM e a SUDENE. Se querem que continue assim, que continue, para que o povo nordestino fique sem arroz, sem feijão,

sem milho, sem mandioca, na fome e na miséria que reina em toda a região, e o País a importar esses gêneros considerados de subsistência.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Permite o aparte a V. Ex^a

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador, a falta de milho, de feijão e de arroz — que me perdoe V. Ex^a — não está tanto na falta de uma legislação específica sobre isto. Está no descuido total da administração nesse setor. Criou-se um ambiente de tal modo que não se produz senão para exportação, esqueceu-se do homem brasileiro. Esta é a causa mater. Se houver condições de se plantar milho, feijão e arroz, eles vão dar no meio da terra, aí por toda a parte, porque o agricultor não é idiota. Se lhe derem condições de plantar, ele planta; se lhe derem condições de ter lucro, ele terá. Portanto ele não precisa ser obrigado a plantar. Como ninguém é obrigado a vender nem milho nem feijão, como ninguém é obrigado a ser Deputado ou Senador. No momento em que se obriga o agricultor a plantar certas e determinadas lavouras é porque aquele agricultor repudiou essas lavouras por impróprias à sua sobrevivência. Esta que é a causa mater. Eu sou um homem que lido com a lavoura, nobre Senador, e venho lutando para que no Nordeste e no Norte se tenha realmente uma produção agrícola à altura da vocação da terra. Nós podemos produzir lá: arroz, feijão, milho, cebola. Tudo isso dá no Norte e no Nordeste. Apenas não dá em cada região, ou melhor, não dá em cada hectare, digamos assim. Mas em Alagoas pode dar muita determinada lavoura; no Rio Grande do Norte pode dar muita outra lavoura; no Paraná pode dar muita outra lavoura; no Maranhão pode dar muita outra lavoura. Então, todo o Nordeste pode produzir. Mas não podemos produzir tudo isto dentro de um hectare, todos esses produtos. Então, o que há é necessidade de financiamento, de assistência e de preços para estes produtos. No momento em que eles tiverem preços depois vão cair de preços. A política de arrocho feita pelo Ministério do Planejamento e seguida obrigatoriamente pelo Ministério da Agricultura, é que criou a carência dos produtos.

O Sr. Agenor Maria — O leite está sobrando.

O Sr. Teotônio Vilela — O leite está sobrando, diz agora, aqui ao meu lado, o nobre Senador Agenor Maria. Então, não há propriamente uma exigência legal para se plantar. Esta que é a minha tese; não há uma exigência legal. O que há é uma necessidade de assistência a esses produtos. Por quê? Porque há produtos que têm preço mínimo, nobre Senador. Como por exemplo, a cana-de-açúcar tem preço mínimo, tem regulamentos especiais para ela. E por que não se faz isto com o milho, com o feijão e com o arroz? Por que não se dá esse tratamento à lavoura do pobre? Se a lavoura do milho, do feijão e do arroz, tivesse a mesma proteção que tem a cana-de-açúcar e o algodão, nós teríamos milho e feijão em abundância.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Apenas para concluir, Sr. Presidente, porque meu tempo está se esgotando. A norma que pede o Senador Passos Pôrto de Sergipe para o meu projeto já existe. S. Ex^a a desconhece.

O Sr. Passos Pôrto — Mas é regulamento.

O SR. ALEXANDRE COSTA — É norma. Existe no IBDF a existência de 3% para a plantaçãõ de todos esses produtos que citei aqui. Foi cumprida? Onde? Em qualquer Estado?

O Sr. Passos Pôrto — É lei.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quem conhece? Não é lei, Excelência, é norma.

Neste País não se obedece nem lei, quanto mais norma. V. Ex^a deseja que perdure a norma, para que não seja cumprida, como não vem sendo. Se não se cumpre as leis, quanto mais as normas!

O IBDF está aí. Retiraram do Nordeste brasileiro grande parte dos 50% de que dispúnhamos. Tudo isto para reflorestamento, para turismo e outras rubricas mais. De lá saiu o dinheiro para projetos mirabolantes, mas o cumprimento da norma ficou só no papel e na idéia. Nenhum Senador aqui é capaz de me dizer que nos projetos de reflorestamento tivesse sido cumprida a norma exigida pelo IBDF.

Assim, saberei esperar, porque não desejo ser dono do projeto. Minha intenção foi, parodiando o que dizem os homens do Governo, encher a panela do pobre, dos miseráveis nordestinos porque, nobre Senador Teotônio Vilela, o Maranhão não exporta arroz. Aliás, o Maranhão não exporta mais nada hoje; é o Estado mais pobre da Federação, o de menor renda *per capita*.

O Sr. Teotônio Vilela — E de terras tão ricas.

O SR. ALEXANDRE COSTA — De terras tão ricas, diz V. Ex^a Não são tão ricas assim. Mas não diria que são tão pobres. Necessita, não só o Maranhão, mas o Piauí, o Ceará, o Estado de V. Ex^a e os demais do Nordeste,

de uma lei para que os incentivos fiscais, oriundos dos bolsos dos contribuintes funcionários públicos, classe média, para falar só nos mais humildes sejam mais bem aplicados e dêem uma contrapartida ao Governo pelo favor que oferece. Isto sim, cabe a nós parlamentares exigir através de leis que coibam os abusos.

Espero, com a maior tranquilidade, que V. Ex^a ofereça, como conhecedor e como agricultor, colaboração ao meu projeto, inclusive a modificação total, porque não me move nenhuma vaidade de tê-lo aprovado como apresentei, mas apenas a idéia de se encontrar um meio de tirar o nordestino da miséria e de se aplicar com seriedade dirigida os incentivos da SUDENE, da SUDAM e os juros subsidiados, altamente subsidiados, que o Governo oferece ao Norte e ao Nordeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 23-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acreditamos que a responsabilidade de liderança exige a previsão das coisas. É preciso prever para que, depois, não tenhamos que remediar fatos lamentáveis. Por isso mesmo, a Liderança do PMDB, no Senado Federal, não poderia deixar de trazer, nesta tarde, ao conhecimento da Casa que, em Pernambuco, a partir de hoje, começam a se realizar assembléias dos trabalhadores rurais da zona canavieira de Pernambuco, que estão em campanha salarial, apresentando uma série de reivindicações para poder minorar as condições de vida do homem que vive — e se mata — cavando a terra, cortando a cana e se alimentando tão pouco em Estados nordestinos que têm, no açúcar, grande parte de sua economia.

Trata-se de um movimento de reivindicações voltado, em parte, à consolidação das conquistas trabalhistas em dissídios passados e, especificamente, visando a elevação real dos salários como a melhoria das relações de produção.

Aqui temos inclusive, documento da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, FETAPE, assinado por seu Presidente, José Rodrigues da Silva, em que expõe o seu posicionamento diante da questão que estão enfrentando. Por sinal, os próprios fornecedores de cana têm declarado, conforme consta do noticiário da própria imprensa, que as reivindicações dos trabalhadores são justas.

Trata-se de defender um salário mensal unificado em toda a zona canavieira; exigir o cumprimento da chamada Lei do Sítio, que vem, se não me engano, desde os tempos em que o ex-Governador Barbosa Lima So rinho era Presidente da IAA, e que não é observada: pedir a restauração das casas de moradia dos empregados; obter o auxílio-doença e outras conquistas que representam o pensamento e o desejo de 240 mil trabalhadores rurais da região canavieira.

Mas, evidentemente, há problemas a serem resolvidos e, por isso mesmo, os próprios fornecedores de cana dizem que não terão condições de atender às reivindicações dos trabalhadores rurais, caso não haja o aumento do preço da cana por eles pretendido.

E aí vem aquela preocupação e até mesmo as ameaças, por parte dos trabalhadores, de terem que recorrer à greve dizendo o referido documento da FETAPE, que peça que seja transcrito: estamos dispostos para a negociação, mas iremos firmes à greve, caso os patrões sejam mais uma vez intransigentes. Por outro lado, os jornais noticiam a possibilidade dos próprios fornecedores de cana chegarem à paralisação das atividades da colheita do produto.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este fato mostra que nós, sobretudo nós que somos de Pernambuco, Senador eleito pelo povo, não poderíamos deixar de vir advertir à Casa — e, através da Casa, ao Governo — de que esta é uma questão explosiva, porque são homens que ali estão passando as maiores necessidades.

Já tivemos a oportunidade de nos referir aqui a um trabalho, a uma pesquisa do Professor Nelson Chaves, cientista da Universidade Federal de Pernambuco, em que ele diz que o trabalhador rural da zona canavieira de Pernambuco, através de pesquisas que ele fez, é um sub-alimentado, que desgasta as suas forças físicas, que precisaria ingerir diariamente, nos alimentos que come, três mil e quinhentas a quatro mil calorias. No entanto, está ingerindo apenas mil e trezentas a mil e quinhentas calorias. Então, é um homem fraco, um homem que vai ficando doente, um homem que fica velho precocemente e que morre antes do tempo. E, depois, quando eclodirem movimentos grevistas, não faltarão aqueles que queiram identificar os agitadores. Os agitadores que, lá no sertão, na fase mais aguda de seca, também foram apontados como os responsáveis pelos saques nas cidades do interior do Nordeste.

A agitação só tem um nome, Sr. Presidente: é fome. E, por isso, é que o Governo não pode querer vir remediar, quando, talvez, tenha que se lamentar episódios que é necessário evitar.

No processo atual de produção do açúcar e do álcool à base da lavoura canavieira, tem que haver um equilíbrio no jogo de múltiplos interesses aí envolvidos. São, de imediato, os que dizem respeito ao trabalhador rural — seja ele assalariado ou contratado sob outras modalidades de prestação de serviços — empregado na semeadura, trato e colheita da cana e seu transporte às unidades industriais de transformação, a exigir, como não poderia deixar de ser, justas formas de pagamento, bem como certas condições que assegurem um padrão digno de vida e de trabalho àqueles que são, fundamentalmente, a base primeira da produção. São, por outro lado, os interesses do plantador de cana, produtor agrícola, e do usineiro, produtor industrial, cujo atendimento conjunto depende, em grande parte, do ajustamento periódico, determinado pelo Governo, dos preços dos produtos finais — açúcar e álcool — e do produto intermediário — a cana-de-açúcar, cultivada pelo mesmo industrial ou seus fornecedores.

As relações de produção no campo, ou seja, na fase agrícola do processo agroindustrial, são ainda marcadas, na zona canavieira do Nordeste, por problemas reveladores de profundos desajustes sociais que se manifestam não somente na qualidade da vida proporcionada ao trabalhador e sua família (condições de trabalho, de habitação, de salário, de saúde, de educação etc.), mas, também, no emprego freqüente da violência armada contra reivindicações as mais legítimas, encaminhadas pelos veículos legais do sindicato e do dissídio coletivo, inclusive o direito a organizarem-se solidariamente.

A luta dos trabalhadores agrícolas, visando a obtenção de condições melhores de existência e de emprego da sua força de trabalho, esbarra, com demasiada freqüência, numa concepção retrógrada das relações entre patrão e operário, fazendo com que certos proprietários de terra resistam, de forma injusta e não raras vezes pelo uso da força, a repartir, de forma menos injusta, os frutos do trabalho comum, nas condições adversas da região nordestina.

Uma coisa é certa, entretanto, no contexto dessa problemática realmente complexa e delicada: o atendimento às reivindicações dos trabalhadores da zona canavieira depende, também, da fixação — para a cana, o açúcar e o álcool — de preços que devem cobrir os custos de produção, em todas as suas fases, inclusive substancial remuneração ao trabalhador e o devido lucro aos empresários que têm, nele, a motivação de sua atividade econômica.

Ora, na conjuntura atual, a evolução crescente desses custos é de tipo exponencial, impulsionada pela espiral inflacionária que eleva constantemente os preços de todos os insumos, entre os quais, energia, combustível, adubo e transporte.

Na zona canavieira nordestina, o fator climático interfere, com demasiada freqüência, em outro parâmetro que repercute na elevação dos custos de produção da cana-de-açúcar: a irregularidade das chuvas que reduz, aleatória e bruscamente, a rentabilidade do cultivo, decrescendo o peso, em toneladas de cana, obtido por hectare de plantação — além de influir, também, no teor de sacarose da planta e, portanto, no rendimento químico-industrial posterior.

Assim, é natural que os fornecedores de cana reivindiquem, por sua vez, reajustamentos periódicos, por ocasião de cada safra, no preço da tonelada de cana fornecida às usinas — controladas, em forma cartelizada, pelo Instituto do Açúcar e do Alcool e, ao final, orientado pela SEPLAN, em face dos objetivos econômicos do Governo Federal. Este controle estabelece parâmetros diferenciais para a indústria canavieira do Nordeste e de outras áreas do País, o que implica levar em conta diferenças específicas de regiões no cálculo periódico dos reajustes de preço, acordados para compensar possíveis discriminações, temporariamente resultantes da evolução dos inúmeros fatores de decisão, considerados na fixação desses preços.

Neste momento, computados pelos interessados, os valores desses parâmetros — destacando-se a baixa de produtividade verificada na safra atual, devida ao fator pluviométrico, bem como as reivindicações salariais e de outros benefícios muito procedentemente defendidas pelos sindicatos rurais, na representação legal da mão-de-obra agrícola — os fornecedores pleiteiam uma elevação de preços de 62% sobre os níveis vigentes. A política econômica-financeira do Governo Federal não inclui, entre seus objetivos prioritários, nenhum ataque direto e eficaz aos problemas estruturais que afetam a produção de cana, de açúcar e de álcool, resultantes do próprio desenvolvimento histórico dessas áreas. Tem, então, que acudir, com presteza, as crises conjunturais, agilizando, ao menos, as soluções que possibilitem contorná-las, antes que a exasperação social transborde para conflitos imprevisíveis. Daí por que se se atenta para a cadeia de circunstâncias que motiva o pleito dos fornecedores — em especial a difícil situação em que se encontram os trabalhadores, cujos reclamos têm que ser atendidos com a maior presteza

— é de se cobrar do Governo, de imediato, a fixação, sem mais delonga, do reajuste devido.

Em correspondência dirigida ao Governo Federal, os órgãos de classe dos produtores de cana-de-açúcar de Pernambuco, encaminharam a reivindicação ao Sr. Ministro do Planejamento, cujo texto aqui se encontra. Pedimos que ele seja incorporado ao nosso pronunciamento como documento em anexo.

É de esperar que S. Ex.^a, além do exame técnico-econômico dos cálculos justificativos do percentual de aumento de preços pleiteado, leve em consideração, devidamente, a importância político-social e o significado profundo, em termos de justiça e equidade, de uma boa repartição dos frutos da atividade econômica nacional. No caso em exame, é básica a fixação de um preço justo para a tonelada de cana produzida no Nordeste, pelo que pode significar sua repercussão na remuneração dos agentes e fatores de produção empregados e, em especial, pelo seu reflexo na possibilidade de melhorar as condições de vida em geral, ainda infelizmente infra-humanas, do trabalhador rural da zona canavieira da região de onde provenho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é evidente que a fixação desse preço repercutirá, por sua vez, nos custos industriais dos produtos finais da agroindústria canavieira, matéria que é, como se sabe, examinada, também, face às metas econômicas do Governo e da conjuntura de mercados interno e externo. É mister, repita-se, não esquecer, em momento algum, os problemas de fundo social e humano que se encontram na base dessa cadeia de preços e de custos, bem como as características regionais das diferentes áreas de produção em seus contextos geográfico, sócio-econômico e político. E, por igual, não desprezar a consideração do alto potencial de conflito sócio-político que representaria o não atendimento oportuno das justas reivindicações de alguns milhões de seres humanos, dependentes do emprego e da remuneração na lavoura canavieira do Nordeste.

Como Senador de Pernambuco, que conhece de perto as vicissitudes que enfrenta o povo, aqui estaremos, atento para as decisões que venham a ser tomadas, e que precisam ser tomadas o quanto antes certo de que não é possível minimizar a importância dos movimentos reivindicatórios que ocorrem em Pernambuco, nem deixar de atender pleitos que são da mais inquestionável justiça, amenizando as dificuldades por que passa o trabalhador rural do meu Estado e do Nordeste.

As assembléias dos trabalhadores rurais começam hoje e vão-se repetir ao longo desta semana, e nelas está prevista a autorização para que os sindicatos deflagrem greve em favor das suas reivindicações — que como dissemos, já foram consideradas justas pelos plantadores de cana — mas que pedem, por sua vez, a atualização do preço de cana. É necessário, conseqüentemente, que o Governo Federal não deixe que a bomba estoure para depois remediar os males.

Precisamos pois, Sr. Presidente, que esta Casa, que representa os Estados Federados, se posicione e, sobretudo, dê, através de nossa voz, o seu grito de alerta para que, dentro de poucos dias, não tenhamos que estar aqui para dizer que o Governo não cuidou, em tempo, do problemas da agroindústria canavieira do Nordeste. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FETAPE

Os Trabalhadores Rurais da Zona Canavieira de Pernambuco estão novamente em Campanha Salarial. Nos próximos dias 23 e 27 de setembro estarão realizando Assembléias para aprovar a Pauta de Reivindicações e autorizar aos seus 42 Sindicatos e à FETAPE a deflagrar a greve. Estamos dispostos para a negociação, mas iremos firmes à greve caso os patrões forem, mais uma vez, intransigentes.

Nas Campanhas de 1979 e 1980 conseguimos dar passos importantes dentro do que pleiteávamos.

O nosso Movimento Reivindicatório tem sido vitorioso graças, antes de tudo, à união, organização, força e equilíbrio da nossa classe. Não podemos deixar ainda de considerar que contamos com a valiosa e indispensável solidariedade de outros companheiros do Campo e da Cidade e de diversos setores da Sociedade Brasileira que apoiam a nossa luta.

Este ano os patrões anteciparam e aumentaram as suas investidas contra os trabalhadores, procurando confundir a opinião pública e ameaçando a nossa classe.

Nos primeiros dias de agosto passado, realizamos o histórico 1º Congresso de Delegados Sindicais, coordenado pela FETAPE em conjunto com os Sindicatos e a CONTAG, reunindo mais de 400 companheiros dos engenhos e arruados da Zona da Mata, em preparação à Campanha Salarial de 81. Diante de mais esta demonstração de organização, os usineiros levantaram-se com a velha cantilena e denúncias contra o Movimento Sindical e colaboradores.

Os trabalhadores continuam, como nós anos anteriores, organizados e preparados para a greve, não aceitando as provocações dos patrões.

Na Campanha Salarial de 80, encontramos os patrões numa intransigência bem maior do que no ano anterior. Os fornecedores de cana, que haviam desaprovado o acordo feito em 79 pelo Sindicato Patronal, substituíram sua Diretoria por outra mais intransigente e agressiva, inclusive de respostas violentas a qualquer Movimento Reivindicatório. Fornecedores de cana e usineiros chegaram a apresentar, na mesa de negociações, a posição de restringir a Convenção de 79, ou seja, retirar direitos já adquiridos, como o reconhecimento do delegado sindical e o auxílio-doença, bem como o aumento de tarefas. A imprensa local colocou-se inteiramente a serviço dos usineiros e senhores de engenho, e não divulgava as notas e comunicados dos Sindicatos e da FETAPE. Em desespero, os patrões apelaram para a violência. Nos dias de greve foram registrados pela FETAPE 53 incidentes, que vão das invasões de Delegacias Sindicais à atentado à bala contra carros dos Sindicatos, ferimentos à bala de um trabalhador, vários espancamentos de grevistas e de sindicalistas nos engenhos. Num primeiro momento, a própria Polícia Militar do Estado desencadeou a repressão. Contida a ação direta da Polícia, foram acionadas com toda a força polícias privadas e capangas.

No ano passado integraram-se ao Movimento todos os 43 Sindicatos da Zona Canavieira do Estado. Mais de 100 mil trabalhadores atenderam à convocação dos seus Sindicatos e da FETAPE, com um comparecimento massivo às Assembléias. Durante horas apreciaram as reivindicações discutidas anteriormente junto às bases e permaneceram nas filas para a votação individual exigida pela "Lei de Greve". Foram 240 mil trabalhadores assalariados rurais de toda a zona canavieira do Estado que cruzaram os braços em uma das maiores greves da recente história do nosso País, exigindo maiores salários e melhores condições de trabalho.

Dentre os dois últimos anos vem crescendo a nossa luta pelo cumprimento do Contrato Coletivo. Em algumas áreas os trabalhadores cruzaram os braços para exigir o que foi assegurado pela greve. Na Justiça do Trabalho, usineiros e senhores de engenho não tiveram mais trégua, um número cada vez maior de trabalhadores organizados vem exigindo seus direitos. No entanto, com exceção do salário, a maioria dos patrões continua desrespeitando as leis do Dissídio Coletivo.

Na nossa Campanha Salarial de 1981, lutamos por:

- aumento e unificação de salário;
- manutenção e melhoria das conquistas do Dissídio de 80;
- terra para plantar — o sítio;
- auxílio-doença durante todo o ano;
- estabilidade do delegado sindical;
- restauração das casas;
- garantia da tabela e combate ao roubo da vara e da balança.

A nossa força está na organização de nossa classe e no amplo apoio dos companheiros e amigos de todo o País, do campo e da cidade. Estamos nos mobilizando em 43 municípios e, desde agora, precisamos do apoio material e da solidariedade dos companheiros. Falta-nos recursos suficientes para transporte, impressos, alimentação, etc.

Solicitamos à Intersindical de cada Estado que forme um Comitê de Apoio a nossa Campanha Salarial.

Necessitamos que sejam formados Grupos de Apoio nos Sindicatos e locais de trabalho, nas paróquias e Dioceses, nas escolas e Universidades, nas Associações de Moradores, entre Artistas e Intelectuais, Parlamentares, Grupos de Jovens e Mulheres e todos os setores solidários com a luta dos trabalhadores por melhores condições de vida e trabalho.

Contamos com a Formação de um Comitê de apoio em cada Estado! Certos da solidariedade de todos, enviamos as nossas Saudações Sindicais. — José Rodrigues da Silva, Presidente

Aos Sindicatos e demais entidades e setores que apóiam a luta dos trabalhadores.

Recife, 14 de Setembro de 1981.

TELEX SUBSCRITO PELOS PRESIDENTES DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE AÇUCAR DE PERNAMBUCO, DO SINDICATO DOS CULTIVADORES DE CANA DE PERNAMBUCO E DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Recife, 9 de setembro de 1981.

Telex SIAEPE nr. 348/81

Exmº Sr.

Dr. Antonio Delfim Netto

M.D. Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

Brasília — DF

Senhor Ministro,

Ao se aproximar data fixação novos preços cana, açúcar et álcool, et com a colheita de cana já iniciada na região nordestina, permitimo-nos ponderar ao nobre e lúcido Ministro as sérias dificuldades a serem enfrentadas pelos produtores na sagra em curso, pelas razões a seguir alinhadas:

A) Expressiva queda de produtividade na zona canavieira desta região, sobretudo em Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, em decorrência do agudo processo de estiagem que se abateu sobre os Estados produtores onde as estimativas de safra indicam redução da ordem de até 40 por cento em relação a do ano passado. O fato já foi comunicado por estes órgãos aos Presidentes do Banco do Brasil e do IAA, aos quais foi solicitada, vistoria para apuração dos efeitos da estiagem na produção de cana. Como demonstrativo, segue o quadro das quedas pluviométricas ocorridas nos períodos de inverno 1978/81, no Estado de Pernambuco:

REGIÃO NORTE

Média Mensal	1978	1979	1980	1981
Abril	245.8	81.6	117.4	38.3
Maio	182.1	231.6	81.4	93.9
Junho	142.9	145.9	190.1	89.9
Julho	348.8	123.6	49.3	51.8
Agosto	79.5	47.7	53.4	8.2
Total	999.1	630.4	491.6	282.1

REGIÃO SUL

Média mensal	1978	1979	1980	1981
Abril	294.4	190.6	121.5	86.9
Maio	248.7	239.2	226.6	132.0
Junho	372.4	276.3	436.0	195.6
Julho	415.5	229.7	76.2	149.6
Agosto	249.3	125.6	103.8	31.6
Total	1.580.3	1.061.4	964.1	595.7

+ — Posição até o dia 17-8-81

B) Ao longo dos anos, vinha a agroindústria açucareira sendo contemplada com financiamentos a juros subsidiados, como forma de compensação à habitual política de preços compressiva de seus produtos. Esses financiamentos abrangiam todas as etapas de produção, plantio, adubação, tratamentos culturais, colheita, renovação de lavouras, comercialização e investimentos industriais e agrícolas, agora mercê da nova política creditícia adotada pelo Governo, não somente a disponibilidade de crédito foi limitada, como, também retiraram-se os subsídios dos financiamentos, fazendo com que o setor conviva com a realidade dos custos financeiros do mercado. Para que Vossa Excelência tenha uma idéia do onus financeiro que atualmente penaliza o setor, permitimo-nos recorrer à estrutura de custo do açúcar cristal e do álcool, que fixou os reajustes de preços daqueles produtos em 18-5-81, na qual se observa que a verba reservada para custeio dos juros de Warrantagem, seguro e armazenagem, em garantia do abastecimento do mercado interno, foi de apenas Cr\$ 16,00 por saco, enquanto os custos financeiros do Banco do Brasil se elevam a Cr\$ 160,00 por saco, ou seja, a parcela destacada pelo Governo representa 10 por cento do valor real desembolsado pelos produtores.

Por outro lado, é igualmente significativa a defasagem existente entre o custo real do frete relativo ao transporte da cana até a esteira da usina, e o valor provisionado pelo IAA. Enquanto a autarquia estabelece o preço de Cr\$ 106,70 por tonelada de cana transportada, o custo atual desse frete ascende a Cr\$ 450,00, valor esse pago pelo IAA por tonelada de açúcar transportado das usinas para o terminal açucareiro daquela autarquia, em distâncias médias semelhantes.

C) Involuntariamente, no período de 1979/1981, o deferimento de preços da cana, açúcar e álcool promove uma distorção prejudicial aos inte-

resses dos produtores nordestinos, em comparação com os da região Centro-Sul, uma vez que foram aplicados diferentes percentuais de correção de preços durante as safras, sem que houvesse coincidência nos períodos de moagem, já que no Nordeste ela se inicia em setembro e termina em abril e, na região Centro-Sul, o período é de maio a dezembro. Assim, a partir de 1979, a região nordeste apenas obteve, isoladamente e em plena moagem, dois reajustes de 7 por cento e 21 por cento em fevereiro de 1979 e janeiro de 1981, respectivamente. Em contrapartida a região Centro-Sul beneficiou-se, isoladamente e em plena moagem, de dois reajustes — 19 por cento e 51 por cento nos meses de junho/79 e maio/80, afora o obtido em maio deste ano, à taxa de 28 por cento.

À parte isso, constata-se ainda, que os percentuais de correção nos meses de maio e junho e setembro/outubro — Época de início da moagem de cada região — são bem mais elevados na região Centro-Sul do que no Nordeste.

Tanto que à primeira foram concedidos os reajustes de 14 por cento, 19 por cento e 51 por cento em junho/78, junho/79 e maio/80, sendo que para a segunda os percentuais foram apenas de 12 por cento, 21 por cento e 39 por cento, nos meses de outubro/78, setembro/79 e setembro/80.

Face ao exposto, Senhor Ministro, solicitamos de Vossa Excelência sejam os preços da cana, açúcar e álcool, atualizados em níveis compatíveis com a atual estrutura de custos de produção, cujo levantamento foi entregue pelos produtores ao Exm^o Sr. Presidente do IAA. Nele se demonstra que as reais necessidades do setor estão a requerer reajustes de 62 por cento para a cana e 64 por cento para o açúcar e álcool, o que também corrigiria as distorções involuntárias praticadas nas correções de preços para o Nordeste, a par da tranquilidade necessária a uma atividade que congrega mais de 350 mil trabalhadores, numa região bastante sacrificada pelas adversidades de clima e topografia, e que vem dando seu tributo e cooperação ao Governo do eminente Presidente Figueiredo.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 24 de junho de 1981

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Almir Pinto, João Calmon, Laélia Alcântara, Albertô Silva e Deputados Nossier Almeida, Milvernes Lima, Paulo Studart, Modesto da Silveira, Carneiro Arnaud e Ubaldo Dantas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Mauro Benevides, Gilvan Rocha e Deputados Amílcar de Queiroz, Evandro Ayres de Moura, Josué de Souza, Gilson de Barros e Horácio Ortiz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Modesto da Silveira, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Nossier Almeida, Amílcar de Queiroz, Milvernes Lima e Paulo Studart para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Salvador Julianelli, Paulino Cícero, Inocêncio Oliveira e Bonifácio de Andrada, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, ao Projeto foram oferecidas 41 (quarenta e uma) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Continuando, o Senhor Deputado Modesto da Silveira propõe ao Senhor Deputado Nossier Almeida assumir a Vice-Presidência da Comissão, tendo em vista a substituição do Senhor Deputado Salvador Julianelli, anteriormente eleito neste cargo, sendo a proposta acolhida pelos presentes.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Milton Cabral, que sugere sejam, na presente reunião, analisadas cada uma das emendas apresentadas à matéria, processo que, no seu entender, é muito produtivo para a elaboração do Relatório final, acolhendo, a Comissão, a supracitada sugestão.

Em discussão as emendas, usam da palavra os Senhores Senador Jutahy Magalhães e Deputados José Frejat, Ubaldo Dantas e Modesto da Silveira.

Finalmente, o Senhor Presidente convoca nova reunião para amanhã, dia vinte e cinco de agosto, às dezessete horas, nesta mesma Sala de Reuniões, a fim de que prossigam os debates.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente como o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1981-CN, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINES E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REALIZADAS EM 24 DE JUNHO DE 1981, ÀS 17 HORAS E 40 MINUTOS, INTEGRAS DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENHOR DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA.

O SR. PRESIDENTE (Modesto Silveira) — Estão abertos os nossos trabalhos.

Creio que todos os Srs. Senadores e Deputados receberam cópias das emendas e, conseqüentemente, estão abertos os debates.

O Parecer ainda não está pronto, mas podemos realizar a sessão para o debate das emendas já apresentadas.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma explicação aos nobres colegas, como Relator.

Nós fizemos uma análise individual de cada emenda que, dentro de mais alguns minutos, deverá chegar às minhas mãos. É que o trabalho de datilografia, realmente, é penoso e nós temos uma deficiência muito grande de pessoal, nesta área. Então, eu acharia muito interessante e produtivo, se os Srs. interessados em emendas específicas pudessem iniciar a discussão sobre o assunto, porque a minha proposta ao Sr. Presidente, e já troquei idéias com ele, seria, após esse debate inicial, e sentindo o pensamento dos Srs. Membros, marcarmos uma reunião, possivelmente para amanhã, a esta mesma hora, para me permitir apresentar um Relatório final. Porque aí eu já faria um Relatório final sentindo a posição dos Srs. Membros da Comissão. Este caminho me pareceu bastante seguro, porque eu tentarei expressar o pensamento do ponto de vista da maioria, e quem sabe, com esse debate, consigamos chegar a um entendimento comum a respeito dessa Mensagem.

Era esta a explicação inicial que queria dar aos Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Antes de iniciarmos os debates, eu gostaria de informar à Comissão que o Líder do PDS pediu a substituição dos Deputados Salvador Julianelli, Paulino Cícero, Inocêncio Oliveira e Bonifácio de Andrada, pelos Srs. Deputados Nossier Almeida, Amílcar Queiroz, Milvernes Lima e Paulo Studart.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, eu apresentei algumas emendas. A de nº 2, por exemplo, é ao art. II, ao primeiro item.

Realmente o objetivo foi a defesa da vida humana e dos elementos de que ela depende. Então, esse seria o primeiro item para encimar as alíneas do art. II e remunerar as alíneas seguintes, porque o objetivo fundamental da preservação do ambiente é, exatamente, a preservação da vida humana e os elementos de que ela depende. Os outros todos estão ligados a ela, mas são de importância não tão grande quanto esse que me pareceu dever constar do dispositivo.

Nobre Relator, V. Exª prefere que façamos comentários a respeito de cada item?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Por favor, V. Exª pode continuar comentando. Ou V. Exª prefere que façamos comentários sobre cada item?

O SR. JOSÉ FREJAT — Sim. Talvez fosse interessante para que sentissemos a posição de V. Exª, não é?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A emenda de V. Exª é no sentido de aperfeiçoar o ordenamento que está dito no item I, do artigo 2º

O SR. JOSÉ FREJAT — Exatamente.

Com relação à Emenda nº 3, acrescenta-se alínea ao art. 2º, proibição de caça e pesca com finalidade esportiva e de competição.

Aqui eu faço uma inclusão entre as diversas alíneas constantes do artigo 2º Parece-me, hoje em dia, totalmente desviado, o exercício da pesca e da caça com finalidade esportiva ou de competição.

Não se admite, no mundo de hoje, que se possam desperdiçar valores que o homem não pode renovar, como a caça e a pesca, apenas para se exibirem pessoas em competição de tiro, ou competição de caça, para se exibir que pescou o maior peixe. Realmente é ridículo que tenhamos nos adiantado intelectualmente para acolher essas competições, que não têm nenhum valor e que até deseducam as gerações. Nós vemos hoje nossos filhos, vendo isso na televisão, protestarem contra a morte dessas criaturas, e nós não temos sensibilidade para ver essas coisas, mas nossos filhos têm e, imaginem os nossos pósteros. Essa era a outra emenda que eu gostaria que constasse dos nossos debates.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Algum dos Srs. Deputados ou Senadores deseja tecer alguma consideração a respeito da Emenda nº 3 em que se acrescenta uma alínea ao artigo 2º da Mensagem.

O SR. JOSÉ FREJAT — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Nenhum Sr. Congressista deseja usar da palavra a respeito dessa emenda? (Pausa.)

O SR. UBALDO DANTAS — Sr. Presidente, eu pretendia falar mais adiante, mas a observação do Deputado José Frejat já enseja um comentário global.

O que temos aqui, praticamente, é muito mais uma política de controle de poluição do que uma Política Nacional de Meio Ambiente.

O que o Deputado José Frejat está a considerar é no sentido amplo realmente, de proteção da continuidade do meio ambiente.

De modo que, pelos vários artigos, vê-se que eles tratam mais do controle da poluição.

Eu quero chamar a atenção do nobre Relator justamente para isto, porque se mudaria até o próprio nome da emenda, ou do que possa vir a chegar a ser uma lei, em função da própria finalidade. O comentário a propósito do Deputado José Frejat me parece que é, não somente essa mas a seguinte, muito mais em função do aspecto global de vida, de meio ambiente, não no sentido puramente de dar jeito ao que já foi poluído, ao que já foi alterado, ao que o homem já conseguiu alterar na sua composição e até na sua finalidade de vida em si.

Eu queria frisar e comentar esse ponto de vista da inocuidade, no geral, e da perda de consistência do que seria realmente ligado ao meio ambiente, mas na prática seria muito mais, aqui, ao controle de poluição.

O SR. JOSIAS LEITE — Sr. Presidente, me parece que a emenda do nobre Deputado José Frejat se enquadra perfeitamente na filosofia da Mensagem, de vez que visa proteger a ecologia, e a ecologia é meio ambiente. Não se pode excluir. De modo que a emenda do Deputado José Frejat não é excluída; ela se enquadra e se adapta à filosofia da Mensagem Presidencial.

É esse o ponto de vista que eu gostaria de emitir neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Há ainda algum Sr. Congressista que queira emitir a sua opinião a respeito do assunto? Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Compreendi muito bem a proposição do Deputado José Frejat e, evidentemente, não vamos decidir neste momento, porque vou propor aos Srs. uma opinião escrita a respeito de todas essas emendas.

O que acontece, em outros países, é que estas áreas são reservadas, delimitadas para o exercício da pesca e da caça; são áreas autorizadas para essa finalidade. Então, quando estas áreas são autorizadas, evidentemente que a proteção dos recursos naturais, que é o objetivo, está assegurada; quer dizer, deixam de ser predatórios.

Esse é um argumento que eu ofereceria a V. Exª O pecado está na falta de controle pela autoridade.

Já existe na legislação atual, tanto que periodicamente são liberadas à pesca e à caça, em épocas apropriadas. Portanto, não é propriamente uma inovação a proposta de V. Exª; já existe isso até na legislação atual. Mas, de qualquer maneira, é muito oportuna a sua proposição porque nos obriga, inclusive, ao estudo de uma legislação comparada a esse respeito.

Esse o comentário que eu desejaria fazer.

O SR. UBALDO DANTAS — Sr. Presidente, permite um novo comentário?

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Logo depois do nobre Deputado José Frejat eu passarei...

O SR. UBALDO DANTAS — Pediria até a compreensão do nobre Deputado José Frejat porque seria até ampliando o comentário do Senador e dando uma defesa mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Para avaliar esta Mensagem pedi socorro a quem trabalha especificamente com o meio ambiente e, realmente, tenho aqui alguns dados, informações, sugestões. Mas, agora, estamos partindo para uma coisa bem maior no sentido ecológico, do ponto de vista de grandes pensadores. Mas veja que essa emenda proposta pelo Deputado Frejat não limita, proíbe caça e pesca, com a argumentação de que só o homem mata, a pretexto de competição desportiva. Então veja que é bem maior a amplitude da proposta dele e respeita os carnívoros, então especificamente como competição esportiva, mas ressalva, conforme o Relator já nos disse, o que a emenda desconhece completamente. É que várias coisas já estão aqui regulamentadas e se conhece o que o IBDF, a SUDEPE, as regulamentações de entidades que constam do exercício de lei e aqui há um desconhecimento. Por isso que a própria Mensagem enseja o reconhecimento, a renovação e a oportunidade de proposta desse tipo, de proibição de caça.

Era a lembrança que eu queria trazer à Mesa e, particularmente, ao Deputado José Frejat.

Já posso entrar no debate agora porque recebi minhas anotações, porque de memória não era possível.

Queria apenas acrescentar o seguinte: quanto a este tópico da emenda do Deputado José Frejat, a Lei de Proteção à Fauna, Lei nº 5.197, de janeiro de 67 como o Código de Pesca, Decreto-lei nº 221, de fevereiro de 67 regulamentam o assunto. De maneira que seria possível revogar completamente ambas as legislações e não somente fazer constar em novo dispositivo essa proibição, porque necessitaria de uma gama de providências mais adequadas para a renovação do estabelecimento, tanto na lei como no decreto-lei acima citados. Portanto, tratando-se de matéria regulamentada, e que já atende às preocupações do Deputado, a minha opinião, neste momento — não é definitiva porque amanhã pretendo trazer a definitiva — seria pela desnecessidade da emenda porque se trata de matéria regulamentada em lei.

O SR. JOSÉ FREJAT — Até mesmo porque, Sr. Relator, o art. 2º, que seria emendado diz o seguinte:

“A política nacional do meio ambiente tem por objetivo... atendidos os seguintes princípios:...”

Então isso entraria como um dos princípios, não seria estabelecer a proibição. Seria necessário que, daí por diante, se tentasse estabelecer os limites da caça e da pesca. Este dispositivo não proibiria, por si mesmo — pela sua simples aprovação — a caça e a pesca. Ele é apenas um dos princípios que regeriam a política nacional do meio ambiente.

Não sei se me fiz entender.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Está bem explicado.

O SR. JOSÉ FREJAT — Era uma forma de marcharmos para isso, através de novos dispositivos que viriam a ser aprovados.

A Emenda nº 4 acrescenta alínea ao artigo 2º:

“... proibição de engaiolar animais silvestres, exceto para fins científicos e educacionais devidamente comprovados;”

Temos uma estatística do IBDF onde já existem cerca de para mais de cinquenta animais em extinção e, de cinco em cinco anos, eles fazem novas adjunções, novos acréscimos a essas espécies que estão sendo extintas pela depredação do homem que não está pensando no futuro da humanidade mas, apenas, no seu momento presente.

Essa proibição, aliás, é objeto de um projeto meu, muito polêmico, o Projeto nº 344/79, que dispõe sobre a proibição do engaiolamento de pássaros.

ros. Esse projeto, aliás, já teve um parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e na Comissão de Agricultura com emendas, evidentemente, e algumas frestas foram abertas para determinados pássaros que já são criados em cativeiro. Mas acho que devemos partir para isso, porque já existem uma lei, o Código de Caça e Pesca, que já estabelece que os animais silvestres são propriedades do Estado.

De forma que o que vemos hoje — agora mesmo no Pantanal — são milhares de peles de jacaré que foram apreendidas e vemos que os pássaros que estão sendo contrabandeados do Brasil para o exterior ou para as grandes cidades e que, mais de 60% morrem durante o transporte porque não há nenhum cuidado, uma vez que eles também são apanhados sem os maiores cuidados e estão desaparecendo. E os pássaros têm uma função fundamental que é o de reflorestamento, através da polinização, e o consumo dos animais daninhos. Eles ajudam o equilíbrio da natureza e o homem não pode permitir que esses animais silvestres, essas aves e pássaros sejam dizimados como estão sendo sem nenhuma providência dos setores competentes. Acho que nós deveríamos estabelecer, como um dos princípios do art. 2º, da Política Nacional do Meio Ambiente, e marcharmos para essa proibição do engaiolamento de animais silvestres, exceto para fins científicos e educacionais devidamente comprovados.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Como V. Exª aqui falou em política, realmente o projeto que estamos examinando hoje trata-se de uma Política Nacional do Meio Ambiente e esse projeto não pretende revogar, alterar toda a legislação porque ela é vasta e específica. Mas a emenda de V. Exª está contida na Lei nº 597, sobretudo no art. 1º, que diz o seguinte:

“Os animais de qualquer espécie, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro constituindo a fauna silvestre, bem como os seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, caça ou apanha.”

E, no art. 14, estabelece o seguinte:

“Poderá ser concedido a cientistas, pertencentes a instituições científicas, oficiais ou oficializadas, ou por estas indicadas, licença especial para coleta de material destinado a fins científicos em qualquer época.”

Portanto, não há necessidade de constar na lei a sua proposição. Agora, os exemplos que V. Exª citou é mais um problema de execução da lei, de falhas na atividade administrativa daqueles que estão obrigados a cumprir a lei. De fato, isso é verdade, as falhas existem. Mas o dispositivo legal que V. Exª pretende já existe na legislação e muito claramente, inclusive na justificativa da política de forma abrangente.

Era esse o comentário que eu desejava fazer.

O SR. JOSÉ FREJAT — Permite-me uma observação, nobre relator? (*Assentimento do relator*) — Na verdade, esse projeto pretende traçar uma Política Nacional do Meio Ambiente. Portanto, é uma espécie de pequeno código que não tem grandes preocupações com a legislação existente. Há várias disposições aqui, também, na própria Mensagem Presidencial que constam de várias leis e decretos. Portanto, na elaboração desse código, que é uma espécie de constituição do meio ambiente, não teríamos preocupação com a lei existente que ficaria, naturalmente, revogada e o Poder Público regulamentaria, com um novo decreto, de acordo com a nova lei que, afinal, vier passar no Congresso.

Parece-me que essa preocupação seria de natureza secundária, embora, na verdade, verifiquei que já há proteção específica. Mas, aqui, estamos elaborando um pequeno código, aliás muito bem lembrado pelo Poder Público; mandar uma mensagem de um projeto de lei que traça uma política de alguma coisa. Acho que é um código muito restrito, é uma lei realmente pequena para um problema tão amplo. Essa preocupação me parece absolutamente secundária, já que essa lei pretende ser a base para toda a legislação do meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Então, a Emenda nº 5

“Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 3º”

Fiz apenas um acréscimo, mantive o texto, incluindo as palavras sonora ou visual.

“III — poluição das águas, do ar, sonora ou visual, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:”

Só incluí as palavras água, ar, sonora e visual. O resto acho que está no dispositivo.

O dispositivo diz assim:

“III — poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:”

Então o texto ficaria assim:

“poluição das águas, do ar, sonora ou visual, a degradação da qualidade ambiental...”

“resultante de atividades que, direta ou indiretamente.”

O SR. JOSÉ FREJAT — E por que não da poluição do solo? Porque teria faltado aí poluição. Lá diz poluição, e me parece muito mais abrangente, poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante da atividade direta ou indiretamente. E aqui, na sua emenda fala poluição das águas e do ar, e porque não da terra, porque ficaria mais abrangente, sob pena de ficar melhor redigida no texto original.

O SR. PRESIDENTE — Perfeito, eu concordo plenamente com o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ FREJAT — Porque lá a suposição é de que seja o ambiente em geral.

O SR. MILTON CABRAL — Eu acrescentei, água, ar, sonora ou visual. Realmente faltou a terra.

O SR. PRESIDENTE — Sonora e visual é um acréscimo que enriquece.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A questão é que a filosofia da política, procura apenas definir e não classificar. Então, o item III do art. 3º, está assim redigido:

“A poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança, o bem-estar da população, b, c, d, e, f etc.”

Então, qualquer tipo de poluição que faça a degradação da qualidade ambiental, e aí, direta ou indiretamente, aí não distingue se é sobre o solo, água ou ar, ele é absolutamente genérico. Então, a redação me parece que, para os fins previstos neste projeto, ela atende muito bem.

Vejam que eu não estou com o espírito de não aceitar nada, absolutamente pelo contrário; eu creio que aceitaremos muitas coisas boas. Mas eu também acho que mudar por mudar, sem ser uma contribuição perfeccionista, não se justificaria. Essa é a minha opinião. A não ser que fosse uma emenda que trouxesse uma melhoria evidente. Mas quando a redação diz a mesma coisa, de forma diferente, e aqui como se trata de uma política, a definição está muito bem colocada, porque ela é de uma total abrangência, a particularização talvez não melhorasse a redação. Este é o comentário inicial que faria a esse respeito, e peço a compreensão do nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Há mais alguma emenda?

O SR. JOSÉ FREJAT — Há a emenda nº 10 que diz:

“Acrescente-se ao art. VI, parágrafo III, o seguinte: os órgãos central, setoriais, seccionais e locais deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e a sua fundamentação quando solicitados.

Essa emenda, aliás, decorreu de uma sugestão da Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente, de Piracicaba.

É uma medida no sentido de que os dados colhidos pelos organismos públicos não fiquem restritos, mas sejam conhecidos para que se possa propor medidas competentes, a fim de que o público tome conhecimento das análises feitas pelos órgãos públicos.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A respeito dessa emenda do nobre Deputado José Frejat, eu queria dizer o seguinte.

Essa sua sugestão foi acompanhada por vários outros parlamentares, tais como o Senador Passos Pôrto e pelos Deputados Adhemar Santillo, Horácio Ortiz, Walter Silva e Adhemar Ghisi.

É uma sugestão razoável, aceitável, mas é preciso dar uma redação que não se permita o abuso também, porque essas instituições terminariam criando um departamento especial para atender os pedidos de informação. Então, teriam que ser, quando solicitadas, evidentemente, de forma competente que, a rigor, a própria Constituição assegurará esse direito a qualquer um, inclusive anotei o art. 135, que diz que:

“A Lei assegurará a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas para a defesa de direitos e esclarecimento de situações.”

Então, é uma emenda que se alicerça num dispositivo constitucional. Eu tenho a maior simpatia pela emenda. É o que eu posso adiantar, no momento. Amanhã, eu trarei o Relatório Final.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Os Srs. Congressistas desejam fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Nobre Deputado José Frejat, me despertou muito a atenção é que apesar dessa garantia constitucional, de fornecimento de certidões e situações para a defesa de direitos etc, é uma disposição bastante dúbia que, na verdade, acho conveniente figurar aqui. Parece-me que falta a quem, nessa disposição, os órgãos central, setorial, ou locais e seccionais deverão fornecer os resultados. Fornecer a quem? Vai-se garantir genericamente o direito, seria a qualquer pessoa? Parece-me que seria de todo conveniente especificar-se quem, aos interessados, ou aqueles a quem realmente houver alguma forma de interesse. Porque senão fica muito genérico. Digamos, um milhão de pessoas resolver pedir certidão.

O SR. PRESIDENTE — Criaríamos problemas, de natureza administrativa, enormes.

O SR. RELATOR — Se figurássemos aqui, aos interessados, ou seja, às pessoas das áreas, do município prejudicado, etc, devem-se fornecer os resultados.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Há alguma outra emenda, nobre Deputado?

O SR. JOSÉ FREJAT — Há a Emenda nº 17, que acrescenta parágrafos ao art. 7º, que só tem o parágrafo único.

O parágrafo único da Mensagem diz:

“Integrarão o CONAMA os representantes do Governo dos Estados indicados de acordo com o estabelecido em regulamento, podendo ser adotado um critério de delegação.”

Na letra b diz:

“O Presidente da Confederação da Agricultura e do Comércio, e da letra C, o Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Fundação Brasileira para conservação da natureza.”

Nós alteramos, dizendo o seguinte:

“§ 1º Integrarão o CONAMA, 30% de representantes de Estados, territórios e o Distrito Federal.”

Já é uma boa parcela governamental.

“30% de representantes de Universidades — que podem ser federais ou particulares — de preferência que possuam Centros ou Departamentos de Geociências, Ciências Biológicas, Ecologia ou Engenharia Sanitária, Hidráulica e Florestal. 30% de associações conservacionistas não oficiais, e 10% de representantes de entidades industriais, comerciais e agrícolas.”

Como estava redigido, nós damos aqui uma predominância às entidades empresariais, como a Confederações Nacionais da Indústria, da Agricultura e do Comércio, e apenas um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.

Eu acho que se fizermos dessa forma, na regulamentação o Governo poderá expor, então, fica muito mais bem disposto, e com entidades que estão ligadas ao problema, sem desprezar as representações das entidades empresariais industriais, comerciais e agrícolas, como está na letra d.

E o mandato do Presidente do CONDAMA é de quatro anos para 1/3, e dois anos para 2/3, admitida a recondução somente por dois anos para o mandato anterior. É o parágrafo 2º que está assim redigido.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ubaldo Dantas.

O SR. UBALDO DANTAS — Esse é um dos pontos mais fracos desta Mensagem, Sr. Presidente, porque o CONAMA — Conselho Nacional do Meio Ambiente — tem atribuições, poder realmente muito elevado, última instância administrativa. Tem atribuições privadas, quer dizer, privativamente estabelecer normas e padrões nacionais de controle de poluição, etc., dos veículos automotores. Mas tudo fica à decisão posterior, desde a sua própria composição.

Não sei se precisaria de alguém com completo conhecimento do português, os Srs. Senadores que estão aqui ligados à Educação poderiam ajudar, se fosse o caso, mas veja que cuja composição, organização, competência e funcionamento será estabelecido em regulamento posterior.

Integrarão o CONAMA, não diz que é exclusivamente dessas entidades, mas farão parte, também, no meu entendimento ou que está aqui descrito. Então, acho que é muito oportuna essa sugestão. Agora, até defendendo o próprio Governo aqui porque, nessa divisão, que o Deputado José Frejat sugere, está faltando a própria representação do Governo Federal, porque o Distrito

Federal não é o Governo Federal. Quem seria participante do próprio Governo Federal, nesse Conselho. Quem ficaria na Presidência? Era um colegiado que alguém escolheria? Qual o papel de cada ministério, de Ministro especificamente, Secretário-Geral? Então, é uma falha. Eu acho a emenda oportuna, mas, na minha expectativa, não é ainda completa.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — São várias as emendas a respeito desse art. 7º

São muitas as sugestões. Evidente que, mais adiante, nós vamos ter oportunidade de examiná-las.

Com relação a essa emenda específica do Deputado José Frejat, acontece que o estabelecimento de um percentual daria uma largueza imprevisível a esse Conselho porque seria uma percentagem de categorias, percentagem de grandes números: 30% de representantes de Estados, Territórios e Distrito Federal; 30% de representantes de universidades que possuam Centros ou Departamentos de Geociências, Ciências, Ecologia, Engenharia Sanitária, Hidráulica e Florestal; 30% associações conservacionistas não oficiais; 10% de representantes de entidades industriais, comerciais e agrícolas.

Então, seria uma senhora assembléia.

O SR. UBALDO DANTAS — Eu não expressei bem, Sr. Relator, porque se o Governo estabelecer 10 ou 20 membros, não precisa estabelecer todos os Estados. Não quer dizer que todos os Estados são necessários. Se ele diz que são 10 ou 20 membros, 30% dos 10 membros são dos Estados, 30% dos 10 membros são das universidades, 30% dos outros 10 membros são as entidades. Não quer dizer que são 30% dos Estados, mas 30% dos membros que o Governo determinar.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Nós entendemos claramente a filosofia da emenda do nobre Deputado José Frejat.

Ele quis dar um equilíbrio de representatividade da sociedade civil, da sociedade científica e do Governo com uma proporção bastante razoável. Também me chamou a atenção esses números, porque 30% dá realmente ideia de grandeza. Quando se fala em 30%, lembra-se logo uma assembléia de 100, quando, na verdade, 30% de 10 seriam 3, como 10% de 10 seria um. Agora, talvez a forma de redação mais aconselhável, se a preocupação afilativa nossa é ter nesse Conselho, que seria um órgão mais do que entidade, uma representação da nacionalidade, isto é, de todos os setores interessados da sociedade, talvez nós pudéssemos, até com melhor razão, especificá-las de maneira clara, de tal modo a não restar dúvida. Porque nesse grau de percentagem se o decreto regulamentador tiver tal liberdade, ele vai fazer o que quiser; ele vai fazer uma nova lei, e não um decreto regulamentador, ou só vai cercar o Poder Executivo como vai criar certos embaraços. Eu próprio, preocupado com a amplitude da representação, ofereci também uma emenda que, quem sabe, poderia vir a ser aceita. Por exemplo, nós encontramos ali várias confederações. Confederações da Indústria, do Comércio, da Agricultura etc. Mas que acrescentei as confederações daqueles que trabalham também, isto é, seria a Emenda nº 20 que se encontra à página 14. Então, nós especificaríamos aqui quais as entidades que estariam capacitadas para representar bem a sociedade de maneira clara. Por exemplo, sugiro, não apenas a Confederação Nacional da Indústria, da Agricultura e do Comércio como a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Agricultura e Comércio — uma espécie de contrapeso aí nos vários interesses — e uma outra diretamente de determinadas entidades. Por exemplo, diretoria da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, está no projeto; Fundação Brasileira para Conservação da Natureza, está no projeto; Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão do Governo que não está no projeto, eu acrescentei. E, ainda, as Federações das Associações Estaduais do Meio Ambiente regularmente registradas.

Aí haveria a sociedade civil e técnica bem representada nesse Conselho que não seria grande, poderia vir a ser composto de, no máximo, 20 e poucas pessoas interessadas desses órgãos e ficaria limitado. E me parece que com uma gama de representatividade bastante ampla, em que está o Governo e está a sociedade civil representada nos seus vários setores principais.

O SR. RELATOR — Sr. Presidente, a SUDEP teria alguma coisa a ver com o meio ambiente?

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — SUDEP? Sim, na verdade, se nós formos escolher...

O SR. RELATOR — Veja como é difícil e pode ser excludente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — É verdade. Mas aí nós voltaríamos à assembléia geral.

Na assembléia geral do meio ambiente entra até a dona-de-casa que quer cuidar do seu jardim, da sua horta etc. Quando na verdade, tem que estabelecer determinados limites razoáveis de representatividade da sociedade.

O SR. JOSÉ FREJAT — É que as associações ou entidades ligadas ao ambiente, de qualquer maneira, estão dentro do Ministério do Interior.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Ligadas às sociedades civis.

O SR. UBALDO DANTAS — Não. Eu digo ligado ao Governo Federal. Ministério do Interior. Mas, basicamente Interior, seria parece-me que a SUDEP. Não, SUDEP é agricultura.

O SR. PRESIDENTE — Bem as confederações representam a sociedade civil e depois, de novo, a sociedade civil técnica, independente do interesse pessoal que seriam essas federações já organizadas. As federações específicas do meio ambiente e que congregam as associações do meio ambiente. Quer dizer, a soma das associações do meio ambiente representadas pelas federações já organizadas. Não há, em todos os Estados, mas em cada Estado só há, só pode haver uma federação. Parece que aí haveria até um interesse de distribuição de certo modo geográfico em que a sociedade civil de todo País pode se fazer representar nesse conselho que não fica grande e fica especificado.

O SR. UBALDO DANTAS — Eu acho que a sua emenda está bem colocada, mas exclui as universidades. Considero de grande importância esses setores universitários, científicos que estão estreitamente vinculados a esse setor e acho que eles não podem deixar de compor. Acho que talvez pudéssemos fazer a fusão das duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Acrescentar aqui as universidades especializadas, digamos, setores universitários especializados.

O SR. JOSÉ FREJAT — Que tivessem esses cursos de Geociências, Ciências, etc., de forma a não excluí-las dessa participação.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — O fato é que se nós não fizermos um levantamento do número de instituições que têm atividade ou interesse direto no meio ambiente, nós vamos fazer uma relação bem grande e este Conselho ficaria em dificuldade tão grande que talvez isso viesse a se transformar num obstáculo ao seu bom funcionamento.

A idéia do projeto é dar uma representação aos Estados, as instituições representativas das pessoas que, ou provocam o meio ambiente, ou são afetadas por ele. Aí está a Confederação Nacional da Indústria, do Comércio e da Agricultura.

Há uma emenda pleiteando a inclusão de representações de órgãos de classe dos trabalhadores. Parece-me bastante aceitável porque eles são receptáculos das alterações que ajam no meio ambiente.

Então, a população está, de certo modo, representada através dos representantes estaduais, dos órgãos de classe, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, que são órgãos, reconhecidamente oficiais.

É preciso ter um certo cuidado nessa composição do Conselho para nós não exagerarmos no seu número, diante da existência de muitas organizações especializadas nesse sentido.

Eu vou dedicar especial atenção a essas emendas.

O SR. JOSÉ FREJAT — A Emenda nº 24 inclui entre os incisos, o artigo 9º, onde convier. As penalidades quando se diz lá:

“São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, incluir entre as alíneas do art. 9 as penalidades por descumprimentos das medidas necessárias à preservação ou corretivas da degradação. É só incluir entre as alíneas mais este item.”

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A Emenda nº 24 inclui um inciso ao art. 9 — digamos que seria o inciso nº 10.

O SR. JOSÉ FREJAT — Abre a possibilidade de cláusula penal na própria lei. “São os vários instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O nobre Deputado José Frejat sugere a inclusão de cláusula penal por descumprimento das medidas necessárias à preservação ou corretivas de degradação, aliás a própria lei deixa implícito, quando em outro artigo inclui a penalidade.

Parece-me cautela bastante razoável do nobre Deputado José Frejat, tendo em vista que à frente encontraremos cláusulas penais em outros artigos. Apenas aqui, como não estabelece dentre os instrumentos, as fórmulas de penalidades por descumprimento.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Quando V. Exª diz, “penalidades disciplinares” — V. Exª poderia esclarecer um pouco isto?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A emenda do nobre Deputado José Frejat diz:

“Inclua-se onde convier, as penalidades por descumprimento das medidas necessárias à preservação ou corretivas da degradação.”

Esta é a sua emenda.

A redação do item IX, do art. 9, diz o seguinte:

“Item IX — As penalidades disciplinares ou compensatórias” — vejam bem — “ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental”.

Este é um item que faz parte como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente.

Então, a regulamentação vai dizer a graduação dessas penalidades — as formas de como serão criadas essas penalidades porque se trata de matéria, inclusive, de evolução — ela pode ter necessidade de constantes alterações. Então, não pode constar no bojo da lei. Então, a preocupação do nobre Deputado está atendida no projeto.

O SR. JOSÉ FREJAT — No nº 9 — neste número, sem necessidade de acréscimo a esse inciso 10.

Parece-me que o 9 cobre perfeitamente a idéia do nobre Deputado José Frejat. Estão, aí, como instrumentos da política, as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Emenda nº 27, ao art. 11, acrescenta o seguinte parágrafo:

“Fica a Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, órgão nacional do meio ambiente, autorizada a realizar convênios com as universidades federais, federações de escolas, faculdades isoladas, públicas ou privadas, para gerenciar, científica ou administrativamente, as reservas, estações ou áreas de proteção ambiental da sua responsabilidade.”

Esse dispositivo casa-se com os objetivos do art. 11 e possibilita às universidades brasileiras um trabalho do qual elas vêm sendo marginalizadas. Muitas vezes se entrega a gerência ou a administração de uma área ou setor de preservação ambiental, a setores que estão inteiramente desvinculados, quando se pode entregar a universidades que servem não só para pesquisas, para estudos, para a preparação ou seu pessoal discente, como também para colaborar com o Governo num nível bem mais elevado da administração pública.

É este o objetivo da emenda.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A emenda é bastante clara.

Vou examinar a proposição com o maior interesse, tentando conciliar a proposição com o projeto. Agora, é preciso esclarecer aos Srs. Deputados e Senadores de que já existe no funcionamento desse Órgão — SEMA — inclusive regulamentado pelo Decreto-lei nº 200, que dá à Administração Pública poderes para tais casos, a instalação de estações ecológicas, reservas e, vez por outra, tomamos conhecimento de decretos do Governo, baseados na legislação atual, criando reservas.

O sentido da emenda é autorizativa, quer dizer: possibilitar à Secretaria Especial do Meio Ambiente, a realizar convênios. Ela, de um modo geral, está autorizada pela legislação, a fazer convênios. Não há necessidade de um dispositivo legal, dizendo que ela pode fazer convênio. Ela já tem essa faculdade de fazer convênio, de um modo geral, quanto mais visando o atendimento dos seus objetivos específicos.

Era apenas um comentário porque vou levar em consideração, como todas, aliás, especialmente esta proposição de V. Exª

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Presidente, só a título de cooperação, bem rápida a intervenção.

Ela não somente está autorizada a fazer convênio — ela faz e tem a nível dos Estados quase que a representação de Secretaria de Planejamento; ou alguma mais afirm — mas, no caso específico da Bahia, é um centro de pesquisa para o desenvolvimento e esta, que é a sua representante, faz convênios com universidades de levantamento, avaliação, etc...

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Em quase todos os Estados?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Isto acontece em quase todos. Há instituições estaduais que têm convênios com a SEMA e repassam recursos ou fazem sob contratações com universidades, enfim com essas instituições que V. Exª deseja que participem do processo.

O SR. JOSÉ FREJAT — Mas, Sr. Relator, acho que é mais amplo porque permite, inclusive, que uma universidade possa administrar uma área dessa.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. Ex^a permite que a SEMA faça o convênio com a universidade. Evidentemente que ela, já tendo a competência ou o poder de fazer convênio, está implícita a sua proposição, salvo melhor juízo.

O SR. JOSÉ FREJAT — A especificação, apenas, estimula de algum modo, porque a autorização genérica, todos os órgãos têm para fazer convênio com outros órgãos, mas, quando está especificada, há uma espécie de estímulo, sobretudo com os órgãos universitários.

O SR. — A Emenda nº 38, onde convier:

“Somente através de lei poderá ser alterada a situação jurídica de bens públicos de uso comum.”

Só para evitar confusão da autoridade.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Somente, através de lei, poderá ser alterada a situação jurídica de bens públicos de uso comum. É um dispositivo muito sério este.

O SR. JOSÉ FREJAT — Acho que estamos vendo, cada vez, Sr. Relator, diminuir as áreas de uso comum ou por interesse de especulação imobiliária...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu pediria a atenção de V. Ex^a, Sr. Deputado, para o seguinte: a Constituição, nos artigos 4º e 5º, dispõe sobre os bens da União e dos Estados, abrangendo todos os bens de uso comum. E, dessa forma, para que seja alterada a situação jurídica é preciso fazer, talvez, até uma emenda constitucional a respeito.

Confesso a V. Ex^a que não sei até que ponto sua emenda caberia nesta Política Nacional do Meio Ambiente, porque se trata de matéria que não pertence, exclusivamente, à Política Nacional do Meio Ambiente e ela é regulamentada por dispositivos constitucionais. Não sei nem se existe outras leis a respeito. Mas o fato é que é um dispositivo que me parece assim como um corpo estranho na Política Nacional do Meio Ambiente. Talvez isso fosse objeto de uma outra proposição, de um projeto de lei específico de V. Ex^a, examinando os aspectos constitucionais. Este é o comentário preliminar a respeito da matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, as propostas são bem simples, de maneira que não precisam ser muito discutidas. Isso parece até com a Tábua das Leis de Moisés porque é curta, objetiva e bem ampla. A Bahia, novamente, volta a ser isenta disso. Nós temos problemas lá, em relação às dunas do aeroporto: ecologia, direito comercial, ambiente, lazer e o direito público exercido pela prefeitura municipal que já fez doações ou vendas permitidas de bens comuns. Praias são dadas a hotéis, e esse bem comum é transformado em bem privativo. Se isso não é ecologia e nem meio ambiente então, é uma brincadeira que estamos fazendo aqui.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu fui interrompido aqui. Desculpe.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas com todo o prazer, eu relembro, novamente, ao Relator.

Eu estava até comentando, e até comparando as Tábuas da Lei, na maneira conclusiva e bem sintética de lei. E essa daqui é bem pequena, mas é ampla, realmente, e eu voltei até à Bahia como exemplo. O nosso aeroporto está a sofrer possíveis dificuldades em função de alterações do ecossistema, as dunas, as famosas dunas de tantas histórias e músicas, mas que de bem comum foi transformada em bem particular, oficiado isso pela Prefeitura Municipal. A mesma coisa acontecendo em áreas de lazer, praias sendo facilitadas para grandes hotéis. Então, é nesse sentido de meio ambiente, o direito ao meio ambiente. Inclusive, até na própria mensagem fazendo parte, evocando o direito ao lazer. Então, a minha compreensão, é que é realmente ampla, mas tem um sentido amplo, está bem dentro da idéia, do espírito de meio ambiente, essa Emenda nº 38.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Eu perguntaria ao Sr. Relator se há alguma outra emenda nesse sentido porque realmente da forma como está redigida é tão extremamente abrangente que eu entendo. Esse problema não é da Bahia, não. Esse problema é do Brasil. Acima da lei, a Constituição garante o uso dos bens públicos, das praias etc. No entanto, sabemos que na Bahia, no Rio de Janeiro, em toda parte, as praias estão sendo fechadas por grupos imobiliários e grupos econômicos até internacionais.

Há várias praias no Rio de Janeiro que estão isoladas por grupos internacionais, monopólios. Essa Bela, então, que é ligada a Anderson Clayton, se

não me engano, é dona de patrimônio público no Rio de Janeiro, na Bahia e em toda parte do País. Essa proporção absolutamente injustificável, todos nós somos testemunhas da necessidade de uma regulamentação mais rígida, talvez mais em forma de cláusulas penais em várias leis ou nesta, se, até, em projeto específico.

Há alguma emenda nesse sentido af?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — O que acontece é o seguinte, veja bem. As pessoas jurídicas de bens públicos e de uso comum. Precisa definir que bens públicos são esses. Há uma série de injunções a serem consideradas que, na minha opinião, embora a emenda seja de alto, de elevado mérito, ela talvez comportasse um projeto de lei específico sobre a situação de bens públicos e de uso comum.

Agora, incluir isto como está, num projeto de política nacional do meio ambiente, tenho minhas dúvidas, nobre Deputado, porque dentro deste projeto nós teríamos que inserir um outro dispositivo mais detalhado, teria que definir muito bem esses bens públicos de uso comum.

Sr. Relator, isso só vem reforçar aquela primeira intervenção minha de que isso aqui é mais uma Mensagem em relação a leis de controle à poluição. Se é meio ambiente ela tem razão de ser; agora se é somente controle de poluição...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não. Ela é Política Nacional do Meio Ambiente. Por exemplo, nas áreas que são reservas nacionais, essas áreas são criadas por lei. Tanto que nós aprovamos, aqui no Congresso, as Mensagens nesse sentido. Evidentemente que elas só poderão desaparecer através de uma outra lei.

Então veja que por aí, já temos uma resposta: áreas de interesse, de defesa do meio ambiente — vamos admitir que aqui o exemplo levantado pelo nobre Presidente, Deputado Modesto da Silveira de que o Governo decretasse toda a Baía de Angra dos Reis uma área de interesse do meio ambiente — aí ficaria tudo bloqueado. Mas seria uma lei específica sobre aquela área.

Agora, fazer-se de modo genérico para o Território nacional, sem dizer quais são as áreas consideradas de bens públicos e de uso comum, vejamos que isto já é um avanço muito grande que não pode ser assim tão simples.

Eu compreendo e louvo o mérito da emenda, mas talvez isto fosse objeto de uma legislação específica. Compreendeu? Esta é a opinião preliminar, uma apreciação preliminar.

O SR. JOSÉ FREJAT — Emenda nº 39.

Incluir onde convier:

“Art... Ficam transformadas em reservas ou estações ecológicas, sob a responsabilidade da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), e os pousos das aves de arribação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações.”

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Quero ter o prazer também de concordar com V. Ex^a, uma ou duas vezes — não sei se esta é a segunda ou a terceira vez — mas, de fato, trata-se de uma emenda que se casa muito bem com o espírito do projeto:

“Art... Ficam transformadas em reservas ou estações ecológicas, sob a responsabilidade da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), e os pousos das aves de arribação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações.”

O objetivo da Secretaria Especial é este: é estabelecer redes de estações ecológicas como instrumento de realização de suas atividades, pesquisas, estudos, etc, etc. Portanto é interessante que essas áreas fiquem vinculadas às finalidades das estações ecológicas.

Acho que esse é o sentido da proposição de V. Ex^a: é criar uma vinculação. Não é isso?

O SR. JOSÉ FREJAT — Perfeito.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É. Deve ser uma proposta que deveria completar a função preservatória da Secretaria Especial do Meio Ambiente.

Mas é uma emenda que recebo com muita simpatia.

O SR. JOSÉ FREJAT — Temos a Emenda nº 40 que diz:

“Art. ... Constitui crime contra a Administração Pública toda ação ou omissão, relacionada com a proteção do meio ambiente,...

que infrinja disposição legal da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, ou ação realizada sem licença da autoridade competente.

Pena: Detenção de um mês a dois anos, ou multa de cinco a cem vezes o salário mínimo local.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena de detenção de quinze dias a um ano, ou multa de dois a cinquenta vezes o salário mínimo local.

§ 2º Se a ação ou omissão for imputável a pessoa jurídica, a responsabilidade recai sobre o autor da ordem, ou membros do colegiado que votaram pela sua aprovação.

§ 3º Quem, de qualquer modo, concorrer para a prática do crime previsto neste artigo, incide nas penas nele cominadas."

Nós achamos que tem que ser penalizado o crime. E, de qualquer, forma colocamos a penalidade ou a multa, de acordo com o interesse da administração o fato considerado como delituoso.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Esta é uma emenda que nós temos, digamos, que trabalhá-la. E uma emenda também aceitável, inclusive foi objeto de proposta de outros Deputados. Portanto não tenho nada a opor contra a inclusão dessas sanções, acho até muito oportunas, agora, é preciso aqui que a Comissão me ajude em dar uma interpretação mais correta na intenção da proposição, quando se refere à hipótese em que a ação ou omissão forem imputáveis à pessoa jurídica. Aqui: "Serão considerados autores do crime os diretores de atividades poluidoras." Que dizer, talvez aqui precisemos fazer um trabalho redacional, para precisar melhor a emenda de V. Exª que, como disse, foi também objeto da apresentação de outro Deputado.

Veja que o Relator não está tão de oposição...

O SR. JOSÉ FREJAT — Parece que faltou, "ou"

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Onde?

O SR. JOSÉ FREJAT — Recai sobre o autor da ordem ou membros do colegiado que votaram pela sua aprovação.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É.

O SR. JOSÉ FREJAT — É bom examinar a emenda na última linha, no § 2º: ou membros...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Ou membros.

O SR. JOSÉ FREJAT — Então temos a última Emenda nº 41.

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... Toda pessoa física ou jurídica, domiciliada no País, tem direito público subjetivo à tutela ambiental, podendo postular, administrativa e judicialmente, a adoção de medidas preventivas e atenuadoras da degradação ambiental até a cessação da atividade agressora do meio ambiente.

Parágrafo único. O Ministério Público da União ou dos Estados tem legitimidade para propor ação judicial destinada a impedir ou fazer cessar a atividade poluidora ou danosa ao meio ambiente."

Nós, aí, oferecemos à população também o direito de agir, considerando a pessoa com o legítimo direito para postular, administrativa ou judicialmente.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A minha apreciação a respeito desta emenda é a seguinte: isto que V. Exª está propondo, já é matéria regulamentada, inclusive na Constituição. Já é dispositivo constitucional inclusive. Retifico: é a faculdade da ação popular, constante do capítulo III "que trata dos direitos individuais".

Quer dizer, a emenda, em realidade, não viria inovar.

Trata-se de um direito líquido e certo e até mesmo nos Códigos isto está previsto, quando regulamenta a ação popular. Apenas a sua proposição faz, digamos, enfatizar esse direito. Porque esse direito já existe, já é garantido pela Constituição.

O SR. JOSÉ FREJAT — Sr. Relator, nos parece que os limites da ação popular não alcançam a abrangência proposta pela emenda. Na verdade a ação popular não protege tão amplamente o direito como pretende a emenda.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É ação específica, não é?

O SR. JOSÉ FREJAT — A ação popular é bastante específica.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Esta é específica?

O SR. JOSÉ FREJAT — Esta é específica, e acho que mais abrangente no caso, porque a ação popular é muito mais restrita no que pretende a emenda.

da. Pela ação popular nós não protegeríamos, isto é, parece-me que o que faltou aqui é:

"toda pessoa física ou jurídica com legítimo interesse."

Senão abriríamos uma Ação Popular de interesse de terceiros.

É a única restrição que faço a esta redação. Mas, a Ação Popular não protegeria o meio ambiente como está aqui, até porque é muito difícil, através da Ação Popular, provar o prejuízo da União, ou até o prejuízo de terceiros, muitas vezes não é da União. Se o prejuízo é de terceiros, é preciso que a Pessoa Física ou Jurídica, com legítimo interesse, possa entrar com esta ação.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Essa reclamação de toda pessoa física ou jurídica seria em relação a quem?

O SR. JOSÉ FREJAT — Ação judicial, está dito aqui: administrativa e judicialmente.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Através do Ministério Público.

O SR. JOSÉ FREJAT — Medidas preventivas.

O SR. JOSÉ FREJAT — Independentemente disso o Ministério Público tem poderes também.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Independente.

O SR. JOSÉ FREJAT — Está no parágrafo único.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Creio que essa emenda enfatiza um direito existente. Não é isso?

O SR. JOSÉ FREJAT — O Direito não existe. Em Ação Popular não dá para proteger o direito ao meio ambiente. Para se propor uma Ação Popular é preciso que haja um prejuízo patrimonial à Nação, portanto, à União: um prejuízo efetivo e iminente. Então caberia uma ação popular. Muitas vezes há uma degradação do meio ambiente que é muito difícil, senão impossível, se liquidar o prejuízo. Você não tem condições de avaliar quais os prejuízos causados à União pela degradação das águas de um determinado rio ou de uma determinada floresta. Seria necessário uma perícia que custaria mais do que a própria floresta, ou seria bem possível levantar-se.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Qual a sua sugestão?

O SR. JOSÉ FREJAT — Acho que a proposta de emenda é muito boa, apenas eu acrescentaria:

"Toda pessoa física ou jurídica com legítimo interesse na coisa, domiciliada no País tem direito público, subjetivo, a tutela ambiental.

A legitimidade se dá pelo interesse efetivo. Vamos supor que eu tenha determinado a propriedade à jusante de outra que está causando um dano ambiental: digamos uma fábrica de cimento — é um exemplo típico. A fábrica de cimento causa danos a uma propriedade pública e privada.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Existem várias ações nesse sentido.

O SR. JOSÉ FREJAT — Quanto à propriedade pública, cabe a Ação Popular, se há um prejuízo efetivo, difícil de ser levantado para se propor a Ação Popular. De qualquer modo há essa possibilidade. Mas a privada não tem. É muito difícil; não há qualquer regulamentação a respeito disso. Aliás essa lei poderia ser aproveitada — já até apresentei algumas emendas em que eu me preocupo com o direito de terceiros.

O projeto se preocupa muito com o meio ambiente. E com os danos à União, mas não apresenta nenhuma preocupação com os danos a terceiros. Por exemplo, no Rio de Janeiro, a GRISA, se ela derramar suficiente vinhoto para liquidar as colônias ribeirinhas de pesca do rio São João, não há a quem reclamar. Acho que é uma oportunidade muito boa de falar não só "liquida a fauna aquática e floresta" como liquida e está liquidando com a flora e a fauna está liquidando efetivamente com todas as colônias de pesca.

Os danos a terceiros ninguém responde a eles. Estamos diante dessa realidade.

Há inúmeras colônias que estão se mudando, ou tendo que mudar ou caindo na mendicância. Essa coisa se desdobra de tal forma que o projeto nos preocupou muito com os terceiros e com a coletividade. Creio que é muito importante não só a preocupação com o meio ambiente, como prejuízo a terceiros. Daí a legitimidade de partes.

O SR. UBALDO DANTAS — Creio que a proposta do Presidente Mendo da Silveira, já restringe mais.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Favorece a ação fiscalizadora da SEMA na medida que vão surgindo essas reclamações judiciais o problema é levantado.

O SR. UBALDO DANTAS — Vai descendo de nível. Até o poder municipal pode ser chamado a participar como testemunha. Esse exemplo que comentei em relação à fábrica de cimento, tem o aspecto do ponto de vista médico isso é indissociável. Há doenças reconhecidas cientificamente, provocadas por essa poluição.

O SR. JOSÉ FREJAT — É impossível levantar-se isso.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A importância que vejo na emenda, e que foi salientado pelos Srs. é de que, embora seja um direito líquido e certo de qualquer cidadão proceder a esta reclamação, com base na Constituição, a inclusão na lei e um dispositivo fica muito específico, quer dizer, facilita muito a adoção dessa idéia, porque ela fica inserida na lei. Quer dizer, facilita a sua aplicação daqueles que pretendem promover uma Ação Judicial. Vamos examinar essa redação e talvez eu possa trazer alguma contribuição aos Senhores.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Não sei se os Srs. Parlamentares têm alguma contribuição a dar para as outras emendas. (Pausa.) Nesse caso, vou apresentar as minhas próprias.

Permita que eu abra um parêntese aqui. Foi substituído o Vice-Presidente, Deputado Salvador Julianelli pelo Deputado Nasser Almeida. O Deputado Salvador Julianelli era o Vice-Presidente desta Comissão e me pareceu que a intenção de substituição pessoal era a de que fosse automaticamente substituído pelo Deputado Nasser de Almeida. Mas, gostaria de ouvir os companheiros da Comissão.

Há alguma oposição? (Pausa.)

Então, automaticamente fica substituído pelo nobre Deputado Nasser Almeida.

Queria fazer uma observação. Apresentei algumas emendas a de nº 6. Dê-se ao inciso VII, do art. 4º a seguinte redação:

“VII — a imposição, ao poluidor e ao predador” — a lei só previu poluidor, aliás é uma figura muito menos grave do que o predador — eu acrescentei “predador”.

“Da obrigação de recuperar”, e não apenas recuperar mas indenizar, como diz o projeto:

“E indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.”

Isto é, é preciso que a lei penalize não apenas o poluidor, mas o predador, que é pior ainda. E, mais ainda, não basta a recuperação da situação danosa, mas sim que haja indenização dos danos causados. Muitas vezes o predador e causa danos — temos visto no Rio de Janeiro — e continuam causando danos, mas não indenizam o Estado, a União, o Município, enfim a entidade que teve prejuízo ou o terceiro pelo dano que sofreu. Pelo projeto parece apenas forçar o dano que está sendo causado, não basta isso, é preciso que se indenize. O dano já causado. Vamos dizer que a sua casa ou o seu sítio, ou a sua fazenda sofre um dano por um meio poluidor qualquer ou predador, é preciso que haja na lei uma garantia segura de que o prejudicado seja ressarcido, ou seja a União ou o particular. É a intenção da emenda.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu não queria que o Deputado José Frejat pensasse que eu estivesse fazendo alguma política de bom entendimento com o Presidente. A sua primeira proposição é aceitável. Amanhã é que poderei trazer o meu relatório. Realmente é uma proposição a redação do inciso 7º, incluindo a figura do predador.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Se não houver outro comentário, passo para a emenda seguinte, a de nº 20, página 14, dê-se às alíneas “b” e “c”, do parágrafo único do art. 7º...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Nós não estamos votando nem decidindo nada.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. Estamos trocando idéias ou aperfeiçoando o nosso entendimento, para afinal, no começo da sessão, nós votarmos com mais conhecimento de causa.

Bem, o art. 7º, alíneas “b” e “c”. Aliás, eu já expliquei isso. Coincide com aquela observação; é aquela história dos 30%, dos 10%. Eu acho que deveríamos realmente definir quem deva fazer-se representar, ainda que incluam as universidades — eu não sei quantas têm órgãos especializados no assunto, mas, na verdade, deva ser definido, ainda que não seja perfeito, mas que haja uma certa garantia de que a sociedade civil esteja ali representada de algum modo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Qual a emenda, por favor?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Emenda nº 20, insere na página 14.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Há uma observação a fazer a respeito dessa emenda. Não é propriamente quanto ao mérito da emenda; é quanto à redação.

Representantes das diretorias das confederações. É que, normalmente, a representação delas é o próprio Presidente da entidade. Então, não é representante que na minha opinião, opinião para debate, é representante das confederações, e não das diretorias das confederações. Mesmo porque o diretor não seja a pessoa mais qualificada para debater problemas de que talvez, numa confederação dessas, pretenda ter um representante que seja um especialista no assunto e não sendo ele diretor.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A minha ponderação é a seguinte: eu reconheço que, em geral, se define que em determinada organização se faça representar num órgão desse tipo.

A minha preocupação é a seguinte: é que quando a lei designa um membro, não pode ser outro. Então, muitas entidades poderão ficar castradas, não só da qualidade, mas eventualmente da presença do membro.

Vejam: uma diretoria qualquer de uma confederação dessas, poderia haver um membro mais capacitado. Eu pensei até em colocar delegado, o que não implicaria em votar em qualquer membro da entidade, não apenas na diretoria, muito menos em seu presidente.

Quando se define o presidente, pode-se ter um técnico, ou até um mero auxiliar do que seja especializado, e não será representante, uma vez que a lei definiu o presidente. Por outro lado, muitas vezes, o presidente não pode comparecer naquele dia, naquela hora, então, seria um delegado da própria diretoria. Eu penso até que se aperfeiçoaria a redação que eu dei se se dissesse: um delegado da confederação.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Um representante.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Representante da confederação. Então, ela designaria. Muito bem.

Representantes das confederações, ao invés de diretoria. Acho que aperfeiçoa muito.

O SR. JOSÉ FREJAT — E não haveria nenhuma sugestão em relação ao Governo? Ficaria somente IBDF?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Governo, aqui, tem o controle de outras entidades. E depois é o seguinte: parece-me que, como o Governo realmente se faz presente aqui, na lei ele está presente; ele é um Executivo e um Executivo forte.

O SR. JOSÉ FREJAT — O que eu estou querendo sugerir, Sr. Presidente, é que, inclusive, no próprio enunciado do art. 7º, a composição então desapareceria. Porque, se ficar em aberto é somente “integrarão”, compreendeu, ou seja, um jogo de Português, cuja composição; a composição se vai ter cinquenta...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Onde é a redação?

O SR. JOSÉ FREJAT — É o art. 7º, inciso V.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — No *caput*?

O SR. JOSÉ FREJAT — Não. É o art. 7º mesmo, segunda linha. “É criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente cuja...”

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu acho que estou lendo errado. Na página 5, lá no final, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

“Art. 7º É criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente cuja composição e organização...”

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Composição. A composição vai ser em regulamento, ainda. Então, pode colocar esse que V. Exª está sugerindo e mais 220. Então, é para ficar a composição a encargo da regulamentação, ou V. Exª já está dizendo que a composição deva ser esta?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. Não quer dizer que a composição deva ser esta.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Então, o próprio enunciado do artigo deve ser mudado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, pelo seguinte: porque eu atentei para isso. Mas como eu acrescento, na alínea “c”, que haveria representantes das federações e, na verdade, hoje só existe federações nos Estados mais industrializados e, portanto, mais poluídos e poluidores.

Então, o decreto é que vai especificar quais são as confederações registradas regularmente. Isso poderá alterar até o número de vinte e dois. Porque em cada Estado há uma tendência. Na medida em que o Estado vai-se industrializando vão-se formando as entidades de proteção do meio ambiente, que é degradado pela industrialização e, logo depois, há um certo número de as-

sociedades que, normalmente, se forma a confederação. E formada a confederação, o decreto é que vai definir. Inclusive, um decreto será substituído por outro, quando mais tarde todos os Estados vierem a ter as suas respectivas confederações.

De maneira que o enunciado pode permanecer o mesmo, porque é o decreto que vai especificar.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas Veja V. Ex^a é que somente recomendou a mudança nos parágrafos b e c. O a continua, e o parágrafo único, “integrarão”, também continua. Ou seja, volta-se à proposição do Deputado José Frejat onde a preocupação era basicamente a função de proporção. Porque, se estes estarão presentes não invalida que outros cem também estejam. E a proporção desse será bem diminuída, porque vai depender de uma regulamentação. Eu estou indo em apoio a V. Ex^a, mas querendo que fique mais claro e decidido o que é que é até numericamente, que tamanho é este conselho, senão serão seis, nesta sua proposta, participando de outros vinte ou trinta, ou quantos forem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ele não chegará a trinta, porque estaria especificado aqui na emenda “a e b”, nós temos especificados quais são. A única indefinição que vai depender de decreto — e dependerá sempre de um novo decreto substituindo o primeiro — quando houver novas federações, o resto está rigidamente especificado aí. E que, aliás, está contido num projeto original também. Eu apenas acrescentei o IBDF, porque acho justo, afinal o IBDF é um órgão do Estado e que deve ter uma preocupação pelo meio ambiente mas, além desse acrescimo, eu coloco as federações.

O SR. JOSÉ FREJAT — O ilustre Relator não anotou então.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu acho que nós vamos colocar mais vinte e dois participantes nesse conselho por vinte e dois Estados.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Seria o máximo, então.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Bem, vinte e dois mais vinte e dois representantes estaduais, mais seis representantes de órgãos de classe, são quarenta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. Não seria. Hoje me parece que há só duas explicações.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — As federações da indústria e do comércio e da agricultura...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. Não são essas as federações. São seis.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — ... e mais as patronais e as dos trabalhadores.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só seis. Mas eu creio que duas só existem, no Brasil, que são as federações do meio ambiente do Rio de Janeiro que é formada...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Pois é. Mas acontece que a lei é feita para vigir através do tempo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sim. Mas a lei abre a possibilidade de mudança. Afinal, há uma dinâmica de tempo. E, no momento, a realidade é esta. Quando a realidade mudar, o decreto altera, de acordo, com a nova realidade.

No momento, haveria apenas três e três são seis. Seriam as federações, ou melhor, as confederações. Três e três são seis, mais essas entidades estatais...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Porque a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, é ligada ao Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal — IBDF.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É uma Fundação Brasileira que é mantida pelo Estado.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É uma sugestão que me parece interessante. Mas acrescentar vinte e dois das federações?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, apenas duas.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Duas, mas a lei vai possibilitar a cada Estado ter sua federação, participando desse conselho.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Teria muito a ver, um conselho de quase trinta.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não, mais de cinquenta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. É que há um equívoco aí.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — São quase cinquenta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — São seis confederações. Alínea b, seis confederações...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Com vinte e duas estaduais.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Vinte e oito.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Com mais vinte e duas das confederações...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Que federações? Quais?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — As suas.

O SR. JOSÉ FREJAT — São vinte e dois Estados. Se amanhã tivermos vinte e três, serão vinte e três federações.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Engenharia Sanitária, um; a Fundação Brasileira de Conservação à Natureza, duas; IBDF, três. Ponto final. E mais vinte e duas, três mais vinte e duas, vinte e cinco, mais seis, trinta e uma, não mais do que trinta e uma.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — São federações das associações estaduais de defesa do meio ambiente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Poderemos, por uma questão de cautela, prever a sua substituição para uma só, quando vier a ser formada a Confederação. Acho que estamos fazendo uma Aritmética equivocada. Na alínea b, são seis; na alínea c, nós teríamos: Engenharia Sanitária, uma; Fundação Brasileira de Conservação à Natureza, duas; IBDF, três. Ponto final. E mais vinte e duas, três mais vinte e duas, vinte e cinco, mais seis, trinta e uma, não mais do que trinta e uma.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E os representantes dos Estados, não conta?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Onde estão os representantes dos Estados? Porque são confederações e não federações.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Item a; integrarão representantes dos Governos dos Estados, indicados de acordo com o estabelecimento e regulamento, etc., etc.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Realmente, iriam para cinquenta. Veja bem; a lei tem que dar abertura funcional, concordo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Colocar na lei uma instituição que, presumidamente, vai ser criada, nós seríamos bastante criticados.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, acho que a lei pode prever, perfeitamente. Inúmeras leis prevêem.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Confederação Nacional de Defesa do Meio Ambiente. Então, vamos estudar o assunto daqui para a frente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só para finalizar o comentário, é que o IBDF tem um valor, como intuito, a sigla de órgão, organismo, mas o DENAE, que eu não sabia nem em que lugar ficava, Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica. Tem alguma coisa haver com meio ambiente isso?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não, não tem!

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não tem? Pois autoridade ligada a meio ambiente, lá na Bahia acha que tem.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sabe qual é a atividade dela? Ela tem com relação ao uso da água para fins energéticos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Energéticos, como?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A utilização da água. Tanto que para se construir uma barragem, V. Ex^a tem que pedir autorização ao DENAE. Ele não tem gerência com relação à poluição, que para isso existe o SEMA; senão nós teríamos uma dualidade de atribuições.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O IBDF também não tem, porque para isto existe a SEMA. SUDEPE, também, não tem, porque para isto existe a SEMA. Então, tem e não tem, porque são coadjuvantes.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É, aí tem umas fronteiras aí, umas interfaces. A rigor o DENAE é um órgão voltado para a energia; a utilização da água para fins energéticos, abastecimento e outras coisas. Eu me lembro que o DENAE da Inglaterra festejou, fez feriado, porque encontrou salmão no rio Tâmis, com o esforço dele.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas é verdade, o rio Tâmis já é vivo, outra vez, era morto até há poucos anos.

Posso passar para a vinte e dois. Vinte e dois, página quinze:

“Dê-se ao inciso IV do art. 8º, a seguinte redação — bem, se a primeira foi bem recebida, suponho que esta também, porque apenas acrescenta o interesse de terceiros — “homologar acordos, vi-

sando a transformação de penalidade pecuniária na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental.”

Volta àquela posição de apenas paralisar o dano, sem indenização. E aqui, eu acrescento:

“Quando se constatar danos a terceiros, a homologação só poderá ser feita mediante a prova dessa indenização, ou por determinação judicial.”

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É o vinte e dois?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A Emenda nº 22, ao art. 8º, página quinze das emendas. É um desdobramento lógico da Emenda nº 6, em que há preocupação com os danos causados a terceiros.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É o que pede ação popular?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu apenas acrescento, ao inciso, que essa homologação, que está no *caput* do inciso, só possa ser feita mediante prova da indenização ou por determinação judicial, porque às vezes não há nenhuma indenização a ser feita e o juiz determina que se faça a homologação. Mas, se houver os danos a terceiros, essa homologação só possa ser feita através da prova da indenização.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Há um conflito entre a proposição de V. Exª e o corpo da lei.

É que como se trata de uma política, propositadamente para que se obtenha uma eficiência na execução dessa política, grande parte dos seus dispositivos terão que ser regulamentados. Então, a composição, organização, competência e funcionamento, isso foi transferido para a regulamentação e essa emenda já regulamenta o comportamento. Esta é a identificação que eu faria entre a proposição e o projeto.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É. Na verdade a lei não é um decreto, como não é uma constituição. Mas a lei deve especificar contornos bastante nítidos, de tal forma que o decreto não venha a se converter numa lei, sob pena de nós estarmos transferindo, delegando ao Poder Executivo o nosso poder legislativo.

De maneira que eu reconheço que a forma mais detalhada deva vir no decreto. Mas, muitas vezes a lei vem de tal maneira omissiva, de tal forma que quando sai o decreto, o decreto é que realmente é a lei e não a lei.

Se não houver um mínimo de especificações — e a lei não tem limites, ela pode ser uma lei detalhista — e se ela não determinar certos limites — e aqui, realmente, esse limite não está assegurado, eu pensei até que essa parte seria muito tranqüila, tendo em vista a Emenda nº 6, que se preocupa com terceiros...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Nobre Deputado, a sua emenda, também, contribui para o adiamento de decisões, porque se o conselho, na sua competência regulamentada, deseja transformar, como é o espírito da lei, uma punição, numa obrigação do agente poluidor restaurar o dano, consertar isso, ou aquilo, seja de que maneira for entendido, se esse conselho for depender de uma autorização judicial, nós sabemos que isso poderá levar meses na espera dessa decisão judicial, dessa homologação judicial, e o dano continua sendo feito, sem ninguém poder fazer nada, porque a lei diz que tem que receber a determinação judicial.

Acho que, no sentido de atender aquela sua emenda inicial em favor da penalidade, a legislação, como ela está proposta, ela é muito mais ágil, dá muito mais eficiência ao processo. V. Exª está criando aí exigência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas eu vou dizer a razão por que.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Inclusive as suas exigências não alteram a decisão do conselho, porque se ele decidir homologar o acordo, porque esperar prova de indenização ou determinação judicial? Isso que eu queria argumentar. Então, é um obstáculo à agilidade dessa política que se pretende introduzir no País, em favor da sua própria emenda. O objetivo é consertar o dano, reparar, enfim, é eliminar o efeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Consertar o dano é uma coisa, reparar é outra. Eu vou expor bem o meu pensamento, quem sabe se eu não fui feliz e fui muito sóbrio na exposição de motivos.

É o seguinte: é que o CONAMA vai ter, dentre as suas competências, que são inúmeras, são sete incisos, ele pode — veja bem — no inciso 4º, onde emendo — homologar acordos, visando a transformação de penalidade pecuniária na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental. Isto é, um determinado cidadão, dono de uma pedreira, causou danos ao erário público, ou digamos, a uma floresta. Ele pode penalizar, ou aí o conselho tem, o poder de converter essa penalidade numa simples reparação

do dano, isto é, ele está destruindo a cada dia joga pedras lá na floresta, está destruindo.

Então, basta que ele, ao invés de aplicar a pena pecuniária pelos danos aplicados que podem ser não apenas os danos ao patrimônio público, como a terceiros. Você põe o seu sítio abaixo ou o do lado está causando danos, sofreu também os seus danos, mas ele pode converter os danos da União e os danos de terceiros numa mera promessa de paralisação, na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental. Isto é, há uma certa complacência ou, digamos, um exagero de permissibilidade desse Conselho para que ele converta as penas pecuniárias na obrigação, simplesmente, executar medidas de interesse para a proteção ambiental. Acho que não se pode dispensar a pena pecuniária, assim com essa facilidade, sobretudo, quando há um interesse de terceiros. Por isso, acrescentei quando se constatarem danos a terceiros, a homologação só poderá ser feita, vejam bem, a um terceiro, seu sítio está no lado...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Já entendi o pensamento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — ... a ação popular. Muito bem, mas não caberá nada, fica desprotegido o terceiro? Aí, realmente, houve uma complacência prejudicial ao erário, qualquer um de nós entrará com a ação popular. Muito bem, o CONAMA foi complacente, causou danos a terceiros, dispensou multas, etc., aí é uma questão de cada cidadão. Mas o terceiro não está protegido, por isso, eu acrescento, quando se constatarem danos a terceiros esta homologação só poderá ser feita mediante, não só de determinação judicial, ele tem uma opção, ele tem uma alternativa de fazer a prova de que indenizou terceiros, sem o que o CONAMA não pode, de forma nenhuma, aceitar a conversão da pena pecuniária em reparação ou, digamos, em sustação da fonte causadora de danos.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Perfeito. Já entendi o detalhe. Vamos examinar o assunto.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Vamos à Emenda 25.

Dê-se ao § 4º do art. 10 a seguinte redação:

“§ 4º Caberá exclusivamente à SEMA, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, como ao CONAMA o licenciamento previsto no *caput* deste artigo, quando relativo a pólos petroquímicos, cloroquímicos, bem como às instalações nucleares.”

Alterei, para dizer:

“Caberá exclusivamente à SEMA, que a SEMA é órgão específico do Poder Executivo, logo à CEMA, ouvidos os Governos estadual e municipal interessados, como ao CONAMA” — repetimos, CONAMA, sendo um Conselho de cúpula que traça a política maior do meio ambiente, acho que deve também ser ouvido — acrescentei — “ouvido o CONAMA, o licenciamento previsto no *caput* deste artigo quando relativo a pólos petroquímicos, cloroquímicos, bem como as instalações nucleares ou outros definidos em lei.”

Prestigiando a SEMA por ser um órgão executivo da área.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É uma emenda oportuna.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Porque o que eu temo é o seguinte. A Bahia, pólo petroquímico. Amanhã pólo petroquímico em toda parte e sabemos o peso político que têm essas empresas — Camaçari. Ela polui e sabemos a linha de influência direta, excluída a SEMA que é o órgão específico.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Número 26.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Dê-se ao art. 11, *caput*, a seguinte redação:

“Art. 11. Compete à SEMA propor ao CONAMA normas e padrões para a implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior.”

Fiz uma pequena alteração para dizer:

Dê-se ao art. 11, *caput*, a seguinte redação:

“Art. 11. Compete à SEMA propor ao CONAMA normas e padrões para a implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA.”

Isto é, que o CONAMA, sendo órgão de cúpula, ele não fique limitado a só receber propostas e normas da SEMA, ele também possa propor. Se ele pode mais, deve poder o menos. Se ele pode aceitar ou repelir as normas da SEMA, ele há de poder apresentar suas próprias normas. Ele não pode ficar limitado às sugestões da SEMA, que ele também possa, ou então, deixa de ser

um órgão de cúpula. Ele está podendo mais, há de poder o menos. Isto é, seria se o Poder Legislativo não pudesse apresentar projetos, e sim, só receber os projetos que viessem do Poder Executivo — seria um absurdo com o Poder Legislativo. E este é o Poder Legislativo do Meio Ambiente; o CONAMA, se ele é o Poder Legislativo do Meio Ambiente ele há de poder propor seus projetos.

É, apenas, uma breve ampliação da competência do CONAMA.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, na página 6, art. 8º

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em que página está?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Página 6, da Mensagem. Deve ser competência do CONAMA. Estabelece normas, critérios e padrões.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Art. 8º — inclui, entre as competências do CONAMA, estabelecer medidas propostas, determinar quando julgar necessária, etc.

Item 7º — Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente, os hídricos.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — No primeiro diz estabelecer normas, mediante proposta da SEMA, mas, mais em baixo, novamente volta normas de maneira bem em aberto, não é?

Não sei se essa proposta de V. Exª não seria redundância desnecessária para enfatizar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estamos na 26. Compete à SEMA propor ao CONAMA normas e padrões.

Na verdade, me parece que há uma ligeira incongruência entre a competência do CONAMA, art. 8º, com a proposta também do *caput* entre o 11 e 8º, porque se a SEMA é que vai propor as normas que devem ser aprovadas no CONAMA, ela não pode baixar. Então, o que se estabelecesse seria o que? Executar as normas, critérios e padrões, seria executar em vez de estabelecer.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas o CONAMA não executa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. É, a CONAMA não executa; estabelece.

Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle de manutenção de qualidade, meio ambiente, etc.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Posso intervir, para esclarecer?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — O item levantado por V. Exª, é o item 7º, do art. 8º, que trata das competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A emenda do Deputado Modesto da Silveira trata da competência da SEMA.

Dê-se ao art. 11, *caput*, a seguinte redação:

"Art. 11. Compete à SEMA propor ao CONAMA normas e padrões para a implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA."

Então, a emenda é referente ao art. 11.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A emenda está dizendo para o CONAMA receber.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Faz parte do corpo da lei.

Dê-se ao art. 11, *caput*, a seguinte redação:

"Art. 11. Compete à SEMA propor ao CONAMA normas e padrões para a implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA."

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Realmente, é outro assunto. Lá é SEMA, no outro, e aqui é CONAMA. Não há colisão. Porque realmente é o CONAMA quem vai estabelecer as normas. Quem propõe as normas seria a SEMA e cle próprio.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A diferença é que o Deputado Modesto da Silveira é que o CONAMA possa, além das que forem oriundas. Aí é dar uma competência a mais ao CONAMA.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Exatamente, dar uma competência a mais.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — O problema é o seguinte. Se vamos dar uma competência ao CONAMA, que também é competência da SE-

MA, quer dizer, competência aos dois, no mesmo assunto, isso é um ponto gerador de conflitos.

Creio que é preciso pensar bem sobre isso.

Compete à SEMA propor ao CONAMA normas, padrões, etc.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É questão de redação. Dizer que a SEMA pode propor ao CONAMA, normas e padrões, além das que forem oriundas do próprio CONAMA, não nos parece que é o óbvio? Se ele pode propor normas elas não precisam ser as que forem oriundas do próprio CONAMA.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O artigo 8º, quando trata da competência do CONAMA, diz que é competência dele estabelecer essas normas. Mas, o que é estabelecer essas normas? Se formos aceitar a proposta original vão se estabelecer as normas necessariamente providas da SEMA, porque o conselho de toda instituição é, na verdade, o poder legislativo dessa instituição. Ele estabelece as normas, a política dessa empresa. Então, ele é o poder legislativo. Se ele é o poder legislativo ele não pode ficar adstrito a uma fonte única de proposta. E a fonte única de proposta, aqui, seria a SEMA, quando ele ficaria castrado. — Eu dei até um exemplo, que me parece bastante razoável, de que seríamos nós, Poder Legislativo, não poderemos apresentar projetos, propostas a nós mesmos. Teríamos que aguardar, necessariamente, as propostas do Executivo, que seriam aprovadas ou não mas, necessariamente, teríamos que aguardar outras, não poderíamos fazer proposta sequer de emenda. A final, seria uma contradição do que estamos fazendo aqui. E um conselho é sempre o elemento legislativo de qualquer organismo.

Por isso é que me pareceu, e não entra em contradição, até porque na competência do CONAMA diz que é competência dele estabelecer as normas; mas não de forma mecânica.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A SEMA não pode estabelecer normas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A SEMA, não; o CONAMA. Mas, a rigor, se só ele puder oferecer projetos, só ele é que está estabelecendo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas a função do conselho é para isso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É evidente.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A função do conselho é exatamente a de debater e aprovar. Se a SEMA também for aprovar...

O Sr. José Frejat — A proposta é o CONAMA aprovar também idéias próprias.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sabe qual é o risco? Vamos cair naquela piada: "case com qualquer das minhas filhas desde que seja a Maria".

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não é o problema da SEMA propor, além das que forem oriundas do próprio conselho.

O Sr. José Frejat — Exclusividade de propor.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Além das propostas oriundas do próprio CONAMA, evidente.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu me limitei a examinar o assunto guiado pelo item I, do artigo 8º que diz:

"Compete ao Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecer, mediante proposta da SEMA, normas e critérios para o licenciamento de atividade, etc., ou potencialmente poluidora concedidas pelos estados e supervisionadas pelo CONAMA."

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu estou compreendendo que, ou tem um conflito do 1º item com o 7º ou 7º aumenta a capacidade do CONAMA, quando o 1º está dizendo que o CONAMA estabelece normas.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mediante proposta da SEMA.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O meu ponto de vista é que se ele pode estabelecer normas independentes de onde venham é-lhe desnecessário a proposta do nobre Deputado.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Perfeito; era onde eu queria chegar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É desnecessário a proposta? Eu não entendi.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Porque está implícito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Acho que essa implicitude vai gerar problemas. Primeiro, porque eu não estou enxergando implicitude.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É a combinação da leitura do item 1 com a do item 7.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Os latinos nos ensinavam dizendo sempre: "*interpretatio cessat in claris*".

Quando o legislador deixa a coisa clara, não há dúvida depois, não necessita divergência de interpretação. Se nós pudermos deixar a coisa de tal maneira clara, depois não teremos questões Judiciais e brigas entre Conselho e SEMA desnecessárias. Afinal, o Conselho pode ter interesse contraditório com a SEMA.

Pareceu-me razoável que o poder legislativo, desse meio ambiente, possa apreciar as propostas da SEMA, que é um órgão técnico competente.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Na proposta, aqui na Mensagem, vai por níveis; o primeiro nível, CONAMA, bem mais alto que a SEMA, e no sétimo principalmente os hídricos. Não tem sentido. Por que principalmente os hídricos? O ar é menos importante que os hídricos?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Emenda nº 29, página 17, das emendas.

Dê-se o parágrafo 1º, do inciso IV, do artigo 14:

"Sem obstar aplicação das penalidades previstas neste artigo, fica o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar e reparar."

Bom, isso está igual. A única coisa que eu digo é "reparar os danos". Creio que é a única coisa acrescentada aqui:

"reparar os danos causados ao meio ambiente ou terceiros afetados por sua atividade".

Acho que a única coisa acrescentada aqui foi isso: a proteção do interesse de terceiro e o reparo de danos. E não apenas cessar a fonte do dano, mas reparar o dano causado.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Em Minas Gerais estão destruindo montanhas. Como se vai reparar isso?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Havia, no passado, uma possibilidade de avaliação monetária do homem. Hoje, será impossível. Seria meramente criminal ter uma avaliação pecuniária. Mas, sempre que houver e às vezes há, então, sim, se é uma destruição criminosa é da área criminal; e se é patrimonial, reparação de dano patrimonial.

Sei que o nosso Relator está com muita pressa.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu não imaginaria que fôssemos até às 19 horas e 30 minutos e assumi um compromisso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Confio no nobre relator e sei que ele fará uma avaliação e teremos oportunidade de, amanhã, continuarmos.

O SR. MILTON CABRAL — Há um problema que eu queria levantar aqui. É que não sei se vou poder trazer uma redação do projeto. Acho que isto cabe à Secretaria.

Vamos discutir a redação pacífica e as que forem objeto de discussão, e conforme a decisão, então, a Secretaria vai anotando, porque eu não tenho tempo material de trazer um projeto para submeter aos Srs. Deputados, em forma já de substitutivo. O prazo é muito curto.

Mas, acho que se fizermos isso amanhã, a Secretaria elabora o substitutivo, porque vão surgir emendas e provavelmente algumas aprovadas e daí os Srs. farão a redação final.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O nosso prazo é até o dia 29, segunda-feira, que coincide com o dia de São Pedro. Então, não temos opção. Só podemos nos reunir amanhã.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) - Os nobres Deputados que estão presentes têm alguma proposição específica, especial?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só queria perguntar a viabilidade desse nível de autoridade municipal. Em relação àqueles prazos de suspensão que dependem do Governo Federal, um pouco do Governo Estadual, mas nada a nível de Governo Municipal.

Todas elas se conjugam. Algumas se conjugam assim, porque tem uma — eu não estou localizando — que dá um prazo, porque na Mensagem vem um prazo, acima de 30 dias é o Governo Federal; até 15 dias é o Governo Estadual.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Qual é o artigo?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Artigo 15.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Amanhã continuaremos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nada mais havendo a tratar de-claro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 40 minutos.)

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
	1. Raimundo Parente
	2. Almir Pinto
	3. Aloysio Chaves
	PMDB
	1. Marcos Freire
	PP
	1. Mendes Canale

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

1. Alberto Silva
1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cubral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. José Guimard
 2. Lourival Baptista
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

1. Humberto Lucena
2. Paulo Brossard
3. José Richa

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Saldanha Derzi
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS**
1. Arno Damiani
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

1. Agenor Maria
2. Nelson Carneiro

PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

1. Roberto Saturnino

PP

1. Afonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS**
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

1. Marcos Freire
2. Jaison Barreto
3. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS**
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS**
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quêrcia

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS**
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

- PDS
1. Lomanto Júnior
 2. Luiz Cavalcante
 3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva

1. Afonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507
Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Clayton Zanlorenci — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 117

SÁBADO, 26 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 164ª SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 256/81 (nº 5.201/81, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 24-9-81).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nºs 371/80; 130, 131, 132 e 148/81; Projetos de Lei do Senado nºs 2, 330 e 331/80.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 278/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que restabelece o art. 454, da Consolidação das Leis do Trabalho, com nova redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 279/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a proibição da produção, comercialização e aplicação de compostos de Dodecil Benzeno (DDB — não biodegradáveis).

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADORA EUNICE MICHILES — Apelo ao Governo Federal em favor dos seringueiros do Estado do Amazonas, em face da suspensão das liberações dos recursos já contratados pelos plantadores daquele Estado, através do Programa de Incentivo à Produção da Borracha Natural — PROBOR.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Editorial do jornal *O Globo* intitulado "O País dos mais velhos".

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — 23º aniversário do *Jornal da Bahia*.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Transcurso da data natalícia do Professor Haroldo Valadão.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aniversário de fundação dos Municípios de Afonso Cláudio e Guaçuá, do Estado do Espírito Santo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões, de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 309/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Nota da Bancada do PMDB da Assembléia Legislativa mineira, de solidariedade ao Deputado Amílcar Padovani a propósito de declarações do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Minas Gerais, veiculadas em carta divulgada pela imprensa local. Encaminhando à Mesa, projeto de lei dispondo sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República nas hipóteses que especifica.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Distribuição da renda no setor rural. Conflitos sociais pela posse da terra nos Municípios de São Félix do Araguaia-MT e Cavalcante-GO.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo no sentido de que seja ultimada a tramitação do projeto de lei, de autoria de S. Exª, que disciplina a profissão de detetive particular.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Considerações sobre o Programa Nacional para Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis — PROVARZEAS.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Lomanto Júnior, pronunciado na sessão de 15-9-81.

— Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 15-9-81.

— Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 24-9-81.

— Do Sr. Bernardino Viana, pronunciado na sessão de 24-9-81.

3 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 154ª SESSÃO, REALIZADA EM 16-9-81

Na publicação do Sumário, feita no DCN-Seção II, de 17-9-81, página 4390, segunda coluna, no item 2.3 — Ordem do Dia:

Onde se lê:

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.908,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros)...

Leia-se:

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros)...

ATA DA 164ª SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. PASSOS PÔRTO, JORGE KALUME E ITAMAR FRANCO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
 O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE
OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 493/81, de 24 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981 (nº 5.201/81, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 24-9-81.)

PARECERES

PARECERES NºS 732, 733 E 734, DE 1981
PARECER Nº 732, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 371, de 1980 (n.º 603/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem n.º 371/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de São José dos Campos que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de créditos:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 430.724,00 (correspondente a 711.600 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;
 2 — de amortização: 180 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 1% a.a. (1% a.a. Ag. Financeiro);
 2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de lotes urbanizados, naquela cidade."

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 261.312.430,00 (correspondente a 432.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;
 2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 2% a.a.
 2 — correção monetária: conforme Plano de Equivalência Salarial (PES);

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social, naquela cidade."

III — FINC/FINEC

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 405.586.003,68 (correspondente a 670.512 UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;
 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 8% a.a. (7% a.a. BNH; 1% a.a., Ag. Financeiro);

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: urbanização de Conjuntos Habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários, naquela cidade."

O Conselho Monetário Nacional, pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, assinalando que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 1.291.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito) da qual cerca de 26,52% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, o que não deverá acarretar à prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se tratam de investimentos reprodutivos que fazem retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados ao financiamento de lotes urbanizados, programa PROFILURB; da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitações de interesse social, programa FICAM; urbanização de conjuntos habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários, Programas FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Benedito Canelas — Alberto Silva — José Fragelli — Benedito Ferreira.

PARECERES

N.ºs 733 e 734, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 110, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 733, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 371/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) destinada a financiar o programa FINC/FINEC, naquele município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Martins Filho — Nelson Carneiro — Benedito Canelas — Almir Pinto — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 734, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto sob exame, apresentado pela Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 371/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) destinada a financiar o programa FINC/FINEC, naquele município.

2. A matéria foi encaminhada a este órgão técnico em obediência ao disposto no art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal uma vez que se trata de proposição envolvendo operação de crédito interna em que um Município é parte interessada, portanto, sujeita ao estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a execução dos programas FINC/FINEC, mediante a utilização dos recursos do BNH.

4. Por outro lado, o Departamento de Operações em Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil informa que a assunção dos compromissos decorrentes da operação sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela entidade.

5. A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pelo seu encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Lomanto Junior, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Agenor Maria — Orestes Quêrcia — Amaral Peixoto — José Caixeta.

PARECERES N.ºs 735, DE 736 E 737, DE 1981

PARECER N.º 735, DE 1981

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 130, de 1981, (n.º 235/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no

sentido de que seja a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) autorizada a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 81.583.500,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variações das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: implantação de um Centro Educacional para ensino de 1.º grau naquele Município.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei n.º 2.473, de 26-9-80, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 133/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º de Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1980.

Valor: Cr\$ Mil

D1 - TOTAL	808.674,1
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
D3 - LÍQUIDA (D1-D2)	808.674,1
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1,2450
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3-D4)	845.064,4

5.2 — Limites Operacionais (art. 2.º da Res. n.º 62/75).

Valor: Cr\$ Mil

E1 - MONTANTE GLOBAL (70% de D5) (Item I)	591.545,1
E2 - CRESCIMENTO ANUAL (20% de D5) (Item II)	169.012,9
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de D5) (Item III)	126.759,7
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5) (Item IV)	

5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna.

Em 31-1-81.

Valor: Cr\$ mil

A — Intralimite	= 13.774,9
B — Extralimite	= 257.564,3
C — Operação Extralimite em Tramitação	= 227.588,0
D — Operação sob Exame	= 81.583,5
E — Total Geral	= 580.510,7

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, levada em conta a soma do endividamento intra e extralimite, teríamos a seguinte situação:

Valor: Cr\$ Mil

Item	Limites	Dívida intra e extralimite Pos: 31/1/81	Operação sob exame em Tramitação	Situação posterior à contratação	Limites do artigo 2º da Resolução nº 62/75
I	Montante Global	271.339,2	309.171,5	580.510,7	591.545,1
II	Crescimento real anual	10.987,8	276.259,9	278.247,7	169.012,9
III	Dispêndio anual máximo	43.194,5	55.285,6	98.480,1	126.759,7

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame + operação em tramitação), seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item II, do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975.

8. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (Itens I, II e III) fixados no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

9. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção razão por que a operação não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que a margem de poupança real para 1981 (Cr\$ 99.328,00 mil) é superior ao maior dispêndio anual (Cr\$ 981.480,1 mil, em 1983), razão, por que a operação não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

10. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente Mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 111, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1.º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — José Lins, Relator — Gabriel Hermes — Arno Damiani — Pedro Simon — Alberto Silva — Luiz Cavalcante.

PARECERES N.ºs 736 E 737, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 111, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 736, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 130, de 1981, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) destinada a financiar a implantação de um Centro Educacional para ensino de 1.º grau, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Martins Filho — Nelson Carneiro — Almir Pinto — Benedito Canelas — Aderbal Jurema.

PARECER N.º 737, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Peixoto

O Projeto sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 130, de 1981, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) destinada a financiar a implantação de um Centro Educacional para ensino de 1.º grau, naquele Município.

2. A operação será realizada junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido, nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada exercerá grande impacto sócio-econômico sobre a Região beneficiada pelo investimento.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Benedito Canelas — Arno Damiani — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Agenor Maria — Orestes Quêrcia — José Caixeta.

PARECERES N.ºs 738, 739 E 740, DE 1981

PARECER N.º 738, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 131, de 1981 (n.º 236/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura da Estância Turística de Itu (São Paulo) autorizada a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 600.00 UPC, considerado o valor nominal da UPC, de Cr\$ 738,50, em janeiro de 1981.

2. Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 443.100.000,00 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 738,50 em janeiro de 1981);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (até 7% a.a. BNH e 1% a.a. Agente Financeiro);

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH: 1% do empréstimo;
D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA, naquela cidade."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n.º 2.218, de 17 de fevereiro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 107/81 do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a

proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

e) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1980.

Valor: Cr\$ MIL

Receita Arrecadada	
D1 - TOTAL	268.906,6
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.469,8
D3 - LÍQUIDA (D1 - D2)	230.536,8
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1.097,3
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 X D4)	252.968,0

5.2 — Limites operacionais (art. 2.º da Res. n.º 62/75).

Valor: Cr\$ MIL

E1 - MONTANTE GLOBAL (70% do D3) (Item I)	177.077,6
E2 - CRESCIMENTO ANUAL (20% do D3) (Item II)	50.593,6
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% DE D5) (Item III)	37.945,2
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5) (Item IV)	88.538,8

5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna em 28-2-81.

(Valor: Cr\$ mil)

A — Intralimite	39.836,9
B — Extralimite	109.017,6
C — Operações a Realizar	69.791,2
D — Operação em Exame	443.100,0
E — TOTAL GERAL	661.745,7

Operações já autorizadas pelo Senado Federal — (Resolução n.º 126/79).

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento intra e extralimite. Teríamos a seguinte situação:

Valor: Cr\$ MIL

I T E M	LIMITES	DÍVIDA INTRA + EXTRALIMITE + OPERAÇÕES AU- TORIZADAS	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POS- TERIOR A CON- TRATAÇÃO	LIMITES DO AR- TIGO 2º DA RE- SOLUÇÃO 62/75
I	MONTANTE GLOBAL	218.645,7	443.100,0	661.745,7	177.077,6
II	CRESCIMENTO REAL ANUAL	109.558,2	221.550,0	331.108,2	50.593,6
III	DISPÊNDIO ANUAL MÁ- XIMO	21.192,3	55.461,0	76.653,3	37.945,2

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975.

8. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

9. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, pois:

a) o orçamento do Município para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 390.000,0 mil (deduzidas as operações de crédito); e

b) a margem de poupança (Mapa III) para 1981, estimada em Cr\$ 95.229,6 mil, se mostra bem superior ao maior dispêndio anual a ocorrer em 1984, de uma análise entre os anos de 1981 a 1990.

10. Assim, a assunção de tal compromisso não deverá trazer à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

11. Atendidas as exigências contidas das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 112, DE 1981

Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93 de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente. — Bernardino Viana, Relator — Luiz Cavalcante — José Lins — Arno Damiani — Gabriel Hermes — Alberto Silva.

PARECERES N.ºs 739 e 740, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 112, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 739, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Quércia

Na forma do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Economia, autoriza "a Prefeitura da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 — alterou a Resolução n.º 62, de 1975 —, pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal n.º 2.218 de 17 de fevereiro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável; e,

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecimento no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Assim, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Orestes Quércia**, Relator — **Bernardino Viana** — **Benedito Canelas** — **Almir Pinto** — **Nelson Carneiro** — **Martins Filho** — **Humberto Lucena** — **José Fragelli** — **Aderbal Jurema**.

PARECER N.º 740, DE 1981
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Orestes Quércia

Pelo Projeto de Resolução ora sob nosso exame apresentado pela Comissão de Economia, fica a Prefeitura da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da douta Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar — Art. 2.º, item IV da Resolução n.º 132, de 1979 — entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do presente Projeto de Resolução, visto que a operação de crédito a ser autorizada pelo Senado Federal terá grande impacto sócio-econômico para a Região abrangida pelo empreendimento.

Salas das Comissões, 24 de setembro de 1981. — **Lomanto Junior**, Presidente — **Orestes Quércia**, Relator — **Murilo Badaró** — **Arno Damiani** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Agenor Maria** — **Amaral Peixoto** — **José Caixeta**.

PARECERES N.ºS 741, 742 E 743, DE 1981

PARECER N.º 741, DE 1981

Da Comissão de Economia, Sobre a Mensagem n.º 132, de 1981 (n.º 237/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com a Mensagem n.º 132/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 137.651.000,00 (correspondente a ... 177.515,701 ORTN de Cr\$ 775,43 em fevereiro/81;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de: 6% ao ano, cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

D — Garantia: Vinculação dos dispêndios do financiamento às parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM — que couberem ao município durante a vigência do contrato;

E — Destinação dos recursos: ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto Socorro Municipal.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, a ampliação, reforma e reequipamento dos hospitais, se enquadra nas normas operacionais do FAS e tem recebido a aprovação do Senado Federal, à vista do largo alcance sócio-econômico para as regiões beneficiadas com tais Projetos.

Assim, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 113, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado a financiar a ampliação, reforma e reequipamentos do Hospital de Pronto Socorro Municipal obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — **José Richa**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Alberto Silva** — **Luiz Cavalcante** — **Arno Damiani** — **Bernardino Viana**.

PARECERES

N.ºs 742 e 743, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 113, de 1981, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 742, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º ... do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) destinada a financiar a ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto Socorro Municipal, naquela cidade.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Benedito Canelas**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Almir Pinto** — **Martins Filho** — **Humberto Lucena** — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana** — **José Fragelli** — **Aderbal Jurema**.

PARECER N.º 743, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

Pelo Projeto de Resolução ora sob o nosso exame, apresentado pela Comissão de Economia do Senado Federal, fica a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) destinada a financiar a ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto Socorro Municipal, naquela cidade.

2. Os recursos a serem repassados são provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, administrado pela Caixa Econômica Federal, com quem o contrato de financiamento será celebrado.

3. A proposição mereceu a acolhida da douta Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar — Art. 2.º, item IV da Resolução n.º 132, de 1979 — entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do presente Projeto de

Resolução, visto que a operação de crédito a ser autorizada pelo Senado Federal terá grande impacto sócio-econômico para a Região abrangida pelo empreendimento.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Benedito Canelas**, Relator — **Arno Damiani** — **Murilo Badaró** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Agenor Maria** — **Orestes Quêrcia** — **Amaral Peixoto** — **José Caixeta**.

PARECERES N.ºs 744, 745 E 746, DE 1981

PARECER N.º 744, DE 1981

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 148, de 1981 (n.º 258/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Richa

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 5.247.597 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86, em abril de 1981.

2. As características da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 4.606.655.502,52 (correspondentes a 5.247.597 UPC de Cr\$ 877,86, em abril/81), sendo:

I — pelo Programa de Financiamento para o Planejamento Urbano — FIPLAN:

a) Valor: Cr\$ 141.335.460,00 (161.000 UPC).

b) Prazos:

- 1 — de carência: 6 meses;
- 2 — de amortização: 120 meses.

c) Encargos:

- 1 — juros de 4% a.a. (sendo 2% a.a. para o BNH e 2% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);
- 3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso.

II — pelo Programa de Complementação Urbana — CURA:

a) Valor: Cr\$ 4.465.320.042,42 (5.086.597 UPC).

b) Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses.

c) Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a. (sendo 5% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);
- 3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso.

B — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

C — Destinação dos recursos: implantação do Programa de Complementação Urbana (Projeto CURA) nos bairros: Pinheirinho, Boqueirão, Cajuru e Mateus Leme."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n.º 160, de 9 de julho, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 118/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 Dados relativos ao Balanço de 1980.

Valor: Cr\$ Mil

D1 - TOTAL	3.874.534,6
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.818,3
D3 - LÍQUIDA (D1 - D2)	3.861.716,3
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1,0973
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	4.237.461,3

5.2 Limites Operacionais (art. 2.º da Res. n.º 62/75).

Valor: Cr\$ Mil

E1 - MONTANTE GLOBAL (70% de D5) (Item I)	2.966.222,9
E2 - CRESCIMENTO ANUAL (20% de D5) (Item II)	847.492,3
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de D5) (Item III)	635.619,2
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5) (Item IV)	1.483.111,5

5.3 Posição da Dívida Consolidada Interna. Em 28-2-81

Valor: Cr\$ Mil

A — Intralimite	=	355.481,2
B — Extralimite	=	1.668.014,5
C — Operação sob Exame	=	4.606.655,5 (Extralimite)
D — Total Geral (A+B+C)	=	6.628.151,2

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento intra e extralimite. Assim, teríamos a seguinte situação:

Valor: Cr\$ Mil

I T E M	LÍMITES	Dívida intra + extralimite	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação.	Limites do artigo 2º da Resolução 62/75
		Pos: 28.02.81	Exame		
I	MONTANTE GLOBAL	2.021.495,7	4.606.655,5	6.628.151,2	2.966.222,9
II	CRESCIMENTO REAL ANUAL	8.403,2	1.265.564,2	1.273.967,4	847.492,3
III	DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	133.150,1	491.282,1	624.432,2	635.619,2

7. Em função da receita líquida e corrigida, os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, seriam:

I — Montante Global	=	2.966.222,9 mil
II — Crescimento real anual	=	847.492,3 mil
III — Dispêndio anual máximo	=	635.619,2 mil

8. Entretanto, face ao somatório das dívidas (Intra + Extralimite + operações a realizar + integralização futuras), atingem os seguintes valores:

I — 2.021.495,7 mil;
II — 8.403,2 mil;
III — 133.150,1 mil;

Como se vê, os parâmetros atuais da entidade estão aquém dos limites fixados pela Resolução n.º 62/75.

9. Adicionada à operação sob exame, situação posterior à contratação, esses itens atingem os valores abaixo:

I — Montante global	=	6.628.151,2 mil
II — Crescimento real anual	=	1.273.967,4 mil
III — Dispêndio anual máximo	=	624.432,2 mil

10. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida entidade, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975.

11. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para o ano em curso, com uma receita líquida de Cr\$ 6.600.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito e todas as transferências correntes que são

vinculadas a determinados investimentos obrigatórios), resulta uma margem de poupança real de Cr\$ 1.743.890.000,00, para 1981, bastante superior ao maior dispêndio anual — considerado o intervalo 1981/90 —, a ocorrer em 1985, com o total de Cr\$ 624.432.000,00.

12. Assim, já em 1981, a margem de recursos para amortização da dívida total (intra + extralimite), já se mostra superior em quase três vezes o maior dispêndio anual.

13. Destarte, a assunção de tal compromisso não deverá trazer maiores pressões na execução orçamentária dos exercícios futuros.

14. Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e, ainda, as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 114, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federa resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à implantação do Programa de Complementação Urbana (Projeto CURA) nos bairros: Pinheirinho, Boqueirão, Cajuru e Mateus Leme, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — **Gabriel Hermes**, Presidente eventual — **José Rieha**, Relator — **Arno Damiani** — **José Fragelli** — **Afonso Camargo**, sem voto — **Alberto Silva** — **Bernardino Viana**.

PARECERES N.ºs 745 E 746, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 114, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 745, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 148/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) destinada a financiar obras urbanas de interesse social.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Humberto Lucena** — **Martins Filho** — **Nelson Carneiro** — **Benedito Canelas** — **Raimundo Parente** — **José Fragelli** — **Aderbal Jurema**.

PARECER N.º 746, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), destinada a financiar a complementação do Projeto CURA, em diversos bairros daquela cidade.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada terá grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Benedito Canelas**, Relator — **Arno Damiani** — **Murilo Badaró** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Agenor Maria** — **Orestes Quêrcia** — **Amaral Peixoto** — **José Caixeta**.

PARECERES N.ºs 747 E 748, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1980, que "dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior".

PARECER N.º 747, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Após o juízo de parecer ofertado pelo Senador Moacyr Dalla, peço vênia para divergir apenas no tocante à apreciação do mérito da proposição, no âmbito deste Colegiado.

De fato, se o Projeto versa sobre provimento dos dirigentes das fundações de ensino superior, instituídas ou mantidas pela União, parece-me com maior acerto deva o exame de mérito ser deferido à douta Comissão de Educação e Cultura.

Este entendimento repousa na competência originária da referida Comissão (art. 107 do Regimento) e por se achar a mesma, orgânica e funcionalmente, mais apta a opinar quanto aos requisitos de conveniência e oportunidade da alteração pretendida pelo Autor à Lei n.º 6.733/79.

De pouca valia, no caso, a atribuição que se reconhece à CCJ para adentrar o mérito das proposições relacionadas ao Direi o Administrativo (art. 100, inciso I, item 6).

O tema proeminente, aqui versado diz respeito ao funcionamento das instituições universitárias, e apenas como pano de fundo se há de enfocar a questão sob o ângulo do direito administrativo, de menor monta e interesse, no caso.

O cerne da iniciativa reveste-se, assim, sobejamente de cunho educacional, por afetar a vida das instituições universitárias federais.

Manifesto-me, por conseguinte, no sentido de que seja o exame de mérito deferido à douta Comissão de Educação e Cultura.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — **Nelson Carneiro**, Presidente em exercício — **Bernardino Viana**, Relator — **Moacyr Dalla**, vencido, na forma do voto em Separado — **Hugo Ramos** — **Raimundo Parente** — **Benedito Canelas** — **Franco Montoro** — **Almir Pinto**.

VOTO VENCIDO DO SR. MOACYR DALLA

De autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, o Projeto sob exame visa a excepcionar, na aplicação da Lei n.º 6.733/79, sob "dispõe sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União", a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "O presente projeto de lei visa a defender o princípio de autonomia universitária, pedra angular do nosso sistema de ensino superior. É que a Lei n.º 6.733, de 4 de dezembro de 1979, ao dispor sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, não excepcionou os casos de escolha e nomeação dos dirigentes das Fundações de ensino superior, isto é de algumas universidades, como pretendia a emenda que foi apresentada ao projeto original pelo Senador Franco Montoro".

3.1 A Lei n.º 6.733/79, que o Projeto pretende alterar, consta de um único artigo, do seguinte teor: "Art. 1.º Serão livremente escolhidos e nomeados, em comissão, pelo Presidente da República os dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, qualquer que seja sua natureza ou finalidade e sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira".

3.2 Sob o aspecto jurídico-constitucional e regimental não se vêem objeções oponíveis à tramitação do Projeto.

Quanto ao mérito (art. 100, Item I, n.º 6, do Regimento Interno), parece-nos a Proposição inconveniente, não se podendo tolher o Poder Público, sobretudo em época como a nossa, em que as patrulhas ideológicas elegeram as universidades para campo predileto de sua atuação, da possibilidade de exercer algum controle — a bem do interesse nacional — nas fundações de ensino superior.

3.3 Não colhe o argumento de que haveria nisso quebra de autonomia universitária se refere à instituição de ensino superior e independência absoluta.

Por outro lado, confunde-se, seja por inadvertência, que a autonomia universitária se refere à instituição de ensino superior mantida — e não à fundação mantenedora — pessoa jurídica criada pelo Poder Público e sujeita às suas prescrições e juízo de conveniência.

Além do mais, como frisa a própria Lei n.º 6.733/79, a escolha do dirigente deve fazer-se sem prejuízo da autonomia administrativo-financeira de tais entidades.

4. Ante o exposto, inobstante constitucional, jurídico e regimental, opinamos, no mérito (art. 100, item I, n.º 6 do Regimento Interno), pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 748, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

A proposição em estudo, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, versa sobre provimento dos dirigentes das fundações de ensino superior, instituídas ou mantidas pela União, visando a excepcionar sua aplicação da Lei n.º 6.733/79.

Em sua justificação, o autor do projeto diz que:

"O presente projeto de lei visa a defender o princípio da autonomia universitária, pedra angular do nosso sistema de ensino superior.

É que a Lei n.º 6.733, de 4 de dezembro de 1979, ao dispor sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, não excepcionou os casos de escolha e nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior, isto é, de algumas universidades, como pretendia a emenda que foi apresentada ao projeto original pelo Senador Franco Montoro."

A Lei n.º 6.733, de 4 de dezembro de 1979, originária do Projeto de Lei n.º 34, de 1979-CN, foi aprovada no Congresso Nacional, por decurso de prazo, de acordo com o § 3.º do artigo 51 da Constituição.

Durante os debates que precederam a aprovação da matéria, parlamentares dos partidos do Governo e da Oposição combateram o projeto, por considerá-lo danoso à autonomia universitária.

A Lei refere-se a fundações, de uma maneira geral, mas dirige-se a instituições de ensino. Quando fala em fundações de qualquer natureza e quando, estranhamente, no artigo 2.º do projeto, diz serem revogadas as leis gerais e especiais referentes ao assunto. Evidentemente, refere-se às leis específicas que regem a universidade.

Não pode haver maior anomalia do que se tem um reitor, dirigente de comunidade universitária, estranho a essa mesma comunidade e escolhido por autoridade desvinculada do meio universitário, ainda que se trate do Presidente da República, pois tal fato constitui, para qualquer educador, um absurdo evidente.

Configura-se claramente a intenção do Governo de continuar, por outros meios, intervindo na universidade.

A Lei n.º 6.733, de 1979, teve como objetivo fundamental, transformar em cargos de confiança e demissíveis ad nutum as reitorias das universidades federais, constituídas em fundações, as quais, à época de sua aprovação, eram em número de quatorze.

Até a época da aprovação da referida Lei, não havia um único caso de fundação instituída pelo poder público — à exceção daquela de ensino superior — não apresentasse, na sua estruturação jurídica, a solução agora apresentada. E, na verdade, de forma direta ou indireta, as fundações instituídas pelo Poder Público Federal, excetuadas as entidades universitárias, ou por indicação dos Ministros das Pastas, às quais estão ligadas por nomeação direta do Presidente, já estavam sob o regime de controle sugerido.

Naquela oportunidade, importantes segmentos de nossa sociedade manifestaram-se contra a medida intervencionista, destacando-se, assim, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, através de seu Diretório Executivo, em solicitação às autoridades do Poder Legislativo e do Poder Executivo, objetivando o reexame da matéria.

O presente projeto tem por fim, pois, devolver a autonomia universitária, ferida pela Lei n.º 6.733, de 1979.

Isto posto, e por considerarmos o presente projeto de lei justo, na defesa que faz das universidades e sobretudo da democratização do poder universitário, somos pela aprovação do projeto ora sob exame.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Gastão Müller, Relator — João Lúcio — Eunice Michiles — Mauro Benevides — Adalberto Sena.

PARECERES N.ºs 749 E 750, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 330, de 1980, que "institui o Dia Nacional do Seringueiro e dá outras providências".

PARECER N.º 749, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Dalla

Através da proposição em destaque, o nobre Senador Jorge Kalume pretende instituir o Dia Nacional do Seringueiro, a ser comemorado, anualmente, a vinte de janeiro.

Em abono da iniciativa, lembra o Autor o papel singular do seringueiro no desbravamento da Amazônia e sua contribuição ímpar no lançamento das bases do ciclo econômico da borracha, cujo auge chegaria logo no princípio deste século.

A escolha da mencionada data prende-se à devoção que a maioria da classe consagra a São Sebastião, segundo o hagiológico católico.

Efetivamente, o Projeto é constitucional e jurídico, e inexistem óbices à sua normal tramitação legislativa, cabendo o pronunciamento de mérito à douta Comissão de Educação e Cultura.

Todavia, em tributo de rigor à técnica legislativa e desde que o texto se limita a instituir a data comemorativa, será conveniente expungir a expressão "... e dá outras providências" na enunciação da ementa.

Manifestamo-nos, por conseguinte, no sentido da aprovação do Projeto em exame nesta Comissão, adotando-se a emenda seguinte:

Emenda n.º 01-CCJ

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º Institui o Dia Nacional do Seringueiro."

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Hugo Ramos — Raimundo Parente — João Calmon — Almir Pinto — Martins Filho — Tancredo Neves — Leite Chaves — Bernardino Viana — José Fragelli.

PARECER N.º 750, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator Senadora Eunice Michiles

De autoria do ilustre Senador Jorge Kalume, o projeto em exame pretende instituir o Dia Nacional do Seringueiro, a ser comemorado, anualmente, a vinte de janeiro.

Justificando sua proposição, o autor do projeto afirma que sempre admirou a figura do seringueiro e com ele sempre se preocupou, tanto assim que, quando exercia a função de Deputado Federal, apresentou projeto de amparo ao seringueiro e ao agricultor da Amazônia, que serviu de subsídio à Lei que criou o Furrural.

Citando o ilustre Professor Arthur Ferrela Reis, diz o eminente Senador Jorge Kalume que "o seringueiro está entre os que ajudaram a desbravar a selva selvagem da Amazônia, penetrando-a com ímpeto quase guerreiro".

Não fosse essa classe, o Brasil não teria assegurado a presença do homem naquele mundo de água e seiva, pois extraindo o latex e preparando a borracha tivemos uma atividade econômica só inferior à do café.

Hoje, as preocupações com os seringais, vêm novamente aumentando, haja vista que a qualquer momento poderemos ser privados da borracha sintética, que utiliza o petróleo como matéria-prima.

O fato de ter sido escolhido o dia vinte de janeiro para a comemoração do dia do seringueiro, é por ser a data também consagrada a São Sebastião, o santo predileto da maioria dos seringueiros, e porque também nesse mês os trabalhos gumíferos

ficam praticamente encerrados, pelas chuvas que caem nas zonas produtoras de borracha, levando o seringueiro a dedicar-se a outro mister, até o reinício de sua atividade, a partir de abril.

Assim sendo, e por considerarmos ser das mais justas e oportunas a lembrança de festejar-se o dia dessa classe heroica, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, — Presidente. — Eunice Michiles, Relator — Mauro Benevides — João Lúcio — Adalberto Sena — Gastão Müller.

PARECERES N.ºs 751 E 752, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 331, de 1980, que "erige em monumento nacional a cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe".

PARECER N.º 751, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Com o projeto sob exame, de autoria do nobre Senador Passos Pôrto, pretende-se erigir em monumento nacional a cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.

Na Justificação o Senador Passos Pôrto demonstra a justeza da reivindicação que é menos de Sergipe que de todo o País, tantas são as razões que motivam o atendimento dessa proposta.

A cidade de São Cristóvão, na verdade reúne um conjunto histórico e arquitetônico de significação cultural para o Brasil. Se transformada em monumento nacional, teria do Poder Público a proteção especial preconizada pelo parágrafo único do art. 180 da Constituição Federal.

A proposição tem o meu apoio quanto ao mérito e, em termos de constitucionalidade e juridicidade, nada impede sua tramitação, o que me leva a opinar por sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente; Leite Chaves, Relator; João Calmon — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — José Fragelli.

PARECER N.º 752, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Mauro Benevides

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Passos Pôrto, tem como objetivo preservar a memória nacional, erigindo como monumento nacional a cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.

São Cristóvão, fundada por Cristóvão de Barros em 1590, foi a primeira capital de Sergipe, e uma das cinco cidades mais antigas do Brasil. Está situada no litoral sul, às margens do rio Paramopama e próxima ao histórico rio Vasa-Barris, na sua foz, rio famoso pela saga de Canudos.

Com a mudança da capital para Aracaju, em 17 de março de 1855, ficou São Cristóvão como maior acervo do patrimônio histórico de Sergipe.

Em sua Justificação, o autor do projeto, relaciona seus principais monumentos que são:

1.º — Igreja de Nossa Senhora da Vitória (Matriz). Construída nos tempos dos Filipes da Espanha, para servir a Igreja Matriz. Sofreu três reformas entre 1827 e 1855.

2.º — Igreja e Convento dos Carmelitas — Construídos no séculos XVII e XVIII, época em que os carmelitas possuíam muitas riquezas, inclusive engenhos, escravos e alfaias de ouro e prata. Quando pela Lei n.º 200, de 11 de julho de 1847 — foi criado o Liceu de São Cristóvão, os frades carmelitas cederam ao governo os melhores salões do convento para as aulas funcionarem.

3.º — Igreja de Nossa Senhora do Rosário. O estilo é barroco jesuítico. Muito simples, com trabalho de cantaria na porta de entrada. Data do século XVII. Serviu à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, dos homens pretos.

4.º — Palácio Provincial — Não existe data exata da construção do Palácio sabe-se, entretanto, que foi reedificado e suas obras concluídas em 1826. Até a mudança da Capital, serviu de residência aos Presidentes da Província de Sergipe.

É ocupado atualmente pelo Museu de Sergipe.

5.º — Igreja de Nossa Senhora do Amparo — Construída em 1690, pela Irmandade do Amparo dos homens pardos. Possui portal de alvenaria de tijolos. Interiormente — ao lado da nave — vê-se o antigo púlpito com balaustre de bolachas torcidas. O altar-mor é de madeira.

6.º — Igreja e Convento de São Francisco — Autorizada a construção em 1657, mas somente iniciada em 1693 pelo francis-

cano Pedro Palácios. No convento, funcionou a antiga Tesouraria Geral, no tempo da Capital (no grande salão do pavimento superior da Ordem Terceira da penitência). Em outro salão do Convento, ao lado Norte — funcionou por muitos anos a Assembléia Provincial. Esteve abandonado por muitos anos até que, em 1902, com a entrada de frades alemães no Brasil, Frei Francisco Peregrino iniciou os reparos o que foi quase uma reconstrução.

A peça de entrada se comunica com o claustro por uma porta magnificamente trabalhada. O claustro tem seis arcadas de cada lado em pedra calcárea. Na Igreja, o altar-mor possui 8 colunas torsas, ladeando o cruzeiro por altares. Na nave há uma grade, tribuna com balaustres e duas portas antigas com desenho diferentes.

A direita, fica a Ordem Terceira, com bonito portal trabalhado na mesma pedra calcárea do claustro. A torre é completamente fora do estilo. Funciona atualmente o Museu de Arte Sacra de Sergipe.

Museu de Arte Sacra — Aberto ao público em junho de 1974, é mantido através de um convênio entre a Arquidiocese de Aracaju-Universidade Federal de Sergipe e Governo Estadual. Funciona na ala da esquerda do Convento de São Francisco.

Compõe-se de obras de arte de grande valor doadas por famílias católicas de Sergipe.

7.º — Cristo Redentor — Foi construído pelo arquiteto italiano, Belando Belandi, em 1924, mede 16 metros de altura, sendo 10 metros de base e 6 de corpo, e 1,40 metros em cada braço. Foi inaugurado no dia 20-1-26.

Situado na Serra de São Gonçalo. Antigamente havia, nas proximidades, a capela de São Gonçalo, obra dos jesuítas.

A cidade de São Cristóvão, reúne, como se vê, um conjunto histórico e arquitetônico de grande significação para nosso País. Juntamente com Ouro Preto, Alcântara, Mariana, São Vicente, Porto Calvo, Igarassu, Parati, Cachoeiro e Porto Seguro, deve ter a proteção especial do governo, com a finalidade de se preservar a memória nacional, e evitar que seja vítima da especulação imobiliária que ameaça nossas cidades.

Assim sendo e por considerar o projeto justo e oportuno, somos, no mérito, por sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente; Mauro Benevides, Relator; Adalberto Sena — Gastão Müller — João Lúcio — Eunice Michiles.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 278, DE 1981

Restabelece o art. 454, da Consolidação das Leis do Trabalho, com nova redação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É restabelecido o art. 454, da Consolidação das Leis do Trabalho que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 454. Ao empregado contratado para substituir outro dispensado sem justa causa é assegurado o direito de perceber a remuneração a esse atribuída."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 454 não figura mais no texto da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, revogado que foi pela Lei n.º 5.772, de 21 de dezembro de 1971.

Assim, necessitando-se de disciplinar a matéria de que trata o presente projeto de lei e sendo aí o local adequado para tanto, eis que se refere às disposições gerais concernentes ao contrato individual de trabalho, parece-nos que o melhor a fazer é, justamente, restabelecer o mencionado di positivo.

Por outro lado a medida aqui preconizada, por sugestão do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Município do Rio de Janeiro, apresenta-se-nos como uma alternativa válida para ajudar a evitar a grande, preocupante rotatividade de mão-de-obra. Se a empresa tiver que contratar novo empregado e pagar-lhe o mesmo que pagava ao empregado anterior, certamente pensará duas vezes antes de fazê-lo.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452 DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 454. Revogado pela Lei n.º 5.772, 21-12-71, DOU 31-12-71, LTr 36/63 que nos artigos 40 a 43, tratou das invenções ocorridas na vigência do contrato de trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1981

Dispõe sobre a proibição da produção, comercialização e aplicação de compostos de Dodecil Benzeno — DDB (não-biodegradáveis).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A partir de 31 de dezembro de 1982 são vedadas a fabricação, a comercialização e a aplicação de compostos de Dodecil Benzeno — DDB (substâncias não-biodegradáveis).

Art. 2.º A inobservância do disposto no art. 1.º sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, segundo se dispuser em regulamento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto n.º 84.526, de 26 de dezembro de 1980, que prorroga o prazo previsto no art. 68 do Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 relativo à fabricação, comercialização ou importação de saneamentos de qualquer natureza, contendo tensoativo aniônico, não-biodegradável, estabelece em seu art. 1.º, § 1.º, que, "durante a prorrogação a que se refere este artigo (prorrogação até 31 de dezembro de 1982, do prazo previsto no caput, do art. 68, do Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977), as indústrias de saneantes de qualquer natureza, contendo tensoativo aniônico, não-biodegradáveis, promoverão a sua substituição, na proporção da matéria-prima disponível no mercado interno por produtos que apresentem índices satisfatórios de biodegradabilidade, assim fixados pelo Ministério da Saúde.

Portanto e dessa forma não haverá respaldo algum para o não cumprimento do prazo de proibição de indústrias produzirem detergentes não-biodegradáveis, tendo em vista que a DETEN — Detergentes do Nordeste S.A., empresa integralmente nacional obteve financiamento de Cr\$ 987,9 milhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, para duplicar sua capacidade de produção de Linear Alquil Benzeno — LAB insumo utilizado na fabricação de detergentes biodegradáveis — de 35 mil toneladas/ano para 70 mil.

Projeto este que possibilitará a total substituição dos detergentes convencionais, cuja comercialização estará proibida a partir de dezembro de 1982, pelos biodegradáveis, eliminando a necessidade de se importar o insumo.

Assim sendo, nada mais justo, portanto, do que a conversão desse projeto em lei, para o que contamos com a devida compreensão dos nobres colegas.

Sala das Sessões 25 de setembro de 1981. — **Franco Montoro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles, por cessão do nobre Senador Gilvan Rocha.

A SRA. EUNICE MICHILES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem-se ouvido, tem-se dito que o Amazonas é um Estado com vocação para ser pobre... que o seu povo não tem ambição... não tem garra... e "sociólogos de botequim" alinhavam os argumentos com que tentam justificar sua tese: "O Amazonas deve ser preservado como fonte de energia do Mundo... devemos preservar a Amazônia... suas florestas são intocáveis... etc."

A fase áurea da Amazônia, principalmente de Manaus e de Belém, núcleos urbanos significativos desde o princípio do século, correspondeu ao fastígio da exportação da borracha, que carregava copiosas divisas para o País, ao mesmo tempo em que alimentava uma sociedade requintada, com grande número de jovens matriculados em universidades européias ou estudando no Recife e em Salvador.

Passado o ciclo do "ouro branco", quando Manaus, com seus barões da borracha, era o centro cultural do Brasil, o meu Estado entrou em fase de declínio, de atraso.

Transferimos — permitimos que o fizessem — nossa borracha para o Jardim Botânico de Londres (Kiew Gardens), de lá para Cingapura, posteriormente para a Malásia e Indonésia. E a imprudência, a imprevidência nacional empobreceram, enfraqueceram o Amazonas, e, na medida em que éramos gradativamente expulsos do mercado mundial da borracha, Manaus conhecia os percalços da decadência.

Houve, durante a década de quarenta, uma tentativa de ressurgimento, com a má afamada "Batalha da Borracha", que levou para as selvas cerca de cinquenta mil nordestinos em 2 anos, os quais, atendendo a apelo do Governo no esforço da guerra, deram suas vidas visando suprir o Mundo Ocidental da borracha que o Japão impedia nos chegasse.

Passada a guerra, achamos mais barato e mais fácil voltar a importar o que deveríamos exportar, e novamente o marasmo tomou conta da Região.

Com a SUDAM e a SUFRAMA, pretendeu-se criar um pólo de desenvolvimento industrial e agrícola, para, até por razões de segurança nacional, ocupar uma área cuja densidade demográfica era uma das mais baixas do Mundo, dentro da mentalidade surgida no País e que seria a divisa do Projeto Rondon: "Integrar para não entregar".

A Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — é uma realidade, um fato. Já passamos do ponto de "não-retorno", e a região foi beneficiada, inicialmente, pelo progresso mercantil, logo depois, pela industrialização.

Todavia, se de um lado esse ousado programa foi fator gerador de desenvolvimento e progresso, de outro, serviu de estímulo à migração das zonas rurais para, principalmente, Manaus.

Hoje, cinquenta por cento dos amazonenses vivem na Capital do Estado e, apesar dos empregos que oferece a indústria, inúmeros desempregados vivem na esperança e da esperança de obter uma vaga na indústria.

Poucos são os programas para fixar o homem ao campo. As peculiaridades de minha Região — um país dentro de um País — as distâncias, as dificuldades de comunicação, parecem insistir em condenar o meu povo a viver em constante e definitivo atraso.

Dentre esses programas, um que tem atraído o interesse não só do homem do campo como do empresariado é o Programa de Incentivos à Produção de Borracha Natural — PROBOR, administrado pela Superintendência da Borracha — SUDHEVEA. Órgão criado no Governo de Vargas, foi durante muito tempo órgão de inócuos e esparsos programas. O Governo da Revolução, todavia, recriou a SUDHEVEA. Com as taxas cobradas da importação do produto estrangeiro, acumulando recursos que permitiram voltásemos a sonhar, imaginar, desejar e confiar que nos poderíamos tornar independentes outra vez.

A crise do petróleo e as imposições do seu cartel abriram nossos olhos. A borracha natural já não teria no seu sucedâneo derivado do petróleo o natural e definitivo concorrente. O custo cada vez mais alto dos elastômeros aumentaram o interesse e a procura da borracha natural. A indústria e o consumidor exigem, em determinados produtos, aplicações de quantidades cada vez maiores de borracha natural, como, por exemplo os pneus radiais, que consomem 2 a 3 vezes mais borracha que os pneus comuns, sem contar outros produtos que dependem inteiramente da borracha natural. O custo desta aumentou no mercado mundial, nos últimos cinco anos, mais do que qualquer outro produto, exceto a gasolina.

Somos, todavia, importadores. Quase 75% do que consumimos vem de fora. Outros países em condições de produção inferiores às nossas são hoje produtores e até exportadores: Malásia, Indonésia, Tailândia, Índia, Costa do Marfim e outros países africanos plantam a hévea em arroçados programados. Estados Unidos e México procuram em um arbusto — o Guaiúle — o látex que lhes poderíamos vender.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Aderbal Jurema — Não desejaria interromper o discurso que V. Exª vem pronunciando nesta tarde, pela tessitura do seu discurso, onde procura situar o seu Estado dentro de uma análise geopolítica, vejo que V. Exª está pesquisando a infra-estrutura econômica daquela Região de dimensões de um país, e, assim, não poderia calar-me. Sabe V. Exª, como autêntica representante daquela Região, e como a primeira senadores da República, que o Amazonas viveu muito tempo mais de lenda do que de realidade. Esta é uma das coisas de que nós, brasileiros, temos que nos penitenciar — tratávamos o Amazonas como se fosse um éden, como se fosse uma reserva para o ano 2000, e nos esquecíamos do pobre cabloco amazonense, morando sobre

palafitas. O problema, por exemplo, do ciclo da borracha, que em menino acompanhei, foi, sem dúvida, mal dirigido. Porque não acreditávamos que o Amazonas dependesse apenas da borracha, tratávamos o Amazonas como se fosse uma floresta de Walt Disney. No entanto, o Amazonas precisa ser tratado como V. Ex^a está tratando, com observação humana, com causticidade até, dos seus problemas, porquanto 50% da população do Amazonas mora em Manaus, como ainda há pouco V. Ex^a nos disse. Este é um fenômeno que, sem dúvida, nos espanta, embora saibamos que, de 1950 para cá, as populações dos campos têm emigrado para as cidades não apenas do Amazonas, como de todos os Estados do Brasil. Até há pouco tempo, tínhamos mais de 50% dos eleitores no campo. Hoje, mais de 50% dos eleitores estão nas Capitais. Ora, V. Ex^a falou no problema da borracha, V. Ex^a falou no problema da industrialização da Zona Franca. Tudo isso é preciso, e vamos verificar que a Zona Franca foi uma grande conquista da Revolução. V. Ex^a está de acordo comigo. Como V. Ex^a já me disse em conversa, Manaus poderia transformar-se num porto de exportação de madeiras, nada mais. E foi a Revolução quem cortou esse destino natural de Manaus, criando a Zona Franca. Depois, veio a SUFRAMA, que foi o coroamento da Zona Franca. Mesmo assim, ainda há pouco estive em Manaus e verifiquei que, agora Manaus, há uma população paupérrima clamando por uma espécie de ruralização, quase que eu diria científica, porque não é possível que, perto do ano 2000, Manaus conte com indústrias que têm vindo de fora, sobretudo — aí que está o paradoxo, Senadora Eunice Michiles — sobretudo as indústrias mais modernas de eletrônica, enquanto o pobre caboclo vive numa cabana que mal tem o teto, tampouco uma parede divisória. E vive de quê? Do peixe que ele pesca e vendendo couro de cobra. Penso que estou dentro da realidade amazônica...

A SRA. EUNICE MICHILES — Sem dúvida.

O Sr. Aderbal Jurema — Então, é preciso que se olhe para essa realidade. Pronunciando este discurso nesta tarde, V. Ex^a dará, sem dúvida, uma contribuição a este País e chamará a atenção do Executivo, não só de Brasília, como de todos os executivos nacionais, para o clamor da mulher amazonense, no sentido de que possamos tirar o caboclo de suas palafitas, não lhe dando uma estrutura antiecológica, mas aproveitando a da civilização e lhe dando condições de vida condigna. Muito obrigado a V. Ex^a

A SRA. EUNICE MICHILES — Senador Aderbal Jurema; agradeço o seu brilhante aparte, aliás o seu poético aparte, e lhe digo que, de fato, o Amazonas foi sempre tratado como dois extremos: para alguns, era um éden, o paraíso perdido; para outros, o inferno verde. O centro do meu discurso, hoje, destina-se a defender um programa que, realmente, está de acordo com a nossa vocação — o PROBOR — Programa da Borracha, que, sobretudo e além de tudo, também é ecológico. Muito obrigada a V. Ex^a

Produzir borracha é hoje um problema de segurança nacional. O que faremos quando, e se isso acontecer, os atuais produtores formarem o seu cartel?

Criado pelo Decreto-lei nº 1.232, de 17 de julho de 1972, o primeiro programa de incentivo à produção de borracha natural PROBOR I, marcou o início de ações coordenadas e com garantia de continuidade, fatores indispensáveis ao desenvolvimento do Programa e à conseqüente solução dos problemas que afetam o setor gumífero.

Considerando os resultados alcançados no PROBOR I e tendo em vista os resultados de estudos realizados pela SUDHEVEA, foi instituído, em 3 de outubro de 1977, o Segundo Programa de Incentivo à Produção de Borracha Natural — PROBOR II, através do qual pretendia-se, basicamente, até 1982, a redução da matéria-prima importada no consumo interno, de 71,57% para 6,22%, o que nos daria 93,78% de auto-suficiência.

Milhares de contratos foram assinados, com pequenos, médios e grandes produtores. Plantar seringueira seria e é um dos programas de reeducação da Amazônia e de nosso povo. O seringueiro desta década não seria mais um pária que morre, rodeado de esqueléticos filhos em meio à fumaça do seu barracão de defumação, picado pelos carapanãs, mas um produtor, com nova tecnologia e nova visão.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Senadora Eunice Michiles, todos festejamos, nesta Casa, o dia em que V. Ex^a assumiu a tribuna para fazer um pronunciamento. Festejamos o seu talento, festejamos a legitimidade de sua representação que aqui, sem dúvida alguma, é a fiel intérprete da mulher brasileira na mais alta Câmara Legislativa do País. Hoje, V. Ex^a nos brinda com um pronunciamento que deve ser escutado com a maior atenção e com o maior respeito. V. Ex^a defende um programa para o seu Estado e para a sua região, com a segurança que a sua experiência e o seu talento, aliados, podem, real-

mente, brindar esta Casa. V. Ex^a disse bem: a carência da borracha para nós é tão grave quanto o problema energético. Precisamos estar atentos a este grave problema, pois, se temos todas as condições para a auto-suficiência de borracha, por que, então, estamos importando látex?! Por que, então, estamos importando esse produto de tão alta relevância para a economia e para o desenvolvimento do País?! Quando V. Ex^a defende o PROBOR com a segurança e o conhecimento que todos sabemos, V. Ex^a possui, a nobre Senadora recebe aqui, neste momento, a solidariedade do povo baiano, que, através do seu mais modesto representante nesta Casa, vem ...

A SRA. EUNICE MICHILES — Não apoiado.

O Sr. Lomanto Júnior — ...ao encontro das suas palavras, para dizer que não só a mulher brasileira aqui está legitimamente representada como o povo do Amazonas e o povo da Amazônia, através de uma mulher culta, competente, ciosa da sua alta representação, e que cuida dos problemas mais ingentes, mais necessários da sua Região e do seu Estado. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz nesta tarde.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Lomanto Júnior, pelas palavras generosas, amáveis, ditadas, provavelmente, muito mais pela sua bondade do que mesmo pela realidade.

O Sr. Lomanto Júnior — Palavras justas.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada. V. Ex^a traz, realmente, o reconhecimento do povo baiano, e agradeço, porque a Bahia é o primeiro canteiro de seringa cultivado neste País. De maneira que, por certo, V. Ex^a tem também interesse neste programa, e tem também conhecimento das necessidades e do perigo que representará se este programa for obstaculizado. Sr. Presidente, as centenas de plantações espalhadas por vários Estados do Brasil seriam um fator de multiplicação de interesse e entusiasmo, logo, esperava-se, atingiríamos auto-suficiência.

Os financiamentos são generosos, porque subsidiados (não há como vencer o homem do campo e o empresário a investir e aguardar 8 anos pelos resultados), mas os custos crescentes obrigam o produtor engajado no programa a cada vez mais investir recursos próprios. Mudava-se, paulatinamente, a mentalidade do lucro imediato para a concepção de que valia a pena "plantar para o futuro". É claro que, como em qualquer outro setor de atividade, existem os aventureiros que pretendem aproveitar-se dos financiamentos para obter lucros fáceis; estes, porém, estão sendo gradativamente e cuidadosamente afastados ou reorientados.

Compreendendo a importância do PROBOR, o Presidente da República, em ato público no Amazonas, criou, por decreto, o PROBOR III, cuja meta é o plantio de mais de 250.000 hectares de seringueiras, compreendendo quase hum milhão de árvores. Serão ao todo 400.000 hectares plantados. Menos, é verdade, do que países mais pobres do que o nosso, mas definitiva "reversão". Hum milhão e seiscentos mil empregos novos: oito milhões de brasileiros passarão a "viver de borracha". Na cultura da seringa, a relação investimento/emprego é vinte vezes mais baixa do que na indústria, e os resultados — cruzeiro investido/dólar economizado, muitas vezes superiores. O mesmo dinheiro para muito mais empregos.

Mas, Srs. Senadores, sentimos estar os nossos homens perdendo o seu *elan*, seu entusiasmo. Como se não bastassem as dificuldades que têm de enfrentar — a natureza hostil, o desconforto, os riscos do pioneirismo, distâncias medidas em dias e semanas, esmagados pela solidão, tecnologia ainda incipiente, dificuldades na seleção de material que lhes garanta uma árvore produtiva oito anos depois, a ansiedade do sol inclemente, quando precisam de chuva para plantar, ou de chuva torrencial, quando o sol é necessário, a burocracia que emperra seus processos e suas liberações — como se não bastasse tudo isto, Srs. Senadores, agora são os plantadores avisados de que estão "suspensas", adiadas, as liberações dos recursos contratados.

Esses homens têm obrigações a cumprir, muitas vezes tomando dinheiro emprestado a juros de mercado, para cumprirem a sua parte do contrato. E agora, "em cima da hora", etapas cumpridas, investimentos feitos, são avisados sem mais nem menos, que a liberação dos recursos está adiada, não se sabe até quando.

Há pânico, há desespero entre os plantadores. Colonos que já haviam feito o caminho de retorno da cidade para o campo, serão despedidos, crescendo o desemprego, intensificando-se a pressão demográfica sobre as áreas urbanas mais sobrecargas para os já sobrecarregados núcleos urbanos.

Pedimos a atenção das autoridades governamentais para o fato de que a cultura das seringueiras é, dentre os atuais investimentos, aquele que mais gera empregos por cruzeiros investido. Cento e vinte mil hectares de seringais de cultivo (PROBOR II) garantirão emprego direto a mais de 480.000 pessoas e sustentó de cerca de dois milhões e quinhentos mil brasileiros.

Há ainda um outro aspecto, Srs. Senadores, essa medida pode "botar a perder" um auspicioso programa de interesse nacional.

Compreendemos que situações conjunturais possam obrigar o Governo a dilatar o prazo deste e de outros programas, adequando-os à sua política de combate à inflação, realmente prioritária.

No caso do PROBOR III, ainda não regulamentado, perdemos um ano, mas aceitamos que este é mais um dos preços que temos que pagar no combate à inflação.

O que não entendemos e nem aceitamos é que nos financiamentos já contratados e em andamento, naqueles em que o empresário é o homem do campo revelaram sua absoluta confiança no Governo, na palavra empenhada, assinados os contratos, seja agora adiada, por tempo indeterminado, a liberação de parcelas já vencidas, feitas as despesas em consequência do compromisso governamental.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

A SR^a EUNICE MICHILES — Pois não, Senador. Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Vejo no meu livro negro que, em 1979, despendemos nada mais nada menos que 172 milhões de dólares com importação de borracha natural e sintética, cifra esta que, em 1980, foi elevada para 213 milhões de dólares. Então, pergunto: quantos milhões de dólares despendemos no corrente ano de 1981? Que tenhamos importado, no ano passado, 128 mil toneladas de plásticos, não é nenhum desdouro, mas que tenhamos importado 107 mil toneladas de borracha natural, para um País que foi o berço, único berço que a natureza dotou de borracha natural, isto vai mesmo às raízes da vergonha nacional! Muito obrigado a V. Ex^a

A SR^a EUNICE MICHILES — Obrigada, Senador Luiz Cavalcante.

É verdade. Estávamos, agora, num caminho de recuperação, caminho esse que, se lhe dermos continuidade, realmente nos liberaremos dessa situação, de certo modo vexatória.

O Sr. Luiz Cavalcante — Praza aos céus!

A SR^a EUNICE MICHILES — Praza aos céus, de verdade. Muito obrigada pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

A SR^a EUNICE MICHILES — Com prazer, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — Senadora Eunice Michiles, folgo em vê-la na tribuna, particularmente abordando um belo tema, o da necessidade de implementarmos um desenvolvimento maior da produção de borracha, para reduzirmos as nossas importações, porque é através da redução de importações que poderemos alcançar, mais rapidamente, superávits, na balança comercial, a fim de diminuirmos o nosso endividamento externo. Infelizmente, o Governo não tem adotado uma política séria e inteligente para o setor. O Governo deveria instrumentar o homem da Amazônia para o desenvolvimento da produção da borracha. Não! O Governo Federal estimula também a produção da borracha em outras áreas, como no sul da Bahia, e a cultura do cacau, em áreas que não são tradicionais. Veja V. Ex^a as contradições, os conflitos. É preciso uma política séria nesses campos. Meus cumprimentos a V. Ex^a por levantar tema tão importante. Reside aí o caminho que poderemos trilhar, para alcançarmos os nossos superávits comerciais.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a outro aparte?

A SR^a EUNICE MICHILES — Pois não

O Sr. Lomanto Júnior — Quería dar um esclarecimento ao eminente Senador Evelásio Vieira, que é, sem dúvida alguma, um dos *experts* no setor agrícola, aqui, no Senado Federal, e que nos tem brindado com pronunciamentos os mais esclarecedores e proveitosos, dizer a S. Ex^a que há aí um acerto do Governo.

O Sr. Evelásio Vieira — Sou curioso.

O Sr. Lomanto Júnior — Não quero que a Bahia seja exclusivista no que tange ao plantio do cacau. Se Rondônia, se outras regiões brasileiras têm as mesmas condições para acolher essa lavoura, e se há, é bem verdade, pequena superprodução, não vejo por que o Governo deixe de plantar o cacau em Rondônia. Apenas divergimos da orientação, quando são utilizados recursos da Bahia, que não é do Governo, e sim recursos provenientes de uma taxa cobrada do próprio produtor do cacau, para plantar cacau em outros Estados. É a única divergência que temos. Quanto à borracha, que V. Ex^a vem defendendo com tanto brilho, ninguém ainda atentou para o aspecto social que V. Ex^a está aí a defender no seu pronunciamento. É um dos fatores, e hoje a grande preocupação do Brasil, inclusive como um dos componentes de combate à inflação, esse mal terrível que degrada a economia nacional, um dos componentes desse combate à inflação é exatamente parar, estancar a sangria

migratória que se processa no Brasil. O que estamos vendo, Sr^a Senadora, é exatamente um êxodo desordenado das populações interioranas, sobretudo das populações do campo, das populações rurais, para as periferias das grandes metrópoles, formando esse cinturão de miséria que é hoje uma ameaça à própria segurança nacional. V. Ex^a defende a criação de mercado de trabalho, e esse é um grande mercado que se pode criar na Amazônia, exatamente com o incentivo do plantio da própria borracha nativa, como também precisamos plantá-la no sul da Bahia, que tem as mesmas condições da Amazônia para receber a borracha cultivada, a *hevea brasiliensis*. Então, nobre Senador Evelásio Vieira, não há, neste ponto, por parte do Governo, nenhuma contradição ou mesmo uma falta de orientação no trabalho agrícola. Nobre Senadora Eunice Michiles, o discurso de V. Ex^a está apropriado. V. Ex^a defende o aspecto social, para cobrir o aspecto econômico, tão bem entendido pelo ilustre Senador Luiz Cavalcante. Não temos por que importar borracha, pois temos condições mais favoráveis, neste País, não só em toda a Região Amazônica como no sul da Bahia, para exportar borracha para o Mundo inteiro. Não há país no Mundo que tenha as condições propícias que possuímos. Parabéns a V. Ex^a Cumprimento o eminente Senador Evelásio Vieira pela sua oportuna intervenção, querendo apenas explicar: vamos plantar borracha na Bahia, vamos cultivar cacau em Rondônia: porque, assim, estaremos criando riquezas, e com essas iremos como consequência, aumentaremos a exportação que produzirá divisas, pagando as nossas dívidas e mantendo a soberania nacional.

O Sr. Evelásio Vieira — Permita-me, Senadora, por gentileza? Serei breve.

A SR^a EUNICE MICHILES — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — O discurso que o Senador Lomanto Júnior acaba de embutir no pronunciamento de V. Ex^a vai ser reproduzido amanhã na imprensa da Bahia pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, porque o cacau tem uma grande expressão na economia daquele Estado. Pois bem, o cacau, hoje, já está sendo produzido em Rondônia, no Estado de V. Ex^a, em Mato Grosso e no Pará. Daqui a três anos, teremos uma superprodução de cacau no Brasil, e não teremos condições de absorvê-lo nem no mercado interno nem no mercado externo, e os produtores de cacau da Bahia sofrerão as consequências dessa política errônea. É isto que não desejamos e não queremos, Senadora Eunice Michiles. Vamos plantar a borracha, vamos produzir a borracha no Estado de V. Ex^a, na Amazônia e vamos plantar o cacau na Bahia. Estou dizendo isto também com espírito de colaboração, para que, na seqüência, o Senador Lomanto Júnior corrija o seu discurso, senão vai ter um prejuízo eleitoral na Bahia nas eleições de 1982, porque o Sr. Antônio Carlos Magalhães está de olho para ferir os pontos vulneráveis do seu amigo de ontem e adversário de hoje, o Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Não somos egoístas, a Bahia não pode ser egoísta, pois é a mãe da Pátria. Acharmos que, enquanto o cacau tiver condições de mercado, devemos plantá-lo na Bahia ou em qualquer outra região, e o mesmo em relação à borracha. Não tenho por que retificar o meu pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Pois não. Ouço V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É para parabenizá-la, nobre Senadora Eunice Michiles, pelo seu pronunciamento e dizer, apenas — não vou falar sobre Bahia nem cacau — que não concordo, por exemplo, que, na questão da borracha, o seu habitat natural seria a Amazônia, mas temos a borracha no sul da Bahia, com o que não concordo — repito — é que 60% dos recursos do PROBOR estejam indo para São Paulo. É este o ponto com o qual não concordo, e entendo que V. Ex^a tem toda razão em defender que os recursos sejam aplicados naqueles locais onde tem sido tradicionalmente cultivada a borracha. Era apenas este o ponto de vista que desejava inserir no seu pronunciamento.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte? (*Assentimento do orador.*)

Nobre Senadora, antes que V. Ex^a conclua, desejo, em primeiro lugar, solidarizar-me com V. Ex^a, pois sou, também, de um Estado amazônico — Mato Grosso. Em segundo lugar, ressalto que há um ditado popular que diz que "quem chega primeiro, bebe água limpa". O nobre Senador Jutahy Magalhães disse tudo que eu desejava falar. Realmente, o cacau é nativo da Amazônia e foi levado para a Bahia. O nosso Mato Grosso, na região de Aripuanã, tem cacau nativo em imensa quantidade, e agora estamos aprendendo a colhê-lo, sem sacrificar as árvores com problemas ecológicos. Em terceiro lugar, o Senador Jutahy Magalhães antecipou, que os maiores recursos para a plantação de seringueiras estão indo para São Paulo. O *Estado de S. Paulo* de

hoje publica uma notícia dizendo que os maiores rivais das plantações de café em São Paulo são a borracha e a cana-de-açúcar para o álcool. Congratulome com V. Ex^a pelo discurso que profere, pois representa o pensamento de todos os amazônidas.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada a V. Ex^a Acho que o Governo tem razão, e equilibra a sua política agrícola, quando procura desenvolver, em cada região, aquele produto vocacional. Quanto à borracha, pela nossa deficiência, pela carência que temos, pelo que ela poderia significar em termos da nossa balança de pagamentos, e sobretudo pelo que ela pode significar se vier a faltar, se um dia vier a ser formado também um cartel pelos seus produtores, as dificuldades que enfrentaríamos; quanto à borracha, deve continuar sendo incentivado o seu plantio em todos aqueles Estados que mostram vocação e possibilidade de produção. Este é um pensamento provavelmente não técnico, porém político.

Por achar de justiça, acrescento ainda que o Presidente da SUDHEVEA tem sido malhado violentamente e tem sido responsabilizado pela presente situação. Conheço-o apenas de vista, mas me parece que S. Ex^a tem sido responsável pelo entusiasmo e pelo estímulo que houve. De avião, de jipe, de canoa, sei que tem visitado praticamente todas as plantações de seringueiros do País, reunindo os colonos, dando-lhes orientação, sobretudo transmitindo-lhes entusiasmo e confiança do Governo que ele representa; é, por isso, para o seringueiro, o símbolo do Governo; sua palavra se confunde com a palavra do Governo, e por isto tem sido "culpado". É, todavia, totalmente injusto imputar-lhe a culpa da atual situação.

Daí por que fazemos desta tribuna um veemente apelo aos responsáveis pelo PROBOR II e, em especial, ao Ministro Delfim Netto, no sentido de que sejam urgentemente liberados os recursos destinados a esse Programa, a fim de que se cumpram os contratos assumidos, pois é regra universal de Direito que o contrato é lei entre as partes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago, aqui, a preocupação dos homens de minha terra que, com esforço e suor, estão plantando as raízes de um Brasil mais forte, os quais, espero, não sejam frustrados, porque, se pudermos contar com a clarividência do Governo e o esforço do homem da Amazônia, dentro em pouco seremos auto-suficientes no que diz respeito a um produto de importância vital: a borracha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Consulto ao Plenário se posso prorrogar a Hora do Expediente por mais dez minutos, a fim de que possamos ouvir mais quatro Srs. Senadores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)* Aprovada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, quero apresentar aqui os meus agradecimentos aos Srs. Senadores que compareceram à sessão do Congresso para votar uma Proposta de Emenda Constitucional, que não é de minha autoria, mas de todos nós. De qualquer maneira, o senado deu número, e foi ela aprovada. Haverá uma nova tentativa, na terça-feira próxima, quando a Câmara será chamada a votar essa emenda constitucional. Sobre este mesmo assunto — e vejo a bancada da imprensa vazia — eu desejava fazer um apelo à imprensa, um apelo para que ela nos ajudasse a convocar os Srs. Deputados para esta sessão de terça-feira.

Quero transcrever nos Anais, Sr. Presidente, um editorial de *O Globo*, do dia de ontem, 24 de setembro de 1981, em que diz: "O país dos mais velhos."

"O PAÍS DOS MAIS VELHOS"

A população brasileira está ficando mais velha, conta-nos o censo, e isto é uma notícia boa e má.

Boa, porque revela uma conseqüência da redução da taxa de natalidade. Ela caiu 0,4 por cento nos últimos dez anos, sinal seguro de que a explosão demográfica está contida.

E má. Não apenas porque — como aponta o Presidente do IBGE — tendem a crescer os custos da previdência social. Este, afinal de contas, é problema que se resolverá, como os que atualmente afligem o setor, com melhor administração e mais cuidadoso planejamento.

O Brasil está acostumado a se definir como um país de jovens, e certamente ainda o é. Mas os números que comparam os dois últimos censos são inflexíveis: quase 5 por cento de queda na faixa dos

menores de 14 anos, quase quatro por cento a mais entre 15 e 64 anos, e elevação também do número de brasileiros com mais de 65.

A tendência, portanto, está instalada. E, por uma vez que seja, podemos encarar um problema antes que adquira contornos dramáticos. A experiência externa pode ser, no caso, de grande utilidade: o envelhecimento da população acompanha o desenvolvimento, e as nações ricas do mundo há muito enfrentam o fenômeno.

Na parte exclusivamente assistencial, onde se situam as necessidades dos velhos inativos, o fundamental é a alocação de recursos para programas previdenciários e para o desenvolvimento da medicina geriátrica. Mas há também uma série de atenções que a sociedade deve ter em relação a seus membros mais velhos: passagens e ingressos reduzidos, dispensa de entrar em filas, facilidades de lazer (que vão desde bancos em praças até a impressão de livros com letras grandes) etc.

Trata-se, em suma, da aplicação, no âmbito da comunidade e do Estado, das regras tradicionais da polidez e do respeito.

Quanto aos cidadãos idosos, porém ativos, a questão se torna mais complexa. O fundamental, aí, é uma nova atitude que não revele apenas generosidade e compreensão, mas também o interesse — que é de todos — de manter na força de trabalho da Nação um contingente cujo potencial de produção está longe de ser esgotado.

Para que essa nova atitude se instale, muitos preconceitos precisam ser derrubados. Nos países dos jovens é costume afastar de cena os mais velhos, implacavelmente, em quase todos os setores de atividade.

No País dos já não tão jovens, precisamos achar lugar para todos. Com o tempo descobriremos — talvez com uma surpresa que nossos decanos receberão com sábia ironia — que a maturidade e a experiência fazem boa mistura com o dinamismo e o amor pelas inovações."

Lamento Sr. Presidente, ter ouvido uma explicação do porquê não se deveria aprovar essa emenda, quando se disse que a velhice não precisaria ser incluída na Constituição, porque já seria uma obrigação o amparo à velhice.

Então, eu pergunto; para que esse artigo? Por que então a Constituição fala que disporá sobre assistência à maternidade, à infância, à adolescência e sobre a educação dos excepcionais? Será que essas também não são obrigações do Governo? Essas faixas etárias também não merecem atenção do Governo? Ao incluirmos a expressão "à velhice", na Constituição, nós estamos aí criando condições para que seja feita uma legislação específica, quase que tornando obrigatória esta legislação a favor de uma faixa etária que merece a atenção de todos nós. Como diz esse editorial de *O Globo*, felizmente, nós temos tempo de preparar uma política para atender a um país que está se tornando, cada dia mais, um país de mais idosos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O vigoroso matutino da minha terra, *O Jornal da Bahia*, está completando 23 anos de existência — profícuca e dinâmica existência.

Jornal que durante este curto período de vida tem sido fiel intérprete dos sentimentos libertários da velha Bahia.

Jornal que neste curto período da sua existência tem sido o paladino na defesa das liberdades públicas e dos direitos individuais da minha terra.

Cumpro nesta hora um dever, um dever de cidadão e de representante da Bahia neste Congresso, para manifestar ao seu Diretor, Dr. João Falcão, e através dele estender a quantos trabalham naquele dinâmico matutino, as homenagens desta Casa, o reconhecimento do Senado Federas, pela grande luta nestes 23 anos, vencendo barreiras, sujeito a perseguições, enfrentando os poderosos. *O Jornal da Bahia* tem sido uma voz alta a clamar contra os que atentam contra as liberdades públicas, contra os que se insurgem contra os direitos humanos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Quero homenagear o *O Jornal da Bahia* como se estivesse homenageando a imprensa brasileira...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... a essa imprensa que se constitui em orgulho para todos nós, a essa imprensa que informa, a essa imprensa que transmite, a essa imprensa que interpreta, a essa imprensa que traduz os sentimentos de um povo livre, que quer, cada vez mais, viver numa sociedade livre, a essa imprensa na plenitude da sua liberdade. Que maior homenagem

poderíamos prestar ao *O Jornal da Bahia* senão dizer que defendemos a liberdade de imprensa como a nossa própria liberdade individual. Sem a liberdade de imprensa, até a própria liberdade individual desaparece, o despotismo sobrevive, o poder dos fortes é ainda mais forte.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro minha homenagem contemplando, aqui, na nossa tribuna de honra, o diretor de um jornal da minha terra, de um vespertino que se consorcia nos mesmos propósitos, que se alia nas mesmas intenções, o diretor da *Tribuna da Bahia*, esse brilhante jornalista que é Joacyr Goes. Trabalhando juntos, diria mesmo há quatro anos, ele e João Falcão estão realizando um trabalho, estão realizando uma missão, estão transmitindo uma mensagem, a mensagem sempre renovada da Bahia livre, da Bahia portadora e intérprete sempre dos sentimentos libertários de nossa Pátria. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para registrar nos Anais da Casa, a passagem do octogésimo aniversário do Professor Haroldo Valadão, sem dúvida um dos mestres do Direito neste País, que ainda hoje exerce a cátedra, divulga livros e comparece, como representante do Brasil, a numerosos congressos internacionais.

O Senado não poderia deixar de registrar esse acontecimento para conhecimento daqueles que vieram depois de nós e para alegria dos que ou foram seus alunos ou aprenderam nos seus livros.

O octogésimo aniversário do Professor Haroldo Teixeira Valadão é motivo de júbilo para todos nós, tanto mais quando no vigor de uma perene juventude, S. Ex.^a continua servindo ao Brasil e servindo às letras jurídicas do País. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, último orador inscrito para o período de breves comunicações.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa palavra daqui do Senado se derrama sobre a Nação brasileira, em todos os seus eventos e em todas as suas oportunidades. E do interior do nosso País volta a este plenário a comunicação das grandes datas, das páginas de sofrimento e de luta, dos momentos de vibração das suas populações.

Hoje, Sr. Presidente, refiro-me a dois municípios do meu Estado; um, encerra a semana de suas comemorações e, outro, a inicia com grandes festividades.

O Município de Afonso Cláudio, na zona serrana do meu Estado, encerra as comemorações que tiveram seu ponto alto no início da semana, com a presença das altas autoridades do Estado e de grande número de Prefeitos, Deputados Federais e Senadores às suas festividades. Portanto, Sr. Presidente, eu me congratulo com a população, as autoridades, a Câmara Municipal de Afonso Cláudio pelos festejos do seu dia do Município.

Também, registro, com muita satisfação, as festividades que se desenrolam, de hoje até domingo, no Município de Guaçuí, no sul do Estado, vizinho do meu município e um dos maiores e mais progressistas municípios do meu Estado. Guaçuí, Sr. Presidente, que deu há poucos anos um governador de Estado e que marca, na política do Estado, sua posição destacada pelos seus homens, pelas suas eminentes figuras, pelos seus filhos ilustres, abriu, esta semana, a sua grande exposição de pecuária, com amostra de milhares de matrizes de gado leiteiro, do melhor gado leiteiro daquela zona e que é o ponto alto, talvez, das comemorações da semana agropecuária que Guaçuí registra. Além disso, o desfile escolar, a que amanhã assistiremos naquela cidade, é uma demonstração da pulsação daquele Município no sentido do seu futuro.

Portanto, Sr. Presidente, as minhas congratulações com esses dois Municípios do meu Estado, Afonso Cláudio, cujas comemorações se encerraram, e Guaçuí, cujas comemorações se iniciam e se encerrarão no próximo domingo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidos a votos todos os itens da pauta de hoje, uma vez que as matérias neles contidas dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove

milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$

40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar

em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pe-

las pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Voltando à lista de inscrição de oradores para a sessão de hoje, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem à tribuna. Um dos pontos, sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República, nas hipóteses que especifica e, outro, é para que conste dos Anais do Senado a seguinte nota:

"A Bancada do PMDB na Assembléia Legislativa, tendo em vista a injusta agressão ao seu Líder — Deputado Amílcar Padovani — contida na carta do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Minas Gerais divulgada à imprensa, declara:

I — A sua inteira e integral solidariedade ao Deputado Amílcar Padovani que ao sugerir projetos de lei disciplinando o funcionamento da Polícia Civil, agiu no estrito cumprimento de seu dever de legítimo representante do povo;

2 — Que considera ofensiva a todos os Deputados, as referências ao Líder do Partido, em razão do caráter de intimidação e falta de respeito à própria Assembléia Legislativa;

3 — Que a exigência de declaração de bens, de 4 em 4 anos, não constitui qualquer represália à classe de delegados de polícia, porque a ela estão sujeitos todos os exercentes de cargos públicos, entre os quais o Presidente da República, o Governador do Estado, Deputados, Senadores e Prefeitos, sem que isto signifique desconfiança, mas sim, resguardo da própria função pública, não se justificando o privilégio da exclusão de quaisquer categorias funcionais;

4 — Que estranha a reação do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia, uma vez que os policiais corretos e cumpridores de seus deveres, não têm porque temer a ação da Corregedoria de Polícia, esteja esta subordinada à Secretaria de Estado de Segurança Pública ou à Secretaria de Estado de Interior e Justiça;

5 — Que o PMDB entende e reconhece como legítima qualquer pressão que a sociedade civil, através de entidades representativas, possam fazer sobre os representantes do povo, mas repudia o caráter intimidatório que o Presidente da Associação de Delegados de Polícia quer exercer sobre o mandato outorgado pelo povo ao Parlamentar;

6 — Que o PMDB entende as referidas declarações nas suas exatas dimensões: uma vã tentativa de desviar a atenção do fato mais grave que é a apuração de responsabilidade pelo seqüestro do Agente de Segurança da Assembléia Legislativa, bem como criar um clima emocional que dificulte a punição dos culpados;

Que a Bancada do PMDB, por fim, confia na apuração ao soberano Poder Judiciário para o necessário julgamento, conforme determinação do Governador do Estado, em compromisso com o Poder Legislativo, na pessoa do seu Presidente, Deputado José Santana de Vasconcelos.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 1981."

Sr. Presidente, aqui expressamos a nossa solidariedade ao ilustre Líder do PMDB na Assembléia Legislativa, o nobre Deputado Amílcar Campos Padovani.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna...

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Antes de V. Ex^a entrar no outro assunto que conduz à tribuna, peço a atenção de V. Ex^a para manifestar também a nossa solidariedade ao seu companheiro na Assembléia Legislativa, Líder do seu partido naquela Casa, e ao próprio partido. Ainda ontem, tivemos a oportunidade de assistir, com tristeza, com revolta, à denúncia feita pelo Senador Roberto Saturnino a respeito do terror de que é alvo o PMDB no Rio de Janeiro, através do coordenador da campanha de S. Ex^a naquele Estado. É preciso haver uma ação efetiva das autoridades em todos os sentidos, de combate aos atos de terrorismo, na busca da identificação dos seus autores, dos seus executores, porque é a impunidade que vai estimulando esses grupos no desenvolvimento de sua ação. E nós políticos, que temos a grande missão de representar o povo, de ser intérpretes do povo, temos que ter liberdade de ação, porque se nós continuarmos sofrendo esses atos de terror, principalmente de ordem psicológica — e isso atinge a todos — iremos diminuindo a nossa capacidade de ação, de defender o povo, principalmente nas denúncias mais sérias e mais graves. É por tudo isso que nós hipotecamos solidariedade a V. Ex^a, pedindo-lhe que transmita ao Líder de seu partido na Assembléia Legislativa o nosso apoio, fazendo ver a S. Ex^a que nós participamos desta angústia e reclamamos do Governo Federal e dos Governos Estaduais a ação em conjunto para se extirpar com aqueles que se dedicam a essa nefasta ação do terrorismo no nosso Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Evelásio Vieira, nobre Líder do Partido Popular, meus agradecimentos a V. Ex^a Veja, Senador Evelásio Vieira, que essa agressão ao nobre Deputado Líder do nosso Partido na Assembléia Legislativa se deu exatamente por um fato grave: S. Ex^a o Deputado Amílcar Padovani tentou, evidentemente sem desrespeitar a sua posição, apresentar projeto complementando a ação da Polícia Civil. Em face de que, nobre Senador Evelásio Vieira?

Acontece que um agente de segurança da Assembléia Legislativa, ao que consta inclusive pelo próprio depoimento desse agente, foi seqüestrado por outros policiais, sofreu espancamentos, porque durante uma concentração às portas da Assembléia Legislativa, face a um protesto contra a carestia em Belo Horizonte, esse agente de segurança teria impedido a entrada de poli-

ciais nas dependências da Assembléia, sofrendo depois uma agressão por outros policiais, porque havia exercido a sua função de Agente de Segurança da Assembléia Legislativa. Esse caso tornou-se tão grave e é tão grave, Senador Evelásio Vieira, que exatamente estabeleceu um problema seriíssimo entre o Poder Legislativo de Minas Gerais e o próprio Governador do Estado.

Mas, ainda ontem, falando com o Presidente da Assembléia, o ilustre Deputado José Santana de Vasconcelos, confirmava S. Ex^a que o Governador está devidamente informado do que se passou e está no firme propósito de apurar os fatos. É exatamente como diz V. Ex^a Hoje é o próprio agente de segurança, um próprio policial que é seqüestrado por outros policiais, pelo menos nas informações que ele transmitiu depois do seqüestro, e veja V. Ex^a o que nos conduz exatamente a isto: é a impunidade que está levando exatamente a isso. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Queira, por favor, levar também ao nosso companheiro de Minas Gerais a nossa modesta solidariedade e sobretudo a esperança de que a evolução democrática do País dê à sociedade força suficiente para isolar, de uma vez por todas, esses focos de vandalismo, de desrespeito aos direitos da pessoa humana e, sobretudo, de resistência ao próprio processo de evolução democrática. Queira, portanto, levar essa solidariedade que, estou certo, é de todo o nosso Partido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a que é um homem que tem raízes no meu Estado, homem profundamente admirado pelo nosso Partido, a nível regional, estou certo de que a sua solidariedade neste instante ao ilustre Deputado Amílcar Padovani, vai trazer a S. Ex^a o conforto necessário nesta hora.

V. Ex^a tem razão, e é por isto que nós buscamos, insistentemente e apressadamente, a normalidade democrática, essa normalidade institucional que há de evitar fatos como este ocorrido na Assembléia do meu Estado. Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, o outro assunto é o que trata do impedimento para o exercício da Presidência da República em determinadas hipóteses. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que apresentei, a 14 de agosto deste ano, um projeto dispondo que constituiria impedimento para o exercício da Presidência da República encontrar-se o respectivo titular sob o efeito da anestesia geral para fins terapêuticos, e dizia, no art. 2º:

"Art. 2º O Vice-Presidente exercerá o Poder Executivo durante o período referido no artigo anterior, até que o Presidente recupere a plenitude das suas funções intelectuais. Uma junta médica constituída por, no mínimo, 5 (cinco) especialistas, atestará a aptidão do Presidente para reassumir as suas funções."

Isto foi apresentado, Srs. Senadores, a 14 de agosto deste ano.

O impedimento, Sr. Presidente, se deu, o que me leva, neste instante, a requerer a V. Ex^a a retirada deste projeto, nos termos do art. nº 280, em caráter definitivo, e apresentamos, Sr. Presidente, o seguinte projeto, mais abrangente:

"PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , de 1981

Dispõe sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República nas hipóteses que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui impedimento para o exercício da Presidência da República encontrar-se o respectivo titular:

I — acometido de distúrbio cardíaco-vascular ou síndrome neurológica que requeira internação ou repouso;

II — sob o efeito de anestesia geral para fins terapêuticos;

III — privado da plenitude de suas funções intelectuais seja por motivo de enfermidade ou em razão do uso de medicamentos que causem tal feito.

Art. 2º Constatada por junta médica a ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo anterior, será o fato imediatamente comunicado ao Presidente do Congresso Nacional pelo próprio Presidente da República ou, na sua impossibilidade, pelo Ministro Chefe da Casa Civil.

Parágrafo único. A junta médica será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) especialistas.

Art. 3º Recebida a comunicação devidamente acompanhada do laudo médico competente, será convocada sessão conjunta, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, para deliberar sobre o impedimento do Presidente da República.

Parágrafo único. Poderá o Congresso Nacional determinar a realização das diligências que julgar necessárias antes de apreciar o mérito da questão.

Art. 4º Ocorrendo o impedimento durante o recesso parlamentar, será dado conhecimento do laudo médico aos membros da Mesa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que deliberarão a respeito.

Art. 5º Reconhecido o impedimento do Presidente da República para o exercício do cargo, assumirá imediatamente o exercício do Poder Executivo o Vice-Presidente da República ou, na sua impossibilidade ou ausência, uma das autoridades enumeradas no artigo 78 da Constituição.

Art. 6º O Presidente da República reassumirá suas funções quando a junta médica considerá-lo apto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário."

Sr. Presidente, o projeto tem a seguinte justificativa, e aqui eu chamo a atenção do Senado Federal para alguns aspectos interessantes, sobretudo, para aqueles que são constitucionalistas ou advogados.

Sr. Presidente, há o impedimento, hoje, do Senhor Presidente da República. E se amanhã, durante o recesso parlamentar, o Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, por este ou por aquele motivo for impedido? Vamos bater na madeira para que isto não aconteça. Mas, o que aconteceria no País com o Congresso Nacional em recesso? A Constituição determina, no seu art. 79, o seguinte:

"Art. 79. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição trinta dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores."

Veja a situação anômala que teríamos no Brasil. Um Presidente já impedido e um Vice-Presidente impedido durante o recesso do Congresso.

O Sr. Bernardino Viana — O Presidente da Câmara dos Deputados assumiria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Boa descoberta a de V. Exª O Presidente da Câmara dos Deputados assumiria, não é verdade? Eu pergunto o seguinte: no processo indireto que aí está, quem é que vai convocar eleições dentro dos 30 dias?

O Sr. Bernardino Viana — O Congresso Nacional ou o Tribunal Eleitoral. O Tribunal Eleitoral, que é o Poder Judiciário...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª já começou a confundir. Não tem nada de Tribunal Eleitoral. V. Exª quer dizer que, na linha sucessória — é bom que V. Exª pegue a Constituição, pelo menos, é mais fácil conversar com V. Exª — na linha sucessória nós teremos com o impedimento do Presidente da República, assume o Vice-Presidente da República. Se este também for julgado impedido, a Constituição, no seu art. 79, determina a eleição do Presidente da República e do Vice.

O Sr. Passos Pôrto — Se for declarado vago.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos por partes. Quando eu apresentei o projeto, em agosto, todo mundo achou que era um absurdo.

O Sr. Passos Pôrto — Não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejo que o projeto se tornou da maior atualidade, lamentavelmente, com a doença do Presidente Figueiredo.

O Sr. Passos Pôrto — O projeto de V. Exª, me permita, vem preencher uma lacuna que, até então, os constitucionalistas não tinham visto. Acho mesmo que o projeto de V. Exª, esse apresentado agora, ainda não é o abrangente. Por exemplo, V. Exª ainda não prevê a figura do seqüestro. Na hipótese do seqüestro, na hipótese de outras formas de doenças impeditivas, porque não é só distúrbio cardiovascular...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª está sugerindo seqüestrar o...

O Sr. Passos Pôrto — Não, é porque V. Exª falou, ainda há pouco, e, não sei sei por que, talvez o meu subconsciente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí já é mais perigoso...

O Sr. Passos Pôrto — Há outras doenças, por exemplo — e nós temos aqui médicos que poderiam anunciar — que também fazem com que o Presidente seja impedido do seu exercício. Não é só a doença cardiovascular, mas uma série delas. Inclusive há até presidentes portadores de doenças congênitas, epilepsia e outras coisas mais, que deveriam ser previstas numa dessas formas do projeto que V. Exª apresenta. Quero congratular-me com V. Exª quando traz ao debate, na oportunidade, um assunto da maior importância e que a sociedade brasileira está constatando nesta semana.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, nobre Senador Passos Pôrto, inclusive, digo no art. 2º É claro que, ao examinar o impedimento do Senhor Presidente da República, nós não teríamos necessidade de localizar todas as doenças. É uma colaboração que estamos apresentando ao Congresso Nacional que, evidentemente, terá que ser analisada pelos constitucionalistas do parlamento. Mas, digo o seguinte:

"Constatada por junta médica a ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. anterior, será o fato imediatamente comunicado."

Mas, digo também o seguinte:

"... privado da plenitude das suas funções intelectuais, seja por motivo de enfermidade ou em razão de um medicamento que cause efeitos."

Então, é evidente...

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª fala aí de natureza mental, não é? Privado de distúrbio de natureza mental?

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente. Quando eu lembrava esse aspecto e discutia com o nobre Líder...

O Sr. Passos Pôrto — Sabe V. Exª que nós temos um caso no Brasil, muito conhecido, do Delfim Moreira, era um vice-presidente louco. Há o caso, por exemplo, nos Estados Unidos, do Presidente Woodrow Wilson que enlouqueceu e cujos atos da presidência eram assinados pela senhora dele, e ninguém sabia. Só depois é que se veio saber que era a senhora do Presidente Woodrow Wilson que dirigia a nação, a segunda esposa dele, conforme afirma o Senador Gastão Müller. Veja bem V. Exª que esse é um assunto muito importante, que merece realmente um debate, um estudo pelo Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado. Sr. Presidente, é exatamente a tentativa de abrangência que dou ao meu primeiro projeto. Como não poderia emendá-lo do plenário, fui obrigado a me socorrer do Regimento, através do art. 280, pedindo a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 214, para apresentar, no dia de hoje, este projeto que tenta regulamentar — e é preciso que se faça com a maior urgência — os casos de impedimento do Senhor Presidente da República e do Sr. Vice-Presidente da República.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador, o projeto de V. Exª é de grande oportunidade, pois regula dispositivo constitucional que não está ainda regulamentado, como o caso da substituição do Presidente pelo Vice-Presidente. Na oportunidade, nós tivemos, aqui no Congresso, dos grandes professores, dos eminentes constitucionalistas, uma confusão primária. E ouvimos, quando nos manifestamos, dentro da nossa humildade de conhecimento de Direito Constitucional, que não havia necessidade de se chamar o Congresso para se proceder à substituição do Presidente pelo Vice-Presidente, neste caso que passou...

O Sr. Bernardino Viana — Art. 78.

O Sr. Dirceu Cardoso — Ouvimos de parte de um Deputado o não apoio do como se fosse um berro de mil homens, um berro de mil homens, mostrando a santa primária ignorância de S. Exª E vimos, à tarde, chegar o ofício da Casa Civil comunicando o fato. Está acabada a coisa, está substituído o Presidente pelo Vice-Presidente. Uma confusão primária entre o exercício do cargo e a posse. Portanto, partindo daquele nosso caso, daquela confusão primária que nós vimos se derramar no Congresso pelos professores e os constitucionalistas da Casa, vejo o projeto de V. Exª como uma oportunidade única. Está nascendo numa hora em que precisamos regulamentar esse fato, para não haver confusão daqui para frente. Praza aos céus, e nós esperamos, que não haja mais, até o fim de nosso mandato, nenhum impedimento e nenhum caso desses. O Senado vai ter oportunidade de receber, terça-feira às 15 horas e 30 minutos, a visita do atual Presidente da República. Pela primeira vez, na História Republicana virá visitar o Senado e a Câmara, mas quer estreitar essa relação com os Senadores e com os Deputados, não é só com as Mesas. Tomara Deus que não haja motivo nenhum para que nós, amanhã, tenhamos a oportunidade de outras substituições. Quero dar os parabéns a V. Exª pela objetividade do seu projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Dirceu Cardoso, V. Exª tem razão. Eu também entendia, apesar de não ser advogado nem constitucionalista que a posse deveria ser imediata. Neste meu projeto eu tento regulamentar, mostrando que se deva vir ao Congresso Nacional. E numa tentativa

muito séria, Senador Dirceu Cardoso. Veja V. Ex* que o Senador Passos Pôrto lembrou o problema do seqüestro; eu lembraria o problema do laudo médico. É claro que esse laudo médico foi feito por especialistas que merecem e mereceram de toda a Nação a sua aprovação. Mas, digamos que, em determinado instante, em determinado momento da vida nacional, alguém cismasse que o Senhor Presidente da República estivesse louco e cinco médicos lhe dessem um atestado de loucura. Eu coloco no projeto que, ao ser enviado ao Congresso Nacional o impedimento, pode o Congresso Nacional diligenciar a respeito, porque o Congresso pode entender que aquele laudo não mereça fé. E o próprio Congresso, então, nomearia os seus especialistas para o exame do Presidente da República.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Itamar Franco, permite V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Senador Itamar Franco, eu discordo respeitosa e simpaticamente de V. Ex*

O SR. ITAMAR FRANCO — Até a discordância de V. Ex* é uma honra para mim.

O Sr. Gastão Müller — Discordo porque, aí, temos o problema do espaço vazio. Até que venha para o Congresso, este não aceita o laudo médico, e af? Fica a Presidência vazia? A meu ver, sem ser constitucionalista, a sucessão é automática, em função do impedimento declarado. A meu ver, também, o projeto de V. Ex* teria que ser — como disse o Senador Passos Pôrto — uma crítica construtiva mais abrangente do que essa. E não tem nada que passar pelo Congresso. Lembro o caso do Presidente Kennedy, nos Estados Unidos. O Lindon Johnson assumiu, em pleno avião. Agora, com o tiro no atual Presidente dos Estados Unidos, o Ministro das Relações Exteriores assumiu o espaço imediatamente, criando até um mal estar político, porque o vice-presidente da república não estava em Washington. O problema é que não pode haver o espaço vazio na Presidência da República, a não ser por alguns instantes, vamos dizer assim. De modo que esse processo aí vai complicar, vamos ter um vazio longo, na ausência de um Chefe de Estado. O projeto de V. Ex*, embora tenha as melhores intenções, mas eu diria: e o problema cardiovascular, e o problema que ele estabeleceu do rapto, e o problema da loucura? Há uma série de doenças, e temos aqui o Senador Henrique Santillo que é médico, estou falando o padre-nosso para o vigário. De maneira que o impedimento declarado seria automaticamente a posse de quem o suceder, porque pode ocorrer que o vice-presidente da república também esteja em impedimento. Vamos supor que morram, em consequência de uma bomba num aeroporto, os dois, o Presidente da Câmara dos Deputados assume automaticamente a Presidência da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gastão Müller, mas veja V. Ex* o cuidado que tive. Primeiro, o cuidado de que o Congresso Nacional tome conhecimento. Segundo, eu disse que a comunicação, o laudo médico competente, o Presidente do Congresso Nacional convocaria nas 24 horas — ele pode convocar até em seguida, nas primeiras horas — e V. Ex* sabe muito bem que essas comunicações dificilmente se processam rapidamente. Foi o caso do nosso Presidente que, internado às 16 horas, aproximadamente às 20 horas, o porta-voz da Presidência da República tentando dar uma satisfação à opinião pública e até tentando tranquilizá-la, dizia que, internado às 16 horas — eram 20 horas e ele o porta-voz, não havia visto o Presidente. Quer dizer, naquele instante não tranquilizava ninguém. Pois se ele, o porta-voz, até àquela hora não tinha visto o Presidente, não tinha conhecimento, não tinha nada dizer a Nação: a Nação passou a ficar intranquilha a partir dessa hora.

Sr. Presidente, eu tive esse cuidado, mas, o meu cuidado mais sério é exatamente esse. V. Ex* lembra do debate o Senador Passos Pôrto, no seu aparte, sobre o laudo médico — e daqui a pouco vai me apartear um ilustre médico, Senador da República, Senador Henrique Santillo, — ele não pode ser qualquer um; este laudo realmente a Nação aceitou porque ele é assinado por eminentes figuras da medicina, profissionais altamente capacitados, um laudo que mereceu fé do Congresso Nacional. Pode acontecer que amanhã se resolva internar o sujeito...

O Sr. Gastão Müller — Internar na marra!

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex* usa essa expressão. A regulamentação do processo é que precisa ser feita. O Senador Dirceu Cardoso, naquele momento no Congresso, pela manhã — eu estava presente — ele tinha razão, a posse era imediata. Aíás, não se entendeu porque não foi feita, na própria sexta-feira, após o internamento do Senhor Presidente da República quando, evidentemente, as funções sensoriais de S. Ex* já não estavam funcionando adequadamente.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — O projeto de V. ex* está pretendendo que, no caso de impedimento, seja dado conhecimento ao Congresso Nacional. A posse é imediata e automática. V. Ex* não está discordando disso. Tenho impressão que essa é a interpretação geral que se tem ouvido. Posse é imediata, é automática. O que houve, neste caso, foi realmente um intervalo, um interstício muito longo entre a doença do Presidente Figueiredo e o anúncio da posse do Vice-Presidente, sem que se configurasse, pelas palavras dos porta-vozes oficiais, aquilo que o eminente Senador Dirceu Cardoso afirmou. Eu acho que o Senador Dirceu Cardoso está certo. O Vice-Presidente Aureliano Chaves passou a ser Presidente da República, no momento em que se declarou o impedimento do Presidente Figueiredo. É automática e imediata a posse. V. ex* apenas está, no seu projeto, determinando que se dê conhecimento ao Congresso Nacional. V. Ex*, no seu projeto, não está nem inclusive prevendo que o Congresso Nacional possa diligenciar quanto ao laudo médico. Ou está?

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou prevendo.

O Sr. Henrique Santillo — Aí eu acho que já se cria um problema, permita-me V. Ex* Eu gostaria de dizer o seguinte: Esse problema de laudo médico para casos políticos como esse...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minuto, antes que V. Ex* complemente o seu pensamento e não incorra na interpretação do projeto. Eu digo o seguinte: Poderá o Congresso Nacional determinar a realização das diligências que julgar necessárias, antes de apreciar o mérito da questão. É claro que não vou especificamente...

O Sr. Henrique Santillo — Quero apenas uma explicação de V. Ex* quando V. Ex* diz que se dê conhecimento ao Congresso Nacional, na verdade o Congresso Nacional não tem nada a apreciar. Correto? Não terá por quê. Seria um absurdo imaginar que o Congresso Nacional pudesse apreciar a questão da posse do sucessor.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que quero dizer e — V. Ex* como médico há de entender que isso é possível — e respondi — ainda que não, talvez dentro de um raciocínio lógico, ao Senador Gastão Müller — é que hoje há um laudo médico; foi feito um. Esse laudo médico merece respeito, mas amanhã pode acontecer que esse laudo médico não mereça respeito.

O Sr. Henrique Santillo — Eu gostaria de dizer a V. ex*, a respeito desse laudo médico, rapidamente, o seguinte: essa questão do laudo médico em questões como essa, sempre será discutível. Realizado com a melhor das intenções, pelos melhores especialistas, em qualquer setor da medicina, um laudo médico sempre poderá ser discutível.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, discutível mas aceito. Esse foi aceito.

O Sr. Henrique Santillo — Veja V. Ex* que a questão do laudo médico, para se declarar o impedimento do supremo mandatário da nação, é realmente uma coisa que precisa ser muito bem estudada e discutida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso é verdade.

O Sr. Henrique Santillo — O problema de laudo médico, de junta médica oficialmente reconhecida por lei, estabelecida por lei para oferecer um laudo médico, para declarar o impedimento por doença mental ou física do Supremo Mandatário da Nação, é extremamente discutível. Porque o poder político do País estaria transferindo para uma junta de especialistas o poder decisório de afastar o Supremo Mandatário da Nação. É um negócio muito sério e todo laudo médico é discutível.

O SR. ITAMAR FRANCO — E o que aconteceu agora, eminente Senador Henrique Santillo?

O Sr. Henrique Santillo — É uma situação de fato. Se bem que aí, no caso, o Presidente da República está no gozo de suas faculdades mentais e poderia, ele mesmo, ter assinado uma comunicação ao Congresso Nacional solicitando o seu afastamento provisório. Não haveria nenhum problema. Essa ce-leuma toda que se criou no caso do Presidente Figueiredo, foi desnecessária se ele tivesse feito isso imediatamente.

O Sr. Gastão Müller — Mas não cabia, nobre Senador Henrique Santillo, ele comunicar ao Congresso.

O Sr. Henrique Santillo — O Chefe da Casa Civil não acabou fazendo? Se o Presidente Figueiredo tivesse aparecido na televisão, ou tivesse assinado aquela nota que o Chefe da Casa Civil leu para a Nação, através de toda a Imprensa, não haveria nenhum problema, não haveria ce-leuma alguma, ele

estava lúcido. Não haveria como, portanto, duvidar do laudo médico. Nós sabemos perfeitamente que enquanto nós não tivermos atingido aquele patamar da normalidade democrática, com o amadurecimento necessário da Nação, para que coisas como essas, dúvidas como essas, nem passem pelos nossos espíritos, enquanto isso não ocorrer, o medo é de golpe. O medo, o receio será sempre de golpe. Então esse é um grande problema que nós estamos atravessando. A verdade é essa, do ponto de vista político. Quero dizer a V. Ex^a que o seu discurso é oportuníssimo. Mas que seria muito bom se nós todos, nas várias comissões técnicas desta Casa, discutíssemos todos os aspectos da questão, inclusive o problema do laudo médico.

O SR. ITAMAR FRANCO — É evidente, nobre Senador Henrique Santillo, que o objetivo quando eu apresentei o meu primeiro projeto em agosto, antes da lamentável enfermidade que ocorreu ao Senhor Presidente da República, era exatamente esse. Nós apresentamos um projeto para que ele fosse debatido pelos estudiosos da matéria, nas diversas comissões. Mas veja que V. Ex^a aborda um aspecto importante, o laudo médico discutível ou não, ele foi apresentado e foi aceito pelo Congresso Nacional.

O que se temia, poderia acontecer, por exemplo, — o Senador Passos Pôrto lembrou — digamos que se sequestre o Presidente da República, e apareça um laudo médico, dizendo que Sua Excelência está louco? Quando eu quero que esse laudo médico venha ao Congresso Nacional, permitindo que o Congresso Nacional proceda alguma diligência, se ele entender que deva proceder, é exatamente para evitar fatos, como o próprio Senador Passos Pôrto lembrou.

O Sr. Passos Pôrto — Acho oportuníssima a comunicação ao Congresso, porque retira de um Poder a outro a decisão de um fato que é eminentemente político. Procura-se o poder político, para se coonestar uma situação até de fato. Acho que o Presidente Aureliano Chaves deveria ter assumido a Presidência naquela noite, após o aviso lido pelo Chefe da Casa Civil. Não há por que ter havido aquele interregno até quarta-feira e nem a cerimônia que ocorreu e o discurso em que ele dizia que assumia. Ele não assumia, naquele instante, ele já teria assumido na noite de sábado a Presidência da República. Isto é a falta da prática democrática, do exercício de regime democrático, como disse o Senador Henrique Santillo. Há também esse temor de todos os instantes, porque sempre há um golpe num país da América Latina, e se cria, em torno de um episódio de absoluta normalidade, — todas essas desconfianças e esses fatos que acabam se desencontrando. Até os próprios constitucionalistas do Governo não sabiam como fazer e acabaram optando por uma solução, até sugerida pelas Oposições, que foi a comunicação ao Congresso Nacional, o que foi feito de uma maneira normal, sem ninguém interpelar ou duvidar do laudo apresentado por aquela junta, lá do Rio de Janeiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejam, Senador Passos Pôrto, Senador Dirceu Cardoso, Senador Henrique Santillo e Senador Gastão Müller que estão debatendo o assunto, que a matéria tem os seus desdobramentos, mas ela precisa ser imediatamente regulamentada. É importante que se regule.

Então, quando eu acho que deva ser comunicado ao Congresso Nacional é para evitar exatamente que, amanhã, se cometa qualquer ato contrário à própria integridade física do Senhor Presidente da República. Foi também, por isso, que eu lembrei, no início do meu debate, nobre Senador Bernardino Viana, que, no recesso do Congresso Nacional, este Congresso, hoje, não pode autoconvocar-se. Então, esta comunicação teria que ser feita a alguém e eu estabeleço — até que, neste País, nós tenhamos a tão decantada normalidade institucional — que esta comunicação seja feita às Mesas da Câmara e do Senado.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a tem inteira razão quando pretende que se obrigue uma comunicação ao Congresso Nacional. Eu estou de inteiro acordo.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira — Até porque o Presidente e o Vice-Presidente tomaram posse, aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — Perfeito!

O Sr. Evelásio Vieira — E, nos últimos anos, foram eleitos pelo Colégio Eleitoral, na maioria membros das duas Casas do Congresso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Evelásio Vieira, eu, na primeira discussão com o nobre Senador Bernardino Viana, lembrava o seguinte aspecto: se o Presidente da República permanece impedido e, amanhã, por designio de Deus, o atual Presidente da República venha a sofrer qualquer problema — e Deus permita que isto não aconteça — em pleno re-

cesso do Congresso Nacional, o que acontecerá? Então, é preciso que, realmente, a matéria seja bem analisada, bem examinada por quem de direito.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Itamar Franco, antes que V. Ex^a continue, queria acrescentar que a nossa tese, se não me engano, é igual a do nobre Senador Dirceu Cardoso: a posse do Vice-Presidente, na ordem de sucessão, é imediata e automática. Assumindo, seja quem for, seja o Vice-Presidente, seja o Presidente da Câmara, que é o segundo na sucessão, S. Ex^a comunica ao Congresso Nacional que tomou posse em função do impedimento. Vamos supor um quadro trágico, só para exemplificar. O Presidente e o Vice-Presidente de um país qualquer são fuzilados numa cerimônia cívica. Pelo documento constitucional, quem assume é o Presidente da Câmara. Quem tem dúvida sobre a assunção, imediata, do Presidente da Câmara ao poder? Ele, o Presidente da Câmara, assume imediatamente a Presidência da República, comunica ao Congresso Nacional e, de acordo com a Constituição desse país, estabelece as eleições dentro de trinta dias, como prevê a Constituição. Esse é o nosso ponto de vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — É claro que, no caso de morte, a Constituição prevê essa substituição, mas nós estamos prevendo o caso de doença, em que a Constituição não é clara. Evidentemente que, no caso de falecimento do Presidente da República, a assunção do Vice-Presidente é automática, de acordo com o próprio texto constitucional.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer ao Senado Federal na tarde de hoje, tentando dar uma maior abrangência ao projeto por nós apresentado, em agosto deste ano, que tratava do impedimento para o exercício da Presidência da República, em alguns casos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Senado Federal examine, nas suas diversas comissões e, principalmente, na Comissão de Constituição e Justiça esse projeto, sério, um projeto atual e que, por certo, não poderá ficar guardado na gaveta deste ou daquele Líder da Maioria desta Casa. Esta a razão pela qual estamos encaminhando a V. Ex^a este projeto.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo na qualidade de Líder.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há menos de uma semana ocupei esta tribuna para uma breve análise da grave questão agrária vivida pelo País e da questão dos conflitos pela posse da terra, que se multiplicam em todo o território nacional, sobretudo, nas chamadas regiões de expansão das fronteiras agropecuárias.

Tive oportunidade de dizer e de demonstrar, com dados oferecidos pelas próprias instituições oficiais, que, a raiz de todo esse problema está residindo na cada vez maior concentração da propriedade neste País e das rendas advindas da exploração do campo, aprofundando as injustiças sociais. Trouxe, na ocasião, ao debate, uma vez mais, nesta Casa, os dados do censo econômico de 1976, comparados aos do censo de 1970.

No dia 22 do corrente, no entanto, o próprio Dr. Jessé Montelo, Presidente da Fundação IBGE, em conferência pronunciada na Escola Superior de Guerra, trouxe à luz dados mais recentes, especificamente apurados pelo censo de 1980.

Sr. Presidente, por esses dados, verifica-se, segundo o IBGE, que esta última década foi o palco de distorções ainda mais profundas no campo. Elas se ampliaram, sobretudo, perigosamente, havendo um processo de elevada concentração de renda rural, de tal modo que os 50% mais pobres da população trabalhadora rural reduziram em 33,5% a sua participação nas rendas totais advindas do campo; no período de 1970 a 1980, essa participação caiu de 22,4% para apenas 14,9%, querendo dizer com isso que os 50% mais pobres rurícolas deste País estão percebendo apenas 14,9% de todas as rendas advindas do campo. Ao mesmo tempo, os 5% mais ricos do meio rural deste País aumentaram sua participação no bolo total de 86,5%, passando, portanto, de 23,7% para 44,2% sua parcela de apropriação desta mesma renda, querendo dizer com isso que os 5% mais ricos, apenas os 5%, percebem quase a metade de todos os rendimentos rurais deste País.

Mais grave ainda, maior concentração se deu, no extrato que constitui o 1% mais rico da população rural, que aumentou a sua participação de 179% em 10 anos, passando de 10,5% para 29,3%.

Esse extrato, Sr. Presidente, 1% mais rico da população rural triplicou em 10 anos sua participação relativa no bolo total dos rendimentos rurais deste nosso País. Esse 1% mais rico da população rural, todos eles proprietários de mais de mil hectares de terras, detêm quase 1/3 da renda rural e 45% das terras recenseadas, neste País, estão em suas mãos, estão sob sua propriedade.

Pergunto, Sr. Presidente: existiria incitamento maior que este a reações sociais justas? Haverá agente incitador mais potente que a fome e a miséria de milhões? O verdadeiro conflito encontra-se no campo, na contradição que se aguçava entre alguns poucos empresários, latifundiários e grileiros, de um lado, que possuem tudo e querem mais e querem muito mais — e para tanto, quase sempre, usam a violência — e do outro, legiões enormes de brasileiros, famintos, habitando ranchos cobertos de palha e piso de chão batido, sem escolas, sem assistência médica, submetidos à doença de Chagas, à malária, às parasitoses intestinais; mais que isso, submetidos à fome, sem terras, ou delas expulsos, sob o olhar complacente e cúmplice, quase sempre, das autoridades governamentais, quando não pela ação direta de delegados de polícia e de grupos de polícia militar nos mais variados Estados.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. José Fragelli — Acho que esses dados — eu também os li — devem ser interpretados de maneira mais profunda. E com toda admiração e respeito que tenho por V. Ex^a, acho que a interpretação que dá é um tanto simplista.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não, estou aqui para discutir o assunto.

O Sr. José Fragelli — Devemos estudar esse assunto com maior profundidade. A tendência hoje, nobre Senador, é a industrialização do campo, é isso que está dando essa rentabilidade, ou essa renda maior a um número menor de proprietários. É o fato, como salienta Peter Drucker no seu livro, da agricultura hoje estar se transformando numa indústria. A organização, hoje, dos grandes empreendimentos agrícolas se faz nos mesmos moldes das empresas industriais. De sorte que a tendência, realmente, é essa de aumentar a renda daqueles que, tendo maiores recursos, inclusive tirando-os — como está acontecendo muito e V. Ex^a deve conhecer bem o fato, muitos industriais, empresários, sobretudo aqueles estimulados pelos chamados incentivos fiscais, eles tiraram uma parte das suas rendas das empresas industriais e as aplicaram no campo e, também, para lá transferiram esse modelo de exploração industrial da terra. Eu não me impressiono muito com esse fato do aumento da renda dos 1% mais ricos e com a diminuição proporcional dos 50% mais pobres. Esse fato precisa ser estudado em minúcias, é preciso ver como é que isso se verificou. Porque a questão da renda não quer dizer que tenha havido, pura e simplesmente, uma maior concentração das terras, dos proprietários rurais. Houve sim, e nós sabemos que está havendo, um êxodo rural. As populações antes entregues a atividades rurais da pequena propriedade, do minifúndio, pequena propriedade do assalariado, esses têm sido atraídos para a cidade. De sorte que, na verdade, não estão havendo propriamente o despossessamento da terra de proprietários. A questão dos posseiros já é uma questão inteiramente diferente dessa como está sendo apresentada, já é um outro aspecto do problema social que, naturalmente, deve ser abordado. Eu estaria de acordo com uma conclusão a que, sem dúvida, chegaria V. Ex^a, de que nós devemos, que o Congresso deve, até mesmo ter a iniciativa de uma reforma agrária, mas uma reforma agrária efetiva, no sentido de dar terras aos sem terras, de respeitar os verdadeiros posseiros. Agora, não tenha dúvida V. Ex^a, a concentração dessa renda vai se dar cada vez mais, como nos Estados Unidos, onde hoje, se não me engano, menos de 4% da população americana está na produção agrícola, mantêm todos os 200 e tantos milhões de habitantes e ainda exporta um grande excedente para o mundo. Isso é próprio da evolução, inclusive da técnica aplicada ao campo. Eu li um resumo no *O Estado de S. Paulo*, não li toda a conferência, não sei se V. Ex^a a tem. Devemos fazer uma análise mais profunda porque — permita-me V. Ex^a — as conclusões não são tão simples como as que V. Ex^a está tirando, no meu modo de entender o problema.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o seu aparte, eminente Senador e amigo José Fragelli, mas como gostaria de concordar com V. Ex^a, fique certo disso! Neste instante, se eu pudesse intelectualmente concordar com o seu aparte, sairia deste Plenário extremamente feliz, é bem verdade, e pretendo explicar o equívoco de V. Ex^a, desculpe.

Não se trata aí de uma análise da concentração de renda de toda a população brasileira. E diria mais, que é um retrato fiel na zona urbana do que ocorreu, também, na zona rural.

O desenvolvimento brasileiro nesta década, sobretudo, na fase do "milagre" (entre aspas) se deu nessas circunstâncias, tanto na zona rural quanto na zona urbana.

Ora, V. Ex^a deve convir que o que V. Ex^a está colocando seria correto se nós estivéssemos criando, na zona rural, uma classe média opulenta, farta e rica, e que representasse largas faixas dessa mesma população. Esses dados que estou apresentando estão pretendendo, apenas, dizer que, na verdade,

nem mesmo os 5% mais ricos tiveram um aumento bastante significativo em relação à população mais pobre. Na verdade foram os 1% mais ricos que cresceram quase 180%, ou seja, foi justamente a reforma agrária que este Governo fez. Quem disser que este Governo não fez uma reforma agrária, na verdade não está bem de acordo com a própria verdade. Ele a fez, só que ele a fez em termos da atividade — como está dizendo V. Ex^a — empresarial no campo, canalizando incentivos e créditos subsidiados às avalanches para uma reduzida parcela da população rural. Esta é a verdade. Veja bem V. Ex^a, quero dizer que a concentração da propriedade rural cresceu no mesmo nível, no mesmo nível cresceu, nos dez anos, a concentração da propriedade rural, é o contrário do que disse V. Ex^a. Não houve uma distribuição...

O Sr. José Fragelli — Mas eu estou concordando com V. Ex^a!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... melhor da propriedade rural, houve uma concentração maior. Veja bem, o número de estabelecimentos cresceu. Aí é que as estatísticas têm que ser bem interpretadas. O número de estabelecimentos rurais cresceu muito de 70 a 1980, mas na verdade cresceu às custas de minifúndios com menos de dois hectares. Vou dar os dados, em números redondos: em 1980, saibam V. Ex^s tinha este País 4 milhões de estabelecimentos rurais cadastrados, 2,8 milhões dos quais com menos de 2 hectares.

Houve um crescimento, uma avalanche de crescimento nesta década, dos chamados minifúndios com menos de 2 hectares, não é menos de 5 ou 10 hectares, mas menos de 2 hectares. Enquanto cresceu, no outro extremo, extraordinariamente, o número de estabelecimentos rurais com mais de 2 mil hectares. Ficando aquela faixa média da população familiar esmagada entre os dois extremos. Esta reduziu, inclusive, o número de estabelecimentos.

Ora, aí não há nem complexidade e nem simplismo, nem complexismo, nem simplicismo, há uma coisa evidente: cresceu extraordinariamente na última década a concentração, primeiro, das rendas rurais; segundo, da propriedade rural.

O Sr. José Fragelli — Mas das rendas é natural, meu nobre colega.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é natural, Sr. V. Ex^a diz que é muito natural eu discordo. Acho que o desenvolvimento para ser efetivamente ...

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a atente para o seguinte: cresceu a renda em função de uma maior aplicação desse recurso e da sua rentabilidade na produção agrícola. Aí o ponto importante.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Recursos subsidiados. Então, Excelência, onde cresceu a renda?

O Sr. José Fragelli — Cresceu a rentabilidade. Nos minifúndios não cresce a rentabilidade, e na grande propriedade industrializada cresce a rentabilidade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O minifúndio, Excelência, a maior parte deles são chácaras de ócio das elites econômicas urbanas. Aí é que quero chegar. Está onde o minifúndio? Está nas proximidades das grandes e médias cidades deste País, quase sempre, não sempre, como chácaras de ócio das elites econômicas. Aí é que está o problema. Com as mansões, com as piscinas, e cadastrados como propriedades rurais. Porque, nas regiões suburbanas ou nas próprias regiões rurais, são muito difíceis de serem encontradas.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a me permite um aparte? Se a grande parte dos minifúndios são chácaras da elite, não houve mal nenhum em redução desses minifúndios.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Redução de quê?

O Sr. José Fragelli — Se a grande parte dos minifúndios, em torno das cidades, é daqueles que obtêm chácaras, aqueles da elite, ...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é isso, Excelência.

O Sr. José Fragelli — Mas V. Ex^a acabou de dizer isso. Precisa tomar cuidado daquilo que faz afirmação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu sei, sobretudo, que V. Ex^a está fazendo uma defesa de extrema boa fé, então podemos dialogar.

O Sr. José Fragelli — Estou realmente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Então, podemos esclarecer mutuamente.

V. Ex^a sabe, ou deve saber, que estou me referindo ao problema de concentração de propriedades rurais. Eu disse ao Plenário que as estatísticas, do próprio IBGE, nos indicam o seguinte no que diz respeito a propriedades rurais: Tivemos crescimento de estabelecimentos rurais no País, um grande crescimento. Ele quase dobrou numa década, o número de estabelecimentos.

Tudo bem. Se ficássemos apenas nisto, poderíamos concluir que foi bom. Porque crescendo o número de estabelecimentos, significa que a propriedade teria sido melhor distribuída. Mas quando a gente vai analisar os dados, então verificamos o seguinte: À custa de que se deu o crescimento? A custa dos extremos.

Estou apresentando dados estatísticos, Excelência. O crescimento se deu à custa dos extremos.

O Sr. José Fragelli — Não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ora, Excelência, estou apresentando dados estatísticos.

O Sr. José Fragelli — Mas V. Exª precisa considerar ...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Deixa eu concluir, por favor. À custa dos extremos. De um lado, dos estabelecimentos de pequeníssimo porte, ou seja, passaram esses estabelecimentos de 1 milhão e 200 mil para 2 milhões e 800 mil, porém estabelecimentos com menos de dois hectares.

Ora, nós sabemos como é isto. Nós que convivemos aqui em Brasília sabemos quantos são os loteamentos de chácaras ao redor da Capital Federal. Isto tudo é incluído no minifúndio, ou seja, em geral são chácaras rurais que têm um hectare, um hectare e meio, dois hectares, ou menos do que isto. Tudo isto é que permitiu esse aumento extraordinário do número de minifúndios com menos de dois hectares. Houve uma avalanche desses estabelecimentos. Então aumentou extraordinariamente. O outro extremo que aumentou foi o das grandes propriedades, rurais.

O Sr. Bernardino Viana — Também de herança.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Houve um aumento extraordinário das grandes propriedades rurais, no número de estabelecimentos.

Isto é que permitiu um outro dado. Se formos analisar percentualmente a propriedade da terra, vamos verificar que em 1970, 1% dos proprietários tinha 35% da área cadastrada, em 1980, esse percentual passou a ter quase a metade da área cadastrada. É esse 1% que concentra 30% das rendas nacionais. Agora é renda, não é mais propriedade.

Ora, se a nossa luta, se a luta oposicionista é por uma melhor distribuição das rendas nacionais, não há como defender esse desenvolvimento. Ele não é natural, ele é antinatural, ele foi provocado pelas estruturas engendradas pelo próprio Governo, através de estímulos fictícios, artificiais, de todo caráter, criados pelo Governo. E um deles nós sabemos qual é: foram os créditos subsidiados, canalizados pelos órgãos financeiros oficiais sobretudo, mas também pela rede privada, para os grandes produtores, destinados, quase sempre, à exportação.

Ora, sabemos disto. Isto está ocorrendo em todo o País, mas está ocorrendo sobretudo nas regiões de expansão de fronteira agrícola. Aí surge o problema do posseiro.

O Sr. José Fragelli — É aí que eu queria chegar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Um problema que temos trazido a esta Casa insistentemente.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª

O Sr. José Fragelli — Tem V. Exª toda razão no que está afirmando. Acho apenas — e disse de início — que é preciso fazer uma análise mais profunda. O problema que não se apresenta com essa simplicidade com que inicialmente V. Exª apresentou. Quero lembrar...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não. Permita-me interrompê-lo.

O Sr. José Fragelli — Pois não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não apresentei com simplicidade. Acho que aí não há nem simplismo nem complexismo.

O Sr. José Fragelli — Os dados estatísticos não revelam toda a profundidade do problema social.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É agora, o debate, que temos de revelá-lo, não é?

O Sr. José Fragelli — Quero dizer à V. Exª que concordo e, aliás, disse de início, é preciso que se faça a devida reforma agrária. Queria lembrar aqui o que diz Nestor Duarte, num livrinho publicado há mais de 20 anos. Ele diz que a questão da reforma agrária precisa ser colocada não apenas no espaço territorial, mas no espaço social. Aí é que vou concordar com V. Exª, nisto, no espaço social. Quer dizer, não podemos pegar o lavrador sem terra, aquele que realmente seja lavrador, e colocá-lo simplesmente na Amazônia. Ele pode subsistir ali como homem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª me permite?

O Sr. José Fragelli — Pois não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Aliás, este Governo fez isto algumas vezes e, me parece, já o fez de propósito, para esmagar definitivamente essa idéia.

O Sr. José Fragelli — Perdão. Procurando dar uma estrutura e tudo mais. Agora, o espaço social a que se refere Nestor Duarte, quer dizer colocar o lavrador de pequenos recursos no chamado espaço social, isto é, naquelas glebas de terra junto aos centros de consumo, para que ele possa realmente tirar proveito da terra que ele explora.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso poderia ocorrer há vinte anos, hoje não.

O Sr. José Fragelli — Há vinte anos, há trinta anos, e hoje também. Agora, se V. Exª coloca o pequeno lavrador, o homem sem terras à distância, a léguas, a centenas de quilômetros, ele não tem como progredir, ele pode subsistir, mas ele não progredirá de acordo com aquele conceito de que a família tem de evoluir e atender a todas as suas necessidades. É preciso colocá-lo no espaço social que lhe permita subsistir e evoluir dentro da propriedade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª me desculpe, mas vou discordar de Nestor Duarte sem maiores problemas e de V. Exª, com bastante problemas. Pode ficar certo, infelizmente se isto era correto há vinte anos, hoje não é mais. Este País modificou bastante. Os meios de transporte e a estrutura organizativa da sociedade brasileira deram um salto de qualidade e, hoje, lá do sul do Pará, lá dos confins, abaixo da Serra dos Carajás, se organizado em dezenas de famílias, tem condições de produzir, entrar em escala de produção, uma produção tecnologicamente moderna e capaz de criar divisas, de criar riquezas.

O Sr. José Fragelli — V. Exª está vendo o que está acontecendo com a cebola do Rio São Francisco e com os produtores de arroz do Mato Grosso do Norte, que não têm como exportar o seu arroz. É nisso que entra a noção e o conceito do espaço social.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª

O Sr. Bernardino Viana — Senador Henrique Santillo, queria alertar aqui no discurso de V. Exª um fato que propicia muito o minifúndio, é a nossa legislação civil através da herança. Sabemos que nas terras boas geralmente os proprietários vivem durante longo tempo. Os pais morrem deixam para os filhos, os filhos aos seus descendentes, e a propriedade vai, cada vez mais, diminuindo. Assim foi que se tomou providência legal de não se registrar propriedade com área inferior ao módulo rural, para que não se ensejasse o minifúndio de que V. Exª está falando. Tenho observado a multiplicação dos loteamentos em torno das grandes cidades, com prejuízo para o desenvolvimento econômico dos centros urbanos. O que V. Exª está dizendo é uma verdade. Por outro lado, as terras distantes, as de difícil acesso, como na Amazônia, Mato Grosso do Norte, Goiás, Rondônia, o extremo sul do Maranhão, onde não havia comunicação fácil, as pessoas que podiam, os ricos empresários, compravam glebas grandes de 10 mil hectares 25 mil hectares montaram uma infra-estrutura ligando as glebas às BRs e às rodovias estaduais e formaram as suas fazendas. Hoje nós temos grande número delas, principalmente nesses Estados a que me referi, temos os grandes latifúndios. V. Exª tem razão, mas quanto ao crédito a rede de bancos oficiais nunca deixou de financiar ao mini, pequeno e médio produtores rural, a juros altamente subsidiados e através dos mais variados programas, visando, acima de tudo, a melhoria das condições de vida do homem do campo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª tem razão num aspecto. O problema da divisão por herança, sem dúvida, é uma das causas. Mas não tenhamos ilusões: a causa principal é a especulação imobiliária em torno dos grandes e médios centros.

O Sr. José Fragelli — Em torno das grandes cidades. É o aspecto social a que me refiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agora, por outro lado, fique certo V. Exª, também, de que é um dado da realidade — além desse que V. Exª apontou para o latifúndio das grandes propriedades — o açambarcamento pelo poder econômico, a pressão do poder econômico.

Na medida em que a estrada chega, Exª, paga pela sociedade, através do poder público, é aí que chega o latifundiário. É na esteira da estrada grande. O posseiro abre as picadas, Exª. Atrás da estrada grande, aberta com grandes tratores, com grande movimentação de terra e, portanto, com o dispêndio de largos recursos da sociedade chega o grileiro e o latifundiário.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Exª?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Eu sei, sabe V. Ex^a que o Senador José Fragelli, ontem como Governador, como grande empresário da agropecuária, sempre esteve atento na luta pela distribuição da renda com justiça. Nesta oportunidade ele tem um enfoque que diverge de V. Ex^a e que também não é o meu enfoque. Mas, tudo isso é compreensível e esses debates são altamente salutares, porque queremos buscar a verdade. Interpreto o pronunciamento de V. Ex^a com dados, números, que visualizam o enfraquecimento da maioria dos trabalhadores rurais na participação da renda na área agrícola e que esse enfraquecimento que lhe possibilita a aquisição de bens necessários a sua sobrevivência...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Até do ponto de vista político para este Governo foi mal, porque ele não pôde criar com a sua política dele uma classe média rural forte, ele a esmagou juntamente com os trabalhadores rurais.

O Sr. Evelásio Vieira — Não foi só para este Governo nesse aspecto político. Veio a diminuição de aquisição de bens, passou a ter maiores dificuldades. Com a queda da sua renda, passou a ter outro impulso muito importante na sua revolta, daí os conflitos na área agrícola, as frustrações, porque viu as suas aspirações também sendo reduzidas. Mas é preciso que se diga aqui que esse nosso sistema econômico, que é falho e distorcido na agricultura e na área urbana, porque o trabalhador urbano também se enfraqueceu, criou condições para que o mais forte se projete mais, tenha mais rendas, e o mais fraco, cada vez mais, se torne mais fraco. Na hora em que o empresário de qualquer nível agrícola passou a mecanizar a sua agricultura passou a ter melhores rendas. Ele tinha a obrigação, também, de dar uma participação melhor para o seu trabalhador, porque aquele trabalhador que ontem manejava a enxada e passou a dirigir o trator deveria ter o seu mérito contemplado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Apenas interrompendo um segundo, quero dizer a V. Ex^a que no sistema capitalista as relações de produção não se fazem através de obrigação e dever, quem pode mais esmaga o que pode menos. É o que ocorreu. E, no Brasil, com um agravante muito sério: o mais forte foi mais estimulado pelo governo.

O Sr. Evelásio Vieira — Aí discordo de V. Ex^a, porque conheço muitos empresários que contemplam o seu trabalhador, oferecem méritos, aumentam a produção com produtividade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nas empresas altamente sofisticadas, para aumentar o índice de produtividade, concordo. O empresário prevê o retorno, é natural no sistema capitalista.

O Sr. Evelásio Vieira — É preciso que reconheçamos também que o grande calcanhar de Aquiles, tem residido nos subsídios financeiros, porque, quem tem acesso ao estabelecimento é o grande proprietário, o pequeno não tem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É a grande causa, concausas. Existem outras causas, mas essa é, no entanto, a maior, no meu modo de ver.

O Sr. José Fragelli — Tem um outro aspecto importante, que peço a V. Ex^a me permite ressaltar depois.

O Sr. Evelásio Vieira — É preciso iniciarmos a reforma agrária, a verdadeira reforma agrária, não apenas a de doar a terra para quem não tem, mas instrumentar esse trabalhador rural para que ele possa explorar a terra, para que ele possa se desenvolver. Era a tentativa de contribuição que gostaria de dar a V. Ex^a

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem inteira razão, e eu também já o disse anteriormente. Estou de acordo que a maior causa dessas distorções, no decorrer desse tempo, foi a avalanche de créditos subsidiados — não o recurso em si — aos quais tiveram acesso privilegiado os grandes proprietários, aqueles que realmente têm condições de transformar a sua propriedade rural numa empresa, numa grande empresa.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Henrique...

O Sr. Agenor Maria — Permite um aparte, Senador?

O Sr. Evelásio Vieira — O Senador Agenor Maria não estava aqui, vem correndo, e quer nos tomar o lugar no debate; tenha paciência, tenha tranquilidade...

O Sr. Agenor Maria — É porque vou viajar agora, às 17 horas.

O Sr. Evelásio Vieira — ... V. Ex^a vai ter a oportunidade de falar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvirei logo mais V. Ex^a com prazer, porque é um homem do campo.

O Sr. Evelásio Vieira — É preciso que o homem da agroindústria se preocupe com esse problema que V. Ex^a está-se preocupando, e nós outros também, porque é o pequeno produtor o grande fornecedor de matéria-prima para a empresa agroindustrial. É preciso também que o industrial urbano e o comércio estejam atentos para este problema, porque a área agrícola sempre foi composta por uma grande parcela de consumidores. O enfraquecimento ruralista, hoje, está contribuindo para a venda menor de produtos industrializados, no País. É preciso fortalecermos o consumidor rural, para que ele tenha condições de adquirir aquilo que as indústrias produzem. São aspectos importantes que têm que ser levados em consideração, em qualquer análise que se queira fazer do problema sócio-econômico do Brasil.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concordo com V. Ex^a Só discordaria de um ponto. A verdade é uma só. O grande empresário rural se confunde, hoje, com o grande empresário urbano.

Além disso, na verdade, a maior parte dessas empresas hoje, está ligada às empresas urbanas, industriais. Tem V. Ex^a razão. Essa foi a reforma agrária que esse Governo fez. Queria dizer mais a V. Ex^a: na verdade, não há como pedir ao pequeno e médio empresário urbano para acudir o pequeno e médio empresário rural, porque quem está precisando de socorro também urgente é o pequeno e médio empresário urbano. Nós estamos analisando o problema rural e é óbvio que este problema, num contexto nacional, está relacionado com toda a problemática urbana vivida pelo País. Não há como pedir ao pequeno e médio empresário urbano para que preste socorro, que atente para as necessidades do pequeno e médio produtor rural porque, na verdade, o pequeno e médio produtor urbano está, também, carente de socorro, também está sendo esmagado; é um contexto nacional. O que ocorre no campo também está ocorrendo na zona urbana, também está ocorrendo com a economia urbana.

Eu estava querendo dizer que toda vez que se aborda o problema rural, ele é abordado como se fosse uma questão estanque. Não é uma questão estanque; o grande latifundiário, hoje, no Brasil, não é mais o Coronel; já passou essa fase histórica do País. O grande latifundiário, neste País, hoje, é o empresário urbano, são as multinacionais e os grandes conglomerados urbanos empresariais; os grandes empresários urbanos, incluindo o comércio, incluindo o setor comercial.

Há pouco, o Senador Bernardino Viana disse que o problema da concentração de maiores proprietários ocorre nas áreas de expansão de fronteiras agrícolas. Eu concordo com ele, só que essa afirmativa não pode ter caráter universal porque não é só aí que está se dando a concentração. Os dados estatísticos estão a nos demonstrar que, inclusive no Estado de V. Ex^a, no Rio Grande do Sul, no Paraná e em São Paulo houve o mesmo processo, quer dizer, nestes Estados relativamente desenvolvidos — Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo — houve o mesmo problema, ocorreu a mesma coisa, houve uma concentração da propriedade rural e das rendas advindas do campo.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador, eu devo viajar para o Rio Grande do Norte agora às 5 horas, mas eu vinha, do meu gabinete, observando o discurso de V. Ex^a e, eu não seria um agricultor se não viesse aqui, também, trazer a minha participação. Nasci no campo, criei-me no campo e devo morrer no campo. Faço agricultura porque gosto e acredito que a agricultura é uma vocação. Temos pseudo-agricultores por este País a fora, despertados pela cobiça não pela vocação, pela cobiça dos subsídios pela cobiça de outros interesses que não o interesse da terra. A minha impressão é que o erro com a agricultura brasileira começou com Getúlio Vargas, quando estabeleceu direitos para o operário urbano escurecendo o direito do operário rural, fazendo com que o operário rural deixasse o campo e viesse em busca daqueles direitos que o seu colega na cidade tinha e ele, também sendo operário, não os tinha no campo. Criou-se com isso, justamente, o êxodo rural, porque não tinha graça o operário da cidade com direito à aposentadoria, o operário da cidade tendo suas férias remuneradas e o operário do campo sem direito a nada. O operário da cidade, no caso da sua existência, tinha aposentadoria; o operário do campo, no caso da sua vida, o que tinha? A porta da igreja, para implorar a caridade pública, ou a casa do ex-patrão para viver de esmolas o resto de sua vida. Então, começaram errado com Getúlio Vargas. Criaram dois Brasis, o Brasil da agricultura, um Brasil esquecido, e o Brasil da cidade, um Brasil que tinha direito a tudo. Começando daí, vamos chegar à conclusão de que o problema da agricultura no Brasil é de uma complexidade fora do comum. Outro aspecto: enfoque da esquerda hoje no Brasil é o enfoque de que o dono da terra é o grande tubarão, o enfoque de que o dono da terra precisa abrir mão da terra para dá-la a quem não tem. Se possuir terra resolve-se o problema de quem a possui, quem possuiu terra neste País estava bem. O

pequeno e médio proprietário rural no Brasil estão proletarizados, porque a estrutura que está aí dá direito ao atravessador, mas não dá direito ao produtor; está espoliado quem produz e espoliado quem consome, enriquecendo apenas o atravessador, que vive da ignorância de um e da falta de proteção do outro. Então, o problema é de uma complexidade tal, que o Governo, por não ter capacidade administrativa, porque não conhece o problema, vem errando. E não é só este Governo que está errando; todos erraram, a começar por Getúlio Vargas. Conseqüentemente, dentro deste enfoque, é que se precisa, realmente, estudar e analisar o problema da agricultura brasileira, como um todo. O problema, agora, da Previdência Rural, é um problema que mais desgraçou a agricultura, porque o nosso povo não estava preparado para essa Previdência Rural. O que acontece? Quem é aposentado, no interior deste País, vê seu filho não trabalhar mais. "O que você está pensando? O meu pai é aposentado." Quer dizer: a aposentadoria é *status*. O aposentado foi morar na periferia das grandes *urbis*; o filho fica nas costas daquele aposentado que ganha uma miséria, mas tem o feijão, pelo menos que dá para comer uma vez por dia; a agricultura, então, esvaziou-se por quê? Porque a agricultura continua jogada à sua própria sorte. Veja muito bem agora o que acontece com o Rio Grande do Norte e com a sua economia. O Governo modificou a filosofia tributária. O tributo incide sobre o produto porque o sujeito trabalhou; não é porque ele tenha ganho dinheiro. Veja bem: o sujeito que produz algodão no Rio Grande do Norte paga 17% de ICM e 2,5% de FUNRURAL. Então, essa carga tributária e essa carga de encargos sociais, que somam mais de 19%, incidem sobre o produto bruto na mão daquele homem. Resultado: o proprietário proletarizou-se por conta dessa carga tributária. Tem lógica o produtor sofrer um índice de tributação porque trabalhou, porque produziu? O imposto é para ser pago do lucro, mas o ICM incide sobre a produção. Então, é preciso compreender que se nós quisermos dar terra a seu fulano, seu sicrano, a seja lá quem for, sem antes modificar essa estrutura comercial que está aí danosa ao interesse de quem produz, danosa ao agricultor não vamos resolver o problema de ninguém. Temos de dar condições à agricultura de ter, primeiro, uma justiça agrária, que ela não tem. Quem resolve o problema da agricultura brasileira é um juiz que não sabe o que é feijão de corda, é um juiz que não sabe o que é sisal, é um juiz que não sabe como se colhe mamona. Aí eu pergunto: como é que podemos legislar através de pessoas que não conhecem a legislação? Mas nós vivemos nessa situação. Este é um problema para se debater por muitos dias e não em um aparte de dois minutos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a coloca em questão, eu diria, dentro de um enfoque da classe média rural. Realmente, o problema da comercialização, que existe, que demandaria uma discussão interminável...

O Sr. José Fragelli — Atinge mais o pequeno do que a classe média, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Ex^a me permitir, vou concluir.

O Sr. José Fragelli — Só para dar um dado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Só se eu tiver que explicar para V. Ex^a o que eu entendo por classe média do campo. Quero dizer a V. Ex^a que classe média do campo é a pequena burguesia rural; é o pequeno e médio proprietário rural. O pequeno, ou seja, a classe "c" do campo, é o peão, o bóia-fria.

O Sr. José Fragelli — O Portigranjeiro é pequeno; e não é classe média.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É a pequena burguesia rural, ou seja, é aquela classe de pequenos e médios proprietários rurais. Esta está sendo esmagada, está sendo violentamente esmagada.

Preciso colocar no meu discurso uma discordância. É óbvio que o discurso está comigo; não concordo que se diga que o problema se iniciou com o Governo Getúlio Vargas. Pelo contrário, se nós estudarmos a História do Brasil, vamos verificar que até a Revolução de 1930 havia o predomínio dos grandes coronéis, ou seja, os grandes latifúndios improdutivos neste País. Foi a partir do Governo Getúlio Vargas que se permitiu o estabelecimento, em certo nível, de pequenos e médios proprietários rurais. Não quero entrar nessa discussão, mas tenho que colocar isso no meu discurso, porque senão fica parecendo que concordei com V. Ex^a E com todas as escusas, permita-me V. Ex^a não concordar.

Há pouco, colocou-se aqui o problema dos Estados Unidos, o desenvolvimento norte-americano, e eu inseriria também o desenvolvimento da Europa Ocidental. É lógico! Mas o que houve lá? Houve a consolidação de um processo de classe média rural, ou seja, pequena burguesia rural. Houve a consolidação da propriedade familiar, uma consolidação...

O Sr. José Fragelli — Da grande também.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sobre tudo da propriedade familiar, que entrou em economia de escala, através do associativismo rural, que é o grande problema, que é a grande questão levantada, o associativismo nas suas mais variadas formas.

Outra coisa, Srs. Senadores; a questão da terra também não pode, tanto quanto todas as questões hoje levantadas no País, ser levantada em termos macroeconômicos. Tem que se levantar também em termos sociais e, sobretudo, em termos sociais. Quando se fala em produção de escala, de grandes produções de soja, e mais aquilo e mais aquilo outro, em grandes propriedades rurais de nível empresarial, coloca-se o problema a nível macroeconômico e se esquece do problema social subjacente.

Não é verdade, companheiros, não é verdade, Srs. Senadores, não houve concentração de propriedades rurais, neste País, tão violenta quanto nos últimos 10 anos. Não houve, é óbvio. Este País já foi dividido em algumas poucas capitâncias hereditárias e, daí, nasceu o nosso latifúndio, o nosso sistema de propriedade rural nasceu daí, surgiu daí. É óbvio que, a partir daí, muita coisa aconteceu, evoluiu-se muito. Mas não é bem verdade dizer que o problema começou a se agravar a partir de 1930. Não posso concordar.

Na verdade, mesmo, o agravamento, o aguçamento da crise no campo, dos conflitos no campo, começou como causa primeira, como causa fundamental, no momento, com o estilo de desenvolvimento que se procurou impor ao País, não apenas à zona rural, mas, também, na economia urbana.

Eu estava dizendo, Sr. Presidente, que nas regiões de expansão de fronteira agrícola, boa parte das quais conheço de perto, Norte do meu Estado, Sul do Pará e Oeste do Maranhão, forma ali um quadrilátero extremamente perigoso. Existe ali, segundo o GETAC, nesse quadrilátero, mais de trezentas famílias de posseiros, que estão sendo submetidas a toda espécie de torpes violências, de crueldades sem fim.

O Sr. Agenor Maria — Ninguém nega isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ora, Sr. Presidente, acho que a solução para este problema, lá, não estará em o Governo politicamente criar um território, como parece pretender. Acho extremamente nefasto isso. No quadro político em que vivemos, no momento, seria retirar a pequena chance que terá o povo, em 1982, de eleger os seus governantes, para que eles possam fazer justiça; seria retirar do povo, escamotear ao povo um direito que ele conquistou, paulatinamente, no decorrer desses anos todos. Não está, também, em apenas decretar aquela área como prioritária de desapropriação pelo Governo Federal, para fins de reforma agrária, não, porque existem, no País, centenas de pontos, já, há bastante tempo, decretados como áreas prioritárias a fim de reforma agrária, pelo Governo, e isso não se realizou.

Na verdade mesmo, o que se precisa fazer, com coragem, é estabelecer a normalidade fundiária da área, imediatamente, custe o que custar ao Governo Federal, assegurar a esses posseiros que lá se encontram o direito ao título de propriedade de seu pequeno pedaço de terra e, ao mesmo tempo, dar-lhes a devida assistência, para que eles, cada vez mais, possam se incluir na economia do País. É esta a solução do problema.

E eu gostaria, se os Srs. Senadores me permitissem, acho que este assunto...

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte, pois quero despedir-me de V. Ex^a, porque estou de viagem para o Rio Grande do Norte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Henrique Santillo, referi-me às causas, salientando Getúlio Vargas, porque realmente não entendia, e nem posso entender, uma legislação que beneficia o operário urbano e relega à sua própria sorte o operário rural. Estou falando em termos de causas que marginalizaram a agricultura brasileira. V. Ex^a há de convir que o operário urbano passou a ter esse direito e o operário rural não o teve.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É lógico que o eminente Presidente Getúlio Vargas fez uma composição depois que assumiu.

O Sr. Agenor Maria — Não, estou falando a V. Ex^a das causas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A Revolução de 1930 não se fez para isso; ela se fez também para uma reforma agrária. No entanto, ele fez uma composição política, todos nós sabemos. Os livros escolares, hoje, registram isso. E, a partir daí, ele não legislou para aquilo que existia no campo. Naquele tempo, não existia nem trabalhador rural, existia servidor rural.

O Sr. Agenor Maria — Eu tenho o aparte de V. Ex^a, para dizer o seguinte: começou dali o problema da marginalização da agricultura brasileira; começou dali, em 1930, com Getúlio Vargas. Depois, em 1967, nós, sofríamos, no campo, uma obrigação de ordem tributária que incidia no imposto, conhecido como venda e consignação em cascata, de 4,5%, que incidia sobre o pro-

duto bruto em nossas mãos. O Governo achou por bem encampar tudo isso e modificou essa filosofia do imposto em cascata para imposto único, ou seja, ICM, em 18%, com incidência sobre o produto bruto na mão do homem do campo. Então, não temos rentabilidade para responder em determinados áreas do País, plantando determinados produtos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (Fora do microfone)

O Sr. Agenor Maria — Escute bem V. Ex^a. V. Ex^a sabe, sizar. O sizar produz com quanto tempo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, eu não, sou técnico.

O Sr. Agenor Maria — Eu queria que V. Ex^a fosse técnico para discutir comigo. Mas V. Ex^a não é.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo amor de Deus. Estamos abordando aqui uma política. Não sou agrônomo. Eu gostaria de ser, mas sou sou.

O Sr. Agenor Maria — Mas, compreendo V. Ex^a o seguinte: sizar é um tipo de cultura que nós precisamos, mas ela não pode sofrer uma incidência tributária, incidindo 18% sobre o produto bruto na mão dese homem, porque, primeiro: é um tipo de cultura de longo prazo; segundo, somos obrigados a produzir esse tipo de cultura. A coisa, neste País, nobre Senador, está errada. E o erro, as causas, estão nas nossas próprias leis. As leis estão erradas. Ou vamos de encontro a essas leis para modificar, ou não sei para onde vamos. Veja bem V. Ex^a: temos cinco regiões díspares como os dedos da minha mão, Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste. O Governo federal fixa os salários verticalmente, de cima para baixo: São Paulo oito mil e tanto, e o Norte e Nordeste seis mil e tanto. Aí veja o seguinte: esse mesmo Governo fixa a Taxa Rodoviária e nos iguala. Somos diferentes, na hora do direito, e somos iguais, na hora da obrigação. Começa daí. Ou vamos de encontro a essas causas, ou não vamos resolver o problema nunca. O problema da agricultura é de uma complexidade fora do comum e de há muitos anos. Nasci no campo. Se o homem é dono da propriedade não quer que o filho seja agricultor: quer que o filho seja doutor. Se ele é de uma pequena propriedade, quer que o filho seja motorista, funcionário público...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a pensa assim também?

O Sr. Agenor Maria — Estou dizendo a V. Ex^a como eu vi. Nasci, criei-me e vivo do campo. Se o pai é dono da terra, quer que o filho seja doutor; se é um pequeno proprietário, quer que o filho seja funcionário público; se um pequeno lavorista, quer que o filho sente praça, seja soldado; no campo, ninguém quer ficar. Esta é a grande realidade. Agora, não quer ficar por quê? Porque o homem do campo foi relegado à sua própria sorte. Agricultura é sinônimo de burrice. Neste País, quem faz agricultura é um pobre coitado, é um jeca tatu qualquer. De forma que é preciso se modificar todo esse conceito que se faz de agricultor e agricultura neste País. Porque o que não pode, Senador Henrique Santillo, é ficarmos subjugados a determinados setores da cidade que vivem em função do homem do campo. O homem da cidade vivendo bem, tendo direito a tudo e o homem do campo não. Agora mesmo, vê-se isso em cidades do interior: uma televisão, uma pracinha, o povo da cidade, passeando sem fazer nada e, de noite, tem a televisão para ver. O homem do campo tem a cobra e o carrapicho. quer dizer, é preciso se modificar essa conceituação. Ou se modifica essa conceituação, ou vamos de encontro a essas leis, ou falando e conversando não vai se resolver nunca. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ex^a, todos somos filhos do campo. Eminentíssimo Senador Agenor Maria, aqui nesta Casa, neste País, todos somos filhos do campo. Um dia, nossos ancestrais foram camponeses.

Agora, queria dizer que V. Ex^a tem razão, mas que o homem da cidade vive bem, não, desculpe. Também não posso concordar que fico sem a minha contestação no meu discurso. Mas que vive bem, não.

O Sr. Bernardino Viana — Mas, Senador Henrique Santillo, queria inserir no seu discurso, que é um discurso tão precioso, tão abrangente, que não é só a situação rural, a situação de pobreza do homem do campo que aflige a Nação, mas também a situação dos trabalhadores urbanos. Eu queria lembrar aqui o que afirmou há pouco tempo Wossily Leontief nas páginas amarelas da *Veja*. Ele dizia que um dos maiores problemas que temos hoje, superior ao problema energético, é o do desenvolvimento tecnológico, porque este consiste em produzir o maior número de bens, utilizando o menor número possível de mão-de-obra. Então, esse desenvolvimento tecnológico está se verificando não só no campo como também na cidade. Verificamos hoje uma indústria, vamos dizer, de engarrafamento da Coca Cola, por exemplo, que é uma indústria apenas de engarrafamento, não há quase operários. Na fiação

e tecelagem, que antigamente precisava trinta e tantas pessoas para cuidarem de um tear, hoje uma pessoa cuida de 32 teares — é o inverso. Desse modo, vai haver um problema muito sério porque não há lugar para os trabalhadores urbanos nos grandes centros, e nem há lugar para o trabalhador rural nas fazendas. É um problema terrível que deve ser registrado no discurso de V. Ex^a, sobretudo porque este tema envolve grandes debates, inclusive debate nacional. Queria apenas lembrar isso e trazer esta idéia, também.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem toda razão. A procura de um equilíbrio entre o desenvolvimento tecnológico e o social de qualquer nação é obrigação precípua do Estado e, a seguir, de toda a sociedade, de tal modo a não fazer do imprescindível desenvolvimento tecnológico um instrumento de concentração de riquezas. Aí está a grande questão.

Estava me referindo, e, aí vem o problema do posseiro, a uma região das mais conflitantes hoje, neste País, e este assunto tem sido abordado reiteradas vezes nesta Casa. Mas, na verdade, não é essa a única região em conflito neste País, na zona rural está todo o País, hoje, em conflito pela posse de terra. Não tenhamos ilusão. Essa também é a questão básica, a questão chave do problema fundiário: é a posse da terra. É óbvio que se a posse da terra não resolverá. Mas, esta é a questão chave. Tenho trazido a esta tribuna um sem número de denúncias e pedidos de providências, quanto a conflitos pela posse da terra.

Já estou me sentindo frustrado, com pouco tempo de Senado, mas trago mais duas denúncias, nem que sejam simplesmente para ir espichando esse rol interminável de denúncias. Trago mais duas denúncias de violências cometidas contra, mais uma vez, posseiros humildes e, diria, miseráveis, se me permitem.

A primeira, está ocorrendo no Estado de Mato Grosso, mais precisamente no Município de São Félix do Araguaia, nos limites do Estado que represento nesta Casa; e, a segunda, no meu Estado, bem próximo da Capital da República, no município de Cavalcanti. Os dois conflitos têm em comum o sofrimento humano, o ingente sofrimento de centenas de homens, mulheres e crianças.

Registro apenas o primeiro caso, lendo uma carta enviada por esses brasileiros de São Félix do Araguaia aos Srs. Congressistas. Dizem eles:

“Azulona e Gameleira 5-9-81

Exm^o Sr. Ministro da Justiça
Exm^o Sr. Presidente do INCRA
Exm^o Sr. Presidente da CONTAG
Congresso Nacional
Imprensa Nacional

e
Companheiros Brasileiros

Desde 1967, que os posseiros da área de Azulona e Gameleira, situada no município de São Félix do Araguaia — MT, vem buscando a solução legal prometida pelas autoridades competentes (Ministério da Justiça e INCRA) para os problemas de suas posses com mais de 20 anos (conforme anexo) em conflito com a Fazenda AGROPASA.

Acontece que 14 anos de espera, já nos estão levando à descrença das leis deste país. Pois a fazenda, aproveitando da ineficiência destas leis amplia seus abusos ameaçando posseiros e usando a própria Polícia estadual, em função de seus interesses, que nada mais é do que a grilagem ilegal das nossas terras.

Nos últimos dias, há tensão na área dos posseiros de Azulona e Gameleira. Esta chegou ao ponto crítico, quando a AGROPASA trouxe um destacamento da polícia militar do Estado para garantir seus abusos.

Segundo as declarações do Comandante da Polícia, no Município, Tenente Lindemberg, seus soldados estão na área por ordens superiores do Governador e Secretário de Segurança Pública do Estado.

Acontece que isso vai de encontro com o que nos prometeram o Ministro da Justiça e o INCRA em Brasília. Por isso tudo, concluímos que a justiça não está do lado do direito e sim, defendendo os interesses da AGROPASA na região.

Esta denúncia e apelo às autoridades competentes, será a última tentativa, pois se não houver uma solução, conforme suas promessas, teremos que buscar a nossa solução. E toda responsabilidade do que vier a acontecer, será exclusivamente do Ministério da Justiça e INCRA, pela sua falta de interesse em aplicar as leis.

Nós e toda a nação brasileira seremos testemunhas disto. Sem mais, agradecemos.

A Diretoria:

José Severino de Souza, Presidente — *Durval Martins dos Santos*, Secretário — *Manoel Ferreira Santos*, Tesoureiro — *Elislião Nogueira de Gois*, C. Fiscal — *Joaquim da Silva Miranda*, C. Fiscal — *Manoel Fernando Soares*, C. Fiscal — *Salomão Fernando de Freitas*, Conselho Fiscal."

Sr. Presidente, as delongas infinitas da lei esse seria um outro aspecto que teríamos que discutir aqui, talvez até interminavelmente — as delongas infinitas da lei, que existe uma legislação para esses casos existe, trata-se apenas de aplicá-la, ou de aplicá-la rapidamente, tanto quanto possível rapidamente, para resguardar o direito daqueles que o têm. Isto não ocorre! — Lembro-me, aqui, de uma citação de Joaquim Nabuco, o Liberal Joaquim Nabuco, o filho, ao analisar o problema da Revolução Praieira no Estado de Pernambuco, quando ele diz que as classes dirigentes, as classes dominantes do País tendem sempre a se aproveitar das delongas infinitas da lei para manterem, perpetuarem seus privilégios, e aí o povo, na sua visão política, entende que seu direito vai até onde ele pode enxergar. Joaquim Nabuco, o Liberal, não é o esquerdista Joaquim Nabuco, o Liberal Joaquim Nabuco.

Um outro caso, ocorrido no Município de Cavalcanti, Fazenda de São Mamede, situada a pouco mais de 100 quilômetros do Palácio do Planalto, também do Supremo Tribunal Federal e também deste Congresso — 30 famílias de posseiros estão sendo, ainda, violentadas pela fúria assassina de jagunços profissionais, sob o comando de um grande proprietário de terras. Possui, este cidadão, na região confrontante aos posseiros, 16 mil hectares de terra o Sr. Antônio Curt, pessoa, por sinal, muito bem relacionada com os que ainda dominam o Governo do meu Estado.

Ocupando pouco mais de 2 mil hectares de terras pouco férteis — diria extremamente pouco férteis — à margem direita do Rio Maranhão, e localizam-se ali essas famílias de posseiros há mais de 10 anos, em média; algumas, há mais de 40, todas dedicadas à agricultura, sobretudo à produção de arroz, feijão e milho.

Na safra de 1980 e 1981, a produção estimada dessas famílias, com todas as dificuldades conjunturais e das próprias circunstâncias em que vivem, foi de 3 a 4 mil sacas de arroz, 800 a 900 sacas de feijão, 4 a 5 mil sacas de milho. Disso, mais de 2 mil sacas de arroz, de 300 sacas de feijão e de 1.500 sacas de milho, foram queimadas pelo fogo ateadado por criminosos sem escrúpulos, vândalos excitados pela impunidade, sob o comando do referido cidadão que eu já citei anteriormente. Isso tudo, além de terem também queimados seus barracos, sua pequena escola, sua pequena igreja, currais, e ter sido efetivada a morte de um sem número de criações.

No local do crime, estive ontem, em pessoa. Trago, portanto, a esta Casa, meu testemunho pessoal das ocorrências. De roupas, de utensílios domésticos, de um veículo automotor, de carroças, nada sobrou, Sr. Presidente. A espancamento, inclusive, foram submetidas mulheres e crianças.

Nos dias 21 e 28 de agosto último, narrei desta tribuna, ainda no quente das ocorrências, todos estes fatos e solicitei providências, duas vezes consecutivas, ao Sr. Ministro da Justiça, ao Secretário de Segurança Pública de Goiás e ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO, bem como expedí-lhes, também, telex circunstanciais.

Nada se fez, nada mesmo se fez! Caíram em deserto estéril as sementes ou o semeador, no caso, o parlamentar que vos fala tem as mãos malditas. Nada se fez! Nada se fez! Nada se fez!

No dia 3 do corrente mês, impetrou-se na comarca de Formosa, vizinha ao Distrito Federal, ação de reintegração de posse cumulada com perdas e danos. 10 dias depois a justiça concedeu liminarmente mandado de reintegração de posse aos posseiros, juntamente com ofício do juiz de direito ao Secretário de Segurança Pública de Goiás, solicitando auxílio da força policial para o cumprimento da decisão judicial.

Passados 15 dias, ainda nada se fez, ainda nada se fez! Transformados esses posseiros em bolas de pingue-pongue, estão sendo jogados de um lado para o outro, sem nenhuma medida para se fazer cumprir a própria ordem judicial.

Pergunto: a quem apelar? Ao Ministro da Justiça, mais uma vez? Isso tudo está ocorrendo aí às barbas do Governo Federal, avaliem os Srs. O que está ocorrendo lá no sul do Pará, lá no extremo norte do Estado de Goiás, no oeste do Maranhão.

Eis porque Srs., sinto-me, nesta tarde, no indeclinável dever de voltar a juntar minha voz, super modesta e já frustrada, à voz que creio suficientemente potente e idônea da Igreja Católica, na defesa dos que não têm onde morrer, ou, pior que isso, não têm onde sobreviver.

A Presidência da CNBB e a Comissão Episcopal de Pastoral, divulgaram, ontem, um comunicado sobre esses problemas do conflito de terra. Como forma de aceitá-lo e de fazer sentir, também, minha modesta solidariedade, Sr. presidente, solicito a V. Ex^a que me permita incluir na íntegra o comunicado da CNBB, que passarei à Taquigrafia.

Mas, antes de concluir, não poderia fazê-lo sem ouvir, finalmente, mais uma vez com prazer, o eminente Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex^a pela distinção. Quero dizer que nos casos que V. Ex^a acaba de narrar, dou-lhe toda a minha solidariedade, como não podia deixar de ser. Na resposta que o ilustrado Senador Teotônio Vilela deu ao discurso do Senador Jarbas Passarinho — que eu aplaudi por muitas razões —, enfocou o problema sob o seu verdadeiro aspecto. Casos como esses dois que V. Ex^a acaba de narrar, estão se passando mais por falta de autoridade, de ausência de autoridade. A autoridade, sobretudo, que deveria estar presente aí, a meu ver, era o INCRA, e o que estou dizendo a V. Ex^a, hoje, eu disse quando era governador de Estado. Tive um caso, meu nobre colega, no Araguaia, em que cheguei a ser processado, foi pedido o meu *impeachment* porque, para solucionar um caso como esse, e como o INCRA não se manifestava, eu desapropriei a terra de um grileiro. E ele, alegando que a verba que eu tinha usado não era devidamente consignada no orçamento, pediu o meu *impeachment* — o que não era procedente, não foi procedente. V. Ex^a, portanto, a colocação que faço em casos como esse. Queria apenas o seguinte: V. Ex^a diz que se sente frustrado e desanimado, acho que não, mas penso que seria oportuno nós criarmos aqui uma comissão para estudar esse assunto da reforma agrária, do problema fundiário.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Ex^a me permite, eu ando tão frustrado e tão desanimado com essas CPIs do Senado,...

O Sr. José Fragelli — Não é CPI, aí que eu queria chegar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Por várias razões: primeiro, porque não se reúne; a do Distrito Federal não se reuniu uma única vez sequer.

O Sr. José Fragelli — Eu teria alguma esperança em uma Comissão do Senado. Foi criada uma CPI do Sistema Fundiário na Câmara Federal, na qual eu vim até depor. Mas o caso é que visava mais fazer acusações, do que propriamente estudar o problema fundiário. Acho que devíamos formar uma comissão para estudar o problema fundiário, sem estarmos levantando questões e acusações. Vamos estudar todos esses aspectos que discutimos hoje.

Eu, por exemplo diria a V. Ex^a que o caso é complexo. Tenho uma fazenda pequena, perto de Aquidauana, de menos de 400 hectares, e poderia levar V. Ex^a lá, para mostrar os vizinhos que têm terras boas, de 20 ou 30 hectares, e que querem vender suas terras. Eles têm pequenas propriedades e querem vendê-las. Esses casos pululam por todo o Brasil. De sorte que o problema precisa ser estudado em sua profundidade, como eu disse a V. Ex^a de início. Acho que deveríamos formar uma comissão para começarmos a estudar uma proposta de reforma agrária. Sei que essa comissão trabalharia neste e no próximo ano, lentamente, mas nós poderíamos desenvolver este trabalho a partir de 1983, o que seria bastante interessante. Não é jogar os problemas para diante, porque eles já vêm há mais de 20 anos e estamos no mesmo pé. Agora, fixarmos melhor as funções, a competência e a aplicação dos dinheiros do INCRA, sobretudo para solucionar conflitos como esses que V. Ex^a está apontando aqui, que são, sobretudo, casos desumanos que até nos envergonham estarem acontecendo a apenas alguns quilômetros da Capital da República. De sorte que, nesses casos, V. Ex^a tem toda a minha solidariedade. Eu ia dar outro aparte abordando outros aspectos do problema, mas sei que agora já não há nenhuma oportunidade. Mas lembraria a V. Ex^a que se tomasse a iniciativa, V. Ex^a, com o seu dinamismo, com o seu idealismo, com essa coragem, que admiro, e que já tenho levado, inclusive, para o meu Estado, apontando o nome de V. Ex^a como um dos Senadores mais atuantes e também mais idealistas desta Casa, V. Ex^a poderia tomar uma iniciativa como esta para que se estudasse seriamente o problema em toda a sua profundidade. Era apenas o que eu queria dizer por ora.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Quero agradecer imensamente a colocação que V. Ex^a faz e sei que é fruto principalmente da extrema bondade de V. Ex^a. Concorde e também acho que uma das iniciativas realmente poderia ser essa sugerida por V. Ex^a. Acho que a sugestão de V. Ex^a veio em boa hora. A constituição, aí, talvez, de uma comissão permanente, uma comissão especial, alguma coisa assim, é preciso ver no Regimento, para estudar, abordar, discutir, procurar todos os segmentos sociais, diretamente interessados na problemática, para nos auxiliar na elaboração de uma solução para o problema. Acho portanto, que a proposta de V. Ex^a é extremamente viável.

Mas, eu gostaria de dizer, também, Sr. Presidente, que, lamentavelmente, casos como esse não são isolados. Tenho trazido a esta Casa, um rol, eu di-

ria quase interminável, de denúncias desse tipo. É óbvio que não vou trazer apenas a denúncia, faço o meu apelo, o meu apelo sincero àqueles que, detendo o poder, podem resolver esses problemas.

Mas, sinto-me frustrado, porque tenho convivido com esse tipo de problema nos últimos dez anos de minha vida. Tenho convivido com eles e os tenho visto agravarem-se extraordinariamente, sem que haja uma solução. Eu não diria sempre, mas quase sempre a solução que vem é contra o mais fraco, é para marginalizar o mais fraco.

Gostaria de dizer que esse problema, é óbvio, não é também isolado no contexto nacional, ele faz parte do contexto nacional, está inserido num contexto vivido pela Nação inteira e é evidente, por exemplo, que quando os pequenos proprietários sentem o desejo de alienar os seus pedaços de terra, estão sendo condicionados por um processo econômico que se implantou neste País, e que acabou levando-os a sentirem esse desejo, ou seja, essa necessidade. Isso está ocorrendo no País inteiro e só aqueles que não querem enxergar, que são aqueles que detêm o poder, ou aqueles ainda que, detendo o poder, têm compromissos com grandes grupos econômicos, só nesses casos é que, realmente, podemos vislumbrar a possibilidade de não estarem enxergando uma evidência.

Esses conflitos, realmente, estão se multiplicando e estão se multiplicando aceleradamente, no momento. Não se trata de incitamento de ninguém. Na verdade mesmo, o grande agente de incitação, nesse caso, é a fome, é a miséria, é a injustiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:

O COMUNICADO

"Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade"... Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseravelmente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante da "fome da terra" de indivíduos ou de grupos mais potentes" (Carta Encíclica "Laborem Exercens" de 14 de setembro de 1981, do Papa João Paulo II, nº 21).

"A luz desse texto pontifício, a preocupação dos Bispos do Brasil com as questões da terra, manifestada em 1980, no documento "Igreja e Problemas da Terra", talvez, agora, seja, mais compreendida em sua justiça e atualidade.

"Em virtude da orientação oficial da Conferência dos Bispos contida no documento "Igreja e Problemas da Terra", orientação que é a mesma do Santo Padre João Paulo II, muitos leigos, religiosos, sacerdotes e bispos, sem distinção de nacionalidade, estão se comprometendo com os posseiros na luta por seus direitos, considerando ser isso um trabalho de Igreja.

"Ultimamente, aparecem, de Norte a Sul do país, acusações falsas contra elementos da Igreja como se fossem os promotores de invasão de terras. Procura-se desta forma descarregar na Igreja e em seus ministros a responsabilidade por um estado de coisas que é fruto de uma estrutura fundiária injusta e da ganância de grandes empresas, favorecidas pelos incentivos fiscais. Há uma grande diferença entre comprometer-se com os posseiros e incitá-los à violência.

"A CNBB sempre repudiou o ódio e os processos violentos e não os estimula. Por isso recusa qualquer responsabilidade em fatos dessa natureza. As comunidades da Igreja partem de uma perspectiva evangélica cuja tônica é o amor fraterno e a justiça. Mas ao investigar certas situações de conflito em grande número de Estados da Federação, não se pode deixar de compreender que os posseiros atacados injustamente por pistoleiros e jagunços, e sem a devida proteção dos órgãos oficiais, recorram ao direito de legítima defesa. Lamentamos profundamente todos os mortos, vítimas desses conflitos. Desejamos, porém, que se dê igual importância tanto à morte de um preposto de empresa quanto à de humildes posseiros.

"De inícios de 1977 a julho de 1981, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) Nacional registrou 916 conflitos por questões de terras, envolvendo 251.891 famílias, com 1.972.989 pessoas. No mesmo período verificaram-se 45 assassinatos de trabalhadores rurais e agentes de pastoral, incluídos três advogados. Ao que consta, apesar de conhecidos nomes, datas e lugares de todos esses crimes, nenhum deles foi apurado de forma conclusiva. Todos esses dados estão à disposição dos interessados.

"Ainda neste mês, Dom Pascasio Retler, Bispo de Bacabal, no Maranhão, apresentou ao ministro chefe da Casa Civil da Presidência da República, vasto dossier sobre conflitos de terras em sua diocese. O que impressiona é o fato de que vários desses conflitos somente não se encontram resolvidos

por descumprimento da legislação vigente, conforme amplamente documentado no referido dossier. Aliás, diversos dossiers semelhantes, nos últimos anos, foram encaminhados ao Ministério da Justiça pela Secretaria Geral da CNBB.

"Conforme dados que são de nosso conhecimento, os padres Aristides Camio e Francisco Gouriou apenas cumpriram seu dever de orientar o povo na defesa de seus direitos. Cartas antigas dos mesmos sacerdotes, cujos originais estão em nosso poder, comprovam que, de longa data, eles vinham alertando as autoridades locais, por visitas e por escrito, sobre a difícil situação dos posseiros e o perigo de conflitos armados. O bispo de Conceição do Araguaia, Dom José Patrício Hanrahan, com sua reconhecida objetividade e sua responsabilidade de bispo e de presidente do Regional Norte II da CNBB testemunha que as acusações contra os padres não têm cabimento porque estavam apenas executando a Pastoral da Terra. Todos os bispos do Regional Norte II (Estado do Pará e Território do Amapá) se solidarizaram com Dom Patricio.

"Por essas razões protestamos contra o tratamento a que os mesmos padres foram submetidos, com cerceamento de defesa e de visitas, sem falar nas irregularidades da instrução policial e no caráter reservado do processo movido contra eles.

"A Igreja rejeita a posição dos que afirmam aceitar sua doutrina, mas atacam os cristãos que se empenham nas lutas pela justiça. Bispos, padres ou agentes da pastoral, fiéis às exigências da doutrina cristã, quando assumem a defesa dos pobres e oprimidos, são implacavelmente acusados de ideologias anticristãs.

"A CNBB apela para que se tomem medidas urgentes a fim de solucionar o problema dos posseiros e dos "sem terra". É injustificável que, em um país de tanta terra como o Brasil, não sobre terra para os lavradores que dela necessitam para sustentar a si e suas famílias e produzir os alimentos de que o país precisa, enquanto imensas glebas não cultivadas se acumulam em poucas e poderosas mãos.

"A solução de tão graves problemas, em vista de uma paz duradora que todos nós almejamos, só será possível por meio de decisões corajosas e eficazes que corrijam as atuais política e estrutura agrárias. Recentemente, no documento "Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política", o Conselho Permanente da CNBB, insistiu em que o povo tem o direito inalienável de participar realmente dessas decisões, através dos corpos sociais intermediários e organismos de classe. No cumprimento de sua missão pastoral de educar a consciência cristã no campo da política é que várias Igrejas locais vêm elaborando e difundindo subsídios apropriados, que ajudem o povo no exercício de seu direito e dever de participação política.

"Alguém que reflete sobre a realidade da América Latina, tal como se apresenta na hora atual, é levado a concordar com a afirmação de que a realização da justiça neste continente está diante de um claro dilema: ou se faz através de reformas profundas e corajosas, segundo princípios que exprimem a supremacia da dignidade humana, ou se faz — mas sem resultado duradouro e sem benefício para o homem, disto estou convencido — pelas forças da violência" (Discurso de João Paulo II em Salvador BA, a 7 de julho de 1980, aos construtores da sociedade pluralista de hoje)".

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com uma emenda apenas de plenário, parecer favorável de todas as comissões, o projeto da nossa autoria, disciplinando a profissão de detetive particular, investigadores judiciais e atividades correlatas, foi encaminhado aos órgãos técnicos, para análise do aditamento que lhe foi proposto.

A propósito do assunto, acabamos de receber, do Instituto de Investigações Judiciárias, um ofício lembrando o papel dessa classe na defesa da segurança patrimonial, pessoal ou privada, lutando pela profissionalização, que representará, sem dúvida, a maioridade e autonomia daquele setor privado, na sua missão de complementar a ação do poder público.

Mesmo na clandestinidade trabalhista, essa categoria profissional tão esquecida, prepara-se para tornar ainda mais eficiente a sua tarefa, como segura contribuição social para o País.

O Instituto de Investigações Judiciárias, com sessenta mil alunos, entre os já diplomados e os matriculados, acaba de instituir um sistema de "mala direta", com circulação nacional, para difundir as aspirações e anseios da categoria, que se vem ampliando no Brasil há cerca de vinte anos, demonstrando, mais uma vez, que não tem o intuito de concorrer, mas pretende apenas colaborar com a polícia regular, prestando-lhe, nas investigações, inestimáveis serviços.

A Escola de Detetive Profissional e de Agente de Segurança reservado, criada pelo Instituto de Investigações Judiciárias no seu boletim "Edição Policial", órgão da Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo, anuncia que vem recebendo, regularmente, matrículas de alunos de vários países, como a Grécia, a Itália e a Argentina.

Muitos alunos formados por esse Instituto já trabalham como Detetives Particulares Autônomos, Agentes de Segurança Reservados, Agentes de Investigações Sigilosas em várias empresas, colaborando, no particular, com órgãos das Forças Armadas, repartições públicas e entidades privadas em vários Estados da Federação.

Trata-se de uma classe numerosa, organizada e necessária.

Dai por que fazemos um apelo aos órgãos técnicos desta Casa para que, no menor prazo possível, relatem a única emenda apresentada ao nosso projeto, a fim de que possa ser encaminhado, ainda este mês, à Câmara dos Deputados, merecendo, até o fim do ano, a sanção presidencial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Sr. Senador Itamar Franco enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento): em virtude de documentação anexada, apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e

quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta

mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta

e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e oito mil e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em

Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOMANTO JÚNIOR NA SESSÃO DE 15-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados que me honram com a sua presença, companheiros José Amorim e Stoessel Dourado:

A Nação tomou conhecimento, ontem, através do programa que se intitula *Globo Revista* e pela palavra autorizada do Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, dos projetos que deverão chegar, ainda esta semana, ao Congresso Nacional, a respeito das modificações que serão introduzidas na legislação eleitoral.

A Nação tomou conhecimento, repito, Srs. Senadores, de mais uma providência objetivando o cumprimento da palavra do *condottiere* da abertura que é o Presidente João Figueiredo. S. Exª, cumprindo mais uma etapa do processo de aperfeiçoamento democrático, vai sugerir à apreciação do Congresso Nacional três projetos que não têm nenhum sentido casuísta, já que essa expressão se tornou comum no dicionário dos políticos, na atual conjuntura.

O primeiro projeto, Sr. Presidente, é aquele que estende a sublegenda às eleições de Governador; o segundo, reduz de dois para um ano o prazo de domicílio eleitoral e o terceiro para tornar explícito, na lei de inelegibilidade, que todos que não estiverem condenados, fiel à tradição do Direito brasileiro, possam disputar livremente nas próximas eleições de 1982, o que, como sabe V. Exª, é o retorno àquele princípio histórico tradicional do Direito brasileiro, em que somente o condenado por processo se torna inelegível, quando, infelizmente, a lei vigente condiciona à inelegibilidade aqueles que estiverem indiciados em processos.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Exª me permite?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muita honra, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — É salutar que V. Exª ocupe a tribuna desta Casa, como parlamentar experimentado, para trazer ao debate a mensagem sobre legislação eleitoral. Falou V. Exª da sublegenda. A sublegenda é um instituto que nasceu dentro do bipartidarismo, quando esse bipartidarismo surgiu em consequência de uma modificação legislativa, operada pela Revolução de 64, onde todos nós vimos treze partidos, alguns até em decomposição política, se juntarem em dois partidos apenas. Agora, a sublegenda para 1982. Tenho a impressão, nobre Senador Lomanto Júnior, que deve ficar claro ser esta a última vez, no pluripartidarismo, que se apela para a sublegenda, porquanto compreendo que a maioria dos partidos ainda não está registrada, e parece que somente o PDS, o PMDB e, recentemente, (eu não estava aqui, me encontrava no meu Estado), o PP obteve o seu registro. Nem todos têm uma representação em municípios dos Estados. Por isso a sublegenda municipal foi objeto de apreciação do meu parecer sobre a Reforma Partidária. Agora, a sublegenda será extensiva a Governador, em caráter facultativo, cada Partido usará da sublegenda no Estado ou no município, de acordo com as peculiaridades locais. Mas, mesmo assim, nobre Senador, vamos fazer desta sublegenda um instrumento transitório; que após 1982, já com os partidos representados nesta Casa, nas assembleias, nas câmaras de vereadores, não mais subsista esse instrumento; não que eu tenha por ela nenhuma idiosincrasia, mas porque não se concilia com a filosofia do pluripartidarismo. Quanto à extensão da lei no sentido de ressaltar todos aqueles que sofreram as punições revolucionárias, é extensão da anistia. A anistia agora é eminentemente político-eleitoral, para que todos que estejam no gozo dos seus direitos políticos possam de fato votar e serem votados tranquilamente. E isso vem, como diz V. Exª, confirmar uma tradição do Direito brasileiro. Falou ainda V. Exª sobre uma outra...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Redução do prazo.

O Sr. Aderbal Jurema — Isso está dentro do processo político, a criação de novos partidos. Ainda há gente hoje mudando de partido, V. Exª sabe que

enquanto os partidos não estão registrados os seus filiados podem sair do partido e entrar em outro partido.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A redução do prazo de domicílio eleitoral.

O Sr. Aderbal Jurema — Sim, mas a mudança de partido implica, às vezes, também em mudança de domicílio, e depois esse é um País imenso, um País continental, em que muitas vezes mudamos de domicílio não porque queiramos, um funcionário público federal, um homem de empresa que tem ramificações em outros estados. Às vezes o gerente de uma empresa do Espírito Santo, lá de Dirceu Cardoso e de repente ele vai para Pernambuco e fica com a obrigação de votar no Espírito Santo. E lá em Pernambuco poderíamos fazer de Dirceu Cardoso candidato, estamos precisando lá.

O SR. LAMANTO JÚNIOR — Seria, aliás, uma grande iniciativa de Pernambuco.

O Sr. Aderbal Jurema — Então, o domicílio eleitoral facilitaria. De maneira que acho o domicílio eleitoral sociologicamente certo, essa redução. Quero apenas felicitar V. Ex^a em vir a esta tribuna trazer para o debate com os seus companheiros de partido e com as Oposições a mensagem sobre a legislação eleitoral que me parece que ainda não chegou a esta Casa.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço muito sensibilizado ao experimentado Senador Aderbal Jurema o seu aparte nesta fase inicial do meu pronunciamento que não deverá se restringir apenas às mensagens que serão enviadas ainda esta semana ao Congresso.

Mas eu irei mais além: desejo hoje fazer aqui, Sr. Presidente, uma apreciação do comportamento de um homem que, como eu afirmei há pouco, se consagrou como o *condottiere* da abertura democrática. V. Ex^a falou na extensão da sublegenda, apartando-me. Deixarei para analisar. No curso do meu pronunciamento, eu analisarei também, porque concordo com V. Ex^a, de que este instituto que já existe para atender às eleições municipais e para atender à eleição majoritária para o Senado da República, nada mais justo de que também se estendesse para as principais eleições majoritárias: para os governos estaduais. Concordo inclusive com V. Ex^a quando afirma que ele deve ser um instituto transitório, diria mesmo episódico, para atender a situação conjuntural de uma fase de mudança, de uma fase de transformação do sistema político brasileiro, jungido há bem pouco tempo ao sistema bipartidário que nunca foi do meu agrado, que nunca foi da minha aprovação, mas tivemos que conviver com ele durante algum tempo. A Oposição chamava-o de camisa de força a que a Revolução tinha submetido os políticos brasileiros. Tivemos com o Governo Figueiredo, o Governo da abertura democrática, a instituição do pluripartidarismo.

Eliminado o AI-5 ainda no Governo passado, restabelecida na plenitude a a liberdade de imprensa, assume o Governo da República o Presidente Figueiredo e o primeiro ato então praticado foi um ato de perdão. Refiro-me à mensagem concedendo a anistia a quantos brasileiros estavam no exílio ou na prisão.

Nós nos recordamos, Srs. Senadores, daquela noite, que não direi inesquecível, mas daquela noite trágica em que o Congresso, reunido, e eu fui um dos participantes do debate, parecia que estávamos votando a mais abjeta das leis de arbítrio, quando, ao contrário, estávamos oferecendo a conciliação geral ao povo brasileiro. E a anistia que se viu depois de Figueiredo foi tão ampla, geral, quanto irrestrita.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Darei em seguida o aparte a V. Ex^a e os que estavam fora das fronteiras do País vieram, retornaram à Nação brasileira, recobrados os direitos políticos e em plena liberdade se filiaram aos partidos políticos. Até mesmo os que não se filiaram estão aí na ilegalidade, gozando do clima da liberdade que desfrutava o País dirigido por Figueiredo. Até mesmo os que não quiseram se filiar aos partidos legais têm a mais ampla liberdade para participar da vida política brasileira.

Os que estavam presos por motivos políticos, as portas das cadeias se abriram e eles se integraram na sociedade brasileira e estão militando com os mesmos direitos de qualquer cidadão, na plenitude conquistada, podendo votar ou serem candidatos a cargos eletivos.

Após a concessão da anistia o Governo, na firme decisão de fazer deste País uma democracia — porque ele não só prometeu fazer deste País uma democracia, ele jurou — instituiu, atendendo aos anseios dos políticos, o pluripartidarismo que, dentro da tradição política brasileira, é o sistema que mais convém aos interesses do País. Os partidos se organizaram e muitos deles nem mudaram de sigla, apenas acrescentaram a palavra partido à sigla já existente, já que não era permitida a manutenção das mesmas siglas.

O Presidente prosseguiu na sua decidida caminhada e mandou para o Congresso Nacional uma mensagem restabelecendo as eleições diretas para governador, isto é, devolvendo ao povo o direito de escolher os seus governantes, para que novos equívocos — e quantos equívocos foram cometidos, nos quais o povo não teve qualquer culpa pela escolha de certos governantes — não viessem a ocorrer. Agora, a partir do próximo ano, não; o povo vai participar, vai escolher, em eleições livres, o Governo de sua conveniência, o Governo do seu interesse, da sua aspiração, do seu desejo, seja ele do meu Partido, seja dos partidos da Oposição.

A democracia se caracteriza, sobretudo, pela alternância no poder. Quando nós nos comprometemos a exercer o regime democrático, corremos o risco de ganhar ou perder — faz parte da regra do jogo democrático. É salutar à Nação esta alternância de poder porque ela pode aferir, dimensionar a própria atuação de suas agremiações partidárias, de seus próprios líderes.

Vamos ter eleições livres em 1982. Os governadores de Estado serão escolhidos pelo povo; os prefeitos serão escolhidos pelo povo, como ocorria para todos os cargos, seja pelo sistema majoritário seja pelo sistema proporcional.

Acreditamos que esta marcha para o aperfeiçoamento total da democracia não vai ter como ponto final o restabelecimento das eleições para governadores. Iremos adiante, e chegaremos, se Deus quiser, um dia, a que o povo brasileiro possa escolher em todas as esferas do poder o candidato da sua preferência, do seu desejo, da sua aspiração.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo a palavra ao eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Lomanto Júnior, sinceramente, praticamente perdi a oportunidade de apartear-lo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Lamento profundamente.

O Sr. Itamar Franco — Eu é que lamento, talvez, a minha inoportunidade de ter pedido o aparte num momento em que V. Ex^a entusiasmado...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a nunca é inoportuno comigo.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Senador. Mas, repetindo num momento em que V. Ex^a entusiasmado com essa sua fé democrática, que nem sempre é a fé do Governo, mas que reconheço que é a de V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Presidente é o *condottiere* da democracia brasileira.

O Sr. Itamar Franco — É exatamente sob esse ângulo e eu não quero nem conversar sobre o problema da sublegenda, porque quando V. Ex^a fala que nada mais justo do que a sublegenda eu até me assusto. Mas, vou deixar o problema da sublegenda para uma discussão mais oportuna. Isso já nos separa terrivelmente. Mas, exatamente nesse aspecto, V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado, um homem com convicção democrática, fala à Nação, então, quando V. Ex^a classifica o Governo Figueiredo, o Governo da abertura democrática, eu gostaria de saber qual a classificação que V. Ex^a daria aos outros governos revolucionários, sobretudo, partindo de uma declaração do Presidente Castello Branco, quando ele dizia que a "Revolução de 64 surgiu para defender o primado do direito e o respeito à lei". Se este é um Governo que se pretende democrático, o que foram os outros Governos, Senador Lomanto Júnior, na opinião de V. Ex^a?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Responderei a V. Ex^a com o maior prazer.

Chamei o Presidente Figueiredo de *condottiere*, vou chamá-lo, agora, de vingador.

O Sr. Itamar Franco — Vingador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Vingador. O Presidente é o nosso vingador.

O Sr. Itamar Franco — Mas não é o Zorro, não?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a aguarde a resposta que me pe-
diu.

A partir de 1964, todos nós fomos injustiçados e todos nós sabemos que a Revolução de 64 tinha como primado, para usar a expressão de V. Ex^a, tinha como objetivo principal a consolidação do regime democrático no País, ameaçado, como todos nós sabemos, por uma série de incidentes que quase levam a Nação ao caos. Assumindo, após 64, a figura inesquecível, o estadista admirável que teve sobre seus ombros o peso da responsabilidade, o conterrâneo de V. Ex^a, cujos restos mortais depositados na sua terra estão ali a significar a história de um homem que sonhou e que tudo empreendeu para fazer deste País uma democracia. E o fez, Sr. Presidente! Quem, porventura — e V.

Ex^a é um dos homens mais ilustres e mais competente desta Casa, nobre Senador Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... quem, porventura, tiver a oportunidade de ler a Constituição de 1967 e de contemplar, num passado bem próximo a história deste País, verificará e terá que dar o testemunho, porque na hora em que a poeira do tempo se assentar, aparecerá a figura de Castello Branco, como um homem que tendo recebido o poder de uma Revolução, esse homem arrostou todas as dificuldades da época, o País atravessando dificuldades econômicas quase intranponíveis, a desordem instalada e esse homem caminhou firmemente, para cumprir o desiderato; para cumprir o primado da Revolução de 1964, que era o de consolidar a democracia no Brasil e, em 1967, o Congresso funcionando, poderia ter sido colocado no Poder porque, segundo um dos maiores conhecedores do Direito brasileiro, o meu conterrâneo, Professor Josaphat Marinho, a revolução gera direito e Castello Branco, com o direito da Revolução, poderia logo assumir o poder, mas, quis fazê-lo mediante a sagração da representação popular, mais autêntica à época, que era o Congresso Nacional.

O Sr. Marcos Freire — Mutilado, com os seus membros cassados, Ministros expulsos dos Tribunais...

O Sr. Lázaro Barboza — O pânico tomando conta da Nação como um todo...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a deseja um aparte, nobre Líder Marcos Freire?

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lomanto Júnior, usando do mesmo direito de apartê-lo sem pedir, quero fazer minhas as palavras que V. Ex^a profere em homenagem ao ilustre homem público, que foi o Presidente Castello Branco. E V. Ex^a, como eu, bem sabe que o ilustre Presidente Castello Branco foi um dos maiores democratas que já tivemos neste País. Pois, com todas as dificuldades que enfrentou, ele deixou este País com uma Constituição das mais democráticas. E hoje muitos sentem saudades daquela Constituição de 67.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a realmente, vem ao encontro do meu pensamento. Castello Branco tinha o fascínio pela democracia. V. Ex^a, talvez não tenha conhecido de perto o Marechal Castello Branco. Tive oportunidade de conhecê-lo comandando o IV Exército na sua terra e tive também o privilégio de conviver com ele, diria mesmo dia a dia, ele à frente do Governo do meu País e eu à frente do Governo do meu Estado. Quantas vezes o encontrei sofrendo; quantas vezes o encontrei amargurado; quantas vezes o encontrei carpindo a dor de ter que tomar uma atitude para salvaguardar a ordem pública, contra mesmo os seus princípios democráticos.

Disse bem, V. Ex^a Senador Jutahy Magalhães, ele legou ao País uma Constituição democrática.

O Sr. Marcos Freire — A que foi golpeada em 69?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A de 67.

O Sr. Marcos Freire — E foi golpeada em 69?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A de 67 não poderia copiar a de 69.

O Sr. Marcos Freire — A Constituição democrática de 67, que foi golpeada em 69...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agora entendi. Golpeada.

O Sr. Lázaro Barboza — Quando afastaram o Presidente da República porque estava doente e impediram o Vice-Presidente da República porque era lúcido demais...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Quando V. Ex^s terminarem os apartes...

O Sr. Marcos Freire — São só esclarecimentos, não são apartes. É apenas para que fique bem claro o registro histórico.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Presidente Figueiredo está sendo o nosso vingador...

..... *O Sr. Itamar Franco* — Esse "vingador" é que eu gostaria de saber...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... contra aqueles que não compreenderam a conjuntura que medeou entre 64 e agora. Quem pode negar que estivemos às portas da guerra civil; quem pode negar que o País veio conhecer e até conviver com o terrorismo, com o seqüestro de figuras das mais ilustres que não eram do País, mas embaixadores de nações amigas; quem pode se esquecer das guerrilhas urbanas e rurais, num processo que queria instalar a baderna no País, daqueles que não acreditam na democracia...

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... dos que — darei o aparte imediatamente, quando concluir meu raciocínio, pois sabe V. Ex^a que sou homem do diálogo e não temo apartes — não compreendiam a situação, propositadamente, como ainda hoje há os que desejam o retorno àquela situação de quanto pior melhor.

Nós tivemos retrocesso em face de seqüestros, em face do terrorismo, em face das guerrilhas, em face, Sr. Presidente, da quase compulsão social que se queria instalar neste País.

A Revolução, ou os que apoiaram a Revolução e os que com ela se comprometeram, sempre olhando para frente, objetivando aquele sentido maior, que era a instalação de um sistema democrático no País.

Compreendo, eminente Líder, futuro Governador de Pernambuco, segundo temos constantemente ouvido aí, Senador Marcos Freire; eu compreendo que V. Ex^a como homem de oposição, tenha que fazer as críticas e colocar e pinçar aqueles momentos difíceis que passamos de cassações; aqueles momentos de arbítrio que não desconhecemos, e que tivemos de aceitar, exatamente para evitar um mal maior, que era o País ingressar no caos, descer, descambar na ladeira da subversão, do terrorismo, e mesmo da guerra civil.

O Sr. Marcos Freire — A justificativa de toda ditadura é exatamente essa.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Aí é que o Presidente Figueiredo é o nosso vingador. Ele está, a esta altura, vingando os apupos que recebemos, as injustiças de que fomos vítimas nesta e na outra Casa do Congresso.

O Sr. Marcos Freire — Coitadinho.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mostrando realmente, Senador Itamar Franco, que o primado maior da Revolução é a instituição no País do regime democrático.

Ouvirei com muito prazer o eminente Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Lomanto Júnior, um grande conterrâneo de V. Ex^a chegou a excluir, um dia, do fundo de uma cadeia, que as ditaduras por mais que durem, não duram sempre. E V. Ex^a sabe que me refiro a Octávio Mangabeira que, num outro contexto, teve também que enfrentar a sanha de uma ditadura. O nosso eminente Líder Marcos Freire que, no mérito, já tinha apartado V. Ex^a, para contestar as colocações que V. Ex^a ora faz. E Marcos Freire afirmou, com uma lucidez extraordinária, que a grande desculpa de toda ditadura é que elas se julgam iluminadas. Donas de uma sabedoria que ninguém sabe onde foi adquirida, julgando-se no direito de jogar para fora dos muros da cidade proibida o alcance do voto popular, e substituir a vontade da Nação inteira. Por isso, V. Ex^a apenas num ponto tem razão, é quando afirma que o povo não teve culpa da escolha de muitos governos. E eu completaria: o povo não teve culpa de nenhuma escolha e de nenhum governo ao longo desses quase 18 anos que nos separam do golpe militar de 64. Golpe que foi se reciclando no próprio golpe, um golpe sobre o outro, descambou em 69, descambou no pacote de abril, descambou na nomeação de senadores aqui chamados de senadores indiretos. Enquanto, nobre Senador Lomanto Júnior, um pacto de poder insistia em permanecer no poder pela força, a grande verdade é que a Nação começava e aumentava a velocidade do seu caminho rumo a dificuldades ainda maiores, e porque não dizer o próprio caos. Este, hoje, é um país que se encontra — e digo isso com profunda dor, porque eu deploro a violência, deploro a desordem — nobre Senador Lomanto Júnior, muito mais próximo do risco de uma hecatombe de uma guerra civil, do que se encontrava em 1964. Daí por que me causa espécie que um homem como V. Ex^a, um homem que se juntou aos altos postos da vida pública, pelo voto popular, e sempre os exerceu com muita 2condattiere — para usar a expressão de V. Ex^a — da abertura política, o Presidente João Figueiredo. Eu discordo de V. Ex^a, eminente Senador Lomanto Júnior, porque, a meu juízo, o condutor da abertura política é a Nação brasileira, que amadureceu no sofrimento desses quase 18 anos. Apesar das vicissitudes, apesar do sofrimento, apesar de tudo, a Nação começou a se organizar e a obrigar a ditadura a recuar. As eleições que vamos ter, no ano que vem, não decorrem apenas da vontade do Senhor Presidente da República; decorrem, muito mais, de um desiderato da própria Nação brasileira, que não aceita mais ser tangida como boiada.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a, como homem de Oposição, tem direito de discordar. Mas, a discordância de V. Ex^a, permitam-me, não me convenceu em nada.

Como eu disse, a revolução gera direito, como gera arbítrio também. Não negamos que tivesse havido uma fase de arbítrio neste País, que o estado de direito tenha sido abstraído do regime constitucional brasileiro. Mas, tam-

bém não aceito a denominação imprópria de ditadura. Que ditadura é esta, Sr. Senador Lázaro Barboza?

O Sr. Lázaro Barboza — É esta ditadura que cassou, que prendeu, que escorraçou, que puniu.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Que ditadura é esta, Sr. Senador Lázaro Barboza, na qual, os municípios continuaram escolhendo os seus prefeitos, o povo continuou escolhendo os seus legisladores, as câmaras legislativas abertas, não só na área do Estado, como na área federal?

Tivemos alguns tropeços e reconhecemos isto. Mas, o que agora estamos falando é do presente. Precisamos contemplar o presente.

Basta, Sr. Senador Lázaro Barboza, basta de cassandras, basta de pessimismos, basta de aves agoueiradas, que vivem neste País constantemente a trin-ar — não sei se estou empregando mal o termo — aves agoueiradas, cujos cânticos não devem realmente nos encantar, mas, que ao contrário, devemos repelir, para olhar o porvir desta Pátria, que tem um futuro e uma destinação histórica a cumprir.

Nós temos a vocação democrática e vamos realizar a nossa vocação e o Presidente Figueiredo, repito agora, nosso vingador, está nos vingando das injustiças que sofremos, durante todo esse período, e sobretudo transformou...

O Sr. Lázaro Barboza — E onde estava o Presidente Figueiredo neste período?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Preparava-se para assumir posição na qual pudesse deflagrar o processo da abertura democrática brasileira.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Lomanto Júnior, V. Ex^a fala na eleição de prefeitos municipais, de vereadores, em manter aberta as Casas Legislativas, mas V. Ex^a é testemunha muito viva de como isto tem acontecido. V. Ex^a sabe muito bem que liquidaram com a autonomia dos municípios, que destruíram a Federação brasileira que, de federação, hoje, guarda apenas o nome, porque vivemos sob o guante de um estado unitário. V. Ex^a sabe que, em verdade, as instituições políticas vigentes são inteiramente distorcidas e, nós vamos chegar à democracia, se Deus quiser, mas vamos chegar, não como um gesto paternalista de nenhum vingador, nós vamos chegar como um gesto de amadurecimento e da consciência do povo brasileiro.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Obrigado, Senador. Nós vamos chegar à democracia pela vontade e pela aspiração do povo brasileiro, concordo com V. Ex^a Mas, alguém está conduzindo este povo para a democracia, e este alguém V. Ex^a sabe, e ninguém pode negar, que é o Presidente João Baptista Figueiredo. Doa em quem doar. E parece que está doendo em V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza — A mim não me dói, nobre Senador. Só lamento que o Presidente Figueiredo não tenha assumido essa postura de há muito tempo. Sua Excelência serviu ao regime, que hoje encarna, ao longo de todos esses quase 18 anos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Presidente Figueiredo, Sr. Senador Lázaro Barboza, há dois anos e pouco, ...

O Sr. Lázaro Barboza — Há democratas e democratas.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...há dois anos e poucos meses assumiu a Presidência da República. Fez um juramento perante a Nação. Comprometeu-se, perante o povo brasileiro, a fazer deste País uma democracia, e não vem falhando. Vem cumprindo fielmente o seu juramento, para alegria de V. Ex^a para alegria do Senador Marcos Freire, do eminente Líder do PP, dos homens do PDS. Todos nós deveríamos, nesta hora, preservar o Presidente Figueiredo. Esta seria a justiça que nós deveríamos fazer, Sr. Senador: preservar o Presidente Figueiredo, como homem bem intencionado, como um homem que está, obstinadamente, decidido a fazer deste País uma democracia. A cada declaração do Presidente, Srs. Senadores, a cada reiteração do Presidente de cumprir o seu juramento, há sempre uma descrença, há sempre uma palavra de desconfiança,...

O Sr. Lázaro Barboza — Esta Nação está escaldada, nobre Senador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...há sempre uma crítica injusta, quando deveríamos preservá-lo. Sua Excelência estendeu as mãos e ninguém quis corresponder ao gesto fraterno. Mas, aos poucos, conduz o País para o leito da democracia, e todos desconfiam ou afirmam que Sua Excelência não tem nada com isto, mas que isto representa uma aspiração do povo. Sua Excelência está sim, concordo com V. Ex^a, cumprindo, atendendo à aspiração do povo brasileiro, que quer que este País seja uma democracia: que deseja que

este País, efetivamente, possa viver num regime em que o povo tenha vez e tenha voz, num regime em que a sociedade seja mais justa, num regime em que a riqueza não seja um privilégio de poucos, mas seja um bem de todos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Lomanto Júnior, lamento sempre a colocação de alguns representantes da Oposição, quando dizem que todos esses passos que temos dado, em direção à democracia e à redemocratização do País, não têm nada a ver com aqueles que dirigem a Nação e sempre são resultado, apenas, de uma pressão de segmentos da sociedade brasileira. Todos concordamos que existam essas pressões; concordamos, também, que há um sentimento generalizado do povo brasileiro em favor da democracia, das eleições livres de 1982. Mas, todos temos que reconhecer, também, que esse trabalho é o trabalho dos dirigentes do País, em conjunto com a pretensão do povo brasileiro. São os dirigentes do País, como bem entendido por V. Ex^a, neste pronunciamento que estão conduzindo o País em direção que o povo deseja: eleição de 82, eleição que vai ser realmente o marco definitivo, final de um período que todos nós desejamos ver ultrapassado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a disse bem. O Governo e o conjunto de dirigentes, tendo como comandante, como dirigente maior o Senhor Presidente da República, que está conduzindo este País ao encontro das aspirações do povo brasileiro. Isto é que a Oposição deveria compreender, para fazer justiça a um homem que vem sofrendo. Não pense V. Ex^a que Sua Excelência está fazendo isso, sem oposição. Oposição daqueles adeptos da velha tese do quanto pior, melhor; daqueles eternos radicais, quer sejam da direita ou da esquerda, que querem conduzir o País à confusão, à desordem.

O Sr. Lázaro Barboza — Especialmente daqueles que explodem bombas, como a do RIOCENTRO, explodem bancas de jornais.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eles tentam conduzir o País ao caos, e esse seria o clima ideal para esses radicais.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permite?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco — Eu sempre gosto de ficar dentro da lógica, dentro do raciocínio. V. Ex^a faz assertivas hoje aí, que eu considero importantes e queria apenas saber se é esse o pensamento de V. Ex^a, na seguinte colocação: se, por um acaso, Sua Excelência o Senhor Presidente da República, entendeu de não dar ao País a sua abertura democrática ou conduzi-lo ao estado democrático, nós teríamos a democracia ou não, Ex^a? Gostaria de uma resposta objetiva.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Darei. Sou também um homem objetivo, lógico.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a é, eu sei. E é por isso que estranhei até, no início, que Lomanto Júnior precisasse de uma sublegenda para o Governo da Bahia, porque V. Ex^a não precisa de sublegenda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Como é, Ex^a?

O Sr. Itamar Franco — O Senador Lomanto Júnior não precisaria de sublegenda para conseguir o governo da Bahia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Digo a V. Ex^a, antes de lhe responder, por que a sublegenda é necessária nessa fase de ajustamento...

O Sr. Itamar Franco — Para o Lomanto Júnior não é necessária. Não sei se é para o Senador Jutahy Magalhães, isto eu não sei. Mas, para V. Ex^a, sei que não é.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... nessa fase de ajustamento é ela necessária, porque os diretórios e as convenções, nós sabemos, dentro de um sistema fechado, muitos governadores aproveitaram a oportunidade para tudo fazerem ao seu bel prazer.

O Sr. Marcos Freire — Terá sido o caso da Bahia?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não estou aqui especificando o caso da Bahia. Perguntaria se em Minas aconteceu o mesmo?

O Sr. Itamar Franco — Não, em Minas não queremos a sublegenda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas para dizer a V. Ex^a...

O Sr. Marcos Freire — É possível que sim.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe o que a sublegenda vai representar?

O Sr. Itamar Franco — Em Minas para o PDS.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe V. Ex^a o que ela vai representar? Talvez, em Minas, V. Ex^a precise, também.

O Sr. Itamar Franco — Não, nós não vamos precisar.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É possível que V. Ex^a vá necessitar. Não sei. Não diga "Dessa água não beberei, desse pão não comerei."

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lomanto Júnior, é só para lembrar que, na eleição passada, para o Senado, em Minas, o PMDB utilizou a sublegenda, também.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^a acaba de ganhar um valoroso aliado da sua tese. O Senador Jutahy Magalhães passa a defender, agora, a sublegenda, o que é uma vitória de V. Ex^a. Não sei o que pensará a respeito o governador do Estado de V. Ex^a. Mas, de qualquer forma, meus parabéns.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Marcos Freire, V. Ex^a, nisso, não está sendo correto, porque, Senador Marcos Freire, discordo...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto, Fazendo soar a campainha.) — Peço aos Srs. Senadores que solicitem ao orador o aparte, para evitar os apartes paralelos.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Senador Lomanto Júnior é tão liberal, Sr. Presidente, mesmo sem solicitar o aparte eu sei que ele o concede.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade, Sr. Presidente. V. Ex^a está com o aparte, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Então, quero, apenas, fazer uma retificação. Lamento, até, discordar do Senador Lomanto Júnior, porque tenho que discordar do Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — De mim ou do Senador Lomanto Júnior?

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou discordando dos dois.

O Sr. Marcos Freire — Contanto que não discorde de seu governador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não, o governador é favorável à sublegenda.

O Sr. Marcos Freire — Já é, ou ainda é?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ainda é.

O Sr. Jutahy Magalhães — Discordo da sublegenda, sou contra a sublegenda, e V. Ex^a, portanto, não interpretou bem. Agora, quanto a discordar de governador, tenho experiência nisso, porque já passei quatro anos discordando e lutando contra governador. Portanto, já tenho experiência quanto a isto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade, dou o testemunho da sua luta.

O Sr. Jutahy Magalhães — Portanto, não tenho receio de discordar de quem quer que seja. A única coisa que talvez eu não tenha aprendido na minha vida pública, Senador Marcos Freire, foi saber cortejar os poderosos. Isto, realmente, preciso aprender muito, ainda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas, Srs., permitam que eu conclua, porque vejo o tempo está contra mim.

O Sr. Marcos Freire — Será que é só o tempo que está contra V. Ex^a?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sou um homem que gosta do debate. Realmente, orador de poucos recursos, (Não apoiado) valho-me, às vezes, do debate para melhorar meu próprio pronunciamento. Mas, tenho que concluir o meu raciocínio. Não subi, aqui, para esta tribuna, na tarde de hoje, para pronunciar frases incoerentes ou desataviadas palavras. Vim aqui afirmar, fazer um pronunciamento e manifestar ao Presidente Figueiredo, em nome do meu Partido, as convicções e o reconhecimento, que todos proclamamos de viva voz, de que ele está sendo fiel ao juramento que fez e está sempre atento, aos reclamos e às aspirações do povo brasileiro. Foi isto que eu vim dizer aqui.

V. Ex^{as} estão sem graça, e eu compreendo isso, estão, assim, procurando pinçar aqui e ali, porque esperavam, porque anunciaram, porque apregoaram pelo País inteiro de que a reforma eleitoral vinha toda ela cheia de casuísmo, vinha toda ela...

O Sr. Itamar Franco — E está.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não tem casuísmo nenhum. Não há casuísmo nenhum. V. Ex^{as} estão sem graça.

O Sr. Itamar Franco — E está, Excelência. A sublegenda é um casuísmo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É um aparte aqui. Olha, eu não queria chegar a tanto, mas V. Ex^{as} estão desenxavidos sem graça...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a está interessante, vingador, desenxavidos...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... porque não imaginavam que a reforma fosse limitada apenas às providências. E vou, agora, justificar a sublegenda. A sublegenda é uma necessidade...

O Sr. Marcos Freire — Ora, sim, na Bahia, então...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... para evitar que pretensas maiorias da convenção venham a esmagar verdadeiras maiorias populares na hora da disputa do voto.

O Sr. Marcos Freire — Esse recado é para quem, Ex^a?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe V. Ex^a que é uma necessidade e usa quem quer.

O Sr. Itamar Franco — Só se for na Bahia, Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR — No meu Estado, por exemplo, há poucos anos, concorri com três candidatos. O Partido de V. Ex^a, o MDB de ontem e o PMDB de hoje concorreu com três candidatos, usando a sublegenda, tentando disputar a eleição. Deus ficou do meu lado, e como a voz do povo é a voz de Deus, eu estou aqui, tendo enfrentado três grandes figuras, respeitáveis figuras, e cito para dar a minha demonstração de respeito e acatamento, sem menosprezar os dois restantes, cito a figura, das mais proeminentes do meu Estado, das mais proeminentes deste País, que é, sem dúvida alguma, para honra minha, disputei, como cabeça de chapa, com o economista Rômulo Almeida, Presidente do PMDB e um dos homens mais honrados que tem o meu Estado.

O Sr. Marcos Freire — E agora V. Ex^a vai disputar com quem?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas, vou justificar a sublegenda, repetindo, porque V. Ex^a não entendeu. A sublegenda é um recurso transitório...

O Sr. Itamar Franco — Transitório?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... nesta fase de ajustamento das agremiações partidárias, nesta fase em que poucos são os partidos que têm registro no Tribunal. Nesta fase em que os partidos ainda não se consideram aquelas legítimas agremiações, porta-vozes e lídimas representantes do pensamento dos seus filiados...

O Sr. Itamar Franco — E no passado, há pouco, recente, Ex^a, havia sublegenda?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe V. Ex^a que, ainda esta semana, nós tivemos mudança, o Senador Passos Pôrto saiu do Partido e tornou a voltar.

O Sr. Teotônio Vilela — Desde que passou, passou, isso não é justificativa. Gostaria que V. Ex^a declarasse por que é que os partidos ainda não estão em condições?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Os partidos ainda não estão em condições. Não sei, não sou dirigente...

O Sr. Teotônio Vilela — Foi V. Ex^a quem afirmou.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não, os partidos não estão em condições ainda. Apenas o PMDB e o PDS estão em condições, com registro definitivo no Tribunal Eleitoral.

O Sr. Teotônio Vilela — Mas V. Ex^a disse que mesmo os partidos registrados não tinham condições ainda. E, por isto, defende a sublegenda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não. A sublegenda, Ex^a, não foi para isso. Vou explicar a sublegenda, como a entendo.

O Sr. Marcos Freire — Lógico que não foi. Foi para resolver outros problemas internos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É um ponto de vista meu, Ex^a a sublegenda é para evitar o esmagamento das legítimas lideranças que, às vezes, estão ali em minoria nas convenções, mas que são maioria do povo e não têm a oportunidade de disputar a convenção nesta fase de início da estruturação do pluripartidarismo. O Sr. Senador Jutahy Magalhães, por exemplo, que é uma força política no meu Estado...

O Sr. Itamar Franco — E não defende a sublegenda.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... pouco cuidou, por exemplo, de obter os delegados do Partido.

O Sr. Marcos Freire — Ah, quer dizer que ele está fraco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que ele está fraco?

O Sr. Lomanto Júnior — Ele é um dos homens mais fortes do povo.

O Sr. Itamar Franco — Ah! do povo.
O SR. LOMANTO JÚNIOR — Que é finalmente... Sabem V. Ex* que a convenção é um mero instrumento.

O Sr. Teotônio Vilela — Ah, um mero instrumento?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Um grande instrumento.

O Sr. Teotônio Vilela — E V. Ex* afirmou, permita-me, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Vou ouvir V. Ex*.

O Sr. Teotônio Vilela — Ouvi, lá do meu gabinete, V. Ex* protestar porque o nobre...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Foi pena que não estivesse aqui no início.

O Sr. Teotônio Vilela — ...Senador Lázaro Barboza falou em ditadura. V. Ex* ficou furioso.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não, a ditadura foi no tempo em que V. Ex* era meu correlegionário.

O Sr. Teotônio Vilela — Um momento, eu nunca deixei, os meus discursos estão aqui dentro do Senado. Não procure por esse lado não, porque Deus também está comigo. Isso de dizer que Deus só está com V. Ex* é um farisaísmo muito grande.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não tenho dúvida de que Deus está com V. Ex* também.

O Sr. Teotônio Vilela — Agora, vamos argumentar sério. V. Ex* disse que não há ditadura.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Bem, aí interrompo V. Ex*, pois não lhe concedo o aparte, agora. E antes de lhe conceder o aparte, quero dizer que tenho por V. Ex* muito respeito. Liga-me a V. Ex* uma velha amizade.

O Sr. Teotônio Vilela — Sim.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mais do que uma velha amizade, uma admiração. V. Ex* não tem o direito, e isto não posso permitir a V. Ex*...

O Sr. Teotônio Vilela — De quê?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... de que eu não esteja debatendo aqui com seriedade.

O Sr. Teotônio Vilela — E o que é que eu disse?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex* chegou a afirmar isto: eu quero falar sério. V. Ex* tem o aparte, mas não venha imputar que o meu discurso não é feito com seriedade.

O Sr. Teotônio Vilela — Então, muito bem, mas não tenho o direito de dizer que estou falando sério? V. Ex* veio para cá com que poderes?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Do povo.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex* está na tribuna com que poderes? E eu não posso utilizar a minha linguagem?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eleito pelo povo.

O Sr. Teotônio Vilela — E eu também, do povo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Estamos em igualdade de condições.

O Sr. Teotônio Vilela — Eu, quando disse para falarmos sérios, não estava e não estou ofendendo V. Ex*. Se V. Ex* está sendo acutilado por outros motivos, no seu Estado, não envolva os outros. Agora, quero responder a V. Ex*.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Como está acontecendo em Alagoas, não é?

O Sr. Teotônio Vilela — Não, não sei. V. Ex* sabe muito bem a que estou me referindo. Agora, V. Ex* disse que não estamos em ditadura. A ditadura é todo regime de governo que cerceia as liberdades individuais. Isso está escrito na doutrina política; isso está escrito nos dicionários; isso está escrito em qualquer tratado de política. Portanto, nós não estamos ofendendo a ninguém, simplesmente repetindo o que nos ensina a doutrina. E quanto à sublegenda, nobre Senador, a sublegenda não é outra coisa senão uma fraude contra a maioria. V. Ex* se insurge contra a maioria ao mesmo tempo em que diz que é um democrata. Então, há uma maioria dentro da Convenção...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Que, às vezes, não é maioria popular.

O Sr. Teotônio Vilela — Não, tem problema de às vezes, maioria é maioria. O que vai qualificar se ela presta ou não, é o seu talante? Engraçado, a democracia é o que V. Ex* quer e não o que a lei determina. A sublegenda é uma

fraude, porque se for escolhido um candidato dentro de uma convenção, vai então outro e, com o apoio de 20% da convenção, fraudada a decisão democrática de uma convenção. Nós estamos discutindo, e isso é o que chamei de sério. Quando digo sério não estou afetando V. Ex*, estou procurando argumentar dentro da doutrina que informa a democracia que todos conhecemos, e não a que V. Ex* conhece, protegida unicamente por Deus.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) (Fazendo soar a campainha). — V. Ex* dispõe de apenas três minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Gostaria de debater com V. Ex*, e é uma pena que V. Ex* não tenha vindo antes para aqui, o que, aliás, seria para mim um privilégio. Mesmo V. Ex* tomando essa posição, essa postura agressiva, ela seria salutar...

O Sr. Teotônio Vilela — Só falei em termos de doutrina.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... ao meu discurso, se nós pudéssemos debater. Como não poderei, direi apenas a V. Ex* o seguinte: na democracia soberana só é o povo.

O Sr. Teotônio Vilela — E a lei que informa o povo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Só o povo é soberano na democracia. Então, nesta fase de ajustamento partidário, nesta fase que nós estamos saindo do bipartidarismo para uma outra forma de organização partidária, a sublegenda deve ser episodicamente um instituto a ser utilizado.

O Sr. Teotônio Vilela — É uma fraude.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não é uma fraude. É um recurso conjuntural. Contesto a afirmação de V. Ex*. É um recurso, repito, para que não se cale, às vezes, aquelas maiorias verdadeiras que o povo consagra.

Encerro, Sr. Presidente. Agradeço ao Líder da Oposição, nobre Senador Marcos Freire; agradeço ao Senador Itamar Franco; agradeço ao Senador Jutahy Magalhães; agradeço ao Senador Aderbal Jurema; e, por último, a V. Ex* Senador Teotônio Vilela, por terem me honrado, participando deste debate, desprovido de qualquer outra intenção, senão a de defender um homem que vem sendo injustificado, neste País, diuturnamente injustificado. Cada pronunciamento, cada vez que ele reitera o seu juramento e o seu compromisso perante a Nação, aves agoreiras, cassandras de toda ordem...

O Sr. Teotônio Vilela — Bombas do Riocentro.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... pessimistas de todas as categorias, e sobretudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os que não querem a democracia são os que desejam que esse País mergulhe no pior, porque na hora em que ele mergulhar no pior será melhor para eles. Mas quero, ao concluir o meu pronunciamento, agradecendo aos meus companheiros, dizer que, queiram ou não queiram este País caminha para uma democracia, e nós haveremos de festejar, em 1982, as eleições dos Governadores, vinte anos depois, pelo povo brasileiro. (*Palmas! Palmas prolongadas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 15-9-81 E QUE, ENTREQUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As loas acabam de ser feitas à democracia de 1964, à democracia do AI-5, das cassações de mandatos, das violações dos direitos humanos, da série de casuísmos que têm interrompido, dificultado a marcha da redemocratização deste País. E o ardor com que o Líder do Governo defendeu o instituto da sublegenda nos faz duvidar se ele defendeu, realmente, o instituto da sublegenda, ou se ele procurou defender a sua sublegenda, que o Governador da Bahia quer lhe negar.

O Sr. Lomanto Júnior — Isso se está acontecendo deve ser em Pernambuco.

O SR. MARCOS FREIRE — Disse muito bem o Senador Teotônio Vilela que a sublegenda é uma burla, é uma fraude; bastaria dizer que ela se aplica às eleições majoritárias que, pelo próprio nome, mostra que deve ganhar aquele candidato que tiver o maior número de votos. E o que temos constatado é que ela faz exatamente o inverso: fraudada a maioria. Não apenas a maioria das convenções, mas a maioria do eleitorado, que escolhe um preferido, ou que poderá escolher, por maioria, amanhã, um Governador e ele ser burlado no seu direito, graças exatamente à soma de votos de candidatos vários do mesmo partido. Desaparece assim aquela caracterização da eleição majoritária.

Mas o Senador Lomanto Júnior, ao defender a permanência do instituto da sublegenda, se contrapõe, frontalmente, à posição que foi defendida pelo

atual Presidente da República, quando ainda relativamente há pouco tempo, reformulando o quadro partidário, ele próprio, o Chefe do Executivo, propunha a extinção da sublegenda para as eleições do Senado Federal; mantinha apenas em caráter transitório no âmbito municipal. E o Executivo justificava o porquê dessa sua proposta, proclamando a incompatibilidade desse instituto com o pluripartidarismo, que se dizia queria consagrar no País.

Portanto, quando agora se fala que nas reformas eleitorais virá não apenas a manutenção da sublegenda mas até a sua extensão para as eleições dos governos dos Estados, nós temos a registrar a incoerência do Presidente da República, que a este mesmo Congresso propôs, recentemente, a sua extinção, no âmbito federal, e que agora quer não só mantê-la para as eleições de Senador, mas, como foi assinalado, estender o instituto para as eleições governamentais. É a burla, é a fraude, é o casuismo, é o artificialismo que veio emperrando o processo de redemocratização nacional. Esse processo que tem, como seu inspirador maior, o povo brasileiro, este povo que não se conformou com a permanência do arbítrio através desse "curto" espaço de tempo a que se referia o nobre Senador Lomanto Júnior, que medeia — segundo ele — entre 1964 e o Governo do General Figueiredo.

Aliás, registre-se que a Oposição nesta Casa, representada pelo Partido Popular e pelo Partido que temos a honra de ser o líder no Senado, está a exigir — um termo que, talvez, o nobre Senador Lomanto Júnior tenha tentado repelir — seriedade na condução das atividades parlamentares, porque sabe-se que no primeiro semestre, se fez aqui uma obstrução durante três meses, durante os quais, a Maioria nesta Casa não aprovou sequer um projeto. Não teve força para fazê-lo. Não aprovou um só projeto de interesse do Poder Executivo, sem que contasse com a contribuição da Oposição, porque em relação a todos aqueles que a Oposição se levantou contra não conseguiu fazer vingar. A obstrução só foi levantada ante o compromisso solene assumido aqui, nesta tribuna, pela Liderança do Governo, de que durante o mês de agosto, o mais tardar, até quatro de setembro, viria o projeto do Executivo com as alterações da legislação eleitoral. Seria, portanto, corporificada a posição do Presidente da República e do Governo de uma vez por todas, em relação às eleições de 1982. E hoje estamos nos meados de setembro, exatamente no dia quinze, e até agora, mais uma promessa presidencial não foi cumprida. Lamentavelmente, a Liderança do PDS é mais uma vez desmentida, mais uma vez desautorizada, mais uma vez desacreditada, porque aqui temos, a exemplo, o *Diário Oficial* do Congresso Nacional do dia 11 de agosto, quando o Senador Nilo Coelho dizia claramente: "Até o dia 4 de setembro o Governo enviará o projeto conforme a Liderança assumiu o compromisso com as oposições". Hoje é quinze de setembro e ainda se continua a dizer que tal projeto virá.

Mas que o Governo é este, que não honra sequer os compromissos assumidos por sua Liderança? Esta não é a primeira vez que isso ocorre e, portanto, como Líder do PMDB, queremos deixar registrado o nosso inconformismo com esse comportamento oficial do Executivo ou da Bancada que representa o Governo, sempre dizendo que virá no dia seguinte, ou na semana seguinte, como se não bastasse o compromisso formal, público, expresso, explícito, solene, específico, de que até o dia 4 de setembro a mensagem presidencial aqui se encontraria.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com toda a satisfação.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Marcos Freire, estamos ouvindo com o maior apreço as palavras de V. Ex^a. Mas, pela Liderança quero dizer que política é um fato dinâmico e quando V. Ex^a se refere à incoerência do Presidente da República, gostaria de dizer que não há nenhuma incoerência do Presidente da República mas o desejo de atender aos anseios de seu Partido. Foi o PDS — e assumimos a responsabilidade — que, em estudo onde o Presidente José Sarney visitou seção por seção — como também faz o Presidente do PMDB, o ilustre Deputado Ulisses Guimarães, para auscultar o pensamento de seu Partido, e V. Ex^a, nesta Casa, é um dos mais brilhantes condutores das idéias auscultadas pelo seu Presidente — o Presidente José Sarney visitou as seções do nosso Partido e encontrou esse anseio da sublegenda para 1982. Eu fui um dos que disse ainda há pouco, em aparte, que a sublegenda deveria ser um instrumento transitório, porquanto nós estamos saindo daquela fase do bipartidarismo para a do pluripartidarismo. Esperamos que a política, na sua dinamicidade possa, pela última vez, usar da sublegenda, porquanto ela vem em caráter facultativo e o Partido de V. Ex^a não tem nenhuma obrigação de usá-la, como o nosso Partido irá usá-la de acordo com as peculiaridades locais. De maneira que eu quero dizer a V. Ex^a que o Presidente da República não procedeu de forma incoerente, porque apenas refletiu os anseios do seu Partido que é, sem dúvida, o sustentáculo político de Sua Excelência neste País.

O SR. MARCOS FREIRE — Seria ótimo para o PDS que realmente o Presidente da República agisse em acatamento à vontade daqueles que o sustentam no Parlamento Nacional. Se isso fosse verdade, mais razão de não ter havido delongas no envio dessa mensagem, de vez que o PDS, desde o dia 30 de junho, concluiu os estudos a respeito da reforma eleitoral e sugeriu, exatamente, a adoção da sublegenda. Neste sentido, inclusive, nós mostrávamos que não era necessário nem pedir aquele prazo que foi acertado com a Oposição, do decurso do mês de agosto, para enviar a reforma eleitoral. A ARENA, o atual PDS tinha se pronunciado a favor da sublegenda e, como tal, o Presidente que acata tão obedientemente a vontade do PDS, segundo palavras do Senador Aderbal Jurema, deveria ter feito já esse projeto de lei e tê-lo enviado para cá.

Na verdade, nós sabemos o transitório que é adotado pelo Governo naquilo que lhe interessa. De transitório em transitório, nós estamos há 17 anos numa situação que não tem mais fim; é graças a esse transitório que a sublegenda vem se arrastando; graças ao transitório as eleições diretas para os governos estaduais não se realizam há 20 anos, porque cada Presidente que chegava, colocava nas disposições transitórias as eleições indiretas apenas para 1970, apenas para 1974, apenas para 1978. E essas coisas vão se repetindo.

A justificativa de que deve ser provisório o instituto da sublegenda, porque estamos numa fase de consolidação do pluripartidarismo, é exatamente a antítese da justificativa da sublegenda, que não tem justificativa de ser no pluripartidarismo. Já dizia o Ministro Petrônio Portella, insuspeito inteiramente perante o sistema, como Ministro da Justiça, que a sublegenda é uma excrescência no pluripartidarismo.

Ora, o Senador Lomanto Júnior, que aqui fez tantas loas ao regime, mostrou como em certos Estados, as maiorias populares são esmagadas pelo mecanismo formal de convenções que, possivelmente, ficam na dependência da vontade dos governadores, governadores não escolhidos pelo povo, mas designados pelo Presidente da República. Pois bem, quando chega o momento da reformulação partidária, o que daria vasão à insatisfação dessas maiorias populares era, exatamente, ir para partidos outros que não aqueles dominados por aquelas oligarquias políticas ou econômicas.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Não seria, exatamente, tentar sobreviver dentro daqueles partidos que esmagavam essas maiorias.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. MARCOS FREIRE — Portanto, a sublegenda, como disse o Senador Teotônio Vilela, é uma fraude à vontade das maiorias, e uma fraude porque, exatamente, procurará elidir a vontade daquela parcela maior que vai escolher o Prefeito ou o Governador e que, no final, vai ver assumir o cargo majoritário alguém que não teve a votação majoritária no seu Estado.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador, permite V. Ex^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Senador, não quero perturbar o seu discurso, quero apenas que V. Ex^a me faça justiça. V. Ex^a dialogou, debateu, agora, V. Ex^a, não me faça a injustiça de caracterizar-me como um homem que subiu, hoje, à tribuna para cantar loas a ninguém. Não sou homem de cantar loas a ninguém, Sr. Senador. Eu fiz justiça ao comportamento de um homem que, queira ou não V. Ex^a concordar, como Líder da Oposição, vem conduzindo este País para aqueles anseios populares que é a democracia — isso foi o que fui fazer da tribuna. Não fui ali defender sublegenda, fui analisar o comportamento de um Presidente que, injustiçado tantas vezes, surdo à essas injustiças prossegue a sua caminhada, conduzindo o Brasil para os rumos que ele deseja, que são os rumos democráticos.

O SR. MARCOS FREIRE — Logicamente as loas do Senador Lomanto Júnior foram para um regime diferente daquele que imperou no País nesses 17 anos. S. Ex^a entusiasmou-se tanto, quando se referiu às eleições diretas que até parece que fomos nós, da Oposição, os responsáveis pela inexistência das eleições diretas durante todo esse tempo.

O Sr. Lomanto Júnior — Não me faça esta injustiça, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE — S. Ex^a mostrou que o Governador restabelecia as eleições diretas, inclusive para superar os equívocos cometidos de que o povo não tinha culpa. Mas quem afastou o povo da escolha dos seus governantes durante os quase duas décadas em que estamos vivendo?

O Sr. Lomanto Júnior — As agitações, o terrorismo, os seqüestros, as guerrilhas — foram esses os acidentes ocorridos durante esse período.

O SR. MARCOS FREIRE — S. Ex^a, o nobre Senador Lomanto Júnior, fala nos acidentes ocorridos nesse período e especifica seqüestros, guerrilhas. Nós perguntaríamos a S. Ex^a se o registro dessas ocorrências se deu antes ou depois de 1964? Deu-se antes ou depois do seqüestro maior que ocorreu com,

o golpe de abril que acabou no País com o regime democrático? Se o desespero de alguns, quando usaram da violência, não foi uma tentativa, lamentável talvez, mas tentativa de responder à violência com a violência, de homens que se desesperaram, de homens a quem se negou o voto, de homem a quem se negou o direito de exercer a sua cidadania e que, portanto, desesperados, recorreram à violência para responder à violência que se institucionalizou nesta País depois de 1964?

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Porque os seqüestros de embaixadores a que o Sr. Senador Lomanto Júnior se referiu, deu-se, exatamente, em período negros da ditadura.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Foi, exatamente, a ocorrência de violações dos direitos humanos, de prisões ilegais, de torturas nas prisões políticas neste País, de verdadeiros assassinatos que aqui ocorreram, que fizeram com que irmãos se levantassem contra irmãos. Nós estamos à vontade, porque fomos daqueles que, desde o primeiro instante, optamos pela estreita faixa de legalidade para resistirmos à ditadura. Mas não se venha aqui justificar a ditadura em nome de defesa da paz, de combate ao caos, porque sempre são essas justificativas que levam à supressão da liberdade. Nem se diga que não existiu ditadura neste País porque este Congresso Nacional permaneceu aberto; e permaneceu aberto em apenas alguns períodos que a ditadura admitiu que ele estivesse aberto, porque também no tempo do nazismo de Hitler o Congresso ali funcionava, mas de acordo com os interesses da própria ditadura.

Não, não é a existência, muitas vezes, desse ou daquele instituto democrático, que pode sobreviver aos poderosos, que caracteriza a democracia. Disse muito bem o Senador Teotônio Vilela: "A ditadura é tudo aquilo que cerca as liberdades individuais e as liberdades públicas". E este foi um período de cerceamento das liberdades; foi um período em que, através do AI-5, se implantou o regime discricionário e o próprio Póntes de Miranda mostrava que não podia falar de AI-5 porque ele só entendia de Direito, ele que era o maior constitucionalista deste País, e Afonso Arinos já disse que o AI-5 foi o instrumento mais totalitário que nós tivemos no Brasil.

Portanto, a Liderança do PMDB não poderia deixar passar em branco a exaltação que aqui foi feita de um período pseudamente de pessoas que estavam comprometidas com a democracia mas que, na verdade, foi a antítese da democracia. Por isso mesmo, o Líder do PMDB se levanta para deixar registrada aqui a posição da sua Bancada, e aqui está para cobrar, uma vez mais, da liderança do Governo, o cumprimento da sua promessa, de que seja enviado, o mais rápido possível esse projeto de lei. Ele já tarda, ele já vem a destempo, e mais ainda, que seja um projeto definitivo. Nós não podemos entender que ainda hoje, nos jornais locais, o Ministro da Justiça afirme que "a realização de eleições, em duas etapas, não será objeto de debate na reunião, porque não é assunto definido, porque a realização de duas etapas do pleito de 1982 continua a ser combatida fortemente dentro do partido oficial".

Ora, acabou-se com a eleição neste País em nome de coincidência das eleições. Nós, da Oposição, aqui estávamos para mostrar os inconvenientes dessa coincidência. Não nos queiram enganar agora, quererem descoincidir novamente, essas eleições. O Brasil tem que ser um País sério! O Governo tem responsabilidades; não se muda uma constituição, não se prorrogam mandatos, não se suspendem eleições sob um argumento que, no dia seguinte, passa a ter contestado por esse mesmo Governo.

Não, achamos que realmente não deveria haver a coincidência de todas as eleições. Reconhecemos as inconveniências de elas se realizarem no mesmo dia, mas se assim quiserem os danos do poder, se assim eles eventualmente impuseram pela força à vontade do Congresso, então que agora nós cumramos a calendário eleitoral e hajamos de encontrar meios e processos de realizarmos, num só dia, as eleições que estão marcadas para 1982. Tudo isso pode fazer parte de um plano maquiavélico, que se destrinchando novamente em etapas diversas as eleições, se chegue amanhã novamente àquele casuísmo imoral de prorrogações de mandatos. E, o PMDB aqui está, portanto, para cobrar do Governo o envio do projeto de reforma eleitoral, que seja único e definitivo, e que então, dentro do Parlamento, possamos todos nós defender aquelas teses que nos parecem as mais válidas.

Esta, a posição que a Liderança do PMDB julgou por bem, deixar bem clara após o pronunciamento do Senador Lomanto Júnior. Nós estamos aqui com posição já definida em relação às possíveis alterações da reforma eleitoral, a sublegenda é uma burla, é uma fraude, é uma excrecência como dizia o Senador Petrônio Portella. O que o Governo quer, através desse instituto, é resolver certos probleminhas internos de estados onde ele espera, através desse expediente, poder garantir a vitória em 82. Mas, o povo já está advertido e

conseqüentemente há de repelir as tentativas casuísticas a serem feitas para que no final o sistema se prolongue através do tempo.

O nosso compromisso é com a democracia, não essa democracia há poucos instantes referida aqui, viciada pelo arbítrio, pelo discricionarismo, pelo casuísmo, mas aquela democracia que implique, realmente, em liberdade e em justiça social. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 24-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dolorosamente, ontem, o meu Estado de Santa Catarina foi palco de duas tragédias aviatórias.

Para participar de um evento sócio-econômico na Cidade de Concórdia, deslocou-se, às 16 horas e 30 minutos de ontem, do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, o avião Navajo, da Unesul Taxi Aéreo, conduzindo uma comitiva de empresários, de publicitários de Porto Alegre, chefiada pelo titular da Secretaria de Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul, Dr. Antônio Carlos Berta.

Ao aproximar-se do Aeroporto de Concórdia, em razão do mau tempo e da falta de melhor visibilidade, o avião chocou-se com uma elevação. Em razão disso, houve a explosão e o Secretário Antonio Carlos Berta, de Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul, o Dr. Fábio Araújo Santos, diretor-presidente do grupo J. H. Santos e presidente da Associação Comercial do Rio Grande do Sul e da Federação das Associações Comerciais daquele Estado, o Sr. Adão Juvenal de Souza, diretor da MPM Propaganda do Rio Grande do Sul, assim como o comandante da aeronave, Sr. Hercílio Calefi e a sua co-pilota Sr^a Marilda Zeiben perderam a vida naquele desastre. Segundo informações há 2 sobreviventes.

Às 17 horas e 30 minutos, do Aeroporto Hercílio Luz, em Florianópolis, Capital do meu Estado, com o mesmo objetivo de participar do acontecimento sócio-econômico que seria realizado na noite de ontem, na Cidade de Concórdia, em um avião também Navajo, da Camboriú Transportes Aéreos, deslocou-se o Dr. Hans Dieter Schmidt, um dos maiores empresários da terra barriga-verde e Secretário de Indústria e Comércio do meu Estado, acompanhado de outras pessoas, inclusive do Sr. João Ledo Martins, presidente da Associação Comercial de Florianópolis e que é, também, o presidente da Federação das Associações Comerciais de Sta. Catarina.

Às 18 horas e 10 minutos, sem possibilidades de descer no Aeroporto de Concórdia, a aeronave dirigiu-se para a Cidade de Chapecó, para ali aterrissar e deixar os seus passageiros. O comandante dessa aeronave solicitou autorização para pousar. Entretanto, o avião não chegou ao Aeroporto de Chapecó, aliás, desceu, mas de forma violenta, na localidade de Gramadinho, entre a Cidade de Seara e Chapecó, segundo estamos informados, morrendo todos os seus ocupantes. Duas tragédias, devendo-se registrar, ainda, que, juntamente com o Secretário de Indústria e Comércio de Santa Catarina viajava o Sr. Félix Araújo Santos, irmão do Sr. Fábio Santos, que, minutos antes, havia perdido a vida na tragédia anterior. Morreram ainda o Comandante Keller e o co-piloto Ruben Reinbach.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe aqui algumas considerações necessárias e indispensáveis a respeito do Dr. Hans Dieter Schmidt. Um moço inteligente, de excelente cultura, de um grande tirocínio, de uma grande visão no mundo dos negócios, homem dinâmico e operoso, que, dirigindo a Fundação Tupy, soube conduzi-la ao estágio de uma das mais portentosas empresas da América Latina, no seu setor. Empresa que, localizada na Cidade de Joinville, absorve o maior número de empregados, como empresa, naquela cidade. Um homem de grande atividade empresarial, Dieter Schmidt, no entanto, sempre encontrou tempo para participar de todas as boas iniciativas em favor da comunidade de Joinville e de Santa Catarina. Convidado para servir ao atual Governo de Santa Catarina, aceitou o convite, assumiu a Secretaria de Indústria e Comércio, passando a prestar àquele importante setor da administração pública estadual a colaboração do seu talento, da sua inteligência, da sua honestidade, da sua dedicação, dando-lhe, portanto, uma grande contribuição. Agora esse jovem grande catarinense desaparece, como outros coestaduanos nossos, como outros homens de destaque do mundo dos negócios, da vida pública, do Rio Grande do Sul.

É um fato que nos choca, que emociona a família catarinense que, em prantos, lamenta profundamente, o desaparecimento de vidas tão preciosas.

O Sr. Arno Damiani — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Arno Damiani, representante, também, do meu Estado.

O Sr. Arnor Damiani — Na verdade, Senador Evelásio Vieira, o nosso Estado de Santa Catarina está enlutado com a dolorosa tragédia aviatória, ontem ocorrida, em Chapecó. O Dr. Dieter Schmidt, Secretário da Indústria e Comércio de Santa Catarina, era uma das figuras de real destaque nos meios políticos e econômicos. Diretor-Presidente da Fundação Tupy, uma das maiores empresas, soube sempre se conduzir como um empresário inteligente, dinâmico e de largo tirocínio, dando uma notável contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado e do Brasil. No setor político foi, também, figura de projeção na antiga UDN, na ARENA e, ultimamente, no meu partido, o PDS. Sua morte representa, inegavelmente, uma perda irreparável para nosso Estado. Aproveito a oportunidade para registrar sentimento de dor por esse desaparecimento, em meu nome e do meu partido, o PDS.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado.

Sr. Presidente, era este o doloroso registro que deveríamos fazer, nesta oportunidade.

O Dr. Dieter Schmidt era, de há muito, um dileto amigo nosso, mas não é esta a razão que nos impulsiona a solicitar a palavra, para, ao fazer o registro, ressaltar as suas qualidades. Fazemo-lo em razão da sua magnífica atividade empresarial, da sua brilhante atividade pública como uma das figuras exponenciais ontem da UDN, da ARENA e hoje do PDS: Homem que sempre mereceu o maior respeito e a maior admiração dos seus adversários, um homem que soube cumprir uma bela página de serviços ao meu Estado.

Era a manifestação que me cabia, como um dever de justiça, registrar nesta oportunidade no Senado da República.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 24-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, CRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Para uma comunicação de Liderança.) — Sr. Presidente, tenho em mãos o Balanço Geral do Governo do Estado do Piauí, de 1980. Há poucos momentos, o Senador Alberto Silva, ao fazer encaminhamento de votação de um empréstimo de Mato Grosso do Sul, disse que o Governo do Estado do Piauí não aplicou o dinheiro. É uma afirmação que merece contestação, inclusive, porque essas contas de 1980 já foram aprovadas pelo Tribunal de Contas. E, ademais, já mandei cópias desse demonstrativo para o Senador Alberto Silva, bem como para o Senador Dirceu Cardoso, fui entregar pessoalmente.

Então, nós temos aqui:

- 2 — Receita de Capital
- 2.1 — Operações de Crédito

O governo do Estado na pessoa do seu líder, o governador Lucídio Portella Nunes, cioso de suas responsabilidades para com o desenvolvimento do Piauí e conhecedor das dificuldades e escassez de recursos internos necessários ao impulsionamento do seu programa de trabalho, resolveu, após autorização legislativa através da Lei nº 3.656, de 10-6-79, contratar Coperação de crédito no valor de US\$ 20,000,000.00 com o Banco do Brasil, agência de Grand Cayman, tendo como avalista o Tesouro Nacional.

Os recursos provenientes desta operação de crédito foram todos destinados e estão sendo aplicados em projetos prioritários para benefícios diretos ao povo piauiense.

Pelo quadro abaixo pode-se constatar esta afirmação:

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DE EMPRÉSTIMO EXTERNO

ÁREAS DE APLICAÇÃO	VALOR
1 — APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
1.1 — Produção de Sementes Seleccionadas	8.700.000
1.2 — Ampliação da CEASA	14.494.986
1.3 — Implantação/Expansão da Cidade Hortigranjeira	5.000.000
1.4 — Apoio Téc. a Proj. Agro. Indust. e Pecuária	4.819.820
1.5 — Linhas de distribuição Rural de Energia Elétrica	19.721.900
2 — DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
2.1 — Complementação do Dist. Industrial de Teresina	2.971.600
2.2 — Distrito Industrial de Parnaíba	3.000.000
2.3 — Distrito Industrial de Picos	2.000.000
3 — APOIO A MICRO-EMPRESAS	100.000.000
4 — INFRA-ESTRUTURA	
4.1 — Rodovia Aroazes/São Félix	16.754.800
4.2 — Rodovia Barras/Miguel Alves	2.061.570
4.3 — Rodovia Esperantina/Luzilândia	27.537.114
4.4 — Rodovia Valença/Pimenteiras	51.698.793
4.5 — Rodovia São Miguel do Tapuio/Castelo	46.665.609
4.6 — Rodovia Oeiras/Simplicio Mendes	71.854.916
4.7 — Rodovia Barras/Porto	5.880.000
4.8 — Rodovia Picos/Bocaína-Implantação	18.134.659
4.9 — PI-112-Projeto COMVAP	15.294.163
4.10 — Ponte Palmeiras/Amarante-PI-130	6.100.000
4.11 — Ponte do Jandira	10.981.548
4.12 — Equipamentos Rodoviários	60.000.000
5 — MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
5.1 — SEPLAN — Centro de Treinamento	2.995.920
5.2 — Secretaria de Administração	12.001.200
5.3 — PROCED — Empresa de Processamento de Dados	5.000.000
6 — OUTROS	
6.1 — RADIOTEPI	28.470.000
6.2 — AGESPISA	8.002.260
6.3 — CODERPI	4.000.000
Soma	554.130.858

Já haviam sido gastos, até o dia 31 de dezembro do ano passado, com o empréstimo de 20 milhões de dólares, 554 milhões 130 mil e 858 cruzeiros.

Eu só queria prestar estes esclarecimentos, Sr. Presidente, porque foi um negócio em que me empenhei, dizendo inclusive que prestaria contas da aplicação desses recursos, aqui. (*Muito bem!*)

**PORTARIA
Nº 142, de 1981**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 177 e 443, inciso III, letra a, da Resolução nº 58, de 1972, tendo em vista o que consta do Processo nº 004030818, resolve, suspender, por 15 dias, o servidor Givaldo Gomes Feitosa, Motorista Oficial, Classe Especial, Referência NM-18, do Quadro Permanente, por haver cometido falta grave, de acordo com o disposto nos arts. 434, inciso III, e 438, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de setembro de 1981. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	PDS	Suplentes
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz	1. Lourival Baptista
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista	3. José Caixeta
3. João Calmon		
4. João Lúcio		
	PMDB	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria	
2. José Richa		
	PP	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	PDS	Suplentes
1. José Lins	1. Raimundo Parente	1. Almir Pinto
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto	3. Aloysio Chaves
3. Gabriel Hermes		
4. Benedito Canelas		
	PMDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire	
2. Mauro Benevides		
	PP	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	PDS	Suplentes
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas	
2. Hugo Ramos	2. João Calmon	
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto	
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho	
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema	
6. Amaral Furlan		
7. Moacyr Dalla		
8. Raimundo Parente		
	PMDB	
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro	
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza	
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena	
4. Leite Chaves		
5. Orestes Quêrcia		
	PP	
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale	
2. José Fragelli		

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9.30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	PDS	Suplentes
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante	
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto	
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema	
4. José Caixeta	4. José Lins	
5. Martins Filho		
6. Murilo Badaró		
	PMDB	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo	
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira	
3. Adalberto Sena		
	PP	
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo	
2. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	PDS	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior	
2. José Lins	2. Gabriel Hermes	
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo	
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas	
5. Luiz Cavalcante		
6. José Caixeta		
	PMDB	
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire	
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela	
3. José Richa		
	PP	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo	
2. Alberto Silva		

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	PDS	Suplentes
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior	
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes	
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio	
4. Tarso Dutra		
5. José Sarney		
	PMDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire	
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides	
3. Pedro Simon		
	PP	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Raimundo Parente	1. José Guimard	2. Lourival Baptista	3. Benedito Canelas
2. Lomanto Júnior	4. Vicente Vuolo	5. José Lins	
3. Amaral Furlan			
4. Amaral Peixoto			
5. Martins Filho			
6. Tarso Dutra			
7. Gabriel Hermes			
8. Bernardino Viana			
9. Almir Pinto			
		PMDB	
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena	2. Paulo Brossard	3. José Richa
2. Roberto Saturnino			
3. Pedro Simon			
4. Teotônio Vilela			
4. Franco Montoro			
		PP	
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi	2. José Fragelli	
2. Affonso Camargo			
3. Mendes Canale			

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani	2. Aderbal Jurema	3. Almir Pinto
2. Aloysio Chaves			
3. Moacyr Dalla			
4. Eunice Michiles			
5. Gabriel Hermes			
		PMDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria	2. Nelson Carneiro	
2. Humberto Lucena			
3. Jaison Barreto			
		PP	
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3332COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CMÉ)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz	2. Gabriel Hermes	3. Martins Filho
2. Luiz Cavalcante			
3. José Lins			
4. Almir Pinto			
		PMDB	
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino		
2. Teotônio Vilela			
		PP	
1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva		

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra	2. Aderbal Jurema	3. José Sarney
2. Lomanto Júnior	4. Murilo Badaró	5. José Caixeta	
3. Amaral Furlan			
4. Amaral Peixoto			
5. Benedito Canelas			
6. Arno Damiani			
7. Moacyr Dalla			
8. Raimundo Parente			
9. Vicente Vuolo			
		PMDB	
1. José Richa	1. Marcos Freire	2. Jaison Barreto	3. Humberto Lucena
2. Orestes Quêrcia			
3. Evandro Carreira			
4. Lázaro Barboza			
5. Agenor Maria			
		PP	
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva	2. Luiz Fernando Freire	
2. Affonso Camargo			
3. Mendes Canale			

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. João Calmon	1. José Sarney	2. Moacyr Dalla	
2. Murilo Badaró			
3. Aderbal Jurema			
		PMDB	
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira		
		PP	
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale		

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana	3. Amaral Furlan
2. Tarso Dutra	4. Moacyr Dalla	5. Martins Filho	
3. Lomanto Júnior			
4. Amaral Peixoto			
5. João Calmon			
6. Aloysio Chaves			
7. José Sarney			
8. Lourival Baptista			
		PMDB	
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves	2. Pedro Simon	3. Roberto Saturnino
2. Nelson Carneiro			
3. José Richa			
4. Mauro Benevides			
5. Marcos Freire			

PP
1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo NevesAssistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas	2. João Calmon	3. Arno Damiani
2. Almir Pinto			
3. José Guimard			
4. Lourival Baptista			
		PMDB	
1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena		
2. Jaison Barreto			
		PP	
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller		

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente	2. Amaral Furlan	3. José Caixeta
2. Luiz Cavalcante			
3. José Guimard			
4. Murilo Badaró			
		PMDB	
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia		
2. Agenor Maria			
		PP	
1. José Fragelli	1. Gastão Müller		

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares		Suplentes	
		PDS	
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes	2. Bernardino Viana	3. José Guimard
2. Aderbal Jurema			
3. Lourival Baptista			
4. Moacyr Dalla			
		PMDB	
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza		
2. Humberto Lucena			
		PP	
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire		

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB		B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS	
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza		Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520	
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP		C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO	
Titulares		1. Alberto Silva		Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenci — 211-3502	
Suplentes		1. Affonso Camargo			
PDS		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130			
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto			

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 118

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 165ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 277/81 (nº 433/81, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Decreto Legislativo nºs 14/80 e 5/81.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 280/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República nas hipóteses que especifica.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 327/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 156/79 e 304/80;

— Nº 328/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 214 e 280/81.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Subemprego e desemprego.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Lançamento de obra literária de autoria da jornalista Haydeé Jayme Ferreira. Eleição dos Bispos Dom Moacyr Grechi e Dom Pedro Casaldáliga, respectivamente, para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão Pastoral da Terra da CNBB.

SENADOR MURILO BADARÓ — Necrológio do jornalista Odair Oliveira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao “caput” do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro mi-

lhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões, de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois

centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás e contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O

Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-06-81. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia legal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADALBERTO SENA — Princípios básicos do IV Encontro de Estudos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada em Mosqueiro—PA.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Construção do Porto de Sergipe.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Evandro Carreira, proferido na sessão de 24-9-81

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 24-9-81

— Do Sr. Bernardino Viana, proferido na sessão de 25-9-81

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 165ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho —

Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Afonso Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

Nº 277/81 (nº 433/81, na origem), de 24 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 339, 498, 503, 516, 520, 521 e 613, de 1980.

PARECERES

PARECERES Nºs 753, 754 e 755, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1980 (n.º 41-B, de 1980, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980".

PARECER N.º 753, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Luiz Fernando Freire

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980, remetido ao Congresso Nacional com a Mensagem n.º 40, de 1980, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que por ocasião da visita ao Brasil do Vice-Presidente do Iraque, Senhor Taha M. Maarouf, em maio de 1979, as autoridades daquele país expressaram interesse "no sentido de serem efetuadas conversações entre os dois governos com vistas à conclusão de entendimentos para uma cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear". Em outubro do mesmo ano foi enviado uma delegação a Bagdá, chefiada pelo Embaixador Paulo Nogueira Baptista, que acabou por negociar um "memorandum para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica", o qual serviu de texto base para os entendimentos que resultaram na assinatura do Acordo que ora nos é dado examinar.

Da parte preambular do ajuste, depreende-se ser intenção dos signatários o estabelecimento de um programa abrangente de cooperação no setor da energia nuclear tendo em vista, principalmente, o desejo da República do Iraque de desenvolver a geração de energia elétrica com base na referida fonte energética.

O texto, vazado em treze artigos, detalha apropriadamente as obrigações assumidas de parte a parte. Cumpre salientar, desde logo, que os projetos a serem implementados levarão sempre em conta a capacidade tecnológica e as prioridades de cada qual. Considerando que os dois países aderem ao princípio de não proliferação de armas nucleares, todo o programa de cooperação será processado tendo em vista fins pacíficos.

Os governos dos países signatários se comprometem a dar conhecimento à Agência Internacional de Energia Atômica, não só dos termos do presente acordo como também dos materiais nucleares e equipamentos exportados a fim de que a entidade possa exercer sua função fiscalizadora no sentido de assegurar de que ditos equipamentos e materiais sejam exclusivamente utilizados para fins pacíficos.

Segundo dispõe o artigo IV, são os seguintes os setores de cooperação previstos:

(a) estudos de avaliação e viabilidade de reservas de urânio;

(b) prospecção, exploração, mineração e beneficiamento de urânio;

(c) fornecimento de urânio natural e urânio levemente enriquecido (se possível na forma de elemento combustível) para o abastecimento de reatores nucleares;

(d) fornecimento de equipamentos e de serviços de engenharia e construção para reatores nucleares;

(e) segurança de reatores nucleares;

(f) intercâmbio de experiência e know how na utilização do "Sistema Internacional de Informações Nucleares" da Agência Internacional de Energia Atômica;

(g) intercâmbio de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento, incluindo a realização de experimentos científicos;

(h) treinamento de recursos humanos.

As medidas necessárias à proteção física dos bens fornecidos no âmbito do presente ajuste serão da exclusiva responsabilidade das autoridades do país receptor.

É prevista a realização de reuniões anuais para que os governos possam avaliar a implementação do Acordo, sendo que as controvérsias acaso surgidas deverão ser solucionadas através dos canais diplomáticos.

No que tange ao tempo de duração do programa, é estabelecido um prazo inicial de dez anos, contados a partir da troca dos instrumentos de ratificação, podendo ser prorrogado por períodos de um ano.

Um acurado exame do conteúdo do presente ato internacional revela que ele objetiva estabelecer um ambicioso programa de cooperação com o Iraque, no setor nuclear, tendo sido plenamente resguardados não só os interesses nacionais como também as obrigações internacionais assumidas pelo nosso País.

Ante o exposto e nada havendo que possa ser oposto ao texto, no âmbito desta Comissão, somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1980. — Luiz Viana, Presidente — Luiz Fernando Freire, Relator — Lourival Baptista — Mauro — Benevides — Aloysio Chaves — Leite Chaves — Bernardino Viana — João Calmon — Tancredo Neves.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO:

Quando da última reunião deste órgão técnico tomei conhecimento do teor da Mensagem Presidencial n.º 14, de 1980, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

Atendendo ao preceituado no Regimento Interno da Casa, vem a matéria acompanhada de Exposição de Motivos subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. O documento em epígrafe, na sua primeira parte, relata de maneira superficial os entendimentos preliminares, mantidos entre as autoridades competentes dos países e que redundaram na elaboração do presente texto. É feita alusão a um memorandum firmado entre os dois Governos no qual, entre outras disposições havia "uma listagem de medidas específicas de cooperação a serem implementadas...".

Com relação ao mérito do Acordo propriamente dito, cinge-se o documento egresso do Itamarati a repetir, com outras palavras, o conteúdo do próprio ato internacional em apreço. Empenha-se o Chanceler em destacar os seguintes pontos:

— que a cooperação não interferirá com a execução dos programas nucleares das duas partes e far-se-á de acordo com as obrigações internacionais assumidas;

— que os materiais nucleares a serem fornecidos pelo Brasil não estão sujeitos à prévia consulta a terceiros países;

— que não há previsão de fornecimento de material ou tecnologia "sensível".

Verifica-se que as três afirmações constituem mera redundância em relação ao disposto no texto do ato internacional em pauta, em nada contribuindo para melhor esclarecer o Parlamento quanto às perspectivas futuras do intercâmbio, nem quanto ao seu alcance econômico ou político.

Finalmente, é de se destacar que a mera assertiva de que o ajuste "atende plenamente nossos compromissos internacionais, e resguarda e promove os interesses do Brasil" constitui elemento de pouco valor para a formação do convencimento dos congressistas que irão votar a matéria.

Com estas considerações preliminares sobre a Exposição de Motivos, desejo alertar os eminentes pares para uma prática altamente nefasta, no meu entender, que se vem perpetrando ao longo dos anos. Parecem considerar as autoridades executivas que o processo de aprovação parlamentar dos atos internacionais constitui uma mera formalidade burocrática a ser cumprida tal como aquelas inúmeras que são diturnamente repetidas nos milhares de procedimentos administrativos que tramitam nas repartições. Tão pouca importância se dá ao papel desempenhado pelo Parlamento nesta matéria, que chega-se ao ponto de olvidar por completo o verdadeiro sentido da exigência regimental quanto ao envio de uma Exposição de Motivos. O objetivo de tal preceito é permitir um amplo esclarecimento sobre as origens, razões determinantes, objetivos, alcance e perspectivas que se abrem com a celebração

de um convênio internacional. Deseja-se fornecer ao parlamentar uma visão ampla daquilo sobre o qual é chamado a opinar.

No que pertine ao âmago do assunto versado no Acordo, pouco ou quase nada nos é revelado. Dos treze artigos que o compõem, nenhum delimita, expressa e claramente, as obrigações assumidas de parte a parte. Limita-se o texto a divagar sobre considerações genéricas e a delinear, de forma vaga e imprecisa, o campo de cooperação a ser encetado. De concreto, na proposição em pauta, só mesmo o que contém os artigos V e VI. Outorga-se à NUCLEBRAS e à Comissão Nacional de Energia Nuclear competência para celebrar "ajustes e contratos para a implementação deste Acordo".

Não é nossa intenção manifestarmo-nos a priori contrariamente ao intercâmbio visado. Admitimos mesmo que se afete a tal ou qual órgão do executivo a incumbência de negociar ajustes externos. O que não podemos, entretanto, é transigir e com o manifesto desejo de alijar, daqui para frente, o Congresso Nacional de toda e qualquer possibilidade de controle sobre os compromissos assumidos.

Estipula o artigo V, em sua parte final que os atos complementares ao presente Acordo firmados em nome do País pelas duas entidades de administração federal, citadas no artigo I, "entrarão em vigor mediante troca de notas diplomáticas". Como é do conhecimento geral, quer esta expressão dizer que o Chefe da Nação fica autorizado a ratificar o texto negociado perante a outra parte, com isto vinculando juridicamente o Brasil no plano externo, independentemente de prévia autorização parlamentar. Isto, além de representar uma manifesta violação do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, constitui uma afronta ao Congresso Nacional. Procura-se por este meio eliminar toda e qualquer possibilidade de controle sobre a política externa do País, notadamente em uma área que se revela altamente sensível pela magnitude de suas implicações.

Temos nesta Casa um exemplo recente das conseqüências desastrosas de tal prática. Refiro-me ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha que, por ter sido aprovado concedendo carta branca ao Executivo para implementá-lo da forma que melhor lhe aprouvesse, acabou revelando outros "acordos", não conhecidos pelo Congresso.

Entendemos que o presente ato internacional, em respeito à Constituição, ao Poder Legislativo e à preservação de um mínimo de segurança, só deve ser aprovado com a expressa ressalva de que os atos posteriormente acordados em nome da Nação, sejam submetidos à consideração Parlamentar antes que aos mesmos seja dada vigência.

Ante o exposto e pelas razões até aqui deduzidas, concluímos pela aprovação do texto nos termos do seguinte

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, DE 1980

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

Parágrafo único. Os atos complementares ao presente Acordo, a que se refere o artigo V, serão submetidos à aprovação do Congresso Nacional, antes que aos mesmos seja dada vigência.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, de de 1980. — Itamar Franco.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ALOYSIO CHAVES:

Em "voto em separado", na Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, o ilustre Senador Itamar Franco tece considerações a respeito do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído em 5 de janeiro de 1980, e propõe que o referido ato internacional seja aprovado com "a expressa ressalva de que os atos posteriormente acordados em nome da Nação, sejam submetidos à consideração Parlamentar antes que aos mesmos seja dada vigência".

2. Dedicar o preclaro Senador a parte inicial de seu "voto em separado" a comentar a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, considerando-a superficial, redundante em relação ao texto do Acordo e "de pouco valor para a formação do convencimento dos congressistas que irão votar a matéria".

3. Surpreendem profundamente essas críticas que não parecem ter fundamento.

4. A Exposição de Motivos do Chanceler Saraiva Guerreiro historia os antecedentes do Acordo ao assinalar que sua negociação

foi feita com base no texto do memorandum para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica, rubricado em 1.º de outubro do ano passado em Bagdá, e, sobre esse documento esclarece:

"4. O memorandum, que foi aprovado pelos dois Governos, por troca de notas diplomáticas, nos primeiros dias de novembro, continha uma lista de áreas para a cooperação bilateral e previa a realização posterior de negociações com vistas à conclusão de um Acordo propriamente dito entre os dois Governos no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. As áreas de possível cooperação seriam as de prospecção de urânio, fornecimento de combustível (urânio e urânio levemente enriquecido para uso em reatores nucleares iraquianos), segurança de reatores, utilização do Sistema Internacional de Informações Nucleares (da AIEA), troca de visitas a instalações de pesquisa e desenvolvimento, e realização de experiências científicas e treinamento de pessoal. O memorandum tinha também, sob a forma de anexo, uma listagem de medidas específicas de cooperação a serem implementadas mediante o intercâmbio de visitas de técnicos nas áreas de prospecção de urânio, utilização do Sistema Internacional de Informação Nuclear da AIEA, segurança de reatores, formação de pessoal e eventual realização pelo Brasil de experiências em reatores de pesquisa iraquianos. Segundo o memorandum, a cooperação bilateral se faria de acordo com as capacidades e prioridades de cada país, e em conformidade com as respectivas obrigações internacionais, assim como mediante a aplicação das salvaguardas pertinentes da AIEA. Vossa Excelência encontrará, em anexo, o texto do referido memorandum."

5. Quanto ao Acordo ora em exame, não é menos preciso e minucioso o documento do Ministério das Relações Exteriores, cujos parágrafos pertinentes são abaixo transcritos. Dão eles idéia perfeita do instrumento internacional sobre o qual se deverá pronunciar o Senado Federal:

"5. São os seguintes, em síntese, os principais dispositivos do Acordo ora assinado:

a) a cooperação bilateral será efetuada de acordo com a capacidade e as prioridades de cada parte, e em completa conformidade com os compromissos e obrigações internacionais de cada um;

b) as duas partes ressaltam seu apoio ao princípio de não-proliferação de armas nucleares, e reafirmam seu direito ao desenvolvimento e à aplicação da energia nuclear para fins pacíficos;

c) a cooperação bilateral será efetuada nas seguintes áreas:

— levantamento de recursos e prospecção e exploração de urânio;

— fornecimento de urânio natural e urânio de baixo teor de enriquecimento, eventualmente na forma de elementos combustíveis, para uso em reatores nucleares;

— fornecimento de equipamentos e serviços de engenharia e construção de reatores nucleares;

— segurança de reatores;

— troca de experiências sobre a utilização do "Sistema Internacional de Informação Nuclear" da AIEA;

— troca de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento e realização de experiências científicas;

— treinamento de pessoal.

d) Prevê-se a assinatura de convênios e contratos entre instituições dos dois países para a implementação da cooperação bilateral, prevista no acordo; tais convênios e contratos estarão sujeitos à aprovação dos dois Governos, conforme a praxe e a legislação respectiva;

e) há artigos que versam a aplicação de salvaguardas. Os dois Governos se comprometem a informar à AIEA da negociação do Acordo, para efeitos de aplicação de salvaguardas pertinentes, de acordo com as obrigações assumidas por cada parte perante a AIEA (o Iraque é signatário do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares), aos materiais e equipamentos sujeitos a salvaguardas que sejam importados de uma parte à outra; a retransferência por uma parte a terceiro país de qualquer material ou equipamento a ela fornecido pela outra parte fica condicionada à conclusão prévia pelo terceiro país de acordo de salvaguardar com a AIEA do mesmo tipo daquele aplicado ao material ou equipamento em questão no país importador;

f) outros artigos prevêm a aplicação de medidas de proteção física, a realização de reuniões anuais para o acompanhamento da implementação do Acordo, solução de eventuais controvérsias por via diplomática, período

de validade de 10 anos prorrogáveis por período sucessivo de um ano, e possibilidade de denúncia com efeitos em prazo de seis meses;

g) prevê-se também que a entrada em vigor só se fará uma vez completados os trâmites constitucionais de cada país o que, no Brasil, claro está, requer aprovação pelo Congresso Nacional.

6. Cabe assinalar que o Acordo com o Iraque assim como o "Memorandum" por mim firmado com a Venezuela, quando da visita que fiz a Caracas em julho de 1979, foi negociado dentro da orientação, que vem sendo seguida pelo Governo brasileiro, no sentido de ampliar e dinamizar a cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear com outros países em desenvolvimento.

7. Cumpre também observar, com relação ao Acordo, como se verifica pelo acima exposto, que:

a) a cooperação bilateral em nada interferirá com a boa execução dos programas nucleares de cada parte, e de outro lado, deverá desdobrar-se no mais estrito respeito às obrigações internacionais de cada uma, quer se trate dos compromissos perante a AIEA, quer se trate de obrigações assumidas no âmbito de outros acordos bilaterais;

b) no que se refere ao fornecimento de urânio, prevê-se a possibilidade de exportação pelo Brasil de urânio natural ou de urânio de baixo teor de enriquecimento, eventualmente sob a forma de elemento combustível, para utilização como combustível em reatores nucleares; trata-se, portanto, de materiais que o Brasil poderá fornecer por seus próprios meios sem necessidade de consulta prévia a terceiros países;

c) a cooperação prevista não inclui qualquer possibilidade de fornecimento de material ou tecnologia dita "sensível", como transferência de instalações ou know-how para enriquecimento ou reprocessamento de urânio, ou o fornecimento de urânio de alto teor de enriquecimento.

8. O Acordo que ora submeto a Vossa Excelência atende plenamente, portanto, a nossos compromissos internacionais, e resguarda e promove os interesses do Brasil no que se refere à cooperação com outros países em desenvolvimento no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual Vossa Excelência encaminha à aprovação do Legislativo o referido Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre Usos Pacíficos da Energia Nuclear."

6. Na segunda parte de seu "voto em separado", apresenta o Senador Itamar Franco severas restrições não mais à Exposição de Motivos, que acaba de ser comentada, mas ao próprio texto do Acordo ora submetido ao referendo do Poder Legislativo. Tais reservas dizem respeito, de um lado, à imprecisão que vicaria o ato internacional em apreço, o qual não delimitaria, de maneira clara e expressa, as obrigações assumidas de parte a parte; e, de outra, à competência que se confere à NUCLEBRAS e à Comissão Nacional de Energia Atômica para celebrar ajustes e contratos para a implementação do Acordo, e, de maneira muito especial, à processualística prevista para a entrada em vigor de tais ajustes e contratos.

7. O Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear reveste-se de todas as características de um "acordo quadro". Esse tipo de ato internacional não contém dispositivos operativos propriamente ditos, mas estabelece as linhas mestras ou os parâmetros dentro dos quais os signatários deverão implementá-lo, através de entendimentos ou de instrumentos secundários, celebrados, inclusive, como no caso, por entidades que carecem de personalidade internacional.

8. Esse tipo de instrumento, cada vez mais utilizado nas relações internacionais, tem seu exemplo típico e talvez mesmo seu antecedente histórico mais antigo, nos acordos culturais que estabelecem as áreas de colaboração e as linhas gerais que nortearão os signatários, mas que só serão implementados realmente, através de programas específicos entre universidades, na troca de estudantes, na realização de eventos culturais, como exposições ou concertos, atividades essas que, evidentemente, dispensam a celebração de atos internacionais em cada caso, exigindo somente, conforme a natureza das obrigações a serem assumidas, a assinatura de contratos ou convênios entre as entidades interessadas.

9. Tratando-se de "acordo quadro", o Acordo ora analisado, não cria obrigações específicas nem prevê projetos de determinada colaboração. Nem por isso, entretanto, dentro de sua natureza jurídica, deixa de ser claro e preciso na delimitação dos parâmetros dentro dos quais deverá ser implementado. No preâmbulo e no Artigo 11, patenteia a filosofia que o inspira. O Artigo 11 ressalva as prioridades e a capacidade de cada signatário e os compromissos internacionais por eles assumidos. As áreas de cooperação são per-

feitamente estabelecidas pelo Artigo IV. O Artigo V prevê a celebração de ajustes e contratos entre os órgãos que deverão desenvolver essa cooperação e a maneira pela qual entrarão em vigor. A questão das salvaguardas é tratada nos Artigos VII e VIII, enquanto o dispositivo seguinte diz respeito à proteção física de materiais e equipamento. O Artigo IX prevê reuniões anuais das Partes e o X, a solução de controvérsias. Os dois dispositivos finais regulam a entrada em vigor do Acordo e seu prazo de vigência.

10. Falecem, assim, razões que fundamentem as críticas aparentemente contundentes do Senador Itamar Franco a respeito da imprecisão que caracterizaria o texto do acordo celebrado entre o Brasil e o Iraque.

11. Caberia, agora, tecer algumas considerações a respeito do ponto central do "voto em separado" ao propor, com relação ao estatuído no Artigo V, que "o presente ato internacional, em respeito à Constituição, ao Poder Legislativo e à preservação de um mínimo de segurança, só deve ser aprovado com a expressa ressalva de que os atos posteriormente acordados em nome da Nação, sejam submetidos à consideração Parlamentar antes que aos mesmos sejam dada vigência".

12. A leitura atenta do Artigo IV evidencia que, sob o aspecto político, o importante foi a aceitação, pelos dois signatários, desses campos de colaboração que se tornará efetiva através de projetos específicos acordados na área técnica, em instrumentos que carecem de todas as características dos que estão previstos no artigo 44, inciso I da Constituição. Não se pode, com efeito, considerar contratos e ajustes assinado pela NUCLEBRAS e pela Comissão Nacional de Energia Atômica, entidades de Direito Interno, como "atos internacionais celebrados pelo Presidente da República", "acordados em nome da Nação".

13. Tais ajustes, meros contratos técnicos ou administrativos, estabelecerão as condições para levar a cabo determinados projetos de colaboração. Não se pode compreender, por exemplo, que instrumentos, visando a cooperação nas áreas previstas do Artigo IV do Acordo, possam ser considerados "atos internacionais celebrados pelo Presidente da República". Um contrato ou um ajuste sobre intercâmbio de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento, sobre treinamento de recursos humanos, ou sobre os demais campos de colaboração fixados no mencionado Artigo IV, é um instrumento menor que não necessitará evidentemente do referendo legislativo. *De minimis non curat praetor.*

14. Além, entretanto, desse motivo jurídico fundamental, o assunto se reveste de um outro aspecto, prático, mas nem por isso desprezível no contexto operativo que deve nortear a implementação de um Acordo dessa natureza. A submissão de todos esses acordos e ajustes administrativos e técnicos ao processo de aprovação legislativa, além e principalmente de carecer de apoio constitucional, equivaleria, na prática, à não aprovação do Acordo Brasil-Iraque pois lhe privaria da flexibilidade operacional e da rapidez que são indispensáveis aos projetos específicos dessa natureza.

15. Insurge-se o "voto em separado", neste contexto, contra a entrada em vigência desses ajustes e contratos por troca de notas. Cabe, em primeiro lugar, assinalar que, os dois Governos decidiram seguir esse sistema tendo em vista a necessidade de acompanhar a implementação do Acordo entre eles concluído. Cabendo aos Ministérios das Relações Exteriores assessorar os Chefes de Estado no que diz respeito às relações internacionais é natural que tenham conhecimento de tudo o que se passa nessa área. O sistema de troca de notas, forma normal de correspondência diplomática entre duas chancelarias, é meio hábil para esse acompanhamento administrativo, no âmbito dos Ministérios das Relações Exteriores:

16. Não parece, pois, ter fundamento constitucional o Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1980, Importaria ele em trazer à apreciação do Congresso Nacional uma série de contratos e ajustes que não podem ser considerados "atos internacionais" e que por sua natureza e importância relativa se situam no contexto das atribuições das entidades que os celebraram. A troca de notas que lhes dá vigência se explica pela necessidade inquestionável de que os Ministérios das Relações Exteriores tenham conhecimento de tudo o que se passa na área das relações internacionais.

17. Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque, nos termos do Parecer do Relator.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1980. — Aloysio Chaves.

PARECER N.º 754, DE 1981

Da Comissão de Minas e Energia

Relator: Senador Teotônio Vilela

As Repúblicas do Brasil e do Iraque concluíram, no dia 5 de janeiro de 1980 um Acordo, objetivando os usos pacíficos da energia nuclear. O documento tinha sido negociado, meses antes, na cidade do Rio de Janeiro, com base em "Memorandum" anterior, aprovado pelos dois Governos, por meio de troca de notas diplomáticas.

O Poder Executivo, em cumprimento a dispositivo constitucional, submete o Acordo à consideração do Congresso Nacional, tendo merecido, já, plena aprovação dos Órgãos Técnicos e do Plenário da Câmara dos Deputados. Também foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

Na aludida Comissão de Relações Exteriores, surgiram dúvidas aos objetivos do ato internacional. Entretanto, ficou, afinal, decidido que interessa ao desenvolvimento e à segurança deste país o Acordo com o Iraque.

Aliás, informações prestadas pelo Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e que constam da documentação reunida nos autos dão conta de que:

1 — a cooperação prevista no Acordo será desenvolvida em consonância com a capacidade e as prioridades de cada uma das partes, respeitados os compromissos e obrigações internacionais já assumidos pelo respectivo Governo;

2 — essa cooperação será implementada através de ajustes e acordos entre a NUCLEBRAS ou a Comissão Nacional de Energia Nuclear, do lado brasileiro, e pela Comissão de Energia Atômica do Iraque, da parte iraquiana;

3 — os cronogramas específicos para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços pelas indústrias e engenharia brasileiras dependerão dos aludidos ajustes e contratos, que poderão ser negociados após a troca de notas entre os governos, informando-se que os respectivos procedimentos internos serão completados com a entrada em vigor do trato.

O ato internacional em exame encontra, como áreas de possível cooperação, as de prospecção de urânio, fornecimento de combustível (urânio e urânio levemente enriquecido para uso em reatores nucleares iraquianos), segurança de reatores, utilização do Sistema Internacional de Informação Nucleares, troca de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento, e realização de experiência científica e treinamento de pessoal.

No ponto de vista desta Comissão, o Acordo apresenta amplas perspectivas de desenvolvimento do Brasil, no campo da energia nuclear que, embora exigindo cuidados especiais e tecnologia avançada, é essencial ao posicionamento de um país, no contexto internacional.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Gabriel Hermes, Presidente, em exercício — Teotônio Vilela, Relator — Alberto Silva — Luiz Cavalcante.

PARECER N.º 755, DE 1981

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Murilo Badaró

O presente projeto de decreto legislativo traz à consideração deste Órgão Técnico do Senado o Acordo para Usos Pacíficos da Energia Nuclear, firmado entre Brasil e Iraque no dia 5 de janeiro de 1980.

A matéria já mereceu aprovação nas Comissões e Plenário da Câmara dos Deputados e nas Comissões de Relações Exteriores e Minas e Energia desta Casa.

O objetivo é, como o próprio título dado ao ato internacional em apreciação, a cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Será desenvolvido pela CNEN e pela NUCLEBRAS, do lado brasileiro, e pela Comissão de Energia Atômica do Iraque, no que toca àquele país do Oriente Médio.

É importante salientar — a fim de que se evitem especulações semelhantes às já anunciadas, em plano internacional, por ocasião do episódio do bombardeamento do reator iraquiano, em construção, pela aviação israelense — que o Brasil objetiva, realmente, o uso pacífico da energia nuclear. E seu Acordo com o Iraque visa a irrestrito apoio ao princípio da não-proliferação de armas nucleares.

Tanto que, no artigo III do Acordo em exame, as partes se comprometem ao seguinte:

“Artigo III. As Partes Contratantes declaram seu apoio ao princípio da não-proliferação de armas nucleares e ressaltam o seu direito de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos, de acordo com os seus respectivos programas nacionais.”

Ênfase, portanto, foi dada à segurança nacional de nosso País. E a cooperação prevista no ato internacional abrange as seguintes áreas de cooperação:

- a) estudos de avaliação e viabilidade de reservas de urânio;
- b) prospecção, exploração, mineração e beneficiamento de urânio;

- c) fornecimento de urânio natural e urânio levemente enriquecido (se possível na forma de elemento combustível) para o abastecimento de reatores nucleares;

- d) fornecimento de equipamentos e de serviços de engenharia e construção de reatores nucleares;

- e) segurança de reatores nucleares;

- f) intercâmbio de experiência e “know how” na utilização do “Sistema Internacional de Informações Nucleares da Agência Internacional de Energia Atômica”;

- g) intercâmbio de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento, inclusive a realização de experimentos científicos;

- h) treinamento de recursos humanos.

Como se verifica, o Acordo é extremamente favorável ao desejo brasileiro de aprofundar-se no uso pacífico da energia nuclear, adquirindo amplo conhecimento de sua potencialidade mineral no setor e, ao mesmo tempo, ganhando experiência e conhecimento científicos.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — José Fragelli, Presidente, em exercício — Murilo Badaró, Relator — Agenor Maria — Mauro Benevides.

PARECERES N.ºs 756 e 757, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1981 (n.º 76-B, de 1980-CD), que “aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 29 de julho de 1980”.

PARECER N.º 756, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Leite Chaves

O Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, a 29 de julho de 1980.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece a finalidade precípua do Convênio que “deverá substituir o Acordo de Cooperação Cultural, em vigor, que data de 1960, refletindo a evolução verificada no relacionamento entre os dois países, mediante o estabelecimento de mecanismos que propiciem, em especial, o intercâmbio de estudantes e professores, a difusão dos respectivos idiomas e a intensificação das atividades culturais promovidas por um país no outro”.

O texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional com o México prevê, no seu artigo XII, que “para a coordenação das ações a serem desenvolvidas em cumprimento ao disposto no presente Convênio, ambas as Partes convêm em constituir uma Subcomissão Cultural, conforme dispõe o Artigo III do Convênio de Amizade e Cooperação, concluído na Cidade do México, em 18 de janeiro de 1978, que se reunirá a cada dois anos, alternadamente em Brasília e na Cidade do México.

A Subcomissão dependerá da Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Mexicana, estabelecida por ambos os Governos no Convênio e que terá entre outras atribuições, as de “avaliar a implementação do presente Convênio nos dois países; apresentar sugestões a ambos os Governos, a fim de dirimir possíveis dúvidas de interpretação do Convênio e formular programas de intercâmbio cultural e educacional”.

No nosso entender, os Governos dos dois países, desejosos de expandir suas relações culturais e a aproximação dos seus povos, se obrigam a estimular a criação de um intercâmbio a nível estudantil-superior e profissional, servindo também como um instrumento de difusão da língua, letras, ciência, artes etc.

Na área do ensino, evidentemente, haverá contatos entre professores e pesquisadores, como o reconhecimento de certificados e diplomas expedidos por universidades e outros estabelecimentos de ensino da outra Parte.

O presente ato internacional é de interesse para o nosso País. No âmbito desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao Convênio em análise.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1981.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1981 — Amaral Peixoto, Presidente — Leite Chaves, Relator — Marcos Freire — Tarso

Dutra — Lomanto Júnior — João Calmon — Aderbal Jurema — Luiz Fernando Freire — Mauro Benevides — José Richa.

PARECER N.º 757, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

Com a Mensagem n.º 406, de 1980, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo brasileiro e o mexicano.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual é esclarecido que "o referido Convênio deverá substituir o Acordo de Cooperação Cultural, em vigor, que data de 1960, refletindo a evolução verificada no relacionamento entre os dois países, mediante o estabelecimento de mecanismos que propiciem, em especial, o intercâmbio de estudantes e professores, a difusão dos respectivos idiomas e a intensificação das atividades culturais promovidas por um país no outro".

Analisando o texto do Convênio, verificamos que no seu Artigo XII fica estipulada a criação de uma Subcomissão Cultural que se reunirá a cada dois anos, conforme dispõe o Artigo III do Convênio de Amizade e Cooperação concluído na Cidade do México, em 18 de janeiro de 1978.

Basicamente, o Convênio ora sob análise, procura apoiar as instituições consagradas à difusão dos valores culturais e artísticos de ambos os países, concedendo facilidades para a entrada de professores, funcionários, peritos e de informações em todos os campos culturais. Os diplomas e títulos de nível superior expedidos pelas partes contratantes terão validade no outro território, uma vez atendidos os requisitos legais estabelecidos por ambas as partes.

É importante que se mencione que neste ato internacional fica estabelecida a norma pela qual serão promovidas colaboração entre suas emissoras oficiais de rádio e televisão, a fim de organizar transmissões periódicas de caráter cultural e educacional, assim como o intercâmbio de filmes documentários, artísticos e educativos, bilateralmente.

Observa-se o cuidado da nossa diplomacia quanto ao aspecto da reciprocidade de tratamento em todas as questões abordadas.

Sendo, no nosso entender, um Convênio substantivamente cultural e educacional, e elaborado dentro dos preceitos normais da Política Internacional, somos pela sua aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1981.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Gastão Müller, Relator — João Lúcio — Mauro Benevides — Eunice Michiles — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 280, DE 1981

Dispõe sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República nas hipóteses que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Constitui impedimento para o exercício da Presidência da República encontrar-se o respectivo titular:

I — acometido de distúrbio cardiovascular ou síndrome neurológica que requeira internação ou repouso;

II — Sob o efeito de anestesia geral para fins terapêuticos;

III — Privado da plenitude de suas funções intelectuais seja por motivo de enfermidade ou em razão do uso de medicamentos que causem tal feito.

Art. 2.º Constatada por junta médica a ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo anterior, será o fato imediatamente comunicado ao Presidente do Congresso Nacional pelo próprio Presidente da República ou, na sua impossibilidade, pelo Ministro Chefe da Casa Civil.

Parágrafo único. A junta médica será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) especialistas.

Art. 3.º Recebida a comunicação devidamente acompanhada do laudo médico competente, será convocada sessão conjunta, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, para deliberar sobre o impedimento do Presidente da República.

Parágrafo único. Poderá o Congresso Nacional determinar a realização das diligências que julgar necessárias antes de apreciar o mérito da questão.

Art. 4.º Ocorrendo o impedimento durante o recesso parlamentar, será dado conhecimento do laudo médico aos membros da Mesa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que deliberarão a respeito.

Art. 5.º Reconhecido o impedimento do Presidente da República para o exercício do cargo, assumirá imediatamente o exercício do Poder Executivo o Vice-Presidente da República ou, na sua impossibilidade ou ausência, uma das autoridades enumeradas no art. 78 da Constituição.

Art. 6.º O Presidente da República reassumirá suas funções quando a junta médica considerá-lo apto.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Seria despidendo enfatizarmos aqui a importância de que se reveste a Chefia do Executivo nos dias atuais não só em nosso País mas em todas as Nações. As decisões administrativas fundamentais para o bom andamento da máquina burocrática estatal dependem, em última análise, exclusivamente do respectivo titular. Num regime presidencialista, onde existe uma hiperconcentração de poderes nas mãos do Presidente, como é o caso do Brasil nos dias de hoje, avulta-se a magnitude da função a ponto de podermos afirmar que a segurança do Estado correria grave perigo caso viesse a ocorrer uma solução de continuidade no desempenho do cargo.

Quando o Chefe de Estado viaja ao exterior, transmite o cargo ao seu substituto legal por entender-se que o País não pode permanecer acéfalo por pequeno que seja o período de ausência. Nesta hipótese, não haveria, a rigor, absoluto impedimento para o exercício da Primeira Magistratura, eis que os modernos meios de comunicação possibilitam um eficaz, rápido e contínuo fluxo de informações. Se assim ocorre, entretanto, com o simples afastamento físico do Presidente do território nacional, seria difícil conceber que idêntico procedimento não viesse a ser adotado quando o mais alto dignatário da nação se encontra privado da plenitude de suas faculdades intelectuais seja por motivo de enfermidade seja em consequência dos medicamentos que lhe estejam sendo ministrados.

Quer a razão determinante do tratamento terapêutico a que deva ser submetido o Chefe de Estado seja previsível ou não, entendemos necessário que o Vice-Presidente da República ou o sucessor legal na forma do art. 78 da Constituição assumam o efetivo comando do Poder Executivo enquanto aquela autoridade estiver privada da plenitude de suas funções intelectuais. As crises políticas, sobretudo em países que se encontram em vias de construir uma sociedade democrática, se sucedem no tempo com rapidez espantosa. Fatos que seriam tidos como de menor significado, em regimes estáveis, assumem proporções gigantescas quando não se dispõem de estruturas institucionais e jurídicas autênticas.

Em passado recente apresentamos propostas versando sobre o mesmo assunto porém de cunho menos abrangente. Não é apenas a hipótese de encontrar-se o Presidente da República sob o efeito de anestesia geral que deve ser contemplada como impeditiva para o exercício do cargo. Tanto os distúrbios cardiovasculares ou neurológicos como as enfermidades ou terapias que afetam o normal funcionamento das faculdades intelectuais devem ser tidos como estados patológicos que impossibilitam o regular desempenho das atividades. Constatada a enfermidade por junta médica integrada por, no mínimo, cinco especialistas, deve o respectivo laudo ser comunicado ao Presidente do Congresso Nacional que, nas vinte e quatro horas seguintes, convocará sessão conjunta para ser a matéria objeto de deliberação. Justifica-se a necessidade da imediata convocação do Poder Legislativo pelo fato de não poder esta instituição permanecer à margem de evento político de tal magnitude.

Cumprido, neste passo, lamentar que os ilustres integrantes da bancada da maioria ainda não se tenham sensibilizado para a necessidade do restabelecimento da faculdade de autoconvocação do Poder Legislativo. O impedimento ou a vacância da Presidência são eventos que se revestem de tal gravidade, do ponto de vista político, que, ocorrendo a hipótese durante o recesso parlamentar, deveriam os congressistas estar habilitados a se reunirem extraordinariamente. A limitação hoje imposta à Casa é tão anômala que impede que se dê cumprimento ao próprio texto da Carta Magna. É que, segundo dispõe o art. 79 da Constituição, "vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição trinta dias depois de aberta a última vaga...", mas esta dificilmente poderá ser levada a termo caso o Congresso e as Assem-

biéis Estaduais estejam em período de recesso. Este é mais um fato que está a demonstrar a absoluta necessidade de serem previstas prontamente as normas constitucionais hoje vigentes. No que tange o assunto versado no projeto, propomos que durante o recesso parlamentar seja devolvido às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a competência para decidir sobre o impedimento do Presidente.

A proposição que ora submetemos ao exame dos eminentes Congressistas visa não só assegurar a regularidade do processo político mas também evitar que pretextos fúteis possam vir a ser invocados para interromper o processo de normalização da vida pública.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1981. — **Itamar Franco.**

PROJETO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 214, DE 1981

Dispõe sobre o impedimento para o exercício da Presidência da República, na hipótese que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Constitui impedimento para o exercício da Presidência da República encontrar-se o respectivo titular sob o efeito de anestesia geral para fins terapêuticos.

Art. 2.º O Vice-Presidente exercerá o Poder Executivo durante o período referido no artigo anterior e até que o Presidente recupere a plenitude de suas funções intelectuais.

Art. 3.º Junta médica constituída, no mínimo, cinco especialistas atestará a aptidão do Presidente para reassumir suas funções.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Seria despidendo enfatizarmos aqui a importância de que se reveste a Chefia do Executivo, nos dias atuais, não só em nosso País mas em todas as Nações. As decisões administrativas fundamentais para o bom andamento da máquina burocrática estatal dependem, em última análise, exclusivamente do respectivo titular. Num regime presidencialista, onde existe uma hiperconcentração de poderes nas mãos do Presidente, como é o caso do Brasil nos dias de hoje, avulta-se a magnitude da função a ponto de podermos afirmar que a segurança do Estado correria grave perigo caso viesse a ocorrer uma solução de continuidade no desempenho do cargo.

Quando o Chefe de Estado viaja ao exterior, transmite o cargo ao seu substituto legal por entender-se que o País não pode permanecer acéfalo por pequeno que seja o período de ausência. Nesta hipótese, não havia, a rigor, absoluto impedimento para o exercício da Primeira Magistratura, eis que os modernos meios de comunicação possibilitam um eficaz, rápido e contínuo fluxo de informações. Assim ocorre com o simples afastamento físico do Presidente do território nacional, seria difícil conceber que idêntico procedimento não viesse a ser adotado quando o mais alto dignatário da nação se encontra privado de suas funções intelectuais por força de anestesia geral.

Quer a razão determinante do tratamento terapêutico a que deva ser submetido o Chefe de Estado seja previsível ou não, entendemos necessário que o Vice-Presidente da República assumira o efetivo comando do Poder Executivo enquanto aquela autoridade estiver sob o efeito de drogas inibidoras do sistema sensorial. As crises políticas, sobretudo em países que se encontram em vias de construir uma sociedade democrática, se sucedem no tempo com rapidez espantosa. Fatos que seriam tidos como de menor significado, em regimes estáveis, assumem proporções gigantescas quando não se dispõe de estruturas institucionais e jurídicas autênticas.

A proposição que ora submetemos ao exame dos eminentes congressistas visa não só assegurar a regularidade do processo político mas também evitar que pretextos fúteis possam vir a ser invocados para interromper o processo de normalização da vida pública.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1981. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 327, DE 1981

Nos termos do artigo 282, do Regimento Interno, requero que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado n.º 156, de 1979; e

Projeto de Lei do Senado n.º 304, de 1980.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

REQUERIMENTO N.º 328, DE 1981

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 214 e 280, de 1981.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1981. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex.º não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.º não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex.º não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana. (Pausa.)

S. Ex.º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Declino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — S. Ex.º declina da palavra. Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para consignar dois votos de regozijo. O primeiro, pela publicação de um livro da jornalista, escritora e poetisa Haydêe Jayme Ferreira, cujo o título é "Anápolis, sua vida e seu povo". Trata-se de minha cidade, Sr. Presidente. Há pouco mais de meio século, apenas pouso de tropeiros, e romanticamente transformada numa cidade que, apesar do prosaísmo econômico, ainda conserva muito do seu lirismo, ou, do lirismo de suas origens. Neste livro, ao que me parece, marcam encontro a poesia e a História. E minhas congratulações precisam ficar registradas nesta data.

Um segundo voto de regozijo. Em Goiânia, sábado passado, a Comissão Pastoral da terra da CNBB manteve na presidência o Bispo Dom Moacir Grechi e elegeu, para vice-Presidente, o Bispo Diocesano de São Felix do Araguaia, Dom Pedro Casaldáliga. Registro minhas congratulações pela escolha e pela eleição desses dois eminentes Bispos da Igreja Católica para esse órgão importante da hierarquia da Igreja, sobretudo nos dias atuais, em que, sem sombra de dúvida, multiplicam-se os conflitos e os litígios pela posse da terra no País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, faleceu em Belo Horizonte, há alguns dias, o jornalista Odair Oliveira, do corpo editorial do Estado de Minas. Esse jornalista, sem dúvida alguma dos mais eminentes valores da inteligência mineira, deixou um extraordinário exemplo de serviços prestados à cultura e às letras mineiras. Seu trabalho intelectual não ficou circunscrito à elaboração de notáveis editoriais, que encheram as páginas do nosso grande matutino, mas foi além. Isto o levou à consagração definitiva, quando, por uma total manifestação dos seus pares, foi eleito para a Academia Mineira de Letras.

Quero consignar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pesar do povo mineiro pelo passamento desse brilhante vulto do jornalismo estadual.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa, 30 Srs. Senadores.

Não há *quorum* para deliberação.

As matérias constantes da Ordem do Dia de hoje, todas dependendo de votação, ficam adiadas.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e
— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirêndaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incenti-

vo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se na Ilha do Mosqueiro, em Belém, Estado do Pará, nos dias 13 e 14 do mês de agosto próximo passado, o IV Encontro de Estudos Jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil, promovido pela OAB — seção do Pará.

Aberto com a conferência do criminologista e professor Roberto Lyra Filho sobre "Os problemas atuais do Ensino Jurídico", encerrou-se aquele conclave com a divulgação da "Declaração do Mosqueiro", cujo inteiro teor incorporamos a este nosso pronunciamento.

Nesse importante documento os juristas e advogados presentes ressaltam a gravidade do momento nacional e a necessidade de redobrada vigilância em defesa dos ideais democráticos. Consideram, também, necessário "o respeito mínimo aos direitos dos Estados membros, pela União".

Sobre a Lei de Segurança Nacional, aponta a Declaração vários dispositivos que conflitam frontalmente com a Constituição Federal e que necessitam ser revogados.

Dentre os princípios básicos nela contidos, há uma conclamação de luta—que interessa particularmente ao Poder Legislativo—para que "seja rejeitada pelo Congresso Nacional a emenda à Constituição, que visa a reformular a distribuição do produto da arrecadação do imposto único sobre minerais".

Ao debaterem a idéia, que já começa a ser especulada, do desmembramento do Estado do Pará, os advogados e juristas foram contundentes, repudiando "com energia e veemência a tentativa direta ou oblíqua de retirar do Estado do Pará a área onde estão localizadas as jazidas de Carajás, para disfarçar a criação de um Território ou de outro Estado".

Tratando do ensino jurídico, tomaram os participantes do Encontro uma posição bem definida quanto à união dos juristas e advogados, "para que sejam feitas as imprescindíveis alterações no ensino jurídico do País", o que, por certo, virá permitir "à riqueza nacional o acesso mais crescente de seus verdadeiros formadores".

Finalmente, a Declaração encarece a necessidade de os crimes contra a segurança nacional serem incluídos no Código Penal.

Pela sua alta importância e oportunidade, incorporamos, na íntegra, a esse nosso registro os princípios básicos do IV Encontro de Estudos Jurídicos e que constituem "A Declaração do Mosqueiro". (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADALBERTO SENA EM SEU DISCURSO:
TRANSCRITO DE "A VOZ DO ADVOGADO" DA OAB—DF

"Os advogados paraenses, pelo órgão de seu Conselho Seccional da OAB, reunidos no IV Encontro Paraense de Estudos Jurídicos, realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 1981, no Hotel Morubira, Ilha do Mosqueiro, que contou com a presença e o prestígio do Exmº Sr. Presidente do Egrégio Conselho Federal, Dr. José Bernardo Cabral, e foi brindado com palestras de Eminentes Juristas locais e de outras unidades da Federação brasileira, cientes da relevante missão cometida à Corporação, e tendo em linha de conta a posição de vanguarda assumida, desempenhada e efetuada pela OAB ao longo de sua fecundíssima existência, já cinqüentenária.

Considerando que no papel da OAB, além das preocupações de nível institucional, em seu mais abrangente aspecto, se insere, também aquelas pertinentes à defesa, seleção e disciplina da classe;

Considerando que a boa formação profissional somente será atingida se o ensino jurídico vier a ser destinado com suas vistas voltadas para a efetivação da Justiça Social;

Considerando que de mister se torna para a preservação do próprio princípio federativo, hoje tão mutilado e estiolado, sejam respeitados os mínimos direitos dos Estados Membros, que a União, cada vez mais e seguidamente procura solapar com medidas arbitrárias e causísticas;

Considerando, ainda, que, no tocante ao Processo Civil Brasileiro, cujo o Código de 1973, sem embargo de seu avanço no campo técnico, se vê desprovido de meios para dar eficácia às suas normas, indispensáveis se afigura à adoção de fórmulas e campanhas no sentido de obter esses meios, com absoluta urgência;

Considerando, finalmente, de que o diploma legal vigente conhecido como Lei de Segurança Nacional contém dispositivos inconstitucionais e incompatíveis com a índole liberal do povo brasileiro.

Declaram os seguintes princípios básicos do IV Encontro, que constituem "A Declaração do Mosqueiro".

1. Lutar, intimoratamente, para que seja rejeitada pelo Congresso Nacional a emenda à Constituição, que visa a reformular a distribuição do produto da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais, de vez que essa iniciativa se mostra nitidamente contrária aos legítimos interesses dos Estados Membros, nos quais se localizam as grandes reservas de riquezas minerais.

2. Repudiar, com energia e veemência a tentativa direta ou oblíqua de retirar do Estado do Pará, a área onde estão localizadas as jazidas de Carajás, seja para o disfarçar da criação de um território ou de outro Estado autônomo.

3. Pugnar pela restauração e respeito aos ditames da Lei nº 4.225, de 1964, pois, que, assim ocorrendo, estarão eliminados praticamente, todos os fluidos e sutis instrumentos que têm servido para reduzir a arrecadação do IUM e obstar seu incremento.

4. Alertar, permanentemente, encetando, para isso, uma conjunta ação da OAB, das Associações de Magistrados, da Associação dos Integrantes do Ministério Público e demais interessados, para que se busque a eficácia do Código do Processo Civil, através da existência de estudos para aplicá-lo em suas notáveis conquistas sob o prisma técnico.

5. No mesmo sentido, especificamente, no que concerne ao Estado do Pará reivindicar a atuação do Egrégio Tribunal de Justiça, para que o mesmo promova alterações substanciais na esfera da organização judiciária estadual sem o que o procedimento sumaríssimo por uma imensa gama de feitos judiciais, quer em razão do valor, quer em razão da matéria, jamais atingirá suas finalidades, ainda que intrinsecamente bom, como provado na área da Justiça do Trabalho onde desfruta de uma infra-estrutura judiciária em termos de uma organização compatível e que enseja a plena obtenção de seus resultados.

6. Incentivar, de todas as formas, a união dos juristas, com a finalidade de que se promovam, de forma racional equilibrada e realista as imprescindíveis alterações no ensino jurídico do País, para que o bacharel que se diploma não seja encaminhado subrepticiamente a representar um a mais no papel de manutenção de privilégios de poderosos mas, ao reverso, com o escolho de fazê-lo um lutador pela aplicação do direito em prol da Justiça Social com o atingimento de uma redistribuição de renda, permitindo a riqueza nacional o acesso mais crescente de seus verdadeiros formadores.

7. Proclamar que, os crimes contra a segurança do Estado, devem ser incluídos no Código Penal, inteiramente revogada a atual Lei, modificando o conceito de segurança, que se há de voltar para a preservação das conquistas democráticas, obtidas pela maioria, em pleitos livres, se enfatizando de que a segurança é do Estado, entendida nos moldes acima e não do Sistema, eventualmente instalado no Poder.

Mosqueiro—Belém (PA), 14 de agosto de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todas as providências foram tomadas, inclusive uma reunião específica do Secretário de Planejamento do Governo do Estado, Marcos Melo, com o presidente da PORTOBRÁS, Arno Oscar Markus, com a finalidade de acelerar a construção do Porto de Sergipe.

Trata-se de uma das mais antigas e, certamente, das mais importantes reivindicações do povo sergipano, — uma velha aspiração sempre postergada, mas que, nas atuais circunstâncias, não mais admite qualquer protelação.

Seria de fato um erro inominável, adiar por mais tempo, a concretização dessa providência, porquanto já a partir de 1984, com uma capacidade de carga de mais de 2 milhões de toneladas, o Porto de Sergipe começará a desempenhar o seu decisivo papel, no concernente ao desenvolvimento econômico do Estado, decorrente da exploração das suas riquezas minerais.

Agora mesmo, a ausência de instalação portuárias adequadas constitui um verdadeiro ponto de estrangulamento que urge eliminar.

Além do Projeto Potássio, cuja produção inicial é estimada em 500 mil toneladas por ano, da produção das unidades de amônia e uréia, — com produção inicial calculada em 200 mil toneladas anuais, — deve-se adicionar cerca de 900 mil toneladas da fábrica de cimento. Acresce ainda salientar a produção das unidades industriais de PVC, enxofre, barrilha, soda cáustica, cloreto e magnésia metálica, para mencionar, exclusivamente, o considerável volume da produção a ser escoada como resultado das operações produtivas do complexo industrial mineiro-químico sergipano, já na etapa conclusiva de sua instalação. Também a produção agropecuária será decisivamente estimulada pelo Porto de Sergipe, cujos armazéns e frigoríficos, além disso, poderão normalizar o abastecimento de Aracaju e de todo o Estado. Por todos esses motivos impõe-se a imediata liberação dos recursos financeiros que dependem da PORTOBRÁS. O investimento programado é da ordem de 11 bilhões de cruzeiros no que se refere à construção do porto, que será do tipo *off shore*, ou seja, em alto mar.

A ligação das instalações terrestres com as instalações *off shore* será através de uma ponte com 3.032 metros de extensão, por 11,15 metros de largura, na

primeira etapa, e 15,3 metros numa fase posterior, considerando o aumento do volume de granéis.

Nada mais é preciso acrescentar para demonstrar o vulto e o extraordinário alcance de um empreendimento que representa uma das metas essenciais do Governador Augusto Franco, — realização fundamental do seu Governo, viabilizada pela ampla cooperação da PORTOBRÁS, graças ao decisivo apoio do Presidente João Baptista Figueiredo.

Era esta, Senhor Presidente, a rápida comunicação que desejava fazer. Sergipe aguarda, com ansiedade e regozijo, a inauguração do seu porto — sonho de muitas gerações de sergipanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governador do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governador do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do portitor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 24-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As entidades educacionais e assistenciais mantidas pelos empregadores, a saber, SESI, SENAI, SESC, SENAC, desenvolvem importantes atividades, auxiliando o Governo na execução de numerosos programas, notadamente nas áreas de competência dos Ministérios da Educação e Cultura; e Previdência e Assistência Social.

Recentemente, o Poder Executivo editou o Decreto nº 1.861, de 25/2/81, determinando que as contribuições compulsórias dos empregadores calculadas sobre a folha de pagamento, recolhidas pelos IAPAS, em favor dessas entidades, passariam a constituir receitas do Fundo de Previdência e Assistência Social, incidindo sobre o limite máximo de exigência das contribuições previdenciárias, mantidas as mesmas alíquotas e contribuintes.

Essas receitas do FPAS seriam transferidas às aludidas entidades, segundo critérios estabelecidos por decreto, mediante proposta do Ministro da Previdência e Assistência Social, ouvida a Secretária de Planejamento da Presidência da República, tendo como limite máximo a importância correspondente a dez vezes o maior valor de referência, calculado sobre a folha de pagamento.

Esse decreto-lei provocou imediata e justa indignação das classes empresariais, na medida em que se constituiria na estatização do SESI, SENAI, SESC e SENAC, com a perda da autonomia que sempre gozaram esses organismos.

Em face dos protestos nos quais os empresários manifestaram a sua repulsa pela tentativa do Governo em manipular as verbas geradas pelas contribuições compulsórias dos empregadores, foi editado o Decreto-Lei nº 1.867, de 25 de março de 1981, dando nova redação ao anterior, ao estabelecer expressamente que a receita devida às entidades em tela será automaticamente transferida a cada uma delas, não sendo mais carreada para o Fundo de Previdência e Assistência Social.

Tramita agora, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 22, de 1981-CN, que altera as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 6.205, de 29 de abril de 1975, fixando novo limite máximo do salário de contribuição e dando outras providências. Este projeto não especifica a duplicidade de destinação dos recursos captados pelo IAPAS, prevista pelo artigo 2º dos decretos mencionados.

Presume-se, pela leitura do texto da lei projetada submetido ao Congresso Nacional, que o SESC, SENAC, SESI e SENAI continuarão a receber automaticamente, apenas o montante correspondente à alíquota aplicada sobre o salário, até o limite de dez vezes o maior valor de referência — MVR. Em consequência, só o excedente em favor do Fundo de Previdência e Assistência Social seria aumentado, em face do novo salário de contribuição.

Recebi, ontem, TELEX da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, subscrito pelo seu ilustre Presidente, João Mendonça, no qual, aquele órgão de classe manifesta sua estranheza quanto ao montante dos recursos que serão destinados ao SESC, SENAC, SESI e SENAI, com o aumento do salário de contribuição.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, até me congratulo, inicialmente, com a manifestação de V. Exª, conheço o telegrama que V. Exª possivelmente vai ler do nosso Presidente da Federação das Indústrias do Amazonas, Sr. João Mendonça Furtado, por sinal suplente de Senador; conheço perfeitamente a matéria. V. Exª sabe que sou Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria e Presidente do SESI no setor regional, parte no setor nacional. Estou muito feliz que V. Exª tenha levantado o problema e posso até ajudá-lo antecipadamente dizendo a V. Exª que já fiz duas emendas com assinaturas de outros Srs. Senadores, inclusive o nosso ilustre companheiro, Vice-Presidente, que dirige neste momento a presente sessão, pedindo exatamente a colocação que julgamos realmente acertada e já tivemos entendimento com o relator, também o nosso ilustre colega, Senador pelo Piauí, Bernardino Viana, que recebeu com a maior receptividade, digamos assim, a nossa emenda e temos manifestações como a de V. Exª, que também estou recebendo exatamente pela minha posição de membro dessas entidades, de todo o Brasil e de todas as Federações do Brasil. De modo que pode se dirigir ao nosso companheiro Furtado, dizendo que a manifestação que V. Exª está fazendo, em face do telegrama dele, oportuno, vem de encontro a de outras entidades ligadas à Confederação das Indústrias e à Confederação do Comércio e a todas as Federações do Brasil e que eu mesmo já entreguei, nesta última

segunda-feira, ao nosso companheiro, emendas, procurando repor as coisas nos devidos lugares. De forma que eu me congratulo com V. Exª pela oportunidade da sua manifestação de vez que ninguém melhor do que V. Exª, que é um homem que não está, como eu, ligado às entidades, para poder fazer a manifestação que fez. Meus cumprimentos e, ao mesmo tempo, receba, como colaboração, as informações que estou dando.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito obrigado, nobre Senador Gabriel Hermes. Louvo a preocupação e a vigília de V. Exª em já ter atendido a essa incongruência, propondo emenda.

Prossigo, Sr. Presidente.

Para evitar controvérsias nocivas às entidades aludidas, como já ocorreu com o mencionado Decreto-lei nº 1.861, corrigido pelo nº 1.867, esperamos que a Comissão Mista e o Plenário do Congresso Nacional aprovem emenda determinando o repasse automaticamente, como receita própria, das contribuições arrecadadas em favor do SESI, SENAI, SESC, SENAC, fixado em montante que resulte da aplicação das respectivas alíquotas sobre o salário de contribuição até 10 vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Estamos oferecendo emenda neste sentido, visando a compensação das sucessivas reduções de receita que essas entidades educacionais e sociais têm sofrido, ultimamente.

No momento, pois, em que o Governo restabelece o teto de incidência contributiva para vinte salários mínimos, nada mais justo e salutar que a alteração do limite fixado pelo prefallado Decreto-lei nº 1.861, de 25-5-81, para até dez vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

TLX. MR. 327/81

Manaus, 21 de setembro de 1981

Exmo. Sr.

Senador Evandro Carreira

Senado Federal

Brasília — DF.

Com o aumento do salário contribuição da Previdência Social, poderão surgir dúvidas quanto ao montante a ser destinado as entidades: SESC, SENAC, SENAI, SESI.

Na realidade, o Projeto 85/81 (CN) não especifica a duplicidade de destinação dos recursos captados pelo IAPAS, estabelecida pelo art. segundo do DL 1.861, com a redação do art. primeiro do DL 1.867/81, pelo que, poder-se-ia entender que o SESC, SENAC, SENAI e SESI continuariam a receber automaticamente apenas o montante arrecadado correspondente a aplicação da alíquota sobre o salário, até 10 MVR, e que somente o excedente em favor do FPAS e que teria crescido pela fixação do novo salário de contribuição. Ensejando evitar controvérsias prejudiciais as entidades acima referidas, solicitamos apoio V. Exª, para aprovação emenda nr, proposta ao Projeto 85/81-CN, pelo acréscimo de um parágrafo segundo ao artigo quarto com a redação abaixo, passando o atual parágrafo único a construir o parágrafo primeiro.

“Parágrafo 2º O repasse automático, como receita própria, das contribuições arrecadadas em favor do Serviço Social da Indústria — SESI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, do Serviço Social do Comércio — SESC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, de que trata a parte inicial do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.861, de 15 de fevereiro de 1981, com a redação do art. 1º do Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981, e fixado em montante correspondente ao resultado da aplicação das respectivas alíquotas sobre o salário-de-contribuição até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País”.

Respeitosas saudações. — João de Mendonça Furtado, Presidente da Federação Indústrias Estado Amazonas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 24-9-81 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação do comércio exterior brasileiro não é das melhores. A principal causa disso está em que os preços do que exportamos, ainda que em alta, não alcançam as elevações, bem mais aceleradas, dos bens que necessitamos importar.

Não estamos fazendo uma afirmação gratuita, pois, se considerarmos de 1969 a 1980, neste último ano, segundo o mais recente Relatório do Banco Central do Brasil, de todo o período mencionado, tivemos o pior desempenho das exportações brasileiras frente às importações.

Comparando-as, em termos de preços, e tomando 1977 como base igual a 100, verificamos que em 1980 as vendas externas brasileiras apenas dariam para pagar 62% das importações.

Quer dizer, em quatro anos houve uma depreciação dos preços das nossas exportações de 38%.

Sabemos, Sr. Presidente, que o aumento na produtividade de qualquer bem, ou mesmo da sua produção, muitas vezes significa um preço unitário menor, quase sempre compensado pelo aumento do consumo.

O que estranhamos é que isso apenas aconteça mais nitidamente contra nós, em especial quando nos lançamos a um esforço de exportações sem precedentes, forçados pelos encargos que vimos assumindo nos últimos anos.

Diante deste quadro acreditamos deva ter o nosso País uma estratégia de exportação bem definida.

Em primeiro lugar, é preciso estabelecer os produtos em relação aos quais detemos realmente alguma vantagem frente aos nossos competidores. Sobre esses produtos deve cair a ação interna de aprimoramento na produção e as externas, de promoção comercial e conquista de mercados.

Exportar assim é fácil, de vez que nesse caso ficam dispensados os subsídios, já que vender para outros países mais do que compensa, sendo maiores os benefícios internos, pois aqueles recursos escassos que seriam colocados à disposição dos exportadores podem ser dirigidos a outros setores da economia.

Inúmeros são os exemplos de produtos em relação aos quais temos condições favoráveis para a competição externa. Café, cacau, soja, açúcar, e mais recentemente suco de laranja, podendo-se incluir na lista os frangos congelados.

De uma exportação, Sr. Presidente, de pouco mais de 3 milhões de dólares, em 1975, chegamos seis anos depois, isto é, no ano passado, a um valor próximo dos 207 milhões.

O crescimento percentual verificado quase atingiu a 7000%.

À exceção da Argentina e União Soviética, mercados potenciais e promissores, a maior parte dos embarques vêm sendo dirigidos para os países árabes, não por coincidência membros da OPEP, com os quais, só durante 1980, acumulamos um déficit comercial global superior a 7 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, os resultados obtidos pela exportação de frangos decorreram de apreciável promoção comercial, ao lado de um esforço pela elevação da qualidade e manutenção de preços competitivos para o produto. De uma posição marginal em 1975, o País hoje é o maior exportador mundial, sendo esperada uma receita, em 1981, superior a 320 milhões de dólares, na verdade possível, porquanto até junho foram alcançados 166 milhões de dólares, sendo o segundo semestre do ano sempre mais favorável ao produto.

Igualmente no setor de carnes dispomos de capacidade de competição quanto a suínos, capacidade essa dificultada pelo anúncio de que a peste africana estaria atacando o rebanho brasileiro, sem comprovação embora, ainda que, inexplicavelmente, o próprio Ministro da Agricultura de então tenha feito parte do bloco dos boateiros.

Para solidificar a nossa posição no setor de frangos, incluindo a exportação de ovos, pintos e rações, bem assim no tocante a suínos, basta desenvolver um esforço orientado nesse sentido.

Em especial cabe desenvolver a produção de milho, em relação ao qual o País descuroou um pouco nos últimos anos, muito embora o déficit verificado na produção possa ser atribuído também ao incremento acelerado das atividades de avicultura e suinocultura.

O milho é a base da alimentação de aves e suínos, sendo que atualmente perto de 44% da produção nacional vem sendo consumida pela indústria de rações.

No entanto, devido a uma alteração dos hábitos de consumo da população, decorrente também do subsídio oferecido ao trigo importado, o milho foi sendo substituído na alimentação dos brasileiros.

Mas este é um produto que pode ser produzido de Norte a Sul do País. Além disso, estudos recentes demonstram que essa cultura traz rendimentos superiores a outras. A soja, por exemplo. O aparente preço por saca mais vantajoso dessa leguminosa é função de um custo de produção também mais elevado. Por isso, na margem o retorno com o plantio de milho é maior.

Vimos recentemente, Senhor Presidente, o esforço de muitas autoridades brasileiras no sentido de se criar, no País, o hábito de consumo da soja. Comicamente até, algumas dessas autoridades refugaram o papel de propagandistas da soja.

O milho não precisa disso. Já está nos hábitos de consumo da população brasileira. É saboroso e versátil no uso.

O apoio à sua produção, que na verdade vem crescendo, é importante precisamente por essas duas razões. A primeira é a de que o milho é um sus-

tentáculo, tanto da avicultura quanto da suinocultura, atividades que necessitam expandir, pelas vantagens que podem oferecer ao País. Afora isso, o milho é uma substituição de importações pesadas, muito embora compreendamos ser também válidas as tentativas de expandir a produção nacional de trigo, pela utilização de novas áreas para a cultura e criação de um tipo que se adapte às condições brasileiras.

Mas acima de tudo, Sr. Presidente, devemos ter como orientação produzir aquilo que solicita um menor esforço e propicia um rendimento mais elevado, pois com base nisso, tudo se torna mais simples e fácil.

Concluo, dizendo que a cultura do milho merece uma atenção especial, porque sua produção sempre maior trará melhores resultados internos e externos.

Nessa manifestação, trouxemos dados que visualizam as potencialidades do milho como alimento para o brasileiro, como ração para as aves, e suínos, para nós produzirmos mais frangos e mais suínos, para alimentar os brasileiros e para exportarmos e trazermos mais divisas para o Brasil.

A cultura do milho não está merecendo, nos últimos anos, a atenção que deveria merecer da parte do Governo Federal. É uma cultura que se desenvolve do Chui ao Oiapoque, que apresenta, neste momento, uma rentabilidade econômica superior a da soja, mas se dá mais atenção à cultura da soja porque atende mais aos interesses das empresas multinacionais que operam nesse setor.

Nós continuamos com os nossos déficits comerciais, nós continuamos trabalhando no vermelho em relação ao que exportamos e ao que importamos. No balanço de serviços, o déficit então é astronômico e, como consequência, o endividamento crescendo a cada ano, a cada mês, a cada semana, a tal ponto que o Governo Federal, por recomendação do Fundo Monetário Internacional, liberou juros em nosso País. Os juros explodiram e estão proporcionando lucros astronômicos aos banqueiros. Mas, para possibilitar o Governo a induzir as empresas brasileiras e as empresas multinacionais a se socorrerem da poupança externa, para esses dólares que não vêm para cá, mas que são utilizados para as amortizações dos juros e também para as próprias amortizações, o Governo aqui, então, entrega os cruzeiros através da emissão. Objetivo: atender os compromissos do balanço de pagamentos.

Chegamos, agora, ao ponto hoje que o Governo pensa em aumentar a taxação dos lucros bancários, por julgá-los também excessivos, aqui também focalizado pelo Senador Muirilo Badaró, apoiando a intenção governamental. Mas, na verdade, quem continuará sendo penalizado é o povo brasileiro, porque as empresas pagarão custos maiores pelos empréstimos que vão buscar nos bancos, mas farão o repasse para o custo final de produto e, na verdade, quem vai pagar é o consumidor. Com os lucros astronômicos e com as taxações que o Governo realiza e vai aumentar, é o Governo que vai ganhar mais e os banqueiros continuarão ganhando, onerando os consumidores brasileiros.

E preciso, por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, buscarmos o aumento da produção naqueles setores em que temos condições de colocar os nossos produtos no mercado exterior em função da qualidade e dos preços competitivos. É por esses setores que poderemos aumentar nossas exportações sem subsídios. Hoje, quem mais ganha neste País, com facilidades extraordinárias, são os exportadores de manufaturas porque, embora a margem de lucro seja reduzida na vendas das manufaturas, o lucro é grande através do crédito subsidiado em que o exportador recebe financiamentos a juros de 7% ao ano e, no mesmo banco, ele aplica em *open*, em caderneta de poupança, com remuneração mensal que vai de 7 a 10%. É a política, nobre Senador Evandro Carneira, da loucura financeira.

O Sr. Evandro Carneira — É o estado hospicial.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É preciso reorientar a política econômico-financeira neste País. Senhor Presidente da República — desculpe-me, Sr. Presidente, mas justiça-se: é que eu estava pensando no Presidente da República que anunciou, ontem, que vai introduzir modificações e que alguns Ministros já estão com o "bilhete azul" assinado, a começar pelo Sr. Ministro Delfim Netto. Sim, porque o Doutor Aureliano, pelo discurso que pronunciou ontem, deixou evidente que assumiu para ficar, porque se fosse uma assunção transitória, Sua Excelência não teria feito as colocações que fez ontem para a Nação.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte do Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Muito obrigado Senador. Quero apenas deixar registrado no discurso de V. Exª que o mecanismo adotado pelo Ministério da Fazenda, para suprir de recursos o Ministério da Educação e Cultura, através da taxação dos lucros dos bancos, não vai incidir sobre os custos

dos empréstimos. O Imposto de Renda não vai computado como despesas da empresa, vai, isso sim, deduzido do lucro verificado no exercício, da seguinte forma: apurado o lucro, dele se deduz as reservas legais, as estatutárias, as eventuais, o imposto de renda e o restante é colocado à disposição da Assembléia Geral, para fixação dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas. Este é o meu entendimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Esta é a interpretação de V. Ex^a Sr. Presidente, encerro a minha manifestação,...

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador, permita-me uma modesta intervenção?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira — É que V. Ex^a, com essa visão aquilina, essa precuciência, pinça, de vez em quando, uns temas que parecem, a princípio, de menor importância...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Falar de milho no Senado Federal? Mas isso é de uma importância extraordinária.

O Sr. Evandro Carreira — Exato! Mas V. Ex^a dá relevo ao tema, quando o situa dentro do contexto estratégico da própria segurança nacional e da nossa balança de pagamentos. Quero parabenizá-lo, e gostaria de aduzir algumas informações que confirmam o estado hospical, quer dizer,, o estado de hospícios, não é de auspício, mas de hospício, em que vivemos. A Amazônia possui, em números redondos, cerca de 300 mil quilômetros quadrados de várzea, mas várzea mesmo, terra colmatada, terra que sofre o processo de colmatagem, isto é,...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — De uma fertilidade extraordinária.

O Sr. Evandro Carreira — ... os rios e águas barrentas depositam nas terras alagadas sedimentos, húmus riquíssimos, que nem terra do Paraná, em nenhum lugar do mundo tem mais exuberância do que aquelas. Pois bem, o Governo organiza um PROVÁRZEAS e encontra várzea em Minas Gerais, encontra várzea não sei aonde mais, mas, na Amazônia, ele não encontra. Veja bem, como isso é um estado de loucura, absoluta loucura. E eu posso garantir a V. Ex^a que eu plantei milho na várzea amazônica, exatamente na Ilha da Paciência, a uns 100 a 120 km de Manaus. Plantei e colhi milho em dois meses e 25 dias, milho sem adubo, sem o menor cuidado, é só jogar semente naquela lama fértil. Pois bem, estas terras ficam a descoberto, ficam expostas à semadura durante seis, sete meses seguidos. Nós poderíamos plantar nas várzeas amazônicas milho, duas vezes por ano, no mesmo local. Quer dizer, ter duas colheitas sem adubo, sem o menor desgaste, ou maior encarecimento da produção ou do custo. Bastaria que o PROVÁRZEAS se dirigisse para lá, e nós abasteceríamos o Brasil e o mundo de milho. São 300 mil km² de várzea. Está lá, dadivosamente, está, se oferecendo ao Brasil e ao mundo, gratuitamente, no rio, na beira do rio, de fácil colheita, fácil transporte, e fácil comercialização, lá na Amazônia. Mas o meu Estado, pasme V. Ex^a, recebeu 40 milhões de cruzeiros, apenas, de todo o programa do PROVÁRZEAS, apenas 40 milhões para aplicar no Município de Barreirinha, no baixo Amazonas, próximo a Parentins, quase fronteira com o Estado do Pará. Pois são essas terras dadivosas que estão ao abandono absoluto, e nós poderíamos plantar milho, feijão, arroz e mandioca para abastecer o Brasil e o mundo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E, para isso, Senador Evandro Carreira, é preciso ter visão, perspectiva. Vamos plantar o milho nas várzeas da Amazônia. Vamos ter, ali, já uma contribuição para o alimento diário do homem amazonense. Estaremos reduzindo o consumo de trigo, estaremos reduzindo a importação de trigo que nos consumiu no ano passado, em subsídios, mais de 100 bilhões...

O Sr. Evandro Carreira — Um bilhão de dólares.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É certo, mas eu gosto de falar mais nos cruzeirinhos porque visualiza mais, dá para avaliar melhor. Nós, aproveitando as várzeas amazonenses, estaremos reduzindo a importação de adubo, que utilizamos em outras áreas do Brasil, onde é necessária a presença, a utilização desse insumo básico. Nós estaremos tendo rações para a avicultura, para criar frangos, para alimentar suínos, para exportar para a Europa e Estados Unidos, reduzindo o frete, porque o frete desses produtos, do Sul do Brasil, do meu Estado, pela distância, torna-se maior do que da Amazônia.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira — Exatamente, encarece o custo, encarece o produto. Há outra coisa que vai deixar V. Ex^a pasmo: nesta terra dadivoso, no ano passado, foram asfixiados 80 mil pintos de um dia. As granjas em Manaus asfixiaram, em sacos de plástico, 80 mil pintos, porque não tinham mi-

lho em Manaus para lhes dar como ração, e não compensava mandar buscar esse milho de avião. Esses animais foram asfixiados para que não se entredorrassem, para que nós não assistíssemos uma cena desagradável e compungente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Evandro Carreira, não me surpreende não, porque casos semelhantes se registraram no ano passado no Sul. Nós tivemos que importar milho, e este milho era levado para São Paulo, e aqueles que se dedicam à atividade da avicultura tinham que se deslocar de Santa Catarina para ir comprá-lo em São Paulo, trazê-lo a Santa Catarina para depois transportar os frangos para São Paulo e Rio de Janeiro, para exportação. Veja V. Ex^a o desperdício!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este País é um país viável; este País tem todas as condições para se transformar num grande país, numa grande nação. Temos condições, pelas potencialidades naturais, pela capacidade do homem brasileiro, de transformar isso num oásis. Mas, o que é preciso é o Governo ter capacidade, ter sensibilidade, ter inteligência, saber contemplar as melhores prioridades nacionais. Está aí o milho, como um fator para dar uma grande contribuição na alimentação dos brasileiros, como ração animal para aumentarmos as exportações de frangos congelados que estão nos possibilitando divisas crescentes, na exportação de carcaças de suínos e, amanhã, melhorando o desfrute da bovinocultura, exportamos carne de boi. O Brasil tem tudo. O que é preciso é seriedade, inteligência e competência na exploração de suas riquezas.

Mas, hoje, estamos mais otimistas com o novo Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 25-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Programa Nacional para Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis — PROVÁRZEAS NACIONAL, criado em junho de 1981, tem por finalidade promover o aproveitamento racional e gradativo de áreas de várzeas nacionais a nível de propriedade rural.

Tiveram início, há cerca de 10 anos, em Minas Gerais, as primeiras investidas em pesquisas e experimentação em várzeas, através de convênio Brasil/Alemanha.

Em 1975, foi criada o Programa Mineiro para aproveitamento de áreas com essa característica, tendo possibilitado a incorporação de 70 mil hectares, e sua tecnologia está sendo levada a todo Brasil.

O nosso País possui cerca de 30 milhões de hectares de várzeas irrigáveis, dos quais 10 milhões localizados na Amazônia Legal, sem qualquer aproveitamento. Atualmente, são irrigados apenas 800 mil hectares, enquanto a China irriga 50 por cento de sua área plantada e o México 25 por cento, ou seja, 5,5 milhões de hectares.

O Programa prevê a incorporação em todo o País de um milhão de hectares de várzeas, até 1985, beneficiando diretamente o agricultor brasileiro, principalmente o míni e o pequeno produtor, e possibilitando, em prazo relativamente curto, uma elevação substancial na produção nacional de alimentos.

Experiências continuadas indicaram uma produtividade média de até oito toneladas de grãos por hectare, rendimento superior a cinco vezes as médias nacionais, com um mínimo de dois plantios por ano agrícola, revestindo-se o controle da água em verdadeiro seguro contra frustrações de safras por problemas de estiagem.

Como não poderia ser de modo diferente, optou-se pela implantação do Programa em áreas já dotadas de infra-estrutura de armazenagem e transporte, localização próxima dos centros consumidores, repelindo-se a criação de novos organismos governamentais.

No corrente exercício, programou-se a implantação de 112 mil e 600 hectares. O aproveitamento dessa área será através do saneamento agrícola, que abrange pequenos vales úmidos; da drenagem e da irrigação e drenagem, que são conduzidas a nível de propriedade rural.

Caberá ao Ministério da Agricultura a supervisão e coordenação do PROVÁRZEAS, em articulação direta com o Ministério do Interior, com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e com os Governos estaduais envolvidos no Programa.

Os recursos orçados para 1981 situaram-se em cerca de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros, destinados a treinamento de técnicos, despesas de pessoal e encargos sociais, equipamentos e outros gastos administrativos. No que se relaciona com as operações de crédito de apoio ao Programa, previu-se o montante de 4 bilhões e 500 milhões de cruzeiros para investimentos, median-

te as seguintes condições: prazo, 5 anos, com carência de dois; juros de 45 por cento ao ano, sendo que na área jurisdicionada pela SUDAN/SUDENE, os juros serão de apenas 12 por cento ao ano. O órgão repassador de recursos financeiros é o Banco Central, mas o Banco do Brasil, o Nacional de Crédito Cooperativo e do Nordeste do Brasil, como agentes financeiros já credenciados, suplementarão esses recursos.

Os investimentos referem-se à preparação da área, mecanização, trabalhos de irrigação e drenagem e sistematização necessária à exploração da área.

Por outro lado, o Governo Federal custeará a preparação de técnicos, através do sistema EMBRATER, que será o principal articulador dessa preparação.

Além desses recursos, as Prefeituras e empresas privadas serão estimuladas a participarem do Programa mediante a aquisição de máquinas e equipamentos necessários à drenagem e sistematização das várzeas.

O custo médio de investimento por hectare em áreas a serem drenadas será de 30 mil cruzeiros, enquanto o custo médio em áreas a serem drenadas e irrigadas sobe a 70 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um Programa que merece os nossos aplausos porque elimina praticamente todos os riscos na atividade agrícola, inclusive, e principalmente, o da estiagem. Nossos cumprimentos, pois, ao Senhor Ministro Amaury Stabile, da Agricultura, por haver encampado e defendido um idéia que poderá vir a ser, em futuro próximo, um dos trunfos de nossa agricultura. (*Muito bem!*)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1981

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Nilo Coelho), presentes os Senhores Senadores Luiz Viana — Presidente, Tarsó Dutra, Roberto Saturnino, Saldanha Derzi, Amaral Peixoto, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Paulo Brossard, Mauro Benevides, João Calmon, Aloysio Chaves e Marcos Freire, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores, com as presenças ilustres dos Excelentíssimos Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, e Nilo Coelho, Líder do Governo.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, José Sarney, Nelson Carneiro, José Richa, Luiz Fernando Freire e Tancredo Neves.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, a Presidência declara que esta Comissão tem o prazer de receber o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, que havia sido convocado a requerimento dos Senhores Senadores Marcos Freire e Tancredo Neves, requerimento este aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Ao receber a palavra, o Senhor Ministro Ramiro Saraiva Guerreiro agradece a oportunidade de poder dar algum esclarecimento sobre a viagem do General Walters ao Brasil, como emissário do novo Governo norte-americano.

Após a explanação do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Marcos Freire, que ressalta a clareza com que o Senhor Ministro fez a sua exposição, entretanto declara que a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal deveria ser informada sobre a conclusão a que chegou o Ministério das Relações Exteriores com referência às informações trazidas pelo General Vernon Walters e, também, sobre a possibilidade desta Comissão ter acesso à documentação recebida pelo Poder Executivo.

Ao solicitar a palavra, o Senhor Senador Roberto Saturnino, aproveitando a presença do Ministro Saraiva Guerreiro nesta Comissão, indaga sobre a primeira visita do chanceler francês à América Central.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ministro, para que responda às indagações formuladas.

Ao encerrar os debates, o Senhor Presidente agradece a presença do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o que considera um fato auspicioso para esta Comissão, esperando se repita muitas vezes, suspende, então, a reunião por dez minutos, para que os presentes tenham a oportunidade de cumprimentar o ilustre visitante. Declara, ainda, que, logo após, será examinada uma pequena matéria constante da pauta.

Ao reabrir a reunião, a Presidência solicita as providências necessárias para torná-la secreta, uma vez que será apreciada a Mensagem nº 182, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto.

Por determinação da Presidência, seguem anexadas à Ata as notas taquigráficas da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Anexo à Ata da 11ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores, realizada em 12 de agosto de 1981, às 10:45 h, referente à palestra do Exmº Sr. Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores — que se publica devidamente autorizada pelo Sr. Presidente.

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ VIANA

1ª-VICE-PRESIDENTE: SENADOR PAULO BROSSARD

2ª-VICE-PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

Íntegra do apanhamento taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião da Comissão de Relações Exteriores do Senado, que tem hoje o prazer de receber o Ministro Saraiva Guerreiro, que havia sido convocado pelo Senador Marcos Freire, convocação esta nos termos regimentais, aprovada pelo Plenário do Senado Federal.

Tem, assim, a palavra o Ministro Saraiva Guerreiro, se desejar fazer uma exposição preliminar e, depois, darei a palavra ao Senador Marcos Freire, para que proceda às indagações que desejar.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Muito obrigado.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Srs. Senadores, agradeço a oportunidade de poder dar algum esclarecimento sobre a matéria que foi objeto do requerimento do Senador Marcos Freire. Creio que talvez poderia seguir justamente o requerimento, inicialmente, e fazer algum comentário sobre alguns pontos que estão ali indicados.

O General Vernon Walters veio ao Brasil como um emissário do novo Presidente dos Estados Unidos e esse fato justificaria o próprio Presidente Figueiredo recebê-lo. Evidentemente, foi muito festejado, houve muitos contatos, por motivos também de ordem pessoal. Como é sabido, ele foi o oficial de ligação entre a FEB e o 5º Exército americano, na Itália, depois foi adido militar aqui, e grande número de nossos oficiais já o conheciam há muito tempo. Então, por isso, de fato, teve, se se quiser, uma variedade de contatos muito grande.

No dia em que chegou, houve um jantar na Embaixada americana, ao qual compareceram vários oficiais que ele conhecia, inclusive um membro de meu gabinete, também, o Ministro Sardemberg, mas isso foi iniciativa da Embaixada.

Em termos do Governo brasileiro, ele fez uma exposição ao Presidente, à qual eu estive presente, e organizei um pequeno almoço, informal, no Ministério. De modo que o recebimento que ele teve, a rigor de um ponto de vista formal, era justificável, porque ele vinha como emissário do Presidente americano. Agora, do ponto de vista, digamos, social, se se quiser, houve um pouco mais de "onda" em torno da visita dele, por circunstâncias de ordem privada, particular, pelos conhecimentos pessoais e velhas amizades que tinha.

O objetivo da missão do General Walters, o que os jornais informaram, na época, era essencialmente o que ela foi mesmo. Foi uma missão que ele mesmo qualificou de informativa. Não teve nenhum outro caráter. Ele expôs ao Presidente informações de seu governo sobre tráfico de armas, através da Nicarágua, por diversos caminhos, por mar, etc., originários, segundo algumas informações, de Cuba, para Guerrilheiros em El Salvador, e mostrou uma série de fotografias de caminhões transportando armas, que haviam sido apreendidas em El Salvador pelas tropas do Governo, uma série de documentos, digamos assim. Ele foi extremamente cuidadoso, eu diria mesmo, escrupuloso, em todo o momento, evitava dar a impressão de que havia qualquer pressão do Governo americano para que o Governo brasileiro tomasse esta ou aquela posição em termos da substância, dos méritos da questão da situação em El Salvador.

Caracterizou, muito precisamente, sempre, a sua missão como essencialmente informativa. Não havia, portanto, uma solicitação ou uma gestão específica quanto à ação brasileira.

Um outro ponto a que o requerimento se refere é naturalmente o que fizemos com esses documentos e cita uma declaração do Sr. Presidente da República em que S. Ex^a disse: "Nós ficamos de estudar esses documentos para verificar a veracidade, não partimos da premissa que seja verdade ou inverdade. Os documentos têm grande possibilidade de serem verídicos.

Sobre a questão da veracidade ou não dos documentos, é evidente que o Governo brasileiro, neste assunto, como em outros de política externa, não funciona como um órgão judiciário, como um tribunal, nem está obrigado, como um tribunal estaria, a dar uma sentença, uma declaração. Pode, ao contrário do que acontece com um tribunal, simplesmente, recorrer ao *non liguid*. Foi um documento importante, ao qual demos a atenção devida, posto que enviado por um governo amigo e que continha elementos de informação apreciáveis. Nós tínhamos, também, alguns elementos próprios, mas não nos cabia, digamos assim, dizer se tudo isto é verdade ou não é verdade. O que se pode dizer — e por aí é que se julga ou se pode considerar a política externa — é aquele comportamento que o Brasil continua a ter com relação a este assunto e que também é público. Nós sempre afirmamos que não convinha, de jeito nenhum, seria um grave erro, uma forma de interferência militar estrangeira para resolver o problema de El Salvador, nós esperávamos houvesse uma solução política, que a situação não se internacionalizasse, pelo menos mais do que já está, e houvesse, pelo contrário, uma progressiva desescalada das intervenções ou interferências ostensivas, ou sub-reptícias estrangeiras. Não saímos desta posição, embora tivéssemos dado toda a atenção aos elementos de informação que nos haviam sido transmitidos, como a outros, também. Na verdade, não houve mais do que isso.

Há um aspecto, mencionado no requerimento, e teria também causado uma certa preocupação, um certo interesse, que se refere a uma coluna do jornalista Carlos Castello Branco, que falava da nova estratégia do Brasil. Eu me lembro dessa coluna, a rigor não é o jornalista Castello Branco quem afirma, ele, se não me falha a memória, menciona economistas, ou peritos, embutidos no Governo que tinham essa opinião, achavam isso, tinham comentado isso. Quer dizer, transmite algo que ele teria ouvido, teria conversado. É o seguinte:

"O Governo norte-americano, que detém o controle do FMI, do Banco Mundial, poderia facilitar o atendimento das pretensões brasileiras, desde que lhe fosse transmitida a esperança de atitude menos rígida, de resistência do Brasil à política de Reagan para a América Latina."

E que isto, então, segundo o analista político, poderia levar o Brasil: — cita a coluna — a cooperar em ações políticas continentais, destinadas a impedir a expansão do comunismo na região". Sobre esse ponto, o que posso dizer a V. Ex^{ts} é que esse tipo de consideração nunca esteve em nosso pensamento, nem no pensamento do Senhor Presidente da República. A razão é muito simples: é que esse tipo de avaliação parte, como se vê na própria coluna, de um raciocínio de que a política externa brasileira era uma política que criaria dificuldades no campo econômico e financeiro.

Ora, essa premissa não é verdadeira. Na verdade, o quadro geral das nossas relações com os Estados Unidos é muito bom. Sempre entendemos — de nossa parte, estamos seguros, também os Estados Unidos compreendem — que diferenciações, maneiras diferentes de ver uma ou outra situação internacional, são normais entre os dois países, mesmo porque eles são diferentes. Eles têm interesses e condicionamentos, e meios de ação que são diversos, e é normal, perfeitamente, entre países que tenham um quadro geral de boas relações, que haja diferenças de ênfase e diferenças, às vezes, até de linha política diante de uma situação precisa.

O importante é que o quadro geral das relações é muito bom, que nós nos falamos sempre com muita franqueza e compreensão. Então, isso que está na coluna e, que, lendo-se a coluna, vê-se que não é a opinião do colonista, é o que ele transmite, como tendo ouvido, não tem relação com a realidade da política externa brasileira, em nenhum momento teve.

Eu creio que, essencialmente, sobre os pontos que são aqui levantados, o que eu tinha a dizer, inicialmente, serão essas palavras. Estou agora à disposição para responder, como puder, às perguntas que me fizerem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu gostaria de fazer aqui uma pequena observação que talvez devesse ter feito antes. Quando foi feita a solicitação do Senador Marcos Freire, o Ministro se ofereceu imediatamente para comparecer à Comissão, independente de qualquer ato formal. Mas, uma vez que já havia sido formalizado o requerimento do Senador Marcos Freire, a Presidência achou que, nos termos do Regimento, era imprescindível a apro-

vação do requerimento pelo Plenário da Casa. Daí ter havido alguma demora para que se processasse, regimentalmente, essa convocação. Mas eu quero aqui agradecer ao Ministro por essa atitude e também posso assegurar aos colegas, pelas conversas que tive com o Ministro, que S. Ex^a estará disposto, sempre pronto, a prestar qualquer informação à Comissão, independente de solicitação formal de requerimento, como fez anteriormente o Senador Marcos Freire.

Dou a palavra ao Senador Marcos Freire, autor da convocação, para que faça as indagações que achar necessárias.

O SR. MARCOS FREIRE — Quero ressaltar, antes de mais nada, a clareza com que o Sr. Ministro das Relações Exteriores fez a sua exposição, inclusive seguindo os próprios termos do requerimento, o que, evidentemente, facilita a troca de idéias, que nós gostaríamos de poder manter através desta Comissão com o setor competente do Governo, no que diz respeito às relações internacionais.

Realmente, a vinda do General Vernon Walters deu-se num momento em que havia uma expectativa muito grande, por parte da opinião pública nacional e internacional, a respeito dos novos rumos da política dos Estados Unidos, no seu relacionamento com outros países. Até mesmo em função dos termos em que se processou a campanha presidencial, considerava-se o novo chefe do governo norte-americano com uma posição dura, inclusive em relação ao comunismo. A vinda quase imediata desse seu emissário ao Brasil, já por si só despertaria um *suspense* que assumiu conotações especiais, até mesmo por essa recepção, a que se refere o Sr. Ministro, excepcional, no campo político, e S. Ex^a expôs até as justificativas — vamos dizer — desse calor com que o emissário foi recebido inclusive em termos sociais pelos relacionamentos que o general mantinha no Brasil.

Conseqüentemente, não é de admirar que aqui, no seio desta Comissão, também o interesse fosse despertado para a visita que adquirira, assim, foros de importância especial, como eu disse, pelo momento que se estava vivendo. Aliás, as circunstâncias com que o emissário foi recebido foi objeto, inclusive, de comentários da imprensa, julgando que ele era recebido de maneira excepcionalmente efusiva. Não estou aqui querendo entrar no mérito dessa efusão, aliás, porque o Sr. Ministro até já apresentou, vamos dizer, explicações que justificariam o realce que a sua missão teve no Brasil.

Comentaristas políticos, já não apenas sociais, ressaltaram o aspecto a que também o Ministro de Relações Exteriores se reportou. Evidentemente que o cronista, por demais respeitado, que é o jornalista Carlos Castello Branco, quando faz os seus comentários, baseia-se, sem dúvida alguma, em conversações, em contatos, em informações e até em especulações, vamos dizer, de que ele apenas se faz porta-voz. Nem sempre, necessariamente, ele expõe o seu pensamento ou omite juízos de valor. Essa é uma orientação, me parece, mais ou menos, normal e rotineira, daqueles que fazem crônica política. Mas, nem por isso, as considerações que são emitidas pela imprensa perdem a sua importância, porque refletem, sem dúvida alguma, correntes, opinião.

Por isso mesmo, nos pareceu, assim, de uma certa gravidade, quando ele transmitia e expressava hipóteses, correlacionando situações econômicas e financeiras do Brasil, cujas soluções poderiam estar vinculadas a compromettimentos de natureza política e, especificamente, em relação a comportamentos referentes a relações com outros países, com outros povos, especialmente aqueles com os quais os Estados Unidos estivessem numa posição aguerrida, ou, quando nada, de desconfiança, face a posicionamentos político-ideológicos.

É altamente positivo, no meu entender, o relato que o Ministro das Relações Exteriores faz, neste instante, quando afirma que jamais esteve no pensamento do Sr. Presidente da República, e, portanto, do atual Governo, cooperar em ações políticas continentais destinadas a impedir a expansão do comunismo na região através de intervenções armadas. Isso é importante, porque nós sabemos que há precedentes na História deste País em que o Brasil se expôs, inclusive com envolvimento em ações armadas, que, sem dúvida alguma, feriram a soberania de outras nações.

Portanto, acho altamente positivo isso e, como aliás ressaltai na oportunidade, em que solicitei a vinda do titular da Pasta de Relações Exteriores, a própria declaração que o Senhor Presidente da República havia feito em relação ao episódio. Por isso mesmo, parece-nos estranho que a missão do General Vernon Walters tenha sido meramente informativa, sem nenhum outro caráter de solicitação, vamos dizer, de qualquer tipo de cooperação em relação à situação de El Salvador, porque o Sr. Presidente da República, inclusive, por rede de televisão, deixou claro que documentos foram entregues e que o Governo iria examiná-los, inclusive para verificar a veracidade deles. S. Ex^a, o Chefe do Governo, chegou a afirmar que nós ficamos de estudar estes documentos para verificar a veracidade deles. Não partimos da premissa de

que seja verdade ou inverdade, os documentos têm grandes possibilidades de serem verídicos.

Por isso mesmo, como, Senhor Presidente da República, de público, fez tal afirmativa, pareceu-me que esta Comissão de Relações Exteriores deveria saber, inclusive, a conclusão a que referia o Senhor Presidente da República. Quer dizer, esses documentos foram apresentados, o Sr. Ministro das Relações Exteriores chega a especificar, inclusive, apresentando fotografias, então gostaríamos de saber se a Pasta respectiva, competente, se já chegou à conclusão se as informações têm procedência ou não.

Este é um aspecto que, me parece, poderia, talvez, caso o Sr. Ministro julgue possível, transmitir à esta Comissão técnica, especializada, no trato dos assuntos de relações internacionais. E, se possível, não sei se o Sr. Ministro das Relações Exteriores julga possível fornecer a esta Comissão, para conhecimento dela, essa própria documentação. Parece-me que foi trazida por um representante de governo aliado, referindo-se a uma situação de um outro país americano e, portanto, para que possamos melhor nos inteirar-me dessa realidade, ver então a possibilidade de termos acesso a essa documentação através desta Comissão. E, sobretudo, a que conclusões, decorridos já tantos meses, o Ministério das Relações Exteriores chegou — conforme dizia, anunciou o Senhor Presidente da República, que pretendia —, quanto à procedência ou não desses documentos.

De qualquer forma, independentemente dessas duas questões que aqui coloco, acho que foi importante, acho que esta Comissão de Relações Exteriores não poderia perder a oportunidade para ressaltar o aspecto positivo da posição assumida pelo Chefe do Governo, que até, independentemente da conclusão em relação à documentação apresentada, anunciou, inclusive, quando estava em país amigo, na Colômbia, se não me engano, que nossa atitude será de mostrar aos Estados Unidos que não estamos de acordo com uma interferência militar.

Parece-me que isso foi positivo e que o Presidente da República não aguardou sequer os estudos referentes à documentação, S. Ex^a se antecipou, porque, independentemente dessas conclusões, firmou aquela orientação que foi agora corroborada e reafirmada pelo ilustre Ministro das Relações Exteriores, de que não é o pensamento do Presidente da República admitir qualquer interferência dessa natureza.

Portanto, quero agradecer a atenção com que o Ministro das Relações Exteriores atendeu à convocação desta reunião. Acho que sua exposição foi, realmente, não só clara mas extremamente didática, à proporção que seguiu os termos do requerimento. Agora, se S. Ex^a pudesse, exatamente exaurindo a matéria, que nos informasse sobre as conclusões a que o Governo se propunha e da possibilidade desta Comissão ter acesso a essa documentação.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para uma adequada ordenação dos trabalhos, parece-me que seria preferível que outros Srs. Senadores, caso desejem, formulem as indagações que julguem adequadas, o que permitiria ao Sr. Ministro, antes do término da reunião, dar uma resposta ou uma informação abrangendo todas as indagações que lhe hajam sido feitas.

Nessas condições, declaro franqueada a palavra aos Srs. Senadores que desejarem formular alguma indagação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Aproveitaria a presença do Ministro e o tema da sua exposição, para indagar sobre a primeira visita do Chanceler francês, que foi exatamente à América Central.

Em primeiro lugar, se o Ministro Saraiva Guerreiro observa nesse gesto um significado diferente, extraordinário, se realmente isso revela, a seu juízo, um interesse extraordinário da França pela América Latina e pela América Central, em particular. Em segundo lugar, como o Governo brasileiro estaria encarando essa nova face e, em terceiro lugar, se o Ministro tem também informações a respeito de como estaria vendo isso países como a Venezuela e como o México, os países da América Central e do Caribe, de um modo geral?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua franqueada a palavra. (Pausa.) Não havendo quem queira formular qualquer indagação nova, dou a palavra ao Sr. Ministro para que responda às indagações que lhe acabam de ser feitas.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Muito obrigado, Sr. Presidente, com referência ao ponto a que se referiu o Exm^o Sr. Senador Marcos Freire, devo dizer, inicialmente, que compreendo, perfeitamente, que houvesse, à vista do noticiário, dos comentários e do momento, um natural desejo de ter uma palavra oficial. Acho até que para mim, para o Governo, é muito útil porque coloca, digamos, na sua perspectiva própria, sem deformações, o significado dessa missão do General Walters que, como eu disse, foi ele mesmo

que teve um grande cuidado de caracterizar como informativa e sem nenhum caráter de pressão.

Quanto à documentação que ele entregou, nós, evidentemente, não podíamos deixar de ter uma certa presunção, digamos, de que era uma documentação honesta, pois nos era transmitida por um governo responsável, mas nós, no exame do grau de correspondência com os fatos, não podíamos fazer, nem tínhamos por que fazer como se faria, como eu disse, num processo judiciário, num inquérito policial. Era um elemento de juízo, entre outros, que até certo ponto não nos interessava também, nem tínhamos meios de verificar cada detalhe daquela documentação, nem era esse o objetivo.

Mas é fato sabido que a guerrilha recebe armas do exterior, ou por mar ou pelo território dos países vizinhos, quanto a isso não há a menor dúvida possível, se coloca até que ponto há uma responsabilidade de outros governos neste fornecimento.

Lembro-me, por exemplo, que o Governo da Nicarágua, um dos membros da junta, uma vez declarou que o governo da Nicarágua nunca se engajou nisso, ele não poderia assegurar que o território não tivesse sido utilizado, porque eles não têm um controle perfeito.

Mas, não tínhamos por que entrar numa espécie de processo para chegar a conclusões e dar uma espécie de veredito, de sentença sobre esse assunto. Não só não é necessário como não é normal, em política externa, que a política que não é uma ação, digamos, de tribunal, dar esse tipo de conclusão.

Mas, evidentemente, esses fatos todos são fatos relevantes, politicamente, para o exame da situação em El Salvador, onde há, evidentemente, ninguém pode negar, um risco muito grande de que se desenvolva uma internacionalização, uma transferência para o local do conflito maior. Este ou Oeste, coisa que nós certamente, não só incentivaríamos, mas, na medida em que os nossos meios limitados permitissem, procuraríamos evitar ou desestimular. Então, não cabia ao nosso Governo estar estimulando, digamos, a caracterização da situação em El Salvador, como um simples aspecto da grande tensão Leste — Oeste. E, para isso é preciso, evidentemente agir politicamente e é o que temos feito. A posição nossa é definida em termos de princípio, o respeito do princípio de não-intervenção, apoio a uma solução política. Naturalmente, como não pode deixar de ser, quando nós falamos numa solução política, sempre implicamos que haja uma solução a que cheguem os próprios salvadorenses e uma solução, digamos assim, pluralista, que não seja simplesmente uma vitória total de um lado ou do outro, que resulte num regime extremamente, quer de um grupo quer de outro grupo. Agora, o que nós poderíamos fazer é muito pouco, mas nós temos relações normais com o Governo de El Salvador, corretas, e não acreditamos que algum tipo de ação que implique um maior envolvimento na situação interna seja apropriado para o Brasil; nós temos evitado isso.

Quanto aos documentos em si, como eles não são nossos, nós não temos direito de publicá-los ou de dar à Comissão. Entretanto, aquilo que nos foi entregue, na verdade, foi, eu acho que no essencial, publicado nos Estados Unidos, inclusive o essencial não é nada que tenha sido mantido como um segredo. Até creio que na própria imprensa americana houve uma certa controvérsia sobre esses documentos, mas não são documentos nossos, são documentos que nos foram dados, e que nós, sem consulta a quem nos deu, teríamos uma certa inibição de transmiti-los.

Na verdade, como eu disse, gostaria de reiterar, nós levamos em conta essas informações, levamos em conta outras informações. Para a nossa própria orientação é óbvio que procuramos ter o máximo de segurança possível, mas não temos que dar uma sentença. O nosso comportamento diplomático em relação à situação, no fundo, é o que é relevante, porque é o que define, digamos, a linha de política externa que estamos seguindo com relação à situação em El Salvador.

Na verdade, as informações prosseguem, quer dizer, tanto sobre os fatos, como sobre a avaliação dos fatos, sobre as tentativas políticas, a própria conjuntura vai variando.

Isso me leva a um outro ponto justamente que o Exm^o Sr. Senador Roberto Saturnino levantou, a respeito do evidente interesse da atual política externa francesa também pela situação da América Central. É que há um reflexo de uma atitude geral com relação às questões do Terceiro Mundo, dos países em desenvolvimento, mas uma atitude geral mais afirmativa e mais engajada por parte do novo governo francês. O próprio Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Claude Cheysson, é um homem que tem, na sua história pessoal, uma tradição de contacto com os problemas de desenvolvimento econômico e com os problemas políticos dos países do Terceiro Mundo. Ele é um diplomata de carreira, mas quase sempre em missões muito especiais. Ele foi membro, por exemplo, de um comitê anglo-francês, sobre descolonização na África e teve um trabalho direto no processo de descolonização francesa. Ele depois foi, durante nove anos, mais recentemente, um dos comissários da Co-

missão Permanente das Comunidades Econômicas Europeias. Nessa ocasião, aliás, foi quando o conheci, quando estive no dia 16 de setembro do ano passado em Bruxelas, para assinar o acordo Brasil-CEE, e visitei os diversos membros da Comissão Permanente. Eu tive uma conversa com ele, muito interessante. Ele justamente cuidava af das relações da CEE com os países em desenvolvimento, que, no caso, eram sobretudo os de menor desenvolvimento relativo, eram os países da convenção de Lomezza. Ele mesmo me disse: "Eu sou aqui dentro um advogado dos países em desenvolvimento". E me disse coisas que ele disse agora em Cancun, e que aliás, quando eu falei, fiz uma pequena intervenção, logo na abertura dos trabalhos, foi o primeiro ponto que eu havia destacado, que essa tese é indispensável, é fundamental para os países industrializados o desenvolvimento e a prosperidade dos países em desenvolvimento.

Hoje, os países em desenvolvimento têm ou representam uma parte bem importante da economia mundial. Basta ver o que representam como mercado comercial, o que é fácil de aferir. Para nós eles representam hoje quase 40%, para a CEE bem mais do que 1/3 das suas exportações. Mesmo para os Estados Unidos, eles são muito significativos. Mesmo sem falar nesses países como fontes de suprimento, é muito difícil imaginar uma solução para a progressiva deterioração, estagnação da economia mundial, sem inserir nessa solução os países em desenvolvimento, que podem ser, inclusive, um fator dinâmico na economia mundial.

Há uma visão diferente digamos, da nova política externa francesa. Embora, como V. Ex^{as} se lembram, a administração anterior, o governo Giscard já desse uma ênfase muito particular ao diálogo norte-sul, à necessidade de buscar as soluções, nesse sentido, a nova administração francesa é, digamos assim, ainda mais engajada diretamente.

Em grande parte, eu acredito que essa presença de autoridades europeias como foi o caso do Sr. Claude Cheysson, que esteve em alguns países da América Central e do Ministro das Relações Exteriores da República Federal Alemã, o Sr. Hans-Dietrich Genscher, que também esteve recentemente, quase na mesma época, em alguns desses países, nós vemos isto com um esforço, justamente no sentido de estimular uma solução política. É preciso não esquecer, por exemplo — eu não gosto de fazer comentários sobre a vida interna de outros países, não me cabe, mas enfim, isto é tão notório e tão público, que eu acho que posso mencionar, recordar apenas algo que V. Ex^{as} sabem melhor do que eu — no caso de El Salvador, as forças políticas propriamente, talvez desaperçoadas no curso do tempo, de poder encaminhar as soluções para o país, uma parte delas, forças democráticas inclusive, se associaram a um certo tipo de extremismo que, alcançando o poder, elas correm o risco de ser aliadas. Isso é um fenômeno normal. Mas deram um verniz democrático a um dos extremos, af sobretudo os sociais democratas. Por outro lado, o Partido Democrata Cristão colabora com a junta. Todo mundo sabe que nessa colaboração não há uma coincidência perfeita a cada momento. Mas, certamente, ninguém pode pedir que um governo entregue o poder a um movimento subversivo. Então, continuará a haver um impasse militar e a luta. A esperança seria que as forças políticas, propriamente, pudessem ter a oportunidade de vir a oferecer o caminho para a saída desse impasse. Como isso vai ser feito, eu não sei. Mas, eu acredito que as circunstâncias de que alguns líderes europeus, que são ligados à social democracia, como outros à democracia cristã, se esforcem, digamos assim, para estimular, nesses países, soluções políticas. Acho que não devemos ver como uma forma indêbita de intervenção, mas como provavelmente o esforço construtivo, talvez motivado mesmo por preocupações semelhantes às nossas, dar a contribuição que se possa, para evitar as soluções extremas e totalitárias, num sentido ou no outro.

Evidentemente, as causas da situação são profundas, de ordem econômica, de ordem social. Também tudo aquilo que foi feito, sobretudo pelos países que têm meios, e os europeus certamente os têm, para ajudar essas nações da América Central a superar situações agudas econômicas, também tudo isso terá, achamos nós, um efeito positivo. São países pequenos, que dependem, às vezes de um ou outro produto de base, cujos preços são irregulares, são países que importam quase tudo. A Venezuela e o México fizeram, como é sabido, um esforço para facilitar a vida desses países, em termos da conta de petróleo; eles reemprestam 30% da fatura do petróleo, a vinte anos, a juros muito baixos.

Acho que tudo isso nós vemos com simpatia. Enfim, não creio que haja uma grande objeção à atividade, desses líderes europeus na região, nem notei nenhuma objeção firme, por parte de um outro governo. Uns verão isso muito bem, até com entusiasmo, outros encontrarão dúvidas, enfim, como é natural numa situação dessas, mas eu não notei nenhuma objeção de princípios ou militância contra esses contatos que líderes europeus têm feito na região.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Marcos Freire, que acho ainda deseja fazer novas indagações.

O SR. MARCOS FREIRE — Apenas algumas considerações sobre o que foi dito, aqui, pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Não desejo insistir, mas no meu ângulo de visão, não assenhoreado, vamos dizer, com os vários ângulos de diplomacia, parece-me que documentos que foram entregues ao Governo brasileiro, passariam a ser do Governo brasileiro e, portanto, os utilizaria como julgasse devido, sobretudo em relação à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, para o seu conhecimento. Apenas gostaria de deixar registrado, não diria a minha não-concordância, que eu não teria autoridade de conhecimento para afirmar tal coisa, mas à minha estranheza, quando nada, de que documentos que nos foram fornecidos, o foram ao Governo brasileiro, ao Executivo, ao Ministério das Relações Exteriores, não pudessem ser examinados pela Comissão de Relações Exteriores do Poder Legislativo. Apenas esse registro.

Em segundo lugar, quando foi marcada essa vinda de V. Ex^a à Comissão de Relações Exteriores, houve quem dissesse que já não teria, vamos dizer, uma razão de ser, desde que o assunto estaria superado, do que realmente discordo porque acho que se a coisa se refere ao episódio que se deu há alguns meses passados, na verdade, talvez interesse até menos o episódio em si, do que certas diretrizes que existem e que afloram, quando se debate e se discute o episódio. Assim, havia uma preocupação muito grande que ele revelaria, vamos dizer, uma nova investida norte-americana, no sentido de combate, até mesmo pelas armas, a países que pudessem adotar regime dos quais os Estados Unidos discordassem.

Então, esse era um tipo de preocupação que a discussão, em torno do assunto, poderia esclarecer e fica patenteado que a nova administração norte-americana, evidentemente, tem um outro estilo e até talvez um outro rumo que não a administração anterior de Jimmy Carter, no que diz respeito, portanto, a esse relacionamento internacional. Mas, acho que mais importante do que saber quais seriam as diretrizes do governo norte-americano, que estão vindo à tona é a apreciação da opinião pública, mundial, não apenas por esse episódio, até talvez menor, mas em relação a outros fatos de maior magnitude. Ainda esta semana anunciava-se a autorização do Presidente Reagan para a montagem da bomba de hidrogênio e de neutrons.

Tudo isso reflete, sem dúvida, essa nova orientação do Presidente Reagan. Mas, também acho da maior importância a orientação do Governo brasileiro. Acho importante que, a cada episódio, se consiga aferir, através de uma espécie de termômetro, se o governo permanece ou não dentro daquela diretriz. Como já assinalo, para uma satisfação nossa, o Ministro deixou claro que a sua orientação é contra qualquer tipo de intervenção, embora S. Ex^a também expressasse, aqui, a disposição do Governo brasileiro de, dentro de suas limitações, que reconhece pequenas, contribuir para que países com os quais nós temos relações, especialmente, sem dúvida considero implícitas nas declarações do Sr. Ministro. Os países da América, do continente em que nos encontramos, adotassem regime pluralista, de garantias das liberdades, do exercício dos direitos de cidadania, o que me parece também altamente salutar. S. Ex^a, inclusive, chegou, acho a mais do que aventar hipótese, a afirmar que, sem dúvida, outros Estados e até personalidades internacionais estariam dispostos, estariam até tentando na ação, estímulo, em El Salvador, soluções políticas que evitassem quaisquer soluções extremas de regime totalitário e que S. Ex^a, o titular da Pasta, julga que, realmente, isso não se configuraria como uma forma indêbita de intervenção.

Então, dentro desse espírito do titular da Pasta das Relações Exteriores, gostaria de saber se o Brasil, que tem uma certa ascendência no Continente Sul-Americano, talvez em igual proporção ou até em maior proporção do que essas personalidades ou Estados de outros continentes, em relação a El Salvador, se o Brasil, dentro dessas suas limitações, tem procurado exercer também vamos dizer, uma influência ou um estímulo para que soluções democráticas sejam dadas em países do Cone Sul-Americano, porque nós sabemos que, a exemplo do Uruguai, da Argentina, do Paraguai e da Bolívia, existem sem dúvida regimes ditatoriais, regimes que cerceiam as liberdades civis, as liberdades do povo, o exercício dos direitos de cidadania.

Então, dentro da tese exposta do Sr. Ministro, gostaria, já que se extrapolou do problema de El Salvador, e S. Ex^a cedeu à intervenção do Senador Roberto Saturnino, que se projetava em outro campo, gostaria de saber se o Governo tem envidado esforços para que acabem essas ditaduras sul-americanas que tantos sacrifícios e sofrimentos têm dado a países, a povos irmãos nossos, com o restabelecimento de regimes democráticos, em que as liberdades sejam asseguradas. Até louvo o princípio que foi firmado por S. Ex^a quanto à possibilidade de estímulo e influência a El Salvador de outros Estados para que ali sejam aplicadas soluções democráticas. Contra regimes ditatoriais, gostaria de saber se o Brasil, dentro da sua esfera de competência e de

influência em relação ao Cone Sul-Americano, tem adotado, na prática, essa orientação que, em princípio, foi louvada pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Dou a palavra ao Sr. Ministro Saraiva Guerreiro.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quanto à observação do Exm^o Sr. Senador Marcos Freire, referente aos documentos, como eles nos foram passados a título reservado, nós não poderíamos, autonomamente, transmitir, mas nós podemos consultar, inclusive, quem nos deu esses documentos, se eles têm qualquer objeção. Eu creio que não, terão até interesse em que sejam conhecidos desta Comissão.

Quanto aos assuntos internos de outros países, a nossa posição é muito clara e nós consideramos que a evolução de cada país tem que ser feita por esse próprio país e que a interferência externa, em regra, em vez de ajudar, prejudica. Nós respeitamos o princípio da não-intervenção muito escrupulosamente. Nós temos relações com países das mais diversas configurações internas, quer ideológica, quer de regimes, quer de orientação política e sempre nos mantivemos na mais estrita observância do princípio de não-intervenção e exigimos, em relação a nós, o mesmo tipo de atitude, por parte de outros países.

Com relação aos países vizinhos, em particular, o que temos procurado fazer se refere àquilo que é o interesse comum de todos. Temos procurado um entrosamento cada vez maior, temos procurado criar um clima de confiança mútua entre os governos, de confiança nas nossas intenções, nas nossas atitudes, creio que com algum êxito. É óbvio que o pressuposto para que isso seja possível é justamente essa estrita observância do princípio de não-intervenção e o respeito mútuo em todos os momentos.

Então, o grau de influência que podemos ter, eu não sei. No máximo, eu já disse isso uma vez, uma experiência bem sucedida no Brasil, interna, nossa, é lógico que é um fato relevante para outros países não que nós pretendamos, em absoluto, achar que temos o direito de prescrever receitas para os demais, mas é possível que um êxito nosso tenha um certo efeito positivo.

Nós temos um estrito respeito, como eu disse, ao princípio de não-intervenção. Temos afirmado, internacionalmente, nos discursos do Presidente da República, sobretudo, nas suas diversas viagens, uma profissão de fé num tipo de democracia representativa, pluralista etc...

Todos, toda gente sabe, todos os governos, que essa é a forma que nós favorecemos. Não favorecemos extremismos. Isso não chega a ser uma intervenção porque é uma afirmação, digamos, da filosofia, enfim, que orienta o Governo brasileiro.

Nós não vamos muito além disso. Eu devo dizer que mesmo as afirmações que temos feito, num caso extremo, como é o caso de El Salvador, porque há realmente uma guerra civil, têm sido muito cuidadosos no sentido da não-interferência. Nós não estamos dando uma receita, mas estamos manifestando, e isso nos parece óbvio, primeiro, que não deve haver intervenção armada, porque isso é um princípio geral da Carta das Nações Unidas, da Carta da OEA, e que nós, evidentemente, vemos essa situação como uma situação lamentável, e em todas essas situações de conflito, a solução pacífica, a solução que possa poupar maiores sofrimentos seria a solução política, o que é bastante lógico.

A ação também dos líderes europeus, etc., tem um aspecto às vezes um pouco diferente, porque eles são ligados a partidos que têm conexões internacionais. Mesmo assim, eles têm sido muito cuidadosos, para não caracterizarem uma pressão de seus países sobre o governo de tal ou qual país, mas eu creio que, sobretudo, o que eles têm feito é um pouco, também, uma manifestação de opinião, uma disposição de cooperar, se for possível, se as condições políticas permitirem, e assim por diante.

Realmente, pensar em orientar a evolução interna de um outro país é uma coisa muito séria, porque se assume uma responsabilidade do tipo moral e político da maior gravidade, e nós, pelo menos, somos extraordinariamente cuidadosos nesse sentido. Mas, acreditamos que a política de alívio de tensões internacionais na região é uma política de maiores contatos, de criação de confiança, e que isso tudo é útil e é preferível a uma política de criação de pressões, de isolamento dos países e assim por diante.

É mais ou menos o que eu podia dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Caso não haja mais quem queira fazer indagações ao Sr. Ministro, eu irei dar por encerrada a reunião, mas antes de fazê-lo, não posso deixar de agradecer a presença de S. Ex^{ta} e notar, e já o fez, aliás, o Senador Marcos Freire, a clareza, a simplicidade e a transparente veracidade que emergem das suas palavras.

Evidentemente, o Ministro Saraiva Guerreiro não pauta a sua ação, as suas palavras por aquela norma de Talleyrand de que as palavras eram feitas

para esconder o pensamento. S. Ex^{ta} deu o seu pensamento com clareza, com simplicidade, informando à Comissão de Relações Exteriores sobre aqueles pontos que lhe foram indagados.

Acho que é um fato auspicioso para a Comissão e que eu, como Presidente, espero venha a se repetir algumas vezes, dada a utilidade que tem para nós, e acredito que também para o Ministério e o próprio Ministro, de um contato, cada vez maior, mais íntimo, mais presente entre a Comissão de Relações Exteriores do Senado e o Ministério das Relações Exteriores.

Com estas palavras, eu agradeço ao Sr. Ministro e vou suspender a reunião por 5 ou 10 minutos, enquanto apresentam a S. Ex^{ta} cumprimentos, os Senadores que o desejarem fazer, porque temos ainda uma pequena matéria na pauta, que será examinada logo em seguida.

Está suspensa a reunião por 10 minutos.

(Suspensa às 11 horas e 50 minutos, a reunião é reaberta às 12 horas.)

COMISSÃO DE ECONOMIA

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1981

Às nove horas do dia dezenove de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores José Richa, Presidente, Luiz Cavalcante, José Lins, Bernardino Viana, Alberto Silva, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, Arno Damiani e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, José Caixeta, Roberto Saturnino e José Fragelli.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passa-se à apreciação da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 107/78 — Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário-mínimo o aumento da produtividade da economia nacional.

Relator: Senador Pedro Simon.

Parecer: favorável, na forma do Substituto apresentado. Colocado em discussão e votação é rejeitado o parecer do Relator, votando vencido o Senador Luiz Cavalcante e se abstendo de votar o Senador Alberto Silva.

Conclusão: A Presidência designa o Senador José Lins para relatar o vencido.

Projeto de Lei do Senado nº 99/79 — Estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.

Relator: Senador José Richa, que para emitir o seu parecer convida o Senador Luiz Cavalcante para a Presidência dos trabalhos.

Parecer: pela aprovação do projeto. Conhecido o parecer do Relator, os Senadores Bernardino Viana e Gabriel Hermes solicitam vista do projeto, a fim de, juntos, procederem um estudo mais apurado da matéria em questão.

Conclusão: deferido os pedidos de vista.

A seguir o Senador Luiz Cavalcante faz retornar ao Senador José Richa a Presidência dos trabalhos:

Mensagem nº 137/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 634.053.100,00.

Relator: Senador Bernardino Viana. Com vista para o Senador Alberto Silva.

Parecer: parecer do Relator, favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. O Senador Alberto Silva devolve o processo sem apresentar voto em separado, mas, contudo, votando contra o projeto.

Conclusão: aprovado o parecer do Relator, votando vencido o Senador Alberto Silva.

Mensagem nº 131/81 — Do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 443.100.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer por unanimidade.

Mensagem nº 149/81 — Do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 31.034.984,58.

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.
 Conclusão: aprovação do parecer por unanimidade.
 Mensagem nº 150/81 — Do Sr. Presidente da República. Submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95.

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.
 Conclusão: aprovação do parecer por unanimidade.
 Mensagem nº 124/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45.

Relator: Senador Luiz Cavalcante.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.
 Conclusão: aprovação do parecer.
 Mensagem nº 159/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 526.716.000,00.

Relator: Senador Arno Damiani.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.
 Conclusão: aprovação do parecer.
 Mensagem nº 130/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luiz (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.583.500,00.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.
 Conclusão: aprovação do parecer.
 Mensagem nº 181/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.027.899.259,79.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.
 Conclusão: aprovação do parecer.
 Mensagem nº 132/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 137.651.000,00.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.
 Conclusão: aprovação do parecer.
 Mensagem nº 136/81 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.390.000,00.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.
 Conclusão: aprovação do parecer.
 Projeto de Lei do Senado nº 122/80 — que dispõe sobre a colocação em caderneta de poupança de depósitos judiciais.

Relator: Senador Luiz Cavalcante.

Parecer: pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo apresentado. Conhecido o parecer do Relator, o Senador José Lins solicita vista do processo.

Conclusão: deferido o pedido de vista.

Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica aos membros presentes que, as Comissões de Economia de Minas e Energia, do Senado Federal e Câmara dos Deputados irão realizar, no período de 25 à 26 do corrente, o Simpósio "Alternativas para Carajás", abordando os seguintes temas: Análise do Programa Grande Carajás; Capacidade da Economia Nacional para o Programa Grande Carajás; A Tecnologia Nacional e Exploração de Carajás; e Estratégia Governamental para Carajás. Esclarece, ainda, que o Simpósio contará com a presença de diversas autoridades no assunto, e convida, dada a importância da programação, a todos os membros das Comissões citadas, assim como as demais pessoas interessadas a participarem do evento.

A seguir o Sr. Presidente comunica o recebimento de cópia do ofício do Líder do PMDB, Senador Marcos Freire, no qual S. Ex.^a solicita ao Presidente do Senado Federal, a substituição de seu nome como membro titular, indicando o Senador Pedro Simon para o mesmo lugar, e ocupando a vaga de suplente nesta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

19ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Bernardino Viana, Marcos Freire, João Calmon, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Humberto Lucena e Franco Montoro.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Tancredo Neves, José Fragelli, Oreste Quêrcia, Leite Chaves, Hugo Ramos e Amaral Furlan.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Mensagem nº 183, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o Cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia. Relator Senador João Calmon. Em cumprimento a preceito regimental, a Reunião torna-se secreta, para apreciação da Mensagem. Tornando-se pública a Reunião, é dado prosseguimento à pauta, com o item. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 28, de 1981, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESE-FEGO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00, (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável por Constitucional e Jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos aprova o Parecer do Relator. votando com restrições o Senador Franco Montoro. 3) Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1981-Complementar, que "veda a alteração dos casos de inelegibilidade e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleição de âmbito federal, estadual e municipal". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer Contrário quanto ao mérito, e por injurídico. Antes de colocar em votação, o Senhor Presidente esclarece que o Projeto encontrava-se com vistas ao Senador Franco Montoro, havendo sua Excelência devolvido-o sem apresentar voto escrito. Não havendo quem queira discutir o Parecer, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado, com votos vencidos dos Senhores Franco Montoro e Marcos Freire, e com restrições do Senador Humberto Lucena. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 140, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balsas (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros). Relator Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por Constitucional e Jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Franco Montoro. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 147, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arari (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por Constitucional e Jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do Relator, com voto vencido do Senador Franco Montoro. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, o Sr. Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes matérias: (Projetos de Lei do Senado, nºs 18 de 1981; 286, de 1980; 45, de 1981; 42, de 1981; 198, de 1978; 278, de 1980; 60, de 1981; 325, de 1979; 35, de 1981; 337, de 1980; 332, de 1980; 70, de 1981; 303, de 1980; 152, de 1980; 257, de 1980; 33, de 1981; 286, de 1979; 313, de 1980; 216, de 1980; 02, de 1980; 19, de 1981; 29, de 1979; 352, de 1979; 277, de 1980; 269, de 1977; 62, de 1981; 22, de 1981; 30, de 1981; 122, de 1981; 79, de 1981; 25, de 1981; 304, de 1980; 321, de 1980; 71, de 1981; 234, de 1980; Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979. Ofícios nºs. "S" 14, de 1981; 64, de 1979-CN; 517, de 1980-SM; 66, de 1979-CN; Projeto de Resolução nº 35, de 1978). Encerrando a Reunião; lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, — Aloysio Chaves.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1981
Extraordinária

Às dez horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reunião da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Bernardino Viana, Almir Pinto, Benedito Canelas, Lázaro Barboza, Leite Chaves, Martins Filho, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Mendes Canale e Franco Montoro.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Humberto Lucena, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Emenda nº 01 da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução nº 49, de 1981, que "autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável à Emenda nº 01-CF, por constitucional e jurídica. Não estando presente o Relator, o Senhor Presidente esclarece que o parecer já fora apresentado na Reunião anterior, havendo os Senadores Mendes Canale e Benedito Canelas, solicitado vistas do mesmo, e que uma vez devolvido pelo Senador Mendes Canale, que apresentava Voto em Separado, deveria ser continuada a discussão sobre o mesmo, sendo então concedida a palavra ao Senador Mendes Canale, para apresentação de seu voto. Com a palavra Sua Excelência, manifesta contrariedade à concessão para autorização de contratação do empréstimo pleiteado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, alegando em arrazoado contido no Voto em Separado que apresenta, ser inconstitucional a proposição, como também em relação ao mérito, razão pela qual votaria contrário a mesma, sugerindo à Comissão, baixar o processo em diligência, para serem esclarecidas as dúvidas por ele suscitadas. Não havendo mais quem queira discutir, são submetidos à votação o voto em Separado e o parecer do Relator, sendo este aprovado. Com Voto Vencido em Separado do Senador Mendes Canale, contrário ao projeto e à Emenda nº 01-CF. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 124, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, a Comissão, por unanimidade aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 360, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não estando presente o Relator, o Senhor Presidente solicita ao Senador Moacyr Dalla a leitura do parecer, bem como dos outros em que Sua Excelência é relator, por serem as matérias de consenso geral dos presentes. Lido o parecer e não havendo debates, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 47, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 31.756.752,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 53, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 6) Projeto de Resolução da Comissão de

Economia, sobre a Mensagem nº 152, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros). Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não estando presente o Relator, igual procedimento é adotado como nos projetos anteriores. Sendo o parecer lido pelo Senador Bernardino Viana. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 146, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não estando presente o Relator, é lido o parecer pelo Senador Bernardino Viana. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 8) Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1981, que "acrescenta § 4º ao artigo 457, da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador João Calmon. Parecer: pela anexação do projeto, aos PLS nºs 131, de 1979 e 06, de 1981. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 9) Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1981, que "dispõe sobre a revogação da letra "b" do caput do artigo 39, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Relator Senador Martins Filho. Parecer: pela anexação do projeto ao PLC nº 14, de 1981 e ao PLS nº 47, de 1981. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 10) Projeto de Resolução nº 53, de 1981, que "proíbe o uso do fumo em dependências do Senado que menciona". Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutiva, que propõe. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 11) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 159, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte seis milhões, e setecentos e dezesseis mil cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 12) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 74, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.522.00,00 (sete milhões e quinhentos e vinte dois mil cruzeiros). Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem nº 380, de 1980, do Senhor Presidente da República, que "estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o item I, do artigo 23, da Constituição Federal". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, face a saída dos Senadores Leite Chaves e Almir Pinto, para atenderem outros compromissos, o Senhor Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 18, de 1981; 178, de 1980; 35, de 1981; 337, de 1980; 332, de 1980; 70, de 1981; 303, de 1980; 152, de 1980; 273, de 1980; 33, de 1981; 164, de 1981; 313, de 1980; 322, de 1980; 180, de 1980; 299, de 1980; 29, de 1979; 352, de 1979; 277, de 1980; 269, de 1977; 62, de 1981; 233, de 1980; 30, de 1981; 135, de 1980; 222, de 1980; 25, de 1981; 304, de 1980; 321, de 1980; 71, de 1981; 234, de 1980. Projetos de Lei da Câmara nºs 78, de 1978; e 79, de 1979. Ofícios nºs 64, de 1979-CN; e 66, de 1979; e Projeto de Resolução nº 35, de 1979. Encerrando a reunião. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Aloysio Chaves*.

COMISSÃO MISTA (1979)

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 23, de 1981, que Acrescenta dispositivo ao artigo 21 da Constituição Federal."

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1981.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, José

Lins, Agenor Maria, José Richa, Roberto Saturnino, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Leorne Belém, Theodorico Ferraço, José Carlos Vasconcelos, Felipe Penna, Herbert Levy e Pacheco Chaves, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao artigo 21 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Gastão Müller e Deputados Nilson Gibson, Luiz Vasconcelos, Wilson Braga e Milton Figueiredo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Felipe Penna, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador Agenor Maria e Deputado José Carlos Vasconcelos para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senador Evandro Carreira e Deputado Walter Silva; da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, os Senhores Deputados Jairo Magalhães e Nilson Gibson, em substituição aos Senhores Deputados Cesário Barreto e Francisco Rossi, respectivamente, anteriormente designados.

Esclarece, ainda, o Senhor Presidente que, na última reunião, o Relator, Senhor Senador Bernardino Viana, procedeu a leitura do parecer, contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981, tendo, na ocasião, solicitado vista do mesmo, o Senhor Senador José Richa.

Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Senhores Senador Agenor Maria e Deputados Pacheco Chaves, José Carlos Vasconcelos e Herbert Levy, este apresentando um voto em separado, manifestando-se favorável à Proposta e contrário ao parecer do Relator.

Antes de colocar em votação, o Senhor Deputado Felipe Penna verifica não haver mais quorum para a deliberação da matéria. Diante disto, convoca nova reunião para o dia vinte e cinco de agosto, às dezessete horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

Anexo à Ata da 3ª Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 23, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao artigo 21 da Constituição Federal", realizada em 20 de agosto de 1981, às 16 horas e 35 minutos, íntegra do apanhamento taquigráfico com publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Felipe Penna.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Havendo número legal declarada aberta a reunião da Comissão Mista, incumbida de emitir parecer sobre a Emenda à Constituição nº 23/81, que acrescenta dispositivo ao art. 21 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Tendo em vista que o Senador José Richa pediu vista na última reunião, creio que está dispensada a leitura do relatório.

A matéria está em discussão.

O SR. PACHECO CHAVES — Sr. Presidente, eu estou preparando um voto em separado; enquanto isto V. Exs. podem discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Creio que ainda há tempo.

O SR. PACHECO CHAVES — Sr. Presidente, eu sou contrário à existência da cota de contribuição — e aqui refere-se quase que especificamente ao café — porque acho que é o único produto que está permanentemente, ele e o cacau — estão permanentemente sujeitos à cota de contribuição. A do café nós sabemos que atinge a cifras exorbitantes, quase 50%. É um imposto de exportação agravando um produto e remunerando mal o produtor do café.

Então, em princípio, sou inteiramente favorável à limitação desse imposto a níveis pelo menos aceitáveis, que são os níveis compatíveis com o financiamento do Instituto Brasileiro do Café, que tira seus recursos da exportação do café, da cota de contribuição. E nessa proporção de 10% acho que ainda tem recursos suficientes para tudo aquilo que vem fazendo e mais para os passeios das autoridades por meio de avião, em outras Regiões do País e do exterior. No meu entender o espírito desta Emenda é muito bom. A única dúvida, para minha apreciação final, é que na Constituição não existe essa fórmula chamada de cota de contribuição. Nós estamos introduzindo o nome no parágrafo, "cota de contribuição", e estamos limitando essa cota de contribuição a 10%. Uma pequena modificação constitucional pode mudar de 10%

para 20, para 30, para 50, para 60, para 80, para 90 e assim por diante. E legalizar definitivamente algo que nós achamos que é ilegal e que não devia ser considerado dentro de uma legislação normal do Congresso Nacional.

Estou, em espírito, inteiramente de acordo com o que está objetivado pelo nobre Deputado Delson Scarano, que é um dos defensores mais sinceros, mais leais e mais antigos da cafeicultura neste Parlamento. Mas apresento as minhas dúvidas sobre a maneira jurídica pela qual está sendo apresentado. Se nós pudermos sanear isto por intermédio de uma subemenda, acredito que poderíamos chegar a um resultado positivo, senão, francamente, não sei como é que vamos resolver este assunto.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Deputado, permita-me V. Ex. que eu chame a sua atenção para o seguinte: é que não existe mais a Emenda Constitucional nº 8, de 1977. Diz no seu nº 1, que é acrescentado ao parágrafo 2º "contribuições", observada a faculdade prevista no item 1º deste artigo. De modo que "contribuições" pode haver e pode ser interpretada assim neste caso. Esta deve ser a interpretação... No parágrafo 2º há o item I, que ficou com esta redação pela Emenda Constitucional nº 8, de 1977. Então, existe a contribuição e é ilimitada.

Nesse sentido, acrescentando um § 7º aí, vai limitar as contribuições, de qualquer natureza, 10%. A interpretação é esta. Mesmo que seja o caso do § 7º, que fala especificamente em cota de contribuição sobre exportação e produtos primários — um caso à parte — de qualquer modo o princípio da contribuição é estabelecido pelo número romano I, do § 2º. E aí, neste caso, nós estaremos procedendo a uma limitação, o que me parece importante.

O SR. PACHECO CHAVES — Quer dizer que no art. 21 existe o item...

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Contribuição.

O SR. PACHECO CHAVES — Contribuição.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Quando o Deputado me solicitou para ler, eu li o último parágrafo. Mas não li os números romanos que são muitos. Existem este romano I e parece, portanto, que...

O SR. PACHECO CHAVES — Permite V. Ex.?

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Perfeitamente.

O SR. PACHECO CHAVES — A interpretação do Presidente é no sentido de que se limitaria a contribuição já prevista na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Não. A limitação da Proposta de Emenda Constitucional que estamos analisando hoje, realmente haverá; já existe o princípio de contribuições em geral no I romano aqui do § 2º do art. 21.

Então, o § 2º diz o seguinte:

"A União pode instituir:

I: Contribuições, observada a faculdade prevista no item I".

Quer dizer que isso responde à objeção do Deputado Pacheco Chaves. Então, continua em discussão a matéria.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Senador Agenor Maria V. Ex. está com a palavra.

O SR. AGENOR MARIA — Eu desejo dizer o seguinte: a contribuição na exportação dos produtos primários não pode exceder a 10% do preço de registro para a venda ao exterior. Acho que o que se deseja aqui é coibir a autoridade coatora de ficar aumentando esses percentuais; acho que se quer disciplinar essa taxa de contribuição, porque se depreende aqui que é da Constituição, já assiste ao Governo o direito dessa contribuição. Como esse direito é um direito que depende do Governo taxar mais ou menos, o que se deseja aqui é disciplinar até 10%. O que eu não entendo é que o produtor fique subordinado à tributação à contribuição. É lícito que ele contribua porque o tributo, o ICM, na minha concepção, ele incide sobre o produto ele não incide sobre o lucro. Eu penso às vezes: Se a pessoa tem um ano normal, ela colhe bem; se ela tem um ano anormal e colhe mal, ela só tem mesmo a taxa de ICM. Portanto, taxa de ICM incide sobre o produto, não incide sobre o lucro. Eu acho isto um absurdo. Como a taxa de ICM pode incidir sobre o produto? Quando o tributo é tirado do lucro quando o cidadão ganha alguma coisa. Mas no caso desse produtor, ele pode ter uma frustração de safra, uma geada e produzir pouco, mas fica sujeito a pagar a mesma taxa de ICM. O ICM aí, já é inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Eu vou responder.

O SR. AGENOR MARIA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Eu poderia colocar a matéria em discussão, mas parece-me que propriamente neste caso não há uma...

contribuição-imposto, porque, na prática, o imposto de exportação não tem sido usado. Existe a contribuição, mas não está sendo utilizado pelo Governo o imposto de exportação propriamente.

O SR. AGENOR MARIA — Não. ICM ele paga.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Eu sei. O ICM, paga. Mas no caso em tela, o caso que está sendo discutido é com relação ao problema da taxa de contribuição, que é um substitutivo administrativo, digamos, que, no entender de muitos interessados no estudo disso, como por exemplo, o Senador José Richa e o Deputado Pacheco Chaves, é até inconstitucional esse método de contribuição, apesar de que...

O SR. AGENOR MARIA — Não. Agora não é mais.

O SR. PRESIDENTE (FELIPPE PENNA) — Não é inconstitucional, mas tem aspectos que não foram examinados. Poderei inclusive esclarecer o seguinte: há aspectos sumamente delicados, pois, embora seja autorizado, há o problema de que isso não entra como receita da União. Essa contribuição fica de fora do orçamento, o que é um assunto grave e que interessa realmente ao Nordeste e a todos os Deputados.

Com a palavra o Deputado Herbert Levy.

O SR. HERBERT LEVY — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o meu comentário é bastante sumário pela exiguidade do tempo, mas gostaria de o submeter aos companheiros da Comissão.

Sr. Presidente, data venia, somos forçados a discordar do voto do nobre Relator. O Congresso, ao decidir matéria de importância como esta, deve ater-se rigorosamente aos fatos. E o Relator não o fez.

Em primeiro lugar, não há antecipação de recursos na safra atual, ao contrário. E os preços de sustentação foram ligeiramente antecipados de dois meses. Isto em relação ao café, apesar da geada que reduziu em pelo menos 50% da safra futura e que não permitirá a existência de estoques no final da safra 82/83. Não haverá estoques. As sete milhões de sacas que porventura excederem desta safra vão ser insuficientes para atender o consumo interno e a exportação na próxima, em virtude da geada, que atinge ainda a safra 83/84, dois anos. Então, era o momento de dar um pouco de oxigênio para esse descapitalizado produtor respirar um pouco, mas não.

Também em relação ao café, o governo impôs tais preços à lavoura, que as safras foram caindo, com o abandono das plantações e descapitalização do lavrador. De modo que não havia produção suficiente para atender ao consumo interno e à exportação. Isso propiciou ao governo vender seu estoque confiscado e não pago e, por isso, legal e moralmente pertencente à lavoura, de 72 milhões de sacas, que lhe propiciou elevada receita, estimada em 400 bilhões de cruzeiros e que foi utilizada de modo quase totalmente estranho aos interesses do café. Porque, exceto o juro subsidiado para o plantio do café, foi financiado há 4 anos, não houve outra contribuição para a lavoura de toda essa enorme receita, independente do confisco cambial que continuou vigorando com toda essa deficiência evidente de café para atender ao mercado interno e à exportação.

O confisco cambial, ainda que se respeite jurisprudência que o considerou legal — Sr. Presidente, estou fazendo esta afirmativa porque o Supremo, infelizmente, chegou a uma decisão admitindo que a cota de contribuição poderia ser constitucional — o confisco cambial, ainda que se respeite jurisprudência que o considerou legal, não passa de imposto de exportação,...

O SR. AGENOR MARIA — É claro.

O SR. HERBERT LEVY —...por todas as escolas econômicas considerado altamente antieconômico. Na verdade, seria preferível a supressão desse confisco ou cota de contribuição que, de um modo ou de outro, atinge também o cacau e o açúcar. Mas na impossibilidade de fazê-lo nesta oportunidade, o mal menor é limitar aos 10% do valor do produto esse imposto de exportação oculto, como desejam os subscritores da emenda. Nessas condições votamos favoravelmente à emenda e contrariamente ao parecer do digno Relator.

Votamos favoravelmente à emenda que reduz a 10% do confisco.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Algum dos Srs. Senadores ou Deputados deseja discutir a matéria?

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Felipe Penna) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Sr. Presidente, na realidade, acho que qualquer iniciativa que procure levar para o orçamento da União recursos que são arrecadados de maneira difícil de ser controlada, é altamente válido. Só por isto parece-me interessante esta emenda. No Brasil,

atualmente, se instituem fundos no caso específico que trata a matéria — confisco cambial — sem que sejam estabelecidas regras para aplicação desses recursos. Acho que a emenda não é abrangente como deveria ser. Há o caso específico do açúcar, que o Sr. Relator se refere no seu parecer, quando contesta a validade da emenda. Parece-nos que, em relação ao açúcar, iríamos suprimir a ação nefasta do estado, como no caso do café, em que existe confisco cambial.

O que ocorre com o açúcar é o seguinte. O IAA é um intermediário, ele compra o açúcar e o vende pelo preço de mercado internacional e, nos últimos anos esse preço é 5, 6, 10 vezes mais elevados do que ele paga ao produtor. Por conta disso temos um parque açucareiro sacrificado, aqueles que se dedicam à produção de cana estão numa situação de sacrifício e em consequência, todos os trabalhadores que se dedicam à atividade da cultura de cana-de-açúcar estão vivendo como no meu Estado, como no Nordeste, em situação de profunda penúria.

O Deputado Herbert Levy apresentou um voto em separado a favor da emenda e, evidentemente contra o parecer do Sr. Relator. Perguntaria se não seria possível incluir nesse voto, para que representasse o consenso de todos os Deputados e Senadores, a proibição, também, de que o Estado procedesse como vem fazendo em relação ao açúcar, ou seja, se não seria possível uma emenda substitutiva que estendesse essa limitação de 10% aos casos de produtos que sejam comprados pelo Estado, como intermediário, e vendidos como lucro exagerado.

O SR. HERBERT LEVY — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Pois não.

O SR. HERBERT LEVY — Tenho a impressão de que, para apresentar uma subemenda, precisaria um número de assinaturas correspondentes, porque uma subemenda é uma nova emenda constitucional.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Mesmo o Relator apresentando, assim mesmo, temos certas dúvidas. Perguntaria, neste caso, ao Presidente: se, por acaso, a Comissão não aceitar o parecer do Relator, será nomeado o Relator do vencido que é um novo Relator. Então, esse novo Relator poderia, com os mesmos poderes do Relator, fazer uma subemenda, sem precisar de assinaturas de um terços dos Srs. Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Pacheco Chaves) — Normalmente, desde que se adote o voto em separado do nobre Deputado Herbert Levy, o parecer estará derrotado e, conseqüentemente, aprovado o texto original da emenda.

Isto, rejeitado o parecer do Relator. Desde que ele seja rejeitado, estará aprovada a emenda.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS — Sr. Presidente, me parece que tem que ser nomeado o Relator do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Pacheco e Chaves) — Sim, nomeia-se o Relator do vencido, mas o Relator do vencido não pode alterar a emenda constitucional, porque, para alterar a emenda constitucional, ele teria que ter o número de assinaturas exigidas pelo Regimento da Câmara dos Deputados e pela Constituição Federal. Acho que, ou aceita ou se rejeita.

No caso, parece que ficou bastante claro o desejo do autor da emenda, que era o de apresentar uma emenda proibindo que as cotas de contribuição superem um determinado percentual, aquele percentual julgado indispensável, provavelmente, para a manutenção dos órgãos de defesa do produto. No caso do cacau, parece que geralmente aceito por todas as classes cacauceiras, tanto que ouvirei até uma manifestação, outro dia, bem claramente exposta por aqueles defensores desse problema, que protestaram contra o Senador Luiz Viana que queria extinguir o confisco cambial sobre o cacau.

No caso do café seria um meio termo, porque os produtores de café, normalmente, pleiteariam a extinção do confisco na sua totalidade, mas concordam, me parece, em que os 10% seriam suficientes para a manutenção do IBC e das suas atribuições. Então, parece que o Deputado Delson Scarano ao apresentar a emenda levou em consideração esta realidade e a separou da sua adiposidade. Hoje, a cota de contribuição, caso do café chega a 54%, não é Senador José Richa?

(Fora do microfone)

Na realidade, quando cai o mercado, o Governo brasileiro, por ter dado uma garantia que não tem nada que ver com a cota de contribuição, devolve-a, mas o fundo, ele tira do produtor para devolver ao consumidor no exterior, mas cobra do produtor. Acho que a cota de contribuição nasceu, evidentemente, daquelas épocas em que o Brasil produzia três vezes mais do que exportava. Hoje em dia, parece que as coisas não estão tão fáceis.

O SR. HERBERT LEVY — O relator não se encontra presente. Qual é o prazo que temos?

O SR. PRESIDENTE (Pacheco Chaves) — O prazo é até 30 de agosto para que seja apresentado e votado o parecer do Relator. O prazo já foi prorrogado. No momento, a opção está reduzida: ou se aprova ou não.

O SR. PRESIDENTE (Felippe Penna) — Vou suspender a reunião por cinco minutos, porque o nobre Senador Roberto Saturnino está vindo para cá.

Gostaria de dar um esclarecimento. Que o nobre Senador José Lins explicasse ao nobre Senador Bernardino Viana que não estou com essa intenção. O Senador Roberto Saturnino estava presente aqui e se retirou num instante, inclusive assinou e deixou avisado que iria sair. Não estamos querendo dar essa idéia.

Eu não estava presente no momento em que houve a discussão e fizeram outro relatório e assinaram. Se há qualquer ressentimento nesse sentido, pediria ao nobre Senador José Lins que conversasse com o Senador Bernardino Viana e marcaríamos outra reunião, porque não temos condições de fazer a votação nesse momento.

O SR. JOSÉ LINS — fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Felippe Penna) — Há número, mas estamos contando com a assinatura do nobre Senador Roberto Saturnino na lista de presença. Mas ele não assinou...

O SR. JOSÉ LINS — fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Felippe Penna) — Temos onze parlamentares, mas com a assinatura do Senador Roberto Saturnino, e ele não assinou. Para não criar um caso, vamos marcar a próxima reunião para terça-feira, às 17 horas.

Está encerrada a sessão.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.863, de 26 de fevereiro de 1981, que "concede isenção de tributos às missões diplomáticas e representações consulares de carreira, com base na reciprocidade de tratamento".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO); REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1981.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores, Tarso Dutra, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, João Lúcio, Arno Damiani, Nelson Carneiro, José Richa, Leite Chaves, Saldanha Derzi e Deputados Jairo Magalhães e Isaac Newton, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.863, de 26 de fevereiro de 1981, que "concede isenção de tributos às Missões Diplomáticas e Representações consulares de Carreira com base na reciprocidade de tratamento.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Trancredo Neves e Deputados Josias Leite, Paulo Guerra, Antonio Pontes, Fernando Magalhães, Diogo Nomura, Feu Rosa, Eloar Guazelli, Brabo de Carvalho e Aluizio Bezerra.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Tarso Dutra que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas às cédulas, o Senhor Senador Tarso Dutra convida o Senhor Deputado Isaac Newton para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro 11 votos

Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 11 votos

Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece, em nome do Senador Lourival Baptista e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antonio Pontes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1981-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1981.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Lomanto Júnior, Tarso Dutra, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, José Richa e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, José Mendonça Bezerra, Evandro Ayres de Moura, Nabor Júnior e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1981-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Affonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Antônio Dias, Hélio Campos, Nivaldo Krüger, Ronan Tito e Luiz Leal.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Richa, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado José Mendonça Bezerra, em substituição ao Senhor Deputado Hélio Campos, anteriormente designado relator. Comunica, ainda, que ao Projeto foi apresentada 1 (uma) emenda, de autoria do Deputado Evandro Ayres de Moura, julgada pertinente pela Presidência.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Deputado José Mendonça Bezerra, que emite parecer favorável ao Projeto com as alterações propostas pela emenda a ele apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá a publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1981, que "dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de Deputados Estaduais".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1981

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Martins Filho, João Lúcio, Bernardino Viana, Mauro Benevides, Henrique Santillo, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Siqueira Campos, Hélio Campos, Inocêncio Oliveira, Christovam Chiaradia, Sebastião Rodrigues e Antônio Russo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1981, que "dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Cristina Tavares, João Linhares e Jorge Vargas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Christovam Chiaradia, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Altair Chagas.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Jairo Magalhães, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 79, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.863, de 26 de fevereiro de 1981, que "concede isenção de tributos às Missões Diplomáticas Representações Consulares de Carreira, com base na reciprocidade de tratamento".

2ª Reunião, realizada em 1 de setembro de 1981

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, João Lúcio, Arno Damiani, José Richa, Leite Chaves e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Isaac Newton, Antonio Pontes, Fernando Magalhães e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.863, de 26 de fevereiro de 1981, que "concede isenção de tributos às Missões Diplomáticas e Representações Consulares de Carreira, com base na reciprocidade de tratamento".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Moacyr Dalla, Nelson Carneiro, Saldanha Derzi, Tancredo Neves e Deputados Paulo Guerra, Diogo Nomura, Feu Rosa, Eloar Guazelli e Brabo de Carvalho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente da Comissão, Senador Lourival Baptista, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa de leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Antonio Pontes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 79, de 1981-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 80, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "Dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

2ª Reunião, realizada em 2 de setembro de 1981

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Martins Filho, Eunice Michiles, Alberto Silva, Afonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Antonio Zacharias, João Faustino, Marcelo Cordeiro e Fernando Cunha, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "Dispõe sobre a ocupação de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Passos Pôrto, Murilo Badaró, Roberto Saturnino, Lázaro Barboza, Henrique Santillo e Deputados Airon Rios, Adolpho Franco, Osmar Leitão, Darclio Ayres e Jerônimo Santana.

Em seguida, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, comunicando o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Passos Pôrto, para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Senador Luiz Cavalcante, Vice-Presidente da Comissão, e não havendo *quorum* para deliberar sobre a escolha de novo Vice-Presidente, ficará a mesma para a próxima reunião.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Marcelo Cordeiro, que pede vista da matéria, sendo a mesma concedida.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 84, de 1981-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1981.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Henrique Santillo e Deputados Nasser Almeida e Modesto da Silveira, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 84, de 1981-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Milton Cabral e Deputado Evandro Ayres de Moura.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Modesto da Silveira, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Modesto da Silveira convida o Senhor Deputado Nasser Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Henrique Santillo	03	votos
Em branco	01	voto

Para Vice-Presidente:

Senador Passos Pôrto	03	votos
Em branco	01	voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Henrique Santillo e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Henrique Santillo agradece, em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nasser Almeida para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 1981, que "Dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea "F" e ao artigo 177, § 1º, da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1981

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Lourival Baptista, Eunice Michiles, Almir Pinto, Martins Filho, Jorge Kalume, Mauro Benevides, José Richa, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Paulo Guerra, Isaac Newton, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 1981, que "Dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea "F" e ao artigo 177, § 1º, da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Roberto Saturnino e Deputados Jairo Magalhães, Antônio Pontes, Nilson Gibson, Olivir Gabardo, Murilo Mendes, Octacílio Almeida, Luiz Baptista e Alcir Pimenta.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Isaac Newton para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Murilo Mendes 12 votos

Para Vice-Presidente:
Deputado Paulo Guerra 11 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Murilo Mendes e Paulo Guerra.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Paulo Guerra, Vice-Presidente da Comissão, agradece, em nome do Deputado Murilo Mendes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa a Senhora Senadora Eunice Michiles para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 1981, que "altera a redação dos artigos 23, 25 e 26 da Constituição Federal."

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1981

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Bernardino Viana, Arno Damiani, João Lúcio, Adalberto Sena, Mendes Canale, José Fragelli e Deputados Josias Leite, Leorne Belém, Isaac Newton, Walter Silva, Carlos Nelson e Carneiro Arnaud, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 1981, que "altera a redação dos artigos 23, 25 e 26 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Henrique Santillo e Deputados Jairo Magalhães, Oswaldo Melo, Evandro Ayres de Moura, Juarez Furtado e Renato Azeredo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Leorne Belém para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente
Senador Adalberto Sena 12 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Arno Damiani 11 votos
Senador Bernardino Viana 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Arno Damiani.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena agradece, em nome do Senhor Senador Arno Damiani e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Isaac Newton para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28 e 30, de 1981, que "dispõe sobre a aposentaria dos funcionários públicos aos trinta e aos vinte e cinco anos, a ser concedida gradativamente, e determina outras providências; permite a aposentadoria da funcionária pública e da mulher trabalhadora aos vinte e cinco anos de serviço, com proventos integrais".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Martins Filho, José Lins, Passos Pôrto, Jorge Kalume, Humberto Lucena, Agenor Maria, Evandro Carreira, Affonso Camargo, Alberto Silva e Deputados Horácio Matos e Isaac Newton, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 28 e 30, de 1981, que "dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários públicos aos trinta e aos vinte e cinco anos, a ser concedida gradativamente, e determina outras providências; permite a aposentadoria da funcionária pública e da mulher trabalhadora aos vinte e cinco anos de serviços, com proventos integrais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Batista Miranda, Geraldo Guedes, Correia Lima, Moacyr Lopes, Juarez Furtado, Aldo Fagundes, Júnia Marise, Antônio Moraes e Carlos Augusto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Agenor Maria, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Isaac Newton, que emite parecer pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 28 e 30, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores Affonso Camargo, Humberto Lucena, Evandro Carreira e Alberto Silva.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1981, que introduz alterações no artigo 176 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Lomanto Júnior, Henrique Santillo, Leite Chaves, José Fragelli, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Inocêncio Oliveira, Olivir Gabardo e Daso Coimbra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1981, que "Introduz alterações no artigo 176 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Tarso Dutra, Agenor Maria e Deputados Jairo Magalhães, Rômulo Galvão, Darcílio Ayres, Aroldo Moletta, Octacílio Almeida, Murilo Mendes e Alcir Pimenta.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Daso Coimbra, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador João Calmon, que emite parecer pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1981.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Passos Pôrto, Martins Filho, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Roberto Saturnino, Alberto Silva e Deputados Jairo Magalhães, Adolpho Franco, Osmar Leitão, Darcílio Ayres e Fernando Cunha, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Lázaro Barboza, Henrique Santillo, Afonso Camargo e Deputados Josias Leite, Airon Rios, Antonio Zacharias, João Faustino, Marcelo Cordeiro e Jerônimo Santana.

Em seguida, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, comunicando que irá fazer a eleição do Vice-Presidente da Comissão, em face da substituição do Senhor Senador Luiz Cavalcante, anteriormente designado. Procedida a eleição, é eleito o Senhor Senador Passos Pôrto.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 80, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, 49 e 50, de 1981, que "Suprime o item V do artigo 35; dá nova redação aos artigos 39, caput, e 148; altera o artigo 152, §§ 2º e 3º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5º e 6º; veda a utilização do instituto da sublegenda; Altera a redação do artigo 39, caput, da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1981

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Arno Damiani, Passos Pôrto, Aderbal Jurema, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Henrique Santillo, Mendes Canale e Deputados Jairo Magalhães, Paulo Guerra, José Costa, João Gilberto e Antônio Mariz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, 49 e 50, de 1981, que "Suprime o item V do artigo 35; dá nova redação aos artigos 39, caput, e 148; altera o artigo 152, §§ 2º e 3º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5º e 6º; veda a utilização do instituto da sublegenda; altera a redação do artigo 39, caput, da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Orestes Quêrcia, Leite Chaves, Afonso Camargo e Deputados Josias Leite, Oswaldo Mello, Jorge Arbage, Lidovino Fanton, João Linhares e Altair Chagas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Arno Damiani, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Arno Damiani convida o Senhor Deputado José Costa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Deputado João Gilberto 11 votos
Em branco Ivoto

Para Vice-Presidente:

Deputado Oswaldo Mello 11 votos
Em branco Ivoto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados João Gilberto e Oswaldo Mello.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado João Gilberto agradece, em nome do Senhor Deputado Oswaldo Mello e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar as Propostas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnarde Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudos e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1981

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Arno Damiani, Luiz Cavalcante, Martins Filho, Gabriel Hermes, Roberto Saturnino, Alberto Silva, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Inocência Oliveira, Paulo Guerra e Horácio Matos, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Henrique Santillo, Evandro Carreira e Deputados Antônio Pontes, Adhemar Ghisi, Antônio Ferreira, Horácio Ortiz, Maurício Fruct e Marcelo Cordeiro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Paulo Guerra, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Martins Filho, que emite parecer favorável à Mensagem nº 81, de 1981-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1981, que "altera a Constituição Federal convocando a Assembléia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1981

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Martins Filho, Almir Pinto, José Fragelli e Deputados Josias Leite, Adroaldo Campos, Tarcísio Delgado e Ruben Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1981, que "altera a Constituição Federal convocando a Assembléia Nacional Constituinte, e assegurando aos partidos políticos ampla liberdade de propaganda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Henrique Santillo, Afonso

Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Castejon Branco, Angelino Rosa, Josué de Souza, Heitor Alencar Furtado, Flávio Chaves e Antônio Mariz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Tarcísio Delgado, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Bernardino Viana, Almir Pinto e Martins Filho para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, José Caixeta e Aderbal Jurema, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar, em virtude das substituições dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Moacyr Dalla, designados anteriormente.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Gabriel Hermes, que emite parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1981.

Em decorrência da falta de quorum para deliberação da matéria, o Senhor Presidente convoca nova reunião para amanhã, dia dezesseis de setembro, às dezessete horas, para que a Comissão possa apreciar o parecer do Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 84, de 1981-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1981

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Henrique Santillo e Deputados Nasser Almeida e Evandro Ayres de Moura, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 84, de 1981-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral e Deputado Modesto da Silveira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Henrique Santillo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Nasser Almeida, que emite relatório à Mensagem nº 84, de 1981-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

MESA**Presidente**

Jarbas Passarinho

1º-Vice-Presidente

Passos Pôrto

2º-Vice-Presidente

Gilvan Rocha

1º-Secretário

Cunha Lima

2º-Secretário

Jorge Kalume

3º-Secretário

Itamar Franco

4º-Secretário

Jutahy Magalhães

Suplentes de Secretários

Almir Pinto

Lenoir Vargas

Agenor Maria

Gastão Müller

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO****PMDB****Líder**

Marcos Freire

Vice-Líderes

Roberto Saturnino

Mauro Benevides

Humberto Lucena

Pedro Simon

Orestes Quêrcia

Henrique Santillo

Lázaro Barboza

Evandro Carreira

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO
PARTIDO POPULAR — PP****Líder**

Evelásio Vieira

Vice-Líderes

Affonso Camargo

José Fragelli

Gastão Müller

Mendes Canale

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS****Líder**

Nilo Coelho

Vice-Líderes

Aderbal Jurema

Aloysio Chaves

Bernardino Viana

Gabriel Hermes

José Lins

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza

Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho

Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves

Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares**PDS**

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lourival Baptista
3. José Caixeta

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

1. Agenor Maria

PP

1. Mendes Canale

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva

Vice-Presidente: José Lins

Titulares**Suplentes**

1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

1. Raimundo Parente
2. Almir Pinto
3. Aloysio Chaves

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

1. Marcos Freire

PP

1. Alberto Silva

1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves

1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Martins Filho
5. Aderbal Jurema

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Humberto Lucena

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

1. Mendes Canale

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

1. Luiz Cavalcante
2. Almir Pinto
3. Aderbal Jurema
4. José Lins

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

1. Henrique Santillo
2. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

1. Affonso Camargo

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Arno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. Vicente Vuolo
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

1. Marcos Freire
2. Teotônio Vilela

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema

Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. João Lúcio

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides

PP

1. Gastão Müller

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	
	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Jaison Barreto	
	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	
	PP
1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta
6. Arno Damiani	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	
	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	
	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

PP	
1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guiomard	3. Arno Damiani
4. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena
2. Jaison Barreto	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guiomard	3. José Caixeta
4. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quércia
2. Agenor Maria	
	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard
4. Moacyr Dalla	
	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	
	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauihy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
COMPOSIÇÃO Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP 1. Alberto Silva 1. Affonso Camargo	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN QUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Titulares 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	Suplentes PDS 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(incluindo as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 119

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1981

Aprova o Texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de setembro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA

ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, a seguir designados "Partes Contratantes", Animados do desejo de fortalecer os laços de amizade existentes entre ambos os Estados;

Considerando o interesse comum em acelerar o desenvolvimento econômico, técnico e científico dos dois países na base dos princípios da igualdade de direitos, do respeito mútuo pela soberania e da não-ingerência nos assuntos internos de cada Estado;

Considerando as vantagens que resultam de uma tal cooperação para ambos os países;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes promoverão a cooperação econômica, técnica e científica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para melhor avaliação dos seus recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam do presente Acordo se ajustem à política e plano de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar dos seus próprios esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social.

2. Para tal conceder-se-ão mutuamente todas as facilidades necessárias.

ARTIGO II

A cooperação entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

a) intercâmbio de informações bem assim a organização de meios adequados à sua difusão;

b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, através de concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;

c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas que sejam de interesse comum;

d) intercâmbio de peritos e cientistas;

e) organização de seminários e conferências;

f) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;

g) qualquer outra forma de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.

ARTIGO III

Os programas e projetos de cooperação econômica, técnica e científica referidos no presente Acordo serão objeto de Acordos, Protocolos, Ajustes ou Convênios Complementares ou contratos separados que especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada um das Partes Contratantes.

ARTIGO IV

1. O financiamento das formas de cooperação econômica, técnica e científica definidas no Artigo III do presente Acordo será convencionado pelas Partes Contratantes em relação a cada projeto.

2. As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução de programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo.

ARTIGO V

O intercâmbio de informações científicas e técnicas será efetuado por via diplomática entre os órgãos autorizados, em cada caso.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes facilitarão, dentro dos limites previstos pela lei e nos seus respectivos territórios, tanto a entrada quanto o cumprimento dos objetivos e funções dos técnicos e peritos no desempenho das suas atividades em função do presente Acordo.

ARTIGO VII

Os equipamentos e materiais eventualmente fornecidos a qualquer título por um Governo a outro, no quadro dos projetos de cooperação técnica e científica, ficam sujeitos ao controle aduaneiro de acordo com as leis em vigor

em cada país, podendo ser-lhes aplicados, conforme os casos e conforme as possibilidades criadas pelas respectivas legislações, os regimes de importação temporária ou de isenção ou redução de direitos e demais imposições aduaneiras e atendendo às condições específicas dos projetos previstos em cada um dos Acordos, Protocolos, Ajustes ou Convênios Complementares ou contratos separados.

ARTIGO VIII

As Partes Contratantes assegurarão aos peritos e técnicos a serem enviados ao território da outra Parte em função do presente Acordo, o apoio logístico e facilidades de transporte e informação requeridas para o cumprimento das suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Acordos, Protocolos, Ajustes ou Convênios Complementares ou contratos separados.

ARTIGO IX

Os técnicos e peritos a serem enviados, em função do presente Acordo, da República Federativa do Brasil à República Popular de Angola e vice-versa, guiar-se-ão pelas disposições dos Acordos, Protocolos, Ajustes ou Convênios Complementares e contratos respectivos, e serão obrigados a respeitar as leis e regulamentos vigentes no país anfitrião.

ARTIGO X

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a vigência deste Acordo, assim como a não transmissão a uma terceira parte sem consentimento escrito da outra Parte.

ARTIGO XI

1. As duas Partes concordam no estabelecimento de uma Comissão Mista que terá por missão supervisionar a execução das disposições do presente Acordo.

2. Esta Comissão se reunirá uma vez cada dois anos sucessivamente na República Federativa do Brasil e na República Popular de Angola, salvo se as Partes convierem o contrário.

ARTIGO XII

1. As alterações ao presente acordo serão ajustadas pelas Partes Contratantes por escrito.

2. Os diferendos que surgirem da interpretação e aplicação deste Acordo serão resolvidos por consulta e negociações entre as Partes Contratantes.

ARTIGO XIII

O presente Acordo é concluído por um período de um ano e renovar-se-á tacitamente por períodos sucessivos de igual duração, se nenhuma das Partes o tiver denunciado por escrito seis meses antes da data da sua expiração.

ARTIGO XIV

1. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data da denúncia.

2. A denúncia ou expiração do Acordo não afetará o cumprimento dos programas e projetos em execução, e ainda não concluídos, salvo quando as Partes Contratantes convierem o contrário.

ARTIGO XV

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, conforme os procedimentos legais e constitucionais nos respectivos países.

Feito em Luanda, aos 11 dias do mês de junho de 1980, em dois exemplares originais em língua portuguesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro*

Pelo Governo da República Popular de Angola: *Paulo Jorge*

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 166ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 278/81 (nº 435/81, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 281/81-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.

— Nº 279/81 (nº 436/81, na origem), submetendo à apreciação do Senado estimativa de receita a ser incorporada à proposta orçamentária do Distrito Federal para 1982, em decorrência da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública, e fixação da correspondente despesa.

— Nº 280/81 (nº 437/81, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Expediente recebido

— Lista nº 5, de 1981.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 281/81-DF, lido no Expediente.

— Referente a Mensagem nº 279/81, lida no Expediente.

1.2.4 — Leitura do projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 282/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quéricia, que revoga o artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Visita que será feita ao Senado, na data de hoje, pelo Senhor Aureliano Chaves, Presidente da República em exercício.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Estudo realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA; sobre a produção de algodão no Nordeste.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Transferência, para as 19 horas e 30 minutos, da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. *Votação adiada por falta de quorum*, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Benedito Canelas, Mendes Canale e Murilo Badaró.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao "caput" do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta

e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército; da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPs). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23/06/81. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscais, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Emenda, apresentada pelo Sr. Murilo Badaró, pretendendo estender o Fundo Partidário à sublegenda.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Cobrança de anuidade nas escolas superiores oficiais.

SENADOR LEITE CHAVES — Visita do Presidente da República em exercício, Aureliano Chaves, ao Congresso Nacional. Greve dos professores no Estado do Paraná.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Trabalhos do "Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional", realizado por iniciativa da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, no corrente mês.

SENADOR PEDRO SIMON — Sugestões da Câmara de Indústria e Comércio de Caxias do Sul-RS a propósito das anunciadas modificações na atual legislação previdenciária.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Criação do Parque Nacional do Pantanal de Mato Grosso e a necessidade de preservação da fauna e da flora pantaneira.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Majoração das tarifas de energia elétrica.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 167ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/80 (nº 41/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216/81 (nº 364/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto

à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 14/80, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada, nos termos do Requerimento nº 329, de 1981. Aprovado.** À promulgação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 28-9-81

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 155ª Sessão, realizada em 17-9-81

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 166ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carneira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 278, DE 1981

(Nº 435/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) e dá outras providências".

Brasília 28 de setembro de 1981. — Aureliano Chaves.

E.M.E.

N.º 16/81

Brasília, 24 de setembro de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência, para posterior encaminhamento ao Senado Federal o anexo Anteprojeto de Lei, objetivando elevar em Cr\$ 4.000.000.000,00 o limite de autorização para abertura de Créditos Suplementares, concedido ao Governo do Distrito Fe-

deral, nos termos da Lei n.º 6.873, de 3 de dezembro de 1980, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal.

O art. 8.º, item I, do citado dispositivo legal autoriza abertura de Crédito Suplementar até o limite de 40% da receita orçada, resultando no teto máximo de Cr\$ 8.768.634.000,00. Entretanto, apesar do esforço de nossa gestão em conter os dispêndios dentro do referido limite, os encargos gerados no desempenho da política de pessoal, com reajustes semestrais e a crescente demanda de recursos para fazer face a desvalorização da moeda, determinaram a solicitação de novo limite.

— Além do incremento das despesas com pessoal, decorrente de dispositivos legais há que se considerar também as conclusões de obras de urbanização e cumprimento dos programas de trabalho de diversas unidades orçamentárias que geraram a necessidade do Governo do Distrito Federal em recorrer à abertura de Créditos Adicionais para atender a esses compromissos.

O quadro a seguir mostra a posição do limite, com a abertura de Créditos Suplementares até o mês de agosto do corrente exercício.

Límite (Situação em agosto de 1981)

Créditos Suplementares abertos a conta de:

Excesso de arrecadação. Anulação de dotações,

Reserva de Contingência, Superávit financeiro e Operações de Crédito, até 31-8-81 .. 6.572.413.303

Límite autorizado .. 8.768.634.000

Saldo do limite .. 2.196.220.697

A previsão de despesas a serem efetuadas e que dependem de abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente, no período de setembro a dezembro, a conta do limite objeto da presente solicitação atinge o valor de Cr\$ 4.000.000.000,00, cujo detalhamento é demonstrado no Anteprojeto de Lei em anexo.

Para o custeio das despesas demonstradas, o Governo do Distrito Federal contará com recursos oriundos do excesso de arrecadação e Superávit financeiro de suas receitas próprias nos seguintes valores:

— Excesso de Arrecadação, inclusive (Operações de Crédito) .. 3.983.628.000,00

— Superávit Financeiro .. 16.372.000,00

TOTAL .. 4.000.000.000,00

Diante do exposto, fica o Governo do Distrito Federal na contingência de recorrer à abertura de Crédito Adicionais, não somente para suprir as necessidades de recursos não considerados — por imprevisíveis — em suas diversas atividades contempladas na Lei de Meios vigente, bem como para possibilitar a apropriação de novos ingressos em sua receita. O quadro a seguir demonstra a posição dos Créditos Suplementares para o corrente exercício:

Créditos realizados .. 6.572.413.303

Créditos previstos com limite disponível .. 2.196.220.697

Créditos previstos sem limite autorizado	4.000.000.000
Total de créditos	12.768.634.000
Limite autorizado	8.768.634.000
Limite solicitado	4.000.000.000

Assim, considerando que o total da despesa a ser incorporada ao Orçamento vigente, através de Crédito Suplementar atinge o montante de Cr\$ 12.768.634.000,00 e que apenas Cr\$ 8.768.634.000,00 foi autorizado pela referida Lei, fica evidenciado a necessidade da pretendida autorização para suplementações em mais Cr\$ 4.000.000.000,00.

Pelas razões expostas, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência a presente proposição no sentido de ampliar o limite de crédito a serem abertos, para a realização das suplementações, ensejando ao Governo do Distrito Federal desincumbir-se dos compromissos assumido no corrente exercício financeiro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de alto apreço e distinta consideração. — Aimé Alcebiades Silveira Lamaison, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 281, DE 1981-DF

Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a abrir créditos suplementares ao seu Orçamento aprovado pela Lei número 6.873, de 3 de dezembro de 1980, até o limite de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), utilizando os recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, previstos em conformidade com o § 2.º e o § 3.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º Na forma e no limite definido no art. 1.º desta Lei, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação das receitas do Governo do Distrito Federal, independentemente de origem e de destinação específica, serão aplicados no reforço da seguinte programação:

1100 — Gabinete do Governador	50.000.000,00
1101 — Gabinete do Governador	
1101.03070202.003 — Assessoramento Superior ..	50.000.000,00
1300 — Secretaria do Governo	200.000.000,00
1301 — Secretaria do Governo	
1301.03090212.010 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo	200.000.000,00
1400 — Secretaria de Administração	200.000.000,00
1401 — Secretaria de Administração	
1401.03070252.087 — Conservação, Ampliação e execução de Obras em prédios próprios do poder público	200.000.000,00
1500 — Secretaria de Finanças	200.000.000,00
1500.15844942.031 — Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público — FASEP	100.000.000,00
1500.03080212.035 — Administração e Controle Fazendário	100.000.000,00
1600 — Secretaria de Educação e Cultura	100.000.000,00
1602 — Secretaria de Educação e Cultura — Entidade Supervisionadas	
1602.08421882.839 — Manutenção do Ensino do 1.º Grau	50.000.000,00
1602.03070212.841 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do DF	50.000.000,00
1700 — Secretaria de Saúde	1.050.000.000,00
1700 — Secretaria de Saúde	
1701.13750212.043 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1.000.000.000,00
1702.13754282.844 — Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do DF	50.000.000,00
1800 — Secretaria de Serviços Sociais	100.000.000,00

1801 — Secretaria de Serviços Sociais	
1801.15810212.045 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	50.000.000,00
1802.15810212.847 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	50.000.000,00
1802.15810212.847 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	50.000.000,00
1900 — Secretaria de Viação e Obras	600.000.000,00
1901 — Secretaria de Viação e Obras	
1901.16915751.101 — Implantação de Viação e Obras Complementares de Urbanização	500.000.000,00
1902.10070212.850 — Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	50.000.000,00
1902.16880212.849 — Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem do DF	50.000.000,00
2000 — Secretaria de Serviços Públicos	150.000.000,00
2001 — Secretaria de Serviços Públicos	
2001.03070212.051 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	50.000.000,00
2004.10600212.054 — Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo da Limpeza Urbana	100.000.000,00
2100 — Secretaria de Agricultura e Produção ..	50.000.000,00
2101 — Secretaria de Agricultura e Produção ..	
2101.04070212.055 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	50.000.000,00
2200 — Secretaria de Segurança Pública	500.000.000,00
2201 — Secretaria de Segurança Pública	
2201.06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	400.000.000,00
2203.06301772.060 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do DF ..	100.000.000,00
3900 — Reserva de Contingência	
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência ..	800.000.000,00
TOTAL	4.000.000.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 2.º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3.º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

LEI N.º 6.873, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1980

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981.

O Presidente da República:

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1981, composto pelas receitas e despesas do Tesouro, dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações, estima a Receita em Cr\$ 24.273.660.000,00 e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2.º A Receita do Distrito Federal será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

	Em Cr\$ 1.000
1. RECEITA DO TESOUREO	
1.1 — Receitas Correntes	20.357.091
Receita Tributária	7.598.201
Receita Patrimonial	392.781
Receita Industrial	28.500
Transferências Correntes	11.940.909
Receitas Diversas	396.700
1.2 — Receitas de Capital	1.564.494
TOTAL	21.921.585
2. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DAS FUNDAÇÕES (EXCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREO)	
2.1 — Receitas Correntes	2.187.375
2.2 — Receitas de Capital	164.700
TOTAL	2.352.075
TOTAL GERAL DA RECEITA	24.273.660

Art. 3.º A Receita do Distrito Federal será realizada:

I — Pelo Tesouro, mediante arrecadação de tributos, fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação em vigor, relacionada no Anexo I, da presente Lei; e

II — pelos Órgãos da Administração Indireta e Fundações, na forma prevista em seus respectivos Estatutos e/ou Regimento.

Art. 4.º A Despesa do Distrito Federal dividir-se-á em:

I — despesa do Tesouro; e

II — despesa dos Órgãos da Administração Indireta e Fundações, excluídas as transferências do Tesouro.

Art. 5.º A Despesa do Tesouro, a que se refere o item I, do artigo anterior, será realizada de acordo com a discriminação estabelecida no Anexo II da presente Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

	Em Cr\$ 1.000
1. DESPESA POR FUNÇÃO	
Legislativa	176.326
Judiciária	11.677
Administração e Planejamento	4.556.255
Agricultura	465.297
Defesa Nacional e Segurança Pública	2.246.967
Educação e Cultura	5.693.549
Habitação e Urbanismo	2.490.154
Indústria, Comércio e Serviços	60.008
Saúde e Saneamento	3.494.428
Trabalho	22.850
Assistência e Previdência	1.212.918
Transporte	741.156
SUBTOTAL	21.171.585
Reserva de Contingência	750.000
TOTAL	21.921.585
2. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	176.326
Gabinete do Governador	135.158
Departamento de Turismo	56.650

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	65.165
Conselho Penitenciário do Distrito Federal	11.677
Procuradoria Geral	131.985
Secretaria do Governo	631.437
Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	36.896
Região Administrativa II — Gama	85.848
Região Administrativa III — Taguatinga	133.241
Região Administrativa IV — Brazlândia	26.292
Região Administrativa V — Sobradinho	46.447
Região Administrativa VI — Planaltina	29.700
Administração do Setor Residencial, Industrial e Abastecimento	44.625
Secretaria de Administração	1.119.855
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	62.405
Secretaria de Finanças	2.686.614
Secretaria de Educação e Cultura	5.554.470
Secretaria de Saúde	3.316.375
Instituto de Saúde do Distrito Federal	60.453
Secretaria de Serviços Sociais	335.500
Secretaria de Viação e Obras	2.093.374
Secretaria de Serviços Públicos	739.879
Administração da Estação Rodoviária de Brasília	45.821
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	332.592
Secretaria de Agricultura e Produção	468.655
Secretaria de Segurança Pública	929.349
Polícia Militar do Distrito Federal	1.132.189
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	702.607
SUBTOTAL	21.171.585
Reserva de Contingência	750.000
TOTAL	21.921.585

Art. 6.º A Despesa dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações, a que se refere o item II do art. 4.º desta Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento sintético, que apresenta sua composição por função e respectivos Órgãos incumbidos de sua realização:

	Em Cr\$ 1.000
1. DESPESA POR FUNÇÃO	
Administração e Planejamento	240.534
Agricultura	284.790
Despesa Nacional e Segurança Pública	1.730
Educação e Cultura	10.000
Habitação e Urbanismo	504.185
Saúde e Saneamento	1.142.806
Assistência e Previdência	18.360
Transporte	149.670
TOTAL	2.352.075
2. DESPESA POR ÓRGÃO (Excluídas as Transferências do Tesouro)	
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN	240.534
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP	504.185
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF	1.400
Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN	150.000
Fundação Cultural do Distrito Federal — FCDF	10.000
Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF	1.142.806
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal — FSSDF	18.360
Fundação Zoológica do Distrito Federal — FZDF	230.100
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMATER	54.690
TOTAL	2.352.075
TOTAL GERAL DA DESPESA	24.273.660

Parágrafo único. Os orçamentos dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações, aprovados de conformidade com a legislação vigente, deverão discriminar as receitas por fontes e categorias econômicas e as despesas por funções, programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art. 7.º No interesse da Administração, o Governador do Distrito Federal poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 8.º O Governo do Distrito Federal fica autorizado a:

I — abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II — tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita;

III — realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto na Constituição;

IV — incorporar ao Orçamento do Distrito Federal, os créditos suplementares concedidos pela União, durante o exercício, respeitadas os valores e a destinação programática.

Art. 9.º O Governador do Distrito Federal aprovará, até 31 de dezembro de 1980, quadros de detalhamento dos projetos e atividades integrantes do Orçamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1981.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de dezembro de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — João Figueiredo.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal estimativa de receita a ser incorporada à proposta orçamentária do Distrito Federal para 1982.

MENSAGEM Nº 279, DE 1981
(Nº 436/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência estimativa de receita a ser incorporada à proposta orçamentária do Distrito Federal para 1982, em decorrência da Lei n.º 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública, e fixação da correspondente despesa, conforme justifica a anexa Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

A proposta orçamentária do Governo do Distrito Federal foi encaminhada a essa Casa do Congresso Nacional pela Mensagem n.º 335, de 31 de agosto de 1981, transformando-se no Projeto de Lei do Senado n.º 236, de 1981 (DF), que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1982".

Brasília, 28 de setembro de 1981. — Aureliano Chaves.

E.M.E

Nº 015/81-GAG Brasília, 24 de setembro de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a elevada honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência as Receita e Despesa a serem incorporadas à Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício de 1982, que se encontra no Senado Federal para apreciação.

A Receita do Distrito Federal, em decorrência da Lei n.º 6.945, de 14 de setembro do corrente ano, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, deverá sofrer um acréscimo de Cr\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de cruzeiros), para o próximo exercício financeiro, atingindo o montante de Cr\$ 60.268.798.000,00 (sessenta bilhões, duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e noventa e oito mil cruzeiros).

O acréscimo previsto na Receita do Distrito Federal apresenta a seguinte classificação:

RECEITA		
Código	Especificação	Valor Cr\$
1000.00.00	— Receitas Correntes	
1100.00.00	— Receita Tributária	
1120.00.00	— Taxas	
1121.00.00	— Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	
1121.04.00	— Taxa de Limpeza Pública	315.000.000,00

Os recursos provenientes da implantação da Taxa de Limpeza Pública serão aplicados integralmente na área, em dois projetos do mais alto significado para a Capital da República: Construção, Montagem e Equipamento da Central de Tratamento de Lixo e Construção das Sedes Distritais de Limpeza Urbana, com a classificação a seguir:

DESPESA

Órgão	2000 — Secretaria de Serviços Públicos
Unidade	2004 — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Função	10 — Habitação e Urbanismo
Programa	60 — Serviços de Utilidade Pública
Subprograma	025 — Edificações Públicas
Projeto	— 1.119 — CONSTRUÇÃO DAS SEDES DISTRITAIS DE LIMPEZA URBANA

Código	Elemento de Despesa	Valor Cr\$
4.1.1.0	Obras e Instalações	46.090.000,00
Projeto — 1.120	— CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E EQUIPAMENTO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO	

Código	Elemento de Despesa	Valor Cr\$
4.1.1.0	Obras e Instalações	268.910.000,00

Ao ensejo, aprez-me renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito e da mais alta consideração. — Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, Governador.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
De agradecimento de comunicação:

Nº 280/81 (nº 437/81, na origem), de 28 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 304, 314, 340, 593 e 602, de 1980.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 05, de 1981

Em 29 de setembro de 1981

Manifestações contrárias às alterações propostas na Previdência Social:

SÃO PAULO

- da Câmara Municipal de Cruzeiro;
- da Câmara Municipal de Campinas;
- da Câmara Municipal de Ourinhos;
- da Câmara Municipal de Guarujá;
- da Câmara Municipal de Bebedouro;
- da Câmara Municipal de Caçapava;
- da Câmara Municipal de São Carlos;
- da Câmara Municipal de Tupi Paulista;
- do Sindicato dos Ceramistas de Jundiaí;
- do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas;
- do Sindicato dos Engenheiros do Estado;
- do Sindicato dos Metalúrgicos de Mogi das Cruzes;
- do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar São Paulo;
- do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Ótica do Estado;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, e Espelhos e de Cerâmica de Louça de pó de pedra e de Porcelana e de Louça de barro de Pórtó Ferreira;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos;
- do Sindicato dos Empregados em estabelecimentos Bancários de Tupã;

- do Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos e Industriais Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares do Estado;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmicas, da Louça de pó de pedra, da Porcelana e da Louça de barro, de Pedreira;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro;
- do Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado;
- da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado;
- da Câmara Municipal de Batatais;
- da Federação de Profissionais em Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado;
- da Sra. Iraci Alves dos Santos — de São José dos Campos;
- da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

PARANÁ

- da Câmara Municipal de Cambé;
- da Câmara Municipal de União da Vitória;
- do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel Celulose, Pasta de Madeira para papel e Papelão de Telêmaco Borba;
- do Clube dos Gerentes de Bancos de Londrina.

MINAS GERAIS

- da Câmara Municipal de Divinópolis;
- da Associação Comercial e Industrial de Paracatu;
- da Diretoria do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte.

RIO GRANDE DO SUL

- do Doutor José João Santin — Prefeito de Marau;
- da Câmara Municipal de Carazinho;
- da Câmara Municipal de Camagua;
- da Câmara Municipal de Caxias do Sul;
- da Câmara Municipal de Crissiumal;
- da Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul;
- da Câmara Municipal de Ibirubá;
- da Câmara Municipal de Estrela;
- da Associação dos Trabalhadores Portuários aposentados de Porto Alegre;
- da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Vestuário — Porto Alegre;
- da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Construção Imobiliária — Porto Alegre;
- da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação — Porto Alegre;
- da Federação dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e Material Elétrico — Porto Alegre;
- da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Produtos Químicos e Farmacêuticos — Porto Alegre;
- da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem — Porto Alegre;
- da Federação Profissional de Enfermagem, Massagistas, Empregados em Hospitais e Casa de Saúde — Porto Alegre;
- da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários — Porto Alegre;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Soja, Mandioca, Avelã, Azeite, Óleos Alimentícios, Rações Balanceadas e Arroz, nos Municípios de Guaíba, Canoas, Esteio e São Leopoldo.

SANTA CATARINA

- da Câmara Municipal de Joinville;
- do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias E.H.T. Elétricos — Florianópolis.

BAHIA

- do Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador.

PIAUI

- do Presidente da Assembleia Legislativa.

DISTRITO FEDERAL

- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários;
- da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura.

PARÁ

- da Associação Comercial de Santarém;
- da Associação Comercial e Industrial de Icoaraci;
- do Clube de Diretores Lojistas de Belém de Nicolino de Castro Campos — Castanhal.

RIO DE JANEIRO

- da Federação Nacional dos Estivadores — Rio de Janeiro;
- da Associação dos Industriários Aposentados da Região Sul Fluminense — São Paulo;
- de Dagico Linério Alves — Volta Redonda;
- de Antônio Pereira Sobreira Filho — São Gonçalo.

RORAIMA

- da Câmara Municipal de Boa Vista.
- Manifestações favoráveis às alterações propostas na Previdência Social:

SÃO PAULO

- do Clube Marajoara de Tupã;
- da Associação dos Profissionais Contabilistas de Tupã;
- da Cooperativa dos Produtores de Leite da Alta Paulista Ltda — de Tupã.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado nº 281/81-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, recebendo emendas na primeira delas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do artigo 141, item II, alínea "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Do Expediente lido consta, ainda, a Mensagem nº 279/81 (nº 436/81, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 57, inciso IV, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição, submete à apreciação do Senado estimativa de receita a ser incorporada à proposta orçamentária do Distrito Federal para 1982, em decorrência da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública, e fixação da correspondente despesa.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, para ser anexada ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1981-DF.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1981

Revoga o artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Art. 2.º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A finalidade do artigo 472 da CLT foi, sem dúvida alguma, a de proteger o trabalhador convocado para prestação de serviço militar, garantindo-lhe o posterior retorno ao emprego, ao considerar suspenso e não rescindido o seu contrato de trabalho.

Na verdade os efeitos dessa garantia legal foram contraproducentes, eis que, de modo geral os empregadores evitam a contratação de jovens que se encontram no limiar da convocação para o serviço militar.

Por outro lado, entre os jovens em idade de prestar o serviço militar (O Estado de S. Paulo, ed. de 9-6-76) em número de 1.300.000, anualmente, menos de 90 mil, ou seja, pouco mais de 6% são, efetivamente, incorporados.

Quer isto dizer que um grande contingente de trabalhadores sofre, dessa forma, discriminação quando pretende engajar-se nas atividades produtivas em decorrência de uma legislação que ao invés de protegê-los lhes cria obstáculos na obtenção de emprego e que, por isso mesmo, precisa ser revogada, como o faz o presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1981. — Senador **Orestes Quércia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1.º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigência militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado (V. arts. 60 e 61, L. 4.375, 17-8-64, DOU 3-9-64, LTr 28/717 — Lei do Serviço Militar).

§ 2.º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3.º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4.º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5.º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração (§§ 3.º a 5.º incluídos DL 3, 27-1-66, DOU 27-1-66, LTr 30/94).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores:

Às 15 horas e 30 minutos, de hoje, o Senado Federal receberá a visita de Sua Excelência o Dr. Aureliano Chaves, que é o Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência.

O Dr. Aureliano Chaves fez questão de visitar o Congresso, como uma das suas primeiras atividades no exercício da Presidência da República. Depois de entendimentos com o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, esta visita será feita às duas Casas, separadamente.

De modo que, às 15 horas e 30 minutos, Sua Excelência será recebido por mim, com os meus colegas da Mesa Diretora, na rampa de acesso ao Salão Negro, e nós o conduziremos até o Salão Nobre, onde os Srs. Senadores serão convidados para receber Sua Excelência o Presidente da República, em exercício.

Os Presidentes Nacionais de Partidos e os Líderes são solicitados a ficar na primeira fila, e, nesta altura, o Presidente, naturalmente sem fazer discurso, porque não pretende fazer discurso, dirá da sua alegria de estar entre nós, o que naturalmente também corresponderá a um sentimento semelhante que nós expressaremos como Presidente da Casa. Sua Excelência confraternizará com os Srs. Senadores por 20 minutos, findo os quais nós o levaremos novamente, pelo trajeto inicial, no sentido inverso, até o Salão Negro, onde Sua Excelência será recebido pelo Presidente da Câmara dos Deputados. A partir daí, a visita será feita à Câmara dos Deputados, inclusive até a saída de Sua Excelência do Congresso.

De maneira que, havendo oradores inscritos, eu gostaria que o Plenário concordasse que levantássemos a sessão às 15 horas e 15 minutos, o que daria tempo perfeito para o primeiro orador inscrito, que é o Senador Luiz Cavalcante, que cede a vez para que o Senador Evelásio Vieira possa usar da palavra exatamente nos termos regimentais. Então, ao fim do discurso do Senador Evelásio Vieira, suspenderemos a sessão por uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Martins Filho — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Ma-

galhães — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amiral Furlan — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, como foi anunciado, faremos agora a suspensão da sessão por uma hora, para que os Srs. Senadores possam receber aqui a visita do Senhor Presidente em exercício, Dr. Aureliano Chaves.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 15 minutos e reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980, e da Mensagem Presidencial nº 216, de 1981, relativa à escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que resolveu transferir, para as 19 horas e 30 minutos, a sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo) que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2.º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale, e

— de Finanças (2.º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

Aprovado o projeto em sessão anterior, passa-se à apreciação da emenda.

Em votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela undécima vez, voltamos à tribuna para manifestar o nosso pensamento de estranheza ante a possível atitude da Maioria da Casa que pretende aprovar na sessão de hoje o projeto que concede empréstimos de 30 milhões de dólares ao Estado de Mato Grosso do Sul, 30 milhões de dólares, Sr. Presidente, que correspondem em nossa moeda 3 bilhões de cruzeiros que vamos jogar na circulação deste País inflacionado.

Sr. Presidente, requeiro que faça passar as minhas mãos o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.ª será atendido. (Pausa.)

O SR. DIRCEU CARDOSO — A nobre Assembléia de Mato Grosso do Sul autorizou o Governo, segundo lei autorizativa daquela Casa, a contrair um empréstimo de 150 milhões de dólares que, Sr. Presidente, a Cr\$ 100,00 cada dólar, representariam quinze bilhões de cruzeiros, quantia maior do que a emissão da Casa da Moeda brasileira, em um mês, do que o dinheiro em circulação neste País.

A lei que a Assembléia votou foi a de nº 189, de 18 de dezembro de 1980, que autoriza o Governo a contrair um empréstimo de cento e cinquenta milhões de dólares. O pedido vem, apenas, de trinta milhões, mas os outros virão depois. Primeiro, para adotar o Senado, pedem só trinta milhões; depois,

virão os cento e vinte restantes. Os trinta, Sr. Presidente, são como uma espécie de assobio, a cantiga virá depois, os cento e vinte virão depois.

E nesta lei, Srs. Senadores, como incluso na lei, como anexo à lei, como parte incorporada à lei, diz o art. 2º:

“Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário constante no anexo desta lei.”

Está aqui o anexo do sistema viário, que está orçado em dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e três cruzeiros.

Pois bem. Depois desta Lei nº 189, houve a reformulação do projeto aqui na Casa, por iniciativa do nobre e ilustre Senador Benedito Canelas. Houve uma reformulação.

Então, voltou a Assembléia a aprovar nova lei — estou lendo aqui no processo, extraindo do processo — e a nova lei foi esta, a Lei nº 219. Ouça o Senado o que se fez com esse projeto, Sr. Presidente. Diz a Lei nº 219, de 6 de maio de 1980:

“Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola.”

Não faz referência ao que veio em anexo. Acabou com o plano.

Srs. Senadores, não estou falando para uma Câmara Municipal, estou falando para o Senado da República. Estou falando, Sr. Presidente, para uma Assembléia onde se sentam quinze ex-Governadores de Estado, onde se sentam cinco ex-Ministro de Estado, onde se senta um ex-Chefe do Governo deste País, onde se sentam cerca de quinze ex-Secretários de Estado; Prefeitos, temos inúmeros aqui, temos doze ex-Secretários de Estado.

Sr. Presidente, diz essa lei que revoga a outra, e não fala mais no plano viário. Então, entrou o Governador neste projeto, com um plano viário escrito à máquina, Sr. Presidente, alterando aquilo que a Lei nº 189 estabeleceu.

Sr. Presidente, não falo para uma Casa de neófitos, de catecúmenos; falo para uma Casa de Senadores. Cinco ex-Ministros, quinze ex-Governadores, que governaram os seus Estados com rigor na administração das coisas públicas, na fiscalização dos dinheiros públicos, vários ex-Ministros de Estado, a começar pelo ilustre Presidente Jarbas Passarinho, duas vezes Ministro, da Educação e do Trabalho, que administrou a coisa pública minuciosamente, deletreando dispositivos legais para que não se cometessem faltas; ex-Secretários de Estado há dez ou doze com assento no Senado.

A Casa tem que conhecer esse plano viário. Eu convocaria o ilustre Líder do Governo para que pedíssemos à Comissão de Finanças, que é o órgão que tem competência no assunto, que solicitasse o plano viário.

Sr. Presidente, aqui houve um processo de máfia, houve um processo de prestidigitação; tirou-se da cartola o pombo ou o coelhinho, alterou-se o plano viário, não tem o plano viário, e nós vamos conceder três bilhões de cruzeiros para fazer um plano que vai sair da cabeça do Governador, ao seu alvedrio, à hora que ele quiser, da maneira que ele quiser.

Sr. Presidente, há tanta gente neste País precisando de dinheiro, e esse dinheiro vai pesar contra eles. Então, não vamos ser contra só no primeiro dia. Há vários dias, está o projeto aqui na pauta, e eu o estou combatendo.

Então, a lei posterior revogou a anterior. Só fala no plano viário, mas não diz onde ele está. De acordo com o plano viário. Mas que plano viário? Aqui, abaixo: “revogam-se todas as disposições em contrário”. Não tem mais plano viário. Deixamos à livre escolha do Governador de Estado o que fazer do empréstimo.

Uma das exigências que nossa Resolução estabelece é que haja plena e cabal sustentação do projeto. E neste, que trata do plano viário do Estado, não há isso.

Uma primeira lei diz que estava anexo; a segunda lei diz que “de acordo como Governador”. E revogam-se as disposições em contrário.

Srs. Senadores, não estou falando, como tenho dito, para a Câmara de Santo Antônio do Choca Urubu; estou falando para o Senado da República, para a cúpula do Poder Legislativo, onde se sentam um ex-Primeiro Ministro; quatro ou cinco ex-Ministros de Estado; quatorze ou quinze ex-Governadores de Estado; ex-Secretários estão aos punhadós, aqui nesta Casa; ex-Prefeitos, então, nem se fala, uma infinidade. Manusearam a coisa pública e sabem que isto não pode acontecer.

Então, pediria à nobre Bancada da Maioria, dirigida pela figura simpática do ex-Governador de Estado Lomanto Júnior, um futuro Governador, que está na luta para governar a Bahia: não vamos abdicar de um direito que temos, vamos pedir o plano viário, que este não pode ser mais aquele anterior.

E para isto, Sr. Presidente, ele fez a juntada, mas de maneira subreptícia, feito à máquina, de um outro plano viário, mas não se faz nem referência na lei. Então, não há mais plano. Não é uma quantia pequenininha, são 30 milhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pediria que remetêssemos à Comissão de Finanças, para, pelo menos, verificar este desvão: não há o plano viário, o anterior foi revogado pela lei posterior. Então, o Governo faz o que quiser, emprega em campo de futebol, em estádio de futebol, em retificação de rio, emprega em que quiser os 30 milhões de dólares. Depois iremos buscar os 120 milhões de dólares, que a Assembléia Legislativa vai aprovar e que correspondem a 12 bilhões de cruzeiros. Hoje o Senado concede apenas três bilhões de cruzeiros, que vão aumentar a moeda circulante no País, que vão inflacionar a inflação, que vão tornar menos aquisitivo o valor do cruzeiro; vão aguar, vão diminuir, vão minimizar o valor cruzeiro.

Creio que a Comissão vai atender isto, qual seja, pedir o plano viário, que não existe, pois a lei rasgou o plano viário, revogou, e vamos deixar que o Governo do Estado aplique o dinheiro como quiser e como entender.

Era o que tinha a dizer. Se não houver a resposta ao meu pedido, vou pedir verificação de votação. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao assistente de plenário que traga o processo, mesmo que ele esteja dilacerado.

O Sr. Benedito Canelas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem V. Exª a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. BENEDITO CANELAS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço a V. Exª que faça chegar a minhas mãos o processo. *(Pausa.)*

O encaminhamento que farei, Sr. Presidente, nesta hora será breve. Conforme o Senado está lembrado, o processo original não se fazia acompanhar da Lei nº 219, mas sim da Lei nº 189, que constava da própria lei em seu anexo. O que ocorre é que na mudança de Governo se formou outro plano viário e o Governador do Estado do Mato Grosso do Sul envia nova mensagem à Assembléia Legislativa, que vota não o obrigando mais àquele plano viário constante da lei.

O que ocorre? Ocorre que pagamos o processo, na qualidade de relator, e o reformulamos totalmente. Juntamos os dois Diários Oficiais originais, juntamos o Plano de Aplicação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na página dez do processo, onde ele discrimina, estrada por estrada, onde será investido o resultado desse empréstimo.

Mas o que é mais importante, razão pela qual, no meu entender ainda, e há pouco esclarecia ao Senador Lomanto Júnior, que respondia pela Liderança e ao Senador Murilo Badaró, que é totalmente desnecessária a diligência, porque, se verificarmos a própria exposição de motivos do Sr. Ministro do Planejamento, nos daremos conta de que do próprio Aviso de Prioridade do Ministro do Planejamento consta o plano de aplicação, estrada por estrada. Está aqui dentro do processo. Na qualidade de relator, fiz questão de frisar o Plano de Aplicação, estrada por estrada, onde será feita a aplicação. Temos o novo Aviso de Prioridade, novo ofício do Banco Central e uma nova exposição de motivos assinada pelo Sr. Ministro da Fazenda e aprovada por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República fazendo menção às duas leis.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acredito que este processo está totalmente correto, nesta parte. Ele teve falhas antes de anexarmos a Lei nº 189. Depois juntou-se todos os documentos novamente; o novo Aviso de Prioridade do Ministro do Planejamento, o novo ofício do Banco Central, uma nova exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda e um novo *aprovo* do Senhor Presidente da República.

E faço questão de frisar, mais uma vez, ao eminente Senador Dirceu Cardoso, que, além de constar o Plano de Aplicação no processo, o Ministro do Planejamento, quando emitiu o Aviso de prioridade para a operação, fez constar também o Plano de Aplicação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação.

O Sr. Mendes Canale — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale, para encaminhar a votação. S. Exª dispõe de 10 minutos para fazê-lo.

O SR. MENDES CANALE (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, lamento que sejam apenas 10 minutos, porque teria muito que falar sobre este processo, sobre a irregularidade deste processo. Já tive oportunidade de dizer na Comissão de Constituição e Justiça que este processo nasceu cheio de erros e, posso até dizer, de uma tentativa do Sr. Governador do Estado de burlar a boa fé do Senado Federal. Digo

isto, Sr. Presidente, porque, quando chegou a esta Casa este projeto, procurei-me intencionalmente, imediatamente, junto à Mesa, de quais os documentos que haviam sido anexados ao primeiro pedido, ao ofício encaminhado pelo Sr. Governador do Estado. O que eu encontrei anexo ao pedido do Sr. Governador do Estado era uma xerox da Lei nº 189, aprovada pela Assembleia Legislativa e de cuja montagem feita pelo Governo do Estado de Mato Grosso, retirava do contexto da lei o quadro a que ainda há pouco o Senador Dirceu Cardoso se referiu que era, de fato, o plano viário do Estado de Mato Grosso, plano este estudado com o maior critério pelo então Governador Marcelo Miranda. Trarei, na próxima sessão, para que o Senado conheça o plano estudado pelo Governo Marcelo Miranda. Fez aquele Governador um levantamento das áreas de produção do nosso Estado, de todos os tipos que nós temos de produção do nosso Estado de Mato Grosso e que estavam a exigir um plano rodoviário para o escoamento desses produtos.

E, Sr. Presidente, ao ser retirado este quadro — aí é que eu digo, tentam burlar a ação do Senado Federal — o que fez o atual Governador do meu Estado? Juntava, datilografado, um quadro completamente diferente daquele que constava na Lei nº 189. E daí porque eu digo: era a tentativa de burlar a ação do Senado Federal, por cuja Casa ele passou, por pouco tempo, e não teve a oportunidade de conhecer mais de perto aqueles que têm assento nesta Casa, quer aqueles que estão colocados na bancada do lado de cá quer aqueles que se encontram na bancada do Governo. Mas aqueles que se encontram na bancada do Governo, como aqueles que se encontram sentados do lado de cá, tiveram, sim, a oportunidade de bem conhecer aquele homem público que por aqui passou rapidamente e que foi levado, infelizmente, para o Governo do meu Estado.

Esta burla que ele tentou impingir ao Senado Federal, foi muito bem enfocada pelo Senador José Fragelli, que mostrou a irregularidade.

Somente depois foi que tentou o Sr. Governador do Estado, com a lei a que se referiu o ilustre Senador Benedito Canellas, com a Lei nº 219, tentou consertar a irregularidade inicial, mas não havia mais tempo, a irregularidade consta dos autos, consta do processo, e a Lei nº 219, que retirou o quadro do plano rodoviário e apenas faz menção a um plano rodoviário, não tem o Senado conhecimento de qual seja esse plano, porque ao retirar da Lei nº 189 a exigência da anexação do quadro ou, então, extinguindo assim aquele quadro, tinha necessidade o Sr. Governador de fazer juntar, para conhecimento desta Casa, o plano rodoviário que ele deseja executar com o empréstimo dos 30 milhões de dólares.

Mas, o que sabemos nós é que essas estradas que constam desse processo, dessa relação mandada pelo Sr. Governador do Estado, são obras já iniciadas. Mas, iniciadas. Mas, iniciadas como? Com que concorrência? E aí lembro, mais uma vez, o que invocou o Senador Dirceu Cardoso, numa Casa onde têm assento Governadores, ex-Governadores, ex-Prefeitos, ex-Ministros e homens públicos que, não tendo ocupado cargos executivos, conhecem bem o Decreto-lei nº 200, a sua exigência de que para a abertura de uma concorrência pública é necessária a existência de recursos orçamentários.

E onde estavam esses recursos orçamentários para o início de estradas, muitas das quais já estão com os trabalhos adiantados? E devem os Srs. Senadores me perguntar: mas como, então, de que forma o Sr. Governador agiu? De que forma aceitaram as firmas empreiteiras o início desse serviço? Eu já tive a oportunidade de dizer, e consta do meu voto na Comissão de Constituição e Justiça: lançou o Sr. Governador o chamado contrato de risco, "se eu receber o empréstimo, eu pago; se eu não receber, vocês procurem receber de quem lá sei eu". Vejam que irresponsabilidade!

Eu falo nesta Casa, em que vivo há mais de seis anos, em que vivo com os meus colegas, aqui, quer daqueles com quem sentei-me, anteriormente, quando eu era da antiga ARENA, ou com aqueles com as quais formo hoje as bancadas da Oposição, e que sempre os respeitei, porque sei que em cada um, paira o seu sentimento de homem de bem e acima de tudo do cumprimento sagrado com o dever, acima das injunções partidárias. É por isso que falo ao Senado Federal, porque conheço os homens que compõem esta Casa e eu tenho a certeza de que, na hora de emitir o seu voto, vão, sem dúvida alguma, pesar dessa responsabilidade. Eu não posso duvidar, Sr. Presidente, que os ilustres Senadores, que formam a bancada do PDS, votarão um projeto deste natureza; ele precisa ser esclarecido e os homens esclarecidos que sentam na Bancada da Maioria jamais emitirão seus votos sem saber o que estão votando.

É preciso que se cumpra com a exigência da lei, que se remeta para esta Casa o plano rodoviário para que possamos ter conhecimento dele. Porque de uma estrada que sei, que tenho conhecimento que está sendo executado o trabalho, não é nenhuma estrada de produção, Sr. Presidente, é uma estrada

de penetração, uma estrada que vai atender a um futuro projeto de colonização, quando inúmeras áreas de produção no meu Estado estão a exigir a pronta atenção do Governo para poderem escoar os produtos daqueles que lutam no amanho da terra.

É uma estrada, Sr. Presidente, de mais de 100 quilômetros. Esta estrada desvia o seu traçado, que poderia atingir localidades com núcleos populacionais, e marcha em direção paralela para, saindo de Camapuã atingir Paraisópolis. O nosso ilustre Senador Benedito Canellas conhece essa região, pelo menos se não conhece tem o dever de conhecer, porque foi votado em Camapuã, quando Deputado Estadual, votado por imposição — me permita assim dizer — do atual Governo do Estado, que era o Governador de todo o Mato Grosso. E V. Exª, ainda desconhecido naquela região, obteve porém os sufrágios do povo daquele município, do Município de Camapuã. V. Exª sabe e conhece que de Camapuã, para Figueirópolis, para Costa Rica, para Cotia do Coxo, existem núcleos populacionais e grande produção nessa área. Por que então deixar de levar o asfaltamento para essa área e lançar uma estrada paralela dentro de um vazio? É por isso que digo que o Senado tem o dever de examinar este plano rodoviário.

Mas pelas irregularidades, Sr. Presidente, nós teremos ainda oportunidade de voltar a falar sobre elas, das irregularidades constantes deste processo.

O tempo, de apenas 10 minutos, para o encaminhamento de votação, faz com que não possamos nos ater mais à tribuna para podermos dizer tudo aquilo que temos conhecimento e que, sem dúvida nenhuma, em outra oportunidade procuraremos fazê-lo.

Muito obrigado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero, Sr. Presidente, estar o Senado diante de um desafio grave.

De um lado, a luta sem tréguas do Senador Dirceu Cardoso, contra a aprovação de projetos de empréstimos no exterior e ainda mais sua contrariedade às propostas de elevação do teto da dívida interna consolidada de cada Estado e de cada município.

Fato esse, Sr. Presidente, que levou um Governador de Estado, hoje em Brasília, a transmitir a alguns Senadores um dramático apelo, no sentido de que liberássemos as autorizações competentes, sem o que talvez S. Exª não pudesse pagar a folha de funcionários, consequência das dificuldades porque passam todas as unidades da Federação, face à crise generalizada.

O Sr. Dirceu Cardoso — Empréstimo não é para pagar funcionário não.

O SR. MURILO BADARÓ — Agora, ocorre, Sr. Presidente, que o Senador Dirceu Cardoso tem a sua posição, nós respeitamos o comportamento de S. Exª, que está no exercício de seu direito parlamentar; nada a questionar.

Agora, parece-me grave a denúncia do Senador Mendes Canale, e sobre ela o Senado deve meditar, até porque nas comissões técnicas que examinaram esse projeto, os nomes que apuseram suas assinaturas aos pareceres vitoriosos, não são nomes de homens sobre quem se possa lançar a pecha de levianos, de irresponsáveis ou até os desatentos. Entre eles há alguns eminentes Senadores da Oposição.

Não quero, nem tenho procuração para defender o Sr. Pedro Pedrossian, mas é do meu dever chamar a atenção para o que podem significar as palavras do Senador Mendes Canale, homem sabidamente sério, tranquilo, correto, cujas palavras têm peso correspondente à sua tradição parlamentar.

Então, Sr. Presidente, O Senador Mendes Canale inquina de irregular uma operação que foi aprovada por todas as comissões técnicas do Senado, que julgaram o processo estar em condições de ser submetido ao Plenário.

O problema referente ao plano viário, onde o Senador Mendes Canale contesta a importância e a prioridade das chamadas estradas de penetração, contrapondo-as às estradas de produção que, no seu modo de entender, são mais importantes, certamente é um assunto que não compete a nós deliberar sobre ele. O que nos compete, regimentalmente, é apenas verificar se o processo guardou os estritos limites da Lei e do Regimento Interno da Casa. Se a concorrência, conforme diz o Senador Mendes Canale, é na base do chamado "contrato de risco", a que se referiu S. Exª, também é um problema que não diz respeito ao Senado.

Agora, o que não podemos aceitar, Sr. Presidente, sem uma palavra de esclarecimento, é esta afirmação que ficaria nos Anais como transitado em julgado, de que nós estamos votando uma operação irregular, o que não é verdade. O Senado vota uma operação feita nos estritos termos do Regimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não apoiado! Irregular a operação, Sr. Presidente.

O SR. MURILO BADARÓ — Obedeceu...
Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há apertes em encaminhamento de votação. Peço ao nobre Senador Dirceu Cardoso que se contenha.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, o Senador Dirceu Cardoso deve estar notando que toda a Casa ouve sempre com muito silêncio. É porque, certamente, não quer polemizar com S. Ex^a. Pelo menos nós devemos pedir a S. Ex^a que dê o mesmo tratamento aos seus colegas.

Mas, Sr. Presidente, o projeto de resolução, tal como está aqui nos avulsos do processo para apreciação do Senado, após ter sido examinado por homens como Amaral Peixoto, Bernardino Viana, Tarso Dutra, Mauro Benevides, entre outras figuras eminentes desta Casa, certamente não pode, sem um reparo, receber a pecha de irregular. Porque, senão, nós todos estaríamos, também, submetidos ao julgamento duvidoso de termos apoiado uma proposição irregular, o que certamente não é verdade.

Não quero colocar em dúvida o que afirmou o Senador Mendes Canale; não estou discutindo o mérito. O Senador Canale, já disse e repito, é um homem que me merece a melhor consideração pela sua serenidade e pela sua seriedade.

O problema da estrada de penetração ou da estrada de produção, é outro assunto. Agora, pelo menos quanto a mim, Sr. Presidente, não levo comigo esta pecha de ter votado um projeto irregular, tal como se encontra. E mais, Sr. Presidente, que tipo de conceito fariamos da direção do Senado, da Mesa do Senado, que pudesse admitir um projeto irregular, Sr. Presidente, acobertando uma situação irregular? É só contra isso que me rebelo.

Por isso é que vamos votar, certos de que estamos votando dentro dos estritos termos da Constituição...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não apoiado!

O SR. MURILO BADARÓ — ... e dos estritos termos do Regimento Interno do Senado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não apoiado!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Taquigrafia não registrará apertes dados ao orador.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, é pena que V. Ex^a seja tão inflexível no cumprimento do Regimento, porque deveriam constar sempre os "não apoiados" do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vão acabarstando pela palavra de V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ — Pois é, Sr. Presidente, e até faço empenho nisso, porque todos nós, da Casa, que ouvimos sempre com encantamento e enlevo o Senador Dirceu Cardoso, que observamos muitas vezes as lágrimas dramáticas que S. Ex^a verte desta tribuna em tantas oportunidades mas, ao mesmo tempo, também que abrimos em largos sorrisos quando, com o seu verbo candente, muitas vezes, S. Ex^a aproveita e se apropria de uma situação de grande ironia para jogar um dardo envenenado em alguém, tudo isso faz parte do Parlamento. Apenas é que S. Ex^a deve ter em conta de que há Estados cujos governadores e há prefeituras que têm obras de construção de casas que respondem por centenas e até milhares de empregos que serão dados em função dessas autorizações que o Senado está negando, sistematicamente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)* Aprovada.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo processo eletrônico de votação. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Arno Damiani — Benedito Canelas — Gabriel Hermes — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Lázaro Barbosa — Leite Chaves — Lomanto Júnior — Murilo Badaró — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Gastão Müller — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "Sim" 10 Srs. Senadores e "Não" 7 Srs. Senadores.

Não há "quorum" em plenário.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas, convocando ao plenário os Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Vai ser procedida a verificação requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Lembro aos Srs. Senadores a conveniência de ocuparem os lugares que lhes estão previamente reservados, já que repetiremos a votação pelo sistema eletrônico. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Cunha Lima — Gabriel Hermes — João Lúcio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Lázaro Barbosa — Leite Chaves — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Murilo Badaró — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram pela aprovação da emenda 15 Srs. Senadores; contra 7.

Não houve *quorum*. Fica mais uma vez adiada a votação da emenda.

Em razão disso, deixa de ser submetido à deliberação do Plenário o restante da pauta de hoje, constituído de matérias dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para registrar e estranhar uma emenda apresentada pelo Senador Murilo Badaró em relação ao problema das sublegendas.

Veja, Sr. Presidente, quando nós da Oposição combatíamos e combatemos o instituto da sublegenda é exatamente porque ele descaracteriza o Parti-

do Político. Isto está exatamente provado nesta emenda apresentada pelo nobre Representante de Minas Gerais, quando pretende que o fundo partidário — veja Sr. Presidente e Srs. Senadores — seja destinado à sublegenda, caracterizando exatamente o quê? Caracterizando que a sublegenda é um outro partido.

Aliás, o projeto enviado pelo Governo ao Congresso Nacional permite, exatamente, que propostas de emenda como a elaborada pelo eminente Senador por Minas Gerais, sejam apresentadas. E por quê? Porque S. Ex^a reconhece que a sublegenda é como se fosse, de acordo com a legislação, um Partido Político.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso combate a este instituto que mostra exatamente a incoerência do Governo. Incoerência, porque tudo indicava que o Governo apenas manteria, já numa excrescência, a sublegenda a nível municipal. Incoerência porque o Governo fala no pluripartidarismo e se há o pluripartidarismo, se se deseja verdadeiramente esse pluripartidarismo, está provado agora que isto não é verdade, que esse pluripartidarismo é um pluripartidarismo falso. Já o disse aqui que teremos, a continuar o instituto da sublegenda, uma farsa nas eleições de 1982, enganando o povo que estamos sob um regime pluripartidário, quando não estaremos. E, exatamente, a emenda do nobre Senador Murilo Badaró vem provar as observações que temos analisado da tribuna do Senado.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Itamar Franco, tomei conhecimento pelos jornais, hoje, ao chegar de uma viagem, dessa emenda do ilustre Senador Murilo Badaró, que é como eu, membro da Comissão de Justiça. Tenho até dúvidas sobre a juridicidade dessa emenda, porque, digamos, o recebimento de subvenções de valores implica a existência ou preexistência de uma personalidade jurídica definida. O partido político é uma pessoa jurídica de direito público. Então, a sublegenda não é coisa nenhuma. Mesmo no caso em que o partido ficasse obrigado a distribuir entre elas, o valor recebido do poder público, a que setor do partido prestaríamos elas contas, estando em desarmonia? Acho isso inteiramente impossível. Digamos, não posso conceber a juridicidade da proposição. Então, de acordo com V. Ex^a, num exame perfunctório, concluo pela manifesta injuridicidade desta proposição, desta emenda, do Senador Murilo Badaró, em que pese os meus respeito a S. Ex^a, inclusive o meu reconhecimento de que se trata de um advogado, de um jurista categorizado. Acho que, neste caso, S. Ex^a atuou mais de acordo com os pressupostos políticos da nossa atividade parlamentar do que mesmo com o amparo jurídico que devem lastrear as proposições e emendas apresentadas nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem razão, o que se estranha, exatamente, é que nos partidos, o Senador Murilo Badaró, um homem que é profundo conhecedor da Legislação Eleitoral, e advogado dos mais ilustres, S. Ex^a vem exatamente com a sua emenda caracterizar este aspecto, que aliás o Governo permite no seu projeto que é caracterizar a sublegenda como um partido político. Então, está provado nesse instante que o pluripartidarismo inventado pelo Governo, quando ele extinguiu, e extinguiu quase que num ato de força o MDB e a ARENA, dizendo que ia manter o pluripartidarismo no País, ele não quer o pluripartidarismo, ele busca fórmulas mágicas para vencer as eleições.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a com muita prazer.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Itamar Franco, apenas para um esclarecimento. Quando foi votada aqui em 1968 a lei que estabeleceu o sistema da sublegenda, nela estava inserido um artigo que é exatamente este artigo que foi objeto da emenda, transcrição *ipsis litteris*. E a lei diz o seguinte: as sublegendas constituídas nos termos da legislação — estou-me reportando à lei antiga — elas adquirem *status* perante a Justiça Eleitoral de verdadeiros partidos, tanto assim que elas designam delegados junto ao Tribunal, elas registram chapas de deputados e de vereadores separadamente, dentro da proporção obtida na convenção e podem designar fiscais perante as mesas apuradoras, tal como partido político. Daí a lei antiga ter colocado a possibilidade de parcelas do fundo, atribuídas ao partido, serem divididas proporcionalmente ou serem divididas igualmente para duas ou três sublegendas objeto da decisão convencional. Agora existe um projeto que repete alguns conceitos da lei antiga, já revogada, e outros do Decreto-lei nº 1.541, que estabeleceu a sublegenda para prefeitos e senadores. Portanto, não há nenhuma novidade, estou no exercício absolutamente legítimo do direito parlamentar. Quanto ao problema da juridicidade, legalidade, e constitucionalidade da emenda, certamente a Comissão de Constituição e Justiça sobre ela vai-se manifestar. Apenas para dizer a V. Ex^a que ela não tem o objetivo de dizer que a sublegenda é um partido político, estou dizendo que a lei anterior é que definia, tal como a

proposta do Governo, como uma situação que tem os mesmos direitos, perante a Justiça Eleitoral, do partido político. Grato a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Dizer que é um direito legítimo de V. Ex^a, ninguém contesta, V. Ex^a tem o direito de apresentar aquelas emendas que a sua inteligência ditar. Reconhecemos, V. Ex^a, um homem inteligente. Mas é claro que a sua inteligência, neste instante, se me permite, não está colocada a serviço do pluripartidarismo que o Governo pretende implantar.

O Sr. Murilo Badaró — Isso no conceito de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Exato, é o meu conceito, no conceito muito respeitoso com V. Ex^a, como sempre.

Vem caracterizar exatamente o que, nobre Senador Murilo Badaró? V. Ex^a pretende, já agora, uma extensão do que diz a lei. Sr. Presidente, a lei quer caracterizar a sublegenda como um partido político, já ai estaria a grande incoerência do Governo.

Ora, se há o regime pluripartidário, como caracterizar essa sublegenda como um partido político? E já vem, agora, o Vice-Líder do Governo, o eminente Senador Murilo Badaró e quer estender o fundo partidário.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, nós não vamos chamar de sublegenda "1", sublegenda "2", sublegenda "3"; vamos chamar de partido "tal", partido "c", partido "b", partido "d", partido "e". A se caracterizar em esses aspectos da sublegenda, as eleições de 1982 vão se realizar sob uma grande a farsa, farsa do pluripartidarismo.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Itamar Franco, a nossa grande luta é em direção à democracia: conseguirmos a normalidade democrática neste País. Para nós alcançarmos esse objetivo é preciso termos partidos fortes. Para termos partidos fortes, é preciso a unidade, a coesão, a harmonia dos integrantes desses partidos. A sublegenda é um agente desagregador. Se nós aprovarmos, amanhã, a emenda proposta pelo eminente Senador Murilo Badaró, vamos dar mais substância, mais força a esse agente desagregador. Verificamos que o Senador Murilo Badaró, a exemplo dos homens do PDS que defendem a sublegenda, eles todos estão visando apenas o seu interesse próprio...

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade.

O Sr. Evelásio Vieira — ...no seu objetivo momentâneo. Eles não estão preocupados com a construção de uma verdadeira democracia, com a construção de partidos fortes, para serem úteis à coletividade brasileira. Por isso, manifestamos o nosso apoio às colocações de V. Ex^a, com o repúdio à sublegenda, à qual o Partido Popular é visceralmente contrário, principalmente quando temos o pluripartidarismo. Estamos aí com meia dúzia de partidos. Se ontem combatemos a sublegenda no regime de bipartidarismo, razões maiores temos hoje para combater a sublegenda. Era a nossa manifestação, em abono às colocações de V. Ex^a, contrárias à extensão da sublegenda para as eleições governamentais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Líder Evelásio Vieira, V. Ex^a tem razão; é o aspecto desagregador que corresponde à sublegenda. O que se questiona, o que se busca, o que se procura é saber qual o objetivo do Governo ao enviar este projeto. Qual o motivo que levou o Senador Murilo Badaró a apresentar esta emenda?

V. Ex^a já o respondeu: cada um busca o seu interesse. Não se procura, neste País, ter uma legislação estável. Não queremos regras definidas. Vivemos o instante da legislação eleitoral. Se esse instante da legislação eleitoral for benéfico ao Governo, para poder tentar vencer as eleições de 1982 com o instituto de sublegenda, o PDS vai aprovar. É interessante que há vozes discordantes no Senado. E vejo ali o Senador Jutahy Magalhães, que é um homem que se coloca frontalmente contrário à aprovação da sublegenda. Não sei qual será a reação de S. Ex^a durante a votação desse projeto, se é que vamos ter votação. O que o Governo também deseja, sobretudo o Sr. Ministro da Justiça, é que esse projeto passe por decurso de prazo. Aí, Senador Evelásio Vieira, está a responsabilidade das Oposições brasileiras, que não poderão permitir, principalmente, no grande debate que há de se instalar no Congresso Nacional sobre o problema da sublegenda, que esse projeto passe por decurso de prazo.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a, Senador Itamar Franco, faz uma afirmação verdadeira, porque realmente tudo isso tem o sentido de uma farsa, que é uma grande contradição em tudo que está acontecendo nesse projeto de sublegenda, a partir da proposta da reforma partidária, quando o Presidente,

da República afirmou textualmente — V. Ex^a sabe disso — que a sublegenda não se justificaria no plano estadual, porque era incompatível com o multipartidarismo. E na própria reforma partidária, profunda, porque extinguiu partidos e a partir dela se criaram novos partidos, se procurou limitar o número de partidos, com aquele dispositivo que inclusive nós combatemos, o de exigência dos 5%. Então, pretendia-se com isso, não fazer proliferar o número de partidos. Mas com a sublegenda, inclusive com essa emenda do Senador Murilo Badaró, o que se procura fazer é que cada partido se transforme em três. Então, em vez de 7 partidos, nós estaremos promovendo a possibilidade de 21 partidos nas próximas eleições. É uma grande contradição, mas uma grande contradição que parte exatamente de uma contradição entre uma proposta inicial da reforma partidária e a atual proposta, que é essa proposta de extensão da sublegenda às eleições para governadores. Se V. Ex^a procurar ler a justificativa da mensagem da reforma partidária, do veto do Presidente, e agora da justificativa do Ministro da Justiça, vai ver que há uma absoluta contradição entre o que está escrito na primeira, na segunda e na terceira. Realmente, V. Ex^a citou mais um problema sério. Nós não podemos admitir de qualquer forma, que um assunto como este venha ser aprovado por decurso de prazo, sem debate, nesta Casa. Estamos, neste momento, com meia dúzia de Senadores na Casa. Sentimos que o Congresso parece que não está disposto nem a debater os assuntos eminentemente políticos, que interessam diretamente os Parlamentares. Acho isso, realmente, desgastante para o Congresso e intranquilizante para todo o País. Esperamos, naturalmente, daqui para a frente, que se possa debater, nas semanas que antecedem a votação, para que no dia da votação e discussão desta matéria todos os partidos estejam lá, para que realmente haja uma decisão dos Parlamentares e do Congresso brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex^a tem razão. Sobretudo a bancada do Senado, com raríssimas exceções, a bancada do Governo, hoje, deixa de discutir não somente os assuntos políticos; ela tem fugido ao debate de assuntos econômicos e sociais aqui neste plenário, muitas e muitas vezes. Temos assistido, inclusive, o Líder de V. Ex^a, o nobre Senador Evelásio Vieira, fazer uma abordagem da política do Governo; ainda ontem eu assisti. Hoje, S. Ex^a fez uma nova incursão neste campo. O que temos assistido é o silêncio da Bancada do Governo. Esse silêncio é constrangedor, mas ele nos leva exatamente a essa dúvida.

O Sr. *Jutahy Magalhães* — Permite V. Ex^a um aparte, para não ficar tão silencioso?

O SR. ITAMAR FRANCO — Esse silêncio constrangedor — já agora quebrado pela voz sonora do Senador *Jutahy Magalhães*, isolada — nos mostra que esse projeto, se as oposições brasileiras não tiverem uma posição firme, será aprovado por decurso de prazo, como outros já foram aprovados. Ainda ontem, a Câmara dos Deputados aprovou o novo Estatuto dos Estrangeiros. O que aconteceu com o Estatuto dos Estrangeiros? Quanto tempo esta Nação perdeu até a aprovação desse novo projeto, desse novo estatuto, quando sabemos que ele foi aprovado por decurso de prazo, e o Governo ao provar por decurso de prazo, antes da sua aprovação, por incrível que pareça, disse que ele precisava ser modificado? O Governo não teve a sensibilidade de retirar esse projeto. Quanto tempo este Congresso Nacional perdeu? Quanto tempo se perdeu nesta Nação? E só agora esse projeto será enviado ao Senado Federal.

Com prazer, ouço o nobre Senador *Jutahy Magalhães*.

O Sr. *Jutahy Magalhães* — Para que a bancada do Governo não fique inteiramente silenciosa, quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, que estou aguardando que V. Ex^a encerre esse pronunciamento, do interesse de toda a Casa, para que eu possa fazer um outro pronunciamento a respeito de um assunto que considero de relevância. Quanto a esse problema da sublegenda, realmente não iria me manifestar porque V. Ex^a já conhece o meu pensamento, por diversas vezes reiterado. Gostaria de aproveitar a chance para dizer que estimaria até que essas emendas fossem a plenário. Se as emendas fossem a plenário, nós iríamos discutir, debater e votar; se as emendas não forem a plenário, poderá passar o projeto por decurso de prazo o projeto, na íntegra, como veio do Executivo. O que nós gostaríamos é que os partidos estivessem presentes para votar essa matéria e poder ver o desejo da maioria. Esta, a interferência que desejava fazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex^a. Vamos aguardar que o partido de V. Ex^a, pelo menos no Congresso Nacional, aceite o debate, compareça e discuta conosco, sobretudo no aspecto da sublegenda.

Sr. Presidente, ainda que rapidamente, menciono uma outra incoerência do Governo. Ainda ontem, o Sr. Ministro da Justiça, que foi o carro-chefe da prorrogação de mandatos neste País — todos nós sabemos disso, que S. Ex^a é

que comandou o processo de prorrogação de mandatos, falando na coincidência de mandatos, — ontem, S. Ex^a, falando da descoincidência de mandatos, inclusive esquecendo o texto constitucional, apenas lembrando do art. 209, que é exatamente a emenda prorrogacionista, esqueceu-se do art. 28, quando diz que a eleição de deputados e senadores tem que ser realizada simultaneamente, neste País. E é claro que, se a 209 diz que as eleições dos prefeitos e vereadores serão realizadas no mesmo período da dos deputados e senadores, S. Ex^a se esqueceu do art. 28 da Constituição, que é onde se vincula deputado e senador. Então, teríamos, a não ser por outra emenda constitucional, essa descoincidência de mandatos. Descoincidência, Sr. Presidente, que confesso aqui, sou um dos poucos que continuo defendendo. Continuo defendendo que nós, do Congresso Nacional, deveríamos aprovar a emenda constitucional que aí está, dando eleições ainda em novembro para os prefeitos e vereadores. Diminuíamos o tempo de prorrogação dos prefeitos e vereadores e teríamos, face à uma eleição particular, peculiar, que é eleição municipal, esta diferenciada da eleição federal. Mas, num espaço de, pelo menos, 10 a 12 meses. Isso eu defendo e aceito, porque defendo a descoincidência de mandatos. Mas, não a eleição diferenciada em 10, ou 5 dias, isso parece brincadeira. Quer dizer, mostra, mais uma vez, Sr. Presidente, que o universo político do Governo está perturbado, porque eles ainda não encontraram e procuram avidamente, nos seus laboratórios, com seus alquimistas, uma fórmula mágica de vencer as eleições.

O Sr. *Evelásio Vieira* — Senador Itamar Franco, em matéria de modificações da legislação eleitoral, o Governo está tal qual a Torre de Babel. Ninguém se entende.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não preciso dizer mais nada. V. Ex^a completa perfeitamente o meu pensamento.

O Sr. *Leite Chaves* — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, Senador.

O Sr. *Leite Chaves* — Nesse particular, parece-me que, no bojo dessa dualidade eleitoral, na divisão das eleições, está implícita, de novo, a tese prorrogacionista. E os fatos estão se processando de uma tal forma que me fazem lembrar uma conferência que houve aqui, não sei se a convite de ilustres Senadores do PDS, uma conferência de um constitucionalista de S. Paulo. Não me ocorre o nome, agora. É rapaz moço, mas um jurista respeitado, com obras na matéria. Na conferência sobre a Constituinte e defensoria a seguinte tese — de que a convocação de uma Constituinte é ato constituinte e que o Presidente da República poderia, na convocação de uma Constituinte, prorrogar os mandatos para 84, isto é, convocaria a Constituinte para 84, ficando prorrogados, até lá os mandatos parlamentares atuais. Na realidade, o ato constituinte, digamos, a convocação de constituinte é ato constituinte.

Mas, aquela tese, naquela época exposta e aceita por muitos como incontroversa poderá estar subjacente nesta questão de eleições em dois turnos.

Estou receioso de que a conferência, tenha conotação com essa dualidade de pleito que, em si, estaria ensejando, possibilitando a prorrogação dos mandatos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem lembrado por V. Ex^a, Senador *Leite Chaves*, esses argumentos que, exatamente, confundem, imagina, se confundem a classe política, confundem os eleitores e complicam, cada vez mais, o Tribunal Eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, antes de encerrar e para permitir que o Senador *Jutahy Magalhães* traga o seu assunto de alto interesse para o Senado, eu queria me referir, Sr. Presidente, à visita do Presidente Aureliano Chaves ao Congresso Nacional.

Somos de Partidos diferentes — já tive ocasião de dizer, aqui, no Senado, que, quando iniciava a minha vida e Sua Excelência, o Senhor Presidente da República se recordou ao nos abraçarmos, que nós, praticamente, iniciamos a nossa vida de engenheiros juntos, eu executando obras para o Departamento de Saneamento e Sua Excelência, como engenheiro, na cidade de Itajubá; os nossos destinos ainda jovens se cruzaram naquela cidade.

Mas, considero, Sr. Presidente, um fato político importante e um fato histórico também. Político, porque vem pela ascensão lamentável da doença do Senhor Presidente da República, João Baptista de Figueiredo, o Presidente civil ao Congresso Nacional. Fato Histórico, Sr. Presidente, porque praticamente, há 17 anos, essa visita ao Congresso Nacional por um Presidente da República não se fazia.

Portanto, a presença, aqui, entre nós, do Presidente Aureliano Chaves, independente da conotação partidária que nos separa, independente de objetivos diferentes da nossa ótica da política nacional, seja no campo econômico e social, mas considero profundamente importante que Sua Excelência, hoje, tenha vindo aqui. Vindo, Sr. Presidente, com o Congresso aberto, onde, na transmissão e na sua ascensão à Presidência da República, — é sempre bom

repetir não houve tropas nas ruas, o povo brasileiro mostrou que é ordeiro, pacífico e que almeja o estado democrático. E, nesta confraternização, hoje, do Presidente Aureliano Chaves com nós outros parlamentares, particularmente com os nossos Senadores da República, demonstra, Sr. Presidente, e esta a grande lição que esperamos que as nossas autoridades tenham sempre presentes, demonstra que não é apenas a classe política que anseia pelo estado democrático brasileiro, é o povo brasileiro.

Nós só poderemos, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, vencermos as nossas dificuldades, grandes hoje no campo econômico e no campo social, — já deixo até de lado o problema de ordem política, porque esse seria tão fácil de ser resolvido, — as grandes dificuldades no setor econômico, no campo social. No setor econômico, quando se proclama a alto e bom som que este é o País da 7ª economia do mundo e que, no entanto, ainda ontem, o Líder do Partido Popular lembrava aqui o problema do desemprego e do subemprego, Sr. Presidente, onde só no meu Estado, no Estado de Minas Gerais, temos 70% da população economicamente ativa percebendo, praticamente, dois salários mínimos.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Indubitavelmente, a vinda do Presidente Aureliano Chaves ao Senado e à Câmara constitui motivo de júbilo, não apenas para nós, como para toda a Nação, porque isso ocorre depois de 16 anos. E estamos na expectativa de ação, do gesto, do novo Presidente da República, que a exemplo do anterior, do General João Baptista Figueiredo, hoje afastado do exercício da Presidência, anunciou à Nação que estendia as mãos aos partidos políticos, à Nação, que tinha a decisão de buscar o apoio de todos os segmentos da sociedade para reencontrar um caminho de normalidade política, um caminho de reabilitação econômica e social do País, mas, entretanto, o gesto, até o momento, não se materializou. Nós estamos na expectativa de que o Presidente em exercício, Dr. Aureliano Chaves, venha a praticar o gesto, porque há necessidade, realmente, Senador Itamar Franco, e V. Exª tem razão, é preciso um entendimento, é preciso uma conjugação de esforços de todas as forças vivas da Nação para retirar o País, a Nação, do caos em que marcha. É o problema do desemprego, é o problema do subemprego, é o problema da inflação, é o problema da dívida pública federal, é a dívida externa, são problemas seriíssimos que só com o entendimento, uma união é que nós poderemos superar as graves, as sérias dificuldades que o Brasil vive. V. Exª tem razão de sobra. Mas, eu queria aproveitar, aqui, para fazer uma conexão entre o registro da visita do Presidente Aureliano Chaves ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, com o tema inicial da manifestação de V. Exª quando fez referência e condenou a proposta de emenda do Senador Murilo Badaró, a respeito das sublegendas, possibilitando a criação de uma caixinha para cada sublegenda. A propósito, o Presidente Aureliano Chaves é contra a sublegenda. Sua Excelência é quem está, neste momento, comandando as diretrizes para o seu Partido, o PDS. A nossa expectativa, a nossa indignação: o Senhor Aureliano Chaves, no exercício da presidência, vai recomendar a rejeição da extensão da sublegenda para governadores? Para ser coerente, para estar de acordo com as suas convicções, esta recomendação deverá ocorrer. Esta a nossa expectativa. Fazemos este registro a propósito dos dois temas de V. Exª: o primeiro sobre sublegenda e aproveitando o registro da visita do Presidente em exercício, Dr. Aureliano Chaves.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª tem razão, Senador Evelásio Vieira. Evidentemente, o presidente está por um período de 60 dias. E tem dito e reafirmado a sua observância a óptica do Presidente João Baptista Figueiredo. Mas, de qualquer forma, tenho para mim que o Congresso Nacional terá uma liberdade de ação. Não vai se agir com mão de ferro, sobretudo na aprovação desse projeto que contraria, inclusive, como diz bem V. Exª, os princípios defendidos pelo Presidente Aureliano Chaves.

Sr. Presidente, encerro, nessa expectativa de que os nossos governantes entendam, de uma vez por todas, que a Nação brasileira anseia pelo regime do respeito à lei e do primado do Direito. E este anseio, Sr. Presidente, que hoje todos nós demonstramos, de uma maneira, por que não dizer, afetiva ao Presidente Aureliano Chaves, que essa demonstração do Congresso nacional signifique a vontade nacional, esta vontade nacional que este processo não sofra interrupção.

E aqui, Sr. Presidente, nesta última divagação, ainda mais uma vez o nosso apelo, que o Brasil através do seu Presidente em exercício, não deixe de comparecer à Conferência de Cancun, onde se discute uma nova ordem econômica mundial, onde o nosso País, praticamente, hoje, chefiando parte do Terceiro Mundo, com as responsabilidades de país em pleno desenvolvimento, a

presença do presidente da República em Cancun é por demais necessária e este apelo renovo da tribuna do Senado Federal, na certeza, Sr. Presidente, que se o Itamarati também formar a sua delegação, o Congresso Nacional não pode ser esquecido nesta conferência.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rompendo com diretriz constitucional de 1934, que mostrava, no Brasil, "tendência à gratuidade do ensino educativo superior ao primário, a fim de o tornar mais acessível", a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, seguindo outros textos que a haviam precedido, editou regra programática, nos termos do artigo 176, § 3º, incisos III e IV:

"A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

III — O ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos.

IV — O Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição, que a lei regulará."

Mas o texto constitucional, insuficiente em seu poder mandamental, tem permanecido inaplicado, visto que seu caráter programático necessita complementação da autoridade legislativa competente.

A Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, em seu artigo 11, abordou a matéria, mas previu a sua regulamentação num ato do Poder Executivo que, até o presente, nunca foi realizado.

Eis o texto da referida lei:

"Art. 11 — Em consonância com o disposto no artigo 168, § 3º da Constituição, o Ministro da Educação e Cultura estabelecerá sistema através do qual, em relação às novas matrículas nos estabelecimentos federais de ensino, seja cobrada anuidade daqueles alunos de alta renda familiar, financiando-se bolsas de estudos de manutenção e de estágio, reembolsáveis a longo prazo, aos alunos de cursos superiores de menores ou insuficientes recursos.

Parágrafo único. O regulamento fixará, em função do maior salário mínimo vigente no País, os critérios para determinação das categorias de renda familiar levando em consideração o número de dependentes da família."

No momento em que S. Exª o Sr. Ministro da Educação e Cultura, em abril último, solicitou ao Conselho Federal de Educação a elaboração de estudos sobre as vantagens e desvantagens da institucionalização do ensino superior oficial pago, no País, a matéria deixou de ser uma daquelas que "dormitava" inaplicada entre as normas sem comando, para tornar-se objeto de polêmica e de radicalização de posições.

Ao mesmo tempo em que alguns desejam ver implementado o mandamento constitucional embrionário para a realização da justiça social, outros pretendem que uma emenda constitucional faça desaparecer as restrições do mencionado artigo 176 e deixe clara e pacífica a gratuidade do ensino superior, tal qual a desejou o Pacto Internacional relativo aos direitos econômicos, sociais e culturais elaborado em 1966, mas não firmado pelo Brasil.

À letra c, alínea II do artigo 1, 3 do referido pacto lê-se:

"O ensino superior deve ser tornado acessível a todos em plena igualdade, em função das capacidades de cada um, por todos os meios apropriados e, notadamente, pela instauração progressiva da gratuidade."

Ora, das duas atitudes possíveis, uma deixou de ser da nossa competência, enquanto a outra ainda nos é inteiramente reservada.

Em outras palavras, se cabe ao Poder Executivo baixar regulamentação apropriada à Lei nº 5.537/68, a Constituição não poderá ser emendada antes da discussão e votação da proposta pelo Congresso Nacional.

Esta última hipótese justifica, portanto, a discussão da matéria neste plenário.

Sr. Senadores, como não é difícil imaginar, relativamente, a medidas deste alcance, da implantação do ensino pago no Brasil surgiriam vantagens, assim como desvantagens. Ou, para usar a linguagem menos categórica da Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, relatando a matéria no Conselho Federal de Educação, em 3 de agosto próximo passado, "a institucionalização do ensino superior oficial pago, nos termos em que a matéria vem disciplinada pela Constituição Federal, não oferece em rigor desvantagens mas, certamen-

te, comporta alguns riscos e dificuldades que devem ser conhecidos do Poder Público para que os sopesse e aprecie sob todos os ângulos, inclusive o político *lato sensu*, antes de vir a tomar qualquer decisão a respeito."

Vejamos, portanto, os argumentos pró e contra o ensino pago, sob dois de seus ângulos mais importantes, isto é, o da justiça social, por um lado, e o da captação de novos recursos para o custeio das próprias instituições de ensino, por outro.

E, primeiramente, quanto à sua vocação a realizar uma justiça social distributiva. Argumenta-se que o ensino superior pago, tal qual imaginado na Constituição, justifica-se porque dá a cada um segundo as suas necessidades, sendo meio apto a desenvolver no aluno o senso de solidariedade, que deve inspirar toda a educação da juventude.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a está abordando um dos temas mais susceptíveis de polémica neste País que é, justamente, o do ensino pago e gratuito de nível superior. Queria dizer a V. Ex^a que tenho meditado muito sobre este assunto e o problema do critério de prioridade em que eu colocaria o problema dos cursinhos. Sabe V. Ex^a que, hoje, para ingressar nas universidades ou escolas isoladas do Brasil, os alunos frequentam, além do segundo grau, os cursinhos. E aqueles que não os frequentam estão em desigualdade, porque não têm condições de se preparar para os famosos exames vestibulares, que já deveriam ter sido substituídos neste País. Então, V. Ex^a vê que é uma discriminação econômica, essa igualdade de oportunidade está desaparecendo, e que é uma legenda democrática, neste País, desde o tempo do Império, procurar fazer com que todos tenham acesso à educação. Mas, se entre o colegial antigo, o segundo grau, e a universidade há um vestibular, e para que se chegue a este vestibular é preciso que se tenha dinheiro para pagar um cursinho, e esses cursinhos estão custando, às vezes, mais caro do que uma matrícula na escola privada de nível superior, V. Ex^a há de convir que se estabeleceu uma discriminação: os que podem pagar cursinho são os que podem passar no vestibular, aqueles que não têm condições de pagar cursinho ficam sem condições de passar no vestibular. Então, isso é muito mais grave do que a escola superior paga ou gratuita.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a, Senador Aderbal Jurema, como educador emérito, uma vida toda ela dedicada à educação, tem condições de discutir e abordar esse problema que é da maior importância.

E agora aproveito, como membro da Bancada do Governo, para dizer que esta é a hora de ouvirmos, também, a palavra dos representantes da Oposição, esses que reclamavam do nosso silêncio na discussão de um tema político, gostaríamos de debater este assunto, que não é político, na sua essência, mas no *latu sensu* da palavra é um assunto também político. Daí por que estou trazendo esse problema, para ser abordado sob os dois ângulos, pró e contra, para, no término, no final do meu pronunciamento, então, manifestar a minha posição. Mas aqui estarei levantando os relatórios e pareceres dos eminentes educadores que se manifestaram a favor e também daqueles que se manifestaram contra o ensino pago.

Continuo, Sr. Presidente.

Em seu brilhante relatório, faz a Professora Esther de Figueiredo Ferraz um elenco das expressivas autoridades brasileiras, em matéria de educação, que justificaram a opção constitucional.

Entre outros, menciona aquele que chamou de "príncipe da ciência educacional brasileira", que outro não é senão Anísio Teixeira.

Este mestre teria concordado com orientação semelhante da Constituição de 1946 e aceito o ensino superior pago como princípio de justiça social e maneira de reduzir os encargos do poder federal na manutenção do ensino.

Porque "não parece justa a gratuidade do ensino superior, salvo se já estivessem plenamente resolvidos os problemas da educação popular primária e os do preparo de nível médio, na proporção e qualidade consideradas necessárias ao desenvolvimento do País. Todo o ensino gratuito deve ser universal. No caso de estudos acessíveis apenas a alguns, devem os mesmos ser pagos pelo interessado".

O discurso do ensino pago, que parece não ser apenas, como já foi denominado pelo Conselheiro Luiz Navarro de Brito, "um desabafo da *mauvaise conscience* das elites nacionais" se repete na pena de outras autoridades.

Afirma o Professor Abgar Renault:

"Se se pretende em verdade impedir injustiça social e corrigir os desníveis dela oriundos, cabe impedir, desde logo, que os que não precisam tenham aquilo de que os outros precisam."

"Se a lição unânime de países mais ricos e civilizados contrasta com a prática em vigor no ensino público brasileiro de grau supe-

rior, é lícito supor que o bom princípio social não informa o nosso procedimento."

Na mesma linha, citemos ainda outras opiniões constantes do trabalho realmente substancioso da Professora Esther:

Assim, Antônio Sampaio Dória:

"O pagamento de taxas escolares é medida razoável, pois se dela fossem dispensados os ricos fechar-se-ia aos pobres o acesso à cultura, quando é certo que a matéria-prima dos grandes nas ciências e nas artes não é privilégio dos que nascem em berço de ouro."

Manoel Gonçalves Ferreira Filho:

"O ensino gratuito, no nível médio e superior, beneficia as classes mais altas da população e sacrifica, por outro lado, recursos que poderiam ser empregados para o desenvolvimento do ensino primário que, este sim, beneficia direta e imediatamente os mais pobres."

Paulo Ernesto Tolle:

"Se a escola pública nos níveis em que a escolaridade não é obrigatória for indistintamente gratuita, a igualdade de oportunidade não passará de uma farsa."

Seria, portanto, necessário que, em nível superior, o Estado cobrasse a prestação educacional aos alunos dotados de maiores recursos econômicos para que a transferisse à população estudantil carente, não só em forma de gratuidade de ensino passiva, mas também e, sobretudo, na sua forma ativa. Pois na verdade não basta dispensar o pobre de anuidades escolares, é preciso também contribuir para todas as despesas diretas e indiretas, que a necessidade da educação lhe acarreta, a saber: transportes, livros, uniformes, alimentação etc.

Daí a opinião de José Carlos de Araújo Melchior que é no sentido de lamentar que a ação do Poder Público, após as reformas pombalinas, tenha sido a de oferecer escolas gratuitas, sem fazer concomitantemente a política de auxílio aos alunos necessitados e de afirmar que a maior distorção, na matéria, "não diz respeito à concretização errônea da gratuidade, que só em sua forma ativa é princípio defensável, mas sim em estender a outros graus de ensino a simples gratuidade passiva".

Aliás, acusa-se por vários lados a ambigüidade do ensino gratuito no Brasil.

E não apenas pelo fato de se ter mantido, durante tanto tempo, de maneira simplesmente passiva.

Afirma-se mesmo que, no Brasil, não há na verdade ensino superior gratuito da parte do Estado.

Na realidade, este ensino é sempre pago por alguém, porque se o Estado o oferece aos interessados sem contraprestação pecuniária é simplesmente porque os impostos lhe possibilitam uma receita auferida da contribuição indiscriminada de toda a coletividade, composta de pobres e ricos, letrados e analfabetos.

De modo que a verdadeira questão a ser colocada seria esta: quem deveria pagar pelo ensino: o usuário ou o povo em geral?

Srs. Senadores:

É evidente que as autoridades anteriormente mencionadas optam pelo usuário.

Dele deveria o Estado auferir os recursos necessários para custear suas instituições de ensino e oferecer ao aluno realmente necessitado uma educação superior dotada da gratuidade ativa e passiva.

E isto seria justo, dentro de nossa realidade social, asseguram.

Porque mostram sobejamente as estatísticas e o triste panorama brasileiro que ao ensino superior só têm acesso, na verdade, estudantes originários das camadas de nível econômico médio ou alto.

Com uma peculiaridade agravante, demonstrada por documentos publicados pelo próprio Ministério da Educação e Cultura: quando o aluno carente chega ao nível superior de estudos, deve optar pelos estabelecimentos superiores de ensino pago, já que na "guerra do vestibular" não logra, em geral, alcançar alguma das limitadas vagas oferecidas pela instituição pública.

E nas instituições privadas são quase sempre compelidos a preferir os cursos menos onerosos, já que dependendo essencialmente das taxas cobradas, os estabelecimentos não-oficiais acabam por compatibilizar os seus vários cursos à capacidade de pagamento de seus alunos.

Nesta linha de pensamento, caberia ao usuário pagar a prestação educacional ao Estado. E pelos modos que já foram idealizados.

Neste sentido o parecer da Conselheira Esther Ferraz:

Dever-se-ia:

1) Fixar um limite de renda do estudante ou do responsável por ele, a partir do qual se tornasse exigível o pagamento de matrículas e anuidades.

2) Adotar, como limite para esse efeito, a taxa de 7%, pelo menos, na cobrança do imposto progressivo sobre a renda, isto é, aqueles que, para efeito de pagamento do imposto complementar progressivo sobre a renda, estivessem sujeitos à taxa de 7%, pelo menos, seriam obrigados a pagar seus estudos ou os de seus dependentes.

3) Instituir a gratuidade para aqueles que, embora sujeitos à taxa de 7% acima referida, tenham dependentes em número tal que sua renda seja insuficiente para atender os encargos de educação da família.

4) Exigir comprovação da ausência ou falta de recursos, para fins de gratuidade do ensino superior, aos isentos da obrigação de declaração de renda em virtude do art. 203 da Constituição.

5) Estabelecer contribuições variáveis em cada universidade ou em cada instituto isolado federal, de acordo com o meio social, o salário mínimo nele vigente, a natureza do curso e o seu custo.

6) Aplicar tais medidas a partir das matrículas nas primeiras séries. Contudo, aceitas por muitos, tais idéias e sugestões são contestadas por outros.

Alega-se que a justiça social não se consegue apenas por algum tipo de desembolso por parte dos ricos. Porque, diz o Conselheiro Luiz Navarro de Britto, "a busca da justiça social no simplismo do pagamento de anuidades pelos mais ricos esquece as disparidades da herança cultural acumulada e, o que parece ainda mais grave, as condições desiguais de desempenho acadêmico. A luta pela sobrevivência e a concomitante inserção compulsória no ensino noturno geraram um proletariado universitário, cujas carências independentemente de eventuais desembolsos diretos de seus colegas mais ricos.

As anuidades seriam uma receita suplementar para o terceiro grau, mas de grandeza insignificante cobrindo parcialmente os custos administrativos do ensino, sem repercussões no propósito de justiça social, que se alardeia."

E assim, em fórmula ainda a ser inventada pelos técnicos, a necessária adaptação de novos recursos para a educação poderia ter como fonte o imposto de renda, levando as pessoas físicas e jurídicas mais ricas, independentemente do fato de serem ou não usuárias dos serviços educacionais, a participar no custeio do ensino em todos os seus níveis.

E há que temer as possíveis distorções, já por muitos imaginadas. Baseado na declaração de renda individual, o jovem assalariado, talvez filho de família abastada, poderia pretender a carência de recursos e, em cursos superiores, postular a gratuidade passiva e até mesmo a ativa, através de bolsas de estudo e auxílios individuais.

E o Estado não poderia arcar com tantos ônus e riscos.

E da receita que lhe viesse da educação remunerada, (quem sabe em que proporção?), os resultados concretos seriam, afinal de contas, bem modestos.

Porque seria apreciável a máquina burocrática a ser formada para responder às necessidades que surgiriam de acompanhar o recebimento direito das anuidades, a seleção dos contribuintes, a cobrança e a revisão dos valores, a avaliação dos atrasos, etc.

Evidentemente, a afirmativa de que a solução poderia ser obtida mediante aproveitamento da legislação do imposto de renda, cobrando-se parte do custo do ensino, nas universidades federais, quando os pais do aluno (ou ele próprio) pagassem este imposto, só seria válida para os aspectos mais materiais ou mecânicos da questão. Qualquer outra necessária indagação, que demandasse um juízo de valor, deveria ser entregue a pessoal especializado da burocracia administrativa, sem dúvida, mas um pouco mais dotado de poder de apreciação individual e consciência humanitária, no trato com aqueles que, além de pobres, teriam de sofrer a humilhação suplementar de que de comprovar a própria carência.

Além disso "seria grosseiramente injusta uma decisão uniforme em todo o País. Como conciliar os desembolsos nas regiões mais ricas e nas regiões mais pobres, quando prevalece hoje nestas o maior número de instituições oficiais?"

Ao fazer esta pergunta, muitos optam por soluções outras que não o ensino pago para acabar com os desequilíbrios sociais em matéria de educação. Preferem o atendimento maciço ao pré-escolar, a antecipação da escolarização obrigatória, a intensificação dos programas de crédito educativo, como meios também capazes de assegurar a todos a igualdade de oportunidade no campo educacional. Porque asseguram, se os alunos das camadas sociais alta e média tivessem de financiar a educação, seu valor teria de atingir uma tal ordem de grandeza que grandes contingentes das camadas médias não poderiam suportar.

Sr. Senadores,

Diante das considerações feitas, que atitude tomar, que partido escolher?

Diminuir os encargos educacionais do Estado, quando se sabe que, por toda parte ele tem sido considerado, mesmo quando aliado à iniciativa particular, o único em condições de assumir a responsabilidade global da política educacional?

Tornar mais onerosas as obrigações do usuário não-carente, exatamente na conjuntura atual, onde as famílias de poder aquisitivo médio também sofrem os efeitos nefastos da inflação, da recessão e do desemprego?

Embora reconhecendo que a opção é difícil e que, portanto, deve ser protelada por parte do Estado que tem sido moroso em enfrentá-la, somos tentados a dar razão àqueles que pensam que qualquer que seja o valor da cobrança de anuidades nas escolas superiores oficiais, ele não compensará o preço político que por causa delas todo o Governo teria de pagar.

Fontes principais

1) Esther de Figueiredo Ferraz, parecer para o Conselho Federal de Educação, em 3 de agosto de 1981 — relativamente ao Aviso nº 288/81.

2) Luiz Navarro de Britto, voto em separado em relação ao parecer, supra, relativamente ao Aviso nº 288/81.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Vamos, então, para o debate já que V. Exª convidou, não é?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, é até uma alegria.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Exª fez uma bela apreciação, abonada com a reprodução de bons depoimentos, de grandes mestres do ensino brasileiro, que são portadores de uma longa e reconhecida experiência. Tenho uma posição bem definida a respeito desde a época de Deputado. Se o País tivesse condições suficientes de proporcionar ensino gratuito em todos os níveis, é evidente que a isso eu seria totalmente favorável. Ocorre que não temos condições, no Brasil; não temos hoje, não tivemos ontem e não vamos ter amanhã. E o ensino superior não é, na verdade, gratuito no Brasil, mas para uma camada de ricos, porque a grande maioria dos que freqüentam as escolas superiores no Brasil, tem que pagar. Temos, hoje, um milhão e quatrocentos, um milhão e quinhentos universitários. Um milhão de universitários freqüentam escolas particulares, escolas mantidas por fundações. Aí já reside uma discriminação odiosa, porque exatamente nas capitais é que nós temos as universidades oficiais, com ensino gratuito. No interior brasileiro, o que predomina? As faculdades mantidas por fundações, em que os contribuintes são os estudantes. Então, não temos condições. É preciso melhorar substancialmente os recursos financeiros do MEC, mas é preciso dar prioridade, primeiro, ao ensino fundamental, desenvolvermos o ensino pré-escolar, que é praticamente inexistente no Brasil. Vamos desenvolver o ensino do 2º Grau, que também, na maioria, é pago no Brasil; vamos desenvolver o ensino profissionalizante, o ensino técnico de nível médio, vamos lançar mais recursos para a pesquisa, para a ciência, para avançarmos na produção agrícola com uma tecnologia agrícola. Mas, para isso, é preciso investir na pesquisa, na ciência, investir na pesquisa industrial, na tecnologia industrial, para podermos amanhã ficar independentes no campo tecnológico. Tenho uma posição tranqüila, e sou homem de Oposição: eu seria a favor do ensino gratuito, desde que nós tivéssemos condições, mas não temos. Então, vamos cobrar de todos aqueles que podem pagar e que freqüentam o ensino superior. Aos carentes, temos o crédito educativo, vamos oferecer o ensino gratuito, o ensino fundamental, o ensino pré-escolar, o ensino de segundo grau. Agora, é preciso que o Governo de V. Exª tenha a coragem de enfrentar aquele universitário rico que não quer pagar o ensino para o seu semelhante pobre estudar. É preciso o Governo ter a coragem de enfrentar, essa coragem que estamos tendo, de dizer que o Brasil não tem condições de dar ensino gratuito em todos os graus. Então, vai cobrar o ensino superior. Não se justifica o moço sair de casa em sua Mercedes Bens, no seu automóvel último modelo, ir para a universidade estudar gratuitamente e o pobre, o filho do pobre não poder nem freqüentar o ensino fundamental, por falta de escolas na sua localidade. Isso é em escala elevada que acontece no Brasil. De forma que tranqüilamente a minha opinião pessoal, a minha posição é esta. Quero cumprimentar V. Exª | ela bela análise que faz a respeito e pela defesa que faz do ensino neste País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a sua participação neste pronunciamento, Senador Evelásio Vieira, e concordo com todas as preliminares levantadas por V. Exª Também sou daqueles que acham, que consideram que se deve dar prioridade ao ensino primário, secundário, profissionalizante, maternal, a todos esses ensinos que antecedem a fase universitária. Mas discordamos na conclusão.

Eu perguntaria a V. Exª, Senador Evelásio Vieira, o que é rico, o que é classe média? O que é estudante rico, o que é o estudante da classe média? O que é o estudante que vai hoje, no seu carro para a universidade? Se o fato

dele ir de carro representa que ele pertença à classe dos mais ricos? Se ele vai num Mercedes Benz, concordo que ele está numa classe dos mais ricos, mas esses são em número muito pequeno.

Como V. Ex^a, concordo que muito mais da metade do ensino universitário, é ensino pago, é ensino em escolas que são pagas.

O Sr. Evelásio Vieira — É na ordem de 1 milhão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — São 60 a 70%. Mas eu diria a V. Ex^a, por exemplo, que, no Nordeste, o ensino gratuito ainda tem uma grande incidência e há uma grande necessidade para que os alunos do ensino universitário tenham, recebam o ensino gratuito.

O Sr. Evelásio Vieira — Mas aí tem o Crédito Educativo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas o crédito educativo, Sr. Senador Evelásio Vieira, cria uma enorme quantidade de inadimplentes. Tive, inclusive, oportunidade de discutir com o ex-Ministro da Educação, uma fórmula mais adequada para a retribuição desse Crédito Educativo, porque o que estamos vendo, o que existe na realidade nacional é um enorme número de inadimplentes a respeito desse crédito educativo.

O Sr. Evelásio Vieira — Fico surpreso com essa informação, porque soube do Ministério, não faz muito tempo, que o índice de inadimplência era mínimo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois quando conversei com o ex-Ministro Eduardo Portella, S. Ex^a teve oportunidade até de manifestar-se a respeito da matéria que eu havia tratado aqui na tribuna desta casa, e concordava, em tese, mas não foi aplicado, em que o universitário, ao sair da universidade, só deveria iniciar o pagamento do Crédito Educativo que havia recebido após estar empregado e não no prazo da Lei atual. Muitas e muitas vezes, e temos, aqui, inúmeros exemplos de portadores de diplomas, de doutores formados, que não têm emprego, porque não encontram mercado de trabalho para a sua profissão.

O Sr. Evelásio Vieira — Sim, mas aí o problema é outro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É um outro aspecto, mas que tem que ser levado em consideração.

O Sr. Evelásio Vieira — E, se a Lei tem falhas, vamos corrigir, eliminar essas falhas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não considero, nobre Senador Evelásio Vieira, como disse bem o Dr. Luiz Navarro de Brito, de que se a percepção de recursos por parte do Ministério, cobrando anuidade de alunos que possam pagar, fosse suficiente para melhorar o ensino no País, não teríamos condições para isso e iríamos fazer com que muitos, que pertencem à classe média, essa classe média que a cada dia é mais esvaziada, que a cada dia é mais proletarizada e que não tem condições, muitas vezes, de manter seus filhos nos melhores colégios dos seus Estados, dentro daquele status social ao qual estão acostumados, se tivessem que continuar pagando também o ensino universitário, aí é que não teriam, realmente, condições de pagar a educação de seus filhos.

Essa quantidade de ricos, que tantas vezes serve de exemplo, acho que essa quantidade é muito pequena, são muito poucos os filhos de ricos que estão nas universidades brasileiras.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Vou basear-me por Florianópolis, Capital do meu Estado, e que, provavelmente, não é a exceção e nem a regra. Cidadão do interior compra um apartamento na Capital para o seu filho estudar na Capital; entrega ao seu filho um automóvel; essa família é da classe média. Mas, o cidadão que frequenta uma universidade e tem um automóvel que, hoje, o valor é de seiscentos, setecentos mil, é porque o pai dispõe de uma poupança que poderia pagar o ensino na universidade, para que o Governo pudesse, com esses recursos do ensino superior, alocá-los para o ensino médio, a fim de que o filho do pobre, em Salvador, pudesse chegar ao segundo grau. Porque, o que acontece, é que o pobre não tem acesso ao segundo grau; a maioria dos colégios do Brasil são particulares, cobram mensalidades elevadas e o pobre não chega lá, não chega nem à sexta ou sétima série do ensino fundamental. Então, Senador, devemos é ter a coragem de enfrentar o problema. É preciso o Governo drenar mais recursos para o Ministério. Mas ainda que passe ao percentual de 12%, ou 15% ainda são recursos insuficientes. Então, vamos cobrar de quem pode pagar. O que não pode é continuar com essa discriminação odiosa que há: o pobre não pode nem frequentar o ensino fundamental, não tem acesso, muito menos ao ensino intermediário ou superior. Agora, o filho do rico, lá em Salvador, vai estudar gratuitamente. E quem es-

tá pagando esse ensino? É o pobre de Salvador, é o pobre do baiano. Vamos acabar com essa discriminação e ter a coragem de enfrentar essa grande verdade, nobre Senador. E note que sou homem de Oposição.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O problema não é de Oposição ou Governo; o problema é de pensamento, é de julgamento.

O Sr. Evelásio Vieira — Porque, muitas vezes, o homem público se preocupa com os dividendos elitistas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a talvez esteja até defendendo o pensamento de um segmento da sociedade.

O Sr. Evelásio Vieira — Faça parte de um segmento muito expressivo!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E eu estou defendendo outro pensamento.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^a defende uma classe privilegiada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Para mostrar a V. Ex^a que não é uma classe privilegiada, digo o seguinte: tenho no meu Estado um companheiro do interior, semi-analfabeto, pobre, e que, com o maior sacrifício, dos seus onze filhos conseguiu formar seis em escolas universitárias e cinco moças professoras. Ele não tem carro, nem seus filhos têm carro, mas um é advogado, outro é médico, outro é economista, outro é formado em administração de empresas, um engenheiro, e tem um sexto que agora não estou me lembrando se é dentista ou se também é médico. Então, veja V. Ex^a que este é um exemplo, e temos centenas deles. Ao contrário do que V. Ex^a possa imaginar, na Bahia, o maior número de universitários não são ricos, talvez sejam remediados. Mas se tivessem que pagar uma anuidade no preço daquelas universidades que cobram essas anuidades, talvez não tivessem condições de frequentar essas escolas. E muitos desses nossos amigos e conhecidos, e tantas vezes desconhecidos, elementos do interior, que mandam seus filhos para a capital para terem condições de frequentar a universidade, se tivessem de frequentar a Universidade Católica, por exemplo, no meu Estado, que é uma universidade paga, talvez não tivessem condições de manter seus filhos nessa universidade.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Jutahy Magalhães, o último aparte, por gentileza.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, veja V. Ex^a que há realmente uma discrepância de opiniões: o que será a maioria? Será de ricos, ou será de elementos que vêm das classes mais pobres, ou serão filhos de elementos da classe média, que seriam mais uma vez sacrificados e não teriam condições de frequentar a universidade?

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Com toda a satisfação.

O Sr. Evelásio Vieira — É justo, Senador Jutahy Magalhães, aquele amigo seu, pobre, passar privações para que seus filhos pudessem galgar o ensino superior, e a filha do rico vizinho ao lado frequentar a universidade para se ilustrar culturalmente e, depois, não exercer qualquer atividade, o que acontece muito? Aquele moço, inclusive, foi tirar o lugar de um pobre. V. Ex^a é um homem justo e não vai concordar com essa discriminação, com essa injustiça.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Considero apenas, Senador Evelásio Vieira, que é muito mais justo que este meu amigo pobre tenha tido condições de fazer seus filhos chegarem a ter um anel no dedo, que era o grande desejo desse pai de tantos filhos, os quais hoje, estão todos empregados, podendo ajudar à família, é muito mais justo, do que a injustiça desses exemplos citados por V. Ex^a, que também considera um erro, pessoas que vão para as universidades apenas para passar o tempo, mas estão ocupando lugares daqueles outros que necessitam dessa universidade. Mas, isso é menos injusto do que seria a injustiça cometida contra tantos pais que querem ver seus filhos formados nas universidades e não teriam condições de vê-los formados se tivessem que pagar essa universidade.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^a quer ver continuarem os milhões de analfabetos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, Excelência. Disse a V. Ex^a que concordamos nas preliminares porque considero que o Estado tem obrigação, em primeiro lugar, de olhar para o ensino básico. Creio que temos que começar por aí; formar bem a nossa pirâmide e não invertê-la, fazendo com que o ápice seja maior do que a base da pirâmide. Por isso sou favorável ao ensino básico sou mais favorável ainda ao ensino profissionalizante com maior ênfase do que o ensino universitário, porque estamos precisando muito de técnicos de nível médio, que é o que não temos muito no Brasil.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Rejubilou-me com o diálogo entre o Senador Evelásio Vieira e V. Ex*, porquanto esses assuntos estão a exigir a participação direta do Congresso Nacional. Em verdade, nobre Senador Jutahy Magalhães, o problema do ensino pago, o problema do ensino gratuito em função do aluno que pode pagar e do que não pode pagar, está a exigir uma modificação completa na estrutura da universidade brasileira. Não podemos, por decreto, resolver este problema. Este problema envolve um complexo de providências e, rapidamente, eu diria a V. Ex* que as universidades mantidas pelo Governo funcionam de dia, e as universidades pagas...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Há cursos noturnos.

O Sr. Aderbal Jurema — Algumas têm cursos noturnos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Devem ter cursos noturnos, também.

O Sr. Aderbal Jurema — É devem ter mas não têm, mas como eu dizia, repetindo, as universidades pagas funcionam à noite. Então V. Ex* veja que dicotomia, o cidadão que trabalha durante o dia vai estudar à noite e paga, do seu salário, a universidade. O filho de família, que não trabalha nem de dia nem de noite, estuda durante o dia de graça. Então veja V. Ex* que temos necessidade de fazer uma remodelação completa na estrutura da universidade brasileira porque tem que haver uma política integrada. Essa história de Ministério da Fazenda para um lado, Ministério da Educação para outro, Ministério da Agricultura para outro, não é possível! Não sei como esse País anda, com tanta dicotomia. Porque o Ministério da Fazenda para poder dar um plano no sentido daqueles que pagam maior Imposto de Renda, a fim de que possam ser filtrados os alunos que possam pagar e os alunos que não devem pagar, isso só havendo uma integração no Governo. E essa integração, desde o Império, não existe.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex* tem razão, nobre Senador Aderbal Jurema, porque uma das hipóteses seria também a criação dos cursos noturnos nas universidades federais, permitindo que alunos que trabalhem tivessem condições de estudar durante a noite, para poder trabalhar durante o dia, atendendo assim às suas necessidades.

Mas, Srs. Senadores Aderbal Jurema e Evelásio Vieira, minha pretensão era trazer um assunto para debate, um assunto que considero da maior importância para o nosso País, um assunto que deve ser tratado sem radicalizações, um assunto que não pode ser objeto de definições sem que surjam os debates e que destes debates apareçam as soluções.

Esse assunto deve ser tratado com a seriedade com que V. Ex*s trataram neste debate comigo e, também, o Governo deve examinar — dentro daquilo que pretende, quando levantou essa questão para exame da sociedade brasileira e para debate no Conselho Federal de Educação — as diversas opiniões para chegar a uma conclusão que atenda melhor à educação em nosso País. Porque o nosso desejo, aquilo que almejamos, é que a educação do Brasil venha ser, para o futuro, aquilo que até hoje, infelizmente, não conseguiu ser.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por cessão do nobre Senador José Fragelli.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados promoveu a realização, nos dias 15, 16, 17, 23 e 24 de setembro, no auditório Nereu Ramos, de um Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional com a finalidade de, simultaneamente com a minuciosa análise crítica, captar subsídios no sentido do aperfeiçoamento das normas tributárias vigentes, e da elaboração de sugestões para uma melhor distribuição da renda tributária.

A iniciativa foi coroada de amplo sucesso, em virtude da alta categoria dos conferencistas e debatedores convidados, além da participação de professores universitários especializados em finanças públicas, economia e direito tributário.

Compareceram Secretários da Fazenda dos Estados, Prefeitos de grandes cidades como Recife e Salvador, destacando-se a presença, durante o

Simpósio, de muitos estudantes de nível superior, assessores técnicos do Poder Legislativo, e jornalistas devidamente credenciados.

No temário, abrangente e complexo, os problemas mais exaustivamente debatidos foram os relativos ao Sistema Tributário em face da Política Fiscal, a Competência Tributária da União, dos Estados e Municípios, as Transferências Tributárias, a Avaliação Crítica da Reforma Tributária de 1965, e, finalmente, a Questão da oportunidade de uma Nova Reforma Tributária.

O Simpósio teve início com a conferência pronunciada pelo Ministro da Fazenda Ernane Galvêas, a 15 de setembro de 1981.

Reconhecendo que o Sistema Tributário Nacional vem sendo alvo de variadas críticas, desde as mais sensatas e construtivas até as que simplesmente ignoram os reais objetivos do Sistema, o Ministro Ernane Galvêas acentuou, todavia, que a situação que antecedeu o vigente Código Tributário Nacional, era incapaz de fornecer o instrumental indispensável ao exercício de ações coordenadas do Governo, com vistas à rápida modernização da economia brasileira, e à conseqüente obtenção de patamares, cada vez mais elevados, de desenvolvimento econômico e social.

Seria, porém, totalmente inadmissível que, nas atuais circunstâncias de uma conjuntura adversa, bastaria a mera descentralização de atribuições na promoção desse desenvolvimento e, conseqüentemente, na competência de tributar. A descentralização pura e simples, por si só, não induziria à concretização das potencialidades econômicas da Nação.

“A centralização na competência da União, — esclareceu o Ministro da Fazenda — das incidências que se prestam à execução de uma política nacional dirigida àqueles objetivos, tem forte justificativa, não apenas na nossa realidade social, política e econômica, mas, também, na responsabilidade que os modernos Estados Nacionais assumiram, com vistas a evitar os efeitos dos ciclos econômicos, estimular adequadamente o desenvolvimento das atividades privadas e, no caso de países como o Brasil, promover a integração nacional... A propósito desse assunto, não se pode deixar de realçar a inegável contribuição do atual Sistema Tributário Nacional à preservação da Federação e da unidade nacional, pela eliminação de pontos de atrito entre as unidades federativas.”

Por tudo isso, na opinião do Ministro Ernane Galvêas, antes de se examinar uma nova Reforma Tributária, que pressuporia mudança na estrutura atual dos tributos e/ou da competência das três esferas de Governo, é preciso avaliar, adequadamente, os resultados da Reforma de 1965, inclusive para o exame da conveniência de ajustamentos que permitam o aumento da eficácia do vigente Sistema Tributário Nacional.

É inegável, contudo, que ocorreram nestes últimos anos, distorções, e uma acentuada tendência no sentido do enrijecimento e dos excessos da centralização.

Impõem-se, como é natural, medidas destinadas a efetuar correções de rumo capazes de recolocá-lo na trajetória de sua modernização e adequação às exigências conjunturais.

Para o Governo Federal, como de resto, para os Estados e Municípios, o combate à inflação requer atenção igual ou maior do que o exame da repartição das receitas nas três esferas de governo.

Ninguém mais ignora, neste País, que a inflação é o inimigo público número um das empresas, dos assalariados, dos aposentados, dos políticos, das donas-de-casa e, sobretudo, dos Governos. Ela atua em dois sentidos negativos contra os Estados e Municípios: corrói as suas receitas e desestimula o desenvolvimento da atividade econômica, geradora de base para o aumento de sua arrecadação.

A conferência de encerramento do Simpósio coube ao Professor Mário Henrique Simonsen, ex-Ministro da Fazenda e do Planejamento, que demonstrou, mais uma vez, sua extraordinária cultura, e competência especializada como economista, internacionalmente reconhecidas. Em sua brilhante análise, o ilustre Professor Mário Henrique Simonsen esclareceu que os sistemas tributários modernos estruturaram-se com três objetivos: o fiscal, de arrecadar recursos para cobrir as despesas públicas; o social, de melhorar a distribuição da renda e da riqueza; e o funcional, de orientar a poupança, a produção e os investimentos, corrigindo as imperfeições do mercado. Para ele, um sistema de impostos tecnicamente irrepreensível deveria passar por quatro testes: o da exequibilidade, o da ausência de incidências em cascata, o da isenção nas exportações e o da neutralidade em relação à inflação. Poder-se-ia, ainda, falar no teste relativo à justiça fiscal.

Admitiu o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen que o sistema tributário brasileiro está longe de poder ser considerado tecnicamente irrepreensível. “Contudo, os progressos conseguidos nos últimos vinte anos, melhoraram substancialmente a funcionalidade do sistema, havendo o Brasil conseguido, nesse particular, uma posição de vanguarda no cenário mundial”.

A atual Constituição é fortemente centralizadora em matéria de competência tributária, — condição, aliás indispensável para que se tenha um sistema coordenado de impostos.

Uma das conclusões da importante Conferência pronunciada pelo ex-Ministro merece destaque... "O conjunto dos impostos deve constituir um sistema dinâmico. De um lado porque a melhoria dos métodos de fiscalização e arrecadação, permite que se aprimorem as características sociais e funcionais do sistema. De outro lado, porque o Sistema de impostos que mais convém a um país evolui no tempo".

A tributação funcional destina-se a resolver determinados problemas específicos. Na medida em que o sistema seja bem sucedido, isto é, que esses problemas se resolvam, mudam os setores e as atividades que devem merecer o amparo de incentivos. Também quanto mais desenvolvido um país, mais progressivos devem tornar-se os seus impostos.

"Em suma, — concluiu —, em matéria de política tributária, não há lugar para a inércia. Não se passe, todavia, para o pólo oposto da legislação hesitante, que ora pende para um lado, ora para outro, o que deixa o contribuinte em permanente sobressalto. Em política tributária é indispensável dispor de diretrizes firmes a longo prazo."

Seria impossível enumerar e resumir todas as conferências proferidas, que ocasionaram, à margem dos respectivos textos, debates igualmente importantes e oportunos.

A questão da oportunidade de nova Reforma Tributária, foi o tema examinado em profundidade, e com invulgar competência, pelo ilustre Secretário da Fazenda de Minas Gerais, Doutor Márcio Manoel Garcia Vilela.

Na sua exposição, realista e densa de conteúdo objetivo, essa autoridade atribuiu prioridade às seguintes conclusões: "1ª — Estão configurados, na realidade brasileira atual, todos os pressupostos da oportunidade e da necessidade de uma análise crítica objetiva voltada para revisões do Sistema Tributário Nacional (STN). Tais pressupostos residem: a) na evidência das deformações contidas no STN; b) na consciência nacional em torno da necessidade de revisões; e c) na viabilidade política de implementação dessas correções". "2ª — De outro lado, não cabe uma reforma no vigente ordenamento jurídico-tributário nacional, com a acepção peculiar e histórica do vocábulo, por isso que não se verifica, ainda, a imprestabilidade do Sistema"

3ª — Ajustes e correções localizados no STN evitarão o agravamento dos erros e distorções detectados, os quais podem efetivamente conduzir à falência do Sistema, caso não sejam, com senso de oportunidade, devidamente eliminados."

4ª — Os problemas e respectivos tratamentos devem ser criteriosamente e realisticamente levantados, se possível de forma consensual, que assegure força e consistência às proposições perante a opinião pública e o poder de decisão. Deve-se observar, estrategicamente, para o efeito de implementação, escala de prioridade estabelecida consoante factibilidade e premência das medidas."

Senhor Presidente,

Tudo indica que, a partir do reequilíbrio das Rendas e Encargos Públicos, os ajustamentos e correções examinados durante o Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional sejam transformados em providências concretas. Tem razão o Secretário Márcio Garcia Vilela, quando chamou a atenção do Poder Legislativo para as tendências centralizadoras exacerbadas nos últimos anos.

O formidável crescimento da máquina administrativa da União foi alimentado pela concentração dos recursos tributários à sua disposição. O gigantismo da União passou a exigir, cada vez mais, uma soma crescente de meios para sua manutenção. A hipertrofia da estrutura administrativa do Poder Central deve ser detida. Basta salientar que, de 49,6%, em 1963/1964, a participação da União no montante tributário do País, ascendeu para 73,9% em 1979, sobrando para os Estados 22,6% e para os municípios 3,5%, aqui já incluídas as contribuições compulsórias e/ou parafiscais.

A hora é oportuna para uma redefinição dos encargos e responsabilidades da União, dos Estados e Municípios, num contexto de descentralização, sem o que a Federação corre o risco de se transformar numa simples abstração jurídica.

São estas as razões que me levam, Senhor Presidente, a solicitar a incorporação ao texto deste meu pronunciamento das Conferências proferidas, durante o Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional, pelos Ministros Ernane Galvêas e Mário Henrique Simonsen, e pelo Secretário da Fazenda de Minas Gerais, Márcio Manoel Garcia Vilela.

São contribuições dignas de reflexão, nesta hora em que o aperfeiçoamento da Federação se impõe como uma exigência inarredável da nossa História, da nossa Geografia, e dos nossos destinos.

Finalizando, congratulo-me com a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, felicitando muito especialmente, os Deputados Luiz Baccarini e Honorato Vianna, a cujos esforços se devem creditar a eficiente organização e o êxito incontestável do Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional. (*Muito bem*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO DA FAZENDA, ERNANE GALVÊAS

Por ocasião da abertura do Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional promovido pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados,

Brasília, 15 de setembro de 1981.

Introdução

É com imenso prazer e alegria que participo deste Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional, promovido pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

Desejo, inicialmente, congratular-me com o ilustre Deputado Luiz Baccarini e com seus pares pela feliz iniciativa da realização deste encontro, que reunirá abalizados especialistas para debater um dos mais importantes temas da atualidade brasileira.

Esses debates, a serem conduzidos em foro de tão elevada representatividade, contribuirão sem dúvida para a formação de consciência em torno do espírito e dos objetivos do Sistema Tributário Nacional e, certamente, para o surgimento de valiosos subsídios conducentes ao seu aprimoramento.

O Sistema Tributário Nacional vem sendo alvo, em anos recentes, de críticas as mais variadas, desde as mais sensatas e construtivas até as que parecem desconhecer os reais objetivos do Sistema, todas, entretanto, importantes para a análise serena dos problemas que possam ser identificados na ainda curta vigência do atual Código Tributário Nacional.

Fala-se hoje abertamente na necessidade de uma nova "Reforma Tributária". Infelizmente, muitos repetem uma "sabedoria convencional", sem a preocupação com as verdadeiras dificuldades que enfrentamos, confundem não raro efeito com causa e acabam por não apresentar alternativas válidas para a melhoria da eficácia do Sistema.

Gostaria, por isso mesmo, de lançar algumas questões fundamentais à reflexão dos que se interessam realmente pela busca de soluções adequadas ao assunto objeto deste Simpósio.

Entre outras, caberia fazer as seguintes indagações: há, efetivamente, necessidade de uma Reforma Tributária? Precisamos mudar a estrutura dos tributos ou simplesmente introduzir aperfeiçoamentos? O Sistema Tributário Nacional já esgotou sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento nacional?

Não pretendo condicionar os frutíferos debates que doravante serão promovidos neste Simpósio, mas entendo que seria altamente positivo se os seus participantes pudessem, ao final, produzir respostas satisfatórias a estas e a outras questões de igual relevância que aqui serão formuladas.

Os Fundamentos da Reforma Tributária de 1965

Permitam-me iniciar a análise do Sistema Tributário Nacional com a citação de trechos selecionados da Exposição de Motivos nº 910, com que o então Ministro da Fazenda, Professor Octávio Gouveia de Bulhões, encaminhou o projeto de que resultou a Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965:

"A Comissão de juristas e de técnicos que preparou o projeto de sistematização tributária da Federação diz com muita propriedade em seu relatório: "Desde 1891, vem sendo seguido o critério de partilhar tributos designados por suas denominações jurídicas usuais, posto que nem sempre pacíficas para os próprios juristas. Esse sistema tem provocado ou facilitado distorções econômicas que o crescimento das necessidades financeiras do poder público, e a conseqüente complexidade e onerosidade dos tributos federais, estaduais e municipais somente tendem a agravar. Exemplo desta afirmativa é a proliferação de figuras tributárias, concebidas em termos jurídico-formais com que os três governos vêm procurando alargar o campo de suas competências e fortalecer o montante de suas arrecadações". "Isto sem falarmos nas sobreposições de tributos, do mesmo ou de outro poder, economicamente idênticos, e disfarçados apenas pelas roupagens jurídicas de que o legislador os reveste. Pode-se mesmo dizer, sem exagero, que existem hoje, no Brasil, mais tributos formalmente distintos que fatores econômicos aptos a servir de base à tributação".

"O País está a caminho de uma fase de progresso que depende, para segurança de seu êxito, da adoção de impostos apoiados economicamente sobre

a renda distribuída e não, de maneira antieconômica, sobre a formação do produto nacional, como ocorre hoje, de maneira acentuada”.

“Em vez da preocupação de dividir a competência tributária, apelando para a implantação de muitos impostos, é do maior alcance econômico e social dar atenção à distribuição da receita de todos os impostos, desde que bem escolhidos e apropriadamente lançados e cobrados”.

“Se a renda nacional tivesse formação mais uniforme em nosso País, a participação da receita segundo a arrecadação local seria suficiente. Mas, ao contrário, a formação do produto nacional é fortemente concentrada na região Centro-Sul. As grandes empresas estão sediadas nos Estados de São Paulo e Guanabara. As maiores fábricas estão igualmente localizadas nesses dois Estados. Caso prevalecesse exclusivamente critério de distribuição da receita tributária, segundo a arrecadação local, o Estado de São Paulo e seus Municípios e o Estado da Guanabara ficariam excessivamente aquinhoados e muito mal assistido grande número de Estados e Municípios. Ainda mais. Daqui por diante, haveria enorme rivalidade para a localização de fábricas ou matrizes de grandes empresas para efeito da participação do imposto de consumo e do imposto de renda. Esses dois fatos preocupam consideravelmente a Comissão, motivo por que propôs, com sabedoria, que se constituísse um fundo a ser distribuído aos Estados e Municípios, segundo as determinações de uma lei complementar”.

“Além dos aspectos assinalados, convém ressaltar que a reforma tributária tem, igualmente, por escopo oferecer meios de disciplina monetária”.

As razões apresentadas pelo eminente Professor Bulhões para justificar o projeto de Reforma Tributária, ainda de grande atualidade, evidenciam a necessidade de apoiar o novo Sistema nos seguintes principais fundamentos:

a) — atribuir racionalidade econômica aos tributos, evitando, entre outros problemas, a sobreposição de impostos com fins puramente de arrecadação, que entravam o desenvolvimento da produção e sua comercialização;

b) conferir caráter nacional e integrado ao Sistema Tributário, a fim de evitar a coexistência de sistemas autônomos nas três esferas de Governo, a proliferação de figuras tributárias e a “guerra fiscal” entre os Estados;

c) criar mecanismos de compensação (transferências intergovernamentais) a fim de permitir adequada distribuição das receitas tributárias;

d) dar ao Sistema Tributário a função de importante instrumento de política econômica, seja para promover o desenvolvimento a nível setorial e regional, seja para permitir a consecução de objetivos de curto prazo na administração da conjuntura econômica.

Aliás, a respeito deste último ponto, não é demais lembrar que a partir da década de trinta os Estados Nacionais passaram a utilizar intensivamente o aparato tributário e fiscal como instrumento de política econômica, tanto para prever as distorções originadas dos ciclos econômicos, quanto para orientar investimentos em setores e atividades menos atrativos à iniciativa privada.

Nos países em desenvolvimento, a utilização do sistema tributário como instrumento de política econômica tem tido importância relativamente maior. Nessas áreas, vem cabendo ao Estado a tarefa fundamental de catalisar poupanças disponíveis e orientá-las para os investimentos em áreas e setores estratégicos com o objetivo de romper o círculo vicioso do subdesenvolvimento, eliminar bolsões de pobreza e propiciar aos seus habitantes melhoria do nível de bem-estar social.

No caso do Brasil, ter-se-ia a considerar ainda os desafios adicionais representados pelas enormes disparidades pessoais, setoriais e regionais de renda e pela necessidade de promover a exploração racional dos imensos espaços vazios de um território com dimensões continentais.

A responsabilidade da União nesse campo é, aliás, consagrada na própria Constituição Federal, que em seu artigo 8º, inciso V e XIV, lhe confere competência para planejar e promover o desenvolvimento e a segurança nacionais, bem como estabelecer e executar planos nacionais de educação e saúde e planos regionais de desenvolvimento.

Nesse sentido, parece não restar dúvida de que o sistema que antecedeu o vigente Código Tributário Nacional era incapaz de fornecer o instrumental indispensável ao exercício de ações coordenadas de Governo com vistas à rápida modernização a economia brasileira e à conseqüente obtenção de patamares cada vez mais elevados de desenvolvimento econômico e social.

Por outro lado, seria errôneo pensar que, no atual estágio da economia brasileira, a mera descentralização de atribuições na promoção do desenvolvimento e conseqüentemente na competência de tributar poderia induzir, por si só, à concretização das grandes potencialidades da economia brasileira.

Assim, se a cada unidade federativa fosse atribuída a competência de promover os investimentos indispensáveis ao seu desenvolvimento, seria fácil

imaginar os problemas resultantes da falta de sincronia entre os interesses de cada Estado e os referentes a um harmonioso desenvolvimento econômico e social.

Também não se poderia deixar de considerar que a responsabilidade constitucional atribuída à União para promover o desenvolvimento regional e nacional tem outros aspectos igualmente positivos, entre os quais figura o de proporcionar economias de escala e o progresso tecnológico na realização de investimentos de interesse comum, de que são exemplos marcantes os realizados nos últimos quinze anos pelo Governo Federal nas áreas de energia e telecomunicações.

A esses fatores se poderia acrescentar outros que justificariam a necessidade de centralização de certas competências tributárias na União. Entre eles ressaltam o papel que passaram a ter os tributos vinculados ao comércio exterior e à política cambial, de cujo tratamento uniforme e flexível depende o êxito de ações destinadas a extrair o melhor proveito da crescente interdependência das economias mundiais e a captar poupanças externas que, em proporções adequadas com o produto nacional, possam contribuir para a desejada aceleração do ritmo de desenvolvimento econômico e social.

Foi sem dúvida a consideração desse conjunto de idéias que exigiu a construção de um Sistema Tributário capaz de funcionar como elemento indutor do desenvolvimento econômico e social que o País reclamava e cujos objetivos passaram a ser, além do financiamento dos gastos públicos, a expansão do investimento e do produto em bases seletivas (adequada alocação setorial e regional dos fatores) e a melhoria da distribuição da renda e da riqueza.

A centralização, na competência da União, das incidências que se prestam à execução de uma política nacional dirigida àqueles objetivos tem, pois, forte justificativa não apenas na nossa realidade social, política e econômica, mas também na responsabilidade que os modernos Estados Nacionais assumiram com vistas a evitar os efeitos dos ciclos econômicos, estimular adequadamente o desenvolvimento da atividade privada e, no caso de países como o Brasil, promover a integração nacional.

Assim, por exemplo, os impostos de importação e exportação, utilizáveis como instrumentos de comércio exterior, estão necessariamente na área de competência da União, para possibilitar a esta o cumprimento da atribuição de legislar sobre aquele importante segmento da atividade econômica.

De igual modo, parece não haver dúvida de que o imposto de renda, em nosso País, requer administração centralizada, quer sob o ponto de vista estritamente fiscal, quer sob o aspecto de sua utilização extrafiscal, como instrumento de estímulo à realização de investimentos ou à formação de poupança. O mesmo se pode dizer dos impostos especiais, como os de energia elétrica, lubrificantes e combustíveis, e sobre minerais, que devem compor o instrumental à disposição da União para definir, uniformemente, políticas nacionais voltadas para o seu adequado desenvolvimento.

Ao lado disso, o já mencionado sistema de transferências intergovernamentais possibilitou o suprimento de recursos aos Estados e Municípios sem que se submetesse os contribuintes a pressões insuportáveis de cargas tributárias administradas independentemente, além de prevenir os conflitos de competência entre esferas do Governo.

A propósito desse assunto, não se pode deixar de realçar a inegável contribuição do atual Sistema Tributário Nacional à preservação da Federação e da unidade nacional, pela eliminação de pontos de atrito entre as unidades federativas. Assim é que a federalização do imposto de exportação e o estabelecimento de normas gerais sobre o ICM, por exemplo, possibilitaram a extinção das citadas “guerras fiscais” entre Estados, que utilizavam o imposto de exportação e o imposto sobre vendas e consignações, que o ICM veio a suceder, como instrumento de agressão e retaliação, ao sabor de políticas geralmente inconsistentes e sem regularidade.

Por tudo isso, antes de se examinar uma nova Reforma Tributária, que pressuporia mudança na estrutura atual dos tributos e/ou da competência das três esferas de Governo, é preciso avaliar adequadamente os resultados da Reforma de 1965, inclusive para o exame da conveniência de ajustamentos que permitam o aumento da eficácia do vigente Sistema Tributário Nacional. Os Resultados da Reforma

Como assinalado, a Reforma Tributária de 1965 propiciou a montagem, certamente pela primeira vez no Brasil, de amplos e integrados instrumentos de política econômica, que permitiram ao País experimentar fase das mais prósperas de sua história econômica, entre 1968 e 1973, cuja trajetória somente veio a ser perturbada por razões de ordem externa, alheias ao nosso controle: os choques do petróleo de 1974, 1979 e 1980.

Não seria demais afirmar que foi o novo Sistema Tributário Nacional o responsável, em última análise, pelo sucesso de boa parte das restantes reformas estruturais introduzidas na economia brasileira após 1964.

Para realçar as mais importantes contribuições nessa área, bastaria falar do mercado de capitais e do comércio exterior, cujo desenvolvimento muito deve aos estímulos propiciados pela Reforma Tributária. Sobre o comércio exterior, ninguém desconhece que a viabilização de um sistema consistente de incentivos às exportações de produtos manufaturados somente foi possível pela criação da tributação sobre o valor agregado (IPI e ICM), permitindo a isenção integrada, já então praticada por outros países, que seria inviável com a incidência em cascata do sistema anterior.

O novo Sistema Tributário permitiu também a ampla instituição de incentivos fiscais com o objetivo de direcionar fluxos internos e externos de poupanças para investimentos de natureza setorial ou regional, sem o que dificilmente o País teria alcançado o notável incremento e diversificação de sua base industrial, nem evitado o maior alargamento do fosso entre as regiões mais pobres e o Centro-Sul.

Para se ter uma idéia concreta dessa ação indutora, basta citar que os incentivos fiscais administrados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), entre 1970 e 80, permitiram a realização de investimentos da ordem de US\$ 38,6 bilhões somente nos setores de bens de capital e de insumos básicos, a preços de 1980.

A nível regional e setorial, os incentivos alocados, por intermédio de outros mecanismos totalizaram vultosas somas de recursos para formação de investimentos em áreas e setores prioritários.

Em termos regionais, os incentivos fiscais canalizados através do FINOR, FINAM, PIN, PROTERRA e FUNRES, somaram, no período 1968-80, Cr\$ 652,3 bilhões, a preços de 1980

Tais recursos representaram um apreciável esforço de capitalização das regiões menos desenvolvidas do País, mesmo sem levar em consideração a contrapartida de recursos próprios dos empresários e de terceiros nos programas e projetos beneficiados pelos incentivos.

Especificamente para o Nordeste e a Amazônia, os investimentos realizados a nível de projeto, sob o sistema SUDENE/SUDAM (recursos diversos + incentivos fiscais), ascenderam, no período 1972-80, a Cr\$ 902,5 bilhões, a preços de 1980.

A nível setorial, destaca-se o FISET, com um volume de incentivos fiscais e financeiros a ele destinado, no período 1968-80, da ordem de Cr\$ 152,5 bilhões, a preços de 1980.

Por outro lado, os diversos fundos e programas setoriais (Fundo Federal de Eletrificação, Fundo Aeroviário, Fundo Federal de Desenvolvimento Ferroviário, Fundo Portuário Nacional, Reserva Monetária, DNER, EBTU, TELEBRÁS, Programação de Mobilização Energética e outros) totalizaram no período de 1974 a 1980 a significativa importância de Cr\$ 821,7 bilhões, a preços de 1980.

Esses recursos, juntamente com a contrapartida de outras fontes, permitiram a implantação de uma ampla e moderna infra-estrutura, sem a qual teria sido impossível ao País atingir as elevadas taxas de crescimento registradas no período posterior a 1967.

No setor de exportação, os incentivos fiscais e financeiros assumiram também grande importância, especialmente os destinados a promover a venda de produtos manufaturados. Entre outros, merecem ser citados: a isenção do imposto de renda para o lucro obtido na exportação; a não incidência do ICM e a isenção do IPI; os estímulos às empresas comerciais exportadoras e às empresas exportadoras de serviços; os incentivos do Programa BEFIEX e o crédito-prêmio às exportações.

Não é de admirar, portanto, que as exportações brasileiras tenham evoluído de US\$ 1,7 bilhão em 1967 para US\$ 20,1 bilhões em 1980, com os produtos industrializados aumentando sua participação relativa de 20,7% para 56,5%, no período.

Vale destacar, ainda, a importância da política fiscal como um dos principais instrumentos de contenção e substituição de importações, especialmente nos setores de bens de capital e insumos básicos.

No tocante à arrecadação dos tributos pelas três esferas de Governo, a centralização de certas competências no âmbito da União teria provado, à primeira vista, uma concentração da receita tributária no Governo Federal (Quadro III).

QUADRO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO (1967/1979)

Anos	RECEITA TRIBUTÁRIA (Cr\$ milhões de Julho/1979) (1)				Participação Relativa		
	União	Estados	Municípios	Total	União	Estados	Municípios
1967	101.093	113.627	10.539	225.259	44,9	50,4	4,7
1968	160.562	142.656	11.032	315.050	51,0	45,3	3,7
1969	182.437	155.572	13.795	351.804	53,2	43,0	3,8
1970	205.100	161.055	13.691	381.126	54,1	42,2	3,7
1971	230.655	166.299	14.853	411.807	56,0	40,4	3,6
1972	292.810	165.955	18.745	477.510	61,3	38,3	3,8
1973	333.622	218.587	22.119	574.328	58,1	38,1	3,8
1974	371.555	235.747	23.778	631.110	58,9	37,4	3,7
1975	307.339	211.841	25.858	545.038	56,3	35,9	4,1
1976	452.277	245.351	(2) 25.185	722.812	62,2	33,0	4,8
1977	467.782	261.062	(2) 37.582	766.426	61,0	34,1	4,9
1978	463.250	300.549	(2) 42.242	806.041	57,5	37,3	5,2
1979	(2) 535.778	(2) 305.208	(2) 47.704	888.690	60,6	34,4	5,0

Fonte: Secretaria de Economia e Finanças - MINIFAZ.

(1) - Deflator: Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna.

(2) - Estimativas da Secretaria de Economia e Finanças.

Todavia, quando se leva em conta as transferências intergovernamentais, a situação das receitas efetivamente disponíveis na União, nos Estados e nos Municípios é sensivelmente diversa daquela que considera o simples fluxo da arrecadação (Quadro IV).

Para se ter idéia da magnitude desse programa, basta dizer que, entre 1974 e 80, não obstante o PIB ter mais que duplicado (passou de US\$ 105,6 bilhões em 1974 para US\$ 238,3 bilhões em 1980), as importações de bens de capital e insumos básicos em relação ao PIB caíram de 6,7% para 3,7%.

A Reforma Tributária de 1965 possibilitou, também, a criação e ampliação de inúmeros programas de natureza social, cujos resultados podem ser avaliados pela rápida elevação dos índices de alfabetização, ampliação sensível no número de matrículas nos três níveis de ensino, bem como da melhoria e ampliação da rede de água e saneamento das cidades brasileiras (Quadro I).

QUADRO I

Programas de Natureza Social

Indicadores	1968	1980	Aumento no Período
POPULAÇÃO (Milhões)	88,2	119,1	35,0
PRODUTO INTERNO BRUTO REAL (US\$ Bilhões)	36,3	238,3	555,5
PIB "PER CAPITA" (US\$ Mil)	411,3	2.000,8	385,5
TRANSPORTE			
- Rede Rodoviária Federal Pavimentada (Mil Km)	19,3	47,5	145,1
COMUNICAÇÕES			
- Telefones (Milhões)	1667	7.270	336,1
EDUCAÇÃO			
- Matrículas no ensino de 1º Grau (Milhões)	11,9	22,3	87,4
- Matrículas no ensino de 2º Grau (mil)	801,1	3.025,0	275,2
- Matrículas no ensino superior (Mil)	278,3	1.345,0	383,3
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
- Segurados pela Previdência Social Urbana (Milhões)	9,8	23,9	143,9
SANEAMENTO			
- População abastecida de água (Milhões)	19,2	64,6	236,5
- População servida de esgoto (Milhões)	12,0	31,6	163,3

Fonte: MINIFAZ.

A criação de mecanismos de cunho redistributivista, incorporados nos critérios de distribuição dos recursos dos Fundos de Participação e do Fundo Especial, foi outra grande contribuição da Reforma Tributária para os objetivos do desenvolvimento regional e integração nacional.

Com efeito, ao instituir sistema de distribuição inversamente proporcional à renda "per capita", a lei permitiu a transferência de recursos para as regiões menos desenvolvidas em nível substancialmente superior ao da arrecadação, nessas áreas, do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, que servem de base de cálculo para os mencionados fundos (Quadro II).

QUADRO II

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FUNDO ESPECIAL
- 1980 -

Regiões e Estados	FP/FE: D.F.: Territórios, Capitais e Municípios (a)	Em Cr\$ Milhões					
		Fundo Especial (b)	Total c = (a+b)	Imposto de Renda (d)	I.P.I. (e)	Total F = (d+e)	Relação Percentual g = (c/f)
NORTE	9.226	1.466	10.692	4.334	5.334	9.668	110,5
Acre	1.270	333	1.603	121	1	122	1.313,9
Amazonas	1.888	377	2.265	1.659	531	2.200	103,0
Pernambuco	3.250	441	3.691	2.136	4.769	6.925	53,0
Territórios	2.638	315	3.153	308	13	421	748,9
NORDESTE	39.247	4.226	43.473	23.528	25.152	48.680	89,3
Maranhão	4.368	899	5.267	637	231	868	604,5
Piauí	2.791	547	3.338	560	51	611	547,3
Ceará	5.666	416	6.082	3.433	1.205	4.638	130,7
Rio Grande do Norte	2.745	422	3.167	1.021	53	1.074	295,0
Paraíba	3.621	415	4.036	1.048	83	1.131	356,2
Pernambuco	5.561	382	5.943	6.022	13.227	19.249	30,2
Alagoas	2.612	308	2.920	564	117	1.081	270,1
Serpepe	2.260	358	2.618	870	93	963	270,6
Bahia	5.642	408	10.151	9.260	9.263	18.523	54,8
CENTRO-OESTE	6.893	132	7.025	19.320	2.162	21.482	32,3
Pato Grosso	1.506	63	1.569	206	294	1.863	150,9
Mato Grosso do Sul	1.323	-	1.323	1.182	142	1.324	99,9
Goiás	3.643	69	3.712	2.360	1.322	3.782	100,3
Distrito Federal	331	-	331	14.972	444	15.416	2,1
OUTRAS REGIÕES	33.503	430	33.933	310.037	250.515	528.392	5,9

FONTES: MINIFAZ e Banco do Brasil.

QUADRO IV

RECURSOS DISPONÍVEIS NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO

	RECURSOS DISPONÍVEIS (Cr\$ Milhões de julho/1979)			Total D = (A+B+C)	Participação Percentual		
	União (2) (A)	Estados (3) (B)	Municípios (4) (C)		União	Estados	Municípios
1967	81.119	104.570	39.570	225.259	36,0	46,4	17,6
1968	126.750	135.172	53.137	315.059	40,2	42,9	16,9
1969	164.359	145.122	52.303	361.824	45,4	40,1	14,5
1970	171.457	154.951	54.729	381.137	45,0	40,6	14,4
1971	192.512	162.340	57.022	411.874	46,7	39,4	13,9
1972	228.139	163.432	66.963	458.534	48,8	37,6	13,6
1973	263.665	211.875	70.568	546.108	49,4	36,9	13,7
1974	318.429	227.521	85.150	631.100	50,5	36,0	13,5
1975	315.860	226.780	82.437	625.077	50,5	35,3	13,2
1976	374.383	241.618	(5) 105.990	721.991	51,9	33,5	14,6
1977	365.054	286.999	(5) 114.314	766.367	47,7	37,4	14,9
1978	354.455	322.783	(5) 128.763	806.011	44,0	40,0	16,0
1979	(5) 412.073	(5) 333.333	(5) 143.464	889.870	46,4	37,5	16,1

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças - MINIFAZ.

- (1) - Deflator: Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (FGV)
 (2) - (A) - Receita Tributária Federal menos Transferências a Estados e Municípios
 (3) - (B) - Receita Tributária Estadual mais Transferências Federais a Estados menos Transferências Estaduais a Municípios
 (4) - (C) - Receita Tributária Municipal mais Transferências Federais e Estaduais a Municípios
 (5) - Estimativas da Secretaria de Economia e Finanças - MF

Como se observa o Quadro IV, a participação da União nas receitas efetivamente disponíveis começa a reduzir-se a partir de 1976, situação que pode ser atribuída ao incremento dos percentuais dos Fundos de Participação e do Fundo Especial, que passaram de 12% da arrecadação do IPI e do imposto de renda em 1975 para 20%, com elevações gradativas (16% em 1976, 18% em 1977 e 20% em 1978).

Com o novo aumento nos percentuais desses fundos para 24%, de que me ocuparei adiante, maior será a redução da participação da União nos recursos tributários efetivamente disponíveis.

Em realidade, porém, torna-se muito difícil avaliar essa distribuição através da mera comparação dos números da arrecadação e da distribuição da receita tributária, pois a rigor se deveria cumpurar, nos fluxos de entradas e saídas, os subsídios diretos e indiretos do Governo Federal, canalizados para os empreendimentos e setores localizados nos diferentes Estados e Municípios, assim como o potencial de geração de tributos decorrentes das atividades incentivadas pelo Governo Federal.

Por essa razão, constituiria equívoco concluir, pela simples comparação da participação relativa na receita tributária, que os Estados e Municípios estariam perdendo posição, nas proporções imaginadas, relativamente à União.

Essa rápida avaliação dos resultados do Sistema Tributário Nacional permite inferir sua enorme importância para o equacionamento e solução dos grandes desafios que a sociedade brasileira resolveu enfrentar com o objetivo

de alcançar, com rapidez, patamares mais elevados de desenvolvimento econômico e social.

Todavia, a execução das políticas tributária e fiscal desses últimos anos tem mostrado a conveniência de introduzir ajustamentos para manter e mesmo elevar a eficácia do Sistema, bem como para efetuar correções de rumo capazes de recolocá-lo na trajetória que todos desejamos.

A Necessidade de Ajustamentos

Para haver consenso de que o principal ajustamento reclamado para o Sistema Tributário Nacional refere-se à área dos incentivos fiscais, especialmente os do ICM, a partir do pressuposto de que sua intensa utilização como instrumento de política econômica, embora tenha contribuído inegavelmente para o acelerado desenvolvimento econômico dos últimos quinze anos, terminou também por gerar distorções e um elevado comprometimento das receitas tributárias nas três esferas de Governo.

Esse fato levaria à constatação de que a existência de problemas no Sistema Tributário Nacional decorreria menos de sua concepção original, sem dúvida apropriada à realidade econômica e social do País, mas de consequências da própria dinâmica da política fiscal e tributária, perfeitamente normais em qualquer processo de implantação de reformas estruturais, em particular daquelas que incorporam alterações de grande envergadura, como foi o caso da Reforma Tributária.

Assim, as necessidades de ajustamento, tanto na área dos incentivos fiscais como em outros campos do Sistema Tributário, não poderiam ser con-

fundidas com eventuais modificações na estrutura dos tributos, nem nas respectivas competências.

Na área dos incentivos fiscais, o mais importante esforço de ajustamento deverá ser, inquestionavelmente, aquele que permitia uma progressiva redução da carga de estímulos hoje suportada pelo ICM.

É tarefa, porém, que exige cuidadosa avaliação dos seus efeitos para a economia nacional e, por conseqüência, para o próprio interesse dos Estados e Municípios.

A propósito, cabe lembrar que a instituição de muitos dos benefícios fiscais na área do ICM teve como objetivo aplacar a rigidez do conceito de neutralidade do tributo, imaginado como instrumento de mera arrecadação de receitas para os Estados e Municípios.

Nesse sentido, é importante assinalar que os primeiros incentivos fiscais foram concedidos por inspiração dos próprios Estados, que reconheceram, por exemplo, a conveniência de evitar a tributação dos gêneros de primeira necessidade a de instituir estímulos à industrialização a nível regional.

Por outro lado, a posterior extensão dos incentivos a outras áreas e atividades teve por base razões ainda hoje válidas, quais sejam as de contribuir para a expansão acelerada das exportações, o estímulo a investimentos reprodutivos, o apoio à agricultura e o combate à inflação, objetivos que devem ser perseguidos com todas as forças disponíveis, a fim de que possamos atenuar as dificuldades por que passa a economia brasileira e recolocar o País, em futuro próximo, no caminho de desenvolvimento acelerado.

Adicionalmente, o engajamento dos Estados no apoio complementar à política econômica do Governo Federal teve sua contrapartida, é preciso reconhecer, nos resultados do desenvolvimento e na melhoria do padrão de vida de seus habitantes.

Todavia, não se pode também olvidar que essa participação vem acarretando comprometimento muito elevado dos orçamentos dos Estados, em nível difícil de ser suportado por algumas unidades da Federação.

Esse problema tem sido objeto da mais alta preocupação do Governo Federal e do Presidente da República em particular. E justifica o trabalho que vem sendo realizado em foro próprio — o Conselho de Política Fazendária (CONFAZ) — com vistas ao encontro de soluções que melhor conciliem os interesses financeiros dos Estados com a conveniência de evitar que se ponha a perder o esforço já realizado no sentido de se alcançar a estabilidade interna da moeda e o equilíbrio das contas externas.

No desenvolvimento do trabalho em prol da redução progressiva dos incentivos do ICM, é imperioso ter em conta que a revogação pura e simples de todas as isenções e quaisquer outros benefícios, que por vezes chega a ser propugnada, teria efeitos altamente danosos à economia nacional, notadamente aos Estados menos desenvolvidos.

Na área das transferências intergovernamentais, postula-se, de há muito, sua desvinculação de planos e programas de aplicação, de modo a permitir que sua efetivação se opere sem entraves burocráticos e que sua destinação se faça segundo o interesse e a realidade dos Estados e Municípios beneficiários dos recursos.

Este é também assunto que tem sido objeto da maior atenção por parte do Presidente João Figueiredo, que determinou, em suas diretrizes, medidas para "alterar as normas relativas aos Fundos de Participação e aos impostos únicos, visando à desvinculação dos recursos e automatização de sua transferência, em atenção à autonomia dos Estados e Municípios". E como se verá adiante, várias providências já foram tomadas com esse objetivo.

No plano federal, a preocupação tem sido a de aperfeiçoar os mecanismos de seletividade do imposto sobre produtos industrializados, bem como reduzir a regressividade do Sistema Tributário como um todo, principalmente mediante a revisão da sistemática do Imposto de Renda e dos incentivos fiscais nele baseados, que acarretam, entre outros problemas, significativo volume de rendimentos não tributáveis, redução expressiva do imposto a pagar e não tributação de rendimentos de capital pela forma progressiva.

Com efeito, levantamentos efetuados em relação ao exercício de 1980 (ano base de 1979) mostraram que os 25 mil maiores declarantes haviam recebido rendimentos não tributáveis pelo imposto progressivo no valor de Cr\$ 384 bilhões, tendo oferecido à tributação progressiva apenas Cr\$ 38 bilhões.

Tais rendimentos representavam, em média, 91% do rendimento total. Considerado o total dos rendimentos (não-tributáveis e tributáveis), a alíquota média efetiva desses 25.000 contribuintes era de 2,43%, correspondendo a menos da metade da que incidia sobre os contribuintes da faixa de renda menos elevada.

Examinando a composição dos rendimentos não-tributáveis e dos tributos exclusivamente na fonte, verificou-se que a maior parte deles era constituída de bonificações, de lucros e dividendos, de rendimentos da Cédula "G",

de doações e herança; e de ganhos na alienação de imóveis e de participações societárias.

A redução da regressividade pode ser obtida, como se sabe, tanto pela melhoria da arrecadação do Imposto de Renda, inclusive pela diminuição dos respectivos incentivos fiscais, quanto pela adoção de medidas que propiciem a crescente participação dos impostos diretos como um todo na formação da receita tributária do Governo.

Todavia, as medidas de ajustamento nesse campo também devem ser precedidas da necessária cautela. Do lado do Imposto de Renda, é preciso ter em conta que os incentivos fiscais incorporam elevados propósitos de natureza política e social, pois seu principal objetivo vem sendo o de estimular a capitalização da empresa privada nacional e contribuir para o desenvolvimento regional e setorial.

No primeiro caso, a justificativa está no fato de que o fortalecimento do nosso empresariado é condição indispensável à construção de modelo de capitalismo democrático — com dependência cada vez menor do suporte do Governo — e ao estabelecimento de adequado equilíbrio na participação das empresas privadas nacionais, estatais e das estrangeiras na economia brasileira.

No caso dos incentivos ao desenvolvimento regional e setorial, não há como esquecer a sua importância para eliminar as situações de pobreza absoluta ainda encontráveis no Nordeste do País, permitir a concretização das potencialidades da Amazônia como um todo e do Grande Carajás em particular, bem como propiciar o aproveitamento das vantagens econômicas e sociais do turismo, da pesca e do reflorestamento.

Ainda a respeito, é inquestionável a participação dos incentivos fiscais do Imposto de Renda no estímulo às exportações, na alfabetização e na viabilização de programas privados de treinamento e alimentação do trabalhador.

No tocante aos impostos indiretos, uma acentuada amenização de sua incidência poderia ter conseqüências imprevisíveis sobre a arrecadação, posto que em países como o Brasil, com reduzido universo de contribuintes aptos a contribuir com base na renda ou na propriedade, não se pode deixar de conservá-los como fonte importante de receitas públicas. É interessante observar, a propósito, que nem as nações mais ricas, com elevado potencial de tributação da renda e da propriedade, deixaram de considerar a relevância dos impostos indiretos como fonte de arrecadação.

Finalmente, outro ajustamento que se impõe como inadiável no Sistema Tributário Nacional é o que permita racionalizar a administração tributária, com vistas a eliminar a burocratização excessiva, reduzir custos, melhorar o relacionamento entre as diferentes esferas de Governo e simplificar as formalidades relacionadas com a cobrança de tributos, em benefício especialmente do contribuinte.

Com o mesmo objetivo, cumpre manter os esforços que vêm sendo realizados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, para reduzir os níveis de evasão fiscal, tendo em conta que, antes de tentar a elevação da carga tributária ou a eliminação de incentivos como forma de aumentar receitas, deve-se procurar a melhoria de eficácia do sistema de arrecadação, seja pela adoção de medidas de racionalização, seja, sobretudo, pelo combate sistemático à sonegação, que além de nociva aos cofres públicos acarreta, pelo enriquecimento ilícito, grave injustiça social e competição desleal no mercado.

Analisadas as necessidades de ajustamento do Sistema Tributário Nacional, vejamos as medidas que, atendendo inclusive as reivindicações dos Estados e Municípios, vêm sendo adotadas pelo Governo Federal.

Medidas Adotadas

Nem todos se dão conta de que as medidas já adotadas pelo Governo do Presidente João Figueiredo atendem grande parte dos aperfeiçoamentos requeridos pelo Sistema Tributário Nacional. Os dois últimos anos têm sido extraordinariamente férteis de decisões nesse sentido, com cautela suficiente a preservar objetivos maiores de política econômica e social a que me referi.

Na Área dos Estados e Municípios

1) Elevação das alíquotas do ICM.

As alíquotas para as operações internas tiveram aumento gradativo a partir de 1980, resultando a uniformização do tributo em todo o País, ao nível de 16%, a ser obtida em 1982. Anteriormente, as alíquotas eram de 14% nas Regiões Sul e Sudeste e de 15% nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

2) Diferenciação de alíquotas interestaduais do ICM.

Com o intuito de promover a distribuição interregional da renda, as alíquotas para as operações interestaduais passaram a ser diferenciadas, reduzindo-se de forma progressiva de 11% (em 1979) para 10% em 1980, 9,5% em 1981 e 9% em 1982 nas operações que destinam mercadorias das Regiões Sudeste e Sul para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e para o Estado do Espírito Santo, permanecendo, porém, em 11% as demais transações interestaduais.

3) Mudança dos critérios de distribuição do ICM aos Municípios.

A distribuição da parcela de 20% do ICM devida aos Municípios era calculada exclusivamente no valor agregado gerado a nível municipal. Tal critério beneficiava os Municípios de economia mais pujante em detrimento daqueles de menor desenvolvimento relativo, especialmente os chamados "municípios dormitórios".

Para corrigir tal distorção, foi permitido, através da Emenda Constitucional nº 17, de 12 de dezembro de 1980, que até 1/4 do montante a ser distribuído o seja por outros critérios, fixados em lei estadual, o que permitirá também adequá-los às peculiaridades locais.

4) Elevação dos percentuais do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

A Emenda Constitucional nº 17 elevou de 9% para 11% a destinação do produto da arrecadação dos impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios.

Esse aumento, a ser alcançado progressivamente até 1983 (10% em 1981, 10,5% em 1982 e 11% em 1984), é um passo importante para elevar a participação dos Estados e Municípios no conjunto das receitas tributárias e beneficiará de modo especial as regiões menos desenvolvidas, em face do critério de distribuir os correspondentes recursos de modo inversamente proporcional à renda *per capita*.

5) Distribuição automática da participação na receita dos tributos federais.

Dentro das diretrizes do Programa de Desburocratização, foram editados o Decreto-lei nº 1.805, de 1º-10-80, e o Decreto-lei nº 1.803, de 2-9-80, que vieram aperfeiçoar, através da simplificação e agilização, os mecanismos de transferência aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios, de recursos arrecadados por órgãos da Administração Federal, a saber:

- Fundo Rodoviário Nacional — FRN;
- Taxa Rodoviária Única — TRU;
- Quota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica;
- Quota-parte do Imposto Único sobre Minerais;
- Quota-parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos;
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural — ITR;
- Parcela do Salário-Educação;
- Recursos dos Fundos de Participação e do Fundo Especial.

Os recursos são agora automaticamente entregues pelo Banco do Brasil, observados, quando for o caso, os percentuais de distribuição ou índices de rateio definidos pelos órgãos federais competentes.

6) Eliminação das vinculações constitucionais dos Fundos de Participação e do Fundo Especial.

Pela Emenda Constitucional nº 17, eliminou-se a obrigatoriedade de se condicionar a entrega desses recursos à "aprovação de programas elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Federal". E o Decreto-lei nº 1.833, de 23-12-80, extinguiu as vinculações a categorias econômicas na aplicação dos recursos tributários transferidos pela União, estendendo a medida aos Fundos de Participação.

Essa medida, além de significar expressiva redução da burocracia que estava associada aos processos de aprovação de planos e programas pelo Governo Federal, representa um passo importante em favor da autonomia dos Estados e Municípios, permitindo ao administrador local, por deter maior visão sobre os problemas de suas regiões, atender melhor os anseios das respectivas comunidades.

7) Eliminação da obrigatoriedade de fixação de critérios para a distribuição de parcela do imposto de renda dos Estados e Municípios.

Pela Emenda Constitucional nº 17, pertence agora definitivamente aos Estados e Municípios o produto de arrecadação do imposto de renda incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando forem obrigados a reter o tributo. Anteriormente, essa arrecadação deveria ser distribuída na forma que a lei estabelecesse.

8) Distribuição, aos Municípios, de 50% da arrecadação do ITBI. Aumento da alíquota do imposto.

Na impossibilidade de se devolver ao Município a competência para exigir o imposto sobre transmissão de bens imóveis, optou-se pela divisão da receita, como fórmula conciliatória, através da Emenda Constitucional nº 17.

O imposto tem características nitidamente municipais. Todavia, sabe-se que a maioria das administrações locais não teria condições de gerir sua cobrança.

Complementando a medida, o Poder Executivo encaminhou ao Senado Federal projeto de resolução duplicando as alíquotas do ITBI.

9) Alteração dos coeficientes individuais de participação dos Municípios no FPM.

Pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27-8-81, foram alterados os coeficientes individuais para efeito de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

A medida beneficiará mais de mil pequenos Municípios, sendo que para os 298 menores as receitas aumentarão sete vezes em relação ao presente exercício e 3,4 vezes para os demais.

10) Eliminação de incentivos fiscais e outros benefícios na área do ICM.

Tendo em vista os estudos desenvolvidos no âmbito do CONFAZ, com vistas à progressiva redução dos incentivos do ICM, foram adotadas nos dois últimos anos as seguintes medidas:

- eliminação de incentivos fiscais na exportação de óleo de soja;
- eliminação de incentivos fiscais na exportação de café solível;
- eliminação de incentivos fiscais na comercialização interna de jóias, pedras e metais preciosos;
- eliminação da isenção nas saídas de produtos alimentícios consumidos por faixas mais elevadas de renda;
- eliminação da isenção nas saídas de material bélico de uso exclusivo das Forças Armadas;
- eliminação dos incentivos fiscais na comercialização de bovinos, suínos, ovinos e caprinos no mercado interno;
- eliminação de distorções na tributação de cana-de-açúcar destinada à produção de açúcar e álcool para exportação.

11) Envio, ao Congresso Nacional, de Projeto de Lei Complementar dispondo sobre o contribuinte substituto e a arrecadação por estimativa.

Tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo, que institucionalizará, se aprovado, a figura do contribuinte substituto e da arrecadação por estimativa, representando indiscutível racionalização administrativa, seja para o fisco estadual, seja para os contribuintes.

Esse mesmo projeto poderá também contribuir para eliminar distorção grave que hoje ocorre, traduzida na perda de receita dos Estados em operações que envolvam produtos que utilizam matérias-primas importadas isentas do ICM.

Na administração anterior, já o Governo Federal absorvera a responsabilidade pelo crédito-prêmio do ICM nas exportações de produtos industrializados, que passou a circunscrever-se à área do IPI, sendo integralmente suportado pelo Orçamento da União. A recente reinstituição desse benefício, pois, se fez sem qualquer influência desfavorável na arrecadação do ICM.

Na Área Federal

Com o intuito de diminuir a regressividade do imposto de renda, foram adotadas as seguintes medidas:

- aumentou-se, para 1981, a base real de incidência do imposto sobre lucro imobiliário, o que deverá elevar a arrecadação de Cr\$ 200 milhões em 1980 para aproximadamente Cr\$ 4 bilhões no corrente exercício;
- eliminaram-se todas as isenções na distribuição de lucros e dividendos;
- criou-se uma nova incidência sobre a distribuição de dividendos e lucros a empresas fechadas, visando a atingir as *holdings* pessoais;
- desenvolveu-se um intenso programa de fiscalização com o objetivo de detectar lucros tributáveis das pessoas que, apenas visando a diminuir a incidência do imposto de renda, declaravam como da Cédula "G" (resultantes de atividades agropastoris) rendimentos obtidos em outras atividades.

Outro fator de regressividade residia nos incentivos de pessoas físicas que beneficiavam quase que exclusivamente os contribuintes de renda mais elevada. Para atenuar essa distorção, os treze incentivos existentes foram diminuídos para quatro e o percentual da sua dedutibilidade máxima reduzido à metade (de 60% para 30%).

Essa modificação fez com que atualmente permaneçam na pessoa física apenas os seguintes incentivos:

- depósitos em cadernetas de poupança;
- subscrição de ações do Banco do Nordeste do Brasil S.A., e do Banco da Amazônia S.A.;
- subscrição de ações de companhias industriais ou agrícolas consideradas de interesse para o desenvolvimento do Nordeste ou da Amazônia;
- subscrição de ações emitidas por companhias abertas, controladas por capitais privados nacionais.

Os percentuais do imposto líquido devido, destinados ao Fundo 157, tiveram também os seus limites máximos e mínimos reduzidos de 24% e 10% para 18% e 8%, respectivamente.

Ainda no âmbito do imposto de renda, elevou-se a alíquota da pessoa jurídica de 30% para 35%, criando-se, ainda, um adicional temporário de 5%, que atingirá as empresas cujos lucros, apurados na conformidade da legislação vigente, excedam a Cr\$ 30 milhões. A alteração tem, além das finalidades de arrecadação, caráter redistributivo, na medida em que não atingirá as pequenas e médias empresas isentas ou que optarem pela sistemática de tributação com base no lucro presumido, e fará incidir o adicional de 5% apenas sobre 0,6% das pessoas jurídicas do País.

Além disso, instituiu-se a antecipação do recolhimento do tributo, relativamente aos profissionais liberais e locadores de imóveis, para lhes dar tratamento semelhante ao dispensado aos assalariados, que já vinham, de há muito, com seus rendimentos descontados na fonte.

Relativamente ao IPI, cumprindo ditetizes estabelecidas pelo Presidente da República ao início de seu Governo, foram adotadas providências que permitiram ampliar a seletividade daquele tributo.

Assim, foram desonerados do IPI perto de 4.000 produtos, com o que, atualmente, cerca de 65% da arrecadação provém de bens de menor essencialidade, tais como cigarros, bebidas, automóveis, eletrodomésticos, cosméticos, perfumes e outros; 27% originam-se de matérias-primas e de bens de capital e apenas 8% são oriundos de bens de maior essencialidade.

A eliminação do IPI sobre os produtos mencionados apresentou, ainda, outros aspectos positivos, a saber:

- do ponto de vista econômico, reduziu a incidência do imposto sobre matérias-primas e produtos intermediários, diminuindo a carga tributária sobre os produtos finais e atenuando os custos financeiros e administrativos das empresas no processo de industrialização;

- do ponto de vista social, excluiu a incidência do imposto sobre bens de amplo consumo popular, fabricados em grande parte por setores caracterizados pela presença de maior número de empresas nacionais e utilização de mão-de-obra brasileira e matéria-prima produzida no País. Aproximadamente 12.000 empresas foram alcançadas pela medida;

- do ponto de vista administrativo, conferiu maior racionalidade à administração tributária, principalmente com a diminuição tanto do universo de contribuintes, como também do volume de processos fiscais decorrentes, quer de errônea classificação de mercadorias na Tabela de Incidência do IPI, quer de pleitos de isenção ou de restituição e aproveitamento de créditos tributários acumulados, bem como de outros processos ligados à aplicação correta da legislação do imposto. Este aperfeiçoamento trouxe uma liberação significativa de recursos humanos nesse setor da administração tributária.

Relativamente à administração tributária, o atual Governo tem-se preocupado em facilitar aos contribuintes o cumprimento de suas obrigações, com enfoque especial ao cidadão e às empresas de médio e pequeno porte. Adicionalmente, procura-se reduzir os custos administrativos na gerência dos tributos e imprimir maior eficiência e rapidez aos vários níveis da administração.

Nesse sentido, foram adotadas várias providências, entre as quais vale destacar as seguintes:

- implantação do regime de tributação simplificada, que beneficiou cerca de 150 mil pequenas e médias empresas no exercício de 1981;
- isenção do imposto de renda de pessoa jurídica para as microempresas, assim consideradas aquelas com receitas brutas anuais de até 3.000 ORTN, o que beneficiou 350 mil empresas;

- aumento de limite de isenção, na faixa inicial, que passou de Cr\$ 7.500 em 1979 para Cr\$ 30.000 em 1981, registrando um incremento de 300% no período, bem superior, portanto, ao crescimento nominal dos rendimentos, diminuindo em cerca de 3 milhões o número de declarações de pessoas físicas;

- dispensa de retenção do imposto de renda na fonte, sobre os rendimentos do trabalho assalariado inferiores a Cr\$ 57 mil mensais, beneficiando considerável contingente da população economicamente ativa do País;

- consolidação de toda legislação do imposto de renda no País, reunindo, em um só volume, aproximadamente 2.000 decretos, decretos-leis e leis referentes à tributação, publicados posteriormente à edição do Decreto-lei nº 5.844/43.

Outras medidas foram tomadas no plano da racionalização do Sistema Tributário visando a facilitar o cumprimento da obrigação tributária pelo contribuinte, além de tornar mais rapidamente efetivo o ingresso tributário. Entre outras, cumpre sejam destacadas as seguintes:

- foram baixadas, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, 1.050 atos de delegação e subdelegação de competência, de forma a permitir que a decisão de grande número de assuntos de natureza fiscal, que estava concentrada em Brasília, pudesse ser tomada na região de domicílio do contribuinte;

- foi facultado à rede bancária expedir o Cartão de Identificação de Contribuintes — Pessoa Física (CIC), cuja medida elevou de 800 para 7.000 o número de estabelecimentos credenciados;

- foram simplificadas as declarações de imposto de produtos industrializados, bem como os procedimentos de lançamento do imposto;

- foi eliminado o pedido de reconhecimento de isenção de imposto de renda das entidades sem fins lucrativos, cuja declaração de renda foi substituída por uma simples declaração de isenção, sem perda de segurança para o sistema de informações econômico-fiscais, beneficiando cerca de 200 mil entidades e eliminando o exame de 10 mil processos por ano.

Conclusões e Perspectivas

Não pretendi, com esta exposição, produzir respostas definitivas sobre as questões fundamentais que estão no centro das grandes discussões sobre o Sistema Tributário Nacional.

Todavia, estou convencido de que as críticas ultimamente dirigidas ao Sistema relacionam-se muito mais com seu funcionamento do que com sua concepção original.

De fato, não há como negar que os princípios de racionalidade econômica que alicerçam o Sistema são, muito mais do que se imagina, consistentes com as necessidades de desenvolvimento do País, notadamente se considerarmos as disparidades pessoais e regionais de renda, que reclamam intervenção governamental difícil de ser realizada sem a utilização dos instrumentos de política fiscal hoje disponíveis na legislação brasileira.

Na verdade, a grande preocupação dos Estados e Municípios pode ser facilmente explicada pelas dificuldades que enfrentam para captar receitas tributárias, que lhes permitam atender adequadamente os gastos imprescindíveis ao desenvolvimento de suas comunidades e ao bem-estar de seus habitantes.

Todavia, cumpre dizer que esse é também o problema central que enfrenta o Governo Federal, a braços com desafios de grande magnitude para realizar investimentos em setores estratégicos e de prover recursos para o financiamento não inflacionário de atividades como as de crédito à agricultura, às exportações e aos programas energéticos.

Dir-se-ia que a flexibilidade tributária do Governo Federal é bem mais elevada que a dos Estados e Municípios, seja por centralizar a competência sobre tributos de maior dinamismo, seja pela faculdade de alterar alíquotas, bases de cálculo e hipóteses de incidência em importantes campos do Sistema Tributário Nacional.

Não creio, porém, que esse seja o argumento válido para diferenciar situações nas três esferas de Governo. Do lado do Governo Federal, é necessário esclarecer que as últimas medidas de aumento da arrecadação pouco têm a ver com objetivos de elevar a sua capacidade de dispêndio, mas de pôr a política fiscal a serviço do objetivo de evitar que o prosseguimento (não a ampliação) de programas governamentais se faça através da emissão primária de moeda.

A esse respeito, é importante assinalar que a emissão de dinheiro, acima do que é razoável incrementar na liquidez do sistema econômico, acaba por constituir fonte de arrecadação indireta da União, pela via iníqua do imposto inflacionário, que, afóra as distorções e ônus que acarreta para a sociedade, funciona, em última análise, como instrumento redutor da capacidade de dispêndio dos próprios Estados e Municípios, em termos reais.

Dentro desse raciocínio, o esforço que o Governo Federal vem desenvolvendo no sentido de ampliar a integração da política fiscal com a política monetária, inclusive por meio do incremento da arrecadação tributária, representa contribuição importante aos Estados e Municípios, aos quais também interessa a redução do ritmo de crescimento da inflação. Isso é ainda mais relevante, convém realçar, para as regiões menos desenvolvidas, posto que o processo inflacionário, atingindo os mais fracos, acarreta redução do efeito redistributivista previsto na sistemática de transferências.

Desse modo, parece ao Governo Federal que o combate à inflação requer atenção igual ou maior do que o exame da repartição das receitas nas três esferas de Governo. A inflação é o inimigo público número um das empresas, dos assalariados, dos aposentados, dos políticos, das donas-de-casa e, sobretudo, dos Governos. Ela atua em dois sentidos negativos contra os Estados e Municípios: corrói as suas receitas e desestimula o desenvolvimento da atividade econômica, geradora de base para o aumento de sua arrecadação.

Poder-se-ia afirmar que os Estados e Municípios não podem aguardar a redução da inflação para obter efeitos favoráveis em suas receitas tributárias, já que as dificuldades que os asfixia não admitem a postergação de medidas tendentes a atenuá-las.

Disso está também ciente o Governo Federal, que não descurou de contribuir para a elevação das receitas dos Estados e Municípios, como eviden-

ciam as medidas que com esse objetivo foram adotadas nos últimos anos.

Reconhecemos, também, que muito ainda resta por fazer. É preciso continuar o esforço de progressiva redução dos incentivos do ICM, de forma cautelosa e compatível com as dificuldades que o País enfrenta, entre elas as restrições impostas pela situação do balanço de pagamentos, as quais, se não eliminadas, poderão trazer conseqüências imprevisíveis não apenas para a União, os Estados e os Municípios, mas para toda a sociedade brasileira.

A hora, pois, é de união de esforços. De acreditar que a cooperação é o melhor caminho para ajudar o País a sair ileso do atual período de turbulência, em grande parte oriunda dos problemas da economia mundial, para que, em breve tempo, possa retomar ritmo de acelerado aproveitamento de suas enormes potencialidades. De utilizar o debate sério, como o que ora se inicia nesta Casa, para encontrar as soluções dos nossos angustiantes problemas comuns. De trabalhar, enfim, lado a lado, em prol do objetivo maior, que é o de dar aos brasileiros de todas as regiões a oportunidade do emprego e a chance de evoluir, de progredir, de alcançar padrões mais elevados de satisfação social.

Nesse sentido, ao invés da confrontação sugerida, por análises superficiais dos problemas do Sistema Tributário — felizmente não patrocinada por quem tem a responsabilidade de dirigi-lo em todas as esferas de Governo — é preciso caminhar na busca de saídas.

É preciso, por exemplo, encontrar mecanismos que favoreçam a instituição de sistemas estáveis de promoção das exportações brasileiras, a única via pela qual evitaremos o estrangulamento externo e a brutal recessão que daí decorreria, com todos os seus reflexos danosos, inclusive sobre as finanças do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios.

Com esse objetivo, cabe-nos imaginar processos que estimulem o engajamento maior dos Estados no esforço exportador.

É preciso, também, repensar a neutralidade do ICM, já de muito inexistente em sua pureza, para que se examine, corajosamente, o definitivo reconhecimento da necessidade de se lhe atribuir característica de seletividade, de modo a se obter, também nessa área, a desejada redução da regressividade do Sistema Tributário Nacional, tendo o cuidado de evitar que a medida venha a prejudicar os Estados de menor desenvolvimento.

Finalmente, é preciso debater não apenas a redistribuição das receitas entre as três esferas de Governos, mas a própria redefinição de responsabilidades, sem esquecer que o mandamento constitucional que atribui à União o encargo do planejamento do desenvolvimento nacional deve ser preservado, para que não caiamos na ilusão de imaginar que situações de outros sistemas federativos, em países plenamente industrializados, se compatibilizam com o ainda longo percurso que nos espera para desenvolver o País e integrá-lo econômica e socialmente.

Estou certo de que a realização deste Simpósio lançará as luzes de que precisamos para responder as questões que coloquei no início desta exposição e das que me permiti apresentar neste final.

Muito obrigado.

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Mário Henrique Simonsen

Os sistemas tributários modernos estruturam-se com três objetivos: o fiscal, de arrecadar recursos para cobrir as despesas públicas; o social, de melhorar a distribuição da renda e da riqueza; e o funcional, de orientar a poupança, a produção e os investimentos, corrigindo as imperfeições de mercado.

Historicamente, o objetivo fiscal precedeu os demais e, ainda hoje, muitos tributos só se justificam como instrumento de arrecadação. É o exemplo do nosso atual Imposto sobre Operações Financeiras.

A idéia de usar os impostos como meio de melhorar a distribuição da renda e da riqueza data do início deste século. O princípio que desde então se firmou foi o de tributar progressivamente a renda e as heranças e proporcionalmente os ganhos de capital.

Qual o índice ideal de progressividade do sistema tributário é questão aberta aos juízos de valor. Impostos fortemente progressivos certamente melhoram a distribuição de renda, talvez não pelo aumento da base, mas pelo corte do topo. Mas, no reverso da medalha, inibem a poupança privada, desestimulam o esforço individual, diminuem a aceitação de riscos e incentivam o aparecimento de toda sorte de mordomias. Como balancear as vantagens e desvantagens da maior ou menor progressividade é, no atual estado de conhecimentos, questão de ideologia e não de ciência. Há apenas um elemento de evidência empírica a sublinhar: os países de alta progressividade na tributação costumam apresentar bons índices de equidade social mas baixas taxas de crescimento econômico. Manda assim o bom senso que o sistema de impostos, em seu conjunto, seja menos progressivo no países em desenvolvimento do que nos já desenvolvidos.

A tributação funcional tem longa tradição num único caso, o das tarifas aduaneiras protecionistas. No mais, ela é uma inovação dos últimos trinta e cinco anos, destinando-se fundamentalmente a neutralizar as imperfeições do mercado no que tange à formação de poupanças e à orientação dos investimentos e da produção. No Brasil, os gravames e isenções tributárias são de cunho nitidamente funcional, e pelo menos três exemplos merecem menção explícita os incentivos do imposto de renda da pessoa jurídica aos investimentos no Norte e Nordeste em Turismo, Reflorestamento e Pesca; os incentivos à subscrição de ações de sociedades anônimas de capital aberto, no imposto de renda da pessoa física; e os créditos-prêmio do IPI às exportações. Teoricamente, todo incentivo deveria representar a contrapartida de alguma imperfeição de mercado. Na prática, não há como escapar aos juízos de valor na identificação dessas imperfeições.

Um sistema de impostos tecnicamente irrepreensível deveria passar por quatro testes: o da exequibilidade, o da ausência de incidências em cascata, o da isenção nas exportações e o da neutralidade em relação à inflação.

Para passar pelo teste da exequibilidade, o sistema tributário não deve ter a pretensão de ser mais refinado do que aparelho de arrecadação: a adequação fiscal, social e funcional dos impostos não deve ser aferida pelo que prescreve a legislação tributária, mas por aquilo que efetivamente é cobrado dos contribuintes. Isso exige que se compreenda que, em muitos casos, a simplicidade é a melhor aproximação para a equidade. Vale citar alguns exemplos.

O mais importante, do ponto de vista conceitual, diz respeito ao remanejamento dos fatos geradores. Num cenário econômico ideal, a cobrança de imposto deveria limitar-se às pessoas físicas e às transações com o exterior. As pessoas físicas seriam tributadas pela renda, pelo consumo, pelos ganhos de capital e pelas transferências patrimoniais. Não haveria sentido em tributar as pessoas jurídicas, que são meras organizações de produção e que, direta ou indiretamente pertencem a pessoas físicas. Sucede que é muito mais fácil cobrar impostos das pessoas jurídicas do que das físicas e, assim, em nome da exequibilidade, os fatos geradores são remanejados de modo a que grande parte da arrecadação tributária se concentre ao nível da empresa. Essa é a razão de ser do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, do Imposto sobre Produtos Industrializados, do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, dos Impostos Únicos, etc. Deve-se apenas entender que o imposto cobrado à empresa representa simples antecipação do imposto cobrado ao indivíduo, ao acionista da empresa, no caso do imposto de renda, e ao consumidor, no caso dos impostos indiretos.

Há inúmeros outros exemplos de simplificação tributária em nome da exequibilidade: as deduções-padrão no imposto de renda da pessoa física; a tributação sobre o lucro presumido na agricultura e na pequena empresa; a concentração da arrecadação do IPI em alguns poucos produtos, como cigarros, bebidas e automóveis. As baixas alíquotas de incidência sobre as jóias, etc.

Creio que, em termos de exequibilidade, o sistema tributário brasileiro progrediu notavelmente nos últimos quinze anos. Isso obviamente não significa que a sonegação tenha sido completamente extirpada, mas que o hiato entre as prescrições da lei e a cobrança efetiva de tributos diminuiu consideravelmente. Atribuo esse progresso a quatro fatores. Primeiro, a legislação transformou-se no sentido de facilitar a arrecadação tributária: é mais fácil, por exemplo, cobrar o ICM do que o antigo imposto sobre vendas e consignações; o aumento da arrecadação na fonte do imposto de renda da pessoa física diminuiu a margem de sonegação, e assim por diante. Segundo, alguns impostos que a inflação havia tornado escorchantes, foram corrigidos ou abolidos, diminuindo os incentivos à evasão. É o caso do antigo imposto sobre o lucro imobiliário, que até 1964 classificava como lucro a diferença entre os valores nominais de venda no presente e aquisição no passado, sem qualquer tipo de correção monetária; como se sabe, na época tornou-se praxe escriturar as transações imobiliárias por apenas um terço ou um quinto do seu efetivo valor. Terceiro, a correção monetária dos impostos em atraso, acrescida de multas e juros de mora, transformou-se numa espada de Dâmoles sobre os sonegadores. A situação inversa ocorria em 1963, quando pagar imposto em atraso custava apenas 32% ao ano, e quando as letras de importação do Banco do Brasil rendiam 55% ao ano, o que permitia que os máis contribuintes pudessem lucrar, atrasando as suas obrigações fiscais e aplicando os recursos correspondentes em papéis do Governo. Quarto, a intervenção dos computadores nos sistemas de arrecadação e fiscalização aumentou significativamente a eficiência do sistema, permitindo que se transformasse em rotina o que no passado parecia simples sonho: o cruzamento de informações. Um excelente exemplo nesse sentido foi recentemente fornecido pela Secretaria da Receita Federal, na fiscalização dos médicos e dentistas.

O segundo teste ao qual se deve submeter qualquer sistema tributário é o das incidências em cascata. Como a carga tributária não deve depender do grau de verticalização da atividade econômica, toda incidência em cascata deve considerar-se indesejável. O primeiro grande passo nesse sentido foi dado em 1967, com a substituição do antigo imposto de vendas e consignações pelo imposto sobre a circulação de mercadorias. Um segundo passo muito importante foi dado pelo Decreto-lei nº 401, de janeiro de 1969, quando implicitamente se reconheceu que o imposto de renda da pessoa jurídica deve ser considerado como antecipação do imposto de renda sobre o sócio ou acionista, já que os lucros distribuídos e dividendos não são dedutíveis como despesa. Esse reconhecimento tornou-se explícito na exposição de motivos do Decreto-lei nº 1.338, de julho de 1974: a razão pela qual os dividendos são tributados exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% no caso das companhias abertas, e de 25% no das demais empresas, é que esses mesmos lucros ou dividendos já foram tributados na pessoa jurídica em 35% ou 40%. Trata-se de uma versão simplificada do modelo ideal de integração pessoa física-pessoa jurídica de modo a evitar dupla tributação. Resta apenas, no Brasil, um caso notório de incidência em cascata: o PIS, que é cobrado sobre o faturamento, e não sobre o valor adicionado das empresas.

Um país não tem como estender a sua competência tributária além de suas fronteiras, e é por isso que se tornou praxe internacional isentar as exportações de quaisquer impostos indiretos. Há uma única exceção: aquela em que o imposto pode ser transferido para o consumidor externo por que o país dispõe de algum poder de monopólio no mercado internacional do produto. No caso, o imposto se destina a evitar que o preço do produto se avilte no mercado externo, a clássica razão para o confisco cambial no café.

Em matéria de tributação indireta das exportações, a legislação tributária brasileira é híbrida. Num cenário ideal, nenhum imposto indireto deveria incidir sobre as exportações, exceto no caso dos produtos sobre os quais detivéssemos algum poder monopolista e, nesse caso, o instrumento mais adequado seria o imposto de exportação. Na realidade, as exportações de produtos industrializados são isentas do IPI e do ICM, por disposição constitucional, embora sobre elas incida a pequena cascata de cobranças do PIS. Há inclusive um subsídio, o crédito-prêmio do IPI, atualmente fixado em 15%, e que deverá ser gradualmente eliminado até o final de 1983, de acordo com as negociações brasileiras no GATT. No caso dos produtos primários, por razões fiscais, manteve-se a incidência do ICM sobre as exportações. Na órbita federal, pouco se tem usado o imposto de exportação, tendo-se dado preferência às quotas de contribuição estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Um sistema tributário, para ser equitativo, deve ser neutro em relação à inflação: a carga fiscal não deve agravar-se ou atenuar-se pela maior ou menor variabilidade dos preços. No caso do imposto indiretos, a adaptação é extremamente simples: basta substituir as incidências específicas pelas *advalorem*, como se fez no Brasil na década de 1950. No caso do imposto sobre a renda e sobre os ganhos de capital a adaptação é um pouco mais complexa, exigindo a introdução do princípio da correção monetária no Direito Fiscal.

Se há inflação e se não há correção monetária no imposto de renda, surgem quatro distorções: primeiro, os indivíduos serão jogados para faixas de tributação cada vez mais altas do imposto progressivo: isso afeta muito mais fortemente a classe média do que os milionários, que já estão há muito tempo no limite de progressividade; segundo, pagar impostos em atraso transforma-se num prêmio, sobretudo diante de altas taxas de inflação e juros nominais, como ocorria entre nós em 1963; terceiro, os impostos sobre ganhos de capital se transformarão em impostos de transmissão escorchantes; quarto, as pessoas jurídicas tratarão de se superimobilizar e endividar-se, para lucrar à custa do imposto de renda. Países, como os Estados Unidos, em que a inflação é moléstia recente, começam a sentir vários desses problemas.

O embrião da correção monetária foi instituído com a correção automática dos ativos imobilizados permitida pela Lei nº 3.470 de 1958. Naquela época, porém, os benefícios da correção eram muito limitados, servindo apenas para driblar a incidência do imposto sobre lucros extraordinários: com efeito, pagava-se um imposto de 10% sobre a reavaliação nominal dos ativos, a qual não poderia servir de base ao cálculo das depreciações. Em 1961, estabeleceu-se a indexação automática das faixas do complementar progressivo, de acordo com as variações do salário mínimo.

As Leis nº 4.357 e 4.506 de 1964 transformaram a correção monetária, até então incipiente, num elemento básico de nossa legislação fiscal. Reconheceu-se que correção monetária era simples atualização de valores nominais, não devendo pois ser tratada como rendimento tributável. Admitiu-se o cálculo das depreciações com base nos ativos corrigidos. Instituiu-se o conceito de manutenção de giro, ainda que com dedutibilidade fiscal muito restrita. E estabeleceu-se a correção monetária dos débitos fiscais em atraso.

Indexar um sistema tributário, no entanto, é tarefa bastante complexa, e até 1973 persistiam várias imperfeições técnicas na legislação. Nas empresas, a correção passiva era tratada como despesa dedutível, mas a correção ativa como rendimento não tributável. Assim, muitas empresas conseguiam pagar menos imposto endividando-se para comprar Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. A mesma manobra podia ser feita pelas pessoas físicas, que podiam abater juros da renda bruta, ainda que eles tivessem como contrapartida rendimentos não tributáveis de correção monetária. Com a inflação, o assalariado que pagava o imposto de renda na fonte era prejudicado em relação ao proprietário de imóveis, que só pagava o seu imposto de renda um ano depois. E a manutenção do capital de giro só era dedutível até 20% do lucro, o que penalizava as empresas fortemente capitalizadas.

Essas distorções foram corrigidas em 1974, com a promulgação dos Decretos-leis nº 1.338 e 1.351. Reconceituou-se "manutenção de capital de giro" de modo a evitar quaisquer manobras destinadas a reduzir o pagamento do imposto, mas tornando-a totalmente dedutível como despesa. Estabeleceu-se a correção monetária do imposto de renda recolhido na fonte. E, mais tarde, limitou-se o montante de juros de dívidas pessoais que os contribuintes podem abater da renda bruta. A nova Lei de Sociedades por Ações instituiu um sistema ainda mais abrangente de contabilidade inflacionária, e os seus conceitos foram transplantados para o Imposto de Renda pelo Decreto-lei nº 1.578.

Será o caso de dizer que o imposto de renda brasileiro está inteiramente ajustado à inflação? A resposta é "quase, embora falte um ponto essencial". O instituto da correção monetária evoluiu ao ponto de evitar que a inflação fosse usada como fato gerador do imposto de renda ou como meio de escapar às obrigações fiscais. Permitiu, inclusive, que se reinstituisse o imposto sobre o lucro imobiliário e que se criasse a tributação dos ganhos de capital fora das Bolsas de Valores, pelo Decreto-lei nº 1.510. Mas não foi levada ao ponto de impedir que a inflação afetasse as alíquotas reais de incidência do imposto de renda.

No Brasil, o imposto de renda, tanto das pessoas físicas como das jurídicas, paga-se no ano seguinte ao da percepção dos rendimentos. O aumento do recolhimento do imposto na fonte, a partir de 1974, procurou reduzir ao mínimo o pagamento do imposto *a posteriori*. Mas, como o imposto na fonte é corrigido monetariamente, e como a liquidação das contas com o fisco se faz, com pagamento ou restituição, um ano após a percepção dos rendimentos, a incidência real do imposto de renda é tanto menor quanto mais alta a taxa de inflação. Com 100% ao ano de aumento de preços, o limite de 55% de progressividade do imposto sobre a pessoa física transforma-se em 27,5%, pois o imposto é pago em moeda cujo poder aquisitivo se reduziu à metade.

É claro que o Governo pode, como fez no corrente ano, contornar parcialmente o problema fixando um coeficiente de correção monetária para o imposto descontado na fonte muito inferior à taxa efetiva de inflação. Trata-se, porém, de solução tecnicamente pouco remediada, primeiro por afetar a credibilidade do instituto da correção monetária, segundo por prejudicar os contribuintes que mais tenham sido descontados na fonte.

A melhor solução deveria partir da observação de que o atual limite de progressividade do imposto foi fixado quando a inflação se situava em cerca de 40% ao ano. Logo, em termos reais, a alíquota máxima do imposto progressivo era de 55/1,4, ou seja, de aproximadamente 39%. Assim, a tabela do imposto de renda da pessoa física deveria ser hoje totalmente revista, situando a alíquota máxima em algum ponto na faixa de 35% a 40%. Mas o imposto seria cobrado em termos reais e não nominais: ao invés de calcular o imposto devido e subtrair o valor corrigido do imposto descontado na fonte, proceder-se-ia da seguinte maneira: i) subtrair-se-ia do imposto devido o descontado na fonte, em termos nominais; ii) o saldo seria então corrigido monetariamente, indicando o valor do resto a pagar ou da restituição. Procedimento análogo se aplicaria à pessoa jurídica. Essa idéia, aliás, já foi trazida ao debate pelo Secretário da Receita Federal, Prof. Francisco Dornelles.

Há um outro caso, de menor expressão fiscal, em que quanto maior a inflação maior a incidência real do imposto de renda: o dos títulos com correção monetária prefixada. Por simplicidade operacional, esses títulos são tributados em aproximadamente 10% do seu rendimento nominal. A exegese dos 10% é a seguinte: tributar-se-ia em 50% o rendimento real desses títulos, presumindo-se que o rendimento real representasse 20% do nominal. Essa presunção formou-se quando a inflação era de 40%, o que então significava juros reais de 8% ao ano. Com o aumento da inflação para os três dígitos atuais, a tributação desses títulos tornou-se exagerada: com toda a liberação dos juros e com toda a austeridade da política monetária, é óbvio que o rendimento real proporcionado por esses papéis está muito aquém de 20% ao ano.

A discussão acima mostra que o sistema tributário brasileiro está longe de se poder considerar tecnicamente irrepreensível. Contudo os progressos conseguidos nos últimos vinte anos melhoraram substancialmente a funcio-

nalidade do sistema. Nesse particular, aliás, o Brasil conseguiu uma posição de vanguarda no cenário mundial.

Um ponto a mais merece ser aqui discutido, o da distribuição das rendas fiscais e da competência tributária entre a União, os Estados e os Municípios. No que tange à distribuição de rendas, todos têm suas queixas, mas pelo menos uma tendência emerge claramente das estatísticas: a União, que foi centralizadora das receitas até 1973, passou a descentralizá-las gradualmente a partir de 1974, com a elevação de 12% para 20% do percentual do Imposto de Renda e do IPI destinado ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios e ao Fundo Especial; com a promulgação da Lei Complementar nº 24 que trouxe a desejada trégua às guerras fiscais entre os Estados; com a eliminação de inúmeras isenções e dos créditos-prêmio do ICM; com o aumento das alíquotas desse imposto, etc.

Em matéria de competência tributária, é claro que a atual Constituição é fortemente centralizadora, e há quem aí veja uma contradição com o princípio federativo. O problema é que essa centralização da competência tributária ao âmbito federal é condição indispensável para que se tenha um sistema coordenado de impostos. Numa época em que os impostos eram vistos como meros instrumentos de arrecadação, não havia por que pensar no problema de coordenação tributária. No momento em que os impostos adquirem dimensões sociais e funcionais, essa coordenação se torna imprescindível. Não há evidência, por outro lado, de que os Estados e Municípios se tornassem mais ricos se a atual Constituição aumentasse o grau de descentralização da competência tributária. Pois, num jogo não cooperativo de interesses, também se multiplicariam as guerras de incentivos à localização, exatamente o que ocorreu antes da promulgação da Lei Complementar nº 24.

O conjunto dos impostos deve constituir um sistema dinâmico. De um lado, porque a melhoria dos métodos de fiscalização e arrecadação permite que se aprimorem as características sociais e funcionais do sistema. De outro lado, porque o sistema de impostos que mais convém a um País evolui no tempo. A tributação funcional destina-se a resolver determinados problemas específicos. Na medida em que o sistema seja bem sucedido, isto é, que esses problemas se resolvam, mudam os setores e as atividades que devem merecer o amparo de incentivos. Também quanto mais desenvolvido um País, mais progressivos devem tornar-se os seus impostos. Em suma, em matéria de política tributária, não há lugar para a inércia. Não se passe, todavia, para o pólo oposto da legislação hesitante, que ora pendê para um lado ora para outro, e que deixa o contribuinte em permanente sobressalto. Em política tributária é indispensável dispor de diretrizes firmes a longo prazo.

A QUESTÃO DA OPORTUNIDADE DE NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

Márcio Manoel Garcia Vilela

Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. Palavras iniciais
2. STN: Críticas Crescentes
3. Reforma ou Ajustes?
4. Conceito e Prestabilidade do STN
5. Conclusões Orientadoras
6. Distorções Tributárias e Financeiras
7. Proposições Tributárias
 - 7.1. Realocação do IUM
 - 7.2. Ampla Reformulação do ISS
 - 7.3. Tributação dos Cigarros
 - 7.4. Tributação do Café
 - 7.5. Tributação dos Combustíveis
 - 7.6. Desonerações do ICM
 - 7.7. A Lei Complementar nº 24/75
 - 7.8. Acréscimos Insustentáveis
 - 7.9. A Seletividade no ICM
8. Proposições Financeiras
 - 8.1. Lesões no FPE
 - 8.2. A Participação no IULC
9. Uma Lacuna Fiscal Injustificável
10. Rendas e Encargos Públicos: Necessidade de Reequilíbrio
11. Descentralização

1. Palavras Iniciais

A magnitude da distinção de participar, como conferencista, deste Simpósio, equipara-se à grandeza da responsabilidade de discorrer sobre tema de tamanha relevância e atualidade: a questão da oportunidade de nova reforma tributária.

E minha responsabilidade aumenta extraordinariamente, por isso que este foro tem por base física uma das Casas do Congresso Nacional, caixa de ressonância do País, de onde sempre ecoaram as vozes mais autorizadas de sustentação da democracia e dos direitos do povo.

A Política, na sua mais original e insuperável acepção — “arte de bem governar” — tem aqui o seu *habitat* natural e assim os grandes passos da Nação somente aqui poderão ser ensaiados, aqui balizados e, por força da Lei, daqui acionados.

Nesta ordem, a análise do Sistema Tributário Nacional, sua avaliação, as idéias de uma reforma ampla, ou limitada, ou de simples ajustamentos, estão tendo lugar no local mais apropriado, no mais adequado ambiente, donde a perspectiva válida de — excluída a modéstia da colaboração deste conferencista — frutificarem, ganharem continuidade e se efetivarem as conclusões recolhidas.

E estou mesmo convencido de que eventuais mudanças no STN, em qualquer escala, somente se viabilizarão politicamente, razão por que o seu encaminhamento normal há de ser feito através do Legislativo — o poder político por excelência e, por isto mesmo, capaz de dar à questão o tratamento que melhor atenda às expectativas e às aspirações da sociedade brasileira.

2. STN: Críticas Crescentes

O sistema tributário brasileiro vem sendo alvo de críticas progressivamente acerbadas e amígdadas — e esse crescendo, tanto em rigor quanto em frequência, só pode ser atribuído a dois fatos: a irrecusável abertura verificada no campo político, e o próprio agravamento das falhas ou distorções sofridas pelo sistema.

A partir da liberação política, especialistas em Finanças Públicas, políticos, juristas, técnicos — enfim quantos direta ou indiretamente estejam ligados ao problema — todos passaram a concentrar mais suas preocupações nos desacertos do sistema tributário, com propostas de ampla reformulação, em posição mais extremada, ou de simples e localizados ajustes, para os que crêem em solução menos radical. E as críticas, estimuladas pelo clima político, que suscita ampla participação, foram-se tornando tanto mais frequentes quanto severas, na medida da deterioração financeira dos Estados e dos Municípios, com natural crescente reação dos gestores das respectivas finanças públicas, coadjuvados pelas expressões políticas regionais e respaldados pela imprensa de todo o País.

Além de técnicos, juristas, jornalistas especializados — ligados profissionalmente ao assunto —, também as classes empresariais se uniram em torno desse debate à compreensão lógica de que o depauperamento financeiro dos Estados e Municípios tem implicação com as atividades econômicas, resultante, de modo particular, da insuficiência dos recursos destinados a investimentos, com todos os seus efeitos reprodutivos.

Avultando como idéia motivadora superior desse estado de espírito generalizado, manifesta-se a inconformidade, de há muito alentada mas só nos últimos tempos liberada, contra a praxis centralizadora e a atitude tutelar da União, em detrimento do princípio federativo consagrado na Constituição.

Eis, pois, aí delineados todos os pressupostos conducentes à necessidade da análise crítica objetiva do STN: a viabilidade política recuperada pelo Poder Legislativo; a evidência das deformações e das deficiências do sistema; o consenso nacional quanto à oportunidade das revisões.

Bem assim positivado o cabimento das revisões, vamos cuidar de aferir o seu alcance ou amplitude — vale dizer, apurar a oportunidade conjugada com o dimensionamento das mudanças. Estarei assim extrapolando ou complementando o tema que me foi cometido, ou seja, o exame da validade de nova reforma tributária, o qual dentro do seu enunciado parece excluir o enfoque da oportunidade de proceder-se a ajustes e correções no STN, com a preservação ao máximo de sua estrutura original.

Neste passo, aliás, já estou suscitando a questão; impõe-se uma reforma tributária no Brasil?

3. Reforma ou Ajustes?

Deve-se, para a melhor resposta à indagação, considerar a acepção mais peculiar de reforma, palavra ligada a um estado insuportável de insatisfação, a partir do qual a solução dos problemas somente poderá ocorrer mediante um conjunto de medidas amplas e profundas de reformulação, reconstrução, reorganização, com o abandono completo do *status quo* existente. Não há, assim, possibilidade de contemporização, de soluções parciais ou medianas, por meio de ajustamentos ou retoques; deve-se instaurar uma ordem nova, diferente, infensa aos princípios e às normas reinantes, já definidos como imprestáveis.

Dentro desta colocação, que tem até respaldo histórico, é de se repetir a indagação: é tempo de uma nova reforma tributária no País, no sentido peculiarmente amplo, taxativo e radical da locução?

A própria indagação suscita outras: é hora e caso de medida de tamanha envergadura? Os defeitos e as distorções detectados são da grandeza de empreitada tal?

Ou, por outra, seriam passíveis de correções específicas, de ajustes localizados, sem a extensão de uma reforma?

Sendo-o, não poderia ser priorizada e gradualizada a implementação, dessarte combinando-a com a mais provável predisposição do Governo Federal em face do problema, na medida que uma reforma, com sua extensão, num modelo político centralista, realmente não poderia passar de uma "consideração romântica"?

Além da consciência nacional, existente em torno da necessidade da revisão, existe consenso, ou pelo menos uma concepção predominante envolvendo os pontos objeto de revisão?

4. Conceito e Prestabilidade do STN

É preciso também ter em conta o exato sentido de sistema tributário, para o efeito de formulação de críticas e suscitação de mudanças, e, especialmente, para o lançamento correto de proposições e até para fins de auto-regulação.

Assim, deve-se ter presente que o conceito de sistema tributário congrega um conjunto de diretrizes e regras que fixam a distribuição de rendas dos entes governamentais — União, Estados e Municípios; regem os tributos e as transferências; envolvem as relações entre o sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária; regulam as instituições financeiras e tributárias; dirigem a administração, etc. — num complexo sistêmico de preceitos que vão desde a Constituição Federal até a lei municipal, passando pelas leis complementares, pelas resoluções do Senado, pelas Constituições e leis estaduais.

Logo, o sistema tributário não se esgota na partilha de rendas, extrapolando o esquema financeiro, como parece ser freqüentemente entendido.

A concepção completa e precisa de sistema tributário certamente favorecerá ou aperfeiçoará a análise crítica do mesmo, pelo menos desestimulando manifestações radicais que, em razão da deficiência de visualização, verberam por inteiro e indiscriminadamente esse complexo de princípios e normas, que, não obstante comportar erros e distorções, representou marco extraordinário e permanente instrumento de inestimável valia na propulsão do desenvolvimento nacional.

Temos como temerário afirmar-se a imprestabilidade do sistema tributário introduzido pela Emenda Constitucional nº 18/65, pois nele não identificamos a aglutinação dos fatores que conduzam a constatação tal, quais sejam: incompatibilidade absoluta com o quadro político vigente (embora exista inadequação em alguns pontos, principalmente em termos de repartição de rendas e de encargos); incapacidade para servir como instrumento de políticas assentadas no campo econômico e social: deficiências técnicas ou de formulação insanáveis, com subaproveitamento irrecuperável de atividades e categorias econômicas e consequente perda potencial de receita.

Um outro elemento indicativo da falência de um sistema tributário envolveria a diversificação e o agravamento ao extremo de erros e distorções que se vão acumulando progressivamente, chegando ao ponto de comprometer irremediavelmente o sistema, o que se deseja, no caso, por todos os motivos evitar.

5. Conclusões Orientadoras

Pois bem, na ordem das colocações feitas até aqui, naturalmente podemos colher as seguintes conclusões:

1ª Estão configurados, na realidade brasileira atual, todos os pressupostos da oportunidade e da necessidade de uma análise crítica objetiva voltada para revisões do STN.

Tais pressupostos residem: a) na evidência das deformações contidas no STN; b) na consciência nacional em torno da necessidade de revisões; e c) na viabilidade política de implementação dessas correções.

2ª De outro lado, não cabe uma reforma no vigente ordenamento jurídico-tributário nacional com a aceção peculiar e histórica do vocábulo, por isso que não se verifica, ainda, a imprestabilidade do sistema.

3ª Ajustes e correções localizados no STN evitarão o agravamento dos erros e distorções detectados, os quais podem efetivamente conduzir à falência do Sistema, caso não sejam, com senso de oportunidade, devidamente eliminados.

4ª Os problemas e respectivos tratamentos devem ser criteriosos e realisticamente levantados, se possível de forma consensual, que assegure força e consistência às proposições perante a opinião pública e o poder de decisão. Deve-se observar, estrategicamente, para o efeito de implementação, escala de prioridade estabelecida cósente factibilidade e premência das medidas.

6. Distorções Tributárias e Financeiras

De minha parte — admitida a oportunidade de revisões do STN — aproveitarei este ensejo para apresentar as proposições que, ao longo de estudos, debates, trocas de idéias e de informações, emergem, a meu juízo, como as

mais prementes e viáveis, dentro dos critérios de prioridade e factibilidade sob os quais entendo devam ser formuladas as sugestões.

Reconheço que, na enumeração das propostas, não poderia liberar-me das influências impostas pela minha vivência fazendária — dura lida essa de administrador de finanças públicas minguadas de recursos; deste modo, deve ser tida como natural a preeminência das idéias de soluções voltadas para os problemas que afligem com maior intensidade os Estados brasileiros.

Sabe-se, e aqui convém lembrar, que a discriminação de rendas através das entidades federadas está assentada na repartição das fontes de receita tributária, que são os tributos, e nas transferências intergovernamentais.

Não vale, aqui, argüir da nítida conotação política da institucionalização do regime de transferências, utilizado até recentemente, pela malha de vinculação dos recursos, como instrumento estrategicamente concebido pelo Governo Federal, para consecução dos objetivos políticos e econômicos que ele, por inspiração centralista, decidiu empreender após 1964.

Mas cabe considerar que o esquema de repartição de rendas, ao compor a renda tributária com as transferências, pressupunha, logicamente, insuficiência das receitas próprias para a subsistência dos entes beneficiários dos repasses.

Ora, se a equação concebida já pecava originalmente pelo reconhecimento apriorístico da deficiência da receita tributária, a ser suprida pelas transferências — obviamente se falhasse uma ou outra fonte de recursos o sistema estaria fadado ao fracasso, com conseqüências desastrosas para as esferas de governo a ele submetidas.

E, com efeito, foi o que ocorreu: ingerências, medidas imprevistas, manipulações, modificações adotadas unilateralmente pela União afetaram substancialmente tanto uma quanto outra fonte de recursos, provocando o progressivo depauperamento dos Estados — e também dos Municípios, estes notadamente por via indireta da perda de receita do ICM dos Estados, da qual são partícipes. (Tenha-se sempre presente, doravante, a extensividade de tais colocações ao Distrito Federal e aos Municípios, quando for o caso.)

Se o arcabouço financeiro original já favorecia de forma gritante e até iniquamente a União, pelo disparate quantitativo e substantivo na distribuição dos impostos, com as alterações, tanto no campo tributário quanto no âmbito das transferências, a situação foi-se deteriorando gradativamente a termos insustentáveis de endividamento e perda de capacidade de investimento, suportados pelos Estados.

Agruparei, então, para efeito didático, em Proposições Tributárias e Proposições Financeiras, algumas idéias que podem corrigir tais distorções verificadas, respectivamente, nas incidências tributárias e nas regras de transferências, ainda passíveis de acerto.

7. Proposições Tributárias

Como Proposições Tributárias indico medidas de realocação ou ampla reformulação de alguns impostos, e outras, específicas do ICM, que objetivam recompor e preservar a base de incidência desse tributo de sustentação dos Estados (e também dos Municípios).

7.1. Realocação do IUM

A transferência do Imposto Único sobre Minerais (IUM), do campo de competência da União para o dos Estados, afigura-se medida que se justifica tanto por melhor assentamento jurídico quanto por adequação técnica.

No primeiro caso, porque, como é sabido, a função mais crucial na administração do IUM, que é a fiscalização, já está atribuída aos Estados, os quais detêm o maior percentual (70%) do produto da arrecadação e ainda sofrem o também maior ônus (até 90%) no creditamento pelas indústrias, contra o ICM, do IUM recolhido. Logo, falta praticamente apenas a atribuição constitucional do IUM à competência dos Estados.

Já sob o prisma técnico, verifica-se virtual perda de receita do IUM por força do aproveitamento impróprio de suas potencialidades, motivado pela justificada prioridade que os Estados têm de conferir ao ICM, que lhes sustenta o erário, principalmente se a União, paternalista e benevolente, por sua vez, revela descaso ou propósito deliberado de subtributar as atividades mineradoras, mercê de pautas e critérios fiscais divorciados da realidade de mercado.

É oportuno salientar que, aceita a idéia e no propósito de resguardar o interesse nacional, através de tratamento uniforme do tributo, o Senado Federal se incumbiria de fixar as alíquotas máximas do IUM, e sob esse teto os Estados adotariam as suas próprias alíquotas.

A propósito, até como reforço à proposta, trago alguns aspectos em torno de tributo adotado em alguns Estados norte-americanos: o *severance tax*, espécie de imposto cobrado nas operações interestaduais com carvão, gás natural e outros recursos não-renováveis.

A diversificação de alíquotas — vez que cada Estado dispõe constitucionalmente de autonomia para estabelecê-las — tem ocasionado problemas de relacionamento comercial entre membros da federação americana, quando

elas são fixadas em percentual elevado pelo Estado exportador do produto extraído e não-renovável.

O problema chegou à Suprema Corte americana, num caso concreto, tendo a mesma atinado como constitucional a alíquota do *severance tax* questionada, mas admitindo, até como sugestão, que o Congresso poderia estabelecer um teto para essa forma de exigência fiscal.

7.2. Ampla Reformulação do ISS

Há quem defenda, com bons argumentos, a incorporação total do ISS pelo ICM, ou por outra: a fusão de ambos num tributo novo, estadual, com incidência correspondente ao somatório dos campos de alcance de ambos, garantindo-se ao Municípios percentual coerente com sua participação relativa à tributação dos serviços.

Outra posição, com objetivos idênticos, preconiza a coexistência do ICM e do ISS no âmbito de competência estadual, sem serem refundidos. Preservada igualmente ficaria a quota-parte dos Municípios. Os argumentos praticamente são os mesmos da primeira opção, e os considerarei mais à frente.

Uma terceira corrente defende tão-somente a absorção de setores do campo de incidência do ISS pelo ICM, quando a prestação de serviços importar também em fornecimento de mercadoria, vez que esta, a mercadoria, é da própria essência do ICM.

Aqueles serviços que não envolverem fornecimento de mercadorias continuariam passíveis de tributação pelo ISS. Também aqui não se descuidaria da mais razoável compensação aos Municípios, embora não disponhamos ainda de elementos concretos para avaliações econômico-financeiras da proposta.

Mas, quem sabe se pudesse acertar com os Municípios a compensação, por meio da elevação — devidamente apurada, friso — da participação na arrecadação do ICM?

Ou talvez mediante transferência da receita do ITBI?

Ou até mesmo algum acerto em termos da transferência federal?

A justificativa de tal idéia é a mesma das duas outras anteriores, e, ao explicitá-la, espero ser bem compreendido. Refiro-me à possibilidade de melhor aproveitamento das potencialidades do ISS, desde que passado à administração estadual, em razão de sua estrutura administrativo-tributária, irrecusavelmente bem mais aperfeiçoada que a da maioria dos Municípios, capaz de assegurar destarte fiscalização mais eficiente e maior rentabilidade do tributo.

Outrossim, a fiscalização do ISS, conjugada com a do ICM, resultará claramente mais eficaz, tendo em vista os pontos de interseção e do conflito entre tais tributos, com os inconvenientes e prejuízos para as Fazendas Públicas Estaduais e Municipais, quando não para o próprio contribuinte, que padece as dúvidas da nebulosidade atualmente existente. Ademais, a consequência lógica será o aumento dos recursos dos Municípios, por força da infalível melhoria na arrecadação do ICM.

Sem desprezar as duas primeiras, filio-me, modestamente, à última alternativa, de caráter judiciosamente pragmático: a absorção máxima, e nitidamente assentada, de parte do campo de incidência do ISS, que de qualquer forma envolva mercadorias pelo ICM.

Ganharão os Estados e os Municípios, e os contribuintes não serão apenados, mas até aprimorar-se-á a justiça fiscal, no caso, pela melhor definição das obrigações.

7.3. Tributação dos Cigarros

A esdrúxula regência tributária dos cigarros, que faz excluir a parcela relativa ao IPI da base de cálculo do ICM, constitui talvez a mais chocante de tais distorções.

Com efeito, não se localizou, até agora, qualquer argumento com fundamento lógico, jurídico, econômico — muito menos ético — capaz de chancelar esse tratamento tributário dispar dispensado a produto que, sobre não poder ser enquadrado como útil, é reconhecido como até nocivo à saúde.

O estratagema "legal" de não permitir a integração do IPI para a cobrança do ICM significa prejuízo considerável na receita dos Estados. Observa-se que o tributo federal representa algo em torno de 70% do preço final dos cigarros, enquanto o imposto estadual não chega a 5%, porque o IPI é excluído para cálculo do ICM.

Vislumbra-se, agora, ao que tudo indica, a possibilidade de o Governo Federal erradicar do STN — a regra está alojada no Decreto-lei nº 406/68 — essa impropriedade, pode-se dizer até comprometedor sob o prisma ético-social.

7.4. Tributação do Café

O tratamento tributário do café, em que pesem não ignoradas e relevantes razões que orientam sua política de comercialização exterior, comporta críticas em razão do prejuízo que acarreta principalmente aos Estados que mais se têm dedicado à cultura do produto, com concentração esmagadora de recursos, inclusive ocasionando substituição de outras culturas.

Para o café exportado foi criada a Quota de Contribuição — também chamada "Confisco Cambial", forma dissimulada de aplicação de ônus à exportação —, a qual é subtraída da base de cálculo do ICM por força de protocolo celebrado em época de difícil (ou impossível) resistência (1971), com essa norma vindo sendo renovada até o Convênio ICM 13/76.

A Quota de Contribuição, felizmente, vem sofrendo redução expressiva este ano, alargando-se assim a base de cálculo do ICM na exportação de café. Desta maneira, se até 7-7-81 a Quota representava 66% do valor do produto destinado à exportação (já atingindo até 84%), a partir daquela data está limitada a 35% do preço do café.

Ainda assim, observe-se, o prejuízo na arrecadação do ICM continua grande e permanentemente suscetível de variações, à vista da flexibilidade com que se modificam os valores da aludida Quota de Contribuição, dentro do exercício da política de comercialização do café.

Compondo esse esquema prejudicial, verifica-se que os reajustes de valores de pauta, para cobrança do ICM, não vêm acompanhando a respectiva variação inflacionária anual.

Assim, em 1978, o índice inflacionário foi de 48,8%; a elevação da pauta de valores para cobrança do ICM foi zero.

Em 1979, a atualização das pautas superou levemente a variação inflacionária (80,3% para 72,2%).

Já em 1980, por 110,2% de inflação, as pautas cresceram apenas 53,1%.

Por fim, em 1981 (até agosto), enquanto a inflação já chegava a 63,2%, as pautas só subiam 33,8%, assim mesmo com o crescimento se verificando nos últimos meses.

Nas duas situações localizadas, devo esclarecer, o café considerado foi o de tipo 6.

Repito que não ignoro nem poderia desprezar as razões mercadológicas do IBC, gestor da política cafeeira; mas também não posso ignorar, nem deixar de alardear esse prejuízo extraordinário sofrido pelos Estados produtores de café e, especialmente, por Minas Gerais, onde esse produto figura como dos mais importantes itens econômicos na composição da arrecadação do ICM.

Não fora, ainda, essa razão ponderável, pelo menos à ótica do administrador de erário estadual, outra, de ordem jurídico-tributária, igualmente desrecomenda a ingerência institucional do IBC em matéria de tributo de competência dos Estados, o qual praticamente baixa normas para aplicação na incidência do ICM sobre café, em flagrante (e aceita) intromissão.

7.5. Tributação dos Combustíveis

Pretendo, agora, tratar da tributação de combustíveis. Os combustíveis líquidos, previstos originalmente como sujeitos à incidência do ICM, depois de adiada a cobrança, foram definitivamente retirados do campo de alcance deste tributo estadual com a promulgação da Emenda Constitucional nº 1/69.

A perda de arrecadação imposta aos Estados por essa mudança agravaria-se com a implantação do Programa Nacional do Alcool.

Ocorre que a dimensão assumida pelo Proálcool e o conseqüente volume de recursos por ele geridos deram, como não poderia deixar de ser, notável impulso à cultura da cana-de-açúcar — matéria-prima básica —, acelerando o crescimento da produção agrícola e da produção industrial.

Pois bem: abstraídos os efeitos benéficos em termos de circulação de recursos financeiros, geração de empregos, e outros, há de se convir que os Estados não têm participação nessa nova e crescente fonte de riquezas, vislumbando-se até prejuízo, sob a ótica estritamente fiscal. Com efeito:

a) o álcool não é tributado pelo ICM, apenas pelo Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Além disso, está isento do tributo federal até 1985, por força do Decreto-lei nº 1.690/79, o que inviabiliza até o benefício indireto compensatório a que os Estados fariam jus por sua participação no IULC;

b) a receita do ICM sobre a cana-de-açúcar é sobremodo inexpressiva, em vista de se tratar de produto primário e ainda de preço controlado, cuja base de cálculo é incomparável com o valor do produto resultante da industrialização;

c) a concentração na cultura da cana implica substituição de culturas tradicionais, rentáveis em termos de arrecadação do ICM, em virtude da realocação de iniciativas e de fatores de produção.

Ante o exposto, é de se clamar pela impositividade do ICM sobre os combustíveis, especialmente o álcool etílico, pois afinal de contas todas as atividades econômicas integradas na sua produção se desenvolvem nos Estados — cultivo da cana-de-açúcar e destilação.

Ou, pelo menos, sem ser via preferencial, que se ajuste forma compensatória adequada, através da quota-parte no IULC.

Mas a sistemática de participação nesse imposto especial já experimentou manipulações, e por certo que contrariamente aos Estados.

Entretanto, desse aspecto me ocuparei mais adiante, no capítulo das transferências.

7.6. Desonerações do ICM

Questão das mais debatidas, palavra de ordem em toda discussão sobre problemas das finanças públicas, particularmente estaduais, as desonerações do ICM vêm sendo a pedra de toque utilizada freqüentemente por quantos censuram o STN.

E com razão: o ICM foi profundamente desvirtuado de sua concepção ontológica de tributo neutro, mero gerador de recursos, destarte infenso a influxos de ordem econômica, para ser utilizado, instrumento indiscutivelmente valioso que é, na perseguição de objetivos, cuja validade em geral não se questiona, porém com implicação decisiva no gradativo debilitamento financeiro dos erários estaduais.

Controle do custo de vida, incremento das exportações, incentivo à industrialização, estímulo à agricultura e à pecuária, direcionamento industrial, proteção a projetos de interesse nacional, etc. — todos esses objetivos são inegavelmente relevantes. Também se reconhece que cabe à União garantir-lhes consecução e efetividade, dentro da política econômica e social que ela planeja e comanda. Logo, é até razoável que a União se empenhe por manter os benefícios fiscais até quando julgá-los imprescindíveis nesses contextos econômico-sociais em que são aplicados.

Assim, eu não gostaria de incorrer no irrealismo de verberar todas as isenções, descartada a ofensa ao caráter puramente jurídico-conceitual da neutralidade do ICM.

Considero mesmo como inevitáveis e até irreversíveis algumas formas de não-incidência do ICM; cito os casos de exportação de manufaturados e de venda de "gêneros de primeira necessidade", em que pese a precariedade da classificação vigente destes últimos.

Mas, a par dessas raras situações de elisão fiscal que se justificam *erga omnes*, e de cuja supressão talvez nem se deva cogitar, outras são de difícil sustentação e, por isso, devem os Estados continuar a luta pela sua eliminação. Deixo de enumerar as diversas situações de benefício, em vigor, e com as quais não podemos nos resignar.

Neste momento, aflora-me à consideração o § 2º do artigo 19 da Constituição Federal, que atribui à União a faculdade de instituir isenção de tributos estaduais e municipais para atender a relevante interesse social ou econômico nacional; trago-o à colação porque a prerrogativa nele inscrita representa risco potencial permanente de criação de novas desonerações para ainda mais combalir os erários estaduais.

Não pretendo, pois refoge à natureza desta conferência, adentrar na análise crítica da disposição em foco; apenas recorro ao prosaico princípio de que só pode isentar quem tem a competência para tributar. E a União isenta, ou pode isentar, sem constituir o poder tributante.

7.7. A Lei Complementar nº 24/75

Nem tão livre de censura afigura-se-me o processo de concessão de isenções e outros benefícios do ICM por meio de convênio, na forma prescrita pela Lei Complementar nº 24/75. Neste caso, não se trata de ingerência da União outorgando o favor fiscal; mas uma ingerência "global" dos Estados, refletindo uma situação *sui generis* de exercício de competência tributária "pluriestadual", por redução (ou incapacidade) da competência estadual. Acrescente-se ainda que o convênio se concretiza sob o comando ou pelo menos a vigilância indissimulável do Governo Federal, em face de sua desconfiança, até hoje não aplacada, com os Estados despojados de seu poder de grência sobre tributo que lhes é reservado constitucionalmente.

Tenha-se mais em consideração que a Lei Complementar nº 24/75 abriga impropriedades inaceitáveis. Além de atribuir amplos e discutíveis poderes legislativos a um Plenário constituído de agentes políticos do Executivo — o CONFAZ —, subtraiu, por usurpação, competência legislativa remanescente dos Estados, extrapolando flagrantemente o permissivo constitucional em que se assenta; ao tratar, em seu artigo 10, de outros institutos de Direito Tributário estranhos àquele a que se referiu expressamente o constituinte, qual seja o da isenção.

Eis aí mais uma evidência daquela desconfiança generalizada.

Impõe-se uma revisão urgente da Lei Complementar nº 24/75.

7.8. Acréscimos Insustentáveis

Elegi, atrás, a não-incidência do ICM sobre exportação de manufaturados como das hipóteses plausíveis de manutenção de desoneração. Tenho até como válida sua inclusão na Constituição Federal, para figurar como imunidade e assim perenizar-se, como parece ter sido desiderato. Aliás, a não oneração da exportação conta com respaldo histórico e sólidos fundamentos econômicos e políticos. Seria, pois, pouco sensato investir contra essa situação,

embora não seja insensato, antes plenamente cabível, postular que se encontrem mecanismos compensatórios capazes de eliminar ou atenuar esse conflito de interesses que, irrecusavelmente, se estabeleceu entre União e Estados.

O problema mais grave consiste na ampliação ou nos desdobramentos da dispensa do tributo.

Assim, decididamente, não reputo adequada a extensão da não incidência às remessas de produtos industrializados às zonas francas, bem como não aceito a conjugação do benefício com o não-estorno dos créditos do ICM pago nas operações anteriores relativas a matérias-primas, produto secundário e material de embalagem empregados na industrialização de manufaturados exportados (ou com destino equiparado à exportação).

E admito muito menos a atribuição de "crédito-prêmio" ou "prêmio de exportação", o qual foi suportado pelos Estados até 1976 em 100%, a partir de 1977 em 50%, para em seguida ser assumido integralmente pela União, mas, ainda assim — é preciso ter em conta esta realidade —, com continuidade de prejuízo para os Estados que vêm o seu Fundo de Participação desgastar-se com a perda de receita do IPI, provocada pela absorção, nos débitos do imposto, dos "créditos-prêmios".

Logo, é forçoso concluir que os Estados, indiretamente, continuam a sofrer os ônus desse benefício extra.

Minha posição é no sentido de, preservada a não-incidência apenas sobre a exportação de produtos industrializados, serem estornados os créditos pela entradas dos componentes aludidos: matérias-primas, produto secundário e material de embalagem, dentro do princípio essencial do ICM de que a apropriação de créditos pressupõe incidência na operação posterior.

De outra parte, que os "créditos-prêmios" não afetem, nem indiretamente, os recursos dos Estados assegurados na transferência através do Fundo de Participação.

7.9. A Seletividade no ICM

Intimamente ligado ao problema das desonerações, o ponto em que me concentrarei a seguir merece a máxima atenção.

Tive a honra de receber, há poucos meses, do Senhor Ministro da Fazenda, a sugestão de estudar a seletivização do ICM, vale dizer, a idéia de torná-lo seletivo em razão da essencialidade dos produtos ou bens.

Sob minha orientação, um grupo de trabalho da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais procedeu ao estudo do tema, por todos os ângulos teóricos possíveis, e parece que até com felicidade, tanto que o trabalho já está servindo de base para desenvolvimento e aprofundamento de todos os aspectos enfocados naquele exercício de caráter preliminar.

É de justiça identificar, na iniciativa do Senhor Ministro, clarividência e descortino na busca de uma regência, tão rentável financeiramente quanto eficaz sob o ângulo social, de um imposto difícil, complexo, oneroso, altamente regressivo como o ICM, mas ainda assim de receita incondizente com suas potencialidades, por força das desonerações.

E, com efeito, as conclusões do estudo realizado pela minha Secretaria indicaram que:

a) constitui realidade inarredável a perenidade de algumas desonerações do ICM, de grande influência na receita tributária dos Estados, como, exemplificando, a não-incidência na exportação de produtos industrializados.

b) constatação tal, de caráter resignatório, recomenda a busca de alternativas estratégicas para preservação ou recomposição dos erários estaduais, despontando a seletivização do ICM como opção plenamente válida para essa finalidade com bem fundadas perspectivas de maior eficiência no campo econômico e ainda — verificação fundamental — assegurado amplo e eloqüente respaldo social, mercê da atenuação da regressividade do ICM, na medida da melhoria da relação consumo/renda das classes de poder aquisitivo mais resritro aos bens indispensáveis, os quais sofreriam o menor gravame tributário. A seletividade, assim, aparece como conzinha da justiça social e da própria justiça fiscal.

c) a regência seletiva do ICM — instrumentalizada mediante diversificação das alíquotas em função da utilidade (conceito proferível a essencialidade) dos bens — pressupõe reconhecidas dificuldades operacionais, com vistas a evitar, entre outros problemas, esta indesejável consequência da política tributária: a concentração regional de renda, que poderia resultar agravada em face da dicotomia Estados-produtores e Estados-consumidores, tão nítida neste imenso País.

Cuidados e cautelas deverão prevenir a ocorrência de todos esses inconvenientes.

d) desde já se alertou quanto a não se ensejar ao Governo Federal, na hipótese de implementação da sistemática seletiva do ICM, oportunidade e condições de manipulação do mesmo, através da fixação das alíquotas consequente a classificação dos bens em razão de sua utilidade. Assim, o disciplinamento haveria de ser confiado a órgão ou poder infenso à influência do Exe-

cutivo Federal, por motivos óbvios: primeiro, por se tratar de um tributo estadual; segundo, para não se arriscar um dos princípios informativos da medida, que é a recomposição dos arcos estaduais, mercê da interferência federal na fixação das alíquotas.

Insisto e preconizo, sem receio, a validade de tornar seletivo o ICM, e seria alentador e gratificante discutir e amadurecer a idéia.

8. Proposição Financeiras

Passo agora ao que chamei de Proposição Financeiras, como as principais medidas que entendo ainda cabíveis para corrigir desvios na área das transferências — vistos, ao lado das distorções no campo tributário, como causa crucial do desequilíbrio das finanças públicas estaduais.

8.1. Lesões no FPE

Devemos tentar corrigir o que ainda existe de impróprio, porque o que já foi consumado no passado é irreversível. Assim, de nada vale lamentar a redução sofrida pela alíquota do ICM, que nas operações internas já foi de 17%, mas chegou a 14% depois que foi utilizada para formação do PIS. Bem como, na atualidade, será inútil condenar a participação dos Territórios, entidades federais, no Fundo de Participação dos Estados, a estes indevidamente equiparados.

Não é irreal, contudo, afirmar que alguns problemas de ordem financeira, hoje enfrentados pelos Governos Estaduais, são reflexos da perda de receita causada pela redução de alíquotas.

De outro lado, se o Fundo de Participação dos Estados hoje está quase satisfatoriamente reformulado — seja sob o aspecto substantivo, seja pelo lado burocrático-formal —, as seqüelas do período de deformações subsistem até hoje, configuradas no progressivo e inconveniente endividamento, particularmente aquele feito junto a fontes externas de financiamento, a que foram obrigados a recorrer, com custos financeiros que se refletem, de maneira comprometedora, na capacidade de poupança dos Estados.

Mas não deixa de comportar reparos, em termos de Fundo de Participação, a utilização, pela União, do IPI e do IR como instrumentos de política econômica. Ressalvo que não questiono a destinação de recursos, originários desses impostos, para investimentos nos Estados menos desenvolvidos ou em programas de relevante interesse econômico do País. Apenas quero apontar certos desvios que, corrigidos, não desgastariam o Fundo.

No caso de incentivos com base no IR, por exemplo, permite-se a dedução, retornando os recursos aos cofres da União, mas sem comporem a quota-parte dos Estados e dos Municípios. Está claro o prejuízo para eles.

Em última análise, deveria a União limitar-se à manipulação de sua parcela na arrecadação do IPI e do IR.

8.2. A Participação no IULC

Exemplo nada gratificante de exercício lesivo de competência tributária, pela União, envolve o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC), que é partilhado, por imperativo constitucional, entre União (60%) e as demais entidades federativas (40%).

Os critérios de rateio estão definidos em legislação específica — que atribui 32% aos Estados e ao Distrito Federal e 8% aos Municípios.

Em sua concepção original, era um imposto cuja maior parte se destinava aos Estados e Municípios. Mais tarde, foi distorcido para gerar recursos aos programas federais.

Assim, os Estados tiveram sua participação reduzida, de 48% para 32%; os Municípios, de 12% para 8%, enquanto a da União se elevava de 40% para 60%.

A compensação far-se-ia com a inclusão, no campo de incidência do ICM, da venda de lubrificantes e combustíveis líquidos a consumidor final. Entretanto, o Governo Federal adiará o início da vigência da cobrança do ICM sobre combustíveis enquanto a redução da participação dos Estados e Municípios no IULC se processou imediatamente — para finalmente revogar o dispositivo constitucional que autorizava a cobrança do ICM. Só não cuidou de restabelecer a participação dos Estados e Municípios em 60% do IULC, reduzida a partir da C.F. de 1967.

Agora, e de forma crescente na medida que se acentua a crise energética pelos aumentos de preços do petróleo, a União passa a adotar "contribuições parafiscais", cobradas por dentro do preço dos combustíveis e lubrificantes, mas por fora da base de cálculo do IULC, além de vir reduzindo as alíquotas deste.

À guisa de ilustração, verifica-se que, no exercício de 1980, todos os impostos que compõem a receita do tesouro federal apresentaram crescimento real. O único a apresentar decréscimo foi o IULC, que caiu 44,5% em termos reais. Esta queda se deve principalmente à diminuição das alíquotas do imposto incidente sobre os derivados de petróleo, além do estreitamento da própria base de cálculo, determinado pelas aludidas contribuições.

Neste sentido impõe-se claramente o restabelecimento da partilha primitiva, de 60% para os Estados, Distrito Federal e Municípios, na proporção de 48% para os dois primeiros e 12% para os últimos, acompanhado da recomposição da base de cálculo que vem sendo comprida pelas intrusas contribuições.

Outra alternativa, já levantada em tópico anterior, seria a transferência dos combustíveis automotivos para a área de incidência do imposto estadual, aliás preferível.

9. Uma Lacuna Fiscal Injustificável

Permito-me abordar, agora, um tema que, não vinculado clara e diretamente à vida tributária ou financeira dos Estados, me sensibiliza sobremaneira por suas implicações ético-sociais.

É indubitável que o Imposto de Renda congrega distorções. Basta estabelecer-se um paralelo entre a imposição aos rendimentos de trabalho, quase invariavelmente de impossível evasão, e os de capital, para chegar-se à conclusão de que o tributo federal deixa a desejar como fator de redistribuição de renda — seu principal desígnio extrafiscal.

E com a evolução do mercado de capitais, os apelos à capitalização e à poupança, e a diversificação de aplicação incentivadas, os bens imóveis passaram a representar apenas uma parcela da realidade econômico-financeira de um contingente privilegiado.

Reporto-me à iniciativa de ex-Ministro da Fazenda de propor a instituição de um imposto sobre acréscimos patrimoniais decorrentes de herança, legado ou doação — a qual se formalizou em projeto de lei que foi alvo de críticas, tanto sob o prisma jurídico, quanto pela eficiência prática como instrumento de redistribuição de renda.

Reporto-me também à regência tributária do ITBI, que só alcança bens imóveis.

De minha parte, não tenho convicção, ainda, sobre qual o melhor caminho a escolher: se a reformulação do projeto comentado, escoimado então de suas falhas e imperfeições, ou se a restauração aperfeiçoada do imposto de transmissão, a gravar bens móveis e imóveis, remodelado a desígnio redistributivista ao qual nem de longe se presta o atual ITBI, que restou dizimado do antigo tributo, como decepcionante sucedâneo iníquo, do ponto de vista social, e inócuo, como fonte de receita, agora destinado a atender Estados e Municípios.

Ou, quem sabe, através de outra fórmula ainda não suscitada.

Estou apenas concitando à reflexão e ao exame deste ponto crítico do nosso ordenamento tributário, que reclama providências para melhor atendimento do princípio da justiça fiscal.

Aliás, a imposição tributária deve, a meu ver, visar sempre a uma teleologia social. E, aí, está havendo falha, em razão da lacuna fiscal que vem aproveitando a uma camada que vem sendo favorecida, em detrimento da sociedade.

Além desse aspecto, desperdiça o Poder Público valioso instrumento de receita, que poderia ser acionado com aguardada aprovação da maioria dos segmentos do povo.

10. Rendas e Encargos Públicos: Necessidade de Reequilíbrio

Sem conteúdo de proposição concreta, mas de alardeamento de uma situação que exige exame profundo, crítico e objetivo, neste tópico desta exposição cuidarei da divisão de encargos públicos entre as três esferas de Governo.

Tenha-se em mente que o diagnóstico do desequilíbrio das finanças públicas estaduais parte exatamente do agravamento da defasagem entre a receita e as necessidades financeiras governamentais aplicadas tanto no custeio dos serviços quanto na promoção do desenvolvimento.

Conseqüência palpável desse quadro — crivado sensivelmente pelos desvios e distorções verificados no campo das receitas tributárias e no das transferências — foi a submissão dos governos estaduais a um sistemático e progressivo endividamento, sujeito a custos financeiros elevados, que terminariam afetando os investimentos públicos. Estes vão sendo realizados, ainda que muito além das necessidades, com toda sorte de sacrifícios, principalmente os decorrentes dos ônus financeiros que os tornam fator de encarecimento da própria dívida pública.

A União detém, constitucionalmente, a primazia do planejamento e promoção do desenvolvimento nacional, contando com a mais efetiva participação dos Estados na execução dos planos regionais por ela estabelecidos, integrados à estratégia global de desenvolvimento.

Essa participação tem-se efetivado à custa de elevados encargos financeiros suportados pelos Governos Estaduais, com o comprometimento de recursos orçamentários, ou mesmo extra-orçamentários, e o inevitável endividamento dos Estados. Outra e lastimável conseqüência é a redução das disponi-

bilidades financeiras a serem aplicadas em áreas de atuação específica dos Estados e do seu mais particular interesse.

Vê-se, pois, que há necessidade de reestudar a matéria, não só no sentido de atenuar o esforço financeiro dos governos estaduais em apoio à estratégia global de desenvolvimento, mas, e principalmente, no sentido de demarcar uma linha divisória, clara e objetiva, dos encargos em geral entre as esferas de governo.

Sem margem a dúvida, hoje, mais que nunca, se apresenta uma realidade que preocupa principalmente a União: a formidável engrenagem administrativa e financeira montada a partir dos recursos que ela passou a concentrar, de tal forma que se depara com um ciclo vicioso cada vez mais crescente, que faz corresponder a essa gigantesca máquina que exige volumosos meios para sua manutenção.

E é esse gigantismo da União, na administração direta e indireta, que contribui para obrigar o Poder Central a retirar fatias à já minguada soma de recursos tributários dos Estados e Municípios, concentrando-se na receita federal, para sustentar a hipertrofiada estrutura criada.

Para ilustrar esse movimento convergente de rendas de pólos estaduais para os cofres do Poder Central, basta ver que de 49,6%, em 1963/1964, a participação tributária da União no montante tributário do País ascendeu para 73,9% em 1979, sobrando para os Estados 22,6% e para os Municípios 3,5%, aqui já incluídas as contribuições compulsórias e/ou parafiscais.

Por mais difícil que possa parecer, é impositivo e urgente que se redefinam ou definam encargos e responsabilidades, compatibilizando-os com as possibilidades de geração de recursos dos poderes públicos interessados.

11. Descentralização

A autonomia financeira dos Estados-membros é, sem dúvida, o *punctum dolens*, a espinha dorsal da própria Federação.

Entretanto, a evolução centralizadora é tão patente no caso brasileiro, especialmente no campo fiscal-financeiro, que não falta quem negue ao Brasil a forma federativa.

Embora estejamos a dizer truísmos, não é demais repetir que essa centralização envolve muito mais desvantagens e riscos do que benefícios. Transforma a União em verdadeiro Leviatã, cuja prepotência sufoca Estados e ameaça indivíduos. Rompe o equilíbrio de poderes favorável ao desenvolvimento da liberdade em todos os níveis. Paralisa a evolução política, econômica e social nos âmbitos regional e local. Tende a desconhecer, irremediavelmente, as disparidades e a diversidade de situações entre os Estados e compromete, por conseqüência, os elos da própria unidade nacional.

À medida que avança o projeto político de implantar no Brasil bases sólidas para a construção do arcabouço institucional de uma democracia estável, mais perturbador se torna o quadro de nítida centralização de decisões. Não está provado que, para corrigir os desequilíbrios estruturais que marcam a atual fase da crise brasileira, faz-se necessário concentrar poderes, notadamente numa sociedade ansiosa de participação.

Por tudo isto, já é hora de abrir a federação aos ventos saudáveis da descentralização, que vai encontrar, na partilha mais equânime das rendas e dos encargos públicos, o seu principal esteio de sustentação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Câmara de Indústria e Comércio de Caxias do Sul enviou-me um documento sério e consistente, onde manifesta sua preocupação com os destinos da Previdência Social em nosso País.

No referido documento a Câmara tece críticas às políticas de desenvolvimento econômico vigentes nos últimos anos, e se estende à ineficiência e à ineficácia do Sistema Previdenciário Nacional.

O importante, porém, Srs. Senadores, é que a Câmara propõe soluções para os problemas apontados. Soluções que reputo da mais alta relevância que merecem ser levadas em consideração neste momento em que tramitam nesta Casa projetos que alteram a Previdência Social em nosso País.

Era o que tinha a dizer, muito obrigado. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON, EM SEU DISCURSO:

CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAXIAS DO SUL

C-406/81

Caxias do Sul, RS, 26 de agosto de 1981.

Excelentíssimo Senhor Senador.

A CIC — Câmara de Indústria e Comércio de Caxias do Sul, entidade de classe representativa das empresas locais e da região, atenta ao debate nacio-

nal em torno de alterações que se pretendem introduzir na atual legislação previdenciária, submete à vossa alta consideração o que segue:

As políticas de desenvolvimento econômico, em nosso País, parece que tem por objetivos o crescimento econômico, o equilíbrio da balança de pagamentos e o combate à inflação. As preocupações com a justiça social e a melhoria das condições de vida da população estão muito presentes nos discursos mas não tem se materializado, na medida desejável, na realidade.

Metas que visem equidade e melhor qualidade de vida para as pessoas envolvem, indispensavelmente, uma sólida política de emprego. O próprio Ministro do Trabalho, tem admitido, reiteradamente, que não existe, no Brasil, uma política adequada para o setor.

Não existe política social capaz de compensar a falta ou à má qualidade dos empregos. Tanto é assim que a Previdência Social não tem conseguido alcançar os mais carentes (os que não pertencem ao mercado formal de trabalho, não tem "carteira assinada", cujos filhos não chegam às escolas ou mais cedo delas se evadem — é preciso "ir a luta" a fim de contribuir para a sobrevivência da família — via de regra não tem acesso à casa própria, porque não preencheram outras necessidades mais vitais e não possuem renda regular comprovável).

Tudo indica que a geração de empregos, neste País, não tem a prioridade devida. Existiram fartos — e ainda existem, embora menos abundantes — subsídios para plantas industriais, máquinas e equipamentos. Mas não houve se falar de empresas ou produtores que tenham sido subsidiados fundamentalmente porque criavam muitos empregos. Até nas licitações públicas a preocupação é com o capital e os equipamentos das empresas. Não interessa aos órgãos públicos saber quantos empregos serão gerados pelas empresas licitantes, caso vençam a licitação.

A prioridade é para a eficiência econômica. A distribuição desigual das oportunidades de trabalho não é considerada.

É nítido que a ênfase do nosso "desenvolvimento" tem sido voltada para a reprodução dos padrões de consumo de sociedades mais ricas. A chamada indústria dos bens duráveis gera empregos e produtos para as camadas mais privilegiadas da população, agrava o problema do balanço de pagamentos, cria grandes necessidades de consumo energético, desnacionaliza a economia e concentra o poder e a renda.

Criou-se, em nosso País, um "modelo" de desenvolvimento do tipo centro-periferia: o centro são os grandes aglomerados — a periferia são as pequenas e médias empresas; o centro é uma pequena parcela que detém a maior parte da renda — a periferia é a maior parte da população vivendo ao nível de subexistência; o centro são as regiões mais ricas — a periferia é o Nordeste, os Vales do Ribeira e Jequitinhonha e outras regiões também pobres; a União é o centro e a periferia são os Estados e Municípios; o Executivo é o centro e o Legislativo a periferia; os grandes e extremamente subsidiados produtores rurais são o centro — os pequenos e médios produtores de alimentos para o mercado interno são exatamente o oposto; e assim por diante.

Não se quer impedir a produção e o consumo de bens mais sofisticados. O que não se deve aceitar são os estímulos governamentais a sua produção e a criação artificial de mercado para seu consumo. Preconiza-se, isto sim, o estímulo ao mercado de bens de consumo popular. Estes representam a atividade mais típica dos pequenos e médios empresários; geram empregos em maior número, exigem mão-de-obra menos qualificada, tecnologia intermediária e menos importações; atendem as necessidades básicas da maioria da população.

É importante ressaltar que tais estratégias de desenvolvimento econômico são traçadas e atendem às aspirações do segmento da sociedade com maior poder de barganha dentro de um sistema político que permaneceu tanto tempo fechado, mas que ora vive, sob a firme condução do Presidente João Baptista Figueiredo, o processo de abertura tão ansiado pela maioria da Nação brasileira.

É contra este pano de fundo que se deve olhar o problema da Previdência Social, no País: a atual base de cálculo das contribuições previdenciárias, tendo por base a folha de pagamento das empresas, também evidencia esta despreocupação com o problema do emprego. Na verdade, tal critério penaliza o fator mão-de-obra e privilegia o capital e a tecnologia. Representa um freio a mais sobre a ocupação da mão-de-obra e uma discriminação contra diversos setores da atividade econômica.

Quanto à aplicação de recursos, a ineficiência e a ineficácia do Sistema Previdenciário são públicos e notórios.

A ineficiência se manifesta na existência de uma máquina burocrática extremamente onerosa e irracionalizada, nos desperdícios dos recursos e na existência de investimentos ociosos ou desnecessários.

A ineficácia se evidencia em diferentes ângulos: aposentadorias punitivas; pensões insubsistentes; deficiência de qualidade e até de quantidade de

assistência médica; a não cobertura dos segmentos mais carentes da população: os subempregados, os bóias-frias, os trabalhadores volantes, os biscoiteiros — enfim os trabalhadores informais (que não tem carteira assinada e nem recolhem como autônomos).

É preciso destruir o mito de que a Previdência Social tem sido importante fator de redistribuição de renda: a ineficiência na gestão dos recursos, a ineficácia na concessão dos “benefícios” e o desatendimento aos mais carentes impedem que este objetivo seja alcançado. Portanto, pretender o aumento da arrecadação do SINPAS, com justificativa da distribuição de renda, é argumento pouco consistente.

Além das distorções flagrantes nas raízes do processo de crescimento econômico, na arrecadação é na aplicação dos recursos da Previdência Social, tudo indica que a Sociedade terá de pagar ainda mais (até quando e quanto?) para cobrir o prejuízo do SINPAS.

O argumento básico para que paguemos mais é dizer que, de uma forma ou de outra, a sociedade financia o *deficit*, ou através das contribuições ou através do “imposto” mais injusto que existe: a inflação. Esta, como se sabe, atinge com mais violência as classes menos favorecidas, que menores condições têm de dela se defender.

Este argumento obviamente é enviesado e está de acordo com a prática dominante na Administração Pública Brasileira: a de administrar somente a receita. Administrar a despesa, visando uma melhor aplicação dos dinheiros públicos exige disposição política, prazo mais longo e administração com técnica e criatividade.

A pseudo-solução, já tão bem rotulada de simplista e imediatista, de aumentar as contribuições à Previdência, trará diversas conseqüências:

- a) será politicamente onerosa para o Governo Federal;
- b) representará mais um sacrifício aqueles que trabalham e produzem, reduzindo-lhes os ganhos;
- c) — poderá penalizar, ainda mais, conforme a decisão que for tomada, a utilização do fator mão-de-obra, as atividades e as empresas que maior número de empregos geram (não se pode afirmar que o nível de emprego dependa, exclusivamente, do custo do fator trabalho: entretanto, seria pouco defensável afirmar que a situação do emprego — ou do desemprego — não tenha nada a ver com o custo do mesmo fator);
- d) — o aumento da importância da folha de pagamento e dos encargos no fluxo de caixa das empresas poderá significar aceleração no ritmo do desemprego;
- e) — poderá trazer reflexos inflacionários, pelo aumento dos custos de produção e, pela mesma razão, menor competitividade no mercado exportador (a não ser que se aumentem os subsídios, que são inflacionários, ante o déficit brutal das contas da União);
- f) — maiores gravames sobre as relações formais de trabalho estimulam as relações informais e até mesmo as remunerações através de benefícios indiretos, minando as bases de recolhimento da Previdência;
- g) — quanto maior a voracidade fiscal (e aqui o problema não é só das contribuições previdenciárias, mas também do sistema tributário) sobre o trabalho e a produção, maior é o desenvolvimento do “lado avesso” da economia: investimentos especulativos, sonegações, etc.

Com base nos argumentos acima apresentados, além da reafirmação do repúdio ao aumento das contribuições, a Câmara de Indústria e Comércio de Caxias do Sul, reivindicando e sugere mudanças estruturais no Sistema Previdenciário, que envolvam:

1. Quanto à arrecadação:

1.1 Alteração dos critérios atuais de recolhimento, por representarem discriminação contra o fator trabalho pelos efeitos diferenciados sobre os diversos setores da atividade econômica.

1.2 Adoção de bases de contribuição que não representem a substituição de uma solução simplista por outra. Lembramos que a base de incidência segundo o faturamento também será profundamente discriminatória contra diversos setores. Igualmente o recolhimento com base no valor adicionado poderá trazer efeitos diferenciados para os processos produtivos com maiores ou menores índices de integração vertical; entretanto, como alternativa para estudo, considerar o recolhimento com base no valor adicionado, partindo da filosofia de tributação do IPI, contemplando com menores alíquotas os setores de maior geração de emprego e/ou essenciais ao desenvolvimento social. O que realmente importa é o estabelecimento de critérios engajados em uma estratégia mais ampla de desenvolvimento econômico-social que privilegia a criação de empregos.

1.3 Cumprimento das obrigações do Governo Federal para com a Previdência, atualizando a sua contrapartida em níveis mais condizentes, através de remanejamentos orçamentários em detrimento de outros objetivos menos prioritários.

2. Quanto à gestão de recursos:

2.1 Revisões na política e aperfeiçoamentos na administração dos recursos provavelmente produzam mais receita e viabilizem objetivos mais relevantes do que ampliações ou alterações de bases de contribuição.

2.2 A instituição de um órgão tripartite a nível de Conselho de Administração, com a participação de empregados e empregadores nas formulações das políticas e na avaliação dos resultados será desejável, na medida em que tal participação se constitua em efetiva cogestão e nunca em simples co-responsabilidade.

3. Quanto aos objetivos de aplicação dos recursos:

3.1 Separação do seguro social e da assistência à saúde.

3.2 A base de incidência para o pagamento do seguro social será a folha de salários. Entretanto, estes recursos precisam ser capitalizados em fundos de investimentos. É impossível pretender que as novas gerações financiem a inatividade das gerações passadas. Isto, para ser viável, exige crescimento econômico constante, altos índices de crescimento demográfico, aumento de produtividade e de empregos. Para que se alcance maior eficiência e eficácia no investimento destes recursos poupados, é indispensável abrir espaço para a previdência privada.

3.3 Estender a possibilidade de acesso à assistência médica a todos os brasileiros, independente das posições que ocupam dentro do sistema econômico (se pertençam ou não ao “mercado formal” de trabalho). Neste caso, a melhor base de contribuição não é a folha de pagamento. Para cobertura dos gastos com a assistência médica, sugere-se o exposto no item 1.2. Também pode ser analisada a possibilidade de serviço de assistência à saúde ser pago, de acordo com a situação sócio-econômica de cada um, para evitar a inflação de procura (desde que o sistema de arrecadação e controle não apresente maior custo do que benefício).

3.4 Quanto aos critérios para aposentadoria, salienta-se que a concessão do benefício, por idade, representa uma discriminação contra os segmentos mais pobres da população, por duas razões: estes ingressam mais cedo no mercado de trabalho e têm menor expectativa de vida. Finalmente, mas não com menor ênfase, voltamos a destacar a necessidade de buscar na ampla discussão democrática, cujo legítimo fóro é o Congresso Nacional, uma solução da profundidade e do alcance que a complexidade do assunto exige.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, com satisfação, a notícia que o Governo Federal, houve por bem, por decreto, criar o Parque Nacional do Pantanal de Mato Grosso. Terá a extensão de 137 mil hectares, sendo 67 mil hectares de Reserva Biológica de Cará-Cará (homenagem ao gavião pantaneiro). Os outros 70 mil hectares, em área contínua foi comprada pelo IBDF para implantar o citado Parque, objetivando a preservação da fauna da região, seguido do interesse pelos aspectos educacionais, científicos e turísticos.

Desejo, ao ressaltar a criação desse Parque no Pantanal e alertar para o problema da devastação maior, em função dessas áreas passarem a ser propriedades do Governo Federal. Quando eram propriedades privadas havia um certo respeito e os caçadores e pescadores profissionais não invadiam a área, em decorrência da proibição dos fazendeiros. Agora, passando a ser bem público, preocupa-me o fato, pois, pode acontecer que o “tiro saia pela culatra”, isto é, ao invés de haver preservação existir devastação e destruição do ecossistema. Com a atual estrutura o IBDF não tem condições de preservar a área. Basta dizer que para fiscalizar a Rodovia Transpantaneira, com 147 quilômetros, o IBDF tem apenas dois postos permanentes de fiscalização, com um fiscal em cada posto.

O *Jornal do Brasil* de 20 de setembro último, publica uma notícia sobre o problema com o seguinte título:

“FAZENDEIRO QUER MAIS FISCALIZAÇÃO”

Poconé, MT — Estão acabando com a fauna do Pantanal. As últimas onças pintadas estão indo e parece que o IBDF não olha para essas coisas.

O desabafo é do fazendeiro José Dorileu, dono de uma fazenda na região do Pantanal mato-grossense, que alerta para a necessidade de se preservar a fauna pantaneira.

Considerando a fiscalização do IBDF deficiente, “porque nunca se matou tanto como agora”, José Dorileu acha que a atividade conservacionista no Pantanal não prejudica os criadores de gado. O fazendeiro teme que a caça e a pesca predatória provoquem desequilíbrio biológico na região e, conseqüentemente, prejuízos para os criadores de gado.

Segundo o fazendeiro José Dorileu, existe hoje entre a grande maioria dos fazendeiros do Pantanal mato-grossense a consciência da necessidade de proteger a flora e a fauna silvestre. Por isso, não permitem a caça, mesmo amadora, em suas fazendas. Observou, porém, que alguns, com dificuldades financeiras ou problemas de crédito, não têm como recusar propostas de pessoas que querem adquirir peles de animais.

Ele confirma a presença de organizações de contrabandistas de peles na região e acha que a ação fiscalizadora do IBDF deveria atingir, além dos caçadores clandestinos, os receptadores de peles.

— Como pode o IBDF exercer uma fiscalização eficiente no Pantanal se tem apenas dois guardas na Rodovia Transpantaneira? Não basta a consciência dos fazendeiros e a intenção do IBDF. É preciso haver ações efetivas de fiscalização para combater o caçador clandestino e o contrabandista de peles.

Com relação à pesca nos rios e lagos do Pantanal, José Dorileu diz que os fazendeiros da região estão sendo lesados.

— Estamos vendo levarem tudo. São caminhões diários carregando peixes e nunca se matou tanto jacaré e onça-pintada como agora. Do jeito que está indo, vão acabar levando até o gado da gente.

Ele informou que a maior concentração de caçadores clandestinos é na Reserva Biológica de Cará-Cará, área que vai formar o Parque Nacional do Pantanal, porque ali só existe um guarda do IBDF."

Vejam, portanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que o que eu estou prevendo e com medo que a previsão se torne realidade já o é, diante do que se lê na notícia citada.

Não é só se criar, no papel, o Parque, Reserva Biológica e outras coisas muito bonitas, na teoria. É preciso que a coisa funcione na prática. Espero e aspiro a que o decantado Parque Nacional do Pantanal, não venha a ser o maior centro de devastação da fauna, da flora, da natureza, enfim, daquela bela região de Mato Grosso, implantada no próspero Município de Poconé e do Brasil, portanto.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A partir de 1º de outubro, as tarifas de energia elétrica no País experimentam mais uma majoração, representando, no total do corrente exercício, um acréscimo acumulado de 112%.

Evidencia, assim, o governo, através dos seus órgãos competentes, uma inexplicável insensibilidade diante de milhões de usuários, obrigados a pagar o novo aumento dentro do percentual estabelecido trimestralmente pelo Conselho de Águas e Energia Elétrica, arbitrado em mais 23%.

De todos os recantos do território nacional, somam-se, agora, protestos incisivos por parte da população, inconformada com a absurda elevação, que incidirá significativamente sobre o custo de vida, reputado já insuportável até mesmo pelos setores oficiais.

Entidades de classe e Casas Legislativas vêm expressando a sua indignação diante da medida assentada, endereçando incisivas reclamações ao Presidente da República e ao Ministério das Minas e Energia, bem assim ao próprio Conselho de Águas, a quem incumbe, mais diretamente, decidir sobre a matéria.

Recorde-se que, em junho passado, quando se registrou mais uma majoração nas tarifas de energia elétrica, ocupamos a tribuna do Senado com o objetivo de alertar as autoridades responsáveis quanto à injustificável progra-

mação aumentista, testemunhando confiança em que o Chefe da Nação interferiria para pôr termo a tamanha demonstração de menosprezo pela economia popular.

Lamentavelmente, porém, resultaram infrutíferas as sucessivas manifestações desaprovando a esdrúxula providência, permanecendo a atual administração inflexível ao posicionamento que assumiu, aplicando, nos períodos determinados, os percentuais de aumento, sem nenhuma contemplação para com a sorte dos consumidores.

De nada valeram, pois, os inúmeros pronunciamentos de parlamentares na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, nem as deliberações tornadas públicas pelas entidades representativas de categorias econômicas e profissionais de toda as Unidades Federativas.

Na última sexta-feira, em Fortaleza, numa reunião mantida com ferroviários aposentados, para a apreciação de temas relacionados com a atual conjuntura sócio-econômica, a questão relacionada com as novas tarifas de energia foi demorada e contundentemente examinada, estranhado-se que o próprio governo se encarregue de patrocinar tais majorações, que virão agravar a situação de penúria com que se defronta o povo brasileiro.

Nem mesmo o Nordeste, a braços com uma estiação que se prolonga por três anos, foi poupado no caso das tarifas de energia, sem beneficiar-se de um sempre prometido tratamento diferenciado que, se posto em prática, refletiria a intenção do Executivo Federal em melhor atender a uma região-problema do País.

Fica, aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, consignada a nossa vigorosa reação à vigência do malsinado aumento — prova da gritante indiferença governamental, agora robustecida com mais uma deliberação que atinge a bolsa popular.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980 (nº 41/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 753 a 755, de 1981, das Comissões:

— de *Relações Exteriores*, favorável, com voto em separado dos Senadores Itamar Franco e Aloysio Chaves;

— de *Minas e Energia*, favorável; e

— de *Segurança Nacional*, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216, de 1981 (nº 364/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.*)

ATA DA 167ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo

Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Af-

Fonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Viêira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980 (nº 41/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque Sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 753 a 755, de 1981, das Comissões:

- de *Relações Exteriores*, favorável, com voto em separado dos Senadores Itamar Franco e Aloysio Chaves;
- de *Minas e Energia*, favorável; e
- de *Segurança Nacional*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em Votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216, de 1981 (nº 364/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

A matéria constante do item 2 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Em face de diligência que a Mesa se obriga a fazer, em consequência da formulação verbal de esclarecimento, por parte do Senador Dirceu Cardoso, não procedemos à votação.

A matéria entrará na Ordem do Dia, em sessão extraordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, redação final de matéria aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos regimentais, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário. *(Pausa.)*

É lida a seguinte.

PARECER Nº 758, DE 1981 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980 (nº 41/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980 (nº 41/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1981. — **Aderbal Jurema**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 758, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980 (nº 41/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, a 5 de janeiro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, a 5 de janeiro de 1980.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 329, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1980.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1981. — **Aderbal Jurema**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

- de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

- de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

- de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a

Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar

em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Se-

nado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 28-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltamos a falar sobre subemprego e desemprego, os problemas mais sérios do País no momento.

A inflação de 121,1%, para um período de doze meses, em março último representou uma das maiores elevações de preços de toda a história brasileira, ou talvez o seu ponto máximo.

Gradativamente, a partir daí verifica-se uma queda, em torno de 10 pontos, de vez que no mês de agosto o índice inflacionário fechou em 110,2%.

Um índice de preços, todos o sabemos, está sujeito à concorrência de diversos fatores econômicos gerais. No Brasil, dada a estruturação muito própria da economia, as respostas setoriais e globais não serão as mesmas de outros países, de onde se originam os manuais e as orientações aceitas, sem crítica, por boa parte dos nossos economistas.

A queda ocorrida, entre março e agosto, no índice inflacionário, tem conduzido essas pessoas a não perceberem que, de um modo geral, os preços na economia brasileira tendem a resistir à contenção monetária. Louva-se uma política de restrição creditícia, como se esta fosse a responsável pela queda da pressão inflacionária. No entanto, tudo leva a crer que não são as expectativas sobre a expansão da moeda no próximo futuro que estabelecem os preços da produção em nosso País. Na verdade, a inflação passada tem um peso muito maior.

Num texto intitulado — “Uma Agenda Anti-recessiva” — o Economista Edmar Lisboa Bacha, que é professor da PUC do Rio de Janeiro, disse recentemente que no Brasil “ao invés de a moeda comandar os preços, são os preços que comandam a moeda”.

Aplicando, Sr. Presidente, esta concepção à realidade, e considerando, além disso, o comportamento no atacado dos preços industriais e agrícolas, aqueles subindo mais do que estes, podemos avançar algumas opiniões.

Em primeiro lugar, de janeiro a julho, e em especial nos últimos meses, deveu-se mais aos preços agrícolas a queda da inflação. Enquanto para os bens não duráveis de consumo a alta foi de 40,4%, os gêneros alimentícios, que fazem parte de referido item, subiram menos, chegando a 38,5%. Enquanto isso, as matérias-primas não-alimentares e as máquinas, veículos e equipamentos, incluídos ambos nos bens de produção, tiveram os seus preços aumentados, respectivamente, de 40,6 a 58,5%, cabendo acrescentar que os bens duráveis de consumo tiveram uma oscilação de preços de 43,6%.

Os preços agrícolas estão presos às safras, e a última foi satisfatória, o que não se pode esperar muito em relação à próxima, porquanto a restrição creditícia tende a chegar ao campo, cabendo dizer que, do resultado favorável obtido recentemente, parte possivelmente coube ao crédito em aberto.

A contenção creditícia e monetária apenas trouxe concretamente um resultado, a recessão. A revista *Conjuntura Econômica* revelou, no seu último número, que julho de 1981 representou, do ponto de vista da capacidade industrial instalada, o mais baixo nível de utilização média desde o início da sondagem, quer dizer, julho de 1969.

Além disso, segundo as previsões dos empresários consultados na sondagem de julho de 1981, a tendência é de o processo de queda da produção industrial ainda persistir.

Como não podia deixar de acontecer, o nível de desemprego, Sr. Presidente, continua alto. Em julho último, nas seis principais regiões metropolitanas do País, o número de desempregados era de 894.912 pessoas.

O dado porém mais alarmante é o relativo ao subemprego. Segundo a Fundação IBGE, entre maio e abril, nas mesmas seis áreas metropolitanas, o número de subempregados passou de 888.530 para 1.617.346 pessoas. Isto é, em 30 dias, uma elevação de 82%.

Estamos diante, Sr. Presidente, do maior dos resultados das medidas de contenção governamentais. Ao lado do desemprego aberto, o subemprego alcança uma quantidade alta demais de trabalhadores, que aceitam, para sobreviver, receber abaixo do salário mínimo. É uma condição, em síntese, de desespero.

Sr. Presidente, no momento em que discutimos a questão do curto prazo, precisamos também estender a visão para mais longe. Cabe alcançar alguns fatores que, ao longo do tempo, atuam da mesma maneira no sentido de reduzir a demanda no nosso País.

O fator, cuja ação tem estado presente mais intensamente, é a política salarial. Se de um lado a inflação, por todo o tempo, retira poder aquisitivo à massa de salários, os reajustes, sejam quais tenham sido as políticas adotadas, têm sido insuficientes como forma de proteção desses rendimentos.

Um outro mecanismo que condiciona perdas no poder de compra dos assalariados são as aquisições de bens sob a forma de crédito. Aparentemente, a antecipação do consumo, um pretensio benefício, justificaria a taxa de juros embutida nessas vendas. No entanto, a tendência ao negócio, sabendo apenas o valor das prestações, sem uma informação sobre as taxas cobradas efetivamente, significa uma redução do poder global do consumo e dos consumidores, em favor do sistema financeiro, que, em última análise, arrecada as vantagens dessas operações.

Ainda agora, uma outra alavanca de contenção do consumo está sendo acionada, na forma de depósitos de poupança. Esses depósitos, corrigidos aquém da inflação, representam uma perda para o poupador, iludido pela propaganda, e um desvio de recursos para uma geladeira, enquanto a economia carece de combustível, que é a demanda, para a sua reativação.

Não podemos deixar de considerar também os setores empresariais. Vamos, no Brasil, despesas supérfluas, verdadeiras mordomias dos dirigentes e empregados graduados, serem pagos pelos cofres das empresas. Ao desperdício só poderia corresponder, do outro lado, uma redução dos resultados dessas empresas, daí por que, à falta de um dividendo atrativo, os capitais deixam de fluir para elas.

Sr. Presidente, os problemas, na verdade, são de estrutura e decorrentes, também, de uma visão estreita da economia do País.

Merecem tratamento de longo e curto prazo. Numa extensão de tempo maior, cabe manter as fontes de consumo, sem lhes retirar a substância necessária. De forma mais imediata, é preciso ver e sentir a economia do País pelo que ela é, e verificar que é sem dúvida preferível uma inflação alta, com emprego, do que um mesmo nível de inflação alta, com desemprego e outras seqüelas daí decorrentes.

Preferimos uma inflação de 120%, com emprego do que uma inflação de 120%, mas com desemprego. Por isso acreditamos que a restrição creditícia é um logro, um erro de apreciação que só tende a causar malefícios ao povo brasileiro e à sua economia, em benefício de uns poucos.

Cabe, portanto, abrandar a contenção monetária, que só conduz à recessão, e partir para a pesquisa daquelas atividades que possam, como a construção civil, reerguer os índices de emprego de mão-de-obra.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para solidarizar-me com V. Exª, quando crítica, com muita justiça, a política econômica restritiva do atual Governo, que, a pretexto de combater a inflação e de regularizar o balanço de pagamentos do País, está criando enormes problemas sociais e apenas arranhando essas duas questões nacionais — a inflação e o balanço de pagamentos. Como V. Exª se referiu à economia, como um todo, aproveite este breve aparte e coloque também uma questão, que me parece primordial — a forma

totalmente desordenada com que este Governo vem até agora enfrentando o problema energético.

São tantos os fatos a demonstrar isso que gostaria apenas de citar mais um, publicado em *O Globo*, na terça-feira passada, dia 22 do corrente, sob o título: "Procurando entender". Diz a nota:

De 1976 a 1980 o faturamento da indústria de material ferroviário diminuiu cerca de 25 por cento, caindo de Cr\$ 23,1 bilhões para Cr\$ 17,5 bilhões. A informação é do presidente da Associação Brasileira da Indústria de Material Ferroviário, Marcos Xavier da Silveira, para demonstrar que o Brasil vive uma crise de energia, mas ainda não considera prioritário substituir o caminhão e o ônibus pelo trem.

Este ano, a situação da indústria de material ferroviário não está muito diferente da de 1980: faltam encomendas e ainda há o agravante da irregularidade dos pagamentos do Governo — até agosto, as dívidas atrasadas somavam Cr\$ 4,5 bilhões e não havia data para o pagamento.

O índice de ociosidade da indústria de material ferroviário anda por volta de 60 por cento e o Governo vem até retardando a retirada de encomendas já prontas por causa de atraso nas obras da Rede Ferroviária Federal.

Nobre Senador, apenas gostaria de colocar esse trecho do artigo no seu discurso, com as devidas escusas, como um exemplo a mais da forma desordenada, não-sistemática e, eu diria mesmo, sem se fundamentar numa política coerente, com que este País, através de seu Governo, vem tentando enfrentar o sério e grave problema energético.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Assim como ocorre no setor da indústria produtora de material para as nossas ferrovias, que já apresenta um índice elevadíssimo de ociosidade, está a ocorrer em outros setores, como por exemplo, no setor têxtil, que absorve uma grande mão-de-obra neste País. Veja V. Exª, hoje, precisando aumentar a produção para o consumo interno e externo, mas principalmente para o consumo interno, deixamos na ociosidade uma mão-de-obra qualificada elevada, deixamos na ociosidade máquinas e equipamentos, adquiridos a preços elevadíssimos, deixamos na ociosidade equipes administrativas, deixamos na ociosidade matérias-primas, muitas das quais, inclusive, por não serem aproveitadas, se perderão, porque se decidiu combater a inflação através apenas de medidas monetaristas, quando o nosso problema é mais de ordem estrutural. O interessante é que o Governo adotou medidas apenas no campo monetário, tentando reduzir a inflação. Mas essa inflação não está sendo reduzida ao nível que o Governo imaginou. De março a agosto, houve uma queda apenas de 10 pontos em contrapartida, o subemprego e o desemprego estão crescendo, e empresas também sofrendo as consequências.

Sr. Presidente, estão aí dois pontos que merecem a atenção mais profunda do Governo Federal. Se nós protelarmos a solução desses problemas, estaremos contribuindo para o agravamento social em nosso País.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Itamar Franco com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco — Mais uma vez, V. Exª faz uma análise da política econômico-financeira do Governo. Mais uma vez, chama a atenção das nossas autoridades para o problema inflacionário. Diz bem V. Exª que a inflação, sob a ótica governamental, é considerada um fenômeno monetarista. Através então do conceito monetarista, se tenta impedir que ela continue no alto patamar como está. No discurso de V. Exª, observei quando se refere, sobretudo, à queda dos índices dos gêneros alimentícios, mas, Senador Evelásio Vieira, nós atentamos, no período que V. Exª exemplificou que o índice de preço ao consumidor teve um acréscimo muito grande, também em relação aos gêneros alimentícios. No caso do emprego, sobretudo do subemprego que hoje tem um acréscimo muito maior que a faixa empregada eu já me reportei, aqui, a isso quando chamei a atenção para o aspecto da minha Capital, Belo Horizonte, onde, hoje, nós já devemos ter, segundo os dados do IBGE, mais de 100 mil desempregados, atingindo, talvez, até o fim do ano, um percentual acima de 15% em relação à população economicamente ativa. Portanto, quando V. Exª pinça no seu discurso e dá destaque exatamente ao desemprego e ao subemprego, chamando mais uma vez a atenção do Governo para que ele atente para o problema, porque não adianta dizer que a nossa economia é a sétima do Mundo quando nós estamos enfrentando um problema sério que é o problema do desempregado e daquele que vive em condições subumanas, apresento meus parabéns a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Exª

Senador Itamar Franco, o Governo procura reduzir os índices inflacionários enxugando o meio de circulação no Brasil, adotando medidas drásticas ao crédito. Ora, num país que se habituou — e foi o Governo que induziu a isso o povo — a comprar através do crediário, o Governo limita agora o sistema crediário. Então, as empresas não podem oferecer os seus produtos a prazos maiores. O trabalhador não tem poder de compra, tem que se utilizar do sistema crediário e, não podendo fazê-lo, deixa de comprar. Assim, há uma queda nas compras, em razão dessa redução do sistema crediário no Brasil.

É preciso também que se diga que, com essa redução da circulação da moeda no Brasil, se criou um outro fator a contribuir para o desemprego e o subemprego no Brasil. O Governo deve verificar que essas medidas apenas e especificamente no campo monetarista não deram o resultado necessário; é preciso que o Governo volte a reaquerer a nossa economia para atender a esses dois sérios problemas: o do desemprego que eu reputo o mais sério no Brasil e o do subemprego — procurando depois aliviar o problema da dívida interna que, hoje, já ultrapassa aos dois trilhões de cruzeiros, em que o Governo teria que consumir, durante trinta meses, no mínimo, 50% da sua receita para atender aos compromissos com os poupadores brasileiros, e buscar uma solução para o endividamento externo.

O que nós não podemos é permitir esse avanço do subemprego e, principalmente, do desemprego no Brasil, que são dois problemas seriíssimos. Entretanto, nós não verificamos, nós não constatamos, nós não assistimos a uma ação efetiva do Governo para evitar o crescimento do desemprego em nosso País.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª, mais uma vez, tem razão, e os fatos que novamente aqui traz como denúncia são bastante significativos e evidenciam uma teimosia absoluta e inexplicável do Governo. Toda a Nação sabe que o Governo esgotou-se em experiências monetaristas que não estão dando certo. Aliás, é o próprio Governo, através de um órgão oficial de estatística, que assim declara. Na semana que passou, o IBGE, na palavra do seu presidente, em conferência na Escola Superior de Guerra, assegura que houve uma concentração de renda no País nesta década. Este fato por si só é mais do que explicativo e final na demonstração de que a política econômica do Governo é um redondo fracasso. Isto é tão mais grave, nobre Senador, quando atualmente nós atravessamos um hiato de poder. A ascensão do Vice-Presidente Aureliano Chaves, tão festejada pelos democratas brasileiros, trouxe no bojo uma declaração de afetividade, uma declaração, ou diria, de fidelidade do Vice-Presidente ao Presidente efetivo, que emocionou pelo lado humano, pela face humana dessa amizade, dessa lealdade do que substitui pelo substituído. Mas, isso nos traz problemas, Exª pois a demonstração desta fidelidade pode ir às raias da solidariedade ao fracasso. Todos sabemos, a Nação inteira sabe que o atual Presidente da República não acredita no seu Ministro do Planejamento. E, mesmo assim, por essa fidelidade que pode prejudicar o País, tudo indica que nada será feito para combater este redondo e estrondoso fracasso. Por isso, nobre Senador Evelásio Vieira, eu me espanto e fico realmente atarado pela perspectiva de que se o Presidente demorar a reassumir o seu cargo, e vier a prosseguir com aquela teimosia tradicional nesta política que está empobrecendo e levando o País ao abismo, o Presidente interino em exercício, por esta fidelidade exagerada, não atenderá aos reclamos da Nação no começo da mudança desta política. É preciso que o Senhor Presidente Aureliano Chaves entenda que a fidelidade maior dele deve ser com o povo brasileiro e ter a coragem de começar a modificar uma coisa tão fracassada, que hoje já é demonstrada até pelos próprios órgãos do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Exª, entre outras considerações, refere-se aos novos dados levantados pelo IBGE que evidenciam que a concentração de renda continua. E os que há 5 anos, 10 anos, ganhavam mais, continuam ganhando mais, havendo uma defasagem maior em relação aos que ganham menos. É outro sério problema.

Mas, Senador Gilvan Rocha, o doloroso é que não se verifica uma ação do Governo, quanto ao desemprego, o mais angustiante de nossos problemas. E é por isso que nós temos levantado a nossa voz, procurando analisar o problema. Quinzenalmente, temos sido repetitivo e continuaremos sendo, no sentido de tentar despertar o Governo para esses dois graves problemas sociais, o do desemprego e do subemprego. E o que se lamenta é que o Governo não toma uma ação nesse sentido; com o povo revoltado, se queixando, a violência aumentando, o Governo se mantém insensível a tais problemas tão sérios.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale — Meu nobre Líder, não é esta a primeira vez que V. Ex^a ocupa a tribuna desta Casa para dizer não só da sua preocupação, mas para representar também a preocupação do nosso Partido no que diz respeito ao desemprego e ao subemprego em nosso País. E quando V. Ex^a enfoca o problema, especialmente no tocante a nossa situação difícil, do alto custo de vida, da inflação, e que faz menção à situação dos problemas agrícolas no País, lembro-me de que, hoje ainda, meu nobre Líder, teve a oportunidade de ler em um jornal do nosso Estado a preocupação dos homens que lutam na lavoura em nosso Mato Grosso do Sul. Eles já se preocupam com os resultados da nossa safra, porque nós não teremos a mesma ocorrida nos anos anteriores, prevê-se uma diminuição. E, ao lado dessa notícia, que é triste para nós de Mato Grosso do Sul como para o nosso País, também tivemos a oportunidade de ler uma outra notícia, correlatada com o que V. Ex^a enfoca quando fala do desemprego e no subemprego, aos quais aduziríamos o preparo para o emprego. É exatamente no meu Estado que reclamam a respeito da situação de uma escola agrícola — o CERA —, localizada em Aquidauana, que está correndo o risco de ser fechada por falta de recursos, por falta de atenção do poder público, quer do meu Estado, quer do País. Recebi, na semana passada, uma solicitação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Mato Grosso do Sul, na qual enfocavam um problema relacionado com este, informaram-me de uma área existente próxima a Campo Grande, com boas e várias edificações — a antiga fazenda-modelo, que veio do Governo de Vargas, mas muito bem conservada, embora abandonada do seu objetivo inicial. Poderíamos muito bem transformá-la numa escola de iniciação agrícola, para que o homem começasse a aprender a manejar o trator, para que ele pudesse ter o conhecimento básico no trato não-só da parte agrícola, como da pecuária. Se há o desemprego, se há o subemprego, como V. Ex^a acentua, não há, por outro lado, a preocupação do preparo para o emprego. Assim é que aproveito para fazer esta colocação dentro do discurso que V. Ex^a faz e que enfoca, com muita propriedade, a preocupação de V. Ex^a e do nosso Partido com este grave problema nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Ex^a levanta um outro ponto muito importante, o da área rural, e, para o desenvolvimento da atividade rural, o de escolas agrícolas. Esta devia ser uma preocupação do Governo, particularmente do Ministério da Educação, de melhorar as condições de funcionamento de nossas escolas agrícolas de nível médio e nível superior, expandi-las

para produzir técnicos que, numa convivência com aqueles que se dedicam à atividade agropecuária, e com os novos conhecimentos que estão sendo encontrados, pudessem levar esses conhecimentos para o produtor, objetivando o aumento da produtividade agrícola, a par de outras medidas nessa área, para nós fixarmos o homem no interior. Não digo eliminarmos, mas diminuirmos o êxodo rural, porque, hoje, nós não temos condições de gerar oportunidades de emprego a nível de atendermos a todos aqueles que atingem a idade de trabalho. E estes, com residência urbana, sofrem a concorrência do homem que deixa o campo por falta de um apoio e se dirige para a cidade. É muito maior, assim, o número de candidatos a empregos.

Nós reconhecemos que, com o desenvolvimento das atividades urbanas, não poderíamos deslocar o homem citadino para o campo, porque aquele que vive num meio social adiantado não vai se deslocar para o interior. Mas que procuremos, pelo menos, deter o êxodo daqueles que se encontram na área rural.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que há necessidade do Governo Federal agir no sentido de enfrentar o problema do desemprego neste País que é crescente; de enfrentar o problema do subemprego e, para isto, é preciso se iniciar o processo de reformulação de uma estrutura econômica neste País. Apenas com medidas monetaristas, nós não vamos lograr sucesso, porque as medidas nesse campo estão sendo adotadas e a inflação continua elevadíssima, 110% até agosto último, e o desemprego crescente.

É a nova manifestação que nós, do Partido Popular, tínhamos que fazer neste sentido. O problema mais sério deste País, hoje, que tem que ser enfrentado é o do desemprego e do subemprego. *(Muito bem!)*

ATA DA 155ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981

(Publicada no DCN — Seção II — de 18-9-81)

No Projeto de Lei do Senado nº 267/81, que introduz alterações na CLT, objetivando criar condições de maior celeridade no processo judicial do trabalho:

Na página 4443, 1ª coluna, após a legislação citada que acompanha o projeto, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho —

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Cárlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP

1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB

1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

PP

1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB

1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP

1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP

1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira
------------------	--------------------

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. José Guimard
 2. Lourival Baptista
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

1. Humberto Lucena
2. Paulo Brossard
3. José Richa

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Saldanha Derzi
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS
1. Arno Damiani
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

1. Agenor Maria
2. Nelson Carneiro

PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

1. Roberto Saturnino

PP

1. Afonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

1. Marcos Freire
2. Jaison Barreto
3. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quércia

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

PDS
1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amâral Peixoto

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PMDB

1. Orestes Quércia

PP

1. Affonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507
Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
Elizabeth Gij Barbosa Vianna — 211-3501
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Clayton Zanlorenzi — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SERGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 120

QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 168ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 281/81 (nº 439/81, na origem), relativa à escolha do Doutor Hédio Martins, advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Leopoldo César de Miranda Lima.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/81 (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/81 (nº 3.820/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/81 (nº 5.088/81, na Casa de origem), que dispõe sobre convenções municipais para a escolha de diretórios municipais, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/81 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 283/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, etc.

— Projeto de Lei do Senado nº 284/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO BADARÓ — Trabalho jornalístico de Feichas Martins, publicado em *O Estado de S. Paulo*, edição de ontem, a respeito da identificação de pontos entre o programa doutrinário do PDS e a recente encíclica papal *Laborem Exercens*.

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Instituição da sublegenda nas eleições de 82.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinados ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao “caput” do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezessis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemora-

ção ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quércia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quércia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 309/81.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Documento divulgado pela CNBB sobre a posição da Igreja com relação aos conflitos de terra. Nota da Direção Nacional do PMDB, sobre incidente que teria ocorrido no Estado do Acre, envolvendo a pessoa da Deputada Iolanda Fleming e o Comando do 4º Batalhão Especial de Fronteiras.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Relatório final do Simpósio "Alternativas para Carajás", recentemente realizado no Senado Federal, sob os auspícios das Comissões de Economia e de Minas e Energia.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Posição do Governo Americano com relação ao tratamento a ser dispensado pelo Fundo Monetário Internacional aos países subdesenvolvidos. Críticas ao modelo econômico-financeiro adotado pelo Governo brasileiro.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — 24º aniversário da Rede Ferroviária Federal — RFFSA.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — 80º aniversário de fundação do Jornal "Correio do Povo", editado em Porto Alegre-RS.

SENADOR FRANCO MONTORO — Documento aprovado pelo III Congresso Nacional de Dirigentes Cristãos de Empresas, recentemente realizado na cidade de Salvador — BA. Necessidade da construção de um terminal rodoviário na cidade de São Vicente-SP.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento, para data a ser posteriormente fixada, da homenagem a ser prestada a Dom José Tupinambá da Frota.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

<p>2 — ATA DA 169ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981</p> <p>2.1 — ABERTURA</p> <p>2.2 — EXPEDIENTE</p> <p>2.2.1 — Pareceres</p> <p>Referentes às seguintes matérias:</p> <p>Projetos de Decreto Legislativo nºs 13, 20 e 30, de 1980. (Redações finais.)</p> <p>2.2.2 — Leitura de projeto</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 285/81, do Senador Itamar Franco, que cria o Conselho para a Promoção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Homem.</p> <p>2.3 — ORDEM DO DIA</p> <p>— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/81 (nº 72/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980. Aprovado. À Comissão de Redação.</p> <p>— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216/81 (nº 364/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto</p>	<p>à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa. Apreciado em sessão secreta.</p> <p>2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA</p> <p>Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/81, apreciado na Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 330/81. À promulgação.</p> <p>2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA</p> <p>— SENADOR JOSÉ RICHÁ — Medidas que deveriam ser tomadas pelo Governo para viabilizar a exportação dos excedentes de algodão.</p> <p>2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.</p> <p>3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR</p> <p>— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 29-9-81.</p> <p>— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 29-9-81.</p> <p>4 — RETIFICAÇÕES</p> <p>— Ata da 157ª Sessão, realizada em 18-9-81.</p> <p>— Ata da 158ª Sessão, realizada em 21-9-81.</p> <p>5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO</p> <p>6 — MESA DIRETORA</p> <p>7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES</p> <p>8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>
--	--

ATA DA 168ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBÁS PASSARINHO, PASSOS PORTO E GILVAN ROCHA.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benedes — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Porto — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— *Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

MENSAGEM Nº 281, DE 1981
(Nº 439/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 141, § 1.º, alínea a, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Idélio Martins, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Leopoldo César de Miranda Lima.

Os méritos do Doutor Idélio Martins, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 29 de setembro de 1981. — Aureliano Chaves.

"CURRICULUM VITAE"

1.0 — Dados Pessoais

- Idélio Martins
- Natural do Rio de Janeiro, RJ

— Nascido em 19 de outubro de 1916

— Filho de José Maria Martins e Maria da Penha Alcântara

Martins

— Estado Civil, casado

— Profissão, Advogado

2.0 — Endereços Profissionais

— Edifício Palácio do Comércio — salas 1301/1302

— Fones: 226-3273 e 226-2473

— Pça. Pe. Manoel da Nóbrega, 16 — 11.º andar

— Fone: 37-1591 — São Paulo, SP

3.0 — Nível de Formação

3.1 — Colégio Pedro II (internato), Rio de Janeiro, RJ 1934

3.2 — Curso Superior

3.2.1 — bacharelado: Faculdade de Direito de Niterói, RJ — 1942

3.2.2 — doutorado: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, SP — 1954.

3.3 — Cursos de Extensão Universitária: de direito internacional, sob a direção do Prof. Camillo Garcia Trelles, da Universidade de Compostella — 1952; de direito internacional, sob a direção do Prof. Camillo Garcia Trelles, da Universidade de Compostella — 1953; de filosofia do direito, sob a direção do Prof. Luigi Bagolini, da Universidade de Bolonha — 1952; legislação social, sob a direção do Prof. Paul Durand da Universidade de Paris — 1953; de sexologia forense, patrocinado pelo Departamento de Cultura e Ação Social da Universidade de São Paulo e sob a direção do Prof. Flaminio Fávero, 1954.

3.4 — Outros cursos: de administração de pessoal realizado pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, Rio de Janeiro, 1941; de doutrina de segurança nacional, realizado pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, São Paulo — 1953 (Orador da Turma); do Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva, Rio de Janeiro — 1937.

3.5 — Concursos prestados e respectivas classificações: para Juiz do Trabalho substituto, da Segunda Região em que se classificou em 1.º lugar — 1953; para Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, em que se classificou em 1.º lugar — 1941.

4.0 — Cargos e Comissões

- 4.1 — Na magistratura federal: Juiz do Trabalho, presidente de Junta de Conciliação e Julgamento — de 16-2-1954 a 31-12-1954; Juiz do Trabalho — substituto — de 22-9-1953 a 15-2-1954.
- 4.2 — No magistério superior: professor — assistente da Cadeira de Legislação Social da Faculdade Católica de Direito de Santos, 1956; orientador do Seminário de Legislação Social, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1955.
- 4.3 — No magistério para seleção de pessoal: organizador, orientador e professor de curso para funcionários do IPASE Rio de Janeiro — 1942.
- 4.4 — No serviço público federal: subchefe do Gabinete de Brasília, do Ministro Jarbas Passarinho, da Educação e Cultura (1970); Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência Social (1967 — 1969); Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência Social — 1961; Encarregado do Posto de Inscrição e Documentação do DASP, em São Paulo, com jurisdição sobre São Paulo, Paraná e Mato Grosso — 1948 a 1953; Chefe da Seção de Provas da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, 1943 a 1948; Técnico de Seleção do Quadro Permanente do DASP, 1941 a 1943; Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP — 1944; Escriturário Suplementar do DASP — 1940 a 1941; Subajudante técnico do DASP — 1939 a 1940; Auxiliar Técnico do DASP — 1939; Membro de Comissões Executivas de concursos e provas de habilitação, secretário de bancas examinadoras de concursos e provas de habilitação providos pelo DASP — 1940 a 1948; representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social no Conselho Fiscal do SENAC — 1961.
- 4.5 — No serviço público estadual de São Paulo: Delegado da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio no II Congresso Brasileiro de Direito Social realizado na Bahia em julho de 1963; membro da Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo — 1953; membro do Conselho Consultivo do Departamento da Produção Industrial da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — 1951.
- 4.6 — Na magistratura federal: designações várias para substituir juizes do trabalho, Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento. Exonerou-se em dezembro de 1954, para dedicar-se à advocacia exclusivamente.
- 4.7 — Na advocacia: Presidente da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil nos biênios 1965, 1967, 1969; Conselheiro-Nato da OAB-SP.
- 4.8 — Na seleção de pessoal: membro de banca examinadora de provas de habilitação para diversas funções do Serviço de Alimentação da Previdência Social, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — 1942; idem do concurso de auxiliar e datilógrafo dos Institutos de Previdência Social — 1941. idem do curso de escriturário-datilógrafo do serviço público do Estado do Rio de Janeiro — 1940.
- 4.9 — Congressos Jurídicos: membro da delegação brasileira às 51.ª, 52.ª e 53.ª reuniões da Organização Internacional do Trabalho, realizados em Genebra — 1967, 1968 e 1969; Congresso sobre Transportes Terrestres, realizado em Buenos Aires (1966) outros congressos realizados em São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador.

5.0 — Condecorações

Ordem do Mérito do Trabalho, no Grau de Comendador (1968); Diploma e Medalha de Amigo da Marinha (1968); Medalha OIT — FIESP (1969); Medalha do Mérito Santos Dumont (1971); Medalha "Mérito Tamandaré" (1971); Medalha Ordem do Rio Branco, grau de Grande Oficial (1972); Medalha da Independência, concedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (1973); Cavaleiros da Ordem da Concórdia (1973); Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Comendador (1976).

6.0 — Livros e Trabalhos Publicados

- 6.1 — Doutrinários: — "Da responsabilidade das empresas de seguros privados pelo pagamento das indeniza-

ções por acidentes" na revista Legislação do Trabalho, São Paulo, setembro, 1948, págs. 313/314.

— "Revelia e necessidade de prova no processo trabalhista" na revista Legislação do Trabalho, São Paulo, novembro 1948.

— "Da pessoalidade da citação inicial no processo trabalhista" tese aprovada no III Congresso Brasileiro de Direito Social, Bahia, 1953, anais do citado Congresso, Salvador — Bahia, 1953.

— "Da gratuidade da justiça no regime da lei do trabalho" tese aprovada no III Congresso Brasileiro de Direito Social, Bahia, nos anais do referido Congresso, Salvador — Bahia, 1953.

— "Alguns aspectos da proteção ao menor na lei do Trabalho" na revista dos Tribunais, São Paulo, vol. 200, págs. 8/24.

— "A Lei estrangeira — necessidade do seu conhecimento e prova do seu conteúdo e da sua vigência", na Revista dos Tribunais, São Paulo.

— "As donatárias, esboço das hodiernas antarquias territoriais", na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

— "O sociologismo jurídico de Haurior!", na Revista dos Tribunais, São Paulo.

— "Sobre a greve e seus efeitos no contrato individual do trabalho", na Revista dos Tribunais, vol. 222.

— "Três fundamentos de paz", São Paulo — Revista dos Tribunais.

— "O Sindicato no Brasil" — conferência na Escola Superior de Guerra — Fortaleza São João — 1968.

— "Impedimento de Juiz e Nulidade de Julgamento por falta de convocação de substituto", LTr — São Paulo — julho de 1972.

— "A incompetência do juízo trabalhista para as controvérsias sobre direitos personalíssimos de entidade sindical", LTr — junho de 1972.

— "O depósito para recorrer: um erro a corrigir", LTr — 1974 — 215/6 — SP.

— "O dever de subordinação e a remoção de empregado" — Tese de concurso.

— "O Advogado" — conferência — 1974.

— "A integração do trabalhador na empresa" — Revista do TST — 1975 — págs. 55/62.

— "Índice remissivo de Prejudicados e Súmula" — Revista do TST — 1975 — págs. 195/209.

— "A pretendida estabilidade do dirigente sindical", LTr — setembro — 1978, págs. 42/1083.

6.2 — Advocatícios: "Do concurso para provimento de cargo público como oferta pública de recompensa", São Paulo, 1952.

— "Da inconstitucionalidade e da ilegalidade da retenção, pela Fazenda, dos vencimentos do servidor público federal", São Paulo, 1956.

— "Arguição de nulidade pendente recurso da parte a quem tal não beneficia", no Diário do Comércio e Indústria, São Paulo, 1950.

6.3 — Sentenças (Assuntos relevantes)

— Sucessão — na revista citada, 1954, págs. 44/66.

— Contrato trabalhista de equipe, como se caracteriza na revista citada, 1954, págs. 46/47.

— Contrato de trabalho celebrado com o consulado estrangeiro, incompetência da Justiça Brasileira do Trabalho, na revista citada, 1954, págs. 150/151.

— Arresto no processo trabalhista — na revista citada págs. 152/153.

— Lei n.º 1.890, sua constitucionalidade, na revista citada, pás. 215/216 — 1954.

— Força maior trabalhista, elementos que a integram na revista citada, 1954, pás. 152/153.

— Revelia, seu significado peculiar no processo trabalhista — na revista citada, 1954, pás. 330/331.

— Força maior, racionamento de energia elétrica — na citada revista, 1954, págs. 331/332.

— Improriedade, posição jurídico-trabalhista — na revista citada, 1954, págs. 371/373.

— Lei n.º 1.890, sustentação de sentença — na revista citada, 1955, págs. 36/37.

— Relação de emprego, sua configuração, sentido jurídico do termo eventual consignado no art. 3.º da CLT, na revista citada, 1955, págs. 37/39.

— Contrato por prazo determinado, na revista citada, 1955, págs. 89/90.

— Retenção de salários para compensação de débitos do empregado, compreensão do art. 767 consolidado, na revista citada, 1955, págs. 90/93.

7.0 — Associações e instituições importantes a que pertence

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, Instituto dos Advogados de São Paulo; Instituto de Direito Social de que é membro efetivo; Societé Internationale de Droit Social de que é membro titular; Associação dos Advogados da Justiça do Trabalho; Associação dos Advogados de São Paulo; Instituto de Pesquisas da Realidade Brasileira (Câmara dos Deputados); Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

8.0 — Conhecimentos lingüísticos

Francês, Espanhol e Italiano.

9.0 — Outros dados

Atividades parlamentares:

Deputado à Câmara dos Deputados por São Paulo (ARENA — 1971/1974).

Membro efetivo da Comissão de Finanças — de que foi Vice-Presidente.

Membro Suplente da Comissão de Educação e Cultura.

Membro Suplente da Comissão de Legislação Social.

Relator da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN), que "Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural", convertido em Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971.

Membro da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3, de 1971 (CN), que "Fixa os vencimentos de Magistrados, dos Membros dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, e dá outras providências". Convertido em Lei n.º 5.660, de 14 de junho de 1971.

Membro da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11/71 (Mensagem n.º 64/71), que "dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências". Convertido em Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971.

Membro da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 16/71 (CN), que "dispõe sobre a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva". Convertido em Lei n.º 5.708, de 4 de outubro de 1971.

Membro da Comissão instituída para elaborar o anteprojeto do Código de ética da ARENA a ser encaminhado para aprovação, pela convenção nacional do partido, em abril de 1972.

Presidente da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 24, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.208, de 28 de fevereiro de 1972, que "reajusta os vencimentos dos servidores Civis e Militares do Distrito Federal e dá outras providências".

Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a elaborar projetos de leis complementares à Constituição.

Membro da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.256/73, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências".

Membro da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 44, de 1973 (CN), que "submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.281, de 24 de junho de 1973, que "altera a redação

do § 1.º do art. 7.º da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e dá outras providências".

Designado para a Comissão que representou a Câmara dos Deputados na Exposição Agropecuária, realizada em Barra do Piraí — RJ, no período de 25 a 29 de julho de 1971.

Designado para integrar a Comissão que representou a Câmara dos Deputados no 7.º Festival do Folclore, realizado em Olímpia — SP, no período de 9 a 15 de agosto de 1971.

Designado para integrar a Comissão que representou a Câmara dos Deputados na VIII Feira Agropecuária e Industrial de Sorocaba — SP, realizada no período de 4 a 12 de setembro de 1971.

Representou a Câmara dos Deputados na inauguração das Agências do Banco do Brasil S.A., no Panamá, São Francisco, Califórnia e México nos dias 4, 7 e 10 de setembro de 1973.

Membro da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1973 (CN), que "Adapta ao novo Código de Processo Civil as leis que mencionam". Relator do Projeto de Lei n.º 1.545-D/73, que "Dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público, e dá outras providências".

Autoria do Poder Executivo. Veto Parcial do Presidente da República.

Membro Relator da Comissão Mista destinada a apreciar o Decreto-lei n.º 1.304, de 8 de janeiro de 1974, que "dispõe sobre a sistemática de incentivos fiscais deduzidas do Imposto de Renda, e dá outras providências".

Membro da Comissão encarregada de elaborar memorial ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Ministro da Justiça, reivindicando a criação do Tribunal Federal de Recursos em São Paulo.

Membro da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3, de 1974 (CN), que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil, e dá outras providências".

Membro da Comissão Mista incumbida do parecer sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 7, de 1974 (Mensagem n.º 65, de 1974), que "dispõe sobre o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1975 a 1979. Vice-Presidente da Comissão.

Presidente da Comissão Mista destinada a apreciar o projeto de Lei n.º 11, de 1974 (CN), que "fixa a retribuição do Grupo Magistério, do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências".

Membro da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 66, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.343, de 11 de setembro de 1974, que autoriza emissões especiais de títulos ou obrigações pelo Tesouro Nacional vinculados a operações destinadas ao pagamento de créditos fiscais.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1981

(Nº 760/79, na Casa de origem)

Introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigor com a seguinte alteração:

"2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

Rodovias Diagonais

BR-359: Corumbá—Coxim—Mineiros—Ceres."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1981
(Nº 3.820/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 659 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — passa a vigorar acrescido do seguinte § 4.º:

“Art. 659.

§ 4.º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o credor poderá requerer a transformação desta execução em requerimento de falência ou insolvência, conforme o caso, com a citação do devedor para responder aos seus termos, aplicando-se ao processo a legislação específica, com a remessa dos autos ao juiz competente.”

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 659. Se o devedor não pagar, nem fizer nomeação válida, o oficial de justiça penhorar-lhe-á tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios.

§ 1.º Efetuar-se-á a penhora onde quer que se encontrem os bens, ainda que em repartição pública; caso em que precederá requisição do juiz ao respectivo chefe.

§ 2.º Não se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.

§ 3.º No caso do parágrafo anterior e bem assim quando não encontrar quaisquer bens penhoráveis, o oficial descreverá na certidão os que guarnecem a residência ou o estabelecimento do devedor.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1981
(Nº 5.088/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre convenções municipais para a escolha de diretórios municipais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas convenções para a eleição de diretórios municipais, delegados e suplentes, poderão concorrer os eleitores filiados ao Partido até 15 (quinze) dias antes da data da convenção.

Art. 2.º Nas convenções a que se refere o artigo anterior as deliberações serão tomadas se votarem, pelo menos, 20% (vinte por cento) do número mínimo de filiados ao Partido, exigido pela legislação vigente.

Art. 3.º Cada grupo de, pelo menos, 10% (dez por cento) dos eleitores filiados com direito a votar na convenção requererá, por escrito, à Comissão Executiva Municipal até 10 (dez) dias antes da convenção, o registro de chapa completa de candidatos ao diretório, acrescida de candidatos a suplente.

Art. 4.º O Tribunal Regional Eleitoral deferirá de plano o pedido de registro dos diretórios municipais quando se originem de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação.

Art. 5.º As disposições da presente lei aplicam-se somente às convenções municipais para eleição de órgãos partidários.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1981
(Nº 93/81, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 125, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA) assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano (SELA), em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Brasília, 8 de abril de 1981. — João Figueiredo.

Em 3 de abril de 1981.

DEA/DAI/96/650(B2)

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo
Presidente da República

Senhor Presidente,

Durante a V Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do Sistema Econômico Latino-Americano — SELA, celebrada em Caracas, em julho/agosto de 1979, foi decidida a criação do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, com vistas ao intercâmbio permanente de informações tecnológico-industriais entre os Estados-membros.

2. Com a autorização de Vossa Excelência, o Brasil firmou o Ato Constitutivo do referido Comitê, do qual fazem parte, igualmente, México, Peru, Bolívia e Venezuela e ofereceu o Rio de Janeiro para sede do mesmo, o que foi aceito pelos demais países. Em setembro de 1980 realizou-se, naquela cidade, a Primeira Reunião Ordinária do Comitê.

3. Em 3 de fevereiro último, foi assinado, em Caracas, um Acordo com o SELA, pelo qual o Governo da República Federativa do Brasil confere capacidade jurídica ao Comitê e concede imunidades e privilégios às autoridades e funcionários de sua secretaria.

4. O Acordo segue, em linhas gerais, documentos semelhantes assinados por Governo de outros países que abrigam Comitês de Ação do SELA. Foi elaborado pelos setores competentes do Itamaraty, ficando nele preservado o direito ao país-sede de vetar a indicação de nomes para cargos de direção.

5. Estão previstas diferenciações de tratamento para funcionários brasileiros, no tocante a imunidades e privilégios, à exemplo da prática adotada em relação ao pessoal das representações de outros organismos internacionais. Eventuais divergências de interpretação serão submetidas a procedimento a ser estabelecido de comum acordo entre o SELA e o Governo brasileiro.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, que encaminha cópias autênticas do Acordo, para fins da aprovação legislativa necessária a sua entrada em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO PARA A CONCESSÃO DE PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES À SECRETARIA DO COMITÊ DE AÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DA REDE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LATINO-AMERICANA

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante referido como o Governo) e o Sistema Econômico Latino-Americano (doravante referido como o SELA).

Com o objetivo de conceder aos membros e funcionários do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (doravante referida como RITLA) as facilidades necessárias para o melhor cumprimento de suas funções, resolvem subscrever o seguinte Acordo:

CAPÍTULO I

Do Comitê de Ação

Artigo I

O Comitê de Ação da RITLA terá capacidade jurídica em todo o território da República Federativa do Brasil e gozará dos privilégios e imunidades necessários ao cumprimento de suas funções e à realização de seus propósitos como organismo internacional, na forma em que prevê este Acordo.

Artigo II

O Comitê de Ação da RITLA, assim como seus bens, arquivos, fundos e haveres, gozarão, na República Federativa do Brasil, de imunidade a todas as formas de processo legal. O Secretário do Comitê de Ação poderá renunciar, por escrito, em nome do Comitê de Ação, a tal imunidade. Fica entendido, porém, que nenhuma renúncia de imunidade se estenderá a qualquer medida de execução, salvo no caso em que o Comitê de Ação intervenha judicialmente como autor, situação em que ficará sujeito às leis brasileiras pertinentes.

Artigo III

As instalações do Comitê de Ação bem como seus arquivos e documentos serão invioláveis, onde quer que se encontrem e qualquer que seja a pessoa que os mantenha. As instalações e bens do Comitê de Ação estarão, assim, isentos de busca, requisição, confisco, expropriação e qualquer outra forma de interferência, seja por ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

Artigo IV

As instalações do Comitê de Ação não poderão ser usadas como lugar de asilo.

Artigo V

O Comitê de Ação pode ter fundos em moeda corrente de qualquer espécie, transferi-los livremente para o território brasileiro ou para o exterior e converter em qualquer moeda os recursos que tenha em seu poder.

Artigo VI

O Comitê de Ação e seus bens, em território brasileiro, serão isentos:

a) de todos os impostos diretos; fica entendido que o Comitê de Ação não reclamará isenção de taxas e impostos indiretos que estejam normalmente incluídos no preço das mercadorias ou dos serviços;

b) de tributos alfandegários e proibições e restrições de importação e exportação, com respeito a artigos importados ou exportados pelo Comitê para seu uso oficial; fica entendido, porém, que os artigos importados de acordo com esta isenção não serão vendidos no território brasileiro exceto nas condições ajustadas com o Governo;

c) de tributos, proibições e restrições de importação e exportação com respeito às suas publicações oficiais.

Artigo VII

Os bens, fundos, receitas e doações assim como outros ativos e operações do Comitê de Ação estarão isentos do pagamento total ou parcial de qualquer espécie de tributos ou contribuições fiscais, de acordo com as disposições legais e constitucionais vigentes, e, em especial, dos gravames que afetem:

a) a propriedade móvel ou imóvel, ou seu valor, assim como as operações de compra e venda de móveis ou imóveis necessários à instalação do Comitê;

b) as licenças de circulação dos veículos oficiais do Comitê.

Para tais efeitos, será suficiente a apresentação, ao Ministério das Relações Exteriores, de solicitação pertinente do Secretário do Comitê de Ação.

Artigo VIII

O Comitê de Ação gozará no Brasil, com relação a suas comunicações oficiais, de tratamento não menos favorável do que o concedido pelo Governo a qualquer missão diplomática em matéria de prioridades, tarifas e tributos sobre correspondência, cabogramas, telegramas, radiogramas e outros meios de comunicação.

Artigo IX

A Secretaria do Comitê terá o direito de usar código e de despachar e receber correspondência por mensageiro especial ou em malas seladas, os quais terão as mesmas imunidades e privilégios que os correios e malas diplomáticas.

Artigo X

Os privilégios, imunidades e franquias a que se refere este capítulo são concedidos, exclusivamente, para o cumprimento das finalidades próprias do Comitê de Ação.

CAPÍTULO II

Do Secretário do Comitê

O Secretário do Comitê, quando não seja de nacionalidade brasileira, gozará, além dos privilégios e imunidades constantes do Artigo XV;

a) do privilégio de importar, livre de direitos aduaneiros, um veículo de qualquer procedência, ou, alternativamente, adquirir, com isenção de impostos, um veículo de fabricação brasileira, substituível a cada dois anos, qualquer que seja a opção, ficando sua alienação regulada pelas normas vigentes no Brasil para casos semelhantes;

b) da extensão dos benefícios mencionados na letra "d" do Artigo XV por todo o período de sua permanência no Brasil.

Artigo XII

Quando for cidadão brasileiro, o Secretário gozará dos privilégios previstos no parágrafo único do artigo XV.

Artigo XIII

O Secretário do Comitê de Ação, em seu caráter de Representante legal do mesmo, poderá executar no Brasil os atos necessários para o funcionamento do Comitê de Ação da RITLA, de acordo com o Ato Constitutivo deste Organismo e seu respectivo Regulamento.

Capítulo II

Dos Representantes Governamentais e dos Funcionários

Artigo XIV

Os Representantes Governamentais do SELA e os funcionários da Secretaria Permanente, enquanto estiverem no território da República Federativa do Brasil no exercício de missão temporária, gozarão dos seguintes privilégios e imunidades;

a) Imunidades de prisão ou detenção pessoal e de apreensão de suas bagagens pessoais e, quanto a palavras faladas ou escritas e a todos os atos por eles feitos em sua qualidade oficial, imunidade a processos legais de qualquer natureza;

b) Inviolabilidade de todos papéis e documentos;

c) Facilidades, quanto a restrições de moeda e câmbio, idênticas às concedidas aos representantes de Governos estrangeiros em missões oficiais temporárias;

d) Imunidades e facilidades, quanto às suas bagagens pessoais, idêntica às concedidas aos membros de categoria comparável de missões diplomáticas.

O Governo não concederá estes privilégios e imunidades a seus nacionais nem às pessoas que o representam no Comitê de Ação.

Artigo XV

Os funcionários da Secretaria do Comitê de Ação de nível de direção, técnico e administrativo, que não sejam nacionais brasileiros nem residentes permanentes no Brasil, gozarão de:

a) imunidade a todo processo legal quanto às palavras faladas ou escritas e a todos os atos executados na sua qualidade oficial;

b) isenção de impostos, inclusive o de renda, quanto aos salários e vencimentos a eles pagos pelo SELA;

c) isenção de restrições de imigração e registro de estrangeiros, privilégios de que também gozarão os membros de suas famílias que deles dependam e que habitem em suas casas;

d) do direito de trazer consigo, e de introduzir no Brasil seus móveis e objetos pessoais, livres de tributos e gravames, durante o período da primeira instalação, bem como de levá-los, de acordo com as regulamentações vigentes no Brasil, para funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas, quando haja terminado sua missão;

e) privilégios idênticos, quanto às facilidades de câmbio, aos concedidos aos funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas, na forma em que dispusera o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil;

f) inviolabilidade de seus papéis e documentos.

Parágrafo único. Os cidadãos brasileiros e os estrangeiros com residência permanente no Brasil, funcionários de níveis de direção, técnica e administrativo gozarão exclusivamente dos privilégios e imunidades previstos nas letras a), b) e f). Fica entendido quanto à letra f), que a inviolabilidade se refere apenas aos papéis e documentos oficiais em seu poder.

Artigo XVI

Os privilégios e imunidades outorgados nos artigos anteriores não conferidos exclusivamente no interesse do Comitê de Ação, e não como vantagens pessoais dos beneficiários. Tais privilégios e imunidades poderão, portanto, ser levantados pelo SELA, quanto aos funcionários do Comitê, e pelos Governos dos Estados-membros, quanto aos Representantes Governamentais, incluindo-se, em ambos os casos, as respectivas famílias.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Artigo XVII

O Ministério das Relações Exteriores do Brasil outorgará aos funcionários da Secretaria do Comitê de Ação documento de identidade que ateste sua qualidade e especifique a natureza de suas funções.

Artigo XVIII

1. Antes de proceder à designação do Secretário do Comitê de Ação, bem como dos peritos que na sede do mesmo deverão encarregar-se da realização de trabalhos que interessem diretamente ao país sede, o SELA fará previamente a respectiva consulta ao Governo do Brasil, comunicando-lhe o/ou os nomes dos candidatos, acompanhados dos correspondentes *curriculum vitae*.

2. O requisito anterior não será exigido para os peritos que cumpram funções na sede do Comitê por períodos determinados, vinculadas à preparação de projetos de caráter regional.

3. Em todos os casos, o SELA comunicará oportunamente ao Governo brasileiro as datas de assunção e término das funções respectivas, bem como dos dependentes que residirão em sua companhia durante sua permanência no Brasil.

Artigo XIX

O Comitê de ação se obriga a tomar as medidas adequadas para a solução de litígios em que esteja envolvido um funcionário que, por força deste Acordo, goze de imunidades. Se um funcionário do SELA cometer algum abuso comprovado com relação aos privilégios e imunidades que lhe concede este Acordo, a Secretaria Permanente levantará as imunidades de tal funcionário e adotará as medidas convenientes. Entende-se, igualmente, que a imunidade será suspensa com relação à ação civil iniciada por uma terceira parte por dano proveniente de acidente causado por veículo a motor ou por outros meios de transporte pertencentes a ou dirigidos por qualquer funcionário do Comitê de Ação ou em relação a infração de trânsito por eles cometida envolvendo tal veículo.

Artigo XX

O regime de trabalho e os benefícios sociais, aplicáveis ao pessoal da Secretaria do Comitê, serão os estabelecidos pelo referido organismo em seu regulamento interno, ditado de acordo com o Ato Constitutivo do Comitê de Ação para o Estabelecimento da RITLA, firmado em 1.º de agosto de 1979. Aos funcionários brasileiros serão asseguradas, no entanto, vantagens nunca inferiores às previstas na legislação brasileira pertinente.

Artigo XXI

Toda divergência, na aplicação ou interpelação deste Convênio, será submetida ao procedimento que, de comum acordo estabelecerem o Governo e o SELA, para sua solução.

Artigo XXII

O presente Acordo poderá ser emendado de comum entendimento entre as Partes, mediante protocolos que entrarão em vigor pela forma estabelecida no Artigo XXIV.

Artigo XXIII

As Partes Contratantes poderão concluir, por troca de notas, ajustes complementares de caráter administrativo, com a finalidade de facilitar a implementação das disposições do presente Acordo.

Artigo XXIV

O presente Acordo entrará em vigor na data em que o SELA acusar o recebimento da notificação do Governo pela qual se in-

forma de que o Convênio foi aprovado segundo as normas constitucionais brasileiras.

Artigo XXV

O presente Acordo terá duração indefinida, podendo ser denunciado a qualquer momento por uma das Partes Contratantes mediante notificação dirigida à outra. A denúncia produzirá efeitos seis meses após a data de recebimento da notificação, período destinado à liquidação dos bens do SELA, nas condições que o Governo vier a estabelecer.

Feito em Caracas, aos três dias do mês de fevereiro de 1981, em dois originais, ambos no idioma português.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **David Silveira da Mota Junior.**

Pelo Sistema Econômico Latino-Americano: **Carlos Alzamora.**

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1981 (Nº 92/81, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 75, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Brasília, 23 de março de 1981. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DFT/30/806(B46) (F42), DE 18 DE MARÇO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando à apreciação legislativa Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa sobre Cooperação no Domínio do Turismo, assinado em Lisboa, no dia 3 de fevereiro último.

2. O referido Acordo, que fez parte da série de convênios cuja assinatura constou da programação de Vossa Excelência em sua recente visita a Portugal, se fundou no reconhecimento da necessidade de ampliar a cooperação entre os dois países no domínio do turismo e da crescente importância econômica e social dos fluxos turísticos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **R. S. Guerreiro.**

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA SOBRE COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DO TURISMO.

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa, doravante denominados Partes Contratantes;

Considerando os profundos vínculos históricos e culturais que unem os dois países;

Desejando ampliar, em benefício recíproco, a cooperação entre os dois Estados no domínio do turismo;

Reconhecendo a crescente importância do turismo não apenas para a economia dos Estados, mas também para o entendimento entre os povos;

No espírito das recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre turismo e viagens internacionais realizada em Roma, em setembro de 1963,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes adotarão, através dos seus órgãos oficiais de turismo, medidas tendentes ao incremento das correntes turísticas entre ambos os países e à coordenação de procedimentos aplicáveis ao turismo intercontinental.

Artigo II

As Partes Contratantes fomentarão e apoiarão, através dos seus organismos oficiais de turismo e com base no benefício recíproco, a colaboração entre empresas públicas e privadas, organizações e instituições dos dois Estados, no campo do turismo.

Artigo III

As Partes Contratantes procurarão facilitar e simplificar quanto possível as formalidades aplicadas ao ingresso de turistas de ambos os Estados

Artigo IV

As Partes Contratantes estudarão procedimentos no sentido de:

- a) assistência mútua em campanhas de publicidade e promoção turísticas;
- b) intercâmbio de informações sobre legislação, dados estatísticos;
- c) coordenação e promoção de programas visando ao incremento de fluxos turísticos para os dois países.

Artigo V

As Partes Contratantes examinarão as possibilidades de exploração de ações comuns no domínio promocional, considerando prioritariamente as seguintes:

- a) realização de Bolsas de Turismo periódicas, alternadamente em cada um dos países, visando à divulgação da oferta turística de expressão luso-brasileira;
- b) atividades que possam ser desenvolvidas conjuntamente em acontecimentos internacionais de turismo;
- c) formas de promoção conjunta em mercados externos.

Artigo VI

As Partes Contratantes examinarão a possibilidade de procederem à sistematização de matérias e métodos de ensino, bem como à equivalência de cursos, na área do turismo dos dois países.

Artigo VII

A fim de estudar e propor medidas adequadas para a concretização do presente Acordo, os órgãos de turismo das duas Partes efetuarão consultas, através dos canais diplomáticos, e poderão, quando necessário, criar grupos de trabalho para exame de assuntos de interesse mútuo.

Artigo VIII

Cada Parte Contratante notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pelo seu ordenamento jurídico para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Artigo IX

O presente Acordo terá vigência indefinida. Poderá ser denunciado, a qualquer momento, mediante aviso, por escrito e por via diplomática, de uma Parte à outra. Neste caso, a denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data de recebimento da notificação.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, assinaram o presente Acordo.

Feito em Lisboa, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1981, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Portuguesa: **André Gonçalves Pereira.**

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 1981

Acrescenta dispositivo à Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários etc.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, já alterado pela Lei n.º 6.886, de 10 de dezembro de 1980, é acrescido de mais um parágrafo, sob n.º 3.º, com a seguinte redação:

"§ 3.º Para efeito de aplicação da correção prevista nesta lei, o salário mínimo a que se referem os incisos I a V será atualizado em percentual igual a tantos sextos do INPC do mês do reajuste salarial quantos forem os meses decorridos da data do último reajuste da categoria."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A política salarial introduzida em novembro de 1979 pela Lei n.º 6.708 e alterada após apenas um ano de vigência pela Lei n.º 6.886 precisa ser modificada urgentemente, sob pena de criar um impasse de proporções imprevisíveis.

Os estudiosos do assunto preocuparam-se, logo após as primeiras aplicações, com os efeitos inflacionários da Lei n.º 6.708, com a rotatividade da mão-de-obra, e outras coisas mais, mas não se preocuparam com uma das falhas mais gritantes, que passaremos a analisar.

Como sabemos, os salários de 1 a 3 salários mínimos recebem 1.1 do INPC, de 3 a 10 recebem 1.0, de 10 a 15 recebem 0.8, de 15 a 20 recebem 0.5 e mais de 20 recebem 0.0.

De novembro de 1979 a dezembro de 1980 tínhamos apenas três divisões, ou seja de 1 a 3 salários mínimos, com 1.1 do INPC, de 3 a 10 com 1.0 e mais de 10 com 0.8. Em outras palavras, a alteração introduzida na lei só veio agravar a ferida.

Mas qual é o problema, afinal?

O problema está em tomar-se o salário mínimo, que sofre alterações semestrais, para fazer as divisões dos salários e depois aplicar os percentuais do INPC.

As categorias sindicais, cujos reajustes caem nos meses de maio e novembro são beneficiados, porque seus salários são divididos com base no salário mínimo recém-nascido, enquanto que os que tem dissídio no mês de abril e outubro são prejudicados porque seus salários são divididos com base no salário mínimo moribundo. Seguindo esse raciocínio, é fácil concluir que as categorias são mais beneficiadas conforme sua época de reajuste, se aproxima mais do último salário mínimo, ou são mais prejudicadas, conforme sua época de reajuste se afaste do último salário mínimo.

Assim teremos, dentro de alguns anos, duas grandes categorias de assalariados no Brasil: aqueles beneficiados, e aqueles prejudicados com a nova política salarial, sob este ponto de vista.

Exagero?

Na tabela anexa temos uma demonstração clara do que irá ocorrer nas categorias metalúrgicas até 1983, se o problema não for solucionado.

A data base considerada para a comparação foi maio de 1979, porque a nova política salarial implantada em novembro de 1979 foi aplicada sobre os valores de abril de 1979 para o Interior (22%) e maio de 1979 para a Capital (26,6%). Em maio de 1979 teoricamente os valores deveriam ser iguais porque o Interior acabara de receber o dissídio e a Capital recebera uma antecipação mais ou menos equivalente aos 22% concedidos em novembro de 1979, sobre o que incidiu o INPC de 26,6. É impossível determinar a data em que os salários se equivaliam, porque os percentuais dos dissídios anteriores não foram iguais, porém esse fato não interfere muito no raciocínio deste estudo.

Nesses exemplos aplicamos o mesmo INPC para as duas categorias, Capital e Interior, pois a variação do INPC poderia distorcer o raciocínio. Também não levamos em conta a produtividade ou outras conquistas sindicais, pela mesma razão. Porém, é fácil deduzir que se esses fatores forem benéficos à categoria da capital, a diferença aumentará, caso contrário ela será reduzida.

É interessante observar aqui que o advento da Lei n.º 6.886 veio prejudicar ainda mais as categorias com reajustes em outubro/abril, pois estas tiveram apenas duas aplicações da lei anterior, enquanto que as de novembro/maio tiveram três aplicações da Lei n.º 6.708 que era mais vantajosa.

O que ocorrerá se não for corrigida essa falha?

Não podemos prever exatamente o que irá ocorrer, mas algumas ilações nos são permitidas:

1) As empresas metalúrgicas sediadas na capital, Osasco e Guarulhos sentir-se-ão tentadas a se transferir para o Interior, em vista da mão-de-obra mais barata.

2) A mão-de-obra atingida procurará transferir-se ou para as cidades acima, ou para outras categorias profissionais onde possam obter vantagens salariais. E qual é essa mão-de-obra? — É exatamente a de mais difícil obtenção no mercado, a que exige mais dispêndio para ser preparada, ou seja, os profissionais especializados, os supervisores e a alta chefia.

Talvez as duas coisas possam acontecer, mas mesmo que isso não se verifique, aquelas empresas que tem estabelecimento nas duas categorias, experimentarão uma séria desmotivação por parte de seus funcionários de confiança pertencentes à categoria prejudicada, o que não seria desejável.

A solução do problema, a nosso ver, seria simples: ao invés de dividir os salários em X salários mínimos, faça-se a divisão por um fator que sofre alteração mensal, como a ORTN, por exemplo. Assim, todos seriam reajustados usando-se a mesma medida de divisão de salários, ao contrário do sistema atual em que são aplicados parâmetros diferentes. Outra forma de se corrigir o problema, talvez mais apropriada por utilizar somente elementos salariais, seria reajustar o salário mínimo vigente em X sextos do INPC do mês, conforme o mês do reajuste.

Exemplo:

Data do reajuste	Março/81
INPC	46,1
$46,1 \div 6$	7,68
$7,68 \times 4$	30,72
Salário mínimo março/81	5.788,80
$5.788,80 + 30,92\%$	7.567,12

Esse seria o salário mínimo para a divisão dos salários e posterior aplicação do INPC.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1981. — Orestes Quércia.

GRÁFICO REFERIDO NA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

DIFERENÇAS PORCENTUAIS ENTRE CATEGORIAS
COM REAJUSTES EM OUTUBRO E NOVEMBRO.

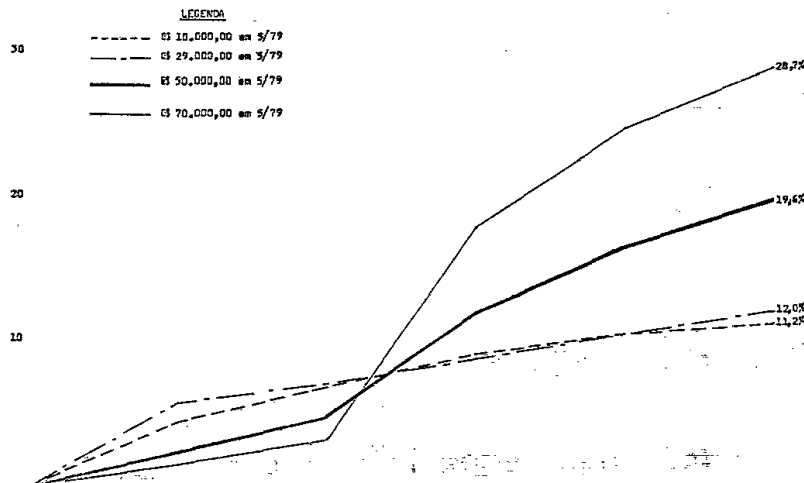


TABELA SUPLEMENTAR NA JUSTIFICATIVA DO PROJETO
SALÁRIOS COMPARATIVOS DOS ESTABELECI-mentos DO INTERIOR E DO CAPITAL, SEM PRODUZIVIDADE

DATA	SAL. INT.	SAL. CAP.	SAL. INT.	SAL. CAP.	SAL. INT.	SAL. CAP.	SAL. INT.	SAL. CAP.	IMPC	S. MÍNIMO
Abril/79	10.000	-	29.000	-	50.000	-	70.000	-	-	-
Mai/ 79	12.000	10.000	29.000	29.000	50.000	50.000	70.000	70.000	-	2.269,40
Nov/ 79	12.200	12.894	35.360	36.948	61.000	62.434	85.400	86.490	26,6%	2.932,80
Abril/80	17.418	12.894	49.364	36.948	87.162	62.434	115.350	86.490	39,9%	2.932,80
Mai/ 80	17.418	18.535	49.364	52.187	87.162	86.171	115.350	118.169	39,9%	4.149,60
Out/ 80	23.838	18.535	66.232	52.187	109.331	86.171	150.377	118.169	34,4%	4.149,60
Nov/ 80	23.838	25.508	66.232	70.737	109.331	114.465	150.377	155.269	34,4%	5.788,80
Abril/81	35.346	25.508	96.067	70.737	151.644	114.465	194.140	155.269	45 %	5.788,80 (2)
Mai/ 81	35.346	38.134	96.067	103.741	151.644	164.659	194.140	216.775	45 %	8.685,20
Out/ 81	52.424	38.134	139.638	103.741	212.334	164.659	259.785	216.775	45 %	8.685,20
Nov/ 81	52.424	57.010	139.638	152.183	212.334	237.417	259.785	305.405	45 %	13.024,80
Abril/82	77.773	57.010	203.388	152.183	299.965	237.417	358.092	305.405	45 %	13.024,80
Mai/ 82	77.773	85.230	203.388	223.303	299.965	343.108	358.092	433.905	45 %	19.537,20
Out/ 82	115.408	85.230	296.829	223.303	427.241	343.108	498.446	433.905	45 %	19.537,20
Nov/ 82	115.408	127.419	296.829	327.746	427.241	496.958	498.446	620.442	45 %	29.305,80
Abril/83	171.298	127.419	434.019	327.746	611.379	496.958	700.272	620.442	45 %	29.305,80
Mai/ 83	171.298	190.491	434.019	481.166	611.379	721.360	700.272	889.296	45 %	43.958,70
Out/ 83	254.316	190.491	635.262	481.166	876.973	721.360	992.347	889.296	45 %	43.958,70
Nov/ 83	254.316	284.704	635.262	706.592	876.973	1.049.295	992.347	1.277.691	45 %	65.938,05

(1) Para o interior houve acréscimo de 22% (2) A partir desta data reajustamos o IMPC em 4,5% e o salário mínimo em 50% para facilitar os cálculos.
NOTA: Para não interferir no raciocínio, consideramos o IMPC de abril para maio/80 e o de outubro para novembro/80

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

Art. 2.º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

- I — até três vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1.1 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
- II — de três salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 1.00;
- III — acima de dez salários mínimos aplicar-se-ão, as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0.8.

§ 1.º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 2.º O Poder Executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

LEI N.º 6.886, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera a Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As disposições adiante indicadas da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se itens IV e V ao seu artigo 2.º:

"Art. 2.º

III — de dez a quinze salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0.8;

IV — de quinze a vinte salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0.5;

V — acima de vinte salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0 (zero).

§ 1.º

§ 2.º

Art. 12.

§ 2.º Quando se tratar de trabalhadores avulsos da orla marítima subordinados à Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), compete a esta rever os salários, inclusive taxas de produção, previamente ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial."

Art. 2.º O Poder Executivo adaptará às presentes disposições a regulamentação da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 1981

Altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A diretriz da Rodovia BR-222, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal — Anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973 — passa a ter a seguinte redação:

BR	Pontes de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
222	Fortaleza—Firipiri—Itapecuru Mirim—Santa Inês—Açailândia—Vila Felinto Müller—Marabá—Entroncamento BR-158	CE—PI—MA—PA	1.507	010—74 010—74

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa a incorporar ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, a rodovia que interliga a BR-010 (Belém—Brasília) à BR-230 (Transamazônica).

Esse segmento constitui a atual rodovia estadual PA-332 que, partindo da Vila Felinto Müller, na BR-010, alcança Marabá no entroncamento da BR-230.

Trata-se de ligação de grande importância, recentemente melhorada com recursos da ELETRONORTE, para acesso ao local da construção da hidrelétrica de Tucuruí.

Foram executadas obras de redução de rampas e outros movimentos de terra e substituição de pontes de madeira por estruturas metálicas, no valor global de Cr\$ 850.000.000,00.

Breve será inaugurada a ponte sobre o Itacaiunas, ligando dois trechos importantes da Transamazônica.

A Cia. Vale do Rio Doce já abriu licitação para construção de ponte rodoviária sobre o Tocantins e pretende asfaltar o trecho da rodovia Marabá—Serra dos Carajás.

A atual rodovia PA-332 cresce de importância, ademais, com o Projeto Grande Carajás. Atende região do Pará, com comprovada vocação agropecuária e já ocupada economicamente em todo o seu trecho.

A inclusão desse trecho no Plano Rodoviário Nacional terá a maior repercussão no desenvolvimento dessa região e constituirá uma sábia decisão administrativa neste momento, em que se abrem possibilidades ilimitadas a tão promissora região.

Daí a certeza de que o Senado e a Câmara Federal acolherão este importante e oportuno projeto, que vem concretizar solução há muito preconizada pelo Ministério dos Transportes.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 29 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea “a”, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 30 do corrente, para breve viagem ao exterior, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos para o período destinado ao Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, por cessão do Senador Luiz Cavalcante.

O SR. MURILO BADARÓ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desta tribuna o Senador Jarbas Passarinho pronunciou discurso de larga repercussão, trazendo ao conhecimento da Casa as cartilhas, qualificadas, logo em seguida, pelo Senador Teotônio Vilela de hilariantes, nas quais os partidos são caricaturados, com especial desafeição no que diz respeito ao Partido Democrático Social.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o *Estado de S. Paulo*, de ontem, autoria do jornalista Seichas Martins, publicou matéria, do ponto de vista jornalístico, notável, e do ponto de vista político, de alta significação, sobre a qual eu tecerei, nesta oportunidade, alguns comentários.

A matéria, Sr. Presidente, teve como objetivo mostrar a identificação entre o programa doutrinário do PDS e a recente Encíclica Papal denominada *Laborem Exercens*. E o jornalista teve o cuidado, o zelo e a atenção necessária para buscar, analisando comparativamente os dois textos, os pontos de rigorosa justaposição entre a doutrina do nosso Partido e as cartilhas às quais se referiu o Senador Teotônio Vilela como sendo hilariantes, quando aludiam ao Partido Democrático Social.

Então vamos analisar, rapidamente, os pontos de coincidência entre a importante manifestação doutrinária da Igreja e a doutrina do Partido Democrático Social.

Diz o programa do Partido, na sua página 11:

(Pág. 11) 2. Segue o PDS a linha de tradição dos grandes partidos democráticos, que produziram as maiores conquistas da Humanidade.

E seguindo um roteiro tradicional dos partidos democráticos,

Considera o PDS direitos inalienáveis da pessoa humana, além da liberdade de não ter medo, de praticar o culto religioso de sua es-

colha e a garantia da inviolabilidade da privacidade do cidadão. O direito ao trabalho digno, ao salário justo à moradia, à educação, à Saúde, à alimentação, à segurança individual e coletiva, ao exercício de uma imprensa livre e responsável e à preservação do meio ambiente.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Estou chegando e vejo que V. Exª fala sobre o programa do seu Partido. Mas as teses a que se refere constam apenas do estatuto partidário. Porque, na realidade, o posicionamento do seu Partido, nesta Casa, é diametralmente contrário a tudo, nas Comissões e no plenário. Jamais há projeto de alcance social, humano e justo a que V. Exª dêem apoio. Pelo contrário, as teses mais desumanas, mais contrárias aos interesses nacionais é que são aprovadas, inclusive aquelas que favorecem às multinacionais, os grandes grupos. Eu posso pedir ao PRODASEN para mostrar o que tem feito o Partido de V. Exª; pode haver uma exceção que eu não conheço, mas ele jamais se posiciona favoravelmente às causas sociais e humanas. É exatamente sob a égide deste Governo a que V. Exª dão suporte — porque V. Exªs só dão suporte, V. Exªs não governam — que houve a maior concentração de rendas; o País está marginalizado em 70%. De maneira que V. Exª faça a ressalva, tenha a elegância de fazer isto com o Senado, isto é, esclarecer que essas coisas constam apenas do programa que diz, para iludir incautos, porque a realidade é completamente outra.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, o Senador Leite Chaves convoca a minha elegância, eu que precisava tanto da dele. Mas, de qualquer forma, agradeço a “gentileza” de V. Exª

Prossigo, Sr. Presidente.

Ainda à página 11, diz o programa do PDS:

(Pág. 11) 4. O PDS é um partido de idéias, que repudia as intransigências ideológicas. Não aceita, pois, o capitalismo selvagem, gerador de terríveis injustiças, nem o coletivismo marxista que a pretexto de corrigir erros de uma sociedade desumana edificou outra, inumana e apartada de Deus.

Esse é o texto do programa do Partido.

Agora, o texto justaposto da Encíclica *Laborem Exercens*.

“Palavras iniciais:

É mediante o trabalho que o homem deve procurar o pão cotidiano e contribuir para o progresso contínuo das ciências e da técnica, e sobretudo para a incessante elevação cultural, e moral da sociedade, na qual vive em comunidade com os próprios irmãos.”

E mais adiante:

O erro de pensar segundo as categorias do “economismo” caminhou a *pari passu* com o formar-se da filosofia materialista e com o desenvolvimento de tal filosofia, desde a fase mais elementar e mais comum (também chamada materialismo vulgar, porque pretende reduzir a realidade espiritual a um fenômeno supérfluo) até a fase do que se denominou materialismo dialético.

Seguem-se outras considerações com textos expressos da encíclica e em seguida trato do programa do PDS, quando traz à colocação a famosa frase do Papa de que sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social. E diz mais o programa do PDS:

(Pág. 12) 6. Defendendo a livre iniciativa e a propriedade privada, bem compreende do PDS que uma e outra não podem, porém, exercer-se contra o bem comum, mas, ao contrário, unicamente a seu serviço, pois como salientou João Paulo I: “Sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social”.

Sobre trabalho e propriedade há um capítulo específico que diz o seguinte:

ENCÍCLICA

14. TRABALHO E PROPRIEDADE

O princípio a que se alude, conforme foi recordado e como continua a ser ensinado pela Igreja, diverge radicalmente do programa do coletivismo, programado pelo marxismo.

E, ao mesmo tempo, ela difere também do programado capitalismo, tal como foi posto em prática pelo liberalismo e pelos sistemas políticos que se inspiram no mesmo liberalismo.

A tradição cristã nunca defendeu tal direito como algo absoluto e intocável;

Para concluir:

“O direito à propriedade privada está subordinada ao direito ao uso comum, subordinada à destinação universal dos bens.”

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Esse registro que faz V. Exª, traz ao meu espírito alguns trechos da grande encíclica *Rerum Novarum* que é a fonte, a matriz de toda a doutrina social da Igreja. Essa memorável encíclica do Papa e sábio, Leão XIII, continuou depois, invariavelmente, orientando a posição da Igreja na questão social, no *Quadragesimo Anno*, em 1931, na *Mater et Magistra*, e, agora, na *Laborem Exercens*. A parte preambular da *Mater et Magistra* é um retrospecto, remontando à encíclica *Rerum Novarum*, para mostrar toda a evolução do pensamento e da ação da Igreja em torno da questão social. Esse grande Papa Leão XIII deixou realmente um documento imperecível. Creio que em julho de 1903, nesta Casa, no Senado da República, ao registrar o falecimento de Leão XIII, o grande Ruy Barbosa dizia, mais ou menos, estas palavras: “que a mão invisível do Senhor visitou a culminância mais alta, do mundo espiritual na face do orbe civilizado.” Papa, filósofo, sábio, Leão XIII deixou na *Rerum Novarum* os grandes fundamentos da doutrina social da Igreja. É interessante registrar, para verificar que nada em oposição a esse pensamento se escreveu depois. É importante registrar esse posicionamento, com relação ao tema do trabalho, ao salário, à propriedade. E poderia ler vários trechos em que este pensamento está cristalinamente exposto.

Ora desculpe eu me alongar mais um pouco nobre Senador mas V. Exª sabe que a *Rerum Novarum* não só traçou o rumo para a Igreja, na questão social, como ela determinou o surgimento do Direito do Trabalho, como autônomo. A revolução industrial do século 18, exacerbada no século 19, o intervencionismo do Estado, o Socialismo inaugurado com o manifesto comunista - tumultuaram a vida e a sociedade naquela metade do século passado. Dupont White, para exaltar o intervencionismo, proclamava: “O Estado é o homem, menos a pizão”. O Estado está sempre certo. O Estado é sempre perfeito. O Estado não erra nunca! Todas estas idéias provocam um desequilíbrio muito grande no meio social, um desajustamento tecnológico, um profundo desemprego que agravou as condições sociais do século XIX. *Rerum Novarum* deu um tratamento diferente à questão social, e também lançou o fundamento do Direito do Trabalho. E esses fundamentos estão na encíclica *Rerum Novarum* e nos documentos sociais da Igreja. E nestes grandes documentos o PDS foi inspirar-se, foi buscar o seus ensinamentos para condensar, como condensou o seu programa atual e admirável.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu agradeço a V. Exª para recordar que, quando no Senado comemoramos o nonagésimo aniversário da *Rerum Novarum* fizemos menção à circunstância de que não há, em matéria de questão social, qualquer pronunciamento da Igreja, qualquer manifestação da igreja que possa ser extraído, extirpado do contexto amplo em que se insere a doutrina, porque ela é nas diversas encíclicas o perfeito mosaico; inteiriço na sua concepção, monolítico na coesão dos princípios, o que geralmente dá eternidade e permanência a essa doutrina que, como bem disse V. Exª, foi responsável pela criação do Direito do Trabalho como ramo autônomo.

Prossigo, Sr. Presidente, ainda fazendo menção à encíclica para demonstrar a perfeita correspondência do programa do PDS, elaborado já há dois anos, e esta manifestação recente, importante e atual da Igreja Católica.

Neste ponto de vista continua a ser inaceitável a posição do capitalismo rígido que defende o direito exclusivo da propriedade privada, dos meios de produção como um dogma intocável da vida econômica.

Com relação ao problema da economia social do mercado diz o programa do PDS que o nosso partido apóia um sistema econômico que dê fidelidade aos valores sociais, planejado para servir ao homem, não este à economia, pois a tradução contemporânea de liberdade de criar bens e serviços, em consonância com as aspirações gerais, bem como produzir riqueza para todos, gerando emprego, renda e poupança é economia social de mercado, baseada na justiça social e na solidariedade.

Vejamos o que diz a encíclica *Labor Exercens* a respeito do mesmo tema:

“O ensino da Igreja exprimiu sempre a firme e profunda convicção de que o trabalho humano não diz respeito simplesmente a economia, mas implica também e sobretudo valores pessoais.”

Aí é que está a profunda divergência com os regimes coletivistas no regime marxista. É que desconhecem essa verdade fundamental e sobretudo os planejadores dos regimes coletivistas se esquecem desta simples mas elo-

qüente verdade, de que nenhum planejamento obtém sucesso, se abstrai de que somente em regime de plena liberdade o homem é capaz de produzir e de criar riquezas.

Continua a encíclica:

“Se aceitamos que, por motivos certos e fundados, podem ser feitas exceções ao princípio da propriedade privada — e nos nossos tempos estamos mesmo a ser testemunhas de que, na vida, foi introduzido o sistema de propriedade “socializada” — o argumento, personalista, contudo, não perde a sua força nem ao nível dos princípios, nem ao campo prático. Toda e qualquer socialização dos meios de produção, para ser racional e frutuosa, deve ter este argumento em consideração. Deve fazer-se todo o possível para que o homem, mesmo num tal sistema, possa conservar a consciência de trabalhar “por sua própria conta”. Caso contrário, verificam-se necessariamente danos incalculáveis em todo o processo econômico, danos que não são apenas de ordem econômica, mas que atingem em primeiro lugar o homem.”

Com relação à participação da juventude, Sr. Presidente, há uma notável coincidência entre o que diz o programa do Partido Democrático Social e o pronunciamento papal.

Diz o programa do PDS:

“PROGRAMA DO PDS

Participação do Jovem

(Pág. 13) 16. Promova oportunidade ao aperfeiçoamento intelectual e humanístico do jovem, garantindo-lhe educação, trabalho e o direito de participar, discutir, apoiar e divergir, de modo a que possa assumir novas e crescentes responsabilidades.”

Diz a encíclica:

“ENCÍCLICA

18. O Problema do Desemprego

E o desemprego torna-se um problema particularmente doloroso quando são atingidos sobretudo os jovens que, depois de se terem preparado por meio de uma formação cultural, técnica e profissional apropriada, não conseguem um emprego e, com mágoa, vêm frustradas a sua vontade sincera de trabalhar e sua disponibilidade para assumir a própria responsabilidade no desenvolvimento econômico e social da comunidade.”

Sr. Presidente, poucas vezes a atenção da opinião pública terá sido convocada para examinar com detalhes a importância desse trabalho feito por um jornalista de Brasília, mostrando, depois de uma pesquisa séria e bem trabalhada, essas coincidências que praticamente eliminam da opinião pública qualquer possibilidade de que medrem no seu seio opiniões que possam comprometer a ação do nosso Partido com vistas a sua doutrina e ao seu programa. E é bom recordar, Sr. Presidente, que quando veio à luz o programa do PDS, alguma imprensa brasileira questionou severamente a posição do Partido quando ele falava no problema da co-gestão, o que, certamente, era um avanço extraordinário, não só com referência aos programas dos outros Partidos, como até mesmo com relação a algumas nações do leste europeu, que tentaram, sem êxito, a consolidação desse moderno processo de participação dos empregados na gerência das empresas.

O PDS avançou, não tanto como possuidor de uma certeza absoluta de que tal objetivo fosse rapidamente colimado, mas, sobretudo, para mostrar que a nossa agremiação estava seriamente preocupada em fugir um pouco aos parâmetros clássicos da chamada democracia real para ir de encontro aos postulados fundamentais da democracia social.

Com relação à política social trabalhista, e aí é que está o ponto culminante da encíclica, justaposto ao programa do nosso Partido. Diz o programa do PDS:

“Garantir aos trabalhadores o poder aquisitivo dos salários, a liberdade sindical e de associação, salário justo, seguro-desemprego, participação nos lucros das empresas e igualmente em sua gestão, desde que livremente negociadas entre patrões e empregados,” — e, aqui está a referência à gestão — “justificando-se, com isso, a concessão de estímulos fiscais às empresas.”

O que diz a encíclica em torno desse assunto?

“E o problema-chave da ética social neste caso, é o problema da justa remuneração do trabalho que é executado... Independentemente do fato de o trabalho ser efetuado no sistema da propriedade privada dos meios de produção ou num sistema em que a proprieda-

de sofreu uma espécie de "socialização", a relação entre o dador de trabalho (em primeiro lugar o dador direto) e o trabalhador resolve-se a base do salário, quer dizer, mediante a justa remuneração do trabalho que foi feito. (...)"

A encíclica, Sr. Presidente, também se justapõe corretamente à posição do Partido com referência ao trabalhador dos sindicatos, quando diz:

"As exigências sindicais não podem transformar-se em uma espécie de "egoísmo" de grupo de classe, embora possam e devam, também, tender para corrigir — no que respeita o bem comum da inteira sociedade — tudo aquilo que é defeituoso no sistema de propriedade dos meios de produção..."

A respeito do trabalho e da propriedade, diz:

"Trata-se de proposições que dizem respeito à co-propriedade dos meios de trabalho, à participação dos trabalhadores na gestão e/ou nos lucros da empresa..."

Quando o PDS, também na época do lançamento do seu programa, falou na criação dos fundos sociais foi objeto de algumas críticas muito acres. E vem, agora, a encíclica dar-lhe respaldo absolutamente correto.

Diz o programa do Partido, na página 15:

"Fundos sociais"

Implantar uma política de fundos sociais que assegure a participação do trabalhador em sua gestão, assim como prioridade ao acesso acionário das empresas."

Diz a encíclica:

"A obrigação de conceder fundos em favor dos desempregados, quer dizer, o dever de assegurar as subvenções indispensáveis para a subsistência dos desempregados e das famílias, é um dever que deriva do princípio fundamental da ordem moral neste campo, isto é, do princípio do uso comum dos bens ou, para exprimir o mesmo de maneira ainda mais simples, do direito à vida e à subsistência."

Agora, Sr. Presidente, o ponto sobre o qual recebe sempre o nosso Partido algumas críticas injustas da Oposição é com relação ao direito de greve. O nosso programa diz, na página 16:

"Defender o direito de greve, como forma legítima de pressão e a inviolabilidade das assembleias sindicais, sem permissão de métodos violentos que atentem contra a liberdade de trabalho e a integridade física do trabalhador."

O que diz a encíclica sobre este assunto?

"E um modo de proceder que a doutrina social católica reconhece como legítimo, observadas as devidas condições e nos justos limites: em relação a isto os trabalhadores deveriam ter assegurado o direito à greve, sem terem de sofrer sanções apenas pessoais por nela participarem..."

O abuso da greve pode conduzir a paralisação da vida socioeconômica; ora, isto é contrário às exigências do bem comum da sociedade, o qual também corresponde à natureza, entendida retamente, do mesmo trabalho."

Em pauta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema da terra, a questão fundiária, o problema da agropecuária, a que o nosso Partido atribuiu importância excepcional e contemplou com definições as mais nítidas, as mais explícitas.

Diz o Programa do PDS, na página 21:

"Desenvolver o setor agropecuário, principalmente através de adequada política de crédito e assistência técnica estimulando-se o cooperativismo como forma de proteger a pequena e média empresas rurais."

Com relação à política agrária, diz o nosso Partido:

"Considerar vital para a organização de produção do setor uma política agrária que solucione os problemas da terra e assim contribua, seja para o seu maior rendimento, seja para melhor destinação social, possibilitando aos trabalhadores do campo o acesso à terra e condições favoráveis para o seu cultivo. A terra não deve ser usada para especulação imobiliária, como também não se justifica a sua posse em termos coletivos, senão através de cooperativas e só excepcionalmente sob a forma estatal."

E já preocupado com o problema da reorganização fundiária do País, diz o nosso programa que é objetivo central da atividade partidária:

"Promover a regularização fundiária, com o combate sem trêguas aos "grileiros", a tributação fortemente progressiva das grandes extensões da terra desocupada ou ociosa..."

Diz a encíclica:

"Em certos países em via de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade... Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseravelmente."

E prossegue a encíclica, tratando especificamente da dignidade do trabalho agrícola.

Sr. Presidente, ao concluir essas considerações, desejo solicitar a V. Ex 9 que determine faça esse texto parte integrante do discurso que acabo de proferir, para que a matéria fique constando dos Anais não só como uma homenagem a um jornalista que tratou com rara seriedade, com brilho excepcional matéria tão importante, como também para que a opinião pública tome conhecimento dessas verdades muito claras e muito explícitas que mostram o Programa do PDS muito além, Sr. Presidente, de outras agremiações que, pouco se preocupando com a realização efetiva de leis, de ações destinadas a melhorar os padrões de vida do povo, de reformar a atual situação do País, para que todos possam participar dos resultados do progresso já alcançado. O nosso PDS tem a honra excepcional de ver o seu programa consagrado numa encíclica papal, o que demonstra que nós somos um partido de vanguarda, um partido destinado a conduzir a opinião pública brasileira, no rumo da realização de uma grande nação. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADA-RÓ EM SEU DISCURSO:

PDS IDENTIFICA-SE COM A "LABOREM EXERCENS"

Feichas Martins (Da sucursal de Brasília)

O programa do Partido Democrático Social — PDS — tem pelo menos 11 itens de coincidência com a encíclica "laborem exercens", divulgada recentemente pelo Papa João Paulo II, de acordo com estudo comparativo realizado recentemente no âmbito da Presidência da República.

Segundo o estudo, os itens do programa do PDS que encontram correspondência na encíclica são os seguintes: partido democrático voltado também para os problemas sociais; partido de idéias; propriedade privada com hipoteca social; economia social de mercado; participação do jovem; política social trabalhista; fundos sociais; direito de greve; agropecuária; política agrária e regularização fundiária.

Na encíclica, os itens correspondentes são os seguintes: palavras iniciais; trabalho e dignidade da pessoa; trabalho e propriedade; argumento personalista; o problema do desemprego; salários e outras subvenções sociais; o problema do emprego; importância dos sindicatos; dignidade do trabalho agrícola.

Na íntegra, este é o estudo de comparação do programa do PDS com a encíclica "laborem exercens": "Comparação do programa do PDS com a encíclica "laborem exercens". Programa do PDS.

Partido Democrático voltado também para os problemas sociais.

(Pág. 11) 2. Segue o PDS a linha de tradição dos grandes partidos democráticos, que produziram as maiores conquistas da Humanidade e construíram e sustentaram não só os direitos civis e políticos, mas também aqueles de ordem econômica e social. Como tal, considera o PDS direitos inalienáveis da pessoa humana, além da liberdade de não ter medo, de praticar o culto religioso de sua escolha e a garantia da inviolabilidade da privacidade do cidadão, o direito ao trabalho digno, ao salário justo à moradia, à educação, à saúde, à alimentação, à segurança individual e coletiva, ao exercício de uma imprensa livre e responsável e à preservação do meio ambiente.

PARTIDO DE IDÉIAS

(Pág. 11) 4. O PDS é um partido de idéias, que repudia as intransigências ideológicas. Não aceita, pois o capitalismo selvagem, gerador de terríveis injustiças, nem o coletivismo marxista, que a pretexto de corrigir erros de uma sociedade desumana edificou outra, inumana e apartada de Deus.

Encíclica "Laborem Exercens"

Palavras iniciais:

É mediante o trabalho que o homem deve procurar o pão cotidiano e contribuir para o progresso contínuo das ciências e da técnica, e sobretudo

para a incessante elevação cultural e moral da sociedade, na qual vive em comunidade com os próprios irmãos. E com a palavra trabalho é indicada toda atividade realizada pelo mesmo homem, tanto manual como intelectual, independentemente das suas características e das circunstâncias, quer dizer, toda a atividade humana que se pode e deve reconhecer como trabalho, no meio de toda aquela riqueza de atividades para as quais o homem tem capacidade e está predisposto pela própria natureza, em virtude da sua humanidade.

9. Trabalho e dignidade da Pessoa

O erro de pensar segundo as categorias do "economismo" caminhou a *pari passu* com o formar-se da filosofia materialista e com o desenvolvimento de tal filosofia, desde a fase mais elementar e mais comum (também chamada materialismo vulgar, porque pretende reduzir a realidade espiritual a um fenômeno supérfluo) até a fase do que se denominou materialismo dialético. Parece, no entanto, que — no âmbito das presentes considerações — para o problema fundamental do trabalho humano e, em particular, para aquela separação e contraposição entre "trabalho" e "capital", como entre dois fatores da produção considerados naquela mesma perspectiva "economista", acima referida, o "economismo" teve uma importância decisiva e influiu exatamente sobre este modo não-humanista de pôr o problema antes do sistema filosófico materialista. Contudo, é evidente que o materialismo, mesmo sob sua forma dialética, não está em condições de proporcionar à reflexão sobre o trabalho humano bases suficientes e definitivas, para que o primado do homem sobre o instrumento-capital aí possa encontrar uma adequada e irrefutável verificação e um apoio. Mesmo no materialismo dialético não é o homem que, antes de tudo o mais, é sujeito do trabalho humano e a causa eficiente do processo de produção: mas continua a ser compreendido e tratado na dependência daquilo que é material, como uma espécie de "resultante" das relações econômicas e das relações de produção, predominantes numa época determinada.

PROGRAMA DP PDS

Propriedade privada com hipoteca social.

(Pág. 12) 6. Defendendo a livre iniciativa e a propriedade privada, bem compreende o PDS que uma e outra não podem, porém, exercer-se contra o bem comum, mas, ao contrário, unicamente a seu serviço, pois como salientou João Paulo II: "Sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social".

ENCÍCLICA

14. Trabalho e propriedade

O princípio a que se alude, conforme foi então recordado e como continua a ser ensinado pela Igreja, diverge radicalmente do programa do coletivismo, programado pelo marxismo e realizado em vários países do mundo, nos decênios que se seguiram à publicação da encíclica de Leão XIII. E, ao mesmo tempo, ela difere também do programa do capitalismo, tal como foi posto em prática pelo liberalismo e pelos sistemas políticos que se inspiram no mesmo liberalismo. Neste segundo caso, a diferença está na maneira de compreender o direito de propriedade, precisamente. A tradição cristã nunca defendeu tal direito como algo absoluto e intocável; pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos a utilizarem os bens da criação inteira: o direito à propriedade privada está subordinada ao direito ao uso comum, subordinado à destinação universal dos bens.

Por outras palavras, a propriedade, segundo o ensino da Igreja, nunca foi entendida de maneira a poder constituir um motivo de contraste social no trabalho. Conforme já foi recordado acima, a propriedade adquiri-se primeiro que tudo pelo trabalho e para servir ao trabalho (...)

No presente documento que tem por tema principal o trabalho humano convém confirmar todo o esforço com o qual o ensino da Igreja sobre a propriedade sempre procurou e procura assegurar o primado do trabalho, e por isso mesmo a subjetividade do homem na vida social e, especialmente, na estrutura dinâmica de todo o processo econômico. Deste ponto de vista, continua a ser inaceitável a posição do capitalismo "rígido", que defende o direito exclusivo da propriedade privada dos meios de produção, como um "dogma" intocável na vida econômica. O princípio do respeito do trabalho exige que tal direito seja submetido a uma revisão construtiva, tanto em teoria como na prática (...)

Se, por conseguinte, a posição do capitalismo "rígido" tem de ser continuamente submetida a uma revisão, no intuito de uma reforma sob o aspecto dos direitos do homem, entendidos no seu sentido mais amplo e nas suas relações com o trabalho, então, sob o mesmo ponto de vista, deve afirmar-se que estas reformas múltiplas e tão desejadas não podem ser realizadas com a eliminação apriorística da propriedade privada dos meios de produção. Convém, efetivamente, observar que o simples fato de subtrair esses meios de produção, "o capital", das mãos dos seus proprietários privados não basta para

os socializar de maneira satisfatória. Assim, eles deixam de ser a propriedade de determinado grupo social, os proprietários privados para se tornarem propriedade da sociedade organizada, passando a estar sob a administração e a fiscalização diretas de um outro grupo de pessoas, que, embora não tendo a propriedade, em virtude do poder que exercem na sociedade dispõem deles a nível da inteira economia nacional, ou então a nível da economia local.

GREVE, SALÁRIO, SINDICATO E JOVENS

PROGRAMA DO PDS

Economia social de mercado

(Pág. 12) 8. O PDS apóia um sistema econômico que deve fidelidade aos valores sociais planejado para servir ao homem e não este à economia, pois a tradução contemporânea de liberdade de criar bens e serviços, em consonância com as aspirações gerais, bem como de produzir riquezas para todos, gerando emprego, renda e poupança, é a economia social de mercado, baseada na justiça social e na solidariedade.

ENCÍCLICA

15. Argumento Personalista

O ensino da Igreja exprimiu sempre a firme e profunda convicção de que o trabalho humano não diz respeito simplesmente à economia, mas implica também e sobretudo valores pessoais. O próprio sistema econômico e o processo de produção auferem vantagens precisamente do fato de tais valores pessoais serem respeitados. No pensamento de santo Tomaz de Aquino é sobretudo esta razão que depõe a favor da propriedade privada dos meios de produção. Se aceitamos que, por motivos certos e fundados, podem ser feitas exceções ao princípio da propriedade privada — e nos nossos tempos estamos mesmo a ser testemunhas de que, na vida, foi introduzido o sistema de propriedade "socializada" — o argumento personalista, contudo, não perde a sua força nem ao nível dos princípios, nem ao campo prático. Toda e qualquer socialização dos meios de produção, para ser racional e frutuosa, deve ter este argumento em consideração. Deve fazer-se todo o possível para que o homem, mesmo num tal sistema, possa conservar a consciência de trabalhar "por sua própria conta". Caso contrário, verificam-se necessariamente danos incalculáveis em todo o processo econômico, danos que não são apenas de ordem econômica, mas que atingem em primeiro lugar o homem.

PROGRAMA DO PDS

Participação do Jovem

(Pág. 13) 16. Promova oportunidade ao aperfeiçoamento intelectual e humanístico do jovem, garantindo-lhe educação, trabalho e o direito de participar, discutir, apoiar e divergir, de modo a que possa assumir novas e crescentes responsabilidades.

ENCÍCLICA

18. O Problema do Desemprego

E o desemprego torna-se um problema particularmente doloroso quando são atingidos sobretudo os jovens que, depois de se terem preparado por meio de uma formação cultural, técnica e profissional apropriada, não conseguem um emprego e, com mágoa, vêem frustradas a sua vontade sincera de trabalhar e sua disponibilidade para assumir a própria responsabilidade no desenvolvimento econômico e social da comunidade.

PROGRAMA DO PDS

Política Social Trabalhista

(Pág. 15) 34. Garantir aos trabalhadores o poder aquisitivo dos salários, a liberdade sindical e de associação, salário justo, seguro-desemprego, participação nos lucros das empresas e igualmente em sua gestão, desde que livremente negociada entre patrões e empregados, justificando-se, com isso, a concessão de estímulos fiscais às empresas.

ENCÍCLICA

20. Salários e Outras Subvenções Sociais

E o problema-chave da ética social neste caso é o problema da justa remuneração do trabalho que é executado. No contexto atual, não há maneira mais importante para realizar a justiça nas relações entre trabalhadores e dadores de trabalho, do que exatamente aquela que se concretiza na remuneração do mesmo trabalho. Independentemente do fato de o trabalho ser efetuado no sistema da propriedade privada dos meios de produção ou num sistema em que a propriedade sofreu uma espécie de "socialização", a relação entre o dador de trabalho (em primeiro lugar o dador direto) e o trabalhador resolve-se à base do salário, quer dizer, mediante a justa remuneração do trabalho que foi feito (...).

Os justos esforços para garantir os direitos dos trabalhadores, que se acham unidos pela mesma profissão, devem ter sempre em conta limitações

que impõem a situação econômica geral do País. As exigências sindicais não podem transformar-se em uma espécie de "egoísmo" de grupo de classe, embora possam e devam também tender para corrigir — no que respeita o bem comum da inteira sociedade — tudo aqui que é defeituoso no sistema de propriedade nos meios de produção, ou no modo de os gerir e de dispor deles. A vida social e econômico-social é certamente como um sistema de "vasos comunicantes", e todas e cada uma das atividades sociais, que tenham como finalidade salvaguardar o direito dos grupos particulares, devem adaptar-se a tal sistema.

Neste sentido, a atividade dos sindicatos entra indubitavelmente no campo da "política", entendida como uma prudente solicitude pelo bem comum. Ao mesmo tempo, porém, o papel dos sindicatos não é o de "fazer política" no sentido que hoje comumente se vai dando a esta expressão, os sindicatos não têm o caráter de "partidos políticos" que lutam pelo poder, e também não deveriam nunca estar submetidos às decisões dos partidos políticos, nem manter com eles ligações muito estreitas (...).

14. Trabalho e Propriedade

Sob esta luz, as numerosas proposições enunciadas pelos peritos da doutrina social católica e também pelo supremo magistério da Igreja adquirem um significado de particular relevo. Tratam-se de proposições que dizem respeito à co-propriedade dos meios de trabalho, à participação dos trabalhadores na gestão e/ou nos lucros da empresa, os chamados "acionariados" do trabalho, e coisa semelhante. Independentemente da aplicabilidade concreta destas diversas proposições, permanece algo evidente que o reconhecimento da posição justa do trabalho e do homem do trabalho no processo de produção exige várias adaptações, mesmo no âmbito do direito da propriedade dos meios de produção.

PROGRAMA DO PDS

Fundos Sociais

(Pág. 15) 35. Implantar uma política de fundos sociais que assegure a participação do trabalhador em sua gestão, assim como prioridade ao acesso acionário das empresas.

ENCÍCLICA

18. O Problema do Emprego

A obrigação de conceder fundos em favor dos desempregados, quer dizer, o dever de assegurar as subvenções indispensáveis para a subsistência dos desempregados e das suas famílias, é um dever que deriva do princípio fundamental da ordem moral neste campo, isto é, do princípio do uso comum dos bens ou, para exprimir o mesmo de maneira ainda mais simples, do direito à vida e à subsistência.

PROGRAMA DO PDS

Direito de Greve

(Pág. 16) 36. Defender o direito de greve, como forma legítima de pressão, e a inviolabilidade das assembléias sindicais, sem permissão de métodos violentos que atentem contra a liberdade de trabalho e a integridade física do trabalhador.

ENCÍCLICA

20. Importância dos Sindicatos

Ao agirem em prol dos justos direitos dos seus membros, os sindicatos lançam mão também do método da "greve", ou seja, da suspensão do trabalho, como de uma espécie de *ultimatum* dirigido aos órgãos competentes e, sobretudo, aos dadores de trabalho. É um modo de proceder que a doutrina social católica reconhece como legítimo, observadas as devidas condições e nos justos limites; em relação a isto, os trabalhadores deveriam ter assegurado o direito à greve, sem terem de sofrer sanções penais pessoais por nela participarem. Admitindo que se trata de um meio legítimo, deve simultaneamente relevar-se que a greve continua a ser, num certo sentido, um meio extremo. Não se pode abusar dele, e não se pode abusar dele especialmente para fazer o jogo da política. Além disso, não se pode esquecer nunca que, quando se trata de serviços essenciais para a vida da sociedade, estes devem ficar sempre assegurados, inclusive, se isso for necessário, mediante apropriadas medidas legais. O abuso da greve pode conduzir à paralisação da vida sócio-econômica; ora, isto é contrário às exigências do bem comum da sociedade, o qual também corresponde à natureza, entendida retamente, do mesmo trabalho.

PROGRAMA DO PDS

Agropecuária

(Pág. 21) 100 — Desenvolver o setor agropecuário, principalmente através de adequada política de crédito e assistência técnica, estimulando-se o cooperativismo como forma de proteger a pequena e média empresas rurais.

Política Agrária

(Pág. 21) 101. — Considerar vital para a organização da produção do setor uma política agrária, que solucione os problemas da terra e assim contribua, seja para o seu maior rendimento, seja para melhor destinação social, possibilitando aos trabalhadores do campo o acesso à terra e condições favoráveis para o seu cultivo. A terra não deve ser usada para especulação imobiliária, como também não se justifica a sua posse em termos coletivos senão através de cooperativas, e só excepcionalmente sob a forma estatal.

Regularização Fundiária

(Pág. 22) 102. Promover a regularização fundiária, com o combate sem trêguas aos "grileiros", a tributação fortemente progressiva das grandes extensões da terra desocupada ou ociosa, e remanejamento dos minifúndios e sua consolidação em unidades familiares, ou cooperativas, as quais deve ser prestado firme apoio creditício, técnico e infra-estrutural, ao mesmo tempo em que devem ser implantados programas de colonização, destinando-se-lhes terras do patrimônio público e prestando-se-lhes igualmente completa assistência.

ENCÍCLICA

21. Dignidade do trabalho agrícola

Em certos países em via de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade". Não existem formas de proteção legal para a pessoa do trabalhador agrícola e para a sua família, no caso de velhice, de doença ou de falta de trabalho. Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseravelmente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria de há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante da "fome da terra" de indivíduos ou de grupos mais potentes. E mesmo nos países economicamente desenvolvidos, onde a investigação científica, as conquistas tecnológicas ou a política do Estado levaram a agricultura a atingir um nível muito avançado, o direito ao trabalho pode ser lesado quando se nega ao camponês a faculdade de participar nas opções decisórias respeitantes ao trabalho em que presta os seus serviços, ou quando é negado o direito à livre associação, visando à justa promoção social, cultural e econômica do trabalhador agrícola.

Em muitas situações, portanto, são necessárias mudanças radicais e urgentes, para restituir à agricultura — e aos homens dos campos — o seu justo valor como base de uma sã economia, no conjunto do desenvolvimento da comunidade social. É por isso que se impõe proclamar e promover a dignidade do trabalho, de todo o trabalho, especialmente do trabalho agrícola, no qual o homem de maneira tão expressiva "submete a terra", recebida de Deus como dom, e afirma o seu "domínio" no mundo visível".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, como Líder do Partido Popular.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de começar propriamente o meu discurso escrito, quero congratular-me com o Senador Murilo Badaró, por ter S. Ex^a feito uma grande descoberta, que a última encíclica de S. Santidade o Papa João Paulo II foi inspirada e baseada, toda ela, no programa do PDS no Brasil. É uma honra para o Brasil, e só quero que o PDS transforme esta obra magistral, precursora da grande encíclica do Papa, em fatos concretos...

Retorno agora ao meu discurso escrito, e quero comunicar à Casa, principalmente aos do PDS, que tudo que vou falar está baseado em dados também concretos e por escrito — houve publicações feitas no *Diário do Congresso* ou nos maiores jornais deste País.

É com o mais puro sentimento de decepção que assomo a esta tribuna, diante da notícia que o Poder Executivo deseja implantar a moda de sublegenda, na eleição para Governador.

É lamentável que isto se dê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois uma das principais características de uma pessoa, individualmente, ou de um governo é merecer credibilidade.

Como, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conquistar esta confiança quem escreve e assina a seguinte Mensagem nº 103, de 1979 (nº 386/79 na origem)?

"Revoga-se, ainda, a lei de sublegenda que perdeu seu objetivo no contexto multipartidário, circunscrevendo-se o instituto ao município, onde condições locais impõem a disputa entre correlegionários, embora integrados no partido pela identificação com os estatutos e programa."

Sem comentários, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Já na Mensagem nº 5, de 1980 (nº 610/79 na origem) o Senhor Presidente da República, vetando o que a maioria absoluta dos Srs. Deputados determinou, ou seja, a extirpação das nossas leis do Instituto da sublegenda, o mesmo diz: "Não cabe o argumento de que a sublegenda não se concilia com o pluripartidarismo. Tal ocorreria se extensiva a todos, níveis". É esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem agora, com os mais artificiosos argumentos, procura justificar a extensão da sublegenda ao pleito de governador.

Sabe-se que com o seu veto, já citado, retornou a sublegenda para Senador. Ora, se estivesse havendo um mínimo de coerência por parte do Governo, o certo era, logo após a manutenção do veto, encaminhar ao Congresso Nacional uma mensagem extirpando da lei a sublegenda para Senador, mantendo-a somente para eleição de Prefeitos, como era o desejo claro do Executivo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se nota, lógico, é uma deslavadia falta de palavra por parte do Governo. Não há argumentos que venham justificar, explicar e fazer compreender o posicionamento dúbio do Poder Executivo.

Dá já ter eu afirmado que se deseja, sim, uma democracia, no Brasil, mas à moda da casa, ou seja, com sublegendas, Prefeitos nomeados *pró-tempore*, aprovação de projeto de lei por decurso de prazo, emissão de decretos-leis, sem alternância do Poder, proibindo ao Legislativo a iniciativa de matérias financeiras, com um orçamento que se aprova ou rejeita-se no global, etc. As leis que nos guiam são Portarias Ministeriais ou de servidores tecnocratas de escalões menores e todos têm que as cumprir e por aí vai...Essa é a democracia à moda da casa.

O que se pensa sobre a sublegenda?

O Estado de S. Paulo, de 14-8-81, tem uma notícia com o seguinte título: "Alagoanos rejeitam sublegenda". O que se encontra no bojo na referida notícia é a informação que o político de maior força, afirma um jornal de Alagoas, não deseja disputar a eleição, em sublegenda, mas como candidato único do Partido.

O que dizem os políticos de alto gabarito, por exemplo, o nobre Senador Jarbas Passarinho, o Vice-Presidente Aureliano Chaves, o Senador José Sarney, o Ministro Abi-Ackel, o Senador Dinarte Mariz, o Senador Jutahy Magalhães e o Deputado Hugo Napoleão, entre outros?

No jornal *O Globo*, de 26-6-81, Passarinho declara:

"Disse ele apresentar a sublegenda como inevitável. Eu a considero prejudicial, inclusive porque havendo três candidatos de um determinado partido, numa eleição municipal, o candidato a governador jamais conseguirá o apoio dos três."

Correio Brasileiro, de 24-6-81:

"A sublegenda também é criticada pelo Senador Jarbas Passarinho, para quem a sua utilização é totalmente incompatível com o sistema pluripartidário. Além disso, argumenta, serve apenas para manter no mesmo partido, pelo menos durante as eleições, correntes, naturalmente, inconciliáveis, e que se dividirão inevitavelmente após o pleito."

Na época, o Senhor Vice-Presidente Aureliano Chaves afirmou que jamais se sensibilizou pelos argumentos dos defensores da adoção da sublegenda para as eleições de Governador e Senador e que continuará sua pregação contra esse mecanismo.

— "Sou um homem disciplinado." Se meu partido decidir pela ampliação da sublegenda — disse — me curvo à decisão. Mas, até que o partido decida, não abduco, nunca abdiquei e não abdicarei de dar a minha posição, de me manifestar." (*O Globo*, de 9-9-81).

O Jornal do Brasil, do dia 6-8-81, traz esta declaração do eminente Senador José Sarney:

"Nós no Maranhão não queremos sublegenda porque não temos alas. Não vamos utilizá-la."

Disse ainda o Senador José Sarney, como é de conhecimento de todos: "A sublegenda é a culpada pela regionalização e enfraquecimento do Partido".

O Senhor Ministro da Justiça afirma, com a sua incontestável dialética, e *o Estado de S. Paulo*, de 14-8-81, publicou:

"Segundo ele, a Sublegenda já pressupõe o fracionamento de cada partido em correntes internas..."

Ele justificou a adoção da sublegenda, "mesmo não fortalecendo os novos partidos", considerando-a um "expediente válido para captação de votos", bem como para a transição "sem traumas" do bipartidarismo para o pluripartidarismo."

O nobre e respeitado Senador Dinarte Mariz, com a sua velha experiência, afirma, conforme publicou o *Jornal de Brasília*, de 24-6-81, o seguinte:

"Lamento que não se esteja preocupado em lançar as bases de um regime político partidário destinado a durar no futuro". Pelo contrário, com a adoção de certos artificios como a sublegenda, o Senador Dinarte acha que se cuida apenas de resolver pequenos problemas que acodem aos integrantes de um Partido, em diversos Estados, nunca a construir um edifício democrático sólido para resistir aos embates que estão por vir, apoiando, isto sim, o projeto democrático do Presidente da República." O Senador Dinarte combate a sublegenda.

O Senhor Jutahy Magalhães, num debate neste plenário a respeito da sublegenda, afirmou e preconizou: Veja bem isso, Srs. Senadores:

"A sublegenda é fator de desagregação do Partido. Vai de tal forma gerar divisões que após 1982 ter-se-á que fazer nova Reforma Partidária."

O Deputado Hugo Napoleão, figura de realce das hostes governistas, é um jovem líder que desponta na constelação brasileira, declara que a

"Sublegenda é a negação do próprio pluripartidarismo" e enfoca o assunto sob um prisma pouco visto, quando declara: "Mas, independentemente da questão puramente dogmática, corre-se o grande risco de, após a eleição, um mesmo partido abrigar correntes totalmente divergentes, colocando em risco até mesmo a manutenção do número de convencionais necessários à eleição do Presidente da República, em 1984." (*O Estado de São Paulo*, de 17-9-81).

Como reage a imprensa a respeito do assunto?

Jornal do Brasil, de 1º-7-81 — Informe JB.

"A estrela do programa de reforma eleitoral é a sublegenda para as eleições dos Governos estaduais."

"A sublegenda é nada mais nada menos do que o fracionamento dos Partidos, que neste momento de nascimento devem permanecer inteiros, íntegros, sem dissensões ou divisões. A unidade é fundamental ao crescimento e ao prestígio da instituição partidária. Sem ela, o partido não passa de um amontoado de políticos, cada um tentando salvar a própria pele com os votos de outros.

Ele não ajuda a tornar mais nítida a vontade do eleitor; é uma espécie de mentira eleitoral. E a mentira, seja de que tipo for, sempre diminui quem a conta e quem a ouve.

Um pelo fato de contá-la, os outros, pelo constrangimento e a revolta por ouvi-la."

Jornal do Brasil, de 2-7-81 — Informe JB.

"Quanto à sublegenda, seria muito bom, para todos, que o Governo a esquecesse. Afinal, o Brasil é o único país do mundo a adotar este esdrúxulo sistema.

O único, mas não o primeiro. O primeiro foi o Uruguai.

Instituiu o sistema da sublegenda e logo a seguir penetrou pelo escuro túnel da ditadura, de onde não saiu até hoje, apesar de um nítido pronunciamento plebiscitário contra ela."

Jornal do Brasil, de 2-7-81 — Coluna do Castelo.

"O Governo provavelmente não recuará da decisão já anunciada de propor a extensão da sublegenda. Sua aprovação pelo Congresso é ainda duvidosa. E sua utilização irá gerar dificuldades em diversos Estados, nos quais os governadores preferem disputar com um Partido unido do que com a casa dividida entre correntes que irão lutar entre si com mais ímpeto do que o fariam se concentradas para enfrentar a Oposição. A sublegenda poderá ser responsável por algumas derrotas do Governo e por evasões irreparáveis no sistema político de sustentação do Presidente da República."

Jornal do Brasil, de 24-6-81 — Informe JB.

"A quem interessa, na realidade, o sistema de sublegendas na eleição para os Governos dos Estados? A resposta parece simples: interessa a quem a sublegenda favorece, do ponto de vista eleitoral."

"Hoje há um arremedo de pluripartidarismo, a vigorar pelo menos até as eleições de 1982. Com o sistema múltiplo, pergunta-se da necessidade da sublegenda? Só há uma explicação para sua adoção. Desejam a sublegenda os que não querem ver Partidos íntegros, inteiros, bem caracterizados em sua forma e conteúdo, como condutos da opinião pública, no País.

"No sistema de múltiplos Partidos, a sublegenda desintegra-os, estabelece dissensões e alimenta raízes de correntes adversárias, baseadas tão-somente em personalismos e clientelismos. O eleitor terá maior número de candidatos, mas esta ampliação do número dos candidatos representará, forçosamente, o enfraquecimento do Partido.

Que, pelo próprio nome, já é partido.
Com a sublegenda, ficará esfacelado."

Jornal do Brasil, de 16-9-81 — Informe JB.

"O sistema de sublegendas nas eleições para Governadores — e de resto, em todas as eleições — não passa de um monstro jurídico-eleitoral, que não encontra precedente em qualquer legislação eleitoral do mundo, com exceção da uruguaia."

É um expediente — não passa disto. Um expediente até certo ponto aceitável, quando o País vivia amarrado no sistema bipartidário, a camisa-de-força que sufocou a vida política brasileira durante 13 anos. Naquele então, a fórmula imaginada para dar uma certa flexibilidade às correntes que se digladiavam dentro das duas legendas, foi justamente criar as sub, isto é, a divisão.

Mas com a divisão partidária, o expediente deixou de ser expediente: transformou-se em instrumento de dilaceração partidária. O Partido, pelo seu próprio nome, já é uma divisão: um partido. Partilo mais, em sublegendas, é reduzi-lo a uma simples sigla, onde se hospedam, cada uma em sublegenda, as legendas mais diversas ou díspares.

Assim encarada, a sublegenda é um mal para a saúde política do País. Mas, se apresentada como fórmula para uma eleição apenas, na versão de alguns políticos é mais que um mal, é uma imoralidade.

Neste momento difícil de transição, o Brasil precisa de algo mais do que medidas transitórias, paliativos ou analgésicos para as dores que as urnas anunciam.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Eminentíssimo Senador Gastão Müller, proposadamente, esperei já a fase final do seu discurso para lhe fazer um aparte, até porque tinha certeza que V. Ex^a iria dissecar tudo o que tem ocorrido com relação à sublegenda e não seria aparteado pela Bancada da Maioria.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Estava previsto.

O Sr. Affonso Camargo — Aliás, desde que se discute o problema sublegenda, a Bancada da Maioria costuma ficar silente, porque, efetivamente, além do equívoco que se pretende cometer contra o modelo eleitoral brasileiro, a contradição entre aquilo que foi dito anteriormente pelo Senhor Presidente da República e o que ocorre hoje é realmente, demais para justificar ou dar base a um debate nesta Casa. Inclusive, eu gostaria de registrar no seu discurso mais um fato importante, que a exposição de motivos da reforma partidária e a exposição de motivos do veto presidencial foram do Presidente da República. Mas o Senhor Presidente da República, quando remeteu esse projeto, agora, que estende a sublegenda às eleições de governador, apenas transcreveu a exposição de motivos do Sr. Ministro da Justiça. S. Ex^a não quis fazer uma exposição de motivos da sua própria lavra. E eu imaginava que S. Ex^a não iria fazer essa exposição de motivos, porque seria uma contradição muito grande. S. Ex^a assinou duas mensagens absolutamente contraditórias. V. Ex^a citou pronunciamentos do Sr. Presidente do Congresso, Senador Jarbas Passarinho, opinião do Presidente do PDS, o Senador José Sarney e de outras Lideranças do Partido do Governo. As Oposições têm, programaticamente, já assumido um compromisso contra a sublegenda. Então, é evidente que esta Casa, na sua maioria, é contra a sublegenda. O que nós aguardamos, e esperamos, preocupados, evidentemente, é que esta Casa não se submeta, mais uma vez, a assistir a aprovação, quem sabe se por decurso de prazo, esta Casa, mais uma vez, de cócoras, a assistir a implantação de uma excrecência, como dizia o falecido Senador Petrônio Portella, no modelo eleitoral brasileiro, sem estar presente para dizer não à sublegenda.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado, nobre Senador Affonso Camargo, pelas informações que fornece e que abrilhantam o meu discurso.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — O que estaria dizendo a respeito disso, eminente Senador Gastão Müller, o programa do PDS, agora há pouco tão bem

decantado pelo eminente Vice-Líder do partido, no Senado, eminente Senador Murilo Badaró?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Estava inspirando o Papa...

O Sr. Henrique Santillo — Na verdade, o que está existindo, neste País, é uma distância, cada vez maior, entre o discurso e o gesto e entre a doutrina e a prática. Veja V. Ex^a que tudo se faz em termos de conveniência. Até mesmo o Senhor Presidente da República se dispõe a assinar duas mensagens contraditórias, num breve espaço de tempo, enviadas ao Congresso Nacional, como bem expôs agora o nobre Senador Afonso Camargo. Então, veja V. Ex^a, que muito mais do que a doutrina, o que tem determinado os atos deste Governo é a pura conveniência de caráter estritamente eleitoral e de manutenção no poder a qualquer custo.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex^a
Prosseguindo:

"Precisamos de leis definitivas, de um sistema eleitoral e partidário duradouro e firme como os carvalhos.

Que nos deem leis perenes; e não arremedos de lei para atender interesses de hoje, que amanhã serão mudados.

Sublegenda só serve aos interesses dos subpolíticos."

Diante do quadro acima exposto é que se pretende aprovar a nova lei que estabelece a Sublegenda para as próximas eleições dos Governadores.

Talvez não se consuma crime, a agressão contra a vida política brasileira se a maioria da Câmara dos Deputados, negar apoio ao projeto de lei gerado pelo Poder Executivo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o contrário se der, o que se encontrará de efetivo no processo de institucionalização partidária no Brasil? A resposta já foi lida, dita e preconizada por figura de alto relevo da vida pública brasileira, ou seja, vai-se ter que, novamente, reformular a vida política partidária, através da organização de novas agremiações ou, melhor dizendo, de outros partidos políticos.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a mais um aparte, novamente?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Affonso Camargo — Percebi que V. Ex^a falou que ela poderá ser rejeitada pela maioria da Câmara dos Deputados.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Exatamente.

O Sr. Affonso Camargo — Mas V. Ex^a não esqueça que ela poderá também ser rejeitada pela maioria do Senado Federal.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Há dúvida.

O Sr. Affonso Camargo — Mas eu falei assim porque há, efetivamente, Senadores da Maioria que se têm declarado contra a sublegenda. Basta que não se façam pressões, que se dê liberdade aos 67 Senadores para votarem com as suas consciências. Eu gostaria de frisar isso porque isso é muito importante. O Senado Federal também poderá rejeitar a excrecência que é a sublegenda.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Eu disse, assim, Senador Affonso Camargo, porque, rejeitado numa Casa, já não vai à votação na outra.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Poucos, acho eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos atuais partidos sobreviverão à luta eleitoral de 1982, em decorrência do uso do instituto totalmente subversivo da sublegenda.

Melhor do que eu, a imprensa falou a respeito do assunto, e somente selecionei algumas manifestações precisas quanto à repulsa à instituição, em todos os níveis, da sublegenda.

Enganam-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que se julgam beneficiários do citado artifício. É preciso lembrar-se que as sublegendas, em princípio, não aumentam os votos dos candidatos, mas, sim, dividem por três o potencial eleitoral do partido. Todos os três candidatos, como se diz no interior de Mato Grosso, "são farinha do mesmo saco". Por estarem as três pessoas usando a mesma farinha contida no mesmo recipiente, e portanto sendo tirado por uma ou por três, a medida final é a mesma. Um pode tirar mais que o outro, mas, no total, é a mesma quantia. Daí afirmar que é um ledão enganoso, genericamente, achar que a sublegenda beneficiará um partido ou certos candidatos.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. *Mendes Canale* — Nobre Senador Gastão Müller, além dos diversos aspectos que V. Ex^a demonstra a respeito da sublegenda, que fundamentalmente contraria o programa do nosso partido, V. Ex^a tão bem traz e expõe ao Senado Federal, inclusive, o pensamento de vários políticos que formam na Bancada da Maioria que pensam da mesma maneira, mas agem de acordo com o pensamento do Governo. Eu quero colocar dentro do discurso de V. Ex^a, se me for permitido, que nós combatemos a sublegenda. Nós, quando sentávamos do lado de lá — éramos da ARENA — já combatíamos a sublegenda. Então, se por princípio nós combatemos a sublegenda, hoje, pela linha programática do nosso partido, o Partido Popular temos maior obrigação de combater essa instituição. Mas, veja V. Ex^a a razão por que a combatemos desde o início: porque ela fere exatamente o princípio majoritário. Temos casos inclusive nesta Casa, em que existem aqui senadores que obtiveram votação menor do que o candidato de outro partido, numa disputa de voto majoritário, e que aqui se encontram, quando o outro que obteve a maioria dos votos populares — e aconteceu também lá no Estado de V. Ex^a, em Mato Grosso — se encontra lá no seu Estado como um candidato derrotado. Então, a sublegenda, além de deformar a vontade popular, fere fundamentalmente o princípio majoritário. O Congresso, principalmente a Câmara dos Deputados, já se manifestou, nós já repudiamos a sublegenda, e ela volta agora, e não tenho dúvida de que vai merecer a mesma sorte que obteve anteriormente, a não ser que prevaleça a vontade do Governo ao pensamento daqueles que formam a Bancada da Maioria.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex^a pela ilustração que deu ao meu discurso.

Outra coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores: nós estamos com, praticamente, seis agremiações organizadas e isso significa que se poderá ter em cada Estado 18 (dezoito) candidatos a governador, 18 (dezoito) candidatos a senador, 18 (dezoito) candidatos a prefeito, sem contar os candidatos a vice-governador e a vice-prefeito, que são automaticamente votados com os cabeças de chapa. Será um festival de candidatos e, por consequência, um grande e impressionante festival de corruptores e de corruptos. Haverá leilão de votos, que existam ou não, numa demonstração de imaturidade dos candidatos e dos eleitores, todos se deixando levar pela emoção da disputa e envolvidos pelos mais sabidos, para não dizer mais malandros, tanto candidatos, como eleitores.

Há outros argumentos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nos levam a tentar demover a Maioria de aprovar essa escrescência, a sublegenda. Uma delas já se vislumbra em certos Estados o intitulado candidato chapa branca, ou seja, aquele que conta com o apoio do governador e consequentemente com todo o poderio do poder público estadual a serviço daquela candidatura. E os outros candidatos, das outras sublegendas, onde vão parar?

Dentro da linha de alguns argumentos contrários, vamos citar o seguinte: o partido, fatalmente, estará dividido em três, desde as suas bases municipais, e daí perguntar-se aos candidatos a governador, principal figura, não há dúvida, do pleito, que terão que optar por um candidato a prefeito e um a senador: "e os outros do partido?" O natural é que os outros fiquem contra aquele.

O Sr. *Gilvan Rocha* — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. *Gilvan Rocha* — Algumas pessoas têm perguntado, Ex^a, com relação aos problemas nacionais se é mais importante a discussão deste assunto que com grande acuidade V. Ex^a traz ao Senado, ou o são os dilemas sociais do País. Eu creio que já é hora de responder: estas questões são extremamente mais importantes, porque só se conservará este País na normalidade democrática na medida em que as decisões nacionais sejam tomadas em grupo, na medida em que este grande País não sofra humilhações como a que ontem sofreu nos Estados Unidos, na reunião do Fundo Monetário Internacional. Então, V. Ex^a está acobertado de razão em trazer ao Senado a discussão dos casuísmos governamentais, entre os quais a grande estrela é a adoção da sublegenda. Esta é uma aberração tão grande, Excelência, que se confronta com o "distritão", que está recebendo as bênçãos do Planalto. De um lado, é instituída a sublegenda para preservar partidariamente, segundo eles, a unidade partidária; de outro lado, quer-se o "distritão", que acaba realmente com os partidos. Vê V. Ex^a que o País, que atravessa a mais aguda crise da sua história, não pode reformular a sua política sem reformular o seu modelo político.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Exatamente.

O Sr. *Gilvan Rocha* — E é por isso que V. Ex^a está cheio de razões, O mais importante problema brasileiro é o problema político, sem o qual nós não resolveremos coisa alguma, inclusive sem o qual nós sofreremos conti-

nuamente a humilhação que sofremos ontem, nos Estados Unidos da América do Norte.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha, V. Ex^a veio abrilhantar o meu discurso com um aparte muito atual.

Daí chegar-se à conclusão de que cada candidato a governador em sublegenda terá contra si a força de duas sublegendas; e se não for o candidato chapa branca, a do Governador, terá também a dos outros partidos, lógico. Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que os pobres candidatos a governador em sublegendas vão encontrar, além das dificuldades naturais, serão essas citadas, que, anormais, fogem ao comum, injetando doses acima da força do candidato de poder controlar essas pressões.

Como, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, consolidar-se neste Brasil partidos sólidos que possam de fato e de direito participar da vida político-administrativa do País, se eles são cíclicos? É bom que se lembre que nos Estados Unidos e na Inglaterra, para citar dois exemplos, somente, os partidos maiores são seculares, sendo que esses maiores americanos surgiram com a proclamação da Independência.

Estes argumentos e outros, que poderiam ser arrolados aqui, neste momento, só têm um objetivo: deixar bem claro que o Partido Popular e quem fala no momento somos visceralmente contrários à instituição da sublegenda em qualquer nível, destacando agora que a aprovação do prolongamento da mesma para a eleição de governador representa, de fato, um retrocesso no andamento da consolidação da vida democrática da Pátria. Já disse e repito: a sublegenda é uma medida subversiva.

Término, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este modesto desarrazoado, repetindo o que o *Jornal do Brasil* disse com muita propriedade — e que me desculpem os defensores das sublegendas: sublegenda só serve aos interesses do subpolítico.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre há uma esperança de que se chegue a não aprovar a sublegenda para governador. Quem o afirma é o nobre Deputado Haroldo Sanford: "Vamos votar contra a sublegenda, instituto de alto efeito desintegrador da unidade partidária. Estamos organizando um grupo para dar presença e assim evitar que a sublegenda seja aprovada por decurso de prazo".

O Sr. *Murilo Badaró* — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Até que enfim, Senador Murilo Badaró; faz tempo que eu estou esperando a honra do aparte de V. Ex^a, que é candidato em sublegenda a Governador de Minas Gerais.

O Sr. *Murilo Badaró* — Se eu soubesse disso, teria vindo mais cedo ao discurso de V. Ex^a.

O SR. GASTÃO MÜLLER — É uma honra.

O Sr. *Murilo Badaró* — A honra é minha. É apenas para dizer, Senador Gastão Müller, que V. Ex^a, aliás, auto-intitulou o discurso de desarrazoado. Acho que foi um bom arrazoado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Obrigado!

O Sr. *Murilo Badaró* — V. Ex^a fez considerações de natureza política. Eis a razão do meu silêncio. Respeito o ponto de vista de V. Ex^a, ainda que não concorde com ele.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Perfeitamente. Voltaire já dizia: V. Ex^a tem o direito de externar o seu pensamento, embora não esteja de acordo com ele. Mas, V. Ex^a não disse nada, o aparte de V. Ex^a não significou nada, porque V. Ex^a é candidato pela sublegenda e todo mundo sabe que o seu governador é contra a candidatura pela sublegenda.

O Sr. *Murilo Badaró* — Não é isto, Ex^a Apenas V. Ex^a expendeu argumentos políticos e, como tal, o seu pensamento...

O SR. GASTÃO MÜLLER — Quais são os outros argumentos favoráveis?

O Sr. *Murilo Badaró* — ... é respeitável, não quero discutir nem contrariar os argumentos de V. Ex^a.

O Sr. *Gilvan Rocha* — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pois não.

O Sr. *Gilvan Rocha* — É exatamente isso, Ex^a: queremos ouvir os argumentos a favor da sublegenda. O fato de citar Voltaire não é suficiente — V. Ex^a tem o direito de falar, mas eu ouço e sou contra — nós não queremos isto, não. Queremos é que o Governo nos convença, primeiro, da seriedade da sublegenda; segundo, da sinceridade da sublegenda, quando nós sabemos que este Governo que está aí ontem era contra, hoje é a favor. Então, estamos a

cobrar do Governo, representado pelo Líder Murilo Badaró, que nos convida, muito menos a nós, mas à Nação, que a sublegenda é um procedimento, primeiro, ético; segundo, democrático. S. Exª está desafiado a isto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Gastão Müller, peço a V. Exª que conclua, pois fui informado de que V. Exª já está mais de 10 minutos além do tempo. Peço também que não aceite mais apartes.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Vou terminar, Sr. Presidente, ouvindo o Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — O Senador Gilvan Rocha atravessou o aparte, o que foi para mim um prazer muito grande. Apenas para dizer o seguinte, Senador Gastão Müller. Com relação à seriedade, eu quero lembrar um dado histórico. Quem propôs a sublegenda no País, em 1946, foi o Deputado Raul Pillar e, 10 anos após, uma mesa-redonda na Fundação Getúlio Vargas, presidida por Carlos Medeiros e tendo como relator Barbosa Lima Sobrinho, apreciando o problema da sublegenda recomendou-a como um instrumento adequado à vida partidária brasileira. Eu voto a insistir, como uma homenagem a V. Exª expendeu argumentos políticos, pelo que não devo contestá-los.

O Sr. Gilvan Rocha — Como sempre, não respondeu.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Murilo Badaró, vou encerrar, mas, quero dizer não é por serem ilustres esses brasileiros, que fizeram o absurdo de propor a sublegenda, que estavam certos. Já morreram, mas erraram. A sublegenda é uma excrescência.

Terminando:

O Deputado Haroldo Sanford, além de ser da bancada do Partido do Governo, é o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

A esperança, repito, é a última que morre e ainda agora, estribado nas declarações públicas do atual Senhor Presidente Aureliano Chaves, contra a medida, cresce a razão de ser da nossa esperança.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981, e da Mensagem Presidencial nº 216, de 1981, relativa à escolha do Sr. Sérgio Armando Fração, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

O projeto foi aprovado em sessão anterior, tendo sido adiada a votação da emenda por falta de *quorum*.

Em votação a emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Certa vez, disse aqui, em uma discussão de projetos que por aqui passaram sem deixar rastro, aquele pensamento do filósofo francês: "Ao longo da nossa vida, nós nos habituamos a ver tudo; depois, o contrário de tudo". Agora, no Senado, nós estamos vendo o contrário de tudo.

Há uma legislação no Senado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma legislação que nós fizemos, aprovada por todas as comissões e os mais eminentes Senadores da Casa, os do lado de lá e os do lado de cá, os da Província Cisplatina e os da Província Oriental do Uruguai, todos os Senadores aprovaram. Diz sobre a necessidade de que os projetos de empréstimos apresentem um plano de aplicação desses recursos e uma cabal fundamentação do plano de aplicação.

Sr. Presidente, eu queria, se pudesse, que me passasse às mãos o projeto. E descontado o meu tempo, pois eu estou perdendo tempo. Sr. Presidente, os minutos da Oposição e do pessoal de cá são exíguos, os de lá são dilatados, costumam a passar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª não me pode acusar disso. Tenho a certeza de que V. Exª não me pode acusar disto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Outros que substituem V. Exª são ligeiros conosco, mas morosos, tardios, de passos demorados, com os de lá.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Faço uso do relógio para marcar o tempo, não o uso como jóia.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Srs. Senadores do PDS, desse partido de cujo programa o Papa, na sua encíclica, perfilou muitas idéias básicas, o que muito honra o povo brasileiro porque, Sr. Presidente, pelo que estou pensando, parece que o PDS está abençoado por Sua Santidade, e o pessoal da Oposição está por conta do Belzebu, ou outro equivalente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma resolução nossa que diz que deve haver, nesses projetos de empréstimos, o plano de aplicação. Pois bem! O primeiro plano de aplicação, apresentado por um governador que já não está em Mato Grosso, diz que a Lei nº 189 estabelece o seguinte: "... de acordo com o plano de aplicação anexo".

Estabelece um plano de aplicação no valor de 10 milhões de cruzeiros. Vem depois outra lei, com um novo governador, uma nova lei modificando aquela primitiva. Essa lei estabelece apenas o empréstimo, mas não fala do plano de aplicação. Então, revoga tudo. Entra em colisão com o disposto na última lei. Então, cai o plano de aplicação da primeira lei.

Os que estudaram Direito, os que estudaram Economia, sabem que é revogado tudo aquilo que entra em colisão com a lei posterior. Então, não há plano de aplicação; e o Senado Federal quer emprestar dinheiro sem haver plano de aplicação, vulnerando a resolução interna, vulnerando a lei e, mais que tudo, vulnerando a consciência de cada um.

Sr. Presidente, já que o nobre Senador, Líder do Governo, leu aqui os pontos concordantes, essa paralaxe entre a encíclica papal e o programa do PDS — que muito honra o povo brasileiro, mas que os padres, vigários e bispos talvez não estejam muito de acordo com a interpretação do ilustre Líder do Governo — you ler para S. Exª um trecho da Bíblia que li, hoje pela manhã, quando o céu dourava esse céu azul de Brasília, e alguns Senadores passavam por baixo, refrescando as suas fibras, se reforçando, fazendo o seu *cooper* e o seu processo de respiração balançando as árvores eu lia em Mateus, capítulo 9, versículo 16:

"Ninguém deita remendo de pano novo em vestido velho, porque semelhante remendo rompe o vestido e faz-se maior a ruptura".

Ou continuando Mateus, capítulo 9, versículo 17:

"Nem deita vinho novo em odres velhos, aliás rompem-se os odres e entorna-se o vinho."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o vestido velho é a lei antiga do Governo anterior à de Pedro Pedrossian. É uma lei que tinha o plano de aplicação desses recursos, mas veio o remendo, o remendo que eles querem fazer é o remendo de pano novo em vestido velho. E a emenda, Sr. Presidente é pior do que o soneto, essa que nós vamos aprovar.

Srs., homens de consciência do PDS, abrem mão do plano de aplicação. O nobre Líder do Governo leu aqui a palavra do Sr. Ministro, que está de acordo com as obras de Mato Grosso. Pode ler até a palavra do Senhor Presidente da República, de que está de acordo que o governador vá construir essas estradas. Pode ler até a palavra de Sua Santidade, o Papa, de que está de acordo. Mas para o Senado, para nós que queremos emprestar o dinheiro,

tem que haver uma lei que aprove o plano de aplicação. Isso não há. Pelo contrário, a lei posterior, a lei de 1981 revogou a de 1980. Portanto, não há dialética nenhuma, não há oratória nenhuma do Líder do Governo que possa, Sr. Presidente, fazer o Senado crer que há aqui um plano de aplicação. Pelo contrário, abriu mão do plano de aplicação.

Então, o governador fica com o direito de aplicar em que bem quiser, até em eleição ele pode aplicar, aplicar a quantia de 30 milhões de dólares, de 150 milhões que a Assembléia autorizou ele vai aplicar 30, apenas para começar a abrir o caminho. Depois ele aplica os 120 que vêm por aí.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos uma Casa de homens conscientes. Eu disse aqui, ontem, que aqui estão cinco ex-Ministros de Estado, aqui estão quinze ex-Governadores, que governaram os Estados e tiveram a responsabilidade de administrar e fiscalizar a coisa pública; aqui há mais de uma dezena de Secretários de Estado e mais de duas dezenas de ex-prefeitos municipais. Ninguém pode administrar sem uma lei que o autorize, pois em coisa pública é diferente de fortuna particular.

Portanto, Srs. Senadores, o que pedimos apenas, foi que o projeto fosse remetido à Comissão de Economia para dizer se há algum plano de aplicação desses recursos, nesse projeto. Houve o primeiro, mas foi revogado pela lei segunda. Achamos que os nobres Senadores não queiram vulnerar, não só essas duas leis, mas vulnerar a própria resolução da Casa, que pede o plano de aplicação. Se abrimos mão disso, Nossa Senhora...

Sr. Presidente, não é preciso madrugar para encontrar o Senador Benedito Ferreira, estou vendo o nobre Senador aparecer aqui a esta altura do debate, e há tanto tempo S. Exª estava ausente da Casa, que até sinto um tremor ao avistá-lo. Foram todos convocados para aprovar este projeto hoje.

Nobre Líder do Governo nobre Líder do PDS, desse PDS cujos pontos básicos estão de acordo com a encíclica papal, com a bula papal, que não aproveim essa monstruosidade que vamos cometer de pôr nas mãos de um governador, que pode ser muito honesto, muito criterioso etc, mas vamos pôr o dinheiro em suas mãos sem ter um plano de aplicação. Nisso o Senado abre uma clareira. Em cento e cinquenta e um anos, de vida do Senado, Sr. Líder do Governo, Senador Nilo Coelho, é a primeira vez que nós colocamos, na mão de um governador sem uma plano viário, 30 milhões de cruzeiros para fazer dias depois uma aplicação dos 120 que lhe restam, de acordo com a autorização da Assembléia. Não há plano nenhum. Não há! Porque a lei segunda revogou a primeira.

Então, Sr. Presidente, o que eu pediria, aqui ao Senado é que atrasaríamos mais uns poucos dias, o projeto iria à Comissão de Economia para ver se há um plano viário e nós ficaríamos desmentidos.

Mas, esta conversa aqui do Líder, de que há a palavra do Ministro, de que o governador que é homem de bem e que vai aplicar o dinheiro, isso não vale. A palavra do Senhor Presidente da República que está doente — este que assinou isso aqui está doente — e está merecendo toda a nossa fé, a nossa esperança e as nossas preces, para que melhore no menor prazo possível, mas não merece fé a palavra dele aqui, dizendo que o governador vai empregar bem esse dinheiro. O que faz o Senado adotar esta posição e emprestar o dinheiro é uma lei com o projeto e o plano de aplicação. Mas não há esse plano de aplicação!

O nobre Senador Alberto Silva, certa vez aqui, pediu um projeto idêntico para o Governo do Piauí. E o governador lá, atendeu e mandou o plano de aplicação. Mas, aqui, não. Aqui, querem que o Senado engula, Sr. Presidente, querem que cinco ex-Ministros de Estado, e uma dezena de ex-Secretários de Estado... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Sr. Presidente, estou concluindo. Vê V. Exª que os meus minutos têm perna comprida e os minutos do Governo têm perna curta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Exª, pelo Regimento, tinha 10 minutos e está com 14 minutos. Eu dei 4 minutos para o tempo que levou entre V. Exª pedir e receber o processo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — (Jarbas Passarinho) — E, peço a V. Exª, que trate o processo com um pouco de carinho, porque com mais três intervenções de V. Exª, eu não poderei reconstituí-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, mas era o que devia receber esse projeto, devia ser rasgado, porque não tem um plano de aplicação, nós vamos emprestar sem um plano de aplicação. Abrimos, em 151 anos de vida do Senado, isso aí — sem plano de aplicação. Não há dialética nenhuma, não há oratória nenhuma, não há eloquência parlamentar nenhuma que diga que há um plano de aplicação desse processo. O que há, é isso, é a vontade de emprestar, é o compromisso, então, do Sr. governador, mas palavras de Ministros ou de Presidente, ou quem quer que seja, o que vale é esta palavra,

“contra a lei”: A segunda lei revogou tudo da primeira, e nem fala em plano de aplicação. Está aqui a lei e vou ler sobre o dispositivo, para encerrar.”

A primeira lei, Sr. Presidente — não vou ler, só vou citar — e está no Diário Oficial do Governo, que eles citam e batem — “isto é o Diário Oficial”. Esta é a primeira e, a primeira de quando Sr. Presidente? Essa diz: “a primeira lei”. Deveria rasgar mesmo, Sr. Presidente. Se não fosse crime de responsabilidade, eu levava para casa e só a polícia me trazia esse processo. É tão absurdo emprestar sem um plano de aplicação.

Quantos estão violentando o Senado, violentando aquele vulto que está ali, Ruy Barbosa, violentando a ele também. Os nossos amigos aqui, Sr. Presidente, estas testas coroadas que têm aqui, estão violentando o passado daquele homem que ali está.

Sr. Presidente, a primeira Lei diz: “Segundo plano de aplicação anexo”. A segunda lei nº 219 no mesmo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de 6 de maio de 1981, diz o seguinte: “Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola”.

A primeira lei diz que “a verba destina-se ao plano de aplicação, em anexo a esta lei”, isto é, a segunda lei revogou a primeira!

Sr. Presidente, invoco ao comportamento, à consciência desses ex-Ministros de Estado; desses quinze ex-Secretários de Estado; desses vinte prefeitos que já passaram e sabem que o prefeito tem de respeitar uma lei, alguns que foram Ministros eminentes desta República estão, agora no meio do batalhão do Governo, já abençoados por S. Santidade, de acordo com a bula papal, lida com tanta ênfase, com tanta emoção e tanto carinho pelo Vice-Líder Murilo Badaró.

Sou contra a emenda e vou pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação a emenda oferecida ao Projeto de Resolução nº 49, de 1981.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovada.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai ser procedida a verificação solicitada.

Convido os Srs. Senadores a ocuparem os seus devidos lugares, uma vez que a nova votação far-se-á pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Amaral Fur-
lan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Gabriel
Hermes — Helvídio Nunes — João Lúcio — Jorge Kalume — Benedito Fer-
reira — José Lins — José Sarney — Luiz Cavalante — Martins Filho — Mil-
ton Cabral — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram “SIM” 20 Srs. Senadores; “NÃO” 3.

Não há quorum em plenário.

A Presidência, de acordo com o Regimento Interno, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação, solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, pelo processo eletrônico de votos.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Amaral Fur-
lan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte
Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Cal-
mon — João Lucio — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — José Lins — Jo-
sé Sarney — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Lomanto Junior — Luiz

Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votam "Sim" 26 Srs. Senadores; "Não", 2 Srs. Senadores. Não há *quorum* para votação.

Em conseqüência, a votação da matéria fica adiada para outra oportunidade, bem como a apreciação dos demais itens da Ordem do Dia, por se encontrarem todos dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 397, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 714, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento da Casa, para que conste dos Anais, dois documentos que reputo da maior importância.

O primeiro deles diz respeito à posição da Igreja sobre conflitos de terra no País.

É o seguinte o comunicado da presidência e da Comissão Episcopal e Pastoral da CNBB:

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA E DA COMISSÃO EPISCOPAL DE

PASTORAL DA CNBB SOBRE CONFLITOS DE TERRA.

1. "Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade"... Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseravelmente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante da "fome da terra" de indivíduos ou de grupos mais potentes" (Carta Encíclica "Laborem Exercens" de 14 de setembro de 1981, do Papa João Paulo II, nº 21).

2. À luz desse texto pontifício, a preocupação dos Bispos do Brasil com as questões da terra, manifestada em 1980, no documento "Igreja e Problemas da Terra", talvez seja, agora, mais compreendida em sua justiça e atualidade.

3. Em virtude da orientação oficial da Conferência dos Bispos contidas no documento "Igreja e Problemas da Terra", orientação que é a mesma do Santo Padre João Paulo II, muitos leigos, religiosos, sacerdotes e bispos, sem distinção de nacionalidade, estão se comprometendo com os posseiros na luta por seus direitos, considerando ser isso um trabalho de igreja.

4. Ultimamente, aparecem, de Norte a Sul do País, acusações falsas contra elementos da Igreja como se fossem os promotores de invasão de terras. Procura-se desta forma descarregar na Igreja e em seus ministros a responsabilidade por um estado de coisas que é fruto de uma estrutura fundiária injusta e da ganância de grandes empresas, favorecidas pelos incentivos fiscais. Há uma grande diferença entre comprometer-se com os posseiros e incitá-los à violência.

5. A CNBB sempre repudiou o ódio e os processos violentos e não os estimula. Por isso recusa qualquer responsabilidade em fatos dessa natureza. As comunidades da Igreja partem de uma perspectiva evangélica cuja tônica é o amor fraterno e a justiça. Mas ao investigar certas situações de conflito em grande número de Estados da Federação, não se pode deixar de compreender que os posseiros atacados injustamente por pistoleiros e jagunços, e sem a devida proteção dos órgãos oficiais, recorram ao direito da legítima defesa. Lamentamos profundamente todos os mortos, vítimas desses conflitos. Desejamos, porém, que se dê igual importância tanto à morte de um preposto de empresa quanto à de humildes posseiros.

6. De incícios de 1977 a julho de 1981, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) Nacional registrou 916 conflitos por questões de terras, envolvendo 251.891 famílias, com 1.972.989 pessoas. No mesmo período verificaram-se 45 assassinatos de trabalhadores rurais e agentes de pastoral, incluídos três advogados. Ao que consta, apesar de conhecidos nomes, datas e lugares de todos esses crimes, nenhum deles foi apurado de forma conclusiva. Todos esses dados estão à disposição dos interessados.

7. Ainda neste mês, Dom Pascásio Rettler, Bispo de Bacabal, no Maranhão, apresentou ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, vasto dossier sobre conflitos de terras em sua diocese. O que impressiona é o fato de que vários desses conflitos somente não se encontram resolvidos por descumprimento da legislação vigente, conforme amplamente documentado no referido dossiê. Aliás, diversos dossiês semelhantes, nos últimos anos, foram encaminhados ao Ministério da Justiça pela Secretaria Geral da CNBB.

8. Conforme dados que são de nosso conhecimento, os Padres Aristides Camio e Francisco Gouriou apenas cumpriram seu dever de orientar o povo na defesa de seus direitos. Cartas antigas dos mesmos sacerdotes, cujos originais estão em nosso poder, comprovam que, de longa data, eles vinham alertando as autoridades locais, por visitas e por escrito, sobre a difícil situação dos posseiros e o perigo de conflitos armados. O Bispo de Conceição do Araguaia, Dom José Patrício Hanbrahan, com sua reconhecida objetividade e sua responsabilidade de Bispo e de Presidente do Regional Norte II da CNBB testemunha que as acusações contra os padres não têm cabimento porque estavam apenas executando a Pastoral da Terra. Todos os Bispos do Regional Norte II da CNBB testemunha que as acusações contra os padres não têm cabimento porque estavam apenas executando a Pastoral da Terra. Todos os Bispos do Regional Norte II (Estado do Pará e Território do Amapá) se solidarizaram com Dom Patrício.

9. Por essas razões protestamos contra o tratamento a que os mesmos padres foram submetidos, com cerceamento de defesa e de visitas, sem falar nas irregularidades da instrução policial e no caráter reservado do processo movido contra eles.

10. A Igreja rejeita a posição dos que afirmam aceitar sua doutrina, mas atacam os cristãos que se empenham na luta pela justiça. Bispos, padres ou agentes de pastoral, fiéis às exigências da doutrina cristã, quando assumem a defesa dos pobres e oprimidos, são implacavelmente acusados de ideologias anti-cristãs.

11. A CNBB apela para que se tomem medidas urgentes a fim de solucionar o problema dos posseiros e dos "sem terra". É injustificável que, em um país de tanta terra como o Brasil, não sobre terra

para os lavradores que dela necessitam para sustentar a si e suas famílias e produzir os alimentos de que o País precisa, enquanto imensas glebas não cultivadas se acumulam em poucas e poderosas mãos.

12. A solução de tão graves problemas, em vista de uma paz duradoura que todos nós almejamos, só será possível por meio de decisões corajosas e eficazes que corrijam as atuais política e estrutura agrárias. Recentemente, no documento "Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política", o Conselho Permanente da CNBB, insistiu em que o povo tem o direito inalienável de participar realmente dessas decisões, através dos corpos sociais intermediários e organismos de classe. No cumprimento de sua missão pasotral de educar a consciência cristã no campo da política é que várias Igrejas locais vêm elaborando e difundindo subsídios apropriados que ajudem o povo no exercício de seu direito e dever de participação política.

13. Alguém que reflete sobre a realidade da América Latina, atual como se apresenta na hora atual, é levado a concordar com a afirmação de que a realização da justiça neste continente está diante de um claro dilema: ou se faz através de reformas profundas e corajosas, segundo princípios que exprimem a supremacia da dignidade humana, ou se faz — mas sem resultado duradouro e sem benefício para o homem, disto estou convencido — pelas forças da violência" (Discurso de João Paulo II em Salvador BA, a 7 de julho de 1980, aos construtores da sociedade pluralista de hoje).

Brasília, DF., 24 de setembro de 1981

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Eminente Senador Humberto Lucena, a Igreja Católica do Brasil, ao colocar-se até com veemência, ao lado de uma reforma agrária urgente neste País está, obviamente, dando cumprimento à sua opção, assumida desde Medellín, pelos pobres e oprimidos da América Latina. Ao enfatizar a necessidade de uma reforma agrária urgente não está ela fazendo outra coisa senão tomando conhecimento, com sensatez, com bom senso, da realidade vivida pelos brasileiros no campo. Não são apenas 916 casos de litígio pela posse da terra, neste País. Reconhece isso a própria CNBB. Esses 916 casos são os que a CNBB pôde catalogar, neste momento, para oferecer uma resposta às acusações a que ela tem sido submetida. Na verdade esses casos somam um número muito maior. Eu diria a V. Exª que só no quadrilátero formado pelo extremo-norte de Goiás, sul do Pará, sul do Piauí e oeste do Maranhão é bem possível que existam um número de litígios, hoje, maior do que o número apresentado neste documento. Esta é a região mais crítica do País, sem dúvida, e é ali que a Igreja tem atuado em forma de solidariedade aos posseiros oprimidos. Na verdade, ali, se contam invasões recentes, contam-se em número pequeno, mas se contam às centenas e centenas as regiões em que posseiros ali vivendo, às vezes. Lá várias gerações, estão sendo expulsos pela violência das armas de seu pequeno pedaço de chão. E é aí que entra a Igreja, mais do que os partidos políticos, para solidarizar-se e apoiar os oprimidos, os violentados e os agredidos. Está a Igreja Católica cumprindo o seu dever, porque agora, depois de Medellín, deixou a Igreja Católica de afastar a doutrina da práxis, o discurso do gesto, porque a *Rerum Novarum* é antiga, fez 90 anos, mas, na verdade, custou muito para que a própria prática da Igreja pudesse enquadrar-se aos preceitos da própria *Rerum Novarum*. E é aí, eminente Senador Humberto Lucena, que ela está praticando os preceitos doutrinários advinhos desde a *Rerum Novarum*, mas, sobretudo, cristalizados na *Mater et Magistra*, em todas as conferências realizadas pela Igreja na América Latina, sobretudo nas de Medellín e Puebla.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que V. Exª diz reflete inteiramente o pensamento do PMDB quanto à posição da Igreja na atual conjuntura internacional e nacional.

Tem V. Exª razão quando enfatiza que a Igreja não está fazendo nada mais, nada menos, do que seguir a orientação da *Rerum Novarum* que, depois, foi ampliada mas ainda pelas resoluções do Concílio Vaticano II que, particularmente na América Latina, nos levou à chamada teologia da libertação, que é, sem dúvida alguma, o grande instrumento no seio da sociedade brasileira de defesa dos mais pobres, dos mais humildes, dos mais oprimidos. A Igreja deixou de ser o ópio do povo, como dizia Karl Marx, e voltou às suas origens, ao Cristo das sandálias, como medianeira dos pobres...

O Sr. Gilvan Rocha — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... e por isto tem sido tão injustamente acusada pelas classes dominantes de nossa sociedade.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Exª mais uma vez, está coberto de razão, nobre Senador, o discurso de V. Exª está coberto de verdades. A primeira verdade, é que o problema maior deste País, principalmente no Nordeste, região da qual V. Exª é originário como também este seu colega, é o problema fundiário. Este problema existe, esta é a primeira verdade. A Igreja pôs uma opção; qual é a opção do Governo, Exª? Quem ouviu o Ministro da Agricultura, num trágico — e eu estou acentuando, fazendo ênfase na palavra — num trágico programa de televisão na última segunda-feira, o Ministro da Agricultura, para vergonha dos telespectadores, demonstrar para milhões de brasileiros o seu despreparo nos assuntos mais cruciais do setor primário da economia brasileira, que continua a ser o mais importante, sabe que o Governo não tem nenhuma solução para este problema. Esta é a primeira verdade, Exª; o problema existe e o Governo não tem solução para ele. A segunda verdade, Exª 9: ai daqueles que estão contra a Santa Madre Igreja, e eu falo Santa Madre Igreja porque a Igreja é uma e indivisível, é a única entidade civil, Exª, que é possuidora da verdade total, porque a verdade da Igreja é transcendental para aqueles que assim acreditam. E ai dos temporais governantes que estão pensando que a Igreja brasileira engaja-se em posições políticas. A Igreja é uma entidade, como V. Exª bem sabe, é uma entidade intemporal e por ser intemporal, ela independe do julgamento da temporariedade dos governos. V. Exª sabe que para felicidade do País, o mais crucial e importante problema da nossa atualidade foi, felizmente, graças a Deus, encampado pela Igreja, que está evitando que este problema se desvie para os meandros e para a inocuidade das discussões estereis que são, apenas, discussões ideológicas. A Igreja está representando o seu papel e a Igreja é eterna, enquanto o Governo, como V. Exª sabe, apesar de não querer sê-lo, é temporário e passageiro. Então, V. Exª, mais uma vez, está coberto de razão: nós que cremos este é o grande problema da Nação, preferimos ficar com a sabedoria secular, do que ficar com a inconseqüência destes que estão aí, levando este grande País para o abismo, abismo caracterizado, por exemplo como ontem, pela grande humilhação da nossa História, nos Estados Unidos, na Reunião do Fundo Monetário Internacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato pela intervenção de V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha, que traz considerações importantíssimas ao pronunciamento que ora faço, numa homenagem à Igreja Católica no Brasil, que vem de emitir esse comunicado, através da Presidência e da Comissão Episcopal Pastoral da CNBB, cujos termos são, como vimos da maior atualidade.

V. Exª referiu-se ao Nordeste, que é a nossa região, e uma das mais trabalhadas pelos conflitos de terra. E ali, Sr. Presidente, volto a dar esse testemunho a bem da verdade: ai de nós se não fosse a ação benfazeja da Igreja nesse instante, na postulação intransigente dos sagrados direitos dos pequenos agricultores, dos posseiros, dos trabalhadores rurais de um modo geral, que vivem fugitados diariamente pela ação maléfica de latifundiários desalmados, que outra coisa não querem naquela região senão aumentar cada vez mais o seu trato de terra, em detrimento dos mais necessitados!

Pois bem, é a Igreja Católica que no Nordeste tem assumido este papel e a ela, Sr. Presidente, nós todos da sociedade brasileira devemos os mais sinceros agradecimentos.

A propósito aproveito, inclusive, para estranhar que o nobre Senador Jarbas Passarinho, Presidente desta Casa, ao pronunciar seu recente discurso, em que proferiu injustas acusações a membros da Igreja Católica, tenha feito uma alusão descabida ao Arcebispo da Paraíba, D. José Maria Pires, sem dúvida, hoje, uma das figuras mais proeminentes do clero brasileiro, que tem dado tudo de si para que a *teologia da libertação* seja posta em prática milimetricamente, neste País, em benefício da causa do povo de Deus; S. Exª acusou aquele prelado de ter se confessado adepto do socialismo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca, em nenhum momento, D. José Maria Pires afirmou, nem o faria, que é adepto do socialismo marxista. Apenas, S. Exª reverendíssima, se define como um socialista cristão, defendendo o socialismo democrático. E quantos países, do mundo inclusive a França, de Mitterand, estão procurando soluções para os problemas do povo, através das fórmulas do socialismo democrático?

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vejo nenhum choque, nenhuma incongruência entre o pensamento cristão e o pensamento socialista de cunho democrático.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Senador Leite Chaves já havia me solicitado.

O Sr. Gilvan Rocha — Preferência pela Bancada de V. Exª para que a gente possa, nobre Senador, compensar desvantagens óbvias neste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Humberto Lucena, veja V. Exª, na sessão de hoje, o ilustre líder *ad hoc*, quer dizer, o Senador Murilo Badaró, o Vice-Líder em exercício na tarde de hoje fazia loas ao Programa do PDS e mostrava que esse Programa era de um alcance social incomum, inclusive estimulando a democratização da terra. Então, contestei-o para mostrar que havia uma diferença muito grande entre o que dizia esse programa, o posicionamento da Bancada do PDS no Senado, o posicionamento do próprio Governo e a realidade deste País. Enquanto eles defendem a democratização da terra no programa, na realidade eles estão instigando a violência contra posseiros e acusando a própria Igreja de comunista. Mas, eu queria aprofundar-me um pouquinho, para fazer uma consideração histórica. Parece-me que o fato mais importante que ocorreu no País de 1964 para cá foi esse posicionamento da Igreja. Logo que cheguei, em 1975, a Casa quase ruiu quando disse ao Senador Dinarte Mariz, então erigido em Penna Botto do Senado, vendo comunismo em tudo, por óbvias razões, que haveria de chegar o tempo em que as Senhoras rezadoras de São Paulo, que foram estimuladas pela Igreja, não haveriam mais de abrir fileiras para passarem os cavaleiros desta Revolução de 64, ou do Apocalipse e, de fato, é o que está ocorrendo. Digamos, hoje, há acusação contra a Igreja, mas extremamente injusta. A Igreja sempre foi o instrumento, em toda parte do Mundo, no passado, da ajuda à manutenção do privilégio. Enquanto ela apoiou aqui no Brasil o privilégio, foi endeusada; os latifundiários, antes de abrirem uma clareira na floresta, construíam uma capela para o Padre de então domesticar os trabalhadores. Hoje, a Igreja conscientizada tem outra posição, tem uma mensagem de justiça e eles, do Governo, estão numa ansiedade, porque já prenderam Padres, já bateram em padres, já expulsaram padres, mas estão incontinentes para bater em Bispos. Estão loucos, ansiosos para expulsar bispos, para flagiciá-los e isso o País está esperando que ocorra o mais cedo possível. Agora, Exª, veja a injustiça, a imoralidade no comportamento deste Governo. Não tomando conhecimento do caso do Rio Grande do Sul, nem de milhares de pessoas sem terra, no caso recente, em São Paulo, quando elas, sem condições de abrigo, morando nos monturos resolveram com seus filhos, com suas famílias, utilizarem uma área de vinte e três hectares pertencente ao INPS, e veja, não houve desapropriação pela Prefeitura, porque disse que não tinha dinheiro para isso, nem pelo Governo Federal, nem por ninguém. Essas pessoas foram escorraçadas pela polícia, um grande aparato de violência. E, enquanto isso, no dia anterior, os jornais anunciavam que as empresas estatais estavam sendo vendidas e que aqueles que se dispusessem a comprá-las teriam dinheiro oficial para comprá-las a prazo indeterminado, a longo prazo. Então, não há dinheiro para se permitir que a miséria tenha um abrigo, que os desesperançados deste País tenham uma proteção, mas há dinheiro para que o único suporte que o Governo tem, que são os banqueiros e os grandes aristocratas comprem as firmas brasileiras, as firmas que pertencem ao Estado, sobretudo aquelas que são rentáveis e que já vieram da iniciativa privada em razão da falência nesse setor. De maneira que o discurso de V. Exª é dos mais sérios. E é oportuna, também, essa observação sobre o Senador Jarbas Passarinho. É lamentável que um colega desse porte, de grande valor intelectual quebre uma tradição do Senado e desça da Tribuna para fazer uma acusação injusta à Igreja. S. Exª, hoje, quase que desempenha o papel do Almirante Penna Botto, de triste memória. Crê S. Exª que a Igreja está impregnada de idéias caóticas e não apenas da realidade, que é cruel, que é, digamos, uma realidade esmagante para quem tem sensibilidade e vê a que situação estão reduzidos, no País, os posseiros, os arrendatários, os homens que, realmente, trabalham a terra. Quando me refiro aqui, ao caso do Senador Jarbas Passarinho, concordo com a observação de V. Exª: O Senador Jarbas Passarinho desceu para uma acusação, posição que, no passado, era reservada ao Senador Dinarte Mariz. Agora, convencer o País de que a Igreja é comunista, é tarefa difícil. Essa prática da pichação deu certo no passado. Com ela consegui o reacionarismo marginalizar muitos setores da sociedade. Hoje a tese se mostra ridícula, sobretudo contra a Igreja.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Exª é bem ilustrativo, nobre Senador Leite Chaves. E V. Exª, apesar de Senador pelo Paraná, como bom nordestino que é, inclusive traçou um fiel retrato do comportamento tradicional da Igreja, no nosso Nordeste feudal ou semifeudal, num quadro que não é diferente de Goiás, do interior das Minas Gerais, etc. Esta é a situação de nossa estrutura agrária. Mas, falar-se nisso e pregar-se a reforma agrária

neste País, ainda que em moldes capitalista, constitui, Sr. Presidente, um verdadeiro tabu, constitui quase que um atentado à Segurança Nacional. Daí por que insistimos em prestigiar a Igreja e as suas posições.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Eu acho que o discurso de V. Exª tem a maior atualidade. Creio até que deve ser um tema de destaque nas nossas discussões, nós já estamos devendo à Igreja. Todos sabemos que a organização da Igreja adiantou-se aos Partidos Políticos. A Igreja Católica, hoje, é um agrupamento civil que causa inveja às agremiações políticas pela sua organização, pela sua coragem e pelo seu tipo de denúncia constante que sempre faz, enquanto nós, às vezes, nos perdemos mergulhados naquilo que o indigitado ex-ministério parda dizia, que seria diversão do Congresso Nacional; os casuístas que estão aí ocupando grande tempo útil desta Casa. Então, o discurso de V. Exª tem a maior atualidade. Creio até que estamos devendo uma defesa mais acirrada às posições da Igreja, que foram contestadas aqui pelo ex-Ministro e Presidente do Senado, Jarbas Passarinho e às quais pretendo fazer — estou apenas coligindo material — uma réplica do ponto de vista doutrinário. Não creio, e faço ressalva, de que o nosso Presidente esteja da linha do Almirante Penna Botto. Nada disso. O que acho que S. Exª cometeu foi um erro de dimensionamento histórico, é que colocou o socialismo como uma teoria absolutamente parada, de um século atrás que, no meu entender, como médico, seria exatamente igual que colocar a teoria de Freud como uma teoria estática, todas teorias de um século atrás, quando sabemos que o conceito de socialismo modificou-se tanto que, hoje, é extremamente difícil, e basta consultar qualquer dicionário, dizer o que significa socialismo. Socialismo, em si, é uma doutrina, é uma idéia milenar quase. Sabemos que em toda organização humana sempre se procurou a igualdade social que, no final da análise, significa socialismo. Mas o socialismo de hoje será igual ao socialismo de Marx? Será igual ao socialismo, direi de, Thomas Moore? Existe uma diferenciação absolutamente conseqüente pela evolução humanística. Então, querer carimbar a atuação da Igreja como uma ortodoxia socialista, no meu modesto entender, um dimensionamento histórico e sociológico equivocado. É esta a grande crítica que se pode fazer àqueles setores do Governo, representados pelo Presidente Jarbas Passarinho, que escandalizam-se com o princípio da Igreja que, para nós também católicos, é absolutamente coerente com a linha ideológica, com a linha, inclusive, eu diria, transcendental da Igreja. Então, Exª eu acho que nós estamos devendo à Igreja católica uma defesa justa e, além da defesa, um agradecimento porque dessas coisas da Providência que sempre acontecem no País nas horas críticas, a Igreja tomou a frente e a peito o mais grave problema nacional, que não fora ela, já estaria colocando grupos armados nas ruas do País.

O Sr. Henrique Santillo — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª colocou a questão em termos rigorosamente doutrinários, com os quais concordo plenamente. Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Humberto Lucena, a conceituação expandida pelo Senador Gilvan Rocha obriga-me, praticamente, a desistir do aparte que daria quanto ao mérito do seu discurso. S. Exª o nobre Senador Gilvan Rocha, foi bastante feliz, sempre com a sua inteligência brilhante e coloca fundamentalmente o pensamento de V. Exª que é o nosso pensamento. Apenas queria aproveitar a oportunidade que me dá este aparte, e tentar mostrar ao nobre Senador Leite Chaves a má comparação que ele faz em relação ao nobre Senador Jarbas Passarinho e, de pronto, já me coloco, não diria autoridade, mas em uma posição clara, porque eu fui e manifestei isso pessoalmente ao Presidente do Congresso que S. Exª não deveria ter descido da tribuna, da sua posição de comandante do Senado Federal e conseqüentemente do Congresso Nacional, para ocupar a tribuna para tentar explicar a posição da Igreja Católica. Mas o nobre Senador Leite Chaves foi infeliz, quando quis comparar o nobre Senador Jarbas Passarinho com o Almirante Penna Botto. Infeliz em todos os aspectos, até na distância que vai da patente de um para outro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª. Concedo o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª vai aceitar minhas escusas, mas quero rapidamente, através do seu discurso, repudiar e protestar contra o enquadramento ocorrido ontem na Lei de Segurança Nacional dos dois sacerdotes e dos treze posseiros de São Geraldo. É lamentável que continue ocorrendo isso no País. É a lei da selva aplicada sobre os oprimidos e os humildes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª traz a lume fatos concretos que dão bem a dimensão dos conflitos de terra neste País e de quantas violências estão sendo vítimas aqueles que não têm terra e que, pelo menos em tese, têm direito de tê-la porque a possuem, mas não contam absolutamente com o respaldo do Governo, dos órgãos competentes no assunto como, por exemplo, o INCRA ou o Ministério da Agricultura. Pelo Contrário, o que se vê é a protelação eterna dos processos de desapropriação. Ainda agora, na Paraíba, tratando deste assunto a nível de Federação dos Trabalhadores Rurais, tive ciência de diversos processos de desapropriação de terras pertencentes a posseiros, que dormem nas gavetas do INCRA, do Ministério da Agricultura, há anos e anos, Sr. Presidente, sem que se tome uma providência para solucionar esse grave problema.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador, permita-me interromper rapidamente? (Assentimento do orador.) É para chamar a atenção de um fato que me parece da maior gravidade. V. Exª está discursando sobre o mais grave problema nacional. Peço a V. Exª que olhe a sua esquerda...

O SR. HUMBERTO LUCENA — É o sinal dos tempos, nobre Senador. Nós aqui no Senado estamos praticando diariamente, o monólogo, quando nas democracias e pelo menos pretendemos ser uma democracia um dia, na sua plenitude, o que deve predominar é o diálogo, como bem acentuava o nobre Senador Evelásio Vieira, Líder do PP, nas conversas mantidas, ontem, durante a visita do Presidente em exercício, Aureliano Chaves ao Congresso Nacional.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me mais uma interrupção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço mais uma vez o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Em observação ao meu aparte, disse o nobre Senador por Minas Gerais, Sr. Itamar Franco, que eu não fora muito feliz no meu aparte em estabelecer um paralelo entre o Senador Jarbas Passarinho e o Almirante Penna Botto, porque entre ambos há uma diferença, entre outras coisas, de patente: o Senador Passarinho seria coronel e o Senhor Penna Botto almirante. Eu fiz uma comparação de comportamento ideológico, pelo menos dentro daquele discurso, embora S. Exª o Senador Jarbas Passarinho tenha veledade de maior conhecimento intelectual, doutrinário, inclusive tem a pretensão de refutar Marx, de mostrar que o Marxismo é inteiramente inviável. Mas a verdade é que naquele discurso existem frases de S. Exª, existem trechos inteiros que se equiparam aos discursos do Almirante Penna Botto, inteiramente similares, com a diferença que o almirante atuava num tempo já passado e o ilustre Senador Passarinho, agora. Ali existem frases inteiras, conceitos, inclusive aquilo que a mim, advogado, pareceu altamente injurioso contra a Igreja, S. Exª o Senador Jarbas Passarinho, se dispôs a provar o envolvimento da Igreja, fez uma peça em que havia apenas suposições e como prova trouxe aquela em que houve uma ação reintegratória no Pará, com concessão de liminar e dois oficiais de Justiça foram intimar os posseiros para que comparecessem à audiência de conciliação e julgamento, e os dois posseiros recusaram-se a assinar a contrafé. E quando o oficial de Justiça perguntou: por que vocês fazem isso, por que a recusa? E eles responderam: porque estamos sob a proteção dos padres. Então veja V. Exª uma declaração unilateral foi a única usada, como prova do Senador Jarbas Passarinho sobre o envolvimento da Igreja. Porque o discurso, no mais, se baseia em conceitos vagos, em definições pouco bilhantes, de posicionamento ideológico, de engajamento. Fosse tal acusação feita na justiça, a causa do Senador Passarinho seria repelida em todas as instâncias.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E no que tange à situação de Conceição de Araguaia, o nobre Senador Teotônio Vilela, destacado pela Direção Nacional do PMDB para uma visita àquela região, recolheu fatos estardalosos. Não sei se S. Exª já os trouxe ao conhecimento do Senado, porque estive ausente semana passada. Segundo o Senador Teotônio Vilela, os fatos são gravíssimos e provam, à sociedade, que os posseiros que ali estão têm sido espoliados permanentemente não só pelos latifundiários que se pretendem proprietários daquelas terras, como pelos órgãos federais. Neste particular denuncio que, enquanto há tanta luta desses posseiros, em Conceição do Araguaia, pelo reconhecimento dos seus direitos, o Senado Federal recebe quase diariamente, projetos do Governo, pedindo autorização para alienação de terras a grandes empresas, para a implantação de projetos agropecuários, inclusive de pecuária extensiva, sendo de salientar que o hectare de terra, nesses casos, tem sido vendido a 30 cruzeiros. Enquanto isto, nega-se a milhares e milhares de brasileiros que querem trabalhar como pequenos agricultores, na Amazônia, o direito de se fixar na sua gleba.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não era meu desejo apartear-lo, nobre Líder Humberto Lucena. Estava acompanhando o seu discurso, quando fui chamado pela Imprensa para dar alguns esclarecimentos. Retornando, colho V. Exª exatamente no momento em que acabou de afirmar que o Governo, enquanto aliena grandes áreas, nega conceder ou dar solução a posseiros que carecem de pequena área. Sobre este aspecto, o de V. Exª tem um exemplo, exatamente na Paraíba que V. Exª representa aqui, como um de seus mais brilhantes parlamentares — um exemplo da sensibilidade do Governo. Não me lembro bem do nome da área. V. Exª, naturalmente bem mais próximo ao problema, sabe que o Governo, quando houve aquele primeiro conflito entre posseiros e presumíveis proprietários de terras, o Governo foi ao encontro desses posseiros, e foi até à desapropriação para socorrer aqueles que precisavam realmente, trabalhar a terra. Sobre esse aspecto, quero dizer que V. Exª comete aí — tomando por exemplo o seu próprio Estado — uma injustiça com o atual Governo, que está preocupado com o grave problema fundiário, que todos nós reconhecemos é um dos que deve merecer a atenção maior de nossas autoridades. Em segundo lugar, como sou católico apostólico, como homem da Igreja, queria pedir que V. Exª retifique, no seu pronunciamento, uma frase que sei de improviso, V. Exª como católico que é também. A Igreja nunca foi o ópio do povo, ela foi apenas na concepção materialista, na concepção marxista, mas para nós críticos, para nós homens espiritualizados, a Igreja, ao longo de toda a sua História, e por certo não terá fim, porque a Igreja é eterna, ela sempre foi a fonte perene de inspiração de quantos, acompanhando os mandamentos de Cristo e bebendo no Evangelho Cristoão, a Igreja sempre significou o fanal a iluminar os caminhos da humanidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em primeiro lugar, nobre Senador Lomanto Júnior, quanto a Paraíba, V. Exª deve estar querendo se referir ao conflito de Alagamar, nacionalmente conhecido.

O Sr. Lomanto Júnior — Exatamente!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Devo dizer que quem chegou primeiro em Alagamar foi a Igreja. Ai daqueles posseiros se Dom José Maria Pires, se os advogados...

O Sr. Lomanto Júnior — Acho que a Igreja estava presente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... que representam a pastoral da terra, na Paraíba, não tivessem levantado os direitos daqueles posseiros, não tivessem feito memoriais ao Governo Federal! Saiba V. Exª que, antes de qualquer providência governamental no caso de Alagamar, houve vários e vários problemas seríssimos, envolvendo a Polícia Estadual em favor dos proprietários contra os posseiros; até ameaças a Dom José Maria Pinto e a Dom Hélder Câmara, que por lá esteve também, e a outros sacerdotes da Igreja na Paraíba ocorreram e, no final das contas, então, veio o processo de desapropriação.

Mas, pasme V. Exª! Só houve desapropriação de parte da gleba, a outra ainda não foi desapropriada. E, assim mesmo, o Governo se um Estado como a Paraíba que é um Estado paupérrimo, teve que entrar com alguns milhões de cruzeiros para se adiantar...

O Sr. Lomanto Júnior — Colaborar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... colaborar, quando a me ver o fez erradamente, porque este não é um problema estadual, é um problema federal. E o Governo do Estado deu a sua contribuição para possibilitar a compra de uma parte da propriedade.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª uma rápida intervenção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, isso, a meu ver, não foi solução, até porque — somente para terminar esta parte sobre Alagamar — no final, a parte desapropriada não foi entregue aos posseiros. Os posseiros não puderam assumir as suas glebas. O que se fez? Organizou-se, contra a vontade dos posseiros, uma cooperativa a quem se entregou a exploração daquelas terras.

Pois bem, até hoje os posseiros não aceitaram a idéia da cooperativa, não se aglutinaram na cooperativa, e o conflito continua; não houve solução, portanto.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Gostaria que V. Exª deixasse eu terminar a minha resposta sobre o seu aparte.

Quanto ao problema de ter sido ou não o catolicismo o ópio do povo, a mim parece, e sou tão católico quanto V. Exª, que...

O Sr. Lomanto Júnior — Por isso que eu disse que a frase foi infeliz.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... na medida em que qualquer religião, seja ela qual for, promete ao homem a felicidade somente no céu. esque-

cendo os seus problemas a terra, ela realmente pode ser entendida como ópio do povo. Estaria, no caso, defendendo uma mensagem de conformismo, de entorpecimento.

Hoje, não, pelo menos a Igreja Católica está dentro de uma atuação dinâmica, implementando, cada vez mais, a sua doutrina social, a partir da *Rescriptum Novarum*, depois sobretudo com o Concílio Vaticano II, e hoje, na América Latina com a *Teologia da Libertação*. De tal sorte que ela hoje, ganhou um prestígio crescente no seio das grandes massas desfavorecidas do povo.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior, que já tinha pedido o aparte anteriormente.

O Sr. Lomanto Júnior — Seria rápido, porque não quero perturbar o brilhante discurso de V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pelo menos mantemos um rápido diálogo, já que estávamos num monólogo.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, V. Exª retificou e senti que, como católico praticante que é V. Exª, como homem da Igreja, que tinha pronunciado e só chamei a atenção apenas para colocar-lhe bem, porque V. Exª tinha num improviso, num aparte, pronunciado uma frase infeliz.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não retifiquei, eu esclareci apenas o meu ponto de vista.

O Sr. Lomanto Júnior — A religião nunca foi o ópio do povo. A religião acompanha a evolução dos tempos. E a Igreja tem sido sábia na acompanhar a evolução dos tempos, e, neste momento, coloca-se ao lado dos pobres. Ela nunca esteve contra os pobres. A Igreja, para ser fiel ao Evangelho de Cristo que disse e reafirmou tantas vezes que, realmente, — e em várias passagens do Evangelho encontramos isso — o pobre deveria merecer a maior atenção, e não só da Religião ou dos que são responsáveis pela Religião, porque a Igreja somos todos nós, a Igreja somos nós, os padres, os leigos, os militantes. A Igreja sempre teve a preferência voltada para os pobres. Se alguns prelados, em algumas épocas, não se orientaram por este chamamento do Evangelho, disto, realmente, não podem ser culpadas nem a Religião nem a Igreja, como também nem a Religião nem a Igreja podem ser culpadas por algum desvio de um de seus integrantes. Nós próprios, que somos Igreja, o padre que é Igreja, se um padre, amanhã, se desvia do Evangelho, se ele, realmente, não segue a orientação de Cristo, a Igreja não tem culpa nenhuma, nem a Religião pode ser culpada por aquele desvio. Eu queria apenas acentuar, Senador, o Governo foi sensível, evidentemente a Igreja chegou primeiro. Reconheço isso e para mim isso é motivo de gaudio, de júbilo, a Igreja chegou, alertou para o problema e o Governo foi sensível ao apelo da Igreja e, pelos meios mais seus — e mais rápidos — a desapropriação poderia demorar — o Governo promoveu a compra, segundo V. Exª acaba de informar,...

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Governo do Estado.

O Sr. Lomanto Júnior — ... com recursos quase todos do Governo Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. A compra foi feita com recursos do Governo do Estado e o Governo Federal desapropriou, depois.

O Sr. Lomanto Júnior — Pois é, o Governo Federal desapropriou grande parte, o Governo do Estado colaborou nessa desapropriação, nessa compra. Agora, creia V. Exª, o que o Governo quis com a cooperativa foi dar um sentido racional à distribuição da terra.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Contra a vontade dos posseiros.

O Sr. Lomanto Júnior — O que adiantava pegar a terra? — essa é uma concepção inteiramente errada de uma nova estrutura agrária, pensar-se fazer uma nova estrutura agrária apenas distribuindo um pedaço de terra. Sem assistência, sem moradia, sem orientação para o lavrador, vai dar apenas um presente de grego àquele lavrador e ele vai terminar especulando com aquela terra. Então, o que o Governo quis fazer, através do sistema cooperativista, que ainda é o sistema mais racional para que o homem possa se congrega e promover o desenvolvimento, a manutenção da sua própria existência, o Governo achou que a cooperativa era, sem dúvida alguma, o objetivo, a solução mais plausível para que aqueles agricultores, aqueles trabalhadores, aqueles posseiros, pudessem utilizar a terra em seu benefício, em benefício da própria coletividade a que servem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Governo não foi tão sensível, como diz V. Exª, porque resolveu apenas uma parte do problema de Alagamar; inclusive há vários outros conflitos de terra na Paraíba, na mesma re-

gião, que até agora não tiveram solução. Os pedidos de desapropriação estão aí, há anos, sem nenhum andamento.

Por outro lado, o cooperativismo é, realmente, um grande sistema, mas quando implantado de baixo para cima e não de cima para baixo, como uma imposição do Governo, como aconteceu em Alagamar.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Leite Chaves — Brevemente haverá de chegar aqui, no Plenário, um novo projeto de venda de terras; de venda não, dessa vez é de doação. Uma firma do Rio Grande do Sul, que jamais foi do setor agrícola, está recebendo do Governo, de graça, uma área de 33 mil hectares, em Rondônia. O Governo mandou para o Senado essa mensagem, recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, onde é Relator o Senador Aloysio Chaves, que é do PDS. O Senador deu parecer favorável, reconhecendo que era de grande conveniência aquilo, porque a gleba se destinaria à criação de gado, embora S. Exª reconhecesse, com pesar, que, ao lado dessas terras que estão sendo dadas de graça a uma firma do Rio Grande do Sul, estivessem 16 mil famílias desabrigadas, que vieram do Paraná, Minas Gerais e Pernambuco, sem terra. Consta do parecer do Senador Aloysio Chaves. Então, 16 mil famílias ao lado dessa área. Mas o Senador achou que realmente era uma grande destinação social, uma grande destinação econômica, ceder para essa firma do Rio Grande do Sul, que jamais foi do setor, recebendo de graça 33 mil hectares para criar gado. Serão 16 mil famílias desabrigadas que estão ao lado dessa área que está sendo doada gratuitamente. Demos parecer contrário na Comissão de Agricultura, mas a maioria haverá de aprovar esse projeto aqui em Plenário, como aprovou aquele dos 420 mil hectares a uma outra grande firma, a Andrade Gutierrez, e àquelas firmas da Amazônia. V. Exª haverá de ver a insensibilidade manifesta, num projeto dessa natureza.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente e, Srs. Senadores, minha presença na tribuna deveria se cingir à leitura do último documento lançado pela CNBB sobre o conflito de terras no Brasil; mas, como se viu hoje aqui, a importância do atual papel da Igreja na sociedade brasileira é tão grande, que a simples leitura desse documento despertou um debate da maior relevância, o que prova o alto prestígio de que goza a Igreja no Senado Federal.

Ao terminar estas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, mais uma vez, enfatizar a total solidariedade do PMDB à posição que a Igreja vem adotando no Brasil, particularmente nos conflitos de terra.

Antes de deixar a tribuna, desejo ainda registrar nos Anais a seguinte nota emitida pelo PMDB, a nível nacional:

"A direção nacional do PMDB, ao tomar conhecimento de fatos ocorridos no Estado do Acre, ligados à denúncia formulada pelo colono João Felix de Mendonça contra o capitão e fazendeiro, Joaquim Horácio Maurício da Silva, que, num flagrante desrespeito à propriedade privada, interceptou as vias de acesso de suas terras à estrada de Porto Acre, tendo inclusive se apossado de área reservada pelo DERACRE para obras de alargamento da estrada, vem, publicamente, manifestar sua total solidariedade à nobre Deputada Iolanda Fleming, que, da tribuna da Assembléia Legislativa daquele Estado, protestou contra a arbitrária atitude do referido oficial, fato que pretextou nota intimidativa do comando do 4º Batalhão Especial de Fronteiras, ameaçando enquadrar aquela ilustre representante do PMDB na Lei de Segurança Nacional, e, paralelamente, de instauração de processo por crime de calúnia e difamação.

As denúncias da nobre Deputada Iolanda Fleming, que, em momento algum, foram dirigidas contra as Forças Armadas, apenas reproduzem notícias anteriormente veiculadas, sem qualquer desmentido, por órgãos da imprensa acreana.

A direção nacional do PMDB, ao mesmo tempo que empresta o seu integral apoio ao pronunciamento da ilustre Deputada Iolanda Fleming, deseja, igualmente, manifestar sua estranheza pela maneira insólita como o comandante do 4º Batalhão Especial de Fronteira, Ten. Cel. Raimundo Guarino Monteiro, se dirigiu à Assembléia Legislativa do Acre, exigindo as notas taquigráficas e a fita magnética do discurso proferido por aquela ilustre representante do PMDB."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, que falará como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos todos nós que na evolução da humanidade existem valores universais, valores que não são desta ou daquela classe social, são valores patrimoniais da Humanidade. Alguns desses valores foram daqueles que afloraram na sua plenitude em alguns casos, após a revolução burguesa do Mundo Ocidental e não são valores para serem negados. Não é para ser negado por exemplo por qualquer regime, o valor da liberdade, o valor da participação, o valor da democracia, das decisões de Governo tomadas democraticamente.

Estou aqui para ler, rapidamente, o relatório final, a conclusão de um simpósio realizado por esta Casa, patrocinado pela Comissão de Minas e Energia e pela Comissão de Economia, presididas, respectivamente, pelos Senadores Milton Cabral e José Richa, e sob a nossa Coordenação. Tratou esse simpósio, no final de agosto do corrente ano, da momentosa questão de Carajás e o seu tema geral foi "Alternativas para Carajás".

Leio:

RELATÓRIO FINAL DO SIMPÓSIO "ALTERNATIVAS PARA CARAJÁS", APRESENTADO PELO SENADOR HENRIQUE SANTILLO NO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.

ALTERNATIVAS PARA CARAJÁS

Por mais que se queira tergiversar, ainda que se pretenda evitá-la, ao promover-se a discussão de qualquer dos grandes problemas nacionais da atualidade, sobrepõe-se inevitavelmente a questão democrática. O modo por que as decisões de governo vêm sendo tomadas, há muito tempo, não se relaciona apenas ao aspecto formal de uma legislação que pretendeu dar eficiência ao Estado, mas vincula-se decididamente a uma vontade política autoritária que ainda tenta arregimentar forças para contrapor-se a uma sociedade sempre mais ávida de participação. E essa exigência é muito mais profunda que simples participação formal na esteira de estratégias manipuladoras da vontade popular através das mais variadas formas do populismo. Faz-se, timidamente, às vezes ou de forma decidida noutras, nas manifestações inequívocas dos mais variados setores sociais por um processo ascendente de mobilização de consciência, espontâneo e realizado de forma pacífica. Num crescendo, esses setores da sociedade mobilizam-se e organizam-se em torno da luta pela solução dos grandes problemas vividos pelo País, como se estivessem, no entanto, gravitando ao redor de um núcleo refratário a aproximações maiores que levassem, pelo menos, a uma permuta de influências. É essa sensação de impotência, essa impossibilidade de atingir o núcleo de poder, que, ao contrário de constituir-se em frustração que obrigasse à total acomodação ou a outras formas de luta, tem levado a uma convergência para a questão da democracia. Esta tem sido posta, ao que parece, não apenas quanto ao aspecto de representatividade das instituições de exercício do poder, como também quanto a necessidade de se conquistarem espaços que permitam a criação de mecanismo que priorizem o exercício em boa parte da democracia direta. Essa convergência tem levado também a uma reivindicação básica: o fortalecimento do Congresso Nacional, de sorte a fazê-lo de fato partícipe do processo decisório nacional.

Este Simpósio realizado sob o patrocínio das Comissões de Economia e de Minas e Energia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e cujo tema foi "Alternativas para Carajás", teve esse escopo — o de trazer para o Congresso Nacional, de forma organizada, a momentosa questão do aproveitamento econômico das ricas potencialidades da Amazônia Oriental, tema cuja importância para o País pode ser aquilatada pelas discussões cada vez mais amplas que se fazem no seio da sociedade, não apenas nos setores mais diretamente ligados à exploração mineral, mas também nas camadas da população que já podem alcançar o valor do equacionamento democrático desse problema para as futuras gerações de brasileiros. Aí, do mesmo modo, tem sido manifesta uma convergência — obrigar-se a uma participação efetiva do Congresso Nacional no estabelecimento de uma política para o aproveitamento nacional dessas potencialidades e dos Partidos Políticos na ação mobilizadora da nação em defesa de nossos recursos naturais não-renováveis. O que se está exigindo é uma solução de compromisso inarredável com a soberania nacional e com os interesses superiores do povo brasileiro, em geral, e do amazônida, em particular.

Compulsando os anais do Senado Federal, verifica-se que a questão de Carajás não tem sido de todo ausente de seus debates. As discussões em torno dessa questão já tiveram início em 1973, tendo

se realizado, até 1979, 34 pronunciamentos de senadores da ex-ARENA e do ex-MDB. Todo o debate, no entanto, concentrou-se unicamente na associação da Companhia Vale do Rio Doce com o grupo *United Steel* para a exploração do minério de ferro, e, sobretudo, na via de escoamento desse minério. Os Senhores Senadores pelo Estado do Pará centraram seus discursos na defesa da hidrovía Tocantins. Ao contrário, os Senhores Senadores pelo Estado do Maranhão promoveram a defesa da construção da ferrovia Carajás-Ponta da Madeira. Foi só a partir do segundo semestre de 1980 que se iniciaram os debates em torno da questão do Programa Grande Carajás, atingindo maiores proporções, ainda assim sem muita sistematização, no primeiro semestre do corrente ano.

Realizado sob a forma de painéis, em que os temas propostos foram apresentados pelos conferencistas convidados e longamente debatidos com o plenário, o Simpósio contou com a presença dos Senhores Senadores e Deputados Federais, representações das Assembléias Legislativas dos Estados do Pará, Maranhão e Goiás, da Sociedade Brasileira de Geologia, da Coordenação Nacional dos Geólogos, do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, da Associação dos Profissionais de Geologia da Amazônia, do Instituto de Economistas do Pará, da Executiva Nacional dos Estudantes de Geologia, da Federação das Indústrias do Pará, da Confederação Nacional das Indústrias, de cientistas, estudantes e trabalhadores, da Companhia de Tecnologia Industrial do MIC, do CNPq, do DNPq, da CPRM, de técnicos da CVRD, além do Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals.

O primeiro painel, cujo tema foi "Análise do Programa Grande Carajás", realizou-se com a participação dos Drs. Euclides Trichês, Vice-Presidente da CVRD, Oziel Carneiro, Secretário Executivo do Grupo Interministerial do Programa Grande Carajás, Manoel Gabriel Guerreiro, Presidente da Associação dos Profissionais de Geologia da Amazônia, Marcos Dantas, Editor responsável do Relatório Reservado, Alexandre Leal, Presidente da Companhia de Tecnologia Industrial do MIC, e Luiz Alfredo Salomão, Diretor do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.

O segundo, tratando do problema da capacidade da economia nacional para o Programa, contou com a presença do ex-Ministro Reis Veloso, do Dr. Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, e dos Drs. Francisco Fernandes, do CNPq, e Aleksei Turenko, da Secretaria de Planejamento do Estado do Pará.

O terceiro painel, propondo o tema "A Tecnologia Nacional e a Exploração de Carajás", teve como participantes os Drs. Fernando Fagundes Neto, Secretário de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Antenor Firmino Silva Júnior, representando a empresa "Paulo Abib Engenharia S/A", Francisco Franco de Assis, Superintendente da SUPEM (DOCEGEO), Roberto Cerrini Vilas Boas, Superintendente CETEM (MME), Alberto Pereira de Castro, Diretor-Superintendente do IPT (SP), Irton Villas Leão, Presidente do CEPED e a Dra. Helena Lastres, da Coordenação de Tecnologia Mineral do CNPq.

Inegáveis as potencialidades econômicas do Grande Carajás. Ainda que se saiba permaneça desconhecida grande parte de suas reservas minerais, o que já está identificado faz daquela área do País uma das maiores províncias de minérios estratégicos do mundo. Por outro lado, é certo também que a Amazônia Oriental, com seus quase 1 milhão de quilômetros quadrados, possui áreas agricultáveis superiores à superfície da maioria dos países do mundo, bem como dir-se-iam incalculáveis suas reservas florestais (madeiras de lei, babaçuais, etc) e ricas suas possibilidades de aproveitamento da biomassa como fonte energética. Há ainda a considerar sua elevada capacidade hidroelétrica e a possibilidade, não muito remota, de aproveitamento do complexo Araguaia-Tocantins como vias navegáveis.

De todas as discussões democráticas realizadas durante o evento, resultaram, além de outros, três pontos básicos:

1º. — Carajás é um problema político, dadas as suas dimensões no interior da economia nacional, definindo-se como estratégico para a defesa da soberania nacional, e as profundas repercussões sociais de sua implantação; os vários setores sociais que se mobilizam em sua defesa não aceitam, por isso mesmo, a forma autoritária de que vem o Governo Federal se utilizando para tomada de decisões;

2º — há uma condenação geral à própria filosofia do Programa, como tem sido posta pelo Governo, e à forma açodada com que a tecnocracia vem pretendendo sua implantação, em conjuntura altamente desfavorável ao País; entende-se tratar de um projeto destinado a negociações internacionais via aprisionamento de matérias-primas essenciais, manutenção da dependência tecnológica e financeira de nossa economia e possível ocupação predatória de largas faixas da Amazônia. Por mais que os porta-vozes oficiais queiram tapar o sol com a peneira, insistindo às vezes no contrário, todo o esboço de programa elaborado pela CVRD e aprovado pela Presidência da República, quer quanto à exploração do minério de ferro, quer quanto ao aproveitamento dos demais minerais da região, quer ainda quanto à exploração madeireira e agropecuária, tem apenas uma filosofia: exportar via São Luís ou Belém, matérias-primas essenciais. Isso tudo com enormes investimentos estatais, previstos quase 23 bilhões de dólares, boa parte dos quais já realizados, em onerosas obras de infra-estrutura (usina de Tucuruí comclusas, estrada de ferro Carajás—Ponta da Madeira em São Luís, portos de Itaquí e Barcarena etc.).

3º — Exige-se do Congresso Nacional que, em nome da sociedade brasileira, tome posições firmes diante do problema e obrigue o Governo Federal ao estabelecimento de uma política para Carajás através de lei específica que lhe seja enviada para discussões e votação sem a utilização do decurso de prazo. E dos Partidos Políticos que organizem e liderem um processo de mobilização nacional, visando ampliar a consciência da defesa de nossos recursos naturais e de seu racional aproveitamento com o objetivo de criar o bem-estar social. O controle nacional, estatal ou privado, do empreendimento é essencial à soberania nacional.

Além destes, outros pontos ficaram bem definidos, como o de que a Amazônia Oriental tem, no máximo, vinte por cento de suas potencialidades econômicas conhecidas, não sendo lícito já terem as instituições estatais encerrado suas pesquisas na área, o que abre possibilidades extraordinárias às multinacionais do setor para o inteiro domínio de jazidas minerais estratégicas do País. E ainda que o Programa Grande Carajás é relativamente desconhecido, parecendo não existir como projeto sério, especificamente, no de exploração do minério de ferro, único a ser implantado por empresa estatal (Companhia Vale do Rio Doce) e destinado à exportação do próprio minério.

Por isso mesmo, as previsões de investimentos feitas até o momento não são aleatórias, daí as grandes disparidades de números dados a conhecer: 30, 60 ou 90 bilhões de dólares.

É fato reconhecido que, em todas as abordagens realizadas pelos setores governamentais, pouco se tem discutido quanto ao aproveitamento racional das ricas potencialidades da Amazônia Oriental, respeitando-se sua ecologia, do ponto de vista científico quase inteiramente desconhecida, e pouco ou nada se tem dedicado ao verdadeiro desenvolvimento integrado da região que visasse benefícios sociais à sua população. Ao contrário disso, ofereceram-se aos grupos internacionais, como atrativos irresistíveis, quer as reduzidas exigências de combate à poluição ambiental e de respeito à ecologia, quer a farta mão-de-obra a preços aviltantes.

Por outro lado, conseguiu o Simpósio concluir com clareza ser pretensão do Estado assumir apenas o Projeto de Ferro de Carajás, destinado a exportar 30 milhões de toneladas de minérios anualmente pela CVRD, que investirá 3,6 bilhões de dólares, além, obviamente, dos pesados investimentos em infra-estrutura. Deste total, 60%, ou seja, mais de 2 bilhões de dólares, serão de empréstimos externos, sobre os quais se pagarão juros e taxas elevados, agravando ainda mais o balanço de pagamento do País. Além disso, dada a urgência da implantação do programa já decidida pelo governo, em situação de crise econômica, os representantes do empresariado nacional presentes concordaram quanto à impossibilidade da economia nacional assumir parcela significativa do empreendimento, concluindo-se, com é óbvio, pela inevitável entrega destes recursos à iniciativa multinacional. Os próprios representantes governamentais presentes defenderam essa participação estrangeira, exaltando sua importância, na medida em que o mercado internacional de minérios está inteiramente dominado por cartéis constituídos por essas empresas.

Houve, outrossim, condenação veemente da filosofia do próprio programa, inteiramente destinado à exportação, como se fosse a chave da solução dos graves problemas do balanço de pagamentos

do País, quando, na verdade, pela necessidade de elevadíssima participação do capital estrangeiro na implementação dos projetos visualizados pelo Governo, quer sob forma de empréstimos, quer como capital de risco, ampliar-se-á a dependência da economia nacional e agravar-se-ão ainda mais suas contas externas.

Também na área tecnológica reconheceu-se a falta de encaminhamento consentâneo aos interesses nacionais. Concluiu-se pela existência de já importante capacidade científica e tecnológica do País. Sua sistematização é um problema do Estado e este, no Brasil, tem se eximido de sua responsabilidade, afetando a soberania nacional na medida em que desativou a REDEP, desmontou a COBRAP e está desativando a USIMEC e não tem promovido uma coordenação efetiva das instituições estaduais existentes, todas elas já bastante ricas em conhecimentos. Na verdade, o Estado não tem definido sua presença na área tecnológica e está permitindo que continuem dispersos os esforços que se fazem nesse setor.

Enfim, as propostas do Simpósio ficaram bem definidas:

1ª— A sociedade exige participação na elaboração de uma política para Carajás;

2ª— O Congresso Nacional não pode abrir mão de sua participação na elaboração e execução dessa política, através de uma legislação específica que a defina, discutida e aprovada sem decurso de prazo e da criação de mecanismos que lhe permitam efetiva fiscalização de sua implementação;

3ª— O cronograma de implantação do programa deve estar vinculado à capacidade da economia nacional, estatal e/ou privada, em assumi-lo;

4ª— Os incentivos fiscais e creditícios apenas devem ser concedidos a empresas majoritariamente nacionais, impedindo-se a realização de contratos de associações entre nacionais e estrangeiras com cláusula que comprometam o domínio nacional da empresa;

5ª— Os projetos devem visar prioritariamente o mercado interno e a criação do bem-estar das populações regionais, localizado o processo de industrialização das matérias-primas na própria região;

6ª— Assegurar o desenvolvimento nacional de acordo com o interesse da sociedade, de sorte que o processo tecnológico seja comandado no interior do País, restringindo-se ao máximo a importação de tecnologia, aumentando e sistematizando a geração de soluções próprias e impedindo-se a vinculação de créditos externos à compra de tecnologia e de equipamentos fora do País;

7ª— Assegurar os investimentos necessários às pesquisas minerais e criação de tecnologia e sua devida absorção pela comunidade produtiva;

8ª— Estabelecer uma política mineral voltada para os interesses nacionais, reduzindo-se nossa dependência externa;

9ª— Exigir dos Partidos Políticos um posicionamento claro diante da questão Carajás e sua iniciativa no processo de mobilização da consciência nacional.

No Congresso Nacional, cre-se ter sido este um primeiro passo para fazê-lo participe desse processo. Pela primeira vez, estiveram juntos, debatendo essa questão, setores do Governo, parlamentares, empresários, técnicos e povo, o que tem um significado importante para a tentativa de democratizar decisões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Kocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente alertamos esta Casa para o perigo que representa para a paz mundial o agravamento do fosso que hoje separa os países ricos dos países pobres. Advogamos a necessidade da reformulação da ordem econômica internacional como único meio capaz de assegurar um mínimo de bem-estar material aos povos carentes.

Paralelamente, advertimos igualmente para a ambigüidade da posição brasileira em relação ao assunto, pois enquanto “retoricamente” nos alinhamos ao grupo terceiro mundista, para fins externos, dentro das fronteiras nacionais adotamos política econômica que às vezes favorece o grande capital internacional e seus interesses, notoriamente excludentes dos reclamos sociais da maioria.

Ontem, o Presidente Reagan discursou perante a Assembléia Geral conjunta do FMI e BIRD sustentando que a crise por que passa o mundo subdesenvolvido se deve exclusivamente à má gestão interna das respectivas economias, e instou estes países a “colocarem suas economias em ordem”

Mais adiante, explicou que tipo de "ordem" deseja: trata-se, essencialmente, de conceder "incentivos aos investimentos privados", os quais, segundo ele, tem "importância essencial para o progresso".

E aqui, Sr. Presidente, vale transcrever parte da fala do Presidente norte-americano:

"O incentivo aos investimentos privados" prosseguiu "tem importância essencial para o progresso. As sociedades que conseguiram o progresso econômico mais espetacular e amplo no período mais curto de tempo não são as mais rigidamente controladas, nem necessariamente as maiores em tamanho ou as mais ricas em recursos naturais. Não, o que as une é sua disposição em acreditar na mágica do mercado".

Daqui a pouco vou, exatamente, examinar que mágica do mercado é essa. Vou tentar examinar.

Estamos comprometidos com uma busca pragmática de soluções que produzam resultados duradouros. Vamos acabar com a retórica divisionista de nós contra eles. Norte contra Sul. Em vez disso, vamos todos, países desenvolvidos e em desenvolvimento, decidir o que podemos conseguir juntos, acrescentou Reagan, em palavras dirigidas à próxima Conferência de Cúpula do diálogo Norte-Sul, em Cancun.

O que se constata é que o atual Governo americano deseja, antes de tudo, que uma "substancial ajuda" lhe seja outorgada pelos países pobres.

E aí perguntamos nós: será que se pretende sanar a crise econômico-financeira interna às custas de concessões que os subdesenvolvidos fariam?

Considerando que hoje ninguém de boa-fé ousa sustentar a necessidade de fortalecer ainda mais os grandes monopólios internacionais, entendemos que a próxima reunião a ser realizada em Cancun corre o sério risco de resultar num enorme fracasso.

Todo o sentido do "Diálogo Norte-Sul" está precisadamente no prévio reconhecimento do dever que os países mais abastados têm de ajudar os países menos favorecidos, pois se aqueles conseguiram atingir altos padrões de vida foi, sem dúvida, em parte, devido às importações de matérias-primas a preço vil durante muitos anos.

E, há pouco, ouvi aqui o Senador Henrique Santillo dizer exatamente o que se pretende fazer setorialmente em Carajás com a exportação de minério. E o exemplo é o do meu Estado, Sr. Presidente, em que os buracos lá estão, Minas sofreu essa exploração predatória na exportação de minérios e pouco se beneficiou com isto. Porque o Brasil exporta, ainda exporta, a preço vil. E, exatamente agora, essa Companhia que surgiu, praticamente em função de Minas Gerais e do Estado do Espírito Santo, vai carrear os recursos, os parques recursos, exatamente para Carajás e oxalá, Senador Henrique Santillo, essa mentalidade predatória que existiu e existe no meu Estado não se transfira para Carajás.

O Sr. Henrique Santillo — Lamentavelmente, os prenúncios são estes.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª diz muito bem: lamentavelmente os prenúncios são exatamente estes.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Senador José Lins, com muito prazer e satisfeito de vê-lo retornar ao augusto plenário do Senado.

O Sr. José Lins — Como V. Exª Como V. Exª que também nos honra, de vez em quando, com a sua presença.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou sempre aqui, Senador. Se V. Exª for verificar a lista de chamada, há de ver que minha presença aqui é permanente.

O Sr. José Lins — É uma honra para o Plenário. Mas acho muito importante a arguição que V. Exª faz, a respeito da posição tanto do Presidente Reagan com a do Banco Mundial nessas recentes reuniões realizadas na América. Não há dúvida, nobre Senador Itamar Franco, que a organização da economia dos países pobres é fator essencial para o seu progresso. Mas, não há dúvida, também, que a cooperação externa é muitas vezes, o fator indispensável para a organização dessa economias. Daí por que a posição recentemente adotada pelo Governo americano, criando perspectivas de uma menor participação dos organismos mundiais de cooperação com as economias subdesenvolvidas, é realmente vista por nós como um passo atrás. Lembro-me de que, durante anos, os relatórios do Banco Mundial, apresentados por MacNamara, chamavam sistematicamente a atenção dos graves problemas que o subdesenvolvimento, a fome e a pobreza de 2/3 do mundo poderão criar, a médio prazo, inviabilizando até o desenvolvimento humano, até o processo de estabilização da economia mundial. De modo que eu me so-

lidarizo com V. Exª, porque acho que, realmente foi um passo atrás no sistema de cooperação mundial. Quanto ao problema da exportação de materiais primários, acho que há uma fase em que realmente se tem que fazer isso. É claro que não se pode eternizar uma fase dessa natureza. Quando começamos a exportar minérios de ferro de Minas Gerais, acredito que praticamente não produzíamos aço no País, hoje estamos produzindo cerca de 15 milhões de toneladas e partimos para um programa que tende a 30 milhões. Não acho que a política não deva ser revista, acho que ela deve ser revista, tendendo a tirar maior partido para a economia brasileira. Mas, reconheço que os países mais pobres têm dificuldades, senão contarem com a cooperação de, numa fase inicial, com a exportação de matéria-prima e a importação de tecnologia, também tenderiam a inviabilizar o seu próprio projeto. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Exª, nobre Senador José Lins. V. Exª ao mesmo tempo que traz sua solidariedade ao nosso pronunciamento, e acredito que não vá trazê-la por muito tempo, porque daqui a pouco vou mostrar que há uma certa comparação entre a política que o Presidente Reagan estabelece, nos Estados Unidos, e a política do Governo brasileiro, sobretudo em benefício das empresas transacionais. Então, V. Exª parte exatamente de um princípio sério, e que hoje exige a presença sobretudo do Brasil em Cancun: é quando fala sobre países em desenvolvimento, ou países mais pobres, porque hoje temos outra classificação, temos os países em desenvolvimento, países em pleno desenvolvimento, e países mais pobres. Por incrível que pareça, já não há mais a dicotomia entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, há aqueles mais pobres ainda.

Agora, diz V. Exª que esses países, numa determinada fase, têm que exportar suas matérias-primas. Realmente, respeito o conceito de V. Exª, não é nosso, sobretudo em relação à política de exportação de minério, que trouxe um empobrecimento muito grande ao meu Estado. Uma política tão predatória, porque evidentemente a velha expressão de Minas Gerais, de que minério não dá duas safras. Realmente, esse o resultado que encontramos, hoje, os buracos de Minas Gerais, que vão ser transferidos, agora, com toda velocidade, para Carajás. Muito obrigado a V. Exª, pela contribuição que traz ao meu discurso.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª está carregado de razões, como sempre. Porque, quando se criou a Companhia Vale do Rio Doce, no seu Estado, Espírito Santo, a alegação principal era de caráter social: tentar desenvolver uma região que estava inteiramente afastada do desenvolvimento. E a verdade — e os testemunhos são múltiplos e cada vez maiores — é que essa companhia, exportando minério, deixou ali, muito possivelmente, quase que apenas buracos, como diz V. Exª O que o Presidente norte-americano esquece-se de dizer ao mundo é que as nações desenvolvidas desenvolveram-se expropriando riquezas de mais 2/3 da humanidade, através de uma dominação multissecurar, inicialmente com um colonialismo imposto pelas armas e, posteriormente, o colonialismo econômico, de quando em vez também respaldado pelas armas. Isso propiciou uma acumulação de capitais, cada vez mais intensamente nesses países. Ainda hoje, por exemplo, nos dias atuais, este nosso País, esta Terra de Santa Cruz, esta terra, tendo optado, há 17 anos, autoritariamente, por um desenvolvimento dependente, está carreando, agora, não apenas recursos nossos, através de exportação de matérias-primas essenciais, a preços vis, mas também através de juros elevados de nossos empréstimos, de nossa dívida. Quase 10 bilhões de dólares vamos ter que retirar, este ano, deste povo, deste sofrido povo, desses 120 milhões de patriotas nossos, para encher as burras, do capitalismo internacional, sediado nos Estados Unidos, na Europa Ocidental e, agora, também, no Japão. Essa a grande verdade que se esquece de dizer nas relações Norte-Sul. E V. Exª tem inteira razão: tivéssemos nós optado, há 17 anos, democraticamente por um desenvolvimento independente, que nos permitisse ter a altivez de povo independente, de povo livre e de governo democrático, aí sim, não estaríamos agora os nossos representantes governamentais não estaríamos, agora, nas redes de televisão, nos meios de comunicação, como a implorar a permanência de uma ajuda de um Banco Mundial, ou de qualquer outra instituição internacional. Estão aí pedintes, batendo às portas de Washington, batendo às portas do Banco Mundial, batendo às portas das grandes Capitais ocidentais e de Tóquio. Pedintes de pasta na mão! Não foram poucas as vezes em que o Sr. Delfim Netto percorreu o mundo Ocidental todo, tentando vender Carajás, tentando comercializar as potencialidades da Amazônia Oriental, numa tentativa desesperada de salvar o modelo injusto, concentrador de riquezas e dependente. Tivéssemos nós optado democraticamente pela participação do povo, por um outro estilo de desenvolvimento, e essa decisão do Sr. Presidente norte-

americano, agora, não estaria, praticamente, nos afetando tanto, como está; vai afetar, vão subir os juros internacionais. A medida é essa, é aumentar ainda mais os juros internacionais. O governo norte-americano não abre mão disso. E, com isso, no próximo ano, se pagamos, este ano, 10 bilhões de dólares, estaremos pagando 15 bilhões de dólares ou mais, só em juros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Assiste a V. Exª inteira razão. Mas, e por que Senador Henrique Santillo? Porque o credor de hoje pretende ser o sócio de amanhã.

O Sr. Henrique Santillo — (Fora do microfone) — Isso é que é grave.

O SR. ITAMAR FRANCO — E V. Exª acaba de demonstrar aí, no seu pronunciamento, há poucos minutos. É claro que eles têm interesse em ser sócios num empreendimento como esse de Carajás, e como disse muito bem V. Exª, pela velocidade com que se quer implantar. E é o que eu digo também, agora, e possivelmente aí o Senador José Lins não vai concordar comigo.

Pretender que, hoje, o estabelecimento de uma justiça social, a nível mundial, possa ser atingido apenas com o jogo das forças do mercado — é o que diz o Presidente americano, ele quer apenas o jogo das forças de mercado, e ele pode dizer isso porque é uma grande potência — é não querer encarar, verdadeiramente, os fatos. Porque fazer o jogo do mercado, uma grande potência, como são os Estados Unidos, como diz V. Exª, com dois terços da população empobrecida, não é possível. Aí, meu caro Senador Henrique Santillo, não é ter sinceridade. Eu já não diria nem que fosse uma expressão hipócrita de S. Exª o Presidente americano, porque seria, realmente, uma expressão dura. Mas é, realmente, não querer ver a realidade dos fatos. É não querer enxergar que a humanidade, dois terços da humanidade, está dependente, está empobrecida, está passando fome.

Mas, agora, o mais importante, na minha análise: é que a política delfiniana, e me permita, Sr. Presidente, essa expressão, sem qualquer sentido de menosprezar, mas evidentemente, por que o Ministro Delfim é o condutor da nossa política econômica. Então, a política delfiniana se assenta mais ou menos nas mesmas premissas sustentadas pelo governo Reagan, o que coloca as autoridades Executivas Federais em posição difícil.

Ora, se aqui, internamente, se processa — e V. Exª, Senador Evelásio Vieira, tem demonstrado isso nos seus pronunciamentos — se processa um tipo de política semelhante à política do Presidente Reagan, como é que nós podemos combater lá fora essa política? Como é que nós podemos nos colocar, agora, frente ao Fundo Monetário Internacional e ao Banco Mundial, contrários a essa política, se nós aqui estamos adotando essa política?

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, há um aspecto que tem que ser levado em conta. Para nós, por exemplo, seria muito mais conveniente que os Estados Unidos não fizessem uma política intervencionista, no seu próprio mercado, e nos permitisse, pelas forças do mercado, colocar os nossos produtos, inclusive, dentro dos Estados Unidos, para nós seria muito bom. Veja V. Exª que, às vezes, essas armas são armas de dois gumes...

O Sr. Henrique Santillo — Mas não é o que na prática está fazendo.

O Sr. José Lins — É, exatamente, o que na prática está fazendo, está impedindo que os produtos penetrem no mercado americano, porque aí é uma intervenção nas próprias forças de mercado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, V. Exª, o que estou combatendo e creio que V. Exª...

O Sr. José Lins — Não é, é que quando é contra nós combatemos, claro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós temos que combater contra nós, mas nós temos que adotar...

O Sr. José Lins — V. Exª, nesse ponto, tem razão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós estamos combatendo, externamente, a política americana, mas não podemos ter, eternamente, uma política semelhante aos Estados Unidos.

Então, quando o governo americano fala em jogo de mercado, veja V. Exª, que no jogo do mercado, e o Senador Henrique Santillo, sem dar o exemplo, foi fundo, também, na questão: O que está acontecendo com o Brasil, que suspendeu em 1979, e voltou a ter agora? O crédito de exportação subsidiado. Nós estamos favorecendo o quê? O Tesouro Americano, por incrível que pareça, uma nação pobre como a nossa, esta com o crédito subsidiado, favorecendo o Tesouro Americano...

O Sr. José Lins — V. Exª se engana nobre Senador...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não me engano, Senador.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Permito, com prazer.

O Sr. José Lins — O que se dá, é que nós precisamos de divisas e nós não vamos receber de graça essas divisas, essas divisas têm um custo para nós. V. Exª quereria, por exemplo, que o País deixasse de importar petróleo, deixasse de importar certos materiais...

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí é outro problema, Exª, aí é problema de importação, V. Exª vai me permitir, também...

O Sr. José Lins — Não, V. Exª me permita concluir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Acho que se nós pudéssemos viver sem importar petróleo, sem gastar divisas na compra de materiais intermediários, que são ainda hoje fundamentais para o desenvolvimento da nossa tecnologia, para o nosso mercado, para o nosso sistema de produção de bens de capitais, seria ótimo. Acontece que o mercado de fora não trabalha a nosso favor, nós é que temos que nos organizar, como muito bem diz o Presidente Reagan. Só que, muitas vezes, essa organização, principalmente dos países mais pobres, depende também de auxílio, da tecnologia externa e até de capitais estrangeiros. Essa é que é a verdade. Felizmente para nós é possível que, dentro de um ano ou dois, possamos reduzir a aplicação de poupanças externas no nosso desenvolvimento. Se isso se der será ótimo para nós.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, evidentemente quando falo no crédito subsidiado para exportação, V. Exª traz o problema da importação. Eu aí até que poderia trazer, dentro do que diz V. Exª, outro aspecto mais sério. O País, por exemplo, através da palavra do Ministro dos Transportes, disse que não tinha jeito de subsidiar o diesel, em função do transporte coletivo. Mas, no entanto, V. Exª acaba de confirmar, que estamos subsidiando importações. Perguntaria a V. Exª, que é um Líder do Governo, no setor econômico, aqui no Senado Federal e que merece o meu respeito pela sua firmeza, inteligência e estudos, quanto é que pagamos e gastamos com subsídios de exportações, por exemplo, no ano de 1979? V. Exª sabe que foi mais de 100 bilhões de cruzeiros, de subsídios. Não é verdade?

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora, veja só, Senador José Lins, eu já não quero nem deixar, na argumentação de V. Exª, o aspecto de que precisamos desse ou daquele bem para a nossa indústria de base. Quero chamar a atenção quando digo que estamos aqui aplicando e tentamos aplicar, exatamente o que se disse aqui, estamos beneficiando as empresas multinacionais. E trago um exemplo, um exemplo da área que V. Exª acabou de analisar, é o contrato, que pouca gente sabe neste País, o contrato de compra e venda das ações entre a United State Steel e a Cia. Vale do Rio Doce.

O Sr. Henrique Santillo — É o que está ocorrendo agora com o alumínio, ALBRÁS, ALUNORTE, ALCOA.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós tivemos que pagar à United State Steel, Sr. Presidente, veja o absurdo, 40 milhões, 989 mil, 626 dólares e 64 centavos, correspondentes ao valor dos investimentos efetivamente realizados pela vendedora, que é uma empresa multinacional, diretamente através da Companhia Vale do Rio Doce, para subscrição das ações.

Ora, na nossa propriedade, numa área nossa, e o mais sério ainda é o complemento desse contrato que estarreça a todos nós: pagamos, como correspondente à parcela adicional, 8 milhões, 609 mil, 784 dólares e 92 centavos, para quê? "Adicional compensatória da utilização, veja nobre Senador José Lins, compensatória, repito, sem qualquer retribuição das importâncias referidas no item 1 supra, do projeto Carajás, calculadas a razão de 6% ao ano, desde a data em que as referidas importâncias foram efetivamente investidas, até hoje capitalizadas".

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — É difícil, nobre Senador José Lins, exatamente como diz V. Exª, que se possa favorecer uma empresa multinacional como a United State Steel.

O Sr. José Lins — Não há favorecimento, nobre Senador, o que há é um negócio. O desenvolvimento tem um custo, o capital estrangeiro tem um custo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Grande negócio, nobre Senador José Lins!

O Sr. José Lins — Agora se V. Exª prefere que o País estagne, apenas há uma alternativa que se não me enganou foi até aventada naquele relatório há pouco lido pelo nobre Senador Henrique Santillo, que seria que investísse-

mos na medida da disponibilidade de nossas próprias poupanças. É uma alternativa. Reconheço que poderíamos partir para uma política dessa natureza, mas eu, sinceramente, não sei se essa política seria mais patriótica, mais objetiva e mais conveniente ao povo brasileiro, do que essa outra de participação, naturalmente, com uma assistência responsável da parte brasileira e com o controle acionário dos principais projetos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, V. Exª não vai considerar a compra e a transferência das ações como uma medida patriótica.

O Sr. José Lins — É claro que considero.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não considera, não acredito, não lhe faço essa injustiça, sinceramente, não lhe faço essa injustiça.

O Sr. José Lins — Mas a mesma coisa, nobre Senador, acontece com as nossas empresas lá fora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas nesse caso aqui é muito grave, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — O que se alega aí é que a empresa já havia investido essa importância. Foi o que Governo alegou na ocasião de promover esse ressarcimento. Mas, na verdade, se formos fazer cálculos em moeda...

O Sr. José Lins — Ninguém investe de graça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas não é isto, nobre Senador, a alegação foi esta, mas a verdade não é essa.

O Sr. Henrique Santillo — Essa foi a alegação. Não havia nada investido na área aí.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nada.

O Sr. José Lins — V. Exª não é criança para pensar que alguém investiria de graça em nosso País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não sou criança não, Senador José Lins. Se V. Exª considera patriótico isso, não vou poder continuar.

O Sr. José Lins — Não é questão de patriotismo, nobre Senador, isso é questão de negócio.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas quem falou em patriotismo não fui eu não. Aliás, não gosto nem de falar em patriotismo.

O Sr. José Lins — V. Exª não me confunda nem confunda os outros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não quero confundir. Quem sou eu para confundir.

O Sr. José Lins — Eu supus, eu acho que há uma alternativa, uma alternativa de não investir senão poupanças externas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso é um outro problema, Excelência.

O Sr. José Lins — Mas eu não sei se essa é a alternativa mais adequada.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que perguntei a V. Exª foi outra coisa. Não estou querendo confundir. Quem sou eu para confundir a inteligência de V. Exª

O Sr. Henrique Santillo — Eminentíssimo Senador, acho que as colocações do Sr. Senador José Lins realmente precisariam ser discutidas, no entanto, V. Exª está pretendendo, com o seu discurso, colocar a questão do diálogo Norte-Sul, dos problemas de relacionamento internacional, quando o Presidente norte-americano, ontem, enfatizou a necessidade de se obedecerem as leis do mercado e que cada um cuide de si; seria mais ou menos isso. Quando ele diz que as leis do mercado devem ser obedecidas, ele está se referindo, obviamente, ao fato de que é preciso permitir, com apoio dos governos das grandes potências ocidentais, a atuação pura e simples dos grandes cartéis, quer nas empresas produtivas, quer nas empresas financeiras, também cartelizadas, em forma de taxas, de juros, cobram sempre as mesmas taxas, os mesmos juros, de comum acordo e nós, povos subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, é que pagamos isso aí, pagamos com os olhos da cara. É esta a verdade. Na minha opinião, o que o Presidente Reagan fez ontem foi apenas rasgar o véu da hipocrisia, rasgou de cima abaixo o véu da hipocrisia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos fazer, até, justiça, ele falou realmente, não escondeu o que pensa. Tem razão V. Exª, ele colocou ali a sua face clara.

O Sr. Henrique Santillo — Na verdade o Governo norte-americano, o capital norte-americano, os governos das potências ocidentais, o capital internacional do mundo ocidental tem feito isso, às vezes com alguns disfarces, vezes com alguns discursos cheios de subtufúrgios. Desta vez se rasgou plenamente o véu da hipocrisia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tranqüilamente, V. Exª tem razão.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Quero fazer uma observação sobre a colocação, aliás muito judiciosa, do Senador Henrique Santillo. É que, se realmente passássemos, no mundo, a trabalhar simplesmente sob o influxo das leis do mercado, é claro que haveria preponderância ou possibilidade de grandes influências dos grandes capitais, isso não há dúvida. Mas, na medida em que nós, também, adquirimos uma certa consistência, uma certa dimensão na nossa força de mercado, também poderia chegar o momento em que seria isso conveniente para nós. Hoje, quando os Estados Unidos adotam políticas de proteção interna, já não são muitas vezes, convenientes para nós. É que, às vezes, a coisa, nobre Senador, como bem levanta o problema o Senador Henrique Santillo, funciona de um lado, mas pode não funcionar para o outro. Se houvesse equilíbrio e liberdade para todos, evidentemente que seria muito justo; talvez até fosse melhor para nós.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o fulcro, exatamente, Senador José Lins, do meu pronunciamento nesta tarde. Ou pelo menos exemplificar, buscando exatamente isso. Só não posso aceitar, no momento, que se fale em força de mercado.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Exª, que é um dos Senadores mais assíduos nesta Casa e que tem, constantemente, feito magníficas abordagens, repete, neste tarde. E as colocações de V. Exª se acasalam exatamente com conclusões do relatório há pouco oferecido na leitura do Senador Henrique Santillo. O Governo Federal, nos últimos anos, estabeleceu uma estratégia econômica, dando ênfase a uma economia ganhando sempre maior dimensão de internacionalização e ficando, em razão disso, sempre mais condicionada às decisões do exterior. Então, chegamos a esse patamar, hoje, de uma dívida externa que já supera os seis trilhões de cruzeiros. Então, nós temos que ir ao exterior, contrair um empréstimo para construir infra-estrutura, para possibilitar o escoamento de matéria-prima, que é entregue a preços vis. Por outro lado, para colocarmos no mercado externo produtos elaborados, e semi-elaborados, temos que subsidiar. Quem é que está subsidiando? É o povo. E os subsídios no Brasil são um escândalo. A maioria das empresas exportadoras de manufaturas são multinacionais. Pois bem, o Governo, no subsídio, por exemplo, para o crédito, entrega o dinheiro à empresa a um juro de 7% ao ano. A maioria dessas empresas do Brasil, no mesmo banco em que recebem esse dinheiro, depositam em *Open Marketing*, tendo uma remuneração que varia de 7 até 10% ao mês.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando não colocam no *Overnight!*

O Sr. Evelásio Vieira — Essas empresas já não estão tendo mais interesse, até, de aumentar a sua produção, porque é muito mais negócio especular financeiramente. Essa é a grande verdade. Veja V. Exª, entregamos as matérias-primas, ao exterior, de graça. O minério de ferro. Em 1950 recebíamos, pela tonelada do minério de ferro, 13 dólares, 30 anos depois, 17 dólares.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sabe qual é a desculpa, Senador Evelásio Vieira? É que não temos uma OPEP em relação aos minérios, porque a Austrália está mais perto dos mercados.

Essas as desculpas das autoridades brasileiras.

O Sr. Evelásio Vieira — Muito bem! Mas vamos ao final da nossa intervenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sei que o Senador José Lins daria essa desculpa, em tese...

O Sr. Evelásio Vieira — Vamos ter, agora, um importante evento internacional no México: Cancun. Pois bem, a presença do Brasil é indispensável, mas não pelo seu Ministro do Exterior que é um homem talentoso, é um homem capaz, mas não tem autoridade para o verdadeiro diálogo que lá vai se estabelecer, do Presidente da República. Lá deveria comparecer o nosso Presidente da República, para ter maior desenvoltura na defesa dos interesses dos países em desenvolvimento, dos países do terceiro mundo, e o Brasil, dentro desse conjunto de países, se destacando exatamente pelas suas grandes potencialidades naturais.

O Sr. José Lins — É. Mas isso ainda não está decidido.

O Sr. Evelásio Vieira — O Brasil, pelo seu grande contingente populacional, é uma força que pesa na balança, até como mercado também consumidor

de produtos do exterior. Pois bem, mas lá infelizmente o Brasil não estará representado pelo seu titular, pelo seu Presidente da República, pelo Chefe da Nação, mas sim por um homem que não vai ter a mesma autoridade, as mesmas condições de diálogo que teria o nosso Presidente da República.

O Sr. José Lins — Isso não está decidido.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª vai fundo à questão, Senador Evelásio Vieira, e eu exatamente terminaria, como vou terminar, Sr. Presidente, o meu pronunciamento...

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite, apenas, antes de terminar, Senador Itamar Franco? Permita-me citar mais um exemplo grave no discurso de V. Exª Ainda quanto à Carajás. Bem disse aqui o Senador Evelásio Vieira que o preço internacional do minério de ferro está, hoje, a 17 dólares a tonelada. Segundo o Sr. Dr. Euclides Triches, o minério de Carajás, por ser de melhor qualidade, alcançaria os 20 dólares. Vou concordar com o Dr. Euclides Triches. O projeto prevê, para daqui a quatro anos, a exportação anual, inicialmente, de 15 milhões de toneladas de minério de ferro que, a 20 dólares, dariam, justamente, 300 milhões de dólares ao ano. No entanto, apenas para se implantar esse projeto, sem contar a infra-estrutura, serão necessários dois bilhões de dólares de empréstimos que, a 20% ao ano — dá mais do que isso, mas vou colocar apenas 20% ao ano — daria o pagamento de juros anual de 400 milhões de dólares. Significando que esse projeto, exportando 15 milhões de toneladas seria deficitário para o nosso balanço de pagamentos em 100 milhões de dólares anualmente. Respostas que nem o Sr. Oziel Carneiro e nem o Dr. Euclides Triches tiveram.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, por certo, o nobre Senador José Lins terá.

O Sr. Evelásio Vieira — Estamos transportando água em cesto.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte? (Com assentimento do orador.) Vê V. Exª como se avalia mal a inteligência dos homens em geral.

O SR. ITAMAR FRANCO — Do Governo, não é?

O Sr. José Lins — Seria totalmente injustificável fazermos um projeto para perder dinheiro. É claro que esses recursos, que estão sendo aplicados, não são recursos destinados apenas a esse primeiro projeto de exportação de 15 milhões de toneladas, que, aliás, são 30 milhões de toneladas.

O Sr. Henrique Santillo — Inicialmente 15 milhões de toneladas e, três anos depois, 30 milhões de toneladas.

O Sr. José Lins — V. Exª sabe que esses recursos não são destinados unicamente a este projeto.

O Sr. Henrique Santillo — São 3,6 bilhões para este projeto. Eu lanço um repto para que V. Exª prove o contrário. São 3,6 bilhões para o projeto de minério de ferro da Companhia Vale do Rio Doce, Carajás.

O Sr. José Lins — V. Exª há de compreender que este é um investimento inicial e que o projeto não vai ficar em trinta milhões de dólares.

O Sr. Henrique Santillo — Dois ponto seis bilhões de dólares! Três anos depois, trinta.

O Sr. José Lins — Mas não vai ficar em quinze milhões de toneladas, nobre Senador; vai também produzir minério para ser, inclusive, transformado no próprio País! Se V. Exª vai ficar adstrito a uma análise parcial desta natureza, V. Exª chega à conclusão de que estamos lidando com pessoas que, absolutamente, não entendem do problema. Não é o caso, absolutamente. V. Exª faz uma profunda injustiça.

O Sr. Henrique Santillo — Lamentavelmente, sou obrigado a reafirmar, aqui, o que disse. É lamentável que coisas como essa estejam ocorrendo, mas são verdadeiras.

O Sr. José Lins — A afirmação de V. Exª é apenas uma meia verdade, não é uma verdade completa.

O Sr. Henrique Santillo — Eu lançaria a V. Exª inclusive, eminente Senador, um repto para provar o contrário. O único projeto que existe é o da Companhia Vale do Rio Doce, eminente Senador, o de exportação de minério de ferro de Carajás. Quinze milhões de toneladas inicialmente e, a seguir, trinta.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o único projeto.

O Sr. José Lins — Gostaria apenas de esclarecer, eminente Senador, que um projeto desta natureza, evidentemente, tem um período que pode entrar, digamos, em desequilíbrio, e até chegar ao ponto de nivelamento, isso acontece com qualquer empresa, e V. Exª sabe disso. A receita não passará a ser maior do que a despesa. Isso se dá, nobre Senador, não apenas com esse pro-

jeto. Se V. Exª analisar qualquer projeto, encontrará um ponto de nivelamento que não coincide, absolutamente, com a produção das primeiras unidades.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vejo que V. Exª já me chama a atenção. E nem quero discutir com o Senador José Lins, neste instante, o problema dos preços com que a ELETRONORTE vai favorecer uma empresa multinacional. Está tudo certo. O Governo brasileiro pode dar à multinacional, a preço vil, sua energia elétrica.

O Sr. Henrique Santillo — E o preço da bauxita, que está sendo exportada?!

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vamos entrar nesse assunto. Sr. Presidente; termino meu pronunciamento exatamente na linha final do aparte do eminente Líder do Partido Popular, Senador Evelásio Vieira, chamando a atenção —, e aproveito a presença do Líder do Governo, Senador José Lins — para a crescente importância dessa Conferência de Cancun.

Senador Evelásio Vieira, não se entende o porquê do não comparecimento do Presidente da República. O Brasil...

O Sr. José Lins — V. Exª deve ter lido isto nos jornais, sei que V. Exª é um homem que acompanha as notícias...

O SR. ITAMAR FRANCO — É claro, a Oposição só pode saber através dos jornais.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Itamar Franco, tenho a impressão de que nós da Oposição estamos melhor informados do que o Vice-Líder do Governo.

O Sr. José Lins — Só que a informação pode estar distorcida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, exatamente pela importância dessa Conferência, onde se vai tratar de uma nova ordem econômica, a presença brasileira é fundamental, porque o Brasil, hoje, em relação aos países do terceiro mundo, digamos assim, tem uma posição privilegiada. O Brasil pode ser exatamente...

O Sr. José Lins — V. Exª sabe perfeitamente que o Presidente está doente, enfartado...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas eu não quero que o Presidente doente vá. Agora V. Exª está fazendo pouco de mim.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Itamar Franco, o Senador José Lins afastou o Presidente Aureliano Chaves do Poder.

O Sr. José Lins — Não! Estou dizendo a V. Exª que o Presidente Aureliano declarou hoje pelos jornais, que o problema da representação de Cancun ainda não está decidido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, exatamente para renovar este apelo — se é que podemos fazer algum apelo ao Executivo — da presença do Presidente da República em Cancun. O Presidente em exercício Aureliano Chaves, que acompanha de perto a evolução econômica de ordem interna e de ordem internacional, sobretudo Sua Excelência que af está, e tem acompanhado essa evolução pela sua presença permanente à Comissão Nacional de Energia. Com isto não estou dizendo que o Presidente João Baptista Figueiredo não acompanhasse e não entendesse.

O Sr. José Lins — Faço minhas as palavras de V. Exª

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Itamar Franco, é preciso que se diga que o Presidente Aureliano Chaves tinha interesse de lá comparecer, mas...!

O SR. ITAMAR FRANCO — Com esse "mas", Senador Evelásio Vieira, é que não podemos concordar. Vou mais além. V. Exª participou também desse desejo, da presença do Congresso Nacional. Nós ouvimos, há pouco, que o Itamaraty, veja Sr. Presidente e Senador José Lins, entende que não se deve enviar observadores a essa Conferência porque ela não poderia ter observadores parlamentares.

É o Itamaraty, Sr. Presidente, que dita a política externa brasileira, não é o Congresso Nacional; é o Itamaraty que resolve, do seu altar, que a política externa brasileira deve ser ditada aqui ou acolá. Por que isto? Sobre a presença do Congresso Nacional nessa Conferência, é o Itamaraty a dizer que não pode? Quem é que vai dizer que não pode? Nós é que podemos, Sr. Presidente, se entendessemos de não permitir a presença da delegação do Itamaraty a essa Conferência. Desde quando é o Itamaraty quem dita normas da política externa brasileira?

É exatamente o que V. Exª disse há pouco, Sr. Presidente, enquanto não tivermos um estado democrático, a normalidade institucional, isto continuará acontecendo. Não temos nada contra o Itamaraty. Ao contrário, admiramos seus diplomatas, sua linha de conduta, mas é preciso que o Itamaraty entenda que quem dirige a política externa brasileira é o Congresso Nacional e não ele. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A todos os brasileiros que acompanham o desenvolvimento dos transportes em nosso País, o dia de ontem foi uma data de júbilo para todos nós. Ontem, Sr. Presidente, transcorreu o 29º aniversário da Rede Ferroviária Federal.

Aqueles brasileiros que sempre acreditaram que a boa política de transporte, no Brasil, devia se deslocar da rodovia para a ferrovia, porque é o sentido do nosso progresso e do nosso interesse nacional, aqueles brasileiros que vêm acompanhando, — e há de fato uma luta — a porfia para que se substitua os 75% do transporte de carga pelas rodovias pelos 15% do transporte das ferrovias, exatamente o contrário das grandes nações da Terra, onde a ferrovia transporta 75% e as rodovias transportam 15 a 20%, o aniversário da Rede é um fato auspicioso.

A Rede Ferroviária Federal, Sr. Presidente, que se estende no País, depois do fim das linhas anti-econômicas, se estende por 23.591 km do nosso território, dos quais 1.043 já eletrificados, que no ano passado atingiu a performance altamente elogiável de 19,6% de carga em crescimento e 10,2% em passageiro. Essa ferrovia que nos três grandes centros brasileiros representa fator de progresso, desenvolvimento e bem-estar, essa ferrovia merece nossas congratulações pelo transcurso dessa data.

Uma estrada de ferro, Sr. Presidente, que já desempenhou, ao longo da nossa história, o papel importante de transportar nossas riquezas, nossa produção e nossa população, no serviço das suas fábricas, das suas usinas e assim por diante.

Hoje, está numa tendência a assumir o papel que todos desejamos para a ferrovia brasileira.

Devo dizer a V. Exª, em números, que ela transportou, este ano, 70 milhões e 500 mil toneladas de carga e 335 milhões e 800 mil passageiros. Isto é, quase 90% do transporte de passageiros do País. Portanto, é uma ferrovia que desempenha um papel importante para a nossa economia.

Eu, Sr. Presidente, recordo-me dos tempos de crianças, dos tempos de minha infância já distante, já perdida nos longos do tempo, a minha mocidade, a minha adolescência, e homem maduro, que me criei ao longo de uma estrada de ferro, e me habituei a acordar pela manhã com o silvo das suas locomotivas a vapor, sempre acompanho esse *rush* da estrada de ferro, do reencontro dela para os grandes dias de amanhã, com uma satisfação imensa de brasileiro e de saudosista que sempre pensou que na estrada de ferro é que ainda está o sentido do transporte neste País.

Essa estrada de ferro, Sr. Presidente, reúne, no seu acervo de material rodante, 1.344 locomotivas a diesel e elétricas, 50 locomotivas integralmente elétricas, 20 apenas locomotivas a vapor, 43 mil 672 vagões de todos os tipos e para todos os tipos de transportes de cargas, 374 trens elétricos. Sr. Presidente essa ferrovia tem seus destinos no transporte de massa de Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo, 10 locomotivas diesel e mais 745 outros tipos de carros, Sr. Presidente, é um acervo de uma grande empresa nacional que presta um relevante serviço a este País.

Quero homenagear o atual Diretor, coronel Carlos Weber, que tem lutado para que esta estrada se levante do acervo de ferro velho para uma estrada de ferro que possa, amanhã, resolver os problemas de transportes neste País e possa desempenhar o papel que todos nós brasileiros acreditamos que ela um dia resolva. Assim, as minhas felicitações a ele, a todos os ferroviários desta estrada de ferro, cerca de 35 mil ferroviários que ela emprega em todas as suas redes, nos 23 mil quilômetros de rede na qual ela se espalha e se derrama pelas terras brasileiras.

Sr. Presidente, tenho mentalidade ferroviária e sinto que o Brasil, na atual conjuntura mundial deverá adotar esta mentalidade através dos seus três Ministros: dos Transportes, da Indústria e Comércio e do Interior. Devemos modificar a mentalidade rodoviária pela qual a Revolução orientou-se nos últimos tempos, e substituí-la pela mentalidade ferroviária, que está de acordo com os interesses nacionais; adotando-a gastaremos menos petróleo, não gastaremos pneus. É mais econômica, mais barata, mais nacional, mais brasileira do que todas as estradas de rodagem deste País.

Deixo aqui minhas felicitações e congratulações à Rede Ferroviária Federal, ao Presidente da Rede, Coronel Carlos Weber, a sua Diretoria, a todos os trinta e cinco mil ferroviários que, dia e noite nos seus trens, por este Brasil, transportam, Sr. Presidente, mais do que as nossas cargas e os nossos passageiros, transportam as esperanças maiores de um Brasil mais feliz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa acaba de realizar o seu III Congresso Nacional. Após estudar e debater sobre o papel da empresa no desenvolvimento do país, o Congresso aprovou um documento final que, por sua importância e atualidade, merece ser registrado nos Anais do Senado Federal.

Eis os termos do documento:

“Empresários brasileiros representando todas as regionais da ADCE/UNIAPAC Brasil e todos os estratos da Comunidade Empresarial Nacional, reunidos em Salvador, em Congresso Nacional, emitiram o seguinte texto síntese de seu magno encontro anual.

O III Congresso Nacional da ADCE/UNIAPAC Brasil realiza-se em momento histórico relevante, do ponto de vista político nacional, mas também no âmbito da reflexão sobre pontos essenciais do pensamento social cristão. Este último aspecto é marcado pela passagem nestes dias do nonagésimo aniversário da publicação da encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII, relativa à condição do trabalhador e do trabalho. O documento, longe de perder sua significação ao longo dos anos, permanece atual, representando a verdadeira Carta Magna dos Operários.

O momento político nacional é assinalado essencialmente pelo processo de abertura e distensão, ao qual todos os segmentos da comunidade brasileira são convocados, pela própria consciência nacional. A essa convocação responde aqui a classe empresarial brasileira, representada por um segmento cujos integrantes reuniram-se em Salvador durante o Congresso Nacional da ADCE.

Tendo como pano de fundo esse duplo enfoque histórico, afirma a classe empresarial sua presença e seu compromisso diante do processo sócio-político. Está ela bem consciente das tonalidades que dão colorido à atual situação brasileira: grave preocupação com o estrangulamento do país diante de uma crescente dependência financeira externa; incapacidade de aumento do mercado interno devido à permanente pressão inflacionária; poderosa presença estatal, que domina a vida econômica do país e intervém com frequência de maneira abusiva; submissão a um projeto de desenvolvimento centrado predominantemente e, com frequência, exclusivamente sobre a dimensão econômica da vida social.

A estes aspectos somam-se as preocupações de natureza especificamente política: aqui descortinam-se poucas alternativas novas, com real conteúdo de abertura para o terreno específico da atividade empresarial, relativo às relações de trabalho.

Diante de todos esses elementos reafirmam os empresários brasileiros reunidos neste III Congresso Nacional da ADCE/UNIAPAC Brasil sua convicção na dimensão transeconômica da realidade empresarial. A empresa pesa indiscutivelmente na vida política, nos fenômenos culturais, na sociedade toda, por meio de aportes diretos ou de presença indireta, de pressões e resistências ou de participação ativa.

Esta presença tem que necessariamente marcar a formulação do modelo político-social brasileiro, principalmente pela indispensável participação que na referida formulação devem ter todas as forças realmente criativas da comunidade nacional, entre as quais a classe empresarial sempre se posicionou de maneira relevante.

Na construção da sociedade justa, democrática e pluralista que todos desejamos, a participação do empresário deverá priorizar a importância do diálogo entre os homens que compõem a realidade da empresa — seus dirigentes e seus trabalhadores. Tal posição envolve compromisso por parte do empresário, porque a empresa, que

pretende participar da construção de uma sociedade democrática e pluralista, deve estruturar-se indispensavelmente segundo os mesmos critérios, no respeito a todos e a cada um de seus integrantes. A presença do empresário no processo sócio-político brasileiro é afirmada como colaboração no processo participativo que deve envolver todos os segmentos da nossa comunidade, no caminho de um "pacto social" autêntico para o Brasil. Mas, para cristãos empresários tal presença representa nossa resposta à solicitação do documento de Puebla, quando diz que: "Não fuja o leigo das realidades temporais, mas persevere, presente e ativo no meio delas, ali encontrando seu Senhor; que em sua presença e em sua atividade esteja a inspiração da fé, da caridade; que pela luz da sua fé se descubra nessa realidade a presença do Senhor."

Sr. Presidente, tratarei agora de um outro assunto.

Recebo da Câmara Municipal de São Vicente, São Paulo, cópia de requerimento do Vereador Ricardo Veron Guimarães, subscrito pelo Vereador Abílio Cecchi Júnior e aprovado por unanimidade, a respeito da necessidade de construção de um terminal rodoviário naquela cidade.

O documento mostra os problemas acarretados pela falta de um terminal rodoviário cuja construção é sempre adiada, seja pela falta de verbas da Prefeitura Municipal, seja pelo desinteresse da Administração Estadual, ao mesmo tempo que narra o episódio de Guararapes, que não sabe o que fazer com uma rodoviária.

O texto do requerimento diz que "em Guararapes, cidade de 20 mil habitantes, no interior do Estado, a Prefeitura Municipal não sabe o que fazer com a rodoviária com que o Governador a presenteou no ano passado, destinando, no Orçamento do Estado, Cr\$ 25 milhões para sua implantação, obedecendo a estilo moderno, o que a colocaria entre os mais sofisticados terminais rodoviários da região". E prossegue afirmando que o embaraço da pequena cidade foi tão grande que os moradores se manifestaram contra a construção através de um abaixo-assinado e acabaram por invadir a própria Câmara Municipal exigindo que seus representantes impedissem o início da obra, por entenderem que a cidade tinha problemas mais urgentes a resolver, como a falta de água e de esgotos.

É lamentável que ainda ocorram fatos como esse em nosso País. Pior é pensar nos recursos que podem estar sendo desperdiçados em todo o Estado de São Paulo, sem que tomemos conhecimento.

Dai porque temos insistido na necessidade de uma reforma tributária que dê aos municípios autonomia financeira para atender às suas necessida-

des, determinadas estas por toda a comunidade, participe ativa e consciente dos atos de Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De conformidade com deliberação anterior do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã seria dedicado a homenagear D. José Tupinambá da Frota. No entanto, a pedido do autor do Requerimento e de acordo com entendimentos havidos entre as Lideranças, a Presidência transfere a citada homenagem para data a ser posteriormente fixada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981 (nº 72/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 729 a 731, de 1981, das Comissões:

- De *Relações Exteriores*, favorável;
- De *Constituição e Justiça* (atendendo deliberação do Plenário), pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
- De *Economia*, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216, de 1981 (nº 364/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.*)

ATA DA 169ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER Nº 759, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1980 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1980 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 759, DE 1981

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1980 (n.º 42/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 28 de janeiro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 28 de janeiro de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, de que trata este artigo, ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 760, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980 (n.º 53/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980 (n.º 53/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 760, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980 (n.º 53/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE 1981

Aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovados os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 761, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (n.º 66/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (n.º 66/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 761, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (n.º 66/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE 1981

Aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1.º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 285, DE 1981

Cria o Conselho para a Promoção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Homem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado no Congresso Nacional o Conselho para a Promoção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Homem.

Art. 2.º São membros natos do Conselho: Presidente do Congresso Nacional, Líderes dos Partidos Políticos representados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Presidente do Conselho Federal de Economia.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho caberá ao Presidente do Congresso Nacional.

Art. 3.º Integram o Conselho na qualidade de membros indicados: Professor Catedrático de Direito Público, Professor Catedrático de Sociologia, Professor Catedrático de Economia, Professor Catedrático de Educação.

Parágrafo único. Os membros indicados serão escolhidos pelos membros natos.

Art. 4.º O Conselho poderá convidar pessoas de notória capacidade para assessorá-lo em matérias técnicas.

Art. 5.º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 6.º Compete ao Conselho:

a) promover inquéritos, investigações, estudos e levantamentos acerca da eficácia dos preceitos asseguradores dos direitos econômicos, sociais e culturais inscritos na Constituição Federal, no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966) e na legislação ordinária;

b) cooperar com os Governos da União, dos Estados, Territórios e Municípios sugerindo meios para o progresso social das respectivas populações;

c) assegurar a ampla divulgação, notadamente junto às populações carentes, do conteúdo dos direitos econômicos, sociais e culturais, esclarecendo, inclusive, quanto às formas de torná-los eficazes;

d) apurar as causas e sugerir medidas capazes de neutralizar os desníveis sociais sobretudo nas regiões onde estes se apresentem particularmente graves;

e) recomendar às autoridades competentes medidas capazes de aperfeiçoar o funcionamento dos órgãos integrantes da administração direta e indireta;

f) sugerir ao Governo Federal metas e prioridades para o desenvolvimento econômico, social e cultural do País bem como medidas para sanar os desequilíbrios regionais e promover um desenvolvimento integrado;

g) opinar sobre os planos e projetos de natureza econômica, notadamente aqueles que envolvam a exploração de recursos naturais;

h) propor medidas que visem a melhoria da condição social dos trabalhadores, assegurem uma existência digna, promovam os direitos sindicais e previdenciários, garantam o pleno emprego e amparem a velhice;

i) indicar os setores que estão a merecer alocação de recursos públicos em caráter prioritário;

j) recomendar providências capazes de assegurar uma efetiva assistência à família, à maternidade, à infância e à adolescência, principalmente no que tange a saúde física e mental;

k) estudar meios para assegurar a igualdade de acesso à educação e à cultura de forma a desenvolver plenamente as potencialidades do ser humano;

l) atuar como órgão consultivo das Casas do Congresso Nacional; e

m) elaborar seu Regimento Interno.

Art. 6.º Qualquer pessoa será parte legítima para denunciar junto ao Conselho a existência de situação incompatível com o respeito devido aos direitos econômicos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Julgando fundada a denúncia poderá o Conselho constituir Comissão de Inquérito para apurar os fatos.

Art. 7.º No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta Lei, poderão o Conselho e as Comissões de Inquérito por ele instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias e tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas e requisitar informações e documentos.

Parágrafo único. As testemunhas serão intimadas de acordo e sob as sanções previstas na legislação penal e processual penal.

Art. 8.º As despesas do Conselho correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Após ter-se firmado definitivamente na consciência dos povos os chamados direitos sociais do homem, surgiu para os responsáveis pela condução dos negócios públicos o grave problema de conciliar aqueles preceitos com as exigências da liberdade individual. Efetivamente, a grande contradição dos tempos modernos está em determinar a compatibilidade das imposições da justiça social com a necessidade de se preservar o indivíduo de uma ingerência desmedida do Estado na sua esfera de privacidade.

Até o início do século havia um consenso quanto ao papel a ser desempenhado pelo poder público no âmbito social. A este se reconhecia tão-somente o direito de intervir para assegurar a paz e a tranquilidade dos cidadãos, melhor dizendo para exercer funções meramente repressoras de eventuais distúrbios. Com o advento da Constituição de Weimar disseminou-se pelo mundo civilizado a idéia de que os governos estavam obrigados a ter uma participação ativa na promoção social do homem. A liberdade individual, tal como consagrada nos textos legais da época, não passava de uma enganosa mistificação pois, na realidade, apenas garantia segurança aos ricos e poderosos. Verificou-se ser necessário uma situação ativa do Estado em favor dos deserdados, dos carentes, daqueles, enfim, desprovidos de recursos materiais.

Foi no plano econômico que primeiro se verificou a ingerência estatal. Utilizando técnicas tais como a tributação, o planejamento, o incentivo fiscal, a política monetária e creditícia, passaram as autoridades instituídas a gradativamente direcionar neste ou naquele sentido a atividade produtiva da nação. As desastrosas consequências geradas pelo liberalismo econômico determinaram um crescente intervencionismo a ponto de hoje podermos responsabilizar diretamente as autoridades executivas pelo insucesso ou falhas verificadas no processo de produção e distribuição de bens.

No campo sócio-cultural não menos importante é a atividade governamental. O progresso da comunidade depende fundamentalmente do estabelecimento de planos, programas e projetos que possibilitem o desenvolvimento das potencialidades humanas. A marcha de um povo em direção a um futuro mais digno e promissor não pode prescindir de uma orientação adequada no que tange o estabelecimento de metas a serem atingidas no âmbito social. É dever das instituições velar pela progressiva eliminação das iniquidades sociais, dos desequilíbrios regionais, das injustiças cometidas contra certos segmentos da população. A todos deve ser assegurada igual oportunidade de acesso aos bens materiais e espirituais que constituem o patrimônio comum daqueles que vivem e trabalham em nossa terra. O conceito egoístico de propriedade há de ceder passo ao princípio da solidariedade social. Homens, mulheres, crianças e anciãos de todos os quadrantes do território nacional merecem uma equitativa participação na riqueza que nada mais é do que o fruto do esforço comum.

O futuro do ser humano cada vez mais depende de sua capacidade de conviver harmonicamente com os seus semelhantes. A pre-

potência, a avareza, a ânsia incontrolada de acumular riquezas, são incompatíveis com o estado de paz e tranquilidade por todos desejado. No momento em que ressurge no País os valores perenes de liberdade e justiça, entendemos apropriado instituir um órgão capaz de formular proposições concretas no que tange a promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais do homem. Por toda parte sentimos um grande anseio de participação em tudo o que concerne o interesse da coletividade. É importante, pois, que se criem mecanismos capazes de aglutinar os setores mais representativos da vida nacional a fim de que possam oferecer sua valiosa contribuição no sentido de solucionar os angustiantes problemas dos dias presentes.

O projeto que ora apresentamos inspira-se no mesmo alto propósito que anos atrás levou o Congresso Nacional a criar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. A preocupação nuclear comum a ambos é a proteção dos menos favorecidos contra as investidas egoísticas dos poderosos. Divergem entretanto porque enquanto este visa instituir órgão capaz de dinamizar a atuação do Estado, voltando-a em benefício dos mais necessitados, aquele pretendia antes de tudo colir abusos praticados pela administração. A antinomia, entretanto, vem apenas a demonstrar que as duas idéias se complementam. É preciso que ao lado do organismo já existente outro venha a ser implantado preenchendo lacuna de todo injustificável numa sociedade que se pretende moderna e progressista.

As submetermos esta iniciativa ao exame dos eminentes congressistas acreditamos estar contribuindo de forma positiva para a realização da paz, da justiça e do progresso no Brasil.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1981. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se á

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981 (nº 72/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 729 a 731, de 1981, das Comissões:

— de *Relações Exteriores*, favorável;

— de *Constituição e Justiça* (Atendendo deliberação do Plenário), pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Economia*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216, de 1981 (nº 364/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

A matéria constante do presente item da Ordem do Dia deve ser apreciada em sessão secreta, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno.

(Secreta às 18 horas e 42 minutos, a sessão volta a ser pública às 18 horas e 54 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, redação final de matéria aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1.º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 762, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981 (n.º 72/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981 (n.º 72/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER Nº 762, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981 (n.º 72/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, em 21 de agosto de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, a 21 de agosto de 1980.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A redação final que vem de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 330, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1981. — Aloysio Chaves

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, inciso III, a, 3 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 17 de março deste ano, ocupamos a tribuna para denunciar uma manobra baixista do Governo contra os produtores de algodão.

É que, logo ao início da colheita do algodão no Paraná, o Governo, atendendo a solicitações dos industriais desta fibra, autorizou, através da CA-CEX, a importação de 30.800 toneladas de algodão pluma, com financiamento a 180 dias a juros de 4,5% no período, o que representava um juro de 0,75% ao mês.

Condenamos da tribuna essa atitude do Governo, pois, como logo se evidenciou, tinha por objetivo imediato a derrubada dos preços do algodão no mercado interno brasileiro. Acentuamos, então, que, em dezembro de 1980, os negócios de algodão, no interior, estavam-se processando a cerca de 860 cruzeiros a arroba do algodão em caroço, o que equivalia a cerca de 2.600 cruzeiros a arroba do algodão em pluma, enquanto, no mercado internacional, a cotação se situava em torno de 2.200 cruzeiros a arroba do algodão em pluma.

Quando, em fevereiro de 81, o Governo autorizou aquela importação de algodão em pluma, só o efeito psicológico dessa medida fez com que as cotações baixassem para 1.800 cruzeiros a arroba do algodão em pluma, equivalente a 570 a 600 cruzeiros a arroba do algodão em caroço, quando o custo de produção, sem apropriar as despesas financeiras, o investimento fixo representado pela terra e benfeitorias, e o valor do trabalho do produtor, já se situava em cifra superior a 500 cruzeiros a arroba do algodão em caroço.

Na época, se pretendeu justificar nesta Casa que o volume dessa importação autorizada era pequeno, face ao total da safra brasileira, mas nós retrucamos, imediatamente, que a autorização não tinha a finalidade de suprir o mercado, tanto assim que nenhuma indústria tinha se valido da autorização governamental para realizar a importação do produto, e isto porque, conforme fizemos questão de acentuar naquela ocasião, a autorização só tinha em vista a derrubada dos preços no mercado interno com o produto nas mãos do plantador de algodão, não era para ser importado nada em algodão, mas tão somente para fazer baixarem as cotações na zona produtora, o que realmente aconteceu de pronto.

E tanto assim era que as indústrias, muitas das quais multinacionais, alegavam, para não pagar maiores preços aos produtores, que havia excedentes de algodão no mercado. Ora, se havia excedentes, por que se autorizar a importação de algodão? A conclusão é apenas a que já apontamos: a autorização tinha como único objetivo derrubar os preços no mercado interno, principalmente nas regiões produtoras.

E por que agiria assim o Governo? Primeiro, para que os grandes grupos industriais pudessem exportar o produto elaborado em níveis de competição com o mercado internacional. Na ansia de obter dólares para sua desesperada tentativa errada de equilibrar o balanço de pagamentos, o Governo faz qualquer negócio com os grandes grupos multinacionais, pouco importando que tais medidas resultem em prejuízos para os plantadores nacionais de algodão.

Em segundo lugar, há uma luta surda e antiga desses grupos contra as cooperativas de produtores em geral, e, no caso, contra as cooperativas de cotonicultores que, ano a ano, recebem cada vez mais algodão. Este ano, as cooperativas receberam cerca de 40 por cento da safra paranaense, a maior do Brasil, contra os 19 por cento recebidos em 1980.

Nessa luta, portanto, uma arma fundamental para os grupos multinacionais é a possibilidade de derrubarem o mercado, depois que as cooperativas estão de posse de um grande volume de algodão de seus cooperados, contratado a preços de mercado. Com a derrubada das cotações internas, é evidentes que as cooperativas entram em processo de dificuldades financeiras.

Todos sabemos que quando essas multinacionais começam a ter perspectivas de prejuízos, o Governo logo vem em seu socorro. Entretanto, quando o produtor, que foi estimulado pelo próprio Governo a plantar, vai comercializar seu produto, ao invés de ter o Governo como seu protetor, tem o Governo exatamente como seu principal algoz, seu principal inimigo, como aqui acentuamos em março, quando o Governo autorizou aquela maldadada importação de 30.800 toneladas de algodão em pluma apenas para derrubar os preços internos, pois nenhuma firma procurou utilizar-se daquela importação liberada para adquirir algodão no exterior. E por que não o fizeram? Simplesmente porque a providência governamental provocou o efeito que desejavam, de fazer as cotações baixarem para os níveis que interessavam àquelas empresas.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil produziu, este ano, 590 mil toneladas de algodão. Com 103 mil toneladas, que já existiam, estoque da safra anterior, totalizaram-se 693 mil toneladas de algodão.

O consumo interno situou-se em 480 mil toneladas, as quais, acrescidas de 29 mil toneladas exportadas, totalizam 509 mil toneladas com um excedente, portanto, de 184 mil toneladas, que algumas entidades estimam em 200 mil toneladas.

O atual preço de garantia está em mais ou menos 1.550 cruzeiros por arroba de algodão em pluma, e as cotações do mercado em torno de 2.100 cruzeiros. No entanto, o preço de custo, para as cooperativas está em 2.260 cruzeiros a arroba, o que está dificultando a exportação daquele excedente mencionado.

Por outro lado, esperava-se um consumo interno maior e o que ocorreu foi uma queda de cerca de 100 mil toneladas, ampliando os excedentes da sa-

fra. De quem a culpa, no entanto? É claro que da recessão provocada pelas autoridades que dirigem nossa Economia. A única culpa que se pode atribuir aos plantadores de algodão foi a de terem confiado, mais uma vez no Governo e terem ampliado a área de plantio no Paraná em 10% para a safra 81/82, enquanto em São Paulo haverá redução de área.

Mas, é preciso salientar que exatamente através desse aumento de plantio é que teremos mais excedentes exportáveis que contribuirão para pagar a nossa dívida externa. E é também através desse aumento de plantio que os agricultores do Paraná poderão oferecer milhares de empregos aos operários demitidos pelas indústrias.

O que é preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se adotem imediatamente medidas que viabilizem efetivamente e exportação desses excedentes.

Há cerca de 15 dias, o Sr Carlos Viacava, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda reuniu em seu Gabinete os representantes de cooperativas de produtores e maquinistas de algodão para estudar medidas que possibilitassem a exportação do excedente da safra brasileira, estimada, como já dissemos, por alguns, em cerca de 200 mil toneladas de pluma.

Nessa reunião, ficou assentado que o Governo Federal gestonaria junto aos Governos dos Estados para obter a isenção do ICM para o produto, a qual seria aprovada em reunião do CONFAZ — Conselho de Política Fazendária — a ser realizada em outubro. Paralelamente, seriam feitos estudos nesse Ministério no sentido de se conceder outros incentivos que possibilitassem a exportação. Também o representante do Governo do Paraná, Secretário da Agricultura de nosso Estado, Sr. Reinhold Stephanes, não hesitou ao declarar, em nome do Governo do Estado, que o Paraná atenderá à sugestão para abrir mão do ICM, a fim de favorecer a exportação daqueles excedentes.

Sucede, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os EGFs — Empréstimos do Governo Federal — estão com vencimento apurado para hoje, 30 de setembro, e os plantadores de algodão estão sem condições de pagá-los, impondo-se, portanto, urgentemente uma dilatação de prazo por no mínimo 60 dias, até que aquelas providências que mencionamos sejam efetivamente postas em prática para viabilizar a exportação dos excedentes de algodão.

Como ninguém desconhece, o algodão é uma cultura do pequeno e médio produtor, que, logo após a colheita tem de entregá-lo ao maquinista ou à cooperativa e quase que imediatamente o vende, para poder quitar suas cédulas de custeio. Nessas condições, são as cooperativas e maquinistas que têm de obter capital para, num prazo máximo de 90 dias, de fevereiro a abril de cada ano, adquirirem toda a safra, que posteriormente será vendida à indústria de fiação, no curso de um ano.

Ora, aconteceu que, antes da autorização do Governo para a importação de algodão, os preços correntes do mercado estavam acima dos mínimos garantidos e, assim, as cooperativas tiveram de pagar aos produtores a um nível que, depois da autorização para a importação de algodão, caiu muito, mas os negócios já estavam fechados aos preços anteriores. Por isso, os custos para as cooperativas estão acima das cotações de hoje, derrubadas pelas multinacionais com o precioso auxílio do próprio Governo. O que ocorreu, pois, foi, além dessa circunstância de favorecimento do Governo às indústrias, que, após as cooperativas estarem com a safra praticamente comprada, vieram também os efeitos violentos da recessão, da qual elas são as principais vítimas e não as responsáveis.

As indústrias, principalmente os grandes grupos multinacionais, não tiveram esse problema, pois, como se colocam sempre bem junto das autoridades federais que comandam o setor, desfrutaram das informações sobre o mercado e sobre as intenções do Governo com relação à sua política recessionista, e passaram a consumir "da mão para a boca", sem estoques, mantendo-se em mãos dos maquinistas e cooperativas, os quais tiveram de suportar os pesados encargos financeiros de seguro e armazenagem.

Urge, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, medidas drásticas do Governo para viabilizar a exportação dos excedentes de algodão, mas de tal modo que os produtores e suas cooperativas não venham a ser mais uma vez prejudicados.

Se o desestímulo chegar a esse setor, os agricultores deixarão de plantar algodão, por não ser compensador, as indústrias não terão matéria-prima para trabalharem, o Brasil deixará de exportar excedentes e, em lugar disso, terá de importar o produto do exterior, agravam ainda mais o balanço de pagamentos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove

milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar

em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pe-

las pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 29-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As diferenças regionais no desenvolvimento brasileiro são bastante conhecidas. O Nordeste, cuja população representa cerca de 30% do total do País, detém apenas em torno de 10% da renda interna brasileira.

Apesar de um desempenho satisfatório, a economia nordestina nos últimos anos continuou a perder posição em relação à média do País. A taxa de crescimento médio do Nordeste, entre 1960 e 1978, de 6,8% (bastante alta, por sinal), foi inferior aos 7,5% conseguidos pela economia brasileira como um todo.

Por isso, se em 1959 a participação do Nordeste era de 14,4% sobre a renda interna do País, ao final de 1980 esse percentual cai para aproximadamente 10%.

Uma análise das estatísticas de crescimento do Nordeste demonstra, por outro lado, que preponderaram mais significativamente nesse desempenho a indústria e o setor de serviços, em especial a primeira. A agricultura revelou uma performance bem mais modesta.

Não somos originários da Região, Sr. Presidente. Tampouco a representamos nesta Casa. No entanto, a ninguém, muito menos a nós, é dado desconhecer o problema nordestino, ainda mais porque este se reflete, está mesmo refletido por todo o nosso País.

Quem deseja e quer um desenvolvimento harmonioso tem que lutar contra os desníveis regionais.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª mal inicia o seu brilhante e oportuno discurso da tarde de hoje e já intervenho, para me congratular com V. Exª por estas colocações lúcidas e oportunas em torno do descompasso entre o desenvolvimento do Nordeste e de outras áreas do País. Poderia já agora, apresentar a V. Exª algumas razões básicas, determinantes dessa defasagem, estabelecendo um fosso ainda maior entre o Nordeste e as outras regiões do País. Veja V. Exª que o nosso desenvolvimento tem sido dinamizado, a partir de 1965, pelo Banco do Nordeste do Brasil, que, hoje, à falta de recursos estáveis e duradouros, está transformado num banco de segunda classe, disputando até repasse com os bancos privados, desde a extinção dos fundos das secas, em nome de um ordenamento jurídico constitucional que impedia a vinculação da Receita da União a fundos e a outros programas de desenvolvimento. A SUDENE, que tinha duas funções básicas — o planejamento regional e exatamente a administração dos incentivos, perdeu aquela função básica primordial, com a centralização tecnocrática aqui, em Brasília, esvaziando, portanto, o desenvolvimento regional. A SUDENE, hoje, tem apenas a incumbência de realizar o acessório, que é a administração do FINOR — Fundo de Investimentos do Nordeste. Com relação ao DNOCS, que era também um órgão incumbido de atuar naquela Região, em termos orçamentários, se registra, a cada ano, uma redução nas dotações que lhe são consignadas. Portanto, não precisa nem muita paciência para se constatar imediatamente e se encontrar as razões que justificam esse distanciamento cada vez maior entre a Região Nordestina e as outras áreas do País. Minhas congratulações a V. Exª por esta oportuníssima abertura do seu discurso na tarde de hoje.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª arrola uma série de distorções que têm contribuído para o não desenvolvimento, a nível desejado, da Região do Nordeste.

Com as considerações iniciais, e projetando os desníveis regionais, principalmente do Nordeste para com o Centro-Sul, entro num assunto muito importante — a cultura do algodão, que deu sempre uma grande contribuição ao desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste, e que poderá dar uma contribuição muito maior se o Governo desenvolver, na sua política agrícola, uma atenção especial para o algodão no Nordeste. Muito obrigado a V. Exª

O Nordeste é uma Região de grandes potencialidades, cuja herança de trabalho e perseverança, volta e meia, em especial na adversidade, temos sido levados a constatar.

Essas aptidões naturais e qualidades humanas é que estão a merecer um melhor aproveitamento. O fator climático, sem dúvida, é um obstáculo. No entanto, apesar dele, a agricultura, por diversos outros motivos, articulada à agroindústria, tem um enorme campo de desenvolvimento na área referida. Para tanto, basta haver uma programação séria, conseqüente, que os resultados aparecerão.

Sr. Presidente, a média de exportação de algodão pelo nosso País, nos 109 anos anteriores a 1979, foi de 88.232 toneladas. A quantidade exportada, em 1979, contudo, chegou apenas a 308 toneladas. O fato levou um documento oficial, o Relatório da Comissão de Financiamento da Produção, relativo a 1979, tomando por base 1976, a observar o seguinte: "O que mais impressiona é que em apenas quatro anos o Brasil perdeu uma tradição de mais de 100 anos", quer dizer, uma tradição de grande exportador de algodão.

Essa perda de posição do produto resulta, no Sul do País, de uma elevação do custo de produção, conducente à substituição da cultura do algodão por outras de maior rentabilidade e no Nordeste de um decréscimo de produtividade, caracterizado de forma bastante clara no número de janeiro último da revista *Agroanalysis*: "O Nordeste, com uma área equivalente a quase 45%

dos hectares plantados com essa espécie no País, colhe somente 16% da produção nacional". (A observação final diz respeito à espécie herbácea).

Assim, em torno de 5% ao ano foi calculada a redução da área colhida de algodão entre as safras 1972/1973 a 1979/1980, no Sul do País.

Por outro lado, no Nordeste, no período 1973/1980, a queda no rendimento físico da lavoura algodoeira obedeceu a um ritmo de 6,65% ao ano.

Em decorrência disso, no período citado, a produção nacional caiu a cada ano 3,9%.

Sr. Presidente, algodão é cultura agrícola de importância no Nordeste. Participa ponderavelmente no produto bruto do setor e emprega um contingente elevado de mão-de-obra rural. Ao mesmo tempo, é de aproximadamente 70% o percentual de produção proveniente, na região, de explorações de pequenos proprietários ou de produtores sem terra. Mas não só, pois sobretudo o algodão é a matéria-prima para a indústria têxtil e de óleos vegetais.

Em 1959, a indústria têxtil regional respondia por 27% do valor da produção e 28% do pessoal ocupado na indústria de transformação. Todavia, já então, e por motivos diversos, esse ramo vivia um acelerado processo de decadência, para o qual atentou o principal estudo feito no período sobre o Nordeste — a análise do grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, documento-semente da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, a SUDENE.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª faz, nesta tarde, um discurso oportuno, examinando um dos mais sérios problemas do Nordeste brasileiro, a cultura do algodão. Sabe muito bem V. Exª que o algodão é a própria história econômica do Nordeste. O Brasil começou colonizado pelo Nordeste com o algodão. Há dois tipos de algodão definidos na região: o algodão plantado, sobretudo na região do Seridó, algodão tipo seridó, de fibra longa, que é o usado nas confecções finas, de cotação internacional da maior importância, porque concorrente desse algodão do Nordeste só existe o do Egito, e o algodão de fibra média, de 30, 32 milímetros, o algodão herbáceo, que foi o algodão da expansão agrícola no Nordeste. Enquanto o algodão arbóreo era aquele de cultura permanente nas áreas mais secas e mais iluminadas do Nordeste, o algodão herbáceo é uma cultura que se adapta a todo o tipo de região, inclusive o litoral. Ocorre que o algodão herbáceo é uma cultura que degrada o solo. O uso contínuo da cultura desse algodão empobrece o solo de maneira violenta. Aliás, ocorreu em São Paulo e deve ter ocorrido também no Paraná, quer dizer, a degradação progressiva do solo pela erosão, em conseqüência da cultura continuada. Realmente, as causas da queda da produção do algodão no Nordeste foi o problema têxtil, a industrialização do algodão, o preço do algodão no mercado. Nos anos de produção, os preços baixavam e desestimulavam o produtor, e havia a concorrência, logo depois, do algodão produzido em São Paulo. Sabe muito bem V. Exª que o algodão de São Paulo chegava ao Nordeste muito mais barato do que o produzido na nossa Região, enquanto que o algodão dos Estados Unidos chegava a Santos mais barato do que o de São Paulo. Como a cultura do algodão é uma cultura eminentemente internacional, a cotação internacional é controlada pelos fatores de produção internacional. At estão, realmente, as razões da decadência da cultura do algodão no Nordeste. Foi muito melhor se plantar capim nas áreas de algodão e se fazer o que existe hoje, uma pecuária de corte na área em que anteriormente era produzido o algodão. Estou de acordo com V. Exª que o Governo deveria ter como objetivo maior a restauração da economia algodoeira naquela Região, porque lá está realmente o habitante do algodão, sobretudo do algodão arbóreo, de fibra longa, cujo tipo é exclusivo do Nordeste. Era esta a colaboração modesta que queria dar ao discurso de V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — As observações de V. Exª são todas corretas. Ocorreu essa queda porque não houve a melhoria da produtividade, quer no Nordeste como também em São Paulo e no Paraná, se bem que aqui, no Centro-Sul, a produtividade sempre foi maior do que no Nordeste.

Se desenvolvermos um trabalho de pesquisa, que a EMBRAPA agora está realizando, se o Governo drenar recursos para esse órgão de pesquisa do Ministério da Agricultura, teremos condições de aumentar a produção, termos condições, num futuro não muito distante, de alcançar uma produção a custos inferiores ao do algodão produzido em outros países. Com isso, atrairemos os empresários do setor têxtil para o Nordeste, o que já está ocorrendo. De Santa Catarina, algumas empresas do ramo têxtil estão implantando indústrias na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Ceará. No Ceará, o Grupo Artex; no Rio Grande do Norte, o Grupo da Sulfabril, que, inclusive, inaugurou a sua primeira unidade há quinze dias e está satisfeito com a produtividade da mulher nordestina, que é de uma capacidade bem superior à do homem

nordestino. Na Paraíba, a Empresa Linhas Círculos, da família Schmalz, hoje também uma empresa portentosa no Estado de Santa Catarina, e os seus diretores estão satisfeitos com as grandes perspectivas nesse Estado nordestino. Em Pernambuco, a TECANOR, subsidiária do Grupo Hering, de Santa Catarina. Essas empresas catarinenses partiram para tais investimentos, porque constataram que o transporte da matéria-prima para Santa Catarina onerava muito o produto final. Muito mais recomendável economicamente era instalar lá as indústrias, e é o que está ocorrendo.

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª me permite outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — A indústria têxtil está em crise no Brasil; no Nordeste, então, em condições de falência, e no Sul, também. Sabe V. Exª que a história da decadência do algodão no Brasil está envolvida também com o uso de novas tecnologias em tecidos. O uso de plásticos foi um dos fatores fundamentais da queda da produção do algodão no Brasil, porque é um sucedâneo muito mais barato e substituiu os tecidos de algodão. Veja V. Exª a complexidade de uma indústria como essa, de uma agroindústria que tem origem no Nordeste, de não grande produtividade, mas que é limitada pela sua industrialização, que está em crise. Sabe V. Exª da grave situação da indústria têxtil no Nordeste, e também já no Sul. Li na imprensa, há poucos dias, que muitas dessas indústrias estão em condições falimentares. De modo que o problema do algodão é grave, é um problema econômico-industrial e deve ser debatido, para se encontrar uma solução, porque tanto a cultura do algodão como a indústria têxtil são uma tradição na história econômica do nosso País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Passos Pôrto, o tecido de fibra sintética, apenas aparentemente é mais barato, mas, na verdade, não o é. Por exemplo, um terno confeccionado com a fibra natural, quando queimado há recuperação, enquanto que a roupa com o sintético não tem possibilidade dessa recuperação. A indústria têxtil no Centro-Sul tem crescido, prosperado magnificamente. A verdade é que, no momento, a grande maioria luta com dificuldades, pois que, em razão da grave crise que ocorre no Brasil, ela também é atingida. É um setor industrial excelente, inclusive com ocupação de mão-de-obra, principalmente da feminina. Este ponto é muito importante. No Nordeste pode-se recolher resultados excelentes com a cultura do algodão, já aproveitando essa matéria-prima lá, industrializando-a no próprio local.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — Mais uma vez, V. Exª tem razão. O que acaba de ocorrer é a mais completa incompetência na gerência dos problemas nacionais. Senão, vejamos: no meu Estado, Estado de Sergipe, esta semana, fechou-se uma fábrica de tecidos tradicionalíssima, numa cidade que já foi industrial, localizada vizinha à capital, a cidade de São Cristóvão. É a segunda fábrica de tecidos a fechar naquela cidade, o que significa dizer que aquela cidade, que era uma cidade industrial, passa a ser uma cidade que vai viver de quê, Exª? Do manguê, da pesca de crustáceos, no litoral. Isto, no Estado de Sergipe que, primeiro, já foi um grande produtor de algodão; segundo, é produtor de petróleo e de gás natural. Se houvesse Governo nesta terra, essas fábricas poderiam estar trabalhando com algodão, ou com fibras sintéticas. E não foi, sabemos que o algodão por uma tragédia ecológica desapareceu do nosso Estado por má gerência do Governo, que substituiu a agricultura pela pata do cavalo e pela cana-de-açúcar; afinal, não é à toa que Sergipe é "governado" por um "senhor de engenho". Por outro lado, Sergipe teria, teoricamente, condições de usar fibra sintética, já que é um dos poucos produtores de petróleo e gás natural do Brasil. Qual a explicação que os tecnocratas ou os homens do Governo dão para isto um Estado que já produziu algodão, que tinha duas grandes fábricas de tecidos, com mão-de-obra barata, junto à Capital, ao lado de uma estrada federal, por que é que fecham essas fábricas de tecido? Será que uma tragédia explodiu no meu Estado? Será que foi a bomba de nêutrons? Não. Foi incompetência mesmo, Exª.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Perfeito, e não é só em Sergipe que têm ido à falência algumas indústrias têxteis. Em outras áreas, também, de um modo geral por incompetência de seus administradores. No caso atual, pela crise econômica que o País vive, porque, em condições normais, uma empresa têxtil, administrada pelo menos razoavelmente, apresenta uma rentabilidade boa. Santa Catarina é um grande centro têxtil, destacando-se as cidades de Blumenau, Brusque, Joinville, Jaraguá, São Bento do Sul, todas numa trilha de plena prosperidade, à exceção do momento, em que essas empresas encontram dificuldades financeiras. Em termos econômicos, excelentes. O Brasil, através desse setor tem condições, de ganhar grandes impulsos. Se melhorarmos a produtividade do algodão, se melhorarmos também a nossa capacidade

de gerencial, se melhorarmos ainda mais a nossa mão-de-obra têxtil, teremos possibilidades de, amanhã, exportar dispensando os subsídios. Para isto é preciso uma política econômica desenvolvida com alta sabedoria, com inteligência, é preciso, é fundamental se iniciar, na base, o desenvolvimento da produção do algodão, da matéria-prima para a indústria têxtil.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Exª.

O Sr. Bernardino Viana — Li, na semana passada, em toda a imprensa especializada, inclusive na *Gazeta Mercantil*, que até o mês de agosto próximo passado o Estado de V. Exª foi o 5º Estado exportador brasileiro, alcançando hum bilhão e quinhentos milhões de dólares.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É verdade.

O Sr. Bernardino Viana — Como é que está em decadência?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Talvez V. Exª ouviu, mas não escutou o que eu falei. Eu não disse que o setor têxtil no meu Estado está em decadência. Disse que as empresas têxteis, no momento, sofrem dificuldades financeiras, mas que a atividade econômica é excelente e, em condições normais, a indústria têxtil é sempre rentável e seus balanços são ótimos.

Tanto é verdade, o que estou dizendo que, quando falei em rentabilidade no setor têxtil, o Líder do Governo Senador Nilo Coelho projetou um olhar e sorriu, porque é dono de pelo menos uma, que conheço, excelente indústria têxtil em Picos e alguns catarinenses que lá exercem as suas atividades elogiam a qualidade da mão-de-obra do nordestino e os resultados alcançados, porque participam também dos lucros e não querem retornar para o Sul, Blumenau.

Sr. Presidente, o plano de industrialização recomendado pelo Grupo de Trabalho referido previa a reorganização das indústrias tradicionais, em particular a têxtil, que dispunha, segundo o relatório publicado na época, de excelentes condições, até mesmo de satisfazer "o crescimento da procura de tecidos em uma grande parte do Território Nacional".

Essa modernização trouxe resultados. Se em 1959 na indústria têxtil do Nordeste os fusos — detalhe muito importante estes dados, Senador Passos Pôrto — com mais de 30 anos de operação chegavam a 54%, dez anos depois esse percentual é de 19%. Por outro lado, enquanto no ano-base referido 81% dos teares em funcionamento tinham mais de 30 anos, em 1969 somente 31% ultrapassavam esse limite. Uma boa modernização do setor têxtil do Nordeste, embora aquém do desejável. São alguns dados que mostram o progresso do setor têxtil e a modernização do Nordeste.

O Sr. Passos Pôrto — É um problema social.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ai, é preciso desenvolver uma política, pela qual, na hora em que esse setor vai liberando a mão-de-obra, esta vá sendo absorvida por outro setor. Tudo depende do planejamento econômico que se desenvolve num País.

O Sr. Passos Pôrto — Gostaria de, neste instante, no discurso de V. Exª, responder ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, quando S. Exª falou que estava sendo fechada a fábrica de tecidos de São Cristóvão. De início, declaro que um dos motivos de essa fábrica estar fechada é que o prefeito do Partido de S. Exª invadiu a área dessa fábrica e lá instalou uma série de famílias, tirando da fábrica cerca de 50 hectares, que eram patrimônio da fábrica e que foram invadidos pelo Prefeito do PMDB. Segundo, a crise da indústria têxtil no meu Estado tem raízes profundas, que V. Exª está analisando, entre elas o problema da baixa produtividade do solo, o problema da concorrência, a produção de algodão no Sul do País, o problema internacional do algodão, porque o algodão está em crise em todo o mundo. É uma cultura em crise, porque há os polímeros, que fazem concorrência aos produtos de origem algodoeira.

O discurso de V. Exª é de uma atualidade e de uma veracidade de que todos estamos admirados.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Exª um aparte? Eu fui citado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha — Creio que a explicação dada aqui é tão ingênua que não cabe resposta. Uma fábrica de tecidos fechar, uma tradicional fábrica fechar porque um prefeito do PMDB a invadiu, é desculpa tão ingênua que não cabe responder. Vou recortar do *Diário Oficial* essa explicação e mandá-la para os trabalhadores de São Cristóvão, inclusive para o prefeito, porque é de uma ingenuidade absoluta: fechou uma fábrica de tecidos no meu Estado porque o prefeito do PMDB a invadiu.

O Sr. Passos Pôrto — É um dos grandes motivos do desestímulo que levou ao fechamento da fábrica.

O Sr. Gilvan Rocha — É uma coisa que não se pode nem discutir. E, ademais, fico em dúvida, porque é o próprio Senador Passos Pôrto quem dá ora essa explicação esdrúxula, ora aponta uma crise internacional como motivo. O que também é de uma ingenuidade tão grande que custa-me crer no que estou ouvindo. Ora, Sr. Presidente, uma fábrica do meu pequeno, esquecido e longínquo Estado do Sergipe esteja fechando devido a uma crise internacional. Quem sabe, pelos árabes!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não podemos também concordar com a promoção que o Senador Passos Pôrto acaba de fazer, de que V. Exª já estaria no PMDB. Não, V. Exª está sem partido, mas ainda continua, de fato, identificado conosco. (Risos.)

Prossigo, Sr. Presidente.

Em virtude disso, o poder de competição desse ramo industrial passou inclusive a alcançar o mercado internacional.

Atualmente os planos para o desenvolvimento regional prevêem um pólo têxtil no Nordeste, com a instalação, até 1989, de cerca de 1,8 milhões de fusos, cuja viabilidade econômica descansa na concessão de estímulos e na transferência de máquinas e equipamentos do Centro-Sul para os Estados nordestinos.

O progresso dessa iniciativa esbarra na produção algodoeira, atualmente em torno de 180 mil toneladas, em condições normais de clima. Enquanto isso, o plano mencionado exigiria um consumo 59% maior de matéria-prima, isto é, 286 mil toneladas, já em 1989.

Muitas são as dificuldades a ser vencidas, pois os problemas ora enfrentados pela cultura do algodão são diversos e cada qual solicita um tratamento especial.

Deste modo, a necessária elevação da produção é problemática e está a exigir esforço redobrado.

Sr. Presidente, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, tendo em vista superar esses obstáculos, reuniu uma equipe de quatro técnicos, os quais concluíram ter o Nordeste “amplas possibilidades de produzir, em um período de tempo relativamente curto, aproximadamente 257 mil toneladas de algodão em pluma, através da incorporação de tecnologias relativamente simples, como, por exemplo, a substituição, em algumas áreas, da variedade comumente cultivada, por variedades mais produtivas”.

Além disso, o Relatório de Pesquisa de outubro de 1980, de título “Retorno dos Investimentos em Pesquisas feitas pela EMBRAPA: o caso do zoneamento varietal do algodão no Nordeste”, enumera a segunda providência necessária, o zoneamento da Região Nordeste para identificar as áreas potenciais de cultivo das novas sementes, já realizado.

Outras três providências, relacionadas ao sistema de produção, completam o elenco:

1. preparo adequado do solo;
2. plantio de algodão em cultura isolada.

Se consorciado, quatro a seis fileiras de algodão para uma fileira de consórcio;

3. realização de tratamentos culturais nas épocas certas.

Essa tecnologia, de custo um tanto mais elevado que a tradicional, permite, no entanto, ao agricultor um aumento de receita líquida de 161% e uma taxa de retorno de 60%, aproximadamente. Ao mesmo tempo, incorporada a área potencial prevista de 300.000 hectares à produção, um adicional de 120.000 toneladas de algodão em caroço seria obtido, resultando em 40.800 toneladas de algodão em pluma e 79.200 toneladas de caroço de algodão, do qual seriam obtidas 59.400 toneladas de torta e 7.872 toneladas de óleo bruto.

Os efeitos seriam, sem dúvida alguma, benéficos, Sr. Presidente, viabilizando concretamente a ampliação da indústria têxtil no Nordeste.

O estudo referido se insere, mais de vinte anos depois, dentro da recomendação básica do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, que sugeria, em 1959, o seguinte:

“Cumprir indicar por que forma é possível tirar partido da constelação de recursos e fatores da Região em um plano intensivo e racional de industrialização”.

De nossa parte acreditamos também que a solução para os problemas do Nordeste está na própria Região, cujas aptidões e potencialidades, naturais e humanas, necessitam ser aproveitadas. Outro caminho, ainda que mais fácil, não apresentará o mesmo resultado que o decorrente da pesquisa e do esforço em produzir.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que aí está outra excelente alternativa para o Nordeste. Vamos desenvolver a pesquisa, a tecnologia no sentido de buscar a melhor e maior produtividade do algodão. Vamos, com isto, ter possibilidade de desenvolver a indústria têxtil no Nordeste, criando novas motivações para o desenvolvimento daquela Região, eliminando assim, desníveis em nosso País. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 29-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia passar sem registro a visita do Presidente da República, em exercício, ao Senado, na tarde de hoje, por duas razões: uma, por ser o fato bastante incomum — estou aqui há sete anos e é a primeira vez que vejo a visita desta natureza ao Senado. A segunda é porque em 17 anos temos pela primeira vez um civil na Presidência ao invés de um general, mas por doença deste.

O Sr. Evelásio Vieira — A última visita foi do ex-Presidente Castello Branco.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, quais as razões que teriam motivado o Senhor Presidente da República, em exercício, a vir a esta Casa?

Todos nós com ele nos confraternizamos e vimos que sua visita foi de manifesta cordialidade. Mas, no contato que tive com Sua Excelência — embora não tratando especificamente de assunto concreto, sinto que Sua Excelência veio buscar, nesta Casa, inspiração. Ele foi parlamentar, há tempos. Foi Deputado Federal, Governador de Minas Gerais e na convivência com o Parlamento viu que é isto aqui uma fonte de criatividade.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª um aparte? rapidamente?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Já dizia o romancista, sobretudo romancista, José Américo de Almeida — “Ninguém se perde no caminho de volta”. E ele voltou à sua Casa de origem.

O SR. LEITE CHAVES — Exato. Então, Sua Excelência veio apropriadamente porque, político que é, com a sensibilidade intuitiva do ofício viu que era um meio de ele buscar rumos, ainda que viesse a governar o País por dias apenas, nesse emaranhado de coisas.

A Nação está certa de que, realmente, estamos sem rumo no País. Sua Excelência foi chamado, de repente, a assumir o Governo da Nação. Mas que rumos, que planos? Quais são os caminhos, a que se propõe o Governo atual?

Ora, nós temos um Ministério do Planejamento. Quais as finalidades de um Ministério dessa natureza? É planejar. Mas todos estão vendo que o Ministério do Planejamento atual, o que planeja? A improvisação. Todo dia um plano diferente. Então, Sua Excelência não vendo rumo, não tendo determinações claras, não tendo um plano, veio ao Parlamento, nesta visita de hoje, como quem busca dois objetivos.

Primeiro, inspiração para uma caminhada; segundo, buscar imagem mais respeitável perante a Nação.

O País está ansiando pela mudança de quadros dirigentes, pois o atual sistema militar, em sua monótona permanência compromete a imagem do Brasil aos olhos do mundo. Venho de um Congresso Internacional sobre o qual falarei posteriormente. Mas digo que as nações civilizadas do mundo não podem entender porque o Brasil vive num regime militar há tantos anos; e que somente um general possa substituir a um general. E não entendem, também por que o Brasil se enfileira na mesma situação do Paraguai, onde é um militar que governa há tanto tempo; por que se enfileira na situação do Uruguai, que tem um governo militar há tanto tempo; por que se enfileira na situação da Argentina, que é governada por uma junta militar; por que se enfileira na situação da Bolívia, onde as ditaduras militares se sucedem; por que se enfileira o Brasil, um País desta expressão, na situação do Chile, onde há um governo militar.

Entendem os homens das nações civilizadas que o militarismo é um subproduto do subdesenvolvimento. Nós, antes de culparmos o militarismo em si, devemos culpar o subdesenvolvimento. Este é causa; aquele efeito. Mas acho que o Brasil já não é um país subdesenvolvido, que seja obrigado a viver ou conviver com uma situação dessa natureza. Isso nos diminui aos olhos do mundo. E, ao longo desses anos, é a primeira vez que temos um interstício muito pequeno de uma Presidência civil.

Então, foi preciso que o Presidente — a quem prestamos as nossas homenagens, o Presidente efetivo, ao qual desejamos uma breve recuperação — adoecesse para a Nação começar a mostrar ou a dar sintomas de que pretende revitalizar-se democraticamente.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Exª me permite, para não perder a oportunidade do aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Aderbal Jurema — Justamente quando V. Exª assinala a presença do Presidente Aureliano Chaves no Congresso Nacional, V. Exª está assina-

lando a substituição temporária do Presidente Figueiredo, por um Presidente civil. Logo, nós não estamos mais naquela situação anterior. A situação presente é a que nos interessa, como diria Jean Pal Sartre. E, na situação presente, um militar foi substituído temporariamente por um civil. Quanto a planos, V. Exª pode ficar certo de que o próprio Presidente Aureliano Chaves declarou que não haveria solução de continuidade, que Sua Excelência iria dar seqüência aos planos do Presidente Figueiredo.

O SR. LEITE CHAVES — Sabe V. Exª que a força que determina essa substituição não é de natureza civil, não é a força do Parlamento, não é a força da consciência nacional. Embora, de acordo com esta há muito tempo, já se teria operado no País uma situação de normalidade.

O Sr. Aderbal Jurema — O que determinou a substituição foi a letra da Constituição.

O SR. LEITE CHAVES — O que se elogia no Presidente Aureliano Chaves é a demonstração de relativa independência. Talvez caráter mais fraco, ao invés de visitar este parlamento, visitasse outras organizações, aquelas que têm sido no País a origem do poder pela força.

Por tudo isso, Sr. Presidente, parece-me meritória a visita. Antigo parlamentar, por quem, inclusive, a Oposição mantém grande respeito.

A mim Sua Excelência não surpreendeu desta vez, porque já, há tempos, deu demonstração de respeito ao Parlamento. Fizera eu vários discursos sobre a preferência das pequenas destilarias de álcool em relação às grandes, mostrando que as pequenas é que seriam a grande alternativa para o País e não essas mostruosidades que estão se fazendo e sua Excelência, numa eventualidade em que assumiu o poder por poucos dias, apenas, baixou decreto regulamentando a sua criação, funcionamento e financiamento. E teve a gentileza de me encaminhar, com carta pessoal, esse decreto-lei.

De forma que S. Exª é um homem que respeita o Parlamento, porque sabe que aqui é onde está a alma nacional, ainda que sejamos uma Casa sem poder, em que a própria Presidência da Casa procura mostrar-se inferior na sua majestade constitucional. Quando eu digo isto, é porque o Presidente anterior como o atual, mantém no próprio gabinete retrato do Presidente da República. Eu nunca entendi porque o Senador Luiz Viana mantivesse, no seu gabinete, no gabinete do Presidente do Senado Federal que, por disposição constitucional, tem o mesmo *status* de Presidente da República, esse símbolo de voluntária subalternidade. E esse retrato do Presidente da República foi conservado pelo Presidente atual, até julho do corrente ano. Isto me parece uma *capitis diminutio*, uma vontade de ser inferior. Isto é o que eu condeno e posso assegurar que os Senadores de um modo geral jamais acataram essa humilhação ao Senado. Eu nunca entendi essa vontade de se demonstrar subalternidade voluntariamente. Aliás, o Senador Luiz Viana, certa vez, quando lhe reprovei o ato observei que só existia um poder, que é o Executivo. Isto já não quer dizer bajulação; é subserviência mesmo. A visita do Presidente em exercício, não tem maior significado, a não ser pelo motivo de que, durante muitos anos, nunca a tivemos nesta Casa. Isto deveria ser uma visita rotineira, fato comum. Finalmente, sendo o Congresso e o Executivo órgãos responsáveis pelos destinos do País, e a presença, o convívio, o contato do Presidente, é sempre muito salutar.

É por essa razão, e só, Sr. Presidente, que eu faço esse registro.

Passo ao segundo assunto, que é a questão da greve dos professores no Paraná. Os professores estão em greve desde o dia 14 de setembro. Pleiteiam reajuste semestral, 13º salário, regulamentação plena do Estatuto do Magistério do Estado do Paraná, que deveria ter ocorrido desde 77. E os professores mostram, nos jornais, nas tribunas livres, que o Governo do Estado não está cumprindo, neste particular, a Lei Federal nº 5.692. Sabe-se que quando um Governador deixa de cumprir uma lei federal, dá ensejo a uma intervenção no Estado. Ele está permitindo que a própria União violente a independência federativa por falta de cumprimento de uma lei.

O Senado, aqui, aprovou sucessivos financiamentos para o Estado do Paraná. O último foi de 80 milhões de dólares. Outros anteriores foram de 100 milhões e 60 milhões de dólares. Até nós manifestamos, aqui, contrário ao empréstimo de 80 milhões porque não tinha finalidade definida. De fato, o Governador Ney Braga está usando esses 80 milhões de dólares na sua campanha política. Eu já disse, até no Estado do Paraná, que é a campanha política mais cara do País. O Governador é declarado candidato ao Senado Federal.

S. Exª mesmo tendo vivido nesta Casa, não aprendeu a lição de respeito quanto a seriedade na aplicação das verbas. Está usando empréstimo de tal vulto para corromper prefeitos. Isto é, qualquer prefeito que se comprometa a apoiá-lo na eleição, recebe uma verba, para realizar obras. E que obras são

estas? Obras necessárias ao povo? Não. De que natureza são elas? São fontes luminosas, até em cidades que não têm água, campos de desportos, superiores às necessidades da cidade. De preferência, toda obra construída no centro da cidade e onde se aponha uma placa com o nome do Governador, às vezes, superior a 10% do valor da obra.

Oitenta milhões de dólares estão sendo usados nesse sentido, enquanto que os professores estão em greve, porque seus salários não estão sendo reajustados de acordo com a lei, isto é, o reajuste semestral não está sendo cumprido. Nem mesmo está pagando o 13º salário. Quantos professores em outros Estados já recebeu o 13º salário?

Pois no Estado do Paraná está ocorrendo a omissão, a sonegação deploável. Acabou neste instante, de se falar sobre a importância do ensino aqui no plenário.

Saiba o Senado que o Estado do Paraná não está cumprindo com o seu dever para com os professores, a despeito das vultosas verbas que tem recebido, ainda que sejam para outras finalidades, mas que, na realidade, poderiam permitir que o erário se liberasse para pagamento de atividades preferenciais como essa.

O pior, Sr. Presidente, é que o Governador se recusou a prestar contas dessas verbas. Aqui mesmo fizemos um requerimento aprovado pelo Senado, para que o Governador comprovasse a aplicação de 160 milhões de dólares concedidos antes dos 80 milhões, que constitui o último empréstimo.

Pois bem, o Senado dirigiu-se, de acordo com o Regimento e a Constituição, à Presidência da República, pedindo a comprovação dessas contas. Tal obrigação constitucional não foi cumprida.

Não posso ver maior desrespeito do que este, ao Senado por cima disto tudo, não há cumprimento com os professores no que diz respeito aos seus direitos mais do que legítimos. Os professores continuarão em greve. Amanhã, às 9 horas, em Curitiba, farão uma passeata até o Palácio, e continuarão os professores nessa determinação de paralisação até que suas reivindicações sejam atendidas. E a justiça do movimento é tão evidente, que até mesmo os estudantes do Paraná, através dos seus órgãos de classe, estão também em greve de solidariedade ao movimento.

Além do mais, não são apenas os estudantes, é o Paraná inteiro, inclusive os pais de família e também pessoas que, por algumas razões diretas ou indiretas, têm conhecimento da situação de injustiça e de marginalização em que se encontram os professores.

Este é o registro final que tenho de fazer, resumidamente, porque V. Exª já me adverte da expiração do meu tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

ATA DA 157ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981 (Publicada no DCN (Seção II) de 19-9-81) RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 88/81, que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social: Na pág. 4.472, 2ª coluna, após a legislação citada que acompanha o projeto,

Onde se lê:

(*A Comissão de Constituição e Justiça*)

Leia-se:

(*As Comissões de Legislação Social e de Finanças.*)

ATA DA 158ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-9-81 (Publicada no DCN (Seção II) de 22-9-81) RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 722, de 1981, da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100/81, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências:

Na pág. 4.509, 1ª coluna, na numeração do parecer,

Onde se lê:

PARECER Nº 772, DE 1981

Leia-se:

PARECER Nº 722, DE 1981

ATO DO PRESIDENTE
Nº 114, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003016/81, resolve aposentar Zuleika de Souza Castro, no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS 25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos arts. 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e

a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do art. 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e 10 da Lei nº 4.345, de 1964, bem como a incorporação da Gratificação de nível Superior, conforme estabelece o art. 7º da Resolução SF nº 21, de 1980.

Senado Federal, 30 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 115, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Jorge Saraiva Castro para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 25 de setembro de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lomanto Júnior.

Senado Federal, em 30 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Afonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	
	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Jaison Barreto	
	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	
	PP
1. Afonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta
6. Arno Damiani	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	
	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quêrcia	2. Jaison Barreto
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	
	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Afonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guiomard	3. Arno Damiani
4. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena
2. Jaison Barreto	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guiomard	3. José Caixeta
4. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria	
	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard
4. Moacyr Dalla	
	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	
	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho

— Andar Térreo — 211-3507

Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503

Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512

Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Clayton Zanlorenzi — 211-3502

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA